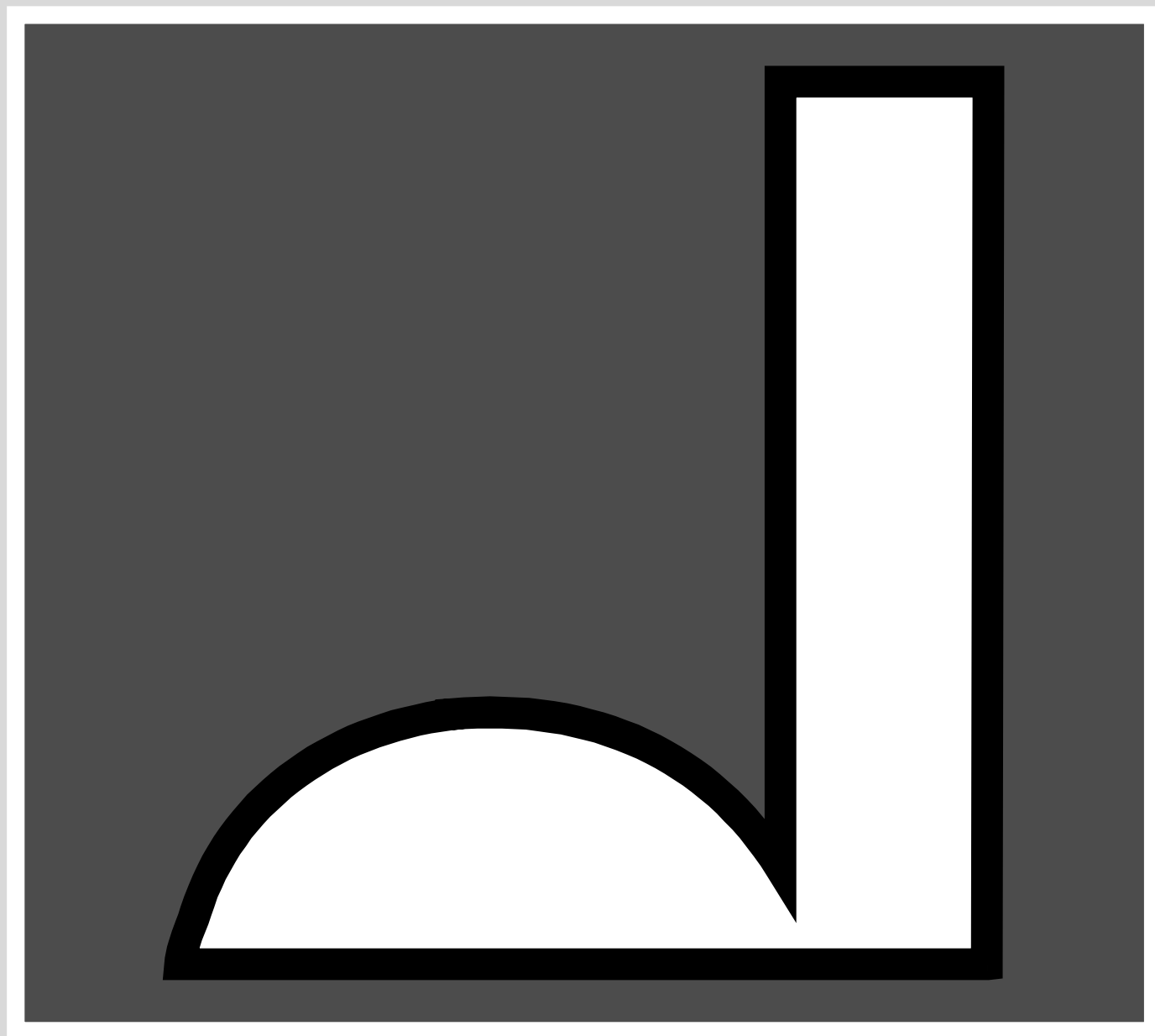




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 116 – SÁBADO, 2 DE AGOSTO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI		3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL <i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95) <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Moraes PFL-PB Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP	Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá LIDERANÇA DO PFL -18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 88ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE AGOSTO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 968, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2003 (nº 1.599/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo. 21217

Nº 969, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2003 (nº 1.967/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo. 21222

Nº 970, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2003 (nº 2.124/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. 21227

Nº 971, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que tramitam em conjunto (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 253, de 2003). 21231

Nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do

Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. 21233

1.2.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 44/2003, de 8 de julho último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 27, 59 e 121, de 2003. 21238

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 27, 59 e 121, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário. 21238

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 125, de 2003, em 30 de julho de 2003 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 21238

1.2.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.232/2003, de 24 de julho último, encaminhando a publicação “Trabalhos Relevantes sobre a Previdência Social – Uma Contribuição do TCU ao Debate da Reforma da Previdência Social”. 21239

1.2.5 – Ofício do Juízo de Direito da Sétima Vara Cível de Brasília – DF

Nº 647/2003, de 24 de junho último, relativo à solicitação de cópia de documentos referentes ao Relatório Final da CPI do Judiciário, criada pelo Requerimento nº 118, de 1999. (*Documentação encaminhada à autoridade requerente em 1º do corrente, por meio do Ofício SGM nº 439/2003*) 21280

1.2.6 – Discurso do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Comentários sobre as propostas de empresários e trabalhado-

res durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, realizada em São Paulo..... 21280

1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Homenagem à cidade de Curitiba/PR, escolhida como “Capital Americana da Cultura 2003”..... 21287

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Compromisso do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, no sentido de fortalecer a economia brasileira para superar o problema da fome..... 21287

SENADOR *PEDRO SIMON* – Considerações a respeito do mercado de vinho no País, com destaque à participação do Estado do Rio Grande do Sul. 21288

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS DE COMISSÃO

1ª a 13ª Reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5, realizadas em 18 e 25 de junho, 1º, 3, 8, 9, 10, 15, 17, 22, 23, 24 e 29 de julho de 2003, respectivamente..... 21290

3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 90, de 2003..... 21857

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 4.041, de 2003..... 21858

Nºs 4.465 a 4.471, de 2003. 21858

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 88ª Sessão Não Deliberativa, em 1º de agosto de 2003

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

Presidência do Sr. Maguito Vilela

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 968, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2003 (nº 1.599/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2003 (nº 1.599, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional

o ato constante da Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária

ria, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 27, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Ra-

diodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 27, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 27, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.”

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eurípedes Camargo** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Octávio** – **João Ribeiro**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 27/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TLÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 27/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 27, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 8 de julho 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta

Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 969, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2003 (nº 1.967/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2003 (nº 1.967, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o dispos-

to na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 59, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eurípedes Camargo** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **João Ribeiro**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 59, 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
ABELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 59103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 59, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Conexão 4 FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 970, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2003 (nº 2.124/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2003 (nº 2.124, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 749, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Luvendense de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 121, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749, de 6 de dezembro

de 2001, que autoriza a Associação Luvendense de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator
 – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Garibaldi Alves Filho**
 – **Edison Lobão** – **Juvêncio da Fonsêca** – **João Ribeiro** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 121, 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AEELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				ILUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 121/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 121, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e

estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 971, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que tramitam em conjunto (em audiência, nos termos do Requerimento nº 253, de 2003)

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 24 de maio de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 19 de maio de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de ou-

tubro de 1991, e da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

O PLS nº 370, de 1999, compõe-se de três artigos. Seu art. 1º revoga o disposto no art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Seus arts. 2º e 3º correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revogatória.

O PLS nº 145, de 2000, compõe-se, por sua vez, de dois artigos. Seu art. 1º revoga o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. Seu art. 2º corresponde à cláusula de vigência.

II – Análise

A preocupação de ambos os projetos de lei é excluir o privilégio conferido aos locadores e às corretoras de imóveis pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, que acrescentou o inciso VII ao texto do art. 3º da Lei nº 8.009, de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família. O art. 3º desta última lei relaciona, em seis incisos, situações em que a impenhorabilidade é oponível em processos de execução. O inciso VII, acrescentado pelo art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, contém cláusula destoante do espírito que norteia as situações previstas nos seis incisos originais, e se constitui, visivelmente, em favorecimento aos locadores e às corretoras de imóveis em detrimento da segurança e estabilidade financeira das famílias.

As proposições tramitam em conjunto por serem de idêntico teor. Apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mediante o Parecer nº 658, de 2001, que teve como relator o Senador Roberto Freire, foi aprovado o PLS nº 145, de 2000, e rejeitado o PLS nº 370, de 1999, por ser este último menos abrangente que o primeiro, além de ter seu conteúdo nele incluído. A CCJ aprovou a matéria por entender que o favorecimento aos locadores e corretoras de imóveis em detrimento das famílias, constante do inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 1990, contraria os pressupostos de sustentação do bem de família, em particular o relevante interesse social de proteger a moradia da entidade familiar, assim como os bens que a guarnecem.

Entendo como inteiramente correto o ponto de vista adotado pela CCJ, tanto ao aprovar a matéria quanto ao escolher o PLS nº 145, de 2000, em detrimento do PLS nº 370, de 1999, como o mais adequado para representar o objetivo pretendido pelas duas proposições.

III – Voto

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, e à rejeição do PLS nº 370, de 1999, bem como pela rejeição da emenda 1, de Plenário.

Sala da Comissão, —, **Paulo Otávio**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Ramez Tebet** – **Mão Santa** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Art. 2º Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos.

Parágrafo único. No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarnecem a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens;

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação. *(Incluído pela Lei nº 8.245, de 18-10-91)*

Art. 4º Não se beneficiará do disposto nesta lei aquele que, sabendo-se insolvente, de má-fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga.

§ 1º Neste caso, poderá o juiz, na respectiva ação do credor, transferir a impenhorabilidade para a moradia familiar anterior, ou anular-se a venda, liberando a mais valiosa para execução ou concurso, conforme a hipótese.

§ 2º Quando a residência familiar constituir-se em imóvel rural, a impenhorabilidade restringir-se-á à sede de moradia, com os respectivos bens móveis, e, nos casos do art. 5º, inciso XXVI, da Constituição, à área limitada como pequena propriedade rural.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no registro de imóvel e na forma do art. 70 do Código Civil.

Art. 6º São canceladas as execuções suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que deu origem a esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

PARECER Nº 972, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Vem a esta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que tem como primeira signatária a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, objetivando acrescentar mais um inciso ao art. 7º da Constituição Federal, a fim de assegurar à trabalhadora mãe adotiva o direito à licença-maternidade.

Na conformidade da proposta sob análise, passa o citado art. 7º da Lei Fundamental a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVIII-A – licença-maternidade, nos termos da lei, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a quem for concedida a adoção de criança;

Justificando a medida, assinalam os seus subscritores, inicialmente, que a proteção à maternidade e à infância está presente em vários dispositivos constitucionais, como se verifica, por exemplo, do art. 6º, que a define como um dos direitos sociais, do art. 201, II, segundo o qual a previdência social deve proporcionar, nos termos da lei, proteção à maternidade, especialmente à gestante, e também do art. 203, I e II, que além de assegurar a referida proteção independentemente de contribuição à seguridade social, prevê o amparo do Estado às crianças e adolescentes carentes.

Em seguida, após consignar que tanto o Código Civil, este para fins de sucessão hereditária, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecem os mesmos direitos ao filho adotivo e ao filho natural, afirmam que a Lei nº 8.112/90, que *instituiu o regime*

jurídico único dos servidores federais, determina, em seu art. 210, que a servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até um ano de idade terá direito a 90 dias de licença remunerada. Se a criança tiver mais de um ano de idade, o prazo se reduz para 30 dias, conforme determina o parágrafo único do referido artigo.

Logo adiante, registram que o inciso XVIII do art. 7º da Constituição previu licença apenas para a mãe biológica (licença à gestante), o que não lhes parece justo, haja vista que se a mesma Constituição garante aos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos, também deveria assegurar-lhes o direito à presença da mãe adotiva, como assegura aos recém-nascidos. A discriminação é dupla, pois atinge a mãe e a criança.

Prosseguindo, trazem à colação decisões que apontam visível controvérsia no âmbito do Poder Judiciário quanto ao reconhecimento, mesmo por equidade, do direito à licença-maternidade em favor da mãe adotiva, o que, no seu entender, só encontra solução mediante a sugerida alteração do texto constitucional.

E, concluindo, enfatizam que o objetivo da licença-maternidade, aqui proposta, é permitir à mãe adotiva condições de dedicar à criança os cuidados necessários e indispensáveis, nos primeiros dias de adoção, porquanto os primeiros contatos da criança com o mundo se dão por intermédio da mãe. Com a mãe adotiva não é diferente. Mesmo que a criança não seja um recém-nascido, ela necessita de cuidados especiais para se adaptar ao novo lar, à nova situação familiar. Além disso, a aprovação da iniciativa deverá resultar, de imediato, em estímulo para novas adoções, tão necessárias para minimizar as carências sociais e o elevado número de menores abandonados existentes no Brasil.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por mais de 27(vinte e sete) ilustres Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

No mérito, tampouco há negar a conveniência e a oportunidade da iniciativa sob exame.

Com efeito, como bem anota a justificativa, a Constituição Federal, na Seção em que dispõe sobre

a Assistência Social, já define como dever do Estado, independentemente de contribuição à previdência social, não só a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, mas também o amparo às crianças e adolescentes carentes (CF, art. 203, I e II). Ademais, a par de seu indiscutível caráter isonômico – já que a servidora pública, como antes referido, já goza do mesmo direito -, a proposta também atende a justa reivindicação das trabalhadoras da iniciativa privada, que, ao optarem por uma adoção, passariam a desfrutar de condições adequadas para proporcionar ao adotado melhor assistência sobretudo sob o ponto de vista psicológico, essencial ao período inicial de adaptação no novo lar.

Por fim, forçoso é ainda admitir que o cogitado benefício pode muito bem constituir um estímulo a mais para a adoção de menores carentes e abandonados, contribuindo, em suma, para minorar os efeitos desse grave problema social.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, acolhendo a Emenda apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 31, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XVIII – licença à gestante, com a duração de cento e vinte dias e, nos termos da lei, licença-maternidade, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a que for concedida a adoção de criança, sem prejuízo do emprego e do salário das beneficiárias de qualquer das licenças.

XIX – licença-paternidade, inclusive em caso de adoção, nos termos fixados em lei;

..... (NR)”

Sala da Comissão, 7 de maio de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Serys Slhessarenko**, Relatora – **Aloizio Mercadante** – **Tiã Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Papaléo Paes** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Siba Macha-**

do – **Geraldo Mesquita Júnior** – **João Capiberibe** – **Amir Lando** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Pedro Simon** – **João Alberto Souza** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Renildo Santana** – **Efraim Moraes** – **José Jorge** – **Arthur Virgílio** – **Tasso Jereissati** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **João Batista Motta**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Vem a esta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que tem como primeira signatária a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, objetivando acrescentar mais um inciso ao art. 7º da Constituição Federal, a fim de assegurar à trabalhadora mãe adotiva o direito à licença-maternidade.

Na conformidade da proposta sob análise, passa o citado art. 7º da Lei Fundamental a vigorar acrescido o seguinte dispositivo:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVIII-A – licença-maternidade, nos termos da lei, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a quem for concedida a adoção de criança;”

Justificando a medida, assinalam os seus subscritores, inicialmente, que a proteção à maternidade e à infância está presente em vários dispositivos constitucionais, como se verifica, por exemplo, do art. 6º, que a define como um dos direitos sociais, do art. 201, II, segundo o qual a Previdência Social deve proporcionar, nos termos da lei, à maternidade, especialmente à gestante, e também do art. 203, I e II, que, além de assegurar a referida proteção independente de contribuição à seguridade social, prevê o amparo do Estado às crianças e adolescentes carentes.

Em seguida, após consignar que tanto o Código Civil – este para fins de sucessão hereditária – quanto

o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhecem os mesmos direitos ao filho adotivo e ao filho natural, afirmam que “a Lei nº 8.112/90, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores federais, determina, em seu art. 210, que a servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até um ano de idade terá direito a 90 dias de licença remunerada. Se a criança tiver mais de um ano de idade, o prazo se reduz para 30 dias, conforme determina o parágrafo único o referido artigo”.

Logo adiante, registam que o inciso XVIII do art. 7º da Constituição previu licença para a mãe biológica (licença à gestante), o que não lhes parece justo, haja vista que se a mesma Constituição garante aos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos, “também deveria assegurar-lhes o direito à presença da mãe adotiva, como assegura aos recém-nascidos. A discriminação é dupla, pois atinge a mãe e a criança”.

Prosseguindo, trazem à colação decisões que apontam visível controvérsia no âmbito do Poder Judiciário quanto ao reconhecimento, mesmo por equidade, do direito à licença-maternidade em favor da mãe adotiva, o que, no seu entender, só encontra solução mediante a sugerida alteração do texto constitucional.

E, concluindo, enfatizam que o objetivo da licença-maternidade, aqui proposta, é permitir à mãe adotiva condições de dedicar à criança os cuidados necessários e indispensáveis nos primeiros dias de adoção, porquanto “os primeiros contatos da criança com o mundo se dão por intermédio da mãe. Com a mãe não é diferente. Mesmo que a criança não seja um recém-nascido, ela necessita de cuidados especiais para se adaptar ao novo lar, à nova situação familiar”. Além disso, a aprovação da iniciativa “deverá resultar, de imediato, em estímulo para novas adoções, tão necessárias para minimizar as carências sociais e o elevado número de menores abandonados” existentes no Brasil. É o relatório.

II – Voto

A proposta encontra-se subscrita por mais de 27 (vinte e sete) ilustres Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental. Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro. No mérito, não há de negar que atende a justa reivindicação das mães adotivas, que, assim, passariam a desfrutar de condições de proporcionar ao adotado melhor assistência sobretudo sob o ponto de vista psicológico, essencial à sua adapta-

ção ao novo lar. Devo colocar em relevo, no entanto, que a formulação proposta não contempla direito de natureza estritamente fundamental, a ponto de a sua instituição ter de ocorrer, necessariamente, mediante expressa inscrição no texto constitucional. Vale dizer: o novo direito cujo reconhecimento se propõe estará a ser consagrado em norma constitucional de eficácia diferida ou, na classificação do mestre José Afonso da Silva, de eficácia contida, o que torna indispensável a edição de lei posterior de caráter integrativo. Assim, se um dos objetivos da proposta, como consignado na justificação, é também criar estímulo imediato às adoções, a instituição do referido direito dar-se-á de forma muito mais ágil e proveitosa se utilizado, para esse fim, o projeto de lei ordinária, de tramitação bem mais simples e rápida, sobretudo por não exigir **quorum** qualificado para votação. Ante o exposto – ainda que não me oponha à sua aprovação – parece-me mais consentâneo que a ilustre Autora deveria optar pela via infraconstitucional. É o voto.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Vem a esta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que tem como primeira signatária a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, objetivando acrescentar mais um inciso ao art. 7º da Constituição Federal, a fim de assegurar à trabalhadora mãe adotiva o direito à licença-maternidade. Na conformidade da proposta sob análise, passa o citado art. 7º da Lei Fundamental a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVIII-A – licença-maternidade, nos termos da lei, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a quem for concedida a adoção de criança;

Justificando a medida, assinalam os seus subscritores, inicialmente, que a proteção à maternidade e à infância está presente em ários dispositivos constitucionais, como se verifica, por exemplo, do art. 6º, que a define como um dos direitos sociais, do art. 201, II, segundo o qual a previdência social deve proporcionar, nos termos da lei, proteção à maternidade, especialmente à gestante, e também

do art. 203, I e II, que além de assegurar a referida proteção independentemente de contribuição à seguridade social, prevê o amparo do estado às crianças e adolescentes carentes.

Em seguida, após consignar que tanto o Código Civil, este para fins de sucessão hereditária, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecem os mesmos direitos ao filho adotivo e ao filho natural, afirmam que a Lei nº 8.112/90, que *instituiu o regime jurídico único dos servidores federais, determina, em seu art. 210, que a servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até um ano de idade terá direito a 90 dias de licença remunerada. Se a criança tiver mais de um ano de idade, o prazo se reduz para 30 dias, conforme determina o parágrafo único do referido artigo.*

Logo adiante, registram que o inciso XVIII do art. 7º da Constituição previu licença apenas para a mãe biológica (licença à gestante), o que não lhes parece justo, haja vista que se a mesma Constituição garante aos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos, também deveria assegurar-lhes o direito à presença da mãe adotiva, como assegura aos recém-nascidos. A discriminação é dupla, pois atinge a mãe e a criança.

Prosseguindo, trazem à colação decisões que apontam visível controvérsia no âmbito do Poder Judiciário quanto ao reconhecimento, mesmo por equidade, do direito à licença-maternidade em favor da mãe adotiva, o que, no seu entender, só encontra solução mediante a sugerida alteração do texto constitucional.

E, concluindo, enfatizam que o objetivo da licença-maternidade, aqui proposta, é permitir à mãe adotiva condições de dedicar à criança os cuidados necessários e indispensáveis, nos primeiros dias de adoção, porquanto os primeiros contatos da criança com o mundo se dão por intermédio da mãe. Com a mãe adotiva não é diferente. Mesmo que a criança não seja um recém-nascido, ela necessita de cuidados especiais para se adaptar ao novo lar, à nova situação familiar. Além disso, a aprovação da iniciativa deverá resultar, de imediato, em estímulo para novas adoções, tão necessárias para minimizar as carências sociais e o elevado número de menores abandonados existentes no Brasil.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por mais de 27 (vinte e sete) ilustres Senadores, com o que fica atendi-

do o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental. Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro. No mérito, tampouco há negar a conveniência e a oportunidade da iniciativa sob exame. Com efeito, como bem anota a justificação, a Constituição Federal, na Seção em que dispõe sobre a Assistência Social, já define como dever do Estado, independentemente de contribuição à previdência social, não só a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, mas também o amparo às crianças e adolescentes carentes (CF, art. 203, I e II). Ademais, a par de seu indiscutível caráter isonômico – já que a servidora pública, como antes referido, já goza do mesmo direito –, a proposta também atende a justa reivindicação das trabalhadoras da iniciativa privada, que, ao optarem por uma adoção, passariam a desfrutar de condições adequadas para proporcionar ao adotado melhor assistência sobretudo sob o ponto de vista psicológico, essencial ao período inicial de adaptação no novo lar.

Por fim, forçoso é ainda admitir que o cogitado benefício pode muito bem constituir um estímulo a mais para a adoção de menores carentes e abandonados, contribuindo, em suma, para minorar os efeitos desse grave problema social.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2003. – Senador **Serys Slhessarenko**, Relatora.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ALOIZIO MERCADANTE PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – Relatório

Sob o crivo desta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que tem como primeira signatária a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, objetivando acrescentar mais um inciso ao art. 7º da Constituição Federal, a fim de instituir o direito à licença-maternidade, a ser concedido à trabalhadora que efetuar adoção de criança.

Na conformidade da proposta sob análise, passa o citado art. 7º da Lei Fundamental a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVIII-A – licença-maternidade, nos termos da lei, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a quem for concedida a adoção de criança;

Conhecido, na reunião do último dia 23, o relatório elaborado pela nobre Senadora Serys Slhessarenko, com manifestação favorável à inovação em tela, a matéria nos foi então encaminhada em razão de pedido de vista, prontamente acolhido por esta Comissão.

II – Análise

Quanto à preconizada concessão, nos termos propostos, de licença-maternidade à mãe adotiva, concordamos integralmente com a bem lançada análise da ilustre relatora, inclusive com a sua manifestação favorável.

Entretanto, entendemos que a proposta em exame, concessa venia, deve receber indispensável ampliação, porquanto as mesmas razões que justificam a instituição do cogitado direito a favor da mãe adotiva também militam, a nosso ver, em prol do pai adotivo.

Assim, até por uma questão de equidade, parece-nos também oportuno estender ao pai adotivo o direito à licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal.

Registre-se ainda, por oportuno, que esse novo direito terá aplicação imediata, haja vista que, segundo estabelece o § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º XIX, da Constituição, o prazo de licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias. Ao legislador ordinário, portanto, caberá apenas, a seu juízo, posteriormente manter ou ampliar o número de dias concernentes ao direito em questão. No entanto, há necessidade de adaptar a proposta de alteração constitucional às normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Assim, é preferível alterar a redação do atual inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para estender à mãe adotante benefícios assemelhados à licença à gestante em vez de acrescentar novo inciso ao extenso elenco dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no referido artigo.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 31, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....
XVIII – licença à gestante, com a duração de cento e vinte dias e, nos termos da lei, licença-maternidade, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher a que for concedida a adoção de criança, sem prejuízo do emprego e do salário das beneficiárias de qualquer das licenças;

XIX – licença-paternidade, inclusive em caso de adoção, nos termos fixados em lei;

.....(NR)”

Sala da Comissão, de de 2003. –
Aloizio Mercadante.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
(*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 14-2-2000:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....
(*)*Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:*

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

.....
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

.....
O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte

Of. Nº CE/44/2003

Brasília, 8 de julho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 27, 59 e 121 de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário, nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário, em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de julho de 2003, publicou no dia 31 do mesmo mês e ano, em edição extra, a **Medida Provisória nº 125, de 2003**, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra (PTB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa (PT)

PMDB

Renan Calheiros	Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima

PPS

Mozarildo Cavalcanti	João Batista Motta

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino
Arlindo Chinaglia

Fátima Bezerra
Irliny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia
Rodrigo Maia

Kátia Abreu
Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira
Mendes Ribeiro Filho

Asdrúbal Bentes
Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior
Custódio Mattos

Antônio Carlos Mendes Thame
Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry

Celso Russomanno

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

PL

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos

Renato Casagrande

PV(*)

Deley

Edson Duarte

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **31-7-2003**;
- Designação da Comissão: **1º-8-2003**;
- Instalação da Comissão: **4-8-2003**;
- Emendas: **até 6-8-2003** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **31-7-2003 a 13-8-2003** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **13-8-2003**;
- Prazo na CD: **de 14-8-2003 a 27-8-2003** (15º ao 28º dia);

- Recebimento previsto no SF: **27-8-2003**;
- Prazo no SF: **de 28-8-2003 a 10-9-2003** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **10-9-2003**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **11-9-2003 a 13-9-2003** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-9-2003** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **28-9-2003** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

0 SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte

Aviso nº 1.232GP/TCU

Brasília, 24 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para apresentar a publicação “Trabalhos Relevantes Sobre a Previdência Social – Uma Contribuição do TCU ao Debate da Reforma da Previdência Social”. A obra contém a síntese das principais fiscalizações desenvolvidas por esta Corte de Contas relativas a assunto de tão grande interesse para a sociedade brasileira.

Com espírito de colaboração e objetivando fornecer subsídios técnicos aos debates promovidos no âmbito do Congresso Nacional, é que foi editado o referido trabalho.

Ressalto, por oportuno, que o texto integral dos respectivos relatórios pode ser acessado na página do TCU na internet, no endereço: www.tcu.gov.br.

Espero que essa publicação possa contribuir efetivamente para os importantes debates acerca da Reforma Previdenciária.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

TRABALHOS RELEVANTES SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Uma Contribuição do TCU
ao Debate da Reforma da Previdência Social



Tribunal de Contas da União

Ministros

Valmir Campelo, *Presidente*
Adylson Motta, *Vice-Presidente*
Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça
Iram Saraiva
Humberto Guimarães Souto
Walton Alencar Rodrigues
Guilherme Palmeira
Ubiratan Aguiar
Benjamin Zymler

Ministros-Substitutos

Lincoln Magalhães da Rocha
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa

Ministério Público

Lucas Rocha Furtado, *Procurador-Geral*
Jatir Batista da Cunha, *Subprocurador-Geral*
Paulo Soares Bugarin, *Subprocurador-Geral*
Ubaldo Alves Caldas, *Subprocurador-Geral*
Maria Alzira Ferreira, *Procuradora*
Marinus Eduardo de Vries Marsico, *Procurador*
Cristina Machado da Costa e Silva, *Procuradora*

Sumário

Apresentação

Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Seguridade Social

Contas do Governo Federal - 2002

Auditoria de Cálculos Atuariais

Acompanhamento das Receitas e Despesas
do Orçamento da Seguridade Social - 1997 a 2000

Acompanhamento das Receitas e Despesas
do Orçamento da Seguridade Social - 2002

Acompanhamento das Receitas e Despesas do INSS - 1998

Acompanhamento das Receitas e Despesas do INSS - 1999

Arrecadação de Receitas Previdenciárias

Auditoria Sobre o Impacto do Aumento
do Salário Mínimo e dos Benefícios

Sistemas da Previdência Social

Auditoria Integrada no INSS e Dataprev - 1994 a 1998

Auditoria nos Sistemas Informatizados da Previdência Social - 2001

Auditoria nos Sistemas de Benefícios da Previdência Social

Avaliação dos Controles Internos na Área de Benefícios

Devedores da Previdência Social

Acompanhamento da Relação de Devedores - 1998

Acompanhamento da Relação de Devedores - 1999

Acompanhamento da Relação de Devedores - 2000

Avaliação do Montante dos Créditos Previdenciários - 2000

Assuntos Administrativos do INSS

Licitações e Contratos

Avaliação da Gestão dos Bens Imóveis do INSS

Contratação de Pessoal Terceirizado

Siglas e Glossário Técnico

Apresentação

Esta publicação apresenta a síntese dos principais trabalhos relacionados à Previdência Social desenvolvidos por esta Corte de Contas, com o objetivo de fornecer subsídio aos debates que ora se travam no âmbito do Congresso Nacional a respeito da Reforma da Previdência.

Tema dos mais complexos, a Previdência Social constitui hoje uma das principais preocupações da sociedade brasileira. Com efeito, o debate de que se cuida na atualidade diz respeito ao sistema de aposentadoria e pensões de toda a população brasileira. Nesse contexto, não poderia o Tribunal de Contas da União furtar-se a oferecer esta contribuição técnica ao Congresso Nacional.

É, portanto, com o espírito de colaboração que se levou a efeito a síntese dos principais trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal no exercício do controle externo sobre a gestão da Previdência Social, estando adstrito, todavia, aos limites de sua competência constitucional.

Buscou-se nesta publicação destacar os principais aspectos de alguns dos trabalhos mais relevantes sobre o tema. Na medida do interesse do leitor, as informações poderão ser obtidas em consulta ao texto integral dos respectivos relatórios, que se encontram referenciados quanto à sua origem e à sua publicação e que podem ser acessados também na *home-page* do TCU na Internet, **www.tcu.gov.br**.

O Tribunal coloca-se, desde já, à disposição daqueles que eventualmente tenham interesse em aprofundar suas pesquisas ou em acessar também os relatórios técnicos.

As auditorias constantes desta publicação estão distribuídas, o quanto possível, nos seguintes blocos de assunto: arrecadação e benefícios, devedores da Previdência (créditos previdenciários), síntese das Contas do Governo, além de temas administrativos como contratação de pessoal terceirizado, sistemas informatizados, gestão de imóveis e licitações e contratos.

Dada a importância do tema, estão incluídos alguns trabalhos ainda em fase de apreciação. O Tribunal tomou todas as providências para que esses trabalhos sejam concluídos com a maior brevidade. Dentre os trabalhos ainda não julgados, destaca-se, pela oportunidade de seu escopo, o TC nº 011.752/2003-8, que trata de auditoria, ainda em andamento, com o objetivo de avaliar a situação financeira do Sistema de Previdência Social dos servidores públicos da União e do Sistema de Previdência organizado sob a forma do Regime Geral, com base em cálculos atuariais, considerando os diversos parâmetros constantes da proposta de reforma previdenciária.

Espera-se, assim, que esta publicação tenha valor prático e que efetivamente contribua para os debates no Congresso Nacional acerca da Reforma Previdenciária.

Ministro **Valmir Campelo**
Presidente do TCU

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA SEGURIDADE SOCIAL***Contas do Governo Federal - 2002***

Este processo, TC nº 006.113/2003-2, trata das contas do Governo Federal no exercício de 2002. O parecer do TCU será publicado no DOU e em edição especial da Revista do TCU. Um dos principais temas abordados nessas contas se refere à Previdência Social. A síntese relativa à Previdência Social diz o seguinte:

O crescimento do pagamento de benefícios previdenciários foi da ordem de 17%, advindo, primordialmente, do acréscimo líquido de 1.092.654 novos benefícios.

Caso se calcule a diferença entre a arrecadação líquida das contribuições de trabalhadores e empregadores para a Previdência Social e os valores pagos a título de benefícios previdenciários pelo INSS, constatar-se-á um diferencial negativo de R\$ 17 bilhões no exercício. Esse diferencial se compõe de R\$ 2,2 bilhões atribuídos aos trabalhadores urbanos, com 14.255.920 de beneficiários, e de R\$ 14,8 bilhões relativos aos trabalhadores rurais, com 6.869.592 de beneficiários, ficando evidente que a baixa contribuição patronal do setor rural é uma das principais razões de desequilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social.

Outro fator de desequilíbrio do Regime Geral da Previdência Social – RGPS são as aposentadorias ou as pensões concedidas aos trabalhadores por idade, que hoje representam mais de 30% dos benefícios concedidos, e aos portadores de necessidades especiais, que não possuem meios próprios de sobrevivência, que integram a despesa do Sistema Previdenciário.

Esse quadro é ainda mais agravado, se considerarmos os dados do IBGE referentes a 2001, em que, dos 75 milhões de brasileiros que compõem a população economicamente ativa, cerca de 54%, ou seja, 41 milhões, apesar de não contribuírem para o Sistema, como determina a Constituição, terão suas aposentadorias ou pensões pagas pela Previdência.

Some-se, ainda, a esse quadro caótico o impacto que as renúncias de receitas exercem sobre o Sistema, considerando que corresponderam a R\$ 9,2 bilhões em 2002. Isso implica dizer que alguns segmentos, a exemplo das entidades filantrópicas, já estão se beneficiando ou se beneficiarão sem nunca terem contribuído para o Sistema, o que tende a prejudicar ainda mais a situação preexistente, não obstante, no caso dessas entidades, estarem amparadas pela Constituição Federal.

Dos 75 milhões de brasileiros que compõe a população economicamente ativa, 41 milhões, apesar de não contribuírem para o Sistema, como determina a Constituição, terão suas aposentadorias ou pensões pagas pela Previdência.

Benefícios de natureza assistencial não podem ser considerados na equação de equilíbrio financeiro e atuarial do RGPS. Aliás, as contribuições sociais, patronais e dos trabalhadores, de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, Constituição Federal, por imperativo de seu art. 167, inciso XI, somente podem ser utilizadas para "o pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201". A assistência social, não obstante essencial, como define a própria Constituição, deve ser financiada exclusivamente por receitas orçamentárias não vinculadas e distintas das referidas.

Acrescente-se, ainda, o grande volume de créditos previdenciários em cobrança, que totalizaram no exercício R\$ 169 bilhões, sendo R\$ 93,4 bilhões em dívida ativa e R\$ 75,6 bilhões em cobrança administrativa, destacando-se a baixa eficiência na arrecadação, que no exercício foi de apenas R\$ 3,9 bilhões no âmbito administrativo e R\$ 1,1 bilhão no âmbito judicial.

Por todo o exposto, os dados apurados por este Tribunal não deixam dúvida de que, a persistirem as distorções apontadas, em especial o alto índice de informalidade da economia, o Sistema de Seguridade será completamente inviabilizado pela absoluta falta de recursos em razão do esgotamento de sua fonte de financiamento, no caso, a economia formal, mesmo que se consiga reduzir drasticamente os benefícios daqueles que contribuem e se aumente significativamente o limite de idade, como, aliás, tem sido a tendência dos últimos anos.

No que trata do Regime de Previdência dos Servidores Públicos, observa-se diferencial negativo entre as receitas específicas de contribuição para o seu financiamento e as respectivas despesas de R\$ 27,8 bilhões. Contudo, em sentido estrito, o "regime previdenciário" dos servidores civis e militares não é de natureza previdenciária, sendo mais bem conceituado como unilateral e administrativo.

Recorde-se que a Constituição de 1988 determinou a instituição de um regime jurídico único que possibilitou a transformação de mais de 650 mil celetistas em servidores públicos, que à época totalizavam apenas 150 mil servidores, com a conseqüente redução no pagamento de encargos sociais, a exemplo da contribuição patronal e do FGTS, pela União, da ordem de 28% sobre a folha de pagamento, sem que tais recursos integrassem fundo contábil que amparasse o custeio da futura inatividade desses novos servidores. Destaque-se, ainda, que nenhuma compensação foi realizada entre a União e o INSS, no que diz respeito às contribuições anteriores desses servidores, como determina o art. 247 da Lei nº 8.112/90.

A persistirem as distorções apontadas, em especial o alto índice de informalidade da economia, o Sistema de Seguridade será completamente inviabilizado mesmo que se consiga reduzir drasticamente os benefícios daqueles que contribuem e se aumente significativamente o limite de idade.

A persistirem as distorções apontadas, em especial o alto índice de informalidade da economia, o Sistema de Seguridade será completamente inviabilizado mesmo que se consiga reduzir drasticamente os benefícios daqueles que contribuem e se aumente significativamente o limite de idade.

Auditoria de Cálculos Atuariais

O Tribunal está realizando auditoria para avaliar a situação financeira do Sistema de Previdência Social dos servidores públicos da União, previsto no art. 40 da Constituição da República, bem como do Sistema de Previdência organizado sob a forma do Regime Geral, fixado no art. 201 da Carta Constitucional, com base em cálculos atuariais, considerando os diversos parâmetros constantes da proposta de reforma previdenciária que está sendo debatida atualmente no Congresso Nacional. Esta auditoria se iniciou em 23/6/2003, com previsão de término em 22/8/2003.

Para consecução do trabalho, a equipe de auditoria delineou roteiro de atividades direcionado ao atingimento de quatro objetivos. O primeiro objetivo consiste na identificação e na análise dos modelos conceituais referentes aos sistemas previdenciários dos servidores públicos civis e militares da União e dos seus pensionistas, assim como do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, buscando-se, ainda, definir o âmbito de atuação da Previdência Social no contexto mais amplo da Seguridade Social e os princípios gerais que norteiam esses Sistemas e a legislação aplicável.

O segundo objetivo compreende a identificação e a análise dos modelos atuariais utilizados nos exercícios de 2001, 2002 e 2003 pelo Ministério da Previdência Social - MPS, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e pelo Ministério da Defesa - MD, para a projeção atuarial do RGPS, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União e dos compromissos financeiros da União com os militares das Forças Armadas e seus pensionistas, respectivamente, conforme o disposto no art. 4º, §2º, inciso IV, 'a', Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

O terceiro objetivo visa à obtenção e à consolidação de séries de dados estatísticos, tanto do RGPS quanto do Regime Próprio dos Servidores Públicos da União, nos aspectos atinentes às projeções atuariais adotadas, de modo a suportar o exame das necessidades presente e futura de financiamento desses Regimes, o que permitiria, em última instância, a crítica das hipóteses adotadas nas referidas projeções.

Por fim, o quarto objetivo, e cerne da auditoria, focaliza os efeitos da reforma previdenciária em discussão no Congresso Nacional sobre as projeções atuariais dos regimes previdenciários em foco.

Cabe observar que a auditoria não abarca exames atuariais sobre os regimes próprios dos servidores públicos civis e militares dos estados e dos municípios, bem como não apresentará alternativa ou sugestão ao teor da proposta de reforma previdenciária atualmente em exame no Congresso Nacional.

TC nº 011.752/2003-8, ainda em andamento.

Acompanhamento das Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade Social - 1997 a 2000

Inspeção realizada no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no Ministério da Previdência e Assistência Social para acompanhamento das receitas e das despesas da Seguridade Social e do INSS no período de 1997 a 2000.

O relatório produzido constitui contribuição técnica oferecida pelo TCU ao Governo Federal e ao Congresso Nacional na complexa tarefa de coadunar a elaboração do orçamento da Seguridade Social com os diversos conceitos tratados na Constituição Federal relativamente à Seguridade Social, à Ordem Social, aos Orçamentos, às Finanças Públicas e à Tributação e Orçamentos.

Realizou-se mapeamento do orçamento da Seguridade Social brasileira, com análise de pontos críticos de receita e de despesa e proposta de metodologia para identificação de receitas e despesas da Seguridade Social.

Foram explicitadas respostas aos seguintes questionamentos apresentados pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Seguridade Social e Família e de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados:

- receitas totais previstas no Orçamento da Seguridade Social, incluindo a parcela destinada à Desvinculação de Receitas da União – DRU;

- destinação, por programa, das receitas acima, inclusive da parcela relativa à DRU;

- execução orçamentária, no exercício de 2000, considerando a receita destinada à DRU e a respectiva destinação por programa e confirmação da existência ou não do superávit no orçamento e a sua dimensão, considerando, nesse cálculo, os valores de receita consignados e o montante de despesas realizadas sob os auspícios da DRU.

*Constatou-se
a não-segregação dos
orçamentos fiscal e da
Seguridade Social*

Confrontados os valores deduzidos a título de Fundo de Estabilização Fiscal e de Desvinculação de Receitas da União das receitas vinculadas à Seguridade Social no período 1997/2000 com as respectivas despesas executadas nas fontes 100, 175 e 199, verificou-se que o valor das receitas desvinculadas supera o valor das despesas, exceto em 1998.

Constatou-se a não-segregação dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social

Constatou-se a não-segregação dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, o que implica dificuldades na identificação do resultado da Seguridade Social, falta de clareza de quais são as receitas que compõem sua base de financiamento e de qual real destinação das receitas legalmente vinculadas ao orçamento da Seguridade. Verificaram-se também problemas na classificação orçamentária da receita e da despesa da Seguridade Social.

Foram confrontados os valores deduzidos a título de Fundo de Estabilização Fiscal e de Desvinculação de Receitas da União das receitas vinculadas à Seguridade Social no período 1997/2000 com as respectivas despesas executadas nas fontes 100, 175 e 199; verificou-se que o valor das receitas desvinculadas supera o valor das despesas, exceto em 1998, conforme tabelas inseridas a seguir:

Tabela 1
Comparativo entre Receitas Desvinculadas da Seguridade Social e Despesas Executadas à conta dos Recursos do FEF

		1997	1998	1999	2000
Receitas Desvinculadas* da Seguridade - FEF e DRU**(A)		17.289.454.447	17.490.360.491	10.345.160.784	11.051.123.009
Despesa Liquidada da Seguridade Social	Fonte 199	14.857.030.543	18.129.721.200	7.351.592.766	-
	Fonte 100****	-	-	-	4.942.235.733
	Fonte 175	-	-	-	44.948.268
Subtotal da Despesa*** (B)		14.857.030.543	18.129.721.200	7.351.592.766	4.987.184.001
Resultado (A-B)		2.432.423.904	-639.360.709	2.993.568.018	6.063.939.008
% (B/A)		85,9%	103,7%	71,1%	45,1%

Fonte: STN e Senado Federal.

(*) Referente ao valor deduzido das receitas vinculadas à seguridade social a título de FEF e DRU, não expressa a totalidade da composição dessas desvinculações.

(**) FEF para os exercícios de 1997 a 1999 e DRU para o de 2000.

(***) Despesa executada na fonte 199 para os exercícios de 1997 a 1999 e nas fontes 100 e 175 para o de 2000.

(****) Total da fonte 100 na DRU. No exercício de 2000, a execução da despesa não observa a fonte específica da DRU. A informação constante na tabela tem caráter meramente informativo. O total executado no orçamento da seguridade social na fonte 100, a qual consigna todos os recursos ordinários, isto é, sem destinação específica.

Quanto ao resultado da Seguridade Social de 1997 a 2000, ante a inexistência de balanço para essa esfera orçamentária, a equipe de auditoria montou a Tabela 2, em que são comparadas as receitas vinculadas à Seguridade Social e as despesas efetivadas nessa esfera orçamentária. A equipe ajustou a despesa da Seguridade Social em decorrência da exclusão de despesas consideradas como não-pertencentes ao referido orçamento - no item 9 da Tabela 2.

Tabela 2

Resultado da Seguridade Social Ajustado – 1997/2000 - Em R\$

	1997	1998	1999	2000
1. Subtotal - Ajuste da despesa*	2.307.415.783	2.416.908.546	2.721.448.098	3.204.539.392
2. Despesa Liquidada Total da Seguridade	96.508.760.485	106.761.842.797	117.448.833.831	130.885.365.080
% ("1"/"2")	2,39%	2,26%	2,32%	2,45%
3. Despesa Total da Seguridade Ajustada (2-1)	94.201.344.702	104.344.934.251	114.727.385.733	127.680.825.688
4. Receitas Arrecadadas	68.165.952.228	69.853.566.866	95.516.500.601	117.352.477.142
5. Recursos Próprios	2.355.784.530	2.821.258.414	2.268.913.266	1.800.766.153
6. Multas	434.628.157	572.080.348	536.430.321	699.064.216
7. Total de Receitas (4+5+6)	70.956.364.915	73.246.905.628	98.321.844.188	119.852.307.511
8. Resultado da Seguridade (7)-(2)	-25.552.395.570	-33.514.937.169	-19.126.989.643	-11.033.057.569
9. Resultado da Seguridade Ajustado (7)-(3)	-23.244.979.787	-31.098.028.623	-16.405.541.545	-7.828.518.177
10. DRU	17.289.454.447	17.490.360.491	10.345.160.784	11.051.123.009
11. Resultado da Seguridade Ajustado + DRU (9+10)	-5.955.525.340	-13.607.668.132	-6.060.380.761	3.222.604.832

Identificou-se lacuna legal no que se refere à inexistência de alíquota para a contribuição da União para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Fontes: Siasi Gerencial, STN e Senado Federal.

(*) Totais para ações que não deveriam integrar o orçamento da seguridade social, executados por unidades orçamentárias não-típicas da seguridade social (ver Apêndice 9).

Identificou-se lacuna legal no que se refere à inexistência de alíquota para a contribuição da União para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Fontes: Siafi Gerencial, STN e Senado Federal.

(*) Totais para ações que não deveriam integrar o orçamento da seguridade social, executados por unidades orçamentárias não-típicas da seguridade social (ver Apêndice 9).

Identificou-se lacuna legal no que se refere à inexistência de alíquota para a contribuição da União para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Como resultado, foram feitas diversas determinações e recomendações ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria de Orçamento Federal.

TC nº 928.231/1998-4 – Decisão nº 1511/2002 – Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 8/7/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 21/2002.

Acompanhamento das Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade Social - 2002

Relatório de acompanhamento das despesas e das receitas da Seguridade Social, incluído o INSS, relativas ao exercício 2002. Destaque-se que, similarmente a este processo, está prestes a ser julgado o TC nº 017.872/2002-5, relativamente ao exercício de 2001.

Receitas

Observado o descumprimento ao § 5º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, uma vez que inexistente orçamento específico para a Seguridade Social.

Foi constatado que as atuais classificações orçamentárias da receita, por natureza ou fonte orçamentária, não conduzem de forma objetiva à identificação das receitas vinculadas à Seguridade Social. Nesse particular, a Secretaria de Orçamento Federal esclareceu que estão sendo adotadas providências, em especial com a edição da Portaria SOF nº 10, de 22/10/02.

Arrecadou-se nas naturezas de receitas vinculadas à Seguridade Social o total de R\$ 165,8 bilhões. Deduzidas as receitas desvinculadas pela DRU, no montante de R\$ 19,5 bilhões, que não têm destinação específica e podem ser aplicadas nas ações da esfera fiscal, restaram R\$ 146,28 bilhões para aplicação na esfera orçamentária da Seguridade Social.

Não se excluindo a DRU da arrecadação, o resultado da Seguridade apresentaria situação superavitária nos exercícios de 2000 a 2002. Com a DRU, o resultado é deficitário no período de 1997 a 2002.

Despesas

Foi analisada a participação das unidades orçamentárias vinculadas ao MPAS e ao Ministério da Saúde na despesa da Seguridade Social realizada em 2002. Ela realizou despesas de R\$ 175,4 bilhões. Ao MPAS corresponderam 56,75% desse valor e ao Ministério da Saúde, 16,12%.

A função previdência acumulou despesa de R\$ 123,2 bilhões, cabendo R\$ 92,3 ao MPAS. O restante, executado por outros órgãos, corresponde ao pagamento da previdência de inativos e pensionistas da União.

Resultado Previdenciário

Constatou-se déficit de R\$ 17 bilhões no Regime Geral da Previdência Social em 2002. Este déficit pode ser explicado pelo aumento da quantidade de benefícios previdenciários concedidos e emitidos e também pelas seguintes razões:

(a) elevada renúncia de receitas, em função de políticas de subsídios a segmentos específicos da sociedade, estimadas em R\$ 9,2 bilhões para o exercício de 2002;

(b) aumento real do salário-mínimo;

(c) transferência de renda da área urbana para a rural.

As receitas previdenciárias do regime dos servidores da União totalizaram em 2002 R\$ 5,3 bilhões, sendo R\$ 2,2 bilhões referentes à contribuição patronal da União e R\$ 3,1 bilhões relativas às contribuições de servidores civis e militares, permitindo inferir daí que a contribuição patronal atingiu cerca de 70% da contribuição efetivada pelos servidores, tanto civis quanto militares, diferentemente, portanto, dos moldes adotados para o Regime Geral, em que os empregados contribuem entre 7,65% e 11% e os empregadores 20%.

As despesas previdenciárias somaram R\$ 33,1 bilhões, sendo R\$ 21,0 bilhões relativos ao pessoal civil e R\$ 12,1 bilhões referentes à área militar. Assim, confrontadas as receitas de contribuições de servidores públicos da União e as despesas com aposentados e pensionistas, apurou-se déficit de R\$ 27,8 bilhões no Regime de Previdência dos Servidores Públicos.

Nesse contexto, os recentes números oficiais divulgados pela Secretaria de Previdência Social do MPAS já contemplam a contribuição patronal na razão de 2:1, ou

Constatou-se déficit de R\$ 17 bilhões no Regime Geral da Previdência Social devido à elevada renúncia de receitas, em função de políticas de subsídios a segmentos específicos da sociedade, estimadas em R\$ 9,2 bilhões para o exercício de 2002.

Constatou-se déficit de R\$ 17 bilhões no Regime Geral da Previdência Social devido à elevada renúncia de receitas, em função de políticas de subsídios a segmentos específicos da sociedade, estimadas em R\$ 9,2 bilhões para o exercício de 2002.

seja, a contribuição da União equivale a duas vezes a contribuição do servidor. Nessa proporção, o déficit em 2002 decresceria para R\$ 23,8 bilhões, resultante do confronto de despesas de R\$ 33,1 bilhões e receitas de R\$ 9,3 bilhões.

Analizou-se o fluxo de caixa e a composição de despesas do INSS. Foi verificado o crescimento médio anual de 4,3% na despesa com benefícios.

Benefícios Urbanos X Benefícios Rurais

A Constituição Federal de 1988 garantiu aos trabalhadores rurais benefícios sem estabelecer a contrapartida. Em 2002, os benefícios rurais totalizaram R\$ 17,2 bilhões, valor equivalente a 19,4% do total gasto.

Constatou-se incremento na necessidade de financiamento dos benefícios relativos ao setor rural, que passou de R\$ 7,58 bilhões em 1997 para R\$ 14,77 bilhões em 2002. No setor urbano, passou-se de um superávit de R\$ 4,48 bilhões em 1997 para uma necessidade de financiamento de R\$ 2,2 bilhões em 2002.

Dentre as causas de déficit do setor urbano, destacam-se:

- a alta taxa da informalidade da economia brasileira;
- a adoção de uma política pública que garantiu o acesso aos benefícios previdenciários a grande contingente de trabalhadores que não contribuíram para a Previdência Social;
- o déficit do regime de previdência dos servidores públicos.

Apontou-se que a instituição do Regime Jurídico Único ocasionou aumento das despesas com benefícios de servidores públicos. Com o advento da Constituição de 1988, mais de 650 mil servidores celetistas tornaram-se estatutários. Além disso, de 1995 a 2001, ocorreu diminuição de 15% no número de servidores ativos e acréscimo de 17% no de inativos/pensionistas.

Foi efetuada análise histórica dos regimes previdenciários de servidores públicos adotados no Brasil, com as possíveis implicações no quadro atual.

Analizou-se a contribuição patronal dos entes públicos no resultado previdenciário, evidenciando-a como uma das causas do déficit.

TC nº 002.946/2003-2, ainda em tramitação.

Acompanhamento das Receitas e Despesas do INSS - 1998

Acompanhamento das receitas e das despesas previdenciárias a cargo do INSS em 1998, com base em dados da STN, da Secretaria de Previdência Social, do INSS e do Siafi.

Esta auditoria cuidou principalmente dos seguintes aspectos:

- conformação constitucional do Sistema de Seguridade Social brasileiro;
- comportamento e evolução das receitas e das despesas;
- análise dos fatores determinantes do déficit dos diversos regimes previdenciários;
- fatores estruturais (modificações no padrão demográfico, informalização do trabalho, políticas sociais);
- fatores conjunturais (estagnação econômica, fim do regime inflacionário);
- fatores gerenciais (fraudes, evasão fiscal, ineficiência da cobrança administrativa e da execução de débitos);
- conclusão técnica quanto à insolvência do Regime Geral da Previdência Social;
- inviabilidade de novos aumentos nas alíquotas de contribuições;
- possibilidade de adoção de medidas de natureza administrativa e operacional com vistas a ampliar-se a arrecadação do Sistema.

Foi efetivada análise descritiva do comportamento das receitas no RGPS, incluindo evolução nos últimos anos. Demonstrativo de receitas do INSS em 1998, por fontes de recursos, indica que as fontes 154 e 153 representam a quase totalidade das receitas.

Quanto ao comportamento das despesas, verificou-se que 94% dos gastos com o RGPS correspondem a pagamentos de benefícios e que 6% desses gastos se destinam a despesas operacionais e com pessoal.

No triênio 1996-1998, verificou-se aumento de 34,81% nas despesas com aposentadorias. Analisou-se a evolução das aposentadorias rurais e urbanas nesse período.

*A Constituição de 1988
ampliou os benefícios
sociais sem a respectiva
contrapartida da receita.*

*A Constituição de 1988
ampliou os benefícios
sociais sem a respectiva
contrapartida da receita.*

*A melhor maneira para
reduzir a pressão sobre o
déficit previdenciário,
com menor custo social,
seria aumentar a
eficiência do Sistema, pelo
melhoramento da
arrecadação e pelo
aperfeiçoamento das
estruturas administrativa
e operacional do INSS*

Constatou-se que, a partir de 1996, o INSS passou a se valer de empréstimos para financiar o déficit. Em 1996, o INSS utilizou R\$ 3,48 bilhões de empréstimos do Banco do Brasil. Em 1997, foram utilizadas duas modalidades de financiamento: contrato de operação de crédito a título de antecipação de receitas, no valor de R\$ 2,3 bilhões, e financiamento por meio de operação de crédito com a União, no valor de R\$ 3,44 bilhões. Essa última modalidade de financiamento foi utilizada também em 1998, no valor de cerca de R\$ 2,5 bilhões.

Foram atribuídas as razões do déficit a fatores estruturais, conjunturais e gerenciais.

Observou-se que a Constituição de 1988 ampliou os benefícios sociais sem a respectiva contrapartida da receita.

O desempenho da arrecadação do INSS em 1998 foi agravado por renúncia e isenção fiscais, por perda com contribuições substitutivas e por evasão fiscal, da seguinte forma:

- perda de arrecadação decorrente de imunidade (entidades filantrópicas) - R\$ 2,08 bilhões;
- renúncia de receitas decorrente de contribuições substitutivas:
- produtores rurais – R\$ 4,44 bilhões;
- empresas de pequeno porte (Simples) – R\$ 1,04 bilhão;
- clubes de futebol profissional – R\$ 22,8 milhões.

Concluiu-se que o montante de renúncia e isenção, avaliado em R\$ 7,59 milhões, superou o déficit previdenciário, que foi da ordem de R\$ 7,11 bilhões.

Analisou-se ainda a evasão de receitas, que apresentam valores ainda maiores. Na área rural, a evasão de 1998 foi avaliada em R\$ 577 milhões. No setor urbano, a evasão relativa à informalidade foi avaliada em R\$ 12,2 bilhões e a do setor formal em R\$ 15,5 bilhões.

Como conclusão, indicou-se a possibilidade de que a melhor maneira para reduzir a pressão sobre o déficit previdenciário, com menor custo social, seria aumentar a eficiência do Sistema, pelo melhoramento da arrecadação e pelo aperfeiçoamento das estruturas administrativa e operacional do INSS.

TC nº 012.513/1999-7 - Decisão nº 624/2001-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 22/8/2001 e na Ata TCU-Plenário nº 134/2001.

Acompanhamento das Receitas e Despesas do INSS - 1999

Relatório de acompanhamento das receitas e das despesas previdenciárias a cargo do INSS em 1999, considerando as modificações introduzidas pela EC 20/98. Objetivou-se uma análise técnica da situação geral do INSS no tocante aos aspectos mais diretamente relacionados às suas atividades finalísticas. A análise ateve-se basicamente à problemática da Previdência Social e, no âmbito dessa, ao Regime Geral da Previdência Social.

As informações que fundamentaram esta auditoria foram obtidas no INSS, na STN, na Secretaria de Previdência Social e na antiga Secretaria de Estado de Assistência Social, além de consultas ao Siafi e à bibliografia relacionada ao tema.

Realizou-se a descrição do Sistema de Seguridade Social e a de sua organização, incluindo suas atribuições constitucionais e sua organicidade, incluindo o Regime de Previdência dos Servidores Públicos, o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos, o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Privada Complementar.

Houve extensiva avaliação do orçamento previdenciário de 1999, com análise das receitas e das despesas do INSS. Verificou-se a composição das diversas fontes de custeio e analisou-se o desempenho da arrecadação do INSS e o fim da sistemática de apropriação contábil do FEF, que transferia 20% da fonte 154, por meio da fonte 199, para a fonte 153. Foi discutida a evolução da dívida ativa previdenciária e a do contencioso geral e mencionada a permanência de elevada evasão fiscal e renúncia de receitas e as implicações do mercado informal na arrecadação do INSS.

Foi analisada a composição das despesas e a capacidade de auto-financiamento do Regime Geral da Previdência Social e o déficit do setor rural. Apontaram-se os primeiros resultados da reforma previdenciária de 1998, com a subsistência do déficit do Sistema Previdenciário, principalmente no que diz respeito ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos das três esferas de governo. Constatou-se a ineficiência do sistema de cobrança administrativa e a da execução judicial dos créditos previdenciários.

TC nº 012.491/2000-0 – Decisão nº 677/2002-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 8/7/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 21/2002.

Apontaram-se os primeiros resultados da reforma previdenciária de 1998, com a subsistência do déficit do Sistema Previdenciário, principalmente no que diz respeito ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos das três esferas de governo.

O INSS não realiza fiscalizações para verificar a segurança e a confiabilidade dos relatórios dos bancos arrecadadores, apesar de existência de prerrogativa legal.

Apontaram-se os primeiros resultados da reforma previdenciária de 1998, com a subsistência do déficit do Sistema Previdenciário, principalmente no que diz respeito ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos das três esferas de governo.

Arrecadação de Receitas Previdenciárias

Auditoria Operacional realizada para avaliar o sistema de arrecadação de receitas previdenciárias e suas interfaces com o sistema de benefícios. Foram analisados principalmente os seguintes pontos:

- mecanismos de fixação das metas de arrecadação estabelecidas para o INSS bem como o cumprimento destas;
- processo de planejamento das ações das áreas envolvidas com a arrecadação;
- controle do fluxo financeiro entre arrecadadores e INSS;
- contabilização e transferência de recursos arrecadados para terceiros;
- classificação e contabilização das receitas;
- contabilização de créditos e direitos contra contribuintes e devedores em geral;
- condições operacionais das unidades executoras da atividade de arrecadação;
- adequação dos sistemas informatizados de apoio à atividade de arrecadação;
- cumprimento de determinações e recomendações do Tribunal.

Foram identificadas como causas principais da baixa recuperação de créditos:

- deficiência dos sistemas informatizados, especialmente do Sistema de Controle de Débitos e Cobranças Administrativas – Sicob;
- carência generalizada de recursos humanos - pessoal administrativo, auditores fiscais e procuradores;
- carência de equipamentos de informática para trabalhos de fiscalização.

Há indícios de que os controles atualmente adotados quanto aos bancos arrecadadores não são eficazes. Os procedimentos de controle existentes não são suficientes para detectar, por exemplo, a retenção indevida de documentos e valores por parte dos bancos arrecadadores. Constatou-se que o INSS não realiza fiscalizações para verificar a segurança e a confiabilidade dos relatórios dos bancos arrecadadores, apesar de existência de prerrogativa legal.

Relativamente à contabilização e à classificação das receitas, em 2000 não foram classificados cerca de R\$ 1,67 bilhão na conta 4.1.2.3.9.01.00 – Receitas da Previdência, por deficiência dos procedimentos adotados na contabilização e na classificação das receitas; em 2001 não foram classificados R\$ 324 milhões.

Quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, foi constatado que há problemas na baixa dos pagamentos efetuados. O não-processamento das baixas tem impedido o INSS de dar continuidade aos processos de cobranças administrativa e judicial dos contribuintes excluídos do Programa.

Dentre as diversas determinações feitas com base nesta auditoria, destacam-se as determinações feitas à Diretoria de Arrecadação do INSS, no sentido de que sejam realizadas auditorias na rede bancária autorizada e sejam adequadas as condições estruturais das Gerências-Executivas do INSS, além de determinações de auditorias a serem realizadas pela Auditoria-Geral de correções na contabilização e na classificação de contas, a cargo da Diretoria de Arrecadação.

TC nº 015.984/2001-4 – Acórdão nº 315/2003-Plenário. Relatório, voto e acórdão publicados no DOU de 11/4/2003 e na Ata TCU-Plenário nº 11/2003.

Auditoria Sobre o Impacto do Aumento do Salário Mínimo e dos Benefícios

Auditoria Operacional realizada no INSS para analisar a situação econômico-financeira da Previdência Social e verificar seu comportamento em face das alterações do salário mínimo e dos valores dos benefícios.

Verificou-se a ocorrência de cobertura de despesas de custeio, de responsabilidade do Tesouro Nacional, com recursos originários de contribuição de empregadores e trabalhadores para a Previdência Social (Fonte 154). Foram repassados 20% do montante referente à contribuição de empregadores e trabalhadores para a Previdência ao Fundo Social de Emergência (Fonte 199); posteriormente, o próprio INSS retirou dessa mesma fonte os valores repassados, reclassificando-os para as Fontes 151 (Lucro de Pessoa Jurídica) e 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social). Com isso, foram superestimados os valores transferidos pelo Tesouro Nacional ao INSS.

A despesa com o pagamento de benefícios foi realizada integralmente com recursos oriundos da contribuição de empregados e trabalhadores para a Previdência Social. As despesas operacionais do INSS, de responsabilidade do Tesouro Nacional, foram parcialmente assumidas com recursos provenientes da contribuição de empregados e trabalhadores. Foi comprovado superávit financeiro de cerca de R\$ 1,8 bilhão no exercício de 1994; esse superávit poderia ter atingido a casa dos R\$ 2,45 bilhões, caso o Tesouro Nacional tivesse repassado recursos suficientes para a cobertura de despesas de sua responsabilidade.

Ocorreu existência, em dezembro de 1994, de créditos previdenciários de R\$ 34 bilhões, dos quais 19% decorreram de inadimplência de órgãos e entidades públicas. Mais da metade desse débito se encontrava na esfera judicial de cobrança. Constatou-se a ineficiência e a ineficácia dos instrumentos de cobrança, tornando esses créditos de baixa liquidez.

Do total de recursos despendidos, 90,81% aplicam-se aos benefícios previdenciários, 6,33% aos assistenciais e 2,75% aos acidentários. Os benefícios urbanos correspondem a 72,35% dos benefícios realizados, enquanto os benefícios rurais respondem por 27,65%. As contribuições urbanas participam com 98% das contribuições previdenciárias, enquanto as contribuições rurais respondem por 2%.

Ficou evidenciado que o reajuste dos benefícios previdenciários na forma proposta pelo PL nº 02/95 tende a provocar situação de desequilíbrio econômico-financeiro nas contas da Previdência Social cuja magnitude não pode ser aferida a partir do modelo de simulação construído pelo MPAS.

Dentre outras providências, foram feitas determinações ao INSS no sentido de: institucionalizar modelos de simulação de arrecadação e pagamento de benefícios; promover o equilíbrio econômico-financeiro entre a arrecadação e o pagamento de benefícios previdenciários referentes ao setor rural; obter, no Conselho de Justiça Federal, especialização de Varas da Justiça Federal na cobrança executiva de débitos previdenciários, tornando mais ágil a execução de sua dívida ativa.

TC nº 004.852/1995-8 – Decisão nº 181/1995-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 22/5/95 e na Ata TCU-Plenário nº 17/95.

SISTEMAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Auditoria Integrada no INSS e Dataprev - 1994 a 1998

Auditoria integrada realizada no INSS e na Dataprev, tendo por objeto a atuação do INSS, de 1994 a 1998, nas áreas de arrecadação, fiscalização, cobranças administrativa e judicial, benefícios e segurança lógica dos seus sistemas informatizados mantidos pela Dataprev.

No tocante à arrecadação, três aspectos principais foram abordados: evasão de receitas, ação fiscalizadora e mecanismos de cobrança, merecendo destaque as seguintes evidências:

- a receita proveniente da contribuição de empregadores e trabalhadores para a Seguridade correspondeu a 66% dos recursos da Previdência no período;
- o total de benefícios pagos aumentou 41,3%, de 1994 a 1998, enquanto a arrecadação da Previdência Social cresceu 17%;
- o INSS, a partir de 1996, passou a arcar com o pagamento dos benefícios assistenciais a idosos e portadores de deficiência física, instituídos pela Lei nº 8.742/93, sem que, todavia, fosse ressarcido pelos valores despendidos;
- a arrecadação das principais receitas comuns à Seguridade Social e ao INSS, entre 1995 e 1998, teve crescimento real de 9,1%; porém, nem toda a arrecadação efetuada nas fontes, como a Cofins e a CSSL são destinadas à Previdência Social, já que financiam, também, ações de saúde e de assistência;
- cerca de 72% das despesas do INSS no período analisado foram financiadas com recursos diretamente arrecadados pelo Instituto. A participação dos demais recursos vinculados à Seguridade Social nas despesas do INSS variou de 9,83% para 28,24%, de 1994 a 1998;
- as despesas do INSS financiadas com recursos do Tesouro Nacional obedeceram aos seguintes percentuais: 1994 - 14,56%; 1996 - 19,69% e 1998 - 6,91%;
- a insuficiência no número de fiscais - são necessários no mínimo 7.500, mas no período analisado o quadro existente era de 4.000 fiscais;

O total de benefícios pagos aumentou 41,3%, de 1994 a 1998, enquanto a arrecadação da Previdência Social cresceu 17%.

- a deficiência constatada no setor de informática, onde se verificaram equipamentos obsoletos e em quantidade insuficiente, além de sistemas informatizados com pouca confiabilidade, prejudicando o combate à sonegação e à fraude;
- as atividades finalísticas da Procuradoria no período eram funcionalmente exercidas por procuradores autárquicos do INSS e por advogados autônomos contratados, sem vínculo empregatício; havia três ações civis públicas questionando a legalidade dessas contratações;
- mais de 80% dos créditos inscritos na dívida ativa eram de responsabilidade dos chamados grandes devedores, à época, 9.800 (com débitos superiores a um milhão de reais);
- as Procuradorias Estaduais do INSS, além da questão de falta de pessoal, possuem as seguintes deficiências: insuficiência de equipamentos de informática; ausência de normas e procedimentos que permitam a identificação da situação patrimonial dos grandes devedores; dificuldade na localização de devedores e bens; carência de recursos materiais; ausência de política de treinamento de pessoal.

As principais ocorrências registradas no sistema de concessão e manutenção de benefícios foram as seguintes:

- o crescimento médio de 700.000 benefícios anuais de 1994-1998, acarretando incremento real de 137,14% com o pagamento de aposentadorias e pensões, de 164,58% com benefícios acidentários e de 135,79% com benefícios assistenciais;
- a arrecadação das contribuições do setor rural para a Previdência Social corresponde a apenas 8% do montante necessário para o pagamento dos benefícios, que representam 21% do total das despesas com benefícios previdenciários.

Quanto à atuação do INSS, pôde-se constatar, mediante levantamento das rotinas adotadas nas Gerências Regionais de Seguro Social – GRSS e nos Postos de Seguro Social - PSS que:

- não há segregação de funções para os servidores que habilitam, concedem e revisam os benefícios. A maioria dos chefes dos PSS alegou ser inviável a atribuição dessas funções a servidores distintos, por falta de pessoal;

A deficiência constatada no setor de informática, onde se verificaram equipamentos obsoletos e em quantidade insuficiente, além de sistemas informatizados com pouca confiabilidade, prejudicando o combate à sonegação e à fraude

Não existem políticas de segurança definidas e de gerência designada para tratar da segurança lógica e da segurança física

- as normas operacionais, pertinentes à área de concessão de benefícios, chegam aos postos de seguro social até 30 dias após sua entrada em vigor e são aplicadas pelos servidores sem prévia orientação quanto às alterações introduzidas;
- na fase de habilitação do benefício no Sistema Prisma, em regra não se faz o cruzamento dos dados declarados pelo segurado com os existentes na base de dados do INSS;
- existem funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do INSS credenciados para habilitação, concessão e revisão de benefícios;
- é freqüente a ocorrência de filas e a demora no atendimento ao segurado, devido principalmente aos seguintes fatores: demanda dos serviços no posto; número de servidores alocados para o atendimento ao público; equipamentos de informática disponíveis; arranjos gerenciais adotados para suprir essas deficiências;
- há falta de treinamento dos servidores, sobretudo na área de informática;
- quanto à comunicação obrigatória de óbitos ao INSS, verificou-se que os cartórios de registro civil não têm cumprido tal exigência e que a fiscalização do INSS é deficiente.

Sistemas de Informação da Previdência Social

A deficiência constatada no setor de informática, onde se verificaram equipamentos obsoletos e em quantidade insuficiente, além de sistemas informatizados com pouca confiabilidade, prejudicando o combate à sonegação e à fraude

Os sistemas operados pela Dataprev apresentam, em síntese, as seguintes características: sistemas antigos e com documentação incompleta; grande volume de dados; atividades de atualização muito freqüentes; numerosos tipos de transação e de fontes de dados; estrutura de dados complexa e falta de padrões para o processamento de dados, especialmente quanto à segurança, ao acesso e ao controle de mudança de programas.

As principais falhas detectadas no modelo de gestão de segurança adotado pela Dataprev foram as seguintes:

- inexistência de políticas de segurança definidas e de gerência designada para tratar da segurança lógica e da segurança física;
- inexistência de rotina de análise de logs e de relatórios de violação aos procedimentos de segurança;
- inexistência de avaliação e controle de segregação de funções;

- inexistência de plano formal de contingência para recuperação de processos e de diretrizes para a continuidade de serviços;
- fragilidade de normas e procedimentos de concessão e controle de acesso aos sistemas;
- o número de usuários autorizados ao acesso remoto dos sistemas não é limitado e as justificativas para esse acesso não são documentadas e aprovadas pelos proprietários dos recursos;
- acesso aos *softwares* de segurança não é restrito aos administradores de segurança.

Não obstante a importância da criação do Comitê de Tecnologia de Informação, com o objetivo de coordenar o processo de modernização tecnológica da Previdência, constatou-se que muitos ainda são os problemas relacionados aos sistemas informatizados, desde incompatibilidades e inconsistências de dados até dificuldades em acompanhar as inúmeras alterações das normas previdenciárias.

Em decorrência das falhas verificadas na auditoria, o Tribunal fez várias determinações corretivas ao INSS e à Dataprev.

TC nº 001.983/1998-9 - **Decisão 1049/2000-Plenário**. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 10/1/2001 e na Ata TCU-Plenário nº 48/2000.

Auditoria nos Sistemas Informatizados da Previdência Social - 2001

Auditoria realizada no INSS, na Dataprev e no Comitê de Tecnologia e Informação do INSS - CTINF, realizada de 19/3 a 22/6/2001, para verificar o grau de confiabilidade dos sistemas de informação da Previdência Social.

Foram enfatizados os seguintes aspectos:

- aferição da confiabilidade dos sistemas, com base em normas e padrões preestabelecidos;
- avaliação do controle na utilização de operações especiais nos sistemas Atualização Especial de Benefícios (AEB) e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

Há várias falhas na condução da sistemática de tecnologia da informação da Previdência que deixam suas informações vulneráveis a ataques de origens diversas.

- verificação das ações já implementadas, com vistas ao cumprimento das determinações efetivadas pela Decisão nº 1049/2000TCU-Plenário, referentes aos sistemas informatizados;
- análise detalhada do funcionamento e das informações nos sistemas de controle de acesso lógico, tendo em vista as falhas verificadas na auditoria de 1999.

Este trabalho de auditoria revelou, dentre outros aspectos, que os sistemas da Previdência Social não se coadunam com os princípios da Norma ISO/IEC 17799/2000, dado o baixo padrão de confiabilidade dos dados. Há várias falhas na condução da sistemática de tecnologia da informação da Previdência que deixam suas informações vulneráveis a ataques de origens diversas, haja vista a avaliação efetuada nos sistemas de segurança com base no Orange Book (TCSEC) e na Norma ISO/IEC 17799/2000 (vide item 12.2 do relatório), que se mostraram completamente destoantes do patamar desejado.

Basicamente, foram encontradas as seguintes fragilidades:

- inoperância da auditoria do INSS na área de sistemas;
- desenvolvimento de sistemas novos e antigos comprometido pela existência de estrutura organizacional deficiente;
- sistemas de controle de acesso inadequados aos requisitos de segurança;
- falta de controle adequado das funções de uso restrito;
- questões levantadas pelo TCU em auditorias anteriores foram apenas parcialmente tratadas.

Foram identificadas falhas em três níveis de gestão: estrutural, funcional e operacional, que merecem atenção especial das autoridades gestoras da Previdência Social. Na área de tecnologia da informação, as principais falhas são as seguintes:

- deficiência no planejamento, na gestão e no controle de ações;
- falta de padronização na condução de projetos;
- dificuldades em ações de controle;
- descontinuidade de projetos;
- descumprimento de previsões orçamentárias;

- dificuldades em identificação e responsabilização de fraudadores;
- possibilidade de acessos indevidos, com abertura do sistema a fraudes e ações invasivas;
- possibilidade de perda de informações e gastos desnecessários (descontinuidade de negócio);
- proteção indevida de informações, devido a falta de classificação.

De outra parte, destaque-se o esforço dos órgãos envolvidos, no que tange à adoção de algumas providências saneadoras, como:

- elaboração de um Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI;
- avaliação de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- formação da Força Tarefa para apuração de crimes contra a Previdência;
- apuração das bases de benefício;
- publicação de normativos na área de segurança (Dataprev);
- auditorias em sistemas informatizados (Dataprev);
- elaboração de Plano de Contingência (Dataprev).

No julgamento desta auditoria, o Tribunal endereçou várias determinações de medidas corretivas à Dataprev, ao INSS e ao Comitê de Tecnologia e Informação do INSS –CTINF.

TC nº 003.501/2001-7 - **Decisão nº 1098/2002-Plenário**. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 9/9/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 31/2002.

Auditoria nos Sistemas de Benefícios da Previdência Social

Auditoria para avaliar a ocorrência de fraudes nas bases de dados de benefícios da Previdência Social (item 8.6 da Decisão 1098/2002 – Plenário). Essa auditoria se encontra em fase final de execução, não tendo sido, até o momento, concluído o atendimento a todos os itens de verificação inicialmente propostos; por conseguinte, ainda não foi elaborado o relatório técnico.

Conforme a Matriz de Planejamento que direciona os trabalhos, já foram ou estão sendo exploradas sete questões principais.

A primeira questão consiste em estudo dos trabalhos já realizados pela Secretaria Federal de Controle, pelas Auditorias Internas da Dataprev e do INSS, pela Força-Tarefa/RJ, pela Assessoria de Gerenciamento de Riscos e pela Assessoria de Pesquisa Estratégica, ambas do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Tal estudo serviu para que se tomasse conhecimento do que já tinha sido feito na área objeto da auditoria e, a partir daí, fosse possível agregar valor. Também, foi possível saber das ações empreendidas pelo INSS e pela Dataprev com vistas ao saneamento das inconsistências ou dos problemas apontados por aqueles entes.

A segunda questão refere-se à análise da gestão dos sistemas de benefícios pela Dataprev, por parte do INSS, para verificar se o INSS mantém controle das demandas requisitadas à Dataprev e também se essa empresa atende satisfatoriamente às necessidades do INSS.

Foi abordada a questão do registro de operações efetuadas nos sistemas, com o intuito de verificar a adequação do histórico de dados nos sistemas de benefícios, ou seja, se eles são mantidos de forma satisfatória.

Foi gerada cópia de toda a base de benefícios ativos, com 21.177.034 registros - posição de 30/4/2003 – a qual serviu como principal fonte de informação para o desenvolvimento dos trabalhos da auditoria.

A equipe está trabalhando com essa base nas dependências do TCU, fazendo o levantamento de inconsistências, irregularidades e indícios de fraudes. Estão sendo realizados vários cruzamentos com itens diversos da base, bem como com dados da base de óbitos da própria Previdência, dos sistemas CPF, do Siape e das contas correntes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Os cruzamentos visam ainda verificar possíveis inconsistências nas bases de dados de benefícios e duplicidade de pagamento de benefícios de natureza estatutária e previdenciária.

Como resultados preliminares, com base em consultas on-line aos sistemas e levantamentos obtidos na base, foi possível vislumbrar deficiências nas rotinas de validação e de crítica da entrada dos dados do sistema de concessão de benefícios.

Por último, estudou-se a forma de execução de algumas transações/operações excepcionais nos sistemas, como também os dados delas oriundos. Nesse sentido, estamos trabalhando com a base de dados relativa a Pagamento Alternativo de Benefícios (PAB) e com operações de reativações de benefícios. Foi possível perceber algumas distorções nos processos que envolvem essas operações.

TC nº 005.644/2003-5, ainda em andamento, com conclusão prevista para agosto de 2003.

Avaliação dos Controles Internos na Área de Benefícios

Levantamento de auditoria realizada na área de benefícios do INSS para identificar os pontos fracos de controle que favorecem a ocorrência de fraudes e os controles desenvolvidos para ressarcimento de valores desviados.

Objetivou-se o conhecimento e o registro da sistemática de concessão e manutenção de benefícios, levantando-se todas as informações relativas a responsabilidades das áreas correlatas, as rotinas de trabalho, os procedimentos de controle previstos, as normas e as orientações, os sistemas informatizados envolvidos, o trâmite dos processos, com a conseqüente elaboração do mapa de processos, conforme orientação metodológica.

Constatou-se que o processo de benefícios ocorre majoritariamente nos sistemas informatizados e é subsidiariamente comprovado por documentos. Conclui-se que o escopo da auditoria, qual seja, buscar falhas de controles internos que levam a fraudes, está intrinsecamente associado à avaliação da eficiência dos sistemas informatizados envolvidos, uma vez que qualquer dado errôneo ou fraudulento necessariamente estará registrado nos sistemas e deixará pistas que podem ser mais facilmente identificadas por especialistas em tecnologia da informação.

A seguir, apresentam-se as falhas de controle mais relevantes:

- inexistência de documentação das rotinas de trabalho, o que leva à ocorrência de procedimentos diferenciados entre agências e à impossibilidade de cobranças relacionadas à observância de normas;

Existe fragilidade das normas, que são insuficientes para definir responsabilidades, competências e sistemáticas de supervisão, para que se possa efetuar os devidos controles e responsabilizações por eventuais desvios.

- inexistência de crítica nos sistemas informatizados, que funcionam primordialmente como armazenadores de dados;
- inexistência de segregação de funções dos servidores, que analisam os documentos e, sem revisão, lançam os dados no sistema de concessões;
- fragilidade das normas, que são insuficientes para definir responsabilidades, competências e sistemáticas de supervisão, para que se possa efetuar os devidos controles e responsabilizações por eventuais desvios;
- atuação basicamente reativa da Auditoria Interna do INSS, principalmente no exame dos autos dos processos com indícios de irregularidades. Mesmo sendo os sistemas informatizados a parte mais relevante do processo de concessão e manutenção de benefícios, a Auditoria Interna do INSS não realiza auditorias em sistemas informatizados;
- falta de controles gerenciais, o que permite alto risco de ocorrência de fraudes;
- inexistência de sistema de controle interno capaz de detectar fragilidades e de recomendar correções visando impedir a ocorrência de fraudes.

TC nº 015.889/2001-5 – Acórdão nº 314/2003-Plenário. Relatório, voto e acórdão publicados no DOU de 11/4/2003 e na Ata TCU-Plenário nº 11/2003.

Encontra-se em andamento uma auditoria da tecnologia da informação para avaliar a ocorrência de fraudes nas bases de dados de benefícios e arrecadação da Previdência Social. A síntese da execução dessa auditoria, consta desta publicação, com o título de **Auditoria nos Sistemas de Benefícios da Previdência Social**.

DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Acompanhamento de Relação de Devedores – 1998

Acompanhamento de devedores da Previdência Social, referente ao 4º trimestre de 1998. Incluídos os créditos inscritos e a inscrever na Dívida Ativa e os ajuizados, bem como os que se encontram em fase de cobrança administrativa. Enfocados os créditos relativos a órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais, além de empresas privadas (pessoas físicas e jurídicas). Da análise feita da evolução da dívida – confrontando-se os dados relativos ao final de 1998 com os dados relativos aos trimestres anteriores e ao final do exercício de 1997, constatou-se que:

- ocorreu decréscimo dos créditos relativos a entidades/órgãos públicos federais entre os 3º e 4º trimestres;
- os débitos das empresas privadas correspondem a 87% do total de aproximadamente R\$ 54 bilhões e apresentaram crescimento acelerado;
- apesar do montante da dívida para com o INSS ter aumentado em todos os trimestres, esse aumento desacelerou entre os 3º e 4º trimestres.

Quanto aos valores em cobrança verificou-se que:

- com relação aos débitos em fase de cobrança amigável e judicial, 94,81% do montante estão em cobrança judicial e 5,19% encontram-se em fase de cobrança amigável. Essas cobranças representam 93% do total da dívida, de 53,9 bilhões, tendo havido aumento em todos os trimestres;
- o montante monetário em cobrança pelo INSS aumentou 50,6%, entre 1997 (R\$ 35,80 bilhões) e 1998 (R\$ 53,9 bilhões), sendo que o aumento do montante em Dívida Ativa (amigável/judicial) foi de 62,4%;
- em 1998 foram arrecadados R\$ 981 milhões de créditos da Dívida Ativa, representando aumento de 71% em relação a 1997, mas essa arrecadação representa apenas 1,8% do total da dívida.

TC nº 003.067/1999-8 - Decisão nº 585/1999-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 14/9/1999.

Acompanhamento da Relação de Devedores – 1999

Acompanhamento da relação dos devedores da Previdência Social referente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 1999 (englobando os TC 007.255/1999-3, 010.946/1999-3, 014.974/1999-1 e 001.408/2000-5). Análise dos créditos inscritos e a inscrever na Dívida Ativa e os ajuizados em relação a entidades e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e a empresas privadas (pessoas físicas e jurídicas).

Após a análise conjunta dos processos, estas são as conclusões principais sobre a evolução da dívida:

- em relação a 1998, verificou-se incremento de 23,7 % no montante da dívida ativa dos devedores do INSS, que passou de R\$ 49,91 bilhões para R\$ 61,75 bilhões;
- no montante de débitos em fase de cobrança administrativa, o incremento foi ainda maior - 232,55 % - pois passou de R\$ 4,3 bilhões para R\$ 14,3 bilhões;
- foram recolhidos R\$ 1,076 bilhão de créditos previdenciários em 1999, o que representa 1,4% do total da dívida;
- relativamente a 1998, houve aumento nominal da arrecadação dos créditos previdenciários em 1999;
- aumento do montante da dívida em fase de cobrança administrativa em 233%.

TC nº 007.255/1999-3 – Decisão nº 649/2000-Plenário. Relatório, voto e acórdão publicados no DOU de 30/8/2000 e na Ata TCU-Plenário nº 32/2000.

Acompanhamento da Relação de Devedores – 2000

Acompanhamento consolidado da relação dos devedores da Previdência Social atinente aos quatro trimestres do exercício de 2000. As principais conclusões foram as seguintes:

- verificados índices irrisórios de recuperação dos créditos previdenciários;
- comparativamente ao exercício de 1999, verificou-se incremento de cerca de 26% no montante da dívida ativa do INSS, que, relativamente aos créditos na Procuradoria, passou de R\$ 58,10 bilhões em dezembro/1999 para R\$ 73,09 bilhões em dezembro/2000;
- o valor da dívida registrada em dezembro/2000 equivale a 95% de todos os recebimentos da Autarquia no exercício de 2000;
- no número de processos em Procuradoria houve incremento de pouco mais de 4%;
- a participação de empresas privadas no total da dívida apurada ao final de 2000 ainda é predominante, cerca de 91%, seguida dos órgãos públicos estaduais e municipais que, juntos, respondem por cerca de 8%, e dos órgãos públicos federais com 1% do total, situação esta praticamente idêntica àquela observada no exercício de 1999;
- quanto aos valores recuperados pela Procuradoria do INSS, houve significativa diminuição na arrecadação, cerca de 56%, caindo de R\$ 1,076 bilhão em 1999 para cerca de R\$ 473 milhões em 2000, o que representa apenas 0,65% do total dos créditos; essa queda pode ser atribuída, em certa medida, à opção dos devedores pelo Refis;
- o INSS, no exercício de 2000, não cumpriu integralmente a determinação concernente ao acompanhamento dos créditos administrativos, nos termos do item 8.1 da Decisão TCU 649/2000-P, de 16/8/2000;
- com relação ao tempo de permanência dos processos em cada fase, observa-se que 138.685 processos estão estagnados na mesma fase há mais de 5 anos, o que representa pouco mais de 28% do estoque de processos existentes em dezembro/

2000; já o quantitativo de processos com até 5 anos na mesma fase representa pouco mais de 65% do estoque de processos, ou seja, 320.749 processos;

- no que tange à confiabilidade e à adequação das informações constantes dos relatórios encaminhados em meio ótico, constata-se a existência de inconsistências, bem como a ausência de dados que possibilitem análise mais aprofundada do processo de cobrança e arrecadação dos créditos previdenciários;
- os grandes devedores – com dívidas superiores a R\$ 1 milhão – em número de 10.324, eram, ao final do exercício de 2000, responsáveis por cerca de 83% da dívida ativa do INSS.

No julgamento deste processo, o Tribunal fez várias determinações objetivando o aprimoramento dos relatórios de devedores encaminhados ao Tribunal e também outras determinações visando ao cumprimento de anterior deliberação.

TC nº 006.578/2000-8 - **Decisão nº 1520/2002-Plenário**. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 13/11/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 41/2002.

Avaliação do Montante dos Créditos Previdenciários – 2000

Auditoria realizada no INSS para avaliar o montante dos créditos previdenciários e o impacto das ações de cobrança implementadas pelo Governo Federal.

Os créditos previdenciários estão subdivididos em duas fases: **administrativa** - créditos sob o controle da Diretoria de Arrecadação; **judicial** - créditos em Procuradoria, apresentados em valores agregados, resultado da soma dos créditos inscritos e a inscrever em dívida ativa e dos créditos ajuizados.

Quanto aos resultados obtidos neste trabalho, merecem ser destacadas as seguintes ocorrências:

- os créditos previdenciários em 2000 totalizaram R\$ 115 bilhões, sendo que, desse total, 68% estão incluídos na fase de Procuradoria e, desses, apenas 37% correspondem ao principal, sendo o restante correção monetária, juros e multa;

Os grandes devedores – com dívidas superiores a R\$ 1 milhão – eram, ao final do exercício de 2000, responsáveis por cerca de 83% da dívida ativa do INSS.

Caso os créditos continuem a aumentar à taxa de 30% ao ano, em cinco anos, ter-se-á uma dívida próxima de meio trilhão de reais.

- as ações administrativas com o objetivo de recuperar os créditos previdenciários implementadas pelo Governo Federal e pelo INSS, tais como parcelamentos convencional e especiais (estados e municípios, clubes de futebol, hospitais etc); depósitos judiciais; Programa de Recuperação Fiscal - Refis; Certificados da Dívida Pública - CDP; Financiamento Estudantil - Fies (recuperação de créditos com faculdades) e operações estruturadas com o Tesouro: compensações de débitos com credores da Previdência, recuperaram, em 2000, R\$ 3,9 bilhões, ou seja, pífijs 3,4% do total da dívida, podendo-se reputar essa baixíssima recuperação à falta de pessoal e, ao que parece, ao mal acompanhamento dos créditos em Procuradoria; some-se a isso o fato de que o rito processual é bastante moroso nestas execuções;
- a dívida dos contribuintes aumentou 41,4%, entre 1998 e 1999, e 33,6%, entre 1999 e 2000. Em valores reais, entre 1998 e 1999, o aumento da dívida foi de R\$ 25,2 bilhões, enquanto de 1999 a 2000 o aumento foi de R\$ 28,9 bilhões;
- a evolução de três importantes parâmetros, em 1998, 1999 e 2000, apresentou-se da seguinte forma, em R\$ bilhões:

Tabela 3

Comparativo entre os Parâmetros de Arrecadação, Benefícios e Créditos Em R\$ Bilhões

	1998	1999	2000
Arrecadação	46,6	49,1	55,7
Benefícios	53,7	58,5	65,8
Créditos	60,9	86,1	115

Os grandes devedores – com dívidas superiores a R\$ 1 milhão – eram, ao final do exercício de 2000, responsáveis por cerca de 83% da dívida ativa do INSS.

- a partir dos dados acima, observa-se que, caso os créditos continuem a aumentar à taxa de 30% ao ano, a dívida alcançará em 2001 a importante soma de R\$ 150 bilhões e, em cinco anos, ter-se-á uma dívida próxima de meio trilhão de reais;

- a grande maioria dos créditos previdenciários é devida por empresas privadas - 82%, sinalizando claramente para o foco da gestão de recuperação desses créditos. Já as entidades e os órgãos estaduais e municipais participam com apenas 17%;
- o total de créditos administrativos sofreu aumento de 27,8% entre 1999 e 2000, indo de R\$ 29,1 bilhões para R\$ 37,2 bilhões. No entanto, o percentual de créditos administrativos parcelados diminuiu entre 1999 e 2000, o que se justifica pela adesão ao parcelamento do Refis;
- dos créditos em Procuradoria, o maior volume refere-se aos créditos ajuizados, ou seja, aqueles que estão sendo objeto de ação de execução fiscal. Em 2000, foram ajuizadas 12.592 ações, num total de R\$ 3,7 bilhões. Desse total, foram recuperados R\$ 545 milhões, ou seja, somente 15%;
- do estoque de créditos previdenciários de R\$ 115 bilhões, não há por parte do INSS avaliação quantitativa de quais sejam irrecuperáveis; no entanto, os créditos previdenciários devidos por empresas com falência decretada, conhecidos pelo INSS, totalizavam aproximadamente R\$ 3,2 bilhões, o que perfaz 2,8% do montante do crédito previdenciário;
- o parcelamento convencional (até 60 meses) e os depósitos judiciais são responsáveis por 68% da recuperação de créditos da Previdência, e o Refis por apenas 7%;
- o Refis absorveu 35% dos créditos previdenciários, destacando-se que 36,3% de créditos que não estavam em parcelamento passaram ao Refis e que 40% dos créditos em parcelamento migraram para o parcelamento do Refis;
- um dos pontos positivos do Refis foi a obrigatoriedade do reconhecimento das dívidas por parte das empresas que aderiram ao Programa, proporcionando que créditos duvidosos se transformassem em certos. Como pontos negativos detectados, a falta de controle de quanto cada empresa pagou para cada órgão credor, a formalização de garantias efetuadas pela Receita Federal, além da falta de fixação de prazos limites para pagamento das dívidas.

Infere-se, assim, que o Refis foi um programa que melhorou o contacorrente da Previdência com seus devedores, mas incrementou, apenas modestamente, a recuperação de créditos previdenciários;

*O Refic incrementou,
apenas modestamente, a
recuperação de créditos
previdenciários.*

*O Refic incrementou,
apenas modestamente, a
recuperação de créditos
previdenciários.*

- os valores ingressados pelo Refis estão sendo rateados de acordo com o montante da dívida referente a cada órgão participante do Programa. Assim, enquanto não é concluída a consolidação dos débitos para a correta apropriação dos valores, a PGFN fica com 33%, a SRF, com 42% e o INSS, com 25%. Essa consolidação estava prevista para o 2º trimestre de 2001;
- no que tange ao grupo "Grandes Devedores" (débitos superiores a um milhão de reais), a Previdência efetua um trabalho de fiscalização e cobrança específico a ele direcionado. Nesse particular, em 2000, 3,9% das empresas devedoras foram responsáveis por 83% dos créditos para a Procuradoria do INSS;
- quanto às fraudes, constatou-se que não há controle central e fidedigno a respeito das fraudes de que o INSS é vítima.

TC nº 013.403/2000-1 - Decisão nº 877/2001-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 6/11/2001 e na Ata TCU-Plenário nº 47/2001.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO INSS*Licitações e Contratos*

Auditoria realizada em licitações e contratos, abrangendo aquisições de móveis, contratações de transportes de encomendas, passagens aéreas, empresas de publicidade, treinamento de servidores, bens de informática e outros.

Nas contratações de móveis, realizadas para atender ao Programa de Melhoria do Atendimento da Previdência Social, que consumiram cerca de R\$ 65 milhões, ocorreram irregularidades como superfaturamento de preços, direcionamento de licitações, conluio entre licitantes, editais sem indicação de quantitativos e com elementos que restringiam a competitividade dos certames, pagamento indevido de transporte dos móveis pelo INSS, injustificadas dispensas de licitação, fornecimento de móveis com cobertura de notas fiscais de serviço.

Na contratação de empresas de transportes de encomendas, havia previsão de gastos de R\$ 230.000,00 no período de 48 meses, mas os contratos custaram cerca de R\$ 12.000.000,00. Foi por intermédio desses contratos que o INSS transportou o mobiliário adquirido para as diversas regiões do País, por vias aérea e terrestre. Constatou-se que não havia efetiva fiscalização do INSS na execução desses contratos.

Foram licitados serviços de publicidade sem a definição de quantidades ou de valores que limitassem a despesa nos diversos exercícios. Foi constatado estouro de contrato – contratos e aditivos somavam R\$ 11,5 milhões, mas foram gastos R\$ 36 milhões.

Foram celebrados oito contratos de treinamento e capacitação de executivos ao longo de 2000, por inexigibilidade de licitação, para capacitação gerencial nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, da Bahia, Brasília, do Paraná, Santa Catarina, do Rio Grande do Sul. Os motivos que levaram à contratação por inexigibilidade não foram adequadamente comprovados, houve contratação verbal e ocorreram falhas no acompanhamento e na fiscalização dos contratos.

Na contratação de serviços de atualização tecnológica de informática com fornecimento de componentes eletro-eletrônicos realizada em dezembro de 1998, para atualização de 2.928 equipamentos, houve modificação irregular do objeto contratual. Foram comprovadas irregularidades como pagamento antecipado e não-prestação integral dos serviços contratados.

Nas contratações de móveis, que consumiram cerca de R\$ 65 milhões, ocorreram irregularidades como superfaturamento de preços, direcionamento de licitações, conluio entre licitantes.

Houve ocorrência de contratação verbal de empresa para a realização de obras de reforma no prédio localizado no Setor Bancário Sul, em Brasília. Foram constatadas ainda irregularidades em contratações de *softwares* para estações de trabalho, locação de equipamentos de informática e aquisição de sistemas gerenciadores de filas.

Esta auditoria originou a formação de dois outros processos de tomadas de contas especiais para a cobrança do débito apurado, além de audiência de ex-diretores e servidores do Instituto e de várias determinações.

TC nº 004.085/2002-2 – Decisão nº 527/2002/2ª Câmara . Relatório, voto e acórdão publicados no DOU de 18/11/2002 e na Ata TCU-Segunda Câmara nº 40/2002.

Avaliação da Gestão dos Bens Imóveis do INSS

Auditoria realizada no INSS, abrangendo todos os estados da Federação, com o objetivo de avaliar a área de controle de gestão dos bens imóveis pertencentes ao INSS em todo o território nacional. Conforme registro contábil do final de 1996, o valor total desses imóveis ultrapassava R\$ 2 bilhões.

Os trabalhos foram direcionados para os seguintes itens de verificação:

- a) alienações;
- b) locações de imóveis de propriedade do INSS a terceiros;
- c) locações de imóveis de terceiros;
- d) incorporações de imóveis ao patrimônio da Autarquia;
- e) cessões a terceiros;
- f) critérios para estipulação de reserva técnica de imóveis;
- g) controle sobre o estado de conservação e sobre a regularização jurídica dos imóveis;
- h) concessões de imóveis funcionais;
- i) reformas e manutenções;
- j) controle sobre as receitas apuradas com bens imóveis.

Constataram-se várias irregularidades na administração de imóveis em todas as regiões do país, dentre as quais se destacam a ocupação irregular de imóveis, por pessoas dispensadas ou exoneradas de cargos em comissão ou função de confiança e recebimento, como dação em pagamento, de terreno povoado por um bairro inteiro, no estado do Paraná.

Constataram-se várias irregularidades na administração de imóveis em todas as regiões do país, dentre as quais se destacam :

a) no âmbito da administração central:

- divergência de informações quanto à contabilização dos valores referentes a vendas de imóveis;
- ausência de revisão das taxas de ocupação dos imóveis por ocasião de reajuste geral dos servidores públicos, em desobediência a dispositivo legal;
- execução de despesas de condomínio relativas a imóveis residenciais ocupados;
- não-cessação das permissões de uso de imóveis residenciais em casos de comprovada inadimplência no pagamento das taxas de ocupação;
- cobrança de taxas de ocupação em números inferiores ao estipulado a dois milésimos dos valores de avaliação dos imóveis, em desconformidade com dispositivo legal;
- ocupação irregular de imóveis, por pessoas dispensadas ou exoneradas de cargos em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

b) no âmbito das representações estaduais:

- recebimento, como dação em pagamento, de terreno povoado por um bairro inteiro, no estado do Paraná;
- ocupação irregular de imóvel do INSS pela Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina;
- inadimplência de mutuários em relação às prestações das vendas a prazo de imóveis do INSS no estado do Rio de Janeiro;
- adjudicação de lotes inexistentes em Jaboatão-PE;
- locação de imóveis de terceiros por preço superior ao de avaliação, em Betim-MG;
- penhora de terreno recebido da Estaleiros Amazônia S/A - Estanave, em virtude de atraso do registro, no cartório competente, da dação em pagamento.

c) outras ocorrências verificadas:

- péssimo estado de conservação dos imóveis administrados pela Autarquia;

- falta de atualização dos inventários dos bens imóveis;
- ausência de registros de bens imóveis no Siafi.

Como resultado desta auditoria, o Tribunal fez várias determinações às seguintes unidades do INSS: Presidência, Auditoria-Geral, Diretoria de Administração Patrimonial, Diretoria de Administração Financeira, Núcleo Executivo de Administração Patrimonial no DF, todas as Superintendências Estaduais.

TC nº 010.498/1997-4 – Decisão nº 1.566/2002-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 20/11/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 44/2002.

Contratação de Pessoal Terceirizado

O TCU tratou do assunto em quatro processos, sintetizados a seguir.

O processo **TC nº 011.244/1999-2** iniciado como representação contra o Contrato nº 24/98, firmado entre o INSS e a Fundação Universidade de Brasília, por dispensa de licitação, por incluir a prestação de serviços técnicos especializados relativos à formulação, à implementação e à avaliação do Programa de Melhoria do Atendimento da Previdência Social – PMA, por intermédio de pessoal terceirizado.

Foi questionada possível infringência ao disposto no art. 1º do Decreto nº 2.271/97. Os serviços prestados incluíam atividades e atribuições inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do INSS, como o acesso dos servidores terceirizados aos sistemas informatizados e aos bancos de dados da Previdência Social. Constatou-se a ilegalidade da inclusão de serviços terceirizados em contrato firmado por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, Lei de Licitações.

Foi aplicada multa aos responsáveis e determinada a adoção de providências para a legalização da contratação de pessoal. O contrato firmado com a FUB foi rescindido em atendimento a determinação desta Corte de Contas.

TC nº 011.244/1999-2 - Acórdão 409/2001-2ª Câmara. Relatório, voto e acórdão publicados no DOU de 10/8/2001 e na Ata TCU-2ª Câmara nº 25/2001.

O processo **TC nº 001.834/2002-3** trata de representação de entidade de classe contra possíveis irregularidades em contrato emergencial de empresa para prestação de serviços

por intermédio de pessoal terceirizado em agências do INSS em todo o País, em atendimento ao Programa de Melhoria do Atendimento – PMA.

Após a rescisão do contrato com a FUB (ver TC 011.244/1999-2), o INSS firmou o Contrato nº 88/2001, emergencial, com duração de 180 dias, com a CTIS Informática Ltda, com dispêndio mensal de cerca de R\$ 6,1 milhões, enquanto procedia a processo licitatório..

Malograda a licitação, o INSS firmou novo contrato emergencial com a CTIS. Verificou-se ocorrência irregular de pagamentos por intermédio de reconhecimento de dívida. Houve determinações do Tribunal.

TC nº 001.834/2002-3 – Decisão nº 1521/2002-Plenário. Relatório, voto e decisão publicados no DOU de 19/11/2002 e na Ata TCU-Plenário nº 41/2002.

O processo **TC nº 014.077/2000-8** trata de auditoria realizada na Gerência-Executiva do INSS em Salvador, na área de pessoal. Contratação da Unesco para fornecimento de mão-de-obra terceirizada por dispensa de licitação, no valor de R\$ 32 milhões. Subcontratação de empresa para execução de atividades próprias do Órgão.

Foram aplicadas multas a dirigentes do INSS e determinadas ações corretivas a cargo do Instituto.

TC nº 014.077/2000-8 - Decisão nº 160/2002–2ª Câmara e Acórdão nº 168/2002–2ª Câmara. Relatório, voto, decisão e acórdão publicados no DOU de 29/4/2002 e na Ata TCU-2ª Câmara nº 12/2002.

O processo **TC nº 010.805/2000-4** trata de denúncia sobre contratação de pessoal terceirizado para exercício de funções relativas à área-fim do INSS.

Constatou-se que a IN-INSS/DC nº 43/2001 permitia aos servidores terceirizados a habilitação, a concessão e a formatação de benefícios no sistema de processamento de dados da Previdência Social. Essas tarefas se enquadram na atividade-fim do Instituto, não cabendo, nos termos do Decreto nº 2.271/97, sua delegação a servidores estranhos aos quadros da Entidade.

O TCU não aplicou multa em decorrência de os responsáveis já terem sido penalizados por irregularidades semelhantes em outro processo. Determinou-se a adequação da IN-INSS/DC nº 43/2001 aos termos do Decreto nº 2.217/97. Reexaminando o processo, o TCU, por intermédio da Decisão nº 1.248/2002-P, substituiu essa determinação pela adoção de

providências no sentido de fazer cessar a utilização de mão-de-obra terceirizada para a execução de atividades-fim.

Recentemente o INSS realizou concurso público para preencher 3.800 vagas em cumprimento a essa determinação do TCU.

TC nº 010.805/2000-4 - Decisão nº 201/2002-Plenário e Decisão nº 1248/2002-Plenário. Relatório, Voto e Decisão nº 201/2002 publicados no DOU de 25/3/2002 e na Ata TCU - Plenário nº 07/2002. Relatório, Voto e Decisão nº 1248/2002 publicados no DOU de 4/10/2002 e na Ata TCU - Plenário nº 35/2002.

Siglas e Glossário Técnico

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSSL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

DOU – Diário Oficial da União

DRU – Desvinculação de Receitas da União

FEF – Fundo de Estabilização Fiscal

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Fonte 153 – Contribuição para o financiamento da Seguridade Social

Fonte 154 – Contribuição dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social

Fonte 175 – Desvinculações de impostos e contribuições

Fonte 199 – Fundo de Estabilização Fiscal

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

RGPS – Regime Geral da Previdência Social

Siafi – sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

*Recentemente o INSS
realizou concurso público
para preencher 3.800
vagas em cumprimento a
determinação do TCU*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SAFS Quadra 4 Lote 1
70.042-900 - Brasília/DF
<http://www.tcu.gov.br>

Responsabilidade Editorial

4a. Secretaria de Controle Externo

SAFS Quadra 4, Lote 1, Edifício Anexo I, Sala 157
70.760-527 - Brasília-DF
secex-4@tcu.gov.br

Secretaria-Geral de Controle Externo

Luciano Carlos Batista

4a. Secretaria de Controle Externo

Maria do Perpétuo Socorro Teixeira Rosa

2a. Diretoria Técnica da 4a. SECEX

Márcia Maria Soares Abbehusen

Equipe da 2a. Diretoria Técnica

Adriana Palma Freitas
Airtón Simas de Carvalho
José Manoel Caixeta
José Pedro Tavares da Silva
Lucemar da Silva Marques
Mílson do Carmo Nascimento
Ricardo Luiz Rocha Cubas
Roberto Renner Vieira da Silva
Vinícius de Sá Rodrigues
Vitoria Maria Regueira Dias
Wagner Dorneles Mariano

*Recentemente o INSS
realizou concurso público
para preencher 3.800
vagas em cumprimento a
determinação do TCU*

Editoração

Instituto Serzedello Corrêa

Centro de Documentação

SAFS Quadra 4, Lote 1, Edifício-Sede, Sala 56
70.760-527 - Brasília-DF
isc_cedoc@tcu.gov.br

Instituto Serzedello Corrêa

Paulo Roberto Wiechers Martins

Centro de Documentação

Evelise Quadrado de Moraes

Serviço de Editoração e Publicações

Marcello Augusto Cardoso dos Santos

Editoração Eletrônica

Fernanda Gonçalves Gesta

Revisão

Ana Luiza Fiori Soares

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. nº 647/2003

Brasília, 24 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Reiterando o ofício nº 380/2001, datado de 16-2-01, solicito a Vossa Excelência, para fins de instrução dos autos da ação de Ressarcimento, DI nº 45606-2/99, proposta por Asdrúbal Zola Vasquez Cruxen contra Rede Globo de Televisão Ltda., enviar a este Juízo cópia dos relatórios dos trabalhos dessa Comissão, em especial os que envolvam o Sr. Asdrúbal Zola Vasquez Cruxen e que tenham pertinência com o inventário de Washington Luiz Nominato.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço. – **Lília Simone Rodrigues da Costa Vieira**, Juíza de Direito Substituta.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999-SF.

A documentação selecionada foi encaminhada em 1º de agosto de 2003 à autoridade requerente, por meio do Ofício SGM nº 439/2003.

É o seguinte o ofício SGM nº 439/2003

OF. SGM Nº 439/2003

Brasília, 10 de agosto de 2003

Ref.: Ofício nº 647/03

Processo nº 45 606-2/99

Ação: Ressarcimento

Autor: Asdrúbal Zola Vasquez Cruxen

Réu: Rede Globo de Televisão

Meritíssima Juíza,

1. Com referência ao Ofício nº 380/2001, datado de 16-02-2001, informo a V. Exª que o mesmo não foi recepcionado por esta Secretaria-Geral da Mesa;

2. De ordem e em atenção ao ofício acima referido, recepcionado na Secretaria-Geral da Mesa nesta data, informo a V. Exª que, no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 118, de 1999 CPI do Judiciário, consta o “Relatório das Investigações” referente à “Dilapidação

do patrimônio do menor Luiz Gustavo Nominato – Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília”, que ora encaminho e cujo texto foi publicado no Volume 1/11 do Suplemento do **Diário do Senado Federal**, de 10 de dezembro de 1999, páginas 817/1.012.

Na oportunidade, apresento a V. Exª meus protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição deste r. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos. – **Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, registro a nossa satisfação pelo retorno de V. Exª a esta Casa. Dizia, há pouco, quando cumprimentava V. Exª, que o bom filho à casa torna, o que enseja a alegria de todos os Senadores e, naturalmente, de todos os membros do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, hoje, pretendo falar sobre a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, coordenada pelo ex-Prefeito de Porto Alegre, ex-Deputado Federal, Tarso Genro.

Sr. Presidente, durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, realizada, esta semana, em São Paulo, empresários e sindicalistas apresentaram propostas com vistas à retomada do crescimento, assunto que quero comentar desta tribuna.

Tendo partido de um órgão de aconselhamento do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, órgão este que inclusive participou ativamente da elaboração dos projetos das reformas da Previdência e da tributária, o qual certamente irá atuar na questão da reforma trabalhista, creio ser importante comentarmos acerca dessas propostas.

Vejam os que desejam os setores que participaram desse Conselho:

1 – Reajuste de preços e salários com base na meta de inflação.

Essa correção, com base na meta da inflação futura – área em que muito trabalhei como Deputado, a da política salarial: ter ou não ter? – entra em uma linha perigosa que eu quase chamaria de fio da navalha. Em primeiro lugar, a prefixação de preços e salários leva a um aumento geral de preços. Os salários poderão até ter, mas será no máximo aquele índice. Acima disso, os preços poderão subir, e os salários

não vão acompanhar, porque o empresário vai fixar seu preço com a projeção da inflação futura naquele mínimo. Mas ele tem liberdade, acima disso, de fixar o que bem entender. Por outro lado, sabemos que os salários receberão exatamente o índice prefixado. Esse componente poderá contribuir para a volta ou para o crescimento da inflação.

Falo isso com tranquilidade, Sr. Presidente, porque sempre defendi política salarial. Ao mesmo tempo em que a defendia, sempre dizia que, no dia em que a inflação estiver abaixo dos dois dígitos ao ano, não vejo mais motivo para políticas salariais. Vejo, sim, motivo para uma política de elevação do valor do salário mínimo, que seria parâmetro para a tal de livre negociação na recuperação dos salários dos trabalhadores.

Eu dizia e reafirmo: é preciso que haja simplesmente um indicativo na lei que disponha que, na data base, os trabalhadores terão pelo menos a recuperação da perda acumulada da inflação dos últimos doze meses. Isso não é indexar; é repor o que se perdeu. Mas, quando se fixa a inflação futura, pode-se errar se for elevada ou se for muito baixa. Aí, o risco da indexação.

São essas, portanto, Sr. Presidente, as minhas preocupações com o primeiro item da reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que discutiu a indexação de preços e salários. Isso me preocupa. Prefiro que haja uma política de elevação do valor do salário mínimo para fazer com que a inflação de fato continue sob controle. Em hipótese alguma, devemos aceitar que ela ultrapasse os dois dígitos ao ano.

2. Elevação do dólar.

Segundo esses setores, o dólar deveria subir para ficar entre R\$3,30 e R\$3,50.

Seria uma intervenção indireta e indevida no câmbio. Se, por um lado pode estimular a exportação, por outro, vai encarecer a importação de produtos essenciais. Eu, particularmente, penso que o dólar – isso não estou dizendo que tenha de ser, porque se não também estaria dizendo, de forma indireta, que aqui no Senado queremos intervir – não deveria estar acima de R\$3,00. E aqui já sinalizam R\$3,30 e R\$3,50. Também me preocupa essa posição.

O comportamento da balança comercial, altamente favorável, também não justificaria essa posição. Só no mês de julho, o saldo da balança foi de US\$1,732 bilhão.

No ano, a balança acumula um saldo positivo, Sr. Presidente Maguito Vilela, de US\$12,130 bilhões,

e já se estima que esse número chegue a US\$20 bilhões até dezembro.

O terceiro item discutido, a respeito do qual também quero comentar as minhas preocupações, refere-se à redução da taxa real de juros para 8%, em 2003, e 5%, em 2004, o que seria o ideal. Sou um brigador, um peleador, como falo sempre, e sou um crítico da alta taxa de juros. Mas acreditar que a taxa de juros, ainda este ano, poderá ter uma caída tão forte, como aqui está indicado, preocupa-me bastante.

Descontada a inflação, hoje essa taxa está em torno de 18%, comparando a Selic (24,5% ao ano) com as expectativas de inflação para os próximos 12 meses (6,5%). Mantida essa expectativa inflacionária, a taxa de juros cairia imediatamente para 14,5%.

A taxa mais próxima desse patamar, de 15,25%, foi registrada em fevereiro de 2001, mas, a partir de abril daquele ano, voltou a subir até atingir os percentuais que conhecemos hoje e que tanto estamos criticando. Ou seja, nem o céu, nem a terra, vamos trabalhar, sim, para diminuir a taxa de juros, mas não podemos acreditar que, de uma hora para outra, vamos fazer com que a taxa de juros despenque a patamares abaixo dos dois dígitos.

Seria muito estimulante se voltássemos a ter taxas de juros mais equilibradas. Com os resultados que estão sendo obtidos nas medidas de combate à inflação, acredito que não estamos longe disso. Repito: critico a taxa de juros, que deve diminuir, mas não dá para entrar, de uma hora para outra, numa escala quase de 10 a zero.

4. Investimento na construção civil.

Sem dúvida alguma, esse é o investimento de mais rápido retorno, não somente econômico, mas também social. Multiplicadora de investimentos e empregos em sua cadeia produtiva, a indústria da construção vai além do campo puramente econômico, contribuindo para a estabilidade social. Seus investimentos geram empregos justamente junto à população de mão-de-obra menos qualificada, ou seja, os mais pobres e aqueles que possuem nível de escolaridade menor. E ainda ajuda na redução do nosso elevado déficit habitacional.

Por acreditar nesse potencial da construção civil, apresentei a esta Casa projeto de lei que aumenta de 65% para 75% a parte dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro de Poupança e Empréstimo que devem ser aplicados no financiamento imobiliário. Ou seja, que 75% do dinheiro aplicado na poupança, que paga para o poupador so-

mente 1% e cujos recursos são usados para especulação no mercado financeiro com juros que vão de 10% a 15% ao mês, seja investido na construção de casa própria para a população de baixa renda. Esse procedimento geraria milhões de empregos e também milhões de habitações para um setor tão importante da população brasileira.

5. Irrigação do mercado de trabalho com abertura de créditos.

Sem dúvida essa é outra medida que pode colaborar muito com a retomada do crescimento econômico. Sabemos que a oferta de crédito para produção e consumo nos países ricos e em muitas economias emergentes é em média equivalente a 60% do PIB (Produto Interno Bruto), enquanto aqui no Brasil essa oferta não chega a 25%. Por isso a estagnação. E estamos muito preocupados com o aumento da violência, tanto no campo quanto na cidade.

Não se combate a violência somente com presídios, mas com investimentos na área social, com crescimento econômico, com políticas de emprego, de educação, de saúde etc.

6. Revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita os gastos do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios.

Não acredito que seja esse o caminho. Falo isso com muita tranquilidade porque, na época, como Deputado da Oposição, fiz muitas críticas à Lei de Responsabilidade Fiscal, pela forma como estava redigida. Dizia eu que, em um momento de emergência, em uma situação de catástrofe, o Prefeito não teria condições de destinar recursos para atendê-la. Mas a redação final abriu essa janela, e, hoje, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no meu entendimento, é fundamental para a economia dos Municípios e, conseqüentemente, para todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, reafirmo que não acredito ser esse o caminho, pois muitos Prefeitos e Governadores poderão ser tentados, como eram no passado, antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, a efetuar gastos acima da capacidade de pagamento dos Municípios e dos Estados. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi, sim, uma boa iniciativa do Governo anterior. Temos de mantê-la.

A saída pode estar na revisão da Resolução nº 2.807, do Banco Central, que redefine as regras para o represamento do crédito ao setor público. Essa resolução limita o montante das operações de crédito do setor público a 45% do patrimônio de referência e estabelece exigências que acabam criando dificulda-

des para que Estados e Municípios possam realizar operações de crédito.

Passo a analisar agora as propostas levadas à reunião pelo setor dos trabalhadores – as primeiras foram levantadas pelos empresários.

1 – Uso do FGTS como garantia para empréstimo pago em 24 parcelas.

Considero isso positivo. Esse empréstimo seria feito pela própria Caixa Econômica Federal, isentando o trabalhador das exigências cadastrais, já que o valor financiado seria garantido pelo depósito existente em sua conta do FGTS.

A medida, além de contribuir para irrigar a economia, permitiria ao trabalhador a superação de suas dificuldades eventuais, sem comprometer os recursos do FGTS, que caucionariam o empréstimo. Além disso, permitiria ao trabalhador o acesso a uma linha de crédito de custo inferior ao praticado no mercado.

Achei boa essa proposta.

2 – Empréstimos a aposentados no valor de até 100% do benefício.

Essa é uma medida justa, pois daria aos aposentados e pensionistas a oportunidade de ter acesso a alguns bens de consumo que não lhe têm sido permitidos devido à limitação de seus proventos.

Mas tal como ocorre com o empréstimo com garantia do FGTS, essa linha de crédito para os aposentados deve ter juros inferiores aos praticados pelo mercado.

Como se vê, tanto empresários quanto trabalhadores buscam saídas emergenciais para a retomada do crescimento, esperado e desejado por todos nós. Mas é preciso que a volta do crescimento se construa sobre bases consistentes, para que seja duradoura e não venha a se revelar apenas mais uma bolha, como temos assistido nos últimos anos, que, com qualquer vento ou agulha, explode e retorna à situação anterior.

O crescimento, para responder às necessidades do País, precisa ser de, no mínimo, 3,5% a 4% ao ano. Se não for assim, não vamos nos recuperar da desaceleração da atividade econômica dos últimos meses, em que o nível de ociosidade cresceu, variando entre 20% e 30%. Nas capitais, o desemprego fica entre 20% e 30%, dado que nos assusta.

Os primeiros passos dados – embora eu faça considerações positivas e negativas do que foi debatido naquele fórum – mostram a boa vontade de todos de achar uma saída, para que não permaneçamos nessa estagnação, para que o País volte a crescer.

A flexibilização da política monetária, com a redução dos juros, já começou a dar um sinal positivo ao mercado interno.

A liberação de recursos do FGTS e o Plano Safra, de apoio à agricultura familiar, já trazem estímulos à economia.

Depois do aperto de cinto do primeiro trimestre, o gasto começou a acelerar-se de tal forma, que o superávit primário despencou para R\$754,7 milhões em junho, depois de apresentar uma média mensal de R\$5,7 bilhões no período de janeiro a maio. Isso significa que o nosso Governo está investindo na retomada do crescimento.

Segundo informações da Secretaria do Tesouro, o nível de gastos dos Ministérios não sociais aumentou de 65%, em maio, para 70%, em junho. Em junho, as despesas do Governo central ficaram em R\$20,1 bilhões, ante os R\$19,1 bilhões em maio. No acumulado do ano, o Governo gastou R\$111,9 bilhões – o que é um dado positivo.

Não tenho dúvida de que estamos criando as condições para retomar o crescimento e de que os resultados começarão a aparecer ainda este ano. Mas estou convicto de que haverão de ser notados, com mais facilidade, a partir do início do ano que vem.

O segundo semestre leva a indústria a uma maior ocupação da capacidade instalada, para atender as encomendas do comércio para o Natal. É claro que estou preocupado, pois se fala muito em desemprego; mas, no fim do ano, queiramos ou não, o comércio tem um incremento. Estou com esperança de que a indústria produza e venda mais no mês de dezembro.

O programa de incentivo às vendas de automóveis, anunciado pelo Governo, sem dúvida, vai reforçar o crescimento econômico no final do segundo semestre. O projeto implica alguns subsídios por parte do Governo e o alongamento dos prazos de financiamento, para que aqueles que têm carros antigos possam trocá-los por um novo. A tônica do Governo é incentivar a venda do carro popular, para fazer que o cidadão com baixa renda também tenha acesso aos veículos. Por isso, também é preciso uma contrapartida das montadoras. Eu dizia, em outra oportunidade – quero ser coerente com meu discurso original –, que as montadoras não podem pensar em fazer chantagem com o Governo, ameaçando-o com demissão em massa, para ter uma política de incentivo ao consumo do automóvel.

E como se daria essa compensação? Primeiro, gerando-se mais empregos; segundo, atualizando-se

o salário dos metalúrgicos, que está defasado, todos nós sabemos; terceiro, visando-se o consumidor. Ora, o princípio da economia tem uma lógica, não há o que inventar: quanto mais se vende, mais se lucra. Então, as montadoras devem parar de aumentar o valor dos carros, como vêm fazendo mensalmente. Já que vai haver, de forma indireta, uma política de incentivos do Governo ao consumo do carro, é preciso que os preços não continuem aumentando, senão ninguém poderá comprar e obter benefício.

O ideal é que um programa dessa grandeza não se restrinja, Sr. Presidente, somente a um setor, mas possa também ser estendido a outras atividades da economia do nosso País, como forma de multiplicar os empregos e, conseqüentemente, propiciar melhores condições de vida para todos os brasileiros.

Nesse sentido, o Governo poderia usar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Sabemos que o FAT tem, hoje, algo em torno de R\$70 bilhões, que poderiam ser usados não só para a qualificação profissional ou para o seguro-desemprego, mas também em políticas empreendedoras, com a devida fiscalização e o aval necessário, para que não haja uma perda neste fundo, que é dos trabalhadores, o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Além do que já foi feito e dito aqui, o Governo estuda também mudanças nos modelos regulatórios, em setores de infra-estrutura, como transporte, energia e saneamento, com o objetivo de atrair investimentos da iniciativa privada.

Sr. Presidente, quero deixar aqui bem clara a minha posição, principalmente quanto à privatização da área de saneamento, pois alguns setores da sociedade parecem movimentar-se nesse sentido. Não é por aí. Pode haver política de incentivo do Governo nessa área, mas ninguém vai achar que a solução para essa questão é a privatização, como não o foi em relação à energia. Lembrem bem o caos ocorrido no ano passado, e agora alguns falam em dar dinheiro do FAT para as empresas privatizadas na área de energia, como solução. Não contem com o nosso apoio àqueles setores da sociedade que estão com essa pauta.

Também é importante, isto sim – e está na pauta do Governo –, incentivar setores produtivos na área rural, que são competitivos, com o objetivo de aumentar a exportação e reduzir a disputa no próprio mercado interno. Outro dia, Sr. Presidente, citei o exemplo do vinho, mas não quero falar aqui todo dia do vinho.

Até tomo um copinho de vinho tinto freqüentemente – não todo dia –, pois dizem que faz bem para a saúde.

Sr. Presidente, podemos somar a esses esforços do Governo, para a retomada do crescimento econômico, o lançamento do Fórum Nacional do Trabalho. Estive em um evento realizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, onde ouvi algumas críticas ao fórum instalado no Palácio. Para mim, todos os fóruns são legítimos, o fórum que as confederações e centrais podem realizar, assim como o fórum do Governo. É um fórum que, na verdade, recebe subsídios da sociedade, para que o Presidente da República encaminhe a esta Casa uma minuta de projeto, porque é um projeto embrionário. E o Senado fará a verdadeira redação final, como dizia e repito novamente, na reforma da Previdência. Se alguém pensava que a reforma da Previdência seria aprovada na íntegra, como veio do fórum, estava muito enganado: a proposta de reforma já recebeu quatro ou cinco alterações e, com certeza, ainda será aperfeiçoada quando chegar ao Senado da República.

Em resumo, Sr. Presidente, estamos muito entusiasmados com a retomada do grande debate do crescimento econômico, que é fundamental.

Para concluir, peço seja publicado na íntegra, nos Anais da Casa, um manifesto do Fórum Sindical dos Trabalhadores, que tem uma visão discordante do fórum montado no Palácio. Estive no Fórum Sindical e de Políticas na Relação Capital-Trabalho e também no Fórum da CNTI, onde estavam cerca de mil líderes sindicais de todo o País, e muitas das posições lá apresentadas têm o meu endosso, inclusive quanto a não se tocar, na reforma trabalhista e sindical, no art. 8º da Constituição.

Senador Maguito Vilela, na verdade, se lermos com carinho o art. 8º da Constituição – elaborado na Constituinte, de que participei, com a lavra do saudoso Ulysses Guimarães, do Partido de V. Ex^a; de Mário Covas, que todos lembram com muito carinho; e de inúmeros Deputados e Senadores que ainda estão nesta Casa –, verificaremos que esse artigo é um misto de pluralismo com unicidade. O art. 8º da Constituição só não permite que se criem dezenas de sindicatos da mesma categoria na mesma cidade ou na mesma fábrica. Todo o resto, praticamente, é permitido.

Então, é equivocado achar que temos de fazer uma emenda constitucional para mudar o art. 8º da

Constituição para gerar emprego. Não é por aí. Esse artigo está bem redigido. Temos de construir um novo código da livre negociação, do contrato coletivo, da vida do movimento sindical, tanto de empregados como de empregadores, que estabeleça o fortalecimento da negociação sempre de acordo com a lei. Não se pode querer que prevaleça a proposta do Governo anterior, em que a livre negociação atropela a lei, o que seria o fim do Estado democrático de Direito, como eu disse algumas vezes.

Sr. Presidente, assinam este documento a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI; a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres – CNTTT; a Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais – CONTTMAF; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Crédito – CONTEC; a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade – CONTCOP; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e Cultura – CNTEEC; a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH; a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Alimentação – CNTA; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde – CNTS – e a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB. Estavam lá presentes também duas centrais sindicais. O documento fala da importância do crescimento econômico, mas defende os direitos dos trabalhadores e o art. 8º da Constituição. O Sr. José Calixto, Presidente da CNTI, assina o documento, em nome dos demais Presidentes.

Agradeço a tolerância, pois ultrapassei um pouco o meu tempo. Mais uma vez, cumprimento o nobre Senador Maguito Vilela e manifesto o orgulho e a satisfação desta Casa de recebê-lo no dia de hoje, já no exercício da Presidência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)*

Manifesto do Fórum Sindical dos Trabalhadores

*Parabéns
que faz,*

É antiga a história da organização dos trabalhadores brasileiros. Desde as primeiras entidades no final do século XIX e os primeiros sindicatos no início do século XX, passando pela formalização da atual estrutura sindical confederativa há 60 anos, os sindicatos, federações e confederações sindicais do País sempre estiveram à frente das principais lutas travadas pelo povo brasileiro. Lutas memoráveis, seja na campanha contra o eixo nazi-fascista na Europa, pela criação da Siderúrgica Nacional e da Petrobrás, a resistência ao regime militar, a redemocratização do país com as Diretas Já!, a luta pelo *impeachment* de Collor, chegando inclusive a eleger um trabalhador como Presidente da República e tantos outros exemplos, mostram que os sindicatos sempre cumpriram seu papel de entidades defensoras dos interesses históricos dos trabalhadores e do povo brasileiro.

A Constituição de 1988 assegurou a mais ampla liberdade de organização sindical no País, dando total liberdade à criação de sindicatos, respeitando-se a unicidade sindical e a estrutura confederativa. Foi uma vitória dos trabalhadores. Hoje somos 11.354 sindicatos de trabalhadores, 288 federações sindicais de caráter estadual, interestadual e nacional, bem como 14 confederações nacionais. No entanto, esta estrutura, construída com o sacrifício e até com a vida de muitos líderes sindicais, está ameaçada de extinção.

Tramitam no Congresso Nacional hoje três projetos que, se aprovados, praticamente extinguirão todas as entidades e muitas das nossas conquistas históricas; não só se eliminam os recursos para o custeio de todo o sistema confederativo, como de uma só penada, liquida-se o poder normativo da justiça do trabalho, os acordos coletivos, institui-se a pluralidade sindical, até dentro de uma mesma empresa, entre outros tantos problemas. Equivocam-se os que defendem este tipo de proposta ao pensarem estar contribuindo com os trabalhadores. Ao contrário, golpeiam duramente o movimento sindical organizado. Os trabalhadores rejeitam tais medidas arbitrárias e contrárias aos seus interesses.

O Brasil vive novos ares com o novo governo, eleito pela maioria esmagadora do eleitorado brasileiro. Pela primeira vez na história, um operário, retirante nordestino, sindicalista assume o mais alto posto no comando da nação. E nós, dirigentes sindicais, apoiamos com firmeza e perseverança, as propostas de mudanças e transformação de nosso país, que venham beneficiar a ampla maioria de pobres e desamparados.

As confederações nacionais de trabalhadores, representando o sistema sindical brasileiro (sindicatos, federações e confederações), criam o Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST neste ato público nacional. Nossas entidades federativas e os nossos sindicatos de base, representam o que temos de mais organizado no movimento sindical brasileiro e mais de 30 milhões de trabalhadores de todos os ramos de atividade, técnicos e os profissionais liberais.

Pretendemos apresentar ao novo governo, seja em seus fóruns oficiais instituídos, seja na participação em comissões e todas as reuniões a que formos chamados, um conjunto de propostas. Os trabalhadores não se omitirão neste momento particularmente importante por que passa a nação. Não bastasse a crise e a recessão internacional, o Brasil que o novo governo recebeu está imerso numa profunda desigualdade social, injustiças, concentração de renda e de riqueza, dívida externa das mais altas do mundo e uma dívida interna que ultrapassa a metade do PIB nacional. Ainda que aparentemente controlada, a inflação é sempre o temor nacional, mas seu controle pelos moldes fiscalistas e ortodoxos, com os maiores juros do mundo, podem levar o Brasil a uma completa recessão e ampliação do desemprego.

Pretendemos seguir debatendo os problemas e temas nacionais de grande importância, entre eles o desenvolvimento nacional, a reforma agrária e urbana, uma previdência social pública, as mais amplas liberdades políticas e consolidação da democracia, o emprego, a valorização do trabalho com revogação das leis que o precarizam, a redução da jornada de trabalho, a universalização do ensino público, a defesa incontestada da manutenção das verbas destinadas à saúde e à seguridade social, investimentos em infra-estrutura e fortalecimento do mercado interno, a soberania nacional, a distribuição da renda e da riqueza produzida pela sociedade, entre tantos outros temas. Pretendemos ampliar nossa discussão com toda a sociedade brasileira. Procuraremos os professores, os cientistas, os jovens, as mulheres, o movimento comunitário, os movimentos sociais, os estudantes, as igrejas de todas as confissões religiosas, os partidos políticos e especialmente os congressistas, representantes do povo brasileiro, para discutir as nossas propostas.

Os sindicatos, federações e as nossas quatorze confederações nacionais de trabalhadores vêm a público, afirmar que defendem firme e enfaticamente:

- A liberdade e autonomia sindical na forma constitucional brasileira da unicidade sindical
- A manutenção do sistema confederativo com custeio compulsório
- Os sindicatos de categoria profissional
- O poder normativo da Justiça do Trabalho
- A Organização por Local de Trabalho – OLT – como forma de aperfeiçoar o sistema.

Para isso vamos às ruas e faremos nossas manifestações em todos os Estados e na capital federal. Não aceitaremos passivos à tentativa de destruição das organizações sindicais dos trabalhadores.

- Não as PEC 29, 40 e 121 !!
- Pelo sindicato único por categoria !!
- Pela manutenção da estrutura sindical confederativa !!
- Viva a unidade e a luta dos trabalhadores brasileiros !!

Brasília, Capital Federal, em 30 de julho de 2003.

Delegados reunidos na plenária nacional de instalação do
Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI
Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres – CNTTT
Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais – CONTTMAF
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Crédito – CONTEC
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade – CONTCOP
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e Cultura – CNTEEC
Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Alimentação – CNTA
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde – CNTS
Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB



O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Agradeço ao Senador Paulo Paim os votos de boas-vindas e as palavras generosas a meu respeito.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Ex^a declina do uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Os Srs. Senadores Flávio Arns, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

HOMENAGEM À CIDADE DE CURITIBA POR TER SIDO ESCOLHIDA COMO “CAPITAL AMERICANA DA CULTURA 2003”

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como brasileiro nascido na Cidade de Curitiba, desejo me associar à homenagem que a Câmara dos Deputados faz à cidade, escolhida a “Capital Americana da Cultura 2003”. Junto com a alegria e a emoção pela escolha de nossa Cidade Sorriso para ostentar tão honrosa deferência surge a oportunidade de reflexão sobre o significado da cultura.

Talvez a melhor maneira de colocar o sentido da cultura seja defini-la como “A EXPRESSÃO DA ALMA DE UM POVO”. Se Curitiba sensibilizou os organismos que outorgaram o título, sem dúvida pesou todo o empenho do seu povo, de suas instituições e de seus governos no sentido de dotá-la de infra-estrutura que possibilite todas as atividades culturais que vêm sendo desenvolvidas. Mais do que isto, as atividades culturais manifestam a maneira de ser, sentir e viver de seu povo. Um povo que se fez de raízes da terra e que soube acolher de coração aberto todos aqueles que colocaram a cidade no projeto de suas vidas. Poderíamos dizer com propriedade que a cultura de Curitiba traduz uma síntese perfeita e harmônica das expressões culturais dos mais diversos povos da terra.

Quem quiser com profundidade e simplicidade mostrar Curitiba ao Brasil e ao Mundo deverá realçar o espírito acolhedor de sua gente, aberto ao entendimento e a todas as artes. Além da beleza de sua estrutura física, destaca-se o processo de humanização que, sem dúvida, tem na cultura um de seus mais expressivos pilares.

Curitiba quer ser uma cidade-lar no sentido de oferecer a todos condições para o desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Curitiba quer se

realizar como cidade na medida em que os seus filhos de nascimento e de acolhida possam se realizar como gente.

Procurando vencer os grandes desafios trazidos pelo aporte de tantos cidadãos à procura de um espaço para viver e para se realizar, Curitiba busca harmonizar a luta por justiça social com o desenvolvimento cultural que pode se transformar num instrumento a mais, e vigoroso, no processo de caminhada de cidadania.

A cultura, enquanto sustentáculo da auto-estima e da valorização das raízes das pessoas, contribui de forma decisiva para que elas sejam agentes do processo social de inclusão e de participação. A auto-estima é a própria sensação de que somos competentes ao lidar com os desafios da vida e somos merecedores da felicidade. É uma questão do grau em que nos consideramos aptos à vida e às suas exigências.

Assim entendida, a cultura deve ocupar lugar de destaque em conjunto com todas as ações que buscam construir uma cidade cada vez melhor, isto é, cada vez mais humanizadora.

Cremos que a escolha neste momento tão difícil e tão importante para a humanidade possa contribuir para que a vida em todas as suas expressões seja o grande sentido. Pela cultura, Curitiba poderá dizer às cidades do mundo que o ser humano é o maior tesouro de uma cidade, e valorizar a vida é dignificar a existência.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos ficamos tocados pelos propósitos afirmados e reafirmados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em torno da questão da fome. Com raízes no Nordeste brasileiro, assim como Lula e como representante de Roraima, não preciso ter acesso a elaborados estudos para saber que persiste a fome no Brasil e que, perante ela, não há nada a fazer senão firmar parcerias entre as diversas instâncias de governo e da sociedade civil.

E a superação desse problema, todos sabemos, não pode ser vista de maneira simplista, mas com a complexidade que ela exige. Não é de hoje que são feitos estudos sobre o tema, apontadas suas causas, e localizadas suas principais vítimas. Josué de Castro, médico e geógrafo pernambucano, com sua coragem científica, já denunciava o problema, nos idos de 1930. Desde então se sabe – uma verdade que por vezes se esconde – que entre as causas da fome no Brasil está a falta de recursos para adquirir comida.

Mas, ao fim e ao cabo, resolver o problema da fome está vinculado ao aumento da produção de alimentos, assim como da acessibilidade destes a quem quiser (e puder) adquiri-los.

Por isso, é com grande satisfação que vimos ascender ao Ministério da Agricultura uma das pessoas que mais entende das duas coisas: agricultura e economia solidária. Roberto Rodrigues, além de agricultor, é o mais competente pregador do cooperativismo no Brasil. E entre os caminhos para alavancar a produção de alimentos está, com certeza, a ampliação do cooperativismo no campo.

Já em 1993, ao assumir a presidência da Sociedade Rural Brasileira, Roberto Rodrigues alertava que a “modernidade” no combate à fome e à miséria adviria da associação entre agricultura e tecnologia.

A meta do programa, segundo estimativas preliminares, seria alimentar dois milhões de famílias, ainda em 2003, e, em quatro anos, alcançar quase dez milhões de famílias, ou o equivalente a 46 milhões de brasileiros. O que implicaria para a agricultura, potencialmente, cumprir tais metas? Vejamos: aponta a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) que seria necessário ofertar 1 milhão toneladas de alimentos por ano para cada grupo de 1 milhão de pessoas. Para o presidente da Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro (BGA), José de Souza e Silva, será necessário duplicar ou até triplicar a produção atual de grãos, para que o programa Fome Zero possa alcançar pleno êxito.

Esse desafio, que não é pouco, vai demandar dos agricultores brasileiros um grande empenho. E uma forma de potencializar essa produção é, justamente, por meio das cooperativas agrícolas.

E os sinais concretos da presença de Roberto Rodrigues no Ministério do Governo Lula já se fazem sentir. O governo federal, ainda nos primeiros dias de governo, declarou sua intenção de ampliar os recursos destinados ao cooperativismo de crédito para facilitar o acesso dos pequenos e médios produtores ao financiamento agrícola. Para começar, em torno de 1.600 cooperativas agrícolas anunciaram a doação de 24 mil toneladas de alimentos para o Programa Fome Zero.

Em seguida, em entrevista concedida junto com o presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Márcio Lopes de Freitas, o Ministro Roberto Rodrigues informou que as fontes para ampliar o crédito cooperativo serão o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e instituições internacionais de crédito cooperativo.

A idéia do titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é fazer com que este atue como força auxiliar do Fome Zero. Esse envolvimento do Mapa no Fome Zero, não resta dúvida, deve-se ao fato de que haverá maior demanda por alimentos no País. Para atendê-lo, é necessário aumentar em mais 3 milhões de hectares a área agrícola brasileira. Segundo o Ministro Rodrigues, “a expansão da área agrícola movimentará toda a cadeia produtiva do agronegócio, pois vai exigir mais insumos, máquinas agrícolas, defensivos e também vai gerar mais renda e empregos”.

Por outro lado, o presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras lembrou que a entidade já desenvolve, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), o Programa Cooperativismo contra a Fome. Baseada nessa experiência, a OCB quer agora ter uma participação maior no Fome Zero. “Vamos turbinar o Fome Zero”, afirmou Freitas.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que, finalmente o problema da fome no Brasil terá uma solução à altura do que sempre foi necessário, pois vamos juntar a agricultura e o cooperativismo, duas formas de fortalecer nossa economia, para superar o problema da fome. Não só porque haverá aumento na oferta de alimentos, mas também porque passaremos a ter nas cooperativas uma fonte produtiva para alavancar a produção nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DISCURSO APRESENTANDO

Projeto de Lei isentando o vinho do IPI

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o vinho nacional é um dos melhores do mundo. Já recebeu cerca de 400 prêmios internacionais de qualidade em países como França e Itália, onde existe uma tradição de consumo, ao lado de um alto nível de exigência.

Contudo, apesar dessa vantagem, o Brasil é um país importador de vinhos finos, destacando-se na exportação apenas de uvas de mesa e suco de uva. Na realidade, os vinhos importados representam cerca de CINQUENTA POR CENTO do total consumido no país, em relação aos vinhos de viníferas nacionais. O consumo de vinhos finos importados vem crescendo muito, aumentou nos últimos anos de SEIS MILHÕES para TRINTA MILHÕES DE LITROS.

Uma situação que precisa ser revista, mas que já foi pior. Segundo dados da Embrapa, “o déficit do balanço comercial de uvas, vinhos e derivados em 2000 somou CERCA DE SETENTA MILHÕES DE DÓLARES, reduzindo para TRINTA MILHÕES DE DÓLARES em 2002”.

O Rio Grande do Sul, na condição de principal Estado produtor, sofre maior impacto pois é responsável por cerca de NOVENTA POR CENTO do vinho nacional. Temos uma área de plantio da ordem de VINTE E NOVE MIL HECTARES de vinhedos que produzem TREZENTOS E OITENTA E UM MILHÕES de quilos de uvas. A vinicultura, no meu Estado, está concentrada na pequena propriedade rural, onde cerca de QUINZE MIL FAMÍLIAS vivem da produção de uva. Podemos, então, avaliar a dimensão social dessa atividade econômica.

Esse é o quadro geral. Mas, se aprofundarmos a análise, veremos que existe uma simples e boa razão para o grau superior de competitividade do produto europeu, por exemplo, ou ainda do vinho chileno, um dos mais tradicionais da América Latina.

Ocorre que, tanto no âmbito da União Europeia como no Chile, para fins de tributação o vinho não considerado produto industrializado, dadas as suas características alimentícias e benefícios à saúde. Assim, o produto é extremamente beneficiado num mercado mundial altamente competitivo. Já no Brasil, a carga tributária sobre o vinho chega a inacreditáveis QUARENTA E DOIS POR CENTO. Em outros países que operam no mercado internacional, chega no máximo a DOZE POR CENTO. A diferença é brutal, mesmo sem levar em conta a totalidade dos tributos que penalizam quem produz no país.

Enquanto a produção nacional enfrenta obstáculos desse tipo, no ano passado a França, um dos principais produtores da União Europeia subsidiou sua agricultura em CINQUENTA BILHÕES DE DÓLARES. Um incentivo desse porte resulta em superprodução de alimentos, rebaixando preços internacionais e tirando a maioria dos países em desenvolvimento do mercado internacional. Essa política fez com que a União Europeia ampliasse tremendamente sua produção de vinhos, inundando e desequilibrando o mercado mundial.

Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou a hora do Brasil também adotar esse moderno conceito conferido ao vinho para fins tributários, praticado tão intensa e alegremente pelos nossos competidores internacionais.

Vamos também isentar o vinho nacional do Imposto Sobre Produto Industrializado, o famigerado IPI que há poucos dias experimentou uma alta fantástica de até SETECENTOS POR CENTO em algumas categorias da bebida.

Os benefícios dessa isenção para a produção nacional e na sua relação com o produto estrangeiro são evidentes. A pequena queda na arrecadação que provocará, pesadelo de qualquer administração, será largamente compensada pelo impacto favorável na balança de pagamentos. Além disso, o revigoramento do setor trará benefícios econômicos e sociais localizados altamente compensadores em termos de geração de renda e emprego.

O vinho é um produto nobre. Desde a Antiguidade o homem conhece seus benefícios para a saúde. A ponto de a vinha ter precedido o próprio homem no planeta, e o vinho, seu produto, constar do universo mítico e cultural da humanidade desde os primórdios da civilização.

Hipócrates, primeira e maior inspiração da medicina até os dias de hoje, utilizava o vinho em suas formulações. O produto era usado também pelas legiões romanas nos curativos dos ferimentos de batalhas. E, no século passado, desde os anos 20 a literatura médica constata os benefícios e as características saudáveis do vinho.

A Organização Mundial da Saúde possui estudos científicos que atestam essa natureza do produto, considerada benéfica, inclusive, nos aspectos preventivo da medicina.

As propriedades do vinho, de acordo com a Organização, são inúmeras:

- Combate as enfermidades cardiovasculares – Determinadas substâncias naturais da polpa da uva, e que permanecem no vinho, aumentam a resistência das fibras colágenas. Exercem um efeito protetor sobre as paredes dos vasos sanguíneos. Outras substâncias dissipam as plaquetas que provocam coágulos e entopem as artérias. O vinho também estimula a atividade antioxidante, inibe a formação de radicais livres e diminui a possibilidade da arteriosclerose. Além de atuar sobre o metabolismo aumentando o HDL ou “bom colesterol”, o álcool em doses moderadas possui um efeito vaso dilatador desobstruindo os vasos sanguíneos;

- Ação bactericida e provável antiviral – os taninos, provenientes da casca da uva, preservam o sistema imunológico;

– O vinho retarda o envelhecimento celular e orgânico – Os radicais livres do vinho contêm substâncias que retardam o envelhecimento celular e orgânico; e

– Facilidade de digestão – o vinho ainda favorece as funções digestivas, aumentando o apetite.

Como podemos observar, não é mais possível ignorar essa dimensão histórica, científica, cultural, econômica e social do vinho. Bebida que desfruta ao longo da história de justificado prestígio, tanto pelo benefício para a saúde humana como por suas características alimentícias.

No Brasil, se consome atualmente menos de DOIS litros/pessoa/ano; enquanto que na Europa e em outros países da América Latina está entre QUARENTA E SESENTA LITROS.

Está mais do que na hora de adotarmos medidas mais arrojadas em política econômica. Isentando o vinho do IPI estaremos liberando a produção, garantindo competitividade internacional e protegendo o mercado nacional. Como já referi, esse benefício se traduzirá em mais renda, mais empregos e maior tranquilidade no campo.

Obrigado.

0 SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

0 SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 48 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE US\$ 30 BILHÕES, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”

Ata da 1ª Reunião (Instalação)

Realizada em 18-6-2003

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às doze horas e cinquenta e sete minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senador. Romeu Tuma e ainda com as presenças dos Senadores, José Maranhão, Ney Suassuna, Ideli Salvatti, Amir Lando, Serys Slhessarenko, Sérgio Guerra e Magno Malta, e os Deputados Eduardo Sciarra, Rodrigo Maia, José Mentor, Paulo Kobayashi, Eduardo Valverde, Robson Tuma, Custódio Mattos, Bispo Rodrigues, Alexandre Santos, José Borba, Gonzaga Mota, José Rocha, Yeda Crusius, Mário Negromonte e Rodolfo Pereira, também presentes os seguintes Parlamentares: Senadora Ana Júlia Carepa, e os Deputados Nelson Bornier, João Batista Motta, João Paulo Cunha, Jutahy Júnior, Aldo Rebelo, Eduardo Campos, e Onyx Lorenzoni, não membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE US\$ 30 BILHÕES, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5” O Presidente declara aberta a reunião de Instalação da Comissão, na qual deverão ser eleitos o Presidente e Vice-Presidente da mesma, determinando a distribuição das cédulas de votação. A Presidência ainda procede a leitura da relação dos componentes que farão parte da CPMI, consultando as Lideranças presentes se houve consenso para a eleição do Presidente e Vice-Presidente e indicação do Relator, suspendendo os trabalhos por cerca de quinze minutos, para que se escolhessem os nomes para começar a votação, como depois de reiniciada a reunião não se chegou a um acordo foi solicitada a suspensão da reunião sendo a mesma transferida para o dia 25 do corrente mês para que se realize a eleição, ficou ainda acordado em se manter a lista de oradores inscritos na presente reunião. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Boa tarde, senhores.

Eu gostaria de dizer que me pediram que presidisse a instalação da CPMI por eu ser o mais velho presente. Não sou o mais velho da Casa, mas sou o mais velho presente. Portanto, se não houver nenhuma rejeição, eu darei início aos nossos trabalhos, tendo em vista que a Mesa do Senado Federal acabou de ler as indicações dos Líderes dos Partidos para membros desta Comissão. (Pausa)

Declaro instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 5, de 2003 – Congresso Nacional –, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Política Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC-5.

A Presidência convida os Srs. Parlamentares presentes para procederem às eleições do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Solicito à Secretaria que distribua as cédulas para votação. Os Srs. Parlamentares podem colocar os seus votos na urna aqui presente.

Pergunto às Lideranças se há acordo e candidatos indicados.

Sr. Deputado José Carlos Aleluia, V. Ex^a está de acordo? (Pausa)

Outro Líder, por favor, para que possamos dar início à votação.

Quem fala em nome dos Partidos, por favor, queira manifestar-se.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Sr. Presidente, na ausência dos Partidos, eu posso falar que houve entendimentos entre os Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O PSDB indicaria o Presidente, no Senado Federal, e o PT indicaria o Relator, na Câmara dos Deputados.

Portanto, estou informado de que há acordo até mesmo com relação à Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Vice-Presidência ficaria com o PFL, da Câmara dos Deputados?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Então, como Líder, V. Ex^a só indicaria a votação para a Vice-Presidência?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Os outros nomes são indicação do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por favor, quem falaria pelo PT, para que possamos dar início à votação?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – A Liderança do PT na Câmara dos Deputados comunicou-nos que o PT indicaria o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Já há um nome para ser submetido à votação?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – O nome é o do Deputado José Mentor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O nome é o do Deputado José Mentor.

A Presidência, segundo o acordo descrito pelo nobre Deputado José Carlos Aleluia, seria do PSDB?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço licença a V. Ex^a, nobre Senador, por um minuto, para repetir a relação dos membros indicados que foi lida na Mesa.

PT – Titulares do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados: Eduardo Valverde, Iriny Lopes e José Mentor; suplentes: Antonio Carlos Biscaia, Dr^a. Clair e Paulo Bernardo.

PFL – Titulares: Eduardo Sciarra, Robson Tuma e Rodrigo Maia; suplentes: Gervásio Silva e José Rocha.

Há ainda uma vaga em aberto.

PMDB – Titulares: Edison Andrino e José Borba; suplentes: Hermes Parcianello e Mauro Benevides.

PSDB – Titulares: Custódio Mattos e Paulo Kobayashi; suplentes: Gonzaga Mota e Yeda Crusius.

PP – Titulares: Alexandre Santos e Mário Negromonte. O PP indicou o Deputado Alexandre Santos, que é do PSDB, e Mário Negromonte, como suplente.

PTB – Titular: José Carlos Martinez; suplente: José Chaves.

PL – Titular: Edmar Moreira; suplente: Bispo Rodrigues.

PSB – Titular: Gilberto Nascimento; suplente: Paulo Baltazar.

PPS – Titular: Dimas Ramalho; suplente: Roberto Freire.

PDT – Titular: Dr. Aurélio; suplente: Dr. Rodolfo Ferreira.

PC do B – Titular: Inácio Arruda; suplente: Renildo Calheiros.

Senadores: ofício do Senador Tasso Jereissati, 1º Vice-Líder da Liderança da Minoria:

PFL – Titulares: Romeu Tuma, Demóstenes Torres e José Jorge; suplentes: Rodolpho Tourinho, Renildo Santana e Heráclito Fortes;

PSDB – Titulares: Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra e Reginaldo Duarte; suplentes: Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo e Leonel Pavan;

PDT – Senador Osmar Dias, indicado pelo Senador Jefferson Péres, Líder.

PPS – Ofício do PPS, assinado por João Batista Motta, auto-indicando-se.

PMDB – Renan Calheiros, Líder, indica como titulares: Amir Lando, Pedro Simon, José Maranhão e Ney Suassuna; suplentes: João Alberto Souza, Papaléo Paes, Garibaldi Alves Filho e Hélio Costa;

Bloco de apoio ao Governo, ofício assinado pelo Senador Tião Viana:

Titulares: Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Serys Slhessarenko; suplentes: Marcelo Crivella, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Fernando Bezerra e Flávio Arns.

Essas são, portanto, as indicações dos membros. Faltam as indicações do relator e do vice-presidente, e pergunto a V. Exª se pode falar em nome do PMDB com a indicação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB-RO) – Não, Sr. Presidente, falo em nome da Liderança do Governo no Congresso Nacional.

Em verdade, conforme acordo havido entre as Lideranças, a relatoria caberia a um Deputado do PT, e a presidência e a vice-presidência ao Bloco da Minoria, formado pelo PSDB e PFL.

Evidentemente, as Lideranças desses partidos é que indicarão nesse momento os nomes do presidente e do vice-presidente. Portanto, V. Exª indagará à Liderança do PSDB no Senado Federal quem será o indicado para presidir a Comissão. Por outro lado, caberá a vice-presidência ao PFL na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já está indicado. Só falta o presidente. Vou pedir cinco minutos para localizar o Líder do PSDB para ver se já houve decisão a respeito.

(Suspende-se a reunião por 5 minutos)

Eu pediria aos Srs. Parlamentares que assinem a lista, porque vamos fazer a chamada de votação pela lista de presença, para que os titulares que não compareceram sejam substituídos pelos suplentes.

Por favor, peço a quem não assinou a lista de presença que o faça. Vamos fazer a chamada pela lista de presença.

(Pausa)

Ainda estamos localizando o Líder do PSDB, que virá fazer a indicação. Então, eu pediria um pouco de paciência aos Srs. Parlamentares, porque, em seguida, o Senador Arthur Virgílio fará a indicação.

(Suspende-se a reunião.)

Vamos suspender, por uns 15 minutos, a reunião, até que haja uma solução de uma outra reunião para saber a decisão sobre a Presidência. Se alguém desejar se ausentar, dentro de 15 minutos, reabriremos a reunião.

(Suspende-se a reunião de 13h15min. às 13h22min.)

Srªs e Srs. Senadores e Deputados, eu recebi, agora, uma comunicação da reunião de Lideranças, trazida pelo ilustre colega Senador Ney Suassuna, dizendo que já procedemos à instalação da CPI, e as Lideranças solicitaram que a votação do presidente, vice-presidente e relator seja transferida para a próxima quarta-feira, em horário que fixaremos e comunicaremos a todos os membros.

Portanto, a reunião está...

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. – Só para deixar consignado que, na reunião de instalação, houve uma lista de inscrição de oradores.

Então, peço a V. Exª que, como Presidente, que também deverá, pelos termos regimentais, ser o Presidente no momento da eleição, determine que fique mantida a lista de oradores inscritos desta reunião para a próxima. Os outros que quiserem se inscrever virão abaixo dos já inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concordo com V. Exª. Vou ler. Os inscritos são: Robson Tuma, Ideli Salvatti, Ney Suassuna e Magno Malta. Essa sequência será garantida na reunião da próxima quarta-feira, nas eleições.

Portanto, peço à Secretaria que anote e mantenha a lista de inscrição em aberto, preservando cronologicamente os nomes já inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Sr. Presidente, creio que ainda esperamos até quarta-feira para, definitivamente, sabermos quem vai presidir, quem vai relatar e os encaminhamentos a serem tomados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O acordo foi feito, já indicando o Relator, provavelmente o Deputado Mentor; o Vice, do PFL, mas as Lideranças suspenderam temporariamente esse acordo e estão rediscutindo as indicações para a manutenção.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – É isso, Sr. Presidente. Por isso que disse que saberemos, de fato, na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço os seus esclarecimentos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Mas vejo com muitos bons olhos e como de boa saúde para a população brasileira a instalação dessa CPI. A exemplo do que ocorreu com o País com a CPI do Narcotráfico, até porque essa CPI revelará coisas inusitadas.

Gostaria de dizer a V. Ex^a – está ali o Deputado Robson Tuma, que participou conosco – que a CPI do Narcotráfico quebrou parte significativa da CC-5, e por questões éticas, porque não era o nosso fato determinado, a sociedade brasileira conhecerá muita coisa e vai saber quem é quem, porque de artista a cidadão comum temos no meio desse rolo; de pessoas que usam o vídeo, donos de toda moralidade do mundo às que desclassificam a classe política.

Penso que essa CPI será para o País um outro marco definitivo, importantíssimo, e se estivermos com o sentimento de que precisamos fazer essa cruzada, não tão-somente para resgatar, mas para trazer de volta esse dinheiro, certamente vamos dar, nas nossas vidas, a melhor das contribuições à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria que fossem todos rápidos, porque queremos dar por instalada e encerrar a reunião.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, nós levantamos e começamos esse assunto que, hoje, vira CPI, na Comissão de Fiscalização e Controle. Já ouvimos inúmeros depoimentos que colocamos à disposição da CPI, e os últimos convites que tínhamos feito eram para o Ministro da Justiça, o Diretor-Geral da Polícia Federal e o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, que deviam ter prestado

informações ontem, mas pedimos para suspender e já informamos que eles se dispõem a vir na próxima semana.

Então, queria deixar essas informações. Claro que não vamos decidir agora. Quero louvar as atitudes da Senadora Ideli Salvatti, que foi quem fez toda essa movimentação, pedindo o esclarecimento desses fatos, e creio que estamos, realmente, marcando uma nova era, uma nova fase no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, buscando descobrir os caminhos de evasão de dinheiro do nosso País.

Era essa a colocação.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Evidentemente, esta é uma CPI mista, de extrema complexidade, que já trouxe alguns transtornos ao Governo e à sociedade brasileira, e na qual a imprensa teve um papel fundamental para que se pudessem agilizar e formatar decisões nesta Casa.

A Câmara Federal, por ser mais sensível ao apelo social e à pressão da mídia, teve esse papel corajoso de fazer a instalação de um requerimento que apresentei, ainda em março deste ano.

A atitude política tomada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em constituir uma Comissão Mista é louvável, no sentido de eficientizar os nossos trabalhos, mas eu gostaria de fazer um apelo às Lideranças partidárias para que, no momento da escolha do Presidente, dessem prioridade a um nome que pudesse dar uma direção de autonomia a esta Comissão e, principalmente, que pudesse facilitar os trabalhos e, não, que trouxesse para esta Comissão os problemas oriundos do Senado Federal. Nós, da Câmara Federal, sabemos que houve uma iniciativa no Senado Federal para instalar a CPI, mas, em razão de problemas internos, não foi possível.

Portanto, repito, que as Lideranças partidárias, ao fazerem a indicação do nome do Presidente, tomassem o devido cuidado de indicar uma pessoa isenta e que não traga para esta CPI aquelas contradições e situações ocorridas no Senado Federal.

Falo isso em nome da nossa companheira de Partido, Ideli Salvatti, que foi a precursora no Senado Federal, para que o nome a ser indicado para a CPI não causasse essa situação de constrangimento, que poderia suscitar a nossa companheira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nobre Deputado, eu gostaria de pedir desculpas a V. Ex^a apenas para esclarecer: não que não esteja louvando a iniciativa da Senadora, que insistiu muito, mas não

foi por contradições internas do Senado Federal que a CPI não foi instalada. Foi tomada a decisão para a suspensão dos trabalhos, inclusive com a participação do Governo, e a Senadora concordou com essa suspensão e deu uma explicação dos motivos que a levaram a concordar com a decisão de não-instalação da CPI pelo Senado Federal, pelo andamento que o Governo está dando as suas investigações.

Eu pediria apenas desculpas a V. Ex^a, dizendo que a responsabilidade da não-instalação da CPI não é do Senado Federal por motivo de divergências internas. O motivo foi outro. A imprensa deu cobertura, e acredito que esta Comissão Mista sanará toda e qualquer dúvida.

Portanto, às Lideranças caberá a responsabilidade de decidir se a Presidência da CPI será de um membro da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, porque há um rodízio. Em tese, deveria ser de um Deputado. Mas houve um acordo que, provavelmente, poderá ser feito. Não penso que se leve em conta que o Senado Federal não terá direito a nada, por não ter realizado a CPI, por contradições internas. Não é o correto. Não estou criticando V. Ex^a, mas nós, que estamos lá dentro, conhecemos todos os fatos pela manifestação de todas as Lideranças, inclusive do PT, em nome do Governo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PFL-ES) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PFL-ES) – Eu também gostaria de esclarecer que o Senador Jefferson Péres e eu estávamos na reunião e dizíamos que só seria possível se, de fato, o Governo mantivesse as investigações, os delegados voltarem aos Estados Unidos, com a garantia do Ministro da Justiça, com a garantia de Governo. Fora isso, não há como não fazer CPI. Foi dentro desse entendimento.

Dentro da sua preocupação, eu diria que esse é um mote que tem tanta coisa podre, que o sujeito, para participar desta CPI, ele precisa ser cotó. O indivíduo não pode ter um pinguinho de rabo aqui, nem para ser Presidente, pior ainda para ser relator, porque o “trem” é tão preto, tão sujo, que, se tiver um pouquinho de rabo, está morto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou pedir licença para encerrar.

V. Ex^a me desculpa pelo esclarecimento, que não teve nenhum sentido de ordem pessoal. Entendo a aflição e a angústia de V. Ex^a, e concordo com ela.

Penso que a Presidência deve pertencer a uma pessoa bem equilibrada, que traga tranquilidade para os demais membros de que a linha de conduta não será no sentido de querer faturar em cima de fatos que possam enaltecê-lo, perante à imprensa. Tem que ter equilíbrio, disposição e a garantia da seriedade na conduta dos trabalhos. Concordo com V. Ex^a quanto a esse ponto de vista.

No entanto, gostaria de dizer que houve, sim, influências externas para evitar a instalação da CPI, tanto é que, quando se instalou a CPI na Câmara dos Deputados, o Senado Federal se sentiu-se desprestigiado ao precisar suspender a proposta da Senadora Ideli Salvatti, e se refez.

Queria apenas esclarecer a situação a V. Ex^a – espero que não fique magoado comigo –, pois essa é a minha obrigação por estar presidindo temporariamente a Comissão.

Está instalada a Comissão e encerrada a reunião. Até quarta-feira.

(Levanta-se a reunião às 13h33min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 2ª Reunião (Eleição do Presidente Vice-Presidente e Indicação do Relator)

Realizada em 25/06/2003

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às dezoito horas e trinta e dois minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senador Romeu Tuma e ainda com as presenças dos Senadores, Reginaldo Duarte, José Jorge, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, José Maranhão, Ney Suassuna, Jefferson Peres, João Batista Mota, Rodolpho Tourinho, Heráclito Fortes, Artur Virgílio, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias, e os Deputados Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edson Andrino, José Borba, Custodio Mattos, Alexandre

Santos, Carlos Martinez, Edmar Moreira, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Dr^a. Clair, Gonzaga Motta, Bispo Rodrigues, Roberto Freire, Sérgio Miranda, também presentes os seguintes Parlamentares: Senador Eduardo Suplicy, Jorge Bornhausen, Marco Maciel, Paulo Octávio, José Carlos Aleluia, Edson Lobão, Juthay Júnior, Miriam Reid, não membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN **“COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE US\$ 30 BILHÕES, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**. O Presidente declara aberta a reunião da Comissão, procedendo a leitura da relação dos componentes que farão parte da CPMI, consultando as Lideranças presentes se houve consenso para a eleição do Presidente e Vice-Presidente e indicação do Relator. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida para funcionarem como escrutinadores o Senador Jefferson Peres e o Deputado Gonzaga Mota. Procedida a apuração, o número de votantes conferiu com o número de cédulas na urna, sendo eleitos com vinte e um votos o Senador Antero Paes de Barros e vinte e dois votos o Deputado Rodrigo Maia para Vice-Presidente, apresentando ainda três votos em branco, constatando-se que apesar de não serem candidatos a Senadora Ideli Salvatti obteve dois votos para Presidente e um voto para Vice-Presidente e o Deputado Robson Tuma recebeu um voto para Vice-Presidente. A Presidência os declara eleitos, convidando-os a tomar assento à mesa empossando-os. O Senador Antero Paes de Barros assume a direção dos trabalhos agradecendo a honra que lhe foi conferida e designa o Senhor Deputado José Mentor como Relator da Comissão. Solicitada uma questão de ordem ao Presidente o mesmo concedeu a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, que esclareceu aos presentes sobre notícias vinculadas ao seu nome na Imprensa, bem como apresentou farta documentação. Pela ordem de inscrição usaram da palavra os seguintes Parlamentares: Eduardo Valverde, Robson Tuma, Ideli Salvatti, Heráclito Fortes, Magno Malta, Sérgio Guerra, Edson Andrino, Edmar Moreira, Alexandre Santos, Romeu Tuma, e José Mentor. A Presi-

dência comunicou aos presentes que a próxima reunião fica marcada para o próximo dia primeiro de julho, para apresentação do calendário dos trabalhos da Comissão, agradecendo a todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Francisco *Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sras. e Srs. Senadores e Deputados, em razão de haver número regimental, declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 5, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de trinta bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5.

A Presidência indaga aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, que se encontra distribuída a V. Ex^{as}. (Pausa)

Como houve dispensa da leitura da referida ata, consideramos a mesma aprovada. A ata irá à publicação.

Peço um pouco de atenção, por favor.

Como houve decisão dos Srs. Líderes quanto à indicação para Presidente e Vice-Presidente da Comissão – Senador Antero Paes de Barros, do PSDB, e Deputado Federal Rodrigo Maia, do PFL, respectivamente -, peço às Sras. e aos Srs. Senadores e Deputados que se coloquem em condições para darmos início à votação e confirmação da eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão.

Solicito à Secretaria que distribua as cédulas para a votação. (Pausa.)

Vou fazer a chamada por ordem e V. Ex^{as}, por favor, coloquem o nome para Presidente e Vice-Presidente na cédula já distribuída.

Pergunto se todas os Srs. Parlamentares receberam a cédula para darmos início à votação.

Chamo o Senador Demóstenes Torres, por favor, para exercer seu direito a voto.

Senador José Jorge.

Pelo PSDB, Senador Antero Paes de Barros.

Senador Sérgio Guerra.

Primeiro Suplente, Senador Arthur Virgílio.
Senador Reginaldo Duarte.
Do Bloco PT/PSB/PTB/PL, Senadora Ideli Salvatti.
Senador Roberto Saturnino.
Senador Antonio Carlos Valadares.
Primeiro Suplente, Senador Marcelo Crivella.
Segundo Suplente, Senador Geraldo Mesquita Júnior.
Terceiro Suplente, Senador João Capiberibe.
Senador Fernando Bezerra.
Senador Flávio Arns.
Senador Magno Malta.
Senadora Serys Slhessarenko.
Pelo PMDB, Senador Papaléo Paes.
Primeiro Suplente, Senador João Alberto Souza.
Senador Amir Lando.
Senador Garibaldi Alves Filho.
Senador Hélio Costa.
Senador Pedro Simon.
Senador José Maranhão.
Senador Ney Suassuna.
Pelo PDT, Senador Jefferson Peres.
Pelo PPS, Senador João Batista Motta.
Peço um minuto para também votar. Já que a Presidência vota, eu estou votando.
Passaremos agora às Sr^{as} e aos Srs. Deputados.
Pelo PT, Deputado Eduardo Valverde.
Deputado Iriny Lopes.
Primeiro Suplente, Deputado Antonio Carlos Biscaia.
Deputada Dr^a Clair.
Deputado Paulo Bernardo
Pelo PFL, Deputado Eduardo Sciarra.
Deputado Robson Tuma.
Deputado Rodrigo Maia.
Pelo PMDB, Deputados Edson Andrino.
Deputado José Borba.
Pelo PSDB, Deputado Custódio Mattos.
Suplente, Deputado Gonzaga Mota.
Deputado Paulo Kobayashi.
Pelo PP, Deputado Alexandre Santos.
Pelo PTB, Deputado José Carlos Martinez.
Suplente, Deputado José Chaves.
Pelo PL, Deputado Edmar Moreira.
Pelo PSB, Deputado Gilberto Nascimento.
Suplente, Deputado Paulo Baltazar.

Pelo PPS, Deputado Dimas Ramalho.
Pelo PDT, Deputado Dr. Hélio.
Pelo PCdoB, Promotor Afonso Gil.
Suplente, PCdoB, Deputado Sérgio Miranda.
Dr^a Clair, por favor, a senhora pode votar?
Senador Magno Malta...
Iriny Lopes está presente.
Espere um momento, já votou a Dr^a Clair, senão haverá um voto a mais. V. Ex^a me desculpe, mas ela já havia votado.
Peço ao Senador Jefferson Peres e ao Deputado do Ceará, Gonzaga Mota, para serem os escrutinadores. (Pausa)
Votaram 13 Srs. Senadores e 14 Sr^{as} e Srs. Deputados.
Total: 27 votos.
Coincide o número de cédulas com o número de eleitores.
(Procede-se à apuração da votação)
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – São 21 votos para o Senador Antero Paes de Barros.
Deputado Rodrigo Maia, para Vice-Presidente, 22 votos.
Três votos em branco.
Dois votos, para Presidente, para a Senadora Ideli Salvatti.
Um voto, para Vice-Presidente, para o Deputado Robson Tuma.
Pergunto se alguém contesta o resultado em razão dos escrutinadores.
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, não quero contestar o resultado, mas como a Senadora Ideli Salvatti não foi candidata – até para não desmerecê-la – é óbvio que os votos dados a S. Ex^a serão considerados nulos.
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os votos representam a vontade do Plenário, portanto não posso anulá-los.
O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Quem se apresentou como candidato?
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não posso anular um voto. É a vontade dos Parlamentares. Está registrado aqui.
O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.
O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, com todo respeito que tenho ao Senador Demóstenes Torres, meu parceiro, estamos fazendo

tempestade em um copo d'água. Ganhou o Senador Antero Paes de Barros, que foi consagrado na urna e não há mais o que discutir.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Acredito que atenderia ao pedido do Senador Demóstenes Torres se constasse em Ata que a Senadora e eu não fomos candidatos. Registrar-se-á que não houve candidatura.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Ata registrará a designação das lideranças e o consentimento dos candidatos.

Terminada a votação, gostaria de dar a posse aos eleitos, na forma regimental.

Declaro os vencedores:

Para Presidente, Senador Antero Paes de Barros. (Palmas.)

Para Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia. (Palmas.)

Convido S. Ex^{as} para tomarem assento à mesa. (Palmas.)

Senador Antero Paes de Barros, é com muita honra e profunda alegria que passo a Presidência da Comissão a V. Ex^a, formalmente eleito, na expectativa de que esta Comissão alcance os objetivos desejados por aqueles que exigiram a sua instalação e sua realização. De forma que, neste instante, passo a Presidência ao Senador Antero Paes de Barros e ao Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de dar segmento ao cumprimento do acordo partidário celebrado nas duas Casas; portanto, esta Presidência designa o Deputado do PT do Estado de São Paulo, Deputado José Mentor, como o Relator desta CPI.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde e, em seguida, ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, apresentei, nesta semana, alguns requerimentos para serem apreciados por esta Comissão. Considerando que o mês de junho já está terminando, pensei ser correto que pudéssemos apreciar esse requerimento nesta reunião, até para que a Comissão tenha com o que trabalhar.

Como o autor, na Câmara Federal, do requerimento de instalação desta Comissão, para ganhar tempo, fiz um requerimento para que a Comissão requeresse da Polícia Federal todos os documentos so-

bre a investigação que tomou curso, que se denominou Operação Macuco, como também a base de dados do Banco Itaú sobre o Banestado, até para que a Comissão possa ter documentos para começar a trabalhar e a investigar, como eu já disse.

Gostaria de saber se, na noite de hoje, serão apreciados esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de responder ao Deputado Eduardo Valverde com a convicção de que isso esclarecerá o Plenário. Estamos tomando posse neste momento. Vou convocar para amanhã uma reunião da direção da Comissão com o Deputado José Mentor, do PT de São Paulo, e com o Vice-Presidente, Rodrigo Maia, para que possamos, na terça-feira da próxima semana, já que consta, mediante uma reivindicação, do calendário da convocação extraordinária, a realização da primeira reunião, ocasião em que pretendemos apresentar o calendário dos trabalhos da Comissão.

Sendo assim, na reunião de terça-feira analisaríamos os requerimentos. Então pediria compreensão à Comissão no sentido de que nós tivéssemos... Entendo que o importante nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é termos uma atuação coletiva, de modo que possamos realmente nos entrosar para o encaminhamento deste trabalho.

Dito isso, portanto, o requerimento de V. Ex^a será apreciado na reunião da próxima terça-feira e, depois de nos reunirmos com o Relator e com o Vice-Presidente, informaremos o horário.

Concedo a palavra ao segundo inscrito, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, peço que considerem e registrem esta comunicação que faço em defesa da minha honra, em atenção ao Senado Federal, como representante do Estado de Santa Catarina, onde sempre desfrutei do respeito e da consideração das Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros colegas eleitos como eu.

Tenho 36 anos de vida pública, fui Vice-Governador, Governador, Senador da República, Ministro da Educação, Conselheiro da República – eleito pelo Senado Federal –, Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Embaixador do Brasil em Portugal e hoje, novamente, Senador da República. Orgulho-me de ter exercido todos esses cargos, dando o melhor dos meus esforços e cumprindo, com probidade absoluta, as funções que me foram delegadas.

Não foi diferente a minha atuação na vida privada, seja como advogado ou empresário. Orgulho-me de sempre, em todos os lugares e oportunidades, na vida pública e privada, ter me comportado temente a Deus, respeitando as leis e instituições, seguindo os padrões éticos que me foram legados por meus pais.

Em função deste comportamento cuidadoso, nunca fui acusado, nem por provocações enviesadas, no mais aceso das campanhas eleitorais, de delitos ou simples deslizes que comprometessem a minha honra, até que, em junho do ano passado, fui procurado pelas revistas Época, IstoÉ e Veja.

Na quinta-feira que antecedeu à circulação da edição nº 213, da revista Época, data de capa de 17 de junho de 2002, atendi por telefone os jornalistas Andrei Meireles e Expedito Filho, que me perguntaram sobre um boleto bancário em meu nome que teria aparecido na agência do Banestado, em Nova Iorque. Neguei com veemência, pois a informação era absolutamente falsa. Acrescentei que jamais havia feito remessa para o exterior através de contas CC5. Revelei que possuía, para ter condições de receber, na época, minha remuneração de embaixador, uma conta no Banco do Brasil de Nova Iorque e outra no Banco do Brasil de Lisboa, devidamente declaradas no Imposto de Renda, respectivamente com os saldos de US\$6.032 a de Nova Iorque e quatro mil trezentos e dois euros a de Lisboa. Ofereci-me para comprovar essas duas informações, concedendo inclusive vistas da minha declaração de bens, o que faria na segunda-feira.

A revista Veja, por intermédio de seu editor especial Policarpo Júnior, certamente partindo das mesmas informações, procurou-me na mesma data, fazendo as mesmas perguntas, e ouviu as mesmas respostas e a mesma promessa sobre a comprovação que estava disposto a fazer.

Qual não foi a minha surpresa quando, no fim de semana, a revista Época circulou, trazendo a reportagem. “Surpresa para todos. Investigações sobre a remessa ilegal de dinheiro. A PF acha boleto em nome de Bornhausen”. O texto dizia: “Em reuniões separadas, o delegado José Castilho e dois peritos contaram a mesma história. Na papelada encontrada na agência Banestado, de Nova Iorque, havia um boleto bancário no valor de US\$185 mil em nome de Jorge Konder Bornhausen.” Tudo assinado pelos jornalistas Andrei Meireles e Expedito Filho, que, desta forma, recusaram as minhas informações e não me deram oportunidade de apresentar as comprovações que espontaneamente lhes ofereci.

Já a revista Veja não apenas me ouviu, mas conferiu os documentos que lhe apresentei, e não publicou nada, tendo o editor Policarpo Júnior declarado: “Não encontramos sustentação para a denúncia, o que não significa que estamos abandonando o assunto.”

Profundamente indignado com a publicação caluniosa e percebendo que não bastava me defender, mas obrigavam-me a destruir as acusações que me faziam, assumi, naturalmente indignado, o ônus de desmentir as alegações que a revista apresentou e que atingiram a minha honra.

Solicitei certidões negativas aos bancos citados na reportagem, Banestado e Banco Araucária, e ainda certidão do Banco Central do Brasil sobre qualquer movimentação de minha parte por meio de contas CC5.

No dia 17 de junho recebi a certidão do Banco Central, que passo a ler:

“Certifico, a pedido do interessado, em requerimento de 15.06.02, que inexistem, no banco de dados deste Banco Central, quaisquer registros de remessas ou recebimento de valores por meio de transferências internacionais em reais, conta CC5, no período entre 1992 e 2002, em nome de Jorge Konder Bornhausen. Diretoria de Assuntos Internacionais. Beni Parnes –Diretor.”

No dia 18 de junho, recebi a certidão do liquidante do Banco Araucária com o seguinte teor:

“Conforme solicitação, certificamos que não consta dos registros de cadastros de clientes existente nesta liquidanda qualquer registro de abertura de depósitos em nome de Jorge Konder Bornhausen, em qualquer tempo. Saudações. Rui Ferreira da Costa – Liquidante.”

Em 20 de junho recebi a certidão do Banestado, cujo teor reproduzo:

“Em atenção à solicitação de 15 de junho de 2002, na qualidade de administradores do Banestado, atual razão social do então Banco do Estado do Paraná, esclarecemos que não encontramos nos cadastros do referido banco o registro de contas tituladas por V. Ex^a.

Também declaramos que foram negativos os resultados de idênticas pesquisas realizadas nos cadastros da extinta agência de Nova Iorque do mesmo banco.” Assinam Otávio Aldo Ronco, Diretor, e Henri Penches, Vice-Presidente Sênior.

Faltava apenas esclarecer a história do boleto e do seu valor.

Por se tratar de processo que corre em segredo de justiça, na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, meus advogados peticionaram ao próprio juiz e ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, para que, em face do dano causado à minha imagem, minha honra e minha vida privada, me fosse dado o acesso aos documentos que eram citados na referida reportagem.

No dia 21 de junho, o meu pedido foi deferido e passo a ler a decisão do juiz:

“Decido. Este juízo tem entendido por negar às partes e aos procuradores o acesso aos inquéritos que tramitam em segredo de justiça envolvendo as contas CC5. Tal entendimento é fulcrado em razões práticas e jurídicas, já de conhecimento público e reiteradamente mantidas pelo TRF da região. O presente caso, no entanto, é peculiar, é constrangedor. Se um processo ou inquérito está em segredo de justiça, os documentos que o compõem não podem ser de conhecimento de todo o Brasil, mediante publicação em revista de distribuição nacional. Isso revela a falha da Justiça e de seus operadores, sejam eles delegados, juízes, procuradores, peritos, enfim, qualquer um que tenha tomado contato com o processo e com os documentos que o instruem.

Obviamente que não pode o requerente ser vilipendiado pelo vazamento indevido de informações, as quais são ainda desconhecidas deste juiz e dos procuradores que atuam no feito, pois estão à disposição da perícia, em Brasília, com a sua honestidade posta em cheque.

Com efeito, este Julgador teve por bem adquirir a referida revista, à qual não tem o hábito de ler por opção de veículo de informação, e ler a reportagem. Nela os repórteres admitem a ciência de reuniões de delegados da Polícia Federal, narram os relatos que os peritos teriam feito apenas para a cúpula da Polícia Federal e indicam um documento específico que estaria no inquérito: um boleto bancário de US\$185mil em nome do peticionante, Senador Jorge Bornhausen.

Nessa linha de acontecimento, verifica-se que a documentação sigilosa transbordou em documentação de domínio público, se é que tal boleto também existe. É evidente que o requerente tem o direito à vista de toda a documentação que envolve o seu nome, até para poder se defender da opinião pública e, mais ainda, da opinião publicada.”

No dia 21 de junho, meus advogados tiveram acesso aos documentos que se encontravam em fase de perícia em Brasília e constataram que não existia o alegado boleto de US\$185 mil, mas a citação de meu

nome e uma operação envolvendo a quantia de US\$16 mil, depositados na conta 14.839011-8, do Banco do Brasil de Nova York.

Ora, a minha conta, devidamente declarada no imposto de renda e no Banco Central, no Banco do Brasil em Nova York é a de número 63.858011-1, ou seja, não era eu o beneficiário da remessa que aparecia como minha.

Para não deixar que houvesse dúvidas, solicitei ao Banco do Brasil certidão sobre se possuía titularidade ou co-titularidade da alegada conta, recebendo a seguinte declaração:

“Referimo-nos à sua correspondência de 26 de 2002, por meio da qual requer ao Banco do Brasil seja emitida certidão para determinar a titularidade da conta 14.839011-8 junto à filial de Nova York, para informar que V. Exª não detém a titularidade ou a co-titularidade da mencionada conta corrente. Osanan Lima Barros Filho, Diretor Internacional”.

Em setembro, meus advogados recorreram novamente ao Procurador-Geral da República. E, a 19 de setembro, recebi o ofício do Procurador com as seguintes informações:

“Sr. Senador, em atenção ao pedido datado de 19/06/2002, tenho a honra de me dirigir a V. Exª para informar e solicitar o que se segue:

Considerando o teor da reportagem veiculada na revista Época, edição nº 213, de 17/06/2002, editora Globo, que menciona a suposta existência de boleto bancário que comprovaria registro de transferência internacional de reais por meio de conta CC5 em nome de V. Exª, bem assim a norma inserta na alínea “b” do inciso I do art. 102 da Constituição da República, comunico as seguintes providências por mim adotadas:

Em 19 de junho de 2002, por meio de ofício dirigido ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, requisitei a instauração de inquérito policial a fim de investigar, em toda a sua extensão, o possível vazamento à imprensa de informações bancárias que se encontravam sob sigilo judicial, tal como decretado nos autos do Inquérito nº 98.101116-9, em trâmite na 2ª Vara Federal Criminal de Foz de Iguaçu, da Seção Judiciária do Paraná, o que configuraria, em tese, o crime descrito no art. 10 da Lei Complementar nº 5, de 10 de janeiro de 2001.

Atendendo à requisição, foi instaurado o inquérito policial que ora tramita perante a Comissão-Geral de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais do Departamento de Polícia Federal.

Igualmente, em 19/06, requisitei informações sobre o caso em apreço ao douto Juiz da 2ª Vara Federal Criminal de Foz de Iguaçu e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Em 1º de julho, comunicou-me o Juiz Federal Substituto, Dr. Fábio Assen Ismael, que o inquérito foi retornado pela Polícia Federal, em Brasília, razão pela qual determinou que fosse justificada pela autoridade policial responsável a razão de tal providência, mencionando a respectiva base legal, bem assim que fosse explicada a razão da demora na elaboração da perícia dos documentos.

Em 16/07/2002, o Delegado da Polícia Federal responsável pela Coordenação-Geral de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais do Departamento de Polícia Federal encaminhou-me cópia da Informação Técnica nº 167/02, na qual atestam os peritos criminais da Polícia Federal que desconhecem a existência do boleto bancário e seu respectivo valor em nome do Senador da República Jorge Konder Bornhausen, mencionado na reportagem veiculada na revista **Época**, edição nº 213, de 17 de junho de 2002.

Asseveram ainda os peritos que constataram apenas uma operação mencionando o nome de V. Exª como beneficiário, relativa à conta nº 148390118, do Banco do Brasil, na cidade de Nova Iorque, no valor de US\$16 mil, processada pelo Banco em Nova Iorque.

Diante de tais informações, colho o ensejo para solicitar a V. Exª que, querendo, preste informações acerca das diligências ora narradas.

No mais, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República."

No dia 23 de setembro, requeri ao Exmº Procurador-Geral da República que me fornecesse certidão sobre o assunto. E eis a certidão do Procurador-Geral da República:

"Atendendo à solicitação formulada pelo Senador Jorge Konder Bornhausen, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República, certifico que nada consta em desfavor do mencionado Parlamentar, especialmente em relação à reportagem veiculada na revista **Época**, edição nº 213, de 17 de junho de 2002, que menciona suposta existência de boleto bancário que comprovaria registro de transferência internacional de reais por meio de conta tipo CC-5.

Uma vez que, diante das informações prestadas pelo Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de Foz de Iguaçu, pela Coordenação-Geral de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais do Departamento de Polícia Federal e pela Diretoria Internacional do Banco do Brasil, restou comprovado, segundo atestam os peritos criminais da Polícia Federal, que desconhecem a existência do boleto bancário e seu respectivo valor em nome do Senador da República Jorge Konder Bornhausen, mencionado na reportagem veiculada na revista **Época**, e que a conta-corrente 14839011-8, junto à filial de Nova Iorque, conforme certificado pela Diretoria Internacional, não é de titularidade ou co-titularidade do eminente Senador, restando ausente, portanto, qualquer indício de crime e, por consequência, justa causa para a instauração de inquérito ou investigação penal.

Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República."

Procurei, então, a direção das Organizações Globo, que publica a revista **Época**, enviando toda a documentação citada.

Em consequência, na edição nº 236, de 25 de novembro de 2002, na coluna do próprio jornalista Expedito Filho, saiu a seguinte nota, sob o título:

"Lavagem: Está Limpo. O Senador Jorge Bornhausen, Presidente do PFL, está limpo e livre das acusações de lavagem de dinheiro. Primeira versão de que S. Exª tinha enviado R\$186 mil para uma conta do Banco do Brasil, em Nova Iorque, emagreceu apenas para R\$16 mil. Mesmo o enterro da versão mais magra foi feito pelo Banco do Brasil em documento oficial. O Banco assegurou que a conta não é do Senador."

Pensei, Sr. Presidente, que o assunto estivesse definitivamente liquidado, mas me enganei. Com o noticiário dos escândalos do Banestado, volta ao cenário o Procurador Luiz Fernando de Souza, conhecido pela sua disposição de divulgar os assuntos que investiga, expondo temerariamente as pessoas de forma irresponsável, cometendo criminosos abusos de poder, acobertando-se pelo respeito da alta missão de Estado que exerce.

No domingo, dia 15, recebi um telefonema de um amigo que acabava de ver no noticiário da Band/News uma notícia em que eu era acusado de lavar R\$5 bilhões no exterior.

A Assessora de Imprensa do PFL fez contatos com a **Rede Bandeirantes**, prestou todas as informações e a emissora mandou retirar o noticiário citado. Soube, então, que o noticiário provinha do **site** Terra,

que reproduziu parte de entrevista do indigitado Procurador Luiz Francisco de Souza no **site** Consultor Jurídico.

Entre outras calúnias e deturpações, o Procurador declarava em sua entrevista:

Título: “MP acusa Bornhausen de lavar cinco bilhões no exterior” e refere-se à “família do Sr. Jorge Bornhausen, do PFL, cujo banco familiar, o Araucária, lavou pelo menos cinco bilhões nesse esquema”.

Mais adiante declara:

“A investigação vai acabar com a hipocrisia, retirar a máscara de gente que posa de político honesto e que fez coisas, quando, na verdade, tem conta lá fora, enviou dinheiro para fora. Essa CPI vai colocar a luz do dia no Banco Araucária, que é o banco da família do Sr. Bornhausen, que é Presidente do PFL. Aquele banco enviou cerca de cinco bilhões para fora”.

Tratando-se de um domingo, quando, por falta de notícias para as edições, facilita-se a publicação de informações, a calúnia ganhou pernas e o noticiário do tal **site** da Internet foi objeto de repetições e reportagens nos jornais **O Globo**, **Estado de Minas** e outros.

No meu Estado, a notícia foi veiculada pelo **Diário Catarinense**, **A Notícia** e outros, mas foi possível comprovar precisamente as fontes que cuidaram de distribuí-la, conforme identificou com precisão o jornalista Cacau Menezes, em sua coluna de 19 de junho de 2003, no **Diário Catarinense**, com o título “Os Irresponsáveis”.

Não deixarei que o episódio se esgote impune. Na mesma segunda-feira, fiz chegar a seguinte nota aos órgãos de imprensa que publicaram a notícia difamatória:

“Em entrevista coletiva ao **site** Consultor Jurídico, o Procurador Luiz Francisco, de forma criminosa, fez referências ao meu nome para tentar ligá-lo ao Banco Araucária, no Banestado”.

Descrevo, novamente, todas as certidões que aqui citei e que encaminho às mãos desta CPI, para, no final, colocar, no Item 8:

“Agora o indigitado Procurador perpetra outro crime ao acusar-me e à minha família como responsáveis pelo Banco Araucária S/A. Praticando calúnia, difamação e abuso de poder, faz veicular a notícia, que teve guarida em jornais de veiculação nacional e em **sites** da Internet, causando perda irreparável à minha imagem, uma vez que nunca fui acionista do citado estabelecimento bancário nem possuo laços familiares com os seus acionistas e dirigentes”.

Cabe acrescentar que meu irmão, Paulo Konder Bornhausen, foi acionista minoritário no referido banco, mas vendeu sua participação em 1995, data anterior ao período que está sendo objeto do inquérito judicial sobre as contas CC5. Logo, sua citação também é criminosa.

Informo que entrarei com todos os procedimentos judiciais contra o Procurador Luiz Francisco de Souza, cujas atitudes em nada dignificam o Ministério Público.

Quero fazer a leitura aqui das duas certidões do Banco Central:

“Reportamo-nos ao fax desta data, de V. Ex^a, que solicitou informações sobre a possível participação no capital acionário do Banco Araucária. A propósito, consoante esclarecimentos prestados pela área técnica, permitimo-nos informar que não foram encontrados registros determinantes da participação de V. Ex^a no capital ou na administração da citada instituição financeira, de acordo com os dados cadastrais disponíveis nesta autarquia. Luiz Couto Neto. Banco Central”.

Mais uma certidão:

“Senhor Senador, reportamo-nos ao fax de 26/3, em que V. Ex^a solicitou informar a data da saída do Sr. Paulo Konder Bornhausen do quadro acionário do Banco Araucária, se retornou àquele quadro e se exerceu qualquer cargo de direção ou administração naquele banco desde sua fundação até a liquidação.

A propósito, consoante esclarecimentos prestados pela área técnica, permitimo-nos informar a V. Ex^a que não foram encontrados registros determinantes de que o Sr. Paulo Konder Bornhausen tenha participado na administração do Banco Araucária. Consta, porém, que foi titular de 18,6% das ações daquela instituição financeira no período compreendido entre 1989 a 19/12/1995.”

Informo que, na defesa da minha honra, ingressei com pedido de explicações judiciais, junto ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, que tomou o nº 018689, exatamente no dia 18 de junho, às 17h39min.

Da petição vou destacar o pedido. Coloca com toda a precisão o advogado, referindo-se ao Procurador Luiz Francisco de Souza:

“Suas declarações não deixam dúvida quanto ao seu **animus** de caluniar, difamar e injuriar o requerente. Contudo, em homenagem à instituição Ministério Público Federal, com cujos princípios não está em sintonia a atuação precipitada e irresponsável aqui descrita, requer-se a intimação do requerido, para

oferecer, requerendo no prazo de quarenta e oito horas, explicações sobre os seguintes quesitos: se o requerido confirma ter afirmado ao consultor jurídico que o Banco Araucária é o banco da família do Sr. Bornhausen, que preside o PFL; se o requerente confirma ter afirmado à mesma revista eletrônica que o maior foco de investigações recai sobre a família do Sr. Jorge Bornhausen, do PFL, cujo banco familiar, o Araucária, lavou pelo menos cinco bilhões nesse esquema; se o requerido confirma ter concedido entrevista ao jornal **O Globo**, para o qual teria afirmado: 'A família do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, é um dos focos da investigação do esquema Banestado, por causa da sua ligação com o Araucária' e ainda proferido a seguinte frase: 'O Presidente do PFL disse isto? Que não tem nada a ver com o Araucária? Você acredita em quem, nele ou em mim?' Respondeu Luiz Francisco."

O Relator do processo já foi designado, é o Desembargador Federal Mário César Ribeiro, que mandou intimar o Procurador Luiz Francisco de Souza. Espero que, como de outras vezes, ele não venha a fugir do oficial de justiça.

Eis que, no último fim de semana, fui surpreendido com nova reportagem da revista **Época**, edição 266, de 23 de junho de 2003. Desta vez nem ao menos me ouviram. Sob o título "Devassa na Lavanderia dos Figurões", traz uma grande fotografia minha e a legenda: "Engano, Bornhausen diz que tem como provar que a conta encontrada pelo delegado não é dele".

Tem que provar? Já provei. Eu já havia entregado à direção das Organizações Globo todas as certidões, o desmentido peremptório, mas de nada adiantou. Fui novamente caluniado. A infâmia atingiu as raias do absurdo. Em decorrência, telefonei, no dia 23 de junho, ao Dr. João Roberto Marinho, que, na semana anterior, pelo seu diretor em Brasília, havia consignado o seu pedido de desculpas pela infeliz reportagem do jornal **O Globo** do dia 16 do corrente. E, demonstrando seu sentimento de forma insofismável, fez dar realce ao meu desmentido, publicado no dia seguinte.

Com relação à nova e agressiva investida da revista **Época**, o Dr. João Roberto Marinho disse estar perplexo. Solicitei-lhe então que publicasse, na próxima edição de sua revista, a certidão que me foi fornecida pelo Procurador-Geral da República, que era de seu conhecimento desde o ano passado.

Vou aguardar, confiante de que mais uma vez a ofensa à minha honra seja publicamente reparada justamente de onde partiu o ataque insidioso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, pensei que a instalação desta CPI seria o momento adequado para este relato. Desejava informar-lhes da luta que tenho travado contra acusações ineptas e contra acusadores irresponsáveis, que me obrigam ao ônus da prova de minha inocência, quando lhes cabe, por uma questão elementar de justiça, comprovar a acusação, já que tomaram a iniciativa de me envolver. Investiga-se expondo o cidadão quando há indicações seguras de culpa provável, depois de qualificadas as fontes da acusação e suspeição. Não é o meu caso.

Por isso, junto a documentação que acabei de ler, passando-a às mãos das senhoras e senhores membros desta CPI. Espero que a CPI impeça novas agressões à minha honra, que os responsáveis pelos crimes contra mim cometidos sejam definitiva e devidamente identificados, apontados à Justiça, para que a devida punição se trate de acordo com a lei.

Finalmente, peço a Deus que me dê saúde e força, mas também serenidade e capacidade de indignação para vencer a calúnia e a difamação. Só desejo continuar, com dignidade e sem ódios e ressentimentos, a cumprir na plenitude o mandato que o povo de Santa Catarina me outorgou.

Agradeço a atenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência recebe a manifestação do Senador Jorge Bornhausen. Já está sobre a mesa toda a documentação oferecida por S. Ex^a. A Mesa decide que a Secretaria faça a autuação deste documento, que passará a fazer parte integrante desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Vou seguir a lista de inscrição já estabelecida na última reunião. Sendo assim, o próximo inscrito é o Deputado Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores e Senadoras, nobres Srs. Deputados e Deputadas. Inscrevi-me na última sessão de instalação. Primeiro, gostaria de parabenizar S. Ex^a, o Deputado Rodrigo Maia, pela eleição e a escolha de S. Ex^a, meu colega do PT de São Paulo, Deputado José Mentor. Desejo-lhes boa sorte, porque é uma missão extremamente difícil.

Sr. Presidente, participei de todas as CPIs de grande repercussão nesta Casa, entre as quais a CPI do Narcotráfico. Tenho uma grande preocupação: todos os dias, pelos jornais, revistas, televisão e rádio,

ouço entrevistas com depoimentos diferentes, há sempre um número diverso de envolvidos, há nomes que aparecem e somem em simples entrevistas, quando, na verdade, o País todo deseja saber o que está acontecendo. Há autoridade que cita cerca de 300 políticos desta Casa envolvidos com remessa ilegal e lavagem de dinheiro. Há outros menos ousados, que falam em 30, 40; outros mais ousados, que dizem que mais de 30 bilhões, 50 bilhões de dólares foram lavados. Sempre deixam pelo menos a dúvida pública de que é dinheiro lavado oriundo da vida pública e de políticos e lavagem de dinheiro oriundo das drogas.

Sr. Presidente, pedi a palavra e inscrevi-me porque tenho uma grande preocupação. Hoje todos os dados que esta CPI possui, todas as informações referentes aos casos que nós, Parlamentares, temos são exatamente os mesmos que todos os leitores dos jornais, os ouvintes e aqueles telespectadores sabem pela televisão. Nenhum de nós tem absolutamente nenhum dado oficial do que realmente está ocorrendo, dos documentos que realmente existem, das informações que sejam exatas, daqueles nomes que apareceram e dos que não apareceram, mas que têm envolvimento com o crime de lavagem de dinheiro.

Em tese, a operação CC-5 é legal; a irregularidade ocorre por fraude na operação CC-5 ou porque o indivíduo responsável pela remessa não tinha dinheiro provindo de legalidade, fazer uma remessa ou trazer o dinheiro vindo do exterior. Para isso há a normativa do Banco Central chamada CC-5.

Portanto, Sr. Presidente, até pensei em fazer um requerimento, mas tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, um grande Senador que tem feito e sempre fez um trabalho com independência, coragem e determinação nesta Casa, também deve estar preocupado com isso, assim como os Deputados Rodrigo Maia e José Mentor.

Sugiro à Mesa um encaminhamento, Sr. Presidente. V. Ex^a, de ofício – não há necessidade de requerimento de informações –, já pode fazê-lo imediatamente, por meio da sua assessoria ou da assessoria da Comissão, uma solicitação de cópia de todos os documentos existentes hoje na Polícia Federal, no Ministério Público e na Justiça. E mais, Sr. Presidente, requeiro que V. Ex^a também peça cópia de todos os documentos que existem relativos àqueles que estiveram à frente das investigações ou que deram entrevistas sobre o assunto nos últimos dias, porque assim teríamos condições exatas de saber tudo o que existe, quem está envolvido e de que forma por meio dos documentos todos, mesmo daqueles a que se referiram as autoridades da Polícia Federal, do Ministério

Público ou da própria Justiça, como muitas vezes tem saído na imprensa, mesmo o processo estando sob sigilo de justiça.

Por isso, Sr. Presidente, não se trata de uma contribuição, mas de um apelo a V. Ex^a. Não podemos ficar sujeitos ao fim do relatório, aguardando que o Relator cite cinco ou seis nomes ou ninguém, pela falta de provas ou de informações. A nação brasileira vai-se assustar, pensando que todos nós, desta Comissão, agimos com irresponsabilidade, que somos os culpados pelo fato de os nomes não aparecerem, que fizemos um grande trabalho de omissão das provas existentes, porque irresponsáveis deram entrevistas, outros tantos fizeram citações irreais em matérias que temos assistido, ouvido e lido em todo o País nos últimos dias.

Então, Sr. Presidente, pela experiência que tive nas CPIs, apelo a V. Ex^a para que possamos começar a fazer o nosso trabalho de imediato, assim que chegarem os documentos oficiais a esta Casa. Sonegar informação a uma Comissão Parlamentar é crime.

No que se refere àqueles documentos que não forem encaminhados e que posteriormente puderem aparecer por um ou outro meio, restará configurada uma ação criminosa prevista na lei que rege os princípios das CPIs e nos princípios constitucionais que ditam as regras da CPI.

Portanto, Sr. Presidente, esse encaminhamento de V. Ex^a nos daria absoluta tranquilidade para sabermos responsavelmente o que realmente existe em todas essas histórias que foram contadas até hoje sobre o caso Banestado. Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de desejar a V. Ex^a, ao Vice-Presidente e ao Relator desta CPI todo o sucesso, tranquilidade e serenidade na condução dos trabalhos.

Desde já, quero registrar que não entendi muito bem o encaminhamento dado, porque foram levantadas várias questões de ordem. Primeiro, foi concedida ao Senador Jorge Bornhausen, depois foi seguida a lista.

Entendo que ou se daria seqüência a todas as questões de ordem, a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados que se inscreveram, ou, desde o primeiro momento, a lista deveria ter sido seguida.

Sr. Presidente, quero declarar que não entendi muito bem como foi feito o encaminhamento, mas, como já ocorreu, gostaria de levantar a questão de or-

dem, motivo de minha inscrição desde a semana passada.

Esta CPI tem uma responsabilidade muito grande devido ao seu objeto central: a lavagem de dinheiro e os mecanismos utilizados nessa ação. Normalmente, só lava dinheiro quem comete ilícitos. Quem realiza atividades lícitas não precisa lavar dinheiro; quem não comete crime não precisa lavar dinheiro, realiza suas operações pelas vias legais, utiliza mecanismos estabelecidos na legislação do seu e de outros países.

Esta CPI tem que estar voltada, fundamentalmente, para a lavagem do dinheiro. E, como essa operação se dá mediante remessa para fora do País, temos que ter claro que a obtenção de provas será feita, como todos sabemos, fora do Brasil. A investigação já vem de muitos anos e tem radiografia, provas, documentos, pelo que tenho informação, sobre como o dinheiro saiu e quais mecanismos foram utilizados: por meio de doleiros, laranjas, pelas cinco agências dos bancos em Foz do Iguaçu. Tudo isso acabou desembocando, fundamentalmente, na agência do Bannestado de Nova Iorque, de onde foi repicado para inúmeras contas em outros países, paraísos fiscais, etc.

Portanto, esta CPI – volto a dizer – terá que tratar da lavagem de dinheiro, e não de outros detalhes como honra ou imagem; terá que obter e ajudar a construir as provas de quem se beneficiou, porque quem efetuou e como saiu, tudo isso já está provado. Mas a nossa grande questão, aquela em que devemos centrar nossos esforços é sobre quem recebeu. Poderemos fazer muitas coisas, mas o esforço principal deve ser obter provas.

Quero relatar que hoje, depois de praticamente dois meses de inatividade da Comissão de Fiscalização e Controle, tivemos oportunidade de realizar uma audiência pública com a presença do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, da Dr^a Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça, e do Dr. Paulo Lacerda. Nessa audiência pública, o principal ponto debatido é do maior interesse para esta CPI: o impasse criado a partir de um documento encaminhado pelas autoridades americanas suspendendo a continuidade da quebra dos sigilos e a remessa dos documentos.

O Senador Ney Suassuna, Presidente daquela Comissão, fez as tratativas. Essa audiência deveria ter acontecido na semana passada, mas não ocorreu. Realizada hoje, foram prestadas informações principalmente pela Dr^a. Cláudia, a responsável pelas tratativas, representando o Governo brasileiro, em nome do Ministério da Justiça, perante as autoridades ame-

ricanas, que nos apresentou alguns dados relevantes, importantes, esclarecedores do impasse criado e do que precisa ser feito para superá-lo, inclusive sugerindo que deveríamos ter uma dedicação especial na busca da solução desse impasse juntos: Ministério da Justiça, Polícia Federal, Ministério Público Federal e Congresso, representado por esta CPI.

Então, eu, que já tinha a convicção de que esta CPI deve dedicar um espaço privilegiado para obtenção das provas que não podem ser colhidas no Brasil... CPI nenhuma pode quebrar sigilo ou fazer investigação fora do País. Que possamos dedicar um tempo muito especial na tentativa de superar o impasse e obter provas. Por isso, estou apresentando requerimento para que possamos instituir aqui, nesta CPI mista, um grupo de trabalho, formado por Senadores e Deputados, Ministério da Justiça, Polícia Federal e Ministério Público Federal, com a atribuição específica de viabilizar obtenção de provas da remessa legal de dólares via contas CC-5, através do acordo de assistência jurídica em matéria penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, MLAT – Acordo de Assistência Mútua em Assuntos Penais.

Apresento esse requerimento, Sr. Presidente, para que possamos ter, se possível já na semana que vem, a constituição de um grupo que vai especificamente cuidar disso. Esse grupo se reunirá com o novo Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, e com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para analisar como o Congresso Nacional poderá participar, se uma comitiva deve ou não ir aos Estados Unidos para superar o impasse, como poderão ser sistematizados, de forma clara, os documentos que o governo americano está exigindo para dar continuidade à quebra do sigilo e à entrega dos documentos.

Apresento, então, o requerimento em relação ao qual gostaria de contar com compreensão do Presidente e do Relator da Comissão para lhe darem prioridade, porque, se nesta CPI nos preocuparmos com outros assuntos que não a discussão e a investigação da lavagem do dinheiro, vamos acabar perdendo a oportunidade de prestar um grande serviço ao País.

Há situações suspeitas e indícios que acabaram sendo veiculados pela imprensa. Registro que, do meu ponto de vista, há até muita irresponsabilidade, porque as provas não foram obtidas ainda, não há documentos que comprovem efetivamente quem são os beneficiados desse procedimento. Portanto entendo que, se derivarmos para esse tipo de encaminhamento de trabalho, não vamos obter as provas e ainda

acabar dando atestado de idoneidade aos que praticaram os crimes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, acolho o requerimento da Senadora Ideli Salvatti. Apenas não vamos agora deliberar sobre nenhum requerimento, pois amanhã iniciaremos as tratativas aqui com o Vice-Presidente e com o Relator.

Senador Heráclito Fortes, os únicos Parlamentares que pediram a palavra para uma questão de ordem foram o Parlamentar inicial e o Senador Jorge Bornhausen. Se V. Ex^a pediu, sinceramente não percebi; pensei que V. Ex^a estava se inscrevendo, tanto que o inscrevi no final. Mas é um assunto superado. Jamais deixarei de conceder a palavra para uma questão de ordem, que é regimentalmente prioritária às inscrições.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, parece-me que esta Comissão terá um andamento bem mais fácil, mais rápido do que imaginávamos.

A Senadora Ideli Salvatti, por duas vezes, informa a esta Comissão que possui provas da remessa de dinheiro para o exterior; que só não possui a segunda parte, a distribuição no exterior. Portanto, sugeriria que a Comissão convocasse a Senadora Ideli Salvatti, para já apresentar essas provas. Isso facilitaria em muito o trabalho da Comissão. Se a Senadora tem acesso a essas provas e as conhece, prestaria uma grande colaboração a esta Comissão ao vir aqui e adiantar esse trabalho. As informações que temos é que as provas estão em poder do Ministério Público. Determinado órgão de imprensa diz que possui quarenta nomes. Como existe uma grande distorção na quantidade dos beneficiados dessas contas, faço um apelo à nobre Senadora que, se possível, colabore com esta Comissão, adiantando as inúmeras informações que S. Ex^a possui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou decidir a questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um minutinho só.

Quero saber se V. Ex^a, o Sr. Senador Sérgio Guerra e a Sr^a Senadora Ideli Salvatti querem falar pela ordem para contraditar esta questão de ordem. Se

não for... Então concederei a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti e, posteriormente, ao Senador Sérgio Guerra.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, estou inscrito e acredito que V. Ex^a vai me manter.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Gostaria de dizer que fiquei feliz quando o Senador começou a dizer que parecia que o trabalho seria mais fácil do que S. Ex^a imaginava, mas, pela colocação seguinte de S. Ex^a – por quem tenho o maior respeito; fomos Deputados juntos –, parece que não é esta a intenção.

Não tenho procuração alguma para defender a Senadora Ideli Salvatti. Esta reunião está sendo gravada, taquigrafada e filmada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, nobre Senador, inclusive está sendo ao vivo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Em nenhum momento essa Senadora disse que tinha provas. Não podemos brincar com coisa dessa natureza. Perdoe-me o nobre Senador, por quem tenho absoluto respeito, mas a Sr^a Senadora Ideli Salvatti, em nenhum momento, disse que tinha provas. Muito pelo contrário...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, gostaria que a degravação fosse mostrada à Comissão. É muito simples.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está com a palavra o nobre Senador Magno Malta. Posteriormente, se V. Ex^a desejar, se inscreva, mas gostaria de garantir a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL-ES) – Até porque não estou desrespeitando o Senador. Eu o respeito bastante e tenho muita afeição por S. Ex^a, mas a Sr^a Senadora não falou nada disso. Começou o seu pronunciamento falando até sobre colocações irresponsáveis da imprensa, ao citar pessoas e nomes, quando, na verdade, nós não dispomos de nada – disse S. Ex^a. Não dispomos de nada. Procuramos e vamos procurar investigar, buscar provas para dar uma resposta à sociedade.

Creio que é com este entendimento que iremos manter o bom clima dentro desta Comissão, até porque precisamos uns dos outros e também porque, a partir da instalação desta CPI, a sociedade está esperando muito de nós. Se começarmos a nos digladiar

em função de coisas pequenas, dentro do seio da própria CPI, certamente não chegaremos a lugar algum.

Quero pedir ao Senador Heráclito Fortes que não considere a minha palavra como ofensiva; eu o respeito demais, sou seu irmão, mas estava aqui, não sou surdo e não ouvi nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra agora, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, estamos acompanhando e tratando deste assunto desde fevereiro. Já realizamos, na Comissão de Fiscalização e Controle, algumas audiências para tratar deste assunto. A Comissão de Segurança da Câmara já realizou também inúmeras atividades relacionadas a este assunto. Já foi dito, inúmeras vezes, que o inquérito-mãe, de nº 207, lá de Foz de Iguaçu, foi desdobrado em 135 inquéritos, onde há toda a radiografia de como passaram as contas, em nome de quem, quem depositou, em quais valores, em quais dias, por meio de quais doleiros. Tudo isso já foi apresentado. Não sou eu quem estou dizendo que tem as provas de como foi remetido, mas diversas audiências públicas com a presença de delegados, peritos e procuradores que deram essas informações. Tudo isso consta do inquérito-mãe nº 207 e do nº 135, inquéritos que, segundo o Deputado Robson Tuma, deverão ser imediatamente requeridos pelo Presidente. Então que não se destoe, que não se deturpe, porque senão ficaremos, permanentemente, desviando o assunto foco da questão central.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concederei a palavra ao Senador Sérgio Guerra para uma questão de ordem e, em seguida, vou decidir e encerrar esta questão.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, gostaria de dizer poucas palavras. São mais ou menos parecidas com as que já pronunciou o Deputado Roberto Freire.

A Senadora Ideli Salvatti faz ponderações sobre a prioridade de exame de certa matéria que, efetivamente, é relevante nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. De outro lado, o Presidente Antero Paes de Barros, em suas palavras iniciais, deixou claro que, reunido com a direção da Comissão, projetaria o desenvolvimento dos trabalhos, o cronograma e os órgãos dela. Foi assim que entendi. Qual será a organização necessária para que determinado projeto de in-

vestigação seja bem-sucedido? Penso que qualquer antecipação a essa proposta da Comissão é absolutamente desnecessária nesse instante. Cabe aguardar, como já disse o Deputado Roberto Freire, com a experiência e competência que ninguém lhe nega, o projeto do Presidente, do Relator e da Mesa para examinar o assunto, o qual, com certeza, será aprovado pela Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento. Uma questão de ordem apenas para um esclarecimento.

Como bem disse o Senador Magno Malta, companheiro de Câmara, onde cumpri cinco mandatos – agora estou no Senado –, não tenho esse comportamento de procurar os holofotes para resolver questões paroquianas. Sou Senador da República e vim para cá exatamente com o intuito de defender o meu Estado e o meu País. Tive dúvida – talvez eu estivesse com algum problema auditivo –, por isso perguntei aos meus companheiros, do lado e da frente, se tinham ouvido o mesmo que eu. A Senadora repetiu diversas vezes: “Nós já temos as provas”. Como vem, há muito tempo, trabalhando nessa questão, S. Exª pode estar bem mais avançada do que todos nós, que começamos agora.

Quero confessar a V. Exª que vi, com surpresa, que havia sido designado como Suplente da Comissão. Após ler a relação, conversei com o Senador José Agripino, que me disse que, como membro do Partido, fui convocado e sou um soldado. Não gosto muito do termo, mas, de qualquer maneira, estou à disposição do Partido para ajudar a resolver essa questão.

A minha intenção, Senador Magno Malta, foi avançar. Ouvi aquilo duas vezes e gostaria que não hoje, mas amanhã, para dirimir a dúvida de todos, V. Exª fizesse com que a degravação fosse mostrada para saber exatamente o que foi dito duas vezes. Minha intenção foi exatamente usar todo esse potencial de informação que a Senadora possui para adiantar os trabalhos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer considero esse assunto exaustivamente debatido e superado.

Faremos, amanhã, a proposição do calendário da Comissão Parlamentar de Inquérito. É evidente que, nesse calendário, uma das primeiras providências será a citada pelo Deputado Robson Tuma.

Quem tem que propor a linha de investigação é principalmente o Relator desta Comissão, Deputado José Mentor.

O Sr. (não Identificado) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa que fosse entregue aos membros da Comissão, para a próxima reunião, uma cópia dos depoimentos prestados na Comissão de Segurança da Câmara Federal e também no Senado, uma vez que já foi discutido esse assunto na Casa, para que os Deputados se inteirarem do que já foi debatido e das informações trazidas para as duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Registro a preocupação de V. Ex^a, que será assunto de deliberação na reunião amanhã.

Está inscrito o Senador Magno Malta, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, Sr. Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia, querido Relator, Deputado José Mentor, espero que V. Ex^a seja o mentor de nossas realizações, quero parabenizá-los pela eleição.

Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, a nação esperava por este momento. Urge que tratemos essa CPI com extrema seriedade. V. Ex^a não se encante com o **quorum** de hoje, pois, certamente, ao longo dos trabalhos, V. Ex^a não o terá. Uma CPI precisa trabalhar muito para chegar a algum lugar. Falo com a experiência de quem presidiu uma CPI que deu resultados. Cruzamos o País quase de ponta a ponta ao longo de três anos, enfrentando interesses, ameaças, mas demos uma resposta à sociedade brasileira.

Entendo que a lavagem de dinheiro seja final de todas as coisas para todo e qualquer crime cometido; ninguém se arvora a cometer crime sem saber que vai auferir lucro, e que será grande, significativo. Por isso as pessoas cometem crime. E coibir, investigar e punir lavagem de dinheiro, sem dúvida alguma, Sr. Senador, é a parte mais significativa no combate ao crime organizado.

Sr. Presidente, queria um minuto da sua atenção para dizer que estou encaminhando a V. Ex^a um requerimento que tem som de sugestão. Quando, na CPI do Narcotráfico, solicitamos ao Banco Central todas as CC-5, parte delas veio para as nossas mãos. Elas estão em poder da Câmara dos Deputados, arquivadas junto com o relatório da CPI do Narcotráfico. Solicito a V. Ex^a que dê celeridade ao processo. Essas CC-5 vieram para as nossas mãos depois de muitas brigas públicas com o Sr. Armínio Fraga e da ameaça

de trazê-lo para a CPI sob vara. Elas vieram sob vara – é um termo jurídico, Senador, que nem eu sabia. Fiz vestibular três vezes, não passei em nenhum, mas isso eu decorei. Temos as CC-5. Elas estão lá.

Então considero isso extremamente importante, razão por que, Sr. Presidente, formalizo o requerimento com fundamento – já que o Regimento Interno diz que é preciso que todo requerimento tenha fundamentação –, para que V. Ex^a possa requerer.

Quanto ao que foi dito pelo Deputado que pediu a primeira questão de ordem e, em seguida, pelo Deputado Robson Tuma, no sentido de que requeiramos os documentos que estão de posse da Polícia Federal, do Ministério Público e os bancos de dados magnéticos do Banco Itaú, também o requeiro fundamentadamente – está fundamentado para que não haja negação.

O que teremos a partir dessas fundamentações? Uma vez nas mãos de V. Ex^a as CC-5, mandadas para cá pelo nosso querido Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, e pelo seu Vice-Presidente, esse jovem Deputado Federal Rodrigo Maia, V. Ex^a poderá se encarregar dessa questão. Facilmente, teremos cruzamentos de nomes e poderemos saber a titularidade de quem fez lavagem a partir do Banestado. A partir da titularidade dessas contas, descobriremos os beneficiários. Entendo que, necessariamente, o dono da conta que não for o dono do dinheiro terá se beneficiado de algum lucro para emprestar o seu nome, a sua titularidade, para lavar dinheiro de terceiro. Isso é extremamente importante. E eu o requeiro com fundamento, para que tenhamos celeridade no processo de trabalho, porque metade das CC-5 está ali.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, precisamos nos valer, de acordo com as palavras da Senadora Ideli Salvatti, da amizade e da credibilidade que o Presidente Lula desfruta hoje do Presidente dos Estados Unidos. Não podemos “tapar o sol com a peneira”. Queiram os adversários dele ou não, Lula hoje tem o respeito do mundo. E a atual tentativa de proximidade do Presidente George Bush ao Presidente do Brasil em função da guerra no Iraque nunca existiu, na história daquele País, com nenhum outro Presidente, bem como a popularidade desfrutada pelo Presidente Lula diante do Presidente dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, não sei como operar, como discutir isso hoje. Não sei e estou colocando essa questão no colo de V. Ex^a, para que V. Ex^a a encaminhe aos técnicos, porque também já pedi aos técnicos da Casa que o fizessem. Temos que discutir uma legislação com emergência – com a vênua do Sr. Presidente da República, que poderia receber a diretoria desta

CPI no Palácio –, discutir esse pedido, para repatriar o dinheiro.

Veja, Sr. Presidente, que podemos descobrir “laranjas”, donos de conta, algemá-los publicamente, denunciá-los à Justiça, citá-los no final do relatório, indiciá-los, mas, se não conseguirmos repatriar parte desse dinheiro, será frustrante não só para a nação, mas especialmente para nós. Por isso, creio que temos que discutir uma legislação emergencial, desfrutando da vênia do Sr. Presidente, para que possamos, num processo cooperativo, repatriar o dinheiro.

Sr. Presidente, aprendi na CPI do Narcotráfico que qualquer requerimento sem fundamento é fragilizado diante do Regimento Interno. Então passo às suas mãos, com fundamento, requerimento para que o Procurador Luiz Francisco e as duas Procuradoras sejam convocados a esta CPI, uma vez que são funcionários públicos, para publicamente tratar e debater conosco as informações que detêm, até para que não fiquemos fazendo discurso sobre o que saiu na mídia, quem falou e quem deixou de falar.

Lembro-me de que, quando nós conseguimos detonar a CPI do Narcotráfico, um dos depoimentos mais importantes que tivemos na questão do Acre, corajoso, destemido, que levou à prisão a quadrilha de Hildebrando Paschoal, composta de cento e trinta e quatro pessoas, foi o do Procurador Luiz Francisco. É preciso que eles estejam aqui conosco.

Sr. Presidente, convoco os quatro homens neste País que mais entendem de CC-5. São técnicos do Banco do Brasil e do Banco Central, para nos balizar neste processo. No mais, gostaria de me colocar à disposição de V. Ex^a para me juntar ao seu anseio, ao seu esforço.

Venho contemplando a luta de V. Ex^a, da Senadora Ideli Salvatti – que também foi uma batalhadora dessa questão – e de todos que compõem a Mesa desta CPI, no intuito de dar uma resposta significativa. Quero me juntar, Sr. Presidente, para que possamos, ao final, respirar aliviados por cumprir o nosso dever com seriedade e dignidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho os requerimentos de V. Ex^a. Gostaria que V. Ex^a os encaminhasse à Mesa, para que haja deliberação na reunião da CPI a ser marcada para a próxima semana.

Concedo a palavra ao Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, Srs. Deputados, inicialmente, quero desejar muita sorte e muito êxito a

toda a Mesa Diretora. Serei absolutamente breve, porque está havendo uma votação nominal na Câmara da qual preciso participar.

Tenho uma indagação acerca das origens da instalação da CPI mista e considero o momento bastante propício para exteriorizar essa minha indagação.

Confesso a V. Ex^a e a todos os senhores presentes que o faço de certo modo com um constrangimento muito grande, porque tenho grande respeito pelo Senado Federal e, conseqüentemente, pelas Senadoras e Senadores. Não se trata de crítica, mas de uma indagação que, talvez, alguém possa me responder.

De repente, no Senado Federal, na Câmara Federal e na política como um todo, é como se os políticos fossem acometidos de um surto amnésico, de um esquecimento, porque o que se falou ontem não se fala hoje; o que se fala hoje não será garantido amanhã. Portanto, Sr. Presidente, repito: farei a indagação com muito respeito.

O Senado Federal teve duas oportunidades de instaurar, acatar e dar início a esta CPI, senão me engano, por meio de requerimento de V. Ex^a, que cumpriu absolutamente todo o Regimento, com as vinte e sete assinaturas indispensáveis. Parece-me também que houve requerimento de uma Senadora.

Sr. Presidente, o motivo é absolutamente irrelevante, porque, pelo que consta, são US\$30 bilhões (R\$90 bilhões). Isso corresponde mais ou menos a 10% do Produto Interno Bruto.

De lá para cá – corrija-me se eu estiver errado –, dentro da minha linha de respeito, não surgiu absolutamente nenhum fato novo que ensejasse ao Senado tomar parte desta Comissão. Não estamos aqui para argüir a paternidade da Comissão nem para fazer um exame de DNA a fim de saber se a Comissão é da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Entendo ser uma Comissão do povo brasileiro. Devemos dar uma resposta à população pela gravidade dos fatos. Essa é a minha primeira ponderação.

Realmente lastimo e ratificar que o Senado Federal perdeu uma boa oportunidade. Se ele não se omitiu, no mínimo negligenciou, em relação a ter a iniciativa da instalação desta CPI, e certamente a emenda ficou pior do que o soneto. Se houvesse essa figura no Código, eu diria que houve quase um arrependimento eficaz, mas, sem dúvida, as Sr^{as} e os Srs. Senadores estarão engajados a quatro mãos e esse **animus arquivandis**, que prosperou nessas iniciativas, se transformará naquele **animus apurandis**, que toda a nossa sociedade deseja e cobrará dos Parlamentares.

Sr. Presidente, V. Exª terá muito trabalho. Deixo, se não uma reflexão, um apelo que farei à Mesa Diretora. Em 1991, tive a iniciativa de entrar com um projeto de lei, proibindo autoridade policial ou autoridade judiciária, de modo geral, de fornecer dados e divulgar processos e inquéritos policiais em fase de apuração, o que recentemente foi batizado como Lei da Mordalha. O intuito era exatamente evitar que as autoridades que estivessem encarregadas de fazer alguma apuração, de repente – como tive oportunidade de dizer, outro dia, na Comissão de Segurança -, quisessem aparecer mais do que o bandido. Citei inclusive a figura do juiz de futebol Armando Marques – os mais velhos sabem -, que, quando apitava os jogos, gostava de aparecer mais do que os jogadores. Ele expulsava o Nilton Santos, o Pelé. Não deve ser assim. Precisamos resguardar-nos.

Se me fosse dada uma opção, eu diria que devemos agir com cerimônia. Precisamos fazer as nossas investigações, não diria secretamente, mas V. Exª terá muita dificuldade em segurar os ânimos das pessoas que realmente querem aparecer. Em suma, essa atitude prejudicará as nossas investigações e o andamento dos trabalhos.

Portanto, Sr. Presidente, fica o meu registro em relação aos fatos que originaram esta CPI. Os Líderes, de vez em quando ou quase sempre, extrapolam as atribuições que nós lhes delegamos. Eu absolutamente não admitiria a CPI Mista pelos motivos que fiz questão de justificar. No entanto, para que não haja nenhum engano, registro que estou muito honrado em participar desta Comissão Mista com as Srªs e os Srs. Senadores presentes.

É essa a minha intervenção, Sr. Presidente.

Solicito a V. Exª que me libere, porque está havendo um processo de votação nominal na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Alexandre Santos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, cumprimento V. Exª e também os Deputados Rodrigo Maia e José Mentor.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, farei algumas ponderações. Na Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados, constituímos uma Subcomissão para debater a evasão fiscal e realizamos uma reunião conjunta com o Senado Federal. Posteriormente, após uma reunião particular, fomos a Foz do Iguaçu, visitar o juiz para ter acesso a alguns procedimentos que estavam sendo adotados e que teriam

sido também realizados principalmente pelo Delegado Castilho, que comandava algumas operações de investigação em Nova York.

Quero dizer, Sr. Presidente, que nos foi informado que são nove contas; três já estão apuradas e, de todos esses valores – são 124 bilhões -, foram apurados até a presente data 31 bilhões.

Reforçando o que ponderou a Senadora Ideli Salvatti, digo que as provas das quais tomamos conhecimento foram obtidas por intermédio das pessoas que estavam apurando o caso e do próprio juiz com o qual estivemos reunidos.

Quero dizer a V. Exª que algumas medidas foram tomadas conosco e também se obtiveram alguns documentos de procedimentos, como a quebra de sigilo de Nova York pela Justiça americana. A Justiça do Brasil e o Delegado já têm essas provas.

Então peço a V. Exª que solicite as cópias tanto do processo quanto das provas apreendidas em Nova York, por intermédio da Justiça americana e do Delegado Castilho. Sugiro que nos sentemos à mesa e discutamos com mais afinco o caso.

Vi há pouco o Delegado Castilho aqui atrás, conversando com o Senador Eduardo Suplicy e, posteriormente, obtive a informação de que o Delegado Castilho já estava ali fora, dando entrevista às redes de televisão.

Deveremos ter uma conduta muito correta e séria, principalmente aqueles que farão parte da CPI, como o Delegado Castilho, que é um funcionário público e tem dever com seu ofício, e todos os membros desta Comissão, desta Casa e também da Câmara.

Portanto, peço a V. Exª que solicite à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara a documentação que já está em seu poder. Creio que deveríamos nos ater ao trabalho de busca das informações necessárias para que possamos levar avante o que temos que descobrir e apresentar à sociedade. Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, vou usar a palavra rapidamente.

Estamos tranquilos, pois estamos sob a Presidência de V. Exª, sob a Vice-Presidência do nosso Deputado e sob a Relatoria do eminente Parlamentar. Percebo a serenidade com que V. Exª está conduzindo os trabalhos e o desejo de acertar dos Parlamentares que aqui se manifestaram.

Apenas queria acrescentar, até pelo que disse o nosso amigo, Deputado Alexandre, que chegou um ofício à Polícia Federal, do Juiz que hoje está com o feito, requisitando todos os documentos que estão em poder das autoridades não do Judiciário, visando a carregá-las ao processo. Muitas histórias estão sendo contadas, inclusive valores. E não sei se durante os depoimentos tomados em sigilo foi apenas a palavra ou se foram apresentados documentos referentes às acusações feitas durante os depoimentos. Não sei se havia documentos quando V. Ex^a fez referência durante o depoimento.

Este caso está na mão do juiz, há ofício na Polícia Federal, inclusive pedindo que ninguém mais se manifeste a respeito do andamento do processo, porque, além de ferir o sigilo de manutenção até que seja provado que a pessoa tenha culpa, também alguns fatos estão eivados de irrealidade, conforme esclareceu o Senador Jorge Bornhausen durante seu depoimento.

Tive uma experiência muito grande no caso da CPI dos Precatórios. Foi uma CPI difícil, porque envolvia diretamente o aspecto da CC-5, as remessas de dinheiro que eram feitas por toda a estrutura que havia na fronteira do Paraná, principalmente Foz do Iguaçu, Ponta Porã, Ciudad del Este. Além disso, há alguns meses, um Promotor que continua dando prosseguimento a esses inquéritos veio dar explicações das apurações que estariam sendo feitas via CC-5.

Acredito que seria de bom alvitre, se me permitir uma sugestão, que aqui viesse o diretor responsável, principalmente do setor jurídico ou de fiscalização do Banco Central, dar uma explicação do que é realmente a CC-5, como ela funciona e quais foram as alterações procedidas durante as investigações da CPI dos Precatórios, em razão de não terem sido identificados os remetentes à época da CPI.

Houve a Carta Circular nº 5, do Banco Central, que alterou algumas outras, que têm hoje a obrigação de citar o nome, o endereço e o CGC do remetente.

Estive, nos Estados Unidos, perante autoridades americanas que nos deram relações de investigações que estavam fazendo sobre o FinCen, que é o setor especializado, como o nosso Coaf, de remessas daqui para lá de CC-5 de bancos e financeiras de que nunca ouvi falar no Brasil, que podem até existir de forma documental, mas não em operações normais no País.

Pediria, assim, que alguém viesse explicar o que é a CC-5 e para que serve, porque as nossas reuniões não são secretas. A sociedade ouve muito falar

em CC-5, e não sabe, praticamente, o que ela representa, como funciona e quais são os aspectos legais e ilegais dessas remessas que estão sendo feitas. Então, dentro do possível e no que V. Ex^a precisar, estarei inteiramente à disposição para colaborar com o trabalho, que sei que será de sucesso, de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As sugestões de V. Ex^a serão analisadas e são de muita valia, inclusive pela experiência extraordinária que V. Ex^a possui.

Antes de passar a palavra ao Relator, eu a concederia ao Deputado Sérgio Miranda, que a está solicitando.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse tema não é virgem nas decisões dos tribunais deste País. Tenho comigo uma decisão do TCU em que já aparecem condenações: dois cidadãos brasileiros já foram condenados por causa dessa questão da CC-5. Há o inquérito aberto pelo TCU, de nº TCU 001791, de 1997, com dois volumes, e o sigiloso TCU 928358, de 1998, que chegou à conclusão, em 2001, de condenar dois cidadãos: o Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, à multa de R\$20 mil, e o Sr. José Maria Ferreira de Carvalho, Chefe do Departamento de Câmbio. Ambos foram condenados por uma decisão do TCU, por unanimidade.

Por que esse mecanismo foi utilizado? Quem, da responsabilidade do Banco Central, decidiu que não era necessária a identificação das remessas acima de R\$10 mil? Por que se decidiu isso? Foi em torno dessas questões que houve essa condenação.

Sr. Presidente, para orientar os trabalhos desta CPI, creio que seria importante que também pudéssemos, de posse dessa documentação do Tribunal de Contas, convocar alguns técnicos do Tribunal que participaram desse processo. Essa decisão foi de maio de 2001, depois de três anos de inquérito. É um volume muito interessante, porque o próprio relato dos fatos mostra, dentro do Banco Central, as enormes dificuldades para um controle dessa situação. É incrível. Por que Foz do Iguaçu recebeu essa licença especial? Por que Foz do Iguaçu? Por que não São Paulo, que é a principal banca comercial e industrial deste País?

Então sugeriria ao Relator que tomasse conhecimento desse inquérito do Tribunal de Contas. Posteriormente, encaminharei a V. Ex^a uma audiência com esses dois senhores, Dr. Gustavo Franco e o Dr. José

Maria Ferreira de Carvalho, que podem nos prestar esclarecimentos sobre o assunto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (SP – PT) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, entendo que este é um momento de muita brevidade, porque tenho a impressão de que esta abertura, pelas sugestões que se fizeram, dá conta da dimensão do trabalho que todos teremos.

O momento que o País vive é delicado, porque exige de nós, Parlamentares, de um lado, mudanças na Previdência, tributária, política, enfim, várias delas e, de outro lado, a apuração de fatos relevantes que exigem de nós o exercício da função investigativa.

Tenho dito que tanto a função legislativa quanto a investigativa fazem parte de nossos mandatos, fomos delegados para isso. Portanto, tanto uma quanto a outra temos que exercê-las com bastante proficiência. É evidente que alguns assuntos do processo legislativo ganham maior importância, assim como outras CPIs também. Nesses momentos, temos que ter muita tranquilidade para chegar ao fim.

A nossa busca é a da verdade e tentaremos trabalhar coletivamente nesta Comissão com o que cada um de nós pode dar de melhor, para apurar os fatos e chegar à verdade, que poderá desembocar em dois aspectos: a irregularidade e a definição dos responsáveis, se existirem, mas também não podemos desprezar aquilo que já ouvimos falar, de que existam mecanismos legais que precisamos verificar se são salutares ou não para o País. Temos que buscar também isso, que é uma verdade, com muita serenidade e firmeza.

Tenho a certeza de que todos nos incumbiremos dessa tarefa. Parece-me que V. Ex^a tomou a iniciativa de convocar a coordenação e a direção dos trabalhos para amanhã. Vamos discutir qual será o planejamento, a estratégia, debater com nossos pares e tentar montar um trabalho no prazo de cento e vinte dias, que o Regimento estabelece, que é curto para tanta coisa, prorrogáveis por mais sessenta, o que também é pouco, mas devemos iniciar essa tarefa que é árdua para todos nós.

Tenho certeza de que contarei com a solidariedade de todos para chegar a um relatório positivo e conclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero, inicialmente, agradecer a indicação feita pelo meu Partido, o PSDB, e pelo PFL, para que pudesse

compor como Presidente esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço a presença de todos os Deputados e Senadores. Temos com uma missão extraordinariamente histórica. Esta é uma CPI que pode ser denominada complementação de muitas outras CPIs.

A CPI do Narcotráfico teve resultado exitoso, mas chega o momento de se apurar exatamente a lavagem do dinheiro; não havia os instrumentos dos quais esta CPI pode dispor. Da mesma forma, a CPI do Futebol, a do Judiciário, a dos Bancos e a dos Precatórios.

Tenho certeza de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá que buscar exatamente os relatórios de todas aquelas CPIs para que possa fechar os colchetes e fazer aquilo que é necessário para o País.

Esta missão é relevante não apenas para a Comissão, não apenas para os membros da CPI, mas para o Congresso Nacional, que tem a extraordinária oportunidade de se afirmar aos olhos da Nação, mostrando claramente que é possível exercer os dois papéis mencionados pelo Relator. É possível fazer funcionar uma CPI com a responsabilidade que o País exige e é preciso também dar andamento às reformas de que o País necessita.

A CPI obterá sucesso se, ao final, conseguirmos preservar a honra de todas as pessoas inocentes e se também tivermos a coragem de impedir que a impunidade permaneça no País. Preservar a honra dos inocentes é necessário, mas é necessário também estabelecer o fim da impunidade. E gostaria de mencionar algo que ouvi hoje, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da Secretária Nacional de Justiça: o alerta de que muitos dados de que a CPI necessita a fim de obter êxito encontram-se no exterior, nos Estados Unidos.

O Brasil possui um convênio com os Estados Unidos, portanto pode e deve obter esses dados, mas devemos nos comprometer com o sigilo absoluto. Creio que será fundamental que haja responsabilidade pelo sigilo das informações, para a total eficiência na apuração.

Confio no corpo de funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e também nos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que conhecem seus deveres constitucionais de preservação do sigilo, a fim de que possamos ser eficientes. Um sigilo vazado aqui pode causar um problema internacional e a falta de acesso a outros dados úteis para o sucesso da CPI. E será importante também,

para que, ao final, possamos melhorar nossa legislação.

A existência das contas CC-5, algo recente, foi uma tentativa de regulamentar e de impedir que o dinheiro fosse enviado para o exterior de forma equivocada. Mas, pelo que se ouve dizer, a fraude funcionou e funciona em relação às contas CC-5.

Ao lado do nosso papel de investigar, devemos propor uma legislação que torne mais eficiente o controle de remessas para impedir a evasão fiscal.

No mais, que cumpramos com nosso dever, com consciência de que na democracia ninguém, mas ninguém mesmo, pode colocar-se acima da lei. Não podemos, portanto, permitir a impunidade, da mesma forma que não podemos permitir o enxovalhamento da honra de pessoas honestas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca os Srs. Membros para a próxima reunião, a ser realizada no dia 1º de julho. Ainda vamos definir o horário, pois estamos dependendo de como funcionará a convocação do Congresso Nacional. Amanhã avisaremos e estaremos apresentando o roteiro dos trabalhos para o mês de julho, dizendo que é uma reivindicação nossa, pois o País tem pressa de recuperar os recursos. Assim, estaremos reunidos no recesso parlamentar e, no dia 1º de julho, faremos a discussão e apresentação do calendário da Comissão no presente ano.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 20h14min)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 3ª Reunião Realizada em 01/07/2003

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três, às dezessete horas, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador

Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores , Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Serys Shlessarenko, Papaléo Paes, Pedro Simon, José Maranhão, Ney Suassuna, Jefferson Peres, João Batista Mota, Heráclito Fortes, Leonel Pavan, Amir Lando, Osmar Dias e, Hélio Costa, os Deputados Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, José Borba, Custodio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antonio Carlos Biscaia, Drª. Clair, Paulo Bernardo, Gervásio Silva, José Rocha, Moroni Torgan, Mauro Benevides, Yeda Crusius, Mário Negromonte, José Chaves, Bispo Rodrigues e Sérgio Miranda, também presente o seguinte Parlamentar: Deputado Luiz Carlos Hauly, não membro, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN **“COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE US\$ 30 BILHÕES, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**. A Presidente concede a palavra ao Relator Deputado José Mentor que apresenta o calendário no mês de julho ficando ainda acordado que a Comissão se reunirá no mês referido, sempre às terças e quintas feiras no horário das dez horas, o calendário aprovado ficou da seguinte maneira: dia **03**-BACEN; dia **08**-COAFI/RECEITA; dia **10**-MRE/MJ; dia **15**-TCU; dia **17**-POLÍCIA FEDERAL; dia **22**-(RESERVADA) TÉCNICA; dia **24**-PROCURADORES DE FOZ DO IGUAÇÚ; dia **29**-PROCURADOR LUIZ FRANCISCO E DELEGADO CASTILHO; dia **31**-RESERVADA (TÉCNICA) foram aprovados dezessete Requerimentos a saber nº **01** que convida o delegado José Castilho Neto para depor; nº **02** que convida os procuradores Luiz Francisco de Souza , Valquiria Oliveira Nunes, Raquel Branquinho Nascimento e Celso Antonio Três para deporem; nº **03** convida especialistas do Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça para prestarem esclarecimentos; nº **04** convida especialistas do Departamento de Polícia Federal para

deporem; nº 05 convida especialistas do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF para prestar esclarecimentos; nº 06 convida especialistas da Receita Federal para deporem; nº 07 convida especialistas do Tribunal de Contas da União para prestar esclarecimentos; nº 08 convida Procuradores do Ministério Público Federal para prestarem depoimentos; nº 09 solicita ao Presidente da Câmara dos Deputados todas as contas requeridas pela CPI do Narcotráfico daquela Casa; nº 10 requer convocação do senhor Gustavo Franco Ex-presidente do Banco Central; nº 11 requer a transferência do sigilo bancário do BANESTADO e suas instituições financeiras controladas; nº 12 requer o relatório de auditoria sobre as contas CC5 elaborado por técnicos do TCU no processo TC 928.358/1998-4 bem como Relatório Voto e Decisão do Ministro Relator; nº 13 requer ao DPF que conceda a técnicos da CPMI o acesso a informações, documentos e laudos periciais relacionados ao caso BANESTADO; nº 14 requer a transferência do Relatório do Banco Itaú encaminhado pelo OCC comunicando a existência de irregularidades na agência do BANESTADO em Nova York; nº 15 requer que seja convida a depor um especialista do Banco Central do Brasil para prestar esclarecimentos; nº 16 requer o afastamento do sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as Contas CC5 mantidas nas praças de Foz do Iguaçu e Curitiba, tituladas nos Bancos BANESTADO S/A, ARAUCÁRIA S/A, BEMGE, BANCO DO BRASIL E BANCO REAL; nº 17 requer a transferência do sigilo das Contas CC5 mediante remessa pelo Banco Central de arquivo em meio magnético, contendo os registros completos dos seus bancos de dados, acompanhados de esclarecimentos sobre cada um dos respectivos campos, desde a edição da circular 2677/96 até o final de 2002. Foram ainda sobre estados 03 Requerimentos a saber: requerendo a oitiva dos Senhores Luiz Fernando M. Ferreira e Américo Garcia Parada Filho ambos do Banco Central que requeria a constituição de um grupo de trabalho, que requer a Receita Federal os dados relacionados ao cumprimento da Legislação Fiscal por parte de pessoas físicas e jurídicas citadas no Caso BANESTADO, foi rejeitado o Requerimento que requer a oitiva do Ministro da Justiça Dr. Márcio Thomaz Bastos. Usaram da palavra ainda a Deputada Dr. Clair, os Deputados Edmar Moreira, Eduardo Valverde, Rodrigo Maia, Dimas Ramalho, Robson Tuma, Morone Torgan e os Senadores Pedro Simon, Heráclito Fortes, e a Senadora Ideli Salvatti. Foi requerido verbalmente pelo Senador Pedro Simon que seja consignado um voto de louvor ao novo Procurador

Geral da República. Nada mais havendo a tratar, foi marcada a próxima reunião para o dia 03 do corrente para serem ouvidos Técnicos do Banco Central do Brasil. O Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 05, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macucu, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC-5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se à discussão do cronograma e à apreciação de requerimentos.

Indago às Srs. e Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada 25 do corrente mês, cuja cópia encontra-se com V. Ex^{as}.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista a distribuição da mesma e por não haver assuntos pendentes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência considera dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e sua conseqüente aprovação.

Gostaria de informar, antes de passar a palavra ao Relator, que proporá o nosso cronograma, que, reunido com o Relator e com o Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia, estamos oferecendo a proposta de que, neste período de convocação extraordinária, a Comissão Parlamentar de Inquérito se reúna às terças-feiras e quintas-feiras, às 10 horas da manhã, porque nesses dias seria possível, tanto para a Câmara como para o Senado, participar das votações, que normalmente começam com o início da Ordem do Dia, no período vespertino, sendo, portanto, uma forma de melhor aproveitamento desses horários.

Gostaríamos de propor alguns critérios. Teremos, numa fase inicial que será detalhada pelo Relator, convidados, que, quando vierem, convidados e não convocados, terão 30 minutos para sua exposição. Sempre quem fala após o convidado é o Relator,

como ocorre em todas as CPIs; quando se tratar de convocado, a palavra lhe será dada para que preste o melhor esclarecimento que couber à Comissão Parlamentar de Inquérito. Sempre também, falando ainda sobre o convocado, o primeiro a interrogá-lo será o Relator.

Queremos deixar claro que a lista de inscrição será aberta junto com a de presença, 15 minutos antes de cada reunião. Então, 15 minutos antes da reunião, marcada para às 10 horas da manhã, abre-se a lista de presença e conseqüentemente abre-se também a lista de inscrição.

Gostaríamos, para o melhor andamento dos trabalhos, de lembrar que os requerimentos a serem apresentados devem ser por escrito e fundamentados, já que a CPI só pode deliberar sobre requerimento apresentado dessa forma, porque têm sido assim as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, permite, pela ordem?

Sobre o convocado, poderia ser acrescentado fazer o compromisso de dizer a verdade?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim. Antes de a palavra ser concedida ao convocado ele sempre fará esse compromisso diante da CPI. Quero dizer também que o acesso ao sigilo será facultado aos Parlamentares da Comissão Parlamentar de Inquérito e aos assessores da Presidência e da Relatoria.

Passo a palavra ao Relator, que vai apresentar a proposta de cronograma para o funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito durante o mês de julho e também para discorrer sobre os requerimentos que já haviam chegado a esta Comissão.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, reunido com o Presidente e com o Vice-Presidente, no início dos nossos trabalhos, chegamos à conclusão de propor a V. Ex^{as} que esta primeira fase de discussão seja apreciada nesta data, estabelecendo, como seu objetivo, o conhecimento por parte da CPI dos fatos, dos documentos e das informações que até agora foram angariadas pelos vários órgãos que estão atuando no presente caso.

Assim, é objetivo nosso, nesta primeira fase, tomar conhecimento de todas as circunstâncias, todos os papéis e as informações que porventura existam. Aí entram a Polícia Federal, o Tribunal de Contas, a Procuradoria, o Banco Central. Ao mesmo tempo,

buscamos informações de conhecedores da matéria, de especialistas, que viriam conversar e debater conosco, em tese, sobre as circunstâncias e sua sistemática de funcionamento no Brasil. Por conta disso, estamos propondo definir aqui, hoje, a primeira fase das investigações, para que tomemos conhecimento dessas circunstâncias, dos fatos e dos documentos. Analisando esses documentos durante esse período, teríamos, no final dessa primeira fase, a oportunidade de nos fixarmos no foco ou nos focos da investigação. Essa é a primeira proposta que estamos trazendo a V. Ex^{as}.

Em função disso, já cumprindo o que o Presidente acabou de aprovar, estamos propondo um cronograma para o mês de julho. Solicito que, se for possível, a assessoria providencie cópias.

Rapidamente, passarei à leitura.

Na quinta-feira, dia 03, convidados os representantes do Banco Central; na terça, dia 08, convidados o Coaf e a Receita Federal; na quinta, dia 10, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça; na terça, dia 15, Tribunal de Contas da União; na quinta, dia 17, a Polícia Federal; na terça, dia 22, uma data para a reserva técnica; na quinta, dia 24, os Procuradores de Foz do Iguaçu; na terça, dia 29, o Procurador Luiz Francisco e o Delegado Castilho e na quinta, dia 31, outra reserva técnica para a Comissão poder ajustar seu calendário. Esse é o cronograma proposto, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex^a permitiria uma consulta?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de solicitar, inicialmente, antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex^a, que a Secretaria distribuisse o calendário para que as pessoas pudessem refletir sobre ele.

Concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpe, mas não ouvi se está prevista a vinda de alguém do Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É o primeiro que está sendo convidado para esta quinta-feira.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpem, eu não tinha ouvido; é o mais importante para alguns esclarecimentos, principalmente sobre as alterações que sofreram as CC5 durante esses últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero informar também à CPI que esta Comissão recebeu duas correspondências: uma da Procuradoria da República no Estado do Paraná, da qual já pedi à

Secretaria para tirar cópias e distribuir – acredito que já esteja distribuída aos Srs. Parlamentares; a outra, do Procurador Luiz Francisco, das Procuradoras Raquel Branquinho e Valquíria Quixadá, que também distribuí a V. Ex^{as} para que tomem conhecimento.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Gostaria de perguntar ao Relator se, na relação de pessoas que serão convidadas ou convocadas, estariam aquelas relacionadas no processo investigativo da Polícia Federal. Apresentarei alguns requerimentos ainda hoje. Não os apresentei antes porque a Secretaria estava fechada, e me disseram que estaria aqui o Secretário. Nesses requerimentos, solicito a convocação de pessoas arroladas no processo que está tramitando na Vara Federal de Foz do Iguaçu, principalmente o gerente do Banco Banestado, o gerente do Banco Araucária e os envolvidos no processo.

Indago se haveria tempo de incluir na relação de convocados essas pessoas, que são fundamentais para que a Comissão conheça aqueles que participaram efetivamente do processo de desvio de recursos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de o Relator, Deputado José Mentor, responder a isso, apresento para a Comissão Parlamentar de Inquérito o critério em que se baseou esta Presidência para decidir a Vice-Presidência e a Relatoria.

Creio que presença do gerente do Banestado, por exemplo, será muito mais bem aproveitada aqui a partir do instante que esta CPI tenha acesso aos dados que estão no Paraná. O Relator terá oportunidade de discorrer sobre todos os requerimentos, para que possamos fazer a entrevista a partir de um conhecimento mais profundo da questão. Quer dizer, a inter-rogação, a pergunta será tecnicamente muito mais embasada. Apenas por isso, estamos tomando o cuidado de oferecer inicialmente esta previsão.

Enquanto a pauta é distribuída, o Relator poderia discorrer sobre os documentos que a CPI obteve como resultado de requerimentos já apresentados por V. Ex^{as} e de outros que estamos complementando. Assim, V. Ex^{as} terão noção dos documentos estamos buscando.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Para corroborar esta Presidência e complementando a informação ao Deputado Eduardo Valverde, V. Ex^a deve ter percebido que não estabelecemos ainda a investiga-

ção em si. Estamos estabelecendo o acúmulo de informações e documentos que já existem. Essa é a primeira fase para estabelecer o foco; depois, vamos saber quem deve ser investigado. E V. Ex^a tem razão: talvez o gerente e outras pessoas devam ser chamadas para esse fim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^{as} já receberam o calendário? A Secretaria foi tirar a cópia do calendário. Enquanto isso, estou pedindo ao Relator que delibere sobre os requerimentos já apresentados por V. Ex^{as}.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Podemos ler só o escopo, pois a formalidade de todos é a mesma. Estamos pedindo à Polícia Federal que conceda a técnicos especificamente designados pela CPI o acesso irrestrito a todas as informações, documentos e laudos periciais relacionados ao chamado caso Banestado. Esse requerimento vem junto com outro, que deve ser apreciado em conjunto, do Deputado Eduardo Valverde, que requer todas as informações, documentos e relatórios relacionados à operação realizada pelo Banestado, tanto em Nova Iorque como no Brasil. Os dois requerimentos se somam.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator propõe a aprovação do requerimento do Deputado Eduardo Valverde, com as complementações solicitadas pela Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Relator faz referência a técnicos especificamente indicados pela Comissão. É claro que vamos, na hora oportuna, tomar conhecimento e escolher esse técnico.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, é evidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apenas para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos formalizar a informação sobre os técnicos que estarão à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É difícil para a CPI designar técnicos, pois já estão na fase de apuração e confecção dos laudos. Provavelmente terão de ser aqueles que realizaram os laudos. Pelo que entendi, como vamos designar...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos requisitando os documentos. Além de requisitar os documentos, conforme requer o Deputado Eduardo Valverde...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Teríamos de elaborar os processos, os laudos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos fazendo o acompanhamento, com os técnicos e os peritos que detêm esses documentos.

Eu gostaria de colocar em votação esse requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O requerimento seguinte, Sr. Presidente, busca a transferência para esta CPI, pelo Banco Itaú, do relatório encaminhado pelo OCC (Office of the Comptroller of the Currency), comunicando irregularidades na agência do Banestado de Nova York. Trata-se de um relatório americano que se encontra em poder do Banco Itaú.

Requeremos que o referido documento passe às mãos da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Colocamos em votação o requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – A documentação americana está com o Banco Itaú?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exato. O Itaú é o comprador do Banestado.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O requerimento seguinte, Sr. Presidente, é para que seja remetido a esta CPI o relatório de auditoria sobre as contas CC5, elaborado pelos técnicos do Tribunal de Contas da União, relatório que consta do Processo TC-928358/1998 – 4. Além desse relatório, também são requeridos o voto e a decisão do Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, V. Ex^a me perdoe, mas eu gostaria que fosse um pouco mais devagar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu explico: o Tribunal de Contas da União fez uma au-

ditoria nas contas CC5. Estamos requerendo, para que sejam manuseados pelos parlamentares e técnicos desta Comissão, as decisões do TCU, o relatório e voto do Ministro-Relator.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Apenas uma observação, Sr. Presidente. Eu creio que a CPI tem poder de requisição. Será um requerimento ao TCU ou uma requisição do documento?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A CPI tem poder de requisição depois de aprovado pelo Plenário. O requerimento, portanto, é feito ao Plenário da CPI. Sendo ele aprovado, a CPI faz a requisição por intermédio da Presidência.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O próximo requerimento, Sr. Presidente, solicita a transferência para esta CPI do sigilo bancário do Banco Banestado e de suas instituições financeiras controladas mediante concessão do Banco Central.

Esse requerimento deve também ser analisado junto com outro, apresentado pelo Deputado Eduardo Valverde, que “requer seja solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira realizada entre os anos de 1996 a 2002 pelo Banestado”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, virão três caminhões de documentos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Permita-me uma pergunta, Sr. Presidente: trata-se de todo o movimento financeiro de 1996 a 2002?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exato. A movimentação financeira de 1996 a 2002.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Trata-se apenas das contas CC5 ou de toda a movimentação financeira?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só das CC5.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Pela redação parece tratar-se de todo o movimento financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou repetir então: “...a transferência para esta CPI do sigilo bancário do Banco Banestado e de suas instituições financeiras controladas”.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Então é todo o sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – De fato, é todo o sigilo bancário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Talvez fosse possível o Deputado solicitar apenas o das contas CC5.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Permitam-me explicar o requerimento do Deputado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – A intenção foi a de levantar toda a movimentação financeira nesse período, porque é fato notório que a conta CC5 foi utilizada para fazer sair dinheiro do País. Houve também a internação desse dinheiro em fundos de investimento. Tem de ser analisado o movimento financeiro todo para podermos não só averiguar a saída como a internação desse dinheiro por meio de fundos de investimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos colocar em votação...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Gostaria de fazer uma ponderação, Sr. Presidente.

O que me preocupa é o volume de documentos que vai gerar, mesmo em disquete. Fazer uma análise de um grande volume em poucos meses é algo complicado. Sugeriria que sejam todas as contas com movimentos no exterior, tanto de remessa quanto de recebimento. Creio que daria um limite mais apropriado. Os que remeteram e receberam dinheiro do exterior.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Diante da observação do Deputado Moroni Torgan, proponho que o requerimento seja aprovado como está. Essa movimentação financeira virá para cá em disquete. O documento que os Procuradores da República do Paraná oferecem à Comissão Parlamentar de Inquérito esclarece um pouco a questão. Pelo cronograma proposto, eles virão aqui para prestar as informações. Nada impede que, no ofício, solicitemos o detalhamento das contas aludidas pelo Deputado Moroni Torgan. Gostaria de deixar registrado na ata que seja aprovado o requerimento com essas condições.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovados os dois requerimentos: o do Deputado Eduardo Valverde e o da Comissão.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O requerimento seguinte, Sr. Presidente, diz respeito à transferência para esta CPI do sigilo das contas CC-5 mediante a remessa, pelo Banco Central, de arquivo em meio magnético.

Esse requerimento também se soma ao apresentado pelo Senador Magno Malta. S. Ex^a requereu o afastamento do sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as contas CC-5 manti-

das nos pastas de Foz do Iguaçu e Curitiba, tituladas nos Bancos Banestado S.A., Araucaia S.A, Bengel, Banco do Brasil e Banco Real, a partir de janeiro de 1986 até a presente data.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O requerimento seguinte é da Deputada Iriny Lopes. S. Ex^a requer que seja convocado o Sr. Gustavo Franco. Em seguida, requer a remessa dos documentos da Comissão de Segurança Pública, Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico.

A opinião deste Relator, Sr. Presidente, é no sentido da aprovação parcial do requerimento no que diz respeito aos documentos, já que a fase de discussão dos focos das pessoas a serem convocadas será em um segundo momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Proponho que fique aprovado o requerimento. Posteriormente, definir-se-á a data da vinda do Sr. Gustavo Franco a esta Comissão.

Se aprovado o requerimento, fica faltando agendar a data da convocação do Sr. Gustavo Franco.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foi convocação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Convocação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O requerimento seguinte é do Senador Magno Malta. Requer que seja solicitado ao Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, a disponibilização, para esta CPI, de todas as contas CC-5 requeridas pela CPI do Narcotráfico da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, esta Relatoria, à unanimidade com V. Ex^a e com o Vice-Presidente, também submete à apreciação o nome de alguns convidados, com o espírito de conhecer, também em tese, por meio da opinião de especia-

listas, a situação e a sistemática que envolvem o objeto desta CPI. O primeiro requerimento convida para depor um especialista do Banco Central sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero explicitar que já está dentro do cronograma distribuído a V. Ex^{as}.

V. Ex^a com a palavra.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Esse convite já seria o primeiro caso do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

Na próxima quinta-feira.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Gostaria, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, de saber em qual critério a Presidência se baseou para fazer este calendário aqui. Se há um critério técnico. Por que não a inversão da pauta, com os procuradores mais em cima? Qual foi o critério que a Mesa seguiu?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos trazendo, primeiro, o Banco Central, ao qual solicitamos, por meio do Relator, que encaminhasse a esta Comissão um especialista na questão de ilícitos, nessa questão de evasão de divisas, para que possa expor à Comissão.

O primeiro critério é de que a Comissão tome conhecimento do que é a conta CC-5, de como funciona, de como o Banco Central atua nessa área, para, posteriormente, ouvirmos os procuradores, porque eles já detectaram fraudes. Então, os procuradores viriam numa etapa posterior.

O Tribunal de Contas da União, que vem aqui, também já detectou fraudes e tomou até decisões com relação a isso.

Então estamos propondo nesta fase o que seria a fase do conhecimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um minutinho só, porque S. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Concordo com V. Ex^a, desde que, depois do Banco Central, venham os procuradores, porque vamos ter uma noção geral do Banco Central; em seguida, os procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Submeto ao Relator que opine sobre a proposta de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Veja que estamos falando aqui de uma lógica. Nas três primeiras datas, o Banco Central, o Conselho, a Receita Federal, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça vão falar mais em tese do que sobre o caso específico. Não que não possam falar sobre o caso específico, mas, aqui, a idéia é de que se conheça a sistemática, como funciona, qual o histórico, como falou o Senador Romeu Tuma agora há pouco, o que mudou na legislação, como começou, como está hoje, por onde passou naquela data, enfim, aqui as informações são mais em tese do que específicas.

Em seguida, depois do Tribunal de Contas, vem a Polícia Federal, aí já é um caso mais concreto, já é o caso em si, como estão as investigações, que documentos existem, da mesma forma os procuradores logo em seguida.

Então, são duas fases nítidas: a primeira, a discussão e a informação mais em tese, para conhecermos os detalhes da sistemática, da legislação e do funcionamento; e, em seguida, já conhecedores da sistemática de como ocorreu, o caso concreto.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Só para encerrar, Sr. Presidente, penso que, em sendo, primeiro, o Banco Central, depois, a Receita, tenho certeza de que a Comissão teria uma noção geral de toda essa problemática, e, aí, sim, em terceiro lugar, deveriam vir os procuradores.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Permita-me mais uma ponderação! Veja que o terceiro lugar é o Ministério das Relações Exteriores, porque também há o problema da remessa para fora, também o conhecimento de como se deu e como estão as relações com os Estados Unidos. São informações genéricas, não são, ainda, sobre o caso específico. Mas, a partir daí, o caso específico.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Tenho um requerimento já identificando o Diretor responsável no Banco Central por essa parte de legislação. Realmente, tem que se saber, historicamente, qual foi a evolução da CC-5, porque, hoje, não é mais a CC-5, ela tem um outro número.

E o Ministério das Relações Exteriores tem um papel importante nas rogatórias e está tendo dificuldade no esclarecimento entre a Polícia Federal e a Procuradoria americana, provavelmente por não es-

tar com esse elo de fechamento, que é o Ministério das Relações Exteriores, que são as rogatórias.

Por isso que esse cronograma foi bem estudado, Deputado, não creio que V. Ex^a tenha razão, porque ele tem uma cronologia muito boa para todos tomarmos conhecimento do que é essa movimentação de remessa para o exterior.

Conheço um pouquinho, porque os procuradores do Paraná se basearam nas investigações do resultado da CPI dos Precatórios, que o Senador Pedro Simon deve lembrar. São todos estes fatos, como os doleiros agiram do lado de lá, como traziam para cá para transformar em dólar, remetiam para os Estados Unidos. Temos que realmente ouvir na sequência que está aqui para termos uma noção exata, porque, ao questionarmos os envolvidos, se não soubermos qual é a operação correta, vai se perder ao longo do caminho. Por isso, penso que seria bom o cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Informo que nos baseamos nessa lógica porque é a que nos possibilitará também ter acesso aos documentos. Enquanto essas pessoas estão fazendo os depoimentos à CPI, os documentos requisitados para a CPI estarão chegando para conhecimento dos Parlamentares, o que vai facilitar muito a audiência com V. Ex^{as}.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, entendo a preocupação com o cronograma por parte do Presidente e do Relator, mas o cuidado do nobre Deputado tem sentido, porque esse caso todo veio à tona não por causa do Banco Central, mas por causa do Ministério Público e da Polícia Federal. Então, o Banco Central, na realidade, não trouxe elementos para que a Nação se despertasse para esse problema que estamos investigando. Mas dado segundo o argumento de V. Ex^a, dos documentos...

Só para explicar: Sigilo, sim, mas o Banco Central deve, por lei, enviar às autoridades qualquer remessa que julgue exorbitante, e valores de 800 milhões, um milhão, dez milhões são exorbitantes. Mas, face à argumentação de V. Ex^a de que realmente os documentos vão chegando, V. Ex^a tem toda razão, porque, quando interrogarmos, ouvirmos os policiais, o Ministério Público, talvez já tenhamos os documentos para inquirir exatamente sobre os pontos concretos que motivaram esta CPI.

Então, nesse sentido, realmente, V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então coloco em votação o cronograma. Aliás, coloco em votação o requerimento que convoca o especialista do Banco Central para a primeira audiência.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, apresentei um requerimento e não vi a apresentação dele ao Plenário. Eu gostaria até de justificar a apresentação desse meu requerimento, referente ao convite ao Presidente da CPI que se realiza na Assembléia Legislativa do Paraná sobre o caso Banestado. Aquela CPI já ouviu muitos depoimentos, ouviu os delegados que aqui estiveram na Comissão de Fiscalização e Controle, ouviu os Procuradores do Ministério Público, inclusive os Procuradores que oficiaram a esta Comissão, e acredito que o Presidente daquela Comissão de Inquérito da Assembléia Legislativa do Paraná, o Deputado Neivo Beraldim teria muitos esclarecimentos a prestar e poderia dar a sua contribuição ao nosso trabalho, inclusive evitando alguns passos que teremos que dar porque eles já deram lá.

Posso afirmar que a CPI lá está caminhando bem, com rigor absoluto. Estou confiante de que esse requerimento que apresentei possa oferecer uma grande contribuição à nossa CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Osmar Dias, acabei de consultar a Secretaria, porque tenho em mãos vários requerimentos do Dr. Hélio. O Relator deliberou sobre os requerimentos chegados antes a esta Comissão. Temos em mãos vários requerimentos do Dr. Hélio e um requerimento do Senador Romeu Tuma, que é sobre a sugestão de um nome do Banco Central.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está protocolado, inclusive, Sr. Presidente, e quem recebeu foi Irani Ribeiro dos Santos. Eu passarei a cópia.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria que V. Ex^a me enviasse a cópia porque não chegou à Mesa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está aqui a cópia.

Uma outra coisa, Sr. Presidente, só para aproveitar que estou usando da palavra. Está certo que a CPI vai esquentar, mas não precisa esse clima que

está aqui dentro. Poderíamos mandar ligar o ar condicionado, está muito quente aqui.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Pergunto quantos requerimentos existem. Há apenas esses sobre a Mesa ou existem outros? Porque há dois outros requerimentos nossos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator está deliberando sobre os requerimentos apresentados por V. Ex^a. Alguns já foram aprovados e outros sobre os quais ainda se vai deliberar.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Só um esclarecimento, Sr. Presidente: todos esses requerimentos que estamos apreciando foram apresentados na sessão anterior. Nenhum dos novos nós apresentamos ainda. Só para ficar claro o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Coloco em votação o requerimento de convocação de especialistas do Banco Central.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – No mesmo sentido, Sr. Presidente, requerimento para convidar para prestar depoimento os Procuradores do Ministério Público Federal oriundos de Foz do Iguaçu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Coloco em votação o convite aos Procuradores de Foz do Iguaçu.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É outro convite? O Ministério Público já constou de requerimento anterior.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Não, lá são informações e documentos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É o relatório que ele mandou oferecer?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, foi só uma informação do relatório. Agora estamos convidando o Ministério Público para...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Há um cronograma já proposto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos sugerindo a data, que é o dia 24 de julho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pelo que li do ofício que S. Ex^{as} enviaram a V. Ex^a, estão nos convidando para ir lá para conhecer os documentos que...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, iremos lá, mas havia convites e requerimentos da Comissão para que eles viessem depor aqui. Creio que tem que ser na condição de convidados, porque são colaboradores.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O seguinte, Sr. Presidente, no mesmo sentido, é para convidar para depor aqui um especialista do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A data é dia 15?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A data é a sugerida no cronograma.

Está aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O seguinte é também um convite para especialistas da Secretaria da Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O seguinte é um convite para depor um especialista do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Dia 08.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Que é um depoimento em conjunto com a Fazenda.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Com relação aos especialistas, a indicação deles seria por conta dos órgãos que estão sendo convidados ou a Comissão poderia sugerir nomes? Seriam especialistas do Banco Central, do TCU e da Receita Federal, mas a Comissão poderia sugerir nomes, porque sabemos que existem visões diferenciadas no Banco Central sobre matéria de divisas, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos sugerindo que sejam os responsáveis pela Diretoria de Fiscalização e pelo Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros do Banco Central. Estamos sugerindo que sejam pessoas que trabalharam na auditoria do Tribunal de Contas da União sobre as contas CC5. Agora, quem virá é responsabilidade da instituição, porque eles sabem quais são os técnicos que apuraram isso lá, senão levaríamos um tempo para descobrir quem são esses técnicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, com todo respeito, um momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Digo o seguinte, Sr. Presidente: é claro que estamos numa CPI composta de Parlamentares das mais variantes facções e com as mais diferentes maneiras de pensar. Agora, com todo respeito a V. Ex^a, mandar um ofício para o Banco Central para que me indique um representante, mandar um ofício para a Fazenda para que indique um representante, não sei. Por exemplo: há três ou quatro meses, se pedíssemos ao Banco Central que nos indicasse um representante, ele indicaria a Diretora do Banco Central responsável pela fiscalização, Tereza Grossi. E está provado que é a responsável por tudo o que ocorreu lá.

Então penso que tem que haver uma orientação da Mesa, uma audiência com o Plenário para convidarmos pessoas, tendo em vista sua isenção, sua independência, sua credibilidade, ou seja, pessoas que mereçam confiança. Não sei se cabe a nós da CPI... O Ministério das Relações Exteriores manda um representante, não sei quem manda um representante... Não estamos numa escolinha.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, não estamos solicitando a vinda de um representante qualquer, mas de um especialista no assunto objeto da CPI.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então é qualquer representante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Especialista sobre o assunto da CPI.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Qualquer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Qualquer não, especialista das contas CC-5.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim. Mas, no Banco Central, há cinquenta especialistas nessas contas, e poderiam enviá-los a esta Casa. A

ex-Diretora, que seria indicada, era especialista: era Diretora Encarregada da Fiscalização do Banco Central. No entanto, está sendo condenada e acabará na cadeia.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, permite-me fazer uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Proponho o seguinte: quem tiver nomes a sugerir, encaminhe ao Relator e S. Ex^a tratará do assunto com a instituição.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Tenho uma sugestão lógica. Creio que deve haver nessas entidades pessoas que participaram dessa investigação. E são elas que terão mais condições de nos dar esclarecimentos. Então, penso que deve ficar mais ou menos determinado que deverão vir aquelas pessoas que participaram da investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente. Queremos ouvir o responsável pela investigação. Não quero indicar alguém do Ministério Público, pois essa instituição sabe quem é o titular da investigação. Creio que há uma relação harmoniosa com a instituição.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Robson Tuma e, em seguida, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, estamos a tratar de uma questão de natureza legal. Há um Procurador responsável no Ministério Público. Há um grupo responsável pelo processo não só no Ministério Público, mas na Polícia Federal e no Banco Central. Então, V. Ex^a tem razão quando solicita à instituição que encaminhe o responsável pela investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Temos votado um a um os nomes dos que deverão comparecer. Alguns nomes já foram votados, outros não.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Creio que podemos caminhar nesse sentido. Proponho a V. Ex^a e ao Relator que as datas não sejam fixas, mas apenas uma sugestão. Se V. Ex^{as}, no momento posterior, considerarem oportuno trocar um ou outro nome ou substituir a data, ficarão livres para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, sugiro ao Relator que, em vez de enviar um pedido genérico para que venham os procuradores de Foz, especifiquem o nome do Procurador Celso Três, até porque é quem tem o fato na memória e foi por todo o tempo o Procurador do caso. Então, na quinta-feira, dia 24, está proposta a vinda do Procurador de Foz. Que venham os procuradores titulares, mas que não deixem de chamar também o Procurador Celso Três, porque foi ele que, por anos seguidos, acompanhou a investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Considero relevante a sugestão de V. Ex^a.

Em votação o requerimento do Coaf.

As Sr^{as} Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, o requerimento seguinte visa a convidar especialistas do Departamento de Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Depois haverá uma convocação especial do Delegado Castilho e de outros delegados e peritos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Hoje o caso está na mão de outra pessoa. Então, só precisamos fazer duas convocações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim. Então, enviaremos uma solicitação à Polícia Federal, juntamente com um convite especial ao Delegado Castilho.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, enviei à Comissão um requerimento propondo que o Delegado Castilho fique à nossa disposição para auxiliar o trabalho investigativo. Como estamos convidando delegados da Polícia Federal para depor, prestar esclarecimentos, gostaria de saber se será votado hoje o requerimento que trata da disponibilidade do Delegado Castilho e do perito que acompanhou o caso de Nova Iorque para auxiliarem o trabalho de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito. O requerimento será votado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de expor duas questões: primeiro que a Comissão Parlamentar de Inquérito não pode prescindir do depoimento a esta Comissão, sob juramento, do

Delegado Castilho. É evidente que, no instante em que for depoente, não poderá contribuir com a Comissão. Penso que há um impedimento mais que óbvio nessa situação.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, tivemos a ocasião de contar com a presença do Delegado Castilho na Comissão de Segurança. Preocupe-me muito porque ele disse em alto e bom som para toda a Comissão que o relatório dele sequer foi lido, que o Diretor-Geral da Polícia Federal não deu a menor atenção ao seu relatório, que o Sr. Ministro da Justiça também tomou conhecimento do relatório, e foi além, disse que deu setenta telefonemas para o Diretor-Geral da Polícia Federal, está gravado, consta da Ata, e sequer foi recebido ou deram atenção aos telefonemas dele.

Nessa mesma ocasião, tive oportunidade de lhe dizer que, se fosse Diretor da Polícia Federal, teria duas opções: ou mandá-lo de volta a Nova York e dar mão à palmatória, porque estava errado, ou puni-lo.

Quando esta Comissão tem um projeto de tratar o Sr. Delegado Castilho, e não posso fazer absolutamente nenhum juízo de sua pessoa, mas também lhe perguntei se ele era candidato a algum cargo eletivo na Comissão de Segurança. Não podemos considerar que venham a esta Comissão titulares e reservas, como foi apontado aqui. Virão os titulares do Banco Central e o reserva da Receita Federal. Penso que estamos dando margem a estrelismo. Já há um requerimento, o qual respeito, para convidar o Delegado Castilho para ser membro assessor atuante desta Comissão. Penso que temos de andar com as próprias pernas. Está na hora de separarmos o joio do trigo. O uso do cachimbo põe a boca torta. Já houve muitas comissões aqui na Casa em que se diz que tem que ser assim, assado. Absolutamente, esta é uma comissão cujos membros, grande parte, tem experiência em outras comissões ou estão participando pela primeira vez.

Sr. Presidente, fica aqui o meu registro, se não vamos trazer pessoas que vão tumultuar o trabalho, e não é esse o intuito da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Faço o registro da manifestação de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. A importância da convocação e de colaboração deveria ficar por conta

do relator. Este é que sentirá a necessidade da colaboração e a distribuição de tarefas por grupos de trabalho dentro da Comissão. Caso contrário, ele ficará um pouco perdido.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator falará, e, em seguida, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Quero um esclarecimento que poderá resolver uma parte dos problemas, pelo menos. Primeiro, a questão do depoimento do Delegado e do Procurador Luiz Francisco aparece antes por conta do cronograma que apresentamos e que já identifica essa circunstância. Estamos aqui convidando um representante da instituição da Polícia Federal. Não é este ou aquele Delegado. É aquele que a instituição vai indicar, pois há especialistas no assunto.

Em segundo lugar, vamos apreciar, em seguida, o convite ou a convocação de outras pessoas. São coisas diferentes.

Acato a sugestão de V. Ex^a, Sr. Presidente. O Relator está aberto a sugestões de nomes das áreas que estamos chamando e criteriosamente comporá uma assessoria de qualidade para informar não somente ao relator como toda a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria, por uma questão de prioridade, de conceder a palavra à Dra. Clair.

A SR^a DR^a CLAIR (PT – PR) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados e Senadores, a Comissão poderia apreciar o requerimento do Deputado Eduardo Valverde **a posteriori**, porque vamos ouvir o Delegado Castilho em audiência designada para o dia 29.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concordo com V. Ex^a.

A SR^a DR^a CLAIR (PT – PR) – A Comissão, como um todo, ainda não tem uma avaliação do delegado Castilho. Creio que só vamos ter essa avaliação depois que ele prestar depoimento em audiência na CPI.

De outro lado, o fato de ele vir prestar depoimento não impede que ele desenvolva outros trabalhos na CPI, sob pena de os procuradores, os delegados, a Polícia Federal e os funcionários do Banco Central que vão ser ouvidos também não poderem prestar nenhuma assessoria ou trabalho de continuidade a respeito dessas investigações. Sugiro que o Deputado Valverde retire hoje o requerimento ou que a própria Mesa designe outra data para ser colocado em

discussão e avaliação esse requerimento, inclusive após a oitiva de todos esses convocados para a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a fala na mesma linha do Deputado Moroni Torgan, e o Relator, posteriormente, avaliará isso.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, não quero ser impertinente, mas vou trazer novamente minha preocupação e usar o argumento de alguns Deputados e Senadores, que solicitaram a V. Ex^a que, do Banco Central e da Receita Federal, viessem os especialistas que já estão tratando desse assunto. Então, com relação à Polícia Federal, não se justifica não vir o Castilho ou o outro delegado envolvido na questão. Não há por que vir um delegado ou outra pessoa da Polícia Federal que não sejam exatamente os dois. Por isso, solicito a V. Ex^a que, no dia 17, em que está prevista a vinda de um especialista da Polícia Federal, venham exatamente os dois delegados envolvidos na questão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É evidente. Estamos solicitando que a Polícia Federal envie os representantes que estão tratando da questão. É exatamente isso.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Gostaria de ponderar ao Presidente e ao Relator sobre a necessidade de ter alguém que acompanhou todo o procedimento investigativo no trabalho de assessorar a Comissão. Acho que devemos fazer uma ponderação e uma escolha. Nada impediria ou impedirá que aquela equipe que teve o delegado Castilho como diretor ou responsável possa, informalmente, dar à Comissão informações sobre o procedimento investigativo. Se tivermos de optar entre ouvi-lo como testemunha e impedi-lo de assessorar a Comissão, é mais conveniente ao trabalho da investigação que ele se torne um assessor e vá orientar a Comissão naquela linha de investigação do que impedi-lo, posteriormente, de fazer isso. Volto a ponderar essa situação.

Sei que alguns órgãos de comunicação, de fato, divulgaram o trabalho do delegado Castilho de maneira correta e outros tentaram denegrir seu trabalho com intuito de desqualificá-lo. Então, é necessário resgatar o excelente trabalho feito pelos delegados. A Comissão não pode prescindir dessa assessoria extremamente importante sob pena de perder o foco do processo investigativo. Já que há uma boa base de in-

investigação, uma boa linha de trabalho já executado, vamos, nesse prazo de 120 dias, aproveitar o máximo do que já foi elaborado porque, senão, vamos ter de começar do zero novamente.

Volto a ponderar ao Presidente e ao ilustre companheiro Relator para que se faça a opção de tê-lo como assessor, pois poderá prestar informações de maneira muito mais aberta e livre aos membros da Comissão do que o faria como testemunha, o que impedirá, posteriormente, de auxiliar esta Comissão a prosseguir o trabalho investigativo.

Faço essa ponderação ao Presidente e peço que isso seja considerado pelos meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Maia, que quer fazer uso da palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, apenas para questionar um ponto da exposição do Deputado Eduardo Valverde, uma parte da imprensa foi favorável ao encaminhamento que deu o delegado e a outra, não. Isso não quer dizer que uma esteja certa e a outra esteja errada. No processo de investigação que a Comissão fará dos documentos apresentados, vamos saber que lado da imprensa está certo: aquela que louvou o trabalho do Delegado Castilho ou aquela que quis denegrir, como V. Ex^a afirmou, a imagem do Delegado Castilho. Apenas com as informações, com a documentação, teremos essa informação. O prejulgamento quanto a se um lado da imprensa está certo e o outro não está é irrelevante. O relevante é que tenhamos as informações das investigações e depois, sim, no dia 29, possamos ouvir o Delegado Castilho para fazer um juízo do valor das informações prestadas, infelizmente, por meio da imprensa pelo Delegado Castilho.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concederei a palavra, pela ordem, ao Deputado Dimas Ramalho e, em seguida, ao Relator.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, houve dois momentos da investigação do Baneado em Nova Iorque. O primeiro dirigido pelo Delegado Castilho. Posteriormente, o Delegado Castilho deixou a presidência desse inquérito, outro delegado da Polícia Federal e outro perito tomaram o mando desse inquérito, e a investigação continuou.

Sr. Presidente, para colaborar, é plenamente procedente que quem da Polícia Federal deva estar aqui é quem presidiu e atuou nesse inquérito. Isso não quer dizer, evidentemente, que o Delegado Casti-

lho não será ouvido nesta Comissão; ele será ouvido, sim. Também não quer dizer que ele não possa ser ouvido depois da sua oitiva, como assessor, como colaborador da CPI. Se um bandido, acabamos de aprovar um projeto na Câmara, pode delatar, contribuir com a Justiça, por que uma autoridade policial não pode colaborar com uma CPI? Nada impede.

A seqüência está correta, Sr. Presidente. Isso é o correto, mas deve ser específico, em relação à Polícia Federal, quem trabalhou nesse inquérito no Baneado e quem trabalhou na “Operação Macuco”, nessa investigação, para que não venham a esta Comissão pessoas que desconhecem o assunto; senão tergiversaremos e perderemos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Para os depoimentos, o convite será feito exatamente com as observações feitas por V. Ex^a. O importante é que tenhamos na Comissão as pessoas que têm familiaridade com o assunto.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, para esclarecer mais uma vez o assunto, a assessoria da Comissão deverá estar capacitada, qualificada e informada para proceder às investigações. É por isso que estamos numa fase de conhecimento. Montaremos nesse rumo a assessoria. Não podemos ficar caindo no detalhismo se é esse ou aquele nome, porque o que importa é que ele seja competente e tenha condições de prosseguir as investigações. É isso o que importa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o requerimento que convoca os especialistas da Polícia Federal e, segundo a observação do Plenário, que trabalharam na “Operação Macuco” e na apuração das contas CC-5.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao próximo requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, o requerimento também diz respeito a convite a especialistas do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao próximo requerimento, Sr. Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, este requerimento solicita dois depoimentos: o primeiro deles, para o Delegado José Castilho Neto vir depor perante esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica definida a data de 29 de julho para o convite ao Delegado Castilho para que possa prestar informações relevantes a esta Comissão.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Trata-se de convite ou de convocação?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Convite, porque ele é um colaborador da CPI. Trataremos de convocação apenas para as pessoas que tiverem de ser convocadas realmente a depor. No caso, ele é um colaborador da CPI e das informações de que necessitamos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Também convite para os Procuradores do Ministério Público Federal, Sr. Luiz Francisco de Souza, Sr^{as} Valquíria Oliveira Nunes e Raquel Branquinho Nascimento e Sr. Celso Antonio Trêz, o que corrobora o pedido verbal do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está incluído o Procurador-Geral?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Cláudio Fonteles? Não. Nesses depoimentos, não. A não ser que o Procurador queira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com toda sinceridade, considerando que é um novo Procurador e que tem se manifestado sobre a sua orientação e forma de agir, esse diálogo, sim, seria importante para a Comissão, até para que S. Ex^a colocasse à nossa disposição o que fosse necessário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nós combinamos, Senador Pedro Simon – eu, o Relator José Mentor e o Vice-Presidente Rodrigo Maia – fazer uma visita ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, para solicitar o seu apoio. S. Ex^a deixou ótima impressão nesta Casa e é uma pessoa em quem o País inteiro deposita uma enorme esperança. Temos certeza de que contaremos firmemente com a contribuição do Ministério Público e de S. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se V. Ex^a der a oportunidade, eu gostaria de ir junto a essa reunião.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sugiro, então, que visitem o Ministro da Justiça, o Secretário da Receita Federal e o Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, essas sugestões são todas bem vindas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a entendeu a ironia do Sr. Deputado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acredito que não tenha havido ironia nenhuma.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu entendi como ironia, porque o Presidente do Banco Central e a Receita serão convidados?!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu entendi como a necessidade de se fazer uma visita, para reivindicar o apoio desses órgãos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Pelo contrário, com vêm representantes e os líderes das instituições...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos acolher a sugestão de V. Ex^a.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria também de me manifestar sobre alguns outros requerimentos que foram apresentados, sobre os quais tenho opinião e gostaria que V. Ex^a os submetesse à apreciação da Comissão.

Pelos motivos que V. Ex^a, nesse instante, relatou em relação ao Procurador-Geral, havia aqui um requerimento da Senadora Ideli Salvatti, para que convidássemos S. Ex^a, o Ministro Márcio Thomaz Bastos. Como aprovamos o escopo desta primeira fase e como definimos não que não será ouvido, se for o caso, em um outro momento, tanto o Procurador quanto outras autoridades poderão ser convidadas a vir aqui. A minha opinião é a de que, neste momento, seria descabido, e será apreciado oportunamente, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator.

As Sr^{as} e Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Há também o requerimento do Deputado Eduardo Valverde, que

requer que a Receita Federal propicie os dados relacionados ao cumprimento da legislação fiscal por parte de pessoas físicas e jurídicas citadas na investigação do Banestado.

A minha opinião é a de que estamos nos apropriando de documentos ainda e um documento genérico como esse traria até uma impossibilidade de cumprimento. Tão logo focada a intenção da Comissão, iremos especificamente aos interessados pedir essas informações, que considero pertinentes, mas não com essa generalidade. Acredito que haveria até problema de legalidade. De toda maneira, não estou propondo o indeferimento neste momento. No momento adequado, quando fixarmos o foco da investigação, pediremos as explanações específicas.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Encaminho pela aprovação, discordando do Relator, pois já há fatos concretos; já há fato investigado; já existe procedimento judicial; existe processo em curso e denúncia feita pelo Ministério Público. Não há nada melhor do que cruzar as informações da Receita Federal com as das pessoas denunciadas nas ações do Ministério Público, até para se suscitar o débito fiscal dessas pessoas. Se for possível analisar em um outro momento, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a.

Nós trabalhamos na CPI do Futebol e observamos que o Supremo não tem aceitado a quebra de sigilo genérico, quer dizer, encaminhar para cá os documentos resultantes da quebra de sigilo dos citados na investigação. Correríamos o risco de termos um tropeço por não termos uma justificativa exata para aquele fato concreto.

A precaução é essa, mas V. Ex^a vai contar com todo o apoio da Comissão para requerer a quebra do sigilo em casos concretos que sejam do interesse da investigação. É só isso que rogamos a V. Ex^a, inclusive para postergar a apresentação desse requerimento. Mais tarde ele seria apresentado, aí sim, com o apoio do Relator. Se V. Ex^a concordar, devolveremos o requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O seguinte, Sr. Presidente, da Senadora Ideli Salvatti, sugere que seja constituído um grupo de trabalho, na Comissão, formado por dois Senadores e dois Deputados, com a atribuição específica de, juntamente com o Ministério

Público, o Ministério da Justiça e a Polícia Federal, viabilizar a obtenção de provas da remessa ilegal de dólares, via conta CC-5, mediante o acordo MLAT.

Também penso que, pela aprovação que fizemos até agora, dessa primeira fase, esse tipo de sugestão deveria ser apresentada oportunamente, quando o foco das investigações estiver definido pela Comissão.

Então sugiro que seja posteriormente analisado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Fica sobrestado o requerimento e, posteriormente, será analisado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) A proposta desse requerimento é o que toda comissão tem de fazer. Então vamos formar uma comissão para fazer o que a Comissão tem de fazer?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente, mas fica sobrestado. Não vamos entrar no mérito do requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – No momento adequado vamos apreciá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Fica sobrestado. Nós vamos avaliar isso, o que já seria avaliar o mérito, porque um dos grandes objetivos desta Comissão é exatamente esse.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Há outro requerimento, do Senador Magno Malta, que sugere sejam ouvidos os Srs. Luiz Fernando M. Ferreira, funcionário do Banco Central, e Américo Garcia Parada Filho, aposentado do Banco Central.

A opinião dessa relatoria, em função também do que já foi aprovado, é que estamos trazendo especialistas do Banco Central para nos informar sobre a situação e a investigação do Banco Central. Até aqui não encontrei no requerimento, infelizmente – tentei até localizar o Senador antes, mas não pude encontrar-me com ele...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Gostaria de fazer uma pergunta. Alguém tem notícia do Senador Magno Malta, que não está aqui?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu tenho.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Como não há a identificação da motivação para o convite a essas duas pessoas, funcionárias do Banco Central,

também deixaria para outro momento a apreciação das sugestões para o depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Conversei, inclusive, com o Senador Magno Malta sobre esse requerimento. Parece-me que o S. Ex^a foi aos Estados Unidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi buscar as provas.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, particularmente, entendo que esse requerimento ficou prejudicado a partir do momento em que a Comissão votou um requerimento pedindo representantes do Ministério Público e do Banco Central. Portanto esse requerimento estaria prejudicado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Deputado, digo-lhe o porquê da cautela de pedir o não-deferimento: por conta de ignorar qual a motivação do Senador para indicar as pessoas. Pode ser que tenha alguma informação, que nós desconhecemos, que S. Ex^a possa prestar.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A opinião do Relator é no sentido de sobrestar o requerimento.

Os Srs. Parlamentares que aprovam...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Antes disso, gostaria de ouvir os nomes indicados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os nomes são: Luiz Fernando M. Ferreira, funcionário do Banco Central, e Américo Garcia Parada Filho, aposentado do Banco Central.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, salvo engano, seriam aqueles que participaram da elaboração da Carta Circular nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não sabemos.

Novos requerimentos chegaram à Mesa.

Gostaria de propor um procedimento por sugestão do Relator: vamos encaminhar ao Relator os requerimentos que chegaram agora à Mesa. Na abertura da reunião de quinta-feira, antes da fala do convidado, nós deliberaremos, após o Relator opinar sobre esses requerimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, como eles são de minha autoria, praticamente todos, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há vários da autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar quais são para que V. Ex^a tomasse conhecimento.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Relator. Eu queria apresentar esse requerimento. Quando fui à Secretaria, hoje à tarde, para apresentá-lo, o auxiliar estava aqui na Comissão. Então, eu o trouxe para apresentá-lo aqui. Ele está com o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou passá-los ao Relator, que vai opinar sobre todos eles na próxima reunião.

Deputado Robson Tuma, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, permita-me uma sugestão a V. Ex^a e à Mesa. Sugiro que quando for um requerimento de urgência e o Parlamentar, obviamente, levantar as questões e V. Ex^a, o Relator, o Vice-Presidente e a Comissão concordarem, votemos imediatamente a apresentação. Caso contrário, que fique preestabelecido que, na Comissão, os Parlamentares apresentariam os seus requerimentos para que fossem votados na reunião subsequente, a fim de que todos pudéssemos receber uma cópia do que está sendo requerido e, obviamente, pudéssemos analisar, estudar e para que o próprio Relator pudesse opinar. Quando for um caso de urgência, levante-se uma questão de ordem e apresente, e votamos, sem problema, imediatamente, a apresentação. Caso contrário, que entre na regularidade, que acho que é importante para todos nós estarmos tranquilos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão de ordem do Senador Robson Tuma e determino à Secretaria que, a partir da próxima reunião, já na quinta-feira, faça a distribuição de todos os requerimentos para que todos os Parlamentares possam ter cópia e acompanhar aquilo que estamos votando.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Entendo que estamos terminando a reunião de hoje e estamos tratando de calendário. Quero dizer que, pela experiência que tivemos em outras CPIs, o perigo da nossa CPI é pulverizar a investigação. No momento

em que houver uma pulverização, a CPI não chegará mais a lugar nenhum. Então temos que direcionar essa investigação. Para tanto, há dois requisitos fundamentais: o primeiro deles é pegar esses dados financeiros e mandá-los imediatamente à Receita Federal para que ela possa fazer a checagem do que foi e do que não foi declarado; o segundo requisito é fazer essa reunião dos peritos, técnicos do Banco Central e técnicos da Receita o quanto antes, para que possamos saber o que é de relevância mesmo e triar essa linha investigatória relevante, deixando as linhas menores para os trâmites normais de Polícia, Ministério Público e Justiça. Acredito que a nossa responsabilidade maior seja pegar as linhas maiores de infratores, porque até o tempo será resumido.

Então faço essas duas sugestões ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há uma lista de inscritos para fazer uso da palavra.

Passo a Presidência ao Deputado Rodrigo Maia por um instante.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, da sugestão do Deputado Moroni, considero importante que todos os documentos que vierem para esta Comissão e que não tenham vindo de órgãos oficiais sejam imediatamente encaminhados ao órgão oficial. Por exemplo: vem alguma coisa que diz que é um documento do Ministério Público. Que ele, então, seja encaminhado ao Ministério Público para que este oficialize e reconheça a veracidade daquele documento encaminhado, porque esta é uma Comissão muito importante e qualquer documento encaminhado poderá criar um fato extraordinário, de repercussão muito forte, e, obviamente, poderá não ser um documento real, ou seja, do processo investigatório. Tenho essa preocupação.

Estou na lista de inscrições para tratar dos requerimentos. Portanto, abro mão da minha inscrição, já que os requerimentos foram encaminhados a V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, que tem sido altamente democrático, e eu tive oportunidade de me proferir no momento dos requerimentos. Retiro minha inscrição.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Quero registrar, Deputado Robson Tuma, que apreciamos, o Presidente, o Vice e eu, a questão que V. Ex^a levanta neste momento. E V. Ex^a deve ter percebido que demos preferência e até determinação para obter todos os documentos oficialmente. Esse proble-

ma irá surgir posteriormente, caso alguém queira trazer, mas, neste momento, todos os documentos serão obtidos oficialmente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Inclusive essa foi a sugestão que fiz na primeira reunião. No andamento da Comissão, poderá ser apresentado por algum depoente, por alguma empresa, enfim, por qualquer Parlamentar, ou até por pessoa anônima, mas que seja encaminhado ao órgão para saber a veracidade daquele documento apresentado, para que não corramos o risco de criar nenhum tipo de injustiça a qualquer empresa ou pessoa.

O SR. Não Identificado – Sr. Presidente, estou inscrito, mas até abriria mão. Apenas solicito uma informação da Presidência e do Relator. Primeiro, com respeito ao **quorum** desta Comissão Mista. Vai funcionar permanentemente? Os documentos vão ser depositados aqui? Essa assessoria técnica vai ficar à disposição dos Parlamentares o dia todo? Eu gostaria de saber se aqui seria exatamente o espaço físico onde se poderiam protocolar os requerimentos e se aqui ficariam os documentos depositados, com a assessoria à disposição de Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Deputado, o **quorum** é nove e nove, e a documentação fica sob sigilo, no cofre.

O Sr. não identificado – Nove e nove ou tem que ser separado?.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Nove Deputados e nove Senadores. A documentação fica no cofre sob sigilo e as assessorias da Presidência e do Relator ficam à disposição, na Secretaria da Comissão.

Vou seguir a ordem, para que seja respeitada a lista de inscrição.

Tem a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PPB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Só um minutinho, Deputado Edmar. O Senador Pedro Simon tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero apenas esclarecer esta matéria, que é da maior importância. Quando é uma CPI completa, confusa, com muita movimentação, a Mesa do Senado consegue um local especial onde a assessoria vai trabalhar,

os papéis vão ser depositados. Então, ali, tem um cofre forte, os papéis, o encarregado e os assessores que estarão lá permanentemente. Então, não é a sala da Secretaria; é uma sala especial.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – O cofre é lá.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O cofre é uma sala especial onde estarão todos os funcionários à disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Sala 17 A, na Ala Alexandre Costa.

Passo a palavra ao Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (PPB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, não sou nem regimentalista nem constitucionalista, sou justicialista. Eu queria fazer uma ponderação inicialmente à Mesa, evidentemente, sem nenhum intuito de orientá-la: que nas próximas reuniões não se use desse artifício de todos falarem a qualquer hora, porque aqueles que chegam no momento certo – não que eu tenha chegado no momento certo –, pelo menos aqueles que se inscrevem, ficam absolutamente prejudicados, e isso vai de encontro à celeridade do próprio trabalho.

Sr. Presidente, a primeira proposta que eu faria à Mesa ficou vencida. Eu ia sugerir à Mesa que o horário de reuniões passasse para a manhã, exatamente para que ficássemos a salvo do Grande Expediente, na Câmara e no Senado, e isso, com certeza, prejudicaria o início das reuniões. Tenho muito respeito, e não podia ser diferente, pelo Senado Federal e por todas as Sr^{as} e Srs. Senadores que compõem aquela Casa. Se olharmos os antecedentes desta CPI, verificaremos que houve dois requerimentos pedindo a instalação desta CPI no Senado Federal, que foram solenemente arquivados. De lá para cá, pelo que me consta, não houve absolutamente nenhum fato novo que ensinasse ao Senado Federal mudar de idéia. Com isso, quero ratificar o respeito e a honra de trabalhar nesta CPI com os Srs. Senadores. Com certeza, não estou nominando nem atribuindo a nenhum Senador o arquivamento do requerimento desta CPI, mas foi a Casa quem o fez.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdão, mas não foi a Casa, foi a Mesa.

O SR. EDMAR MOREIRA (PPB – MG) – Sr. Senador, pelo que me consta, a Mesa encontra-se na Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não foi o plenário.

O SR. EDMAR MOREIRA (PPB – MG) – Sr. Presidente, quero dizer, mais uma vez, para que eu não seja mal compreendido, que nenhuma justificativa da qual tivemos conhecimento pela imprensa ensejou fato novo para que o Senado mudasse de idéia. Mas existe aquela figura jurídica do arrependimento eficaz, e eu acredito nesse arrependimento.

Para que fique absolutamente claro, não quero estabelecer a paternidade desta CPI, pois todos no Congresso Nacional temos o objetivo de apurar os fatos. Quem vai trabalhar menos ou mais é absolutamente irrelevante.

Eu gostaria, com a minha franqueza e o respeito que tenho pelas pessoas, de fazer esse registro. Assim, não só valorizamos, mas exteriorizamos a iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo, de determinar que fosse instalada a CPI.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, na última reunião desta CPI, ouvi atentamente, por 47 minutos, o depoimento com a biografia do Senador Jorge Konder Bornhausen, honrado homem público, cidadão, empresário, por quem tenho grande admiração – e não poderia ser diferente, porque não o conheço na intimidade. Com todo o respeito, acredito no que S. Ex^a falou, mas penso que a sua participação foi absolutamente extemporânea, porque, se admitirmos na Comissão que cada cidadão de per si faça uma defesa prévia daquilo que a imprensa noticiou ou deixou de noticiar, com certeza a fila envolverá todo esse quarteirão. Então, acredito que foi uma liberalidade da Mesa, que não se deve repetir, pois compete regimentalmente à Comissão convidar depoentes.

Eu não concordo com a palavra convite, porque, quando se trata de um assunto de interesse da administração pública, o funcionário público que presta serviço a ela direta e indiretamente, é convocado. E agora falam em enviar um “convite bordado” a S. Ex^a.

Eu tive a honra de ser funcionário público na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos durante onze anos e penso que o funcionário público tem obrigação. São dispensáveis a cerimônia e o excesso de zelo em convites. A comissão tem autoridade para convocar o funcionário.

Sr. Presidente, finalmente, acerca do **quorum**, eu gostaria de dizer que temos 34 membros na Comissão, então o **quorum** para deliberação é de 18 membros (17 mais um), independentemente de serem nove Deputados e nove Senadores. Podem ser 15 Deputados e 3 Senadores ou vice-versa. Hoje, para deliberarmos, quando foi aprovada a ata, não tínhamos **quorum** suficiente. Doravante, não para pro-

telar e retardar as reuniões, mas até para deliberar e votar a aprovação da Ata, não vou tomar conta de ninguém. Até para a aprovação da Ata, se não houver **quorum**, vou pedir verificação, regimentalmente. Não é para protelar, mas acho que temos a obrigação de assiduidade nesta Comissão porque está todo mundo na expectativa, Sr. Presidente, de que possamos apurar alguma coisa e chegarmos a porto seguro.

Quero, finalizando as minhas palavras, ratificar o respeito que tenho por todos os integrantes desta Comissão, principalmente pela Mesa Diretora, e dizer que, dentro de minhas limitações, estarei aqui para colaborar e contribuir com o que se fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Nobre Deputado, a respeito do uso da palavra, V. Ex^a tem toda razão.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG.) – Edmar Moreira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Está escrito aqui, mas, mesmo que não estivesse, sei o seu nome.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG.) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Pela utilização do uso da palavra, dou razão a V. Ex^a. O respeito à lista de inscritos é fundamental para que a Comissão trabalhe em ordem.

A respeito do depoimento do Senador Jorge Bornhausen, acredito que a imprensa só divulgou porque S. Ex^a é o Presidente da Frente Liberal.

Quanto ao terceiro ponto, a respeito do **quorum**, o Secretário vai analisar o Regimento e, na próxima reunião, vamos responder ao seu questionamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI.) – Sr. Presidente, é apenas para prestar um esclarecimento pelo que disse aqui o nobre Deputado Edmar Moreira, Parlamentar importante que é, além de Conselheiro da República Federativa do Brasil, título a que muitos almejam e poucos conseguiram, votado por todos nós, Senador Pedro Simon. Em respeito a S. Ex^a e também a este grande Senador, Pedro Simon, que tem ensinado muito a esta Casa ao longo de sua vida parlamentar, eu queria prestar um esclarecimento como membro da Mesa.

A Mesa do Senado apenas acatou uma decisão tomada pelos Parlamentares, que retiraram suas assinaturas e impossibilitaram que a CPI fosse instalada àquela época. Eu fui um dos que assinei e, pela primeira vez em toda minha vida parlamentar, retirei uma assinatura, no maior constrangimento, porque achei que estava cometendo um desrespeito com um companheiro, o Senador Antero Paes de Barros. Quero dizer a V. Ex^a, nobre Deputado, que fiz isso atendendo a um apelo de um Líder do Governo no Senado Federal e o motivo que S. Ex^a alegava era exatamente que uma CPI instalada naquele momento atrapalharia a votação das reformas. Como continuo achando que reforma é prioridade no Brasil neste momento, optei por, constrangidamente, retirar a assinatura.

Quero apenas prestar este esclarecimento. Tenho certeza de que o Senador Pedro Simon reativou a memória e se lembra, a partir de agora, que não foi iniciativa da Mesa, que apenas acatou uma decisão dos Srs. Parlamentares que apuseram sua assinatura naquele requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de esclarecer algumas coisas interessantes. Sou Presidente da Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara e, lá, temos um grupo de diligência que faz o trabalho contra a lavagem de dinheiro, o que vai continuar acontecendo. Claro que tudo o que tivermos lá estará à disposição da CPI, porque, lá, é uma Comissão Permanente e, aqui, é uma Comissão com tempo determinado e, conseqüentemente, tem prioridade. Então, o que tivermos, desde já, coloco à disposição da Relatoria da CPI nesse sentido.

Quero reenfatizar aquele fato de que precisamos afunilar a investigação desta CPI, pois, se pulverizarmos a investigação, não chegaremos a lugar nenhum e estaremos beneficiando aqueles que realmente usufruem da lavagem de dinheiro junto com o crime organizado deste País. Conseqüentemente, considero vital, pois temos pouco tempo. Esta CPI, no máximo, durará meio ano, então, teremos pouquíssimo tempo, sei que esse problema de analisar dados financeiros é muito complicado. Frustrei-me com as duas CPIs do Narcotráfico, já que esse foi o lado que ficou pendente da CPI, tendo em vista não conseguirmos investigar o que era preciso. Por isso, desde o início, digo que temos que agilizar esse trabalho entre os dados financeiros e a Receita Federal, entre os técnicos da Receita para verem aquilo que é impor-

tante, e ressaltar a importância do trabalho feito pela Polícia Federal. Foram os Delegados e peritos da Polícia Federal que conseguiram levantar esse problema. Daí a importância de uma Polícia que age com profissionalismo, com rigor e de maneira ilibada. Sr. Presidente, eu não poderia deixar de ressaltar isso neste momento e dizer que tenho muito orgulho de pertencer aos quadros desta Polícia, como não poderia ser diferente.

Sr. Presidente, gostaria de dizer, no início desse trabalho, que acredito na CPI, nos Líderes e naqueles que a compõem. Além do mais, também acredito ser importante uma divisão de trabalho. Penso que tanto o Relator quanto a Presidência desta CPI encontrarão o momento adequado para fazerem essa divisão de trabalho. Na verdade, em todas as CPIs de sucesso, houve uma divisão de trabalho.

Sr. Presidente, quanto ao requerimento da Senadora Ideli Salvatti, eu vejo, ali, um erro. Talvez S. Ex^a quisesse um grupo de trabalho para agilizar a vinda dessa documentação, que está vinculada ao MLAT*, a esta CPI. Portanto, o tipo de trabalho que grupos podem fazer é, por exemplo, ir a Nova Iorque tratar com o Ministério Público de lá, e, por intermédio de um documento desta CPI, também agilizar esses trabalhos por lá. Acredito que grupos de trabalho podem realizar tais atividades de maneira bastante ágil. Essa seria uma sugestão.

Também gostaria de dizer que o nosso Partido tem apoiado integralmente essa investigação. Logicamente, o direito de defesa é inerente também àquele que lidera um Partido de Oposição. Nós não temos o que esconder e não tememos investigação nenhuma. Conseqüentemente, damos apoio integral à Presidência desta CPI, à Relatoria e a toda a investigação realizada por esta CPI.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Tem a palavra, pela ordem, a nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, gostaria de justificar a minha ausência quando do debate acerca do requerimento que apresentei, porque estava em uma reunião emergencial da Bancada do PT.

No entanto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que quando apresentamos o requerimento para a constituição de um subgrupo para tratar especificamente da questão da superação do impasse – porque há um impasse: o governo americano suspendeu a remessa dos documentos, etc –, apenas queríamos que parce-

la dos membros desta CPI tivessem uma dedicação especial para com o assunto, que, do meu ponto de vista, é o nó górdio. Porque é lá, nos Estados Unidos, que estão as provas.

Então, se superarmos esse impasse do Tratado, do MLAT, aí sim, alguns Senadores e Deputados poderiam se dedicar especificamente a isso, assim como acompanhar os trabalhos que a Dr^a Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça, vem desenvolvendo e, caso houvesse a necessidade de irem aos Estados Unidos na linha de cooperar para a superação, tudo bem. O meu requerimento foi mais ou menos nessa linha.

Fui informada, obviamente, de que algum Parlamentar disse que esse requerimento seria o mesmo que substituir por um pequeno grupo um trabalho, como um todo, da CPI. Certamente o requerimento não teve tal intenção.

A intenção era a de se ter alguns Parlamentares preocupados prioritariamente com esse impasse, que é absolutamente imprescindível, para que tenhamos sucesso na comprovação dos indícios de desvio de recurso e responsabilizar quem se beneficiou com a evasão dos recursos.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Com certeza, a Comissão sentiu a falta de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, imputo à Comissão um trabalho extremamente importante. Ela vai começar onde todas pararam. Todas as principais CPIs, tanto as do Senado quanto as da Câmara já instauraram nestes últimos dez anos – como a CPI do Narcotráfico, a do Proer, a da Grilagem e outras tantas – pararam quando se passou a apurar para onde foi o beneficiário daquele ilícito, seja ilícito através da corrupção, seja do narcotráfico, seja da grilagem de terras, seja dos desvios de recursos dos Bancos do Sistema Financeiro. Então é uma CPI de extrema complexidade. Vai exigir um trabalho redobrado da Comissão. Não há nenhuma reputação que esteja a salvo de investigação. Inclusive, apresentei vários requerimentos, no sentido de que se possam cruzar os dados sobre os servidores públicos que trabalham na região de fronteira, para que não pare dúvida sobre a licitude, a conduta ilibada de servidores que devem proteger o erário, que devem proteger o interesse público; que sejam cruzadas as informações entre a declaração de Imposto de Renda com a sua movimentação financeira, para que possa-

mos desmontar no Brasil uma conduta que há muito já deveria estar extirpada, que é o mau uso da máquina pública, a proteção do Estado em função de interesses menores, da licitude na conduta do agente público.

Ultimamente, o Governo tem feito, tem tomado algumas atitudes com o intuito de amenizar essa situação, com a criação do cadastro de correntista único, o fortalecimento do Coaf e tantas outras medidas, com o intuito de cortar o fluxo dessa evasão.

Entendo que é necessário fazer uma divisão de tarefas. Apresentei, nesse instante, dois requerimentos, sugerindo a criação de duas subcomissões: uma para se dedicar exclusivamente a rastrear a destinação final desses recursos no exterior, principalmente no Banco de Nova Iorque, a antiga agência do Banesbado em Nova Iorque, e manter contato com autoridade fiscal e legal do Estado de Nova Iorque, principalmente a promotoria pública. E uma outra subcomissão, para apurar a destinação, a internação desses recursos no Brasil. Quase 80% desses recursos desviados retornaram ao Brasil, utilizando os fundos de investimento. Então, essa outra subcomissão para apurar essa destinação final. Não só rastrear a origem dos recursos, a destinação dos recursos nos paraísos fiscais, como também apurar a destinação internamente, porque isso veio realimentar a conduta ilícita, seja do narcotráfico, seja da corrupção. Então, houve uma conduta, tipo um caracol, que vai se retroalimentando. Então, é para fechar esses dois caminhos: o que sai e o que entra, de tal forma que possamos fortalecer a legislação brasileira e fortalecer a atuação do Banco Central, para que situações iguais a essa não se repitam no futuro e para que não parem dúvidas sobre qualquer reputação de qualquer agente político e administrativo, que tem o dever de honrar a sua função pública.

E esse o comentário que faço. Espero que na próxima reunião esses requerimentos sejam analisados, que se faça uma boa distribuição de tarefa, porque temo, não creio que o prazo de 120 dias seja suficiente, apesar de entender que tem boa base de investigação já realizada, mas temo que o curto prazo de tempo seja insuficiente para verificar todas as questões.

Fui um dos autores desta Comissão na Câmara dos Deputados e não quero sair desta Comissão, após o término dos trabalhos, com a desconfiança, com uma frustração de não poder contribuir para eliminar, para extirpar por completo no Brasil a situação dessa facilidade de o capital transitar, sem qualquer

tipo de regra, sem qualquer tipo de controle dos nossos mercados financeiros.

São essas palavras que eu gostaria de deixar registradas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Agradeço.

Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero muito importante o trabalho que esta Comissão vai realizar.

É muito estranho como as coisas andam no Brasil. Os trabalhos, as denúncias que esta Comissão está começando a analisar já foram apresentadas ao Brasil em 1995.

O ilustre Procurador que vamos convidar, que é de Foz do Iguaçu, de Cascavel, que iniciou todo esse trabalho da CC-5, naquela oportunidade, quando estávamos numa CPI, a CPI do Poder Judiciário, enviou-nos um dossiê enorme com toda a documentação de todo o trabalho que ele vinha realizando. E me mandava o dossiê sob o argumento de que ele tinha levado um tiro, que estavam querendo matá-lo, que estava sob perigo de vida e não sabia o que ia acontecer; tinha medo de que aquele dossiê desaparecesse.

Numa reunião pública, nesta sala, já com a **TV Senado**, entreguei a documentação. Primeiro, tentei criar uma CPI com base nessa documentação. Não houve jeito de criá-la. Então, entreguei a documentação ao Presidente Bernardo Cabral, que a recebeu. Fiz questão de entregá-la publicamente, o que foi transmitido pela **TV Senado** e por várias televisões.

S. Ex^a recebeu o dossiê e o entregou à Procuradoria Geral e à Polícia Federal. Passaram-se os anos, e nós estamos aqui, sete anos depois, iniciando aquilo que poderia ter começado seis anos antes. Reparem como são longos, difíceis e tortuosos os caminhos para se combater a corrupção do colarinho branco neste País.

Tenho medo desta CPI, porque ela é muito delicada. Todas as outras envolviam um funcionário aqui, um Fulano lá. Toda vez que apareceu gente realmente grávida, gente realmente importante, eles terminaram saindo. Teve um dono de banco, Cacciola, que terminou sendo preso, mas um Ministro do Supremo o liberou 24 horas depois. Ele saiu da cadeia, foi para o aeroporto e está passeando de lambreta na Itália, como diz o bravo Deputado.

Realmente, esta Comissão é delicada, porque vai tratar com gente que tem dinheiro e gente que tem muito dinheiro. Não é à toa que volto a repetir: o queri-

do procurador me deu o dossiê em 1996. Aqui, nesta sala, eu entreguei o dossiê ao Presidente da Comissão, publicamente.

Eu pensei: o que vou fazer com o dossiê? Quem me entregou o dossiê disse que levou um tiro. Está comunicando a toda a imprensa que mandou o dossiê para o Senador Pedro Simon. O que eu tenho a fazer é entregá-lo para o Presidente da Comissão de Ética. O Presidente da Comissão de Ética ficaria com o documento sob sua responsabilidade e teria como guardá-lo. Ele fez o que entendeu que deveria fazer: mandou o documento para a Procuradoria Geral do Estado e para a Polícia Federal.

Acho que hoje estamos vivendo um dia especial. Faço questão, meio fora de tom, de que conste na ata – creio que, na próxima reunião, todos vão aprovar – um voto de profundo louvor pela posse do novo Procurador-Geral da República. Esse é um fato novo na história do País – o homem que foi escolhido Na minha opinião, esse foi o ato mais importante e significativo do Governo Lula. Sua Excelência indicou não só o procurador mais conceituado e mais respeitado, mas que era também o primeiro da lista dos seus colegas. Está nos jornais hoje um debate entre ele e o Lula, aliás, um fraseado entre ele e o Lula, do mais alto gabarito: o nobre procurador diz que não é funcionário do Lula. E o Presidente Lula respondeu que S. Ex^a tem de descobrir as coisas para o Brasil e não para o meu Governo.

Então, esse fato é muito importante. Por isso, sua vinda aqui será muito importante, porque temos um fato novo à nossa frente: podemos contar com a independência do Procurador-Geral da República. Não contávamos com isso até então.

Outra questão que temos de analisar com jeito é a do Banco Central. Quando aquela senhora veio aqui depor, ela deu todas as explicações sobre o Banco Marca. Foi ela quem fez todo o processo, o escândalo, e está sendo processada criminalmente por formação de quadrilha pela Justiça. No entanto, ela veio aqui, depôs e, para nossa vergonha, o Senado a indicou para Diretora do Banco Central. Ela que foi condenada na CPI. A CPI a condenou por formação de quadrilha e, pouco tempo depois, a indica para a Diretoria do Banco Central.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL PI) – A CPI não; o Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Perdão, o Governo a indica para a diretoria do Banco Central.

Considero muito importante, em primeiro lugar, mantermos a serenidade. E essa serenidade existe

hoje porque não estamos no clima da CPI do **impeachment**, que era um clima de guerra. Não vejo aqui uma disputa entre partidos: estamos aqui em busca da verdade. Nesta CPI sinto o clima do entendimento no sentido de buscar a verdade. Estamos diante de uma tarefa difícil, porque vamos encontrar gente importante.

A propósito: não acredito que sejam trinta bilhões de dólares. Não me passa pela cabeça que possa ser tanto. Creio que trinta bilhões de dólares são para ir daqui até a lua. De qualquer forma, se for algo próximo desse valor, é bom termos em mente que essa gente tem dinheiro para corromper os que já corromperam e os que vêm pela frente – os que vêm depor, os que vêm falar. Então, temos que ter muito cuidado, agir com responsabilidade, temos que ser cautelosos e trabalhar muito em conjunto. Nas comissões mais difíceis, trabalhávamos sempre em três – para ir fazer uma busca, uma apreensão. Íamos em três para que houvesse o entendimento. Creio que temos condições de chegar lá, Sr. Presidente.

A Câmara nos deu uma lição muito bonita e, por isso, felicito aquela Casa. A Câmara estava numa posição muito difícil, porque o seu presidente tinha arquivado não sei quantas comissões de inquérito que estavam lá. De repente, quando o Senado decidiu arquivar a CPI – uma decisão da Mesa com os líderes e com os parlamentares, que retiraram as suas assinaturas, arquivando a CPI, desmontando a CPI -, a Câmara, num gesto louvável de seu competente presidente, aceita-a.

E nós, no Senado, tivemos uma atitude bonita, que merece respeito: reconhecemos o erro, reconhecemos o equívoco, baixamos a cabeça, instalamos a comissão e fomos à Câmara para pedir que trabalhassemos em conjunto. Acho que esse gesto do Senado merece respeito. Podíamos estar aqui torcendo para que desse errado, mas não: o Senado foi à Câmara, conversou, e estamos aqui fazendo o que é certo. Não seria bom uma comissão só do Senado, não seria bom uma comissão só da Câmara: o assunto se presta exatamente para uma comissão mista, exatamente como esta.

Confio no presidente, confio em V. Ex^a, senhor Vice-Presidente, confio em V. Ex^a, senhor relator, e confio nos membros desta Casa. Sinto que os ventos sopram a nosso favor – não é como está acontecendo na Comissão de Ética, onde estivemos há pouco reunidos: lá se discute se devemos mexer ou não com um senador, o que é uma decisão delicada, dolorosa. Aqui somos imparciais e, com a imparcialidade, não

temos nada contra ninguém. Com a imparcialidade necessária, espero que consigamos chegar lá.

Muito obrigado.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL–PI) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Gostaria de agradecer as palavras do Senador. Não sei se cabe a uma CPI algum tipo de voto de louvor, mas, se couber, pelo menos pessoalmente, faço um voto de louvor ao que saiu, o Procurador Brindeiro, e ao que entrou, o Procurador indicado pelo Presidente Lula.

Para uma questão de ordem, tem a palavra, primeiro, o Deputado Robson Tuma. Depois ouviremos o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ROBSON TUMA (PFL–SP) – Sr. Presidente, estou um pouco preocupado a respeito de um requerimento que subscrevi. Fiz alguns pedidos de CPI de lavagem de dinheiro nesta Casa, estudei muito o assunto e fui o responsável dessa área na CPI do Narcotráfico. Votamos um requerimento de quebra de sigilo das contas CC5 desde a época, em 1996, quando foi feita, até os dias de hoje, tratando do Banco do Brasil, do Banestado, do Banco Araucária, do Banco Bemge. No requerimento, consta, por equívoco, o Banco Real. O banco que deveria constar do requerimento era o Banco Rural e não o Banco Real. O Deputado Relator, com quem conversei há pouco, já manifestou a sua preocupação de pedir e fazer a modificação do requerimento. Gostaria, porém, que ficasse aqui consignada a minha manifestação. Acredito que essa alteração, por ser uma quebra de sigilo, tenha de ser feita em processo de votação. Mas que fique consignado que tem que ser feita a alteração em relação à introdução do Banco Rural no requerimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Só para esclarecer a V. Ex^a, tão logo fui informado, solicitei à assessoria da Mesa, que ainda não está completa, que pudesse verificar e me informar. A assessoria retornou dizendo, nesse breve espaço de tempo, que mantém a indicação do Banco Real.

Em louvor a V. Ex^a, solicitarei ao Presidente que determine que a assessoria refaça o estudo e, caso ocorra qualquer alteração, que a submeta ao Plenário na próxima reunião.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – A alteração é a inclusão do Banco Rural. V. Ex^a pode colocar em votação neste exato momento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Neste momento, não tem **quorum** para deliberar.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Estou encaminhando, Deputado Robson Tuma*, que a assessoria refaça o estudo que fez e, na próxima reunião, traga ou a manutenção do Banco Real ou a alteração para o Banco Rural ou a inclusão do Banco Rural.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – O último inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

É claro que durante toda esta CPI vai se questionar a posição adotada pelo Senado Federal com relação ao cancelamento das assinaturas. Essas coisas têm que ficar claras, porque esta CPI ficará registrada nos Anais da Casa, é uma CPI que fará parte da história.

Requeiro a V. Ex^a que solicite à Mesa do Senado a relação dos Srs. Senadores que apuseram suas assinaturas para a instalação da CPI do Senado, e que, depois, por motivo de cunho partidário, de cunho pessoal, não importa, retiraram as assinaturas. Acho da maior importância, Sr. Relator, que conste, pelo menos, nos arquivos desta CPI a relação dos Senadores que retiraram a assinatura. É para julgamento da história e para que, depois, não permaneçam no erro de acusar a Mesa do Senado de ter impedido a instalação desta Comissão. Na realidade, a Mesa cumpriu exclusivamente uma decisão do Plenário. No dia em que era para ser anunciada a instalação da CPI em plenário, houve uma retirada coletiva dos nomes dos Srs. Senadores.

Portanto, requeiro a V. Ex^a que solicite à Mesa a relação dos Srs. Senadores que apuseram suas assinaturas e retiraram-nas posteriormente, e dos que assinaram e deixaram suas assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Senador Heráclito Fortes, certamente o pedido de V. Ex^a é público, é feita a divulgação do **Diário Oficial do Senado**. Não vejo problema de esta Comissão ter essa e outras informações relevantes para o encaminhamento do nosso trabalho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Gostaria apenas que constasse na CPI essa relação, para que não fique nenhuma dúvida daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Com certeza, está registrado na Casa a publicação do **Diário Oficial** do momento da decisão da Mesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Estou pedindo a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Sr. Relator, para que fique registrado nos Anais desta CPI a relação

dos Srs. Parlamentares que retiraram as assinaturas e dos Srs. Parlamentares que mantiveram as assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Será atendida a solicitação do nobre Senador.

Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, como é questão de requerimento, perguntaria se seria necessário votação em relação a isso. Se for necessário debater, teria posicionamento contrário a esse requerimento, por parte do ilustre Senador, porque não vejo que neste momento fosse de competência da Comissão Mista fazer essa orientação à Mesa do Senado. Isso é matéria vencida e seria levantar feridas e, neste momento, a Comissão precisa ter toda a tranquilidade para fazer seu trabalho. Levantar fatos passados poderia comprometer a tranquilidade, o bom senso e a ponderação que devem ter esta CPI. Evidentemente, com relação a essa situação passada, o Senado vai ponderar outras vezes ao analisar situações iguais a essa.

Pediria ao ilustre Senador, ao Presidente da Mesa, que pudesse relevar essa situação neste momento. Tenho posição contrária, então teríamos que pedir a verificação de **quorum**, e evidentemente não há número suficiente para aprovação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Não acredito que seja um requerimento, seja apenas um pedido do Senador. Como é uma questão pública não vejo nenhum tipo de problema nas decisões públicas tomadas e publicadas no **Diário Oficial** da Câmara e do Senado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – É porque é colocar em situação vexatória ou de constrangimento aqueles Senadores que atenderam, foram fieis à liderança dos seus partidos; o contrário seria aqueles que, em função da liderança pedir para retirar a assinatura, não o fizeram, a infidelidade partidária. Então, neste momento, a conduta que está sendo debatida é que a conduta dos Senadores que tiraram a assinatura não foi infiel às orientações de sua liderança. Essa não é uma conduta irregular, não é uma conduta ilícita, não é uma conduta condenável. Creio que seria expor esses Senadores ao ridículo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Gostaria de responder ao Deputado Valverde, queria dizer que em nenhum momento esse assunto foi trazido a esta CPI por mim. O Deputado Edmar Moreira trou-

xe o assunto, inclusive lamentando uma atitude do Senado, e eu, como Senador, sinto-me na obrigação de pelo menos preservar a para a história a parte que acompanhei. Não me sinto diminuído, não acho que isso vá macular a minha imagem ter atendido a um pedido do Líder do Governo, embora não seja do meu Partido, embora eu não apóie a base do governo, mas achei por bem, naquele momento, atender o Líder do Governo, um apelo que me fez em plenário. O único constrangimento foi de ter, pela primeira vez, no sexto mandato parlamentar que exerço nesta Casa, retirado a assinatura, o que não é do meu feitio. Mas, de maneira alguma, vou me sentir diminuído e vai macular a minha biografia, porque o argumento do Líder do Governo naquele instante foi o de que esta CPI atrapalharia as reformas, e concordo plenamente com ele. Daí por que me causou espécie e o que mostra um desentrosamento entre as duas Casas, o que é natural. A Câmara, com o apoio do próprio Partido do Líder do Governo no Senado ter apoiado a... Quero apenas fazer esse registro e dizer que se algum constrangimento houvesse, se houver algum impedimento regimental, eu me proponho, na próxima reunião, vir aqui e fazer a leitura dos nomes que assinaram, não tem problema. Agora vou fazer questão que fique registrado nos Anais desta Casa os que fizeram, os que assinaram, os que encabeçaram, os que defenderam e, de repente, retiraram a assinatura.

Quero satisfazer aqui o desejo do Senador Pedro Simon. Faço questão que nos Anais desta CPI constem os nomes dos que ficaram até a última hora com a assinatura e dos que, por um motivo ou outro, retiraram. Só era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Senador Heráclito Fortes, como não é o foco da investigação da CPI, a Presidência pede que V. Ex^a, na próxima reunião... É um direito de V. Ex^a apresentar à Presidência a documentação publicada no **Diário do Senado**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Já que o meu requerimento não pode ser votado porque não tem **quorum**, só considere perigosa uma questão levantada aqui pelo Deputado Valverde de que não devemos tratar aqui de matéria vencida. É um perigo, em uma CPI, ter-se por princípio que toda matéria vencida não deva ser discutida. Penso que não foi a intenção do Deputado Valverde, apenas dizer que esse é um assunto passado, é outra coisa, não dizer que é uma matéria vencida porque a prova de que não é vencida que foi abordada aqui por dois ilustres Parlamentares: um Conselheiro da República e um Senador que é conselheiro de todos nós, o Senador Pedro Simon.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, só uma observação, se me permite. Eu me penitencio, eu gerei toda essa polêmica, então, seria uma questão de semântica, retiro o arquivamento, houve uma desistência. Acho que fica mais ameno.

O SR. PRESIDENTE(Rodrigo Maia) – Não havendo nada mais a tratar, convoco os Srs. Membros desta Comissão para próxima reunião a ser realizada no dia 03 de julho, às 10 horas, do corrente mês.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h06min)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 4ª Reunião Realizada em 03/07/2003

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, José Jorge, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Pedro Simon, José Maranhão, Jefferson Peres, João Batista Mota, Heráclito Fortes, Artur Virgílio, João Capiberibe, João Alberto Souza, Hélio Costa e Osmar Dias, os Deputados Eduardo Valverde, José Mentor, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, Custodio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antonio Carlos Biscaia, José Rocha, Moroni Torgan, Yeda Crusius, José Chaves, Bispo Rodrigues, Roberto Freire e Sérgio Miranda, também presentes os seguintes Parlamentares: Senador Euripedes Camargo, e os Deputados Miriam Raid, Laura Carneiro, não membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO

REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN **“COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE US\$ 30 BILHÕES, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**. O Presidente declara aberta a quarta reunião informando que a mesma destinava-se a ouvir técnicos do Banco Central do Brasil, a saber: Doutores Paulo Sérgio Cavaleiro-Diretor de Fiscalização, Ricardo Liao-Chefe do Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros e José Maria Carvalho-Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio, convidando-os para prestarem seus esclarecimentos. Foram levantadas questões de ordem pelo Deputado Edimar Moreira e Senador Romeu Tuma. Os depoentes foram questionados pelos seguintes parlamentares; Edimar Moreira, Moroni Torgan, Eduardo Valverde, Romeu Tuma, Alexandre Santos, Pedro Simon, Robson Tuma, Dimas Ramalho Sérgio Miranda, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, José Mentor, Presidência encerrou a reunião informando aos presentes que os requerimentos até então apresentados serão discutidos em uma reunião própria marcada para o dia nove do corrente mês, ficando marcada para o dia oito a próxima reunião para as oitivas de técnicos dos Ministérios da Justiça e Relações Exteriores. A Presidência da reunião foi ainda exercida pelo Vice-Presidente Deputado Rodrigo Maia. E nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a quarta reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 5, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa e reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, que apurou a

evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir depoimentos dos técnicos do Banco Central do Brasil e, também, à apreciação de requerimentos.

Indago às senhoras e aos senhores parlamentares se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 1º do corrente mês, cuja cópia foi distribuída.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata, pois cópia da mesma já foi distribuída para que todos pudessem lê-la.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em função disso, nós podemos considerar a ata aprovada.

Gostaríamos de convidar, para que tomassem assento à mesa, os técnicos indicados pelo Banco Central do Brasil, que são os nossos convidados para os depoimentos de hoje: Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização; Dr. Ricardo Liao, Chefe do Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros e o Dr. José Maria Carvalho, Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo, respeitosamente faço uma ponderação para que nós doravante cumpramos o horário de início das reuniões, inclusive em respeito aos nossos convidados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu acolho a questão de ordem de V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, gostaria de fazer apenas uma sugestão: é no sentido de que só o Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro pudesse fazer a exposição e os outros ficassem à disposição dos senhores senadores para responder perguntas. S. Exª poderia traçar um quadro global sobre o funcionamento da conta e nós questionaríamos os outros. Não sei qual seria a idéia de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pensamos em fazer da seguinte forma: o Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro fará uma breve apresentação e sobre a exposição técnica propriamente dita falará o atual Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio, o Dr. José Maria Carvalho. Depois disso, os três ficariam à disposição dos senhores parlamentares para responder perguntas.

De imediato, então, passo a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, creio que seria importante para a nossa Comissão nesta primeira reunião que os convidados, ao se apresentarem, fizessem também um breve histórico de sua participação, como funcionários do Banco, nesse período – hoje, ele é chefe na atual administração, mas pode ter sido, também, na do Sr. Armínio Fraga por exemplo. Creio que seria importante que cada um apresentasse sua trajetória no período em apreço no momento em que fossem falar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eles atenderão a solicitação de V. Exª.

Com a palavra o Dr. Paulo Sérgio Cavaleiro.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Muito obrigado, Exmº Sr. Senador Antero Paes de Barros, Presidente desta Comissão, Deputado Rodrigo Maia, Vice-Presidente, Deputado José Mentor, Relator, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, inicialmente trago uma mensagem da Diretoria do Banco Central, em especial de seu Presidente, Henrique Meirelles, no sentido de prestar total apoio e colaboração a esta Comissão, como a instituição tem feito ao longo de sua história.

Em segundo lugar, vamos situar as pessoas aqui presentes. Sou Paulo Sérgio Cavalheiro, Diretor de Fiscalização do Banco Central. Assumi a função em 17 de março de 2003. Sou funcionário de carreira do Banco Central desde 1976 e, anteriormente à função de diretor, exercia o cargo de Chefe do Departamento de Supervisão Direta, que não supervisiona esse tipo de operações. O Departamento de Supervisão Direta trata da supervisão prudencial das instituições financeiras. Recentemente, fui guindado ao posto de diretor e, então, passei a trabalhar também com este assunto, a partir de março de 2003.

Esse assunto no Banco Central, desde a instituição da Carta-Circular nº 5, em 1969, até o ano de

2000, ficou a cargo da área da diretoria internacional, departamento hoje chefiado pelo Dr. José Maria Carvalho, aqui presente.

A partir do início de 2000, esse assunto foi transferido para a Diretoria de Fiscalização do Banco Central, mais especificamente para o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros, chefiado pelo Dr. Ricardo Liao, aqui presente, a minha direita.

Como todo o histórico das denominadas contas CC-5, transferências internacionais em reais, ocorreu, em sua maior parte, na área da diretoria internacional, a nossa proposta é que o Dr. José Maria Carvalho faça uma exposição técnica a respeito da evolução normativa do assunto e, depois, ficaríamos à disposição para as perguntas que se fizerem necessárias.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

Com a palavra o Dr. José Maria Carvalho, Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio.

0 SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Muito obrigado. Bom-dia, Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, é com satisfação que o Banco Central nos encaminhou para prestar esses esclarecimentos, que têm sido reclamados ao longo do tempo. Já estivemos, nesta Casa, em outras oportunidades, prestando esclarecimento a respeito desse assunto, quer seja na CPI do sistema financeiro ou na CPI dos precatórios. É com grande satisfação que tentarei historiar a questão das contas CC-5.

Inicialmente, gostaria de dizer que também sou funcionário de carreira do Banco Central, onde estou há vinte e seis anos. Sempre trabalhei na área de câmbio, à exceção do período de 1989 a 1993, e, desde janeiro de 1995, chefiando o Departamento que trata das questões cambiais. Anteriormente, era o Departamento de Câmbio e, mais recentemente, no início de 2001, o Departamento de Câmbio fundiu-se com o Departamento de Capitais Estrangeiros, do qual sou o chefe.

Pediria um pouco de paciência. Escrevi um material que, ao final desta apresentação, deixarei com a Presidência da Comissão para que sejam retiradas cópias. Obviamente, estarei à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários de forma adicional.

Falarei de transferências internacionais em reais, a terminologia que se utiliza para as antigas contas CC-5. As contas correntes em moeda nacional de pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior têm origem no Decreto nº 42.820, de 16.12.1957, que estabelece em seu art. 21

que somente os estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio poderão manter essas contas no País.

Estabeleceu o referido decreto, também, que é livre o ingresso e a saída de papel moeda nacional e estrangeiro, bem como de ações e de quaisquer outros títulos representativos de valor. Então, esse é um dos fundamentos que orientam essa regulamentação.

O Decreto nº 55.762, de 17 de fevereiro de 1965, no seu art. 57, disciplinou a utilização dos recursos depositados nessas contas e definiu que os saldos nelas existentes provenientes de ordem em moeda estrangeira ou de venda de câmbio poderiam ser livremente transferidos ao exterior, a qualquer tempo, independentemente de qualquer autorização. Ou seja, com aqueles recursos que algum não-residente ingressou aqui, na sua conta, vendeu moeda e deixou nessa conta, sem movimentação, a qualquer tempo, ele poderia ir ao banco, depositar esses recursos e transferi-los para o exterior.

Regulamentando a abertura e manutenção dessas contas, nas instituições bancárias, foi editada a Carta-Circular nº 05, de 27/02/69, pelo Banco Central do Brasil, dando origem à expressão que passou a ser utilizada pelos agentes do mercado: contas CC-5.

Essa carta-circular disciplinou, de maneira operacional, a forma de utilização de referidas contas, cabendo destacar, nesse sentido, alguns pontos que me parecem importantes. O primeiro é que essas contas deveriam ter uma escrituração apartada, em título de razão própria, com o título de depósito domiciliado no exterior, para ficar caracterizado efetivamente o titular dessas contas.

Determinou aquela carta-circular que tivesse uma contabilização apartada, em dois subtítulos: um de “contas livres provenientes de venda de câmbio”; e o segundo de “contas livres de outras origens”. Estava aí, então, uma distinção feita pelo regulador da época, dizendo exatamente daquela possibilidade a que se referia o art. 57. Aquilo que estiver nesse primeiro subtítulo é transferível, a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização; e os recursos que estivessem no outro subtítulo, então, não teriam essa conversibilidade e nem a transferibilidade. Essas contas seriam de livre movimentação no País, para interesse dos seus titulares – quer dizer, poderiam fazer pagamentos ou recebimentos internos, de livre movimentação, como uma conta corrente normal –, e que seria livre a transferência para o exterior, exclusivamente com relação aos saldos do subtítulo “contas livres”, a que me referi.

Os saldos registrados nessas rubricas quase sempre foram de pouca representatividade, de pouca monta, porque se destinavam exclusivamente a atender à necessidade das empresas, normalmente empresas, pessoas jurídicas, aqui, internamente. E, em virtude das características de inconvertibilidade e de intransferibilidade de que se revestiam os recursos inscritos no subtítulo “contas livres de outras origens”, por recebimentos internos de residentes ou mesmo de não-residentes, podia haver, então, débitos e créditos de contas entre não-residentes aqui, ainda que tivessem alguma relação com vendas pretéritas de câmbio. Por exemplo: não obstante um não-residente receber, creditar a sua conta pela venda anterior de moeda estrangeira e fizesse uma transferência para uma outra instituição, como outro não-residente, esse recurso se tornava inconvertível, por essa simples movimentação.

Dessa forma, o retorno interno de recursos de uma aplicação financeira doméstica feita a partir de depósito nessas contas, mesmo que originários de venda de moeda estrangeira, seriam depositados na rubrica “contas livres de outras origens” e não contavam com a possibilidade de serem convertidos em moeda estrangeira e transferidos para o exterior. Então, só havia a possibilidade de conversão – e quero insistir nesse ponto – e de transferência desses recursos para aquilo que permanecesse originariamente no subtítulo de “provenientes de venda de câmbio”.

Essa sistemática funcionou, sem qualquer alteração, até a criação, em dezembro de 1988, pelo Conselho Monetário Nacional, em vista do que dispõe o art. 4º, inciso V, da Lei nº 4.595, o mercado de câmbio de taxas flutuantes, também conhecido como “câmbio turismo”, com funcionamento efetivo a partir de 1989. Portanto, é ainda do final da década de 80 a criação do mercado de câmbio de taxas flutuantes.

A criação desse segmento no mercado de câmbio trouxe consigo a possibilidade de os bancos autorizados a operar em câmbio no País negociarem moeda estrangeira com instituições financeiras do exterior, tendo como contrapartida a moeda nacional registrada nas contas correntes dessas instituições não-residentes, mantida na forma da regulamentação anteriormente comentada, não importando, nessas operações, se a origem dos recursos derivava ou não da venda pretérita de moeda estrangeira, como a regulamentação, até então, previa.

Ou seja, nesse ponto, há uma distinção com a criação do mercado de câmbio, assunto no qual vamos nos aprofundar, mas já é uma primeira pincelada nisso e diz o seguinte: diferentemente do que era dis-

ciplinado até então pela original, Carta Circular nº 05, a criação do mercado de câmbio de taxas flutuantes abriu a possibilidade de que instituições financeiras não residentes detentoras de recursos em moeda nacional, aqui no País, pudessem utilizar-se desses recursos em moeda nacional e comprar moeda estrangeira e, em consequência, mandar para o exterior.

Com essa disposição inserida na Resolução nº 1.552, do Conselho Monetário Nacional, de 22 de dezembro de 1988, passou o mercado de câmbio a operar de duas formas distintas com respeito à disponibilidade de moeda nacional detidas por não-residentes no País, e aí o fechamento dessas explicações que comecei a dar. A primeira, com base na Carta Circular nº 05, que não foi revogada por essa disposição da Resolução nº 1.552 – ela continua em vigor –, que atendia aos não-residentes em geral, desde a sua edição em 1969, que só permitia a utilização dos saldos para fim de compra de moeda estrangeira, se os mesmos estivessem com origem a venda anterior de moeda estrangeira.

Então, continuou, apesar da criação do mercado de câmbio de taxas flutuantes para aqueles não-residentes, pessoas físicas ou jurídicas não-financeiras, com aquelas mesmas disposições da Carta Circular nº 05, ou seja, só era convertido e transferido para o exterior os recursos provenientes de venda de câmbio que tivessem sido movimentados internamente, ainda que para uma aplicação financeira, e voltassem para essa conta. Assim, esses recursos se tornavam inconvertíveis.

A segunda, contemplada pela Resolução nº 1.552, de 1988, destinada ao não-residentes em instituições financeiras do exterior, em que está prevista a faculdade de venda de moeda estrangeira a essas instituições pelos bancos autorizados ou para entrada no País, sem qualquer restrição quanto à origem da moeda nacional utilizada na negociação.

Não se colocou também qualquer restrição para o relacionamento com essas instituições financeiras do exterior, tanto por residentes no país quanto por residentes no exterior, nem com relação às transferências financeiras que podiam resultar desse relacionamento. Com isso, o Conselho Monetário Nacional autorizava, de forma genérica, a convertibilidade de recursos registrados em contas de não-residentes em instituições financeiras, deixando claro o objetivo que o Poder Público buscava alcançar, ou seja, o início de um processo de liberação dos fluxos de capitais com o exterior na medida em que houvesse disponibilidades em moeda estrangeira nesse segmento, sem cobertura específica do Banco Central do Brasil.

É de se registrar, para maior clareza, que, quando se criou o mercado de câmbio de taxas flutuantes, isso foi feito de forma apartada do mercado tradicional de câmbio. O mercado tradicional de câmbio a que me refiro é aquele em que cursam as operações de exportação, de importação e aquelas de transferências para o exterior e do exterior dos recursos financeiros registrados no Banco Central, por exemplo, os empréstimos, os financiamentos, os investimentos, toda conta de capital, que são os recursos importantes nesse movimento.

Por conta dessa disposição e por não haver limitação com respeito ao relacionamento, quer seja de residente com estes não-residentes e instituições financeiras, quer seja no relacionamento de instituições não-residentes, não-financeiras com instituições não-residentes financeiras, recursos antes inconversíveis e intransferíveis, de propriedade de residentes ou de não-residentes passaram a contar com a possibilidade de serem convertidos e transferidos, bastando que fossem depositados em conta de não-residente de instituição financeira no exterior, admitindo mesmo as novas disposições a possibilidade de qualquer residente colocar suas disponibilidades em moeda nacional no exterior em moeda estrangeira, por meio do então criado mercado de câmbio de taxas flutuantes.

Isso quer dizer o seguinte: qualquer brasileiro desejoso de manter as suas disponibilidades a partir de então no exterior poderia, simplesmente, dirigir-se a uma instituição bancária ou uma instituição financeira na época e colocar suas disponibilidades lá, ou seja, o residente passou a ter a opção de ter a sua disponibilidade agora não em moeda nacional, mas em moeda estrangeira. Essa a disposição que ficou definida.

Embora operações e constituições financeiras do exterior tenham sido realizadas a partir de junho de 1989, em 20 de fevereiro de 1992, por meio da Carta-Circular nº 2.259, do Banco Central do Brasil, foi criado subtítulo próprio para escrituração daquelas transações, denominado contas livres de instituições financeiras, formando o terceiro subtítulo da conta de não-residência. Como me referi inicialmente, havia dois subtítulos, contas livres provenientes de câmbio e outras contas livres de outras origens. Agora, havia também uma conta livre de instituição financeira no mercado de câmbio de taxas flutuantes.

O novo mercado devia operar com taxas reguladas pela oferta e pela procura. Estou me referindo ao mercado de câmbio de taxas flutuantes, que então criaram. Quando necessário e a seu critério, o Banco

Central poderia apresentar-se como comprador ou vendedor, visando contribuir para o seu equilíbrio, além de poder converter câmbio manual em sacado, que vem a ser o recebimento de valores em espécie, transformando-os em crédito. Ou seja, recebendo recursos das instituições autorizadas a operar em câmbio nesse mercado e recebendo recursos em espécie aqui no País, poderia o Banco Central, para facilidade dessas transações e para dar tratamento adequado a esse mercado, creditar a conta desse banco lá fora e receber a moeda estrangeira em espécie.

O Banco Central, por meio da Circular nº 2.242, de 7/10/92, regulamentando disposições do Conselho Monetário Nacional contidas na Resolução nº 1.946, de julho de 1992, definiu o conceito de transferências internacionais em moeda nacional, caracterizando como ingressos no País os débitos em contas correntes em moeda nacional tituladas por não-residentes para pagamento a residente no País; como saída de recursos no País, os créditos efetuados nessas contas em consequência de pagamentos feitos por residentes no País a residentes no exterior.

É simplesmente o seguinte: toda vez que um residente creditasse a conta de um não-residente, essa resolução decretaria: isso é uma transferência internacional de recursos para o exterior. Obviamente, como era da disposição do não-residente, nada mais firme do que fazer essa caracterização. E a operação inversa seria quando um não-residente creditava a conta de um residente, uma transferência internacional, em reais ou em moeda nacional, dependendo da moeda da época, do exterior.

Reafirmava aquela circular poderem ser aquelas transferências cursadas livremente, independentemente de valor, desde que, para somas a partir do equivalente a US\$ 10 mil, fossem feitas com obediência às condições, com utilização de instrumento bancário numa ordem, identificação da finalidade e caracterizar tratar-se de transferência internacional em moeda nacional.

Outra medida importante estabelecida pela referida circular foi a obrigatoriedade do registro, pelo banco emissor, dos instrumentos no Sistema de Informações do Banco Central, Sisbacen, para as operações de valores superiores ao equivalente a US\$ 10 mil, identificando claramente os agentes envolvidos, a natureza da operação e os valores transacionados. Além dessas diretrizes, obrigava o banco recebedor do instrumento bancário a devolvê-lo, se não atendidas as especificações.

Criava, então, o Banco Central, para tratar especificamente dessas contas, um sistema informatizado

onde não bastava que o banco fizesse o débito e o crédito naquelas contas, usando subtítulos adequados, etc; era preciso informar esses movimentos individualmente, a cada transação que se realizasse, com várias identificações de recebedor, qualificação, etc.

Em novembro de 1993, com vistas a esclarecer dúvidas sobre o mercado de câmbio, especialmente no que se referia às transferências internacionais em moeda nacional, o Banco Central publicou um documento que ficou conhecido como cartilha – o mercado o apelidou assim -, intitulado **O Regime Cambial Brasileiro: Evolução Recente e Perspectivas**. Nesse documento, em linguagem simples, são esclarecidas questões levantadas pelo mercado naquela oportunidade. Ele foi amplamente distribuído, especialmente por meio da rede bancária.

Permito-me ler alguns dos destaques dessa cartilha, referindo-se às contas livres de instituições financeiras criadas pelo mercado de câmbio de taxas flutuantes:

A movimentação dessa subconta não tem restrições e não se subordina às regras da Carta-Circular nº 5 [ou seja, com toda a clareza do mundo]. A regra hoje vigente quanto à movimentação de contas correntes em cruzeiros reais de não-residentes é a seguinte: contas correntes em cruzeiros reais de não-residentes é a seguinte – estamos falando de novembro de 1993.

Se o não-residente é uma pessoa física ou jurídica, mas não é instituição financeira, o saldo em cruzeiros reais de sua conta corrente pode ser utilizado para comprar moeda estrangeira e remetê-la ao exterior, se, e somente se, esse saldo em cruzeiros reais tiver resultado de moeda estrangeira, antes vendida por ele a banco brasileiro.

Portanto, continua em vigor a regra da CC-5 que já comentamos.

Se o não residente é uma instituição financeira, o saldo em cruzeiros reais de sua conta corrente pode ser utilizado para comprar moeda estrangeira e remetê-la ao exterior sem qualquer restrição.

E continua, em outro trecho, dizendo o seguinte:

A rigor, não há nada de errado em um cidadão comum contribuinte e cumpridor de seus deveres dispor de suas poupanças como bem quiser, compreendendo inclusive remessas para o exterior. O verdadeiro problema não é cambial, mas fiscal.

O texto estava perfeitamente expresso nessa cartilha, mas era nada mais nada menos do que a tra-

dução de toda a normatização que se estabeleceu a partir de 22 de dezembro de 1988, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.552, já referida. Como se analisa, esses trechos da cartilha reproduzem exatamente o assunto que acabei de falar.

Com vistas ao aperfeiçoamento da sistemática de transferências internacionais em moeda nacional e em face do acompanhamento então desenvolvido, o Banco Central editou, em 2 de março de 1994, as Circulares nºs 2.408 e 2.409, tratando, respectivamente, do enquadramento administrativo de transações para efeito de punição ou de reparação de valores transferidos nos casos de remessas indevidas ao exterior e da exigência de amparo documental para as transferências para o exterior em moeda nacional. A Circular nº 2.409 deixou clara também a necessidade de recolhimento de tributos eventualmente incidentes nas transferências de recursos ao exterior em moeda nacional na forma da legislação tributária vigente.

Cabe fazer um esclarecimento sobre esse tema. A nossa regulamentação, por tratar especificamente de compra e venda de moeda estrangeira, ao longo do tempo, consolidou-se, o que possibilitou fazer algumas exigências. Por exemplo: estabelecer tributo em determinada transferência; determinar que os recursos necessitam de pagamento de tributos etc. Como não havia regulamentação correspondente para as transferências internacionais, as circulares foram criadas exatamente para preencher essas lacunas.

No mesmo sentido, foi editada a Circular nº 2.677, em 10 de abril de 1996, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais relativo à abertura e movimentação das contas em moeda nacional, por parte de domiciliados no exterior, objetivando melhor caracterizar as movimentações realizadas, assim como proporcionar ao Banco Central melhor acompanhamento para essas contas. Essa circular, ao consolidar e aperfeiçoar as disposições regulamentares até então vigentes, revogou a Circular nº 2.242, que disciplinava a Resolução nº 1.946; a Circular nº 2.409, a que fiz referência há pouco; a Carta-Circular nº 2.259, que criava aqueles subtítulos específicos para instituições financeiras; e a própria Carta Circular nº 5, ou seja, era o fim da Carta-Circular nº 5 nessa oportunidade porque a regulamentação da Circular nº 2.677 consolidava toda a regulamentação a respeito do assunto.

A Circular nº 2.677, de 1996, foi expedida com base nos artigos 9º e 10 da Lei nº 4.595, de 1964, que tratam de competências do Banco Central, e no art. 65 da Lei nº 9.069 – Lei do Real, de 1995 –, que disci-

plina a entrada e a saída de moeda nacional e estrangeira no território nacional, além de ter em vista o Decreto nº 23.258, de 1933, que dispõe sobre as operações de câmbio e dá outras providências; o Decreto nº 42.820, mencionado no início e que diz ser livre a saída de recursos do País; e o Decreto nº 55.762, que regula a Lei nº 4.131 e estabelece aquela disposição de que não precisam de autorização as remessas para o exterior dos valores anteriormente negociados de moeda estrangeira e que são depositados em conta de não residentes aqui.

Incluíram-se também as Resoluções nºs 1.946, de 1992, sob a identificação das pessoas nos pagamentos e recebimento em espécie, em moeda nacional ou estrangeira, e a Resolução nº 2.025, de 1993, sobre a abertura, manutenção e movimentação de contas de depósito no País.

As principais modificações então introduzidas pela Circular nº 2.677, com o objetivo de aperfeiçoar a regulamentação então existente, foram as seguintes: o banco depositário passou a ser o responsável pelos registros no Sisbacen, ou seja, antes, o banco que emitia um cheque de uma conta de não residente ou um “doc” é que seria o responsável por fazer isso. A partir dessa circular, o banco tomador da ordem deixou de ser o responsável e passou, então, a ser responsável por este assunto o banco tomador dessa ordem ou o recebedor dessa ordem, obviamente onde a conta era depositada. Com a modificação introduzida, os registros no Sisbacen, passaram a ser feitos somente pelo banco onde a conta do não residente é mantida, ou seja, ficou quem nos aciona no sistema de informação, aquela informação adicional a que me referi anteriormente. Quer dizer, além da movimentação da conta contabilmente, o que ele faz, há essa outra informação que ele prestava ao Banco Central e dissemos que quem ia prestar essa informação a partir de então seria quem efetivamente fazia essa movimentação da conta, o que não era feito anteriormente. Quer dizer, as contas de instituições financeiras restringiram-se a bancos do exterior sob condições.

Embora fosse vedada a prática de operações de compra e venda de moeda estrangeira com dependências externas da própria instituição e entre instituições controladoras e controladas, eram admitidas quaisquer instituições financeiras do exterior na prática de conversão dos seus saldos em reais no País por moeda estrangeira. Com isso, eram muitas as ditas instituições financeiras, quer dizer, instituições de **box**, de janela. Com isso, eram muitas as instituições financeiras sem maiores expressões e até desconhecidas do mercado, situadas em países limítrofes es-

pecialmente, que se valiam dessa condição quase que exclusivamente para conversão em moeda estrangeira da moeda nacional depositada em suas contas no País. Daí basicamente de instituições financeiras, as famosas IFIs, situadas no Uruguai e no Paraguai especialmente.

A nova regulamentação limitou a faculdade de conversão dos saldos de moeda nacional existentes no País a bancos do exterior, não mais aquelas instituições financeiras ou instituição financeira assim considerada no seu país de origem, mas dentro do conceito de instituição bancária e, além disso, que tivessem relação de correspondência habitual, expressiva e recíproca com o banco brasileiro depositário dos recursos ou ainda que possuíssem relação inequívoca de vínculo decorrente de controle de capital, aí incluídas as controladoras, as controladas ou de controle comum direto, ou seja, havia, além daquela modificação original, mais esta restrição que estava sendo colocada pela 2.677. Com isso, foi possível permitir transações de bancos coligados, abolindo a restrição anterior.

A razão de todas essas alterações foi permitir ao banco brasileiro maior segurança na realização das suas transações, somente autorizando negócios com parceiros do seu conhecimento.

Tratamos também do cadastramento das contas de não residentes no Banco Central. Essas contas, a exemplo de todas as demais contas de residentes e não residentes aqui no País, são abertas nas instituições bancárias, mas o Banco Central não tem o cadastro dessas contas, o Banco Central não tem o registro dessas informações no seu sistema. Pois bem, com essa modificação, foi possível fazer isso. Embora a sistemática de contas de não residentes já existisse desde 1969, as mesmas funcionavam sem maiores distinções de uma conta corrente de residentes, a não ser pelas disposições quanto à possibilidade de conversão dos seus saldos em moeda estrangeira, dependendo do subtítulo onde estivessem alocados. Então, conta que tem cheque emite-se, paga-se, recebe-se, credita-se, recebe qualquer instrumento bancário de depósito e não havia nenhuma outra distinção, a não ser abertura daqueles subtítulos com as conversibilidades que, dependendo do titular da conta e do subtítulo onde estavam alocados os recursos.

A Circular nº 2.677, de 1996, passou a exigir que todas as contas de não residentes sem moeda nacional fossem cadastradas no Banco Central. Passamos a ter, então, o cadastro um a um de todas essas contas.

Visou-se, com isso, minimizar a utilização então identificada de contas correntes com características de contas de residentes por pessoas não residentes detentoras de CPFs. Mas, no nosso processo de acompanhamento, verificamos que pessoas que não residiam e não tinham domicílio no Brasil tinham CPF e abriam contas como se residentes fossem. Cuidou também essa regulamentação de exigir a inclusão de características que as diferenciasssem das demais contas correntes, de modo a permitir sua pronta identificação pelo banco depositário, exigindo também que passassem a ser movimentadas por cheque com modelo próprio.

Desde a implantação dessa sistemática, foram cadastradas pelos bancos no Banco Central cerca de cinco mil dessas contas, estando ativas em 1º de julho de 2003, dois dias atrás, 4.807 contas de não residentes de diferentes naturezas – pessoas físicas, pessoas jurídicas não financeiras e pessoas jurídicas financeiras, todas não residentes, obviamente.

Não havia ainda alteração com respeito ao instrumento de movimentação dessas contas. A partir da Circular 2.242, de 1992, as contas de não residentes nas movimentações de valores iguais, superiores ou equivalentes a US\$10 mil passaram a ser efetuadas somente por meio de ordem de pagamento, documento de crédito e cheques administrativos não endossáveis, não havendo, no entanto, limite para saques em espécie.

A Circular 2.677, em aperfeiçoamento, disciplinou que somente poderiam ser sacados valores em espécie com montantes inferiores a R\$10 mil – não mais dólares – e estabeleceu instrumentos bancários distintos para as movimentações a crédito e a débito dessas contas. Nos créditos, ficou estabelecido que seriam registrados por débito em conta mantida pelo pagador no próprio banco depositário cheques de emissão do pagador cruzados e nominativos ao titular da conta ou ao banco depositário; e, nos débitos, para crédito em conta titulada pelo beneficiário no País, ordem de crédito, documentos de crédito, cheque administrativo ou de emissão do titular da conta, nominativos ao beneficiário e cruzados. O objetivo dessas alterações foi coibir ainda mais o anonimato de pessoas nas transferências internacionais em moeda nacional, permitindo também a efetivação de rastreamento de recursos no Sistema Financeiro Nacional, para identificar a efetiva origem dos recursos utilizados na transação. E ainda deu um trato com respeito à comprovação documental.

A regulamentação então vigente só exigia comprovação documental nas transferências para o exte-

rior; até então, até a Circular 2.677, só nas saídas que se exigia documento. A partir da Circular 2.677, passou a ser exigida comprovação também para as transferências do exterior, exceto no que respeita à repatriação de disponibilidades no exterior de residentes no País, para o que também não é exigido, quando de sua constituição.

Com respeito a essas disponibilidades, representando ampla liberdade de transferência por parte de residentes, como já dimensionamos, as exigências limitam-se a que o remetente seja o próprio titular e que os recursos destinem-se a conta bancária no exterior também em seu próprio nome. Quer dizer, qualquer cidadão, naqueles termos a que me referi inicialmente, que deseja manter agora os seus ativos no exterior, poderia fazê-lo por esse mecanismo e por disponibilidade e teria de caracterizar, em cada oportunidade – isso ainda está em vigor –, e identificar sua conta no exterior, sendo que essa transferência seria destinada a crédito naquela sua conta.

O Banco Central do Brasil dá aos montantes movimentados por meio das transferências internacionais em reais a mesma transparência que dá às demais transações com o exterior, publicando, em sua página na Internet e em boletins específicos, dados que permitam identificar esses montantes. Então, tudo o que saiu e entrou, ao longo do tempo, nessas contas, desde 1989, foi objeto já de publicação no Banco Central – e uma parte, pela série que se publica, está hoje disponível.

A Circular 2.677, até recente modificação nos seus arts. 9º e 10, introduzidos pela Circular 3.187, de abril de 2003, não tinha sofrido qualquer alteração. Alterou-se o texto da norma exclusivamente para incluir a nova forma de transferência eletrônica que se fez a partir da criação, recente também, do sistema de pagamentos brasileiro.

Essa, sim, é a evolução das transferências internacionais em reais. A maioria das situações observadas ao longo desse tempo refere-se muito especificamente à questão do caso de Foz do Iguaçu. Gostaria, então, de tratar desse caso de Foz do Iguaçu, porque é parte importante desse processo, em que houve muitos comentários a respeito, e há muita matéria publicada nesse sentido e muitos comentários sobre esse assunto. Gostaria, então, de relatar essa situação de Foz do Iguaçu. Trouxe, inclusive, uma apresentação para fazer depois desse relato, porque, antes, gostaria de mostrar o texto e, depois, irmos pra o comentário gráfico para consolidarmos essas informações.

Logo após a edição da Circular nº 26/77, que introduziu todas essas modificações, o Banco Central do Brasil se viu obrigado a conceder uma excepcionalidade ao contido no seu art. 9º em razão de uma situação específica que se verificava na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, cidade fronteira que possui características especiais de comércio com o Paraguai, que é de conhecimento geral.

É importante notar que essa excepcionalidade foi concedida pela própria diretoria do Banco Central do Brasil, a mesma diretoria que julgou importante e conveniente mudar e aperfeiçoar os procedimentos até então vigentes pela Circular nº 26/77. Naquela oportunidade, ou seja, estamos falando de abril de 96, era muito significativo o fluxo de sacoleiros, aquelas pessoas que saíam de diferentes partes do Brasil para efetuar compras em Ciudad del Leste, utilizando recursos em moeda brasileira para fazer face a seus pagamentos.

Como os comerciantes paraguaios necessitavam liquidar suas faturas em moeda estrangeira, natural seria, da parte deles, que buscassem a conversão da moeda brasileira recebida para a moeda estrangeira. Até a edição da Circular nº 26/77, eram utilizadas diferentes sistemáticas para atender a essa finalidade, inclusive a abertura de contas por não residentes como se residentes fossem, como acabei de relatar.

Todas essas sistemáticas dificultavam ou até mesmo inviabilizavam a identificação dos agentes e dos valores transacionados. Todo aquele comércio se passava sem que efetivamente houvesse identificação maior com respeito a isso.

Editada a Circular nº 26/77 que, como descrita, apresentava maior rigor quanto aos registros das transferências em reais e do próprio cadastramento das contas no Banco Central, começaram a ser curados os depósitos nessas contas por bancos de Foz do Iguaçu, fazendo com que os recursos migrassem para a aquisição de moeda estrangeira diretamente no mercado paralelo de câmbio e que houvesse uma súbita elevação do ágio entre as cotações do mercado paralelo e do mercado de câmbio de taxas flutuantes.

A sistemática que antes era nebulosa e da qual não se conheciam os passos, a não ser para valores abaixo de dez mil que não careciam de identificação, normalmente os sacoleiros em vez de se dirigirem a Ciudad del Leste com moeda nacional no bolso ou com cheques de bancos brasileiros e, como os comerciantes de Ciudad del Leste não mais recebiam os cheques em moeda nacional nem recursos em es-

pécie de moeda brasileira, iam as nossas agências de viagem ou aos doleiros internamente e compravam moeda estrangeira e levavam a moeda que era desejada pelo comerciante de Ciudad del Leste.

Com rigor da Circular nº 26/77 quanto aos registros de transferência, isso passou a acontecer e, ao fazer essas compras diretamente em nossos doleiros, obviamente a demanda por essa moeda estrangeira fez com que houvesse um descolamento importante do ágio logo nos primeiros dias. Ao se observar o gráfico do comportamento do ágio desse período, verifica-se que o ágio teve uma ascensão rápida, o que preocupou as autoridades com respeito ao direcionamento da política cambial.

Experiências vividas no passado demonstram que o aquecimento do ágio é um elemento que causa grandes malefícios à sociedade como um todo, por exemplo, a indexação informal de contratos à cotação do mercado paralelo, motivação financeira para a prática de fraudes cambiais, depreciação exagerada na moeda nacional, subfaturamento, superfaturamentos, enfim, todo o tipo de situação que tínhamos vivido no passado, especialmente na virada da década de oitenta para noventa.

Entendendo então nefasta a ampliação daquele ágio e considerando que a situação do comércio fronteiro com o Paraguai dependia de solução somente possível em outras esferas da administração pública e que a situação se configurava exatamente em razão da recente Circular nº 26/77 editada, porque até então era "normal", o Banco Central entendeu conveniente agir no sentido de flexibilizar a situação então criada, tendo seu Diretor de Assuntos Internacionais, autorizado o Departamento de Câmbio – que eu dirigia à época – a permitir que sob a exclusiva responsabilidade dos bancos depositários pudessem ser acolhidos os depósitos em moeda nacional, em espécie, em contas especificamente indicadas e aprovadas pelo Banco Central, quando proveniente do exterior. Assim procedendo, o Diretor de Assuntos Internacionais exerceu competência fixada pelo Regimento Interno, que lhe permitia fazer isso, e essa autorização, posteriormente, foi homologada pela Diretoria e Colegiado do Banco.

O comércio do Paraguai era estimado em diferentes valores. Alguns diziam que não passava de US\$4 bilhões por ano; outros, tanto estimativas oficiais quanto privadas, davam conta de que aquilo poderia ir de US\$12 bilhões a US\$20 bilhões por ano. E era todo ele feito sem registro das movimentações físicas relativas às compras efetuadas e entrada das mercadorias no País, diferentemente do que ocorre nas im-

portações em geral. Então, era possível comprar tudo o que se desejasse ou tudo que era oferecido em Ciudad Del Este, vendendo-se os produtos nas chamadas “feiras do Paraguai”, que existem até hoje pelo menos na grande maioria de nossos Municípios; aqui em Brasília, havia uma no estacionamento de um estádio e que depois foi transferida para uma área perto do setor de indústrias. Em todas as localidades do País, havia a feira do Paraguai. Toda essa mercadoria ingressava no País sem qualquer registro, do ponto de vista físico; ou seja, passa uma televisão, passa uma geladeira, etc., diferentemente de quando se compra de outros países.

Neste caso, há uma licença, ainda que automática, para as importações; na nacionalização do bem, ou seja, quando o bem ingressa no País, há a emissão de um documento de importação que caracteriza o bem, dá todas as condições e ampara o comprador da mercadoria; ou seja, o importador brasileiro pode ir ao mercado de câmbio comprar moeda para fazer o pagamento no exterior.

Esse procedimento não se aplicava, e não se aplica, àquela questão do Paraguai, em que as autoridades, ao longo do tempo, trataram por meio de cotas – como um comércio de formiga. Algumas vezes, US\$150, outras, US\$500, US\$250; enfim, diferente, dependendo da oportunidade. Isso significa que o seu pagamento deveria ocorrer sem que houvesse documento oficial amparando a operação, diretamente em moeda estrangeira, ou por reais que em moeda estrangeira pudessem ser convertidos, uma vez que não interessava ao comerciante paraguaio dispor de nossa moeda para transações, pela sua inconvertibilidade. Então, nossa moeda, ainda hoje, não dispõe dessas características de confiabilidade e de aceitabilidade internacional, a não ser em pontos muito específicos, como era o caso de Ciudad Del Este. E eles recebiam nossa moeda, exatamente porque podiam convertê-la em moeda estrangeira aqui no nosso mercado, pois a necessidade deles era de moeda estrangeira para, obviamente, pagar os fornecedores.

Com base na autorização concedida pelo Banco Central, foram autorizados o Banco do Brasil, para as contas tituladas por agências externas, e mais os abaixo indicados quatro bancos com agência em Foz do Iguaçu, a receberem depósito em espécie em valores superiores a dez mil, bem como para englobar em um único registro – a que registro me refiro? Àquele adicional que o Banco Central exigia – cheques sacados contra bancos brasileiros de valores inferiores a R\$10 mil, de seus específicos correspondentes, declarados mediante solicitação. Como se

processava isso? Ele pedia uma autorização para o Banco Central, dizendo: “em determinados bancos, localizados no exterior, tendo as contas tais, eu posso receber, nas contas específicas desses bancos, recursos em espécie acima de dez mil; ou, quando eles me mandarem os cheques abaixo de dez mil, que eu junte todos esses cheques, faça um somatório deles e um único registro, identificando quem estava depositando”, obviamente. Quem? O banco no exterior, que era o remetente desses cheques ou dessa moeda. E esses bancos foram o Banco do Estado do Paraná, o Banco Araucária, o Banco do Estado de Minas Gerais e, posteriormente, o Banco Real.

Registre-se que, naquela oportunidade, foram indeferidas solicitações de instituições brasileiras, tendo em vista que as contas por eles indicadas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por gentileza, em que época foi feito isso? Em que época?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – As autorizações foram dadas logo após a edição da Circular nº 2.677, ainda em abril de 1996.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Presidente do Banco era o...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O Presidente do Banco àquela época era o Dr. Gustavo Loyola.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Gustavo Loyola ou Gustavo Franco?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Dr. Gustavo Loyola. O Dr. Gustavo Franco, naquela oportunidade, era Diretor da Área de Assuntos Internacionais.

Repetindo aqui, registro que naquela oportunidade foram indeferidas solicitações de instituições brasileiras em vista de as contas por ela indicadas se referirem a instituições **off shore**, cujas operações não evidenciavam qualquer relação com o comércio de fronteira paraguaia que pudesse justificar sua concessão.

Alguns bancos pediram: quero cadastrar no Banco do Uruguai. Bom, mas esse Banco do Uruguai não tem nada a ver com o comércio do Paraguai. Quero credenciar banco tal. Esse banco não tem nenhuma relação com o Banco do Paraguai.

Então, o que se fez com essa autorização? Ela resultou na flexibilização dessa circular, adotada naquela oportunidade, a qual continha medidas mais rigorosas. Obviamente essa flexibilização não representou o retorno ao **status quo**. Essa flexibilização preservava várias condições, estabelecia várias condicionantes para que ela fosse dada. Essas condicionantes, vimos pela instituição da Circular 26/77, diziam, por exemplo, que precisavam ser bancos; preci-

savam ser contas específicas desses bancos; precisavam que fossem recursos do comércio do Paraguai e obviamente de responsabilidade da instituição bancária brasileira. Por fim, exigiam que esses depósitos fossem feitos com base numa declaração de que aqueles recursos passaram pela fronteira, ou seja, o transportador deveria entregar, ao fazer seu depósito, uma declaração da Receita de que esses recursos efetivamente passaram pela aduana.

Essas autorizações foram concedidas em caráter de excepcionalidade e sob exclusiva responsabilidade do banco para colher depósito em espécie proveniente do comércio de Ciudad del Este, no Paraguai, devendo o dossiê de cada operação perante a agência de Foz do Iguaçu, onde as contas seriam movimentadas, constar cópia da declaração apresentada à Receita Federal, no posto de fronteira, referente ao porte de moeda nacional em espécie, como disciplinava, naquela época, a Portaria MF nº 61.

Embora não existissem dados oficiais sobre o comércio com o Paraguai e não obstante aquelas estimativas a que me referi, em vista das expressivas movimentações observadas nessas contas, foi feita a verificação inicial em Foz do Iguaçu por técnicos do Banco Central no período compreendido entre 22 e 24 de julho de 1996 e que depois foi complementado no período entre 16 e 20 de setembro daquele mesmo ano, quando foi possível confirmar esquema destinado...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Por favor, V. S^a poderia dizer novamente as datas?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, vou ler, repetindo.

Embora não existissem dados oficiais sobre o comércio com o Paraguai, em vista das expressivas movimentações observadas nessas contas, foi feita a verificação inicial em Foz do Iguaçu por técnicos do Banco Central no período compreendido entre 22 e 24 de julho de 1996 e complementado no período entre 16 e 20 de setembro daquele mesmo ano, quando foi possível confirmar esquema destinado a promover evasão de divisas no País, pois sem autorização legal, mediante a utilização de artifícios para a ocultação da identidade dos verdadeiros responsáveis pelas transferências internacionais em reais, que eram feitas aproveitando as autorizações concedidas pelo Banco Central para o acolhimento de valores em espécie superiores a R\$10 mil e para a consolidação em um único registro de cheque com valores inferiores a R\$10 mil.

O que aconteceu foi o seguinte: a circular foi editada em 10 de abril de 1996, com vigência a partir de 22 de abril de 1996. Logo a seguir foi observada a elevação do ágio e concedida aquela autorização com todas as condições que aqui mencionei. A partir daí, então, verificamos a movimentação, quer dizer, a partir de julho – isso ocorreu entre o final de abril e o início de maio. Em julho, baseados nas estatísticas que já tínhamos produzido, fizemos uma visita à agência de Foz do Iguaçu – como o Dr. Paulo César disse, não era assunto da área de fiscalização do Banco Central, mas da área de câmbio, fazíamos o monitoramento dessas operações –, para verificar o que estava acontecendo. É o que vou contar a seguir.

Vou falar especificamente do caso Foz de Iguaçu, identificado por esses colegas da nossa regional de Curitiba, que procederam a essa verificação. Esse esquema, em linhas gerais, consistia no seguinte: correntistas brasileiros de bancos com agências em Foz do Iguaçu recebiam depósitos em suas contas correntes de valor elevado por meio de diferentes instrumentos bancários, como DOC, cheque, ordens de pagamento e transferências eletrônicas, de diversas pessoas físicas e jurídicas provenientes de bancos situados em diferentes cidades do País. Ou seja, pessoas de diferentes localidades do Brasil mandavam, por instrumentos bancários normais, creditar contas de bancos em Foz do Iguaçu, de qualquer banco na cidade. Estou falando de contas de residentes, não tem nada a ver com as contas de não residentes. Então, eram residentes mandando para residentes por essas contas.

Tais correntistas, normalmente pessoas físicas, movimentavam recursos incompatíveis com os dados de seus cadastros bancários, que era a possibilidade que tínhamos de verificação. Solicitavam saques diários em espécie à sua agência, que os autorizava junto à tesouraria do Banco do Brasil, por vezes antecipando recursos que só estariam disponíveis após compensação dos instrumentos de crédito. O saque era realizado por preposto do correntista, através de cheque emitido pelo titular. O numerário, acondicionado em maços cintados – e depois chego ao porquê dessa qualificação pelo Banco do Brasil –, era entregue à transportadora de valores na presença do preposto do correntista.

Então, o cidadão que recebia na sua conta créditos diversos por valores expressivos – estou falando em cifras de R\$ 10 milhões, R\$ 15 milhões – notificava ao banco que desejava retirar aqueles recursos em espécie no dia seguinte. No dia seguinte, parava um caminhão de uma transportadora de valores e reco-

lhia aqueles recursos e levava para o depósito da transportadora. Repetindo, eram recursos que vinham de diferentes fontes no País para contas de residentes no País.

Do outro lado, na Ciudad del Este...

O Sr. não Identificado – Solicitava informações ao Banco Central?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, solicitava ao banco onde tinha sua conta. O Banco Central não tem nem mesmo distribuição de cédula em Foz do Iguaçu. O Banco não tem dependências lá.

Falamos da parte nacional e passaremos à internacional. Na Ciudad del Este, os reais recebidos por comerciantes locais de sacoleiros brasileiros, de que aqui já tratamos, aos quais importava ao Banco Central dar conversibilidade por conta da situação que lá se configurava, eram trocados por dólares nas agências dos bancos sediados no Paraguai. Ou seja, os reais eram objeto de compra nas lojas; os lojistas, então, os levavam aos seus bancos locais, por vezes trocavam por dólar lá mesmo ou, senão, colocavam aqueles reais para serem trocados aqui e depois recebiam os dólares correspondentes.

Os reais recebidos dessa forma, por transformação, ou de outra maneira qualquer eram enviados por esses bancos paraguaios – aí entramos na questão das autorizações – para crédito em suas contas em Foz do Iguaçu, por meio de empresas transportadoras de valores, sendo que deveriam ser objeto de declaração à Receita Federal no posto de fronteira, conforme a Portaria 61, e apresentados ao banco depositário da conta do não-residente, conforme previsto na autorização do Bacen, devendo uma cópia da referida declaração compor o dossiê da operação para verificações posteriores.

Vejam que esse depósito só era feito se acompanhado dessa declaração, senão não seria possível ao banco receber. Quanto às formalidades desse procedimento, não observamos qualquer problema. Ou seja, em praticamente todos os casos, todas as formalidades exigidas pelo Banco Central, inclusive dentro da sua autorização, eram cumpridas pelas instituições.

Verificada por prepostos do Banco Central, em mais de uma oportunidade, a quantidade de caminhões transportadores de valores que cruzavam a fronteira com o Paraguai provenientes de Ciudad del Este e depois comparada com a quantidade daqueles que chegavam ao Banco do Brasil para depósito em contas de não-residentes em instituições bancárias, correntistas ou não do Banco do Brasil, em razão de

sua função local de tesouraria, foi constatada uma quantidade expressiva desses caminhões em relação àqueles que passavam.

Esclarecendo o que foi dito. O Banco do Brasil funciona como uma tesouraria dos bancos locais. Então, não obstante as contas pudessem ser naqueles outros diferentes bancos, os numerários eram entregues diretamente na Tesouraria do Banco do Brasil, provenientes de Ciudad del Este. Aí, desconfiados daqueles montantes de recursos e por conta das avaliações que tinham sobre o comércio com Ciudad del Este, nossos colegas, exorbitando um pouco as suas funções, foram para a ponte verificar o que estava acontecendo e começaram a anotar a passagem dos caminhões pela ponte: o caminhão tal, chapa tal, passou às tantas horas. Feita essa verificação, depois foi à Tesouraria do Banco do Brasil, onde esses caminhões faziam os tais depósitos.

Com isso, ia observando, em operações de depósitos com recursos transportados por esses caminhões, que as cédulas por eles transportadas se encontravam em maços com a mesma cinta do Banco do Brasil, ficou evidenciado que se tratava dos mesmos recursos sacados anteriormente e que, agora, retornavam amparados em uma declaração oferecida à Secretaria da Receita Federal, como se do Paraguai proviessem. Isto é, aqueles recursos que eram sacados por depósitos que haviam sido feitos em conta de residentes no Brasil, que eram sacados diariamente, em valores expressivos – o carro-forte passava lá, recolhia esses recursos e levava para a transportadora –, mais tarde, no período da tarde, ele voltava para depósito na conta daqueles bancos paraguaios, acompanhados de uma declaração oferecida à Receita Federal, dizendo que aqueles recursos vinham de Ciudad del Este. Como foi possível constatar isso? Por essas cintas. É por isso que foi colocado aqui – eu já tinha me referido a isso aqui anteriormente – o fato de aqueles recursos estarem cintados. Um recurso que tinha saído da tesouraria do banco com a sua cinta, se ele proviesse de comércio de Ciudad del Este, não estaria com aquela cinta. Concluiu-se, portanto, que se tratava dos mesmos recursos que saíram inicialmente da tesouraria do banco.

A conclusão foi a de que não apenas os recursos oriundos do comércio de Ciudad del Este estavam sendo depositados nas contas dos bancos não residentes e convertidos em moeda estrangeira na forma regulamentar, mas também recursos destinados a diversas partes do País para depósitos em contas mantidas por residentes em Foz do Iguaçu, sacados em espécie, também estavam sendo convertidos,

estes de forma ilegal, e remetidos ao exterior, utilizando-se da sistemática então autorizada.

A prática, por fartamente indicativa de crime, nos termos da Lei nº 7.492, foi comunicada nos moldes aqui descritos ao Ministério Público Federal, por meio do seu Procurador-Geral da República, em ofício do Presidente do Banco Central, na época, Dr. Gustavo Loyola*, em 24 de abril de 1997. Então, fizemos os primeiros levantamentos em julho, um segundo levantamento em setembro, para apuração. Contamos com a fiscalização do banco, porque envolvia verificar extratos de conta e toda movimentação financeira. Isso é um trabalho um pouco custoso. Isso veio aqui para Brasília e tratamos esse assunto de tal forma que, já em novembro ou no início de dezembro, com a CPI do Sistema Financeiro, fornecemos as primeiras informações a respeito de alguns agentes que movimentaram recursos importantes naquela época. Já mandamos uma relação com suas respectivas movimentações. Encaminhamos esse ofício do Dr. Loyola ao Ministério Público, em abril de 1997, acompanhado de 15 volumes, com a documentação, mostrando todo o desenho dessa operação e a documentação que amparava aquilo que estávamos dizendo. Essa documentação tinha um fluxograma da movimentação de reais em espécie na cidade de Foz do Iguaçu; tinha os depósitos efetuados e as contas autorizadas ao acolhimento de valores em espécie e, simultaneamente convertidos em moeda estrangeira para remessas ao exterior; os depósitos efetuados em espécie nas contas de domiciliados no exterior discriminados por titular; os dados dos conhecimentos de transporte relativos aos valores depositados em espécie nas contas de domiciliados no exterior, confrontados com as anotações procedidas por funcionários do Banco Central na ponte, a que me referi; os valores sacados em espécie por correntistas de bancos em Foz do Iguaçu e que a toda evidência foram, no mesmo dia, redepósitos como provenientes do Paraguai; um comparativo de valores sacados em espécie mais os valores que teriam sido transportados pelos veículos provenientes do Paraguai, com o montante em espécie depositado nas contas dos domiciliados no exterior; as planilhas relativas aos 25 correntistas identificados como tendo efetuado saque em espécie, das quais constam seus dados cadastrais, montantes sacados e depósitos efetuados em suas contas correntes por terceiras pessoas. Por fim, tinha um sumário do conteúdo dos 15 volumes que acompanharam, com a documentação comprobatória pertinente.

Além disso, foram instaurados processos administrativos contra cada uma das instituições, já havendo atualmente a punição aplicada pelo Banco Central em um dos casos, que se encontra com recursos no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, e os demais ainda se encontram em tramitação sem julgamento.

Como decorrência das verificações efetuadas com respeito às remessas, em geral feitas via transferências internacionais em reais, o Banco Central fez ainda, com relação a este assunto, 322 comunicações ao Ministério Público Federal e 404 à Secretaria da Receita Federal no período de junho de 1997 a maio de 1999.

Em atendimento à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o sistema Financeiro, o Banco Central adiantou os primeiros dados sobre movimentações – já me referi a esse assunto – de alguns correntistas quando ainda se procedia aos levantamentos em Foz do Iguaçu. Posteriormente, na CPI dos Precatórios, foi encaminhada pelo Banco Central toda a documentação existente nas instituições bancárias sobre as transferências internacionais em reais de um modo geral. Nesse caso, não mais cingida àqueles casos específicos de Foz do Iguaçu nem àqueles em que se detectou esses problemas, mas toda a documentação com respeito às transferências internacionais de um modo geral.

Em 28 de dezembro de 1999, a Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil decidiu por revogar aquelas autorizações especiais concedidas a Bancos de Foz do Iguaçu.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por gentileza, quantos anos depois foi a revogação?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – A revogação se deu em 28 de dezembro de 1999.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Três anos depois de descoberta...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim.

Deve ser consignado, por último, que, a par da legalidade de que se reveste, o mecanismo de transferências internacionais em reais está sujeito como qualquer outro a ser utilizado de forma inadequada pelos agentes, cabendo ao Poder Público, nas diferentes áreas de sua competência, cuidar para que as normas sejam cumpridas, o interesse público preservado e os faltosos punidos como reparação pelo que fizeram e também como exemplo para que outros não cometam essas infrações.

Quanto à questão da revogação, em 1999, tínhamos já uma outra configuração de mercado de

câmbio. Se bem lembram V. Ex^{as}, em janeiro de 1999 foi alterada a política cambial do País. Quer dizer, nós tínhamos então um câmbio de flutuação livre para todas as transações a partir de janeiro de 1999. Com isso, tivemos uma taxa de câmbio elevada, e foram minguados aqueles negócios em Foz do Iguaçu. Enfim, ao avaliar a questão, a diretoria considerou que, não obstante pudesse haver ainda problemas com essas remessas, elas já estavam em proporções bastante reduzidas e não teriam um impacto importante no mercado paralelo de moeda, como de fato não se verificou. Obviamente continuariam existindo as questões com respeito aos recursos derivados de corrupção, tráfico de drogas, armamentos, descaminho, caixa dois, mas sem respaldo nesta autorização.

Vejamos o gráfico para consolidar o entendimento da parte escrita sobre esse assunto.

O que o Banco Central autorizou foi a ida dos sacoleiros a Ciudad del Este para fazer os seus negócios, que era o que se pretendia. Obviamente, esses comerciantes de Ciudad del Este entregavam os seus reais de diferentes formas aos bancos no Paraguai, que os entregavam às transportadoras de valores, que, por sua vez, traziam esses recursos até as suas contas de não residentes de instituições financeiras no Brasil, acompanhados esses reais, obviamente, da declaração da Receita do itinerário desses recursos.

Esses reais eram depositados na conta desses não residentes, no Banco Brasil, no Banestado, no Bemge, no Araucária e, posteriormente, no Banco Real, o quinto banco. Eles negociavam com o banco brasileiro, ou seja, entregavam reais e recebiam a moeda estrangeira, fruto dessa negociação, que era mandada para contas em moedas estrangeiras em outros destinos do exterior.

Então, esse é o gráfico que representa a autorização que foi dada pelo Banco Central. Significa dizer que nós desejávamos alcançar aquelas compras que eram consentidas pela autoridade brasileira, ou seja, eram pessoas que se dirigiam ao Paraguai para realizar suas compras com ampla liberdade, a não ser em algumas situações das apreensões que eram feitas depois da entrada em território brasileiro dos veículos. Esses recursos vinham e eram depositados em suas contas de instituições bancárias, quer dizer, a instituição financeira é bancária, antes indicada pelo banco ao Banco Central e cadastrada a conta no Banco Central. E o Banco brasileiro, pela própria autorização que já tinha desde 1988, como vimos, cuidava, então, de negociar esses reais na própria instituição ou em outra.

A tela seguinte é só para encerrar essa primeira conversa.

A parte relativa ao Paraguai está fora dessa transparência. Estamos tratando, agora, dessa segunda parte a que nos referimos, que era de outras localidades. Aí, temos outras localidades no Brasil, temos Foz do Iguaçu, no Paraná, e estamos desconsiderando o Paraguai, por não caber neste esquema.

O Sr. não Identificado – Por favor, esses recursos não retornavam para o Paraguai ou para outras praças?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O banco, a instituição bancária não-residente – a paraguaia, para ser preciso nesse caso – tinha reais na sua conta, comprava de bancos brasileiros e mandava depositar, como faz em todas as operações de câmbio normais. Quer dizer, é praxe do mercado de câmbio creditar onde o cliente daquela operação deseja que seja efetuado o seu crédito. Então, pode-se creditar em qualquer praça.

O Sr. não Identificado – Sim, então seria creditado em outras praças? A pergunta é essa.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, creditado em outras praças.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Eu gostaria de fazer também uma pergunta.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eu gostaria apenas de completar o esquema.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Depois de completar, eu gostaria de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há uma lista de inscrição.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Eu só gostaria de fazer uma pergunta. O esquema que é mencionando é como se fosse “uma série de ilegalidades que estavam sendo cometidas”. Isso foi constatado em 1996, só que esse esquema, ou o que o disciplinava ou o que permitia, no disciplinamento, esse esquema só veio a ser revogado em 1999. E sabe por quê? Porque mudou o câmbio, não para combater a corrupção. Será que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria que V. S^a terminasse a sua exposição. Posteriormente, vamos passar à lista de inscrição.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Pois não, Sr. Presidente. Então estamos tratando agora do Brasil. Estamos dentro do mercado nacional, temos outras localidades no Brasil e a praça específica de Foz do Iguaçu. Havia transferência de contas de residentes em qualquer parte do País para conta de residentes em Foz do Iguaçu.

Dessas contas, em Foz do Iguaçu, eram sacados reais em espécie, aqueles valores citados anteriormente, que iam para o depósito da transportadora. Uma vez esses recursos lá, buscavam uma declaração na Receita Federal como se esses recursos tivessem passado a fronteira, para poderem efetuar o depósito na Tesouraria do Banco do Brasil, que normalmente acolhia esses depósitos.

Então, esses depósitos eram acompanhados, quer dizer, o real que era transportado era acompanhado dessa declaração da Receita e vinham aqueles pacotes que foi possível se identificar que tinham sido sacados no início do período. Os reais eram igualmente depositados nas contas de cada um desses Bancos de não-residentes e aí é o mesmo procedimento, que é a parte seguinte, ou seja, a conversão desses recursos em moeda estrangeira e remessa ao exterior, para onde desejasse o titular desse crédito.

Eu agradeço a gentileza e a paciência.

O Sr. não Identificado – Uma pergunta. Tenho uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de dizer o seguinte: há uma lista de inscrição e acho que devemos cumpri-la, porque, do contrário, seria uma desconsideração com os inscritos. Como já decidimos na sessão anterior, o primeiro a fazer indagação é o Relator. Passo a palavra ao Deputado José Mentor.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apenas um esclarecimento. Em todo o relatório feito, S. S^a não se reporta à Portaria do Sr. Gustavo Franco, publicada por toda a imprensa, já que S. S^a foi o seu mentor, inclusive houve uma resposta dada em uma entrevista. No entanto, S. S^a não toca nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, tudo isso será esclarecido quando das indagações aos representantes do Banco Central do Brasil.

Informo a V. Ex^{as} que vamos obedecer rigorosamente à lista de inscrições.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, inicialmente quero agradecer duplamente ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, pela cessão dos técnicos da Diretoria do Banco e também aos Técnicos, propriamente

ditos, porque, desde o dia em que o Ofício foi expedido por esta CPI ao Banco e até o acontecimento desta reunião, passaram-se apenas 48 horas.

Sr. Presidente, também gostaria de pedir cópia do pronunciamento que V. S^a fez, por se tratar de matéria bastante técnica, pois contém uma enxurrada de leis, decretos, portarias e resoluções, às quais teremos de nos ater.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria bom distribuir cópias para todos, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Era exatamente o que a relatoria iria pleitear em seguida, nobre Senador. Aliás, que todos os membros da CPI recebem cópias do documento.

Sr. Presidente, antes de fazer algumas indagações, gostaria de esclarecer algumas dúvidas. A seguir, farei as perguntas que a Assessoria Técnica da Comissão preparou.

A primeira questão está relacionada à intervenção do Deputado Roberto Freire.

No período em que funcionou o sistema de Foz do Iguaçu, qual a menor e a maior variação entre os câmbios oficial e o paralelo? V. S^a teria condição de nos informar?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Excelência, eu não tenho uma tabela aqui, mas temos todos esses dados. Portanto, é perfeitamente possível atender o pedido de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, vamos fazer esse registro e solicitar essa informação ao Banco Central.

Gostaria de saber se havia também algum tipo de controle, porque, na realidade, os recursos, em reais, destinados a compras, foram encaminhados à conversão em dólares. Na verdade, o mecanismo foi criado para dar vazão às compras no Paraguai. Inclusive culminou com a conversão de reais em moeda conversível. Essa declaração cumpriu as formalidades legais na auditoria feita pela Receita Federal?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, o documento autorizado por nós para que os bancos recebessem para configurar que aqueles recursos vinham de Ciudad Del Leste era a declaração da Receita, porque não tínhamos outro instrumento a não ser esse. É da responsabilidade dela fazer esse tipo de controle alfandegário. Obviamente, nossa norma não vincula a Receita Federal, mas vincula o Banco. Ou seja, o Banco não poderia admitir nenhum depósito nessas contas de não-residentes que não se fizesse acompanhar dessa declaração. A questão de como a declaração era obtida ou não é apenas uma constata-

ção nossa. Obviamente, não temos como dizer mais a esse respeito.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – V. S^a poderia repetir, por favor.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Dizia que a questão da declaração era uma exigência do Banco Central aos bancos para que só acolhessem depósitos naquelas circunstâncias, sob aquelas condições, se acompanhados da declaração. A circunstância em que a declaração era emitida, era apenas uma constatação feita pelo Banco Central, mas sem qualquer outro tipo de juízo a respeito, tendo em vista que não é de sua competência.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O senhor poderia nos esclarecer o motivo da demora entre a análise que foi feita em julho de 1996 e a segunda, em setembro de 1996, e o ofício para o Ministério Público Federal em abril de 1997?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Acreditamos que esse foi um trabalho feito com muita diligência, Excelência. Um trabalho dessa monta, em que se verificam contas correntes, em diferentes lugares, para formar um juízo, por se tratar de um assunto de extrema gravidade, não poderíamos, simplesmente, com as primeiras evidências que tínhamos, colocar em comunicação com alguma autoridade que efetivamente não tivesse um respaldo importante em documentação e que fosse efetivamente constatado isso.

Em julho de 1997, tínhamos os primeiros indícios, que foram confirmados, depois, em setembro. E, a partir daí, procedeu-se a toda investigação que era possível ser feita, no âmbito do Banco Central, porque obviamente este também tem os seus limites, não pode chamar pessoas para depor, esse tipo de coisa. Então, era com base na documentação oferecida, com base nas contas que haviam sido movimentadas. E, dado o volume de documentos, fizemos essa primeira investigação conclusiva àquela fase do processo. Tanto é que se limita a poucos dias somente de investigação, porque o trabalho realmente é bastante oneroso. Entendemos, então, que essa comunicação feita em abril, com todos os cuidados, com essa farta documentação, e todos esses dados estatísticos alinhados para o Ministério Público foram feitos de forma muito diligente e com muita rapidez.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Da mesma forma, os motivos de, só depois de três anos, serem revogadas, já que logo depois se constatou a irregularidade.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, não faço parte da Diretoria Colegiada do Banco, onde

são produzidas as decisões dessa natureza. Mas me parece que situação pior, e essa é uma avaliação, estava antes dessa autorização. Não obstante ter havido essa flexibilização com respeito à circular que se acabava de editar, onde se colocaram exatamente os pontos que terminaram por resultar naquele problema da elevação do ágio e da flexibilização, essa flexibilização foi dada com alguns cuidados que antes não se observavam, mesmo na regulamentação que antecedia à de nº 2.677. Quer dizer, não bastava que, por exemplo, fechassem a agência do banco ou as contas, não nos parecia uma solução para esse problema, dado que todas aquelas questões que poderiam estar por trás desse negócio tinham surgido naquela oportunidade. Achávamos que, mesmo com aquela excepcionalidade, ainda era melhor aquilo do que a regulamentação anterior, em razão, obviamente – eu me permitiria completar –, da situação que se vivia. Todo o nosso regime cambial, por exemplo, é uma questão a ser considerada nesse aspecto, com certeza.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Desde o dia em que se concluiu essa primeira auditoria, a análise, a verificação, até quando se revogou esse sistema, o Banco Central tem idéia do volume de recursos?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Na verdade, temos todos os registros referentes a essas movimentações. São registros feitos pelos bancos, e estamos sempre acompanhando essas movimentações. Os registros que temos são fornecidos pelos bancos, e entendemos que são todos, porque não são checados exaustivamente, mas o são de forma amostral. E todos esses registros são obviamente individualizados e continuam nas nossas bases de dados, quer dizer, sempre à disposição de serem fornecidos; como falei a V. Ex^a, esses recursos já foram fornecidos não só na CPI dos Precatórios, mas também toda essa movimentação foi fornecida a um juiz de Cascavel, por solicitação de um procurador também de Cascavel e uma evidência de que há um tratamento sobre esta matéria. O meu departamento, desde então, recebe regularmente decisões de juízes de diferentes partes deste País para fornecimento de dados. Então, o meu departamento fornece diariamente informação sobre pessoas que fizeram transferências nessas contas; são muitas as informações que nós prestamos, derivadas exatamente de informações anteriormente prestadas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Qual é o volume de recursos, da verificação até o casamento da operação?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Nós temos as transferências internacionais, em reais, como um todo. Esses são os dados que nós publicamos rotineiramente. Nós não publicamos nenhum dado individualizado das informações, mas, a interesse desta Comissão, nós podemos separá-los e fornecer todos os dados específicos por instituição, por banco depositário, por remetente, enfim, individualizando cada informação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Dos cinco lá de Foz, nesse período?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Ou de qualquer outro. No entanto, os dados referentes a transferências internacionais em reais englobam tudo que é feito no País; quer dizer, não tem essa...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que requisiite especificamente esses números.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Gostaria de fazer um esclarecimento. Embora eu não estivesse à época, mais ou menos eu acompanhava. Não quer dizer que, durante esse período, todos os montantes...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A pergunta seguinte era esta: há uma avaliação do Banco Central de quanto seria para um esquema fraudado e quanto seria o legítimo, cumprindo as normas efetivamente?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, primeiro, as verificações apontadas foram feitas de forma amostral e para pequenos espaços de tempo. No entanto, pelos indicativos que conseguimos apurar, nesses períodos de verificação...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O que quer dizer amostral em pequeno espaço de tempo?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, é que as verificações que nos permitiram identificar esse esquema foram feitas em dois momentos distintos: no período de 22 a 24 de julho de 1996; e depois de 16 a 20 de setembro daquele mesmo ano. Então, são essas as amostras que identificamos para caracterizar o esquema. Daí, não temos a medição seguinte que obedeceu exatamente a esse esquema. Nós temos o volume que foi transacionado nessas contas nesse período.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – V. S^a disse que conseguiu localizar os recursos internos em reais que chegavam a contas de correntistas em Foz.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A análise do Banco Central chegou a buscar a origem desses recursos?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim. Algumas verificações foram feitas com outra área do Banco, porque, como falei, essa área é especializada nesse tipo de negócio, de rastreamento de contas, etc. Então, verificou-se exatamente de onde vinham essas transferências. Entretanto, aqueles dados levantados são específicos daquelas datas e acompanhados daquelas datas para identificar aqueles recursos que caracterizariam este esquema.

Obviamente, a nossa certeza e segurança quanto à existência de uma mistura desses recursos – ou seja, daqueles oriundos do Paraguai com aqueles de procedência interna – nada nos diz que possa estar limitado a isso. Quer dizer, isso foi o que o Banco Central, dentro da sua esfera de competência, pôde avaliar. Nada impediria, porém, que outros recursos em espécie, não sacados em Foz do Iguaçu, também concorressem para a mesma situação. Mas aí, não temos como investigar coisas dessa natureza.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – BA) – Sr. Presidente, trata-se de uma situação que nós investigamos profundamente na CPI dos Precatórios, e essa movimentação foi toda levantada pela CPI. E o Banco Central... A fiscalização era relativamente pequena, porque ela funcionava em Curitiba e os bancos traziam... Nós só desconfiávamos...

É só para colaborar com o Relator, o senhor me desculpe.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não há problema.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Nós desconfiamos do movimento que foi apresentado como sendo dos sacoleiros da área de Ciudad del Leste, porque ele não poderia corresponder à venda de mercadorias, ao montante, ao valor em reais que era transferido para os bancos em contas frias. Eram aqueles carros de doleiros que vinham, atravessavam a ponte ou simplesmente iam direto ao banco como se fizessem a travessia e traziam o dinheiro da movimentação comercial. Realmente eram operações frias para depois transformar em dólares, o que era permitido pela circular, e remeter para o Citibank e para outros bancos na cidade de Nova Iorque. Esse montante, esse volume, até hoje está sendo investigado pelo Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu queria, em primeiro lugar, pedir a gentileza de seguirmos o ritual da Comissão.

Em segundo lugar, quero informar à Comissão que todos os relatórios finais das CPIs que foram realizadas aqui no Congresso Nacional – a CPI dos Precatórios, a CPI dos Bancos, a CPI do Judiciário, a CPI do Narcotráfico, a CPI do Futebol – estarão à disposição dos senhores parlamentares integrantes desta CPI. Já tomamos as providências nesse sentido, porque entendemos que esta CPI vai fechar uma série de colchetes existentes nas CPIs anteriores.

Pediria que seguíssemos a lista de inscrição, que é o que foi determinado no estabelecimento da forma de condução das nossas reuniões.

Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Depois que esse assunto ganhou notoriedade, houve algum levantamento que buscasse a origem dos recursos, internamente, que chegaram à Foz?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O dinheiro saía de outras cidades do Brasil e era depositado na cidade de Foz do Iguaçu. Agora, averiguar de onde a pessoa recebeu esse dinheiro, a origem, não é tarefa do Banco Central. Foi feita a comunicação ao Ministério Público, com os indícios, para que ele investigasse, inclusive porque o Banco Central não pode, por iniciativa própria, quebrar o sigilo de pessoas. Isso envolve outras informações que não simplesmente a movimentação financeira. O nome das pessoas foi fornecido e foi comunicado à Receita Federal e ao Ministério Público. O Banco Central vai até esse ponto.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É possível, então, saber, com relação a quem remeteu os recursos para Foz, de onde arregimentou os recursos para poder fazer a transferência?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, o nome das pessoas deve constar.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Muito bem.

Nós vamos requerer isso, Sr. Presidente. Que a CPI possa adotar os procedimentos adequados para obter essa informação.

Houve algum indício ou alguma investigação do Banco Central que pudesse fazer chegar à operação de interesses de bancos na questão cambial para fazer essa operação?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não. O esquema não tinha esse intuito não.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Eu digo chegou...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, não. Não chegou.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Foi dito aqui que um dos bancos foi punido. O senhor poderia revelar o nome do banco que já foi punido ou há alguma reserva com relação a isso?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, pela minha insegurança com respeito à essa particularidade, deixo de declinar essa informação, mas obviamente V.Exª...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Vou requerer ao Sr. Presidente que, oficialmente, solicite o nome da instituição e qual a punição que recebeu em função disso.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eu obviamente sei e gostaria de dizer-lhe, mas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela sua segurança? Mas qual o problema de segurança?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eu tenho um colega da área jurídica aqui. Se não tiver...

Sr. Presidente, eu só quero me reservar. Eu não sei se é sigilosa a informação ou não. Eu não tenho segurança a respeito de ser ou não sigilosa essa informação. Eu não tenho nenhum problema em declarar que não seja esse.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª não declarou o nome da instituição, mas qual é o nome da instituição. Mas qual a punição?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi condenado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, foi condenado em quê?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A penalidade de processo administrativo, quando se trata de pessoa jurídica, no caso banco ou instituição financeira, é uma multa. Então, o banco recebeu uma multa. E os diretores da instituição recebem penas de advertência, suspensão ou inabilitação temporária. E multa também.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, com a palavra o Deputado Dimas e, em seguida, o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, quanto à questão do sigilo bancário, é evidente que sobre movimentação financeira, sobre as contas dos correntistas não são uma penalidade do

Banco Central, mas isso é um documento que tem que se tornar público. Não vejo por que motivo não pode ser externado neste momento para uma CPI. Não é necessário nem fazer por escrito. Não há na Constituição Federal, salvo melhor juízo, nenhum sigilo bancário em relação a penalidade. Se no Código Penal, quando se pune alguém por um processo-crime, não há, muito menos numa questão administrativa. Acho que está havendo zelo excessivo em relação a essa questão. Eu queira ponderar ao nobre depoente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, é sobre a mesma questão?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – É, veja bem: pelo que se fala, o que se evadiu do País, nesse período, é algo em torno de US\$30 bilhões. Qual é a punição? Se é uma punição pecuniária, qual é o valor dessa punição aplicada? Colaborando com esse meu entendimento, estamos tratando de uma CPI para apurar ilícito e, dentro da ilicitude, não existe sigilo fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de encarecer a V. Ex^{as} que as questões de ordem sejam com relação ao andamento da matéria. Considero a questão levantada pelo Deputado Dimas de que S. S^a pode revelar o nome da instituição e a punição uma questão de ordem relevante, já que há um entendimento de que ninguém está revelando o sigilo bancário. O que é protegido é o sigilo bancário. É uma decisão administrativa publicada sobre uma instituição.

Se V. S^a se dispusesse a revelar seria uma ótima colaboração com esta Comissão. Se não revelar, o Relator já informou que requererá por escrito.

V. S^a se dispõe a revelar?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Vou falar em nome da instituição Banco Central. Existem duas instâncias. Como funciona um processo administrativo? O Banco Central instaura o processo, intima as pessoas, elas se defendem e, finalmente, o Banco Central decide a respeito da penalidade a ser aplicada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Finalmente é uns seis ou sete anos depois.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, vamos colaborar com o andamento da reunião.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – O Diretor de Fiscalização tem a competência de decidir a respeito da penalidade a ser aplicada à instituição.

Essa é uma decisão de primeira instância, não é definitiva, cabe recurso.

O processo segue, então, para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. A decisão do Conselho de Recursos é publicada e, finalmente, tornada pública. O processo a que se refere o Sr. Carvalho está na fase de primeira instância, ainda não foi decidido finalmente.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Desde 1996 e ainda não houve uma decisão em segunda instância? Vai completar maioria?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Um instante. Creio que não fui claro. O Banco Central, em relação a esse banco, já proferiu a decisão de primeira instância, que não é tornada pública.

O banco recorreu ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, que ainda não decidiu. Não temos interferência junto ao Conselho de Recursos. A decisão final do Conselho de Recursos é publicada e se torna pública. Por isso a nossa cautela, porque poderíamos estar quebrando o sigilo, no nosso entendimento, porque isso foi em primeira instância.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – O correntista bancário, quando não paga suas contas, vai para a Serasa; é publicado isso.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A Comissão pode pedir o processo...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro, V. S^a não vai revelar, correto?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos, então, por uma economia de tempo, fazendo requerimento por escrito. Neste momento, o Relator assinará o documento e apresentaremos requerimento por escrito para agilizar nossos trabalhos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Votemos o requerimento e, se aprovado, ele responderá imediatamente. Votemos o requerimento para quebrar o sigilo dessa decisão e imediatamente ele responde.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O que ele entende ser sigiloso sabemos que não é. Então, ele transfere para a Comissão e, juridicamente, daremos vazão ao que entendermos necessário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento. Quando o ilustre Diretor do Banco disse que um banco foi punido, na verdade, não quis dizer que tenha sido condenado. Não houve nenhum banco condenado. Foi punido apenas na primeira instância?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Primeira instância.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Condenado, nenhum?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Ainda não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, encerrarei minhas perguntas pessoais e passarei às perguntas técnicas da assessoria.

Gostaria de saber se houve algum acompanhamento, nesse período, da possibilidade de internação dos recursos remetidos para o exterior. Houve cotejamento entre as saídas e as reentradas? Houve reentradas? Houve internação dos recursos remetidos?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, não houve. Essa situação é muito complicada, porque saiu e não se sabe se voltou. De repente, pode ter voltado, mas a identificação, em resumo, não existe.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É possível haver cotejamento para possível identificação?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não. É muito difícil.

O Sr. não Identificado – Se houver orientação do que foi remetido e o que não foi...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não dá para saber exatamente se podemos dizer que pessoas remeteram dinheiro para o exterior e, num outro momento, remeteram do exterior para o País. Não dá para identificar se o recurso é exatamente aquele.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas é possível saber, no período...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim. Se houve essa movimentação de entradas e saídas, sim.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Requeiro a V. Ex^a que solicite ao Banco Central essas informações para sabermos se há essa possibilidade.

Passo às perguntas da assessoria técnica.

Em primeiro lugar, quais são os critérios utilizados pelo Banco Central para credenciar um banco e autorizá-lo a operar no mercado de câmbio de taxas flutuantes?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, essas regras são escritas. Infelizmente, não sei de memória quais são, porque não é todo dia que se credencia um banco a operar no mercado de câmbio de taxas flutuantes. Posso adiantar a V. Ex^a que, com

respeito a um agente do mercado de taxas flutuantes, que são as agências de viagens, apesar de existir uma regulamentação de credenciamento, recentemente não temos credenciado esse tipo de agente, porque pretendemos definir melhor o que seria adequado para o credenciamento, em função de verificações que se fazem no mercado. Para um banco conseguir autorização hoje, além de precisar ter um capital de determinado nível, deve cumprir outras regras específicas, quais sejam: obviamente ser um banco, pagar determinado valor pela carteira, que vale algum recurso – para um banco ser credenciado a operar em câmbio deve ter uma contribuição de patrimônio com respeito a essa transação –, ter equipamentos adequados para alguma forma de comunicação, de interligação com o sistema e com o Banco Central e precisa ter pessoa credenciada nesse tipo de operação, ou seja, alguém especializado na área de câmbio. Quanto à parte de capital, à carteira de câmbio de um banco: ter capital, ter pessoa autorizada e ser habilitado do ponto de vista tecnológico.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – De que forma os cheques de uma conta de depósito de pessoa natural ou jurídica domiciliada com sede no exterior são especialmente personalizados?

O SR. RICARDO LIAO – A pergunta é sobre a diferenciação entre um talão de cheque de uma conta de residente e não-residente. Na verdade, segundo a Circular nº 2.677, todo o regimento para a abertura dessa conta é regido pela Resolução nº 2.025, que está sendo estudada para a introdução de algumas alterações em função da melhor forma de identificação do cliente. Esse é um problema muito sério que observamos no País ainda hoje.

Na verdade, a diferenciação é uma indicação estabelecida na Circular nº 2.677, que busca identificar visualmente que aquele talão de cheque se trata de uma conta de domiciliado no exterior. Não existe um padrão predeterminado, mas alguma coisa que evidencie facilmente a diferenciação entre um cheque de uma conta de não-residente e um cheque de uma conta normal, como a de qualquer cidadão do País.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O que são bancos correspondentes no exterior, de acordo com o art. 5º da Circular nº 2.677 do Bacen? E qual é o papel desses bancos no cenário do sistema financeiro nacional?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – No papel do sistema financeiro nacional, nenhum. Mas um banco correspondente é um banco que honra a carta de crédito ou que emite carta de crédito que um banco bra-

sileiro emite; é um banco que executa cobranças; é um banco que remete cobrança para o banco brasileiro para que seja executado aqui. Enfim, são essas transações bancárias que se realizam entre essas instituições, cobrança, emissão de carta de crédito, de cumprimento de obrigações, de ordem de pagamento. Isso é uma relação de correspondência.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Quais são as condições necessárias à abertura, por um banco brasileiro, de agência no exterior, tendo em vista as operações de transferência internacional em reais?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Esse assunto é de outra diretoria. Quando um banco tem a intenção de abrir uma agência no exterior, necessita de uma autorização do Banco Central do Brasil. Essa autorização é apreciada pela diretoria e é concedida ou não. Além do mais, é praxe, é comum, hoje em dia, a troca de informações entre os supervisores bancários. O supervisor do país que vai hospedar o banco nos pergunta a respeito do banco brasileiro. É esse o procedimento, e o Banco Central concede ou não a abertura de uma agência.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pergunto a Sr. Ricardo Liao sobre a informação de que o governo americano teria solicitado ao Brasil informações de contas correntes em bancos por pessoas suspeitas de práticas de terrorismo. O Banco Central tem condições de possuir essas informações e pode nos informar?

O SR. RICARDO LIAO – Por ocasião do incidente em Nova Iorque, da derrubada das duas torres em 11 de setembro, várias agências que compõem o governo americano, na investigação inicial que desenvolveram tentando identificar pessoas ou grupos, organizações que teriam concorrido para aquele episódio, primeiramente elaboraram listas das chamadas pessoas que poderiam, de uma forma ou de outra, ter concorrido com a viabilização daquele evento. Essas listas foram trazidas tanto pelo Federal Reserve como pela OCC, como pelo próprio FBI, circulando pelo mundo inteiro, e naturalmente o Brasil foi um dos receptores dessas listas. Recebidas essas informações, fizemos circular em todo o sistema financeiro nacional o nome dessas pessoas, com as identificações possíveis que foram fornecidas pelas autoridades americanas, porque, sistematicamente, alguns desses nomes eram conhecidos como outros dez ou quinze nomes, sem uma identificação formal, numérica ou uma carteira de motorista, um registro de seguridade, e o nome pelo nome. De qualquer forma, houve uma circulação de três ou quatro listas, se não me engano, em todo o sistema financeiro nacional, em

que apenas um desses nomes, por aproximação até, foi identificado como sendo de um árabe, pagador de uma operação de importação de frango no Brasil, ou seja, apenas esse registro foi identificado, fato esse levado ao conhecimento das autoridades americanas em relação a essas listas. Outras listas que transitaram internacionalmente por e-mails, embora não oficiais, também tiveram esse mesmo tratamento e não foi identificado – volto a dizer -, no sistema financeiro, nenhum nome que pudesse indicar a existência, em nome dessas pessoas, de bens ativos ou valores que pudessem estar sendo transacionados no Brasil.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, neste momento, farei as duas últimas perguntas para permitir que as Srs e Srs. Deputados e Senadores também possam fazê-las. A assessoria tem aqui outras dezenas de perguntas, mas vou deixar para o final, para a repregunta.

Sr. Ricardo Liao, o senhor poderia nos explicar como grandes somas ilícitas são transferidas, evitando-se o rastreamento? Por exemplo, como o dinheiro circula no mesmo dia, no País, por diversas contas até chegar a Foz do Iguaçu para ser depositado em espécie? E, depois, como circula, no exterior, em diversos bancos até o destino final? Quanto custa cada uma dessas paradas em cada banco? Esse é um conjunto de perguntas.

A outra pergunta: o senhor poderia nos explicar as dificuldades por que passa a Polícia Federal para promover o rastreamento da origem dos depósitos em contas CC-5? Essas são as perguntas. Resguardo-me para o final, para a repregunta.

O SR. RICARDO LIAO – A primeira questão se refere a como é possível a circulação de recursos tanto dentro como fora do País. Nesse sentido, há duas possibilidades: ou transferências financeiras, bancárias, melhor dizendo, ou seja, uma conta de determinada agência de um determinado banco faz, por um DOC, uma OP, uma TED ou um depósito em cheque, uma transferência para outra conta em outra agência em outro banco, ou do mesmo titular, porque podemos ter conta em dois bancos diferentes, ou de um terceiro. No País, isso é uma forma – vamos dizer assim – de circulação de moeda, embora moeda documental, ou seja, transferência de fundos na verdade. O dinheiro propriamente dito é mais utilizado ou, pelo menos, estima-se que a utilização do papel-moeda seja mais para transações correntes de pagamentos de pequena monta.

Hoje em dia, com as dificuldades ou com as necessidades de identificação quando do ingresso ou da saída de recursos no sistema financeiro, foi esta-

belecida uma recente norma do Banco Central, dentro do conjunto de medidas que vêm sendo anunciadas pelo Ministro da Justiça, tendo vigência a partir do dia 15. Já vem sendo objeto de informações pelos bancos todo saque, depósito ou provisionamento de saque igual ou superior a R\$100 mil. Entre outras medidas já adotadas, isso começa a inibir a utilização do sistema financeiro para o ingresso de recursos obtidos por transações que normalmente são feitas com dinheiro em espécie. Qual é a tentativa no sentido de dar uma característica de legalidade a essas operações? Seria inserir no sistema financeiro, fazer uma série de operações que tentassem - vamos dizer assim - dissimular a real origem desses recursos para, depois, serem reingressados no sistema financeiro de forma lícita.

Na medida em que as regulamentações vêm sendo baixadas, desde 1998, a partir da introdução no Brasil da tipificação da lavagem de dinheiro como crime, o cenário muda substancialmente, ou seja, todas as reservas e precauções do órgão regulador e todas as precauções preventivas do sistema financeiro passam a ser associadas. Enfim, essa circulação existe, como é normal em qualquer sistema financeiro. Não é diferente do sistema financeiro internacional, que também se dá por várias formas de movimentação. A grande questão não é a forma como ele circula, a legalidade das operações, dos empréstimos, dos contratos ou até dos depósitos na CC-5. A grande questão sempre é sobre a legitimidade desses recursos, sobre a forma como eles foram obtidos. Eles são produtos do trabalho, da atividade empresarial, do negócio regular das empresas ou não? Como saber isso?

Tentando responder a próxima pergunta, parece-me que as dificuldades da Polícia Federal no rastreamento, como as dificuldades que o Banco Central também enfrenta nos rastreamentos demandados pelo Poder Judiciário, que são freqüentes, normalmente indicam essa questão. Ou seja, tenho uma conta principal a ser analisada: a conta do “Zé Bolinha”. Pego a conta do “Zé Bolinha”, que é o primário suspeito de uma investigação qualquer que eu esteja fazendo, e, por uma determinação judicial, quebro o sigilo daquela conta.

Como rastrear os recursos que transitaram por aquela conta? A partir dos créditos existentes naquela conta e a partir dos débitos feitos naquela conta. É lógico que, quando pego um lançamento, um extrato de 3, 4 ou 5 movimentos, não há dificuldade de se identificarem as origens daqueles movimentos a crédito e as origens dos destinos a débito. Só que não é

isso que observamos. Normalmente, as quebras de sigilo envolvem, no mínimo, cinco anos. Existem outros processos em que os períodos são mais reduzidos.

Ao identificar essas situações, e os senhores são, imagino, testemunhas dessa situação, quando da quebra de sigilo por decisão da CPI, quando a documentação é entregue às CPIs, os senhores percebem o imenso volume de papel, e estamos tentando também evoluir para trabalhar em bases magnéticas, vamos dizer assim, para tentar melhorar, possibilitar uma facilidade no cruzamento e efetivamente no rastreamento desses recursos, buscando um beneficiário final – é difícil estabelecer quem, no rastreamento, é o beneficiário final, porque daquele beneficiário sempre há movimento para um terceiro; então, já deixa de ser o semifinal e passa para um final e outro final – como na parte originária também dessa conta.

A grande dificuldade do rastreamento é a inexistência de uma delimitação das pessoas eventualmente envolvidas num inquérito, numa investigação, cuja informação nós, como auxiliares do Poder Judiciário nesse trabalho, não temos. Para nós, num rastreamento para trás de 3, 4 níveis e para frente de 3, 4 níveis, podemos chegar a vários beneficiários finais. Só que não temos a consciência disso porque é um processo em que não estamos envolvidos e, sim, um processo que está se conduzindo no Poder Judiciário.

Portanto, para mim, a grande dificuldade em se delimitar esse tipo de trabalho é essa, que temos e certamente a Polícia Federal também tem, nas análises conduzidas por eles.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos, agora, à lista de inscrição.

O primeiro inscrito é o Deputado Custódio Mattos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, por favor, haverá tempo especificado?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria que tivéssemos bom senso, que procurássemos não repetir as perguntas já feitas pelo Relator.

A experiência de todas as CPIs desta Casa é que não há limitação da busca de uma informação relevante para a CPI. Eu gostaria realmente que houvesse bom senso. Deve haver o critério do bom senso. Nunca houve, aqui nesta Casa, limitação, em CPIs, dessa questão do tempo. No funcionamento de Comissões, sim.

Passo a palavra ao Deputado Custódio Mattos, até porque a boa interpelação acaba ajudando todo o conjunto.

O Deputado Custódio Mattos tem a palavra.

O SR. CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. depoentes, tenho certeza, como todos aqui temos, de que o Banco Central tem tanto interesse como toda a sociedade brasileira, até pelas suas obrigações constitucionais, de ver esse assunto apurado a fundo.

Por isso, eu gostaria de salientar, na exposição feita, alguns aspectos que ficaram bem esclarecidos e outros que ficaram, a meu ver, mal esclarecidos, para que o Banco Central possa, por meio de seus representantes agora e posteriormente, informar-nos melhor.

Teremos de defrontar aqui com pelo menos duas variantes básicas deste debate, desta investigação. Em primeiro lugar, as origens, os procedimentos e as circunstâncias sistemáticas, sistêmicas desse processo. Houve alguma origem sistemática errada, quer dizer, um procedimento de má-fé ou de boa-fé, mas que redundou em um erro crasso. O Banco Central tomou as providências, competentemente e a tempo, em relação aos fatos? Tendo tomado conhecimento dos fatos, agiu ele de maneira eficaz? É isso o que se espera do Banco Central. Essas são as questões sistemáticas. Há todos esses pontos: o da conta CC-5 e o da interseção entre a liberação do mercado de moeda em relação à política econômica. Essas são questões sistemáticas que temos de entender. Algumas pessoas já fizeram até insinuações em relação a antigos diretores do Banco Central e a coisas que o valham.

Em segundo lugar, há a apuração dos fatos em si, das pessoas que cometeram irregularidades. Acredito que o Banco Central tenha a obrigação e o papel de nos esclarecer cabalmente em relação a esses primeiros pontos sistemáticos. Algumas coisas ficaram muito claras aqui, inclusive corrigindo desinformações que percebi aqui na própria comissão. Por exemplo, uma delas é a de que quem denunciou esse fato originalmente foi o Banco Central. Na reunião passada, um dos membros da Comissão mencionava que o Banco Central se omitiu e que o Ministério Público é que tomou a iniciativa. Não. O Banco Central – isso ficou claro e eu já tinha conhecimento disso – fez a investigação, e sou testemunha, exorbitando até um pouco as suas funções, pois ele fez investigações quase policiais e chegou à conclusão de que havia uma irregularidade e a denunciou. Ele deixou claro também que o tempo da denúncia do Ministério Públi-

co foi razoável. Acredito que ele não tenha sido longo para uma investigação desta complexidade. Foram feitas mais de trezentas denúncias ao Ministério Público, individualmente, e mais de quatrocentas à Receita Federal, individualizando pessoas que deveriam ser investigadas. Então, acredito que ficou bastante claro que o Banco Central agiu originalmente com muita eficácia e dentro da sua competência legal.

Apelo aos diretores e aos chefes de departamento do Banco que estejam aqui, agora ou posteriormente, pois não ficou esclarecida a parte – após a tomada de conhecimento dos fatos, por intermédio dos fiscais de Curitiba ou de Foz de Iguaçu, apesar de ter havido a denúncia logo depois – de que administrativamente, pois não ficou claro nos depoimentos – o Banco Central tenha tomado as providências de que a gravidade, tanto a intrínseca como a dimensão nacional do problema, obteve, nem ao tempo nem agora.

Então, gostaria que fossem um pouco melhor especificadas quais as providências administrativas que o Banco tomou, além das judiciais, que estão perfeitas, a meu ver, para evitar que aquele problema, constatado àquele tempo, tivesse continuidade. Eu gostaria de saber se houve algum monitoramento posterior, para saber se aquele problema, detectado por amostragem e identificadas algumas irregularidades, continuava.

Portanto, houve alguma estatística de acompanhamento para saber se o volume da CC-5, se é o nome próprio dela, de remessas para o exterior, em Foz do Iguaçu, continuava consistente, mesmo depois daquelas primeiras providências judiciais? Porque isso envolve fraudes e crimes em potencial, elas teriam de ter esse acompanhamento no âmbito do Banco Central, que não apura e não pune, mas tinha a obrigação de supervisionar e de evitar que a fraude continuasse.

Por exemplo, o Deputado Paulo Kobayashi forneceu-me uma estatística demonstrando que entre 1996 e 1998 houve um crescimento totalmente anormal de operações na CC-5. Se antes, elas eram baixas, retornaram posteriormente a uma certa normalidade. Mas, neste período – 1996 e 1997, com o ápice em 1998 – são quase US\$25 milhões. Isso aqui é nacional, não é de Foz de Iguaçu. Pergunto: há alguma estatística deste tipo, ou seja, há uma continuidade que revele se houve alguma irregularidade na remessa da CC-5 em Foz de Iguaçu, antes e depois da averiguação?

Entendi parcialmente e acredito que feriu... Talvez pelo fato de serem técnicos, eles não percebem,

por serem muito bem informados no assunto, não percebem a sutileza da informação de que precisamos. Essa defasagem entre a investigação, a denúncia e a suspensão da norma deve ter uma base técnica, porque esse processo foi arranhado. Havia necessidade de continuar aquele mecanismo que permitiu a fraude. Mas, se havia necessidade, com muito mais razão, era preciso haver um monitoramento daquele problema que já estava detectado.

Então, gostaria que essas duas coisas fossem um pouco mais exploradas.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Vou falar a respeito da norma em si. Depois, o Dr. Carvalho comenta a respeito do acompanhamento posterior.

A norma específica da transferência internacional em reais e a situação específica observada em Foz do Iguaçu tinham o condão de trabalhar o aspecto cambial, de pressões indesejáveis que possam existir. Quando um país não tem mecanismos de livre transferência de capitais do exterior para o país e do país para o exterior, as necessidades não terminam. As pessoas têm necessidade de fazer negócios, de fazer atividades que possam gerar pagamentos em moeda estrangeira ou recebimento em moeda nacional. Caso contrário, o país fica fora do contexto mundial de comércio, de serviços etc.

Embora não participássemos da diretoria da época, que decidiu sobre a manutenção, a questão de Foz do Iguaçu foi instituída, excepcionalmente, para evitar pressões indesejáveis. Ela não tinha o condão de retirar por estar havendo problemas. Fiscaliza-se o problema. Não se pode, porque está ocorrendo algum problema sério, simplesmente eliminar toda a prática, porque ela era saudável para a política cambial da época. A manutenção, provavelmente, certamente – na época o Banco Central manteve a norma –, deu-se até um certo período em que ela, sob o ponto de vista cambial, não se fazia mais necessária. Esse deve ter sido o fundamento, pelo que acompanhei.

Fala-se de US\$30 bilhões de evasão de divisas, um número que não é de conhecimento do Banco Central. Não sei com base em quê se afirma isso. Diz o texto do nosso convite, que veio da parte da Polícia Federal: “evasão de divisas de US\$30 bilhões”.

Existe uma regulamentação perfeitamente normal, necessária ao País, saudável, que trata das transferências internacionais, em reais. O dinheiro que é transferido não é necessariamente irregular. A irregularidade é uma exceção. Vamos tratar assim:

pessoas brasileiras podem perfeitamente, desde que preenchidas as condições regulamentares, mandar dinheiro para o exterior, assim como estrangeiros podem mandar dinheiro para o País. Isso faz parte da vida do País.

Constatada uma necessidade específica de se excepcionar o caso Foz do Iguaçu, a diretoria do Banco Central, à época, tratou da exceção, aumentando o limite, em 1996. Existia o fato. O Banco Central não consegue eliminar o fato, que é a necessidade de comércio entre Paraguai e Brasil. Isso iria continuar existindo de qualquer forma. Esse comércio estava gerando pressão indesejável na taxa de câmbio no Brasil, elevando as taxas. Então, o Banco Central resolveu, porque eles procuravam pelo paralelo, e o paralelo, de uma maneira ou de outra, acaba pressionando a taxa de câmbio no mercado administrado pelo Banco Central, no mercado oficial.

Então, se excepcionou aquilo, e não quer dizer que todas as operações feitas entre Foz do Iguaçu/Cidade de Leste/Foz do Iguaçu foram irregulares. Entre esse universo de Foz do Iguaçu, existiu um subuniverso, subconjunto de operações irregulares. É isso que precisa ficar bem claro para que não se diga: “Olha, é muito comum as pessoas dizerem: foi parar na C... Pronto, tem irregularidade, foi parar numa CC-5”. Não. A conta, na realidade, não existe mais a CC-5, que é a Circular nº 2677, que objetiva registrar as operações geradas pelo comércio, pelos serviços, se não o Brasil vai ter uma impossibilidade de movimentação de capitais e relacionamento internacional. Há países que adotam esse tipo de controle só quando estão numa profunda crise cambial. A experiência internacional hoje é dessa forma.

Era isso que eu queria deixar registrado para situar. Não foi revogado – voltando – porque se fazia necessária ainda. Não fazia parte da diretoria, mas o Banco Central entendia nessa época que era necessária.

Vou passar a palavra ao Dr. Carvalho a respeito do acompanhamento específico em Foz.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Deputado, V. Ex^a citou bem a questão e conseguiu acompanhar de forma bastante adequada o relatório que tentamos fazer aqui.

Essa questão do monitoramento, o Banco Central faz não apenas com relação às transferências internacionais em reais, mas também em relação a todo o mercado de câmbio. Só no mercado de câmbio, para que V. Ex^a tenha uma idéia, são cerca de 15 mil transações diárias. Quer dizer, são 15 mil transa-

ções de câmbio mais ou menos que ocorrem a cada dia. Se adicionadas ainda as transferências internacionais de reais, dá um volume imenso de transações a cada dia.

O Banco Central busca por algumas especialidades fazer o seu acompanhamento; fazia àquela época, quando era no meu departamento, e faz hoje no departamento do Dr. Ricardo Liao.

Esse acompanhamento obviamente revela situações dessa natureza, como foi observado lá em Foz do Iguaçu, em todo tipo de operação: nas exportações, nas importações, nos capitais normais, nas vendas de turismo, nos pacotes que são comprados para turismo, nas importações de livros que não servem para nada, nos pagamentos antecipados de importação, ou seja, há problema de toda a ordem.

É um mercado grande, imenso; só de comércio são de US\$100 a US\$120 bilhões ao ano. Então é um mercado muito grande e com muitas transações, de modo que é perfeitamente razoável existirem transações ilegais, ilícitas nesse processo. O que o Banco Central faz é, ao monitorar essas operações e dentro da sua esfera de competência, tomar as suas providências.

Mas não pára aí, na medida em que, como V. Ex^a bem observou, o Banco Central dá razão para que outros órgãos da administração pública possam igualmente agir.

O que se conseguiu lá em Foz do Iguaçu não é uma constatação de crime, são evidências de crime. O Banco Central não tem a menor condição de julgar se aqueles são elementos suficientes para tipificar fatos lá do Código Penal. O Banco Central não tem a competência para fazer isso.

O que o Banco Central fez nesse caso específico... E sua pergunta: continuou? Sim, continuamos monitorando essas operações, continuamos fazendo todos os registros normalmente de modo que para qualquer uma dessas autoridades, das que foram notificadas ou não, que desejem fazer investigações criminais nesse procedimento, os dados estão sempre disponíveis.

Relatei também que fizemos, além daquela comunicação do esquema específico de todas essas comunicações pormenorizadas, detalhadas, e fornecemos todos os dias, em função das informações de todos os registros que temos disso, porque veja só: se esse registro tivesse ficado exclusivamente lá no Banco – e aí eu falaria para V. Ex^a sem modéstia de buscar um pouco de crédito com respeito a isso –, se fosse para tratar esse assunto de forma isolada, como

é qualquer transação normal, qualquer transação bancária que se faz em conta corrente no banco, não teríamos mandado cadastrar essas contas conosco. E, ao cadastrar essas contas, cada transação dessa ser comunicada ao Banco Central. Não sei da movimentação de nenhuma outra conta-corrente que não seja de não-residente. As de não-residente sabemos todos os dias o que acontece por movimentação em cada conta dessas. Mas dado o limite regulamentar que temos, agimos, até determinado momento, de forma administrativa; daí para frente é preciso de outras responsabilidades, para que outros órgãos da administração façam isso, cuidem desse procedimento. E aí o que nos compete, me parece, fazer é fornecer todo o material para que esses órgãos possam agir. E sempre estivemos à disposição, obviamente, dentro da regulamentação, dentro da lei do que é definida, como a questão do sigilo, que tem que ser uma decisão judicial, esse tipo de coisa. Quando comunicamos algo dessa natureza, é comunicado praticamente em tese, e não o é propriamente só em tese porque buscamos evidência para não fazermos uma comunicação qualquer. Vejam que temos situações de mesma natureza em cartões de crédito internacional. Quer dizer, em todos esses anos que lutamos para que alguém do Brasil pudesse gastar livremente no exterior etc., também temos comunicação de pessoas que gastam de forma inadequada com cartão de crédito, pessoas que o usam de forma indevida. Poderia não haver uma transação irregular neste negócio. Mas existe. Então estamos trabalhando, e acredito que nesse caso de Foz de Iguaçu, especialmente, trabalhando no limite da nossa competência, ou seja, tudo que foi possível fazer foi feito.

A questão da avaliação da conveniência, da oportunidade de se revogar ou não a medida, de deixá-la em vigência ou não, é uma questão que obviamente transcende ao meu nível de competência e acredito que os esclarecimentos do Dr. Cavalheiro já lhe colocaram nesta situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao segundo inscrito, Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Convidados, esta CPI deliberou, na semana passada, um cronograma bem interessante, que vai permitir, quando partimos para a segunda etapa dos depoimentos, termos elementos técnicos e dados bem mais consistentes. Como hoje, onde fica claro que o Banco Central é Banco Central, tem suas tarefas, tem seus limites. A outra parte desta

operação é a Receita Federal. Numa outra parte teremos a Polícia Federal, Ministério da Justiça, Relações Exteriores; em suma, diversas etapas, cada uma respondendo pela sua parte. Porque já conseguimos detectar, em termos de noticiários, de informações, de CPIs estaduais, que há divergências, por exemplo, na Polícia Federal, entre uma equipe e outra, no Ministério Público, entre o que estava e o que vem, mas pelo menos no Banco Central até agora estamos assistindo uma linha de consistência uniforme.

Dentro desta questão, eu queria fazer só uma pergunta.

Na verdade, dados do Jornal Estado de S. Paulo, do dia 21 de junho, na forma de editorial, dois dias antes de matéria, dizendo que a fonte é o Banco Central, sob o movimento total em bilhões de dólares das contas, até hoje chamadas CC-5, no período de 1993 a 2002, 1996 a 1999, mostrando, como dizia o Deputado Custódio, um aumento muito violento, quadruplicando praticamente, em alguns casos, o movimento habitual de antes de 1995 ou mesmo o movimento pós-2002.

A minha única pergunta: V. S^{as}, representantes do Banco Central, que estão acostumados com esses dados, esses números, reconhecem como fonte do Banco Central, para o jornal? Realmente concordam que os dados, em termos de CC-5, Brasil – não Foz de Iguaçu -, são realmente esses que aí estão? Ou isso aí é delírio, desinformação? Só quero saber sobre a veracidade ou não desses dados.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não lemos a reportagem, mas se a fonte citada é Banco Central, esses dados são disponíveis. E isso deve corresponder à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a concluiu a resposta?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem mais alguma indagação, Deputado?

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Não. Apenas fiz um comentário e cobre apenas na parte pertinente ao Banco Central exatamente o reconhecimento desses dados. Se reconhece, é suficiente a resposta. E vou dar tempo aos colegas fazerem perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência agradece a V. Ex^a.

O próximo inscrito é o Deputado Edson Andrino.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, depois das explanações dos técnicos do Banco Central, fico me perguntando aqui se a fiscali-

zação, a própria Receita Federal e até a mídia, todos nós, não devemos desculpas aos sacoleiros porque todo esse problema do Paraguai foi centralizado em cima do contrabando do cigarro, dos toca-fitas, enquanto que o grosso da lavagem do dinheiro, de narcotráfico, da corrupção passava em caminhões por cima da ponte do Paraguai. Um dos técnicos do Banco Central aqui disse que essas normas e essas resoluções do Banco Central foram baixadas em 96 para atender um problema cambial no Paraguai e que também existem cerca de quatro mil e oitocentas ou cinco mil contas hoje CCC.

Eu gostaria de fazer a primeira pergunta: se nunca houve um cruzamento do Banco Central com a fiscalização, com a Receita Federal, com respeito a quem aplicava, a quem encaminhava esses recursos para o exterior em função do rendimento desses “laranjas”, que às vezes eram pessoas que tinham um rendimento insignificante e os recursos eram milhares de dólares transferidos para o exterior... se durante esse tempo, de 96 até o presente momento, nunca houve o cruzamento dessas contas para saber que as pessoas não tinham condições de mandar milhares de dólares para o exterior. Essa é uma indagação.

A segunda, Sr. Presidente, é que de 96 até o ano de 99 já foram abertos mais de dois mil inquéritos policiais e esses recursos dependiam, na hora que as transportadoras precisavam de uma autorização dos técnicos do Banco Central... foi dito isso anteriormente...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – A Receita Federal.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Desculpe. Da Receita Federal. Se foi aberto inquérito, sindicância com respeito a esses técnicos do Banco Central – desculpe, da Receita Federal – e se já houve punição de algum funcionário da Receita Federal, porque me parece que, com respeito às agências bancárias, até o presente momento me parece que nenhuma delas foi punida em função de ainda estar tramitando em primeira instância. Essa era a outra indagação que gostaria de fazer.

Essas sucessivas alterações do Banco Central por meio de resoluções normativas, de uma série de determinações legais, parece-me que nenhuma delas evitou que esse corredor de vazão de recursos fosse contido. Não sei se o Banco Central, na hora que foi atender um problema cambial específico no Paraguai, esqueceu que precisava também se resguardar de uma série de normas para evitar isso aí. E até perguntaria se o Banco Central não tivesse baixado essas resoluções para atender um problema espe-

cífico em Foz do Iguaçu teria ocorrido esse desvio da ordem de R\$30 bilhões e qual seria o maior prejuízo: esse que foi alegado pelo Banco Central de que o problema do câmbio paralelo, e um dos motivos dessas resoluções foi esse problema do câmbio paralelo, traria problema ao Brasil? Qual foi o prejuízo maior: se o Banco Central não tivesse atendido ou atendeu, não se resguardou com normas e deu no que deu? Então é a indagação que faço: se o Banco Central não tivesse baixado essas resoluções teriam ocorrido esses desvios por meio de Foz do Iguaçu?

Sr. Presidente, a última indagação. Existe uma lei de 1990, de nº 8.021, que no seu art. 10 diz:

“Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outros países para repatriar bens de qualquer natureza, inclusive financeiros e títulos de valores mobiliários pertencentes a empresas brasileiras e pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil.”

Eu gostaria de saber se essa lei já foi usada, e quantas vezes, pelo Governo brasileiro depois de 1990. Os técnicos do Banco Central podem dar-nos essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra os nossos convidados para responder às indagações.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Obrigado pelas perguntas. Eu gostaria de começar pelo fim, até por uma lembrança. V. Exª questiona se essa faculdade concedida pelo Banco Central não deu origem a esses negócios. É uma pergunta de extrema relevância que as pessoas não fazem mesmo. Por um raciocínio lógico, assim bem primeiro, permitindo-me enveredar por ele, quero dizer o seguinte: imagine se nos momentos seguintes à edição dessa norma todo esse problema surgisse, ou seja, é como se estivesse esperando aquele momento para editar norma e as questões surgissem. Não, o que esse normativo efetivamente permitiu foi exatamente o afloramento dessas questões, quer dizer, são essas questões que as pessoas não querem ver. Como é que se paga a droga, como se paga o armamento? Como é que se manda lá para fora o caixa 2? Como é que se faz esse negócio? Essas coisas me parecem ser a razão desse negócio. Lá, o que essa norma permitiu foi dizer o seguinte: as pessoas canalizaram para aquele ponto esses negócios. É o que se pode deduzir disso, porque é impossível imaginar que esse normativo tenha o poder instantâneo de gerar essas coisas. Isso é que me parece o ponto importante. Bom, V. Exªs podem dizer: mas, nesse período todo, foi possível combinar esses dados com a Receita para fazer, etc. Infeliz-

mente, o Banco Central não pode fazer isso, mas, de acordo com a Lei Complementar nº 105 e outros protocolos legais existentes, pode requisitar essas informações e, com base nas informações que antecipadamente fornecemos, cuidar desse processo. O Banco Central, não; ele está trabalhando no limite daquilo que lhe é permitido por lei fazer. Esse é o ponto.

Outra observação que V. Exª fez diz respeito aos inquéritos policiais que foram abertos. Na fase de inquérito, o Banco Central não pode fornecer esse dado, não podemos fornecer dados por solicitação da Polícia Federal, do Ministério Público, mas sempre que há uma decisão judicial, ou seja, há um requerimento ao Poder Judiciário para que determine o fornecimento das informações. Já disse aqui que fornecemos dezenas de dados por dia a respeito de pessoas, talvez até para dar atendimento a esses inquéritos que se tornam efetivamente um processo, etc. e tal. O Banco Central tem fornecido esses dados exatamente porque teve o zelo, o cuidado, a preocupação de catalogá-los, porque, de outra forma, seria muito difícil acompanhar. De outro lado, pelo fato de aquela autorização ter sido revogada, eu não diria que se acabaram esses problemas. Assim como surgiram de forma instantânea, não acredito na sua eliminação também de forma instantânea. Esses problemas existem. É uma questão de dizer: onde os veremos? Onde serão apresentados? Porque nada mudou no mundo, a não ser, obviamente, ali, com respeito ao comércio de Ciudad del Este, que foi reduzido em função de outras circunstâncias, como a política cambial, a taxa de câmbio, que encareceu muito, além de outras questões. Tudo o mais continua; portanto, não há razão para que esses fluxos tenham desaparecido de repente. Eles continuam. Como? De outra forma. Quais? Isso, o Banco Central não sabe, não registramos. Essa é a diferença.

Quanto à punição de eventuais servidores de outros órgãos, também o Banco Central, infelizmente, tem limitação com respeito a isso. Obviamente, ao comunicar isso ao Ministério Público, a quem cabe fazer essas investigações, as denúncias, etc. e tal, é possível que resulte nisso. O Banco Central – repito a V. Exª e gostaria até que me desculpasse por isso – foi bastante operoso nessa sistemática, como tem sido nas outras. Se V. Exª nos perguntar a respeito de outros tipos de ocorrências, dentro das nossas limitações, de pessoal, como todo o serviço público, vamos mostrar a V. Exª que temos trabalhos apresentados com respeito a isso porque fazemos verificações, temos métodos, desenvolvemos programas para acompanhar

isso. Nós nos aparelhamos para fazer esses negócios. Mas nosso nível de competência tem limitação.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Tenho uma pergunta, que não foi respondida, que diz respeito à lei, se já houve.

Creio que tudo se afunilou ali em Foz do Iguaçu em função das resoluções do Banco Central. Mas quero saber: se não tivesse havido esse socorro a um problema específico de Foz do Iguaçu pelo Banco Central, teriam ocorrido esses problemas? Por Foz do Iguaçu.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Pelo que o Dr. Carvalho respondeu, sim. Buscaria-se outra forma e não seria identificado.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, mesmo com estas autorizações, sabe-se, têm-se notícia de que outros organismos igualmente funcionaram ao longo desse período: o dólar cabo.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Estou falando especificamente desse caso de Foz do Iguaçu. Claro que haveria outro mecanismo, outra maneira, em outro local.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – V. Ex^a me perdoe, mas não consegui captar a sua questão. Gostaria de deixar bem claro...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eles utilizaram o canal Foz do Iguaçu porque havia uma excepcionalidade. Se não houvesse a excepcionalidade, a remessa ao exterior não teria deixado de ocorrer por outra via, também irregular.

Quanto à questão de repatriação, não temos esses dados. A questão da repatriação de bens de qualquer natureza, da última questão que V. Ex^a formulou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O quarto inscrito é o Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores depoentes, faria quatro perguntas...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Deputado Gilberto Nascimento, gostaria que V. Ex^a me permitisse pedir um pequeno esclarecimento com relação à pergunta anterior ao Dr. José Maria Carvalho. O que eu entendi da explicação de V. S^a é que a norma apenas revelou um procedimento irregular que vinha sendo feito há muito tempo. Ou seja, a norma revelou a existência do envio. Foi isso?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Senador, na resposta ao Deputado, eu estava colocando a seguinte situação: a norma foi editada em determinada data. Num momento contínuo surgiram todas essas questões. E, obviamente, não foram questões criadas pela

norma. A norma não teria o poder de, instantaneamente, gerar este tipo de negócio. A única coisa que a norma fez foi expor aquela situação, que não era completa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ou seja, a situação existia.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim. Essa é a minha crença absoluta com respeito a isso. Não só existia como continuou existindo ao longo da existência da norma e como continua existindo agora, após a revogação desta excepcionalidade. Não tenho dúvida com respeito a isso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Portanto, parece mais grave do que se imaginava.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – É uma excelente conclusão, Senador. Eu também tenho essa percepção.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Eu queria perguntar o seguinte: por que só quatro Bancos atuavam em Foz do Iguaçu? Outros bancos não se interessavam? Outros Bancos tinham medo de envolver-se neste problema? Qual o critério para a autorização somente desses quatro bancos e exatamente em Foz do Iguaçu?

Eu vou fazer perguntas práticas para que haja também respostas práticas.

Segunda pergunta: quanto tempo demorou para o Banco Central observar que um correntista tinha um movimento muito além dos seus dados revelados no cadastro? Era um “laranja” que num determinado momento não tinha nada de conta e no momento seguinte apareceu com cinco, dez milhões circulando numa conta. Quanto tempo o Banco Central precisa para localizar uma situação dessa?

Foi falado aqui, principalmente pelo Dr. Carvalho, que caminhões passavam lotados de dinheiro para lá, lotados de dinheiro para cá, e só se observou porque as cintas eram colocadas no Banco do Brasil do lado de cá, e esses caminhões atravessavam as fronteiras e tal. Quanto tempo se levou para se desconfiar? Porque é um negócio meio assim. A palavra desconfiar foi usada pelos senhores. Desconfiava-se desses recursos, desses caminhões, que tiravam dez milhões, quinze milhões transportados para o lado de lá.

A partir do momento da desconfiança, quanto tempo demorou para se informar isso ao Ministério Público Federal?

O Dr. Paulo Sérgio Carneiro também mencionou que está se falando em trinta bilhões. Ora, mas não são trinta bilhões. Na realidade, Dr. Paulo, o senhor imagina que possam ser dez, quinze, dezoito, vinte. Se não são trinta, quanto o senhor calcula que possa ter acontecido?

Foi falado também aqui, pelo delegado da Polícia Federal que esteve depondo não nesta Comissão, mas na Comissão lá da Câmara, que houve um colegiado que resolveu, de uma hora para outra, abrir esses valores, que eram até R\$10 mil identificados, para um valor maior e que, na realidade, essa resolução foi assinada pelo então Presidente do Banco, Dr. Gustavo Franco.

A penúltima pergunta – e aqui eu quase encerro – é que o Dr. Paulo Sérgio Carneiro falou também que há um juiz em Cascavel que teria, provavelmente, alguns desses processos e algumas dessas ações com ele.

Gostaria que fosse revelado aqui o nome do Juiz. E, em sendo revelado o nome desse juiz de Cascavel, tendo em vista que é uma situação que ocorreu no Paraná, que o próprio Relator, Deputado José Mentor, pudéssemos, de ofício, aqui aprovar a chamada também desse juiz de Cascavel, que, provavelmente, tem esses processos, para que possa também nos revelar.

Uma última pergunta: do tempo em que se descobriu a irregularidade, só agora, em primeira instância, foi um Banco condenado a uma multa. Portanto, cabe recurso. Quanto tempo os senhores imaginam que, a partir dessa primeira instância, para vermos um Banco condenado, isso poderia acontecer em quantos anos?

Observamos que essa denúncia já vem de algum tempo, de 1997, 1998, e só agora ele foi condenado em primeira instância. Quanto tempo caberia ainda para esses recursos, para que, eventualmente, o povo brasileiro pudesse ver um banco condenado por uma operação irregular dessas?

São essas, portanto, as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra os nossos convidados, para os esclarecimentos.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não necessariamente na mesma ordem das perguntas formuladas, porque serão respondidas por diferentes pessoas aqui.

Começaria pela questão dos trinta bilhões. Ouve-se dizer que ocorreu uma evasão de divisas de trinta bilhões de dólares, um negócio assim. Com re-

lação a esse número de Foz do Iguaçu, primeiro, não existe um número preciso. Foram feitas amostras e encaminhadas as movimentações desses dias ao Ministério Público. É isso que se conhece em relação a esse caso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – O senhor acredita que poderiam ser mais então?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Provavelmente.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Provavelmente sejam mais do que trinta bilhões, não é?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Não do que trinta bilhões, mais do que o montante informado pela comunicação do Banco Central do Brasil, não mais do que o valor.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Qual é o valor informado?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não temos o valor. Foi demonstrado por amostragem um esquema.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – O senhor poderia revelar à CPI o valor demonstrado?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não temos. Estamos dizendo que foi feita uma amostra de algumas operações e denunciado um esquema de remessa irregular.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – E o senhor não teria esse valor?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não teria. Esses trinta bilhões....

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um instante só, o Relator está pedindo a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – No final já ia requerer a cópia do ofício que o Banco Central mandou ao Ministério Público. Então, fica, desde já, registrado que a relatoria vai requerer a cópia do ofício.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Volto a dizer: as transferências internacionais em reais, que desde a sua instituição são mais de trinta bilhões, não são irregulares. Detectou-se um subconjunto de operações em Foz do Iguaçu irregulares. O instrumento é bom, muito blindado e é necessário ao País. Isso precisa ficar bem claro.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Estamos cometendo, desculpem-me, uma certa platitude. Não só essa Comissão, como o País todo, sabe que a CC-5 é legal e é importante nas relações internacionais do Brasil. Ninguém está discutindo isso. Estamos discutindo as irregularidades. Então, não precisa essa platitude de estar afirmando que CC-5 é legal. Todo mundo sabe. Queremos saber a irregularidade. É para isso que estamos aqui. Para isso existe a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, eu gostaria

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PCdoB – PI) – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Afonso Gil pela ordem.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PCdoB – PI) – Com relação à estimativa do Banco Central para esse valor, V. S^a afirma que não é de US\$30 bilhões. V. S^a disse também que as operações não são irregulares. A questão colocada pelo colega é a seguinte: de quanto é este valor? É mais ou menos? Qual a estimativa do Banco Central com relação às irregularidades?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Para complementar a indagação, o Banco Central não sabe, mas sabe precisar que não são US\$30 bilhões?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Só para deixar claro, essa informação de US\$30 bilhões foi dada, ao que me consta, eu não li, pela Polícia Federal. O Banco Central não tem esse número.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos esperar os convidados responderem às indagações.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – De-sejo apenas colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos esperar o nosso convidado, porque ele está no meio das respostas às perguntas do Deputado Gilberto Nascimento. Esses dados são do Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, eu recebo como dados do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Fonte: Banco Central do Brasil, Gabinete do Deputado Paulo Kobayashi. Ele já informou à Comissão que pode ser isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Então esses dados não são do Banco Central?

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Esses dados a que ele se refere foram dados pela Assessoria da Mesa. Os meus dados eu enviei exclusivamente à Mesa e à Senadora Salvatti.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nesses dados aqui o Banco Central dá o total das operações com instituições no exterior e em Foz do Iguaçu. Em 96, vamos encontrar US\$5 bilhões; em 97, US\$5 bilhões; em 98, US\$6 bilhões; em 99, US\$2 bilhões; e em 2001, US\$3 bilhões. Somando, temos US\$21 bilhões.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Só para esclarecer, em Foz do Iguaçu, era legal. Ocorreram alguns problemas de algumas operações irregulares em Foz do Iguaçu.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Esse é o volume? É o total?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Esse é o total, compreendendo as regulares e, eventualmente, as irregulares.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Eu pediria a V. S^{as} que continuassem a dar as respostas ao Deputado Gilberto Nascimento, senão S. Ex^a será prejudicado em suas indagações.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Vou a outra questão: quanto tempo o Banco Central demora para verificar uma movimentação expressiva numa conta de depósito. Eu quero dizer que o Banco Central não monitora conta de depósitos de correntistas. Quem faz isso são os bancos. A partir de 1999, existe uma regulamentação do Banco Central que determina aos bancos que encaminhem ao Coaf eventuais movimentações que possam sugerir suspeição de lavagem de dinheiro. O Banco Central não faz esse monitoramento.

A terceira questão seria relativa ao processo administrativo. Essa demora não ocorre no Banco Central, mas no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro. Entre a instauração de um processo – dependendo do seu volume, da sua complexidade – e a sua decisão no âmbito do Banco Central, não decorre um tempo tão longo assim. Esses processos são analisados por comitês internos.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Quem faz parte?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Do comitê?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sim.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Na área de fiscalização, são funcionários que detêm cargos comissionados, chefes de departamentos, chefes-adjuntos de departamentos da área de supervisão. Na área de decisão, também existe um comitê com a mesma configuração, pois são funcionários comissionados, chefes de área de fiscalização. Esse é o procedimento. Uma vez decidido pelo Banco Central, cabe ao intimado recurso ao Conselho de Recursos. Nós não temos interferência no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, não temos como agilizar isso. Esses processos já estão no âmbito do Conselho de Recursos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu passaria agora a palavra ao Dr. Carvalho, para outras questões.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – V. S^a usou a expressão “desconfiar dos caminhões”. Foi V. S^a ou o Dr. Carvalho que falou isso? Desconfiar dos caminhões até que fosse informado o Ministério Público.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, começando pelos caminhões, a desconfiança surgiu, como eu falei em meu relato, porque havia diferentes estimativas, tanto do setor público quanto do setor privado, com respeito ao que seria o comércio de Ciudad Del Leste, e os valores depositados naquelas contas começaram a ser expressivos.

Vejam, estávamos na segunda metade de abril – no dia 22 de abril começou esse assunto – e depois, nos cinquenta dias seguintes, verificamos que tinham sido depositados 1 bilhão e 400 nessas contas. Acharmos que aquilo, comparando com a média daquelas estimativas, até por algumas estimativas, como, por exemplo, da Confederação do Comércio de São Paulo àquela época, estava razoável dentro daquele comportamento. Se pegássemos uma declaração de jornal da época, do Secretário da Receita, de um bilhão de dólares por mês, também continuaria adequado àquela movimentação, mas outros indicativos nos sinalizavam que podia não ser aquele valor. Por mera desconfiança de quem trata daquele assunto, das pessoas de Curitiba que acompanharam esse procedimento, achou-se por bem checar isso. Quer dizer, poder-se-ia até assumir aquele valor como bom, porque havia indicações. Se pegarmos jornais da época, veremos que está perfeitamente razoável e os números comportam. Tanto de fonte oficial quanto de fonte privada, caberiam aqueles valores com tranquilidade. No entanto, os nossos colegas, com um certo nível de desconfiança e conhecendo um pouco mais esse assunto, resolverem então checar isso. Foi aí que se de-

parou com esse esquema que relatamos. Foi essa a indicação.

V. Ex^a perguntou, inicialmente, por que só quatro bancos foram autorizados. Foram, na verdade, cinco bancos autorizados naquela praça e outros não foram autorizados porque não preenchiam os requisitos necessários para serem autorizados, negamos essas autorizações, e outros não foram autorizados porque também não pediram. Os pedidos que tivemos analisamos, rejeitamos alguns e aceitamos outros. Rejeitamos, basicamente, os que eram bancos que, na verdade, estavam em outro país, limítrofe também, e que, obviamente, não atendiam a um requisito que era básico do ponto de vista da autorização, que era os recursos serem provenientes do comércio do Paraguai, de Ciudad Del Leste. Então, essa foi uma razão da negativa que oferecemos, que me lembre, nesta oportunidade.

V. Ex^a fala de caminhões que passavam para lá e para cá. Na verdade, só examinamos caminhões que vinham de lá para cá. De cá para lá, não. Nesses caminhões que vinham de lá para cá também não nos interessava o caminhão, a não por essa desconfiança, para fazer uma checagem disso, do que estava acontecendo. Na verdade, ao Banco Central também não interessava ver os caminhões, interessava ver os créditos nas contas, etc.

V. Ex^a falou de S. Ex^a, o Juiz de Cascavel, que determinou o fornecimento desses dados. Não tenho o seu nome, mas, igualmente, temos os dados, o fornecimento e, eventualmente, se não a cópia da listagem, poderemos emitir uma listagem daquilo que foi fornecido a S. Ex^a naquela oportunidade. Foi um colega nosso entregar isso pessoalmente a S. Ex^a, lá em Cascavel, atendendo à sua diligência.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela oportunidade, considero importante também o nome do Juiz, porque, conforme for, teremos necessidade até de outras informações.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeito.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Faltou uma última pergunta, Sr. Presidente: quem faz parte do colegiado, que resolveu agir? O delegado da Polícia Federal colocou que, em determinado momento, existia um determinado valor. Logo, abriu-se esse valor.

Ele citou o nome do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Tive o cuidado de explanar bem esse assunto porque ele sempre vem, como é a colocação que o Deputado fez há

pouco, de que essas declarações podiam ter motivado esse tipo de negócio. Na verdade, e até me referi com essa expressão, mesmo com essa autorização, após a Circular nº 2.677, ela não retornou. Aquela autorização não teve o condão de retornar nem ao **status quo**. Editou-se a Circular nº 2.677, mas essa autorização está dizendo que não vale para os casos de Foz do Iguaçu. Essa autorização não fez isso, ela deixou que aquele controle, aquele acompanhamento de Foz de Iguaçu fosse feito num patamar muito superior. Por quê? Porque era feito com instituições bancárias, os recursos vinham do comércio de Ciudad Del Este, eram de responsabilidade exclusiva de cada banco aqui e, por fim, assentava-se na declaração de que o transportador tinha que prestar contas à Receita Federal no ponto de fronteira. Portanto, não era um retorno à situação anterior, porque, se fosse feito assim, mesmo assim, voltou à situação que era até ontem. Não, não voltou. Ela ficou num estágio bastante superior, apenas houve uma flexibilidade da norma, atendendo especificamente à condição do Paraguai. Por quê? Porque era sabido que havia recursos aqui e todos eles queriam receber em moeda estrangeira e que igualmente os comerciantes, as pessoas, lá, recebiam moeda em espécie e cheques de brasileiros. Certo? Então, o que se fez, para tirar esses sacoleiros que iam para lá, foi tirá-los direto do mercado paralelo aqui, de irem a doleiros comprar, sacoleiros que iam a doleiros para comprarem moeda, e com isso criarem um ágio indesejável entre os mercados aqui, e, disseram-lhes: paguem, lá, em reais, e continuem a fazer os seus negócios como antes, e, obedecendo a toda essa sistemática, vou dar conferenciabilidade a essa moeda. Este o protocolo colocado.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Foi assinado pelo Gustavo Franco? É isso?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, era o diretor à época. Cabia a ele, competia a ele fazer isso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Ele também autorizou os quatro bancos.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim. A autorização do Dr. Gustavo foi de que poderia autorizar bancos sob aquelas condições em Foz do Iguaçu. Autorizou o meu departamento a fazer isso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – O senhor, então, foi quem assinou?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, eu assinei.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Do seu departamento, o senhor foi quem autorizou os quatro bancos.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eu que comuniquei aos bancos a autorização concedida pelo Dr. Gustavo Franco.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de informar às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que entendo que seria contraproducente interrompermos a reunião, mas há um lanche servido na sala, ali atrás. As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que não estivessem na ordem da inscrição e quisessem fazer um lanche, podem se dirigir à referida sala.

Como o Senador Jefferson Péres não está presente, passo a palavra ao próximo inscrito, Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, nobre Relator, caros colegas, eu perguntaria a V. S^a se o seu nome é José Maria Ferreira de Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeito.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – V. S^a foi condenado pelo TCU, baseado na lei que rege o TCU, como gestor público. V. S^a foi condenado por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, que resulta em justificado dano ao Erário público. V. S^a foi condenado e multado em R\$8.107,00. Eu acho que a condenação feita pelo TCU, porque o Dr. Gustavo Franco também foi condenado em R\$20 mil, há recurso, mas recurso vai ser julgado e foi por unanimidade essa condenação.

Quais os problemas levantados pelo TCU? Está num extenso relatório; uma das auditorias mais bem feitas que já vi, elaboradas por aquele órgão de assessoria ao Poder Legislativo. Relator Ministro Adilson Motta, presente também o Sr. Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado. O mecanismo, qual é o grande problema e por que a condenação tanto do Sr. José Maria Carvalho como a do Dr. Gustavo Franco? É que eles deram uma autorização especial para que fosse descumprida a Portaria nº 2.677. A Portaria é explícita quando cita, nos art. 8º e 9º: “nas movimentações de valor igual ou superior a R\$10 mil, é obrigatória a identificação da proveniência e destinação dos recursos e da natureza dos pagamentos”. É obrigatória. Agora, para aqueles quatro bancos deixou de ser obrigatória. “A movimentação de que trata o item anterior será efetuada no crédito, o débito da conta, contendo no verso a destinação dos recursos e a natureza da transferência.” Ficava muito claro, na Portaria, na Circular nº 2.677, obter para onde se destinavam os recursos e de onde provinham. Criou-se uma exce-

ção para quatro bancos. O mecanismo de controle que o Deputado perguntou anteriormente era muito frágil. Os carros-fortes que circulavam na ponte não eram fiscalizados, apenas se dizia: “Estou transportando R\$1 bilhão”. A própria Receita Federal dizia que não tinha condições de fiscalizar, não ia abrir um carro forte em cima de uma ponte, com medo de assalto. Então, não eram fiscalizados efetivamente se o dinheiro entrava. Então o que é que ocorria, e é por isso o caso das cintas, o dinheiro não entrava, o dinheiro saía direto, recebiam do Banco do Brasil e... Ora, e esse processo continuou, Sr. Presidente. Depois vou explicar por que entendo que isso ocorria, e isso fica claro também na intervenção inicial. Isso era, de certa forma, uma exigência da política econômica. Depois que mudou a política econômica encerrou-se esse procedimento, para facilitar a livre circulação de câmbio.

Mas eu queria chamar atenção de V. Ex^{as} e fazer as minhas perguntas. O Ministro Adilson Mota fez algumas perguntas na sua decisão, perguntas que ficaram sem respostas. Por que não se utilizou o mecanismo legal de alterar a Circular nº 2.677 por meio de decisão de diretoria, respeitando, **in totum**, o princípio constitucional da legalidade e da publicidade? Depois de alterada a decisão é que foi comunicada a diretoria do Banco Central. É por isso que se chama o ex-presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, que ele é envolvido nessa decisão. O TCU contesta o fato de que ele tinha autoridade para fazer essa autorização por cima de uma decisão do colegiado, que foi comunicado a **posteriori**.

Segunda pergunta: Será possível que houvesse desconhecimento por parte dos especialistas do Bacen, que essas autorizações especiais permitiram o aparecimento de um “vertedouro” em Foz do Iguaçu de dinheiro de origem discutível, não obstante a intenção alegada de forçar a queda da cotação do dólar no mercado paralelo, ou **black**? Então, criou-se um verdadeiro “propinoduto” ou um “vertedouro”, como diz o Ministro Adilson Mota.

Terceiro: Como a intenção era mesmo a de segurar a cotação do dólar no mercado paralelo, por que não excepcionar outros bancos em outras praças importantes por período determinado? Nós, que conhecemos um pouco da vida, sabemos que circula talvez mais dólar paralelo, **black**, em São Paulo, no Bairro da Liberdade, na 25 de março, do que em Foz do Iguaçu. Por que vai para Foz do Iguaçu e não se abriu em outras praças? Porque mesmo em outras praças o volume de CC-5 era bastante superior.

Mas algumas outras perguntas que eu queria fazer, Sr. Presidente: Há cobrança de tributos para essa movimentação financeira? Para a entrada, havia uma cobrança anteriormente? Porque, de repente, esvaziou-se a entrada de CC-5. É verdade que se cobravam 7% nessas operações, quando começou a haver um fluxo grande de dólares entrando pela CC-5, praticamente o fluxo de dólar estancou. Por que não se cobrava? Qual era a tributação da saída dos dólares das CC-5?

Outro fato que considero importante também. Comentou-se que foi o Banco Central que tomou a iniciativa. É importante também levarmos isso em conta. Por que, Dr. José Maria?

Dois fatos apontados pelo relatório do TCU: Contudo, tal esquema somente foi denunciado pelo Banco Central ao Ministério Público em 24/04/1997, depois que as investigações da CPI dos precatórios constataram que boa parte dos recursos irregulares escoava para fora do País via Foz do Iguaçu. Ainda assim, a auditoria do Tribunal de Contas detectou que 81,5% das comunicações de indício de ilícitos cambiais efetuados ao Ministério Público e Receita Federal referiam-se a pessoas físicas, enquanto o perfil das operações revelava que apenas 11,8% dos depósitos superiores a quinhentos mil eram oriundos de pessoas físicas. Por que 85 eram em cima de pessoas físicas, sobrando quase 90%, que eram de pessoas jurídicas?

Faço uma última pergunta, Sr. Presidente, em relação a um dado do Tribunal de Contas – as operações acima de R\$500 mil – R\$500 mil daquele período. Verificou-se que 137 pessoas promoveram mais de dez remessas de CC-5 e que enviaram para o exterior 39 bilhões. Dessas, quatro pessoas jurídicas fizeram mais de 200 operações de CC-5 – acima de 500 mil dólares – somente via Foz de Iguaçu, as quais remeteram 8 bilhões.

Esses dados foram fornecidos para o TCU, e o Banco Central substituiu por códigos os nomes das pessoas e bancos envolvidos. O TCU não teve acesso a essas informações; teve acesso global, o que foi confirmado pelo Banco Central. É uma informação que, de fato, julgo espantosa, porque há concentração enorme dessas remessas e um reduzido número de pessoas. Eu me pergunto: alguém comunicou isso à Diretoria do Banco Central? Houve algum comunicado à Diretoria do Banco Central de que essa movimentação foi apurada? Algum responsável – o Presidente ou alguém da Diretoria do Banco Central – foi informado, por ofício ou por um dado objetivo, sobre a identificação desse montante, de algumas poucas

peessoas estarem mandando para fora bilhões de reais? Alguém foi ou não foi comunicado? Ou, então, alguém sabia dessas informações? Tanto sabiam que informaram ao TCU e não comunicaram ao superior.

A última questão que quero levantar envolve o tal rastreamento – será necessário fazer esse rastreamento – e as facilidades: uma transferência de US\$1 milhão de disponibilidades para o exterior. A pessoa que faz essa transferência precisa apresentar documentos, provando a origem dos recursos? O relatório do TCU diz que basta ser correntista de um banco e preencher um formulário eletrônico com alguns dados para transferir US\$1 milhão. Há algum tipo de conferência do patrimônio e da renda dessas pessoas? Se não é feito antes, há condição de se fazer depois? É espantoso, porque foram utilizadas muitas pessoas de origem humilde, que fizeram inúmeras transações.

Levanto essas perguntas, pedindo, depois, a condescendência do Sr. Presidente para intervir a partir das respostas que me forem dadas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra os senhores convidados para que possam responder os questionamentos do Deputado Sérgio Miranda.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Obrigado pelos questionamento de V. Ex^a.

Começarei do começo, quanto à condenação do TCU.

Eu sou um funcionário de carreira do Banco Central, de 26 anos, e não precisei do serviço público para orientar-me na questão ética, na minha vida – no serviço público e na minha vida particular. Então, sou um sujeito que tem contas abertas, CPF aberto e vida aberta. Portanto, não tenho absolutamente nada a esconder.

Segundo, V. Ex^a toma como verdade absoluta o relatório do TCU, sobre qual, obviamente, o nosso entendimento é diferente – não meu, mas meu e do Banco Central com respeito a isso. Há uma longa história sobre esse relatório, e se V. Ex^a desejar, em alguma oportunidade, eu posso conversar com V. Ex^a francamente, e terei o maior prazer em fazer isso.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – O Banco Central tem alguma contestação a esse relatório, por escrito?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Tem várias. A última está lá.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – É importante recebermos isso.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Quando V. Ex^a fala que, efetivamente... Tem cópia, sim, e pode ser pedida. A nossa auditoria pode fornecer.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Já solicitamos o relatório do TCU. Penso que é de bom alvitre, então, que requeiramos também ao Banco Central que encaminhe as contestações ao relatório do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Inclusive para que seja cotejado na audiência que o TCU vai ter nesta CPI.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Muito bem.

Falarei sobre a questão da apenação a que o senhor se referiu. Como as regras constitucionais hoje me permitem dizer que só depois do último recurso é que se está condenado, não me considero condenado e espero, efetivamente, não ser condenado. A esse propósito, há uma manifestação recente do TCU – não sei se o senhor a incluiu no relatório –, em grau recursal, segundo a qual nem eu nem o Dr. Gustavo Franco estamos inseridos nesse negócio. Quer dizer, a capitulação dada por esse relatório é inadequada.

No último recurso que apresentamos à instância recursal do TCU recomenda-se exatamente isto: que sejam anuladas essas condenações porque elas são inadequadas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Para que não sejam ou para que sejam?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Para que seja revogada a condenação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então é para que seja revogada. V. S^a disse “para que não seja”.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Desculpe. É para que não seja confirmada a condenação, está bem?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Muito bem. Está lá, não sei qual será a decisão da comissão de recurso – tenho esse documento e também posso mandá-lo.

Na verdade, o que acontece é exclusivamente um erro de capitulação. O senhor leu que infringimos o art. 8º, mas, na verdade, não se tratou do art. 8º. O entendimento de quem fez o relatório foi, a nosso ver,

inadequado. Trata-se, pura e simplesmente, do art. 9º. Não fizemos nada que efetivamente não estivesse respaldado em norma.

Se o Dr. Gustavo Franco tinha ou não competência para fazer o que fez é outra discussão. O Regimento Interno do banco diz, em seu art. 15, com todas as letras, que ele podia fazer isso. O fato de o TCU admitir aquilo ou não, querer ou não que o nosso Regimento Interno seja aquele ou não é uma outra questão. O Dr. Gustavo Franco não fez aquele Regimento, apenas usou do Regimento que lá estava. Mesmo assim, posteriormente, isso foi homologado pela Diretoria do Banco.

Vejam que isso aconteceu em 1996 e a revogação aconteceu no final de dezembro de 1999. A Diretoria da qual participou Dr. Gustavo Franco, assim como a Diretoria que a sucedeu, tinha a possibilidade de revogar a medida adotada. A qualquer momento isso poderia ter sido feito, mas não o foi por entenderem, obviamente, que não era adequado. Aliás, o ex-Presidente do Banco, o Dr. Gustavo Loyola, e outros dirigentes do Banco Central já vieram aqui falar sobre esse assunto e ratificaram a existência das CC-5. O Exmº Deputado Roberto Freire falou: "Todo mundo sabe que é legal a questão da CC-5".

Quer dizer, essa questão macro, digamos assim, já foi sobejamente tratada. Obviamente há setores da sociedade que não concordam com isso, o que é legítimo, mas efetivamente é isso que acontece.

Com respeito aos carros-fortes...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Para respeitar a opinião do Senador Roberto Freire...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Pois não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – É legal a CC-5, mas o que se criou em Foz do Iguaçu foi uma exceção para a normatização da CC-5. Foi uma exceção. Não era uma coisa normal. O que se tem que separar é isto: a CC-5 e a exceção.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeito, Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Só para esclarecer: pode-se usar a CC-5, um instrumento legal, de forma ilícita.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – E nós vamos chegar a esse ponto na sua questão nº 9, pelas minhas anotações.

Deputado, quando V. Exª fala a respeito dos carros-fortes, diz: "Bom, os carros-fortes não podiam ser abertos na ponte". O Banco Central não determinou que eles fossem abertos na ponte e também não determinou que pudessem ser abertos em qualquer ou-

tro lugar. O Banco Central apenas determinou que o banco só acolhesse depósito se tivesse uma declaração da Receita Federal – há uma distância imensa entre as duas coisas. Por quê? Porque a norma do Banco Central não vincula a Receita Federal. A Receita Federal não está obrigada a fazer isso. O que o banco recebeu foi uma declaração carimbada pela Receita Federal de que aqueles recursos tinham passado na Ponte da Amizade. Essas coisas as pessoas não gostam de saber. Há uma diferença entre aquilo que foi requerido pela norma, e era uma instrução específica para o banco que ia receber o recurso, e aquilo que efetivamente a Receita Federal terminou por fazer. É disso que estamos tratando. Não tratamos de outra coisa que não fosse absolutamente esta: banco, receba esse depósito, se houver uma declaração. Se existe a declaração, ele está recebendo. Como foi dada a declaração? Não caberia ao banco discutir como foi feito ou como não foi feito ao Banco Central. Isso é uma questão de competência. Não temos competência para tratar dessas coisas dessa forma.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O Banco Central sabia que não eram conferidos os recursos que vinham?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O Banco Central, quando fez aquela verificação...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sabia, quando foi feita a primeira?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Foi dito ao Banco Central que a Receita não tinha condição de abrir, e nem por isso...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E manteve a mesma decisão?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Estávamos... Receita, não emita a declaração. Se não pode, não emita a declaração. Enquanto estiver emitindo a declaração, é porque está podendo fazer. Não posso me meter na competência do outro órgão. Ninguém pode dizer para o Banco Central: "Não faça essa circular, porque essa circular não vai atender àquele propósito". Não é essa a questão. Então, esse foi o raciocínio. Se há ilegalidade, se não há; se há prevaricação, se não há, comunicamos ao Ministério Público: "Ministério Público, veja o que há de errado nisso". Do ponto de vista formal e do atendimento a esse protocolo, está tudo perfeito. O que estava irregular, comunicamos. Esse é o ponto, a forma como enxergamos esse assunto.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PCdoB – PI) – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Depois do esclarecimento, V. Ex^a pede a questão de ordem. Depois que ele terminar de responder ao Deputado Sérgio.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PCdoB – PI) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Então, o mecanismo era de autorização legal? Sim. Respalda-do no que há normativamente está perfeitamente res-paldado, tudo dentro da legalidade. Não há absoluta-mente nada. Se eu tivesse dúvida de que havia qual-quer indício de ilegalidade, não praticaria. Nunca pre-cisei, na minha vida, fazer qualquer... Imagina cumprir uma determinação. Quer dizer, eu não era a pessoa para determinar isso. Recebi uma determinação de conceder aquelas autorizações. Cumprí a determina-ção, porque julguei legal, julguei dentro dos procedi-mentos. Então, com o regulamento na minha mão, com a norma na minha mão, com a lei na minha mão. Quer dizer, não há... É isso que tenho dito para o TCU, e, felizmente, alguém, agora, descobriu que efetiva-mente isso se procedeu dessa forma.

Mais uma questão: por que não outras praças em São Paulo – por exemplo, São Paulo, como V. Ex^a colocou? Porque essa autorização não foi dada com esse espírito; não era esse o objeto da autorização. O objeto da autorização era tratar de um assunto que a sociedade brasileira estava benzendo, a todo tempo, que era o comércio de Ciudad del Leste, na fronteira de Foz do Iguaçu e Ciudad del Leste. Para isso, foi montada toda uma infra-estrutura, para acolher ôni-bus, hotéis para hospedar as pessoas, ia haver toda uma estrutura para atender àquele negócio. Que do-cumento oficial existe de tudo aquilo que entrou de Ci-udad del Leste para o Brasil? Nenhum. Não existe ne-nhum documento.

Então, há um problema concreto, uma situação concreta que ninguém quis ver, ao longo do tempo, que todo mundo sabia, que toda autoridade sabia e nunca cuidou. Tínhamos uma situação que, agora, re-sidia naquele ponto específico, e que passou a criar um problema dentro do mercado de câmbio. Não, es-pere um pouco. Não é o fato de eu fazer essa trava que vai resolver o problema de Ciudad del Leste. Então, vou acomodar aquela situação que existe, e especificamente aquela situação que existia em Ci-udad del Leste, exclusivamente para isso. Poderiam ter aberto isso para São Paulo? Claro. O banco pedia, autorizava em São Paulo, autorizava no Rio Grande do Sul, autorizava em qualquer lugar. Mas não era mais esse o objetivo.

Tributos nas remessas. Sim, houve uma época, por conta da política cambial, em que houve tributo (IOF) em cima de várias transações, não só de CC-5. Aliás, a tributação em cima de CC-5 era exatamente o correspondente àquilo que se fazia no outro mercado, para não se deixarem os mercados capengas. Exclu-sivamente isso. E sempre trabalharam assim, de for-ma paralela, igual. Quer dizer, na medida em que se tirava de um, se tirava de outro. Não existia privilégio para fazer isso ou aquilo tributar em cima disso, até porque essa não era uma questão do Banco Central.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Essa não é uma questão de denúncia de corrupção; é uma questão de política econômica. Quando se tribu-tava a entrada em 7%, em quanto se tributava a saí-da? A partir de 1996, com essa autorização, que faci-litou a saída, qual era a tributação da saída? Era real a tributação de 7% na entrada, depois da crise do Mé-xico, durante o ano de 1995, ou não?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Deputado, obviamente, eu precisaria analisar com cuidado essa colocação específica que V. Ex^a está fazendo. O que quero dizer – e quero fazê-lo de forma genérica, para não lhe prestar uma informação inadequada, pelo zelo, com respeito a essas coisas – é que a tributação que foi colocada naquela oportunidade não incidia so-bre saídas em nenhuma espécie, nem no mercado de câmbio de taxas livres, nem no mercado de taxas flu-tuantes e nem na CC-5. Só incidia na entrada, porque vocês estavam com o caixa lotado de dólares, naque-la oportunidade, havia uma reserva imensa e não se queria ficar como entrada de capitais fáceis. Foi esse o objetivo, e não outro. Por isso que a regulamentação determinou a taxação na operação de entrada e não na de saída. Essa sim é a explicação mais geral, em-bora possa haver detalhes com respeito a isso.

Por que só depois foi comunicado? Bom, só de-pois não; o Banco Central agiu de forma tempestiva. Poucos órgãos da administração pública têm condi-ções de fazer algo igual ao que foi feito. Em abril, foi emitida uma circular e, em julho, foi feita a primeira ob-servação e tivemos as primeiras notícias. Então, man-damos checar o assunto; analisamos a situação. No entanto, não queríamos cometer qualquer irrespon-sabilidade de comunicar algo para o Ministério Públi-co e, ao investigar, o Ministério Público dissesse que nada daquilo existia, que tinha sido uma mera fanta-sia nossa. Não foi essa a nossa idéia.

E, neste caso, existe algo que qualificaria de pérfido. Enquanto estávamos nesse processo, que começou em julho de 1997 – a CPI andou mais para o final, talvez novembro –, tudo isso ainda estava em

andamento. Mas não bastam apenas as minhas palavras, tenho documentos que comprovam isso. Existe um processo no Banco Central que V. Ex^a ou qualquer um dos senhores podem requisitar e analisar. Tudo isso estava em andamento quando vim depor perante esta CPI. Lembro-me perfeitamente quando levei uma carta para o Diretor assinar, exatamente prestado as primeiras informações. Pedi a Curitiba para me informar sobre aqueles dados a fim de atender à CPI. Um dado estava ali às nossas mãos naquele momento, embora não tivéssemos ainda o desenho do esquema. Mas havia informações a respeito.

Solicitamos aquelas informações e passamos imediatamente para a CPI. Depois foi uma questão de organizar esses dados, rastrear as contas (uma contribuição prestada por outra área do Banco), enfim, realizar um mapeamento a fim de fazer uma comunicação séria, que pudesse ser analisada por qualquer pessoa e ter comprovado o seu fundamento, pois ele tem começo e segue uma linha que pode chegar a resultados. Foi isso que o Banco Central fez e exatamente por isso é que o Banco Central está, ao longo desse tempo... Todos têm pensado que o Banco Central prevaricou, que o Banco fez isso, fez aquilo. Não, pelo contrário. Toda essa conversa efetivamente só existe... qualquer um que levante qualquer ponto sobre esse assunto está falando, nada mais, nada menos, sobre dados do Banco Central, comunicados de forma genérica, como foi feito, ou de forma pontual, como foi feita nas mais de trezentas comunicações ao Ministério Público e nas mais de quatrocentas feitas à Receita Federal.

Esse é que me parece o ponto relevante.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Se V. S^a admite a possibilidade do Banco Central escamotear dados, o argumento se volta contra V. S^a.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Como assim escamotear dados? Em nenhum momento isso aconteceu.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Os dados de todas essas transações deviam estar no Banco Central mesmo.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não dessa forma.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E há possibilidade, dentro do Banco Central, de se escamotear essas informações ou de não se permitir que elas cheguem ...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não é esse o sentido que quis dar às minhas palavras. V. Ex^a interpretou-as erradamente. O que quis dizer é que a

grande maioria do povo brasileiro tem conta em banco. E esses dados não estão no Banco Central e sim no banco em que o correntista possui conta. Agora, imagine V. Ex^a, que capacidade deveria ter um órgão para fiscalizar diariamente todas as contas de todos os bancos. Isso não é possível, mas em relação à CC-5 sim. E é por isso que a CC-5 teve essa agilidade, pôde-se fazer essa identificação e essa comunicação da forma como foi feita. É essa compreensão que eu gostaria que as pessoas tivessem e V. Ex^a também.

A CC-5 é diferente de qualquer outra conta, a minha, a de V. Ex^a ou a de qualquer outra pessoa cuja movimentação não tem qualquer outro protocolo, que não está sendo “enxergada” pelo Banco Central. A CC-5 foi criada em 1969 e até o ano de 1996, quando criamos a Circular nº 2.677 – e eu estava lá para instruir essa carta-circular, ela foi da lavra do meu departamento, portanto, eu não iria fazer nenhuma arapuca para me segurar. Trata-se de assunto de interesse público, fiz isso em benefício e em defesa do serviço público. Sou um servidor público. Elegi isso como a minha profissão. Eu sou servidor público... Feito isso, essas contas são tratadas dessa forma e, por conta disso, é que podemos fazer as comunicações, mas o Banco Central não pode chamar pessoas para investigação, não pode abrir processo criminal, não pode fazer nada além do que fez, ou seja, abrir processo administrativo e fazer as comunicações devidas. Os outros órgãos da administração pública poderiam tratar isso. Repito, mais uma vez, que tenho feito comunicações e atendimentos a demandas judiciais que me chegam, com respeito a esse ou a qualquer outro assunto, sistematicamente, prazerosamente e diariamente. Oitenta por cento dessas comunicações eram de pessoas físicas.

A transferência internacional de reais é um mercado de câmbio, pode-se dizer que é um segmento do mercado de câmbio. Ali há transações de vulto, mas que são amparadas, por exemplo, em documentos do Banco Central. Há registro no Banco Central. Hoje, um compromisso de US\$20, US\$50 ou US\$100 milhões pode ser perfeitamente pago, em reais, dentro da CC-5. Não há qualquer problema com respeito a isso. Não era assim, no passado, mas é possível fazer esses pagamentos. Mas remessa de disponibilidade para o exterior... Como o Banco Central tem condições de avaliar renda de quem quer que seja? Não é essa a função dele. Existem órgãos na administração que cuidam desse assunto. O Banco Central sequer pode pedir a declaração de renda de alguém numa remessa, assim como não o faz quando alguém está

pagando uma importação. Quando alguém vai lá, faz uma importação, informa o seu recurso, com o qual está pagando a importação, o Banco Central não pergunta de onde ele trouxe esse recurso. Não faz esse tipo de negócio.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – V. S^a me permite uma interrupção?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Pois não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Estou falando da denúncia que o Banco Central fez ao Ministério Público. Por que ele constatou que quase 90% das operações eram de empresas e por que 80% das denúncias foram de pessoas físicas?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Por uma razão simples.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Por que houve uma preocupação de proteger as pessoas físicas? Por que concentrou na denúncia em cima das pessoas jurídicas? Por que não disseram que receberam tantas denúncias e que investigassem as pessoas jurídicas também?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, obviamente, há um critério de julgamento que precisa ser analisado. Em primeiro lugar, não recebemos nenhuma denúncia. Nós identificamos os problemas, assim como fazemos, hoje, a cada dia.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Vocês fizeram a denúncia ao Ministério Público.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, mas não recebemos nenhuma informação externa para proceder dessa forma. Então, a juízo de quem está analisando essas transferências é que se vai dizer: “Há, por exemplo, uma transferência de uma empresa importante, com registro no Banco Central, com documento adequado em seu dossiê, fazendo aquela comunicação. Qual o motivo, qual a razão, o que eu diria ao Ministério Público, em que a Lei nº 7.492 me diz: ‘Comunique indícios de crime’. Que indícios de crime eu veria numa transação dessa?” Então, o que o Banco Central fez, na depuração dessa verificação, foi investigar o que parece indício de crime, para poder comunicar ao Ministério Público. A lei não me permite fazer de outra forma, apenas dessa.

A comunicação foi feita dessa maneira porque os cadastros dos correntistas indicavam que ele não tinha capacidade financeira de fazer isso, que, aliás, não era, inclusive, uma informação obrigatória na ficha cadastral da conta do cidadão. Quando se olhava lá, via-se que o cidadão tinha renda de três mil e havia mandado três milhões. Portanto, está evidente que existe indício de crime, podendo ser comunicado ao

Ministério Público. Mas, na empresa que tem um cadastro, que tem uma determinada movimentação, uma determinada exportação e importação, um determinado faturamento, que indício de crime pode haver? Nenhum. Seria uma comunicação vazia, simplesmente para atropelar os trabalhos do Ministério Público. Não tenho razão para comunicar isso. Diferentemente de eventual avaliação de que pudesse haver privilégio, o que havia era uma seleção científica, na medida das possibilidades, de fazer isso, com essa cientificidade que estou colocando a V. Ex^a. O que representam aqui os antecedentes que tenho com respeito a esse e à documentação que ampara essa transferência, o que me permite inferir se há indício ou não de crime. É por isso que essas comunicações, em sua grande maioria, são feitas de pessoas físicas, exclusivamente por isso.

Uma outra pergunta que poderia ser adicionada a essa seria: por que estas e muitas delas são laranjas? Não sei quem é laranja. A princípio, essa conta é aberta no banco, onde há um cidadão, uma instrução, uma norma do Banco Central, a Resolução nº 2.025, que dispõe sobre a abertura de contas, que esse cidadão lá na ponta vá abrir a conta daquele. O que ele colocou naquela ficha é de responsabilidade dele. Só chegarei a ele... É impossível verificar o cadastro de cada um e saber o que ocorre em cada uma dessas situações. Cada vez que havia uma movimentação importante, analisava-se toda essa linhagem para saber do que se tratava. Por exemplo, um cidadão que tem uma renda de R\$3 mil mandou o mesmo valor. Então, esse é objeto de comunicação.

Algumas pessoas enviavam US\$500 mil, e a soma representava 139 bilhões.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Cento e trinta e sete pessoas enviaram remessas acima de US\$ 500 mil. Enviaram para o exterior 39 bilhões. Esse número menor de pessoas poderia, pelo menos, chamar a atenção pelo volume de remessa naquele local. Foz do Iguaçu não é um grande centro industrial nem um grande centro econômico do País. Como isso surgiu? Essa situação não acendeu nenhuma luz na cabeça dos senhores?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Todas, Excelência. V. Ex^a manuseará o Ofício nº 1.048, dirigido ao Ministério Público em 24 de abril de 1997, e constatará que anexamos ao ofício nome de pessoas – Juan Não-Sei-das-Quantas, etc. –, dando informações a respeito delas. V. Ex^a poderá verificar esses dados que lhe estou dizendo agora. Infelizmente, não me lembro dos nomes nem de seus depositantes. Não constava apenas o nome das pessoas com a res-

pectiva movimentação de valor – sacou 10 milhões hoje; sacará 11 milhões amanhã –, como o nome das pessoas que mandavam depósito para a conta desses cidadãos. As informações encontram-se nessa comunicação ao Ministério Público.

Como se não bastasse isso – peço a V. Ex^a desculpa por repetir o assunto –, disponibilizamos todas as informações ao Ministério Público, uma a uma, por conta da decisão judicial de Cascavel.

Essa listagem circula, e, todos os dias, prestamos informações – sem exceção – a respeito do tema. Ainda que houvesse o desejo de alguém imaginar que quisessem, por alguma razão, esconder essa ou aquela informação, esses dados foram abertos para todos. Excelência, acredite que tenho toda a satisfação de fornecer esses dados quando chega uma decisão de um órgão competente para fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a não mandou o processo por causa do Ministério Público. V. Ex^a enviou o processo ao Ministério Público, que não o levou adiante?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Senador Pedro Simon, o Deputado me falou que há cerca de dois mil inquéritos policiais instaurados. Imagino que sejam diligências solicitadas pelo Ministério Público à Polícia Federal para abertura desse inquérito – é apenas uma dedução; não estou afirmando nada. Mas, obviamente, pelas comunicações que fizemos e pelo esquema que apresentamos, é perfeitamente possível e razoável isso.

Em virtude daquelas comunicações, daquela listagem que fornecemos a um juiz de Cascavel, o Ministério Público, de posse dessa listagem, distribuiu para todas as suas regionais e, diariamente, fornecemos informações, por determinação judicial, a respeito daquelas pessoas da listagem. Efetivamente, é algo que está funcionando. Posso falar sobre esse assunto, porque recebo pedido de informação complementar, assim como recebo de outras situações, como o caso do cartão de crédito que acabei de relatar. Alguns cidadãos gastam R\$1 milhão ou R\$2 milhões de cartão de crédito. Isso é comunicado: “Informo que não vejo razão para esses gastos”. Então, comunico o fato ao Ministério Público, que solicita uma investigação ao juiz, que determina a abertura das faturas. Eu mando a cópia das faturas, detalhando todos os gastos – comprou pilha, etc. Fica tudo escrito e mando para eles prazerosamente. Além de ser um dever funcional, de que não abdicó, é um prazer prestar essas informações.

Farei referência à questão da disponibilidade, que eu já havia citado na minha nota. As disposições do Conselho Monetário Nacional permitem a qualquer cidadão colocar suas disponibilidades lá fora. Nesse momento, V. Ex^a pode perguntar o seguinte: “Você não vê a renda das pessoas?” Respondo: “Não, em absoluto”. Não vejo a renda de nenhuma delas de qualquer negócio, assim como não vejo a renda daquele que, por exemplo, pagou a importação. Uma empresa ou uma pessoa física que comprou qualquer objeto no exterior e chega ao País pode estar pagando com dinheiro ilegal, pois esse dinheiro não tem carimbo. Portanto, pode obviamente estar pagando com dinheiro ilegal. É a mesma situação. Se alguém está mandando dinheiro para sua própria conta de depósito no exterior, sei que saiu da sua conta para sua própria conta, porque a regra é essa. Não se trata de uma regra fluida. A regra diz: “Você quer mandar? Mande”. “Você pagou seu tributo?” E já estava escrito na cartilha, naquela oportunidade, antes da 2.677, que é de 1996. E aquela cartilha é de novembro de 1993. Então, antes já estava lá escrito na cartilha: “Um cidadão cumpridor dos seus deveres que pagou seus tributos pode mandar seus recursos para lá fora”. Se esse cidadão tem 100 ou 100 milhões, é um outro problema. Para a questão de concentração, talvez uma boa indicação seja...

O Sr. não Identificado – O Banco Central está brigado com a Receita?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, que eu saiba. Eu, por exemplo, no meu nível de relacionamento...

O Sr. não Identificado – Mas, quando o valor for exorbitante, não se pode fazer uma consulta à Receita Federal para saber se o cidadão tem renda ou não?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – A Receita não pode fornecer esses dados. A Receita não pode, a meu pedido, fornecer um dado de ninguém. Se eu pedir um dado de qualquer pessoa, a Receita não me dá. Mas a Receita pode pedir. Há um protocolo, a Lei Complementar nº 105 e um decreto regulando essa norma, segundo o qual a Receita, com inquérito instaurado, pode pedir os dados e eu faço isso e comunico isso de forma prazerosa. Atendo a todas. Não há nenhuma negada.

Muito bem! Gostaria de dar uma idéia da concentração. Creio que este é o único número que vi de exportações, por exemplo: 250 empresas neste País exportam 70% do seu volume. Então, há uma concentração efetivamente grande, não especificamente

aqui, mas outras concentrações distribuídas por este País.

Deputado, tentei anotar tudo que V. Ex^a indagou.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Gostaria de fazer mais uma pergunta.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Pois não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Alguma vez, de posse dessas informações, foi comunicado o fato à Diretoria do Banco Central? Há algum documento que o Departamento de Câmbio – Decam – comunica à Diretoria: “Estamos sentindo uma movimentação irrazoável nessas agências que foram autorizadas, excepcionalizadas em relação à Portaria 2.677”. Foi comunicado isso? Há esse documento?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, veja só. O Banco Central adiantou bem nessa área de tecnologia, de informação. Para que V. Ex^a tenham uma idéia, quando chegamos ao banco, a cada dia, já há à disposição de cada um de nós e dos Diretores do banco, toda movimentação feita no mercado com todos os destaques possíveis, quer seja na exportação, quer seja na importação, na transferência internacional de real, ou num pagamento qualquer – isso já está na nossa máquina cedo.

Este assunto – CC-5 -, pela sua peculiaridade, foi objeto de todas as conversas e discussões possíveis, inclusive públicas e aqui nesta Casa. Eu estava buscando recortes de jornais contendo a última declaração do Dr. Armínio Fraga, do Dr. Gustavo Loyola, do Dr. Cláudio Mauch, de todos eles, sobre o assunto – e foi tratado com toda clareza do mundo. E o próprio requerimento assinado pelo Dr. Gustavo Loyola indicando aquelas pessoas, exatamente por tratarem de movimentações expressivas, é um documento, uma testemunha, um comprovante claro – e V. Ex^a vai tê-lo em mão – de que efetivamente todas as pessoas viram essas informações.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, peço um minuto. Considero, Sr. Presidente, nobre Relator, que isso ocorreu em função de uma orientação de política econômica. Com a livre mobilização de capitais, procurou-se criar facilidades. Ao se criarem essas facilidades para a política econômica, de forma indireta favoreceu-se a sonegação, o crime, o narcotráfico. Isso se tornou secundário em relação às facilidades. O dinheiro vinha, tinha de sair. Se não se criar uma porta para o dólar sair, ele não entra. E foi essa política de livre movimentação de capitais, que vem desde 1988, antecede e foi aprofundada como matriz da política econômica surgida com o Plano Real, pelo menos na sua primeira fase, antes da

alteração da política cambial em 1999, que criou essas facilidades. Como foi dito, essa orientação mudou, porque mudou a política cambial de 1999. Então, de certa forma, é importante frisar que as consequências para as finanças públicas, para o crime, para o narcotráfico advêm dessa orientação econômica. Era isso que queria salientar.

Espero que as informações que vão ser fornecidas à Mesa sejam disponibilizadas aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Evidentemente. Todas essas informações ficarão disponíveis a todos os Parlamentares integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Antes de passar ao próximo orador, indago do Promotor Afonso Gil se quer manter a questão de ordem que tentou levantar anteriormente.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PCdoB – PI) – Retiro a questão de ordem, Excelência, pois perdeu o objeto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, concedo a palavra ao Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, expositores, convidados, caros colegas Parlamentares, haveria duas preliminares que eu gostaria de saber: o ano de 1996 tinha uma estabilidade cambial, e a nossa reserva de dólares estava alta, estava baixa, a entrada de dólares era satisfatória? Essa seria a preliminar que eu gostaria de saber, se tivesse essa informação.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, eu poderia correr o risco de não lhe atender de forma satisfatória e eu não teria condições de dar esse mapeamento da situação em 1996. Eu gostaria de não fazer qualquer tentativa nesse sentido, por não ter todos os elementos para dar uma resposta que, efetivamente, me fosse satisfatória.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Está bem.

Ouvi o senhor dizendo que, por dia, fazem 15 mil transações de câmbio no Brasil, mais ou menos. Eu queria saber quantas dessas transações são feitas no Paraná.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não tenho, obviamente, aqui, disponível, mas isso também pode ser requisitado, e fornecidas uma a uma, sem qualquer dificuldade, do período que V. Ex^a desejar.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Porque o que me preocupa é o início da história. É a premissa de que precisava haver uma portaria, pelo que enten-

di, não necessitando das identificações normais naquele limite de 10 mil reais. Foi feita essa portaria nesse sentido?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, Excelência. Felizmente, não. E é justamente essa questão que temos tentado demonstrar. Quando se fez a 2.677, que nada mais, com respeito a este assunto, reproduzia do que o que dizia outra circular, de nº 2.242, de outubro de 1992...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Essas limitavam em R\$10.000, se não me engano.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Essas limitavam em R\$10.000 e a 2.677 também: ratificou aquilo e foi mais rigorosa nos procedimentos, etc.

A questão de autorização específica, que imagino que seja o assunto que V. Ex^a queira que eu aborde, aquela autorização não abdicou da identificação. Por quê? Porque quem estava depositando aquele recurso na conta era um banco do Paraguai, e o recurso vinha para depósito na conta do banco, do que o banco paraguaio mantinha aqui no Brasil.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O que essa portaria fez? Se ela não isentou da identificação, o que ela fez?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Simplesmente, abriu o limite. Aquilo que se podia depositar até R\$10 mil – e nesse limite em geral pode –, a partir de agora, por conta desse seu negócio específico de comércio de Ciudad Del Leste, se depositar valores em espécie, porque era grande o volume de pessoas que iam lá gastar em espécie, então só conseguia pagar isso em moeda, ou em cheques, em Ciudad Del Leste, se pudessem converter aqui, internamente, que ninguém ia receber um mico lá para não cuidar dele. Então, essa autorização foi dada. E podíamos ter autorizado, por exemplo, dizendo assim: “Olha, todas as casas comerciais de Ciudad Del Leste que tiverem conta no Brasil – que muitas, inclusive, são de brasileiros, sabe-se disso – podem fazer seus depósitos aqui”. Não, cumprimos uma regrinha, que é do nosso horizonte de observação: a transferência é bancária. Nossa regulamentação vem: “transferência bancária”. Então, no meio do banco...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Agora, abrindo limite, deu outro limite?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Deu outro limite?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sim, porque havia um limite até R\$10.000.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, não havia outro limite. Não havia porque não sabíamos...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Deixou sem limite.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sem limite. Não sabíamos qual era o limite. Qual era a limitação que buscávamos? Quer dizer, não estabelecemos “só pode depositar até, sei lá, R\$100 milhões”. Não, não fizemos isso. O limite era que os recursos passassem pela fronteira. Este é que era o limite. Os recursos, passando pela fronteira, efetivamente esse era o limite.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quer dizer, eles tiraram o limite de R\$10 mil e colocaram o limite que, tendo a chancela da Receita Federal, estava resolvido.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Exatamente.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Não interessa a quantidade.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, porque não sabíamos quanto ia ser gasto lá no Paraguai.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Só aceitavam com a chancela da Receita.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Exatamente.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Bem, vejo vários problemas aqui que me deixam preocupado, e é claro que queremos avaliar isso com a maior responsabilidade, mas não com uma responsabilidade de que venha a encobrir qualquer coisa.

Acredito que boa parte daquele trabalho de 1996 deveu-se à CPI dos Precatórios, que ocorreu também em 1996. Houve uma requisição da CPI dos Precatórios, os Senadores Romeu Tuma e Roberto Requião, se não me engano, foram ao Paraná e houve as investigações por parte do Banco Central.

Chama a atenção o fato de que levaram três anos para tomar uma atitude com essa portaria. O argumento de que se não fosse por essa portaria seria por outro meio é muito fraco na minha opinião e difícil até de ser sustentado. Dizer “se não houvesse essa portaria abrindo a porta em Foz do Iguaçu, haveria outro meio” é a mesma coisa que um policial ver um traficante ao lado da delegacia e dizer “se ele não traficar ao lado da delegacia vai traficar em outro lugar”. Trata-se de um argumento pífio. Se estou vendo algo com possibilidade de ilícito, de irregularidade, não é a desculpa de que isso vai ocorrer em outro lugar que me dará o abrigo para deixar que aquilo ocorra.

Isso é complicado e me preocupou muito nesse momento. Até março de 1998, admito as alegações de V. S^a de que o Banco Central não teria muita rela-

ção com isso. Só que as irregularidades, pelo que sei, em 1998, cresceram ainda mais. Estou citando a data de março de 1998, quando promulgaram a lei de lavagem de dinheiro, porque a partir da sua promulgação, o Banco Central e qualquer outro banco tinham toda a responsabilidade de, na possibilidade de qualquer indício, comunicar ao Coaf. Espero que, a partir de março de 1998, o Coaf tenha sido comunicado, mesmo porque faz parte do Banco Central.

Quando V. S^a diz que, na verdade, o Banco Central não tem uma interface com a Receita Federal para saber essas coisas, digo que tem. A partir de março de 1998, o Coaf é a interface entre Banco Central, Receita Federal, Polícia Federal, enfim, entre todas essas instituições responsáveis pelo controle de atividades financeiras.

O Coaf tem essa atribuição. Foi criado em 1998, e todo esse problema deveria ter circulado no Coaf, que já deveria ter mandado que o Ministério Público convertesse em sanções penais e não só administrativas. Isso me preocupou bastante, porque todas as alegações de que “estava fora das nossas atribuições” são falsas, porque não estava. A partir da lei de lavagem de dinheiro, o fato faz parte de nossas atribuições.

A lei é muito clara quando dispõe: “Incorre nas mesmas penas quem ocultar, dissimular, utilização de bens, direitos, valores provenientes de qualquer crime nos antecedentes referidos neste artigo”. A lei os converte em artigos ilícitos.

Pelo que entendi, as duas investigações preliminares do Banco Central provaram que, na verdade, o dinheiro não estava cumprindo o rito legal de ir para pagar contas lá e de só ser depositado aqui por comerciantes de lá. Pelo que vimos – não vou entrar no negócio do Banco do Brasil, que podemos verificar mais tarde, já que estamos focados no Banco Central –, é ridículo as pessoas saberem que o dinheiro estava indo e voltando da mesma forma. Na verdade, só estava passeando por Ciudad del Leste e voltando. E não tomaram uma atitude.

A pena é de três a dez anos de reclusão para esse crime. Não se trata de um ilícito administrativo ou coisa parecida. Isso é um problema grave para mim.

Em outro artigo, há algo que me deixa preocupado, quando reza: “Manterão o registro de toda transição em moeda nacional e estrangeira, títulos, valores ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro que ultrapassar o limite fixado pela autoridade competente”.

O limite, pelo que soube, só foi modificado em fins de dezembro de 1999. A lei entrou em vigência em março de 1998. Como é que o Banco Central se omitiu de colocar um limite? Aí não tem portaria, aí não tem regulamento. É uma lei especial que prepondera sobre todo o resto. O Banco Central não poderia se omitir de colocar um limite a partir da promulgação da lei. De forma nenhuma. Não adianta dizer: “Ah, mas o regulamento permite”. O regulamento não é superior a uma lei especial nunca. Nunca. Essa é uma lei especial. Quer dizer, tinha que ter um limite. O limite era obrigação, de acordo com a lei de lavagem de dinheiro. Isso me causa estranheza, como me causa estranheza o sentimento de que isso não tem a ver conosco. A partir dessa lei, tem tudo a ver. Tudo a ver. Tudo. Não é pouco não. É tudo. E, na verdade, o que vi aqui foi que, em quatro anos, de acordo com o levantamento, US\$69 bilhões passaram pela CC-5. Quer dizer, estão dizendo que em torno de trinta bilhões seriam irregulares, o que é razoável.

Agora, o que mais me preocupa são várias omissões. E omissões que até podia entender antes de março de 1998. Depois de março de 1998, não consigo entender mais. Porque era para estarem todos trabalhando juntos no Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Porque o Coaf tem representantes de todos esses setores. E não dá para entender que tipo de omissão aconteceu. E não dá para explicar: “Eu não tinha uma interface adequada com a Receita, não tinha uma interface adequada com a Polícia, não tinha...”. Não. A interface estava lá. O Coaf é a interface adequada para isso. O Coaf nasceu justamente para evitar esse tipo de escândalo. Ele só existe em função disso. E, infelizmente, vimos poucas ações durante esse período no Coaf, enquanto um escândalo dessa natureza acontecia. Então, temos aí uma responsabilidade muito grande, Sr. Presidente, que vai muito além. Não são os correntistas não. É o sistema que propiciava que os correntistas fizessem isso. Quer dizer, abrimos uma porteira enorme, que deve estar fechada agora por causa de tanto barulho. E o perigo é que outra porteira esteja sendo aberta. E a função dos homens de bem da sociedade é fechar essas porteirosas, e não deixar se esvaírem os recursos.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, feitas essas colocações, de ouvir as ponderações, e talvez redarguir alguma coisa no final.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. S^{as} para os comentários a respeito das colocações do Deputado Moroni Torgan.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Vou esclarecer, inicialmente, um ponto que deve estar relacionado com algo que falei. Depois, o Dr. Ricardo Liao falará a respeito do Coaf. E me parece que é a questão de a autorização ser um meio... Vejamos em que contesto eu digo. Notou-se, em decorrência do comércio, que aquele limite não era suficiente para atender aquela demanda. Então, há os reais, a necessidade.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, nunca vi um sacoleiro levar mais do que R\$10 mil, R\$20 mil para fazer compra. Um sacoleiro nunca vi.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Tudo bem. Mas o comerciante, recebendo... Deputado, se V. Ex^a somar os R\$10 mil de cada um dos sacoleiros, o comerciante paraguaio terá quantos reais? Provavelmente muito mais do que dez mil. Certo?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – É muito fácil. O senhor...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, vamos esperar as explicações dos convidados e depois as comentaremos.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Exatamente. É que havia uma demanda que estava pressionando o mercado paralelo e, conforme identificado, à época – volto a ressaltar, eu não estava à época, sequer era da área, apenas estou construindo o raciocínio lógico do Banco Central à época. Não quero necessariamente dizer que tenho essa ou aquela posição. Estou dizendo assim: qual foi o raciocínio de quem decidiu. Havia uma pressão, indesejável para a política cambial, em função da demanda, por paralelo, decorrente do comércio na Ciudad del Este. Era esse o ponto. E foi nisso que coloquei o contexto. Se existia demanda, o outro meio para converter reais por dólares seria o mercado paralelo. Então, o outro meio existia. Parece-me, aqui, na minha opinião, que as atividades, esse comércio, ou regulares ou eventualmente irregulares que possam ensejar depois um trânsito, uma tentativa de trânsito por contas CC-5, elas não existem em função da facilidade. Os crimes já são cometidos. Isso é que precisa ficar claro, e foi nesse contexto que falei.

Agora, passo a palavra ao Dr. Ricardo Liao, para responder as questões do Coaf.

O SR. RICARDO LIAO – Obrigado, Deputado, pelas questões colocadas envolvendo, vamos dizer, a nova realidade que passamos a observar com a edição da Lei nº 9.613, criação do Conselho, e todas as

demais medidas regulatórias que se deram em relação a isso.

Estou tentando buscar algum esclarecimento dessas questões mais pontuais, por exemplo, a questão do limite.

A lei estabelece “no limite em que a autoridade competente assim determinar”.

Tínhamos várias opções, ao tentar regulamentar para as instituições financeiras supervisionadas do Banco Central essa lei, alguns detalhes de procedimento. Ou seja, como o Banco Central, lendo a Lei 9.613, entende devam as instituições financeiras se comportar para o atendimento à Lei. Isso só foi concedido em novembro de 1998, com a edição da Circular 2.852, do dia 3 de novembro, e com a edição da Carta Circular 2.826, no dia 4 de novembro. E nesse documento, sobre, especificamente, a questão do limite, que a lei estabelecia, como na forma em que a autoridade competente estabelecer, nós entendemos o seguinte: passaríamos a receber – isso foi todo um trabalho de envolvimento com o Sistema Financeiro – as chamadas comunicações de operações suspeitas, coisa até então inimaginável. Lembro-me até de algumas discussões nesta Casa sobre a dificuldade de essa lei “pegar”, porque não se imagina um banco informando uma operação: saque ou depósito, ou qualquer operação de um cliente seu. E, hoje, temos 15 mil situações dessas já comunicadas ao COAF, por intermédio do Banco Central. Então, é uma realidade que muitos não acreditavam, mas que hoje está aí. Ela é presente e patente. E a partir disso aí, tem favorecido sobremaneira, não só o trabalho do Banco Central, mas todas as autoridades diretamente envolvidas na questão da prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Aí incluídos a Polícia Federal, Ministério Público e a própria Receita Federal.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quero saber por que a partir de março de 1998 não teve isso?

O SR. RICARDO LIAO – Porque a parte administrativa só se fez presente com essas duas normativas do Banco Central que, por uma série de razões, só saíram em novembro, e não a partir de março. Percebe? Essa é uma questão.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Não consigo perceber porque a lei diz que ela entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O SR. RICARDO LIAO – Perfeito. Mas a questão é na forma que – aí são as interpretações – a autoridade estabelecer. Enquanto ela não estabelecer, não tem forma. Essas são as linhas do entendimento

jurídico – permitam-me, não sou advogado para afirmar ou não esse entendimento –, mas, todas as instituições definidas no art. 9º da Lei, das chamadas obrigadas a informar, tiveram, por parte do Banco Central, as normativas; por parte da CVM, as normativas; por parte da Susep, as normativas; e por parte do Coaf, as normativas. Ou seja, a constituição do Coaf, prevista em lei, deu-se nesse período de 1998. Então, uma série de reuniões – o senhor não imagina que a partir da edição de uma lei de 3 de março, no dia 4 já se tenha condições de reunir Banco Central, Receita Federal, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, CVM, Susep, Abin numa mesa e começar a trabalhar. Isso na prática é impossível. Por quê? Porque ali se criou um ambiente, e hoje vemos o resultado disso, talvez mais demoradamente ou não do que a expectativa pudesse indicar, mas hoje se pode ver. Sou representante do Banco no Coaf desde 1998. Então convivi com isso tudo. Enfrentei todas as dificuldades que também nos agoniavam da mesma forma, queríamos fazer uma série de coisas e não tínhamos condições, porque não havia orçamento, não havia gente para isso, fora outra série de atribuições que nos eram cometidas, adicionalmente à questão da lavagem de dinheiro.

Com as normativas, em novembro de 1998, começamos a trazer o sistema financeiro mais para o que era fundamental. A orientação internacional sobre o assunto de todos os países mais adiantados, inclusive na experiência da legislação de lavagem de dinheiro indicava quatro pilares: primeiro, a cooperação internacional, que ainda hoje se discute no País, a cooperação judiciária internacional, pela transnacionalidade do crime; segundo, a sensibilização do sistema financeiro como não o único, mas o principal elemento para que isso possa funcionar ou não; terceiro, que as normativas fossem adequadas e que não houvessem exigências demasiadas ou frouxas, mas que se pudesse, a partir da edição da lei, conhecer esse mecanismo, o fenômeno e com o conhecimento próprio de cada país, pelas características, enfim, uma série de razões, tratar mais adequadamente essa questão. (E o quarto pilar, qual é?)

Tendo em vista esses pilares, foi estabelecida toda a nossa orientação para trabalhar essa questão. Como V. Sª mesmo afirma, a partir de 1998 houve uma série de situações. Sim, sempre haverá. Difícilmente a lei por si só ou a atuação do Banco Central ou de todos os órgãos do aparelho fiscalizador do Estado vão conseguir inibir ou zerar qualquer procedimento administrativo criminal que como resultado tenha dinheiro, tenha valor, tenha bem. A nossa função, par-

ticularmente a do Banco Central, é tentar, ao máximo, bloquear a utilização do sistema financeiro para esses procedimentos.

Hoje constatamos que muitos recursos que transitavam no sistema financeiro, por uma série, volto a dizer, de normas estabelecidas, já estão trabalhando no mercado de **cash**, no mercado de transportadora, no mercado de câmbio/cabo, remessa/cabo, ou seja, são reais disponibilizados no Brasil contra disponibilidades em dólar mantidas no exterior. Então hoje...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Antes de V. Sª continuar, gostaria de falar sobre o que me deixa preocupado.

Seguindo a sua teoria, em novembro de 1998, estava tudo regulamentado, disciplinado. Por que ainda levou um ano para ser feita outra portaria para impor limite lá? A portaria foi feita somente em dezembro de 1999.

O SR. RICARDO LIAO – Perdão, Deputado, não consegui entender o limite a que V. Exª está se referindo.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O limite inicial daquilo a que estamos nos referindo.

O SR. RICARDO LIAO – V. Exª está falando das CC-5?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O limite previsto no art. 9º da lei de lavagem de dinheiro, que estabelece um limite a partir do qual a pessoa teria de identificar-se e fazer várias coisas e não aquele limite de Foz do Iguaçu em que bastava um carimbo da Receita para que o dinheiro fosse considerado de proveniência lícita.

O SR. RICARDO LIAO – Pelo que estou entendendo, V. Exª está dizendo que, na medida em que a lei determinou a fixação de um limite pela autoridade competente, não haveria hipótese de o Banco Central liberar esse limite?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sim, não ter o limite.

O SR. RICARDO LIAO – Mas aí é que está, nunca foi fixado esse limite.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Nunca houve esse limite?

O SR. RICARDO LIAO – Não, não estou falando....

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O que a 2677 fazia?

O SR. RICARDO LIAO – Ela trata de transferências internacionais em reais, que é um mecanismo específico.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Não havia esse limite?

O SR. RICARDO LIAO – Sim, de dez mil.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Então! E esse limite não foi abolido?

O SR. RICARDO LIAO – Sim, mas essa é de 1996; ela não decorre da legislação de lavagem de dinheiro.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sim, mas estou dizendo que já em 1996, mesmo fora da legislação, havia o limite.

O SR. RICARDO LIAO – Isso.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Aí a legislação vem e diz que vocês têm que estabelecer um limite, o que não é feito.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Poderia repetir o texto da lei, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O que o Deputado está dizendo de forma clara é que havia uma regulamentação, nº 2677, que estabelecia o limite de R\$10 mil. Aí se excepcionaliza e acaba-se com o limite para Foz do Iguaçu e, posteriormente, vem a lei da lavagem do dinheiro e estabelece a obrigatoriedade de se recriar o limite. S. Ex^a quer saber por que esse limite nunca mais foi restabelecido.

O SR. RICARDO LIAO – O limite é para comunicação de operações suspeitas.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – “Manterrão o registro de toda transação, em moeda nacional ou estrangeira, títulos de valores, títulos de crédito (...) passíveis de serem convertidos em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente, nos termos...”

O SR. RICARDO LIAO – Tentando lhe responder.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Identificarão seus clientes, manterão...

O SR. RICARDO LIAO – Objetivamente, quanto a esse artigo, toda transação com essa característica, ocorrida dentro do sistema financeiro, é registrada, independentemente do limite dela. Então, não há que se estabelecer limite para uma operação dessa natureza, porque todas elas são contabilizadas e registradas dentro do sistema financeiro.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quer dizer que quando faço um depósito ao portador ou um saque ao portador...

O SR. RICARDO LIAO – Não faz mais. Desde 1990 não faz mais.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Mas um depósito...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Até um limite.

O SR. RICARDO LIAO – Não existe isso.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quando eu fizer um depósito ao portador.

O SR. RICARDO LIAO – Não existe essa situação. Essa hipótese não existe.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O saque também, cheque ao portador não existe?

O SR. RICARDO LIAO – Não existe a hipótese de cheque ao portador, a menos que seja de R\$100,00, porque acima disso não transita com dois endossos no sistema de compensação, no caso de cheque. Quanto a dinheiro, há outros mecanismos de controle, mas documentos identificáveis.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Permita-me um aparte, Deputado Moroni?

Há uma grande diferença. A diferença é: estabelecido o limite, quando se ultrapassa esse limite, a operação passa a ser suspeita. Ou, pelo menos, tem que ser registrada e comunicada. Essa é a diferença entre ter ou não o limite, não há um parâmetro, que é o que a lei está dizendo, que tem que haver um parâmetro.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Certamente, essas transações feitas lá foram imediatamente comunicadas ao Coaf em 1998.

O SR. RICARDO LIAO – Não sei lhe dizer. Acredito que não.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Então se entra em artigos da lei de maneira bem perigosa.

O SR. RICARDO LIAO – Volto a tentar explicar. É uma questão de se a lei dependia de regulamento ou não para ser executada pelas pessoas obrigadas a informar e pelas autoridades competentes definidas também pela própria lei. É uma questão temporal.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – V. S^a disse que no fim de 1998 estava tudo regulamentado.

O SR. RICARDO LIAO – A parte do Banco Central estava.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Então, a partir do momento em que foi tudo regulamentado, tudo deveria estar sendo comunicado ao Coaf, porque são atividades suspeitas constatadas em diligências do próprio Banco Central.

O SR. RICARDO LIAO – Então entraremos em mais detalhes, no campo da legalidade, ou da pretensa ilegalidade. O Coaf não estava incluído entre as exceções do sigilo bancário previstas pelo art. 38 da 4595 e regulamentação complementar. A consequência disso é que o mecanismo via Banco Central foi criado exatamente porque a Lei nº 9.613, por não ter uma característica de complementar, não poderia alterar o art. 38 da 4595, que foi recepcionada como tal, pelo menos é o que se tem como entendimento. Então, a Lei nº 9.613 não pôde excetuar ao Coaf o sigilo bancário, o que veio a acontecer com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Então, até a Lei nº 105, as informações que o Banco Central recebia integralmente, já definidas desde novembro de 1998, eram passadas de uma maneira velada ao Coaf, na verdade. Ou seja, criou-se uma situação tal que eu pudesse levar ao Conselho algumas informações sobre determinadas operações suspeitas que eram comunicadas pelos bancos, mas não na sua integralidade. Ou seja, eu teria que criar uma condição mínima de conhecimento pelo Conselho de que alguém estava envolvido em alguma coisa e em algum lugar – e era mais ou menos isso que se dizia –, para que, a partir daí, reunidas outras informações que o próprio Conselho passava a dispor, a partir de então, pudesse, eventualmente, provocar ou o Banco Central ou o próprio Ministério Público, ou a Polícia Federal para uma investigação mais pontual em relação àquela pessoa envolvida naquela operação específica. Era isso que acontecia.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O que eu vejo aí – vou encerrar porque não quero continuar – é que há algumas perguntas que não foram respondidas. Mas eu gostaria que em primeiro lugar fosse respondido, Sr. Presidente, o percentual de Foz do Iguaçu nessas atividades cambiais.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Isso já será requerido oficialmente.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – E se havia a razão dessa portaria existir. Porque se o percentual for, por exemplo, de 1% sobre movimentação cambial, não ia fazer a menor diferença entrada ou saída desse volume. Então, vê-se que, na verdade, não é uma justificativa, é uma desculpa para uma abertura. É fundamental que se saiba o percentual do movimento de Foz de Iguaçu nas atividades cambiais antes da Portaria. Depois da Portaria, sabemos que aumentou muito esse movimento. Caindo o argumento da Portaria, não sei qual argumento ficará para a Portaria existir. Esse é o primeiro ponto. Que fique bem claro nesse sentido.

Segundo ponto: aqui diz que quem tiver conhecimento de ilícito – não precisa quebrar sigilo, só é preciso dizer: tenho conhecimento de ilícitos em Foz do Iguaçu, e o Coaf vai lá e investiga. Não se está quebrando sigilo de ninguém. O Banco Central, sendo membro do Coaf, tinha a obrigação de dizer que em Foz do Iguaçu estão acontecendo vários ilícitos e o que o Coaf precisa ir lá. Sendo assim, vai lá o Coaf e a Polícia Federal, vai a Receita e todos. Se isso não aconteceu por parte do Banco Central, vejo um ato de omissão muito perigoso.

Primeiro, um ato que não entendi foi a Portaria. Segundo, o ato de não comunicar e não levar à frente esses procedimentos.

Vejo que tudo com relação a sistema financeiro parece ter uma trava. Parece que se fica com medo de tudo. Qualquer pequenino que tomar emprestado R\$500,00 e não pagar vai parar na cadeia. Agora, noutro sentido o negócio parece que trava. Espero que essa lição do passado esteja servindo para o presente e que possamos ter mais agilidade nesse sentido a partir de agora. Mas aí há graves responsabilidades a serem levantadas por esta Comissão. Volto a dizer, responsabilidades muito maiores de autoridades do que basicamente de correntistas. Abrir culposamente uma porta é uma coisa. Agora, se ficar provado dolo nessa questão, então é uma coisa muito pior e vai trazer consequências muito piores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria apenas de deixar registradas as opiniões do Deputado Moroni Torgan e informar a V. Ex^a que o Relator já informou à Comissão, anteriormente, que vai fazer o requerimento com relação a essas informações necessárias a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Só para aproveitar a oportunidade, Deputado, peço licença para incluir, um pouco mais, os três anos anteriores à CC5 e os três anos posteriores a 2677, para que termos a comparação de como funcionou toda a CC5.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Perfeito, que então temos uma idéia.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de informar à Comissão que a Presidência não tem como atender às reivindicações aqui feitas, por sinal justificadas. Suspenderei a reunião por cinco minutos, para que nossos convidados possam fazer um lanche na sala ao lado. Em seguida, retornaremos com a lista de inscrição.

(Suspende-se a reunião às 14h34min e reabre-se às 14h49min)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaramos reaberta a reunião.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Alexandre Santos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, senhores convidados, por uma excepcionalidade do art. 9º da Circular nº 2.677, conseguimos legalizar uma irregularidade. Por exames realizados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do comércio que se queria regularizar, houve um aumento vertiginoso de US\$7 milhões/dia para aproximadamente US\$40 milhões/dia. Então, por sugestão dos sacoleiros, do comércio daqueles que querem e precisam sobreviver, engendrou-se o que vemos: a saída legalizada do dinheiro do nosso País.

Eu gostaria de perguntar inicialmente se o documento que temos em mãos, que trata da saída de dividas, sob o título “Banco Central – algumas notas explicativas”, é do conhecimento dos Senhores e se é realmente do Banco Central. Porque o Diretor não sabia o volume, e o documento já continha a informação. Esse é apenas um início de indagação.

Eu gostaria de pedir ao Presidente e ao Relator para que fosse solicitada a relação dos denunciados ao Ministério Público e à Receita Federal, por meio do Banco Central. Gostaria que viesse essa relação para a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator já deferiu esses requerimentos e já pediu que se faça por escrito, para aprová-los ao final da reunião.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Segundo informações, existem alguns relatórios finais de fiscalização misteriosamente desaparecidos, entregues pelas autoridades bancárias norte-americanas a um dos representantes do Banco Central do Brasil. Eu pergunto: esses relatórios existem? Onde estão? A quem foram entregues esses documentos? O Banco Central, hoje, tem condições de informar, com total segurança, onde foi parar o dinheiro movimentado nas contas CC5 de Foz do Iguaçu? Faço esta indagação porque participei da Subcomissão de Evasão Fiscal e a documentação a que tive acesso, tanto na sessão pública quanto na sessão secreta, diverge totalmente dos relatórios aqui apresentados. É a minha indagação.

O Bacem informou todos os dados das contas CC5 ao Ministério Público e à Polícia Federal ou ainda existem contas ou depositantes não informados que

ultrapassem a normalidade, ou melhor, a norma dos R\$10 mil, considerada anteriormente como legislação pertinente? Todos os contratos de câmbio fechados pelos cinco bancos nacionais autorizados estão registrados no Cide/Bacem? O Banco Central detém as informações dessa anormalidade de depósitos que somam alguns bilhões de dólares em poder de vocês? O que o Banco Central, hoje, efetivamente tomou como medidas, já que é de conhecimento público, para que pare de haver essa sangria de dinheiro brasileiro?

Eram essas as indagações, Sr. Presidente. Volto a afirmar que, por meio de uma excepcionalidade, o Banco central criou condições para que fossem transferidos montantes ainda não apurados de dinheiro do nosso País, o que causa a indignação em todos nós. Em conjunto com os que querem regularidade e seriedade nas ações do nosso Governo, desejamos não só apurar, mas também que volte o dinheiro de algumas contas, pois já tenho conhecimento, pelos depoimentos anteriores, que o capital brasileiro foi sangrado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, para esclarecimentos, aos nossos convidados do Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A primeira pergunta diz respeito a eventuais relatórios dos órgãos supervisores americanos, Federal Reserve e OCC. O Banco Central não recebeu qualquer relatório desses órgãos. Não consta em nossos arquivos a existência de qualquer relatório encaminhado por essas autoridades estrangeiras.

Vou passar a palavra ao Dr. Carvalho para as outras questões que V. Ex^a formulou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes da informação do Dr. Carvalho, quero dizer ao Deputado Alexandre Santos que esta Comissão Parlamentar já aprovou e requereu o relatório das contas OCC. Teremos acesso porque são documentos que se encontram com o Ministério Público Federal e com a Polícia Federal brasileira.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, muito obrigado por suas ponderações.

A primeira pergunta anotada e relata pelo colega é sobre se o Banco Central sabe onde foi parar o dinheiro que saiu pelas contas CC5. A indicação que o Banco Central tem em cada operação é a declaração do banco no momento em que faz a transação. Obviamente, as operações CC5 têm diferentes tipos de pagamento. Como ficou bastante demonstrado, existem aquelas exclusivas, de disponibilidade no ex-

terior. As de disponibilidade no exterior, quando saem do País, saem diretamente para a conta de quem efetivamente está mandando. Como não fazemos um monitoramento lá fora, imaginamos que os recursos estejam nessas contas, ou, quando não, aplicados, ou senão gastos pelo contribuinte, não sei exatamente, porque, a partir desse momento, o Banco Central não tem notícia.

No entanto, o Banco Central, nesses dois últimos anos, desenvolveu uma sistemática de capitais brasileiros, à qual denominamos de capitais brasileiros no exterior. Essa regulamentação mais recente, criada em 2001, deriva de um antigo Decreto, o de nº 1.060. A partir dessas informações, lançamos, então, um pedido de declaração ao Banco Central do montante de recursos existente no exterior. Ou seja, quanto cada brasileiro detinha no exterior. Este levantamento feito pelo Banco Central, teve a duração de dois anos, e agora, o Banco Central divulgou os dados, que também está na nossa página na Internet, obviamente com algumas informações agregadas, dada a questão do sigilo bancário. Lá, poderemos observar que há cerca de 74 bilhões de dólares no exterior, declarados por brasileiros.

Isso foi muito importante, do ponto de vista das contas públicas em geral, para que se pudesse, a partir desse valor, tratar também do endividamento externo líquido e contrabalançar esses dados. O Banco Central, além de ter também esse propósito, tem tratando desses dados internamente.

Curiosamente, a demonstração daquelas informações nos leva à conclusão de que cerca de 52 bilhões, se não me falha a memória, estão aplicados em empresas no exterior. Ou seja, trata-se de participações de brasileiros em empresas no exterior.

Então, simplesmente tentando qualificar, quero dizer que, primeiro, a partir daí não temos o domínio sobre os recursos; segundo, que essas demonstrações, prestadas por tais declarantes em dois momentos específicos, com base em 31 de dezembro de 2002, conforme última informação que nos foi prestada, além dos dados na Internet, podemos verificar, caso V. Ex^a deseje também, podemos mandar alguns relatórios sobre esses dados.

Onde foi parar o dinheiro que saiu pela CC5? Sobre essa questão, ainda há alguém não informado ao Ministério Público, que fez a CC5?

Vejam: há duas questões aí. Como coloquei, uma primeira, referente à denúncia ao Ministério Público de um esquema, ou seja, de uma forma operacional global, que foi aquela comunicada pelo Presidente Gustavo Loyola em 24 de abril de 1997, e uma

segunda, com relação especificamente ao Ministério Público, referente àquelas trezentas e poucas comunicações que fizemos, em diferentes momentos no passado, como decorrência da análise que fizemos dessas transferências.

O dado mais prestado por parte do Banco Central, com maior nível de abertura, foi aquele fornecido para um juiz de Cascavel, em que mandamos, por intermédio de uma listagem, até aquele momento, tudo o que nos foi pedido. Não tenho certeza se foi em dezembro de 1998, portanto, não quero correr o risco de ser incorreto nessa informação. Mas o Sr. Relator já fez o pedido, e certamente prestaremos essas informações.

Independentemente disso, o Banco Central preserva todos esses dados, desde aquela oportunidade, o que nos vai possibilitar inclusive atender, agora, a uma decisão judicial lá de Curitiba, que nos pediu que mantivéssemos esses arquivos, que os preservássemos, a fim de contribuirmos com as investigações processuais.

Portanto, há essa outra forma, e, certamente, o Ministério Público não tem todas as informações, porque não era esse o propósito, porque a comunicação ao Ministério Público decorre de uma indicação de que se possa haver um crime naquela transação. Mas, nem toda transação tem crime. Aliás, aquelas em que verificamos que há crime, só os há em uma pequena parcela de toda a transação.

Os contratos de câmbio estão relacionados no Bacen?

Sim, todos estão relacionados e decorrentes dessas transações de Foz do Iguaçu ou de outras, no País.

O senhor tem conhecimento de anormalidades nos depósitos feitos?

Comunicamos aqueles que verificamos que eram inadequados. Não sei se o senhor teria alguma qualificação a esses depósitos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – É do conhecimento que existem grandes depósitos a algumas empresas que não são sequer investigados e de grandes portes.

Portanto, seria essa a minha finalidade no final, de buscar essas indagações. Porque, em alguns momentos, se pegam laranjas que não têm, mas ele mandou uma quantidade de valor, mas por ser uma empresa de porte não quer dizer que também não esteja cometendo ilícito.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeito. Uma boa conclusão.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Então, estas empresas não estão sendo investigadas, enquanto se buscam determinadas pessoas só. Era essa a questão.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Agora compreendi perfeitamente. A questão, Excelência, é que para se identificar mais precisamente onde ocorre o crime e onde não tem crime, aliás, indício de crime, porque não constatamos crime, na verdade, é mais razoável e mais fácil e nos coloca mais transparente a questão da pessoa física, para a qual nós todos nos baseamos nos cadastros, etc e tal. Quando se trata de uma empresa que tem faturamento alto, uma série de outros indicadores que **a priori** não nos permite avaliar que aquilo efetivamente é indício de crime, então fica mais complicado. De qualquer forma os dados estão todos disponíveis e podem ser todos...

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – É porque falo sobre excepcionalidade, foi dada a excepcionalidade por um comércio em Foz do Iguaçu. E quando vem uma excepcionalidade na remessa, penso que também deveria ser olhado, independente de quem quer que seja, pelo Banco Central e seja solicitada a investigação.

Era essa a colocação que eu queria fazer.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Ok!

O que o Bacen fez para evitar a sangria de recursos?

O Banco Central fez a edição dessas normas ao longo desse período. O trato, como eu me referi de início, a preocupação é sobre o problema que pode haver do ponto de vista fiscal e não cambial. Quer dizer, do ponto de vista cambial, o Banco Central diz: é livre essa movimentação, qualquer transação, qualquer remessa para o exterior é legítima e legal. Tudo bem. Quer dizer, do ponto de vista cambial não há problema. Se existir outro problema em outra esfera aí, obviamente, não cabe ao Banco Central tratar do assunto.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Só uma questão, Sr. Presidente. Nas reuniões de que participei, tanto públicas quanto internas, quando se fecha o mapa através do delegado da Polícia Federal, através do Ministério Público, chega-se à mesma corretora em Nova Iorque de grande montante desse dinheiro que passou pela CC-5, a mesma corretora que negocia 65% dos títulos da dívida brasileira.

Então, talvez aqui tenhamos que nos aprofundar muito mais lá fora, porque algumas colocações foram feitas em nome dos sacoleiros, mas em nome de

outras organizações muito grandes que estão no sistema financeiro internacional.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, concedemos a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, nós, que ficamos na rabada da fila, padecemos muitas vezes pelo fato de as perguntas já terem sido respondidas, quando não no seu todo, pelo menos em parte. Mas, mesmo assim, vou insistir pelo menos em algumas delas porque acredito que será importante para a CPI.

Quero cumprimentar os convidados, compreender inclusive a dificuldade que eles têm em determinado momento em avançar com informações. Hoje essa questão do sigilo, por exemplo, pode levá-los a responder processos penosos por parte das pessoas que são prejudicadas, e essa prática não é a da atual Diretoria do Banco Central. Nós já convivemos com ela há bastante tempo. Não é isso, Senador Pedro Simon?

Vamos objetivamente às perguntas.

Eu queria saber se entre 1996, 1997, parece que se estendeu até 1999, a OCC fez diligência na Agência do Banestado de Nova Iorque.

A minha pergunta é: foi enviado algum relatório ao Banco Central? Se foi enviado algum relatório, o que diz esse relatório? Como esse relatório se posiciona com relação às operações do Banestado na cidade de Nova Iorque. Creio que dificilmente vocês poderão responder agora, mas poderiam, posteriormente, informar à Comissão a respeito da segunda pergunta. Qual é a movimentação anual das CC-5 no País?

Gostaria que V. S^{as} informassem a esta Comissão os dez maiores bancos que operam com esse tipo de procedimento, de remessa para o exterior, por intermédio de CC-5, e onde ficam localizadas as suas agências.

A terceira pergunta: quando o Banco Central soube que os bancos de Foz estavam remetendo recursos para o exterior, de maneira ilegal? Em que época e, exatamente, de que maneira? Já foi mais ou menos respondida essa pergunta, mas ficou aqui alguma dúvida, e eu queria esclarecê-la. Isso foi investigado? Que providências foram tomadas? Que tipo de investigação existe sobre os doleiros? Existe uma estimativa de quanto eles movimentam no País?

Como o Banco Central analisa a investigação feita por membros do Ministério Público e delegados da Polícia Federal em Nova Iorque? O banco foi consultado? Os investigadores que se dirigiram para

Nova Iorque procuraram o Banco Central, antes, para pedir orientação com relação à metodologia de investigação, já que não são profissionais da área e, evidentemente, essa é uma questão muito específica? Após sua chegada ao Brasil, os senhores investigadores foram ao Banco Central mostrar o que apuraram e pedir informações ou orientação? Está havendo um entrosamento entre os participantes das investigações e o Banco Central? V. S^{as} consideram precisos os dados dessa investigação, inclusive os seus valores? Isso também já foi mais ou menos respondido, mas eu gostaria de ter mais ênfase nessa questão.

Ainda na quinta pergunta: quanto o Banestado remeteu via CC-5 para o exterior entre 96 e 99? V. S^{as} mostram o quadro de Foz do Iguaçu, mas sabemos que, em Foz do Iguaçu, há quatro bancos, e eu queria saber o percentual especificamente do Banestado – se possível, poderiam mandar o quantitativo do que cada um desses bancos enviou.

Sexta pergunta: o Banco Central acionou seu congênere paraguaio para disciplinar as operações de câmbio na fronteira, já que essas operações representam interesses bilaterais?

Sétima pergunta: V. S^{as} acreditam que houve participação ativa de bancos paraguaios nas supostas atividades de evasão de divisas? Houve contato com as autoridades para falar sobre o assunto, por iniciativa do banco paraguaio ou do Banco Central Brasileiro?

Eram essas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feitas as indagações, passamos aos nossos convidados do Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A primeira pergunta diz respeito a relatórios do OCC. O Banco Central não recebeu nenhum relatório do OCC. Não consta nos nossos arquivos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Banco Central sabe da existência de algum órgão brasileiro ou de alguma outra autoridade brasileira que tenha recebido?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não. Não é do nosso conhecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – As perguntas seguintes serão respondidas pelo Dr. Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Muito bem, Excelência, o Banco Central verificou aqueles proble-

mas de Foz do Iguaçu pela primeira vez em julho de 1996 e voltou para uma confirmação em setembro de 1996.

Se há algum tipo de investigação sobre doleiros? Não. O Banco Central, eventualmente, até tem informações de mercado, mas ele não trata disso, quer dizer, não visita, não sabe, não apura meras indicações de mercado e falas de pessoas do mercado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Quem apura e quem acompanha a atividade dos doleiros no Brasil?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Ser doleiro é uma atividade criminosa. Está previsto na lei que a negociação de moeda estrangeira fora de estabelecimentos autorizados a operar com câmbio é crime. Então, não é da competência do Banco Central. É uma questão, talvez, da Polícia Federal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas as casas de câmbio existem em grande quantidade. Estou recebendo a ajuda de um entendido na matéria, o Deputado Robson Tuma, e fico muito feliz com a sua participação.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Muitos doleiros – se não todos – foram oficializados através de casas de câmbio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois é, a minha pergunta é exatamente essa.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Ele está se referindo aos doleiros.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não é bem a resposta...

O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA DE CARVALHO – O nobre Deputado fala da oficialização de doleiros por meio de casas de câmbio. Na verdade, quando se criou o mercado de câmbio de taxas flutuantes e foram autorizadas agências de turismo a operar com moeda estrangeira, o propósito, obviamente, não era que elas trabalhassem ilegalmente, porque para trabalhar na ilegalidade eles não precisavam de autorização; era para trabalhar legalmente.

Aquelas que visitamos, investigamos e chegamos à conclusão de que estavam operando ilegalmente foram todas fechadas – mais de mil dessas casas devem ter sido fechadas desde 1989. Temos credenciado aquelas casas que apresentam irregularidades. E insisto: elas foram credenciadas para trabalhar na legalidade, para fazer transações previamente estabelecidas, como aquelas que envolvam tratamento de saúde, viagens ao exterior etc. e respeitando as cotas que distribuíamos no passado, de US\$500, US\$250 para o sujeito passar trinta dias em

Nova Iorque, em hotéis etc. – o restante era comprado, certamente, na ilegalidade. A idéia, quando se criou o mercado de taxas flutuantes, foi exatamente a de que esse cidadão que pudesse passar trinta dias em Nova Iorque, gastando o que fosse preciso e que efetivamente tivesse recursos auferidos aqui internamente, pudesse ter acesso ao mercado normalmente, como qualquer pessoa, sem correr o risco de ser preso.

Quanto o Banestado remeteu, por meio de contas CC5, entre 1996 e 1999? Essa informação, infelizmente, não tenho de cabeça, mas pode facilmente ser mandada para esta comissão. Inclusive, podemos mandar a informação relativa a cada banco, detalhadamente, dia a dia, mês a mês, semana a semana, da forma mais aberta que for desejada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – V. S^a pulou as informações sobre a investigação feita em Nova Iorque pelos peritos. Qual é a opinião?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – É que essa resposta é do Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro. Se V. Ex^a permitir, passarei logo às outras e depois voltamos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Está bem.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O Bacen acionou seu congênere no Paraguai – o Banco Central do Paraguai – para disciplinar essas operações de câmbio, porque essas transações...

Abrirei parênteses, Senador: há uma discussão, até por conta do Mercosul, com vários grupos trabalhando em várias frentes – na frente de investimento, na frente dos capitais transfronteiriços, de serviços, em diversos segmentos. O Banco Central tem tratado disso, inclusive no que diz respeito à lavagem de dinheiro – depois o Sr. Ricardo Liao, se quiser, pode falar nesse sentido. Há tratativas, não especificamente para essas conversões de moeda, mas há tratativas de questões gerais em relação especialmente àquela questão da tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina. Depois essa informação poderá ser complementada.

Houve participação de bancos paraguaios nos negócios? Naquele esquema que apresentamos, Senador, foram mostrados sempre bancos paraguaios porque as autorizações concedidas foram para bancos paraguaios. Uma dessas pontas é exatamente um banco paraguaio – refiro-me àquelas transações que foram objeto de comunicação ao Ministério Público, portanto com indício de crime. Quer dizer, era uma das partes nesse negócio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Os senhores, naturalmente, acionaram o banco, comunicaram ao banco que estava havendo essas irregularidades? Pediram providências?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Como aquilo era feito no Brasil, e não no exterior, ou seja, era feita internamente, a nossa questão foi tratar pontualmente como indício de crime e, nessas questões de fluxo de capital na fronteira, de forma macro, com o enfoque de lavagem de dinheiro, mas não especificamente com respeito à operação de câmbio.

O SR. RICARDO LIAO – Complementando as questões feitas por V. Ex^a, particularmente no item sobre como o Banco Central participa nos procedimentos de apuração não só deste suposto ilícito que está sendo tratado hoje por esta Comissão, mas também de outros tantos que fazem parte da rotina diária dos trabalhos do Banco Central, particularmente do departamento...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Na realidade, fico curioso em saber se os delegados, quando se dirigiram a Nova Iorque para apurar essas irregularidades, depois de ter iniciado a investigação em Foz do Iguaçu, procuraram o Banco Central para discutir metodologia, já que não são peritos na área. Pediram ao banco que enviasse um representante para acompanhar a investigação, até mesmo para facilitar, para otimizá-la? E os senhores concordam com o que foi apurado até agora, principalmente com relação aos números?

Essas questões já foram mais ou menos respondidas anteriormente, mas quero deixá-las registradas.

O SR. RICARDO LIAO – Após uma série de providências que se iniciaram, como disse o colega Carvalho, com a comunicação da situação identificada em Foz do Iguaçu ao Ministério Público Federal – como comentaram por várias vezes –, outros pedidos, envolvendo transferências internacionais no esquema chamado CC-5, foram feitos por várias autoridades judiciais e pelo próprio Ministério Público, em decorrência do atendimento inicial aos pedidos judiciais feitos pelo Congresso Nacional, mais diretamente pela CPI que investigava o esquema dos precatórios e o esquema do orçamento.

Particularmente no caso de Foz do Iguaçu, se bem me recordo, no ano de 2001 – não tenho certeza –, quando a Polícia Federal, ainda no processo de investigação dessa informação, originado em 1997, tinha como procedimento de trabalho deslocar peritos da Polícia Federal a Nova Iorque para buscar a identi-

ficação dos recursos de que se tinha informação documental e a confirmação de que parte ou um volume de recursos tinha como destino a agência do Banesado em Nova Iorque, tentaram identificar quem efetivamente não era receptor – já estava identificado –, mas, a partir dali, quem teriam sido os outros beneficiários do recurso remetido inicialmente. Então, por ocasião disso, tivemos contato com a Delegada Neide Alvarenga, se não me engano, num ambiente muito positivo de relacionamento, como disse o Deputado Moroni Torgan...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em algum momento esse relacionamento não foi positivo?

O SR. RICARDO LIAO – Foi bastante positivo. Se não me falha a memória, o perito Renato, um dos que participaram da investigação, estava sozinho. Mas eu e o Paulo, um colega que trabalha na área de monitoramento do departamento, tentamos recolocar a questão sob o nosso ponto de vista, que tinha sido objeto dessa comunicação inicial, e sugerir que os procedimentos adotados para essa identificação fossem aqueles que aplicávamos nos rastreamentos internos, porque não são diferentes. Há apenas mudança de ambiente, de país, de regras e de leis. Esse foi o último contato formal sobre esse assunto com a equipe da Polícia Federal. Retorno disso tivemos por meio da imprensa, por uma série de depoimentos trazidos por esta Casa inclusive. O resultado formal não temos. Não recebemos oficialmente essa informação. Então, não há nenhum juízo de valor que possa ser aplicado a essa questão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Ricardo, o senhor parece que é mineiro, se não o é, aprendeu com mineiro.

SR. RICARDO LIAO – Não, sou carioca.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É carioca, mas aprendeu com mineiro. Está de parabéns. A pergunta que lhe fiz é muito simples: quando da partida dessa equipe para os Estados Unidos, vocês foram ao Banco Central e disseram: Dr. Ricardo, peça ao congênere de vocês nos Estados Unidos que abram as portas, que nos ajude a fazer essa investigação.

SR. RICARDO LIAO – Não havia essa hipótese, porque é uma legislação local toda própria, em que não há um pedido formal do Governo brasileiro, a menos dentro de convênios de cooperação. Não funciona muito na amizade ou na confiança. Há que haver procedimentos formais. Estamos limitados a isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pelo menos formalmente, o Banco Central brasileiro deveria ter mais contato no dia-a-dia do que a Polícia Federal ou o Ministério Público. Apenas, digamos, a carta de apresentação. Era isso que queria saber. Houve essa iniciativa da equipe que foi para lá, essa iniciativa de pedir ao Banco Central que facilitasse, orientasse na metodologia?

O SR. RICARDO LIAO – Que me recorde, não. O único encontro que tivemos, volto a dizer, foi uma discussão técnica de como proceder, a melhor forma de tentar identificar, por meio de rastreamento, eventuais beneficiários daqueles recursos. Se essa é objetivamente a resposta à sua pergunta?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Apenas uma ficou. Pelo visto, os senhores mandarão posteriormente: os nomes das dez maiores instituições que trabalham com a operação CC-5.

Sr. Presidente, gostaria de me dar por satisfeito, mas quero apenas prestar um esclarecimento para não restar dúvida: quando falei que o Deputado Robson Tuma entendia da questão é porque ele participou de várias CPIs na Câmara. Quero que fique bem claro, bem-entendido. Disse que era um assunto que ele conhecia, porque vem acompanhando a maioria dessas CPIs que envolvem questões dessa natureza. Quero fazer apenas esse registro para evitar qualquer má interpretação ou posterior maledicência.

Pois é, como fiscalizador, claro. O Senador Pedro Simon vem aqui ao meu socorro.

SR. RICARDO LIAO – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite complementar essa questão do doleiro? Temos visto pela imprensa também algumas colocações no sentido de que o Banco Central, quando da autorização de uma agência de turismo, esclarecendo que não existe o conceito de casa de câmbio no Brasil, são agências de turismo e meios de hospedagem que recebem um credenciamento a título precário para operar dólar turismo. Manual. Mais nada. Quando as pessoas travestidas de agência de turismo ou de qualquer outro tipo de personalidade jurídica passam a atuar na criminalidade, é uma questão diferente, ou seja, o relacionamento Banco Central, presume-se, são instituições autorizadas que buscam atender e atuar dentro da regulamentação vigente. Quando isso é observado, administrativamente são adotadas as providências e, quando identificados indícios de crime, comunicar as autoridades competentes. Esse é o procedimento, essa é a rotina, esse é o procedimento legal e adequado adotado pelo Banco Central. Quando se identifica um doleiro, e às vezes

se identifica travestido em casa de câmbio ou uma agência de turismo, imediatamente essa instituição é descredenciada por um ato formal, e esse fato é levado ao conhecimento do Ministério Público. Como isso se dá em determinados momentos com certa frequência, a questão é como processar criminalmente essas situações. Hoje, conhecemos quantos doleiros? A própria Polícia Federal, em um relatório divulgado recentemente, identificou os doleiros. São todos “clientes do Banco Central” que já foram objeto de comunicação ao Ministério Público. Isso é importante ser destacado também. Não é nenhuma novidade para nós. Isso é o que quero dizer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma solicitação ao nobre Relator, Deputado José Mentor, ou a V. Ex^a: para preservar essa equipe que, durante não sei que período, se dedicou a um trabalho árduo em Nova Iorque na investigação dessas contas, primando acima de tudo pela lisura, pela transparência e zelando pelo patrimônio público brasileiro. Para que, no futuro, não haja nem maledicência nem interpretação, solicito ao Sr. Relator que requeira aos órgãos competentes quantas diárias receberam esses senhores que nos representaram, o valor delas – evidentemente, compreende o período em que ficaram em Nova Iorque – e o hotel onde se hospedaram.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência informa que o Relator pode acolher os requerimentos, mas eles precisam ser formais e apresentados, no fechamento, à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Apresentarei na próxima reunião. Apenas queria preservar a imagem desses bravos brasileiros que, durante um período, deram seu suor e trabalho na defesa do patrimônio do País.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A próxima inscrita é a Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, cumprimento nossos convidados. Os dados desses dois gráficos, apesar de não cobrirem o mesmo período, são coincidentes. Refiro-me aos gráficos apresentados pelo gabinete do Deputado Paulo Kobayashi, fornecidos pelo Banco Central.

O que quero ressaltar, para fazer as perguntas, é o seguinte: tivemos, em 1993, 1994 e 1995, uma movimentação, pelas contas CC-5, que giraram em torno de 5 a 5,2 bilhões; em 1995, inclusive, 4 bilhões. Mas, em 1995, já tínhamos a paridade entre dólar e real. Já estava em funcionamento, em vigor, operando

na economia a paridade 1 dólar/1 real. As contas CC-5 só explodiram para 13 bilhões, em 1996; 21 bilhões, em 1997; 24 bilhões, em 1998, coincidentemente, com a alteração na legislação, na regulamentação das contas CC-5.

A primeira coisa que me chama a atenção é que, apesar da paridade dólar/real já estar em vigor em 1995, não havia mecanismos de transferência para o exterior. Isso só aconteceu, por coincidência, em 1996, quando houve alteração. Parece-me – e quero a opinião do Banco Central sobre isso – que essa alteração foi muito conveniente para os que aproveitaram para comprar dólares com poucos reais e remetê-los, porque, quando houve a mudança do câmbio, as contas CC-5 declinaram bruscamente, de 24 para 10, e, depois, entraram numa normalidade, 6, 7, 9 bilhões e pouco. Então, do meu ponto de vista, há uma relação direta – quero que isso possa ser avaliado – entre a alteração da 2.677 e a explosão de remessa de dólares via contas CC-5, que foi, a meu ver, algo conveniente para se aproveitar da facilidade econômica de uma paridade que, inclusive, não tinha sustentação real na economia real, beneficiando dessa forma.

O outro gráfico, fornecido pelos senhores aqui, tem correlação porque, no gráfico apresentado pelo Deputado Paulo Kobayashi, em 1996, dá em torno de 13 bilhões e aqui dá 15 bilhões, aproximadamente; em 1997, 21 bilhões, quase 22, 23; ou seja, coincide, mas, no gráfico apresentado pelos senhores, há a relação entre o total movimentado pelas contas CC-5 no Brasil e o que foi movimentado exclusivamente por Foz do Iguaçu. O que acontece aqui? É interessante. Sou professora de Matemática e adoro gráficos. Vamos analisar. Em 1996, mais de um terço foi movimentado por Foz do Iguaçu; em 1997, já ficou um pouco menos do que um terço; em 1998, também perto de 1/3. Agora, em 1999, caiu bastante, para 1/4, mas, em 2000, caiu assustadoramente, na relação de menos de 1 para 9. Qual foi a mudança? Mais ou menos, a relação foi mantida, entre o que se movimentava por Foz do Iguaçu e o que se movimentava pelo resto do País. Caiu quando houve a revogação dos bancos lá em Foz do Iguaçu, em dezembro de 1999.

Parece-me que há duas coisas muito claras: a alteração beneficiou quem queria mandar dinheiro para fora do País, aproveitando-se da paridade, e a autorização, em Foz do Iguaçu, beneficiou o passeio. A não ser fazendo lá por Foz do Iguaçu, não havia como fazer passeio do dinheiro de dentro do País. Foz do Iguaçu beneficiava exatamente isto: os carros ficavam lá e não circulavam, nem cruzavam a ponte, ape-

nas com a declaração do Imposto de Renda. Portanto, gostaria de saber se esse meu raciocínio da interpretação dos gráficos é correto, é verdadeiro.

Minhas outras questões são as seguintes: foram autorizados cinco bancos lá em Foz do Iguaçu – Banco do Brasil, Banco do Estado do Paraná, Banco Araucária, Banco do Estado de Minas Gerais e o Banco Real. Nessas instituições, havia operações com bancos paraguaios, que funcionavam no Paraguai. Chama-me muito a atenção que, de todos os cinco, quatro são muito conhecidos, mas um é absolutamente desconhecido. Não conheço agência, não me lembro de ter visto agência do tal Banco Araucária – do Banco do Estado do Paraná, sim, do Banco do Estado de Minas Gerais, sim, do Banco Real, sim, do Banco do Brasil, sim. Todas as instituições paraguaias do Banco Araucária também estavam relacionadas nos outros bancos. Então, por que um banco que não tem expressão nacional e que, segundo informações – até quero confirmação –, só tinha duas agências, uma em Curitiba e outra em Foz do Iguaçu, foi autorizado a operar, já que ele não manteria relações com nenhuma outra instituição paraguaia a descoberto? O Banco Integración, o Banco Corfan, o Banco Del Paraná e o Banco Amambay, todos eram também atendidos pelas outras instituições credenciadas.

Essa é uma questão que eu queria mencionar. O Banco Araucária foi liquidado. Quando foi liquidado? O Banco Araucária é o que já está punido? Eu queria ter esse esclarecimento com relação ao...

Depois pedirei ao Relator que atenda algumas solicitações.

Não sei se minha próxima questão já foi esclarecida, porque foram muitas as perguntas; mas, relativamente aos cinco processos administrativos – um deles já tem até decisão em primeira instância –, não sei se já foi pedido, Deputado José Mentor, mas considero que seria importante termos acesso a eles. Também julgo importante termos acesso ao processo de liquidação do Banco Araucária, até para sabermos se a liquidação tem ou não relação com estes procedimentos aqui. Como esses processos administrativos não andam, seria bom também termos a documentação da tramitação. Os processos administrativos são de quando, de 1997? Então, vejamos a tramitação, porque acho que a CPI também terá, ao final de seus trabalhos, de propor modificações na estrutura de fiscalização do sistema financeiro. Teremos de fazer várias proposições e, de repente, quanto à tramitação nesse tal de Conselho de Recursos – é por isso que os processos não andam, porque têm direito a recorrer e aí não andam? –, que pudéssemos tam-

bém ter claro isso e que tivéssemos as cópias dessas tramitações.

Eu queria também o seguinte: a autorização para funcionamento em Foz do Iguaçu, com aquelas exceções, foi revogada em 1999. Isso foi um processo? A revogação foi acompanhada de um procedimento interno do Banco central com documentos? Há um processo que levou a diretoria a revogá-lo? Foi essa documentação que permitiu à Diretoria chegar à brilhante conclusão, depois de três anos e meio, e de o próprio Banco Central ter verificado que havia irregularidades e de haver apresentado um processo no Ministério Público Federal? Houve uma documentação para isso? Se houve, acredito que seria importante o Relator solicitá-los.

Eu gostaria de fazer outro questionamento. A Portaria foi de abril. Em julho, já estavam preocupados com a situação e fazendo as observações a respeito. Quando isso foi relatado, eu tentei imaginar os funcionários do Banco Central, de campana na ponte, tentando anotar os carros-fortes que passavam. Quando um sacoleiro é preso em flagrante sem documentação, dá-se-lhe voz de prisão. Eu gostaria de saber se o Banco Central fez essas observações sem ajuda? Não tinha a Polícia Federal junto? Por que não foi dado flagrante neste absurdo de se encontrar um caminhão de dinheiro com autorização falsa da Receita Federal? Não havia embasamento para a autorização. Por que não foi dado o flagrante? Que tipo de procedimento permite que um caminhão de ilegalidade seja apenas anotado, para depois comunicar o Ministério Público, para depois abrir um processo judicial.

Do meu ponto de vista, aquilo caracterizava um flagrante; ou os campanas do Banco Central estavam apenas observando? A Polícia Federal não estava junto? Não havia como chamá-la?

A outra questão é a seguinte: o Banco Central apresentou a denúncia ao Ministério Público Federal em abril de 1997, com base em quinze volumes de documentos. Mas as contas CC-5 em geral e as em Foz do Iguaçu continuaram crescendo. Em 1997 e em 1998 o crescimento foi maior do que em 1996, quando houve a observação, pelo Banco Central, da ilegalidade. Os senhores fizeram o acompanhamento, a observação em julho de 1996 e em setembro de 1997. Depois, então, em 1997 e em 1998, correu tudo solto? O Banco Central não teve mais a preocupação de acompanhar isso? Entregou o caso para o Ministério Público Federal e deixou correr? Houve algum outro acompanhamento? Essas são as questões que eu suscito. Depois, se eu tiver dúvida, solicitarei uma réplica.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Endosso o requerimento da Senadora Ideli Salvatti, no que diz respeito aos processos administrativos, para a averiguação dos cinco bancos em Foz do Iguaçu, a liquidação do Araucária e para verificar a existência de algum procedimento administrativo que tenha propiciado o estudo para a revogação da medida.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E a cópia dos processos administrativos para as cinco instituições.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Esse foi o primeiro item que eu citei.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra aos nossos convidados do Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Srª Senadora, gostaria de um esclarecimento de V. Exª em relação ao Banco Araucária. V. Exª o mencionou apenas para o fim de aquisição de documentos. Está correto? Ou teríamos de tecer algum comentário a respeito?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, isso é somente uma solicitação ao Relator.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Em relação aos processos administrativos também?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com relação ao Banco Araucária, eu somente questioneei quando ele foi liquidado?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Eu não me recordo. Isso posto, o Dr. Carvalho esclarecerá as outras questões.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Senadora, V. Exª registrou várias questões, não sei se me ative exatamente a todas, mas, tentando usar um pouco da matemática, ao longo do tempo, se a senhora verificar, os números de 1996, 1997 e 1998, por uma conclusão que V. Exª mesmo chegou, com a taxa de câmbio favorecida, certamente que não só motivava a que mais transferências fossem feitas para o exterior, isso no mercado de câmbio. E, no mercado comercial, era muito mais barato eu comprar lá fora, eventualmente, do que comprar aqui, internamente. Certamente, também, os produtos mais baratos, em Foz do Iguaçu, me permitiam que eu comprasse lá e não comprasse aqui, com detrimento eventualmente de algum produto interno.

Enfim, teria que efetivamente serem maiores esses valores por conta da taxa de câmbio daquele período. Essa é uma conclusão que me parece boa com respeito a esse assunto e, se fosse diferente, haveria algum outro problema porque, na verdade, essa taxa indicava exatamente isso.

Mas, obviamente, não é uma especialidade da autorização, quer dizer, se importava mais barato, se comprava mais barato, se pagava mais barato, se colocava à disponibilidade mais barato, tanto é que, se V. Exª observar os gráficos com respeito à Foz do Iguaçu, esses valores são até mais ou menos constantes, em relação ao gráfico das demais transações, das transações internacionais em reais. Na verdade, as transferências se deram muito mais em outros pagamentos ou outros depósitos das transferências internacionais em reais do que aquelas feitas em Foz do Iguaçu tanto relativa quanto absolutamente. Então, parece-me um bom tratamento.

A segunda questão é: por que o Banco Araucária tinha contas de bancos que já tinham contas em outros bancos? É aquela preferência, o Banco Central não limita quem deve abrir conta e em que lugar. E esses bancos do exterior certamente propuseram a abertura de conta num banco e em outro. E o Banco Araucária, assim como os outros bancos, propuseram ao Banco Central que operassem naqueles recursos que vinham de Cidade de Leste e para aquela situação, exatamente, aqueles mesmos bancos que já tínhamos autorizado para terem conta em outros bancos de Foz do Iguaçu. Portanto, como o Banco Araucária era igualmente autorizado a operar em câmbio como os demais, não havia por que fazer essa distinção de monopolizar esse tipo de negócio. Quer dizer, se cada um daqueles bancos paraguaios quisessem abrir conta em qualquer um daqueles bancos em Foz do Iguaçu, nós autorizaríamos, sem distinção de banco. Isso é muito menos que uma reserva que se possa ter, pelo contrário, demonstra exatamente a abertura do sistema. Não havia a intenção de formar qualquer cartório ou qualquer outro tipo de negócio, ou seja, a autorização era dada para quem pedisse e obedecesse aos requisitos que eram estipulados. Então, isso me parece bastante claro.

Falta falar sobre a área de tramitação de processos... Essa o Paulo já falou... Propor a alteração da fiscalização... Revogação em Foz do Iguaçu, em 1999. Houve processo? Bem, a revogação foi feita por proposta do Diretor de Assuntos Internacionais, também, só que era outra pessoa que estava nessa função, na época, e apresentou um voto à diretoria, em dezembro de 1999, e a diretoria acatou aquele voto para a

tomada de decisão. Então, existe um histórico nesse voto, contando as circunstâncias e etc, e isso foi levado para a diretoria aprovar.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só para o meu entendimento, quando foi dada a autorização, o diretor era quem?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Quando foi dada a autorização, o Diretor era o Gustavo Franco.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Era o Gustavo Franco? E quem apresentou o voto pedindo.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Era o Diretor Daniel Glaizer, que já era diretor, creio que em janeiro de 1999. Como mudou a diretoria do banco, logo houve aquela questão da mudança do câmbio. E assumiu a nova diretoria, o Dr. Armínio e etc.

V. Ex^a fala a respeito dos flagrantes com relação a 2.677? Infelizmente ou, até diria, felizmente, não temos essa competência de dar flagrante nas pessoas. A única possibilidade que...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O senhor vai me desculpar, tenho certeza de que o Banco Central não tem essa prerrogativa. Mas, sabedor daquele crime tão ostensivo, poderia ter acionado quem tem o poder. Ou seja, poderia ter acionado, porque quem dá flagrante e prende contrabandista, sacoleiro são as autoridades que têm essa competência. Mas elas precisam ser acionadas. A minha pergunta foi: sabedores de crime daquele montante, naquela situação tão absurda de um caminhão de dinheiro, com uma autorização ilegal da Receita, por que não acionaram a autoridade competente para dar o flagrante e a prisão?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Senadora, pela oportunidade, não deve, mas pode. Qualquer cidadão pode dar flagrante, sim, se o crime está ocorrendo. Se eu tiver sendo assaltado aqui, eu, como cidadão, posso. Não tenho a obrigação como a autoridade, mas tenho o dever como cidadão; qualquer um do povo o tem – está na Constituição Federal –, principalmente quem é autoridade nessa área financeira e que estava vendo que aquilo era um crime.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Essa é a diferença. O Banco Central, ao fazer isso, fez não denunciando que havia um crime, mas que havia um indício de crime. Quer dizer, ao Banco Central não cabe o julgamento se aquilo é crime ou não. A constatação de um crime obviamente poderia ter todos os questionamentos possíveis. E a Lei nº 7.492 é muito clara com respeito a isso: a autoridade tem de comunicar quando houver indício de crime. A apuração que o Banco Central fez e os detalhes que o Banco Central

tentou recolher foram exatamente no sentido de formar esse juízo de que havia um indício de crime; quer dizer, foi a formação de um juízo de que aquilo poderia ser um crime e, portanto, comunicado ao Ministério Público, que era a autoridade competente. Se a questão pode caber algum juízo de valor, esta foi a valoração que fizemos do fato: que devíamos comunicar a quem efetivamente poderia tomar todas as providências com respeito a esse assunto, o que, em tese, me parece dar no mesmo. Comunicar ou chamar para mostrar um crime, na verdade, nada mais é do que a indicação clara, evidente, com toda a documentação – e foi apresentada –, com todas as evidências possíveis de uma conclusão que deve tomar quem efetivamente seja competente para fazê-lo.

Volto ao ponto: acredito que continuamos na trilha correta. Já repeti isso em outras oportunidades, naqueles mais de 300 ofícios a que me referi. Foi exatamente esta a situação: há evidências de crime, e não posso sair por aí encarteirando e prendendo, ainda que me arvorando daquela possibilidade constitucional de que qualquer um do povo pode prender alguém em flagrante delito. Mas é uma caracterização difícil numa situação desse tipo, porque estamos trabalhando sobre documentos variados. Há evidências fortes? Sim, todas as evidências são possíveis, mas não tivemos a constatação de crime.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se o Presidente me permite, não quero fazer julgamento nem juízo de valor, mas o senhor vai-me desculpar. Se ocorreu conforme o relatado, de que nas observações, inclusive, vocês conseguiram perceber que havia carros-fortes que sequer cruzavam a ponte, mas que tinham autorização da Receita Federal como se tivessem vindo do outro lado, isso não é indício de crime; isso é o crime. Quer dizer, o “cara” está com uma autorização da Receita Federal de algo que ele não fez. Então, veja bem: a gente sabe o que deve fazer quando tem de socorrer uma pessoa que está com sangramento. O correto é fazer toda a assepsia, lavar bem, por a luva, aquela coisa toda, mas, em determinadas situações, se for esperar para fazer isso tudo, a hemorragia mata a pessoa. Vocês constataram, perceberam, viram o problema em julho de 1996. O processo foi ao Ministério Público Federal em abril de 1997, quase um ano depois, mas as operações continuaram em 1997, em 1998. Ou seja, a sangria continuou.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Então o paciente não morreu ainda.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não morreu, mas não sei se vamos conseguir ver a cor

desse dinheiro. Não sei se vamos conseguir recuperá-lo. Então, penso que foi um procedimento cauteloso demais, conservador demais em relação ao algo muito grave. Porque fico imaginando o que é uma pessoa enxergar um caminhão de dinheiro, que está com a documentação ilegal e apenas pensar que ali possa haver crime e que, daquele momento a um ano, comunicaria ao Ministério Público sua suspeita para que iniciasse uma investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só quero complementar. O Banco Central confirma a existência de caminhões? Porque a essa altura das explicações aqui, não sei nem se têm caminhões.

Quero saber se o Banco Central sabia desse passeio de caminhões. Porque se forem caminhões, é para dar o flagrante no caminhão, ou, se não via o caminhão, era só o papel. Porque do jeito que está contada a história aqui, talvez eles não tenham nem gasto o dinheiro para esse passeio no caminhão.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelências, as observações que fizemos referiam-se a datas muito precisas. Em ambas situações havia uma questão, que era fato, em que um sujeito estava na ponte verificando a passagem dos caminhões, e que, depois, ao não se acompanhar o caminhão, não se seguiu o caminhão, não se sabia se não entrou caminhão, não abriu caminhão, porque não era da sua competência fazer isso, depois foi para a tesouraria, onde algumas evidências se mostravam até por conta daquelas cintas nos recursos.

Mas em que vou acreditar? Naquela minha observação feita na ponte? Na declaração que eu tinha lá de um órgão que estava lá, carimbado, adequado e sabia que efetivamente era de lá? Quer dizer, uma pessoa para agir legalmente e aí, obviamente, depende do posicionamento de cada um, não foi o nosso posicionamento naquela época, de nos arvorarmos a esta atitude, de algo documentado, em que qualquer advogado poderia ir revogar aquilo em dois minutos, porque estava amparado numa documentação. Esse documento que estava lá e do qual ele tinha posse era exatamente aquele que nós exigíamos para que fizesse o depósito no banco. Quer dizer, era muito complicado fazer algo desse tipo.

Obviamente, com todo respeito pela opinião de V. Ex^a, continuaria acreditando que procedemos da forma mais adequada possível. Até porque o banco não ia fugir de lá; o transportador não iria desaparecer; os envolvidos estavam todos presentes a qualquer tempo.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só o dinheiro que não ia ficar lá esperando!

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Gostaria de complementar a informação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. S^a para complementar.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A data da liquidação do Banco Araucária é 27 de março de 2001; sua falência foi decretada também em 30 de dezembro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluída a participação da Senadora Ideli Salvatti, o próximo orador inscrito é o Deputado Federal Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, senhores convidados, particularmente sempre tive uma séria dúvida sobre os depósitos feitos em Foz de Iguaçu e sobre os transportes do dinheiro de Foz de Iguaçu. Particularmente, talvez essa CPI ao final consiga comprovar alguma coisa, acredito muito fortemente que nunca houve um centavo saindo do País através de caminhão por Foz de Iguaçu. Estou fortemente convencido de que a transação era feita no papel. Não acredito na hipótese de que bilhões de dólares eram colocados em caminhões de transportação de moeda e levados para fora do País como se fossem cargas de bebidas, como se fossem cargas de qualquer tipo. Não consigo aceitar, em hipótese alguma, e muito menos me convencer da possibilidade de que Foz do Iguaçu era feita por causa de sacoleiros. Sacoleiros, todos nós no País sabemos, é como são chamados aqueles que viajavam a Foz do Iguaçu, passavam para o lado de lá da fronteira e voltavam com sacolas. Ora, bilhões e bilhões de dólares em sacolas? É só fazer uma conta simples: dividir os bilhões feitos em Foz do Iguaçu para saber em quantas sacolas caberiam as mercadorias e quantos ônibus seriam necessários para transportar essa gente e esses produtos. E vamos saber que é quase impossível que esse seja o propósito real de se fazerem as autorizações em Foz do Iguaçu.

Então, queria iniciar com a minha impressão atual e pessoal. Posso até mudá-la se me comprovarem o contrário, porém tenho essas suspeitas desde 1991, quando participei da primeira CPI do Narcotráfico nesta Casa, ao lado também do Deputado Moroni Torgan.

Eu queria, antes, fazer uma proposta ao Relator, que muito provavelmente vai apresentar algumas propostas que surgirão de alteração da legislação. Eu poderia fazê-lo, mas, como estamos em um colegiado,

creio que nada mais interessante – já que as idéias surgem aqui – que sejam feitas pelo colegiado, no relatório final, e que sejam de autoria de todos. Quero propor – e tem que ser por lei complementar – a criação de um limite. A Casa, o Congresso Nacional criaria esse limite de transações com o exterior. Passado esse limite, o Banco Central seria obrigado, imediatamente, a consultar a Receita Federal e saber se aquela empresa ou aquele indivíduo teria o poder econômico para fazer aquela transação. Se não existir, encaminha-se imediatamente à Polícia Federal; se existir, encaminha-se ao Banco Central, dizendo que a operação é absolutamente regular e possível.

Queria perguntar ao Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro: o caso do Banestado praticamente se tornou uma realidade quando policiais federais conseguiram quebrar o sigilo de agência do banco em Nova Iorque. Aqui no Brasil, o senhor considera possível, segundo as nossas leis, adotar procedimentos semelhantes para que o Banco Central conseguisse fazer essas investigações e ter essas informações?

Creio que ficará mais fácil para mim e para o senhor. Então, faço essa primeira pergunta ao Sr. Paulo Sérgio.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deixe-me ver se entendi a sua pergunta, Deputado.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Se as legislações brasileiras, no seu entender, possibilitam que se faça a mesma investigação que foi feita por meio do que se conseguiu, no exterior, com a quebra das contas da agência em Nova Iorque.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Sim. Temos o exame das operações bancárias, em geral, não só especificamente em relação às CC-5. Temos pleno acesso. Não temos problema de sigilo. O sigilo existe não no acesso às informações, mas na divulgação disso. O Banco Central tem pleno acesso a qualquer tipo de informação dos bancos, das contas das pessoas, inclusive.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então, podemos, tranquilamente, saber que as investigações não precisam necessariamente das informações todas do exterior. O Banco Central tem as informações necessárias para esta CPI?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Depende. V. Ex^a está se referindo ao exterior? Por exemplo: se eu quiser investigar uma conta de um brasileiro no exterior, se eu tenho instrumentos que me permitam?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Da remessa.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Tenho.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sou autor do projeto de lei já aprovado sobre cadastro de correntistas. O senhor acredita que um cadastro nacional de correntistas ajudaria em um caso como este ou em outros de lavagem de dinheiro?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – O cadastro de correntistas auxilia na agilidade da identificação de onde o cidadão mantém a conta. Mas, em si, é um dado frio, apenas fornece o nome da pessoa, a identificação...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Todas as contas em todas as operações, independente de quais sejam, têm que ser cadastradas.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – As operações, não.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Não os valores; as operações, sim.

Quando se fala em conta, fala-se na abrangência, seja de conta corrente, seja de conta poupança, seja de remessa.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – O que vai constar desse cadastro, o que é possível, é a identificação de onde o cidadão tem conta, a movimentação da conta corrente no Banco Central...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sim, a ordem judicial é uma questão ilegal.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não, não está previsto.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Toda essa história começou, praticamente, com a CPI dos Precatórios. Naquele momento, o Senador Romeu Tuma, acompanhado do Senador Roberto Requião, nomeados pela CPI dos Precatórios, foram a Foz do Iguaçu, estiveram no Paraná, para fazer a investigação. Por que o Banco Central, então, não tomou nenhuma providência em três anos?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Perdão, Deputado, com relação...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Toda a investigação da Polícia Federal foi oriunda das investigações dos precatórios. A partir daí, veio a operação da Polícia Federal. E essa CPI, aqui nesta Casa, era acompanhada por funcionários do Banco Central. No entanto, nada foi feito em relação a isso – e o senhor me corrija se eu estiver errado –, inclusive, todos os colegas colocaram a estranheza.

Portanto, a pergunta que faço é bem direta: por que não se tomou nenhuma providência por parte do Banco Central nestes três anos, já que o País sabia, aqui existiam membros do Banco Central, e o País

acompanhava os fatos que ali aconteciam pela própria imprensa?

O SR. RICARDO LIAO – Associando a questão do episódio da CPI dos Precatórios com essa questão de Foz do Iguaçu, efetivamente, houve uma convergência a partir das duas investigações conduzidas pelo Banco Central. Com relação às instituições financeiras envolvidas no esquema de Foz do Iguaçu, foram adotados procedimentos administrativos de alçada do Banco Central e foram feitas as comunicações junto aos órgãos competentes.

Com relação às empresas envolvidas no esquema de precatórios, se não a totalidade, mas grande parte das empresas que se entendeu, à época, estarem envolvidas naquele procedimento, foram liquidadas, contra todas elas foram instaurados processos administrativos. Quais as totalidades dos processos administrativos?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Quando os processos administrativos tiveram início?

O SR. RICARDO LIAO – Em decorrência do esquema de Foz ou do esquema dos precatórios?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Dos dois.

O SR. RICARDO LIAO – Dos dois? Bem, esses são...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – O esquema de Foz foi descoberto por causa do esquema dos precatórios, mas Foz não foi o único lugar ou caminho das operações dos precatórios.

O SR. RICARDO LIAO – Parte do esquema dos precatórios teve como vertente Foz do Iguaçu.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Parte. Então, os dois. Quando iniciaram esses processos administrativos?

O SR. RICARDO LIAO – Esses fatos, da mesma forma que o esquema de Foz do Iguaçu, foram comunicados ao Ministério Público Federal em vários escritórios, inclusive por cada...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Quando se iniciaram esses comunicados? A época em que começou isso.

O SR. RICARDO LIAO – Em 1996, 1997, 1998, porque é um trabalho de levantamento. A comunicação não se dá pela existência de um fato, mas são anexados documentos probatórios no sentido de confirmar aquilo que o Banco Central está levando como uma acusação, uma notícia crime.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então, pediria que o senhor, se possível, encaminhasse à Comissão, com a permissão do Presidente, as datas exatas de cada um no caso dos precatórios e também

de Foz do Iguaçu, isto é, quando foi dado início aos processos administrativos e os comunicados ao Ministério Público.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Eu poderia acrescentar um informe. A investigação do Banco Central, em Foz do Iguaçu – essa de 1997 que foi comunicada ao Ministério Público – ela não teve como ponto de partida informações recebidas da CPI dos Precatórios. Isso precisa ficar claro, porque me parece que...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Como é? Desculpe-me.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – O Banco Central detectou, não em função de informações que ele recebeu em decorrência da CPI dos Precatórios, mas em função do acompanhamento que ele próprio faz do mercado de câmbio, que havia alguma anormalidade em Foz do Iguaçu. Não tem exatamente a relação.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então, V. Sa quer me dizer que em relação à investigação do Senado da República do Brasil sobre o caso dos precatórios, em que os Senadores confirmaram a existência de um esquema irregular em Foz do Iguaçu em alguns bancos a respeito de lavagem de dinheiro por parte do Banco Central nada foi feito. Foram feitas coisas normais do Banco Central, mas que as investigações...

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deputado, são coisas diferentes. O Banco Central fez uma investigação relacionada com o caso dos precatórios. Essa é uma coisa. Se o dinheiro foi enviado ao exterior, via Foz do Iguaçu, decorrente da investigação da CPI dos Precatórios não necessariamente tem a ver... ela não foi a motivação da verificação que foi feita pela área de câmbio do Banco Central em função da excepcionalidade de autorização. São coisas diferentes. O Banco Central investigou todas as denúncias recebidas da CPI. Fez todas as comunicações. Algumas ainda estão sendo feitas. Porque são investigações demoradas, longas. Algumas delas eu mesmo assinei, por isso que estou dizendo, como chefe da área de Fiscalização à época. Mas isso não foi a motivação da investigação da área do Dr. Carvalho. Ele trabalhou com outro tipo de informação. É só para deixar situada a questão. E ele gostaria de esclarecer a respeito de alguns pontos aqui.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – V. Ex^a me permite? Gostaria de fazer Era só uma consideração a respeito da observação inicial de V. Ex^a. Quanto à saída de recurso via Foz do Iguaçu, tudo que V. Ex^a

disse a respeito dessa saída, que não saía, via caminhões, que o problema não era de sacoleiros, etc. e tal, gostaria de dizer que nós concordamos plenamente, cem por cento com o entendimento de V. Ex^a. Porém, não foi isso que nós relatamos aqui; relatamos o procedimento inverso: dos recursos que vinham de Ciudad del Este e não dos que saíam. Era só para dar esse tipo de esclarecimento.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Quando digo transporte, digo transporte de ida e de vinda. Eu não acredito em nenhuma das hipóteses que sejam feitas por caminhões. Desculpe.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Está bem.

Eu só queria deixar claro que a constatação que fizemos aqui era dos recursos que provinham de Ciudad del Este e não dos que iam para a Ciudad del Este. Era só essa clareza. Isso nessa parte que V. Ex^a mencionou.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Pelo que V. S.^a está me dizendo, então, não havia necessidade de autorização de remessas de recursos ao exterior por agências de Foz do Iguaçu, mesmo porque elas não as faziam; ela só recebiam.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Foi por isso que nós não demos; nós demos exatamente do contrário para esclarecer isso.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Mas alguns bancos têm.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não, Excelência. Considerei importante exatamente dizer isso a V. Ex^a porque as autorizações não era para remeter recursos para Ciudad del Este; era para trazer os recursos de Ciudad del Este, admitir aqui os créditos em contas de bancos de Ciudad del Este de recursos que já estavam lá. Esse é o esclarecimento.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – O art. 11 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957 – só para eu entender se é isso e se não é, se eu tenho razão nas minhas convicções, ou não.

“Art. 21 – Somente os estabelecimentos bancários autorizados a operarem em câmbio poderão manter no País contas correntes em moeda nacional de pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.”

Daqui é que surgiu a Carta-Circular nº 5, as tais chamadas contas CC5?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeitamente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Desse e do art. 57 do Decreto nº 762, que regulou a Lei nº 4.131, de 1962.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então está.

Veio a Carta-Circular nº 5...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – De 1969.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – A Carta-Circular nº 5 diz – V. S.^a não precisa dizer exatamente, basta dizer sucintamente – o quê? Quais são as possibilidades de remessa ou de vinda de dinheiro do exterior através da CC5? O que é a Carta-Circular nº 5?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Muito bem. A Carta-Circular nº 5 é um instrumento que regulou as disposições do Decreto nº 42.820 e aquele estipulado no art. 57 do Decreto nº 55.762 e disciplinava exatamente a conta de não-residente. De que natureza? Conta de residentes de pessoas físicas ou jurídicas no exterior, com dois subtítulos naquelas contas. Um subtítulo: contas livres, provenientes de venda de câmbio. O segundo: contas livres, de outras origens.

Nas provenientes de venda de câmbio, ficavam naquele subtítulo, ou seja, ficavam anotadas naquele subtítulo, registrado pelo subtítulo pelos bancos, exclusivamente aqueles recursos que eram objeto de conversão de moeda estrangeira. Ou seja, um não-residente que desejasse mandar recursos para o País mandava esses recursos, convertia em moeda nacional, creditava, e o banco alocava naquele primeiro subitem dessa conta, proveniente de venda de câmbio.

Se nunca fosse movimentado esse recurso, a qualquer tempo e independentemente de qualquer autorização, esse não-residente poderia reconverter esses recursos mandando-os para o exterior.

Se ele fizesse uma movimentação interna, por exemplo, uma aplicação num CDB, num RDB, ao voltarem esses recursos, eles já não mais iriam para o subtítulo nº 1, mas para o subtítulo nº 2, que era de outras origens e, portanto, não era conversível nem era transferível.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então eles teriam que ser equilibrados?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O que precisava ser equilibrado?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Não é isso? Ele só poderia mandar aquilo que ele recebia?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Se ele deixasse no primeiro subtítulo.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Se tivesse algum lucro, já passaria a outro subtítulo.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Exatamente. Não precisava nem ter lucro. O simples fato de ele movimentar esse recurso dessa conta para uma aplicação já tornava inconversível esse recurso.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Inconversível. Isso é importante...

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Perfeito!

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – ...porque, se existiram remessas, tinha que ter vindo de algum lugar o dinheiro para essas contas.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Isso até 1988. Tudo bem. De lá para cá a história toda mudou. Mudou toda para permitir outras movimentações.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Estou me referindo especificamente à CC5.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Exatamente isso. Vamos tratar de CC5.

Então, o que aconteceu em 1988? Em 22 de dezembro de 1988, foi criado pelo Conselho Monetário Nacional o mercado de câmbio de taxas flutuantes. A resolução do mercado de câmbio de taxas flutuantes, entre outras disposições, previa que os saldos de recursos em conta de instituições financeiras do exterior poderiam ser convertidos em moeda estrangeira. É uma disposição dessa resolução.

Bom, a partir daí e logo mais à frente, em fevereiro, 22 de fevereiro de 1992, através da Carta Circular 2.259, foi criado, então, o terceiro subtítulo para aquela conta. Qual era o terceiro subtítulo? Contas livres de instituições financeiras, mercado de câmbio de taxas flutuantes. Estes, qualquer que fosse a movimentação, vinda de moeda estrangeira, vinda de um não-residente, de um residente, qualquer recurso caído nesse subtítulo dessa conta era conversível e transferível para o exterior a qualquer tempo.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – É o chamado **bus account**.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Eu não me arriscaria a seguir essa tradução, mas é esta a explicação que lhe dou.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Não é isso?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não sei, não estou confirmando a sua expressão em inglês.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – A famosa conta de ônibus.

Queria fazer uma pergunta para o Sr. Ricardo.

Se entendi certo, pelo que entendi, qualquer agência bancária, em todo o território nacional, pode fazer remessa de milhões de dólares ao exterior. É

isso? Não estou dizendo só de operações CC5 neste caso, mas de qualquer tipo de operação.

O SR. RICARDO LIAO – Não, só as autorizadas a operar em câmbio.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Parece que o senhor é um entendido no assunto. Se o senhor puder encaminhar a forma como funciona nos Estados Unidos e como funciona em alguns países, de preferência os principais países da Europa, a remessa de dinheiro daqueles países para fora. Sei que o senhor não vai poder me dar agora, mas o senhor poderia encaminhar para cá.

Sr. José Maria, a imprensa e a revista **IstoÉ** divulgou remessas de US\$30 bilhões oriundas do Banestado desde 1996. Eu gostaria que V. S^a informasse quanto foi remetido por este banco ao exterior, via CC-5. Desse total, qual foi o montante feito via Foz do Iguaçu? Estou me referindo especificamente ao Banestado.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Nós não temos esses dados disponíveis aqui, mas eles já estão sendo relacionados para serem fornecidos com detalhe. Ou seja, todas as remessas, por todos os bancos, não apenas do Banestado, mas de todos os bancos de Foz do Iguaçu.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Então, eu pediria a V. S^a que encaminhasse junto com esses dados o quanto se acredita que sejam transações irregulares. Uma coisa é a remessa da CC-5, outra coisa são as remessas da CC-5 irregulares. Se a CC-5 é uma carta-circular do Banco Central, seria ousadia dizer que todas as operações feitas através da CC-5 são irregulares. Desse montante, o que se acredita, mesmo em se tratando de estimativa, seja irregular?

V. S^a sabe dizer qual era o montante de entrada de dinheiro externo nesses bancos que faziam essas operações, principalmente os de Foz do Iguaçu?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – O Banco Central tem como dar essa informação?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Aquilo que foi objeto de contratação de câmbio ou de uma transferência internacional em real, todas, uma a uma, identificadas uma a uma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Se a minha tese for real, de que o dinheiro nunca circulou por caminho... Há várias maneiras de se trazer dinheiro de fora. Eu sempre entendi que lavagem de dinheiro não é a remessa do dinheiro frio. Isso é uma evasão de divisas. Lavagem de dinheiro é fazer uma evasão de divisa, ou seja, mandar um dinheiro irregular para

fora e através de vários artifícios trazer esse dinheiro legalmente para o Brasil. Aí o dinheiro que saiu sujo, entra lavado. Isso é o que se chama lavagem de dinheiro, não é? Para que isso? Para que nós possamos ter uma noção de que realmente esse dinheiro era remetido para o exterior ou se havia apenas uma transação de papel, é importante sabermos que foi enviado tanto, mas que também pode ter entrado outro tanto para essas contas.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Temos essas informações, de saídas e de entradas.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Num cruzamento como esse, o banco poderia estar sendo usado para fazer lavagem de dinheiro.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Com certeza tudo isso será remetido para V. Ex^a.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – V. S^a disse que acreditava que mais de US\$30 bilhões tinham sido feitos através das contas CC-5 e não só os US\$30, como estão falando. Há muita controvérsia em relação aos valores. Os documentos que chegaram aqui, vindos do Banco Central – fiz uma soma estimada, porque há um gráfico sem os números, e eu não quis nem fazer a comparação apesar de os números estarem próximos dos publicados pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, dando como fonte o próprio Banco Central – mostram um valor de aproximadamente US\$85 bilhões, entre 96 e 2000. Em Foz do Iguaçu, o montante chegou a aproximadamente US\$25 bilhões, US\$26 bilhões, de 96 a 2000. Fala-se hoje que somente o Banestado fez US\$30 bilhões de remessa através das contas CC-5. Neste caso, o Banestado estaria representando mais de 30% de toda a movimentação feita pelos dados do Banco Central. Ou, se fossem os US\$30 bilhões, como estão dizendo, por meio da agência Foz do Iguaçu, esse valor estaria acrescido de cerca de US\$10 bilhões no documento que o Banco Central apresenta de todas as operações CC-5 em Foz do Iguaçu, em todas as instituições, inclusive o Banco do Brasil. É muito grave a grande controvérsia em relação a valores. O Banco Central deve fazer uma análise completa, para que esta Casa tenha as informações corretas de todas essas transações e saiba o montante que é movimentado.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – V. Ex^a tocou num ponto muito importante, a questão da controvérsia desses números. Só cabe um registro: esses US\$30 bilhões não têm fonte no Banco Central. O Banco Central jamais falou nesses US\$30 bilhões do Banestado. Temos muita segurança com respeito aos

números que tratamos e divulgamos. Portanto, não sei como foi a formação desses US\$30 bilhões, mas posso explicar, de forma tranqüila e detalhada, qual a formação dos números que o Banco Central divulga. Portanto, está fácil ou pelo menos não é tão difícil chegar a uma conclusão mais rapidamente com respeito a isso, até por que esses montantes que estão divulgados podem ser demonstrados um a um; temos os registros individualizados.

Talvez seja interessante esclarecer que ouvi na imprensa que esses US\$30 bilhões eram créditos na conta do Banestado no exterior e não remessas do Brasil. Talvez possa haver um outro tipo de...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Não deixa de ter várias controvérsias.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Qualquer banco, de qualquer parte do mundo, pode mandar recursos para um banco situado em outro lugar do mundo, não necessariamente saindo por essa via.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Isso é mais grave, porque aqueles que defendem que o Banestado recebeu US\$30 bilhões estariam falando na ousadia de que ele recebeu US\$10 bilhões a mais do que todas as transações feitas por todos os bancos em Foz do Iguaçu. Então, ou não poderiam ser oriundas de Foz de Iguaçu, ou existem bancos fazendo operações CC-5 irregulares em Foz do Iguaçu. Por isso, são importantes esses dados.

Eu fui sub-relator na área de lavagem de dinheiro, entre outras, na CPI do Narcotráfico e sempre estudei um pouco sobre o problema. Na CPI já existia uma tese, que não era só minha, de que mais de US\$30 bilhões eram lavados no Brasil por ano, dinheiro oriundo do narcotráfico, de irregularidades, de sonegações, enfim. Então, esses dados de US\$90 bilhões ou US\$20 bilhões de operações CC-5, entre regulares e irregulares, para mim, não são um número assustador. É bom deixar claro o que é irregular e o que é regular nesses valores.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Eu pediria à Presidência que limitasse o tempo, porque está vazio o plenário e há informações importantes; seria interessante que todos pudessem participar. Sei que no momento em que se iniciou a reunião não foi estabelecido o tempo, e alguns colegas se excederam, prejudicando a própria audiência. Vários colegas já foram embora, até porque já se iniciou a sessão na

Câmara dos Deputados. Eu pediria a V. Ex^a que, daqui para frente, limitasse um pouco o espaço de tempo. Se quem fez a pergunta sentir que a resposta não foi satisfatória, faremos outra rodada. De forma que, dentro de um certo lapso de tempo, todos os membros da CPI possam estar presentes para assistir à resposta, e não como agora, quando estamos só nós três aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo, vou acolher a questão de ordem de V. Ex^a para a próxima sessão. Infelizmente, eu seria desleal, inclusive com os três que aqui permanecem, se acolhesse neste momento a questão de ordem de V. Ex^a, mas vou fazer um apelo aos que estão interpelando e ainda vão interpelar no sentido de que procurassem, já que acompanharam toda a reunião, aproveitar não repetindo respostas já oferecidas pelos interpelantes anteriores. Vou acolher a questão de ordem de V. Ex^a. Já havia comentado isso com o Relator, mas para a próxima reunião. Infelizmente eu seria desleal com V. Ex^{as} se acolhesse para esta reunião.

Continua com a palavra Deputado Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como eu ia dizendo, naquele momento se falava já em mais de US\$30 bilhões de dinheiro irregular, lavados no Brasil.

O senhor falou das casas de câmbio, o que foi perguntado pelo Deputado Heráclito Fortes. Na verdade houve uma grande abertura das casas de câmbio. Nem todas as casas de câmbio são irregulares, mas quase todos os doleiros irregulares passaram a ser proprietários de casa de câmbio. Várias foram abertas e, aí, começaram as transações. No caso, inclusive, não sei nem se foi fechado, havia a informação e a denúncia de que o Banco Dimensão, no Rio de Janeiro, faria a compensação das transações de doleiros ou de casas de câmbio pertencente aos doleiros. Não é isso? O senhor está balançando a cabeça como confirmação desses dados de que o Banco Dimensão e outros bancos seriam usados como uma bolsa de compensação, como são feitas nos bancos normais as transações financeiras. Até isso se criou.

Existiram várias casas de câmbio que foram citadas por mim e indiciadas, pedindo providências ao Banco Central pelos seus fechamentos. Eu cito até o exemplo de uma, mencionada pelos jornais, a CCTUR, do Ceará. Já havia sido pedido o indiciamento dos donos e o fechamento, mas hoje vejo que um delegado foi preso porque estava dando informações

ao dono da casa de câmbio, com quem nada aconteceu e a casa de câmbio continua funcionando. Não continua, ele estava de forma irregular.

Era só isso que eu queria saber, porque já havia sido feito. Há uma fiscalização, mas não há um acompanhamento regular das transações financeiras. Acho que é caso de a própria Polícia Federal fazer o acompanhamento, pois acabou prendendo um policial que dava as informações.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Só para complementar V. Ex^a, nós temos, na nossa página, todos os credenciados. Se alguém desejar saber se uma instituição é credenciada ou não pelo Banco Central, a nossa página diz quem está credenciado ou não. Esse caso que V. Ex^a relatou, realmente há bastante tempo já não é mais credenciado.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Vou terminar. Sei que existem várias fórmulas de remessas, tanto do exterior para o interior quanto o inverso. Existem as operações de compra de consumo, de empréstimos, de **leasing**, enfim, várias. Citaríamos, como exemplo, a operação do Uruguai e várias outras operações, e poucos, talvez, entendessem os mecanismos feitos.

É importante que esta Casa veja que existem as remessas que podem ser feitas em CC-5 irregulares e que esse dinheiro pode ter entrado de empréstimo para compra de bens de consumo, para abertura de empresa e, depois, reenviado como capital, como lucro daquela empresa vinda. Todos esses são artifícios utilizados hoje, no Brasil, para lavagem de dinheiro.

Pediria aos senhores que mandassem, se possível, todas as normativas do Banco Central, com um pequeno explicativo e um pequeno exemplo para que todos os Parlamentares pudessem ter conhecimento e não houvesse mais a confusão que está havendo com relação ao que é uma CC-5. Quando se fala em CC-5, parece, dá a impressão, inclusive ao público, de que essa é a única maneira que existe para mandar dinheiro para fora.

Para que acabe isso, só para concluir, CC-5 serve para quê? Para isso e aquilo e daríamos os exemplos, juntamente com a normativa tal. E que mandasse, o mais rápido possível, para esta Casa, a fim de que todos os Parlamentares pudessem ter um conhecimento real de todas as possibilidades de transações econômicas com o exterior, tanto de vinda quanto de ida, e com um pequeno explicativo e o respectivo exemplo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Em tese, sou favorável à autonomia do Banco Central.

Entendo como um critério válido e cientificamente correto que se dê ao Banco Central uma certa autonomia. No entanto, fico preocupado com essas fragilidades que tem o Banco Central do Brasil, tendo em vista que uma decisão monocrática de um diretor causou um transtorno econômico muito grande. É muito difícil deixar nas mãos de uma só pessoa a decisão de dar autorizações especiais, principalmente quando se trata de câmbio.

Portanto, uma das perguntas que faço aos convidados é se ainda persiste essa prática no Banco Central, ou seja, de alguma diretoria tomar decisões de caráter estratégico de maneira monocrática, sem que seja consultada a diretoria colegiada, porque se entende, pelas normas do Banco Central, que quando se toma uma decisão colegiada, ela é publicada, é divulgada, e uma decisão monocrática se restringe ao âmbito dessa diretoria, e não teria evidentemente o impacto de publicidade para poder nortear o Sistema Financeiro, se persiste essa prática.

A outra pergunta é com relação ao por quê. Segundo dados oferecidos hoje à tarde, o Banco Central credenciou cinco bancos lá em Foz do Iguaçu para realizar operações cambiais e, evidentemente, deve haver critérios. Quais foram os critérios para fazer a seleção dessas cinco entidades? E quais foram os bancos que tiveram interesse em operar com o câmbio, lá em Foz do Iguaçu?

Evidentemente que um dos critérios que o Banco Central utiliza para autorizar algum banco a operar com o câmbio é que tenha um patrimônio compatível com a operação. Então, chegou o momento em que o Banco Central exigiu cem por cento para autorizar o limite de movimentação cambial que atingisse cem por cento do patrimônio. O Araucária é um banco pequeno e movimentou, fez operações cambiais, possivelmente acima do seu patrimônio, do limite estabelecido pelo Banco Central. Qual foi o limite que o Banco Central estabeleceu para o Banco Araucária fazer operações cambiais no período de 1996 até a sua liquidação?

A outra indagação é com relação evidentemente àquele período de 1996 a 1999, o qual foi um período de extrema especulação financeira no Brasil, evidentemente que essa situação favorável permitiu que se valesse desses mecanismos legais para fazer evasão

de divisa com o intuito de especulação. No entanto, a evasão de divisa, fruto do dinheiro ilícito, ainda continua. Perfeito? Ainda continua, porque a corrupção ainda permanece, a sonegação fiscal ainda grassa este País, o tráfico, o contrabando ainda ocorrem, e evidentemente que esse dinheiro tem que ser levado em algum canto do país ou fora dele.

Atualmente, apesar do rigor recente que o Banco Central, o Ministério da Justiça e o Governo brasileiro vêm adotando, ainda é possível valer-se de alguns mecanismos para fazer a evasão, fazer a lavagem e retornar esse dinheiro para o Brasil. Um deles é o cartão de crédito internacional. Perguntaria aos convidados qual o volume, atualmente, da movimentação cambial com os cartões de crédito internacionais.

A outra pergunta é com relação aos fundos de investimento, outra forma de investimento com **off shore**. O Banco Central tem algum tipo controle desse volume cambial ao internar esse capital, essa divisa no Brasil para fundo de investimento para movimentar nas bolsas de valores? Porque, com as taxas de juros que o Brasil pratica, somos também uma área para lavagem de dinheiro, em função das diferenças de taxas de juros, evidentemente, é uma boa praça para que se lave capital ilícito internacional. Está dentro dessa perspectiva do Banco Central fazer monitoramento da origem desse dinheiro que vem ao Brasil – estou lendo aqui no Jornal **Valor Econômico** – quase um bilhão foram captados agora em dois dias? Se, neste momento, haveria algum interesse do Banco Central em fazer checagem da origem, se estaria havendo entre a Coaf local, a nossa agência de inteligência financeira, com o sistema de inteligência financeira dos outros países, fazendo essa checagem permanente, porque podemos estar, neste momento, sendo objeto de uma área de lavagem de dinheiro ilícito internacional.

Por fim, para completar – dentro do prazo limitado de 5 minutos: por que, após aquela auditoria feita em 1996, não ocorreu uma outra auditoria? Por que o Banco Central não tomou uma atitude, já que constatou aquela irregularidade? Por que não tomou uma atitude de persistir na auditoria?

Por fim, com relação àquele período da rápida desvalorização cambial, ocorrida, salvo engano, em 1999, quando alguns bancos tiveram problemas de liquidez e houve o socorro do Banco Central, tendo sido divulgado, na época, que alguns deles remetera divisas para o exterior, o Banco Central tem um controle dos movimentos cambiais nesse período, principalmente dos bancos que estavam envolvidos com o

socorro, naquele momento, socorridos pelo Proer? Se o Banco Central tem controle disso, se houve um monitoramento e quais foram os valores que foram emitidos – esses dados.

Por fim, até o presente momento, foram processados apenas 25 “laranjas”, uruguaios e paraguaios, que, hoje, estão respondendo a processo, enquanto os chamados doleiros, principais interessados nessa movimentação, parece-me, ainda não há processo. Há inquérito policial, mas ainda não há a instrução criminal mediante denúncia junto ao Ministério Público Federal. Como está hoje a área de fiscalização do Banco Central para fazer a devida monitoração do Sistema Financeiro Brasileiro e para evitar que o Brasil se torne o paraíso de lavagem de dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra os convidados do Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A primeira questão diz respeito à maneira como foi alterado o limite. Como estaria, hoje, esse assunto em termos de decisões de Diretoria.

O Banco Central tem as suas competências regimentais. Alguns assuntos necessitam de aprovação pela Diretoria colegiada. Outros assuntos, o Diretor da Área, isoladamente, pode aprová-los. Depende do assunto, e isso é estabelecido pelo Regimento Interno.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Sr. Presidente, pergunto, em relação a isso: atualmente, numa situação semelhante, a atual Diretoria do Banco Central ia autorizar, de maneira monocrática, que se fizesse essa alteração na Circular nº 2.677, para fazer repetir aquela situação do passado? Ela teria hoje essa condição de fazê-lo ou a história, a experiência já ensinou?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A avaliação dos Diretores, à época, foi que poderia ser isolada. Mas, o Dr. Carvalho me informa aqui que isto, posteriormente, foi homologado pela Diretoria Colegiada. Ele, então, decidiu ad referendum, mas, depois, teve que submeter ao colegiado. Às vezes, surgem algumas dúvidas: se isso é assunto de voto ou se não é assunto de voto; pode ser decidido isoladamente ou se não pode. Isso, inclusive, é discutido com a nossa área jurídica do Banco Central. Tem a Procuradoria Geral que opina a respeito. Independentemente de os assuntos serem decididos isoladamente ou não, são comunicados, em alguns casos, aos outros diretores, mas nem todos os assuntos são submetidos. Um assunto desses, se entendido não ser necessário submetê-lo à diretoria colegiada, será decidido pelo dire-

tor responsável – se assim estabelecer o Regimento Interno. Não há por que... Agora, essa é a questão.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Sim, mas, hoje, a diretoria colegiada do Banco Central poderia dar autorização a um diretor para flexibilizar a movimentação cambial do Brasil? O diretor poderia ser autorizado a decidir sobre isso?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Sim. Dando a autorização, ela mesma já resolveu, conferindo ao diretor essa faculdade.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – V. S^a já está me deixando numa situação de ser contrário a autonomia do Banco Central, à qual sou favorável. Diante dessa posição, fico preocupado e vejo que vou ter que mudar minha posição. Estou defendendo na Casa que o Banco Central tenha autonomia, mas, dessa forma, tenho de rever minha opinião.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deputado, V. Ex^a fez uma pergunta da seguinte forma: se a diretoria colegiada do Banco Central decidir – então, foi uma discussão no âmbito da diretoria colegiada; o assunto já foi previamente discutido e analisado quanto a sua gravidade; portanto, já passou pela diretoria colegiada, que delega ao diretor da área o poder de decidir sobre determinado assunto – não estou dizendo este assunto, mas determinado assunto. Se ela decidiu assim, esse diretor automaticamente está autorizado. Agora, temos por prática, na diretoria atual, da qual venho participando desde março, normalmente, levar os assuntos para decisão da diretoria colegiada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria que V. S^a deixasse claro isso, porque, ao mesmo tempo que diz que, se a diretoria colegiada decidir autorizando, pode, V. S^a disse também que, se a assessoria jurídica autorizar, também monocraticamente, o diretor pode. Ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não é bem isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há nenhuma possibilidade, hoje, de o diretor decidir monocraticamente? É com isso que o Deputado está preocupado.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Especificamente sobre esse assunto... Temos aqui o texto do Regimento. Vamos situar o que foi feito e, depois, explico o procedimento atual.

“É da competência de diretor:

I – comum a todos:

a) decidir na área de atuação das unidades que lhe são subordinadas sobre casos singulares

revestidos de caráter de exceção ou não, previstos nos normativos, submetendo a decisão à homologação da diretoria colegiada.”

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Sim, mas, atualmente, a diretoria do Banco ou um diretor pode modificar uma circular aprovada pela diretoria colegiada, por si só?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Hoje não pode mais?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não, a circular...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Antes foi.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – A circular, normalmente, vai à apreciação da diretoria. Se alterar a circular, o diretor faz um voto propondo a alteração, e a diretoria... Agora, se houver um caráter de urgência, e a diretoria não esteja reunida, é uma questão a se... Eu não tenho aqui, comigo agora, nesse instante, o Regimento Interno. Não estou dizendo que diretores no Banco Central agem independentemente da diretoria. Existem competências. Em determinados momentos, existem dúvidas. O que se faz? Consulta-se a área jurídica sobre a dúvida.

Respondendo à observação do Sr. Presidente: quando houver dúvida do poder de decidir ou não, evidentemente, a área jurídica vai opinar. Agora, alterações normativas são decididas no âmbito da diretoria. Algumas normas não precisam... por exemplo, recentemente editamos uma carta-circular, documento de competência do chefe de departamento. A própria Carta-Circular nº 5 não foi decidida pela diretoria. Naturalmente, o diretor conhecia. Carta-circular é de competência de chefe do departamento. Existem competências no âmbito do Banco Central.

Não sei se isso... Não é todo assunto que vai à diretoria do Banco Central; do contrário, ela não trabalha, pois são muitos assuntos. Especificamente normas, todas as normas vão à apreciação da diretoria.

Não sei se está claro. Vou dar um exemplo. O Banco Central pode receber informações a respeito de movimentações financeiras.

Está ao meu lado o Dr. Ricardo Liao, chefe do departamento.

O Dr. Ricardo Liao, recentemente, sentiu a necessidade de receber informações sobre movimentações em espécie, em qualquer conta bancária, acima de R\$100 mil. Ele mesmo tem esse poder, independentemente de consultar a diretoria – evidentemente,

ele me consultou, e dei o “de acordo”, mas isso não precisa ser submetido à decisão da diretoria colegiada. Com isso, a partir de uma certa data, os bancos passaram a informar ao Banco Central as movimentações financeiras em espécie acima de R\$100 mil. Isso não precisa ir à diretoria, porque a norma maior já estabeleceu que o Banco Central poderia requerer informações.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Estou supondo que essa decisão do Banco Central foi tomada de cima, isto é, algum ministro orientou a diretoria do Banco Central para alterar essa circular, e ela foi feita em prejuízo do Brasil.

Defendo a autonomia do Banco Central para evitar que decisões como essa sejam tomadas de cima para baixo. Não conheço o diretor anterior, Gustavo Franco, mas não creio que ele tenha sido tão ingênuo a ponto de tomar uma decisão como essa monocraticamente, sem um suporte de cima, porque isso levou o Brasil a perder uma quantidade razoável de divisas. A decisão era muito complexa, e acredito que ele não a tomaria sem o respaldo, sem o suporte de um poder político muito maior. As resoluções do Banco Central não mudaram de 1996 para cá, são as mesmas resoluções.

Então, em tese, a diretoria pode, o diretor pode, **ad referendum** do colegiado, tomar uma decisão como essa, de um patamar, de um vigor tal como foi a de 1996, que alterou uma circular que permitiu que doleiros utilizassem esses mecanismos de evasão de divisas para a lavagem de dinheiro. Então, hoje, em tese, ainda há um espaço muito grande para que um diretor, monocraticamente, tome decisões, porque todas as resoluções do Banco Central não falam diferentemente, não foram alteradas essas resoluções.

Por isso, cabe a nós, ao Congresso Nacional, ao regular o sistema financeiro, tratar essa matéria de maneira mais minuciosa para que se coloquem limites, competências e proteções sejam estabelecidas para evitar essa influência de cima para baixo – influência que, muitas vezes, põe em cheque o interesse do País para proteger interesses menores.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deputado, eu me permitiria fazer um último comentário. O que ocorreu foi o seguinte: o diretor da época decidiu e submeteu, posteriormente, a sua decisão à homologação da diretoria colegiada, que poderia não tê-la homologado. Então, o assunto...

Só para deixar bem claro: existem competências, e diretores não decidem monocraticamente, eles decidem com base em regimento interno.

Existem outras questões que são da área do Dr. Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Senador, V. Ex^a fez algumas perguntas e, das anotações que fiz...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Obrigado pelo Senador; sou Deputado ainda.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Desculpe, é porque li uma plaquinha escrita Senador e não conheço V. Ex^a pessoalmente.

A primeira anotação que fiz refere-se aos critérios que o Banco Central utilizou para credenciar aqueles bancos em Foz do Iguaçu. Os critérios foram os seguintes. Primeiro, a solicitação do banco, com a indicação daqueles bancos do Paraguai que ele desejava tivessem conta na sua agência e que atendessem àqueles requisitos, se comprometessem ao atendimento daqueles requisitos; que fossem para receber recursos provenientes, especificamente, de Ciudad del Leste – e, obviamente, que admitissem aqueles depósitos baseados naquela declaração da Receita Federal a que já nos referimos.

Quando se tratava de solicitação envolvendo banco de outra praça... Houve situação, e citei aqui o caso específico de um pedido em que o banco era do Uruguai, em que não aceitamos, porque não tinha a ver com o comércio de Ciudad del Leste. Qualquer banco autorizado a operar em câmbio que tivesse um cliente seu, banco, lá de Ciudad del Leste, poderia perfeitamente ter requerido essa autorização e ter sido concedida para que qualquer um deles fosse autorizado a operar em Foz de Iguaçu.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Volto a insistir. O Banco Central tem como critério que a movimentação e as operações cambiais têm que corresponder ao seu patrimônio. Perfeito? Parece-me estranho que um banco pequeno, que não deve ter um patrimônio muito grande, tenha sido autorizado a fazer movimento cambial com o volume maior do que seu patrimônio.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Mas essa é uma segunda questão. Quer dizer, o fato de um banco estar autorizado a operar em câmbio, obviamente, essa autorização não lhe dá direito a extrapolar os limites que são fixados para ele operar. Ora, está autorizado a receber. Agora, quanto se vai movimentar, quanto se vai fazer de operação, depende do limite do seu patrimônio. Quer dizer, uma coisa não implica outra.

A autorização era: você tem a possibilidade de operar. Agora, o limite disso é dado, obviamente, em...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – O senhor sabe, de cabeça, qual o limite que o Banco Araucária obteve do Banco Central para operar com movimento cambial, para fazer operações de câmbio?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O limite, naquela época, parece-me que era 60% do patrimônio nas suas transações que têm variação cambial. Parece-me que o limite era esse. Não estou bem seguro. Hoje é 30% esse limite, mas há um limite e, certamente, ele não foi extrapolado. Não há esse problema que V. Ex^a procura caracterizar com muita propriedade. Efetivamente, não existe. A autorização era de outra ordem.

De 1996 a 1999, V. Ex^a falou de especulação com evasão de divisa, com moeda, se essa especulação permanece.

Há regras internacionais e economicamente definidas para a movimentação dos capitais. Movimentam-se por diferentes razões, mas especialmente pela possibilidade de remuneração que se tem desses capitais – a entra a questão da segurança, a questão do risco, das operações, rendimentos. É uma questão mais ampla.

V. Ex^a falou em fundos de investimentos, se há checagem da origem dos recursos. Não, nós não checamos a origem desses recursos. O Dr. Ricardo Liao é um especialista em lavagem de dinheiro; minha questão é outra área. As transações de câmbio não se conformam a partir de uma verificação, nem para remessa, nem para recebimento, de uma avaliação da origem desse dinheiro, se foi tributado, se não foi, se é de origem lícita ou não. Quer dizer, são protocolos definidos para outras verificações.

Uma vez acontecido isso, ou sabendo um banco que aquela operação não é legítima, ele próprio já deixa de fazê-la, já a exclui. E a simples tentativa de fazer uma operação conforme colocado nas disposições, em obediência à Lei nº 9.613, já deve ser objeto de comunicação do banco ao Banco Central. Não precisa nem a operação, efetivamente, se configurar.

V. Ex^a falou na desvalorização cambial em 1999, do socorro do banco, se houve remessa de divisa para o exterior. Não tenho essa constatação. Nunca pesquisei esse item.

V. Ex^a também falou que vinte e cinco laranjas foram processados e perguntou se esses doleiros não têm processo. O Dr. Paulo pode esclarecer isso melhor.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – O cartão de crédito é sua área?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Sim, o cartão de crédito internacional. O que fazemos no cartão de crédito internacional? O Banco Central disciplina esse assunto da seguinte forma: as administradoras de cartões de crédito fornecem informações, mensalmente, para o Banco Central sobre tudo que é gasto com cartões. Mandam via transmissão de dados essas informações para o Banco Central.

O que faz o Banco Central? Uma cumulação dessas informações, porque uma pessoa pode ter cartões em diferentes administradoras. O Banco Central consolida todas essas informações e, obviamente, estabelece os critérios do que deve ser tratado prioritariamente. Dá um corte em determinado valor e pede os documentos para a administradora daqueles em que estão dentro do corte.

A administradora manda as faturas desses cartões de crédito. Nós fazemos a avaliação daquilo e vemos se há algum indício de, por exemplo, pagamento de importação, que tipo de gasto é feito naquela fatura e, dependendo, comunicamos à Receita Federal e, eventualmente, ao Ministério Público. Fazemos esse tipo de trabalho.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RS) – Mas já houve alguma comunicação?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Dezenas. É uma atividade rotineira nossa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Dimas Ramalho.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados, a CPI é um ato de investigação e de paciência também dos convidados, de todos nós, das pessoas interessadas. Também entendo que a autonomia do Banco Central pode ser uma coisa importante para o nosso País, mas algumas coisas deixaram-me um pouco preocupado, até porque sempre tive o Banco Central como um órgão de excelência, pelos seus quadros, pela forma como são filtradas as pessoas que fazem parte do seu corpo estável. No meu Estado de São Paulo, temos uma visão bastante positiva do Banco Central, em termos de quadro administrativo e financeiro e, como já disse, algumas coisas deixaram-me um pouco preocupado.

Venho de uma instituição que tem uma interface com os bancos estaduais e com o Ministério Público, e teria muitas coisas a perguntar. Porém, não serei repetitivo, inclusive em homenagem aos senhores que estão aqui desde cedo. Farei algumas perguntas e gostaria que as respostas fossem objetivas, porque

voltaremos a conversar, em determinado momento, com certeza.

Em relação ao que perguntou o Deputado Eduardo Valverde, daquilo que mudou a Circular nº 2.677, minha pergunta é objetiva: hoje, seria possível fazer o que foi feito, monocraticamente? Estou repetindo, novamente, a pergunta. E mais: Na opinião dos senhores, os senhores fariam isso, hoje, com a experiência que têm acumulada de 1996 até hoje? Queria perguntar isso ao Diretor de Fiscalização, para depois seguir a sequência.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Respondi a questão da decisão monocrática, se a Circular nº 2.677 seria alterada. Respondi que existe uma competência regimental e os Diretores do Banco Central agem de acordo com ela.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Escutei, Sr. Diretor, mas o V. S^a não deu a sua opinião. O V. S^a é Diretor de Fiscalização.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Na minha opinião, se me deparar com uma situação dessa, qualquer situação, levo para debate na Diretoria Colegiada.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – V. S^a não assinaria, burocraticamente? Quero saber a sua opinião, V. S^a é Diretor do Banco Central, no qual depositamos uma confiança.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Não sei. A sua pergunta se situa no contexto anterior ou hoje?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Naquele momento.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – É preciso situar o contexto das coisas.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Eu não assinaria. Quero deixar claro aqui, perante o Brasil, que está assistindo, neste momento, a esta CPI. Eu, Deputado Federal, não assinaria, pelo que o tempo mostrou para todos nós. Quero saber a sua opinião. Naquele momento, vistas todas as conjunturas e informações, V. S^a acredita que o Banco Central agiu corretamente?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deputado, esclareci, no início da minha participação, que eu não estava nessa área, naquele momento. Não teria informações suficientes para decidir. Somente agora, em 2003, é que passei a atuar mais ativamente; portanto, é muito difícil dizer que não faria, depois que o fato aconteceu. Quem estava sentado, à época,

deve ter analisado a situação e poderá esclarecer aqui os porquês. Certamente, as pessoas serão chamadas. Não posso responder por uma outra pessoa. Digo que, hoje, defrontando-me com uma situação delicada, certamente, levaria o caso à decisão da Diretoria Colegiada, sem fazer juízo de valor a respeito da decisão que Diretores tomaram no passado, porque tinham um outro contexto, sobre o qual não posso opinar, já que não era diretor à época. Esse é o ponto que comentei anteriormente e que volto a registrar, hoje.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Está bom. Queria perguntar ao Dr. José Maria Ferreira de Carvalho, que assinou, autorizado pelo Diretor, não é isso? Apenas para entender.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Fiz um expediente aos bancos, em cumprimento à determinação tomada pelo Diretor. Comuniquei aos bancos, porque que cabe a mim relacionar com eles, escrever para eles bancos, tratar desse e de todos os assuntos da área, a decisão tomada pelo Diretor.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Qual diretor?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O Diretor Gustavo Franco.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Quanto tempo depois da decisão dele o assunto foi levado ao Colegiado, para ser ratificada essa decisão?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Excelência, tirando o risco de estar furando em alguma data, se não me foge a memória, essa decisão ocorreu aproximadamente no dia 23 ou 24 de abril e foi para a Diretoria, no máximo, no dia 8 ou 10 de maio.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sugiro ao nosso Relator que solicite essa informação.

Quero fazer outra pergunta: o Banco Central fiscaliza as agências de bancos brasileiros no exterior? Por exemplo, quanto ao Banestado de Nova Iorque, o Banco Central tinha fiscalização, tinha autonomia para fiscalizá-lo, para saber como estavam sendo enviados os recursos do Brasil? Tinha ou não; ou tem? Faça esse questionamento.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – O Banco Central fiscaliza as agências de bancos brasileiros no exterior, mas não tem a possibilidade de verificar a movimentação de correntistas. Depende do país. As leis dos países são soberanas. Assim como um supervisor estrangeiro vem ao Brasil e não pode acessar as movimentações de correntistas, embora possam ser americanos, italianos ou franceses. Sendo

estrangeiros, eles têm conta no Brasil, mas não têm acesso.

O que fazemos nessas verificações de bancos brasileiros no exterior é confirmar a saúde da instituição e não a movimentação financeira. Esse não é o objetivo das nossas verificações no exterior, até por questões legais.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – O órgão americano OCC chegou a multar o Banestado de Nova Iorque. Eu queria saber se o Banco Central tem conhecimento disso, quais são as irregularidades, qual o Diretor que foi a Nova Iorque e como foi paga essa multa.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não tenho os detalhes. Não sei o valor da multa. Poderemos dar essa informação posteriormente, mediante solicitação. Qual é a outra pergunta?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – O Diretor do Banco Central esteve em Nova Iorque?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Não. As verificações feitas nas agências de bancos brasileiros no exterior são realizadas por inspetores. Alguns inspetores estiveram lá não uma vez, mas várias vezes. Anualmente, fazemos inspeções em Nova Iorque.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Qual o motivo dessa multa por parte do OCC?

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Quanto ao motivo dessa multa, não tenho informação. Eu precisaria também recorrer. Tenho apenas a notícia da multa.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Seria importante que o Relator obtivesse essa informação.

Farei outra pergunta. A questão da CC-5 realmente não é um procedimento legal. É um instrumento, inclusive, de desenvolvimento, de geração de divisas. Se tivéssemos que enviar dinheiro para um filho ou um parente, deveríamos ir ao Banco do Brasil em Brasília ou ao Banestado do Paraná? Evidentemente que uma pessoa de bem procuraria um lugar mais fácil para mandar seu dinheiro. O que chamou a atenção nessas investigações foi o fato de muitas pessoas irem ao Banestado, no Paraná, para enviar dinheiro ao exterior, quando poderiam ir a São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Brasília, a qualquer lugar. Apenas isso seria motivo para, não digo taxar como algo ilícito, mas, sem dúvida nenhuma, há o chamado, como se diz em Direito, *fumus boni juris*, esse é um fato que chama a atenção. Quem vai ao Banestado para mandar dinheiro para fora ou mora lá ou quer alguma coisa diferenciada. Evidentemente, excetuando-se o pessoal que transaciona ali na divisa. Então,

quero dizer o seguinte: quanto à CC-5, houve problema de evasão de divisas não só na questão do Banestado. Desde o início, vêm ocorrendo problemas. E pergunto: quantos procedimentos foram instalados no Banco Central de 1992 até hoje para cuidar de evasão de divisas em relação à CC-5? O senhor tem noção? Não dispõe de números?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posso somente complementar a pergunta de V. Ex^a, que considero extraordinária?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O relatório anterior faz alusão à identificação das pessoas físicas – e o Banco Central mandou a recomendação ao Ministério Público no sentido de que fossem averiguadas. V. Ex^a toca num ponto que considero extremamente relevante, ou seja, pessoas jurídicas que não são de Foz do Iguaçu, cujas sedes estão em São Paulo, no Rio de Janeiro, etc, mas que fizeram transitar esse dinheiro por Foz do Iguaçu, não mereceram atenção especial do Banco Central? Por que essa empresa de Recife e a empresa de São Paulo estão mandando esse dinheiro por Foz do Iguaçu, embora fosse muito mais prático fazê-lo por São Paulo? Não existe esse tipo de levantamento? E, se não existe, há como fazer e há como oferecer esses dados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito? Do contrário, fica só na pessoa física, e não na jurídica, que, usando essa longínqua distância, bom sinal não é.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Deixarei para depois essa parte operacional. Vou fazer um comentário inicial, mas creio que me perdi no assunto.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Perguntei o seguinte, Doutor: por que tantas empresas mandam pelo Banestado?

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Só queria fazer um esclarecimento.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – No mínimo, deveriam perguntar: “O que estão fazendo aí?”

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – O esclarecimento que queria fazer é a respeito do Banestado. Esse valor que é divulgado a respeito das contas em Nova York não necessariamente tem relação com Foz do Iguaçu. Esse é o primeiro ponto que gostaria de deixar claro, e o Liao complementar os outros pontos.

O SR. RICARDO LIAO – Obrigado, Deputado. Às vezes, isso é difícil, no dia-a-dia do trabalho, excluindo-se algumas ocasiões em que nos deparamos

com determinada situação específica, porque o nosso foco é a regularidade de qualquer operação – aí incluídas as transferências internacionais de reais – pelo comportamento das instituições. Hoje em dia, a partir da 9.613, essa questão ficou muito mais aguçada e evidenciada.

Então, hoje sabemos de muitas coisas, aprendemos muitas coisas que até então desconhecíamos, simplesmente porque as desconhecíamos. E, logicamente, respondendo ao comentário feito por alguns dos senhores – “O que vocês aprendem com isso?” -, aprendemos muitas coisas. A questão é que o Banco Central não é infalível – é uma primeira questão que tem que ficar pelo menos aceita -, mas busca sê-lo. Às vezes, busca se superar e, por isso, pode ser mal entendido ou mal interpretado ou ser alvo de alguma consideração, embora a intenção certamente não fosse essa.

Hoje em dia, como o Carvalho disse, há registros de 15 mil operações de câmbio no mercado formal, ou seja, que transitam no sistema financeiro. Disponemos funcionalmente de 70 pessoas, em um departamento de 200 pessoas, para tratar só disso. Eles verificam todos os sistemas desenvolvidos pelos bancos com relação à prevenção, a combate de dinheiro e fazem todos os rastreamentos demandados pelo Poder Judiciário, que, por sua vez, age normalmente em atendimento aos pedidos do próprio Banco Central, da Receita Federal ou do Ministério Público. Isso nos leva a investigar pontualmente cada um dos envolvidos. Ou seja, o volume de situações, de operações e registros é tão grande que chega a ser humanamente impossível o tratamento integral. A partir daí, usam-se critérios geralmente aceitos por todos os órgãos de supervisão, que são amostras direcionadas, amostras em que a experiência acumulada indica que uma operação, de R\$2 milhões, realizada por uma pessoa física, a menos que tenhamos capacidade integral de verificar a condição patrimonial dessa pessoa, o que não temos, há duas opções: ou consultamos a Receita Federal – : esse CPF tem capacidade de mandar R\$2 milhões para fora do Brasil? Sim ou não, e a partir daí adoto alguma providência. Ou eu comunico à Receita Federal. E a opção que o Banco Central vem enfrentando, ante a dificuldade de obter informação de outros órgãos, e isso é fato, é dispor as informações para os outros órgãos, como crimes contra a ordem tributária – Receita Federal; crimes de ação pública – Ministério Público Federal; situações que envolvam sociedades anônimas – CVM, e assim por diante. Então, não podemos nos envolver, acumulando em nossa atividade investigações que

entendemos de competência de outros órgãos. Sempre é essa grande dificuldade que se tem: ao se deparar com uma situação, em tese, com indícios de crime, fazer o quê? Eu, atuar como polícia? Eu, atuar como fiscal da Receita? Eu, atuar como promotor de justiça? Não há como. Então, essa sempre é a grande discussão que temos e, por vezes, caímos nessa situação.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Está bem. Só para encerrar, vou fazer esta pergunta: quantos procedimentos foram instalados? Foram centenas. Eu pergunto: quantos chegaram ao final e quantos foram punidos?

O SR. RICARDO LIAO – Teríamos que perguntar à Receita Federal, à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – No âmbito do Banco Central?

O SR. RICARDO LIAO – Dos nossos procedimentos temos toda a informação necessária.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sim, mas quero saber o seguinte: no âmbito do Banco Central, em relação à questão... Estou perguntando de todos...

O SR. RICARDO LIAO – Desse caso específico, desses cinco bancos envolvidos, temos um decidido e quatro em situação de decisão.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Não, mesmo assim, daqueles que vêm também na CC-5, que tiveram problemas no passado, não foram...

O SR. RICARDO LIAO – Se estou bem entendendo, a ação contra um titular de conta CC-5 ou um que deposita numa conta CC-5 para uma remessa, a nossa ação contra ele é zero; é uma ação fiscal.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Eu sei. Estou aqui desde as dez horas, então aprendi bastante sobre o Banco Central. Eu não estou perguntando isso.

O SR. RICARDO LIAO – Então, perdão, de repente estou entendendo errado.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Foi importante, eu aprendi hoje muita legislação; vou estudar bastante esse assunto. Vou perguntar o seguinte: dos bancos que forem investigados, desde 1992 até hoje, algum foi punido?

O SR. RICARDO LIAO – Sobre?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sobre evasão fiscal.

O SR. RICARDO LIAO – Se a evasão fiscal foi conduzida, provocada pelo banco, ou seja, se quem

evadiu foi o banco, certamente ele foi punido. Se foi uma pessoa física ou jurídica não-financeira, ou até financeira, que não um banco, e se foi identificada essa situação, a pessoa certamente foi punida.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Então, houve punição?

O SR. RICARDO LIAO – Sem dúvida, de todos os casos que... Ou seja, todos eles estão respondendo a processo.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Eu sei, mas estou perguntando o seguinte: há casos de 1992 até hoje que andam, que voltam, há recursos, e a informação que às vezes temos é de que a punição demora muito na parte administrativa – não me refiro à parte jurídica, que demora mesmo, pois tem inquérito – mas aquela rapidez...

O SR. RICARDO LIAO – Sim, demorava, talvez porque não existisse uma lei que existe no País desde 1998, que é a lei da prescrição administrativa. Hoje o Banco Central, como todos os órgãos que conduzem processos administrativos punitivos, tem cinco anos, entre o início do processo e seu encerramento, para proferir uma decisão com a intercorrente.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Houve punição? Essa é a pergunta que faço. Já houve a punição administrativa do Banco Central quanto a alguns bancos por evasão de divisas?

O SR. RICARDO LIAO – Sem dúvida. Mas aí é que está: não posso lhe dizer agora se conseguimos comprovar se algum banco administrativamente concorreu para a evasão de divisas. Se ele concorreu para isso, certamente foi processado ou está sendo processado.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – No Banco Central?

O SR. RICARDO LIAO – Pelo Banco Central, que é competência do Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Gostaria só de complementar a resposta do doutor, porque não necessariamente pode ter ocorrido o caso, então afirmar de pronto que já houve é meio...

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sabe o que é? Não sei quem respondeu assim: desde 1989 fechamos mais de mil casas de câmbio, ou seja, há uma memória sobre o Banco Central.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Sim, isso tudo está disponível, V. Ex^a pode solicitar.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sei, doutor, mas veja bem, eu não estou dizendo, eu não quero que ele... Parece que estamos em posições opostas, mas não estamos. Tanto os senhores quanto

nós queremos chegar à verdade real e, no caso, não é preciso se defender porque não o estou acusando de nada; estou apenas perguntando se houve punição de setor financeiro. Se está caminhando, ótimo, perfeito. Significa que estamos trabalhando do mesmo lado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Dimas Ramalho, faço só um acréscimo que considero fundamental e que gostaria que V. Ex^{as} justificassem: é que foi dito aqui que esses cinco bancos são casos cujos processos foram iniciados em 1997 ou 1998. Quando é que o Banco Central comunica o fato?

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Em abril de 97.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quanto a esses processos iniciados em 1997, devo dizer que antigamente não havia a prescrição para as deliberações administrativas. São cinco anos para prescrever uma lei aprovada em 1998.

Assim, quero saber, especificamente com relação a esses cinco bancos, quando é que prescreve a possibilidade de puni-los porque dos cinco um tem uma decisão de primeira instância e quatro não têm ainda nem a decisão de primeira instância, e o prazo prescricional está correndo.

Portanto, gostaria que explicassem detalhadamente os prazos com relação a esses cinco bancos da situação de Foz do Iguaçu.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Vou ainda falar a respeito da informação dos processos para que fique claro.

Como disse no início, estamos aqui para colaborar e para prestar as informações necessárias quando forem do nosso conhecimento. Portanto, se o Dr. Liao disser “houve”, ele não tem a informação, mas certamente bancos foram punidos em decorrência de processos administrativos, mas, se é específico a respeito de evasão de divisas, com uma afirmativa positiva dele sem ter certeza, amanhã os senhores solicitam e a informação não vem, isso pode gerar um problema de ruído desagradável em alguma informação. Assim, queremos fornecer uma informação segura. Essa é a observação, e o Dr. Liao a complementa.

O SR. RICARDO LIAO – Tentando complementar a primeira resposta a V. Ex^a.

De maneira alguma, estamos nos posicionando em pólos opostos. Eu estava tentando explicar que, em todas as situações de evasão de divisas, até por ser um crime, não processamos um banco por esse motivo; processamos um banco por deixar de ter

cumprido procedimentos regulamentares previstos para determinadas operações que concorreram para a evasão de divisas porque para esse assunto existe a justiça criminal que aplica as penas decorrentes desse processo à instituição financeira e aos diretores eventualmente responsáveis. A nossa ação é de ordem administrativa. Foi isso que tentei explicar. Perdoem-me se não consegui ser claro.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Expliquei e entendi direito, mas quero também, estou pedindo por escrito para a próxima reunião, todos os procedimentos administrativos que levaram à sanção de agentes financeiros.

O SR. RICARDO LIAO – Perfeito.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – O Presidente perguntou algo importante sobre o prazo prescricional.

O SR. RICARDO LIAO – Se não me engano, prescrevem em 2004, mas posso garantir que estão todos em fase de decisão.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Gostaria de fazer uma argumentação, se me permite, Sr. Deputado.

V. Ex^a citou a questão da punição. O Banco Central, além dos bancos, tem toda a clientela dos bancos, pessoas físicas e jurídicas, que também estão sujeitas a ações do Banco Central, a processos administrativos. Do ano passado para cá, exclusivamente com respeito à importação, por exemplo, a minha área abriu mais de oito mil processos administrativos e que estão rolando. Quero dizer que há processos administrativos de diferente natureza e diferentes agentes desse mercado.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Para terminar, os bancos, por norma, devem oficial, comunicar ao Coaf, ao Banco Central, qualquer suspensão. Quantos bancos já comunicaram isso nos últimos anos? Não vou nem delimitar. Algum banco comunicou?

O SR. RICARDO LIAO – Hoje já temos, de informações cadastradas, só originárias no sistema financeiro, cerca de treze mil situações de suspeição.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Está bem. Obrigado. Segundo os jornais, “fuga de dólares pela conta CC-5 cai 55% no primeiro semestre deste ano”. Há, é claro, evidentemente, a questão econômica, mas apenas para registrar. A movimentação por CC-5, no primeiro semestre deste ano, caiu 55%, comparado com o ano passado. É evidente que há a questão das eleições, a questão econômica, mas só

gostaria de registrar, pois voltaremos a conversar num determinado momento sobre a questão.

Agradeço aos funcionários do Banco Central pela oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Srs. dirigentes do Banco Central, a essa altura, eu não teria pergunta a fazer que já não fosse feita; e, se não tivesse sido feita, já não é hora de fazê-la.

Sou uma pessoa que vem participando de comissões de inquérito há mais de vinte anos e venho acompanhando o Banco Central há mais de vinte anos. E, se há uma instituição no Brasil que eu não conheço e que por mais que tente me esforçar não consigo entrar em seus melindres, é o Banco Central.

Fui Ministro da Agricultura. Como Ministro da Agricultura, participei do Conselho Monetário Nacional. Naquela época, o Conselho Monetário Nacional reunia-se numa sala do Ministério da Fazenda, com seus sessenta membros, quinze Ministros, empresários. Eram sessenta pessoas. O Sr. Fernando Henrique Cardoso houve por bem fazer com que o Conselho Monetário Nacional, de sessenta pessoas, se resumisse a três. Os três membros dois: o Ministro da Fazenda e o homem da sua confiança, que é o Presidente do Banco Central, e o Ministro do Planejamento. No ano e meio em que participei do Conselho Monetário, decidi dez vezes mais do que em trinta anos de vida política de parlamentar. O que se votou ali, o que se decidiu, o que se debateu, liberar crédito aqui, mudar o Imposto de Renda ali, milhões de coisas que se fizeram foi qualquer coisa de fantástico. O que era feito por trinta pessoas hoje é feito por três.

Tenho dito, e disse isso da tribuna, que uma das primeiras coisas que o PT deve fazer é recompor o Conselho Monetário Nacional. Não digo que seja com sessenta pessoas. Mas tem de ter um número considerável. Tem haver mais Ministros. O Ministro da Agricultura tem de estar presente, empresários têm de estar presentes, líderes intelectuais. Tem de ser um órgão que represente o consenso geral.

Na época em que o Conselho Monetário era composto de sessenta pessoas, as portarias, como a que tenho na minha frente, que o Sr. Gustavo Franco baixou por conta própria tinham de passar pelo Conselho Monetário. Era diferente. Desde que o Conselho Monetário virou triunvirato – Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central e Ministro do Planejamento – que o Banco Central passou a ser uma cai-

xa-preta. Por mais que nos esforcemos, não conseguimos. Por mais que nos esforcemos. Em todas as análises – agora posso falar, só estamos nós, podemos falar livremente, com tranquilidade (risos) –, por mais que façamos, não podemos deixar de reconhecer que todas as vezes que o Banco Central entra, entra atrasado. Olha que o caso do Banco Nacional é um acontecimento capaz de gerar um filme. Novecentas contas fantasmas! Durante 10 anos, movimentando 90% do setor financeiro, depois de dez anos é que foi estourar. E a fiscalização do Banco Central nada, absolutamente nada. Isso aconteceu e vem acontecendo com uma série de bancos nos quais lamentavelmente o Banco Central chega atrasado. Chega sempre atrasado.

Olha, aquela CPI do Sistema Financeiro, aquela diretora – que Deus me perdoe! –, que ainda vai para a cadeia, foi um dos momentos mais tristes do Senado Federal. Numa CPI como esta, nós a condenamos, ela que era executiva da fiscalização, por formação de quadrilha. Foi condenada pelo Senado. Está sendo processada no Judiciário. No entanto, o Senado a aprovou para diretora do Banco Central. Essa senhora veio aqui e explicou.

O caso do Banco Marka, o que aconteceu ali, a forma como os fatos se sucederam é um negócio criminoso. Com todo respeito, se não fosse amigo do Sr. Fernando Henrique, se as coisas fossem adiante, o Sr. Chico Lopes tinha que ir para a cadeia. Porque ele fez a coisa aberta, deliberadamente. O homem, o italiano, o Salvatore Cacciola, que agora está lá na Itália, tomou café da manhã com ele, como um íntimo amigo dele. Às 10 horas estava marcada a reunião da diretoria do Banco Central, dando dinheiro para ele e liberando a questão.

Então, esses assuntos do Banco Central... Vejo a discussão de que é necessária a independência, a autonomia do Banco Central. Acho que está na hora de tentarmos debater, analisar, aprofundar essa questão. Reparem este caso. Olha, esse promotor lá de Foz do Iguaçu, Cascavel, nessa sala aqui que estamos, há sete anos, mandou-me um dossiê com as contas CC-5 que ele havia apurado. Disse que estava mandando emissários entregarem nas minhas mãos, porque ele ia desaparecer, porque queriam matá-lo. E deram uns tiros nele. Ele desapareceu mesmo. Foi aparecer em uma outra cidade.

Peguei essas contas e pensei: o que faço com isso, meu Deus do céu? Tentei criar uma CPI, achava que havia motivo. Esta CPI que estamos criando agora quis criá-la lá atrás, lá no início, quando o procurador de Cascavel começou e descobriu a ponta do ice-

berg. Não deixaram: não, não dá. Então, eu as entreguei nas mãos do Senador Bernardo Cabral, Presidente da CPI, na frente da televisão. Ele pegou aquelas contas, entregou lá para o procurador e para o Presidente do Banco Central. E o negócio parou.

Reparem: sete anos até hoje! E quase não sai esta CPI! Se dependesse do comando do Governo e do comando do Senado e da Câmara não saía. Foram os Senadores, os Deputados, como o ilustre Presidente, o Vice-presidente e o Relator que lutaram e fizeram o milagre de criar esta CPI. Agora estamos aqui começando a trabalhar.

Tenho medo desta CPI, porque aqui é só colarinho branco. Mas vejo que já se começa a discutir o problema do pessoal da Ponte da Amizade, as formiguinhas que vão para lá e para cá. Se não nos cuidarmos, terminaremos condenando as formiguinhas, colocando-as como as grandes responsáveis.

Se não nos preocuparmos em buscar a verdade, correremos o risco, Sr. Presidente, desta ser apenas mais uma CPI, com a diferença, V. Ex^a disse muito bem, de que neste caso os dados já estão colhidos. Temos que ter a competência de colher os dados, mas, para isso, precisamos do apoio, do carinho da direção do Banco Central, da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da República.

Ouvi atentamente – quando não estava aqui, estava no meu gabinete assistindo à reunião pela televisão – e o Presidente resolveu começar por V. Ex^{as}, porque acredita que são as pessoas mais importantes e as que mais entendem do assunto. Portanto, deveríamos primeiro ouvir V. Ex^{as} para, depois, ouvirmos os representantes do Ministério da Fazenda, da Justiça e da Procuradoria. Começou pela área mais importante, o Banco Central. E, no entanto, após ouvi-los, saio daqui como entrei. Conheci o Banco Central. Ótimo! Gente séria, bem-intencionada, mas não vi uma prova, não anotei nada, saio em branco como cheguei aqui. A única coisa que sei é que houve um processo julgado em primeira instância e mais nada.

Então, pergunto-me que País é esse em que se fala em US\$35 bilhões, sacode-se a Nação inteira, os procuradores estão brigando entre si, os policiais estão brigando entre si, o Banco Central diz que é incorruptível e que está fazendo a sua parte, e as coisas não andam, nada acontece durante todos esses anos.

Por isso que o Brasil é o País da corrupção, porque é o País da impunidade; por ser o País da impunidade é que o Brasil é o País da corrupção. Burro é o que paga. Então essas coisas acontecem.

E, com todo o respeito, na fiscalização, na atuação, na busca da ética, da seriedade, do combate à corrupção, na busca da mudança da sociedade brasileira, o Banco Central deveria estar em primeiro lugar. Há uma realidade, que é o sistema financeiro brasileiro. No mundo inteiro, fala-se que o Brasil hoje é dominado pelo sistema financeiro, quer dizer, os grandes capitais, os juros e tudo mais, e, dentro desse contexto, está o Brasil, dentro desse contexto temos, para nos defender, o Banco Central. Eu acho – ia dizer que achava – que o Governo Lula tem idéias novas. É verdade que na Presidência do Banco Central está um ilustre Deputado do PSDB, ex-Presidente do Banco de Boston e ex-Deputado do PSDB, por Goiás, eleitor do Serra. Respeito o gesto do Lula, até porque quando Armínio Fraga foi designado eu disse que tinham colocado a raposa para cuidar do galinheiro. Respeito a atuação dele, o trabalho que fez, o desenvolvimento de Armínio Fraga. Eu disse isso da tribuna, inclusive. Se o atual Presidente do Banco Central aceitou o cargo, deve tê-lo feito dialogando com o Lula, com o PT. Não sei se o Lula o convenceu ou se ele convenceu o Lula. Por enquanto, há uma interrogação. Pelos resultados ainda não se tem consequência.

Com toda sinceridade, acredito que esta CPI durará muito. Tenho a convicção de que V. S^{as} deverão ser convidados novamente a depor. À margem disso, tenho a convicção de que membros da Comissão e seus assessores irão procurá-los para pedir orientação e esclarecimento. Estamos nas mãos de V. S^{as}. Não é por nada que o Presidente os convidou em primeiro lugar. Estamos abrindo a reunião com os senhores, com a parte mais importante: o Banco Central, nosso querido Banco Central, que um dia será independente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não foi feita nenhuma indagação, ainda assim, eu gostaria de saber se V. S^a gostaria de fazer alguma consideração sobre a fala do Senador Pedro Simon.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Eu gostaria de fazer uma consideração sobre alguns pontos, rapidamente, pois sei que a hora é avançada.

Primeiramente, Senador Pedro Simon, a respeito de o Banco Central sempre ter chegado atrasado, gostaria de dizer que fizemos, ao longo do tempo, desde aquele o caso do Banco Nacional, uma auto-crítica interna bastante para saber por que esses casos ocorriam. Fizemos uma grande reformulação, desde então, aceitando a crítica. Esses casos dos quais estamos falando são um pouco antigos: Nacional, Econômico e Bamerindus. De lá para cá muita co-

isa mudou. Não houve, desde 2000, nenhum caso. Todos os bancos que o Banco Central liquidou não causaram nenhum prejuízo à Nação, não houve nenhuma utilização de dinheiro público. Nós nos antecipamos às medidas. É preciso ficar claro que bancos quebram e que o Banco Central não administra bancos. Nos Estados Unidos quebram centenas por ano, mas existem mecanismos para evitar um prejuízo maior para os investidores e para o erário público, como seguro de depósito e a vedação de utilização de dinheiro público em socorro desses bancos.

Estamos à inteira disposição de V. Ex^a para conversar na hora em que entender necessário, para abrir essa impressão de caixa-preta, de que somos reservados. Por força do dever funcional, temos, por obrigação de ser discretos, mas gostamos de ser transparentes e prestar as informações necessárias.

O segundo ponto diz respeito à nossa presença com algumas faltas de dados. Nossa participação inicial foi no intuito de esclarecer o que é a conta CC-5, o que são as transferências internacionais em reais e também como funcionou o esquema Foz do Iguaçu. Evidentemente, para maiores detalhes o Banco Central está ao inteiro dispor para explicar as razões, por exemplo, da demora de algum processo. Isso, certamente, será feito no curso da Comissão.

Eram as palavras que tinha a dizer. Agradeço os comentários de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de passar a palavra ao Relator.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, V. Ex^a tinha decidido que os requerimentos que tinham entrado no final seriam votados na reunião seguinte. É claro que não será agora, porque não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Por uma questão de ética, como já decidimos com o Relator, não podemos votar agora.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acredito que eticamente não fica bem votarmos o requerimento quando não há ninguém.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sou o primeiro a reconhecer isso. Não estou pedindo para votar. Estou dizendo que V. Ex^a tinha decidido que os requerimentos seriam votados na reunião seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então vamos marcar uma reunião somente para votar os requerimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ou votam-se os requerimentos no início da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – No início da reunião pode atrapalhar a audiência. Então vamos fazer uma reunião só para votação dos requerimentos. V. Ex^a tem razão. Não fica bem votar os requerimentos agora.

Concedo a palavra ao Relator para as indagações finais.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, nossos convidados, vou fazer as perguntas que entendi mais importantes em homenagem à assessoria, que trabalhou para formulá-las. Mas, de antemão, digo que vamos solicitar o Regimento do Bacen, o anterior e as mudanças no período, a identificação dos Diretores e o período que cada um permaneceu no cargo e o fluxo de entradas e saídas também do período para fazermos um cotejamento entre esses valores. Vou fazer todas as perguntas em bloco e, depois, cada um responde aquela que lhe disser respeito.

A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil trocam informações a respeito das operações de transferências internacionais de reais. Há troca de informações entre o Banco Central e outras instituições?

Existem limites aplicáveis ao montante de transferências internacionais que podem ocorrer por intermédio de um determinado banco? Vejam, não estou mais falando de CC-5, mas em tese, todas as hipóteses.

O Banco está autorizado, desde logo, a intermediar transferências de qualquer montante ou há um limite para isso? Essa questão está ligada também àquele limite de capital.

As transferências internacionais operadas por intermédio de agências localizadas na fronteira do Brasil com outros países da América do Sul são caracteristicamente diferentes ou mais intensas que as realizadas por agências localizadas no interior do País? Existem diferenças de movimentação entre as agências nas fronteiras do Brasil?

As transferências que tenham por destino pessoas jurídicas sediadas em paraísos fiscais merecem algum tipo de controle ou fiscalização especial por parte do Banco Central?

A última delas é uma curiosidade. Por que o nome da circular CC-5 fala em transferência de reais se acabamos de ver aqui que as operações que saem são em dólares? É claro que nós estamos falando que dá entrada em real...

Vou fazer a pergunta adequadamente. Se a CC-5 serve para transferir moeda estrangeira para o

exterior, por que a circular fala somente de transferências em reais? A moeda brasileira, por acaso, já tem ampla aceitação? É claro que não. Então, não foi uma maneira de tentar colocar uma certa dissimulação à questão final, que é a remessa de dólares?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro e aos outros convidados do Banco Central.

O SR. RICARDO LIAO – Obrigado, Excelência, pelas colocações. Tentarei responder parcialmente.

Com a Receita Federal, na verdade, já vimos mantendo uma série de contatos formais e informais tratando não só das questões envolvendo CC-5, mas de toda e qualquer informação que, a partir das competências exercidas pela fiscalização do Banco Central, são de nosso conhecimento. Por conseguinte, quando identificada alguma questão de crime ou indício de crime de ordem tributária, isso é automaticamente informado.

Vimos discutindo até algumas alterações legislativas – e talvez isso seja importante – e de uma maior facilidade do fluxo de informações entre esses órgãos, pois hoje ainda é muito limitada. Creio que poderemos avançar muito nisso. Há uma preocupação, sim, em relação às agências localizadas em região de fronteira, exatamente pela exposição em que se apresentam, embora alguns bancos, conhecedores até da própria dificuldade que é evitar alguns tipos de procedimentos, já têm se transferido, ou seja, encerrado suas atividades nesses lugares. O que é uma situação um pouco delicada para o atendimento das áreas locais, enquanto, enfim, participação do Banco, do sistema bancário em alguns municípios.

Com relação a limites, se não me engano...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Nessa questão da fronteira, isso já existia em relação a Foz, ou foi depois de Foz?

O SR. RICARDO LIAO – Na verdade, região de fronteira, região aeroportuária, fronteira seca ou molhada, aeroportuária, portuária, normalmente são regiões em que se observam contatos dos nacionais com os não-nacionais. Nisso, começa a haver um processo de troca de informação, conhecimento, de valores e de moeda. Na parte conceitual, aí as coisas começam a se misturar. Quando se tem o conhecimento da origem do recurso, é uma situação muito mais tranquila a operação de câmbio, a troca dessas moedas. A dificuldade acontece quando, desconhecendo a origem dessas moedas ou desses valores, também se observam algumas pessoas que oferecem esse tipo de serviço não institucional. No caso de moeda

estrangeira, estou falando dos doleiros. Onde o doleiro entra? Onde a população ou os usuários daquela região não têm o mecanismo institucional para fazer essa instituição e, às vezes, as coisas se confundem e se misturam.

Como isso acontece muito em fronteira, na própria regulamentação do Banco Central há uma disposição no sentido de que especial atenção por parte dos Bancos seja dada às operações realizadas em área de fronteira, exatamente por essa razão.

V. Ex^a perguntou a respeito de limites, se existe algum limite para esse tipo de transação. Em princípio, não. A exigência que existe é da completa identificação da movimentação, da origem do recurso. Enfim, sempre se sabe de onde veio e para onde foi o recurso. Na forma como o recurso foi obtido é que as coisas começam a apresentar dificuldades para serem investigadas e identificadas.

O SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO – Há algum tipo de controle? Há controle sobre as remessas efetuadas a paraísos fiscais? Ela se inclui no controle normal. Pode ser paraíso ou não, o Banco Central tem o controle das operações realizadas. Talvez, quanto à questão do nome, o Dr. Carvalho possa expor melhor.

O SR. JOSÉ MARIA CARVALHO – Na verdade, não há nenhuma obscuridade na tradução disso. A operação que efetivamente caracteriza a transferência para o exterior não é a remessa da moeda estrangeira, mas sim o crédito na conta de um não-residente. Na medida em que um residente credita a conta de um não-residente, foi feita a transferência para o exterior, ainda que os recursos estejam aqui. Ou seja, a posse daqueles recursos é de um não-residente. Isso é o que chamamos de Operação de Balanço. Ela passa a ser disponibilidade de um não-residente e não de um brasileiro.

Depois, há a conversão daquele saldo, se desejado pelo agente agora titular daquele crédito, se ele desejar converter aqueles recursos ou não. É da opção dele fazer essa conversão ou não. Ele pode receber esses recursos aqui, um não-residente, e nunca mandar lá para fora, se assim desejar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feitas as últimas considerações do Sr. Relator, eu gostaria antes de encerrar apenas, registrando a enorme admiração que temos pelo Senador Pedro Simon, de apresentar aqui publicamente algumas discordâncias, porque entendemos que, da audiência com os diretores, funcionários e agentes públicos do Banco Central ficou muita coisa positiva para essa Comissão Parlamentar de Inquérito. O conhecimento,

por exemplo, das denúncias oferecidas ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, que serão requisitadas; o conhecimento de que as pessoas jurídicas não foram indicadas pelo Ministério Público Federal para sofrer esse processo, cujos documentos a Comissão Parlamentar vai requisitar para verificar, principalmente das empresas não sediadas em Foz do Iguaçu que se utilizaram da agência bancária para encaminhar recursos ao exterior; e possíveis falhas na legislação.

Creio que um dos grandes objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito é, ao final, além de cumprir bem o seu papel de investigar, tomar providências para que as falhas não ocorram mais. Nesse sentido, será necessária uma enorme contribuição não só do Banco Central, mas de outras instituições.

A reunião com V. S^{as} já nos deixou antever que será fundamental a audiência com os representantes da Receita Federal e do Tribunal de Contas da União. Cada órgão vai oferecer sua experiência para o aperfeiçoamento da nossa legislação e para que tenhamos uma relação interna mais saudável no País. Houve também a constatação da ausência nacional de cadastro.

Também quero manifestar a convicção de que o famoso passeio dos carros, muito provavelmente, não deve ter acontecido. Tomemos como verdadeira a informação da imprensa nacional de que o filho de Saddam Hussein fugiu do Iraque levando US\$1 bilhão e que isso representou três carretas cheias de dinheiro. As movimentações de 1997 e 1998, lá em Foz do Iguaçu, eram de US\$8 bilhões. Seriam vinte e quatro carretas cheias de dólares por mês. Colocar todo esse dinheiro em um carro-forte causaria problemas no trânsito. O vai-e-vem de carros-fortes resultaria em uma série de acidentes automobilísticos. É uma questão que tentaremos averiguar. Dissimuladamente, pode ter havido um carro ou outro que circulou. No entanto, talvez, o trabalho maior tenha sido o carimbo para referendar essas operações que, muito provavelmente, trouxeram enormes prejuízos ao País.

Quero agradecer a presença do Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro, do Dr. Ricardo Liao e do Dr. José Maria Carvalho. V. S^{as} prestaram uma enorme contribuição a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e ao País.

Quero agradecer, também, a presença do Assessor *ad hoc* do Banco Central, Geraldo Magela Siqueira, que assessorou o Relator nesta audiência, bem como a todos os assessores. Também aprendemos com a audiência no sentido de regular melhor o tempo na próxima reunião.

Estamos convocando a próxima reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para terça-feira, às 10 h.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h53min)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 5ª Reunião Realizada em 08/07/2003

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e quatro minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, José Jorge, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Ney Suassuna, Jefferson Peres, João Batista Mota, Heráclito Fortes, João Alberto Souza e Osmar Dias, os Deputados Eduardo Valverde, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, José Borba, Custódio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Antonio Carlos Bisciaia, Dr^a Clair, José Rocha, Gonzaga Mota, José Chaves e Sérgio Miranda, membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN **“COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍÇOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**. O Presidente declara aberta a quinta reunião informando que a presente

destinava-se a ouvir depoimentos da Doutora Cláudia Chagas-Secretária Nacional de Justiça e dos Ministros: Manoel Antônio Gomes Pereira-Chefe da Divisão Jurídica do MRE e Marcos Vinicius Pinta Gama-Coordenador Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais. Convidando os para prestarem seus esclarecimentos. Usando da palavra inicialmente a Doutora Cláudia Chagas seguida dos Ministros Manoel Pereira e Marcos Vinicius Gama, que foram questionados pelo Deputado José Mentor-Relator, Deputados: Gilberto Nascimento, Eduardo Valverde, Paulo Kobayashi,

Dimas Ramalho, Edison Andrino, Sérgio Miranda, José Rocha, Dr. Hélio, Robson Tuma, Antônio Carlos Biscaia e os Senadores Ideli Salvatti, Demóstenes Torres, Serys Shlessarenko, Heráclito Fortes, pela Senadora Ideli Salvatti que sejam requisitados os depoimentos do Dr. Thomaz Bastos-Ministro da Justiça, Dr. Cláudia Chagas-Secretária Nacional de Justiça e do Dr. Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, prestados na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, foi ainda solicitado a Dr. Cláudia cópia do E-mail em resposta a carta enviada pelos americanos que foi repassada aos membros da Comissão no dia de hoje. O Deputado Edmar Moreira solicitou constar em Ata a ausência do Ministro Manoel Antônio Pereira que teve que se ausentar para atender outros compromissos, A Presidência convida os Senhores Parlamentares para acompanhar os membros da Comissão na audiência que será realizada amanhã às onze horas junto ao Procurador Geral da República. Foi marcada reunião para o dia 09 às 09:00 hs, para apreciação de Requerimentos. O Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 05, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC-5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir depoimentos da Drª Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça, e dos Ministros Manoel Antônio Gomes Pereira, Chefe da Divisão Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, e Marcus Vinicius Pinto Gama, Coordenador-Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais.

Indago de Srªs e Srs. Parlamentares sobre a necessidade da leitura da Ata da reunião anterior, realizada dia 3 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem V. Exª a palavra.

Dois Parlamentares se manifestaram pela dispensa da leitura.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Apenas estou ponderando, Sr. Presidente, que diz que a Operação Macuco apurou a evasão. Penso que não apurou; levantou, porque estamos apurando agora.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Na verdade, isso consta. Somos obrigados pela formalidade da convocação da CPI, e isso consta do texto formal da convocação da CPI. Então, é exclusivamente por isso que se fala nesta informação. São notícias veiculadas pela imprensa, segundo a qual a Polícia Federal diz ter...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Muito bem.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Senador Ney Suassuna, penso que V. Exª tem relativa razão. Eu preferia que fizéssemos menção ao texto do conjunto, não à ementa, porque ficaria mais preciso o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Temos que ver a questão da discussão formal com a assessoria, porque, na verdade, ao final é que o Relator vai produzir um relatório informando como esta Comissão Parlamentar vai realmente se posicionar pelo volume, até na audiência do Banco Central, nesse período, foram encaminhados pouco mais de US\$20 milhões por Foz do Iguaçu pelo Banestado.

Fica dispensada, então, a leitura da Ata.

Considero-a aprovada com apoio das Srªs e Srs. Parlamentares.

Convido a Drª Cláudia Chagas para sentar-se à mesa, como também os Ministros Manoel Antônio Gomes Pereira e Marcus Vinicius Pinto Gama, que

são os nossos convidados, para prestarem os esclarecimentos desta reunião.

Estamos estabelecendo aqui o seguinte critério: inicialmente, fará uso da palavra para os esclarecimentos, especialmente sobre o MLAT, o Tratado que o Brasil tem com os Estados Unidos, a Dr^a Cláudia Chagas, e, depois, teremos um dos dois representantes do Ministério das Relações Exteriores, para fazer uma exposição sobre a postura do Ministério das Relações Exteriores e sobre como eles poderão contribuir com a Comissão Parlamentar. Posteriormente, então, passaremos, a palavra ao Relator e aos inscritos.

Pergunto ao Relator se S. Ex^a deseja fazer alguma consideração antes de conceder a palavra a Dr^a Cláudia. (Pausa.)

Concedo a palavra à Dr^a Cláudia Chagas. É um prazer tê-la presente. Muito obrigado por ter atendido ao convite desta Comissão Parlamentar.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra poder vir a esta Casa e colaborar com os trabalhos da CPI.

Pretendo fazer uma breve exposição sobre o trabalho do Ministério da Justiça, em especial da Secretaria Nacional de Justiça nesse episódio do Banestado.

Assumi a Secretaria Nacional de Justiça em janeiro deste ano, e uma das atribuições da Secretaria Nacional de Justiça é a cooperação jurídica em matéria penal.

A cooperação é um instrumento para o combate ao crime, em especial, ao crime organizado, embora não esteja restrito, mas em especial ao crime organizado, lavagem de dinheiro, tráfico de entorpecentes, de armas. Enfim, são acordos que os países celebram entre si e em que se comprometem a colaborar em investigações policiais, em ações penais no sentido de obtenção de provas em outros Estados. Então, o Brasil tem esse acordo com os Estados Unidos, que chamamos de MLAT para a cooperação em matéria penal.

Então, por meio desse acordo pode-se instruir essa investigação, localizar bens e valores, pedir bloqueio de bens, quebra de sigilo, pedir que pessoas sejam ouvidas e citadas. Enfim, é um instrumento que difere da carta rogatória, que é utilizado entre Poderes Judiciários, em que o Poder Judiciário de um país pede ao Poder Judiciário de outro país determinada providência. Na cooperação judiciária, o relacionamento faz-se entre Poderes Executivos. No Brasil, a autoridade central neste caso é o Ministério da Justiça,

mais especificamente a Secretaria Nacional de Justiça.

Com relação ao caso Banestado, assumimos a Secretaria em janeiro deste ano, e já existiam, nos registros da Secretaria, mais especificamente dessa Assessoria de Cooperação Jurídica, registros de que, no ano de 2001, no curso de uma investigação, o Delegado Castilho já havia solicitado ao Ministério da Justiça que encaminhasse um pedido de cooperação ao Governo do Estado Unidos, já pedindo apoio, porque estaria indo uma equipe da Polícia Federal para aquele país examinar documentos do Banestado relativos aos anos de 1996 e 1997, cuja liberação já havia sido concedida por uma Corte americana. Então, o Ministério da Justiça intermediou esse pedido de colaboração, e seria um apoio que o FBI e mais alguns técnicos dariam à equipe brasileira.

Essa equipe foi para aquele país e começou a examinar esses documentos – isso ainda em 2002. Em janeiro de 2002, houve ainda novos pedidos do Delegado Castilho, em aditamento a esse primeiro pedido, no sentido de quebra de sigilos telefônicos. Esses pedidos foram encaminhados naquela época. E a investigação prosseguiu por mais algum tempo. A equipe voltou e, posteriormente, foi substituída pela equipe do Delegado Carvalho. Enfim, quando começamos a atuar no caso, em janeiro de 2003, o Delegado Castilho já estava de volta nas investigações junto com a equipe do Delegado Carvalho. E, em janeiro deste ano, já havia um novo pedido de quebra de sigilo de nove contas pelo MLAT que estavam em quatro diferentes bancos americanos. Esse pedido foi feito inicialmente com as informações que foram dadas pela equipe. A pedido deles também, em fevereiro deste ano eu estive nos Estados Unidos, acompanhada de uma assessora, onde tive encontros no Departamento de Justiça, no Departamento de Estado, no FBI e com procuradores em Nova York. Estivemos em Washington e depois em Nova York.

O objetivo dessa missão, da presença do Ministério da Justiça, era dar um apoio à equipe da Polícia Federal que estava conduzindo essas investigações naquele país, principalmente demonstrar para as autoridades americanas a relevância das investigações, a possibilidade de se tratar de um esquema grande, em que havia passado grande quantidade de dinheiro e que, com a investigação, poderíamos obter a apuração de diversos crimes, objeto de um inquérito policial, o Inquérito nº207, em Foz do Iguaçu.

Esse seria o inquérito a que chamamos de inquérito mãe, ou seja, por meio do qual surgiram as suspeitas de vários crimes – sempre seguindo este

mesmo caminho: Foz do Iguaçu, Agência do Banesado em Nova York e dali diversas contas para o resto do mundo.

Nessa viagem aos Estados Unidos, tivemos uma boa receptividade. Entretanto, as autoridades americanas nos solicitaram uma melhor instrução dos pedidos, porque o acordo requer que não apenas se solicite a quebra de determinado sigilo bancário, mas também que se indique a justificativa da quebra, a necessidade da quebra, os indícios da prática e da autoria do crime.

Enfim, como no Brasil, quando se requer qualquer medida cautelar, há necessidade de demonstrar a prática de um crime, de fazer ligação entre os fatos, para que se obtenha a prova que justifique as investigações.

Ficou bem claro que os pedidos brasileiros não estavam tão bem-instruídos quanto deveriam e que eles necessitariam de mais documentos. O ideal seria a elaboração de dossiês.

Conversei bastante com os procuradores norte-americanos, que me disseram que deveríamos instruir os processos com os documentos bancários que tínhamos, com cópias de depoimentos de testemunhas. Enfim, a questão era instruir melhor, para que houvesse o deferimento. Eles chegaram a nos dizer que acreditavam, mas teríamos de dar provas reais perante o Poder Judiciário americano.

Na verdade, o Ministério da Justiça americano, como autoridade central, manda para a autoridade central norte-americana, o Departamento de Justiça americano, um formulário em que é narrado, conforme os requisitos do acordo, o que se requer, ou seja, os indícios, a prática do crime, mas de forma bem-consistente. No caso, eles pediram que, se possível, encaminhássemos também documentos que comprovassem esses possíveis crimes.

Isso foi conversado. Retornamos ao Brasil em fevereiro. Passamos uma semana lá. A equipe do Delegado Castilho continuou, a equipe do Delegado Carvalho também. Depois de algum tempo, metade da equipe retornou. Durante esse período – eles permaneceram lá, se não me engano, setenta e dois ou setenta e quatro dias –, acompanhamos o trabalho deles com certa distância. Na verdade, somos intermediários: recebemos os pedidos, as respostas, pois a investigação é feita pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, que continuam atuando em conjunto no caso.

Então, passamos a acompanhar a equipe quando à necessidade de novos pedidos. O delegado nos

pediu que encaminhasse outro pedido de quebra de sigilo, dessa vez de mais dezesseis outras contas. Esse pedido não veio adequadamente instruído. Como o nosso o papel é intermediário, mas também lidamos com o acordo, temos sempre a incumbência de orientar a autoridade requerente sobre os termos, os requisitos do MLAT. Sugerimos o acréscimo de determinadas informações. Não temos, entretanto, como impedir, e nem devemos, que o pedido prossiga. Quando o pedido chega, orientamos no sentido de reforçar determinado aspecto, depois, o encaminhamos para a autoridade americana, conforme foi requerido. Assim foi feito.

Nesse meio tempo, recebemos uma correspondência do Sr. Michael Burke*, a autoridade central norte-americana, dizendo que o que o Brasil estava enviando era insuficiente. De uma maneira bem objetiva, ele disse que parariam de colaborar se não instruísssemos melhor os pedidos, como eles já tinham pedido. Inclusive, eles declararam de forma bem taxativa que já sabiam da existência “de um grande esquema de lavagem de dinheiro no Brasil, das contas CC-5, o caminho percorrido”. Enfim, tudo isso eles já sabiam.

Eles queriam agora que enviássemos informações mais concretas sobre cada caso e, para isso, precisavam da quebra do sigilo bancário de determinada conta para saber da ligação que ela tem, do indício da prática de um crime. Essa foi a última comunicação oficial que recebemos deles.

O acordo está em vigor. Tenho certeza de que se recomporá o bom relacionamento que tínhamos. Agora, acredito ser necessária a avaliação conjunta, da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, dessas contas ou de outras contas. Os Procuradores da República já estão cientes de que devem mandar os documentos mais bem instruídos.

Penso que as coisas vão continuar funcionando como antes. Houve um certo mal-estar, houve um momento realmente de impasse, mas acredito que possa ser superado.

Durante todo esse período, no que pudemos colaborar, tanto com a Polícia Federal quanto com o Ministério Público Federal, o fizemos. Isso foi feito na Secretaria Nacional de Justiça. Inclusive, a equipe que ficou lá... Em um certo momento, não havia mais recursos na Polícia Federal para mantê-los, eles têm limites orçamentário para diárias e passagens. Conseguimos mais um prazo para que eles permanecessem com o próprio Ministério da Justiça.

Temos mantido contato permanente os Procuradores da República e também com o novo Procura-

dor-Geral, Dr. Cláudio Fonteles. Ficou estabelecido que os Procuradores do Paraná, juntamente com a Polícia Federal no Paraná – existe uma equipe grande lá – continuarão a investigar a parte criminal.

A investigação iniciou-se no Paraná, por meio do Inquérito 207, já foi desdobrado algumas vezes. Há inquéritos em vários pontos do País, mas o principal, o foco da investigação, está no Paraná. Então, os Procuradores da República do Paraná, ao lado da Polícia Federal, estão conduzindo essa investigação.

Aqui, em Brasília, existe uma equipe de Procuradores que vai se dedicar à questão da possível improbidade administrativa. Contará com a nossa colaboração sempre que for necessário o MLAT. O nosso papel neste caso é restrito, fica mesmo por conta cooperação judiciária internacional.

Essas são as informações que poderia prestar neste episódio. Acrescento que, oficialmente, nunca recebemos a resposta dessas nove primeiras contas. Sei que pelo menos duas delas foram deferidas, os Procuradores, ao recebê-las, solicitaram perante a Corte americana, o juiz norte-americano deferiu a quebra do sigilo. Esses documentos foram entregues à Polícia Federal, não sei se das nove contas, mas alguns deles já foram examinados pela Polícia Federal, que trouxe os documentos ao Brasil e os entregou ao Ministério Público Federal inicialmente. Posteriormente, o Ministério Público Federal os repassou à direção da Polícia Federal. Os documentos já foram remetidos ao Paraná, onde serão examinados e separados.

Na medida em que conseguirem constatar casos concretos, irem separando, oferecendo as denúncias, instaurando as ações penais competentes. Nós continuamos à disposição para o encaminhamento de todos os pedidos que forem necessários. Nossa parte nesse trabalho é a interação internacional. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que os senhores entenderem necessários. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Ministro Manoel Gomes Pereira, que falará em nome do Ministério das Relações Exteriores. Posteriormente os nossos três convidados ficarão para responder aos questionamentos dos Srs. Parlamentares. Portanto, Ministro Manoel.

O SR. MANOEL ANTÔNIO GOMES PEREIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs e Srs. Parlamentares, bom-dia.

A função do Itamaraty na área da cooperação judiciária internacional tem um duplo aspecto. Em pri-

meiro lugar, o Itamaraty, como braço negociador internacional do Governo, coopera com os órgãos competentes na área da cooperação judiciária internacional e, entre eles, se sobressai o Ministério da Justiça na negociação de uma rede de acordos nessa matéria. Temos acordos com o Mercosul, com a Itália, com os Estados Unidos e outros em negociação. O trabalho é contínuo, há uma cooperação, uma interação muito grande nesse sentido. Para quê? Para que possamos, através dessa rede, criar as condições para um combate mais eficaz ao crime organizado transnacional.

A segunda tarefa, e essa é uma tarefa específica da divisão jurídica que eu chefo, é a de tramitar os pedidos de cooperação judiciária internacional. Como se dá isso? Os pedidos são recebidos no Ministério da Justiça, especificamente na Secretaria Nacional da Justiça, e são encaminhados ao destinatário indicado no próprio pedido de cooperação. Ao chegar ao país receptor, eles são distribuídos a quem de direito, normalmente ao Poder Judiciário, para as investigações solicitadas e são devolvidos, por meio do Ministério das Relações Exteriores, ao próprio Ministério da Justiça.

No caso específico do MLAT com os Estados Unidos há uma coisa muito particular, o tratado não prevê a existência da via diplomática, quer dizer, eu não tenho nenhum caso a apresentar aos senhores de tramitação pelo MLAT, pelo Itamaraty. Eu me alegro por isso, de um lado, porque prova que a cooperação entre o Ministério da Justiça e Procuradoria Geral República dos Estados Unidos está funcionando muito bem, apesar dos pequenos percalços mencionados pela Dr^a Cláudia Chagas, mas, ao mesmo tempo, fico triste por não podermos participar mais ativamente, a não ser que o próprio Ministério da Justiça nos peça, dessa cooperação.

Há um artigo no MLAT, o art. 18, que abre a possibilidade de cooperação via diplomática quando ele diz que as duas partes do tratado podem se consultar sobre meios e modos de agilizar a aplicação do tratado. Nesse ponto, o Itamaraty pode contribuir muito. Nós não fazemos a verificação técnica do pedido, eu não analiso o pedido quando vem do Ministério da Justiça brasileiro ou de uma autoridade central estrangeira, ela não é analisada por nós. Eu posso ver no máximo, se falta tradução, alguns requisitos formais para que eu não dê andamento a um pedido que vai chegar numa determinada instância e vai voltar. Isso posso fazer, mas não mais do que isso. Evidentemente, nós estamos abertos, se for necessário, a atender as consultas que, eventualmente, possam existir entre Brasil/Estados Unidos para uma utilização mais fre-

qüente da via diplomática. A via diplomática facilita numa circunstância específica; utilizamos o nosso malote, que, por convenção internacional, é inviolável, quer dizer, eu posso tramitar papéis ali sem perspectiva de abertura no exterior, como ocorre com o pacote da DHL ou de qualquer outro correio desse tipo. Evidentemente estamos á disposição. Mas para isso teríamos que ser provocados e se provocados atenderemos com o maior prazer. Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, em poucas palavras, era o que eu tinha a dizer. Estou aberto a qualquer pergunta que os senhores queiram formular.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Mentor; posteriormente passaremos à lista de inscrição.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, queria de início agradecer a presença da Dr^a Cláudia Chagas, Secretária Nacional da Justiça, os representantes do Ministério das Relações Exteriores, Ministro Manoel Antônio Gomes Pereira e Ministro Marcus Vinícius Pinto Gama.

Vou inicialmente formular algumas perguntas em função dos esclarecimentos que V. S^{as} prestaram aqui. Depois farei algumas indagações da assessoria técnica da CPI.

Se entendi adequadamente, Dr^a Cláudia, foram feitos alguns pedidos sobre o caso Banestado, e com algum resultado. Foi ater-me primeiro ao pedido.

A senhora entende que a dificuldade gerada nesse caso teve origem em falhas técnicas do pedido ou na falta de recurso para permanência da equipe em Nova Iorque para investigar?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Acredito que é uma questão de falha técnica. Na verdade, as nove primeiras contas já haviam sido pedidas à época em que a equipe foi aos Estados Unidos no começo de 2003 – esses pedidos já tinham sido estavam formulados. As outras dezesseis contas foram pedidas depois que a equipe estava lá. Acredito que é mais uma questão de, com tranquilidade, instruir esses pedidos adequadamente. É mais uma questão técnica.

A equipe permaneceu lá por um bom tempo. Teve acesso a diversos documentos. Nada garante – pelo contrário, penso que nada indica – que a permanência por tempo indeterminado da equipe nos Estados Unidos fosse mudar os fatos, porque, na verdade, a equipe não pode investigar em território estrangeiro.

Não pode um policial brasileiro proceder a investigações de forma independente nos Estados Unidos. Pelo contrário, tendo em vista a soberania nacional, o que pode é requerer, aguardar, receber e manter contatos. E esses contatos foram feitos e foram muito importantes. A ida da equipe e a nossa foram importantes para demonstrar a eles o nosso interesse e pedir-lhes agilidade. Muitas vezes, esses pedidos demoram muitos meses para serem deferidos.

Acredito que a permanência da equipe serviu, e muito, para dividir com eles, com o FBI, com os procuradores, informações. Mostrar-lhes que havia também a possibilidade de crimes praticados em solo americano, se isso ficar demonstrado, eles vão abrir um caso americano relacionado com esse episódio, o que ajudaria bastante, porque eles poderiam requerer essas provas que possivelmente seriam partilhadas conosco depois. Acho que, em algum momento, a equipe deveria voltar para analisar os documentos, para separar e, principalmente, montar os dossiês, montar casos concretos para o Ministério Público Federal ter instrumentos para ir oferecendo essas denúncias. A permanência indeterminada não iria auxiliar em nada.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A senhora entende que essas dificuldades estão em obter os documentos, há dificuldade em obter o que os americanos precisam, são documentos de difícil obtenção, ou estão na instrução inadequada?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não, acho que é apenas um maior cuidado em instruir de forma mais adequada com os documentos que já temos aqui. Se pedimos a quebra de um sigilo, é porque temos certeza de que há indícios da prática de um crime e certeza de que aquela prova é importante. Então, o que temos que demonstrar é exatamente isso. Não basta apenas alegar, temos que demonstrar isso com cuidado. Neste caso, teremos que juntar algumas provas, fazer a ligação da conta que existia no Brasil, que foi remetida para Nova Iorque, e essa conta cujo sigilo se quer quebrar, temos que demonstrar o possível esquema de lavagem de dinheiro. Quando um promotor requer ao juiz a quebra do sigilo de alguém, ele tem que demonstrar a prática de um crime, os indícios da autoria. Não posso simplesmente requerer, preciso dizer porque estou requerendo e tenho que ter como base uma investigação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Esse pedido é feito à V. S^a pela Polícia Federal oficialmente ou pela equipe dos delegados? Como se dá esse pedido?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O próprio delegado que está investigando encaminha para o Ministério da Justiça o pedido. Ele e sua equipe, que estão em contato com a investigação, têm a possibilidade de avaliar a necessidade para prosseguir, porque eles têm que rastrear, têm que seguir o caminho dessas contas. Então, ele é que vai ter os instrumentos. Atualmente, a Polícia Federal está trabalhando o tempo todo ao lado do Ministério Público Federal, o que tem sido bom e está adiantando muito as investigações, porque elas já estão tomando um rumo de comum acordo com as duas instituições. Então, eles estão examinando o que mais seria necessário.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Também chamou a minha intenção uma informação, se entendi adequadamente. Costumeiramente, o retorno desses pedidos deve vir ao Ministério da Justiça ou direto para a Polícia Federal.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O retorno dos pedidos que foram oficialmente feitos pelo Acordo de Cooperação Judiciária tem que ser feito pelo Ministério da Justiça. Se eu requeri, eu, oficialmente, devo receber essa resposta e devo encaminhar para a Polícia Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Se entendi bem, os documentos não passaram pelo Ministério da Justiça?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não. Eu nunca tive contato com esses documentos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Nem do primeiro pedido?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não, nem das nove contas e nem das dezesseis contas. Não chegou nada oficialmente para nós. Não sei adiantar se, na verdade, os documentos que foram obtidos pela Polícia Federal, quando ela esteve na investigação, incluem essas nove contas. Não tive informação sobre isso.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mais uma informação. Quer dizer que a presença de qualquer equipe em qualquer investigação para obter a resposta é dispensável. No caso, seria um reforço para priorizar, para mostrar a importância que o Brasil dá a essa investigação. Com ou sem equipe, as respostas deveriam vir passando pelo Ministério da Justiça.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Com certeza. Acho que a presença inicial da equipe serve para manter contatos, para criar parcerias, para se ter presente pessoas para servirem de referência, com quem se pode, informalmente, trocar telefonemas, que podem acompanhar o andamento das coisas.

Mas a resposta tem que vir de forma oficial, para se dar validade a esses documentos, para esses documentos entrarem no Brasil como uma prova lícita, válida. Aí eles foram obtidos pelo meio correto.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Eu pediria à senhora, por favor, se puder, detalhar um pouco esse mal-estar que sentiu nas relações com o MLAT sobre o Banestado. A senhora poderia identificar melhor isso?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O mal-estar está consubstanciado numa carta assinada pelo Michael Burke e pela Mary Hellen, que são as autoridades centrais norte-americanas responsáveis pela cooperação judiciária. E eles foram bem enfáticos ao dizer que o Brasil sabia quais eram os termos do acordo, mas não estava instruindo os pedidos adequadamente. Contou-nos a história que nós mesmos explicamos, citou o nosso encontro lá. Porque quando estivemos lá, tanto a equipe da Polícia Federal quanto eu, preocupamo-nos muito em informar para eles que tipo de esquema existiria, mas sempre de uma forma genérica, sempre falando do esquema como um todo, nunca entramos em casos detalhados. Talvez a equipe da Polícia Federal tenha, sim, entrado com os Procuradores e com Agentes do FBI. No meu caso, não. A minha função era pedir-lhes uma cooperação um pouco mais especial que a normal, ou seja, dizer o quanto isso é muito importante para nós. Então, eles estavam meio assustados com o número de pedidos que poderiam aparecer. Inicialmente, tinham sido selecionadas 150 contas; eles disseram que era muita coisa. Aí foram reduzidas para nove contas. Mesmo assim, as nove estavam em quatro bancos diferentes. Enfim, a idéia era mostrar-lhes que isso era muito relevante para o Brasil e que isso fosse considerado e atendido com a maior agilidade possível. Por isso é que também procuramos os Procuradores norte-americanos, porque esses pedidos, quando chegam lá no Departamento de Justiça, são distribuídos aos Procuradores. E esses Procuradores vão representar o Brasil perante uma corte norte-americana. Então, o que acontece? Eles têm todo o trabalho normal e rotineiro, é só mais um processo na mesa deles.

Então, a tentativa era envolvê-los no caso, mostrar a importância e até despertar para eles essa questão da possível prática de algum crime em território norte-americano, se isso realmente ficar constatado, que eles abririam uma investigação lá. E se interessaram muito, só que foram muito claros mesmos e disseram: “Olha, acredito, sei que vocês estão indo bem, que a investigação é correta, mas preciso con-

vencer um juiz disso. Então, precisamos de elementos mais seguros”.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A afirmação da senhora, então, é no sentido de que as autoridades americanas têm intenção de cooperar?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Têm, sim. Acredito que o mal-estar vá se desfazer na medida em que encaminharmos esses documentos. Foi um momento meio desagradável, vamos dizer assim, porque essas relações são construídas com muito cuidado, ao longo do tempo vai se adquirindo confiança de lado a lado, e isso já estava num estágio bem adiantado. Havia uma relação de confiança e de cooperação entre os dois países. Eles nos atendiam com bastante eficácia. Mas o que acontece é que eles deixaram bem claro que, dessa forma, não iam prosseguir com os pedidos. Então, ou esses pedidos vêm adequadamente instruídos ou acredito que, liminarmente, seriam indeferidos, não chegariam nem às cortes americanas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Esse problema da adequação da instrução dos processos foi sanado?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Não, ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos manter a ordem de inscrição com o Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A minha pergunta seguinte vai um pouco nessa conclusão. No segundo pedido que foi feito já em 2003, se entendi também, o Ministério da Justiça pediu que fosse complementado pela Polícia Federal. E ele foi complementado?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Não, estamos aguardando. Cheguei a ter reunião com Procuradores da República sobre esse tema. Na ocasião, também conversei com o Delegado Castilho. E como as investigações estão sendo conduzidas, inclusive com a participação do Ministério Público, o que sugeri a eles é que examinassem em conjunto de fato o que era necessário para prosseguirmos, o que era mais importante, e eles iam, então, fazer esses dossiês e nos encaminhar. Porque o meu papel aí é de intermediária, não tenho como instruir os pedidos. Agora, com a chegada desses documentos ao Brasil e, finalmente, a remessa desses documentos ao Paraná para que possam fazer parte do inquérito policial, acredito que novas necessidades vão surgir. Então, vai haver necessidade, ou de reforçar esses mesmos pedidos que ainda não foram respondidos, ou de fazer novos pedidos de outras contas. Mas agora acho que todas as

partes envolvidas aí estão muito cientes disso. Acredito que eles já virão adequadamente instruídos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, registro a V. Exª que vou requerer ao Ministério da Justiça cópias dos documentos trocados com as autoridades norte-americanas, mesmo quebra de sigilo etc., inclusive a carta a que V. Sª se referiu, neste momento.

Há algumas questões a serem tratadas. Da mesma maneira que na outra reunião, registrarei algumas perguntas da Assessoria e, no final, as demais.

V. Sª poderia nos informar qual a proporção ou frequência de negação, por parte do Brasil, de pedidos de outros países no âmbito do acordo de cooperação judiciária em matéria penal?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Com relação ao MLAT desconheço, e não é freqüente a negativa. Muitas vezes há um alerta para complementar, mas não é intenção do Brasil indeferir quando se relaciona com outros Estados. Pelo contrário, tentamos prosseguir com os pedidos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Os choques entre as legislações nacionais têm sido freqüentes? Há negação ou dificuldades de execução de pedidos de apreensão, seqüestro, confisco ou repatriação de bens ou valores?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Isso ocorre, porque os pedidos têm que se pautar pela legislação do Estado requerido, então temos que respeitá-la. Muitas vezes a legislação não coincide com a brasileira, mas nós temos que seguir o ritmo e as exigências deles.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Faço uma indagação ao Itamaraty. Pelo que entendi, o papel do Itamaraty, nesse caso, foi desnecessário, porque o acordo já estabelecia mecanismos diretos. É isto?

O SR. MANOEL ANTONIO GOMES PEREIRA – Deputado, eu não diria que foi um papel desnecessário, mas lateral. Estamos sempre prontos a ajudar. Participamos da negociação do MLAT, que foi assinado em 1997, mas a tramitação de pedidos de cooperação não passa pelo Itamaraty, porque o próprio MLAT não fala em via diplomática. Não tenho nenhuma lembrança de pedido aos Estados Unidos, sob abrigo do MLAT, tramitado pela Divisão Jurídica do Itamaraty.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Em relação a paraísos fiscais, também existem acordos em andamento?

O SR. MANOEL ANTONIO GOMES PEREIRA – É prioridade do Ministério da Justiça – a Drª Cláudia

pode confirmar – que tenhamos acordos ou memorandos de entendimento com paraísos fiscais.

Sr. Deputado, pela lista que a Dr^a Cláudia gentilmente me entregou, negociamos um acordo com as Bahamas. É o único paraíso fiscal mencionado, mas temos feito propostas. Eu, pessoalmente, encaminhei há pouco tempo uma proposta a pedido do próprio Ministério da Justiça, como sempre fazemos. É bom que se esclareça que o Ministério da Justiça é quem define as prioridades. Encaminhamos a Luxemburgo, Liechtenstein, Andorra e Cayman, se me lembro bem. São os países aos quais temos encaminhado propostas de acordos/memorandos de entendimento. Muitos desses paraísos fiscais assinam memorandos de entendimento.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – V. S^a poderia resumir quais são as dificuldades para a efetivação desses acordos?

O SR. MANOEL ANTONIO GOMES PEREIRA – Muitas vezes as dificuldades são decorrentes da própria legislação deles. Suponho que ela dificulte a assinatura de acordos ou memorandos de entendimento nos termos que interessam a países que são cuidadosos nessa área, como o Brasil. E esse, muitas vezes, é o sucesso desses países: o próprio fato de serem paraísos fiscais. A assinatura de acordo dessa natureza muitas vezes limita a flexibilidade.

É bom que se diga, Deputado, que o Brasil é um dos três países latino americanos membros do Grupo de Ação Financeira Internacional contra a Lavagem de Dinheiro, sobre o qual falará mais seguramente o meu colega Marcus Vinícius.

Alguns desses países com os quais temos proposta de acordo estão ou estiveram na lista negra do Gafi, exatamente porque são países pouco cuidadosos ou coniventes com a lavagem de dinheiro.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Muito obrigado.

Gostaria de voltar a indagar a Dr^a Cláudia Chagas.

A senhora acredita que houve entrega de documentos para alguma autoridade brasileira, não oficialmente para o Ministério da Justiça?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Com certeza, a Polícia Federal teve acesso e recebeu diversos documentos nos Estados Unidos. Não sei esclarecer se esses documentos incluem, também, esses pedidos pelo MLAT ou se são outros documentos porque, na verdade, já havia, também, um pedido anterior da quebra de sigilo de todos os documentos do Banestado – o primeiro de 1996-1997 e, depois, de

1998-1999. A Polícia, então, foi lá para examinar esses documentos.

O que eles trouxeram de volta, não posso esclarecer se foi só isso que já tinha sido deferido pelo Judiciário americano ou se inclui, também, as nove contas que foram oficialmente pedidas com base no acordo, mas, inicialmente, esses documentos foram entregues ao Ministério Público Federal, que teve acesso a tudo, examinou, mas já foram repassados à Polícia Federal e encaminhados ao Paraná.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A senhora tem informações se esses documentos foram entregues oficialmente?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Inicialmente, esses documentos ficaram com o Ministério Público Federal e, depois, oficialmente, foram entregues pelo Procurador Luiz Francisco ao Dr. Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A autoridade americana entregou oficialmente?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não sei. Não sei dizer, mas acredito que sim. Agora, foi um contato da equipe que se encontrava lá, mas acredito que sim, porque, inclusive, essas primeiras contas ou esses documentos iniciais do Banestado foram liberados por uma decisão do Poder Judiciário americano.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – As equipes brasileiras que estavam nos Estados Unidos tinham poderes para receber esses documentos?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Parte desses documentos foram disponibilizados para a Polícia Federal, inclusive pelo banco que comprou o Banestado. Dessa parte da investigação não participei, até porque, quando assumi, agora em janeiro, isso já estava deferido. Então, acho que quem poderia dar informações mais precisas sobre isso é a própria Polícia Federal. Não tenho condições de responder com segurança.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Refiro-me aos documentos solicitados pelo Ministério da Justiça.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não, esses eu não sei se foram entregues, mas nunca foram oficialmente remetidos ao Brasil pela via adequada, que é o MLAT. Nunca foram.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Por ocasião do primeiro pedido de informações, na primeira tratativa de 2002, a que a senhora se referiu, a senhora sabe me dizer quem era o responsável sobre esse assunto no Ministério da Justiça?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – No Ministério da Justiça, a parte de cooperação jurídica internacional ficava a cargo do Departamento de Estrangeiros. Existia uma assessoria no Departamento de Estrangeiros. O Diretor do Departamento de Estrangeiros, hoje, é o nosso Secretário Executivo, Dr. Luiz Paulo, mas, na ocasião, era uma assessoria que lidava com esses pedidos como hoje lida. Agora, estamos fazendo modificações, estamos criando um departamento, que vamos chamar de Departamento de Recuperação de Ativos, que será voltado, justamente, para a questão da lavagem de dinheiro, do crime organizado transnacional, e vai ficar, então, também, com a incumbência da cooperação jurídica.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, sem perguntas, eu passo à lista.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de passarmos à lista de inscrição...

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a seguinte sugestão: o Dr. Manoel Antonio Gomes Pereira, em suas palavras, disse que o Dr. Marcus Vinícius Pimenta Gama teria algumas outras informações para passar. Eu gostaria de sugerir o seguinte: como são três convidados, que se passasse, primeiramente, a palavra ao Dr. Marcus Vinícius, porque, provavelmente, dentro do que ele falasse, nós poderíamos ter algumas perguntas mais esclarecedoras. Fica como sugestão à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a sugestão e passo a palavra para os esclarecimento necessários de S. S^{as}.

****O SR. MARCUS VINÍCIUS PIMENTA GAMA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. No Itamaraty, chefo uma Coordenação-Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais, que visa a tratar de forma sistêmica o tema dos crimes transnacionais, como o crime organizado, o tráfico de drogas, o tráfico de armas, o tráfico de seres humanos, a corrupção, a lavagem de dinheiro e os chamados delitos conexos. Nesse contexto, represento, também, o Itamaraty no Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Coaf, no âmbito do Ministério da Fazenda, do qual sou membro desde o ano passado.

Quero apenas fazer uma observação de que o envolvimento do Itamaraty, pelo menos na perspectiva da minha Coordenação, no tema sob investigação por esta CPI, é bastante marginal e indireto, na medida em que integramos o Conselho de Controle de Ati-

vidades Financeiras e, portanto, tratamos do tema da lavagem de dinheiro.

Devo dizer também que não falo aqui pelo Conselho. Quem deve falar por ele é o Presidente, o Embaixador Marcus Caramuru de Paiva. Mas devo dizer também que o Conselho nunca examinou, em suas sessões plenárias, o tema da evasão de divisas a partir das contas CC-5. O Coaf, aliás, não analisa casos específicos de lavagem de dinheiro, concentrando-se basicamente no exame de medidas para prevenir e combater a lavagem. Portanto, a nossa participação, como disse, é bastante marginal nessa investigação, e a preocupação do Itamaraty enquanto membro do Coaf, da coordenação geral que chefo, é essencialmente a de apoiar e examinar medidas para fortalecer esse objetivo maior que é o de combate à lavagem de dinheiro no País.

Penso que essas seriam as observações iniciais e estou aberto a quaisquer questões dos Srs. Senadores e Deputados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de passar a palavra à primeira inscrita, gostaria de fazer a seguinte observação ao Plenário. Na última reunião, o Deputado Eduardo Valverde levantou uma questão de ordem, que acolhemos para vigorar a partir desta reunião, qual seja, o estabelecimento de um prazo para perguntas e para réplicas. Então, estamos estabelecendo o seguinte: cada Parlamentar terá cinco minutos para fazer as suas indagações e poderá encaminhá-las para qualquer dos três convidados. Feitas as explicações, o Parlamentar terá mais três minutos para buscar o melhor esclarecimento de sua indagação. Após isso, passaremos ao inscrito seguinte. Dessa forma, acreditamos que iremos possibilitar uma maior participação de todos os inscritos. Foi uma crítica feita pelo Deputado Valverde que acolhemos, mas não pudemos modificar na última reunião porque seria desrespeitoso com os últimos que falaram naquela ocasião.

Dessa forma, concedo a palavra à primeira inscrita, pelo prazo de cinco minutos, Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentar os nossos convidados e dizer que reputo o assunto motivo da nossa reunião de hoje como uma das questões centrais, inclusive do resultado desta CPI. Já disse e vou repetir que esta CPI corre um grande risco de dar atestado de idoneidade para bandido militante se ela não conseguir as provas, e as provas de quem se be-

neficiou do dinheiro não estão no Brasil. Temos provas no Brasil de quem mandou, e quem mandou foi doleiro e "laranja". Quem recebeu só conseguimos pegar quebrando o sigilo fora de nosso País. Então, me parece que esta é a questão central, ou seja, o impasse criado com as autoridades americanas, o documento enviado pelas autoridades americanas, isso tudo me parece a questão central, tanto que fiz um requerimento pedindo a instalação de um subgrupo especificamente para cuidar disso, só para tratar dessa questão de cooperar com as autoridades no sentido de agilizarmos as investigações fora, ou seja, retirar esses impasses para a continuidade da quebra.

Quero dizer que continuo convencida de que se trata de um assunto que merece tratamento específico da CPI para podermos trabalhar. Mas tenho algumas questões para a Dr^a Cláudia. Peço, inclusive, ao Relator... porque a Dr^a Cláudia fez um depoimento na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado com muito mais dados do que ela expôs aqui. Então, penso que seria muito importante termos a requisição, a juntada dos depoimentos do Dr. Márcio Thomaz Bastos, do Dr. Paulo Lacerda e da Dr^a Cláudia Chagas, especificamente sobre essa questão das relações com os Estados Unidos.

As minhas perguntas são as seguintes: quando há uma solicitação baseada no MLAT, ela é feita juntamente com um documento oficial do Ministério da Justiça? Ou qualquer pessoa que esteja fazendo as investigações pode fazer a autorização? Sendo necessário o documento oficial do Ministério da Justiça, pergunto se podemos acessar as cópias do que foi feito em 2002 e do que foi feito em 2003? O que foi feito em 2002 – segundo informações – se deu com a parceria do Banco Itaú, que foi o comprador do Banestado, se essa intermediação de advogados do Banco Itaú foi feita de comum acordo com o Ministério da Justiça? Foi uma tratativa trabalhada em conjunto? A Dr^a Cláudia teria condições de nos informar, já que ela não estava à frente da Secretaria Nacional de Justiça no ano passado?

O documento das autoridades americanas – aquele documento do Michael Burke – é de quando? E quando chegou? Quero dizer que já cansamos de pedir cópia desse documento, inclusive, o Dr. Márcio Thomaz Bastos, na Comissão de Fiscalização e Controle, se comprometeu de nos deixar a cópia. Ocorre que perguntei ao Senador Ney Suassuna se as referidas cópias haviam chegado, e S. Ex^a disse-me que, até ontem, não tinha informação. Precisamos dessas cópias! Então, quando é que esse documento chegou?

Depois que esse documento chegou, quais as providências tomadas? Porque, no documento, pelo que sabemos, o que eles mais pediam era a história do embasamento legal para a continuidade da quebra dos sigilos, que providências foram tomadas para a entrega desses documentos?

No depoimento, na Comissão de Fiscalização e Controle, a Dr^a Cláudia nos disse algo que me deixou bastante preocupada. Ela disse – se não me engano – que foi oficiado ao Delegado Castilho para providenciar ou verificar quais foram os documentos pedidos que não foram entregues. Mas que o Delegado Castilho havia dito que ele já tinha dúvida se seriam daquelas 16 contas ou se seriam de outras. Então, eu queria entender o seguinte: o delegado Castilho não estava respondendo pelo inquérito-mãe – ele tinha deixado de ser, já em 2002, o responsável –, mas ele continuava tendo poder de pedir os documentos? É ele que continua tendo o poder para pedir os documentos?

A senhora disse, agora, que Ministério Público Federal e Polícia Federal estão preparando os documentos e selecionando se serão as 16 contas mesmo, ou se serão outras.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Conclua, porque V. Ex^a terá três minutos, depois, também, para complementar.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Então, essa história de que vão selecionar, quero saber quanto tempo mais deveremos esperar para que essa providência da seleção ocorra.

A Dr^a Cláudia falou, e que considere bastante importante, relevante, é que nos facilitaria muito se houvesse um caso americano. Ou seja, se as autoridades americanas já estivessem investigando algo que tivesse a ver com as investigações que nos interessam. Pelo que saiu na imprensa, a Conta Tucano estaria sendo investigada pelas autoridades americanas, tendo em vista depósitos feito pela Beacon Hill, que estaria sendo investigada. A Dr^a Cláudia teria informações sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia Chagas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Apenas para aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, os documentos a que V. Ex^a se refere já foram requisitados. Inclusive, solicito a V. Ex^a que detalhe, com essa observação que a Senadora fez, sobre o depoimento do Ministro, da Dr^a Cláudia e do Delegado

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Sr^a Senadora, com relação à primeira pergunta, sobre quem solicita,

na verdade, o que acontece é o seguinte: ou o Delegado da Polícia Federal que está investigando, ou o Procurador da República, ou o Juiz requer ao Ministério da Justiça essa medida por intermédio de um formulário, que chamamos de Formulário MLAT, em que enviamos para eles por **e-mail**, com os requisitos essenciais que estão previstos no acordo. Tais requisitos são preenchidos e um ofício é anexado pedindo a cooperação para que seja ouvida determinada testemunha, ou que o sigilo bancário de uma determinada conta seja quebrado, e isso é recebido pelo Ministério da Justiça. Nós, então, oficialmente, encaminhamos ao Governo norte-americano. É um pedido do Poder Executivo brasileiro ao Governo norte-americano. Um delegado ou um juiz não pode fazer isso diretamente.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, tanto o que foi pedido em 2002 quanto o que foi pedido em 2003 está documentado?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Está documentado. O que foi pedido, por intermédio do Ministério da Justiça, está documentado.

Aí vem uma segunda questão, que são aqueles documentos de 1996 e 1997 que foram disponibilizados por iniciativa do Banco Itaú, que, nos Estados Unidos, contratou um advogado, pois já havia essa investigação prévia. Tudo começou com uma investigação do Procurador Celso Três, e o Delegado Castilho acompanhou esse esquema das contas CC-5. Sabendo disso, o próprio Banco Itaú teve interesse em descobrir o que estava acontecendo.

As informações que tenho e que recebi do Ministério quando assumi são estas: o Banco Itaú contratou um advogado e requereu, perante a corte americana, a quebra do sigilo de todos os documentos que estavam no Banestado, inicialmente de 1996 e 1997 e, depois, mais adiante.

Então, a Polícia Federal foi lá para ter acesso a esses documentos, mas quem conseguiu a quebra foi o próprio Banco Itaú, com advogado lá. Não passou pelo Ministério da Justiça.

A próxima questão é sobre o documento do Michael Burke. Passo às mãos do Presidente cópia do documento que está em meu poder. Esse documento está datado de 21 de abril de 2003, tendo chegado poucos dias depois. Já veio traduzido, o que não é comum. Normalmente, esse tipo de documento não é um pedido de cooperação, é uma correspondência oficial. Eles poderiam ter mandado em inglês e nós teríamos que fazer a tradução, como em todos os outros anteriores.

Houve um contato telefônico entre a minha assessora e essa pessoa, em que ele disse: “Estou mandando um documento para vocês”. Inclusive, ele veio em nome da minha assessora, não veio nem em meu nome; é a pessoa que lidava diretamente com ele, uma advogada, Maria Cláudia Canto Cabral. A Dr^a Maria Cláudia era quem encaminhava os pedidos e tem muito contato com eles, inclusive por e-mail, pedindo informações sobre o andamento de pedidos anteriores, ou eles mandam e-mails, pedindo alguma complementação. Enfim, ele a avisou a ela de que estava mandando uma correspondência, inclusive traduzida, para que não houvesse dúvida sobre o que pretendemos.

Assim que recebemos essa correspondência, o Delegado Castilho também recebeu, também teve notícia; o Ministério Público Federal também já recebeu cópia e ficou sabendo. Liguei para ele e falei sobre isso. Perguntei para o Delegado o que precisávamos fazer para instruir. E ele me deu essa informação: “Olha, eu nem sei mais se precisamos dessas 16 contas. Vamos reavaliar”.

Posteriormente tive uma reunião com as Procuradoras Raquel Branquinho e Walquíria Quixadá, muito interessadas em colaborar. Ela disse: “Vamos ficar assumindo isso também. Vamos avaliar com a Polícia o que precisa. Vamos instruir isso”. E assim foi.

Como o Ministério da Justiça é apenas um intermediário desses pedidos, repito, não posso colher esses elementos e anexar ao pedido e mandar, tenho que aguardar que eles cheguem a nós. Então, tenho certeza de que estão providenciando isso e, talvez em função da análise dessa quantidade de documentos que veio dos Estados Unidos, que é imensa, acredito que eles tenham reavaliado as necessidades. Mas estou aguardando, inclusive já tivemos a visita dos Procuradores da República do Paraná, responsáveis pela parte criminal toda, e estão em contato conosco, sabendo que, tudo que for necessário será imediatamente encaminhado.

Há uma última questão aqui, sobre o caso americano. Estivemos lá, na ocasião; o Delegado Castilho apresentou essa possibilidade e falou que talvez fosse bom se eles se interessassem em abrir um caso americano. E eles, pelo que tenho notícia, estavam fazendo uma investigação prévia, ouvindo pessoas, examinando documentos, para ver se existiam elementos suficientes para abrir esse caso americano, mas nunca tive informações oficiais sobre isso. São comentários.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti,

quero solicitar um esclarecimento que não tem nada com relação à questão do sigilo; é só uma informação à autoridade brasileira. Portanto, estou mandando incluir nos autos e distribuir cópia à Comissão.

Concedo a palavra, por três minutos, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente. Faço ainda duas perguntas à Drª Cláudia e depois também aos representantes do Ministério das Relações Exteriores.

Quando a senhora diz “eles estão providenciando, eles estão decidindo”, quem são todos esses “eles”? No meu ponto de vista, esses “eles” teriam de ser, o mais rapidamente, chamados aqui, para uma reunião conjunta, para que possamos ter clareza de por onde esses “eles” pretendem encaminhar a continuidade das investigações dos Estados Unidos, porque o documento é do final de abril. Já passaram maio e junho, estamos quase na metade de julho, e todos sabemos que essas providências são demoradas. É feito o pedido, e leva muito tempo para que as autoridades realmente acatem, quebrem, entreguem os documentos. Entendo que, detectado quem são os “eles que decidem” – queria saber se a Drª Cláudia pode nos ajudar –, tenhamos de tomar uma providência, em termos de CPI, para, o mais rapidamente possível, chamar esses “eles” aqui, para termos clareza do caminho a seguir.

E aí eu queria saber se, junto ao Ministério das Relações Exteriores, com base naquele capítulo do MLAT – que dá prerrogativas, no art. 18, para se promover o uso mais eficaz desse acordo –, tendo em vista que há uma CPI instalada no Congresso, não poderíamos ter uma iniciativa, uma ofensiva junto às autoridades americanas, envolvendo Ministério das Relações Exteriores, Congresso Nacional, autoridades do Governo e Ministério da Justiça, para convencer efetivamente as autoridades americanas a agilizar essas investigações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, a Drª Cláudia Chagas.

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Senadora Ideli Salvatti, no caso, “eles”, a que me referi, são Polícia Federal que, pela Constituição, tem a incumbência de investigar, de apurar a prática de infrações penais no território nacional, e o Ministério Público Federal, que é o destinatário dessa prova e titular da ação penal. São as pessoas que estão, em conjunto, caminhando com a investigação.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para o Ministério de Relações Exteriores, pergunto se é possível aquela ofensiva de que falei.

O SR. MANOEL ANTONIO GOMES PEREIRA – Muito obrigado, Senadora, pela sua pergunta. Creio que sim, mas o Ministério das Relações Exteriores não é a autoridade central do Tratado, isto é, seria necessária alguma forma de provocação por parte da própria Drª Cláudia. Estamos prontos a coadjuvar o Ministério da Justiça e, seguramente, o Congresso Nacional, mas teremos de ser provocados, porque o art. 18 é muito claro: “As autoridades centrais das partes realizarão consultas a intervalos (...), no sentido de promover o uso mais eficaz desse tratado”. Seria uma relação entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Justiça/Procuradoria-Geral da República americana.

Estamos prontos a ajudá-los assim que nos disserem que querem esse apoio.

Muito obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, deputado Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, inicialmente, pergunto à Drª Cláudia Chagas o seguinte: no encontro nos Estados Unidos, quando esteve lá, o que havia de concreto? Já havia nomes, valores?

Sr. Presidente, solicito que acionem o relógio que não está funcionando, senão poderei perder o tempo destinado ao meu pronunciamento.

Drª Cláudia, V. Sª falou também em 120 contas. O Sr. Mark Burke falou que eram muitas. Depois mudou-se para 9, 16. Como é essa relação? Por exemplo, basta chegar e dizer: “Cento e vinte é muito. Vamos pensar em menos.” Como é essa relação? Eu queria que V. Sª explicasse esse ponto. Qual é o critério para isso? É algo como “Já que cento e vinte é muito, vamos examinar 40, 50, 90, 100”. Por que se chegou a 9 e a 16?

Fico pensando se poderíamos dizer – essa é outra pergunta – que não existe colaboração do governo americano para investigar esse assunto. Poderíamos dizer isso?

Farei outra pergunta. Foi muito falado aqui – baixeio-me um pouco na palavra da Senadora – em outros e tal. Será que podemos alegar – e também fica como pergunta – que falta coordenação por parte do Executivo para chamar todos e dizer: Queremos resolver o problema. Para resolvê-lo, vamos chamar um representante do Ministério das Relações Exteriores

e do Ministério da Justiça e colocá-los numa sala para esclarecer o assunto. Sairemos daqui quando tivermos algum caminho. Pelo que eu estou sentindo, está tudo muito solto. A impressão que tenho é que, infelizmente, não se chegará a lugar nenhum desse jeito. Daqui a pouco, depende de um, depende de outro... Não se elaborou nada, fica-se na dependência...

Com todo o respeito, a Dr^a Cláudia disse o seguinte: "O meu papel é somente de tentar ajudar". E os nossos ministros também dizem ser esse o seu papel. E a solução? A quem dizer: Está errado isso. Vamos corrigir os erros. Deve-se corrigir o documento. Tem de ser feito dessa forma.

O erro da não-instrução foi culpa de quem? Do Ministério Público, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, do Presidente da República, de quem foi?

Ainda outra pergunta: existem reuniões hoje entre Polícia Federal, Ministério Público e Ministério da Justiça para tratar desse assunto ou é algo que está solto?

Dirijo-me ao Dr. Manoel agora. O Dr. Manoel, em seus esclarecimentos, disse o seguinte: "Em nada somos provocados". Eu gostaria de saber: em sendo provocados, com o que V. S^{as} poderiam colaborar, até porque são ministros do Ministério das Relações Exteriores e, logicamente, imagino que, para o governo americano também há muito interesse em manter um nível mínimo de relações. Eu complementaria a pergunta, questionando: existem casos – não sei se essa pergunta seria para V. S^a ou para o Dr. Marcus Vinícius – em que o governo americano tenha pedido alguma colaboração para o governo brasileiro para esclarecer a situação de contas de americanos no Brasil ou algo dessa natureza?

Pergunto ao Dr. Marcus Vinícius: qual foi o último contato com as autoridades americanas nesse caso? V. S^a, que é coordenador-geral da área que trata dos ilícitos transacionais, disse que sua posição é muito marginal quanto a esse processo. Creio que a posição de V. S^a, assim como a do Ministério, não poderia ser muito marginal, deveria ser algo mais direto, porque, de qualquer forma, tratamos de um ilícito transacional muito forte – fala-se em 30 bilhões!

Há outra pergunta que qualquer um poderia responder. Fala-se muito em 30 bilhões, em 50 bilhões, em 20 bilhões. V. S^{as} imaginam o que o Brasil pode ter perdido nessa CC5 ou o que foi levado nessa CC5?

Como ainda me restam dois minutos e talvez na réplica precise desse tempo, passo logo a palavra.

Muito obrigado. Fico com um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Na verdade, foram disponibilizados seis minutos.

Solicito que o Ministro Manoel responda em primeiro lugar e, em seguida, a Dr^a Cláudia. Gostaria de tecer uma consideração ao Plenário. O Ministro Manoel já explicou a posição do Ministério das Relações Exteriores, como pode contribuir e está dizendo à Presidência que tem uma reunião urgente no Ministério. Então, gostaria de saber do Plenário se, após a resposta à pergunta do Deputado Gilberto Nascimento, poderíamos prescindir da sua presença aqui e contar com a colaboração da Dr^a Cláudia e com a continuidade do outro representante do Ministério das Relações Exteriores. Em havendo concordância, passaria a palavra ao Ministro Manoel, para que fosse, então, o primeiro a responder as perguntas, já que tem compromisso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Diante da relevância da ponderação do servidor do Itamaraty, não haveria nenhum obstáculo, desde que se compromettesse a sanar o mais rápido possível qualquer dúvida que houvesse com relação à área dele.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão de ordem e passo a palavra ao Dr. Manoel para fazer os esclarecimentos.

O SR. MANOEL ANTONIO GOMES PEREIRA – Obrigado, Senador. Dê por descontado. Se houver necessidade de colaborar e se puder ajudar – já deveria ter comentado com o Presidente –, estarei sempre às ordens desta Casa e desta Comissão.

Quero responder os dois pontos suscitados pelo Deputado Gilberto Nascimento. Quando convocados, sempre atenderemos, porque não somos a linha de frente na cooperação judiciária. O Itamaraty não é o Ministério que tem conotação judiciária. Sempre, como disse na primeira questão, coadjuvamos as negociações porque somos o braço negociador internacional do Governo. Vamos apoiar sempre não só o Ministério da Justiça, mas também qualquer outro Ministério e, evidentemente, os outros Poderes, o Legislativo e o Judiciário.

Reitero que, se provocados formos, atenderemos sempre, daremos sempre prioridade. Mas não tomamos a iniciativa, inclusive porque nos casos específicos de acordos dessa natureza, muito mais conhecimento e muito mais organizadas as prioridades tem o próprio Ministério da Justiça.

V. Ex^a, Deputado, perguntou-me se há casos norte-americanos de pedidos de cooperação a abrigo do MLAT. Não tenho conhecimento de casos que tenham passado pelo Itamaraty, o que não quer dizer que não tenha havido casos. Quer dizer, não, e volto a repetir para V. Ex^a: a via diplomática não está prevista no tratado. Quer dizer, se eu amanhã recorrer, como bem sugeriu a Senadora Ideli Salvatti, a consultas para ampliar e agilizar a aplicação do acordo e se for incluída a via diplomática, perfeito. Hoje em dia, a via diplomática, no caso do MLAT, é utilizada, caso a Dr^a Cláudia ou autoridade central brasileira nos solicite. Não é obrigatória, e não está prevista no Tratado a utilização da via diplomática.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, de modo algum, quero ser indelicado com os nossos convidados, principalmente com o Sr. Ministro Manoel Antonio Gomes Pereira, que, com certeza, terá que se retirar. Mas, creio que a reunião mais importante para nós hoje é a da nossa Comissão e, certamente, o Sr. Ministro, retirando-se, vai frustrar alguns daqueles que se inscreveram. Além disso, a nossa pauta também, de certo modo, ficará prejudicada porque aqui não há nenhuma anotação de que os nossos convidados permaneceriam parcialmente na reunião. Quero com isso, Sr. Ministro, apenas ratificar que julgo muito importante a permanência de V. Ex^a nesta nossa reunião. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de fazer uma indagação a V. Ex^a. Vou tentar obter inclusive a autorização da Comissão. V. Ex^a teria alguma indagação a fazer ao Dr. Manoel, ou está falando só em tese?

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Não, não é somente em tese. Falei objetivamente, porque, de repente, abrimos um precedente. Não é o caso do Sr. Ministro. Estou sendo muito cauteloso quanto a isso, porque, de modo nenhum, quero ser indelicado. Ao contrário, quero falar do prazer que a sua permanência nesta reunião nos dá e, com certeza, trará esclarecimentos a esta CPI.

Mas, de repente, Sr. Presidente, este precedente pode virar rotina. Não estou exagerando. E, amanhã, um convidado nosso, por outros compromissos assumidos, pode se ausentar precipitadamente da reunião.

Essa é minha indagação principal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, é apenas para dizer que minha única pergunta irá para um dos representantes do Itamaraty. Se V. Ex^a abrir precedente para alguém fazer a pergunta a ele, porque um deles vai se retirar, então eu terei que pedir o mesmo tratamento para mim.

Não faço nenhuma objeção a que o Ministro se retire.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Bem, então vamos deixar registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Gostaria de fazer uma pergunta especificamente a ele.

Gostaria de saber se o Itamaraty foi convidado a participar, quando da criação desse grupo composto de delegados da Polícia e de membros do Ministério Público, que, inclusive, se deslocou aos Estados Unidos. O Itamaraty foi convidado ou instado a participar desse grupo? E que tipo de participação eles têm lá, tanto no Brasil como nos Estados Unidos?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Heráclito Fortes, vou acolher a questão de ordem do Senador Jefferson Péres e dizer ao Ministro Manoel que, se puder, adie seu compromisso e permaneça aqui, o que seria muito bom para a Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex^a está aqui como convidado, como colaborador, mas, em não podendo, eu sugeriria que o outro membro do Itamaraty respondesse quando da ordem de inscrição ao Senador Heráclito Fortes. Do contrário, estabeleceríamos aqui, realmente, um **modus operandi** em que as pessoas todas iriam perguntar aos representantes do Ministério das Relações Exteriores.

Então, acolhendo a questão de ordem do Senador Jefferson Peres, decidi que, nos futuros convites, iremos explicitar o horário do início da reunião e esperamos que haja a compreensão dos convidados de que realmente não há horários limitados numa Comissão Parlamentar da relevância desta nossa, concordando com a observação feita por V. Ex^a. Vamos prosseguir com a reunião.

Por instantes, a Dr^a Cláudia Chagas teve que se ausentar. Eu gostaria, portanto, que V. Ex^a pudesse responder ao questionamento feito anteriormente.

O SR. MARCUS VINICIUS PINTO GAMA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Com relação às indagações do Deputado Gilberto Nascimento, eu gostaria de observar que o papel do Itamaraty no tema do combate à lavagem de dinheiro praticamente se cinge a um tratamento político-diplomático do tema, ou seja, promovemos, no âmbito de acordos assinados com países vizinhos e outros países com os quais mantemos acordos anti-drogas, antilavagem, reuniões periódicas, para acertar, definir ações conjuntas de combate a esse fenômeno.

Também, no âmbito multilateral, acompanhamos o tratamento e coordenamos internamente a participação dos órgãos brasileiros e acompanhamos o tratamento dessas questões nos foros multilaterais, especialmente o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), a que o Ministro Manoel Antônio Gomes Pereira se referiu anteriormente. Trata-se de um grupo criado pelos países do G-8, a que o Brasil aderiu em 2000, que vem implementando as quarenta recomendações do GAFI sobre lavagem de dinheiro e, também, as oito recomendações sobre financiamento do terrorismo.

Portanto, nesse contexto da relação do Brasil com os demais países, especialmente com os países vizinhos, evidentemente a questão do crime organizado, da lavagem de dinheiro, assume uma importância especial no nosso entorno geográfico, em vista de todo o processo de integração com a América do Sul em que a Coordenação-Geral do Itamaraty, que, no caso, chefiou, atua prioritariamente.

Com relação às perguntas formuladas, referentes aos últimos contatos com autoridades americanas, nesse caso específico, pelo menos em minha coordenação, nunca tivemos contatos com autoridades americanas. Também respondo à pergunta que foi feita posteriormente, dizendo que não fomos convidados a participar da missão aos Estados Unidos e, evidentemente, o papel do Itamaraty foi de apoio, o que faz a todas as missões brasileiras que se dirigem ao exterior.

Sobre o comentário de nossa posição marginal na questão e o que podemos fazer, eu me referi a nossa participação indireta porque, no campo da lavagem de dinheiro, o Itamaraty internamente integra um órgão colegiado, que é o Coaf, pelo qual não posso falar, pois cabe ao Presidente daquele conselho fazê-lo. Mas o Coaf é a nossa Unidade de Inteligência Financeira – UIF, como são conhecidas.

A nossa Unidade de Inteligência Financeira coopera com UIFs de outros países para obter informações sobre operações financeiras suspeitas. Quando esse país não pode, por problemas de legislação, trocar informações com o Coaf, em geral, o que ele faz é assinar memorandos de entendimento entre as Unidades de Inteligência Financeira. Portanto, são adicionais aos acordos e memorandos de entendimento assinados pelo Ministério da Justiça.

Evidentemente, há uma ênfase, uma preocupação muito grande com os paraísos fiscais nessa troca de informações promovidas pelo Coaf. São cerca de quinze os memorandos de entendimento já assinados nessa área. Portanto, a nossa participação é no sentido de promover uma participação adequada do Brasil nesses foros, com um relacionamento proveitoso e medidas conjuntas eficazes com os países com os quais cooperamos e para participar internamente no âmbito desse colegiado para a definição de medidas preventivas de combate à lavagem que sejam realmente eficazes.

São essas as minhas observações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia Chagas.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Respondendo ao Deputado Gilberto Nascimento, a primeira pergunta foi se eu tinha noção de nomes e valores quando fui aos Estados Unidos.

Na verdade, a decisão da minha ida decorreu de uma análise do Ministério da Justiça e da Polícia Federal de que havia a necessidade de que alguém fosse exercer um papel mais político. Não tive contatos prévios, nem quando estava nos Estados Unidos nem depois, com documentos da investigação. Esse não era o meu papel naquele país.

A polícia estava investigando bem e o meu papel era o contato político, representando o Ministro da Justiça e o Governo brasileiro para dar respaldo à equipe que estava investigando e para demonstrar para o governo norte-americano que, de fato, era uma investigação que tinha uma relevância muito grande para o País.

S. Ex^a perguntou como é a relação e qual é o critério. Os norte-americanos recebem pedidos de cooperação judiciária do mundo inteiro. Conforme eu havia dito, esse pedido é recebido pelo Departamento de Justiça e encaminhado a um Procurador, que requererá perante uma corte norte-americana aquela providência que se quer, seja a quebra do sigilo, seja

a citação de alguém, seja ouvir alguma testemunha, e isso, às vezes, demora meses.

Um pedido simples, como citar uma pessoa ou localizar uma testemunha, pode demorar quatro ou cinco meses. Às vezes, um pedido de bloqueio de bens pode demorar até um ano. A nossa preocupação ao ir era demonstrar que se tratava de uma investigação que envolve provavelmente uma quantia muito grande, que envolve provavelmente crime organizado, enfim, é lavagem de dinheiro... Portanto, precisamos da colaboração especial de vocês. Por isso que estive também no Departamento de Estado, no Departamento de Justiça, no FBI, na Procuradoria. A nossa preocupação era essa.

Quando eu cheguei lá, a equipe do Delegado Castilho, o perito Renato, o perito Eurico, já tinha feito um laudo muito detalhado, muito bem feito. Eles já estavam partindo de um laudo enorme, onde detectaram que esse dinheiro se espalhou pelo mundo inteiro, em milhares de contas. Num momento prévio a essas milhares de contas, havia uma seleção de mais ou menos cento e cinquenta e poucas contas. Só que percebemos que se chegássemos para o governo norte-americano e pedíssemos a quebra do sigilo de cento e cinquenta, não me lembro exatamente a quantidade precisa, de uma vez, o resultado seria para daqui a muitos anos. Isso não nos interessava. Então, voltamos num patamar. E o Delegado Castilho e a equipe dele analisaram, dentre essas contas, quais seriam as contas chaves nesse momento inicial. Isso não iria excluir de, futuramente, continuarmos requerendo a quebra de várias outras contas. Mas foi feita uma seleção.

Então, como é que é feita essa seleção? A equipe, delegado e peritos, sabiam, pela análise daqueles documentos, que provavelmente aquelas nove contas eram contas chaves, que dali partiu uma grande quantidade de dinheiro ou que ali era uma ligação essencial que unia crimes praticados por diversas pessoas. Portanto, a seleção foi toda baseada no próprio laudo que eles tinham. Eles vinham investigando isso já há bastante tempo. Então, os três conheciam isso. E a equipe do Delegado Carvalho, que estava lá, também conhecia. Enfim, eles fizeram essa seleção. Assim como foi por eles feita posteriormente a seleção das outras dezesseis contas.

V. Ex^a perguntou se podemos afirmar que não existe colaboração do governo norte-americano. Eu discordo. Penso que existe a colaboração sim. Só que no ritmo da legislação norte-americana. E o ritmo deles é esse. Não é como em outros países. Por exemplo, na Suíça, em que existe até a possibilidade de um

bloqueio por iniciativa deles próprios, um bloqueio administrativo, quando a própria instituição bancária verifica que há indícios da prática de um crime, eles têm tentado procedimentos mais ágeis. Não funciona assim nos Estados Unidos. E temos que respeitar a legislação norte-americana. Então, os pedidos estão sendo feitos e vão ter o seu trâmite. Quando o Delegado se interessou em abrir o caso nos Estados Unidos, foi justamente por isso, porque isso poderia dar uma agilidade diferente. Essas medidas não seriam feitas pelos requisitos do acordo bilateral. Mas seriam feitas pela lei americana. Então, acho que existe colaboração sim. Só que talvez não venha no ritmo que necessitamos, que desejaríamos.

V. Ex^a perguntou sobre a coordenação do Executivo. Nesse ponto, não concordo em dizer que as coisas estão muito soltas, porque cada instituição tem a sua atribuição constitucional. Não posso passar por cima da atribuição constitucional do Ministério Público e nem da atribuição constitucional da Polícia. Eu estaria invadindo a atribuição desses órgãos. Portanto, existe sim um diálogo permanente, inclusive com os procuradores mais envolvidos, os procuradores do Paraná, juízes federais já estiveram aqui conosco para conversar sobre cooperação, os procuradores vieram especificamente para conversar sobre o caso. Aqui em Brasília mantenho contato direto com a Dr^a Raquel Branquinho, com a Dr^a Walquíria Oliveira Quixadá Nunes, o Dr. Luiz Francisco de Souza também está acompanhando. Eles estão inclusive em diálogo permanente com a Controladoria da União. A Controladoria também já esteve conversando conosco. E nós com o Itamaraty. Então, ao contrário do que parece, estamos em permanente diálogo sim. Diálogo com a Polícia Federal, com a Dr^a Neide, que é a Coordenadora, também já tivemos reuniões para acompanhar o caso. O Ministro me pede que dê muita atenção a esse caso, que o mantenha informado. É o que tenho feito. Inclusive, nossa colaboração, na ocasião em que a equipe esteve nos Estados Unidos, foi sempre nesse sentido. Até de viabilizar a permanência da equipe por um maior tempo. O dinheiro da Polícia Federal acabou. Vamos ver com o Ministro se conseguimos mais uma verba do próprio Ministério para emprestar para a Polícia Federal, para que eles pudessem ficar mais tempo. Enfim, tudo foi feito com muito diálogo. Só que cada um tem sua atribuição constitucional. Não posso investigar, oferecer ação penal, não posso requerer a quebra do sigilo de ninguém. Preciso aguardar. Posso estimular, sim. Isso sempre é feito. Conversamos: "O que vocês acham? O que vocês

precisam? O que vamos fazer para resolver isso?" Isso tem sido feito. Existe esse diálogo, sim.

Então, quando V. Ex^a perguntou sobre as reuniões entre as instituições, elas têm ocorrido com frequência. O Ministério Público, Polícia Federal, Controladoria e Ministério das Relações Exteriores estão em permanente diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Gilberto, V. Ex^a tem três minutos.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Faltou só uma resposta sobre de quem foi o erro da não instrução. Aí eu complementaria, para não voltar a falar. De qualquer forma, o que observamos é que não existe hoje uma coordenação para isso. Como a senhora está deixando bem claro, cada um faz o seu papel. Não há uma cobrança. Então, qual seria minha sugestão, inclusive ao nosso Senador Antero? Que sugeríssemos, por exemplo, ao Ministério da Justiça que coordenasse esse trabalho, que houvesse alguém que cobrasse tarefas.

Volto a dizer: pelo que sinto, está tudo muito solto. Um faz uma parte, outro faz outra, outro faz outra. Não há coordenação, e parece que os interessados em solucionar o problema ficam se batendo, dizendo: "Quero dizer alguma coisa, quero levar meu trabalho". Parece que essa é mais ou menos a situação.

Fica, então, a pergunta, que necessita de resposta: de quem foi a culpa pela não instrução? Houve o pedido, logo depois o próprio Governo americano disse: "Se continuar assim, não vou responder mais nada". Então, de quem foi esse erro? Onde foi a falha?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O pedido foi encaminhado e instruído pela equipe da Polícia Federal, inclusive em contato com a minha assessora, que telefonava: "Olha, acho que está pouco, acho que é bom instruir melhor". Mas chega-se a certo ponto em que encaminhamos. Não acho que seja uma questão de que errou porque não teve atenção. Não é isso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Então, encaminha mesmo com as falhas?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Encaminha mesmo com as falhas. Não tenho o direito de obstar esse pedido. Então, previno a pessoa, minha assessora liga, o pessoal que trabalha na área liga: "Olha, acho que não está bom; acho que ele corre o risco..." Muitas vezes, manda-se até oficialmente, mas normalmente é feito por e-mail, por telefone: "Olha, está correndo o risco de ser indeferido, não está atendendo os requisitos".

Então, a Polícia Federal fez os pedidos, havia esse contato permanente entre a cooperação judiciária

ria no Ministério da Justiça e a equipe da Polícia Federal. Quando houve essa carta do Promotor Michael Burke, procuramos novamente estimulá-los a instruir isso aí.

Então, a questão é mais técnica, de fazer isso com mais cuidado, já que eles são realmente muito exigentes. Os requisitos existem e temos que cumpri-los. Às vezes, para nós, torna-se muito clara a necessidade. Para nós, está tudo transparente, mas, para eles, não está. Então, eles precisam de indícios mais fortes.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – A falha foi da Polícia Federal?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Acredito que sim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Eduardo Valverde. V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, a lavagem de dinheiro é um ilícito que concorre com vários outros, tem uma dinâmica muito própria e exige, também por parte do Estado, atenção redobrada e muito ágil. Valendo-se das facilidades fiscais do sistema financeiro de cada país e da organização de combate a ilícitos correlatos, como o tráfico, a corrupção, o seqüestro, o tráfico de órgãos, esse ilícito tem a capacidade de drenar, convalidar e facilitar o concurso desses crimes correlatos.

Assim, os atentados do dia 11 de setembro, nos Estados Unidos, fizeram com que esse País passasse a adotar diversas medidas de colaboração, com o intuito de combater o terrorismo, principalmente naquilo que ele tem como sustentação, que é o financiamento. Embora o Brasil seja o terceiro país a integrar esse grupo internacional contra a lavagem de dinheiro, ainda me parece, pelos depoimentos a que tenho assistido, que é necessário fazer muita coisa, muitas providências devem ser tomadas. É preciso melhorar, aperfeiçoar o Coaf, que, pelo que o Ministro aqui presente disse, trata apenas de aspectos gerais, de relacionamento; não trata, de maneira incisiva, dos casos concretos. E o Coaf tem essa aptidão, já que congrega diversos órgãos públicos que têm um relacionamento com esse tipo de atividade.

O caráter genérico do Coaf, que é a unidade de inteligência, hoje estaria subdimensionado. Deveria ter uma aptidão maior, uma interação maior e uma ação mais incisiva, para melhor coordenar os diversos órgãos, porque o crime de lavagem pede o concurso de diversos agentes do Estado.

A nossa preocupação é a incapacidade que está demonstrando o Governo – o Governo anterior e

o Governo atual têm tomado algumas atitudes, mas ainda são muito poucas para fazer um combate eficaz.

Pergunto a Dr^a Cláudia que providências, até agora, o Departamento de Recuperação de Ativos, do Ministério da Justiça, tomou? Esse departamento foi anunciado pelo Ministro Thomaz Bastos, na tentativa de recuperar ativos. Então que providências iniciais foram tomadas pelo departamento? Em depoimentos anteriores na Câmara Federal, o Delegado Castilho informou aos Deputados que em nenhum momento foi responsável pelo inquérito policial, pelo comando das investigações nos Estados Unidos. Essa falta de definição atrapalhou as investigações?

A outra pergunta é para o Ministro Marcus Vinícius: quais são os países – foi dito que foram emitidos 15 memorandos – com...

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – (Faz soar a campainha.)

0 SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – ...os quais o Brasil está mantendo relacionamento, está tentando abrir diálogo para fazer a cooperação internacional para combater o crime de lavagem de dinheiro?

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O Departamento de Recuperação de Ativos foi anunciado pelo Ministério da Justiça junto com as medidas anunciadas pelo Banco Central, num movimento de modificação não só legislativa, mas principalmente da maneira como o Executivo pode trabalhar para coibir essa espécie de crime.

A primeira providência tem sido a estruturação desse departamento, ainda sem muitos cargos, utilizando a própria estrutura do Ministério da Justiça, um desdobramento de outros órgãos. A primeira providência foi o convite do Diretor do Departamento, Dr. Antenor Madruga, que é da Advocacia-Geral da União, procurador regional, uma pessoa altamente especializada no assunto, tem mestrado e doutorado no tema de cooperação internacional. S. Ex^a vai nos ajudar na estruturação desse departamento.

Estamos em contato com o escritório das Nações Unidas para combate ao crime que está nos ajudando na aquisição e exame de um software de inteligência financeira, para que o departamento possa, num primeiro momento, com um projeto-piloto, começar a formar um banco de dados relacional desses pedidos de cooperação judiciários que passam pelo Ministério e que fariam parte desse banco. Então, co-

meçaríamos ao longo do tempo a ter possibilidade de detectar relação entre esses casos.

O departamento está em fase de estruturação. Acredito que no segundo semestre começemos a trabalhar no departamento. Mas não existe nenhuma medida concreta; continuamos trabalhando na cooperação internacional. A idéia é que o departamento vá além, bem além.

Quanto à pergunta se o fato de o Delegado Castilho não ser o responsável pelo inquérito policial atrapalhou as investigações, discordo. Penso que o Delegado Castilho retornou ao caso Banestado por um pedido do Ministério Público Federal ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda. Os Procuradores da República pediram, S. S^a já havia participado no início das investigações, tinha muito conhecimento sobre o assunto, então, o Dr. Paulo Lacerda prontamente atendeu. S. S^a foi enviado aos Estados Unidos pela Polícia Federal, como representante do Departamento de Polícia Federal para iniciar e para examinar esses documentos. A Polícia Federal aqui no Brasil, o delegado que presidiu o inquérito, outros agentes, enfim, as pessoas que estavam trabalhando no caso poderiam e tinham plena condição de ajudá-lo com remessa de documentos e com coleta de novas provas. O trabalho estava sendo feito em conjunto.

Quando S. S^a retornou dos Estados Unidos, também a pedido do Ministério Público Federal, foi cedido para a Procuradoria da República. Foi um pedido do Procurador Luiz Francisco, também imediatamente atendido pelo Departamento de Polícia Federal. O Ministro da Justiça, ciente, concordou, colocou-o à disposição do Ministério Público Federal, tudo da maneira como o Ministério Público Federal nos pediu. Não creio que o fato de S. S^a não ser o presidente do inquérito tenha obstado qualquer investigação.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, V. Ex^a tem três minutos.

0 SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – O crime é organizado. Evidentemente, para quadrilhas do crime organizado temos que ter um Estado organizado para fazermos esse enfrentamento, tendo o combate com o crime organizado com o Estado fragilizado, com distensões internas.

Pareceu-me que, na Polícia Federal, existiam problemas internos de relacionamento e de organização, o que – no meu modo de pensar – dificultou bastante essas investigações. Pelo tempo, desde 2001, evidentemente, essa investigação poderia estar muito mais adiantada do que está hoje. O crime está acontecendo neste momento, agora, neste instante, possi-

velmente, em alguma parte do mundo. Estão saindo divisas deste País de maneira irregular, oriundas de crime. Não podemos dar-nos o luxo de não aparelhar e de não fazer esse enfrentamento de não aparelhar e de não fazer esse enfrentamento de maneira correta.

Essa é a observação que faço. É necessário que estejamos mais preparados para essa nova forma de crime, que hoje se utiliza de meios eletrônicos para poder se consubstanciar. O Estado não pode estar desaparelhado para fazer esse enfrentamento.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Sr. Presidente, obrigado.

Com relação ao comentário que o Deputado Eduardo Valverde fez sobre o novo contexto internacional após o atentado de 11 de setembro, nos Estados Unidos e as medidas de cooperação contra o financiamento do terrorismo, eu queria apenas fazer uma observação de que o tema em exame aqui, o das contas CC-5 em Foz do Iguaçu, também foi examinado num outro contexto, que é o do possível financiamento do terrorismo internacional a partir da tríplice fronteira. Criou-se um mecanismo quadrilateral, que se chama mecanismo três mais um, formado por Brasil, Argentina, Paraguai e os Estados Unidos para examinar essa problemática da tríplice fronteira. É importante assinalar a conclusão a que esse mecanismo chegou. Houve uma primeira reunião em Buenos Aires, em dezembro, e uma última agora em maio, e a conclusão a que se chegou nesse mecanismo é a de que não há elementos comprobatórios de transferências financeiras, seja pela CC-5 ou de qualquer outra natureza, a partir da região da tríplice fronteira para organizações terroristas no Oriente Médio ou em qualquer outra região.

Esse outro aspecto de financiamento do terrorismo também foi examinado exaustivamente pelos países da tríplice fronteira em cooperação com os Estados Unidos e não se chegou a identificar nenhum elemento comprobatório de que isso tenha ocorrido, o que é um dado extremamente positivo do ponto de vista do Itamaraty.

Com relação à questão do fortalecimento do Coaf, penso que a Dr^a Cláudia já se pronunciou a respeito. As medidas anunciadas pelo Ministério da Justiça, na nossa avaliação, vão no sentido de fortalecer esse Conselho.

Com relação aos memorandos de entendimento assinados, que são em torno de 15, no caso da investigação desta CPI, essa questão não é importante, porque os Estados Unidos estão entre os países cuja legislação permite essa troca de informações sobre

operações financeiras suspeitas. Portanto, a FIU, Unidade de Inteligência Financeira, e o Fincen podem trocar e vêm trocando informações com o Coaf sem a necessidade de um memorando de entendimento.

Não tenho a lista atualizada desses memorandos, mas posso passá-la depois aos Deputados e Senadores. Sei que há poucos meses foi assinado um com a Guatemala. Há vários países latino-americanos e europeus nessa lista, mas não tenho seus nomes no momento. Comprometo-me em passar posteriormente os dados para a Comissão.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Fiz essa indagação porque certamente boa parte dos recursos que se evadiram do País e que foram para os Estados Unidos possivelmente devem estar em outro paraíso. Esse rastreamento deve ser feito pela Comissão, pelo subgrupo – concordo com a nossa Senadora Ideli Salvatti quanto à necessidade de se ter um subgrupo para avaliar, para rastrear o curso dessas divisas que certamente estarão em algum outro país que não seja os Estados Unidos. Devem ter migrado, nessa busca incessante de lavagem, para outros países para poderem justificar-se e fazerem a “limpeza”. É necessário que o Brasil inicie e intensifique as relações de cooperação para nos permitir fazer essas investigações posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, Deputado Paulo Kobayashi, por cinco minutos.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Congressistas, colegas desta Comissão, Sr^a convidada, Sr. convidado, a preocupação maior é o tempo. Temos 120 ou 150 dias para esta CPI Mista, prorrogável, eventualmente, mas esse procedimento já tem seis anos! Começou em 1997, com Banco Central, com Polícia Federal, com inquérito, com Ministério da Justiça, e chegamos a poucos resultados: nove processos abertos nos Estados Unidos.

Já li afirmações de que a Comissão não chegará a nenhuma conclusão, porque é muito lento o procedimento dos Estados Unidos, e nada mais poderemos aguardar nesse curto prazo de tempo que temos para novas informações. Mas fica claro nas salas que houve falhas no Brasil e houve falhas nos Estados Unidos.

Volto à tese da Senadora Ideli Salvatti, que entende que esta CPI pode, junto com o Ministério da Justiça e com o Ministério de Relações Exteriores, dar um jeito de fazer acelerar a resposta de que precisamos junto aos órgãos e ao governo americano, ao Poder Judiciário dos Estados Unidos. Se houver alguma forma, temos de participar disso, ajudar.

Fica claro que, ao longo desse tempo, houve, entre outras coisas, desencontros, visões diferentes, procedimentos diferentes de equipes. E algum órgão precisa coordenar, unificar a ação, que, pela hierarquia administrativa do Executivo do Brasil, só pode ser o Ministério da Justiça.

Respeito muito quando V. Ex^a fala que não pode interferir na Receita Federal, no Ministério Público, que têm a sua autonomia, as suas regras próprias, assim como a Polícia Federal. Mas a Polícia Federal é órgão subordinado ao Ministério da Justiça e só ao Ministério da Justiça e à Presidência da República. E o Ministério Público, embora órgão do Judiciário, faz o diálogo com o Executivo por meio do Ministério da Justiça.

Então a Procuradoria há muito tempo vem trabalhando nisso. Agora, está na Procuradoria de Brasília. Como ficou a história? Estão trabalhando em conjunto? Os Procuradores de lá são separados dos daqui ou estão com tarefas diferentes? Senão avança pouco.

A Polícia Federal também. Foram dois delegados e dois peritos para os Estados Unidos. Voltaram um delegado e um perito com uma linha de ação e outro delegado e outro perito com outra.

Então, alguém precisa, no Poder Executivo – e tem de ser o Ministério da Justiça – coordenar, centralizar essas ações, procurar eficiência em tempo bastante rápido.

Ainda hoje lia no jornal **Correio Braziliense** que a Receita Federal está perdendo muito dinheiro na medida em que o prazo está se esgotando, e estamos com um nível de desinformação muito grande.

Concretamente, quanto à Procuradoria e o Ministério Público, temos o do Distrito Federal atuando nesse caso e o do Paraná, há muito tempo. Há diferença na ação concreta deles?

Outra pergunta: há como esta CPI auxiliar o Ministério da Justiça e das Relações Exteriores para acelerar as respostas que precisamos dos Estados Unidos?

A terceira, na avaliação de V. Ex^a, os dados já disponíveis e do conhecimento do Ministério da Justiça – admitindo-se que não venha nenhuma nova in-

formação dos Estados Unidos nesses últimos três, quatro ou cinco meses – seriam suficientes para justificar um trabalho concreto desta CPI e dos órgãos que estão atuando no caso?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado, quanto à preocupação com o diálogo, com o trabalho coordenado, já procuramos o Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, até mesmo antes da sua posse. Quando de sua sabatina no Senado, tivemos uma reunião, eu, S. Ex^a e o Ministro da Justiça sobre o tema, quando ficou acertado que S. Ex^a, internamente, se organizaria da seguinte forma: os Procuradores da República do Estado do Paraná conduziram o caso, na esfera criminal. Aqui em Brasília, um grupo de Procuradores da República constituiriam uma pequena força-tarefa: o Dr. Luiz Francisco de Souza, Raquel Branquinho e Walquíria Oliveira Quixadá trabalharam com esses documentos no que se refere à possibilidade da prática de improbidade administrativa.

Então haveria duas linhas de trabalho: a principal, para onde todos os documentos foram remetidos, que é o Paraná, onde corre o inquérito principal, de número 207.

De lá eventualmente serão remetidos inquéritos para outras unidades da Federação. Mas a investigação criminal será centralizada naquele Estado. Na Polícia Federal, que, como disse bem V. Ex^a, faz parte do Ministério da Justiça, está sendo coordenado. Existe um Delegado que é o presidente do inquérito, mas existe aqui em Brasília a coordenação da Dr^a Neide, que é a responsável pelo crime organizado. A Dr^a Neide viaja com frequência e coordena o trabalho tanto dele quanto de outros membros da Polícia Federal, que continuam trabalhando nessa investigação, em contato permanente com o Ministro da Justiça e comigo.

O que acontece, então? Com a Procuradoria da República, temos um diálogo constante. Precisamos estreitá-lo, sim, concordo. Daqui para frente, trabalharemos sempre juntos. Mas isso já vem acontecendo. Nunca houve um momento em que não tivéssemos dialogado.

Acredito que a CPI pode ajudar, sim, mas acredito que uma primeira iniciativa seria, então, nos reunirmos: os membros da CPI, o Procurador-Geral da República, alguém da Polícia Federal – o Diretor-Geral ou a Dr^a Neide – e o Ministério da Justiça. Vamos nos sentar à mesa e traçar uma linha de ação. Como

um pode ajudar ao outro agir com mais eficácia, como essa investigação pode se tornar mais ágil.

Mas a investigação está correndo entre a Polícia Federal e o Ministério Público em um trabalho conjunto. V. Ex^a pode ter certeza disso, justamente para ganhar tempo. Se deixarmos só a Polícia Federal trabalhando; depois, passa tudo para o Ministério Público, que examina, requer documentos, outra linha, perderíamos tempo. Então, tem sido feito lado a lado, no Paraná e aqui. A Controladoria da União também está a par de tudo. Creio que também poderíamos convidá-los. É preciso fazer a reunião para estabelecer, dentro dos papéis de cada um, a coordenação da questão. Creio que é uma boa sugestão.

V. Ex^a perguntou se os dados disponíveis já são suficientes para um trabalho concreto. Por trabalho concreto, entendo o ajuizamento das ações penais. Não tenho como responder sua pergunta porque nunca manuseei nenhum desses documentos. O que sei é o que V. Ex^a sabe, o que a imprensa sabe. Nesse diálogo com a Polícia Federal, com o Ministério Público, talvez saímos um pouco mais, no entanto sempre de forma não-oficial, de forma genérica. Quem pode avaliar são os Procuradores da República que, com certeza, à medida que tiverem casos concretos, vão ajuizar. Não vão esperar ter uma resposta para tudo. Creio que em pouco tempo vamos sentir os efeitos da investigação.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Passo o meu tempo ao próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agradeço a manifestação, Deputado Paulo Kobayashi.

O próximo inscrito é o Deputado Dimas Ramalho. S. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, o Deputado Paulo Kobayashi trouxe a preocupação com relação ao tempo de CPI. Com certeza, é uma inquietação também compartilhada pelos senhores convidados. Minha preocupação é mais ampla, diz respeito ao tempo da investigação, o que pode levar as ações à decadência, o que deverá ocorrer proximamente, em mais dois anos. Estou pesquisando para saber exatamente. O Ministério Público poderá não ter condições legais de oferecer denúncia contra as pessoas que, segundo consta, praticaram um dos maiores crimes contra o nosso País.

Vou ser objetivo nas perguntas porque creio que é correta a forma de perguntar com prazo de tempo

estipulado. Creio que é razoável e que a CPI, assim, sempre avança.

Em primeiro lugar, gostaria de saber se tanto a Dr. Cláudia quanto o Ministro Marcus Vinícius têm conhecimento de uma viagem aos Estados Unidos por parte do Dr. Cláudio Mauch e da Dr^a Tereza Grossi. S. S^{as} estiverem em Nova Iorque, em contato com as autoridades norte-americanas, conversando exatamente sobre a questão do Banestado, sobre os problemas que vieram a partir daí.

Em segundo lugar, gostaria de saber se tanto a Doutora quanto o Ministro têm conhecimento de que o departamento norte-americano competente, o OCC*, multou o Banestado em US\$75 mil por irregularidades praticadas em solo americano? V. S^{as} têm conhecimento? Qual a informação que poderiam passar à CPI?

O Sr. Michael Burke mandou uma carta, em 21 de abril, dizendo que faltavam informações. A carta já foi entregue ao nosso Presidente. Quero saber se a Dr^a Cláudia tem conhecimento de uma outra carta enviada pela Sr^a Mary Ellen ao Governo brasileiro, por meio do Ministério da Justiça, em que se diz consternada pelo Departamento de Justiça Americano, pela falta de informação, de documentação. Afirma que os Estados Unidos não colaborariam mais com o Brasil a partir dessa nova carta, que foi enviada em maio. Gostaria que, se V. S^a tivesse conhecimento, pudesse tirar uma cópia para a CPI.

Por fim, gostaria de perguntar ao Ministro se o nosso zeloso Banco Central – que esteve representado aqui na semana passada e nos deixou muito mais confusos – alguma vez oficiou ao Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras*? Alguma vez fez menção ao Itamaraty ou ao Ministério da Justiça? O Banco Central foi ator, em algum momento, dessas investigações? Especificamente sobre a questão das contas CC-5, gostaria de saber se algum banco privado brasileiro, bem como o Banco Central, se alguém que viu passar essa dinheirama toda, oficiou ao Coaf relatando a questão? Foram ausentes como tudo leva a crer?

Era o que gostaria de perguntar. Depois, na réplica, acrescentarei mais algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia, inicialmente.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado, a questão do prazo da demora na investigação também é uma preocupação que temos, principalmente no que se refere ao crédito tributário, em que a decadência tem um prazo menor. No caso do crime, ainda temos

um prazo maior. Sou Secretária Nacional de Justiça hoje, mas sou Promotora de Justiça de carreira, e sabemos que, quanto mais o tempo passa, mais difícil é, mais longe dos fatos ficamos. Temos também essa preocupação, com certeza, de agilizar esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posso fazer um parêntese, Dr^a Cláudia?

Contribuindo com a interrogação feita pelo Deputado Dimas, o Ministério da Justiça não poderia sugerir ao Governo brasileiro alguma providência jurídica no sentido da dilatação desses prazos de decadência e prescricionais para esse tipo de crime especificamente? Não pode haver uma providência jurídica que, na nossa avaliação, é urgente?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – V. Ex^a se refere a uma proposta legislativa futura?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Uma proposta legislativa por meio de medida provisória, nada mais relevante que isso, se houver essa possibilidade.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Crimes já ocorridos só podem ser regidos pela lei que vigorava à época do crime. Poderíamos fazer isso como uma prevenção para os futuros crimes, mas não em relação aos que já ocorreram.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Em relação à questão tributária, seria possível, doutora?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Acredito que não porque a lei vigente à época da sonegação ou à época do crime é que vai reger.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então V. Ex^a prossegue com os esclarecimentos.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Quanto à indagação de V. Ex^a sobre a viagem de Cláudio e Tereza Grossi, desconheço. Assumi a Secretaria agora em janeiro. Não tenho informação, assim como também não tenho informação sobre a possível multa do departamento norte-americano no caso Banestado.

E, quanto à última pergunta sobre a carta, na verdade, é a mesma carta. Ela veio assinada por Michael Burke e Mary Ellen. Realmente falam o seguinte: “Nós reconhecemos que as autoridades investigatórias do Brasil nos forneceram, repetidas vezes, informações gerais, por escrito, em seus pedidos de assistência jurídica sobre a investigação brasileira no caso. O que ainda não recebemos por escrito é pelo menos um exemplo detalhado de uma transferência de dinheiro específica que tenha se originado no Brasil e de uma conta CC5 que tenha sido então transferida para uma conta específica do Banestado em Nova

York.” E aí prossegue com a sua consternação e tal, mas é a mesma carta.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passaria a palavra ao Ministro Marcus Vinícius.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a disse que ia distribuir para todos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, já mandei autuar e distribuir à Comissão.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Será que poderíamos receber durante ainda a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou pedir isso à secretaria.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Obrigado, Sr. Presidente.

Respondendo ao Deputado Dimas Ramalho, com relação às duas primeiras perguntas sobre a missão em Nova York, do Sr. Cláudio Mauch e da Sr^a Tereza Grossi, e também se o departamento competente nos Estados Unidos teria multado o Banestado, desconheço que isso tenha ocorrido. No departamento que chefiou no Itamaraty trabalhamos em estreita coordenação com o Departamento Consular e Jurídico, mas não tive conhecimento desses dois fatos.

Com relação à pergunta sobre se o Banco Central alguma vez oficiou ao Coaf sobre as investigações e a questão das contas CC5, o que posso dizer, repetindo o que disse inicialmente, é que o Conselho nunca examinou o tema em suas sessões plenárias. Portanto, o tema nunca foi levado formalmente ao conhecimento dos membros do Coaf. Não posso afirmar se houve ou não um ofício. Apenas posso relatar a minha experiência, desde o ano passado, do meu antecessor como membro do Itamaraty no Conselho de que o tema não consta de nenhuma ata e nem foi examinado em sessões plenárias. Agora, o Conselho dispõe de outras instâncias. Como disse, não posso falar em nome do Coaf. Talvez seja uma pergunta que o próprio Presidente do Conselho possa responder. Apenas me limito a essa questão do exame em plenário dessa situação. Obrigado.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Pelo tempo que me resta para a tréplica, só queria dizer o seguinte: o Coaf não cuida exatamente do sistema financeiro, de olhar o que acontece no sistema financeiro para evitar a evasão? Essa é a orientação do Coaf, Sr. Ministro. Eu sei que é uma questão subjetiva, mas, com tudo isso acontecendo, com toda essa evasão de

divisas que assusta todo mundo, com as informações que recebemos de todos setores, não parece a V. Ex^a, que é do Itamaraty e também membro do Coaf, que este deveria pelo menos ter levado o assunto ao plenário para discutir como fazer para coibir isso? Se o seu antecessor e V. Ex^a não tomaram conhecimento de nenhuma notificação de nenhum banco, nenhuma informação nem do Banco Central nem de banco privado, de tudo que está acontecendo desde 1996, eu diria o seguinte: o Coaf precisa rever suas regras e seus métodos. A CPI, claro, quer chegar até as pessoas que estão mandando ou que mandaram dinheiro para fora, que fizeram mau uso do nosso dinheiro, mas quer também, ao final, estabelecer novas regras sobre o funcionamento do Coaf, sobre a unificação de ação quando o fato requerer ação no exterior.

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que de tudo isso até hoje restou a condenação em primeira instância de um laranja lá do Banestado, lá do Paraná. Apenas uma pessoa foi condenada em primeira instância. Segundo informações da Polícia Federal, era um laranja que não sabia nem dizer o que aconteceu.

Eu gostaria, mais uma vez, de dizer que estou profundamente preocupado porque essa questão do Coaf – foi dito aqui com todas as letras pelo Banco Central, que era o órgão adequado para ser notificado, que estava verificando, que poderia esclarecer, está aqui um membro dele, que é do Itamaraty, – nunca foi discutida em nome do Conselho. E se é esse todo de importante deve ser apreciado por ele.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passo a palavra ao Ministro Marcus Vinicius.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não teria muito a acrescentar. Apenas confirmar: o papel do Coaf, mais uma vez repito, é um conselho no âmbito do Ministério da Fazenda. Não posso falar por ele, mas tem o papel de analisar operações financeiras suspeitas.

Eu chamo a atenção para o fato de que o Conselho foi instituído em março de 1998, e alguns desses fatos são anteriores a essa data. Não estou aqui assinalando esse fato como uma espécie de desculpa – longe de mim essa intenção –, apenas quero chamar a atenção para o fato de que na instância do Plenário do Conselho não ocorre exame de situações específicas, mas o exame de políticas ou de medidas antilavagem para prevenir e combater esse fenômeno no Brasil.

Eu não saberia informar sobre o tratamento disso em outras instâncias e não teria condições de acrescentar nada mais a esse depoimento.

Muito obrigado.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – O Deputado Dimas Ramalho disse uma coisa extremamente importante....

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de saber se é questão de ordem. Se não for, vamos observar a lista. Se for questão de ordem com relação à reunião...

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Gostaria de sugerir a V. Ex^a e ao Relator que encampassem, porque a informação a respeito da ida dos diretores ao Banco Central para fora é extremamente importante. V. Ex^{as} poderiam requerer isso do Banco Central porque há uma informação nova e muito importante sobre a multa e a ida dos diretores para tratar desse assunto, de que ninguém até hoje nos falou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de informar que amanhã haverá uma reunião aqui para aprovação dos requerimentos e gostaria, então, que a assessoria preparasse esse requerimento para obtermos a informação oficial do Banco Central do Brasil.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Realmente houve a viagem e a multa. Eu preparei o requerimento que apreciaremos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, amanhã nós observaremos a votação desses requerimentos.

Não estando presente o Senador Jefferson Péres, passo a palavra ao próximo inscrito, que é o Senador Demóstenes Torres.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Dr^a Cláudia, o seu depoimento me preocupou muito, porque a minha expectativa era de que os trabalhos pudessem estar em estágio mais avançado, e, efetivamente, não estão.

Quem já fez investigação com quebra de sigilo bancário sabe que há uma complicação muito grande pelo volume dos documentos que nós temos que coletar, o que não é o caso das contas CC-5, especificamente, porque, como esclareceram aqui os técnicos

do Banco Central, as informações sobre essas contas são praticamente centralizadas no Banco Central, enquanto as informações sobre as outras contas são dispersas. Se pedimos a quebra de sigilo bancário de quem quer que seja, esse pedido de informação tem que ir para toda agência bancária do Brasil. E depois que esse documento chega, é necessário fazer uma perícia para se saber exatamente o que se fez do dinheiro.

Muito bem. Então, nós tínhamos, inicialmente, a preocupação de que 150 contas, num apanhado geral, poderiam dar início a uma investigação mais efetiva, mas elas foram reduzidas para nove contas, em decorrência da preocupação das autoridades americanas. Essas preocupações me pareceram extremamente procedentes, devido ao ofício que eles mandaram. Ou seja, as autoridades brasileiras fizeram um relato genérico da situação, mais ou menos o que já observamos aqui. O que esses Senadores e Deputados sabem aqui? Sabemos, genericamente, que houve problemas em relação a contas CC-5, mais especificamente, em Ciudad del Este.

Em decorrência disso, temos que esperar a documentação dessas nove contas e, depois, das dezesseis outras que virão, possivelmente com a expansão disso. Como a senhora bem disse, porque é Promotora de Justiça e sabe bem das complicações em relação à investigação, esse dinheiro foi espalhado em milhares de outras contas mundo afora. Ou seja, no final da CPI, não teremos nenhuma pista do que esse dinheiro andou passeando lá fora, para onde ele foi efetivamente. Quer dizer, nós poderemos ter alguns anos pela frente nessa investigação.

Existem alguns artigos em jornais e hoje eu li um que dizia que “lentidão na CPI causa mais prejuízo ao País”. Com duas semanas de existência da CPI! Dizia que, no final do ano, o Brasil perderá mais sete bilhões de reais por conta da prescrição do ano de 1999, ou de 1998, mais especificamente, e que, inclusive, um Deputado da CPI cobra que a CPI possa fazer uma intervenção imediata no sentido de evitar novas prescrições. “Com base nos inquéritos já abertos é possível autuar os responsáveis pelas remessas”. A CPI não pode fazer autuações, mas pode cobrar que isso aconteça. E o Procurador Luiz Francisco diz o seguinte: “Se a CPI não agilizar os trabalhos e não apertar a Receita, o País vai perder outros bilhões”, enquanto as investigações foram abertas em 1996 pelo Banco Central e em 1997 pela Polícia Federal e no mesmo ano pelo Ministério Público.

Então, a pergunta que eu faço especificamente para a senhora é a seguinte: como, possivelmente,

em decorrência das investigações feitas e da quebra dos sigilos que têm que ser efetuados também nos Estados Unidos, nós não teremos uma conclusão ao final desta CPI, será que não seria o caso de fazermos a agilização dos mecanismos administrativos da Receita Federal, do Banco Central, ou outros mecanismos, para que possamos evitar que o Brasil perca ainda mais divisas?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Senador Demóstenes, só uma observação. Acho que, realmente, os trabalhos não estão no estágio que desejamos, mas talvez eles estejam um pouco mais além do que eu possa relatar a V. Exª neste momento. Então, o que ocorre? A Polícia Federal retornou dos Estados Unidos com uma grande quantidade de documentos, que estão sendo examinados no Paraná. Acredito que as coisas não estão paradas aguardando essas nove contas, não estão paradas aguardando as dezesseis contas. Muitos outros elementos estão surgindo daí e a notícia que tenho – como já disse –, de forma não-oficial, é de que alguns casos concretos já estão surgindo, a ponto de ser ajuizada a ação penal.

Como já havíamos proposto antes, acho que deveríamos fazer uma reunião da CPI com o Procurador-Geral da República, o Ministério da Justiça, o Diretor da Polícia Federal, Receita Federal e estabelecer muito bem esse diálogo e não só isso, mas qual o caminho mais curto que cada um de nós pode percorrer para chegar a uma solução. Como V. Exª falou, pelo menos na questão tributária muita coisa pode ir avançando antes de haver a ação penal. Então, concordo que o mais rapidamente possível precisamos ter esse trabalho e a CPI pode ajudar muito nesse aspecto.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª abre mão dos três minutos subsequentes.

Informo à Comissão que, amanhã, teremos uma audiência às 11 horas. Em função disso e até aproveitando o bom número presente na Comissão, eu gostaria de saber se poderíamos abrir os nossos trabalhos para a votação dos requerimentos – amanhã nossa reunião será só de votação de requerimentos – às 9 horas, ao invés de ser às 10 horas, para que até 11 horas da manhã já tivéssemos votado todos os requerimentos, porque temos uma audiência marcada, amanhã, com o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles.

Tentaremos, ainda amanhã, um contato oficial com o Ministério da Justiça e com a Polícia Federal, para fazer a unificação dessa linguagem e acelerar as providências. Já fizemos essa gestão, inclusive, à Drª

Cláudia Chagas, que irá se empenhar para que amanhã possamos cumprir toda essa etapa.

Então gostaria de propor que a reunião de amanhã ficasse para as 9 horas da manhã. Creio que, como são só requerimentos, em duas horas votaremos todos rapidamente.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, um esclarecimento, por favor. Essa audiência com o Dr. Cláudio Fonteles é com a Mesa Diretora, correto?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, é com a Mesa Diretora, mas estou tornando público. Qualquer Parlamentar que puder acompanhar, será uma honra para a Mesa Diretora da Comissão.

Concedo a palavra ao Deputado Edison Andriano. S. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, cumprimento os nossos convidados.

Trago aqui a preocupação da nossa representante de Santa Catarina, Senadora Ideli Salvatti. Na realidade, trata-se da importância desta CPI e da preocupação que S. Ex^a tem e que temos de não resultar em nada, porque depende muito do Governo dos Estados Unidos, da boa vontade do Judiciário e do Governo de uma maneira geral.

Espero que o Presidente Lula, ao ter se encontrado com o Presidente Bush*, tenha tocado nesse assunto. A preocupação do PT e da Senadora tem fundamento. Acho que é uma questão até de ser tratada de Presidente para Presidente, no sentido de os Estados Unidos facilitarem essas conversações com o Ministério das Relações Exteriores e com o próprio Judiciário brasileiro.

Uma coisa que me preocupa também e que eu gostaria de indicar ao Sr. Marcus Vinícius Pinto Gama é a questão do Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Essa lei do crime e da ordem tributária foi criada em março de 1998. Em 1996, como foi dito na última audiência pública pelo Banco Central, foram descobertos problemas em Foz do Iguaçu. Quero saber se o Coaf se reuniu alguma vez para discutir essa questão. Foi dito aqui por outros Deputados e Senadores que há uma certa desarticulação por parte do Governo, não há um entrosamento. O próprio representante do Banco Central nos disse, na última reunião, que não podia solicitar informações à Receita Federal sobre remessas de dólares, de valores exorbitantes para o exterior, porque legalmente não competia a esse órgão questionar a Receita se o cidadão que estava remetendo US\$100 ou US\$200 milhões de dólares tinha renda suficiente para fazê-lo,

tinha fundo legal, pois a lei não o permitia. Esse entrosamento deveria ter sido feito pelo Coaf. Pergunto: em algum momento, desde quando foi criado, em 1998, até hoje, o Coaf se reuniu para discutir essa questão específica de Foz do Iguaçu?

Dirijo outra indagação à Dra. Cláudia com respeito a esse problema específico de Foz do Iguaçu. Os Estados Unidos, logo depois do dia 11 de setembro, abriram praticamente todas as contas que tinha interesse em investigar no mundo inteiro, onde considerava haver ameaça de terrorismo. E em Foz do Iguaçu, a imprensa reiterou que havia terroristas árabes. Então, não teria sido esse o momento de negociar com os Estados Unidos, se eles tinham interesse em investigar essa questão no Brasil, informações relativas às contas do Banestado ou às pessoas que transportaram dólares para o exterior? Tendo em vista essa má-vontade – quem sabe? –, não teria sido esse o momento de negociar?

Faço outra indagação a respeito da participação do Banco Itaú. Parece que esse banco participou da questão, em parceria com alguns órgãos do Governo brasileiro. Se o Itaú tratou de suas questões individuais, ajudou ou atrapalhou as questões ou os questionamentos do Governo brasileiro junto ao governo americano?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Inicialmente, concedo a palavra ao Marcus Vinicius e, posteriormente, à Dra. Cláudia Chagas.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Sr. Presidente, mais uma vez, sinto-me numa posição desconfortável, pois não falo oficialmente pelo Coaf, órgão que integro apenas desde o ano passado.

Tanto quanto eu saiba, desde que foi criado, o conselho não realizou sessões plenárias sobre o caso Banestado. Assinalo as palavras “sessões plenárias” porque há outras instâncias das quais os membros que integram o conselho e vêm de outros ministérios não participam e que examinam casos individuais, como é o caso. Portanto, o conselho não examinou esse caso em sessão plenária – e não é estranho que não o tenha feito –, porque, realmente, destinam-se à análise de questões gerais de combate à lavagem de dinheiro. Não sou a pessoa indicada para falar sobre o exame desse caso nas outras instâncias do conselho.

Com relação à observação sobre terrorismo, se poderíamos obter uma troca de informações com o governo norte-americano, como mencionei, há um mecanismo de cooperação sobre a problemática da tríplice fronteira, que é bastante ampla e envolve uma

série de outros ilícitos além da lavagem. Felizmente concluiu-se que um desses ilícitos não é o terrorismo, assunto recorrentemente veiculado pela imprensa internacional. A conclusão a que se chegou, no âmbito desse mecanismo três mais um, é de que não há financiamento do terrorismo nas células nem nos grupos terroristas ativos ou adormecidos na tríplice fronteira.

Essa cooperação, no âmbito das unidades de inteligência financeira, com os demais países da tríplice fronteira e com os Estados Unidos visa ao fortalecimento institucional das unidades de inteligência financeira da região e também ao treinamento e capacitação de seu pessoal nos temas referentes à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. É preciso assinalar que as tipologias desses dois crimes: financiamento do terrorismo e lavagem de dinheiro, muitas vezes se confundem, e os crimes antecedentes também podem ser os mesmos. Há todo um trabalho de capacitação dos funcionários das Unidades de Inteligência Financeira para atuar nesse campo. E esse campo de financiamento do terrorismo é um campo bastante novo. De toda sorte, um dos objetivos desse mecanismo é o de fortalecer a cooperação para o fortalecimento institucional das UIFs (Unidades de Informação Financeira). Nunca chegamos, no entanto, a discutir aspectos de troca de informações sobre outros casos como esse em questão. Há apenas o objetivo de fortalecer a cooperação e o funcionamento dessas Unidades.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia Chagas.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado Edison Andrino, complementando o que o Ministro falou, não havia nenhum indício da prática de terrorismo nesse caso. Quando estive nos Estados Unidos, com certeza fui indagada pelas autoridades norte-americanas se esse esquema das contas CC-5 incluía atos de terrorismo ou de financiamento do terrorismo. E não tínhamos como usar esse argumento, porque não tínhamos indício algum. Então, não creio que seja um caminho viável para nós.

Com relação ao Banco Itaú, tenho informação de que houve uma ajuda, sim, porque ele, na ocasião, requereu nos Estados Unidos a quebra do sigilo das contas do Banestado que ele havia comprado e disponibilizou esses documentos para a Polícia Federal. Porém, tudo isso ocorreu antes de eu assumir o cargo no Ministério da Justiça, portanto não tenho documentos concretos sobre o assunto, mas a impressão que tenho é que colaborou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A próxima inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, temos grande preocupação com a questão dos prazos, mas parece-me que o assunto já foi bastante discutido.

Antes de entrar em especificidades, gostaria de abordar a questão da estrutura para a CPI, que nos preocupa. Conforme conversamos, Sr. Presidente, temos que trazer para a Comissão uma sugestão ou decisão já organizada.

Há uma questão preocupante que talvez já tenha sido discutida na minha ausência, pois esta CPI ocorre na quarta-feira, paralelamente à CCJ, da qual sou titular. Eu acredito que tenha de haver um exame profundo na legislação, por isso questiono a estrutura da CPI para nos auxiliar. Será que a legislação existente, em determinados momentos, facilitou essa remessa? Existe essa possibilidade? Se existe, ela já foi estancada? É extremamente complicado para o Congresso e para uma CPI mista se o problema continua a existir, sendo nós os legisladores.

Eu dizia que, talvez, nossos convidados não tenham a possibilidade de nos dar essas respostas, mas se trata de questões maiores a que, do meu ponto de vista, esta CPI tem que estar extremamente atenta porque, enquanto estamos discutindo e tendo dificuldades – isso já foi dito por vários Senadores e Deputados –, tudo continua indo para o ralo, por responsabilidade, muitas vezes, de legislação. E quem são os responsáveis por ela? Nós. Que fique essa preocupação maior num primeiro momento. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Dra. Cláudia gostaria de fazer algum comentário sobre a observação da Senadora Serys Slhessarenko?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Apenas faço o seguinte comentário: de fato, o crime organizado tem uma agilidade que, até hoje, a legislação não tem acompanhado, mas acredito que vamos nos aprimorar nesse aspecto. Inclusive, a lei que tipifica o crime de lavagem de dinheiro é apenas de 1998. Antes havia outros crimes, mas esse crime é de 1998. Toda atividade do Poder Legislativo só pode contribuir para que nos aparelhemos de forma mais eficaz para enfrentar esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passo a palavra ao próximo da lista, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, convidados, estamos vendo aqui uma enorme dificuldade de se chegar a um ponto concreto que dê início a uma investigação que se leve a algo. É nossa terceira ou quarta audiência e vemos o que é natural: a cautela dos depoentes em fazer afirmações, evidentemente, para não passarem por levianos nem tão pouco se envolverem com a justiça, recebendo processos por parte de pessoas supostamente acusadas. Tem-se feito um tremendo esforço aqui porque temos que chegar a alguma conclusão sob pena de sermos desmoralizados.

O que me causa estranheza é que se chegou ao número de US\$30 bilhões sem abertura de uma única conta. Sabe-se, por exemplo, que as contas foram desmembradas em milhares, milhões e bilhões e até agora não se chegou a uma conta sequer. Enquanto isso, esta Comissão luta com essa dificuldade.

O Delegado Castilho, um cidadão que teve ou continua tendo acesso privilegiado em determinado processo, dá uma entrevista coletiva aqui fora e acaba de dizer para a imprensa – recebi essa informação pelo celular – que aqui se está perdendo tempo; que, no momento, bastaria apenas quatro contas; e que, hoje, com a experiência que adquiriu, ao longo de todo esse período, ele dependeria de apenas quatro horas para instruir um processo de solicitação. Até, Sr^a Cláudia – faz justiça –, ele não fala mal da senhora, apenas acha que a senhora não anda. É uma questão dele. Hoje vai aparecer na imprensa, atuando como paradigma dessa questão, e o Congresso Nacional pagando o preço de não ir a lugar algum.

Faço uma pergunta à Sr^a Cláudia: quantos meses o Delegado Castilho e sua equipe passaram nos Estados Unidos apurando isso? Se pudesse me responder agora, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Seria bom V. Ex^a concluir porque, senão, será difícil controlar o tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A equipe que foi aos Estados Unidos passou quantos meses lá? Quantas diárias o Ministério da Justiça gastou com cada um desses membros? Em todo esse período, nada se apurou de concreto. Sr^a Cláudia, é preciso que se diga bem claro – a senhora já avançou no que queria – que Governo algum abre sigilo bancário de quem remete recursos para lá se não houver uma prova concreta. Não é a história de se dizer que um supõe que fulano é terrorista ou traficante, porque esses países devem receber fofoca, futrica e

denúncia aos milhares. É preciso que se entenda aqui que é necessária apenas uma informação concreta e, pelo visto, é o que está faltando até agora. Era preciso, Sr. Presidente, que soubéssemos exatamente qual é o papel do Dr. José Castilho hoje: se ele está atuando pela Polícia Federal, pelo Ministério Público ou, segundo se discutiu aqui na reunião passada, como colaborador desta Comissão. Como colaborador seria necessário que, antes de ele dar as informações à imprensa, colocando-nos numa posição delicada, ele viesse para cá manifestar exatamente tudo aquilo que sabe a respeito desta Comissão. Acho até que seria de importância que se fizesse uma convocação imediata do Dr. Castilho, já que ele tem as quatro contas, para dizer quem são os portadores dessas quatro contas e acabar com essa brincadeira! Porque isso é desgastante, Sr. Presidente! Enquanto estamos aqui, ele está dando entrevistas.

Meu tempo está esgotado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. V. Ex^a tem 26 segundos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (Bloco/PT – AL) – A senhora concorda com a metodologia adotada pela equipe que foi aos Estados Unidos? Os valores apurados são corretos? O Ministério da Justiça, a gestão atual, da qual a senhora faz parte, recebeu um relatório sobre a apuração de tudo o que foi feito no Governo passado, por uma questão até de gentileza administrativa?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agora está esgotado, nobre Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (Bloco/PT – AL) – Qual a providência que a senhora adotou – e quero louvá-la por procurar o Dr. Fonteles antes mesmo de ele tomar posse –? A senhora pediu ao Dr. Fonteles que tentasse coibir o vazamento de informação por parte dos envolvidos nesse processo? O que está acabando com isso aqui, o que está nos desgastando é exatamente esse vazamento de informações. As pessoas que têm acesso privilegiado não têm a responsabilidade pública de passar as informações para os órgãos competentes, mas procuram as páginas de jornais em troca de notoriedade barata.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de conceder a palavra à Dr^a Cláudia Chagas para responder às perguntas, concedo a palavra, para uma questão de ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, diante do exposto pelo Senador Heráclito Fortes, eu sugeriria que a convocação do Dr. Castilho fosse feita de imediato, amanhã, de preferência; ou, se pudesse, hoje ainda; mas, se não puder, amanhã! O que não pode é ele ficar dizendo ali e não vir dizer aqui. Então, que ele venha dizer aqui, diante desta Comissão, o que realmente sabe. E, se não sabe, que fique quieto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Amanhã teremos uma reunião para votar os requerimentos. O Dr. Castilho já está convidado para aqui depor no dia 29. Creio que amanhã poderemos conversar sobre esse assunto no início da aprovação dos requerimentos, para ver se fazemos uma troca de datas dentro do próprio calendário.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, apenas ratificando: não sei se o Dr. Castilho está presente, mas tive a oportunidade de falar com ele pessoalmente na Comissão de Segurança Pública. Ele disse que o relatório dele sequer foi lido. Eu então disse que o Sr. Ministro da Justiça e o próprio Delegado-Geral estavam incorrendo, no mínimo, numa omissão, numa negligência. Citei-lhe o fato e perguntei-lhe se ele era candidato a alguma coisa – estou repetindo aqui o que disse a ele pessoalmente, pode parecer até hilariante, mas é um assunto muito sério – e disse-lhe que ele está querendo aparecer mais do que o bandido, ou como aquele juiz de futebol, Armando Marques, que expulsava o Newton Santos e o Pelé, e que queria aparecer mais do que os jogadores.

Sou contra esse estrelismo, que está nos prejudicando. Estou vendo muito breque, muito freio de mão nesse trabalho que está sendo feito há quase 5 anos, e temos apenas 120 dias. Portanto, chega de endeusar, de alimentar esse estrelismo barato, que está prejudicando o trabalho da Comissão.

Sou contra – eu queria deixar aqui a minha modesta opinião – qualquer antecipação na convocação dele, que está marcada para o dia 30. Não temos que...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos discutir isso amanhã.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – É a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Drª Cláudia Chagas para responder aos questionamentos do Senador Heráclito Fortes.

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Senador Heráclito, antes de chegar no item do Delegado Castilho, gostaria de esclarecer que não é que até agora não tenha sido aberta nenhuma conta. Elas foram, porque a Polícia Federal já teve acesso àqueles registros que se encontravam no Banestado. Já existe justamente esse primeiro laudo feito pelos peritos, traçando alguns caminhos. Precisávamos das nove e das dezesseis contas para prosseguir nesse caminho.

Com relação à conduta do Delegado Castilho, até o momento, eu estava evitando fazer comentários, até porque o meu foco aqui é muito mais os fatos e a investigação do que a pessoa dele. Mas, V. Exª tocou em algumas questões que, eu acredito, têm de ser esclarecidas.

Ocorre que o Delegado permaneceu nos Estados Unidos por 72 ou por 74 dias. Foi a maior permanência, até hoje, de uma equipe da Polícia Federal em outro país, com o apoio integral da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministro da Justiça e do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Em um determinado momento, quando a verba da Polícia Federal acabou, conversei com o Dr. Paulo, com o Ministro, e consegui uma verba do Ministério da Justiça, para que o Delegado permanecesse. Mas, ele queria ficar indefinidamente nos Estados Unidos investigando o caso.

Sabemos que, em virtude da soberania dos Estados, um policial brasileiro não pode ir a um território estrangeiro investigar. O que ele pode é fazer contatos, estabelecer parcerias, recolher e receber documentos. Mas, ele não pode, pessoalmente, investigar. Seria o mesmo vir um policial americano realizar uma investigação no Brasil. Nós nos sentiríamos ofendidos e com a nossa soberania ultrajada nesse ponto.

Então, a intenção dele seria esta: fazer esses contatos, descobrir caminhos, examinar esses documentos do Banestado, que já estavam liberados, e voltar para o Brasil com esses documentos. Tanto que, no curso desses setenta e poucos dias, por muitas vezes, eu falei com o Delegado Castilho pelo telefone. E ele sempre me telefonava dizendo: “Doutora, estamos avançando; estamos avançando”. E nesse “estamos avançando”, ele convidou vários Procuradores da República que tinham casos conexos com esse grande caso de lavagem de dinheiro. Esses pro-

curadores estiveram lá, bem como um promotor de justiça de São Paulo também. Todos para, de alguma forma, colaborar com as investigações. Mas, o procedimento por eles escolhido não tinha fim. A diária nos Estados Unidos era de US\$300. Eu falava o seguinte para o Delegado Castilho: Delegado, é melhor voltar com a equipe, com esses documentos – e ele possui uma mala, um caixote enorme com documentos. Vamos sentar com a Procuradoria da República e com os policiais federais. Separe esses documentos; reavalie o que é preciso e vamos continuar. Se for preciso voltar para os Estados Unidos, volte; pois sai muito mais barato ir e voltar várias vezes do que permanecer lá com diária de US\$300 dólares para cada um.

Infelizmente, a Administração Pública possui seus limites, por mais relevante que seja a investigação e que se esteja falando em uma enorme quantia que tenha sido enviada. Mesmo assim, não temos como manter uma equipe por seis meses nos Estados Unidos. Não temos. Pessoalmente, acredito que não tenha justificativa para isso. Sentar-se em uma mesa, para se examinar documentos, pode ser feito no Brasil. Não é todo dia que se está no FBI ou em uma instituição bancária; nem todos os dias você está com os procuradores. Você tem reuniões e encontros. Os procedimentos são combinados e estabelecidos. Há uma decisão judicial. Esses documentos são liberados e, aí, é sentar e trabalhar. Cabe à perícia e aos delegados examinarem. Não vejo justificativa.

Acredito que ocorreram episódios muito desagradáveis no período em que ele esteve lá. Houve muito vazamento de documentos sigilosos, o que causou um enorme constrangimento para o Governo Brasileiro, pois, para se quebrar um sigilo bancário, é necessária uma autorização judicial de outro país. Isso, aliás, vem ocorrendo em outros casos em que o Ministério da Justiça lidou. De repente, são vistos publicados os documentos sigilosos com a tarja “Confidencial”. Isso é um pouco complicado de explicar até para a autoridade que concedeu vista desses documentos. Então, isso gerou muitas entrevistas à imprensa. Por telefone, falei com ele várias vezes que deveríamos apurar primeiro, esperar termos algo concreto, porque entendo que o momento de divulgar é aquele em que se fechou a investigação e o Ministério Público está oferecendo ação penal; aí, sim, já está no Judiciário, e essa transparência é necessária.

Em um caso como esse, de crime organizado, quanto mais se divulga, mais longe da solução se fica, porque as pessoas se defendem. Quem tinha dinheiro ali já tirou. Isso é óbvio, todo mundo sabe, mas o delegado não se conteve e continuou alimentando a

imprensa com informações constantes. Eu sempre tive um bom relacionamento com ele, contudo não acho correto ele passar adiante a responsabilidade por uma atribuição que era dele. Instruir o pedido era atribuição dele, que tinha em mãos documentos, um laudo. Então, não adianta dizer que o Ministério da Justiça não anda, porque o Ministério encaminhará o pedido que ele nos encaminhou. E por que não encaminhou? Somente ele pode responder.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem mesmo! Para contribuir com os trabalhos da Mesa, o documento distribuído por V. Ex^a e trazido pela Dr^a Cláudia Chagas mostra exatamente o que ela está dizendo: que o Dr. Castilho, com outros procuradores brasileiros, fez um pedido de assistência jurídica, que é a quebra do sigilo. Isso não foi deferido, segundo a pessoa que escreve: “Escrevo-lhe para expressar minha consternação com o fato de que os membros da força-tarefa brasileira ainda não tenham fornecido nenhuma informação por escrito sobre a investigação do caso (...), o que nos foi prometido em numerosas ocasiões.” Ou seja, nós ficamos no chamado “bate fundo”, somente na conversa fiada.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de permitir à Dr^a Claudia concluir sua resposta, porque as questões de ordem levantadas, na verdade, estão enfatizando um documento já distribuído à Comissão, o que é relevante no momento em que ela faz esse tipo de comentário, mas não se trata de uma questão relativa aos trabalhos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Exatamente. Eu queria usar a palavra pela ordem porque o assunto, nesse momento, é a lavagem de dinheiro. A conduta do agente público é pouco relevante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem. Eu acho que a conduta do agente público é imensamente relevante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo. É fundamental, mas vamos assegurar a palavra à Dr^a Claudia, que foi indagada pelo Senador Heráclito Fortes e está respondendo à questão. Assim que ela concluir a resposta, eu volto a conceder a palavra pela ordem ao Plenário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É preciso responder à questão do procurador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ela está respondendo.

Com a palavra a Dr^a Cláudia Chagas.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Até o momento, eu tinha, inclusive, evitado qualquer polêmica com o Delegado Castilho. O que eu falei sobre ele, falei com ele, pelo telefone sempre. E, pessoalmente, estive com ele. Não era minha intenção, até porque entendo que é uma questão interna da Polícia Federal, e eles terão de se organizar nesse ponto. Isso ele verá lá.

Ele fez uma segunda observação, como o Senador falou, de que entregou documentos e que não foram lidos pelo Ministro da Justiça e pelo Diretor-Geral da Polícia Federal. Eu não lembro mais quem falou.

Na verdade, ele nunca entregou nenhum documento desses no Ministério da Justiça. Ele queria ser recebido pelo Ministro da Justiça. Um dia, esteve lá sem marcar audiência, e o Ministro não pôde recebê-lo, até porque essa questão estava delegada a mim e ao Dr. Paulo Lacerda. Então, o Ministro não pôde recebê-lo. Ele disse que possuía documentos para entregar ao Ministro e não entregou.

Houve um mal-estar muito grande na Polícia Federal, porque ele saiu do Brasil para investigar, pela Polícia Federal, a prática de um crime. Voltou com documentos dessa investigação. Independentemente de ser presidente do inquérito, ou não, ele é um policial federal, um delegado da Polícia Federal que saiu daqui para investigar. Quando voltou, não entregou esses documentos para a Polícia Federal, mas para o Ministério Público Federal.

Com todo o meu respeito, aquele órgão também merece acesso aos documentos – não é problema nenhum –, mas que tivesse, então, entregado em conjunto para ambos, já que ele é delegado da Polícia Federal e saiu para fazer uma investigação dentro do inquérito da Polícia Federal.

O Ministro da Justiça sempre deu total apoio a essa investigação, está ciente do que está acontecendo, sempre o estou informando.

Sobre o Procurador-Geral da República: procurei-o pela relevância da questão, achei melhor não aguardar. Como vimos que o tempo estava passando e que as coisas estavam caminhando de forma lenta, achei que não valia a pena aguardar a posse dele. Como já o conhecia antes e tinha liberdade para procurá-lo, marquei com o ministro justamente para lhe demonstrar a minha preocupação. Perguntei-lhe coisas do seguinte tipo: “Como vamos nos organizar – eu, como Ministério da Justiça, e o senhor, como Procurador-Geral? Quais são os procuradores que vão

trabalhar?” Houve esse bom diálogo e ele está interessado em agilizar o máximo. O Ministério Público Federal tem colaborado a todo momento para o sucesso da investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Heráclito Fortes vai usar os três minutos?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Vou tentar ser mais breve do que isso.

Queria apenas, em respeito ao companheiro autor da criação desta Comissão, o Deputado Valverde, dizer que o agente público aqui é fundamental, até porque ele é quem investiga e todo esse processo se deu por conta de uma investigação e de uma apuração feita por agentes públicos. Colocarmos em segundo plano o que diz um agente público seria desacreditar a comissão e a nossa razão de estar aqui.

Gostaria de perguntar à Dr^a Cláudia se ela concorda que, com a obtenção da apuração relativa às quatro contas, se chegará a algum resultado. Acho, neste momento, que é importante que se chegue a uma conclusão.

Gostaria também de perguntar à Dr^a Cláudia se o FBI ajudou os delegados federais em sua permanência em Washington. Se o fez, gostaria de saber de que maneira, que tipo de infra-estrutura foi dada, que tipo de assistência foi dada.

A Dr^a Cláudia citou aqui a participação, a presença apenas do Dr. Castilho, mas queria saber quantos funcionários foram e, evidentemente, posteriormente, faria a mesma pergunta ao Ministério Público.

Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro que a convocação que propus aqui para o Dr. Castilho se justifica pelo fato de podermos não estar sabendo o que ocorre por detrás disso, pode ser que esse cidadão, esse honrado homem público esteja sendo vítima de uma perseguição. Então, é preciso que ele venha aqui e diga, é preciso que, até numa sessão sigilosa, ele seja ouvido. Pode ser que ele esteja sendo boicotado e que ele não tenha tido realmente a oportunidade de mostrar esse seu grande trabalho. Precisamos disso agora, porque aguardar até o dia 29 representa um desgaste permanente. Lembro que companheiros nossos estão sendo semanalmente enlaçados por suspeita de envolvimento nessa questão.

É preciso que isso seja esclarecido e que a imprensa não fique recebendo apenas uma versão. Vejo, por exemplo, o respeitado jornalista Boris Casoy afirmar diariamente em seu programa, todas as vezes em que esse assunto vem à tona, que é preciso apurar isso porque são trinta bilhões. Acredito, porém,

que não cabe no Brasil uma evasão de trinta bilhões. Esse número, para mim, é inimaginável, principalmente se levamos em conta que se trata de apenas um banco – é preciso que se saiba que vários bancos no Brasil utilizam a remessa via CC5 e que não é o Paraná o maior estado; o maior estado no **ranking** de remessa desses valores é o Estado de São Paulo.

Senhor Relator, se fizermos uma conta imaginária e simples, veremos que essa evasão termina sendo maior do que a dívida externa brasileira. É uma questão bem mais grave do que se está dizendo. Acho fundamental que o Dr. Castilho venha, até para preservar todo esse trabalho. Tenho certeza de que esses 72 dias que ele passou nos Estados Unidos foram estafantes. Nova Iorque, hoje, é uma cidade onde ninguém quer mais estar – depois daquele 11 de setembro, são constantes as ameaças de bomba e a tensão. Tenho certeza de que ele pagou um preço muito alto e não está sendo reconhecido.

Se o Ministério da Justiça não quer ouvi-lo, que essa comissão o ouça.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Dr^a Cláudia.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O Delegado Castilho parece que se oferece para nos dar informações sobre as quatro contas. Aguardo-o ansiosamente. Acho que, no que ele puder contribuir, será excelente para as investigações. Inclusive, não sei qual é a atual situação dele, se está cedido ao Ministério Público Federal ou se já está cedido para a CPI. Sinceramente não sei, mas a postura do Dr. Paulo Lacerda tem sido sempre a de concordar com esses pedidos, até porque, de forma muito injusta, o delegado, durante esse tempo todo, acusou a Polícia Federal e o Governo, de um modo geral, de tentar abafar o trabalho dele. E para quem o acompanhou, lado a lado, como eu, a minha impressão foi exatamente ao contrário. O Dr. Paulo Lacerda nunca deu um telefonema para o delegado Castilho dando-lhe ordens do tipo “faça isso”, “faça aquilo”, “vá por ali”, “vá por aqui”. Ele teve 100% de liberdade de conduzir essa investigação desde que reassumiu o caso. No Ministério da Justiça, demos apoio, arrumamos mais dinheiro para ele permanecer lá. Enfim, nós o atendemos no que ele precisava. Acharam que seria bom que eu fosse lá e eu fui. Tudo foi feito pelo interesse no sucesso da investigação. Todos nós aqui temos o mesmo objetivo: chegar à verdade.

Quanto ao auxílio do FBI, quando estive lá, o FBI estava disposto a colaborar. Com o passar do tempo, pelo que vi, de forma coerente com que está

escrito nesta carta, eles também quiseram compartilhar informações e receber casos concretos. Assim como eles, também os procuradores, os departamento de Justiça. Estão todos na mesma posição, até onde eu sei. Então, no início, eles abriram portas, realmente se interessaram bastante, mas, em um determinado momento, eles esperaram algum complemento da nossa parte para prosseguirem com a ajuda.

Com relação ao número de funcionários, inicialmente, havia seis servidores da Polícia Federal nos Estados Unidos: dois delegados, dois peritos e outros dois servidores – não sei se escrivão -, pessoas envolvidas na investigação. Com certeza, estavam o Delegado Castilho, o Delegado Carvalho, o perito Renato, o perito Eurico e mais uma ou duas pessoas.

Quando terminou o prazo e houve determinação da Direção Geral da Polícia Federal para que eles retornassem, o Delegado Castilho insistiu muito em permanecer e o Delegado Carvalho retornou com parte da equipe. Ficaram lá o Delegado Castilho, o Perito Renato e o Perito Eurico. Esses três ficaram até quase o final. Devido a muita insistência da Polícia Federal para que voltassem, o perito Eurico voltou, mas ainda ficaram o delegado Castilho e o delegado Renato, que foram os últimos a retornar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feito os esclarecimentos, quero saber se a Senadora Ideli Salvatti está pedindo a palavra pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Tive oportunidade de ver um documento encaminhado ao Dr. Paulo Lacerda, assinado pelos Procuradores Dr. Luiz Francisco, Dr^a Walquíria e Dr^a Raquel, onde noticiavam que o delegado Castilho não estava mais encarregado das investigações do caso Banestado e que ficaria a disposição do Dr. Luiz Francisco para a investigação de outros cinco ou seis casos que esse Procurador mantinha os procedimentos.

Então, considero muito importante requerermos ao Dr. Paulo Lacerda a cópia desse documento, porque o assunto delegado Castilho é meio recorrente e será até que possamos ter clareza de vários fatos. Mas é importante que esse documento seja requisitado, porque o delegado Castilho estava e continua, pelas informações que tenho, à disposição do Ministério Público – por esse documento que tive oportunidade de ver, não mais no caso Banestado, mas em outros casos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Creio que poderíamos aprovar o requerimento amanhã.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A Relatoria acolhe a sugestão e apreciará o pedido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

A informação da Senadora Ideli Salvatti é fundamental: ele foi afastado da comissão, proibido de atuar no caso, e, no entanto, encontra-se presente, diariamente, em horário de expediente funcional, na Comissão. Na pior das hipóteses, está praticando vadiagem no serviço público.

Quero que fique registrado, Sr. Presidente. Não é brincadeira. Estou falando de um fato concreto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Votaremos o requerimento amanhã, Senador Heráclito Fortes!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não posso perder esta oportunidade de fazer o registro. A minha curiosidade é saber exatamente sobre a presença constante dele, inclusive prazerosa, nesta Casa, que é a Casa do povo, que está aberta a todos. Mas diante da informação da Senadora Ideli Salvatti de que ele foi funcionalmente afastado pelo novo responsável por sua situação funcional, que é o Ministério Público. Causa-me, pelo menos, curiosidade saber o que o Delegado faz aqui. Quero proteger o Delegado e quero, inclusive, que ele tenha o direito de se defender e justificar isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Fico bastante agradecido, mas eu gostaria de seguir com a lista de inscrição.

Estão inscritos pela ordem os Deputados Sérgio Miranda, José Rocha, Dr. Hélio, Senador Romeu Tuma e Deputado Robson Tuma.

Eu gostaria de apelar à Comissão que as questões de ordem fossem sobre o andamento dos trabalhos e não sobre a vida funcional do Dr. Francisco. Quer saber da vida funcional do Dr. Francisco? Requer a prova...

O SR. HERÁCLITO FORTES – Dr. Francisco é outro, Sr. Presidente, estamos falando do Dr. Castilho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo, Dr. Castilho, ótimo. De quem quiser, de qualquer agente público. Ele é também o Dr. Francisco, porque o nome dele é José Francisco de Castilho.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Miranda, o próximo inscrito.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres depoentes, vamos voltar ao objeto desta CPI, que é investigar a evasão de divisas. Espero, como o povo brasileiro, que, na conclusão dos nossos trabalhos, isso fique esclarecido.

A minha primeira pergunta é para o Ministro Marcus Vinícius: o senhor poderia esclarecer por que os recursos de origem duvidosa, provenientes de Foz do Iguaçu, iam para Nova Iorque e, depois, eram espalhados pelos paraísos fiscais.

Essa é uma questão importante, porque a mim me parece que há algum tipo de acordo nos Estados Unidos que permite a existência desses paraísos fiscais, contanto que eles possam acompanhar o roteiro desses recursos, para investigar possíveis ilegalidades. Por que os Estados Unidos? Por que não mandar direto para os paraísos fiscais ou abrir uma conta mãe nesses paraísos, de onde se espalhava o dinheiro.

Considero que V. Ex^a faz parte dessa unidade de inteligência financeira e poderia ter algum tipo de esclarecimento dessa relação. Por que mandar para os Estados Unidos, que tem uma efetiva vigilância sobre os recursos?

Dr^a Cláudia, tomei conhecimento da carta. Parece-me que os americanos querem mais, querem detalhes completos da investigação brasileira, não apenas uma notificação. Vamos colocar as coisas nos seus devidos lugares também, Sr. Presidente. Os Estados Unidos tiveram uma participação na política econômica, a partir de 1994 – isso é evidente – por intermédio do Tesouro, dos organismos internacionais. E essa permissão, essa autorização para movimentação financeira em Foz do Iguaçu estava ligada ao fundamento dessa política econômica. Era importante, naquelas crises financeiras, que o dinheiro entrasse; logo, haveria facilidade para sair. Essa é a lógica.

Não aceito que essa permissão do Banco Central esteja ligada a uma lógica de proteção do crime. Era uma lógica financeira que contou com a participação de autoridades americanas, que discutiu a política econômica deste País. Então, a carta visa a ter um controle pelos Estados Unidos da investigação. O que eles querem? Detalhes completos da investigação brasileira. Que, quando lidas juntas, proporcionem prova em apoio à metodologia que o Brasil está utilizando. Eles querem saber da nossa investigação, da metodologia que está sendo usada pela Polícia Federal no nosso País.

Continua ainda explicação por escrito, detalhada, da investigação brasileira. Eles estão querendo

saber da nossa investigação, não são detalhes da conta.

E as perguntas concretas que quero fazer à Dr^a Cláudia. Quantos pedidos de informação, no âmbito do MLAT, foram atendidas em 2002? O Banco Itaú conseguiu quebra do sigilo mediante advogado junto ao juiz. Por que essas dificuldades de nós conseguirmos? O Banco conseguiu. Contratou um advogado lá e quebrou o sigilo junto ao juiz, diretamente. Por que essas exigências tão grandes? Por que o Banco Itaú conseguiu e a Polícia Federal e o Governo brasileiro não conseguem? Porque ficou muito estranho, Dr^a Cláudia. Por que o Ministério da Justiça não recebeu, oficialmente – isso que o Relator perguntou –, essas aberturas de contas? Por quê? Não era esse o mecanismo do MLAT? Não é uma relação entre o Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério da Justiça dos Estados Unidos? Por que a resposta do...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – (Fazendo soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Vou concluir, Sr. Presidente. Por que a resposta ao primeiro pedido das nove contas não chegou aqui? Isso é incompreensível. Isso é totalmente incompreensível. A senhora fala sobre essas questões do MLAT. Quantos pedidos de informação houve? Que órgão decide sobre a consistência dos pedidos? Porque fica claro que eles querem ir muito mais além de informações, pela carta, pelo que está escrito. E, por último, a senhora fala que havia o Inquérito nº 207, inquérito-mãe, proveniente de uma ação penal, e há um inquérito também de improbidade administrativa. Quem é que está envolvido? Essa é a continuação das decisões do TCU sobre a atividade do Dr. Gustavo Franco? É isso que está sendo analisado: improbidade administrativa em relação à permissão que o TCU julga que ele não tinha autoridade para conceder?

Então, são essas as perguntas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, inicialmente, à Dr^a Cláudia. Posteriormente, ao Ministro Marcus Vinícius.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado Sérgio, com relação à carta dos americanos, realmente eles podem aí requerer muito mais do que o necessário. Mas não acredito que tenhamos que enviar muito mais do que necessário, não. Só que nós enviamos menos do que o necessário. Acho que os nossos limites de atuação são os termos do acordo bilateral assinado entre o Brasil e os Estados Unidos. Então, acredito, sim, que temos que enviar informações concretas de casos relacionados com aquela conta da qual

se quer ver o sigilo quebrado. Então, mesmo que isso acontecesse aqui, no Brasil... Vamos supor que um procurador da República fizesse um requerimento ao juiz para quebrar o sigilo bancário de determinada autoridade, no Banco Itaú, Agência do Rio de Janeiro. Ele não pode simplesmente requerer isso. Ele vai ter que dizer o porquê. Porque existem indícios de que na data tal, tal pessoa, tal doleiro tenha depositado, que vendeu, que passou. Enfim, ele tem que apresentar fatos, indícios da prática de um crime e necessidade dessa prova. É um meio de prova. Então, ele vai ter que mostrar a necessidade da produção dessa prova para as investigações. Então, por que eu preciso quebrar o sigilo dessa conta. Então, penso que os nossos limites de envio de documentos aos americanos ficam aí. Também concordo com V. Ex^a que não precisamos dar detalhes de tudo que existe da investigação completa no Brasil. Mas, em cada caso concreto em que se for pedir a quebra, vamos teremos que apresentar esse antecedente e demonstrar a necessidade daquela prova para a investigação.

Quantos pedidos foram deferidos no ano de 2002? Não tenho esse dado, mas posso enviar para V. Ex^a brevemente. Tenho esse registro lá, no Ministério da Justiça, mas, aqui, não tenho.

Por que o Banco Itaú conseguiu quebrar o sigilo? Porque o Banco Itaú era parte legítima. Ele tinha comprado o Banestado. Então, como parte legítima, como recebedor de todo esse acervo, tinha interesse em ver essa questão apurada, em ver esses documentos examinados inclusive pela Polícia, porque, se houvesse prática de crime, eles também teriam interesse em ver isso esclarecido.

Por que a resposta das nove contas nunca chegou? Não sei responder. Posso dizer que nunca chegou oficialmente nem a notícia de que o pedido tenha sido deferido. Normalmente, chega a notícia de que o pedido foi deferido e depois vêm os documentos de que precisamos.

Dois caminhos podem se apresentar aí: o primeiro, pode ser que nada disso ainda tenha deferido, o que não acredito. Acho que já foi deferido. Se não me engano, no começo do ano, duas contas foram deferidas primeiro e depois o resto.

O outro caminho possível: pode ser que esses documentos já tenham sido apresentados à equipe da Polícia Federal que estava lá. Mesmo que não vindo oficialmente pelos caminhos normais, acredito que parte desses documentos já tenha sido encaminhada à Polícia Federal. Então, já temos documentos decorrentes desses nove pedidos, sim. Eles ainda não en-

traram oficialmente pelo Ministério da Justiça, mas a Polícia Federal já teve contato com parte deles.

Por fim, quanto ao Inquérito 207 e a questão da improbidade, são procedimentos completamente diferentes. O inquérito vai cuidar da apuração dos crimes lá no Paraná. Se houver indício da prática de crime em outros Estados, as ações penais, os inquéritos podem ser ajuizados em outros Estados. A questão da improbidade administrativa é um cuidado que o Ministério Público Federal está tendo no sentido de apurar se há participação de servidores públicos brasileiros nesse crime. Quer dizer, de que modo servidores públicos brasileiros teriam facilitado ou não a prática da lavagem de dinheiro. Mas essa é uma questão completamente diferente e que se dá no juízo cível. Por isso, uma equipe diferente, e ela é destinada aos servidores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Ministro Marcus Vinícius.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Obrigado, Sr. Presidente.

Tentando responder ao Deputado Sérgio Miranda, não posso aqui prestar um esclarecimento categórico sobre por que os recursos de origem duvidosa iam para Nova Iorque e de lá eram espalhados pelos paraísos fiscais. Eu diria que isso corresponde a um esquema típico, clássico de lavagem de dinheiro, que é basicamente um esquema em três fases: uma de colocação do dinheiro obtido ilicitamente no mercado financeiro – no caso, foi o mercado financeiro norte-americano –; depois, esse dinheiro passa por uma fase de ocultação, em que há uma série de operações financeiras, sejam transferências a empresas, sejam empréstimos, sejam transferências eletrônicas, sejam transferências para bancos **off shore**. Daí a última fase, a da integração, da aquisição de bens de forma lícita.

Eu diria que, em relação à pergunta de por que os Estados Unidos, eu observaria que, antes do 11 de setembro de 2001, o sistema bancário norte-americano era regido por outras regras. Depois dos atentados em Nova Iorque e em Washington, o governo americano aprovou o **Patriotic Act**, que fortaleceu notavelmente esses controles financeiros e impôs uma série de regras ao sistema financeiro do país. Quem viveu nos Estados Unidos antes de 2001 provavelmente sabe a facilidade que era abrir uma conta. Talvez isso pudesse ser feito com um simples passaporte naquela época. Esse é um dado a ser levado em conta.

Com relação a acordos que os Estados Unidos tenham celebrado com paraísos fiscais, eu não tenho

conhecimento disso. Acho que essa é uma área em que as unidades de inteligência financeira podem estabelecer cooperação. Penso que o Coaf tem um papel a desempenhar nisso. No caso dos Estados Unidos, como assinalei, não há impedimentos legais para que essa cooperação ocorra.

Com relação aos paraísos fiscais, há, sim, evidentemente, problemas. Muitos deles são inclusive listados entre os Estados e territórios não cooperantes do GAFI, do Grupo de Ação Financeira Internacional. Eles são, portanto, mantidos numa lista negativa, numa lista de países que não cooperam nesse campo da lavagem de dinheiro. Evidentemente, isso coloca uma série de dificuldades, mas a cooperação, no caso, do Coaf com a Unidade de Inteligência dos Estados Unidos não deveria oferecer nenhum problema e poderia oferecer pistas para esse esquema.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a dispõe de três minutos, Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, acho que essa é uma das questões que deveríamos tratar. Não entendo direito, porque não tenho a experiência, não sou especialista em inteligência financeira, mas me parece que seria mais razoável se houvesse uma conta que fosse transferida para um desses paraísos fiscais e lá fosse feita. Por que vai para os Estados Unidos? Por que vai para Nova Iorque? Praça financeira os outros são também.

Segunda questão: eu pediria à Dr^a Cláudia que fizesse uma avaliação do MLAT para nós. Não é convincente achar que, se há um acordo entre Ministérios da Justiça, deveria vir para o Ministério da Justiça? Não acho que possa haver um engano. Ou será que a burocracia americana está tão caótica assim que recebe o pedido e não manda? O MLAT não é claro nisso? A relação entre ministérios, como afirmaram os ministros, não é clara? Por que eles resolvem não passar pelo Ministério, mas, sim, para o delegado? O que é isso? Não é lógico que isso aconteça. Há algum problema, alguma questão que não está evidenciada. Então, eu pediria uma avaliação de como têm sido feitas as atividades do MLAT. Quantas respostas temos tido? Ou somos nós quem damos mais informações para eles, e eles restringem as informações para nós? Como é isso? Sr. Presidente, Sr. Relator, creio que esses pontos deveriam ser esclarecidos.

Em relação à improbidade administrativa, foi feito algum pedido concreto? Objetivamente, como está sendo tratada pelo Executivo ou pelo Ministério Públi-

co a denúncia do TCU, que multou? Até agora, falei-me de um laranja no Paraná, mas o que tenho nas mãos é um relatório do TCU que condena o Dr. Gustavo Franco e o Dr. José Maria Carvalho. É isso o que tenho de concreto e se condena. Há algum reflexo dessa ação do TCU em termos de improbidade administrativa? Eram servidores públicos, um foi servidor público. Queria obter também essa informação de V. Ex^a. Não sou advogado, não sei como se inicia uma ação de improbidade administrativa, se tem de haver alguma denúncia, alguém que acione o Ministério Público para fazer essa verificação da improbidade administrativa, que deve estar ligada a servidor público.

Eram essas as duas questões. O relatório do MLAT é importante, porque servirá para que possamos identificar essa relação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Dr^a Cláudia tem a palavra.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado Sérgio Miranda, com relação ao MLAT, posso me comprometer a passar para V. Ex^a um relatório mais detalhado, por escrito, da quantidade de pedidos atendidos até hoje, pedidos nossos e pedidos deles, para fazermos esse tipo de comparação.

Com relação às nove contas, acredito que tenha ocorrido o seguinte: essas contas também não tinham tantas informações assim. Com a nossa ida lá, acho que eles esperavam que essas informações viessem logo, mas, inicialmente, eles se dispuseram a adiantar duas contas, agir com mais rapidez quanto a elas, e pediram até que o Delegado Castilho escolhesse essas duas contas. Isso foi feito na minha frente, numa reunião do FBI e procuradores americanos. E, no momento, eles falaram: “Olha, como o procedimento é lento para processar essas nove contas, escolha aqui as duas contas que o senhor julga mais importantes, para agilizarmos”. Isso foi feito: ele escolheu duas contas. Ele, que estava conduzindo a investigação, sabia quais eram as duas contas mais relevantes.

Eu acho que houve um adiantamento de informações dessas duas contas. Oficialmente, nunca chegou. Então, acredito que virão essas duas contas e provavelmente o resto; ou o resto não virá enquanto nós não remetermos informações mais concretas. Esse diálogo vai ser retomado agora, e acho que vamos voltar a procurar autoridades norte-americanas e cobrar isso. Foram deferidas, afinal, ou não foram deferidas. Precisamos de respostas oficiais e não só de cartas de protestos; realmente precisamos saber exatamente, com relação às nove e com relação às de-

zesseis, quais foram deferidas quais não foram, se elas vão ser enviadas, ou se de fato estão ainda aguardando informações com relação a essas primeiras nove. Acho que isso tudo tem que ser esclarecido. Não vieram oficialmente, mas eu tenho certeza de que a Polícia Federal teve acesso às informações, mas não sei de que forma: se isso foi deferido pelo juiz e aí eles puderam examinar lá e depois viriam pelos canais normais. É uma informação que eu não tenho para passar.

Com relação à improbidade administrativa, ela é regulamentada por lei específica, com relação a servidores envolvidos em casos de desvio de verbas, de enriquecimento ilícito ou de violação aos deveres da administração pública: moralidade, impessoalidade, lealdade. São três artigos da lei que prevêm com muitos detalhes as condutas do agente público que configuram atos de improbidade administrativa. Mas é um procedimento cível diferente do procedimento criminal. Acredito, sim, que qualquer conclusão do TCU pode vir embasar uma futura ação de improbidade administrativa, mas a legitimidade é do Ministério Público Federal, que está trabalhando nesse assunto.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdOB – MG) – Precisa ser provocado?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Não, não. Ele tem iniciativa própria.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdOB – MG) – Mas houve provocação nesse caso de improbidade administrativa?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O que eu sei é de forma genérica a informação da Procuradoria da República nesse sentido. Os procuradores do Paraná vão trabalhar com a parte criminal; os procuradores em Brasília vão examinar a possível prática de atos de improbidade administrativa, sem necessidade de provocação. Com base nessas notícias de jornal, com base nesses crimes que podem configurar atos de improbidade, eles fazem, normalmente, uma investigação prévia dentro do Ministério Público e, se colherem elementos suficientes, eles então ajuízam essa ação de improbidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado...

O Relator quer fazer uma intervenção.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, só para registrar que o Senador Heráclito Fortes me chamou a atenção para o fato de que o documento que a Dr^a Cláudia trouxe, à página três, faz menção a um quadro em anexo. Eu solicitaria que, se ainda não dispõe dele, em seguida providenciar a remessa

a esta Comissão do quadro para completar o documento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado José Rocha. V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Presidente, sem preliminares, as perguntas que vou fazer podem já ter sido feitas por alguns Parlamentares, pois tive que me ausentar. Fique à vontade, Dr. Cláudia Chagas, se elas já tiverem sido respondidas.

De quantas contas foi solicitada a quebra do sigilo? Dessas, quantas foram consideradas “bem instruídas”? Quantas estão a caminho, ou seja, foram solicitadas e estão sendo enviadas aos Estados Unidos? Nas solicitações não bem instruídas de quebra de sigilo de contas, não estaria ocorrendo a quebra indevida de sigilo de algumas contas. Das contas levantadas pelo Delegado Castilho nos Estados Unidos que a senhora, se não me engano, falou que ele recebeu oficialmente. Se ele recebeu oficialmente a quebra do sigilo daquelas cento e tantas contas, o Ministério da Justiça não teria de entender como oficiais essas quebras de sigilo?

Era essa a pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado, inicialmente, existe uma situação anterior aqui sobre a qual não cheguei a me referir. Em 2002, houve um primeiro pedido de cooperação judicial nesse caso do Delegado Castilho, mas ele pedia somente o apoio do FBI para algumas investigações que iam ser feitas na cidade. Foi a época em que ele foi examinar os documentos dos anos de 1996 e 1997.

Já naquela ocasião, houve um primeiro mal-estar porque, apesar de ele ter pedido formalmente o apoio dos policiais, ele pouco usou o apoio. Enfim, eles entenderam que as coisas não foram conforme o combinado. Mas isso passou.

Depois, em janeiro de 2002, ele chegou a pedir algumas outras medidas, mas o pedido oficial do MLAT das primeiras nove contas foi feito em dezembro de 2002. Depois dessas nove contas, no início de 2003, ele pediu mais dezesseis contas. Então, temos nove contas e depois dezesseis contas.

De nenhuma dessas contas temos a resposta oficial. Realmente, tivemos o sinal deles de que iam cooperar, a questão de escolherem duas contas, que iam acelerar o andamento dos pedidos, mas ainda não chegou para o Ministério da Justiça.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Já vêm instruídas essas contas?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Pelo que entendi da carta eles não consideraram nenhuma delas bem instruídas, tanto que eles se adiantaram um pouco na esperança de receber os dossiês com relação a todas essas contas.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Talvez seja por isso que esteja demorando o atendimento por parte dos Estados Unidos?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – A carta deixou bem claro que o pedido foi feito com base em informações genéricas. E as informações genéricas eles já sabem quais são. Eles querem agora informações específicas de cada caso, com a rota que foi feita da transferência do dinheiro, qual é o indício da prática de crime, enfim, fatos mais concretos.

Quando me referi a um número de 150 contas, essas contas nunca foram nem pedidas. É um total de cento e poucas que, inicialmente, a equipe da Polícia Federal optou por nove que considerava mais importantes – são as primeiras nove. Mais tarde, outras dezesseis que consideravam importantes.

Digo ao senhor que hoje não sei mais, no curso em que as investigações estão, com todos esses documentos que a Polícia Federal trouxe dos Estados Unidos para o Brasil, se essas últimas dezesseis contas – as nove contas acredito que sim – ainda são essenciais ao deslinde da questão.

O Delegado Castilho, na ocasião, disse-me que entendia que não, que ia pedir outras contas. São informações que só a Polícia Federal pode dar, porque são baseadas no método de investigação escolhido por eles. Inicialmente pelo Delegado Castilho e hoje em dia pelo delegado que preside o inquérito. Então, só eles vão poder realmente...

Eles têm um laudo imenso, um mapa da rota desse dinheiro, da ligação de uma com a outra, das remessas. Seguindo esse mapa, eles vão vendo a necessidade de fazer novos pedidos, conforme o andamento das investigações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a concluiu, Deputado?

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Deputado Dr. Hélio.

V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares, convidados, em

primeiro lugar, quero registrar uma certa frustração. A minha expectativa com relação ao Ministério das Relações Exteriores era maior. Quero confessar a V. Ex^a que me pareceu mais uma atuação do ponto de vista de levar e trazer documentos, uma função correio. Sabendo que, como o próprio Ministro tinha dito na sua primeira apresentação, se tivesse sido utilizado o art. 18 do tratado, poderia haver uma maior contribuição com a Justiça pela via diplomática. É estranho que isso não tenha ocorrido, principalmente num caso de grande relevância, envolvendo países importantes e uma cifra enorme.

Falou-se nas propostas de acordos com paraísos fiscais, mas há quanto tempo isso vem ocorrendo! O Coaf já levantara isso em vários seminários internacionais em 1998, em 2002 e aqui mesmo nesta Casa, em agosto de 2002. São pontos que deveriam ter avançado mais, pois já era reconhecida por aqueles que são estudiosos em lavagem de dinheiro a participação importantíssima que o Brasil tem nisso e no papel relevante que o setor diplomático teria no sentido de propor acordos e cooperações internacionais com 16, 17 países mais os paraísos fiscais, para que pudéssemos trabalhar no estancamento dessa hemorragia.

Seria importante para o Relator que, daqui em diante, quando estivéssemos discutindo a questão da prevenção – também uma contribuição desta CPI –, pudéssemos ouvir alguns setores especificamente ligados, como o Coaf e representantes de trocas e finanças internacionais do próprio setor diplomático. Dessa forma, teríamos uma contribuição à altura daqueles homens que são formados, que são capazes e que são pessoas que têm contribuído e muito para a diplomacia brasileira.

Portanto, registro essa frustração. Não temos muito tempo para apresentar essas proposições com vista principalmente aos paraísos fiscais.

Queria fazer duas perguntas à Dr^a Cláudia. A primeira dela já foi praticamente respondida ao Deputado Gilberto. Sobre quem estabelece a prioridade das contas para pedir abertura do sigilo, V. S^a disse que são o Ministério Público e a Polícia Federal. Os critérios estão claros? Que critérios fizeram com que de o número de contas, de 150, passou a 16 e, depois, a 9? Será que não haveria necessidade de acrescentar alguns critérios vindos da própria CPI aqui instalada, tendo em conta o histórico que V. S^a deve conhecer de resultados de lavagem de dinheiro da CPI do Judiciário do TRT paulista, da CPI do sistema bancário, do caso Marka/FonteCindan com a CPI dos Precatórios, da CPI das Obras Inacabadas, da CPI do

Narcotráfico, da CPI do Futebol? Será que não valeria a pena, com o resultante de tudo isso, relacionado muitas vezes à CC-5, utilizar isso como alguns dos critérios para poder, entre as 150 contas, objetivamente acrescentar dados objetivos no sentido desse pedido de abertura de sigilo bancário? Essa seria a primeira pergunta.

Quanto à segunda pergunta à Dr^a Cláudia, já estamos hoje preparados para instruir, como corolário dessa primeira questão, se hoje não estaríamos com dados para instruímos novos pedidos das quebras de sigilo – não mais simplesmente das seis –, num critério mais amplo com a participação do poder investigativo desta CPI? Qual é a contribuição que os representantes desta CPI poderiam dar no sentido de instruir numa ordem de critérios essa quebra de sigilo? Talvez a quinquagésima conta possa ser mais importante do que a sexta em função desses novos critérios. Qual é o papel que esses políticos desta CPI poderiam ter como agentes facilitadores diante de um Parlamento americano, para que existissem fiscalizações conjuntas entre os Parlamentos brasileiro e americano relativas aos elevados níveis de corrupção, envolvendo empresas internacionais, muitas vezes com filiais no país, envolvendo narcotráfico e terrorismo internacional?

São essas duas questões. Também quer registrar, no tempo da réplica – porque não vou fazer nenhuma réplica, a não ser se necessário –, que eu não queria fazer nenhum juízo crítico de valor, Sr. Presidente, dos homens públicos que, certo ou errado, de maneira apressada ou não, colocaram esse assunto na ordem do dia, no panorama nacional. Não quero fazer nenhum juízo crítico, não participei de nenhuma comissão de segurança desta Casa, e muitos tiveram contato, alguns apresentam aí algumas situações, mas penso que um homem público como este tem que ser levado em conta, porque, afinal de contas, está fazendo, pelo menos, algum benefício para o País ao levantar o questionamento.

Certo ou errado, é obrigação desta CPI separar o joio do trigo e estabelecer o assunto, na medida da privacidade, da seriedade, da legalidade que o assunto merece. Mas a antecipação dessa reunião impediria que ficássemos aqui fazendo juízo de valor, o que nos poderia levar a cometer o erro de condenar o sofá da piada da infidelidade ou até considerá-lo como responsável por alguma evasão de divisas, por conta dos US\$300 ou US\$500 recebidos como diária.

Não quero ter nenhum juízo de valor. Portanto, reforço a idéia de antecipação da audiência, em caráter sigiloso ou amplo, aberto, para que eu, particular-

mente, não cristalice qualquer distorção de juízo de valor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Sobre o último questionamento, volto a enfatizar que deliberaremos sobre o assunto amanhã.

Concedo a palavra, para as explicações, à Dr^a Cláudia Chagas.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado, os critérios utilizados quanto às contas, no caso específico das nove contas, das cento e cinquenta contas, foram estabelecidos pela Polícia Federal.

Peritos e delegados debruçaram-se sobre documentos que estavam na sede do Banestado. Nesses documentos e também em outras investigações anteriores feitas no Paraná – o trabalho do Dr. Celso Três também -, eles chegaram a vários indícios da prática de crime. Já de posse de algumas informações de quebra de sigilo desses documentos, eles escolheram essas contas.

Creio que os critérios são diversos: levam em conta o montante, o elevado valor passado por aquela conta, às vezes há ramificação. A escolha foi da Polícia Federal. Acredito que os próximos pedidos serão feitos por meio de escolha conjunta da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

Então, os critérios são de quem esta conduzindo as investigações, porque os que estão de fora não têm muito como avaliar o que é mais e menos importante. Eles têm um laudo muito grande, têm um mapa de tudo que até hoje já foi apurado, do andamento desses valores. Prosseguimos com os pedidos nos baseando nas necessidades dos responsáveis pela condução das investigações.

V. Ex^a perguntou se estamos preparados para instruir novos pedidos. No caso, acredito que sim. O Ministério Público Federal e a Polícia Federal, no Estado do Paraná, de posse desses documentos, com o Inquérito 207, com depoimentos de pessoas ouvidas nesse meio tempo, acredito que podemos instruir quaisquer pedidos que sejam necessários. Quando chegamos à conclusão de que é necessário quebrar o sigilo de determinada pessoa, recuperar dados de uma conta definida, há o motivo para essa convicção, que surgem de fatos, de elementos encontrados no próprio inquérito policial. Portanto, creio que esse não será o problema, mas sim deliberar o que se precisa com agilidade, para poder prosseguir.

Quanto à observação que V. Ex^a fez do papel da CPI, esse trabalho conjunto será muito importante. O Presidente já noticiou um primeiro encontro com o

Procurador-Geral da República em que estarei presente. Procurei alguém da Polícia Federal que esteja bem informado quanto à investigação para que também nos acompanhe a esse encontro, para que possamos definir melhor os papéis, inclusive a necessidade de fazer novas gestões junto ao Governo americano, ao Parlamento americano no sentido de trabalharmos com maior rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Ministro Marcus Vinícius quer se pronunciar sobre o assunto.

Pois não, Ministro.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Obrigado, Sr. Presidente.

Trata-se do sentimento de frustração manifestado pelo Deputado Doutor Hélio em relação à atuação do Itamaraty. Assinalo que no âmbito do MLAT – Mutual Legal Assistance in Criminal Matters Treatie Agreements – o acordo foi negociado para garantir maior celeridade na tramitação desses pedidos de cooperação judiciária. O Itamaraty não participa desse esquema, dessa tramitação de pedidos. Talvez daí a função de correio, que V. Ex^a mencionou como frustrante, é justamente a idéia de que os órgãos judiciários dos países têm um diálogo direto no âmbito desse acordo.

Na área de combate aos ilícitos, também há uma série de iniciativas não só sobre combate à lavagem de dinheiro, como também ao combate a outros ilícitos transnacionais que têm relação com o crime de lavagem de dinheiro. Para citar apenas um exemplo, os cinco Presidentes de países andinos que visitaram Brasília nos últimos meses convocaram, com o Presidente da República, comissões mistas antidrogas, antilavagem.

Estamos realizando uma série de reuniões para mencionar o caso da tríplice fronteira. O caso do Paraguai, por exemplo, há uma série de esforços em curso para o combate ao contrabando, à contrafação, à falsificação, especialmente de cigarros, CDs. Há uma série de esforços também no combate às drogas, operações da Polícia Federal que estão em curso.

Anualmente, com apoio da política paraguaia há também um acordo na área de tráfico de armas, há entendimentos na área de lavagem de dinheiro e também toda uma série de acordos no âmbito do Mercosul, das reuniões dos Ministros de Justiça e Interior e dos grupos de trabalho especializados do Mercosul, que apontam para esse esforço diplomático, políti-

co-diplomático no sentido de fortalecer o Estado brasileiro no combate ao crime organizado.

Queria apenas deixar registro de que há um esforço em muitas áreas e que, apenas no caso do MLAT, essa ligação é direta entre o Ministério da Justiça e a Procuradoria-Geral americana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos para os dois últimos inscritos.

Deputado Robson Tuma, V. Ex^a dispõe de cinco minutos. Após V. Ex^a, falará o Deputado Antônio Carlos Biscaia.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, gostaria de sugerir a V. Ex^a, ao Relator e à Mesa que amanhã, durante ou logo após à votação dos requerimentos, fosse feita uma reunião reservada, interna da Comissão, para podermos discutir alguns assuntos. Acho que esse foi o pensamento de todos aqui.

Dr^a Cláudia, quando V. S^a iniciou o seu depoimento disse entender haver falhas técnicas na investigação. Posteriormente, a senhora, respondendo a uma indagação, elogiou o trabalho de investigação. Então, para mim houve uma pequena contradição. Quais foram as falhas na investigação deste caso?

Sr. Ministro, a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos acompanhou os trabalhos de investigação diretamente da Embaixada ou pelo Consulado em Nova Iorque?

Quais os responsáveis para acompanhar as autoridades brasileiras lá presentes?

Quais as impressões que do Ministério de Relações Exteriores sobre esta relação das autoridades brasileiras e das autoridades americanas, inclusive sobre esta carta também que foi divulgada agora?

Outra pergunta: quantos acordos de bi-tributação o Brasil tem celebrado, considerando que os acordos de bi-tributação são extremamente fundamentais para evitar a evasão de divisas? Por que o Brasil não tem estimulado e difundido a celebração desse tipo de acordo com outros países? Quais as dificuldades de se celebrarem esses acordos?

Dr^a Cláudia Chagas, ao término desta carta vem um apelo: “Esperamos ansiosos uma resposta”. Esta carta foi respondida pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América? Quando ela foi respondida e, se foi respondida, qual é a cópia da resposta? Se não foi, por que não foi respondida até hoje? Como tem sido a cooperação judiciária, em matéria penal, com os Estados Unidos? Quais as maiores dificuldades encontradas, principalmente no que

se refere a crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas?

Nós notamos já aqui, claramente, que no dia 18 de dezembro de 2002 foi feito um pedido de quebra de sigilo de nove contas. Alguns Deputados – inclusive o Sr. Deputado José Rocha – agora há pouco já se referiram. Eu pediria que, mesmo que a pergunta fosse repetitiva, que a respondesse novamente para que eu continue o meu raciocínio. E quando eu falo em sigilo, entendam-se quebras de informações sigilosas, seja de pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

No dia 18/12/2002 – repito – foi pedida a quebra de sigilo de nove contas. Posteriormente, no dia 25 de março de 2003, foi pedida, num documento suplementar, a quebra de mais 16 contas. Eu ouvi falar agora, aqui, de quatro contas. Afinal, quantas quebras de sigilo foram pedidas? Quais sigilos foram pedidos, referentes a quais contas ou a quais pessoas físicas ou jurídicas que foram feitos esses pedidos? Quais foram os sigilos aceitos?

Outra pergunta: qual foi e qual é a participação da política Internacional nessa investigação? Qual a participação da Interpol nessa investigação?

A senhora, há pouco, acabou de dizer que, até o momento, não foi concedido nenhum sigilo. Gostaria que a senhora confirmasse essa resposta.

Nós vimos documentos publicados na imprensa – alguns foram contestados com documentos oficiais sobre esses documentos publicados – o que significa, em tese, que nenhuma conta – como a senhora disse, e eu vou pedindo para a senhora repetir – foi quebrada; não foi quebrado nenhum sigilo, ou seja, não existe nenhum documento em relação a conta nenhuma e, em tese, esses documentos são irreais. Quais foram as providências tomadas em relação aos documentos que estão sendo divulgados e, principalmente, quais foram as providências para se saber da veracidade de todos os documentos que hoje existem no Brasil em relação a essa investigação sobre o Banestado?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Dr^a Cláudia Chagas. Posteriormente, ao Sr. Deputado Robson Tuma, se S. Ex^a pretender ter mais três minutos.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Sr. Deputado Robson Tuma, vou esclarecer uma contradição inicial: em nenhum momento eu disse que houve falhas nas investigações. Talvez eu tenha me expressado mal. Eu disse que houve falha na instrução dos pedidos de quebra de sigilo bancário. É diferente.

O SR. ROBSON TUMA (PLF-SP) – É falha de investigação.

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Não houve na investigação e, aliás, eu não tenho como avaliar. A investigação está sendo conduzida pela Polícia Federal com o apoio ou em parceria com o Ministério Público Federal. Entre as instituições, eles têm conduzido as coisas de forma transparente. Eu, na minha função como Secretária Nacional de Justiça, não tenho acesso a esses documentos. As informações que eu posso passar aqui para a CPI são limitadas às minhas funções. A minha função, entre outras, é a de trabalhar com a Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal – daí o envolvimento com essas questões; encaminhar esses pedidos na medida em que eles são provas necessárias requeridas pela Polícia, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. Não tive acesso a nenhum desses documentos. Então não tenho nem como avaliar se a Polícia deveria ter pedido essas contas ou outras contas. Isso foi uma opção inicialmente da equipe da Polícia Federal e, posteriormente, trabalhando junto com o Ministério Público Federal atualmente, estão avaliando esses documentos recebidos.

Inicialmente, eu também gostaria de esclarecer o seguinte: eu não disse que nenhuma das contas teve seu sigilo quebrado. Esclareci para o Deputado que não recebi oficialmente a resposta de nenhum dos pedidos que enviamos. É diferente. O Ministério da Justiça, como autoridade central, encaminhou um pedido de nove contas, depois encaminhou um pedido de dezesseis contas. Oficialmente, essa resposta nunca chegou. Também tive conhecimento de documentos diversos por meio da imprensa. Como esses documentos chegaram à imprensa desconheço. Se são documentos verdadeiros ou falsos, penso que é um caso para a Polícia Federal averiguar. Não tenho como fazer essa avaliação aqui.

Contudo, o que posso relatar a V. Exª é que, quando eu lá estava, numa primeira conversa nesse trabalho político mesmo de tentar influenciar, conscientizar as autoridades americanas da necessidade de nos ajudar, de agilizar esse processo, eles se ofereceram para adiantar a quebra do sigilo de duas contas. Essas duas primeiras contas seriam requeridas com prioridade. Seriam duas daquele grupo das nove contas iniciais. Isso foi feito, e acredito que a Polícia Federal tenha tido acesso a esses documentos já nesse período em que ficou lá. Mas a resposta oficial não nos chegou ainda.

Quando foi falado aqui hoje em quatro contas, é porque houve uma informação do Senador Heráclito

Fortes de que o Delegado Castilho, ao dar uma entrevista no corredor, teria dito que poderia esclarecer aqui quatro contas. É uma informação que soube aqui agora, mas desconheço. O que sei é que pedimos e ainda não veio a resposta oficial. Quanto ao que está sendo feito para isso, V. Exª perguntou se essa carta dos norte-americanos foi respondida; não foi respondida oficialmente por carta; foi respondida por e-mail, já há uma comunicação de que “houve falhas técnicas, mas não há intenção nenhuma da nossa parte de desrespeitar os termos do acordo, e estamos reunindo documentos e providenciando a instrução desses casos”. Foi uma resposta intermediária, por **e-mail**, dada a eles no sentido de que aguardassem que a resposta oficial já viria acompanhada dos documentos. Esse foi o nosso procedimento inicial. Acredito que, nessa reunião de amanhã, poderemos até combinar com mais precisão, com o Procurador-Geral da República, quem é que ficará responsável pela instrução desses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mais algum esclarecimento, Drª Cláudia?

A SRª CLÁUDIA CHAGAS – Ficou faltando resposta a outra pergunta. V. Exª comentou sobre a participação do Ministério das Relações Exteriores. Quando fomos aos Estados Unidos, tive total apoio do Ministério das Relações Exteriores. Um diplomata da Embaixada acompanhou-nos em Washington em todas as visitas que fizemos ao Departamento de Estado, Departamento de Justiça. Deram-nos total apoio. Em Nova York, o consulado americano deu integral apoio ao Delegado Castilho, que ficou trabalhando em uma sala e utilizando-se de toda a estrutura do Consulado durante o tempo em que foi necessário, com um carro à disposição dele, motorista, fax, telefone, funcionários. Enfim, o Ministério das Relações Exteriores, até o momento, deu-nos todo o apoio solicitado a eles. E, como já foi esclarecido aqui, no caso do MLAT, eles só podem vir a atuar caso haja solicitação nossa. Inicialmente, ainda não havia sentido essa necessidade. Houve essa visita de representantes do Ministério da Justiça, mas com total apoio deles, que nos têm acompanhado sempre que necessário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Robson Tuma, V. Exª usará os três minutos?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Quero sim, Sr. Presidente.

Primeiro, o senhor é do Ministério de Relações Exteriores, não é mesmo? Por isso, tive o cuidado de perguntar ao senhor sobre as questões e tentarei re-

petir: qual foi a participação da Embaixada ou do Consulado, nos Estados Unidos, a respeito desse processo investigatório e quais foram as impressões do Ministério das Relações Exteriores em relação a esse processo?

A segunda versa sobre acordos bilaterais. A Dr^a Cláudia fala dos processos de quebra de sigilo. Eu gostaria que V. S^a dissesse quais foram essas falhas.

O pedido de sigilo foi feito por intermédio do Ministério da Justiça, e agora há uma dúvida se houve ou não a quebra de sigilo, porque V. S^a não afirma que não houve a autorização da quebra de sigilo; diz que não chegou a quebra de sigilo, e isso é grave, gravíssimo, ou seja, o requerente não tem a informação se houve ou não o aceite do Governo americano e, ao mesmo tempo, são publicados sigilos que eventualmente teriam sido quebrados.

Então, afinal, quais as providências que estão sendo tomadas acerca desse grave problema que hoje existe – se foram quebrados ou não, e onde estão esses documentos.

Eu gostaria que V. S^a mandasse para a Comissão uma cópia do e-mail de resposta à carta enviada ao Governo americano.

E V. S^a também não nos informou a respeito desses nove, depois, os dois prioritários, e os outros 16, a quem se referiam os pedidos de quebras de sigilo.

O meu tempo acabou... Tenho um minuto ainda?

Quanto à participação da Interpol, eu também tinha perguntado a V. S^a e não obtive uma resposta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr^a Cláudia, V. S^a tem a palavra.

Posteriormente, o representante do Ministério das Relações Exteriores, Marcus Vinícius.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Deputado, com relação à resposta ao pedido de quebra de sigilo, não tenho comigo a lista das contas que foram requeridas. Posso encaminhá-la à CPI; isso não é problema. Posso encaminhar, inclusive, a cópia dos pedidos do MLAT, com as...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Se V. S^a puder encaminhar ainda hoje isso...

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – O que eu posso... E algumas questões não tenho como esclarecer à CPI. Talvez, a Polícia Federal tenha; talvez, a equipe que estava nos Estados Unidos tenha. Se alguém teve acesso aos documentos sigilosos e vazou-os para a imprensa, não tenho como saber como isso

aconteceu. O que posso dizer é que essa resposta nunca chegou para nós oficialmente. E isso vai ser esclarecido em breve.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Desculpe, Presidente. Apenas para esclarecer a pergunta, não estou entrando no mérito da responsabilidade de vazamento civil ou não; estou entrando no mérito da questão de que o Ministério pede, não tem a resposta e vê declarações ou vê documentos. Quais foram as providências que o Ministério tomou em relação a esse fato, se a informação teria que vir ao Ministério?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – As providências são tomadas no âmbito da própria Polícia Federal, de apurar. Esses documentos demoraram muito a chegar às mãos da Polícia Federal também, porque são os documentos que vieram dos Estados Unidos. E agora vamos ver se lá estão as informações das nove contas, ou não estão, ou estão de duas. Então, a Polícia Federal passou – não sei dizer o prazo – talvez três semanas sem ter acesso a esses documentos. E o Ministério da Justiça também não teve acesso nenhum. Então, agora, esses documentos estão nas mãos da Polícia Federal, e isso vai se esclarecer.

Com relação às autoridades norte-americanas, vamos preparar essa nova resposta, já em conjunto com essa avaliação também, e, com base nesses documentos, o que precisamos agora, no futuro, para instruir esse caso.

Quanto à participação da Interpol, também não tenho informação suficiente para fornecer a V. Ex^a. Creio que a própria Polícia Federal é que poderia esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Ministro Marcus Vinícius.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria pedir desculpas ao Deputado Robson Tuma, por não haver tomado a palavra, mas como este tema da cooperação judiciária afeta mais diretamente o meu colega, Ministro Manoel Gomes Pereira, que já se ausentou, a Dr^a Cláudia, que participou pessoalmente das missões, ofereceu essas informações sobre o apoio que o Itamaraty deu à missão, tanto em Nova Iorque quanto em Washington.

Da mesma forma, também, com relação a acordos de bi-tributação, essa é uma área diferente. Esses acordos são negociados no Itamaraty pela área econômica. Não tenho um amplo conhecimento da matéria. Eu teria que fornecer, **a posteriori**, as informações ao Deputado e à Comissão. Comprome-

to-me a buscar essas informações no Departamento Econômico do Itamaraty.

Sei que, em alguns casos, por exemplo, no caso do Paraguai, há um acordo sobre dupla tributação, que inclui outros temas, como depósitos francos e combate ao contrabando de cigarros. Mas há uma série de acordos nessa área de bitributação. Comprometo-me a encaminhar a listagem posteriormente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Só faltou falar sobre a participação da Embaixada em relação ao apoio às autoridades que estavam na investigação, se houve, ou não, algum problema. Se o senhor não puder responder também, por saber que sempre são feitos relatórios, peço que seja mandado à Comissão um relatório das autoridades da Embaixada nos Estados Unidos.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Da mesma forma, esse apoio foi solicitado pelo Departamento Consular Jurídico, e eu teria que buscar essa informação e encaminhar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao último inscrito, Deputado Antônio Carlos Biscaia.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr^a Cláudia Chagas, Ministro Marcus Vinícius, Srs. Parlamentares, o depoimento prestado pelo Delegado Castilho, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Segurança Pública, resultou de um requerimento que apresentei. Na oportunidade, o Delegado relatou diversos fatos que nos revelam a dinâmica do processo que envolveu essa possível evasão de divisas e a provável sonegação fiscal. Mas, em seguida, numa audiência reservada, solicitamos e insistimos muito na prova documental, que não foi apresentada.

Tenho a convicção pessoal de que é essencial, numa Comissão Parlamentar de inquérito como esta, fundamentalmente, a obtenção da prova documental. É importante. A Presidência e a Relatoria fizeram um elenco de depoimentos pessoais, testemunhais, que são importantes para que se tenha conhecimento do esquema que levou a esse desvio de recursos para o exterior. Mas desse esquema eu já tenho conhecimento por aquilo que nos foi revelado.

Então, é essencial que se chegue, efetivamente, a uma prova documental. Essa é a conduta típica penal que deixa vestígios. A Dr^a Cláudia sabe disso; nós do Ministério Público sabemos disso muito bem.

O papel do Ministério da Justiça e desse departamento é essa cooperação internacional visando à obtenção de provas que estão no exterior, porque a investigação está centrada na Polícia Federal e no Ministério Público do Estado do Paraná.

Então, a grande indagação neste momento, na sua avaliação, já que esteve lá, é se, efetivamente, será possível a obtenção dessa documentação, porque a dinâmica que levou a isso... Eu, particularmente, já tenho conhecimento dos esquemas apresentados; o próprio Delegado Castilho apresentou um mapa com o esquema, que revela exatamente de que maneira é conduzida essa lavagem de dinheiro.

Mas, na ponta da linha, nas outras contas abertas em Nova Iorque, e desvio provavelmente para outros paraísos fiscais, será possível se chegar a isso documentalmente? Eu acho que este é o questionamento mais importante neste momento, até porque parece que já foram elaborados dois laudos. Se esses laudos, de alguma forma, elucidam essa questão.

Insisto muito nisso, porque apresentaram que os valores não são 30 bilhões, mas 14,9 bilhões, aquilo que já foi rastreado, de alguma maneira, efetivamente. Pode ser que os valores superem essa quantia, mas aquilo que foi rastreado, exatamente, pelos delegados, não só o Castilho, como também o Carvalho, foi neste montante: 14.9 bilhões.

Quero uma avaliação nesse sentido. Diante das dificuldades, dos óbices que a própria justiça americana coloca para permitir a quebra do sigilo – óbices esses que também já enfrentamos em outras oportunidades, em outras ocasiões, em outras ações delituosas, como a fraude na Previdência –, chega-se ao ponto, em alguns casos, de exigirem até decisão condenatória transitada em julgado em nosso País, o que considero um absurdo. De qualquer maneira, restrinjo-me a esses esclarecimentos. Será possível, no curto prazo que a CPI terá, a obtenção desses documentos, por uma conclusão efetiva dos responsáveis por essa evasão, por sonegação, improbidade, ou o que seja? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero saber se a Dr^a Cláudia gostaria de fazer algum comentário, já que o Deputado Biscaia não fez indagações.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Concordo inteiramente, penso que neste caso o principal é a prova documental. É nisso que precisamos realmente nos centrar. Creio que os dois laudos feitos pela Polícia Federal são um bom ponto de partida, dão um mapa de como as coisas caminharam. Nesses documentos

que a Polícia Federal trouxe dos Estados Unidos, já temos uma boa prova documental de vários casos. Acredito que é preciso fazer essa avaliação o mais rápido possível, com os documentos que estão no Paraná, do que é que se tem de concreto. Acredito que tenhamos muito mais do que se imagina. Vamos precisar também de outros documentos, dependendo de decisões das autoridades norte-americanas, e vamos continuar pedindo. Mas, com relação a essa avaliação do que já se tem, não estou falando nem o que a Polícia ou o Ministério Público estão pensando disso, trata-se de uma avaliação pessoal. Penso que esse é o nosso atual ponto de partida, isto é, avaliar o que se tem lá, de concreto, e o que se precisa, para não perder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de passar a palavra ao Relator, tem a palavra o Deputado Eduardo Valverde, pela ordem.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, até o dia 31, vamos ter outros depoimentos. Para embasar os colegas e a mim mesmo, seria interessante dizer que foi aprovado, na primeira reunião, um requerimento em que são solicitados esses documentos que estão na Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já foram solicitados.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Já foram solicitados. É muito importante que a equipe técnica da Comissão e os Deputados analisem essa documentação, até para ter elementos de indagações, tirar as dúvidas e, também, ter uma linha de ação e investigação. Portanto, solicitaria que requeresse da Polícia federal, o mais rapidamente possível, essa documentação, para que a equipe técnica da Comissão possa analisar e embasar os Deputados e Senadores, a fim de que, daqui para frente, os depoimentos sejam mais positivos, baseados nos documentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Aproveitando a questão de ordem, gostaria de esclarecer ao Deputado Eduardo Valverde, e, conseqüentemente, à Comissão, que esses documentos já foram requisitados, após a primeira reunião da CPI, apenas não os recebemos, ainda.

Quero também informar que estamos agendando, com o Relator José Mentor, uma ida nossa ao Paraná para uma visita aos promotores, aos investigadores, no sentido de que possam tornar urgente o encaminhamento desses documentos de forma seletiva para a Comissão, naquilo que já tem convicção de que possa ser percebido como indício. Penso que é

importante a preocupação de V. Ex^a, porque é a nossa também, tanto é que foi a primeira providência da Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Para colaborar com a Comissão, diante aqui do depoimento abalizado do Deputado Biscaia.

Estamos todos, em mãos, com a pauta da reunião de hoje assinada pelo Secretário da Comissão, Sr. Naurides Barros, que afirma ao final do texto – não lerei todo o conteúdo: “...apurações realizadas pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de 30 bilhões, efetuadas entre 1996 e 2002, por meio das chamadas CC-5”.

Seria apenas a recomendação para que esse número – já que ele não é preciso – não constasse, por se tratar de um documento oficial.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas o requerimento foi feito dessa forma. Creio que V. Ex^a tem razão. Fez-se uma ponderação no início da reunião – não lembro qual Parlamentar a fez.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Foi o Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quem?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu não estava presente nos cinco primeiros minutos da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – S. Ex^a fez rigorosamente a mesma ponderação que V. Ex^a. Faremos constar, por sugestão do Relator, Deputado José Mentor, exatamente essa alteração. Em vez de fixarmos o número de US\$30 bilhões, usaremos estimativamente US\$30 bilhões, porque assim ficamos muito mais próximos da verdade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Considero perigoso mesmo o valor de US\$30 bilhões, uma vez que o Deputado Biscaia anuncia que, na outra Comissão, chegou-se a 14...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como o requerimento foi assim elaborado, não podemos mudar um procedimento formal do Congresso Nacional. O requerimento foi aprovado com esses dizeres.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O requerimento que criou a Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente. Podemos até chegar à conclusão de que é apenas US\$1 milhão, o que é um escândalo grande.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Claro: se for US\$100 mil já é um escândalo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas podemos aperfeiçoar-nos nessa questão da estimativa, porque esses dados também constam do requerimento oficial.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, fiz essa ponderação para colaborar com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Fica registrada a contribuição de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para esclarecer o assunto ao Deputado Robson Tuma e solicitar à Dr^a Cláudia Chagas que providencie a resposta por **e-mail** que V. S^a citou, bem como os documentos anteriormente solicitados. Da mesma maneira foram solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as citações finais registradas pelo Deputado Robson Tuma.

Tenho poucas questões finais de minha dúvida e algumas da Assessoria Técnica. Farei todas as perguntas e, posteriormente, a Dr^a Cláudia poderá respondê-las.

A primeira questão é mais de ordem política. Solicito uma avaliação do comportamento do governo americano, tendo em vista o seu poderio e a sua força no mundo todo, em relação a esses paraísos fiscais. Há uma cooperação do governo americano no sentido de facilitar a apuração de remessas, de recursos, até mesmo com a quebra dos possíveis destinatários, inclusive de empresas **offshore**, que, em grande medida, funcionam apenas com uma caixa postal?

A Dr^a Cláudia fez menção a problemas na Polícia Federal e posteriormente os detalhou. Ouvimos falar que existem duas linhas de investigação. É isso mesmo? Há divergência em relação a qual linha deva ser utilizada?

As últimas perguntas da Assessoria Técnica são as seguintes: a Lei de Lavagem de dinheiro, Lei nº 9.613/98, ou a Lei dos Crimes de Colarinho Branco, Lei nº 7.492/86, têm oferecido obstáculos à cooperação internacional?

É comum a autoridade brasileira argüir barreira constitucional, como o sigilo bancário, o direito à intimidade e privacidade, para não atender a pedidos no

exterior? O Brasil alega barreiras constitucionais para não fornecer informações a pedidos feitos por outros países?

Por que alguns acordos de cooperação judiciária celebrados pelo Brasil são mais específicos e abrangentes do que outros? Por exemplo, o acordo com a Colômbia é muito mais abrangente do que o celebrado com a Itália ou com Portugal.

Quantos acordos de cooperação judiciária, prevendo especificamente cooperação na área de lavagem de dinheiro e evasão de divisas estão em vigor e quantos em fase de negociação?

A taxatividade do rol dos crimes antecedentes da Lei de Lavagem de Dinheiro, a 9.613/98, tem sido obstáculo para efetivação da cooperação judiciária com outros países?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Dr^a Cláudia.

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – No tocante à primeira pergunta – qual é o comportamento do governo americano com relação a essa questão -, saliento que eles têm pontualmente colaborado em alguns casos, mas a informação que nos fornecem é daquela conta ali. Então, quebra de sigilo bancário, havia tantos milhões, foram remetidos para tal lugar.

Com relação aos paraísos fiscais, existe certa dificuldade, sim. O Brasil tem tentado propor acordos ou, pelo menos, memorandos, protocolos de intenção, mas, na verdade, existe certa dificuldade, porque eles não têm muito interesse. Temos muito mais interesse nisso. Então, é uma negociação caso a caso. Em alguns casos, não temos acordos, mas isso não impede que peçamos essa cooperação pontual em determinado caso.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Só para registrar. Existe ação mais política dos Estados Unidos para obter acordos favoráveis com paraísos fiscais?

A SR^a CLÁUDIA CHAGAS – Desconheço. No tempo em que tenho estado aqui, as relações que temos com eles têm-se restringido às contas em território norte-americano. Talvez outras pessoas da área estejam mais aptas a dar essa resposta. Dentro das minhas atribuições, não me sinto em condições de avaliar isso.

Sobre a divergência na investigação na Polícia Federal, não acredito que hoje exista essa divergência, não. Houve, inicialmente, a atuação do Delegado Castilho nas investigações em Nova York, embora ele não estivesse na presidência do inquérito, a pedido do Ministério Público Federal. Em seguida, ele foi cedido para o próprio Ministério Público Federal, tam-

bém a pedido deles, e existe uma condição muito firme dessa investigação dentro da Polícia Federal, tanto no Paraná quanto em outros lugares, sob a coordenação da Dr^a Neide, que é responsável pela área de crime organizado. Então, creio que a linha é uma só. Não existe divergência no momento. Podem existir divergências de interpretação dos fatos, de opiniões entre o Delegado Castilho e as outras pessoas que também estão atuando. Isso pode acontecer, mas não dentro da Polícia como instituição. A investigação segue um rumo seguro, não existe essa divergência, não.

Há perguntas também sobre se a lei tem oferecido obstáculos quanto aos crimes antecedentes. Acredito que não. A lei pode ainda ser melhorada, mas uma lei recente, de 1998, pode ainda sofrer alguns ajustes, ser aperfeiçoada, mas não creio que ela tem sido um obstáculo aos pedidos de cooperação, não.

Quanto à pergunta por que alguns acordos são mais abrangentes do que outros, porque realmente é uma negociação caso a caso, com cada país, depende muito da disponibilidade, do interesse do outro país. Alguns países recebem mais essas quantias e têm menos interesse em colaborar; outros têm mais. E o combate ao crime organizado transnacional vem crescendo significativamente nos últimos tempos. Então, acredito que talvez os acordos mais antigos ainda sejam mais acanhados e outros mais modernos já sejam mais abrangentes, o que já é uma intenção de vários países de quase todo o mundo: combater o crime organizado, e já se percebeu que isso só se faz pela cooperação internacional, só se faz com o auxílio do estado requerido. Então, a tendência é que esses acordos sejam cada vez mais abrangentes e mais atuantes e atendam melhor as nossas necessidades. Aliás, o Brasil está negociando com a Suíça um acordo, inclusive a delegação suíça esteve aqui há dois meses e a negociação está caminhando muito bem. A nossa equipe vai à Suíça agora em agosto. Acredito que estejamos próximos do fim desse acordo. Uma vez negociado, ainda tem todo um trâmite para que ele passe a vigorar.

Tenho aqui a relação dos acordos vigentes: Mercosul, Colômbia, Estados Unidos, França, Itália, Peru e Portugal. Os acordos já negociados, mas que ainda estão tramitando no Congresso Nacional, uma parte também relativa ao Mercosul, Bolívia, Chile, Ucrânia, Coréia do Sul, Cuba e Canadá. Existem acordos em negociação com a África do Sul, Austrália, Bahamas, China, Grã-Bretanha, Hong Kong*, Índia, Israel e Suíça. Fora isso, como o Ministro já esclareceu, o Brasil tem sinalizado para diversos países, principalmente

esses considerados paraísos fiscais, no sentido de tentar sentar com eles para iniciar uma negociação de um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Ministro Marcus Vinícius Pinto Gama.

O SR. MARCUS VINÍCIUS PINTO GAMA – Obrigado, Sr. Presidente, é apenas para acrescentar a tudo o que já foi dito pela Dr^a Cláudia que, com relação à posição do governo americano em relação a essas empresas, bancos **offshore** e a remessas para paraísos fiscais, o fator determinante da política externa é justamente o do combate ao terrorismo. Após o 11 de setembro de 2001, verifica-se uma preocupação muito maior por parte do governo americano em relação a esses paraísos fiscais, e muito deles estão, como disse, listados como estados e territórios não cooperantes pelo organismo internacional que trata dessa questão, que é o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Portanto, há espaço, sem dúvida, para uma maior pressão sobre esses estados e territórios, e isso coincide com o interesse dos Estados Unidos em combaterem o terrorismo e seu financiamento.

Da mesma forma, em relação à diferença sobre acordos, na nossa área, que é combate aos ilícitos, os acordos de primeira geração tendiam a ser muito mais limitados. Fazíamos acordos sobre determinados aspectos, fosse sobre narcotráficos, fosse sobre desvio de precursores, fosse sobre lavagem de dinheiro, ao passo que agora esses acordos de última geração que negociamos têm um caráter mais abrangente e envolvem, na verdade, todos os ilícitos transnacionais num só texto. Isso facilita a realização de reuniões de coordenação de comissões mistas para tratar de todas as questões que envolvem, na prática, os mesmos órgãos do Governo Federal.

Também, da mesma forma, tenho a impressão de que a listagem dos crimes antecedentes, na Lei 9.617, não constitui um empecilho à cooperação internacional. As alíneas têm um caráter abrangente, não verificamos nenhum problema em decorrência da aplicação da lei.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a, respeitosamente, que conste em Ata a minha insatisfação pela ausência do Sr. Mi-

nistro Manoel Antônio Gomes Pereira. S. Ex^a ausentou-se desta reunião, num flagrante desrespeito a esta Comissão, sob minha óptica. Ao mesmo tempo, quero dizer que só não houve prejuízo para nossos trabalhos mercê da competência do Sr. Ministro Marcus Vinícius Pinto Gama, que compareceu até na undécima hora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito à Secretaria que conste da ata a questão de ordem levantada por nosso Parlamentar.

Gostaria de agradecer as presenças da Dr^a Cláudia Chagas, do Ministro Manoel Antonio Gomes Pereira e do Ministro Marcus Vinícius Pinto Gama e dizer que ficou muito evidente nesta audiência para a Comissão e para todos que a acompanharam de que algumas providências precisam ser urgenciadas.

A reunião de amanhã será às nove horas, precisamos acelerá-la para que haja a votação de todos os requerimentos às onze horas da manhã, quando teremos uma audiência importantíssima com o Procurador-Geral da República, o Dr. Cláudio Fonteles.

A Dr^a Cláudia tentará fazer com que o Ministério da Justiça, através dela e da Polícia Federal, participem dessa audiência para que possam ser delegadas responsabilidades por quem efetivamente terá que responder à requisição das autoridades americanas. Além disso, aqui foram feitas várias sugestões. Algumas que considero extremamente relevantes, como a possibilidade, o que vamos discutir com o Ministério da Justiça, de transformarmos esse assunto e reivindicarmos a Cláusula 18 do acordo do MLAT para que possamos ter uma relação diplomática com o governo dos Estados Unidos, se isso realmente acelerar o trânsito das informações dos Estados Unidos para o Brasil.

Uma coisa que também ficou absolutamente clara para esta Comissão Parlamentar de Inquérito: o sucesso desta Comissão, que é no sentido de não permitir a continuidade da impunidade, está bastante dependente da eficiência com que tratarmos o assunto do MLAT com os Estados Unidos. E, portanto, bastante dependente do rigor ao qual devemos nos impor para evitar o vazamento de informações.

As informações vazadas para a imprensa só servem aos bandidos, só os ajudam e àqueles que provocaram um enorme desfalque aos cofres públicos brasileiros. Portanto, gostaria de deixar isso muito claro, que nos autovigiemos e tenhamos a exata compreensão da enorme responsabilidade que temos em levar bem essa investigação até o final.

Agradeço a presença de todos e convoco uma reunião para amanhã, às nove horas da manhã. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 14h35min)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 6ª Reunião Realizada em 09/07/2003

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às nove horas e quinze minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, José Jorge, Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Pedro Simon, Heráclito Fortes, João Alberto Souza e Osmar Dias, os Deputados Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andriano, José Borba, Custodio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Antonio Carlos Biscaia, Dr^a Clair, José Rocha, Gonzaga Mota e José Chaves, membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍÇOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. O Presidente declara aberta a sexta reunião informando que a presente destinava-se a apreciação de requerimentos, foram apreciados 49 Requerimentos sendo aprovados 31,

sobrestados 05, prejudicados 06, retirados 02, indeferidos 02 e enviados ao parecer jurídico 03, a saber nº 18 requisitando documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Três sobre as Contas CC5; nº 19 requisitando 135 inquéritos abertos pela Polícia Federal; nº 20 requisitando à Polícia Federal o laudo nº 675/02 com seu anexo nº 414; nº 21 requisitando a Polícia Federal o inquérito feito em Foz de Iguaçu, referente ao Ex-presidente do Banco Central Gustavo Franco; nº 22 requisitando a BOVESPA e a CVM informações referentes operações em território brasileiro; nº 23 solicitando a Comissão de Valores Mobiliários e a BOVESPA lista de fundo de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995; nº 24 solicitando a transferência do sigilo das Operações feitas na BM & F e no CETIP no período de 1996 a 2002; nº 25 convidando o Deputado Estadual do Paraná Neivo Beraldin para prestar depoimento; nº 26 solicitando a Assembléia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões das investigações feitas pela CPI do BANESTADO; nº 27 solicitando ao Deputado Estadual Neivo Beraldin o encaminhamento das Notas Taquigráficas e Fitas de gravação das sessões da CPI daquela Casa Legislativa do Paraná; nº 28 requerendo a Assembléia Legislativa do Paraná a documentação da CPI lá realizada; nº 29 requerendo a Assembléia Legislativa do Paraná relatórios e documentos sobre a CPI lá realizada; nº 30 solicitando a Polícia Federal informações, documentos e relatórios relacionado ao caso BANESTADO tanto em Nova York como no Brasil; nº 31 convocando o Sr. Valderi Werle, Gerente do BANESTADO na época para depor nesta CPMI; nº 32 solicitando a transferência do sigilo do extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior no período de janeiro de 1966 até dezembro de 2002; nº 33 requerendo ao Banco Central cópias de documentos referentes as autorizações dadas ao Banco do Estado do Paraná, Banco do Brasil, Banco do Estado de Minas Gerais, Banco Real e Banco Araucária, para que suas agências na Cidade de Foz do Iguaçu acolhesse depósitos superiores a U\$ 10.000,00 e relação de todos os processos administrativos instaurados de 1992/ 2002 pelo Banco Central relacionados as contas CC5; nº 34 requerendo convocar o perito da Polícia Federal Renato Barbosa; nº 35 requerendo a convocação das seguintes pessoas Gilberto de Almeida Nobre, Alcindo Ferreira, Reginaldo Brandt, Fernando Celso Gomes de Souza e Américo Garcia Parada Filho; nº 36 requerendo a convocação dos jornalistas autores de matérias da revista Isto É Dinheiro sobre a reportagem da edição de 02

de julho de 2003; nº 37 requerendo sejam convidados para depoimento os responsáveis pela Comissão de Valores Mobiliários; nº 38 requerendo sejam convidados a deporem os senhores Celso Três, José Castilho Neto, Antônio Carvalho, Renato Babosa, Eurico Montenegro e Silvio Ferraz; nº 39 requerendo ao Banco Central cópia do Relatório sobre a Auditoria realizada no Banco Araucária entre 11996/2002; nº 40 requerendo a convocação dos funcionários responsáveis pela Carteira de Câmbio do Banco Araucária a saber Ruth Whatery Bandeira, Milton Bezerra Leite e Alberto Dalcanale Neto; nº 41 requerendo seja solicitado ao Banco Itaú a Base de Dados Eletrônica da Movimentação Financeira realizada pela Agência do BANESTADO em Nova York de 1998 até encerramento das atividades da referida agência; nº 42 a transferência pelo Ministério da Justiça de cópias dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos indicadas pela Polícia Federal; nº 43 transferência pelo Ministério da Justiça de cópias de todos os documentos trocados com as autoridades americanas inclusive cartas relacionado ao Caso BANESTADO; nº 44 requerendo a oitiva de 28 pessoas cuja relação encontra-se no texto do requerimento; nº 45 requerendo os depoentes do Banco Central que aqui compareceram para que informem quais Instituições Financeiras ou Bancárias, que realizaram operações de transferência internacional de reais (Operações com Contas CC55) a partir da cidade de Foz de Iguaçu, e que remetam também cópia integral dos processos que implicaram aplicação das sanções administrativas; nº 46 requerendo a Câmara dos Deputados cópia, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas comissões relacionados ao caso BANESTADO; nº 47 requer seja solicitado ao Banco Itaú a Base de Dados Eletrônicos da Movimentação financeira realizadas pelo BANESTADO no Exterior e nº 48 sejam oficiado ao Banco Central para informar sobre multa imposta ao BANESTADO, agência situado em Nova York, pelo Governo dos Estados Unidos. Foram consignados dois votos contra do Deputado Edmar Moreira nos requerimentos nºs 31 e 36. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 10, às 10 horas. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Parlamen-

tar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 05, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre a evasão de divisas no Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5.

Antes de passarmos à apreciação de requerimentos, que é o objetivo desta reunião, chamo a atenção da Comissão para uma informação publicada hoje pela imprensa brasileira que é da maior relevância para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão.

Quero dividir a notícia com os integrantes desta Comissão: “Brasil não ratificou tratado sobre crime internacional”. O Governo brasileiro ainda não ratificou a convenção da ONU contra o crime transnacional organizado, que entrará em vigor em setembro. O alerta foi feito pela própria Organização das Nações Unidas. Esse acordo, negociado no ano de 2000, exige dos países cooperação e leis para combater grupos de criminosos. Além disso, o tratado pede que países promovam a cooperação de suas Polícias e da Justiça, para que criminosos sejam investigados, extraditados e julgados. Temas como corrupção, tráfico de pessoas e lavagem de dinheiro fazem parte desse acordo e, portanto, são o motivo desta CPI.

Por esse motivo, solicito que a Secretaria desta Comissão oficie ao Presidente José Sarney um requerimento, para que S. Ex^a, em nome do Congresso Nacional, oficie ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a inclusão desse tratado na pauta extraordinária do Congresso Nacional. Feito isso, peço também ao Presidente do Congresso Nacional que o tratado seja votado prioritariamente, para facilitar o andamento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar. Portanto, pedimos à Secretaria que faça esse ofício ainda hoje ao Presidente do Congresso Nacional.

A reunião de hoje destina-se à apreciação de requerimentos. Indago aos Srs. Parlamentares sobre a necessidade da leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 8 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, tendo em vista que essa Ata já foi distribuída a todos os membros da Comissão, requeiro a dispensa da leitura.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dispensada a leitura, posso considerar que a Ata foi aprovada pela Comissão.

Passamos à apreciação dos requerimentos.

Vamos ler a ementa do requerimento, e o Relator, Deputado José Mentor, oferecerá o parecer sobre cada requerimento, que submeteremos à deliberação da Comissão.

Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Pedro Simon em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 05/2003, do Congresso Nacional, requirite às centrais de distribuição de Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília documentação, registros e procurações, em nome das seguintes empresas estrangeiras (**off shore**): **Antars Venture, Beluga, Hill Trade, PDI – Project Development e Blue Carbo**”.

O Relator tem a palavra para oferecer parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, tendo em vista o conteúdo do requerimento, o caráter público dos documentos e, principalmente, a maneira como foi apresentado, solicito parecer da Assessoria Jurídica desta Comissão.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator.

0 SR. EDISON ANDRINO (PMDB-SC) – Sr. Presidente, ainda não tomamos conhecimento dos outros requerimentos, mas, se eles fizerem referência também a documentos públicos, passarão pelo mesmo processo.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Dependendo da formulação e de como são apresentados, passam pelo mesmo processo.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Se não houver a justificativa, o Relator está encaminhando...

0 SR. EDISON ANDRINO (PMDB-SC) – Não estou contrariando. Apenas quero saber se outros requerimentos que tratam do pedido de documentos públicos passarão também por um parecer da Assessoria Jurídica.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Se vazados nos mesmos termos, sim.

O requerimento apresentado não traz nenhuma justificativa, o que é uma exigência formal. Esse é um aspecto.

O segundo aspecto é que se trata de documentos que qualquer um pode obter de qualquer maneira. A fundamentação do porquê dessas empresas é uma questão de decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Assessoria Jurídica deve fundamentá-lo e prestar informações ao Senador Pedro Simon.

Passa-se à apreciação do requerimento de autoria do Deputado Eduardo Valverde, que solicita que a Receita Federal proporcione os dados relacionados ao cumprimento da legislação fiscal por parte das pessoas físicas e jurídicas citadas na investigação do caso Banestado e de evasão de divisas.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor, para oferecer seu parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, apesar de, neste caso, ser apresentada alguma justificativa, pelos mesmos motivos e dado o aspecto genérico do pedido de informação, peço um parecer da Assessoria Jurídica da Comissão.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – Imagino que existem algumas questões, Deputado José Mentor, como, por exemplo, as apresentadas aqui pelo Senador Pedro Simon. Normalmente, são nomes que os jornais e as revistas trouxeram, e não sei se isso já seria uma justificativa para que realmente pedíssemos isso.

Estou aqui falando do primeiro requerimento, que já foi aprovado. Mas digo isso, porque, de qualquer forma, criar-se-á um mecanismo para os outros requerimentos. Existem alguns nomes que são públicos e que estão apresentados.

Tenho a preocupação com o fato de que, daqui a pouco, poderá haver uma demora na elaboração desses pareceres. E a Comissão dispõe de um tempo exíguo para deliberar. Esses documentos poderiam ser o início de uma investigação mais aprofundada.

É só isto: tenho essa preocupação, porque se, para cada requerimento, fizermos esse encaminha-

mento, daqui a pouco não haverá muita rapidez nas soluções.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Para dar as explicações, tem a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Entendo, Deputado, que o noticiário de jornal tem lá sua importância e conveniência como notícia. Completamos quinze dias de Comissão. Os documentos que requisitamos começaram a chegar ontem. A Assessoria acabou de ser constituída ontem. Então, estamos buscando o trabalho.

Quanto a esses casos aqui, não quero dizer que não iremos buscar informações, mas o faremos no momento adequado, com a fundamentação adequada. O que não podemos é ficar apresentando nomes desses ou daqueles sem qualquer explicação.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – Mas imagine, por exemplo, o requerimento do Senador Pedro Simon, como S. Ex^a formulou. Eu gostaria até de propor o seguinte: que, cada vez que fôssemos votar um requerimento, o autor pudesse estar presente, porque pode até ser que, com o autor do requerimento apresentando suas fundamentações, se evite esse trabalho que a Assessoria venha a ter.

O SR. RELATOR (José Mentor) – No caso do requerimento anterior, há dois aspectos: o de conteúdo e o de forma. A forma não está adequada às exigências da Justiça no caso de CPIs.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – O ideal seria que essas formas fossem passadas para nós, membros da Comissão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A Assessoria pode fazer isso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – Porque, cada vez que fôssemos pedir alguma informação, usaríamos essas formas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas a forma é a seguinte: para requerer dados sigilosos, deve haver uma justificativa. A forma é simples, porque, não havendo a justificativa, ainda que o requerimento seja aprovado aqui, nada impede que o Supremo Tribunal Federal se manifeste contra o requerimento. Se aprovarmos requerimentos sem que esteja justificado o porquê da solicitação da Comissão e se a empresa entender que não deve ceder esses sigilos, nada impedirá que ela recorra ao Supremo Tribunal Federal, causando problemas à Comissão Parlamentar.

Entendo que, às vezes, é melhor deixarmos de ganhar dois dias, fundamentarmos bem o requerimento, para termos acesso às informações que são necessárias à CPI.

Colocamos em apreciação o Requerimento nº 2, de autoria do Deputado Eduardo Valverde.

O Relator proferiu parecer, solicitando um posicionamento da Assessoria Jurídica.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Tendo em vista a generalidade do pedido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. – Sr. Presidente, registro o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Registro o voto contrário de V. Ex^a.

O SR. – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, em atenção ao Relator, quero justificar meu voto. Penso que devemos ganhar tempo sem correr e evitar precisismo. Com certeza, a Assessoria Jurídica nos orientará sobre como proceder juridicamente, mas devemos analisar imediatamente o mérito, a intenção do requerimento, e decidir se convocamos ou não e se pesquisamos ou não. É preciso desburocratizar. Por isso, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está justificado o voto contrário de V. Ex^a.

Passa-se à apreciação do requerimento de autoria do Senador Pedro Simon, em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 05/2003, requisite os 135 inquéritos oficiais abertos depois do desmembramento do Inquérito nº 207, aberto pela Polícia Federal”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, penso que a Comissão deve fazer uma escolha que irá nortear o trabalho do Relator. Estamos solicitando o envio de uma quantidade enorme de documentos e de informações. Já havíamos aprovado um requerimento solicitando à Polícia Federal que enviasse à Assessoria e aos membros da Comissão tudo o que dispunha sobre o Banestado: inquéritos abertos e oficiais, informações e investigações. Poderíamos nos deslocar até a Polícia Federal para verificar que documentos nos interessam e pedir cópias depois de feita essa triagem. Outro caminho seria requisitar que tudo

isso viesse a esta CPMI. Se o fizermos, teremos uma enxurrada de documentos, um volume monstruoso.

Parece-me mais adequado, para que haja agilidade e celeridade dos trabalhos, que a nossa Assessoria – ou cada membro que queira – busque, selecione e traga para a Comissão os documentos que considerar convenientes. Há vários requerimentos nesse sentido. Por isso, penso que deveríamos deliberar sobre o assunto: se devemos solicitar que enviem todos os documentos ou só aqueles que considerarmos que devem ficar sob a guarda da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estando presente o Senador Pedro Simon, pergunto se S. Ex^a gostaria de usar a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, tem lógica e é profundamente correto o que disse o Relator. Não podemos solicitar que nos enviem uma enxurrada de documentos, sob o risco de não analisarmos o assunto com a profundidade necessária.

Tudo começou em Foz do Iguaçu. O Procurador fez um levantamento e enviou a esta Casa o nome das pessoas que havia investigado. Posteriormente, esse inquérito, que era um só, foi dividido em 135 inquéritos. E cada um deles contém o nome das 135 pessoas averiguadas pelo Procurador, que constatou e designou nomes. Então, depois do recebimento dos 135 inquéritos, se a Assessoria houver por bem analisar algum deles posteriormente, tudo bem. Mas se trata de um único inquérito em que constam os nomes indicados. Assim tudo começou. O trabalho começou com a investigação desse Procurador em Foz do Iguaçu. É essa a razão da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feita a exposição do Senador Pedro Simon, retorno a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável à requisição.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável à requisição dos 135 inquéritos.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Penso que seria interessante o Relator ir à Polícia Federal, pois lá se costuma utilizar uma sala operacional, onde são feitas todas as ligações em uma parede, mostrando os nomes, os inquéritos, como ocorrem as interligações. Além da documentação, seria importante que S. Ex^a conhecesse, por intermédio dos Delegados que estão cuidando do caso, como é o fluxo, qual o envolvimento de cada um, para, assim, facilitar a sua visualização.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O requerimento ora aprovado não inibe o anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Pedro Simon em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 5/2003, requeira a documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Três, à época da CPI dos Bancos, sobre as contas CC5”.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer do Relator é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Como não se criou CPI, o inquérito inicial, que veio a esta Casa, que recebemos, foi devolvido posteriormente à Procuradoria. Foi enviado pelo Procurador. O anterior é o inquérito que está andando. Esse foi o início de toda atividade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é pela aprovação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Pedro Simon em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 5/2003, re-

quisite à Polícia Federal o Laudo nº 675/02 completo, inclusive com o seu Anexo 414, elaborado pelos técnicos da Polícia Federal, que se constitui em documentação ‘física’ das transações das 137 contas do Banestado em Nova York, provenientes dos inquéritos oriundos do Inquérito nº 207”.

Solicito a opinião do Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável à requisição.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Pergunto ao Senador Pedro Simon se esse laudo é o elaborado pelo perito Renato.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – É esse mesmo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Estou com requerimento semelhante. Então, vou obstá-lo, já que se trata do mesmo objeto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Submeto à votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Pedro Simon em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 5/2003, requeira à Polícia Federal o inquérito feito em Foz do Iguaçu, referente ao ex-Presidente do Banco Central Gustavo Franco, citado pelo Delegado da Polícia Federal Antonio Carvalho em depoimento à Comissão de Segurança na Câmara dos Deputados”.

Concedo a palavra ao Relator, para dar sua opinião.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer do Relator é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável.

O Senador Pedro Simon gostaria de fazer algum adendo?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Felicito o Relator. Trata-se de uma matéria muito importante. Na verdade, foi uma portaria, uma decisão dele, como Presidente, que abriu a torneira para que todas as co-

isas fossem conhecidas. Posteriormente, durante meses, a torneira ficou aberta, e somente adiante é que isso parou. E ele não deu nenhuma explicação nesse sentido. O inquérito foi aberto e está parado.

Trata-se de uma pessoa importante, de um ex-Presidente do Banco Central. Foi aberto o inquérito, mas uma determinação interrompeu a sua tramitação. Queremos que venha para cá toda a documentação referente exatamente ao porquê de ele ter dado aquela portaria e ao que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator sobre o requerimento do Senador Pedro Simon.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Há um outro requerimento do Senador Pedro Simon que a Presidência considera prejudicado. Como foi protocolado, temos de fazer o registro. Trata-se de um requerimento que está requisitando – e já foi aprovado aqui – os 135 inquéritos oficiais abertos, depois do Inquérito nº 207, pela Polícia Federal. Trata-se do mesmo objeto do requerimento anterior, estando, portanto, prejudicado.

Há outros dois requerimentos, que, como versam sobre a mesma, juntamos, para que o Relator desse o seu parecer. Trata-se de um requerimento do Senador Pedro Simon, que requisita “à Bovespa e à CVM informações referentes às operações em território brasileiro, realizadas por fundos de investimentos estrangeiros que surgem, no Laudo nº 675/02 e em seus anexos, como receptadores de recursos originários nas 137 contas identificadas no mesmo laudo, assim como a identificação dos cotistas destes fundos”. No mesmo sentido, o Deputado Eduardo Valverde requer “seja solicitada à Comissão de Valores Imobiliários e à Bovespa a lista dos fundos de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995, com o nome dos respectivos Procuradores e operadoras”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, para dar parecer com relação aos dois requerimentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Evidentemente, sou favorável aos dois requerimentos, mas deve haver um ajuste de redação quando da redação do ofício final.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável aos dois requeri-

mentos: um requerimento é de autoria do Senador Pedro Simon, e o outro, do Deputado Eduardo Valverde. Trata-se do mesmo objeto. S. Ex^a apenas detalha o nome dos respectivos Procuradores e operadoras.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, se as cópias dos requerimentos nos fossem entregues com numeração, facilitaria muito o nosso trabalho. Não sei se isso é possível. Ficamos perdidos no meio de tantos papéis.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Depois, será numerado. As folhas estão em ordem cronológica.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Não consegui localizar o segundo requerimento, o do Deputado Eduardo Valverde.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Isso será providenciado para a próxima reunião, evidentemente, porque agora não há mais jeito. Creio que isso é importante. Os documentos foram distribuídos na ordem, conforme nos informa a Secretaria da Comissão.

Em votação o parecer do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Relator, Deputado José Mentor, que requer a transferência para esta CPI do sigilo das operações feitas na BM&F e no Cetip, liquidadas e/ou registradas em nome de não-residentes, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002, constando o valor total da operação ou o valor da liquidação pago ou recebido pela conta CC5, as contrapartes e o nome das corretoras envolvidas.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Esse requerimento não se encontra aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É verdade, pois esse requerimento foi apresentado hoje pelo Relator. A Secretaria não teve tempo de oficiá-lo, mas o Relator considera importante a sua aprovação. Como o requerimento é de S. Ex^a, é evidente que fica dispensada a apresentação do parecer.

Repito: S. Ex^a está solicitando a transferência para esta CPI do sigilo das operações feitas na Bolsa de Mercadorias & Futuros e no Cetip, liquidadas e/ou registradas no período de 1996 até 2002.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Osmar Dias.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB-SC) – Sr. Presidente, a presença do Senador Pedro Simon para explicar seus requerimentos foi fundamental para que os aprovássemos. O mesmo não aconteceu quando da votação do primeiro requerimento. Proponho à Mesa que os requerimentos cujos autores não estiverem presentes fiquem para o final; poderíamos votar os outros, porque são importantes as justificativas dos autores dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Organizamos aqui pela entrada. O parecer do Relator elucida, estando ou não presente o autor, e ganhamos celeridade. Protocolamos pela ordem de entrada na Secretaria.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, talvez, haja um mecanismo: se o parecer do Relator for favorável, apenas se houver alguém contrário, a palavra do autor deverá ser solicitada. Se o parecer é favorável, esse já é um indício.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está certo o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Osmar Dias, em seu requerimento, diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Deputado Estadual do Paraná Neivo Beraldin, Presidente da CPI instaurada na Assembléia Estadual para investigar as irregularidades ocorridas no Banestado”.

Ouvimos o parecer do Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – É favorável, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Até porque o Senador Osmar Dias disse que a CPI do Paraná está muito adiantada. Há muita coisa que ele pode apresentar aqui.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti e, posteriormente, ao Senador Romeu Tuma.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se houve algum requerimento apresentado com o objetivo de trazer para cá o que já foi colhido pela CPI.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Em seguida, na ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Romeu Tuma tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, acredito que o desejo da Senadora Ideli Salvatti seja o de que se traga a documentação quando o Deputado Neivo Beraldin vier aqui.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Talvez, até antes de sua vinda a documentação possa ser enviada.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Refiro-me à documentação do que já foi apurado na CPI do Paraná.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Eu gostaria de sugerir que, além do Presidente da CPI do Paraná, que está pelo menos uns três meses na nossa frente, também fosse convidado o Relator da matéria e, naturalmente, que fossem trazidos os documentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concordo com V. Ex^a. É procedente a sua opinião. Peço a opinião do Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não faço objeção alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não havendo objeção do Relator, solicitamos o aditamento a esse requerimento da convocação tanto do Presidente quanto do Relator para comparecerem a esta Comissão.

Em votação o parecer do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço licença para retirar esse requerimento por uma razão: esse nome me foi trazido como sendo o do responsável pelo Banco Central. Como V. Ex^a convidou outros três das áreas importantes, o requerimento deixou de ter razão de ser. Peço, portanto, a retirada do requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Relator iria indagar de V. Ex^a essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Romeu Tuma pede a retirada do requerimento. A Presidência acolhe e retira de pauta o requerimento.

Passa-se à apreciação do requerimento do Deputado Dr. Hélio em que se diz: “Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitada à Polícia Federal cópia de todas as provas, rastros de investigação, relatórios internos, dossiês e todos os documentos já levantados ou cedidos pela Justiça e pelo FBI dos Estados Unidos sobre a evasão de divisas no País, já encaminhados ou não ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, à Receita Federal e ao Ministério Público”.

O Relator, Deputado José Mentor, tem a palavra.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esse é um dos motivos do meu questionamento em relação ao requerimento do Senador Pedro Simon.

Já pedimos documentos especificamente a todas essas autoridades. Aqui estamos arrecadando provas, rastros, relatórios, dossiês, mas não teremos tempo de olhar isso. O Deputado poderia precisar um pouco mais o seu intuito e, a partir dos requerimentos anteriores já aprovados, identificar o que é necessário. Se assim não for feito, não teremos condições de trabalhar.

Por essa razão, o parecer é contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é contrário ao requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – V. Ex^a me daria licença, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – O Relator tem razão. Inclusive, durante o depoimento da Secretária do Ministério da Justiça, isso foi requisitado pessoalmente. Ela se comprometeu a remeter esses documentos na primeira oportunidade – pelo menos foi o que entendi ter sido a resposta dela à requisição feita por Deputados durante o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, era exatamente esta a observação que eu queria fazer: está prejudicado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator, pela rejeição.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do requerimento do Deputado Dr. Hélio em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que sejam requisitados seis técnicos do Banco Central do Brasil para acompanhar e assessorar os trabalhos desta CPI, uma vez que a evasão de divisas se constitui numa das atribuições dessa Autarquia Federal, centralizada em seu Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros”.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, já solicitamos anteriormente quatro técnicos. Evidentemente, se forem necessários outros, vamos requisitá-los. No caso, a designação possui uma única pendência em relação a um técnico do Banco Central, sobre a qual V. Ex^a, depois, será informado pela Assessoria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – O Relator tem razão. Acredito que o número de funcionários depende da necessidade do Relator. Esses requerimentos de requisição de funcionários deveriam ficar a critério do Relator. Devemos delegar à Mesa a condução desse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Mesa já requisitou quatro técnicos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Isso ficaria sempre a cargo da Mesa, pois, se cada um de nós começar a requerer a presença de cinco, oito ou dez funcionários... A razão da necessidade de requisição é avalizada pela Direção da CPI.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Permita-se sugerir a V. Ex^a que, quando for feito o contato com o Banco Central, se peça a eles que encaminhem como assessores os mesmos que nos auxiliaram na CPI do Narcotráfico e na Comissão Mista do Roubo de Cargas, pois, além de serem especialistas na área de fiscalização, eles já possuem um contato bem vivido com esta Casa em várias Comissões, inclusive a que houve no Senado Federal, no caso dos precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Informo ao Deputado Robson Tuma que foram exatamente essas as providências tomadas pela Comissão. Que sejam requeridos esses profissionais que já têm familiaridade com os trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito!

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, já que estamos tratando da composição da equipe técnica, com o fito de contribuir para a investigação – e já que se trata de uma investigação multifacetária –, seria de bom tom que se contasse, nessa Assessoria, com pessoas da Receita Federal, porque possivelmente teremos contato com crimes de sonegação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Essas pessoas já foram requisitados também.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Poderíamos também contar com o apoio de pessoas da Corregedoria da União. Possivelmente, deverá haver improbidade administrativa praticada por servidores públicos. Poderia ser requisitado também um assessor da Polícia Federal, pois teremos contato com indícios penais. Dessa plêiade de profissionais, a Comissão não pode prescindir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Informo ao Deputado Eduardo Valverde que a Polícia Federal já encaminhou três profissionais para assessorar a CPI e que o Banco Central nos encaminhou quatro funcionários. Também foram requisitados técnicos da Receita Federal, que já estão trabalhando na Assessoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como do Tribunal de Contas da União.

Preciso apenas verificar essa sugestão de V. Ex^a com relação à Corregedoria e ao Ministério Público. Mas, enfim, essas providências já foram tomadas.

Coloco em votação o parecer do Relator, que é pela rejeição do requerimento de seis técnicos do Banco Central, já que a Comissão tomou parcialmente as providências.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. – Sr. Presidente, em vez de ser rejeitado, ele deveria ser declarado prejudicado, pois a providência já foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, consideramos prejudicado o requerimento e o submetemos à Comissão.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está prejudicado o requerimento, já que parte das providências foram tomadas.

Passa-se à apreciação do requerimento do Deputado Dr. Hélio em que se diz:

“Requeiro, nos termos regimentais, que sejam requisitados seis técnicos da Receita Federal”.

Trata-se do mesmo caso. Já informamos as providências e podemos considerá-lo prejudicado, com o apoio da Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, é claro que V. Ex^a, o Relator e alguns membros da Comissão sabem quais técnicos estão vindo aqui. Não é a Polícia, nem a Receita e nem o Banco Central que enviam as pessoas que eles acreditam que devam vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A nossa relação é com a instituição. Pedimos oficialmente à instituição, mas também fizemos gestões com a equipe do Senado Federal, para que fossem encaminhadas pessoas que já atuaram em outras Comissões Parlamentares de Inquérito. Além disso, o Relator, pessoalmente, fez gestões para que viessem pessoas com esse perfil para auxiliar a Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Correto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, desejo me manifestar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Parece-me que o Deputado José Mentor conversou com pessoas do Banco Central sobre a pessoa que mais conhece essa situação e que se encontra no Paraná.

Eu gostaria, depois, de conversar com o Deputado José Mentor. Eles gostariam que ele viesse, porque ele aprofundou muito toda a investigação, pelo Banco Central, desse caso. Seriam necessárias diárias. Depois, quero acertar com V. Ex^a, pela Secretaria, para ver se V. Ex^a realmente quer requisitar o funcionário, para que ele venha a esta CPI.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, com relação a essa questão abordada pelo Senador Romeu Tuma, eu havia feito um registro de uma outra forma na ocasião, dizendo que V. Ex^a teria sido informado, pela Assessoria, dessa pendência.

Na realidade, isso ocorre com duas pessoas: um Procurador e um Delegado da Polícia Federal. Mas a informação que tenho até agora é a da impossibilidade de a Casa custear. No entanto, o Senador Antero Paes de Barros, como Presidente da Comissão, irá tomar as providências necessárias.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Vamos conversar com o Presidente e ver se, pela Secretaria, encontramos um caminho, porque me parece que é importante a presença do funcionário aqui, pelo seu conhecimento acerca do assunto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Penso que, nos dois casos, isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos fazer gestões junto ao Presidente do Congresso.

Voltemos ao requerimento da requisição de seis técnicos da Receita Federal, que consideramos prejudicado em função das providências já tomadas.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está prejudicado o requerimento.

Aqui há quatro requerimentos, todos versando sobre matérias similares. Há um requerimento do Deputado Dr. Hélio, um outro requerimento de nossa autoria, um outro requerimento da Senadora Serys Slhessarenko e outro da Deputada Federal Dr^a Clair.

O requerimento do Deputado Dr. Hélio está posto nos seguintes termos: “Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado à Assembléia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões até o momento extraídos das investigações levadas a cabo pela CPI do Banestado que ali se realiza”.

O nosso requerimento está distribuído. Estamos solicitando também o encaminhamento a esta CPI das notas taquigráficas e, se houver, das fitas de gravação das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito do Paraná, especialmente daquelas em que se verificou o comparecimento de depoentes – não sei se é necessário ler esta lista enorme de depoentes já distribuída. Essas são as informações que temos. Esse requerimento é da Presidência.

Solicito que tirem cópias e as distribuam à Comissão. Estamos requisitando pessoas que já prestaram depoimentos e são ligadas ao Banestado no Paraná.

O SR. – Sr. Presidente, apenas quero dar uma sugestão acerca desse requerimento: se ele não ficou prejudicado, reputo que, pelo menos, ele possa ser protelado, tendo em vista que o Relator da CPI do Paraná virá aqui. Com certeza, se não todos, mas grande parte desses Diretores, dessas pessoas citadas no requerimento, estará constando desse relatório da CPI do Paraná. Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Somente quero ponderar...

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, o requerimento que V. Ex^a apresenta é aquele em que se diz “prestar depoimento as seguintes pessoas”. A lista começa com o Sr. Luiz Antônio de Camargo Fayet?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – E termina na outra página com a expressão “por intermédio do Departamento da Polícia Federal”? Isso está na segunda página, antes da justificativa. Penso que esse é que foi distribuído.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Está junto. Deve estar junto.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – É que ele não está grampeado junto com aqueles outros. Ele foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu gostaria de ponderar a V. Ex^a, tendo em vista a informação do Deputado, que são coisas um pouco diferentes. A presença do Presidente e do Relator vai nos dar uma visão geral da CPI do Paraná, um sentimento de como eles estão entendendo as investigações. No caso, aqui, são provas oficiais que podem até facilitar e dispensá-las em relação a nós. São documentos importantes e oficiais que, vindo para cá, poderão facilitar nosso trabalho. Então, mantenho a opinião de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Também há dois outros requerimentos que versam sobre a mesma questão.

Há um requerimento da Senadora Serys Slhessarenko: “Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada pela Presidência desta CPI toda a documentação já reunida e levantada pelos Deputados que, na Assembléia do Paraná, vêm se dedicando a investigações em torno do escândalo do Banestado”.

E há também o requerimento da Deputada Dr^a Clair, que solicita sejam requisitados da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná os relatórios, depoimentos e documentos fundamentais colhidos pela CPI daquele Estado, que investiga a evasão de divisas do Brasil por intermédio do Banestado.

Concedo a palavra ao Relator, para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma, pela ordem.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Desculpe-me dar uma opinião, mesmo porque as datas e os locais dos depoimentos, obviamente, a Comissão poderá marcá-los de acordo com sua conveniência. Sugiro que se determine que todos os funcionários, Diretores e ex-Diretores do Banestado durante o período de investigação da Comissão fiquem convocados a prestar seus depoimentos. E, de acordo com a necessidade, já aprovados os requerimentos, marca-se a data com o Presidente, com o gerente, com o funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas é isso que está sendo aprovado.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Aqui está nominado um por um, mas pode haver algum funcio-

nário que era responsável por alguma área e que não está entre os Diretores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas a convocação de qualquer pessoa à CPI deve ser nominal.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Não necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Creio que, deixando os nomes convocados, o Relator, no momento do aprofundamento das investigações, escolherá aqueles cujos depoimentos são essenciais a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos organizar a questão de ordem. Inicialmente, concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. – Só quero lembrar que a CPI do Paraná é bem mais ampla e investiga a privatização do Banco, coisas que não dizem respeito ao foco da nossa análise. E entendo que já convocamos aqui o Presidente e o Relator, que poderão nos esclarecer sobre aqueles pontos que dizem respeito ao nosso trabalho aqui na Comissão.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Dimas Ramalho. Posteriormente, V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, poderá usar da palavra. Depois, retornarei a palavra ao Deputado Robson Tuma.

Concedo a palavra ao Deputado Dimas Ramalho, pela ordem.

O SR. – Sr. Presidente, estou na expectativa de que V. Ex^a me dê a resposta sobre a sugestão que fiz inicialmente, que versa sobre esse mesmo assunto. Então, aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A expectativa de V. Ex^a já foi atendida, porque o Relator opinou de forma contrária a V. Ex^a. Então, decidiremos, daqui a pouco, pela Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dimas Ramalho.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Sr. Presidente, esse procedimento é correto. Iremos aprovar a convocação, e a CPI prosseguirá. E, de acordo com a necessidade, convocaremos as pessoas para falar aqui. Vai-se marcando o dia ou não, porque, com a chegada dos documentos e a conclusão dos depoimentos, talvez não seja preciso ouvir mais ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Mas isso é correto. Vamos convocá-los e deixar legalmente resolvida essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Sr. Presidente, quero obter de V. Ex^a uma informação. Se os requerimentos estão sendo colocados para discussão e aprovação dos requerentes, os autores não estando presentes, eles podem ser colocados sob apreciação? Em outras Comissões, só com a presença do autor é que eles são apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Na Comissão Parlamentar de Inquérito, não. A informação da assessoria técnica é a de que se pode apreciar e votar.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Sem a presença do autor?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sem a presença do autor.

Concedo a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, quero ter um entendimento. V. Ex^a disse que, além do requerimento do Deputado Dr. Hélio – que pede sejam encaminhados, pela Assembleia Legislativa do Paraná, os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões da CPI do Banestado –, havia mais três outros requerimentos: o de V. Ex^a, o da Senadora Serys Slhessarenko e o da Deputada Dr^a Clair. No caso do requerimento de V. Ex^a, havia solicitação de fita de depoimentos. Não consegui localizá-lo. Existe aqui um requerimento, que imagino seja o de V. Ex^a, porque não há nenhuma identificação do autor. A assinatura está um pouco ilegível.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O que está oficialmente sobre a mesa tem a identificação.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Mas, se for esse o requerimento ao qual V. Ex^a se refere como sendo idêntico, devo dizer que se trata de outra coisa, porque se requer, para prestar depoimento...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Provavelmente, deve ser outro requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – É outro requerimento e não esse.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – É outro requerimento. Neste aqui se pede para prestar depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, isso será feito futuramente. Esse é outro requerimento que iremos...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Só queria esse esclarecimento, porque uma coisa é pedir as fitas, outra coisa é...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estamos pedindo fitas, cópias.

Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma, pela ordem.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, primeiro só em relação a questão de ordem feita pelo Deputado José é Rocha. Se existia algum tipo de impedimento eu me proponho a deixar como sub autor de todos para que não haja nenhum tipo de entendimento, que a meu entender não há necessidade.

Segundo, a minha preocupação é no seguinte, esse requerimento nomina ex-diretores e ex-gerentes do Banestado e se nós deixássemos mais amplo, porque muitas dessas operações não são feitas pelos gerentes, são feitas por técnicos de áreas específicas. Nós não temos os nomes aqui. No caso do Banespa, aonde fui relator. Nós, naquele momento, até por instrução de um funcionário do Banco Central que estava nos ajudando, deixamos amplos: ex-diretores, ex-gerentes e funcionários das áreas técnicas que podem ter relação ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tem como convocar funcionários de uma instituição.

O SR. – Sr. Presidente, podemos resolver acrescentando outros envolvidos aí.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, é possível, é regimental e acho que é necessário.

Imagina uma situação só para esclarecer minha idéia?

O SR. – Talvez resolva a questão.

O requerimento diz assim, na última frase: caso tenham sido colhidos outros depoimentos, além das pessoas... já está previsto.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, a minha preocupação é para que se esta comissão tiver em algum estado e tiver que ouvir algum funcionário ela passa agora a ter ...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concordo com a opinião de V. Ex^a, só que fica difícil,

na minha opinião, identificar outros. Quando necessário, tendo outro, colocamos o nome do outro aqui. Acho isso.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Não era o requerimento da convocação, era o requerimento da cópia da fitas.

Por que estamos tratando de poder ou não poder ter não determinado quais os funcionários?

O SR. – Aqui diz o seguinte:

“Notas taquigráficas desses depoimentos e outros”. Nada mais

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do relator, que é pela aprovação.

Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado os requerimentos.

O SR. – Pela ordem, Sr. Presidente, só para registrar que, evidentemente, o ofício vai levar em consideração a formulação dos quatro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento do Deputado Eduardo Valverde:

Requer sejam solicitados pela Comissão Parlamentar Inquérito, a Polícia Federal, todas as informações, documentos e relatórios relacionados com as operações realizadas no caso Banestado, tanto em Nova Iorque como no Brasil.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Este requerimento já está aprovado.

Prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Outro requerimento do Deputado Valverde...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, com relação ao outro requerimento, só quero a data. Porque nesse requerimento eu coloquei de 1996 a 2002. O que foi aprovado anteriormente, qual o período?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com relação a data, fala de 1996 a 2002.

O SR. – Este requerimento, Deputado Valverde, já tinha sido aprovado anteriormente por um requerimento da Mesa.

O SR. – Sr. Presidente, esses requerimentos que recebi fornecido pela secretaria da comissão, não tem as autorias.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A secretaria da comissão vai elucidar a dúvida de V. Ex^a.

O SR. – Pela ordem, Sr. Presidente.

Requeiro a suspensão do trabalho por um minuto, para acertar com a assessoria a ordem dos requerimentos, porque parece que inverteu aqui.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Pelo que estou entendendo os que não tem autoria são exatamente esses requerimentos que estão dando entrada agora pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos atender o relator, parece que há uma inversão aqui na ordem dos requerimentos.

Então, vamos pedir à Secretaria que acerte a ordem com o Relator e, posteriormente, voltaremos à reunião.

Suspendo a reunião por cinco minutos.

(Suspende-se a reunião por cinco minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estão reabertos os trabalhos. Continuamos com a votação dos requerimentos.

O Deputado Eduardo Valverde requer seja solicitada pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira realizada no período de 1996 a 2002 pelo Banestado.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. – Sr. Presidente, a cópia desse requerimento não foi fornecida pela Secretaria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Foi, sim. Talvez tenha...

O SR. – A mim, não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Talvez esteja fora de ordem, como estavam os meus papéis aqui, porque a Assessoria mudou a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Talvez haja problema com a ordem, mas vou ler a ementa do requerimento, que é sobre a requisição da base de dados eletrônica da movimentação financeira realizada durante os anos de 1996 a 2002 pelo Banestado.

Concedo a palavra ao Relator, para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O requerimento já havia sido aprovado anteriormente pela Comissão.

Está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram. Uma vez já tendo sido aprovado, está requisitado...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Relator, tenho uma dúvida. O que há de apurado pela

Polícia Federal é de 1996 a 1997. Há uma grande movimentação financeira em 1998 e 1999. Gostaria de saber qual é o período aprovado no requerimento anterior.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Todos os documentos do Banco Itaú sobre o Banestado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Todos?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Todos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Todo o período?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passemos ao requerimento do Deputado Eduardo Valverde para que o Presidente desta Comissão solicite às autoridades federais correspondentes que o Delegado José Francisco Castilho Neto e o perito Renato Rodrigues Barbosa sejam colocados à disposição da CPI de Evasão de Divisas.

Como é um requerimento direto para a Presidência, eu gostaria de saber se o Relator quer dar...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Minha opinião é no mesmo sentido das anteriores: a Assessoria da Comissão já solicitou aos órgãos, e está praticamente constituída.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – E requisitamos à instituição Polícia Federal que oficializasse os órgãos.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Sr. Presidente, só para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Em função do que disse o Relator, gostaria de ponderar que, apesar de ela estar constituída, não há impedimento para que essas sugestões sejam apreciadas. Creio que ela vem ao encontro de reforçar mais ainda a assessoria da Relatoria. Considero o conteúdo deste requerimento muito importante para a Relatoria da Comissão.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – No cronograma aprovado por esta Comissão em plenário, o Delegado José Francisco Castilho já está convidado para depoimento no dia 29. Então, não tem sentido convocá-lo agora ou discutirmos eventual convo-

cação dele para trabalhar como perito acompanhando a nossa Comissão. Após, é até possível; mas, neste momento, havendo o cronograma preestabelecido para este mês todo, relacionando os que aqui virão, entre eles a peça importante desse processo todo, que é o Delegado José Francisco Castilho Neto, não vejo por que devamos aprovar qualquer coisa nesse sentido. Após ele prestar depoimento como convidado e colaborar dentro do papel que exerce ou exercia, tudo bem. Se a Comissão julgar conveniente, pode vir a discutir isso – aliás, comandada a discussão pela Mesa, como é de praxe nestas Comissões. Agora, acredito que cabe acompanhar o Relator e não aprovar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Eu gostaria de ponderar aos nossos Pares, ao Relator e à V. Ex^a, Sr. Presidente, que fiz um requerimento – não o vejo na mesa, mas deve estar fora de ordem – para a constituição de um subgrupo de trabalho para rastrear algumas investigações nos Estados Unidos. É que o trabalho da Polícia Federal lá ainda está inconcluso, e quem mais se debruçou sobre aquelas contas no exterior foram os dois peritos. Foram eles que ficaram mais tempo lá.

Reconheço que o foco de todo o levantamento feito, a conduta dos dois servidores públicos, talvez, tenha causado algum tipo de polêmica. E essa polêmica levantada pode ser que tenha causado uma certa antipatia por parte de setores da imprensa ou por parte de Parlamentares. Mas seria extremamente contraproducente que a CPI dispensasse o concurso desses dois servidores, principalmente para ajudar a CPI no trabalho, se for aprovado esse subgrupo, de rastreamento das contas que estão no exterior. Senão, nossos trabalhos estarão inconclusos, porque foram remetidos pelos doleiros, os “laranjas”. E nós vamos descobrir o destinatário final de todos os recursos evadidos do Brasil ao rastrear as contas que estão no exterior. Para isso, os dois profissionais têm uma base acumulada, têm relações com a Polícia Federal americana e sabem como a polícia funciona neste negócio. Nem sempre as informações são apresentadas de maneira oficial. Há um relacionamento muito íntimo entre os policiais. Então, se nós prescindirmos do concurso desses dois policiais que têm contato com policiais do FBI, nós perderemos tempo desnecessariamente, podemos perder o fio da meada e não rastrear e não conseguir chegar, na ver-

dade, a quem remeteu, efetivamente, essas divisas do Brasil.

Então, creio que devemos ponderar, afastar possíveis discordâncias e incompatibilidades com a forma como os dois profissionais, os dois servidores públicos se comportaram até o presente momento, para beneficiar, para agilizar os trabalhos de investigação. Sem rastrear a conta no exterior, o nosso trabalho estará inconcluso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma, ao Senador Heráclito Fortes, ao Deputado Edson Andino e posteriormente a V.Ex^a

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, eu vou entrar no mérito do requerimento. Eu pergunto se a Polícia Federal já forneceu os nomes dos policiais que vão colaborar e que foram requisitados pelo Relator. V. Ex^a requereu à Polícia Federal? Ontem, eu recebi a informação de que já estavam sendo colocadas as autoridades que têm competência para colaborar. Eu não discordo de V.Ex^a. Acho importante que venham depor. Eles vão depor sob juramento. Posteriormente, se tivermos dúvidas sobre alguns dos dados que eles fornecerem, eles poderão vir outras e outras vezes, quantas vezes for necessário, se a subcomissão precisar, para aprofundamento, conversar com eles.

Sempre acho que a autoridade competente, para não desprestigiar a direção de cada órgão (Banco Central, Polícia Federal, Receita Federal e outros que vão ser convocados), é que deve designar os policiais que podem depor. Eles não poderiam mandar para cá alguém que não conhecesse o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A propósito, eu quero informar a Comissão que um dos policiais...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – ...E pode ser o próprio Castilho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – ...indicados pela Polícia Federal é um dos profissionais que começou a investigação no Paraná. Portanto, ele já trabalhou com esse assunto no Paraná.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a quer se manifestar?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Quero, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, ontem, vimos aqui claramente que existe uma divergência entre o que o Delegado Castilho apurou e o que o Ministério da Justiça pensa a respeito, tanto é assim que a depoente de ontem,

funcionária do Ministério da Justiça, Promotora Cláudia Chagas, disse, com todas as letras, da inconveniência da permanência do Dr. Castilho no acompanhamento do caso. A carta que veio do Departamento de Justiça e que foi entregue ontem a todos os membros desta Comissão mostra claramente, na resposta feita pelo dois técnicos americanos, de como foi feita a investigação.

Além do mais, ontem, a Senadora Ideli Salvatti prestou um grande esclarecimento, quando nos informou a todos de que o Delegado Castilho se encontra à disposição do Ministério Público, entretanto afastado da questão. Recebeu a recomendação do Ministério Público de se envolver com cinco outros processos que não envolvessem essa questão. Algo há de errado nisso. Para nossa estranheza, na entrevista dada pelo Dr. Castilho ontem, ele declarou que já está à disposição do Senado Federal, trabalhando no gabinete de um Senador do Espírito Santo, do Senador Magno Malta.

O Dr. Castilho tem a obrigação de vir a esta Comissão quando convidado ou quando convocado para prestar esclarecimentos. Não vejo nenhuma inconveniência na sua permanência, prestando assessoria a esta Comissão até porque, vamos ser bem claros, ele é parte de um processo, ele foi retirado de um processo em andamento. Isso seria um confronto com o Ministério da Justiça, com a Polícia Federal. Isso não interessa ao bom andamento dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há uma ordem de inscrição e vou segui-la rigorosamente. De acordo com a ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Edison Andrino.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB-SC) – Todos nós sabemos que esta CPI está ocorrendo por causa das iniciativas do Delegado Castilho, pelas suas declarações, por tudo o que ocorreu. Creio que importante e prudente seria deixar esse requerimento para ser votado depois da vinda do Delegado Castilho a esta Casa. Ele virá no dia 29, se não me engano, a esta Casa e, depois do dia 29, se for importante para esta Casa que ele a assessore, deveríamos decidir após o dia 29.

Essa a sugestão que faço a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (PPB-MG) – Sr. Presidente, como bem disse o Senador Romeu Tuma, temos que respeitar as instituições. A Polícia Federal,

melhor do que ninguém, pode indicar o delegado, os técnicos, o Banco Central e assim sucessivamente.

É público e notório que esse cidadão estabeleceu se não uma incompatibilidade, uma divergência onde ele trabalha. Pelo que me consta, ele hoje está na Nasa. Ele não está a serviço da Polícia Federal. Ele foi liberado desse processo, desse inquérito, dessas investigações pela Procuradoria-Geral, pelo procurador. Ele agora está em outro trabalho absolutamente diferente.

Assim, Sr. Presidente, é temerário que ele atualmente fique à disposição da Assessoria desta Comissão, ainda mais que está apazada uma data para ele vir prestar o seu depoimento, as suas declarações.

A Comissão pode abrir mão de tudo, menos da sua auto-estima. Caso contrário, amanhã, eles vão ter a petulância de indicar um presidente ad hoc para esta Comissão, porque não estamos sabendo andar com as nossas próprias pernas.

Sou contra a convocação desse cidadão neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PFL-PR) – Também entendo que temos uma agenda, um cronograma definido, com a presença do Delegado Castilho. Assim, acredito que devemos esperar o depoimento dele e posteriormente apreciar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, a possibilidade de se convocar qualquer cidadão ou funcionário público é perfeitamente legal. Qualquer CPI, seja ela mista, seja ela individualizada, tem o poder de convocar quem entender para depor e para auxiliar nos seus trabalhos. Isso está bem claro e é um poder que é dado às CPIs.

Não sou contra; ao contrário, ele tem dito muito sobre o assunto, conhece o assunto. Assim, não sou contrário ao requerimento do Deputado Eduardo Valverde. Só que há uma audiência marcada para o dia 29 para que o perito e o delegado venham aqui depor. Poderíamos até chamar o Delegado Castilho e o Dr. Renato, que é o perito, para fazer parte da assessoria da Comissão, porque a legislação o permite. Mas eles estão já convidados como testemunhas para o dia 29, e seria um contra-senso chamarmos para prestar o testemunho alguém que faça parte dos quadros que auxiliam a Comissão. Para que não haja um conflito: ou a Comissão abre mão do depoimento do Delegado

Castilho e do perito Renato ou ela não pode, pelo menos nesse momento, chamá-los para auxiliar. Como vou chamar, por exemplo, o Sr. Naurides para depor, se ele é o Secretário da Comissão? Ou a Comissão abre mão do depoimento dos dois – o Deputado Valverde tem de dar a sua opinião –, e os chamamos para fazer parte da assessoria, ou aguardamos que eles prestem os seus depoimentos para, depois, discutirmos essa possibilidade de chamá-los ou não.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB-SP) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Gilberto Nascimento. (Pausa)

Concedo a palavra à Dr^a Clair.

A SR^a CLAIR (PT-PR) – Sr. Presidente, concordo plenamente que esse requerimento seja votado depois do depoimento do Delegado Castilho. Considero que o delegado prestou um serviço importante nessas investigações e que pode dar contribuições importantes ainda à CPI. Mas, para a apreciação desse requerimento, seria importante que ele já tivesse prestado o depoimento.

Sr. Presidente, fiz um requerimento solicitando a antecipação da vinda do delegado a esta Comissão. Gostaria que ele fosse apreciado. Obrigada.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Sr. Presidente, que seja sobrestado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas, primeiramente, temos de ouvir os inscritos.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL-BA) – Sim, mas trata-se de uma questão de ordem. Que seja sobrestado o requerimento até seja ouvido o delegado. Depois, apreciaremos a necessidade ou não de ele ser apreciado. Aproveito para parabenizar a Dr^a Clair por seu aniversário no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A mesa estende os cumprimentos à Dr^a Clair.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Eu pediria, em função dos argumentos apresentados, o sobrestamento desse requerimento, para que seja apre-

sentado após o depoimento do Delegado Castilho e do perito Renato.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como V. Ex^a é o autor do requerimento, indago se isso não prejudica as inscrições. Não prejudicando, fica sobrestado o requerimento, já que V. Ex^a é o autor.

Passamos a outro requerimento. O Deputado Eduardo Valverde requer convocar o Sr. Valderi Werle para depor em audiência nesta CPI de evasão de divisas. Ele foi gerente do Banestado à época.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Tendo em vista o cronograma que estabelecemos nessa primeira fase, estamos propondo a aprovação e aguardando a designação de data.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A opinião do Relator é pela aprovação e, posteriormente, pela definição da data.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Deputada Iriny Lopes requer sejam solicitados ao delegado da Polícia Federal José Castilho Neto e à Receita Federal informações a respeito dos recursos movimentados por meio das contas CC-5 no período de 1990 a 2003. Ou seja, pretende saber quais recursos foram devidamente declarados e os recursos não declarados.

Concedo a palavra ao Relator para proferir o seu parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, a Polícia Federal estará conosco no dia 17, oficialmente, e o delegado Castilho no dia 29, segundo o cronograma que aprovamos. Em função disso, optamos pelo indeferimento do requerimento, já que poderemos solicitar as informações pessoalmente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator indefere o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Passa-se ao requerimento de autoria do Deputado José Mentor, Relator da CPI, que requer a transferência, para esta CPI, do sigilo dos extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior, com suas respectivas movimentações, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002.

Por ser requerimento do Relator, há dispensa de parecer.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento do Relator.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento do Deputado Dimas Ramalho:

“Requer o fornecimento, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Henrique Meirelles, de cópias dos documentos a seguir especificados:

1- Cópias de todas as documentações referentes às autorizações dadas ao Banco do Estado do Paraná, Banestado, Banco do Brasil, Banco do Estado de Minas Gerais, Bemge, Banco Real e Banco Araucária, para que suas agências, nas cidades de Foz de Iguaçu, Paraná, acolhessem depósitos de valores superiores a US\$10 mil, em frontal desrespeito ao disposto na Circular nº 2.677/ 96, do próprio Banco Central.

2- Relação de todos os processos administrativos instaurados de 1992 a 2002, pelo Banco Central, em razão da comprovação da prática de ilícitos cambiais relacionados com as contas CC-5, objeto de arquivamento no âmbito do próprio Banco Central ou do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.”

É o requerimento do Deputado Dimas Ramalho, cujo parecer é do Relator José Mentor.

0 SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O Deputado Sérgio fez referência quando da oitiva do Diretor de Fiscalização. Esse requerimento se refere a esse processo citado?

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Vou esclarecer.

Deputado Dimas, o nosso entendimento é que esse requerimento, em parte, já está acolhido por requerimentos anteriores, mas V. Ex^a especifica alguns documentos. Então, penso que deverão ser aduzidos.

Em relação ao Item nº 2, é uma novidade. O Parecer nosso é pela aprovação do requerimento, somando a anterior e complementando com o Item nº 2.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é pelo Item nº 2.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Está aprovado o requerimento.

0 SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex^a que determinasse à Secretaria que envie aos Srs. Parlamentares cópia do requerimento, pois não temos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deveria, mas não há. Foi compreendido o requerimento, e determinamos a distribuição.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro.

Este Relator, com assessoria da Mesa, ontem, concluiu o trabalho de apreciação dos relatórios às 23 horas. É uma mera afirmação, para que seja dado o desconto devido à assessoria por algum equívoco ocorrido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Minha solicitação é para que eu tenha acesso posteriormente

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Está sendo bem esclarecido por V. Ex^a, mas só para que não seja esquecido o que foi discutido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passamos aos requerimentos.

Requerimento do Deputado Dimas Ramalho:

“Requer nos termos regimentais, convocar o Sr. Renato Barbosa, perito da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 5, de 2003.”

Portanto, está requerendo a convocação do perito Renato Barbosa.

Concedo a palavra ao Relator para emitir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável. Aguardo a data para designação da oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Srs e os Srs. Parlamentares que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Iremos distribuir cópia, evidentemente, aos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento do Deputado Dimas Ramalho:

“Requer, nos termos regimentais, convocar as pessoas abaixo listadas para prestar esclarecimentos à CPI: Gilberto de Almeida Nobre, ex-chefe do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil; Alcindo Ferreira, ex-chefe do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil; Reginaldo Brant, ex-chefe adjunto do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil; Fernando Celso Gomes de Souza, ex-chefe adjunto do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil; Amé-

rico Garcia Parada Filho, ex-inspetor do Câmbio do Banco Central do Brasil.”

Concedo a palavra ao Relator para emitir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável. Aguardando designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Srs e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento do Deputado Dimas Ramalho:

Requer o fornecimento, a esta Comissão, pelo Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, de cópia de documento recebido do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América do Norte, subscrito pela Diretora do Escritório de Assuntos Internacionais da Divisão Criminal do Departamento de Justiça, Sr^a Mary Helen, enviada ao Governo brasileiro por intermédio do Ministério da Justiça.

Esse requerimento já foi atendido ontem, creio que podemos considerar...

O SR. – Sr. Presidente, pela ordem.

Prejudicado, só que há o detalhe de que faltou o quadro complementar prometido, da carta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento do Promotor Afonso Gil.

“Requer a convocação de jornalistas autores de matérias de supostos envolvidos nas denúncias veiculadas na revista **IstoÉ Dinheiro**, edição de 02 de julho de 2003.”

Com a palavra o Relator, para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, o parecer é favorável a aguardar a designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL-MG) – Sr. Relator, gostaria, com todo respeito, de justificar o meu voto contrário.

É evidente que o grande interesse na vinda desses repórteres seria para que falassem da origem e como as informações vazaram. Como, com certeza, eles não irão fornecer essa informação, devemos comprar a revista, distribuí-la a todos e estará absolutamente satisfeita a curiosidade. A grande incógnita é

saber onde conseguiram essas informações. Suspeita-se...

Então, não nos interessa – com todo respeito – a vinda dos autores da reportagem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está justificado o voto contrário de V. Ex^a, mas está aprovado o requerimento.

Requerimento da Senadora Serys Slhessarenko.

“Requer, nos termos regimentais, sejam convidados para assessorar os trabalhos desta Comissão, os analistas do Banco Central Cláudio André Abreu Costa, Enildo Amaral e Gilmar Luiz Langue.”

Com a palavra o relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Como nos casos anteriores, esta direção já havia convidado técnicos do Banco Central, que está simplesmente na pendência de pequenas soluções com relação a diárias de um dos indicados.

Penso que está prejudicado o requerimento.

O SR. – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. – Quais são os técnicos indicados pelo Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Parece que o Banco Central ainda não indicou. Estão sendo indicados?

O SR. – Eles já indicaram extra-oficialmente, Sr. Presidente.

Deputado José Mentor, o Banco Central já tem os três nomes; mas ainda há a necessidade da confirmação oficial de um deles, um técnico do Paraná, que depende de entendimento com a Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de explicar à Comissão que o Deputado José Mentor, como Relator da Comissão, fez gestões junto ao Banco Central no sentido de que indicasse pessoas, técnicos qualificados que tenham familiaridade com o assunto e com o perfil do assunto.

O SR. – Eu gostaria de enfatizar, até para relembrar a discussão, que, em 1996 e 1997, diversos técnicos do Banco Central foram contrários à alteração da Circular nº2627-7.

Houve decisões de alteração do Banco Central dessa circular, que não tiveram tão-somente o amparo técnico. Embora se possa fazer uma defesa técnica dessa alteração.

Ficaria muito ruim para a Comissão receber técnicos do Banco Central que defendiam a alteração

daquela circular naquele momento ou tinha uma visão que facilitou a alteração da circular e que propiciou essa evasão.

Como a análise deve ser técnica, não deve estar imbuída nessa avaliação qualquer tipo de dogmatismo, a Comissão tem que conhecer quais são essas pessoas, para saber se, de fato, o posicionamento político desses técnicos, no momento em que foi alterada essa circular, foi favorável ou desfavorável. Caso contrário, teremos uma assessoria que, na verdade, acabará dificultando o processo de investigação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, passarei a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

Antes que o Deputado José Mentor use a palavra pela ordem, sugiro a S. Ex^a buscar entendimento com a Senadora Serys Slhessarenko, para que seja verificado se esses técnicos se enquadram no perfil desejado pela relatoria.

Concederei a palavra a V. Ex^a depois do Relator, que a havia pedido pela ordem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, reafirmo que esta comissão e a direção reunidas, por unanimidade, criou alguns critérios para constituir a assessoria. Não podemos importar para o seio da CPI as divergências existentes nos órgãos que apuraram este caso, tanto na Polícia Federal, quanto no Banco Central ou qualquer outro. Pedimos indicações às instituições, e elas remeteram os técnicos. Claro que eu diligenciei com a direção de cada um deles, especificando o perfil que consideramos adequado, características, especialidades. Não pedi a assessoria de nenhum político da Polícia Federal, de nenhum político do Banco Central, de nenhum político do Tribunal de Contas, mas técnicos de cada um deles. A decisão político-administrativa, com fundamento jurídico, vamos tomar aqui ao final da investigação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Relator, peço permissão ao Senador Tuma apenas para prestar um esclarecimento

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concederei a palavra a V. Ex^a, só que, pela ordem,...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Pela ordem, sobre a requisição dos técnicos, pois não ficou ainda bem clara.

A grande dificuldade da comissão e da direção da Mesa do Senado é com relação a essas requisições. Hoje a legislação só permite requisição mediante função gratificada aqui na Casa. Compreendo a di-

ficuldade que o Relator e o Presidente têm não só para limitar esse número, como também para procurar pessoal qualificado. A minha impressão – e o 1º Secretário pode falar sobre esse assunto melhor do que eu – é que o número de funções à disposição da CPI deverá ser limitado, porque o quadro do Senado não dispõe dessas vagas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Esclareço à Comissão que o número de funcionários requisitados é o que tecnicamente entendemos suficiente. Não estamos levando em consideração as dificuldades da CPI para realizar um bom trabalho. Temos tido, sim, uma contribuição das autoridades brasileiras, dos órgãos públicos do País – do Ministério Público, da Polícia Federal, do Banco Central, da Receita Federal etc. É bom frisar esse aspecto para que não se diga que há dificuldades econômicas e que, por isso, vai se requisitar menos. Não. Estamos requisitando o número suficiente para se fazer uma boa apuração, razão pela qual considero que foi importante...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Permita-me, Sr. Presidente, não falei em dificuldades econômicas, mas em dificuldades técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, mas o número requisitado é o suficiente segundo a análise da comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Mas, se não houvesse a triagem, iríamos terminar a reunião de hoje, para isso quero chamar a atenção...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com 300 técnicos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Trezentos técnicos. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Senadora Serys e, posteriormente, ao Senador Romeu Tuma.

A SRª SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT-MT) – A preocupação era mais na linha da afirmativa do Deputado Eduardo Valverde. Realmente, nosso Relator, é difícil sabermos. Existem os grupos internos nas instituições, um confrontando com o outro. Como vamos saber quem está com a razão? A minha preocupação é a de expor o contraditório, para termos elementos de avaliação. É só neste sentido a preocupação em colocar essas pessoas.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, nada impede que, a qualquer momento, qualquer técnico possa ser chamado para depor e dar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. O Senador Tuma ainda quer usar a palavra?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Para fazer um esclarecimento sobre o assunto, se V. Exª permitir. Não vou abusar de V. Exª.

As discussões no Banco Central são monocráticas, Sr. Presidente. Quando há uma decisão na área econômica, ela não chega ao nível dos encarregados de fiscalização. As discussões são técnicas e levam em conta o aspecto econômico por que o País passa. Não estou querendo acobertar nada e nem trazer nenhuma dúvida do comportamento da direção. Mas os técnicos não influem na decisão da direção do Banco Central.

O que poderia, talvez, para esclarecer a dúvida do Deputado Valverde e de V. Exª é, amanhã, o Relator requisitar a Ata que discutiu sobre a 2.677, a Ata e os pareceres jurídicos que lá houve, porque estamos investigando é a remessa irregular de dinheiro, não a carta circular do Banco Central, se ela for incorporada. Que teve o dolo de facilitar a remessa é uma coisa. Fico afirmando, com a ênfase que eu puder, delegar à Mesa Diretora, ao Relator, à Constituição, dos órgãos e dos elementos que ele precisa para dar conta da sua missão.

Então, tem que se confiar na Mesa. As indicações às vezes entram em conflito com a própria direção do órgão. E se há divergência, não é problema deles. Acho que se o técnico aqui não corresponder à expectativa da CPI, ele terá que ser substituído, aí, sim, uma devolução do funcionário que não corresponde à expectativa do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o parecer do relator, portanto, rejeitado o requerimento.

Requerimento da Senadora Serys Slhessaenko.

“Requeiro, nos termos regimentais, seja criada através da Mesa do Congresso Nacional um disque CPI com o número 0800 para os comunicados e denúncias da população, garantindo o direito ao anonimato, bem como um canal de comunicação via e-mail.”

O relator, para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a informação que tenho da assessoria é que o Senado já dispõe de um serviço 0800.

A SRª SERYS SLHESSAENKO (Bloco/PT-MT)

– Já existe, sim, também tenho essa informação, só que é um disk amplo, não sei se pode puxar um específico.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, requeiro a V. Exª o adiamento da votação para analisarmos tecnicamente como poderia se dar isso.

A SRª SERYS SLHESSAENKO (Bloco/PT-MT)

– Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sobrestado o requerimento, o relator vai entrar em entendimento com o Presidente do Congresso Nacional.

Requerimento da Senadora Serys Slhessaenko.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado para assessorar os trabalhos desta comissão o professor Heleno Torres, autor de livros como “Direito Tributário Internacional”, “Planejamento Tributário e Operações Transnacionais”, e “Pluritributação Internacional sobre Agenda das Empresas”. Um estudioso dos esquemas utilizados pelas quadrilhas que se especializaram na lavagem de dinheiro, que certamente terá muito a contribuir com os nossos trabalhos.

O relator, para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, não em função dos atributos, que ignorava, do Sr. Heleno Torres, não dispomos de cargos de livre provimento para assessoramento desta comissão. Então, é indeferimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do relator é pelo indeferimento.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessaenko.

A SRª SERYS SLHESSAENKO (Bloco/PT-MT)

– Gostaria de fazer uma colocação: Fico preocupada com essa situação. Sei que não existe, o relator acaba de comunicar que não existe a possibilidade. Mas será que não existe a possibilidade de a gente viabilizar essa questão? A gente que eu falo, a CPI. Por conta, por exemplo, o professor Heleno Torres é um altíssimo especialista nessa área. Professor na USP, professor na PUC de São Paulo, é pós-**doctor** nessa área tributária e questões internacionais, é uma pessoa de alta especialização. Porque acredito que o trabalho da CPI, tudo bem, é desbaratar essa teia, mas não só. Precisamos de pessoas com alta especialidade para nos ajudar, oferecer sugestões e propostas para que superemos o problema. Está bom, desbarata a situação, oferece-se as condições para quem? Para a Justiça julgar, punir etc. Cada um com seu papel, mas temos também o papel de oferecer alternati-

vas de saídas para que essas coisas não se repitam mais. Acho que dentro desse enfoque de sugestões para propostas que a participação do Dr. Heleno Torres...

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Talvez transformar o requerimento de colaborador a um convite para ele vir fazer um depoimento, porque já assisti depoimentos, no caso dos precatórios, dele. Então, ele pode, durante três quatro horas, fazer uma exposição e dar sugestões de legislações que sejam possíveis de uma fiscalização mais rigorosa. Talvez a senhora poderia transformar, visto a impossibilidade legal de trazê-lo como colaborador, fazer um depoimento...

A SRª SERYS SLHESSAENKO (Bloco/PT-MT)

– Acho que é importante a colocação do Senador Romeu Tuma. A gente pode partir para esse tipo de entendimento, mas também – eu queria só deixar essa explicação – não seria possível, até porque ele coordena um grande movimento de fiscais no Brasil e dá aula de pós-graduação, ele não estaria disponível. Isso não. Não estamos pretendendo isso, mas uma certa consultoria, não sei nem se isso é possível, para discussões fechadas etc. O que não invalidaria a importante proposição do Senador Romeu Tuma. Penso que, em determinado momento, seja importante o trabalho dele, a ser feito juntamente com Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Se a Senadora concordar com a sugestão do Senador Romeu Tuma, podemos aprová-lo com as características de um convite para vir debater com a Comissão o seu conhecimento.

O SR. – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT) – Concordo com a sugestão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, já que a Senadora Serys Slhessarenko...

O SR. – Uma questão de ordem. Sobre essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Uma vez que houve concordância entre os dois, ela está retirando o requerimento, ficando, portanto, formulado o convite.

O SR. – Mas quero opinar sobre o que V. Exª vai colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tem mais o que colocar em votação. Já foi retirado.

O SR. – Sobre esse requerimento, está vencido?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já foi retirado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Vai. Vai recolocar o requerimento para convite.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É, vai transformá-lo em convite, e o requerimento não será mais votado.

O SR. – É, porque temos que nos ater **ipsis litteris** ao que está no requerimento. Esses **a posteriori** são para depois.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não havia mais questão de ordem a ser decidida, uma vez que houve entendimento entre a Senadora Serys Slhessarenko e o Relator.

Leio o requerimento da Senadora Serys Slhessarenko:

“Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados para depoimentos nesta Comissão os responsáveis pela Comissão de Valores Mobiliários, que é a responsável pelo controle da atuação dos fundos de investimentos estrangeiros, a fim de prestarem esclarecimento sobre processo de reintrodução do dinheiro sujo, já lavado, no Brasil”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Parecer é favorável, porque lá foram pedidos documentos, aqui é um convite para técnicos da Comissão de Valores virem prestar esclarecimentos à Comissão. Então, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, o requerimento já foi aprovado e, portanto, não há necessidade de nova manifestação do Plenário.

Requerimento da Senadora Serys Slhessarenko:

“Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidados Sr. Celso Três, Procurador da República e responsável pelas primeiras investigações do escândalo que envolve as contas CC-5, e os Delegados José Castilho Neto e Antônio Carvalho e os Peritos Renato Barbosa e Eurico Montenegro, da Polícia Federal, e também do Promotor Sílvio Ferraz, para que nos informem até onde chegaram as investigações”.

Ao Relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Os convites aos Srs. Celso Três e José Castilho Neto já estão

aprovados. Inclusive, o do Deputado José Castilho Neto já com data marcada.

Como é mais abrangente, sugiro...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Deputado não, Sr. Relator. Deputado não. (Risos)

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estou seguindo vários Deputados que já o chamaram de Deputado. (Risos)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – A propósito, os companheiros estão curiosos em saber qual é o domicílio eleitoral dele, porque pelo visto...

O SR. – Isso é curral.

O SR. – Ele é candidato, só vai escolher o Estado.

O SR. – Me diz o Maia aqui: “Está em plena campanha”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Como o requerimento é mais abrangente, o parecer é pela aprovação para aguardar designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Parecer é pela aprovação.

As Sras e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Requerimento do Deputado Eduardo Valverde:

“Requer ao Presidente desta Comissão que solicite ao Banco Central a cópia do relatório sobre auditoria realizada no Banco Araucária, no período relacionado aos fatos averiguados entre 1996 e 2002”.

Ao Relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é pela aprovação, apesar de já ter sido, em nosso entendimento, requerido genericamente. Como esse específico, é para aditar o requerimento anterior.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, a audiência de V. Ex^a não é às 11 horas?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É, mas temos que terminar e votar aqui.

Em votação o parecer do Relator.

As Sras. e Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Já pedi à Assessoria para informar ao Procurador da República que vou chegar atrasado alguns minutos.

Requerimento do Deputado Eduardo Valverde:

“Requer ao Presidente desta Comissão convocar os funcionários responsáveis diretos pela Carteira de Câmbio do Banco Araucária na época dos fatos averiguados, Sr^a Ruth Whately Bandeira, Milton Be-

zerra Leite e Alberto Dalcanale Neto, para deporem em audiência nesta CPI de Evasão de Divisas.

Ao relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável, aguardando designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Parecer do Relator é favorável

As Sr^{as}. e Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Requerimento do Deputado Eduardo Valverde:

“Requer seja solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito ao Banco Itaú a base dados eletrônicos da movimentação financeira realizada pela Agência Banestado, em Nova Iorque, de 1998 à data do encerramento das atividades da referida agência”.

Ao Relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Da mesma maneira, entendo que já tinha sido aprovado, mas, como especifica, vamos aduzir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Parecer é pela aprovação.

Os Srs. Parlamentares e as Sr^{as}. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Deputado Eduardo Valverde requer à presidência desta Comissão seja solicitada à Comissão de Valores Imobiliários e à Bovespa o registro das operações realizadas pelos seguintes fundos de investimento que receberam recursos provenientes de correntistas da Agência do Banestado em Nova Iorque. Cita os seguintes fundos: **Focus Brazil Found**, **Opportunity Found**, Fundos Estrangeiros operados pelo Banco **Opportunity**, **Pactual Overseas Corporation**, Fundos estrangeiros operados pelo Banco **Pactual**, **Cidam Brazil Found**, Corretora RMC, **Soci-mer Fixed Incoming Brazilian Found**, Atrium Capital Ltda., **Partener**, Corretora Atrium de DTVM – são as instituições citadas no requerimento do Deputado Eduardo Valverde.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado José Mentor, para emitir seu parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, eu entendo que esses requerimentos, de forma geral, já foram feitos, mas o Sr. Deputado Eduardo Valverde faz indicações específicas de empresas. Em função das informações, que podem ter caráter sigiloso, e da maneira como foi formulado o requerimento, eu re-

queiro o parecer da Assessoria Jurídica desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Foi pedido o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão porque, na verdade, nobre Deputado Eduardo Valverde, o que V. Ex.^a está querendo é a transferência dos sigilos para esta CPI. Esses dados são sigilosos. Nós, então, temos de oferecer uma pequena alteração jurídica no requerimento de V. Ex.^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, eu quero enfatizar a necessidade dessas informações porque nós sabemos – e é notório – que US\$3,2 bilhões retornaram ao Brasil, foram internados no Brasil, e foram operados por esses Fundos. Faço isso na tentativa de verificar quem foi o beneficiário da evasão porque o dinheiro vai, retorna e vai beneficiar as pessoas que praticaram o ilícito. Sem a quebra do sigilo desses Fundos, nós vamos ter muita dificuldade de chegarmos à ponta e punir quem fez o ilícito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a tem razão, mas é preciso identificar que nós estamos requerendo sigilo e não requerendo essas informações, como se elas fossem públicas e não sigilosas.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Relator e, posteriormente, ao Sr. Deputado Rodrigo Maia e, em seguida, ao nobre Senador Heráclito Fortes – pela ordem de inscrição.

Com a palavra, pela ordem, o Relator, Sr. Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Como disse e vou especificar, nobre Deputado Eduardo Valverde, essa solicitação já foi feita em caráter genérico – de todas – e V. Ex.^a especifica algumas delas. Não estou tirando o mérito e nem o objetivo do seu requerimento; pelo contrário, estou revestindo-o das formalidades necessárias para poder cumpri-lo. Estou encaminhando-o à Assessoria Jurídica para parecer porque, caso se confirme o que estou indagando, parece-me que deve haver ajustes técnicos no requerimento. Eu estou fazendo esse encaminhamento a fim de dar sequência ao mesmo. Eu poderia propor de outra maneira – no caso, seria o indeferimento, mas não estou fazendo isso. Acho que se deve ouvir a Assessoria Ju-

rídica, que irá ponderar as formalidades necessárias para esse requerimento, e V. Ex.^a poderá ajustá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o nobre Deputado Rodrigo Maia, pela ordem.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ) – Sr. Presidente, como disse o nobre Relator, nós já aprovamos esse requerimento. Todas as informações da entrada de recursos no Brasil, mediante o Anexo III e o Anexo IV, virão e, certamente, os Fundos que operaram esses recursos, por meio desses Anexos, que davam aos não residentes o direito de aplicarem seus recursos em renda variável e em renda fixa no Brasil, estão atendidos pelo genérico. Na verdade, esse é um requerimento restrito da mesma forma como a Comissão aprovou. Por isso, acho desnecessário.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – A intenção não é....

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Deputado Eduardo Valverde, está inscrito, pela ordem, o nobre Senador Heráclito Fortes e, posteriormente, V. Ex.^a.

Com a palavra o nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Eu queria propor ao nobre Deputado Eduardo Valverde que abrangesse todas as entidades financeiras que transacionaram durante esse período.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Isso já foi feito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Veja bem, Deputado Eduardo Valverde, fico numa posição muito cômoda porque eu sou Oposição e V. Ex.^a é Governo. Na hora em que V. Ex.^a discrimina uma série de bancos – não sei quantos – cerca de dez, vinte, ou trinta, irá expor essas instituições financeiras aos investimentos externos. Eu estou na linha do Ministro Antonio Palocci que é aliado de V. Ex.^a, Deputado Eduardo Valverde. A partir do momento em que V. Ex.^a discrimina essas instituições... Já está havendo fuga de capital em consequência da abertura desta CPI. Para mim, nada obsta – eu não estou preocupado com isto, Sr. Deputado. Estamos aqui para apurar a verdade. A partir do momento em que se discrimina essas instituições – não sei de onde elas são e não sei a quem pertence e nem sei onde ficam – que seja um procedimento perigoso que se começa a adotar nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Sr. Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Eu quero relevar e ponderar porque o requerimento anterior é muito genérico. Aí, sim, daria essa situação de que todos são suspeitos – aquela postura da CPI de analisar tudo. Isso poderia, realmente, motivar a fuga de divisa e a não-vinda ou a não internação de capitais, embora eu entenda que nós precisamos ter controle administrativo sobre os capitais que vêm para o Brasil.

O SR. – Mas isso já foi aprovado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Mas existem indícios de que o Fundo operava com capital ilícito. É isso aí. Nós estamos, então, restringindo o arco de investigação, para evitar dispersão, e apontando onde há indícios porque a imprensa já divulgou e isso não é nada fechado. A ISTOÉ já deu ampla divulgação a essa possibilidade ou a essa presunção de que aqueles fundos receberam divisas para lavagem aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu quero apenas dizer que o Sr. Deputado José Mentor encaminhou à Assessoria Jurídica da Comissão requerimento, que eu coloco em votação.

As Sr.^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Assessoria Jurídica irá oferecer parecer.

Sobre a mesa, requerimento do Relator, Deputado José Mentor, que passo a ler:

“Requerimento:

Requeiro a transferência para esta CPI, pelo Ministério da Justiça, de cópia dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos, indicadas pela Polícia Federal, relacionadas ao caso chamado “Caso Banestado.”

É evidente que é dispensável o parecer do Relator e creio até que o mesmo já foi aprovado. Portanto, fica como adendo a aprovação desse requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, apenas para um registro. Ontem a depoente Dr.^a Cláudia nos informou sobre três pedidos de quebra de sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acho que eles estão dentro desses aqui.

Sobre a mesa, Requerimento do Sr. Deputado José Mentor, que passo a ler:

“Requerimento:

Requeiro ao Departamento de Polícia Federal cópia do documento em que o Diretor-Geral da Polícia Federal colocou o Delegado Castilho à disposição

do Ministério Público Federal, bem como da motivação do ato.”

Esse requerimento é consequência da audiência realizada ontem. É desnecessário o parecer do Relator porque o requerimento é de S. Ex.^a – foi, aliás, da própria Comissão.

Os Srs. Parlamentares e as Sr.^{as} Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. – Sr. Presidente, eu acho que sobre a motivação do ato, só o Diretor pode falar. O Requerimento não vai dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, mas o requerimento é para S. Ex.^a dizer e não para outra pessoa.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o nobre Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar qual é a ajuda que daria essa informação aos trabalhos da CPI – isso iria facilitar ou dificultar os trabalhos da CPI? Eu, particularmente, não vejo como uma informação vá ajudar os nossos trabalhos. Se o Delegado Castilho ou qualquer outro servidor público tiver algum problema administrativo com o órgão, isso não nos trará nenhum fato novo e não ajudará o trabalho de investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a é contrário.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Kobayashi, pela ordem.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Sr. Presidente, eu, também, ponderaria perante o Relator – o Relator tem todo esse direito e, certamente, há motivo para S. Ex.^a fazer essa formulação – que, tendo em vista aquela situação, inclusive de convidado e de colaborador para depor no dia 29, perante esta Comissão – eu deixaria, também, sobrestado esse requerimento para o próximo dia 29. Em havendo necessidade ou qualquer coisa dessa natureza... Por hora, não vejo motivo para aprovarmos o requerimento nesta reunião, se o Relator concordar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o nobre Relator, pela ordem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, esse requerimento foi motivado pelo debate havido ontem, nesta CPI, e pelos fatos narrados pelos vários membros da CPI que os envolviam e as dúvidas que surgiram da alocação – em que local – do Delegado Castilho. Mas atendo à ponderação de V. Ex.^a e proponho o sobrestamento do Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está sobrestado o requerimento e o mesmo não será apreciado.

Sobre a mesa, requerimento do Relator, que passo a ler:

“Requerimento:

Requeiro a transferência para esta CPI, pelo Ministério da Justiça, de cópia de todos os documentos trocados com as autoridades americanas, inclusive cartas relacionadas ao caso chamado “Banestado”.

Em votação o requerimento.

As Sr.^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Sobre a mesa, agora, requerimento da Presidência.

Nós estamos requerendo a convocação, para prestar depoimento, das seguintes pessoas – é uma página e meia de pessoas relacionadas e todas elas envolvidas com a questão do Banestado. Nós estamos buscando a aprovação do requerimento geral para deixá-lo aprovado. No curso das investigações, o Relator selecionará aqueles que podem elucidar a CPI.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor, para oferecer parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável, aguardando designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Sr. Presidente, estamos votando todos esses requerimentos sem haver cópia para cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está distribuído em avulso. Está, infelizmente, sem

numeração, mas está distribuído em avulso. Ao final da reunião de hoje, anunciaremos algumas providências para a próxima reunião de requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores e Deputados que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Requerimento nº 45, de 2003, do Deputado José Mentor, que requer “que os representantes do Banco Central do Brasil presentes a esta audiência pública informem quais as instituições financeiras ou bancárias que realizaram operações de transferência internacional de reais (operações com contas CC5), a partir da cidade de Foz do Iguaçu, sofreram sanções administrativas em face de irregularidades praticadas, assim como remetam a esta Comissão, posteriormente, cópia integral dos processos que implicaram a aplicação das sanções supracitadas”.

Como o requerimento é do Relator, dispensa-se o seu parecer.

Submeto-o à Comissão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 46, de 2003, do Deputado José Mentor, Relator da CPI, que requer “à Câmara dos Deputados cópia, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas Comissões relacionados ao ‘Caso Banestado’”.

Dispensa-se o parecer do Relator, por ser autor do requerimento.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Requerimento da Deputada Dr^a Clair, que requer “seja antecipada a audiência desta CPI para a oitiva do delegado Castilho, em razão da relevância de suas informações”.

Com a palavra o Relator, para emitir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, esta Comissão aprovou um cronograma. É claro que o Plenário da Comissão tem soberania para alterá-lo, mas, no meu entender, ele tem uma lógica, e me parece oportuno manter o cronograma anteriormente estabelecido.

Não vi, ainda, qualquer motivo que justificasse essa antecipação, a menos que o debate nesta Comissão me leve a essa conclusão.

Defendo a manutenção do cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator propõe a manutenção do cronograma.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Portanto, o Delegado Castilho vai depor no dia 29, como convidado, evidentemente.

Requerimento nº 48, de 2003, da Deputada Dr^a Clair, que requer “seja oficiado o Banco Central para informar sobre multa imposta ao Banestado, agência situada em Nova Iorque, pelo governo dos Estados Unidos”.

Com a palavra o Relator, para emitir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O último requerimento também é da Deputada Dr^a Clair. Requer “seja convidado o Procurador Regional da República Januário Paludo para prestar informações junto a esta Comissão sobre o resultado das investigações no Estado do Paraná a respeito da evasão de divisas do Brasil”.

Com a palavra o Relator, para emitir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, reservamos uma data, o dia 24, para os Procuradores de Foz, que são aqueles que estão mais diretamente envolvidos nas investigações. Pondero que talvez não seja do conhecimento do Procurador Regional a amplitude dessas investigações.

Então, eu preferiria propor o sobrestamento desse requerimento para, após a oitiva dos procuradores regionais diretamente envolvidos, vermos se é conveniente ou não aprovar o convite.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator propõe sobrestar o requerimento e checar, no Paraná, a necessidade dessa oitiva.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Vi que V. Ex^a já terminou de ler os requerimentos. Ofereci à Mesa, hoje, quatro requerimentos. Portanto, indago à

Secretaria da Mesa se só foram apreciados os requerimentos apresentados até o meio-dia de ontem. Parece-me que não ocorreu isso. Se essa é a regra, aceito. Mas se algum requerimento que deu entrada hoje foi aprovado hoje, requeiro o mesmo tratamento.

É só voltar a fita.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Havia dois requerimentos do Relator, que já tinham sido protocolados anteriormente, cuja redação eu ajustei. Posso lhe mostrar, se V. Ex^a assim o desejar. Eram requerimentos que foram protocolados anteriormente cuja redação final eu trouxe hoje. Se V. Ex^a assim entender...

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Tranquilo.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não houve outro caso além desses. Foram os dois únicos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Secretaria informa que não houve também.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Perfeito! Aceito. Foram entregues no prazo regimental. Obrigado.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Sr. Presidente, se a regra era entregar os requerimentos até o meio-dia de ontem, o resultado da nossa atividade com a Dr^a Cláudia, que terminou posteriormente a isso, já não poderia fazer parte, pelo menos algumas questões que foram debatidas. Portanto, queria saber como vamos proceder. A próxima reunião técnica para a aprovação é só no dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há nenhuma convocação feita, mas pediria ao Relator que se pronunciasse quanto à questão.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – É porque recebi um calendário onde tem...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Essa é a oitiva.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Senadora Ideli Salvatti, essa reserva técnica é para qualquer assunto, novos depoimentos, aprovação de requerimentos. Tanto é que essa de hoje não estava prevista no cronograma.

Os requerimentos foram apresentados ontem verbalmente. Todos os requerimentos que estão aqui por escrito foram apresentados ontem, verbalmente. Simplesmente a formalização é que ocorreu depois do depoimento. Evidentemente que a assessoria não teve tempo para fazê-lo durante o depoimento da Dr^a Cláudia. Então, os requerimentos eu os fiz a cada instante que surgiu a dúvida, por esse motivo é que foram apresentados.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, para concluir, e, posteriormente, V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Não sei se deixei muito claro ontem, durante o debate e os questionamentos à Dr^a Cláudia, mas tinha colocado na forma de requerimento algo que considero de fundamental importância. Quando fizemos o questionamento a respeito de por onde será encaminhada a retomada das investigações nos Estados Unidos, a Dr^a Cláudia nos disse que eles precisam definir. Questionei a história do “eles”. Quem seriam eles? E ela disse que “eles” era o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, que essas duas instituições precisavam decidir por onde vão caminhar, ou seja, quais são as contas, se são aquelas dezesseis, se são outras, como vão ser encaminhados os documentos.

Tenho insistido em que essa é a questão-chave. Portanto, gostaria de fazer a seguinte ponderação: se há um consenso dentro da CPI de que esta é a questão-chave, a obtenção das provas nos Estados Unidos...

O SR. RELATOR (José Mentor) – E há.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Tenho certeza de que há. Será possível trabalharmos dentro dessa reserva técnica que temos no calendário de julho para que possamos trazer o representante do Ministério Público Federal e o representante da Polícia Federal para que possam nos dar clareza por onde irá caminhar?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senadora Ideli Salvatti, vou prestar uma informação que, embora tivesse dado ontem, talvez tenha passado despercebida. Está marcada para as 11 horas de hoje – e já estamos atrasados alguns minutos – uma reunião com o Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, com a Polícia Federal e com o Ministério da Justiça, onde, além de reivindicar a participação e a contribuição deles, queremos deixar essa questão absolutamente definida.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Quer dizer que a reunião vai ser hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É agora, já. Às 11 horas. Já estou atrasado dezesseis minutos. Acho inteiramente relevante a questão de ordem levantada por V. Ex^a.

Com a palavra o Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP) – Ficou um pouco confuso, com tantas reuniões. Assim, indago, Sr. Presidente, se o cronograma que temos de encontro desta Comissão para amanhã e a próxima semana será mantido. Houve alguma alteração ou fica tudo conforme programado anteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tudo conforme programado e conforme deliberação do Plenário desta Comissão. Temos reunião amanhã às 10 horas da manhã.

Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Sr. Presidente, perguntaria se há algum inconveniente de participarmos dessa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Hoje?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO) – Hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ao contrário, convidei toda a Comissão. Quem puder ir será na Procuradoria-Geral da República. Foi até boa a observação de V. Ex^a, porque ontem eu já havia exteriorizado o convite a toda a Comissão.

Convocamos reunião para amanhã, às dez horas da manhã.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h18min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 7ª Reunião Realizada em 10/07/2003

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e dezessete minutos, na sala 02

da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, José Jorge, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Pedro Simon, José Maranhão, Ney Suassuna, Jefferson Peres, João Batista Mota, Heráclito Fortes, João Alberto Souza e Hélio Costa, os Deputados Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, José Borba, Custódio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Antonio Carlos Biscaia, Dr^a Clair, Paulo Bernardo, Moroni Torgan, Gonzaga Mota, Mário Negromonte, José Chaves, Bispo Rodrigues e Sérgio Miranda, membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN **“COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”**. O Presidente declara aberta a sétima reunião informando que a presente destinava-se a ouvir depoimentos de Técnicos da Receita Federal: Paulo Ricardo de Souza Cardoso – Coordenador Geral de Fiscalização, Marcelo Fisch de Berredo Meneses – Coordenador de Estudos e Programação da COFIS, Luiz Fernando Lorenzi – Coordenador Operacional da COFIS, e os Especialistas da COAF Ministro Marcos Caramuru de Paiva – Presidente – Interino, Jaime Alves de Freitas – Especialista da COAF e Tales Adalberto Eickhoff – Especialista da COAF. Convidando-os para prestarem seus esclarecimentos. Foram levantadas questões de ordem pelas seguintes parlamentares: Senador Heráclito Fortes, Deputados Robson Tuma e Paulo Kobayashi, pela ordem de inscrição interpelaram os depoentes: Senadores Ideli Salvatti, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, Heráclito Fortes, Serys Slhessarenko e Pedro Simon, Deputados Moroni Torgan, Dimas Ramalho, Robson Tuma, Eduardo Valverde, Sérgio Miranda, Rodrigo Maia, Gilberto Nascimento e Dr^a Clair. Foi aprovado o requerimento nº 49 que requer a transferência pela Secretaria da Receita Federal de cópia de CD-R acompanhado dos estudos e análises elabora-

das a partir de seu conteúdo. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 10, às 10 horas. E, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 05/2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, que apurou a evasão de divisas no País efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC-5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir depoimento dos técnicos da Receita Federal Paulo Ricardo de Souza Cardoso Coordenador-Geral de Fiscalização; Marcelo Fisch de Berredo Menezes, Coordenador de Estudos e Programação da Cofis; Luiz Fernando Lorenzi, Coordenador Operacional da Cofis; Claudemir Rodrigues Malaquias, Chefe da Divisão de Mercado Financeiro e Assuntos Internacionais da Cofis; Marcos Caramuru de Paiva, Jaime Alves de Freitas, especialistas da Coaf; Tales Adalberto Eickhoff, especialista da Coaf.

Indago aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada dia 9 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Peça dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sendo solicitada a dispensa, considero aprovada a ata da reunião anterior.

Convido as autoridades citadas para tomarem assento à Mesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Seria possível, antes de ouvir os depoentes, que V. Ex^a ou o Relator prestasse a esta Comissão esclarecimentos sobre o encontro ocorrido ontem com o Sr. Procurador da República?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, faremos isso. Convido as autoridades citadas para tomarem assento à Mesa e, em seguida, daremos os esclarecimentos à Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Faremos a apresentação hoje da seguinte forma: inicialmente, fará uso da palavra o Sr. Marcos Caramuru de Paiva, Presidente interino da Coaf; posteriormente, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso, Coordenador-Geral de Fiscalização.

Atendendo à questão levantada pelo Senador Heráclito Fortes, queremos informar que estivemos ontem na Procuradoria-Geral da República, em audiência com o Dr. Cláudio Fonteles. Também participaram do encontro o Relator, Deputado José Mentor; o Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Rodrigo Maia; a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Pedro Simon, o Deputado Eduardo Valverde, a Senadora Serys Slhessarenko e o Deputado Sigmaringa Seixas, que estava no local e participou da reunião. Alguns dos técnicos desta Comissão também nos acompanharam.

Na referida audiência, além da Procuradoria-Geral da República, esteve presente o Ministério da Justiça, representado pela Dr^a Cláudia Chagas, e representantes da Polícia Federal.

Fomos informados de que a força-tarefa que está trabalhando em Foz do Iguaçu e em Curitiba está com os trabalhos adiantados. Há expectativa, inclusive, para o início dos processos com responsabilização criminal, em função dos documentos oficialmente já obtidos pelas autoridades brasileiras. A expectativa é de que isso comece a ocorrer no máximo em 60 dias, derrubando, portanto, a preocupação com relação à prescrição e à decadência.

O Brasil detém – e só isso que detém – documentos oficiais sobre a questão da CC-5 pelo sigilo bancário quebrado em função da solicitação feita pelo Banco Itaú, sucessor do Banestado, junto a um juiz nos Estados Unidos. Esse sigilo foi autorizado pela autoridade judiciária dos Estados Unidos e se encontra de posse das autoridades brasileiras.

Quero informar à Comissão que esses sigilos já foram requisitados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Toda a documentação do Banestado que a imprensa tem exaustivamente divulgado, que se encontra em poder do Delegado Castilho, que já teria sido transferida à Polícia Federal, não é considerada uma docu-

mentação oficial em nosso País, porque não foi encaminhada pelo MLAT, porque não tem a autorização, a chancela da consularia dos Estados Unidos. Portanto, são documentos que estão aí, mas que, juridicamente, não poderiam ser utilizados em processos.

O Procurador-Geral da República disse, inclusive, que os advogados criminais daqueles que estão provavelmente envolvidos têm assistido a tudo isso, sendo evidente que estão preparando para esse enfrentamento.

Entretanto, é preciso colocar claro que a força-tarefa tomou para si como prioridade absoluta apresentar as informações para as autoridades americanas, atendendo aquela correspondência lida aqui pela Secretária Nacional de Justiça Dr^a Cláudia. Isso deve acontecer, no mais tardar, na primeira quinzena de agosto. Há o empenho das autoridades brasileiras no sentido de que esse prazo seja antecipado.

Disse ainda, como recomendação técnica, o Procurador-Geral da República Dr. Cláudio Fonteles que, como sugestão, entende que seria importante que tivéssemos uma presença em Foz do Iguaçu ou em Curitiba – já decidimos com o relator que, na próxima semana, estaremos com uma comissão em Curitiba e Foz do Iguaçu -, e que tivéssemos muito cuidado para que o trabalho não fosse tomado por uma montanha de documentos. Disse que, realmente, tivéssemos cuidado de apresentar esse documentos de forma seletiva, quando do relatório final, ao Ministério Público Federal. Se chegarmos lá com um camião de documentos dificultaria bastante o trabalho do Ministério Público.

Por sugestão do relator, acertamos que faremos, semanalmente, uma reunião da direção da Comissão com o Ministério da Justiça, com a presença da Receita Federal, da Polícia Federal e do Ministério Público, no sentido de que possamos ir estabelecendo uma forma de acelerar essas investigações, para que seja feito, realmente, o melhor esclarecimento possível para a sociedade brasileira.

A Receita também informou-nos e ao Procurador-Geral, que detém um número de nomes de possíveis irregularidades e que esse sigilo já está de posse oficialmente da Receita Federal para que, num cruzamento juntamente com as outras autoridades brasileiras, possa se chegar a bom termo.

Gostaria de saber se o relator teria algum esclarecimento adicional.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Penso que o informe está completo, Sr. Presidente. Só para registrar que o Procurador também reafirmou as com-

petências da investigação no Paraná, com relação aos crimes envolvidos do Banestado, e em Brasília, as questões funcionais.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Uma questão de ordem a V. Ex^a, Sr. Presidente, aliás para fazer dois questionamentos.

Esses documentos que já se encontram de posse de órgãos, como V. Ex^a citou agora, da própria Receita Federal, também vão ser transferidos para a Comissão? Esse é a primeira pergunta. Segunda pergunta: quando o Procurador disse da invalidade desses documentos que estão sendo amplamente divulgados pela imprensa, mesmo que não tenham validade jurídica, houve a confirmação ou não – o que é muito importante – da veracidade desses documentos? Eles foram realmente trazidos? Há dúvida sobre a veracidade?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Que foram trazidos, foram. Foram trazidos pelo Delegado Castilho e só agora estão chegando ao conhecimento das autoridades da Polícia Federal que estão responsáveis pelo caso. Há um empenho do governo brasileiro em validar essas provas, é isso que precisa ficar claro. Quer dizer, o Governo, tomando conhecimento desses documentos, está buscando a consularia desses documentos no sentido de validar essas provas.

O SR. EDMAR MOREIRA (Bloco/PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Quero passar à Presidência o ofício que chegou às minhas mãos, datado de 07 de julho, assinado pelo Procurador da República Dr. Luiz Francisco de Souza, endereçado ao Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda. Com certeza, essa Presidência dará conhecimento a este plenário. Este documento me causou estranheza e perplexidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Recebo o documento e peço à assessoria que distribua cópia do documento a todos os integrantes da Comissão.

Vamos à nossa reunião de hoje.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, Deputado Paulo Kobayashi.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – O Governo é novo, sete meses, mas sabemos que nesta área do Ministério da Fazenda houve pouca troca – foi o caso do Banco Central -, e estamos hoje aqui com os nossos convidados da Receita Federal. Então é importante para esta Comissão, como foi feito para

o Banco Central, que os convidados, ao fazerem a explanação, digam se estão entrando no processo agora, neste Governo, nestes últimos sete meses, ou se já faziam parte da mesma função ou função correspondente nesta questão que esta Comissão está analisando, se já faziam parte dos quadros de decisão durante o período do governo anterior – 1996 a 2002. E, ao mesmo tempo, sabemos que o Ministério da Fazenda do Brasil tem mais siglas do que o Departamento de Defesa americano, e isso atrapalha pouco. Então o Dr. Caramuru, assim como o Dr. Paulo Ricardo, que vão falar do Coaf e do Cofins já aproveitassem na introdução e explicar para a Comissão, para aqueles que não estão por dentro, do que se trata exatamente o Cofins e o Coaf.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão de ordem de V. Ex^a. E, em seguida, vamos ouvir inicialmente o Presidente Interino do Coaf, Marcos Caramuru Paiva para, posteriormente, ouvirmos o Dr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso pela Receita Federal. Após passarmos a palavra ao relator e, em seguida, às Sr^{as} e Srs. Parlamentares inscritos pela ordem de inscrição.

Passarei inicialmente a palavra ao Presidente interino da Coaf, Dr. Marcos Caramuru de Paiva para a sua exposição inicial.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Bom dia, Senador Paes de Barros, Presidente da Comissão, Deputado José Mentor, Relator, Vice-Presidente Deputado Rodrigo Maia, Srs. Parlamentares, meus colegas de Mesa. Está sem som? Perdoem-me a falta de hábito, se houver dificuldade peço que me indiquem para que eu possa então esclarecer. Bom dia a todos!

Pretendo fazer a minha breve apresentação inicial e dividi-la em três breves etapas. A primeira é falar um pouco do Coaf; a segunda da relação entre o Coaf e o caso específico das operações em Foz do Iguaçu; e a terceira dizer um pouco da nossa experiência em lavagem de dinheiro e controle e combate ao crime financeiro. Vou começar pelas duas questões apresentadas inicialmente: o meu cargo, o tempo em que estou no cargo e o Coaf.

O Coaf é o Conselho de Controle de Operações Financeiras, e vou descrevê-lo ao longo da minha exposição. Ele funciona como uma unidade de inteligência financeira relacionada a questões voltadas para o crime financeiro e para a lavagem de dinheiro em particular.

Estou interinamente no cargo. Assumi o cargo em dezembro do ano passado interinamente e fiquei

até o momento. Não estava, portanto, no cargo no momento em que as investigações objeto desta Comissão eram feitas.

Vou começar um pouco sobre o que é o Coaf, qual é o seu papel e como ele se insere na questão do crime financeiro.

O Coaf é um órgão criado dentro do Ministério da Fazenda pela Lei nº 9.613, de março de 1988, para funcionar como uma unidade de inteligência financeira. O que é uma unidade de inteligência financeira? Temos de nos referir um pouco ao que ocorreu no mundo nos anos 90.

A partir dos anos 80, no mundo, houve uma intensa liberalização de capitais e de investimentos, fluxos de investimento de um lado e outro, algumas consequências óbvias, como, por exemplo, o aumento dos bancos, os bancos tornaram-se megabancos no mundo, o mercado de câmbio tornou-se um mercado muito expressivo, com dificuldades de operação de cada um dos agentes individualmente – refiro-me ao câmbio internacional –, enfim, houve uma série de mudanças na economia internacional. E a comunidade internacional identificou que essas mudanças criaram um ambiente propício ao crime financeiro, à circulação no sistema financeiro internacional de operações que escondiam algum crime precedente.

Daí, veio a idéia de criar em vários países do mundo as chamadas unidades de inteligência financeira. O quem vem por detrás da idéia das unidades de inteligência financeira? O Estado, consciente da necessidade de combater o crime financeiro numa economia crescentemente complexa, conscientizou-se do fato de que precisaria contar com a participação do próprio agente que opera na economia: os bancos, as casas que operam nos valores mobiliários, as seguradoras, as próprias imobiliárias. A idéia da inteligência financeira tem como princípio a idéia de que os próprios agentes que operam na economia, como os bancos, as corretoras, as seguradoras, como mencionei anteriormente, terão uma política de conhecer o seu cliente, identificar quais as operações suspeitas e transmiti-las, então, a um órgão, normalmente um órgão do Ministério da Fazenda, como operações suspeitas, para que elas possam ser avaliadas. E, se a suspeita materializar-se, deve haver uma informação às autoridades competentes e, posteriormente, ao Judiciário.

Portanto, é uma nova forma de lidar com o crime financeiro, internacionalmente, em que o Estado reconhecia que ele sozinho não conseguiria combater o crime, a menos que ele passasse a contar com os próprios agentes que operam na economia, como

bancos, imobiliárias, corretoras etc, identificando e relatando essas operações.

O que é o Coaf? O Coaf é a unidade que opera nesse sentido. Regulamentamos alguns setores obrigados a prestar informações, que não são regulamentados por outros órgãos, como, por exemplo, imobiliárias, empresas que operam no mercado de jóias e pedras preciosas ou no mercado de objetos de arte, e participamos do recebimento de informações daquelas entidades que são reguladas por outros órgãos, como bancos, que são regulados pelo Banco Central; empresas que operam no mercado de valores, que são reguladas pela CVM; empresas que operam no mercado de seguros, que são reguladas pela Susep e assim por diante.

Ou seja, nosso papel é essencialmente coletar informações que são identificadas pelas próprias entidades como operações que podem ter uma suspeita, fazer uma pré-avaliação dessas operações e, então, informá-las ao Ministério Público, à Polícia Federal, às autoridades competentes dessas operações.

Não somos – é preciso esclarecer – um órgão investigativo. Somos um órgão de inteligência financeira. Ou seja, não operamos no campo, não faremos investigações no campo, trabalhamos com as informações que nos são dadas pelo sistema regular, legal, que opera na economia e, a partir daí, buscamos identificar operações suspeitas e comunicá-las ao Ministério Público.

Então, como isso foi criado no Brasil? Criou-se o Coaf e, digamos, o entorno de operações de legislativo, no qual o Conselho opera, pela Lei nº 9613, que define, em primeiro lugar, a lavagem de dinheiro.

A lavagem de dinheiro é, essencialmente, o ato de esconder uma operação cuja origem é ilegal. Ou seja, trata-se de recurso de base legal que procura ser disfarçado, ao entrar na economia, como legal e, assim, poder participar da economia legal.

Então, é preciso que haja, na lavagem de dinheiro, primeiro, a ocultação de algum recurso ilegal, e é preciso que haja o crime precedente. Ou seja, é preciso que o recurso advenha de um crime original.

A Lei nº 9.613 define com precisão quais são os crimes precedentes que justificam a lavagem de dinheiro.

São eles:

- 1 – o tráfico ilícito de drogas;
- 2 – o terrorismo;
- 3 – o contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- 4 – a extorsão mediante seqüestro;

5 – os crimes contra a Administração Pública, os crimes contra o sistema financeiro internacional e os crimes praticados por organização criminosa.

Ou seja, é preciso notar que o crime fiscal, a própria sonegação fiscal, não é um crime precedente da lavagem de dinheiro, segundo a nossa legislação. Há uma longa discussão sobre isso entre Juristas e mesmo Parlamentares, mas os crimes que são antecedentes do crime da lavagem de dinheiro são esses que aqui listei. Ou seja, a lavagem de dinheiro é operação de buscar um recurso derivado de um desses crimes e fazer com que ele entre na economia e participe da economia como se fosse um recurso de fonte legítima e de fonte lícita.

Quais são os dois pilares importantes da Lei nº 9613?

São:

- 1 – a identificação daquelas entidades que são obrigadas a reportar;
- 2 – a obrigação de reportar.

Ou seja, estabeleceu-se aí a famosa política do “conheça o seu cliente”. Todos aqueles que operam na economia e são identificados pela Lei – como os que mencionei: bancos, corretoras e etc. – devem conhecer o seu cliente e manter o seu registro informado.

Recentemente, a comunidade internacional aprovou uma série de novas recomendações que estende essa norma do “conheça o seu cliente” a advogados, contadores etc., quando estejam representando os seus clientes numa operação financeira. Ou seja, não quando eles estejam no legítimo exercício da sua profissão, com defesa do cliente, mas quando estejam representando numa operação financeira.

A lei então estabelece como objetivos do Coaf:

Disciplinar, aplicar penas administrativas. Quer dizer, aquelas entidades que são obrigadas a reportar, quando não reportam, têm que ser chamadas a reportar e punidas por isso, identificar as ocorrências de operações ilícitas, sem prejuízo de outros órgãos e entidades. Ou seja, o Coaf não pretende se substituir aos outros órgãos que têm competência específica para identificar atividades ilícitas, mas ele vem se somar a esses órgãos.

E o art. 15 da Lei define com clareza qual é a competência do Coaf, qual seja:

Quando, com base nas informações recebidas, concluir pela existência de crimes ou fundados indícios de sua prática, ou qualquer outro ilícito, a obrigação do Coaf é reportar essas suspeitas de crimes às autoridades competentes, normalmente o Ministério Público e a Polícia Federal.

Devo dizer que, embora tenha sido criado por Lei, em 1998, começado a se estabelecer a partir de 1999, só a partir de 2001, com a Lei Complementar nº 105, o Coaf passou a ter acesso a informações bancárias. Ou seja, quando identificamos uma operação potencialmente suspeita, podemos solicitar ao Banco Central, com base nas informações de que dispomos, dados sobre a movimentação bancária envolvida naquela operação. A partir daí, recebemos essa informação. Portanto, não é um acesso automático às informações bancárias.

O Coaf é, ao mesmo tempo, uma Secretaria Executiva, ou seja, órgão que processa todas essas informações e um plenário. Como somos reguladores da obrigação de reportar todas essas unidades – seguradoras, bancos, etc. –, temos, então, um plenário do qual fazem parte a Polícia Federal, o Banco Central, a Receita Federal, a CVM, a Susep. Enfim, um plenário que trata dessas questões regulatórias e das penalidades envolvidas nessas questões.

Além disso, o Coaf é membro de uma rede de unidades de inteligência financeira existente no mundo – a chamada rede de Egmont –, à qual estão filiadas muitas das entidades de inteligência financeira. O Grupo de Egmont se reúne, normalmente, uma vez ao ano e estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas unidades de inteligência financeira no mundo inteiro.

Essa é a parte inicial da minha apresentação. Poderei estender as informações sobre o Coaf na medida em que existirem perguntas.

O segundo ponto que mencionei. Qual é a relação direta do Coaf com o caso em questão? O Coaf não teve envolvimento direto com o caso, em questão, de Foz do Iguaçu e do Banestado, enfim, dos bancos que operavam na região de fronteira por três razões principais. Primeiramente, as informações disponíveis sobre o caso referem-se, majoritariamente, às remessas feitas ao exterior em 1996 e 1997. Portanto, a um período anterior ao da existência da lei de lavagem de dinheiro e anterior à própria existência do Coaf.

Em segundo lugar, o papel do Coaf, nos termos precisos da lei, é, ao identificar operações, com base nas informações que lhes são oferecidas pelas unidades que operam na economia, informar ao Ministério Público e à Polícia Federal sobre essas operações. Aí, sim, esses órgãos é que podem ter o papel investigativo propriamente dito, o qual não nos cabe por força da lei. Só fazemos uma pré-avaliação.

Portanto, no caso específico, as informações já eram do conhecimento tanto do Ministério Público

quanto da Polícia Federal. Não faria sentido, quer dizer, nos termos do art. 15, não se colocava, então, da Lei nº 9.613 à competência do Coaf.

Em terceiro lugar, a função do Coaf precisamente passou a ser uma função diferenciada. Em todos os países do mundo, identificou-se o fato de que a identificação do crime financeiro é de tal forma difícil, complexa, e quanto mais complexa a economia, mais complexa é a identificação, que a essência do trabalho passou a ser a de contar com as entidades que operam diretamente com os clientes, fazer com que elas conheçam os clientes e informem aos órgãos responsáveis sua avaliação.

Hoje vivemos em um mundo muito diferenciado daquele de 1996, 1997 e 1998 em matéria de combate ao crime financeiro. Porque, a partir daí, passou-se a aceitar a idéia de que os bancos, as entidades que operam diretamente com os clientes, elas tem que ser capazes de identificar e informar. E o Estado tem que ser capaz de verificar se essas entidades estão, de fato, cumprindo essas obrigações e se as estão cumprindo de uma forma.

Sabe-se que os bancos hoje têm que ter um diretor especificamente voltado para isso. Tem que ter uma unidade especificamente voltada para isso. De fato, fazem isso. Parte do nosso trabalho no Coaf é o de identificar, diariamente, as informações que são passadas pelo sistema financeiro sobre operações incompatíveis com o perfil daquele correntista. A partir daí, podermos identificar se aquele correntista teve, de fato, algum caso pregresso envolvido em algum crime financeiro, em algum crime contra o sistema financeiro ou algum crime de alguma outra natureza ou se a operação em si revela algum indício de que possa existir um crime por trás dela.

O mundo, neste momento, em matéria de organização do Estado para combate ao crime financeiro, é completamente diferenciado do anterior, e o Estado passou a reconhecer que para ele sozinho a tarefa é muito difícil, que precisa contar diretamente com aqueles que operam na economia e estão em contato com os clientes. Essas são as três razões pelas quais não estivemos diretamente envolvidos nesse caso.

Qual é a nossa expectativa hoje? Como vemos hoje – aí passo à terceira parte dessa minha apresentação inicial. O grau de comprometimento das próprias instituições financeiras com a provisão de informações aumentou muito, mas é preciso que o Estado esteja, permanentemente, vigilante para saber se as instituições têm, de fato, um sistema adequado de controle e se conhece os seus clientes. O incentivo nas instituições financeiras ocorreu muitas vezes por

causa do grande cliente, da grande conta e nem tanto para identificar atrás da conta a origem do recurso e se existe ali uma suspeita de crime. Houve uma mudança de cultura nas instituições financeiras. Prevaleceu a cultura de que é mais importante conhecer o cliente, conhecer a empresa, conhecer o indivíduo do que propriamente valorizar o tamanho das operações. Há uma exigência grande de investimento em tecnologia, em capacidade de operar etc., para que as instituições se capacitem a cooperar com o Estado nessa área.

Hoje, na maioria das vezes, em matéria de crime financeiro e lavagem de dinheiro, o recurso permanece na própria economia. Penso que não é possível dizer que todo recurso sai da economia e depois volta a ela, ou seja, ele se disfarça na economia mediante várias formas. Os casos mais conhecidos são os de pessoas que ganham várias vezes em loterias, contrariando toda a lógica das probabilidades, por exemplo. Há também as declarações de aquisição de imóveis por determinado valor e depois a venda, num período muito curto, por um valor muito mais elevado do que o valor de aquisição. São essas formas clássicas de disfarçar algum dinheiro de origem criminosa, que entra na economia e acaba fazendo parte das declarações formais de renda e de receita daqueles que estão operando de forma criminosa.

Uma parte do recurso é, de fato, enviada ao exterior de forma legal ou ilegal, freqüentemente de forma ilegal, muitas vezes vai a paraísos fiscais e regressa de algumas formas tais como: compra de imóveis, operações financeiras, investimentos em empresas, receitas de exterior que possam ser declaradas etc. Qual é o princípio que está por trás disso? Muitas dessas operações são auxiliadas pelo fato de que existem os paraísos fiscais e nós, que lidamos com as unidades de inteligência financeira, sabemos que a provisão de informações pela cooperação internacional não é uniforme. Há países cujo quadro legislativo lhes permite dar até informações sobre contas e investimentos fora; há países que não têm condições legais de fazer isso; os paraísos fiscais muitas vezes não informam porque não têm, sequer, base legislativa que lhes permita informar, ou seja, lá é possível abrir uma empresa em que o sócio não é claramente identificado, em que a empresa é representada por outra empresa no local – aí, sim, o sócio é identificado. Essa empresa, cujo sócio não é identificado, faz uma operação, por exemplo, compra um imóvel no Brasil ou faz um investimento no Brasil. O grau de cooperação entre os países ainda é limitado e o grau de dificuldade que encontramos nos paraísos fiscais ain-

da é elevado em alguns locais. A cooperação internacional está se ampliando, mas ainda tem falhas ou limitações impostas pelo próprio entorno legislativo em cada país. Muitas vezes verificamos formas de aplicação: o recurso fica na economia; sai e volta sob a forma de compra de um imóvel comprado em nome de uma empresa em um paraíso fiscal; investimento em uma empresa a partir de um paraíso fiscal. Outras vezes o recurso volta por meio das operações que mencionei anteriormente: declaração de compra de um apartamento, que depois é vendido por um valor muito superior.

E o que buscamos identificar no Coaf, trabalhando em conjunto com os demais órgãos, são tipologias do que possam ser operações ilícitas e que nos permitam, então, identificar, em cada registro de operação suspeita, o que pode ou não representar um indício de crime.

Essa é, basicamente, a explicação, a apresentação inicial que eu gostaria de fazer.

Quero salientar dois pontos apenas, à guisa de conclusão. Primeiro, como mencionei anteriormente, o Estado, hoje em dia, está mais bem capacitado, na medida em que precisa contar com os agentes que operam na economia. Então, a função é, de fato, regular esses agentes e fazer com que eles prestem informações. Segundo, a informação financeira, por si só, não revela, muitas vezes, o crime, ou seja, o saque em espécie no caixa de um banco não é, em si, um crime, mas pode ser um crime, dependendo da fonte envolvida, da pessoa ou da empresa que está sacando. O importante, portanto, é tentar fazer uma relação entre a operação financeira e a origem do recurso que está na operação financeira, a ilegalidade da origem do recurso. É essa a dificuldade.

Temos avançado. Creio que temos avançado consideravelmente, mas acredito que estamos longe de ter um quadro que nos permita, permanentemente, de forma definitiva, poder combater peremptoriamente toda operação de crime. Creio que esse é um esforço permanente, em que o Estado estará permanentemente envolvido, e é preciso, cada vez mais, haver essa integração entre o Estado e os agentes que operam na economia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – ouviremos agora, como autoridade da Receita Federal, o Dr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso, Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal.

Com a palavra o Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente Antero, Sr. Relator José Mentor, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, nobres colegas de Mesa, bom dia!

Inicialmente, em nome do Secretário da Receita Federal, eu queria agradecer o convite, formulado por esta Comissão, para que a Receita Federal pudesse expor todos os trabalhos que têm sido feitos, nesse período, em relação ao ponto central das discussões desta CPI, referente ao caso CC-5 e remessas de recursos para o exterior.

Creio que será uma oportunidade interessante para a Receita Federal poder expor a V. Ex^{as} todos os trabalhos que têm sido feitos, desde 1997 – período em que se identificou o caso mais nevrálgico, na cidade de Foz do Iguaçu –, e a nossa metodologia de trabalho.

Inicialmente, eu queria apresentar a informação ao Deputado Paulo Kobayashi a respeito da equipe da Receita Federal que aqui se encontra. Todos da Receita Federal que estão presentes são auditores fiscais concursados. Eu já vou completar 19 anos de Casa, meus colegas têm um pouco menos, mas são todos concursados. Estou no cargo de Coordenador de Fiscalização há três anos e meio. Antes deste cargo, eu trabalhava como Coordenador-Substituto, também na área de fiscalização, juntamente com esta equipe que aqui se encontra.

Cofis significa Coordenação de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal.

Preparamos a apresentação que está sendo projetada para dar idéia a V. Ex^{as}, de forma mais clara, de todo o circuito que se desenvolveu, desde 1997, de todos os trabalhos que foram desenvolvidos, de todos os fatos que se sucederam e que, na ótica da Secretaria da Receita Federal, apresentaram repercussão tributária. Havia interesse na matéria que estava sendo analisada e, bem assim, os resultados que já obtivemos até hoje.

O nosso ponto central, quando se trata de transferência de recursos, sejam essas transferências da forma normal pelo sistema, entre ordens de créditos, ou da forma como foram apresentadas em Foz do Iguaçu, é sempre saber qual é a origem do dinheiro.

Aproveitando o que disse o Embaixador, é a origem que vai identificar, na ótica da administração tributária, se aquele recurso merece uma atenção especial, se aquele contribuinte merece uma atenção especial, se aquele recurso transferido, com o qual houve uma movimentação, tem origem declarada para o Imposto de Renda, por exemplo.

No caso de Foz de Iguaçu, identificamos – mais à frente comentarei o trabalho feito com a constituição de uma força-tarefa entre Ministério Público, Receita Federal e Polícia Federal – que sempre participavam de toda essa montagem casas de câmbio que utilizavam interpostas pessoas previamente contratadas. Os recursos de todas as partes do País eram canalizados para contas de laranjas ou de interpostas pessoas comandadas por casas de câmbio e, a partir daí, eram remetidos ao exterior por meio de CC-5. Esse é o grande circuito percebido em Foz do Iguaçu no período de abril de 1996 a dezembro de 1999. Nosso grande foco para o trabalho foi partir desse ponto para voltar à origem do dinheiro, para saber se aqueles recursos canalizados tinham origem lícita na ótica tributária.

Parece confuso, mas vou esclarecer passo a passo este diagrama, por meio do qual queremos apresentar a V. Ex^{as} todos os fatos acontecidos ao longo do tempo.

Em abril de 1996, por meio da Circular nº 2.677 – já exposta pelos representantes do Banco Central –, foram baixadas as novas diretrizes pelo Banco Central em relação à transferência de recursos para o exterior. A partir dessas novas diretrizes, não era mais possível depositar em espécie (dinheiro) em contas CC-5 para remessa ao exterior. Era essa a determinação estabelecida a partir de abril de 1996. Não era possível alguém com uma mala de dinheiro chegar a um banco e dizer: quero enviar este dinheiro ao exterior por uma conta CC-5. A regra então estabelecida pelo Banco Central dizia que, para encaminhar dinheiro para o exterior por conta CC-5, era necessária uma transferência entre contas, para que ficasse perfeitamente identificado o contribuinte que transferia, ou seja, para que se deixasse o rastro do dinheiro: ele saiu da conta A e foi transferido, por uma CC-5, à conta B.

Houve uma excepcionalidade – não está visível porque há um problema de cor na projeção –, estabelecida pelo Diretor de Assuntos Internacionais, que autorizou o Departamento de Câmbio do Bacen a permitir que, sob exclusiva responsabilidade de bancos depositários, fossem acolhidos depósitos em moeda nacional, em espécie, em contas especificamente indicadas e aprovadas pelo Bacen, quando provenientes do exterior, naquela localidade de Foz do Iguaçu. Os cinco bancos autorizados pelo Banco Central foram: Banestado, Araucária, Bemge, Real e Banco do Brasil. Ou seja, a regra estabelecida na Circular nº 2.677 era válida para todo o território nacional, exceto na região de Foz de Iguaçu. A justificativa

lógica e já apresentada era a de que havia um fluxo intenso de sacoleiros que iam ao outro lado e compravam de lojistas, que precisavam transformar em dólar os recursos recebidos em moeda nacional.

Essa é a regra estabelecida a partir de abril de 1996.

Em abril de 1997, o Banco Central, por meio de seu monitoramento diário, identificou que, a partir do segundo semestre de 1996, havia irregularidades ou suspeitas de irregularidades nessas transações realizadas na cidade de Foz do Iguaçu por intermédio de contas CC-5. Temos conhecimento de que o Banco Central fez um monitoramento, *in loco*, uma ou duas vezes, na Ponte da Amizade, para identificar as transferências de recursos, concluindo que essas transferências apresentavam irregularidades. Assim, fez uma comunicação ao Ministério Público Federal, ao então Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Em maio de 1997, o Procurador-Geral da República requisitou a instauração de um inquérito policial no município de Foz do Iguaçu, para apurar, em toda a sua extensão, a responsabilidade penal pelos fatos relatados pelo Bacen, ou seja, o Bacen representou ao Ministério Público em abril, e, em maio, houve determinação para que a Polícia Federal instaurasse um inquérito em Foz do Iguaçu para identificar aquelas irregularidades que, até então, estavam sendo detectadas pelo Bacen.

A partir de junho de 1997, o Banco Central também começou a encaminhar à Receita Federal representações, comunicados pontuais, ofícios indicando que determinado contribuinte havia remetido uma importância que, pelos levantamentos do Banco Central, poderiam configurar irregularidades tributárias ou irregularidades na ótica do controle do sistema financeiro. Essas representações vinham de forma individualizada. Eram ofícios em que se identificavam o contribuinte – pessoa física ou jurídica – e o montante que esse contribuinte havia remetido, que, para o Banco Central, com base nas informações de que dispunha, poderiam indicar alguma irregularidade. Diga-se de passagem que essas representações não apresentavam nenhum documento. Simplesmente eram informações constantes de um ofício, isto é, não havia nenhum documento comprobatório sobre as transações.

Ao longo desse período todo, houve essa quantidade de representações encaminhadas pelo Banco Central, exclusivamente de CC-5. Na realidade, nesse período, recebemos cerca de 439 representações. As demais não eram especificamente de CC-5, mas

por outra natureza. De CC-5, foram estas aqui: 360 representações, importando R\$5,29 bilhões. Isso em junho de 1997.

A partir dessas representações do Banco Central – que, como comentei, eram representações individuais, pontuais –, a Receita Federal começou um processo de investigação com base nos elementos de que dispunha, até porque todos esses fatos apresentados pelo Banco Central – na época tínhamos uma restrição muito forte para ter acesso às informações bancárias – eram analisados por nós com base nas informações internas, apresentadas, por exemplo, nos dados das declarações dos contribuintes envolvidos, isto é, de empresas ou de pessoas físicas. Não havia, nesse momento, possibilidade de termos acesso aos documentos propriamente ditos. Por isso, fiz questão de frisar antes que as apresentações do Banco Central não vinham acompanhadas de documentos, mas de uma informação.

Em maio de 1998, três órgãos que estavam envolvidos mais diretamente no caso – Receita Federal, Procuradoria da República, que havia determinado à Polícia Federal a abertura dos inquéritos – reuniram-se e perceberam que o assunto não poderia ser tratado como casos pontuais, como ocorria em cada órgão. A Receita estava tratando o tema como uma comunicação individual de determinado contribuinte; o Ministério Público, como uma representação individual oriunda do Banco Central; e a Polícia Federal, como um inquérito individual também em decorrência da representação do Ministério Público.

Esses três órgãos, ao participarem de uma reunião provocada pelo Ministério Público, concluíram que a dimensão do trabalho era muito maior do que se imaginava; era muito maior do que as simples representações individuais.

Como fruto da primeira reunião de maio de 1998, os participantes desenvolveram estudos para que se modificasse a forma de trabalho, ou seja, que cada órgão mantivesse suas atribuições constitucionais e regimentais, mas que o trabalho fosse coordenado, para que não houvesse desperdício de recursos. Havia uma situação muito difícil de resolvermos sob a ótica tributária. Não tínhamos acesso às informações bancárias, porque o sigilo bancário não o permitia. No entanto, havia um comunicado informando que havia uma suspeita de irregularidades. O Ministério Público, por sua vez, recebeu o mesmo comunicado do Banco Central e tinha o poder de ir a juízo e pedir a quebra do sigilo bancário. A Polícia Federal, com essas informações, poderia instruir os inquéritos. Um trabalho conjunto desses três órgãos permitiria

que a Receita Federal tivesse acesso aos inquéritos da Polícia Federal e, assim, pudesse manusear os documentos ali inseridos. Portanto, esses três órgãos acordaram que era necessária uma conjunção de esforços num trabalho integrado.

Em setembro de 1998, foi então estabelecida a força-tarefa, composta pela Receita Federal, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público na cidade de Foz do Iguaçu. Nessa reunião, realizada em setembro de 1998, estabelecemos inclusive a rotina de trabalho para que fosse produtivo, a fim de que todos os órgãos pudessem exercer as suas atividades na plenitude. Na reunião de setembro de 1998, acordamos que a Polícia Federal iniciaria as investigações, solicitando ao juiz a quebra do sigilo bancário das pessoas arroladas pelo Banco Central, bem como a oitiva de testemunhas e dos próprios envolvidos. Portanto, a Polícia Federal, que instaurou o inquérito, apresentaria um pedido ao Poder Judiciário para que houvesse a quebra do sigilo bancário daqueles representados pelo Banco Central. Nesse mesmo inquérito, nesse mesmo pedido, também haveria a solicitação ao Poder Judiciário da extensão dessa quebra à Receita Federal para que esse órgão pudesse ter acesso àquelas informações e àqueles documentos. E haveria ainda um pedido para que a Receita Federal tivesse acesso aos próprios processos, porque esses inquéritos tramitavam em segredo de justiça, ou seja, para termos acesso a essas informações, deveríamos ter a permissão do Poder Judiciário.

A partir de setembro de 1998, houve um trabalho conjunto no Ministério Público de Foz do Iguaçu. Havia equipes de delegados da Polícia Federal, três Procuradores da República e uma equipe de doze auditores fiscais – chegamos a ter treze, quatorze auditores trabalhando nas instalações do Ministério Público de Foz do Iguaçu, analisando toda essa documentação. A Receita Federal entrava no processo, na medida em que o juiz permitia que a Receita tivesse acesso ao processo e pudesse usar as informações obtidas do sistema financeiro, dos bancos, ou seja, a extensão da quebra do sigilo bancário à Receita Federal. Esse trabalho foi feito. Aqui foi feito um trabalho com base nas representações individuais que o Banco Central encaminhava para a Receita Federal, carente de informação, porque não tínhamos as informações dos bancos. A partir da integração desses órgãos, começamos a ter acesso às informações, e o trabalho foi, sem sombra de dúvida, muito mais produtivo.

Em junho de 1999, recebemos os primeiros inquéritos e a autorização para usar as informações

que constavam nos primeiros inquéritos que estavam sendo instruídos pela Polícia Federal. Treze inquéritos foram disponibilizados à Receita Federal, com base em ordem judicial, em junho de 1999.

Nessa data, tivemos a plenitude da equipe especial da Receita Federal trabalhando em Foz de Iguaçu, coordenada pela Coordenação-Geral de Fiscalização, que tinha como fundamento básico preparar e, excepcionalmente, executar, isto é, lavrar autos de infração. Contudo, o fundamental era preparar, instruir os processos e encaminhá-los às Delegacias da Receita Federal da jurisdição dos contribuintes que foram identificados. A lavratura do auto de infração não ocorreu pela equipe de Foz de Iguaçu, que instruiu e formalizou o processo, juntou as provas e todos os documentos e encaminhou para as mais diversas delegacias, em decorrência da jurisdição dos contribuintes ali envolvidos.

A parte mais difícil do trabalho da equipe especial foi analisar a documentação. Adotaram-se dois focos: mediante o rastreamento, verificou-se conta bancária por conta bancária, identificou-se quem depositou naquela conta bancária e examinou-se a documentação bancária com vistas à identificação dos depositantes, dos beneficiários dos recursos financeiros que transitaram por aquelas contas. Ou seja, é aquele primeiro quadro que mostrei atinente à origem do dinheiro.

Quanto ao exame dos fatos, também foram investigados pela Polícia Federal, que identificava possíveis mentores, quem é que estava por trás de toda aquela estrutura. No inquérito, tínhamos as informações sobre onde entrou o dinheiro, em nome de quem, mas também tínhamos as informações, colhidas pela Polícia Federal, dos arquitetos, daqueles que engendraram aquele esquema todo. Utilizávamos essas informações também para verificar a ótica tributária.

No rastreamento que fizemos, investigamos e analisamos documentação bancária de 222 pessoas. Essa análise foi possível em face do afastamento do sigilo bancário estendido à Receita Federal. Essas 222 pessoas utilizavam-se de 244 contas bancárias. Muitas delas tinham mais de uma conta bancária. Analisamos, dentro dessas 244 contas bancárias, 144 mil operações, ou seja, depósito por depósito, transferência por transferência, ordem de crédito por ordem de crédito.

Essas 144 mil operações bancárias representavam R\$4,8 bilhões. Mediante essa análise toda feita pela Receita Federal, foi possível identificar a origem de R\$2,5 bilhões. A diferença é que não foi possível

identificar a origem. Os documentos que estavam dentro dos inquéritos não permitiram a identificação de quem efetivamente depositou naquelas contas.

Da análise dessas 222 pessoas, que eram os titulares de 244 contas, chegamos a identificar, então, 2.787 contribuintes envolvidos nessas transações todas. Por que essa diferença e qual foi a nossa grande dificuldade em identificar a integralidade dos recursos?

Estou apresentando uma planilha, que era confeccionada pela equipe da Polícia Federal com base nos documentos que estavam inseridos nos inquéritos.

Por exemplo, num determinado inquérito, havia um documento de ordem bancária, de transferência bancária, em nome de Cláudio, em que estavam identificados a conta bancária, o banco, a agência, o número do documento, a data do documento, o valor do documento, se esse documento era débito ou crédito e um registro da folha do inquérito. Então, tínhamos esse tipo de informação. Num outro documento, tínhamos a empresa – “fulano de tal” –, com todos esses elementos. No caso de Cláudio, não tínhamos como identificar de que Cláudio se tratava só com base nessa informação. Tínhamos de avançar na investigação. No caso da linha 2 – “fulano de tal Ltda.” –, tratava-se de uma empresa perfeitamente identificada pelo nome. A Receita Federal, ao tomar conhecimento desse nome, foi ao cadastro de CNPJ e identificou que o contribuinte existia, sabendo quem era ele. Então, conseguimos identificar esse contribuinte.

Tivemos outra situação. Havia, por exemplo, num documento no inquérito, uma ordem de crédito, uma ordem de transferência com o nome, por exemplo, MC, e não havia a origem do dinheiro – não havia a descrição da conta bancária, do documento, do banco, de nada. Por exemplo, provavelmente, tratava-se de um depósito em dinheiro, em que não fica o rastro. Esse caso é impossível de identificar. Não tínhamos nenhuma pista, nenhuma informação, inclusive o próprio banco não tinha como identificar, porque, se alguém chegasse ao caixa do banco e dissesse “eu quero depositar uma importância X na conta de beltrano”, o caixa recebia o dinheiro, registrava o débito na conta de beltrano, e o caixa e o banco não tinham sequer conhecimento de quem era o sujeito que se apresentou para realizar esse depósito. Então, temos essa situação.

Na situação do nosso exemplo de Cláudio, retornávamos ao banco que estava identificado e solicitávamos a esse banco que ele, então, apresentasse novos elementos, para que fosse permitida a identi-

cação. Nesse caso, o banco não tinha conhecimento, e não havia nem possibilidade de apresentar novos elementos. Muitos bancos retornaram depois com a informação, identificando: “Esse Cláudio é o Cláudio XYZ”; a partir daí, iríamos ao nosso cadastro e identificávamos: o Cláudio XYZ é o contribuinte CPF tal, é uma pessoa agora identificada na ótica tributária. Então, essa é a grande dificuldade que encontramos para identificar quem eram aqueles que fizeram remessas no montante de aproximadamente R\$5 bilhões.

Desse rastreamento todo que fizemos – como comentei –, instruímos processos administrativos e os encaminhamos para que os auditores fiscais intimassem os contribuintes, lavrassem os autos de infração, se fosse o caso, ou até arquivassem, porque há transações cuja origem foi comprovada. Não se pode fazer uma análise de que, numa transação dessas, por exemplo, de R\$10 bilhões, vamos arrecadar X de impostos. Há transações que foram perfeitamente identificadas e comprovadas. Há transações que foram registradas na contabilidade das empresas ou que constam na declaração de bens das pessoas. Mas, daquelas transações que foram identificadas e a respeito de que determinamos, então, a intimação dos contribuintes, o início da fiscalização, para a lavratura dos competentes autos de infração, tivemos esse resultado – especificamente até ontem: 1.236 autos de infração lavrados, num montante de crédito tributário de R\$3,43 bilhões. Ou seja, os créditos tributários que lavramos são superiores ao montante identificado. Por uma razão: muitos desses contribuintes que identificamos no processo de fiscalização apresentaram outras irregularidades que não somente aquelas de CC-5. Outros foram identificados, mas, como comentamos anteriormente, não apresentaram irregularidade nenhuma, porque a transação foi perfeitamente justificada, e não houve nenhum lançamento tributário nesse contribuinte.

Também temos 261 casos ainda em andamento, que devem ser concluídos nos próximos meses.

Esse é o grande circuito do dinheiro e, em linhas gerais, é o trabalho que a Receita Federal fez, qual seja: partir da remessa de CC-5 e tentar rastrear quem é o laranja e, através dele, quem está por trás. Aqui faço a observação de que aos autos de infração lavrados daquela importância não o foram nos laranjas. A presença dos laranjas se dá exatamente para que os autos de infração sejam lavrados em seus nomes e não em nome do sujeito que está por trás dele. Daí a nossa dificuldade em, a partir do laranja, desco-

brir quem depositou na conta dele, ou seja, quem está atrás do processo.

Aqueles autos de infração foram lavrados em nome dos reais proprietários dos recursos, que não conseguiram explicar para a Receita Federal a origem do dinheiro. Provavelmente originário de caixa dois, mas há todo tipo de origem – como comentou o Embaixador. A grande dificuldade é identificar a origem.

Até aqui, temos o trabalho que vinha sendo feito pela força-tarefa: Receita Federal, Polícia Federal e Ministério Público.

No ano passado, surgiu um fato novo: o dinheiro que identificamos ou não, na integralidade, fez todo esse circuito e foi para uma instituição no exterior. A partir desse ponto, voltamos para tentar descobrir quem mandava.

A partir de 2002, surge o fato novo da possibilidade de obtenção das informações, no exterior, de quem recebeu o dinheiro no exterior. De lá para cá, nesse elo, perdemos o vínculo, pois o dinheiro está no exterior e não temos acesso a essas informações. Ou seja, o fato novo foi caracterizado pelas investigações que estão sendo realizadas no exterior. Para a Receita Federal, há o extremo interesse de descobrir quem é esse beneficiário no exterior, porque, se contribuinte brasileiro, temos o interesse de saber se a remessa recebida está perfeitamente declarada e registrada. Poderá, eventualmente, ser o mesmo que já identificamos aqui. Não se sabe.

É possível, inclusive, que esse dinheiro – que fez esse passeio ao exterior como uma forma de dissimular – tenha voltado para o País – e isso não é despropósito -, em decorrência da rentabilidade que temos hoje no mercado financeiro brasileiro. Se o dinheiro estava parado no exterior com uma rentabilidade de 1% ao ano, seguramente é muito mais interessante voltar para o País e aproveitar os rendimentos que existem no mercado brasileiro, mas essa é uma incógnita que temos curiosidade em descobrir.

Em relação aos bancos, o circuito vai daqui, chegou a uma instituição financeira e esse dinheiro chegou em uma conta bancária. De lá para cá, a Polícia Federal, por suas investigações, conseguiu identificar uma série de bancos beneficiados com essas remessas para o exterior, por meio de CC-5. Temos todos esses bancos que aparecem no processo de investigação da Polícia Federal como recebedores de recursos de origem brasileira, por intermédio de conta CC-5.

Um fato interessante é que todos esses bancos, em tese, não têm nenhum vínculo no Brasil. Podem até ter estabelecimentos no Brasil, filiais, mas não são bancos brasileiros. Destaca-se o banco de origem brasileira, cuja matriz está no Brasil, e filial em Nova York. Aqui chegamos ao caso Banestado.

Na nossa linha de tempo, partindo de abril de 1996, fizemos todo esse circuito. No caso Banestado, chegamos a setembro de 2002. O que aconteceu nessa data? A Polícia Federal encaminhou à Receita Federal o Laudo nº 676, de 1995, de exame financeiro. O propósito da Polícia Federal era possibilitar a ação fiscal sobre pessoa e patrimônio dos envolvidos, objetivando a constituição dos créditos tributários decorrentes ou relacionados às evasões de divisas cometidas.

Esse laudo apresentava informações obtidas na agência Banestado de Nova Iorque. E nos foi apresentado em setembro de 2002 com esse propósito por parte da Polícia Federal. Até então, a Receita Federal não tinha qualquer informação de quem teria recebido os recursos na agência Banestado ou em qualquer outra agência no exterior.

Características do laudo. Recebemos o laudo em setembro, e analisamos seu conteúdo. O laudo, elaborado por peritos da Polícia Federal, contém exame financeiro de 137 contas correntes mantidas na extinta agência Banestado em Nova Iorque e analisou 129 mil operações bancárias realizadas no período de abril de 1996 a dezembro de 1997. Total de recursos envolvidos nas transações: US\$32 bilhões. Contribuintes envolvidos nas 129 mil operações: aproximadamente 30 mil beneficiários. Ou seja, pessoas que na agência Banestado de Nova Iorque se beneficiaram das remessas: cerca de 30 mil, sendo que 8 mil, desses 30 mil, receberam, foram beneficiadas com valores superiores a US\$100 mil no período de abril de 1996 a dezembro de 1997.

Tais informações constam de um CDR gravado em arquivo magnético, e também não vieram acompanhados de nenhuma documentação comprobatória. São planilhas, são informações constantes de um CD.

Essa foi a análise que fizemos sobre o conteúdo do laudo apresentado em setembro de 2002, no ano passado, envolvendo todas essas contas.

A análise inicial deixou-nos curiosos. Fizemos então uma outra análise, agora sobre quem são os 30 mil beneficiários dessas remessas de trinta e dois bilhões para o exterior. Com base nas informações contidas no referido CD – está meio apagado aqui, mas vou ler o que obtivemos: 36% dos de trinta e dois bi-

lhões, ou seja, cerca de 11,5 bilhões, se referem a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras ou não localizadas nas bases de dados da Receita Federal. Deduzimos serem estrangeiros pelo nome, pelo título, pela expressão que consta do beneficiário. Há pessoas com nome espanhol, referências a empresas com nome espanhol, e há referências a pessoas físicas, por exemplo, com nome japonês, com nome coreano, com nome chinês, é até possível que essas pessoas sejam brasileiras. Mas quando jogamos em nosso cadastro, não as identificamos.

Estou me referindo à movimentação de 96 e 97. O laudo reporta-se a transações da agência Banestado de 96 e 97. Então, 36%, como comentei, são pessoas não identificadas, e muitas delas, a grande maioria, na expressão de identificação, expressões estrangeiras. Vinte e nove por cento dos beneficiários, ou seja, 29% do valor de 32 bilhões tem como beneficiários bancos estrangeiros de várias partes do mundo, muitos de países aqui do Cone Sul, do Paraguai, uma grande parte do Paraguai. Só um banco do Paraguai, só um, foi beneficiado em 2,5 bilhões. Ou seja, 29% dos recursos, até fiz uma continha rápida aqui, cerca de nove bilhões e trezentos, teve como beneficiário foi um banco estrangeiro. Quatorze por cento dos recursos de 32 bilhões, equivalente a 4,5 bilhões, em como beneficiário é o próprio Banestado, ou seja, à conta do Banestado em Nova Iorque, chegou dinheiro cujo beneficiário foi o Banestado, cerca de US\$4,5 bilhões. Em 14% desses recursos, US\$4,5 bilhões aproximadamente, os beneficiários dos recursos na conta Banestado em Nova Iorque foram bancos nacionais – mesma proporção do próprio Banestado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu não gostaria de declinar nomes, são bancos nacionais, diversos bancos nacionais.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, Banestado. Única e exclusivamente Banestado. São 137 contas da agência Banestado de Nova Iorque. Aliás, não sei. A informação que nos foi passada pela Polícia, no laudo, é a de que foram analisadas 137 contas. Não tenho a informação de que haveria outras contas no Banestado que não constam naquele laudo. O laudo reporta-se a 137 contas.

Bom, no caso de 5% desse valor, que equivale a US\$1,6 bilhão, com base nas informações que constam no laudo, não foi possível identificar o contribuinte. São informações muito vagas. Informações como,

por exemplo: o beneficiário é o nome de uma planta, é o nome de uma ave, é o nome de um instrumento de trabalho, ou é o nome de um código. Não há a menor possibilidade, nos cadastros da Receita Federal, com base nas informações apresentadas no laudo, de identificar, fazer qualquer relação de quem seria esse beneficiário de cinco por cento desse valor, que seria equivalente a US\$1,6 bilhão.

Em 2% de US\$32 bilhões, cerca de US\$640 milhões, conseguimos identificar o beneficiário com base em nossos cadastros, ou seja, ao cotejar a informação que consta no laudo com o cadastro da Receita Federal, conseguimos identificar essa pessoa. Ela está perfeitamente identificada como beneficiária de 2%, isto é, US\$640 milhões.

Quatro por cento, aliás, 0,4% e 0,1% estão na seguinte situação: 0,4%, na base da Receita Federal, porém tem um nome muito genérico em que há uma infinidade de homônimos, por exemplo, José da Silva. Há uma infinidade de josés da silva cadastrados na Receita Federal. Como a Receita consegue identificar qual é o José da Silva quando quer identificar determinado José da Silva? Usa outras informações. Por exemplo: o nome da mãe, a data de nascimento, eventualmente até o endereço. São outros elementos que utilizamos em nosso cadastro para identificar o José da Silva correto. Nesse caso aqui, não temos nenhuma dessas informações no laudo; portanto, é impossível, a não ser que, por exemplo – José da Silva deve haver mais de dez mil –, perguntássemos a cada um desses josés da silva se ele foi um dos beneficiários desses recursos no exterior. E 0,4%, cerca de US\$128 milhões.

E 0,1% desse valor aqui, US\$32 bilhões, não há qualquer identificação no campo de beneficiário, está em branco. Portanto, esse está mais difícil ainda de conseguirmos a identificação. Desse diagnóstico que fizemos aqui referente às operações realizadas em 1996 e 1997, vemos a seguinte situação: 14%, essa fatia da torta que está em branco, são dos bancos nacionais, perfeitamente identificados. Então, no caso desses 14%, que são os bancos nacionais, haveria a possibilidade de a Receita Federal agir, porque temos a identificação perfeita do contribuinte.

Temos também aqueles 2% que comentei, das pessoas físicas e jurídicas, em que há uma coincidência da identificação do laudo com os nossos cadastros, também nesses casos a Receita Federal poderia agir, ou seja, dos US\$ 32 bilhões teríamos possibilidade de agir em torno de 16% desse valor. Fiz minha contas, em números aproximados, US\$5 bilhões. Sobre os outros 84%, não há qualquer possibilidade,

com base nessas informações apresentadas, na ótica tributária, de ação, ou são contribuintes do exterior, ou são bancos do exterior, ou são contribuintes que não conseguimos identificar, no aspecto tributário.

Falei que haveria a possibilidade de a Receita Federal agir nesses 16%. Analisamos o conteúdo do laudo quanto ao fator tempo. Fizemos aquela análise quanto ao fator da qualificação dos beneficiários. Agora, quanto ao fator tempo, não sei por que razão, embora o laudo se reporte aos anos de 1996 e 1997, vem uma informação nesse CD do ano de 1993 – talvez haja algum problema de gravação das informações. Em 1996, a composição dos US\$32 bilhões é: transação financeira de 1996, US\$13 bilhões, transação de financeira de 1997, US\$19 bilhões. Ou seja, distribuindo pelo período temos essa proporção entre ano de 1996 e de 1997.

Comentei na tela anterior que, em cerca de 16%, a Receita Federal teria possibilidade de agir. Só que, no entanto, com base no art. 173, do Código Tributário Nacional, que estabelece o instituto da decadência, esse período entre 1996 e 1997, ou seja, aqueles 16% equivalentes a US\$5 bilhões, referente a esse período já estamos impedidos de constituir crédito tributário em decorrência do instituto da decadência. Ou seja, o Laudo 675, em termos de ação da Receita Federal, lavratura de autos de infração, não nos oferece subsídios, porque as informações ali contidas são já de período decaído. Mas mesmo que estivessemos diante de um período em que haveria possibilidade de lançamento de crédito tributário, a partir dessas informações há todo um procedimento que deve ser obedecido como, por exemplo, identificado o contribuinte ele deve ser intimado, se o contribuinte alegar “desconheço” nós, Fisco, é que temos que ter a prova, o documento comprobatório de que ele efetivamente recebeu aquela importância. Como comentei no início, esse laudo traz uma descrição e uma planilha, um arquivo magnético em CD. Para efeito do processo administrativo tributário, eu precisaria ainda das provas, ou seja, o comprovante de depósito na conta do senhor fulano de tal, na agência Banestado, consularizado, convalidado, para ser elemento de prova dentro do processo administrativo.

Essas informações são fundamentais para o diagnóstico desse contribuinte. Aqueles contribuintes que conseguimos identificar são uma informação precisa para a Receita Federal, precisa para o conhecimento da vida tributária do contribuinte em 1996 e 1997. Possivelmente possa ter acontecido também em 1998 e 1999, mas em termos de ação, estamos impossibilitados. Mesmo que tivéssemos possibilida-

des, teríamos que ter uma fase seguinte, que é a obtenção dos documentos a serem inseridos nos processos administrativos, documentos comprobatórios, porque muitos contribuintes poderiam alegar: sou o José da Silva, moro na rua A, projetada, sem número. E o Fisco é que teria que provar que esse José da Silva é aquele José da Silva que foi beneficiado.

Em rápidas palavras, esse é o diagnóstico do problema na ótica da Receita Federal. As ações que a Receita Federal fez nesse circuito são os números que apresentamos de crédito tributário lançado, e estamos nesta fase aguardando novas informações. Esse ponto é de extrema relevância para nós, porque esse rastreamento do retorno já está praticamente esgotado. Não temos mais muito trabalho a ser feito nesse rastreamento. A não ser, como comentei, as 261 ações fiscais que temos em andamento, que podem começar com um fato e se estender em função da circunstância encontrada naquele contribuinte.

Eram as informações preliminares que eu queria apresentar.

Estamos à disposição para responder aos questionamentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor, para os seus questionamentos. Posteriormente, passaremos à lista de inscrição.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Edison Andrino.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Solicito que a Receita Federal forneça-nos esses dados.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – O primeiro pedido do Relator era a cópia da transparência para que pudéssemos distribuir aos membros da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Agradeço a presença dos técnicos da Receita Federal e do Coaf, que estão presentes para contribuir com as investigações desta CPI.

Primeiramente, dirijo-me ao Coaf, por ter falado primeiro, e, em seguida, à Receita Federal. Deixo algumas perguntas da assessoria técnica para o final, na tentativa de estender o debate o máximo possível aos membros da Comissão.

Dr. Marcos Caramuru, a primeira pergunta é muito objetiva: quando foi que o Coaf – pode ser que V. S^a

já se tenha referido a ele, mas é para a seqüência do raciocínio – recebeu a primeira comunicação sobre o caso da CC-5 em Foz do Iguaçu?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Recebemos uma única comunicação, em 10 de setembro de 2002, que era um relatório por meio magnético sobre essas operações, com uma ordem judicial no sentido de que as informações ali contidas eram de natureza confidencial.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a sabe informar por que só em 2002 recebeu esse relatório. Há registro no Coaf, no Banco Central, na Receita, etc.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não tenho essas informações. De acordo com o raciocínio do Dr. Paulo, da Receita, creio que era um relatório preliminar sobre o caso, que só foi concluído nesse período e nos foi encaminhado.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A Relatoria, oportunamente, vai requerer cópia do relatório para esta CPI.

Gostaria de uma informação de caráter mais geral. V. S^a disse, como nós todos sabemos – a Receita também apresentou esse fato na sua exposição -, que a existência de paraísos fiscais como destinatários finais desses recursos é uma das maiores dificuldades para a identificação dos beneficiários. Existe alguma movimentação do Coaf com outros países para tentar obter a facilitação da quebra do sigilo nesses paraísos?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – A cooperação internacional dá-se em dois estágios. O Primeiro é o estágio das relações entre as unidades de inteligência financeira, com base nas informações recebidas aqui ou lá. Por exemplo: uma unidade de inteligência financeira informa-nos que identificou uma movimentação considerada suspeita da conta de um brasileiro no exterior e nos faz uma indagação preliminar sobre essa conta. Se identificarmos uma dificuldade, temos que pedir autorização ao Ministério Público ou à Justiça para viabilizarmos a informação. Nesse estágio, trabalhamos basicamente com as informações dessas unidades de inteligência financeira, informações preliminares de operações suspeitas identificadas por agentes que operam na economia.

O outro estágio, que é mais avançado, é o de cooperação jurídica propriamente dita, que não é conduzido pelo Coaf. Normalmente, é conduzido ou pelas relações entre o Ministério Público ou pelos acordos, que são coordenados pelo Ministério da Justiça. Nesse caso, são as informações mais concretas que bus-

cam informar um processo judicial e o retorno dos recursos, se for o caso.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Essas contas nesses paraísos têm movimentação por empresas off shore em relação aos Estados Unidos e pessoas com contas numeradas, vamos chamar assim. Mas, evidentemente, essa movimentação financeira grande em relação ao Brasil – que dirá em outros países – não se dá no paraíso fiscal. V. S^a tem idéia de onde esse movimento ocorre? Onde esses recursos são efetivamente investidos, aplicados?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Cada operação é uma, e cada uma tem características próprias. O que nós podemos mencionar é um pouco da nossa experiência. O que acontece nos paraísos fiscais são dois fenômenos importantes. O primeiro é o fenômeno da conta numerada propriamente dito. O outro é um fenômeno comum da constituição de uma empresa, em que os nomes dos proprietários na empresa não são conhecidos, ou seja, não são registrados. Existem casos de paraísos fiscais em que as empresas estão em nome de certas pessoas, mas elas têm um representante, e só esse representante tem o nome dos proprietários das empresas. É um equívoco de toda ordem no mundo em que se pratica a política do conheça o seu cliente. Mas ele efetivamente acontece.

O segundo caso é que, em alguns paraísos fiscais, a própria legislação, de alguma forma, acaba ajudando a esconder uma operação. Por exemplo, existem situações em que um depósito é feito em uma instituição financeira com a ordem de que essa instituição empreste aquele depósito a uma terceira parte, que pode ser uma empresa ou uma pessoa, por conta e risco do depositante – o que é, no mínimo, estranho, porque, no fundo, o papel do banco é precisamente avaliar o risco, e ele assumir o risco em função dos depósitos feitos.

Então, penso que existem várias peculiaridades nos paraísos fiscais além da conta numerada. Tais peculiaridades permitem que, de alguma forma, transite um recurso legal e ele acabe encontrando uma “forma legal”, ou aparentemente legal, de reingressar em certas economias.

A experiência nossa tem demonstrado, ao longo do tempo, experiências de ações individuais e para onde vão os recursos. Quer dizer, existe uma fuga de recursos para o Uruguai, existem fugas de recursos para as Ilhas Virgens, existem fugas para outros paraísos fiscais. Ultimamente, temos recebido talvez mais informações, mais cooperação de outras unidades de

inteligência financeira localizadas em lugares como a França, a Suíça e outros locais.

Outra situação que existe, por exemplo, é a constituição de uma fundação num paraíso fiscal, em que os beneficiários não são claramente identificados.

Volto ao ponto: o problema do paraíso fiscal, além da conta numerada, é o fato de haver um entorno legal para a constituição de empresas ou para movimentações bancárias que acaba criando espaço para esconder operações ilegais. Temos um fluxo regular de informações sobre casos específicos com as unidades de inteligência financeira. Esse fluxo regular tem que ser pontual e localizado. Ou seja, não se pode simplesmente fazer uma pergunta vaga. Isso faz parte de regras: não se pode fazer uma pergunta vaga sobre contas em geral. É preciso identificar o caso, o indivíduo, a empresa, a razão pela qual existe uma suspeita sobre lavagem de dinheiro, e, aí, sim, busca-se uma resposta.

Como mencionei anteriormente, a qualidade das respostas é muito desigual. Depende da qualidade da legislação de cada país, depende da organização interna de cada um dos países como unidade de inteligência financeira, depende do compromisso de cada um desses países de efetivamente lutar contra o crime financeiro e a lavagem de dinheiro.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Com relação a todos esses casos levantados pelo Coaf, de que o Brasil tem conhecimento, há alguma identificação do destino de tais recursos? Onde ocorre o reinvestimento desses recursos, na América do Norte, na Europa? Retorno para o Brasil, o senhor falou em uma parte. O senhor tem idéia de como é o restante?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Como eu mencionei a V. Ex^a, cada operação é uma operação.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Digo sobre as investigadas.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – A idéia de para onde fluem os recursos?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Isso.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – A tendência do recurso ilegal ou é fluir para um local onde o recurso pode ser facilmente escondido de alguma forma, em que se viabiliza uma operação escondida, ou, curiosamente, é fluir para um local onde a qualidade da economia dê segurança àquele que está aplicando o recurso – aí, de fato, penso que as economias desenvolvidas são, de fato, atraentes dessa forma – ou é fluir para locais onde o próprio mercado de capitais é muito complexo. Esconder uma ope-

ração no mercado complexo é mais fácil que esconder uma operação num mercado não complexo. Por exemplo, para o mercado norte-americano, pela força da sua legislação, pela facilidade de operações e pelo número enorme de operações, de derivativos e de outras naturezas, também se foge.

A nossa preocupação no Coaf, se V. Ex^a me permite mencionar este fato, é maior na identificação de tipologias, ou seja, tentar identificar as operações que normalmente são repetidas ou que parecem ser repetidas, de forma que possamos, quando identificarmos um registro de operação suspeita por uma instituição financeira ou por uma empresa de outra natureza, verificar se ela bate numa tipologia que é conhecida ou num tipo de operação que é conhecido. Desse modo, é mais fácil para nós acharmos ali uma suspeita. Se há uma suspeita fundada, nós a encaminhamos ao Ministério Público.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Vou passar algumas perguntas da assessoria.

O Coaf recebeu, de alguma unidade de inteligência financeira, especialmente dos Estados Unidos, Fincen, alguma denúncia ou informação sobre o esquema de Foz de Iguaçu? Em caso positivo, quais providências foram tomadas?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não. Peço até aos meus colegas que operam mais regularmente que confirmem a informação. (Pausa)

Não, não recebemos nenhuma informação específica sobre o caso de Foz do Iguaçu.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Quantas comunicações de operações suspeitas ou denúncias o Coaf recebeu de órgãos nacionais sobre o esquema de Foz de Iguaçu? Que providências foram tomadas?

Foi uma única pergunta. V. Ex^a já respondeu.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sim. Não se tratou propriamente de uma informação de operação suspeita nos moldes clássicos o que recebemos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Foi um relatório.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Foi apenas um relatório.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – O Coaf já usou a Rede Egmont para investigar o caso?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não, não usamos a Rede de Egmont. Primeiro, porque, como prática, temos a seguinte forma: quando existe um caso que está já diante do Ministério Público ou já diante da Polícia Federal, normalmente atuamos ape-

nas por demandas desses órgãos. Não atuamos diretamente. Atuamos diretamente nos casos em que fazemos pré-investigações. Segundo, o número de agentes envolvidos nesse relatório é de tal dimensão que não se torna prático, segundo as regras de Egmont, fazê-lo. Insisto em dizer que as regras de Egmont exigem que se possa identificar, numa operação específica, um indício de suspeita que nos permita, então, buscar alguma informação. A informação pedida de forma agregada ou sem existir ali a suspeita de um crime, especificamente o crime de lavagem de dinheiro em particular, não tem reflexos. O retorno não é relevante.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Existe alguma dificuldade de relacionamento entre o Coaf e o Ministério Público e a Polícia Federal? Se existir, quais?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não creio que exista. A Polícia Federal é membro do nosso conselho. Desde janeiro deste ano, temos procurado, dentro do conselho, aumentar muito não só o volume de trocas formais entre as unidades, mas o trabalho conjunto efetivo em torno de casos específicos. Reunimo-nos com o Banco Central, com a Receita Federal e com a Polícia Federal e tentamos analisar alguns casos específicos.

Também, mais recentemente, tivemos esforços bem sucedidos de cooperação mútua com a Receita Federal. Vou dar dois exemplos. O primeiro é a própria investigação no Rio de Janeiro, em que viabilizamos, a pedido da Polícia Federal, um profissional que pudesse ajudá-la na avaliação das operações. Esse profissional esteve lá, trabalhando com eles durante algumas semanas. Penso que foi uma cooperação bastante exitosa.

Segundo, recentemente conseguimos fazer com que em algumas operações, em que o Banco nos informava, antes do saque, de que haveria um saque de valor elevado, e podíamos identificar o remetente e o receptor – e o remetente e o receptor eram suspeitos –, colaboramos diretamente, isto é, interagimos com a Polícia Federal, e conseguimos em algumas situações bloquear esses saques no momento da sua retirada do Banco e, a partir daí, trabalhamos junto aos procedimentos judiciais necessários.

Quanto a nossa prática com o Ministério Público, recebemos regularmente uma série de procuradores, recebemos muitas demandas de informações por parte dos procuradores, assim como recebemos da polícia e de outros. Respondemos regularmente a essas demandas. Em casos específicos ou mais sensíveis, eu falava pessoalmente com o nosso Procura-

dor-Geral – o que não aconteceu desde que o novo Procurador tomou posse –, mas temos como prática mandar as denúncias que podemos verificar a partir de suspeitas ao Procurador-Geral da República. E deixamos a ele a distribuição dessas operações.

Vez por outra alguns procuradores buscam saber como operamos, de que forma operamos ou como até decidimos mandar ou não algumas operações. Não só procuramos responder, como procuramos tê-los em nosso próprio escritório para poder explicar-lhes como operamos, mostrar o nosso sistema, como circulam as informações, etc.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Como tem sido o relacionamento da Coaf com o Banco Central? O Banco Central tem segurado informações, evitado o repasse ou informado com atraso sobre casos suspeitos?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Desde a Lei Complementar nº 105, de 2001, que viabiliza o nosso acesso a informações sobre operações bancárias, fazemos os pedidos de informações, que têm que ser fundamentados. E o Banco Central nos responde regularmente.

Muito recentemente, temos ampliado consideravelmente os canais de comunicação: via telefônica, e-mail ou reuniões com o Banco Central. Por exemplo, agora, recentemente, houve essa determinação do Banco Central de que todos os saques em espécie acima de R\$100 mil reais fossem declarados pelo banco.

Posso fazer aqui uma pequena digressão. Os bancos normalmente são obrigados a nos declarar as chamadas operações suspeitas, o que ela própria, instituição financeira, identifica como operação suspeita. Mais recentemente, então, passou-se a pedir aos bancos que não só identificassem as operações suspeitas, mas todas aquelas em que há uma retirada em espécie de valor acima de R\$100 mil.

Desde o momento em que isso foi cogitado, e como a implementação e a identificação de casos é nova para nós, temos tido contado permanente, praticamente diário com o Banco Central e, além disso, reuniões regulares para ver como reagimos diante dessas informações novas que têm sido colocadas.

Creio que, hoje, o nosso espaço de diálogo formal e informal com o Banco Central e a provisão de informações é, do ponto de vista do Coafi, plenamente satisfatório.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu passaria agora à Receita Federal. Não recebi a cópia da transparência. Queria apenas tê-la em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu solicito à assessoria, porque solicitamos a cópia da transparência, para que a primeira cópia dela seja oferecida ao Relator, uma vez que ele precisa utilizá-la.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A primeira pergunta é a seguinte: quando foi que a Receita teve a primeira notícia sobre o Banestado?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A Receita Federal, no curso dos trabalhos em Foz do Iguaçu, na força tarefa, tomou conhecimento não só do Banestado como também de todos os bancos que, na investigação da Polícia Federal, foram identificados como destinatários dos recursos por parte das contas CC-5.

Em relação à investigação da Polícia Federal, especificamente no Banestado, saiu na imprensa, recebemos o laudo em final de setembro de 2002.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Do que anotei da sequência das transparência, a força tarefa é de setembro de 1998.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Fizemos uma primeira reunião para estabelecer a forma de trabalho da força tarefa em maio de 1998.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Em maio de 1998.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A primeira reunião, Deputado, foi em maio de 1998. A reunião foi realizada para que os três órgãos envolvidos – Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público – tivessem uma noção da dimensão do trabalho, do que cada um estava fazendo, para, a partir daí, racionalizarem os trabalhos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Essa reunião, então, envolveu o Ministério Público, a Polícia Federal e a Receita Federal?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Antes disso, em Foz do Iguaçu, na fronteira, existiu notificação de qualquer irregularidade em relação à movimentação de recursos pela fronteira?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Existiam aquelas representações pontuais, como comentei com V. Ex^a. Poderemos acompanhar pela transparência. O início das comunicações formais por parte do Banco Central foi – vou buscar na minha cópia para facilitar – em junho de 1997. O Banco Central começou a encaminhar comunicações pontuais de que naquela região estavam ocor-

rendo remessas de recursos para o exterior utilizando contas CC-5. Sob a ótica do Banco Central, em tese, havia uma configuração de delito.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – O delito ocorria em relação à pessoa que estava fazendo a remessa? O pedido de informação era sobre a origem desses recursos?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Mas não sobre a operação em si? Quero dizer, alguém mandou recursos e quero saber da Receita se a pessoa possui recursos para mandar?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não. Esse foi o primeiro contato. Lá, houve a sistemática de trabalho.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Vamos precisar bem. Em junho de 1997, o Banco Central perguntou o que para a Receita?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Banco Central fez um comunicado à Receita.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Comunicando o quê?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Comunicou que os contribuintes X, Y e Z fizeram remessas por intermédio de contas CC-5 na região de Foz do Iguaçu de determinada importância. Com base nas informações do Banco Central, esses contribuintes não teriam capacidade econômica para efetuar tais remessas.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Essas comunicações dizem respeito à capacidade do contribuinte...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – ...e não à operação em si, da CC-5, com desvio de remessas?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Minha pergunta é a seguinte: em maio de 1998, nessa reunião com a Receita, o Ministério Público e a Polícia Federal, a Receita tomou conhecimento de que havia irregularidades que deveriam ser investigadas. Não é isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Em maio de 1998, tínhamos as comunicações pontuais do Banco Central. O Ministério Pú-

blico também possuía comunicações pontuais do Banco Central, e a Polícia Federal tinha a solicitação do Ministério Público – e já possuía até inquéritos abertos – para apurar irregularidades sobre comunicações pontuais. Como eram muitas, em maio resolvemos fazer uma reunião, inclusive provocada pelo Ministério Público, para achar uma forma mais adequada de trabalhar.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Vou repetir a pergunta anterior. Antes de maio de 1998, a Receita recebeu qualquer comunicação de irregularidade na fronteira com o trânsito de recursos para o Brasil?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – No trânsito físico?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Físico.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Em relação ao trânsito físico, soubemos que, no segundo semestre de 1996, alguns servidores do Banco Central estiveram em Foz do Iguaçu e identificaram, fizeram a mensuração sobre o transporte físico de valores entre Ciudad Del Este e Foz do Iguaçu e produziram um relatório. Foi comunicado, em 1997, que estaria havendo irregularidades nesse transporte físico de valores.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Quais foram as providências que a Receita tomou em relação a esse fato?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Posso fazer um pequeno comentário a respeito do tópico “transporte físico de valores”?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Claro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Li na imprensa que a questão do transporte físico de valores foi objeto de palestras anteriores, de explicações anteriores, que foram abordados. Pediria permissão a V. Ex^{as} para fazer, rapidamente, uma pequena regressão no tempo, semelhante a feita aqui, com base em documentos que temos, para explicar como funcionava e qual era a posição da Secretaria da Receita Federal ante o transporte físico de valores por intermédio de carros-fortes na fronteira.

Em 13 de maio de 1993, o chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, Sr. José Maria Ferreira de Carvalho, encaminhou um ofício à Receita Federal, ao então Coordenador da Área Aduaneira, explicando a questão Foz do Iguaçu, quanto à permissão que o Banco Central havia dado para que aqueles bancos operassem, e solicitando que a Receita Federal recepcionasse as declarações de porte de valor que os carros-fortes iriam apresentar quando

por ali passassem. Nessa comunicação do Banco Central, nessa solicitação, ele faz menção para que se recepcionasse nos moldes estabelecidos pela Portaria do Ministério da Fazenda nº61, de 1994.

A Portaria do Ministério da Fazenda nº61/94, até então vigente, estabeleceu as regras e criou inclusive a base para o formulário, para que viajantes, ao saírem do País, ou ao entrarem nele, declarassem porte de valor superior, à época, a R\$10.000,00 (dez mil reais).

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Quando foi isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Essa comunicação do Banco Central ocorreu no dia 13 de maio de 1996. O Ofício Decan/Gabin nº86.

Então, o Banco Central faz um relato da situação e solicita que a área da alfândega da Receita Federal, as unidades da Receita Federal nas fronteiras recepcionem as declarações apresentadas pelos transportadores, as chamadas DPV, Declaração de Porte de Valor. Isso foi, então, em 1996.

No dia 16 de maio, o Sr. Coordenador da Área Aduaneira da Receita Federal encaminhou um fax para todas as unidades de fronteira, para todos os superintendentes da Receita Federal, dizendo que, em decorrência da solicitação do Banco Central, recepcionassem, então, as declarações apresentadas pelas empresas transportadoras.

Até então a Receita Federal estava, e continua, recepcionando – depois houve uma mudança na legislação, que vou mencionar – as Declarações de Porte de Valor, em que foi utilizado o modelo da Portaria nº61/94, modelo usado para viajantes. Não havia norma nem modelo referentes a empresas transportadoras de carros de valores. O Banco Central achou por bem, em convênio, em acerto com os cinco bancos que tiveram aquela permissão, que estes apresentassem à Receita Federal essa Declaração de Porte de Valor.

Houve um questionamento por parte do Ministério Público, à época, sobre o que faríamos com essas declarações e qual seria o procedimento que a Receita Federal adotaria para essas declarações.

Antes, darei uma explicação preliminar. A Receita Federal entende e entendia que a Portaria nº61 havia sido derogada em decorrência da Lei do Plano Real. A Lei do Plano Real, no seu art. 65, § 1º, praticamente reproduz o texto da Portaria, ao estabelecer os limites, à época, de R\$10.000,00 (dez mil reais), equivalentes, inclusive, em Ufir. Se a lei havia estabeleci-

do uma regra sobre o fato, aquela portaria não mais se aplicava, valia o que estava na lei. Tanto é que, no § 2º do art. 65 há a expressão específica para o Conselho Monetário Nacional de legislar sobre a matéria, regular o artigo referente à ela. Entendíamos que a competência dada pelo legislador no § 2º do art. 65 aplicava-se inclusive à regulamentação do transporte de valores nas fronteiras.

Mas houve um questionamento no Ministério Público, e fomos então analisá-lo com mais profundidade...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Só para eu entender, que questionamento foi esse? Qual foi o questionamento do Ministério Público?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Ministério Público estava preocupado com a análise feita pelo Banco Central no segundo semestre de 1996, quando o Banco tomou conhecimento de que havia irregularidades. E o Ministério Público em reunião com a administração da Receita Federal, naquele local, indagou sobre o procedimento que estava sendo adotado.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Lá em Foz?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Lá em Foz.

A Receita Federal informou que estava recepcionando as declarações a pedido do Banco Central. E mais: essas declarações eram recepcionadas e encaminhadas ao Banco Central. Regularmente, uma via dessas declarações era encaminhada ao Banco Central. Houve um problema logo que o Banco Central fez o pedido. Debateu-se se se faria a recepção da declaração ou se se faria a conferência dos valores dos carros-fortes que por ali passavam.

A Receita Federal sempre interpretou que deveríamos recepcionar a declaração, porque não havia normas sobre controle de carro-forte. Na época, e ainda agora, naquele local, não havia a menor possibilidade de se abrir um carro-forte na ponte e conferir valores. Parar um carro-forte ali é uma situação de grande risco.

Por orientação do Banco do Brasil – creio até que tenho os nomes das pessoas do Banco do Brasil que participaram de reunião –, a Receita Federal, até abril de 1997, recepcionou as declarações não no ponto de alfândega em cima da ponte, mas na delegacia federal que fica na cidade.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Até que ano?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Até abril de 1997.

Há uma comunicação interna de um auditor fiscal à delegada da Receita Federal daquela região, em resposta a informações por ela solicitadas como subsídio ao Ministério Público. Lerei um trechinho: “Em resposta ao memo acima epigrafoado, informo-lhe que os procedimentos adotados em relação à declaração de (?) de valores em espécie, a qual atesta a quantidade de moeda em espécie que entra e sai do País, iniciaram-se em abril de 1996, em data da qual eu não me recordo. Depois de um acordo entre a delegacia da Receita Federal e o Banco do Brasil, após visita de dois representantes daquela instituição – o Sr. Paganini e o Sr. Clóvis – ao Delegado da Receita Federal, os representantes do Banco do Brasil argumentaram que o local era inadequado para qualquer tipo de conferência dos valores por questões de falta de segurança. Propuseram então que um servidor da Receita Federal assinasse as declarações de valores mediante comprovante de depósito autenticado, referente a cada depósito de valores em uma instituição bancária autorizada a recebê-lo”.

Ou seja, até esta data, por orientação do Banco do Brasil, que praticamente canalizava boa parte dos recursos físicos que passavam pela ponte, houve um pedido de que a Receita Federal não parasse os carros na ponte, por que era muito perigoso, muito arriscado; que esses carros fortes passassem e fossem até a tesouraria do Banco do Brasil e o dinheiro fosse lá depositado com base no comprovante de depósito. Iriam, então, à Receita Federal, que recepcionava a declaração apresentada e o curso normal dessa declaração seria uma via para o Banco Central, no caso a Delegacia Regional do Banco Central de Curitiba. Isso ficou valendo até abril de 1997. Era assim que se procedia. Nós não conferíamos valores de carro-forte.

A partir da indagação do Ministério Público, a Receita Federal mudou o procedimento, nos seguintes termos:

“Não mais se apresenta a declaração na Delegacia da Receita Federal, que fica na cidade, mas essa declaração é apresentada, é recepcionada, melhor dizendo, no posto de alfândega na ponte. E a Receita Federal não confere valores. Nesse momento, quando mudamos o procedimento, nós confeccionamos um carimbo em que, no recibo de entrega daquela declaração, está escrito: Valor não conferido. Esse procedimento foi feito, e continua sendo feito, dessa forma. Nós não conferimos; não abrimos os valores. Uma cópia dessa declaração, com o carimbo “valor

não conferido”, é encaminhada até o quinto dia ao Banco Central de Curitiba”.

Esse assunto, Deputado, foi abordado na época, na própria CPI dos bancos, num depoimento do Secretário Everardo Maciel nesta Casa. Houve uma indagação, se não me falha a memória, do Senador Pedro Simon e do Senador Jader Barbalho. Naquele momento o Secretário Everardo Maciel também confirmou isso e disse que é impossível abrir um carro-forte na ponte e é impossível conferir valores. Naquele momento nós entendemos que não tínhamos norma que obrigasse a Receita Federal a assim proceder.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Solicita a V. S.^a que deixe conosco cópia dos dois ofícios, para que possamos ter a **xerox** aqui e trabalhar com eles.

Se entendi bem, o Banco Central orientou a Receita no sentido de que se utilizasse dessa portaria de 94. De 94 a 96, os viajantes só declararam valor, ou havia conferência do valor?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – No período anterior, a recepção dessa declaração ocorria, como ocorre hoje nos portos e aeroportos, quer dizer, a pessoa que está saindo declara com quanto está saindo.

No caso de suspeita, de alguma informação extra, é que se vai pedir a conferência dos valores. Essa portaria não diz que a Receita Federal tem de contar o valor para saber se está correto.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente acabo de receber a cópia, distribuída por ordem de V. Ex.^a, de um ofício do Procurador Luiz Francisco para o Dr. Paulo Fernando Costa Lacerda. Fiquei sem entender, e pergunto a V. Ex.^a se nós já conseguimos esses documentos, porque aqui o Procurador diz que está mandando o resto dos documentos; quer dizer, ele deve ter entregue uma parte. O resto, ele não o entregou.

Eu sei que isso é dinheiro. Há outra parte dos documentos que ele até já se prontificou a nos enviar se nós a solicitarmos. Não sei se já foi feita a solicitação. Fiquei mais estarecido, ainda, Sr. Presidente, ao ver que o Procurador disse que pôs à disposição do Senador Magno Malta, que atua na CPI, o Delegado Castilho. Eu pergunto se está havendo alguma mis-

são especial fora da nossa Comissão normal e se um Senador pode ter um delegado especial. Eu não entendi e queria um esclarecimento sobre esse assunto, se fosse possível.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ontem ficou estabelecido aqui que, depois da audiência do Delegado Castilho, no dia 29, discutiríamos a participação, ou não, do Delegado Castilho como assessor da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ele não está assessorando a Comissão.

Tomei também, como V. Ex.^a, conhecimento disso no momento da questão de ordem levantada, no início da sessão, pelo Deputado Edmar e distribuí o documento para o conhecimento de V. Ex.^{as}. Sinceramente, não posso responder. O Procurador Luiz Francisco, que é da Procuradoria da República, coloca à disposição..., esse é um questionamento que não cabe a nós respondermos na Presidência da Comissão. Não é nenhuma decisão tomada pela direção da Comissão. Sendo assim, voltaremos a esse assunto na oitiva do Delegado José Francisco Castilho Neto, verificando que providências outras autoridades têm que tomar, não a Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas não há nenhuma missão especial delegada?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há missão especial, o máximo que pode haver é um entendimento do Senador com o Procurador, com a Polícia Federal, mas é uma questão em que não cabe o esclarecimento da Comissão, até porque não temos como esclarecer isso. Tomamos conhecimento do fato agora.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Maia e, depois, ao Relator.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Há um problema aqui porque ele não foi cedido ao Congresso Nacional pelo seu órgão de origem. Há um problema grave aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, mas é uma questão que tem que ser analisada posteriormente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu pediria que não debatêssemos esse assunto aqui. O Relator está fazendo a interpelação, o questionamento às autoridades convidadas. Eu gostaria que esgotássemos isso e talvez, ao final da reunião, posamos debater esse assunto.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Só para lembrar, Sr. Presidente, e acho que esclarece. Existe um requerimento de autoria do Relator, pendente, por decisão da Comissão, que indaga da situação funcional do funcionário. Está pendente de decisão.

Retomando, eu havia perguntado sobre a Portaria nº 61, que é de 1994. Então, de 1994 a 1996, essa Portaria regulava a ação, o procedimento da Receita na fronteira em relação aos viajantes. Eu indagava se existia ou não conferência e o senhor respondeu que existia em alguns casos, quando havia qualquer suspeita ou um valor muito grande, imagino. Quais eram os casos que causavam suspeita para que a Receita tivesse uma atitude mais incisiva para verificação?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não tenho conhecimento, Deputado, no caso da Ponte da Amizade, até porque ali – creio que todos conhecem – é um formigueiro. Utilizamos essa questão da portaria, utilizamos a conferência física quando há um caso suspeito, por exemplo, num aeroporto, ao passar no raio-X, há a identificação de que aquele contribuinte está trazendo uma mala cheia de dinheiro. O próprio raio-X identifica isso e se confere a declaração que ele apresentou com a bagagem que ele apresentou.

No caso de Foz do Iguaçu, não tenho conhecimento de que houve algum caso específico, até porque não temos equipamentos para fazer esse tipo de trabalho que é feito, por exemplo, nos aeroportos, que têm a máquina de raio-X, que a Polícia Federal administra.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para registrar, peço à assessoria que anote: vamos requerer a informação dos funcionários que atuaram nesse período na fronteira, para identificarmos concretamente como ocorreram as operações da investigação.

Ainda em consequência desse procedimento da Receita na fronteira, quando o Banco Central orientou que se utilizasse uma portaria dos viajantes para carros-fortes...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu solicitaria silêncio, porque o Relator tem comunicado a dificuldade em função das conversas paralelas.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – É que o simples bochicho ali ecoa de uma maneira muito forte aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A Receita achou adequado esse procedimento de aplicar uma portaria destinada a viajantes, que evidentemente podem portar uma ou duas malas carregadas de dinheiro mas não um carro-forte, aplicando as mesmas normas do viajante para o carro-forte?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Queria só fazer um esclarecimento: o Banco Central não recomendou que a Receita Federal aplicasse a portaria. O Banco Central solicitou, ele pode ter recomendado ou determinado aos bancos que apresentassem as informações nos termos da portaria, mas o Banco Central solicitou que a Receita Federal recepcionasse as declarações dos bancos, até porque é uma questão de hierarquia. O Banco Central legislou, orientou os bancos a operarem. Nós interpretamos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu pediria a colaboração de todos os presentes no sentido de que possibilitassem a melhor audiência da exposição do representante da Receita Federal e também para melhorar a possibilidade do futuro questionamento das Sr^{as} e dos Srs. Parlamentares.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Recebemos ofício do Banco Central solicitando à Receita Federal que recepcionasse a declaração apresentada pelos carros-fortes que trabalhavam para os bancos. Em 1997, esse assunto estava sendo questionado na fronteira, e a posição da Receita Federal era de que a Portaria nº 61 não se aplicava aos carros-fortes, pois dependia de regulamentação do Conselho Monetário Nacional, com base no art. 65 da Lei nº 9.069.

Leio um pequeno trecho de comunicação interna, que seguramente ficará à disposição de V. Ex^{as}. O chefe da equipe da Receita na ponte assim se manifestou:

“Em resposta à consulta formulada por V. S^a [travava-se da delegada da Receita Federal para subsidiar resposta ao Ministério Público], informo que, ao assumirmos esta chefia, procuramos saber qual o procedimento de fiscalização dos carros-fortes, uma vez que é praticamente inviável sua abertura neste ponto

de fronteira alfandegária, por razões óbvias de falta de segurança para tal. O procedimento até então era, no caso de eventual fiscalização, o veículo selecionado ser conduzido para local adequado por equipe da SRF, na hipótese de uma denúncia de que algum carro-forte estivesse transitando algum elemento que não fosse o dinheiro. A declaração de valores seria, então, nos demais casos, entregue posteriormente à delegacia [a sede da unidade fora da ponte].

Consultando o chefe da Seana [órgão aduaneiro da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu], à época o Sr. Celso Félix de Lima, ele determinou que não houvesse modificação no que vinha sendo praticado.

Consultamos também, sobre o procedimento, o Sr. Georges Panteliades, chefe de divisão do Banco Central do Brasil, em visita a essa cidade. Ele informou já conhecer o problema, não fazendo restrição ao seu uso. O assunto foi discutido entre ele e o chefe da Seana, não resultando nova determinação."

O Banco Central tinha conhecimento de que assim estávamos procedendo. O Banco do Brasil, instituição financeira que recepcionava os carros-fortes, solicitou à Receita Federal que não parasse os carros-fortes, até porque a Receita não queria e não tinha instrumentos para tal. Esse procedimento foi e continua sendo adotado. Não paramos e não conferimos o dinheiro que consta nos carros-fortes.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Há uma grande incongruência que gostaria de entender. Trata-se de uma declaração de porte de valores em espécie?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente. Aplicada àquela criada com base na Portaria nº 61.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – É essa a declaração que se fazia em relação ao carro-forte?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Então, estavam aplicando a Portaria nº 61?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Estávamos recepcionando as declarações a pedido do Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Mas a base legal era a Portaria nº 61, tanto que ela chamava-se declaração de porte de valores em espécie, como consta da portaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Banco Central, ao estabelecer a per-

missão para aqueles bancos operarem, estabeleceu que utilizassem o formulário que se aplica à pessoa física para entregar à Receita Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Então, ele mandou aplicar a Portaria nº 61. Quero entender, porque, pelo que sei, de 1994 a 1996, a Portaria nº 61 valia para os viajantes. Então, o Banco Central determinou que aplicassem a Portaria para os carros-fortes, digamos assim, sem saber que valor continham, o que poderia ser inusitado. Quando um viajante está com a mala cheia, param-no para ver o que há nela. O que poderia chamar a atenção num carro-forte se não havia nenhuma conferência? Não era uma sistemática inconsistente?

Outra indagação: o carro-forte não poderia somar-se a um outro que estivesse no Brasil, juntando o dinheiro em apenas um carro para depositar? Não era muito inconsistente? O que a Receita fez para alegar essa inconsistência?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Essa situação poderia ocorrer. Não se tem conhecimento de que tenha ocorrido, mas é possível. E a Receita Federal entendeu, naquele momento, que não tínhamos norma tributária própria para resolver esse problema. O problema não era a questão tributária, era uma questão aduaneira. Era uma questão de controle de moeda, que não está afeto à Receita Federal. E o órgão que solicitou que a Receita Federal recepcionasse a declaração tinha conhecimento, desde o começo, de que esse era o procedimento que estava sendo adotado.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Muito bem. Isso continua acontecendo hoje?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Hoje, continua. Não estamos conferindo, não estamos parando carro-forte para contar recursos que estão transportando.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Ocorre-me outra questão agora. V. S^a mesmo se referiu – e a Assessoria aqui já havia localizado esta questão – à Lei 9.069/95, que introduziu o real na economia. Em seu art. 65, ela proíbe transações cambiais acima de R\$10 mil em espécie. Como uma orientação pode superar a determinação legal de não transitar recurso maior que R\$ 10 mil?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse foi todo o processo permitido pelo Banco Central – pressuponho eu, pois estou falando de uma matéria que não é da área tributária. Pois bem, suponho que o Banco Central permitiu que ban-

cos operassem ali com base no § 2º do art. 65, Deputado. Na realidade, essa não é uma matéria tributária.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Desculpe-me V. S^a, mas quero entender bem o caso. Até onde eu sei, o Banco Central não pode ditar regras para a Receita. Ela segue a lei. E a lei diz: “Não pode”. Uma portaria anterior, sobre viajantes, é aplicada para o carro-forte. Não temos idéia de quanto tem dentro do carro. Pode ser que todos eles tivessem menos de R\$ 10 mil, e a lei estaria sendo cumprida. Mas, e se algum deles tivesse mais de R\$ 10 mil? A Receita tomou alguma providência, comunicou isso a autoridades superiores?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aquela situação gerava muitas dúvidas. Então, em 18 de agosto de 1997, em uma reunião do Banco Central com a Receita Federal, essa questão foi debatida. O Secretário Everardo Maciel decidiu levar o assunto à Procuradoria da Fazenda Nacional, para que ela emitisse parecer sobre a questão da validade da Portaria 61 aplicável a carros-fortes. Essa conduta foi formulada, como falei, em 18 de agosto de 1997, por meio de uma nota. Em 21 de agosto de 1997, a Procuradoria da Fazenda Nacional emitiu parecer sobre o assunto, o Parecer nº 1.354, de 1997, que reproduzo aqui se me permite V. Ex^a, Deputado.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Claro!

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na conclusão do parecer, é feita uma análise da Portaria nº 61 em confronto com o art. 65 da Lei nº 9.069/95. Reproduz os atos e parte para uma análise direta:

A partir do novo disciplinamento trazido pela Lei nº 9.069, de 1995, a entrada e saída de recurso no País passou a ser processada ordinariamente mediante transferência bancária.

A teor do disposto no §1º do art. 65, antes transcrito, exclui-se dessa regra geral [vale dizer, não se submete à transferência bancária] o porte em espécie de valor igual ou inferior a R\$ 10 mil quando em moeda nacional ou equivalente em moeda estrangeira. Também criou-se excepcionalidade para valores cuja entrada ou saída no País se tenha verificado na forma da legislação pertinente.

A Portaria 61/94 contempla procedimentos de controle relativamente ao porte de moeda em espécie, tendo criado a de valores em espécie para ingresso de moeda nacional ou estrangeira em montante superior a US\$10 mil ou equivalente em outra moeda, assim como em moeda nacional em montante superi-

or ao equivalente a pouco mais de 21 mil UFIRs [no caso, tínhamos a UFIR como indexador].

De outro lado, em seu art. 2º, dispensou da apresentação da declaração o portador de valores inferiores àqueles itens. Ambas as situações previstas na Portaria 61/94 não mais são permitidas pela legislação em vigor. E, por isso, devem submeter-se à regra instituída pelo art. 65 da Lei 9.069/95, ou seja, processamento mediante transferência bancária, visto serem superiores aos valores dispensados de tal providência, conforme previsto no §1º do aludido dispositivo.

Além disso, com o dispositivo da Lei 9.069/95, deixa de ter sentido a regra prevista na Portaria nº 64, pelo que se nos afigura acertado o entendimento manifestado pela Receita Federal. Tínhamos o entendimento de que a Portaria nº 61 não era mais aplicável. Em face de tal conclusão, resta prejudicado o questionamento pertinente à aplicação do tratamento previsto na Portaria nº 61/94.

Item nº 17 do parecer: no que se refere à competência do Conselho Monetário Nacional relativamente à matéria, importa consignar que o § 2º do art. 65 da Lei nº 9.069 autoriza aquele colegiado a dispor sobre limites e condições de ingresso e saída do País de moeda nacional. Registra-se, no entanto, que, relativamente à moeda estrangeira, os limites estabelecidos pela Lei nº 9.069, de 1995, devem ser observados para o porte de valor em espécie.

Esse parecer foi solicitado pela Receita Federal à Procuradoria, porque tínhamos a convicção de que a Portaria nº 61 não mais se aplicava.

Assinam o parecer os Procuradores Luciano Correia, Daniel Rodrigues e Luiz Carlos Sturzenegger, que era o Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Com base nesse parecer, a Receita Federal encaminhou ao Ministério Público, que já havia questionado, o parecer e a nota da Receita Federal que subsidiou o parecer, o pedido do parecer. Isso foi no dia 28 de agosto de 1997.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Encaminhou o parecer ao Banco Central também?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A própria Procuradoria encaminhou-o ao Banco Central. Está no despacho no final do parecer.

No dia 07 de outubro de 1997, o mesmo Procurador que emitiu o parecer, em reunião, emitiu outro, alterando um item do primeiro. Esse outro parecer de-

correu de uma manifestação do Departamento Jurídico do Banco Central. Passo a ler o documento:

“Proveniente da Procuradoria-Geral do Banco Central, Dejur, vem ter a esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ofício de 30 de setembro, por intermédio do qual o órgão jurídico daquela autarquia solicita o reexame das conclusões consignadas no parecer anterior lido.

A manifestação do Departamento Jurídico que pretende seja revista diz respeito a parecer expedido pela Procuradoria a propósito de consulta formulada pela Receita Federal sobre questões relacionadas a porte e transferência de valores em regiões fronteiriças, especialmente Foz do Iguaçu.

O pronunciamento em foco consigna o seguinte...”

Esse parecer reproduz as conclusões do anterior.

“Em reunião realizada no dia 29 de setembro de 1997, com a participação de representantes do Banco Central, do coordenador-geral de assuntos financeiros e do signatário da presente, constatou-se que a conclusão antes reproduzida contemplou a competência do Conselho Monetário Nacional, art. 17, interpretação restritiva que o próprio legislador não pretendeu atribuir.”

O art. 17 em foco, que o Departamento Jurídico do Banco Central solicita o reexame, fala da competência do Conselho Monetário.

O novo parecer é no seguinte sentido:

“Com efeito, ao estabelecer que o Conselho Monetário Nacional disporá inclusive sobre limites e condições de ingresso e saída no País de moeda nacional, não intentava o legislador limitar sequer restringir a competência daquele colegiado a esse aspecto particular da matéria; muito ao contrário, deixando a cargo do Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República, a correspondente regulamentação.

Nesse sentido e de acordo com o consenso obtido na já citada reunião, o dispositivo em foco merece interpretação extensiva, que não lhe restringe o alcance, propiciando, com isso, o exercício, em sua plenitude, da competência atribuída pela lei ao Conselho Monetário Nacional, razão por que proponho alteração do entendimento consignado no parecer anterior, mediante a revogação do art. 17, que, no ponto, efetivamente, merece revisão.”

Estou lendo o segundo parecer, que não altera o que estamos abordando aqui, para dizer que a própria Procuradoria, por provocação da Receita Fede-

ral, entendeu que a Portaria nº 61 não mais se aplicava. A Procuradoria menciona que o § 2º do art. 65 atribui competência ao Conselho Monetário Nacional para – esse, sim – baixar normas a respeito não apenas da transferência, mas também da regulamentação de toda a situação sobre a transferência de valores, quer por meio eletrônico, quer por depósito fixo.

Pressuponho eu – é uma suposição – que a permissão que o Banco Central deu para aqueles agentes financeiros operarem não da forma eletrônica, mas da forma física, de dinheiro, estaria respaldada no §2º do art. 65, que deu atribuição para o Conselho Monetário Nacional alterar aqueles limites estabelecidos. Essa é uma suposição nossa, de que essa seria a origem da competência para que o Banco Central, naquele local, em função da situação peculiar que encontrou naquele momento, assim procedesse.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. Sª conhece alguma norma do Conselho Monetário que tenha decidido sobre essa alteração?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Estou pensando nisso agora... Isso ocorreu, só para a gente ter a linha de tempo...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. Sª teria a data da retificação do parecer?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Foi logo em seguida, em 7 de outubro.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – De que ano?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – De 1997. Daí, em 31 de julho de 1998, efetivamente, houve novas normas a respeito de controle de transferência de valores. A Resolução do Banco Central nº 2.524, de 30 de julho de 1998, estabeleceu novas regras, e, pela primeira vez, no § 2º dessa resolução do Banco Central, fala-se em empresas transportadoras de valores. Até então, não havia norma que falasse sobre empresas...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Mas refere-se a alguma decisão do Conselho Monetário Nacional?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Do Conselho Monetário. Quer dizer, o Conselho Monetário autorizou o Banco Central a legislar sobre esse assunto. É a primeira vez, então, no art. 2º...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E como se refere?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Permita-me a leitura:

“As empresas habilitadas a realizar transporte internacional de valores, quando ingressarem no País ou dele saírem, transportando recursos em montante superior a R\$10 mil, ou ao seu equivalente em outras moedas, nos termos do inciso III, §1º, do art. 65, da Lei nº 9.069, devem observar os seguintes procedimentos:

– o responsável pelo transporte de valores deve apresentar à unidade da Receita Federal que jurisdiciona o local de sua entrada no País ou a saída do País, na forma e modelo aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda;

– o ingresso, no País, de valores em espécie, em cheques ou **travellers** cheques deve ter, como destinatário, um banco autorizado, credenciado a operar no câmbio do País;

– a saída do País, de valores em espécie, em cheques ou **travellers** cheques deve ter, como remetente, um banco autorizado, credenciado a operar no câmbio do País.

Parágrafo Único. Excetuam-se do exposto nesse artigo o transporte de valores até R\$3 mil, ou o seu equivalente em outras moedas, por remetente ou por beneficiário.”

Posso voltar a frisar, Deputado, a alínea “a”, que se refere mais à Receita Federal:

“a) As empresas habilitadas a realizar o transporte internacional de valores, quando ingressarem no País ou dele saírem transportando recursos em montantes superiores a R\$10 mil, ou o seu equivalente em outras moedas, nos termos do inciso..., devem observar os seguintes procedimentos:

– o responsável pelo transporte de valores deve apresentar declaração à unidade da Receita Federal que jurisdicione o local.”

Deve apresentar a declaração. Lá na frente dessa resolução – deixem-me ver se localizo aqui para não ler toda a resolução...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Qual é a data dessa resolução?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – De 31 de julho de 1998.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Será que poderíamos ter acesso a essas resoluções?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Já requeri...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator requereu, e será disponibilizado.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Uma xerox, para que possamos, pelo menos, entender direito, já que

essa situação é tão confusa: é um parecer de um lado, um outro parecer que desmente o primeiro parecer. Agora, há uma resolução...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ele está usando a resolução para dar as explicações. Quer dizer, todas elas estão aqui na Comissão Parlamentar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu só queria ler, Deputado, ainda, o art. 3º, que estabelece o comando sobre o que deve ser feito com essa declaração que a empresa transportadora apresenta à Receita Federal:

“Art. 3º. As declarações a que se refere o artigo anterior devem ser preenchidas em três vias, devendo uma ficar em poder do declarante e duas em poder da Receita Federal.”

Há um dispositivo abaixo que determina que a Receita Federal encaminhe uma dessas duas ao Banco Central. Em nenhum momento também, aqui se menciona a necessidade de a Receita Federal atestar valores. Atestamos que o carro-forte apresentou a declaração à Receita Federal. Há um carimbo. Hoje, existe um carimbo. Inclusive, nesse carimbo está escrito “Valor não conferido”. Essas declarações são todas encaminhadas ao Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Muito bem. Acerca da primeira parte do procedimento, quando o carro estava seguindo a Portaria nº 61, já vimos que ela é inconsistente.

Quanto à segunda parte, mesmo depois da Resolução que V. Sª acabou de ler, era possível, com facilidade, falsificar um carimbo?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É possível falsificar selos de controle, mas carimbo...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Novamente. A sistemática apresenta essa inconsistência, mesmo depois da Portaria? Estou tratando com a Receita Federal do ponto de vista da fiscalização. Essa norma, como está, também mostra-se inconsistente?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Vou insistir em um ponto. A Receita Federal não possui, na ótica da administração tributária, a responsabilidade pela fiscalização da quantidade de moedas que estão passando num carro-forte. Ou seja, não se trata de competência da Receita Federal. Então, não fiscalizamos. É possível, sim, respondendo à sua pergunta, que um carro-forte passe aqui e leve recursos diferentes do que ele esteja declarando. Quanto ao monitoramento e ao acompanhamento, quando a Receita Federal encaminha para o Banco

Central o que foi declarado e quando o Banco Central possui condições de monitorar o estabelecimento financeiro que recebeu essa declaração, o Banco Central possui condições de saber se aquele carro está declarando mais ou menos.

A Receita Federal não possui essa ótica. Mesmo que fosse possível, ou seja, que houvesse uma norma determinando taxativamente “A Receita Federal tem de conferir valores”, teríamos de repensar todo o modelo utilizado em Foz do Iguaçu.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Perfeito. Gostaria de saber mais uma coisa. Quando o Banco Central, em maio, passou a comunicar casos específicos de movimentação que chamava a atenção, a Receita chegou a checar e a investigar esses casos e saber Aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, tinham recursos para poder fazer a movimentação?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Com certeza. Esses resultados que apresentamos aqui possuem duas origens: a origem no trabalho da força tarefa, em Foz do Iguaçu, e a origem das representações do Banco Central. Só que, quando o Banco Central representava, ele comunicava “o contribuinte XYZ movimentou uma importância “x”, e, pelos nossos controles, pelas informações que temos, talvez até pela ficha cadastral na conta bancária, do Banco, ele não tem potencialidade econômica para tal”. Nós não tínhamos informações. Ou seja, essas informações que chegavam à Receita Federal, muitas delas, seguramente a maioria, senão todas, também foram feitas ao Ministério Público. Elas estavam inseridas no contexto da força tarefa. Quer dizer, houve uma coincidência.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou requerer que a assessoria da Comissão tenha acesso a essas informações, é claro, identificadas pela reitoria e por V. Ex^a, no Banco Central, dos documentos a que o depoente acaba de se referir.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A propósito, trouxe dois volumes de ofícios, com indicações de nomes, encaminhados pelo Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Requeiro também as comunicações que o Banco Central fez e a investigação que a Receita Federal desenvolveu.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – As investigações foram feitas sobre contribuintes, vencido o sigilo fiscal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Vamos quebrar o sigilo para que os técnicos tenham acesso e possam analisar.

Gostaria de saber de V. S^a se a Receita Federal acompanhou o aumento do volume de negócios em Foz.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Tenho um dado. Com base nas informações dos carros-fortes apresentadas, temos uma planilha com o montante declarado à Receita Federal sobre transporte de valores.

Em 1996, foram apresentados à Receita Federal pelos carros fortes dois bilhões e novecentos e cinquenta e três e uns quebrados; em 1997, dois bilhões e novecentos e dois; em 1998, quatro bilhões e seiscentos e oito; em 1999, quatro bilhões e oitocentos. A partir do ano 2000, mudou-se a sistemática, não houve mais a permissão do depósito em espécie.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Perdoe-me. Qual é essa informação que V. Ex^a me deu no começo?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Essa informação é o relatório que temos dos valores que as empresas de transporte declararam à Receita Federal que estavam transportando.

A movimentação econômica da região é muito variável, em função da cotação do dólar. Então, no momento em que era favorável a compra do dólar por brasileiros, no outro lado, havia um fluxo enorme de pessoas. Quando não havia vantagem entre o paralelo e o oficial, ocorria a redução desse fluxo. Mas, como não acompanhávamos o montante de venda dos comerciantes paraguaios, não temos essa informação.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A resolução lida por V. S^a e todas as outras vinculavam essa operação sempre a um banco, não é isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A legislação brasileira torna o banco co-responsável pelas operações.

A Receita, em algum momento, estudou a possibilidade de buscar o ressarcimento desses valores nos bancos que operaram?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A CC-5 era um meio, uma forma de mandar dinheiro. A forma de mandar dinheiro não é fato gerador de imposto. Poder-se-ia encaminhar di-

nhheiro pelo trem, por um ônibus, ou usando a forma eletrônica da CC-5.

O Código Tributário Nacional é muito restritivo quanto à responsabilidade de terceiros ou de pessoas que participam de um determinado processo. Procuramos responsabilizar e cobrar os impostos, daqueles que não conseguiram lograr, dos contribuintes, até porque o banco, naquele momento, não tinha condições de saber se aquele recurso que estava sendo transmitido para o exterior teve uma origem declarada regular, ou não. Quer dizer, não havia a mínima possibilidade de se buscar essa responsabilização em cima dos bancos.

Quanto a muitos desses recursos que foram por lá encaminhados, depois, em um processo de fiscalização dos próprios contribuintes identificados, constatamos que a remessa foi regular, havia origem regularmente declarada desses recursos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. S^a disse que os autos de infração que foram apostos nessas operações não atingiram os “laranjas”; chegaram a atingir os beneficiados. São as pessoas realmente beneficiadas ou os doleiros, os intermediários?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, são as pessoas que conseguimos identificar, que participaram do processo, com relevância econômica que justificaria aquele procedimento. Por exemplo, houve casos de “laranjas” analfabetos ou semi-analfabetos, sem nenhuma possibilidade econômica. Não tinham nenhum emprego fixo, faziam trabalhos pontuais, temporários. Não havia nenhuma relevância econômica para que exigíssemos deles o crédito tributário. Então, solicitávamos a quebra do sigilo bancário dessa conta, em nome dessa pessoa, e retroagíamos em estágios anteriores, para identificar quem, naquele processo, participou e tinha potencialidade econômica que justificasse uma remessa daquela importância.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – A assessoria me passou um documento, do qual não sei se V. Ex^a tem conhecimento. Trata-se do Decam-Gabin nº 86/056, de 13 de maio de 1996, do Banco Central para o Coordenador-Geral do Sistema Aduaneiro da Receita Federal.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Foi o primeiro documento a que fiz referência.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – No final, diz assim: “Assim sendo, solicito a V. S^a a gentileza de instruir os postos de fronteira, em particular os

de fronteira terrestre, a acolherem as declarações apresentadas, em conformidade com as disposições do citado na Portaria 61/94, incluindo aquelas relativas a valores transportados por empresas especializadas”. Então, o Banco Central vinculou expressamente...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Banco Central baseou-se nessa portaria para solicitar, talvez, aos bancos que assim procedessem e solicitou à Receita Federal que acolhesse as declarações. Essa é a nossa interpretação.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – É, mas com base na portaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na visão da Receita Federal, essa expressão da portaria poderia até ser dispensada. Presupomos que a menção à portaria faz sentido na medida em que tenha orientado os bancos e as próprias empresas transportadoras a utilizarem o instrumento, o formulário da portaria. Porque, se o Banco Central simplesmente parasse neste ponto: “solicito a V. S^a que acolha as declarações”, iríamos acolher as declarações por solicitação do Banco Central, e depois encaminhá-las. Porque essa atividade, como disse, não é, na interpretação da Receita Federal, conferir valores em carros-fortes.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Entendi a posição da Receita. Estou tentando expressar a posição do Banco Central. Ele achava que a Portaria vigia.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim, tanto ele achava que fomos a uma reunião no ano seguinte e saiu o parecer.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E se ela não tivesse valor, ele estaria atribuindo valor a ela. É expresso.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Possivelmente. Mas, a orientação do Banco Central não necessariamente vincula a Receita Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Veja o senhor, para a Receita acolher as declarações apresentadas em conformidade, de acordo com a Portaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O modelo aprovado pela Portaria.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Não, ele não fala no modelo, ele fala da Portaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas, em conformidade, Sr. Deputado, é que a Portaria estabelece o modelo.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Se eu disser a todos nós, aqui, que as operações em Real tem que ser em conformidade com a lei que o criou, é toda lei, o modelo anexo, o quadro, qualquer artigo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sem problema.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Só uma questão de procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Queria sugerir a V. Ex^a e ao nobre Relator, por uma questão dos trabalhos que virão, em outros dias, que pudéssemos abrir mão um pouco das perguntas dos assessores, para que os deputados e senadores fizessem seus questionamentos, tendo em vista que muitos já se retiraram desta CPI.

São importantes as perguntas dos assessores e do nobre Relator, porque obviamente indicam os caminhos da CPI. Mas, para que pudesse haver a participação de alguns deputados e senadores que deixaram aqui, momentaneamente, a CPI, cuja participação seria relevante, gostaria de propor a V. Ex^a que, nos procedimentos futuros, algumas perguntas dos assessores e do relator pudessem ser deixadas um pouco, para que nós, deputados e senadores, fizéssemos nossos questionamentos, sem prejuízo de alguns apontamentos dos assessores, que seriam importantes para o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator tem se pautado, em todas as reuniões, desde a primeira, em fazer os questionamentos, que têm sido, nesta 1^a etapa, possivelmente os de ordem pessoal das anotações em função da exposição feita. E, posteriormente, o Relator tem usado, na volta final, para fazer os questionamentos com relação às perguntas sugeridas pela assessoria. Uma ou outra vez, S. Ex^a usa as perguntas da assessoria.

A assessoria também está à disposição de V. Ex^a para produzir, dentro da linha de indagação que V. Ex^a pretender. O Relator também observou a questão de ordem de V. Ex^a. Ele continuará com a indagação, e, posteriormente, passaremos à lista de inscrição.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Gostaria de saber se é possível nos entregar cópia desse último documento de maio.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Todos nós teremos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Todos serão entregues. O problema é que ele está usando o documento.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas, o Deputado Mentor tem. É só um xerox, que facilitaria a elaboração de perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo. O documento já está com... foi oferecido pelo Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Vou providenciar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos pedir a Secretaria que providencie esse documento aos Senhores e Senhoras Parlamentares.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Só para reafirmar, Sr. Presidente, realmente, Senadora, seguindo o roteiro das indagações, sem os assessores ainda. Duas ou três perguntas que vieram, ofereceram-me um documento que vem corroborar a minha indagação em relação à Portaria nº 61.

Mas, V. Ex^a faz a indagação no momento certo, porque a última pergunta que tinha estava sendo feita até agora sem prejuízo de repregunta ao final. Porque, novamente, a questão do prazo, do tempo, é um fator importante. Disponho, aqui, de um gráfico que o Deputado Paulo Kobayashi distribuiu, recentemente a esta Comissão, e outro do Banco Central que são quase iguais. Mas, o gráfico do Deputado Paulo Kobayashi tem um espectro um pouco maior, dá para enxergar um pouco melhor o que ocorre.

De 1993 a 1995, há uma média de US\$5 bilhões, em Foz do Iguaçu; de 2000 a 2002, US\$8 bilhões, mais ou menos isso; e o pico ocorre, em 1996, que cresceu de US\$13 bilhões para US\$21 bilhões, de US\$21 bilhões para US\$24 bilhões ou quase US\$25 bilhões, e caiu para US\$10 bilhões, em 1999.

A Portaria foi revogada em dezembro de 1999. A mudança da sistemática de recursos, se não me falha a memória, ocorreu em dezembro de 1999.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Em 1999, a questão da concessão.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Isso. E a força-tarefa se reuniu em setembro de 1998. A minha indagação a V. S.^a é se toda essa investigação, esses fatos, os comunicados do Banco Central – V. S.^a disse que teve conhecimento de que o Banco Central fez uma vistoria no local –, se tudo isso não chamou mais a atenção para tentar estancar antes,

porque os 32 bilhões a que V. S.^a se refere foram em dois anos; tivemos, na realidade, quatro anos. E no ano de 1999 ela foi revogada. A impressão do funcionamento, por que fazer aquela declaração? Por que ter o carimbo? O Deputado Morroni Torgan disse agora que com ou sem declaração, com ou sem carimbo, não havia diferença nenhuma. Eu queria então, que a Receita, tendo em vista o aspecto fiscal, avaliasse a sistemática usada em Foz do Iguaçu.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado, permita-me esclarecer, em relação ainda ao questionamento anterior, para deixar bem clara a posição da Receita Federal. Questionamos, perante a Procuradoria, sobre a validade da Portaria. É válida, ou não, a Portaria nº 61? Sempre entendemos que, se válida, a Portaria seria válida para viajantes pessoas físicas; se não válida a Portaria, como foi decidido, ela não seria válida para viajantes pessoas físicas, tendo em vista o art. 65 da lei. Mas em hipótese alguma, em situação alguma interpretamos que dentro da Portaria nº 61 pudessem ser inseridas as empresas transportadoras. Mesmo que fosse válida e houvesse o consenso de que as empresas transportadoras pudessem ali estar inseridas, a Receita Federal, nos termos daquela Portaria, também não via atribuição legal para que ela procedesse à contagem do dinheiro. Em nossa visão e em nossa análise, não temos norma e nenhum dispositivo que diga que a Receita Federal é responsável pela contagem do dinheiro, tanto é que se mudou a Portaria, baixou-se nova norma em 1998, na qual não há nenhum indicativo de que a Receita Federal tem que comprovar o montante de dinheiro; a Receita recepciona as declarações apresentadas.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Com que propósito?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Porque o Conselho Monetário assim determinou que nós recepcionássemos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Só um detalhe: o Conselho Monetário determinou muito depois; antes não tinha determinação do Conselho.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Nem determinação havia antes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havia a orientação do Banco Central que se cumprisse a Portaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Aí está clara a duplicidade de entendimentos: o Ban-

co Central, órgão do Governo brasileiro, entendia que a Portaria valia, e a Receita Federal entendia que a Portaria não valia. O Banco Central orientava no sentido de seguir a Portaria, e a Procuradoria da Receita tinha uma posição inteiramente diferente. O carimbo é algo fantástico, extraordinário.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – O pior é que era uma coisa totalmente sem propósito. Quer dizer, “arquiva aí”, mas não tem propósito nenhum.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para complementar: havia uma solicitação no sentido de que nós encaminhássemos uma via dessa declaração para o Banco Central. Para a Receita Federal, não tínhamos nenhuma utilidade; nós fazíamos isso, recepcionávamos, por solicitação do Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço que solicitasse à assessoria que tire xerox dos documentos trazidos para colocá-los à disposição dos Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito à assessoria que faça a cópia desses documentos e a distribua às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares.

O Relator já concluiu seus questionamentos?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Temporariamente, sim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O relator volta então ao final para fazer novos questionamentos.

Antes de entrarmos na lista de inscrição, aproveitando ainda a boa permanência das Sr^{as} e Srs. Parlamentares, aqui na Comissão, entendendo que é relevante esta informação para a Comissão Parlamentar de Inquérito, queremos apresentar o requerimento, assinado por mim e pelo relator, baseado nos seguintes termos – e só estamos fazendo isso porque entendemos que estas informações são urgentes e importantes para esta CPI:

“Requeiro, com fundamento no § 3º, do art 58, da Constituição Federal, a transferência para esta CPI, pela Secretaria da Receita Federal, de cópia do CDR mencionado na sessão da CPI, acompanhado dos estudos e análises elaborados a partir do seu conteúdo”.

Os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. EDMAR MOREIRA (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Ex^a sabe que não há **quorum** para deliberação nesta manhã, infelizmente. Mas com certeza, em atenção a esta Mesa e aos convidados, quero deixar registrado aqui que é lamentável, numa reunião dessa importância, não termos **quorum** para deliberação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer a V. Ex^a, se V. Ex^a requer a questão do **quorum**, temos que considerar não aprovado o requerimento.

O SR. EDMAR MOREIRA (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, eu aprovo o requerimento. Fiz apenas a observação de que lamento. Se houvesse um pedido de verificação de **quorum**, nós não teríamos **quorum** para deliberar.

Fica o meu registro.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, só para contraditar.

Tenho o maior respeito e admiração pelo Deputado Edmar Moreira. Quero dizer que o **quorum** será verificado na hora da verificação de **quorum**, se assim precisar. Não tendo verificação de **quorum**, o **quorum** regimental é aquele que consta nas assinaturas.

O SR. EDMAR MOREIRA (Bloco/PL – MG) – E a votação simbólica é uma atuação normal do Parlamento.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Exatamente. E se houver a necessidade de verificação, tenho certeza de que Deputados e Senadores que nos vêem pela TV Senado estarão presentes para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas como o Deputado Edmar disse que aprova e não requer, vamos dar continuidade à reunião.

O SR. EDMAR MOREIRA (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, não vou polemizar. Com certeza, meu amigo Deputado Moroni Torgan está sofismando. Mas em respeito à pessoa dele, vou aceitar esse sofisma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos para a lista de inscrição. Pela lista de inscrição dos que estão presentes – o Deputado Paulo Kobayashi abriu mão da inscrição – convido para fazer uso da palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, como temos duas instituições, queria primeiro fazer as perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só uma observação que deixei de fazer, e pediria à

Assessoria, sem prejuízo de V. Ex^a, no sentido de que vamos repetir em todas as sessões a mesma sistemática da sessão anterior. Ou seja, os Srs. Parlamentares têm cinco minutos para o questionamento. Feitos o questionamento e as explicações, têm três minutos para replica.

Nesse sentido, passaria a palavra a Senadora Ideli Salvatti. Mas antes, por uma questão de ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Sr. Presidente, sinceramente, eu queria contestar essa orientação. Acabamos de ouvir o relator por quanto tempo? Uma hora e meia. Há uma desigualdade tão flagrante que nos choca a todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer que esta solicitação foi uma reivindicação da Comissão e foi votada pelo Plenário.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Ela foi votada, tudo bem; mas que pelo menos fique o meu protesto. Inclusive mudou a sistemática e não podemos fazer perguntas. Temos que fazer uma intervenção e depois ele responde. Não podemos fazer uma interrogação para poder esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas na réplica pode.

Quero apenas deixar registrado que a primeira reunião nós fizemos sem tempo definido. Ao final da reunião, o Deputado Eduardo Valverde levantou questão de ordem, colocada à deliberação do Plenário. O Plenário aprovou esta orientação.

Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde; depois, ao Deputado Moroni Torgan, e posteriormente, ao Deputado Dr. Hélio.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Colega Sérgio, vamos manter essa orientação, porque, na vez passada, esvaziou-se a plenária. Muitos Deputados e Senadores ficaram prejudicados porque alguns utilizaram muito tempo. O bom senso recomenda que, ao longo da indagação de cinco minutos, quem sentir-se insatisfeito pode reinscrever-se. De tal forma que se permita a todos fazer indagações, senão o último da lista será prejudicado.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Moroni Torgan pela ordem.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Faço uma sugestão a V. Ex^a, que pode ser acatada ou não. Quando houvesse um grande número de inscritos na reunião, V. Ex^a poderia cumprir rigorosamente, prote-

lar por um tempo, se entendesse necessário para a continuidade do raciocínio. Poderia haver prorrogação de tempo igual a cinco minutos, se não houvesse grande quantidade de pessoas inscritas.

É só essa a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, não me recordo, na primeira reunião, que tenha sido estipulado determinado tempo para a Relatoria iniciar o seu questionamento, mas certamente não seria uma hora e meia. Estabeleceu-se o prazo de cinco minutos, e V. Ex^a tem observado a possibilidade de o Deputado ou Senador utilizar até os seus três minutos a mais, se abrir mão da réplica, dando oportunidade para que as perguntas sejam devidamente explicitadas.

Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que os Deputados e Senadores pudessem utilizar o tempo previamente estabelecido de cinco minutos mais três de réplica, para que o Relator, posteriormente, na medida do possível, tivesse um tempo razoável para a complementação dos trabalhos. Dessa forma, daríamos oportunidade para os Deputados e Senadores também participarem desse processo e não permitiríamos que se retirassem para seus gabinetes ou outras atividades.

Era essa a proposta que eu gostaria de fazer para os próximos trabalhos: que o Relator usasse um tempo que fosse compatível com os que utilizamos nas Comissões Permanentes e em outras CPLs que a Casa já teve ocasião de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela experiência que temos de Comissão Parlamentar, seria a primeira vez que um Relator teria tempo limitado para questionamento. A posição do Relator é muito difícil, pois ele tem uma assessoria completa para definir a linha de investigação. Creio que é fundamental mantermos a liberdade do Relator para fazer esses questionamentos. Eu tenho observado – aliás, creio que toda a Comissão é testemunha – que o Relator, José Mentor, tem tido esta preocupação. É louvável esse desejo de participação dos Parlamentares, mas é evidente que continuaremos adotando esse critério, sempre contando com a compreensão de todos, de apoiar as indagações fundamentais que o Relator tem feito.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Eu reconheço o trabalho excelente e a postura ética e objetiva do Deputado José Mentor. Não fiz a sugestão com intenção de limitar o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nós compreendemos que não foi essa a intenção de V. Ex^a.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, sei que o problema é que os Deputados, muitas vezes, têm vários compromissos e precisam esperar por muito tempo, mas, na verdade, o Relator pode interferir em qualquer momento da arguição que considerar conveniente. Nós fazemos um trabalho complementar ao do Relator; tentamos auxiliá-lo no que não conseguiu abranger. De forma que, com todo o respeito pelos colegas, sou totalmente contrário a limitar o tempo do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Voltemos, então, ao assunto, porque porque nós acabamos, por alguns minutos, postergando a participação da Senadora Ideli Salvatti.

Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem, inicialmente, cinco minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou fazer a mágica aqui de cinco minutos.

Mas a primeira questão eu queria fazer ao Dr. Marcos. Porque na lei da lavagem de dinheiro não está incluído o crime contra a ordem tributária. O senhor se referiu que há uma posição, mas apresentamos, já fruto dos trabalhos que nós desenvolvemos na Comissão de Fiscalização e Controle, um projeto de lei para que exatamente os crimes contra a ordem tributária fossem incluídos na Lei da Lavagem de Dinheiro que nós entendemos que é algo imprescindível. Porque uma boa parte do dinheiro ilícito, que entra nas lavanderias todas aí, também vem de sonegação.

A outra questão relacionada a isso é a questão da prescrição do art. 173, da decadência dos crimes contra a ordem tributária. Se eles podem ser sanados com a inclusão na Lei da Lavagem do Dinheiro da questão dos crimes contra a ordem tributária. Se isto for verdade, nós deveremos ter – já quero aqui antecipar – uma medida no sentido de aprovar o mais rapidamente possível. Porque 96/97 já era. Se a gente correr e aprovar a inclusão, talvez, a gente consiga salvar alguma coisa de 98/99.

Com relação às exposições da Receita Federal, eu queria fazer alguns questionamentos.

O primeiro deles é que, assim, nós já tivemos na semana passada e, agora, de novo. A flexibilização para Foz do Iguaçu aconteceu em abril de 96. Em maio de 96, o Banco Central já percebeu e já montou campanha, conforme as declarações. Depois, fizeram de novo em setembro. Operacionalizaram a denúncia

ao Ministério Público Federal, em 97. Então, veja bem, mais continuou acontecendo: em 96, 97, 98, 99. inclusive, aqui, nas exposições a história de não só foi flexibilizada o depósito acima dos dez mil pelas exposições não tinha obrigatoriedade de identificação nenhuma. Ou seja, a pessoa ia lá sem dar o nome, fazia o depósito, sabe, sei lá de quantos mil, milhões, entende, não tinha nenhuma... Tanto que, nas exposições, ficaram claro que, em alguns casos, não tinha sequer uma letra, entende, de quem fez o depósito. A flexibilização foi em mês e também a flexibilização do passeio dos carros fortes. E olha bem os dados que o senhor mesmo apresentou. Em 96, 2,9 bilhões; em 97, 2,9 bilhões; em 98, 4,9 bilhões e, 99, 4,8 bilhões. Ou seja, mais o Procurador-Geral da República já tinha, em 97, requisitado a instauração do inquérito policial. Ou seja, já havia uma medida. Ou seja, ali tem suspeita, ali tem problema, ali tem indício de crime. Mais aí continuou 97, 98, 99. Inclusive, no caso dos carros fortes, 98 e 99 com mais de quase que o dobro dos recursos passeando.

Então, eu quero entender o seguinte: como é que tantas autoridades percebem o indício e não estancam? Como é que a Receita Federal não estancou isso, não deu flagrante? Nós perguntamos isso também para o pessoal do Banco Central. Como é que não dá flagrante? As informações aqui que nós recebemos era o seguinte: chegou ao ponto de ficar claro que a cinta do Banco do Brasil no macinho de dinheiro era a mesma. Então, a Receita Federal não foi comunicada. Eu não consigo entender.

Bom, queria também perguntar sobre a história de que não deram flagrante, estava tudo suspeito, mas ninguém se mexia, deixava o dinheiro... Naqueles resultados de fiscalização da Receita Federal, o Dr. Paulo Ricardo apresentou 1236 encerradas até julho de 2003, 3,4 bilhões. Então, fiquei em dúvida, porque V. S^a falou que já decaiu. Isso aqui já decaiu? Será que não valeu nada, não tem nenhuma chance de esse rico dinheirinho voltar? Como vamos fazer?

Passo à minha outra questão. Na exposição, V. S^a disse assim: "Aí a novidade foram os bancos no exterior, abriu-se a investigação dos bancos no exterior". Não consegui entender, naquela hora, quando "caiu a ficha" de que o dinheiro da CC-5 estava indo para determinada agência. E, quanto a essa questão do Banco no exterior, não se sabia, já em 1996, 1997, 1998, 1999, que estava indo? Não havia mecanismo para descobrir que estava indo? Só depois, agora recentemente, é que foi possível "cair a ficha" de que estava indo para determinada conta?

Fico por aqui para não me passar e não receber questões de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Vou começar pela última indagação, Senadora.

Não é questão de "cair a ficha". Sempre que há uma CC-5, há um banco lá fora. Quer dizer, sempre soubemos que, por ser CC-5, havia um banco lá fora. A novidade é que se possibilitou agora o acesso às informações de bancos lá fora, no caso do Banestado, porque, até então, não havia a mínima possibilidade de se ter essas informações. Na medida em que a equipe da Polícia Federal e na medida em que as informações da agência Banestado de Nova York tornaram-se disponíveis, vislumbramos nova possibilidade de identificar contribuintes brasileiros que estavam lá relacionados naquela instituição financeira. Não é que nós agora descobrimos que há bancos no exterior. Sempre houve. A CC-5 pressupõe remessa para o exterior. Só que, até então, era impossível termos as informações do exterior.

Agora, com o caso da agência Banestado, viu-se a possibilidade de se ter acesso a essas informações, acesso a documentos, para daí, talvez, fechar o círculo todo. Tanto é que apresentamos ali uma lista enorme de bancos que, no fruto das investigações da Polícia Federal, identificaram destinatários de CC-5. E somente o Banco Banestado está sendo trabalhado pela investigação da Polícia Federal.

Então, "a ficha caiu" bem antes, só que não havia a mínima possibilidade de ter acesso às informações. A Receita Federal não tinha possibilidade de ter acesso às informações dos bancos nem aqui do Brasil! Naquele intervalo de tempo – e aqui eu já entro em outra ponderação feita por V. Ex^a -, em 1996, 1997, o Procurador da República instaurou inquérito, mas só tivemos acesso às informações bancárias bem depois, lá em 1999. Até então, não podíamos ter acesso, porque não havia quebra de sigilo. Os processos transitavam em segredo de justiça. Quer dizer, recebíamos um ofício do Banco Central em que ele me dizia: "Esse contribuinte cometeu uma irregularidade em tese, fez uma remessa de tanto". Só que essa informação era interessante para verificarmos, nos sistemas da Receita Federal, se, com esses dados, já havia elementos para se abrir uma ação fiscal contra aquele contribuinte. Se não havia, eu tinha que aguardar as informações vindas do inquérito. Muitos desses contribuintes comunicados pelo Banco Central

eram “laranjas”, pessoas que não tinham potencialidade econômica nenhuma. E, para verificar quem estava por trás do “laranja”, somente tendo acesso ao inquérito da Polícia Federal, em que ela pedia a transferência do sigilo bancário para a Receita Federal e também pedia que a Receita tivesse acesso, já que o processo transitava em segredo de justiça.

Com relação a resultados, se já decaíram, respondendo que não, Senadora. Os resultados que apresentamos ali são resultados que foram constituídos. A decadência impede a constituição do crédito tributário. Não posso lavar o auto. Ali é auto de infração lavrado, obedecendo o prazo de decadência. Temos ali auto de infração lavrado referente a fatos de 1996, referentes a fatos de 1997, referentes a fatos de 1998. Hoje, se recebermos uma informação referente a período já decaído, sobre esta informação, sobre esta transação, a Receita Federal está impedida de constituir crédito tributário.

A respeito de carro-forte – que me parece é o forte -, só queria fazer uma menção que esse assunto foi apresentado à CPI dos Bancos. Naquela oportunidade, a exposição do Secretário Everardo foi nesta mesma linha, ou seja, era impossível parar carros-fortes naquela ponte da fronteira. Eu lembro que o Secretário Everardo mencionou inclusive a necessidade de uma interação entre Governos, Governo paraguaio e Governo brasileiro, para tentar solucionar o problema não só da questão do carro-forte, mas também de toda a fronteira. O carro-forte é apenas um detalhe daquela fronteira, pois temos contrabando de toda ordem: cigarros, informáticos, bebidas.

Fruto daquela CPI e das negociais do Governo do Brasil e do Paraguai houve a celebração de um convênio entre esses países. Eu gostaria de ter aqui o extrato desse convênio, do trâmite na Casa do convênio. Houve a celebração de um convênio entre os dois países. Esse convênio está transitando na Casa para ser aprovado aqui e no Governo Paraguai. Há um item desse convênio, que já foi firmado e assinado, que fala exatamente sobre parcerias entre os dois países para combater o crime de sonegação, o crime de contrabando e todos os crimes que existem naquela fronteira. Tenho o extrato desse convênio e só tenho que achá-lo aqui. Não sei se foi encaminhado junto com o material para a reprografia.

Esse convênio foi apresentado ao Congresso no dia 22 de novembro de 2002. Eu tirei um extrato da situação atual dele. Ele está na Comissão de Finanças e Tributação, desde ontem, com o Deputado Gonzaga Mota, que estava aqui presente, para apreciação e análise. Seria necessário que esse convênio

fosse aprovado por esta Casa e pela Casa Legislativa do Paraguai. Ele é importantíssimo não só com relação a essa questão do carro-forte – o carro-forte não é mais problema, foi problema naquele momento -, mas também porque poderíamos criar, em toda aquela fronteira, uma parceira de ação entre Governo brasileiro e paraguaio.

Buscando essa integração, a Receita Federal criou um adido tributário trabalhando na Embaixada do Brasil, no Paraguai, exatamente para fornecer subsídios sobre todas essas questões sobre contrabando naquela região da tríplice fronteira.

Para tentar ocupar o menor tempo possível, quero voltar, de forma sucinta, à questão dos carros-fortes. Esse assunto foi objeto de avaliação pelo Tribunal de Contas da União também. Tenho aqui o relatório daquela Casa, que tem um item específico sobre o controle de carros-fortes, Portaria nº 61/94.

Sr. Presidente, será possível ler um pequeno trecho desse relatório que se reporta exatamente à questão do carros-fortes? (Pausa)

Vou ler o relatório do Tribunal de Contas. Trata-se do § 566 ao § 573:

“O aspecto da legalidade é sempre importante, porém, cumpre-nos examinar também os atos praticados e que se deixaram de praticar para atingir a finalidade de controle dos carros-fortes, visando lançar luzes sobre as intenções do Banco Central, quando escolheu a forma de assegurar que os depósitos em contas CC-5 eram provenientes do comércio do Paraguai.

No nosso entender, levando em conta a realidade do País, é complicado pretender um controle que dependa de retenção de carros-fortes que cruzam a Ponte da Amizade, para serem abertos, a fim de que fiscais da Receita passassem horas contando dinheiro transportado. Isso é uma região de fronteira, onde são notórios o contrabando e a dificuldade de combater a corrupção de agentes do poder público, em função da movimentação de imensas somas.

A Secretaria da Receita Federal informou ao TCU a impossibilidade da conferência física do numerário transportado, em vista da inadequação das instalações existentes e de ausência de esquema de segurança que garanta a realização de tais tarefas sem riscos, especialmente de assaltos.

A fiscalização na Ponte da Amizade só abre carros-fortes quando o transportador declara que estão vazios, tendo promovido uma única apreensão...”

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quando estão vazios! Eu não acredito! (Risos)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – "...tendo promovido uma única apreensão de 280 milhões de guaranis.

Nos demais casos a fiscalização limita-se a exigir a apresentação da declaração de porte e confere os seus aspectos formais.

A Receita não informou se deu ciência ao Banco Central a respeito da impossibilidade de aplicação do controle pretendido e a razão pela qual vinha aceitando que as declarações fossem apresentadas na delegacia regional, quando o controle só fazia sentido de exercício no posto alfandegário.

Quanto ao controle das declarações de porte, o Banco Central informou que são apenas arquivadas."

Só faço uma observação de que a Receita deu ciência, o Banco Central sabia. Nesses documentos que estão sendo entregues, há inclusive a citação dessas pessoas que tinham conhecimento desse fato.

"Por fim, cumpre-nos indagar a razão pela qual o Banco Central deixou de utilizar uma alternativa de controle que preservaria o estrito respeito ao disposto no art. 65.

O Banco do Brasil mantém uma agência em Ciudad del Leste que poderia acolher os depósitos dos reais, controlar a sua origem, manter registros fidedignos do seu volume, remetendo-os regularmente ao Brasil pela via bancária, procedimento que traria maior segurança ao controle e atenderia aos requisitos legais."

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Qual é a data disso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse é o relatório do Tribunal de Contas. Ele é de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Esse é o relatório do Tribunal de Contas, que inclusive já está na Comissão.

Pela ordem, V. Exª e, posteriormente, a Senadora Ideli.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ainda tem a resposta do Dr. Marcos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Só para indagar ao depoente se ele forneceu aquela evolução dos valores transportados com carros-fortes, também para tirarmos xerox.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senadora Ideli Salvatti, V. Exª tem a réplica.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ainda tem a resposta do Dr. Marcos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, o Dr. Marcos para a resposta inicial e, posteriormente, de novo a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Boa tarde.

Existe uma discussão político-jurídico-administrativa sobre ter ou não os crimes fiscais relacionados como crimes precedentes à lavagem de dinheiro. Aqueles que têm dificuldade com a aceitação dessa idéia alegam que, como o crime fiscal prescreve com o pagamento do que é devido à Receita Federal, ele poderia prescrever e não dar origem corretamente, ao longo do tempo, ao crime de lavagem de dinheiro. Mas tenho a convicção de que é preciso efetivamente aumentar a lista de crimes precedentes, inclusive com esse crime. Tão importante quanto isso, é preciso ter alguma flexibilidade na norma que permite o cruzamento de dados entre os dados, por exemplo, do Banco Central com os dados da Receita Federal. A Lei Complementar 105 já permite acesso aos dados sobre o sistema bancário, mas não há possibilidade de acesso aos dados da Receita para cruzamento. Temos uma interação regular com a Receita no âmbito do Conselho e nas nossas atividades regulares, e, sem ferir a lei, podemos trabalhar com a idéia de que há inconsistências fiscais em alguns casos e, portanto, aumentar o volume de suspeitas em torno de uma empresa ou em torno de um indivíduo. Mas esse cruzamento, formalmente, não pode ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senadora Ideli Salvatti, V. Exª tem três minutos para a réplica.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O Dr. Marcos ainda não me respondeu se a inclusão na Lei da Lavagem dos Crimes contra a Ordem Tributária nos ajudaria na questão da prescrição, da decadência. Eu queria comentar. Às vezes, dá a impressão de que estamos aqui criticando a pessoa. Dr. Paulo, desculpe, a minha reação foi tão espontânea. Nada contra, muito pelo contrário, as exposições que o senhor fez, mas não posso deixar de registrar aqui que, em primeiro lugar, houve uma sincronia e uma conveniência em toda a flexibilização nessa questão da remessa de divisas para o exterior. Está claro isso, se pegarmos os dados. A 2.677 no dia 10 de abril, no dia seguinte o Gustavo Franco excepcionaliza a questão para Foz do Iguaçu e, no dia 13 de maio, ou seja, menos de um mês depois, no espaço de 30 dias, fez-se tudo, facilitou-se, permitiu-se excepcionalizar para Foz do Iguaçu e se deu legalidade. A impressão que me deu é que os carros-fortes antes não precisavam, não tinham a obrigatoriedade daquela questão.

Deu-se a legalidade para que, com aquela simples declaração carimbada, os carros-fortes pudessem fazer o passeio. Então, toda essa sincronia, essa conveniência na flexibilização, que faz com que a gente pegue aquele gráfico e veja a explosão coincidente com a paridade dólar/real, foi algo, sob o meu ponto de vista – e cada vez vai ficando mais claro –, muito bem pensado, muito bem articulado. Não foi algo que ocorreu por um acaso. Estão aí os fatos, os dados que demonstram de forma clara que isso foi algo tramado para ocorrer exatamente dessa forma.

Outra coisa chama a atenção. Fico imaginando o que as pessoas que estão assistindo à CPI pensam acerca da inoperância das autoridades. Quando há um crime, qual a primeira providência que a autoridade tem de tomar, a providência mais lógica? Impedir que o crime tenha continuidade. Ou seja, se tem alguém está batendo, a primeira providência é impedir que continue batendo; depois, vai-se fazer o processo. E percebemos que, apesar de várias autoridades e instituições terem percebido o crime, as providências levaram quatro anos, ou seja, as coisas continuaram ocorrendo, as autoridades estavam investigando, mas o crime corria solto. O dinheiro continuava sendo remetido.

Sobre a questão do sigilo, como é que não se abre sigilo para a Receita Federal de imediato? Inclusive, V. S^a disse que foi aberto sigilo para nove inquéritos, mas são 135 inquéritos de Foz do Iguaçu. E os outros? Não foram abertos? A Receita não pode acessar os dados? É óbvio, não caía a ficha para a história de que vai para uma conta num banco no exterior? Entende? Eu consigo ter a compreensão de que todos tinham o entendimento de que o que estava depositado via CC-5 ia para um banco no exterior. Agora, as providências para abrir a investigação só foram tomadas em 2002. A equipe foi investigar em 2022. Em dezembro de 2002, foi assinado o acordo jurídico para pedir a quebra do sigilo e a abertura de contas. Essa questão da sincronia entre a conveniência para flexibilização e a inoperância das autoridades para estancar o crime são coisas que considero absurdamente gritantes quando se começa a fazer esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Inicialmente, concedo a palavra ao Dr. Marcos, para responder ao questionamento da Senadora Ideli, e posteriormente ao Dr. Paulo Ricardo.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Acho que a resposta terá mais precisão jurídica se fosse dada por um dos nossos advogados. Dr. Tales Eickhoff.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC)– Aliás, o sentimento foi a resposta, mas fico mais feliz se ele responder verbalmente.

O SR. TALES ADALBERTO EICKHOFF – Senadora, se os crimes contra a ordem tributária forem incluídos como antecedentes da lavagem, caem no art. 2º da Lei de Lavagem, que diz o seguinte: “o crime de lavagem independe do processo de julgamento dos crimes antecedente”. Então, fica excluída a prescrição ou decadência de cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo Cardoso de Souza Cardoso.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Antes, gostaria de fazer um esclarecimento, Senadora. Na minha apresentação, eu disse que numa determinada data começamos a trabalhar os inquéritos, porque foram disponibilizadas as informações. Na verdade, naquele primeiro momento, foram 13 inquéritos. Apenas quis fazer referência, só que ali começou-se a ter acesso à documentação. Hoje tivemos acesso a todos os documentos e a todos os processos, não há nenhuma dificuldade. Sem sombra de dúvida, essa questão toda das remessas por CC-5 demandou, por parte de Receita Federal, ao longo desse processo, um trabalho hercúleo, porque tivemos, como eu apresentei, de analisar durante esse período – e ainda existem análises que estão sendo feitas – 144 mil operações. V. Ex^a imagina o trabalho que é, para cada operação, identificar o contribuinte que depositou naquela conta e, depois de identificado aquele contribuinte, ir até o contribuinte abrir um processo de fiscalização, para tentar identificar aquele que efetivamente mandou. Esse processo todo gerou um trabalho muito grande por parte da Receita Federal, por parte do Ministério Público e por parte das autoridades policiais da Polícia Federal, nessa força tarefa. No caso, nós, Receita Federal, não temos nenhuma poder de intervenção nesse processo da administração da moeda no País.

Efetivamente, constata-se que não há mais aquele fluxo hoje por CC-5. Ocorre ainda remessa por CC-5, mas remessa por CC-5, até aí, não há nenhuma ilegalidade, desde que fique registrada, comprovada a origem, que é o que determinava o art. 65 da Lei do Plano Real.

O grande problema que apresentei foi a não possibilidade de identificação quando se faz essa remessa em espécie. Como foi depositado naquela região, nesse período, ficamos impossibilitados de identificar a origem. Assim, só foi possível o trabalho

da Receita Federal mediante a abertura do processo de sigilo bancário, a permissão, em função do segredo de justiça.

Com esses procedimentos, na verdade, buscamos, inclusive, posteriormente, o aprimoramento das normas. Hoje, temos a Lei Complementar nº105, que permite a transferência do sigilo bancário para a Receita Federal, cuja ajuda é fantástica nas atribuições da Receita Federal. Também o uso das informações da CPMF não era permitido. A lei determinava que recepcionássemos os dados da CPMF, mas não poderíamos ler esses dados. Em janeiro de 2001, o Congresso Nacional reformou essa norma.

A título de esclarecimento, os três inquéritos que mencionei – para marcar o início – todos os inquéritos hoje estão disponibilizados, já foram trabalhados e restam alguns poucos que ainda estão sendo trabalhados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, por permuta com o Deputado Moroni Torgan, com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei ser rápido.

Inicialmente, saúdo os membros da Receita Federal, pois, num período da minha vida, trabalhei com a instituição e sei da correção, da honestidade, da força de vontade para alcançar, principalmente, os aspectos do crime praticado com respeito à movimentação financeira.

Quanto ao Dr. Marcos Caramuru, com quem também trabalhei e por quem tenho muito respeito, sei das suas condições na luta para fazer com que o Coaf possa realmente colaborar com a Receita, com a Polícia, com todos os órgãos encarregados das investigações.

Durante a CPI dos Precatórios, fui investigador, talvez por ter sido delegado de polícia, esteja no meu sangue. Se surgiram todos esses procedimentos e houve a descoberta das ilegalidades na remessa de dinheiro, foi por investigações que fizemos *in loco* naquela região.

O Dr. Paulo citou o Banco do Brasil, que fez a operação de depósito. Lá também existiam laranjas.

Hoje, se formos investigar novamente todo esse procedimento – a Senadora Ideli lutou muito pela instalação da CPI e outros membros também -, iremos descobrir doleiros, sem dúvida alguma, porque eles emprestam suas contas para remessas em nome de terceiros. Mas, provavelmente, teremos dificuldade de

trazê-los aqui para declarar a quem pertencia o dinheiro.

Então, será difícil para os membros da Comissão aprofundar essa investigação sem o apoio dos órgãos federais. Necessitados da participação, da ajuda desses órgãos, talvez numa força-tarefa.

À época – V. S^a tem razão, Dr. Paulo -, a CC-5 não obrigava a identificação do remetente, nem CPF, nem nada. Era uma movimentação fácil. Quando se fala em carro-forte, Senadora Ideli, digo a V. Ex^a com segurança que provavelmente 90% não possuía. O dinheiro ia direto para o banco. Só era registrada sua passagem para o carro-forte, sob a alegação de que o movimento financeiro dos sacoleiros de Foz do Iguaçu tinha um significativo volume. Consideremos, nós da investigação, isso um absurdo. Dizíamos que esse dinheiro não podia existir num comércio daquele, em que cada um compra US\$300 à época e fornece o volume diário do montante que está sendo apresentado. Vinha, então, de tráfico de drogas, de sonegação etc. Só que os doleiros tinham agências no Paraguai e faziam essa confirmação via documento. Depois, os bancos recebiam o dinheiro como se já tivessem atravessado a ponte, o que não era real.

Então essa fiscalização não possuía um carro, ficamos lá três dias olhando e não passou um carro-forte. É uma investigação que necessita de muito cuidado e de muita inteligência para se buscar a movimentação.

Há um detalhe: à época não existia o Coaf. Ele se originou bem depois dessa investigação, com a proposta que trouxemos dos Estados Unidos, que possuem um sistema idêntico. Só que o nosso Conselho é mais fraco que o de lá. Então, temos que fortalecer a estrutura do Coaf, a fim de possa colaborar com a Receita. E a quebra de sigilo é uma coisa séria.

Já passou o meu tempo? Estou falando demais e nem percebi, pois foi um assunto que me entusiasmou à época.

Fui Relator da matéria que criou o Coaf, mas senti que teria muitas restrições ao seu trabalho.

Dr. Paulo, como hoje se encara a CC-5 e a 2677 perante a Receita Federal? Como ela vê esses dois instrumentos?

O argumento da permanência da CPMF é ser ela uma fonte de fiscalização para cruzamento de dados. Esses cruzamentos de dados podem alcançar essas remessas externas de dinheiro através dos bancos que estão sob qualquer tipo de fiscalização?

Sr. Presidente, temos que nos orientar nas nossas investigações.

Peço desculpas a V. Ex^a por fazê-lo tocar duas vezes a campainha.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Senador, como comentei, a CC-5 em si não é o problema. O grande problema que enfrentamos no passado é a identificação de quem transita pela CC-5. Fazendo uma comparação bem simplória, a CC-5 é como se fosse o ônibus do qual temos que saber quem são os passageiros que irão para o outro lado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Alias, chamavam de “operação ônibus” nos Estados Unidos a distribuição do dinheiro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Hoje temos instrumentos para identificar essas transações. O próprio Banco Central hoje dispõe de meios para fazer esse monitoramento, não só transações CC-5. Como bem lembrou o Embaixador, se alguém vai fazer um saque acima de um determinado valor, quase em tempo real, o Coaf tem condições de saber e acionar para dar um flagrante num cliente de um determinado banco.

A questão da CC-5 era, no passado, o problema da identificação. Hoje, não há mais permissão lá naquela região. E é perfeitamente identificável na integração que se produz entre Receita Federal, Banco Central e Coaf.

Comentei, há pouco, que a Lei Complementar 105 foi fundamental para disponibilizar à Receita Federal acesso às informações bancárias. Juntamente com a esta lei, talvez mais fundamental, foi a mudança da lei da CPMF permitindo que a Receita Federal pudesse para cruzar dados da CPMF com outras bases e identificar possíveis evasões tributárias.

Vou lhe dar um dado: logo que recebemos essa permissão legal, fizemos um trabalho com base no ano calendário de 1998. Investigamos, cruzamos informações de seis mil contribuintes, os dados das declarações por eles apresentados com os dados da movimentação desses seis mil contribuintes. Em 1998, seis mil contribuintes movimentaram R\$172 bilhões. Quer dizer, jamais teríamos conhecimento desse fato se não houvesse essa flexibilização da lei permitindo que a Receita Federal utilizasse a CPMF. A partir daí, fizemos um trabalho intenso na fiscalização desses seis mil contribuintes, boa parte deles cambistas, doleiros, interpostas as pessoas. E é um trabalho em que se faz uma investigação para buscar quem está por trás. Então, esses dois instrumentos foram

fundamentais. Houve uma mudança. Eu diria o seguinte: em termos de legislação tributária, as duas leis mais importantes que o país tem hoje são o próprio Código Tributário Nacional, de 1966, e a Lei Complementar nº 105. Mudamos o foco e estimulamos a mudança da cultura por parte das instituições financeiras, porque não havia uma preocupação por parte das instituições financeiras em controlar os seus clientes. Qualquer um poderia chegar com uma mala de dinheiro num banco, abrir uma conta ou comprar um CDB. Hoje, há regras claras, há normatização clara de que o banco é co-responsável pela identificação perfeita dos seus clientes. Então, isso permitiu, e permite, que trabalhem de forma integrada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a concluiu?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Romeu Tuma tem três minutos para a réplica.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só quero agradecer a resposta e dizer que o Congresso está à disposição para que venha qualquer proposta de alteração dos projetos. Tenho certeza de que, no relatório, o Relator apresentará algumas sugestões que fortaleçam o sistema para evitar essas coisas porque estamos pegando praticamente a repetição do que já houve. Não há novidade no sistema. Vi os fluxos que V. S.^a no trouxe. Tudo é perfeitamente igual. O **modus operandi** indica que a transferência desses valores, a lavagem de dinheiro, em qualquer tipo de crime é a mesma. O sistema não muda e não se usam outros tipos de pessoas ou de instituições. Então, talvez seja esta a abordagem que tenhamos de fazer: como fechar. Acho que hoje o Brasil já deixou de ser um paraíso fiscal porque há órgãos, como o Coaf, a Receita e a polícia, investigando permanentemente. É claro que ninguém faz o milagre de acabar com isso porque o malandro é esperto. Digo que o homem mais esperto que existe no mundo é o estelionatário. E aquele que faz a lavagem de dinheiro não deixa de ter uma participação pela própria esperteza. Esses nem estão ferindo a lei, porque, aproveitando algum dispositivo legal, estão atropelando a lei e deixando de cumpri-la; estão praticando realmente o crime.

Muito obrigado. Parabéns!

Quero agradecer ao Deputado Moroni Torgan a cessão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero, em primeiro lugar, dizer que naquela audiência do Banco Central fui corrigido. Disseram que desde 1990 quem faz um depósito ou uma ordem de pagamento precisa ter identificação. Quando disse que muitos faziam sem identificação, vários Deputados afirmaram que desde 1990 o depositante tinha de ser identificado. Agora vi o contrário: várias ordens de pagamento, vários depósitos não têm identificação nenhuma. Já deveria ter sido tomada uma providência. A Senadora Ideli Salvati disse bem não é um problema pessoal. O que me deixa abismado, como brasileiro, é que as autoridades muitas vezes subestimam a capacidade de raciocínio do povo. Dizer que sacoleiro de Foz de Iguaçu vai ter grande interferência na cotação do dólar no país e por isso deve ser liberada a CC-5 em Foz do Iguaçu não faz sentido. Fiz uma conta rápida aqui, a CC-5, antes da liberação, dava quatro bilhões de dólares, isso quer dizer que, por mês, devia dar uns trezentos e poucos milhões. Refiro-me à CC-5 global. Então, dá a impressão de que se propõe qualquer coisa para ter uma desculpa. Então veio o argumento de que os sacoleiros iam influenciar na cotação do dólar – naquela época havia paridade do real com o dólar, não tinha problema nenhum. Não sei como é que se pode engolir esse argumento. Até o meu sobrinho pequenininho teria dificuldade de aceitá-lo e diria: – Oh! tio, tu estás querendo me enganar. Estás dizendo uma bobagem”.

Aí, vejo o argumento da Receita Federal. Lido com segurança há vinte anos e não há sentido em dizer que na ponte não tem segurança para entrar num carro-forte e fazer a supervisão. Vamos até admitir que não tem segurança. Então, que se coloque um lacre na ponte e um funcionário da Receita no Banco do Brasil. Ele corta o lacre lá no Banco do Brasil e faz a supervisão, sem problema nenhum. Eu fico admirado com a capacidade de não poder agir quando são bilhões. Alegam que não tinha uma regulamentação, não tinha uma portaria regulamentando. Agora, aquele que viaja para o exterior e vem com uma máquina fotográfica a mais, a portaria acontece no outro dia. Agora, aquele que manda 30 bilhões de dólares para o interior, aí a portaria demora.

Então, é uma coisa. As desculpas para mim – e sou Delegado Federal de profissão – são terríveis. Eu num inquérito, sem medo de errar, derrubo essas desculpas com a maior facilidade do mundo. É como um traficante de quem pegaram 20 quilos de cocaína

na mochila dele, ele diz “colocaram aqui e eu nem senti, rapaz. Colocaram 20 quilos de cocaína. Eu estava andando com ela aberta e nem senti”. É uma desculpa mais ou menos assim, essa de que sacoleiro de Foz vai influenciar na cotação de dólar; de que na Ponte da Amizade não se tem segurança. Tenha a santa paciência! Coloca-se um lacre ali e o funcionário fica com toda a segurança do mundo lá dentro do Banco do Brasil. O carro-forte chega, ele corta o lacre e confere. Qual é o problema? Como também não teria problema de fazer por amostragem. Ali, sai da ponte, vai para um lugar. Com a Polícia Federal, com todo mundo ali, dizer que não teria segurança é muito complicado. Acho que pelo menos as autoridades tinham que se dar ao trabalho de pensar em alguma desculpa melhor, porque acho que a desculpas estão pífias mesmo. É uma coisa que chega a me revoltar, porque com 5 bilhões se resolve o problema do Nordeste, de transposição de águas, de um monte de coisas. E 30 bilhões vão embora, só vemos o pessoal dizendo “não”.

Vejam que coisa interessante: o Banco Central não fiscalizou mais as transferências de CC-5 porque a única exigência que eles tinham – eles acabaram com o teto – era o carimbo da Receita. Aí vem a Receita e diz: não, nós colocávamos o carimbo por colocar, porque também não fazia diferença. Mas aí o Banco Central diz: não, isso nós só mandamos porque tinha o carimbo da Receita. A Receita nem sabia por que estava arquivando aquilo ali. Quer dizer, é uma coisa que me deixa abismado, preocupado demais. E aí quero que os senhores me corrijam se isso é mentira. Porque as desculpas são mais esfarrapadas possíveis. Ora, essa desculpa da segurança! Vejam, eu estou aqui dando um exemplo: coloca um lacre. Chegou na ponte o carro-forte, taca um lacre da Receita nele. O funcionário lá dentro do Banco do Brasil tem a função de cortar o lacre. Quer dizer, não tem mistério. Mas também aí vem a pergunta: para que colocar lacre? Porque, na verdade, a Receita nem sabia por que estava recebendo aquilo. Só que o Banco Central estava justificando as remessas porque vocês, da Receita, estavam colocando aquele carimbo. A grande legalidade para remeter sem supervisão está em dizer que a Receita colocou aquele carimbo. Isso pressupõe o quê? Que a Receita tenha fiscalizado. Só que a Receita diz que não tinha fiscalizado. O Banco do Brasil, conseqüentemente, também não fiscalizou. Isso quer dizer, para quem rouba 30 bilhões do País ninguém fiscaliza. Agora, para quem entra com uma maquininha fotográfica, fotografa mais do que na cota, é até possível responder por contrabando, se for pego lon-

ge da área primária. Se sair do aeroporto, já responde por crime de contrabando.

Então, já está na hora, e aí sim, de fazer valer esses três a dez anos de reclusão que a nova lei de lavagem está colocando.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo para as considerações sobre as observações feitas pelo Deputado Moroni Torgan.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Conversei sobre segurança com o Deputado Moroni Torgan, que é especialista na área.

Eu só faço uma consideração, Deputado. Tenho aqui o modelo do documento que servia para o carro-forte, que o carro-forte apresentava na Receita Federal, inclusive com carimbo. Ele está meio apagado aqui, talvez não dê para V. Ex^a daí olhar, mas eu posso reproduzi-lo. Esse documento era apresentado à Receita Federal, que colocava o seguinte carimbo: valor sem conferência. A argumentação de que esse carimbo era o convalidador de todo o conteúdo que se transportava dentro do carro-forte....

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foi dito aqui, pelo Banco Central, que não era sem limite; o limite era o carimbo que a Receita colocava.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez o Banco Central interprete – eu não tomei conhecimento dessa argumentação deles – que o carimbo da Receita “valor sem conferência” era suficiente. Eu até deixo de fazer comentários. Mas era o que se fazia desde o princípio. Eu até comentei, no início da exposição, que funcionários do Banco do Brasil que trabalhavam na cidade solicitaram à Receita. No início, nem era carimbo da Ponte. Esse documento era levado à Delegacia da Receita Federal, que não fica na ponte, mas na cidade, por pedido dos funcionários tesoureiros do Banco do Brasil.

O SR. MORONI TORAN (PFL – CE) – Com essa declaração, nós vemos que não havia controle algum mesmo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A observação que faço, então, é neste sentido. Nós não demos nenhuma convalidação do conteúdo que passava pelos carros-fortes.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Mas não dêem a desculpa da segurança, que é muito feia.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Como eu falei, não tenho noção da segurança como V. Ex^a, mas o próprio relatório do Tribunal de Contas também alega a questão da segurança. Desde o início, sempre foi dito que nós não tínhamos

como conferir valores. Esse fato era de conhecimento de todos que participavam do processo. Não tomamos conhecimento de que a Receita não confere o conteúdo depois de algum tempo; sabíamos desde o início. Nós interpretamos aquele primeiro Expediente do Banco Central, de maio de 1996, como um pedido – até porque o Banco Central não determina normas – para que a Receita Federal recepcionasse as declarações que seriam apresentadas pelos carros-fortes em decorrência da permissão que o Banco Central teria dado para aqueles bancos. Essa foi a interpretação desde o início, e assim foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Deputado Moroni Torgan, V. Ex^a tem mais três minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Para esses três minutos, eu guardei uma pergunta, tanto para o Coaf quanto para a Receita Federal: a nossa CPI é para investigar o Caso Banestado, mas, também, para evitar a evasão de divisas num sentido mais amplo. Quais são os principais artifícios para lavagem de dinheiro no Brasil e para a evasão de divisas? E pergunto à Receita Federal se esses artifícios de evasão de divisas têm pelo menos obrigatoriedade de passar pela malha fina que sempre passam. O assalariado entra na malha fina, mas quero saber se os bilionários do sistema financeiro também entram. Não adianta. Depois a CPI responsabilizará quem se omitiu com desculpas esfarrapadas. Sinceramente, eu esperava mais capacidade mental de certas autoridades, porque eles pensam que há um bando de idiotas no Brasil que aceita qualquer desculpa. De agora em diante, esse assunto vai interessar-nos diretamente, para que possamos começar a coibi-lo. Quais são hoje os principais artifícios, já que a CC-5 deixou de ser?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Marcos Caramuru de Paiva e, posteriormente, o Dr. Paulo Ricardo.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Eu tenho dois comentários básicos. O primeiro é que não necessariamente toda a lavagem de dinheiro é feita por remessa de recursos ao exterior. Parte dos recursos entra disfarçadamente na economia por uma série de operações como essas que mencionei anteriormente e outras. Nós fazemos um esforço para identificar e desenvolver tipologias de operações que nos permitam, a partir de uma informação suspeita, identificar rapidamente um caso dentro do nosso mercado interno – seja no mercado de seguros, seja no mercado bancário normal, seja no mercado imobiliário – e denunciá-lo.

As remessas ao exterior são feitas por via legal ou ilegal, e V. Ex^a sabe melhor do que eu, por sua experiência ou pela via dos doleiros ou mesmo pela via das remessas que possam ser feitas.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – É isso que quero saber. Acho que o povo todo tem que saber qual é o meio que o lavador de dinheiro tem hoje para lavar o seu dinheiro.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Normalmente, se a remessa é feita pela via ilegal, quer dizer, ele se aproxima de alguém que está comercializando a moeda de forma ilegal e que muitas vezes faz pela via apenas do débito-crédito, ou seja, que está associado a um agente em algum outro país e que simplesmente faz um depósito numa conta específica num outro país em função do recebimento de recursos aqui. Isso é comum. E depois, como se dá a lavagem de dinheiro propriamente dita, ou seja, como se dá a operação de esconder? Tem-se dado ou pela via da criação de empresas em paraísos fiscais, que ou fazem investimentos aqui ou passam a comprar imóveis aqui, a ter operações aqui. O dinheiro sai de forma não identificada e volta por meio de um investimento feito por uma empresa muitas vezes...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Então, além da CC-55, há outros meios de mandar dinheiro para fora?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Os meios ilegais certamente sempre existirão. Existem os meios ilegais. Como eu lhe disse, a operação ilegal é feita pela utilização de alguém que ilegalmente opere no mercado de câmbio. A figura do doleiro existe, e o que buscamos fazer é identificar quando existe o trânsito pelos meios legais de algum recurso que tenha origem ilegal, para poder capturá-lo. Como fazemos isso? Pela cooperação das instituições financeiras sobretudo, que identificam movimentos bancários incompatíveis com o perfil do correntista, movimentos bancários incompatíveis com a atividade regular da empresa, enfim, uma série de outras operações. Ou seja, às vezes até a própria declaração infundada de que vai se utilizar o recurso para comprar dólar no mercado paralelo. Normalmente, podemos identificar essa operação com a cooperação do sistema financeiro. As duas formas mais comuns de lavagem de dinheiro, quando este sai do País e volta, são: aquisição de imóveis em nome de empresas localizadas em paraísos fiscais, em que não há identificação do proprietário, ou ...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Mas como é que manda? Pelo que eu sei, para mandar di-

nhheiro para fora, tem que ser pela CC-5. Ou mando por mala ou pela CC-5.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Na forma legal, é pela CC-5 efetivamente. A CC-5 identifica quem é o remetente, e este, normalmente, se está operando de forma incompatível com suas características de correntista bancário, pode ou não – algumas vezes ele é, outras vezes não é – ser identificado pela própria instituição financeira.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo Ricardo, para as suas considerações.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só uma observação, Deputado. O carimbo colocado nos transportes é um carimbo de razoável tamanho, que dava para perceber por todos que realmente a Receita nunca conferiu valores transportados por carros-fortes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu queria só uma explicação sobre esse documento. Se subirmos um pouco mais esse documento, vemos: “Assumo total responsabilidade pelo que aqui está declarado”. Esse é um documento de pouco mais de R\$900 mil. Quem é que assume essa responsabilidade?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É o remetente do dinheiro. No caso, é a transportadora que assume a responsabilidade.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Ele pode assumir o que quiser porque ninguém fiscalizava mesmo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não era a Receita Federal que assumia a responsabilidade. Quem fazia a declaração não era a Receita Federal, mas o transportador, que assumia a responsabilidade. Nós recepcionávamos a declaração, a pedido do Banco Central.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – O senhor já passou esse documento também para a Assessoria?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Podemos passar.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Por favor.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quer dizer que a malinha de US\$300, todo mundo fiscaliza;

quanto à remessa de R\$30 bilhões, não tinha ninguém para fiscalizar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só a título de informação, Deputado, aqui em baixo inclusive há a assinatura dos responsáveis, que é o Banco do Brasil. Não sei se dá para...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Esse documento vai ficar na Comissão.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Mas não tem o nome do responsável que mandou o dinheiro, não é?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Deputado, por favor...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Talvez o mais importante seja a pergunta: quais são os meios atuais de lavagem de dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Paulo Ricardo, continue com a exposição de V. Ex^a.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sobre as lavagens atuais. Essas são as lavagens passadas.

Temos lavagem de dinheiro interna e externa. Ainda é possível, por meio de uma conta CC-5, alguém mandar recursos para fora sem a origem. Só que esse alguém, hoje, é perfeitamente identificado. É uma questão de monitoramento, que o Banco Central faz, comunica ao Coaf e aos órgãos intervenientes.

Em relação à lavagem, vou falar da lavagem interna. Temos várias situações em que se percebe, e isso só foi possível identificar na medida que conseguimos cruzar os dados da CPMF.

A compra de imóveis é um sistema muito simples de se lavar dinheiro e é um processo que envolve desde a construção do imóvel até o destino final. Vou citar um exemplo: hoje, algumas construtoras adquirem matérias primas para construir seus prédios sem documento fiscal, sem nota fiscal. Portanto, se adquire sem nota fiscal, também está pagando sem registro, porque não pode contabilizar um pagamento sem nota fiscal. Já há uma sonegação na origem, nas matérias primas. A construtora, por sua vez, ao vender um imóvel, muitas vezes não vende pelo custo efetivo, até porque esse custo efetivo não está registrado contabilmente. Ela vende o imóvel por um custo bem abaixo, que é o custo que foi registrado. O cliente da aquisição desse imóvel não o registra, oficialmente, pelo valor real, registra por um valor menor, embora pague sempre o valor real. Nesse circuito todo, temos uma

simples operação de lavagem de dinheiro: lava-se dinheiro da construtora, lava-se dinheiro do adquirente do imóvel.

Outras possibilidades estão na aquisição de obras de arte e nos leilões, na compra de animais em leilões rurais. Compram-se obras de arte, buscando lavagem de dinheiro.

Temos ainda a lavagem internacional. Essa lavagem se dá pela CC-5 e, via de regra, Deputado, temos, na outra ponta, ou um paraíso fiscal ou caindo **off shore**, isto é, alguém mandou dinheiro para fora, para um paraíso fiscal. Às vezes, conseguimos identificar o retorno. É comum, por exemplo, alguém mandar dinheiro para fora e, tempos depois, verificamos que essa mesma empresa – estou falando de pessoas jurídicas – contrai um empréstimo com uma empresa sediada num paraíso fiscal. Na realidade, esse empréstimo é o retorno do dinheiro, de forma, agora, aparentemente lavado, que entra no giro normal dessa empresa, e esse empréstimo fica registrado na contabilidade. Na época em que tínhamos uma inflação alta, isso era muito comum, porque, além do empréstimo voltar – entrava no mercado, normalmente –, a correção monetária ou a variação cambial desse empréstimo gerava despesa para a empresa, que acabava deduzindo, além do lucro normal, uma despesa fictícia, para pagamento dos impostos. Identificamos casos muito pontuais e, em todos eles, não houve nenhuma possibilidade do contribuinte apresentar argumentação desfavorável.

O uso de paraísos fiscais, cada vez mais, está se intensificando, e, hoje, a facilidade de se abrir uma empresa, uma **off shore**, num paraíso fiscal é tremenda. É possível, hoje, abrir uma **off shore**, num paraíso fiscal, pela Internet. Existem **sites** especializados em abrir **off shore** em paraíso fiscal. A pessoa nem sai da sua residência e pela Internet consegue abrir uma empresa lá fora, e essa empresa acaba, de uma certa forma, com o tempo, sendo envolvida nessas remessas, nessas transações financeiras.

Via CC-5 é aquilo que já comentei: a grande dificuldade nossa, na ótica tributária, foi no momento que não tínhamos as condições de identificar quem utilizou esse instrumento, naquele período, em abril de 1996 a dezembro de 1999. A partir daí, onde cessou essa permissão, todos os registros passam e são controlados pelo Banco Central, sendo possível um monitoramento direto e permanente. O próprio cruzamento da CPMF, Deputado, levou-nos a situações em que o contribuinte, que identificamos pela CPMF, era o mesmo que estávamos trabalhando em Foz do Iguaçu, fechando, efetivamente, o circuito.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Concedo a palavra ao Deputado Sérgio.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, foi nos enviado dois pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional. Mas são o mesmo parecer em formatos diferentes. A meu ver, havia dois pareceres: um pedido pela Coana, Receita Federal, e outro pedido pelo Banco Central. Mas só veio um, em formatos diferentes, o mesmo parecer.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Posso esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Pode. É pertinente a dúvida do Deputado.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado, na realidade, são dois pareceres. O texto é semelhante, mas, no parecer...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Com a mesma data e o mesmo número?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Parecer nº 1354, de 21 de agosto de 1997. E no outro, o mesmo número 1354/97?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – São dois pareceres. Talvez quem o reproduziu tenha errado. São dois pareceres. Estão aqui os dois pareceres: o 1354, de 28 de agosto de 1997, e o outro é 1641, de 7 de outubro de 1997.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Eu quero esse.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O segundo parecer altera somente o parágrafo 17 do primeiro, que fala da competência.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Está esclarecida a dúvida do Deputado, que gostaria de ter uma cópia do segundo parecer. Tomaremos as providências para que seja entregue a V. Ex^a.

Com a palavra o Deputado Robson Tuma, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, os representados do Coaf tiveram dificuldade para falar sobre as possibilidades de lavagem de dinheiro. O pessoal da Receita teve mais facilidade talvez pelo conhecimento. Eu gostaria que, depois, o Coaf enviasse à Comissão as fórmulas que acredita estarem sendo usadas para lavagem de dinheiro. Este é um assunto que estudei bastante na CPI do Narcotráfico, da qual fui sub-relator e na qual tive a

participação do hoje Superintendente da Receita Federal em São Paulo, Dr. Maurício.

Como bem disse o Dr. Paulo, a compra e venda dos bens é uma maneira interna de se fazer, porém mais difícil, porque aquele que fica com o dinheiro não quer ter o ônus de ficar com o dinheiro em espécie guardado, o que dificulta um pouco. Além disso, há aquelas autorizações feitas externamente – que foi objeto da pergunta do Deputado Moroni. Em 99%, o dinheiro não é mandado de forma regular porque é sujo. O dinheiro é mandado de forma irregular. Muitas vezes, até carregados em aviões pequenos, particulares, sem a utilização sequer de nenhum tipo de conta, nem CC-5 nem nada. Depois, voltam com a abertura de compra e retornam como obtenção de lucro ou para compra de imóveis ou bens de consumo, enfim, aquilo tudo que já se sabe. É importante que seja fornecida uma relação minuciosa pelos dois órgãos, para que os companheiros conheçam os processos possíveis.

Quero fazer uma série de perguntas. Primeiro, vou fazê-las ao Coaf e, depois, à Receita.

Quem participa do Coaf com poder de investigação, não como Conselho que se reúne esporadicamente? O Coaf tem realmente o poder investigatório para ir a fundo no que ele suspeita? Outra pergunta: quando o Coaf suspeita de uma irregularidade de uma pessoa física ou jurídica, ele pode chamar o indivíduo ou o responsável pela pessoa jurídica a prestar esclarecimento? Nos casos de suspeita, pode o Coaf encaminhar à Receita e ao Banco Central os dados suspeitos para um cruzamento de informações a fim de terem informações corretas sobre essas operações antes de serem encaminhadas à Polícia Federal e ao Ministério Público? Quais as normas os senhores consideram necessárias para que o Coaf possa ter uma ação mais forte? As normas existentes já dão possibilidade para que o Coaf faça todo e qualquer tipo de investigação? Quais as falhas das cooperações internacionais a que V. S^a se referiu? Por que não se faz essas cooperações com todos os países? Quais são as dificuldades que impedem que isso seja feito? Quais os países com que, hoje, o Brasil mantém essa relação de cooperação?

E pergunto para o representante da Receita: o que está sendo feito para investigar essas operações das CC-5? Existe uma cooperação entre o Banco Central e a Receita para saber se aquelas remessas feitas para o exterior são de origem lícita e com contribuição devida para o fisco? Se não, por quê? São feitas investigações em casas de câmbio e **factoring**, para saber a origem do dinheiro daqueles que ope-

ram com essas empresas? Essas empresas de **factoring** e casas de câmbio são obrigadas a fornecer ao Banco Central e à Receita Federal o nome e o valor dessas transações?

Fala-se muito em valores aqui, inclusive, na própria explicação de V. S^a, consta que, de 1997 a 2002, 5,9 bilhões foram considerados suspeitos e foram investigados. Logo após, V. S^a falou a respeito do Banestado, que foram 32 bilhões de dólares, em relação a 1996 e 1997. Num outro momento, falou-se em 4,5 bilhões, também do Banestado, referentes a 1996 e 1997. Segundo o Banco Central, o total das operações de todos os bancos foi de 27 bilhões de dólares, dos bancos que operavam, como no caso do Banestado. Afinal, quais são os valores reais? Por que há distorções desses valores? Em que momento aparecem esses valores que a que V. S^a se referiu?

Uma nova pergunta: a CPI dos Precatórios apurou essas transações de 1996. Por que, somente em maio de 1998, a Receita Federal, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal fizeram reuniões para tratar do assunto? E por que, somente quatro meses depois, em setembro de 1998, foi iniciada a força tarefa? Por que o Banco Central não participou dessa reunião? V. S^a disse que a Receita só conseguiria realizar as investigações quando tivesse autorização do Judiciário para obter as informações sigilosas. As informações e a CPMF já não são suficientes para se iniciar a investigação, para saber da regularidade contábil da operação?

Sr. Presidente, vou terminar, até mesmo porque prefiro não usar, depois, os três minutos, a não ser que haja algo grave.

A Justiça deu, de imediato, sempre que foram pedidas, as autorizações nas investigações?

Se 222 pessoas foram investigadas e tiveram sigilos quebrados e se, de repente, apareceram mais de 2.700 contribuintes envolvidos, por que não houve uma investigação sobre esses 2.700 contribuintes que apareceram? Por que também não tiveram o seu sigilo quebrado? Por que não há como ser identificado um depósito, já que se trata de algo obrigatório, como disse o Deputado Moroni? O Banco Central afirmou, categoricamente, que é obrigatório haver identificação nos depósitos feitos. Se não havia identificação, o que foi feito contra os bancos para responsabilizá-los pelo não-cumprimento das normas do Banco Central? No caso, conforme demonstrado por V. S^a, percebo que há assinatura dos gerentes do Banco, mas está em branco o espaço destinado à assinatura do responsável pela remessa.

Fui sub-Relator da CPI do Narcotráfico nas investigações referentes à lavagem de dinheiro. À época, apareceram alguns desses bancos que V. S^a citou na relação. Por exemplo, o Sun Bank, o Trust Bank e vários outros bancos que realizavam inúmeras operações nesse sentido. Mais de quarenta empresas, como a Vototel, a Compugraph, foram usadas. Muitas operações foram feitas por meio do Bank Boston no Brasil.

O que foi feito em relação àquelas investigações, já que o nome de várias instituições financeiras se repete naqueles casos, nos casos dos precatórios e, agora, no caso dessas operações?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moroni Torgan) – Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Representante do Coaf.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sr. Presidente, tentarei ser sucinto nas minhas respostas.

Perguntou-se: o Coaf tem poder investigatório? Não. Não temos poder investigatório. Fazemos o que qualificamos de uma pré-investigação.

A lei é muito precisa haja vista que, em seu art. 15, estabelece que “devemos comunicar às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos na lei, fundados indícios de sua prática ou qualquer outro ilícito”. Não somos um órgão investigatório.

A segunda pergunta é: quando temos uma suspeita, podemos chamar o indivíduo suspeito ou a empresa suspeita? Não. Não podemos chamar o indivíduo nem a empresa suspeitos. Devemos comunicar a suspeita. Podemos, sim, abrir um procedimento administrativo contra aquelas entidades obrigadas a reportar operações suspeitas, quando não as reportam. Por exemplo, se uma imobiliária que supostamente deve reportar operações suspeitas, operações feitas em moeda – compra de imóveis feitas em moeda – ou compras em nome de paraíso fiscal, ou se alguma empresa na área de mercados de arte e outras que tem obrigação de reportar, mas não o faz, podemos chamá-las, abrir um procedimento administrativo e puni-las por isso eventualmente.

Ainda precisamos melhorar muito a nossa capacidade de acompanhamento dessa obrigação de reportar operações e gerar os mecanismos mais adequados e corretos e de melhor qualidade de fiscalização.

Passo ao terceiro questionamento: encaminhamos normalmente as informações sobre operações suspeitas à Receita Federal ou ao Banco Central, etc.? Sim. Encaminhamos muitas das informações suspeitas que adquirimos – quero enfatizar esse ponto – a partir das entidades obrigadas a reportar o assunto, ou seja, bancos, imobiliárias, empresas. Checamos dados com a Receita e com o Banco Central e, muitas vezes, identificamos que não parece haver na operação que nos é encaminhada uma questão de lavagem de dinheiro, mas uma sonegação fiscal: um crime contra o sistema financeiro. Encaminhamos regularmente os dados, trocamos informações com o Banco Central e com a Receita, e, com isso, ajudamos na identificação de crimes outros que não necessariamente o crime da lavagem de dinheiro. Também encaminhamos, por demanda e por iniciativa, informações à Polícia Federal.

Como mencionei anteriormente, algumas vezes conseguimos bastante sucesso até em algumas operações rápidas, montadas a partir de informações que nos são trazidas pelo sistema financeiro, como a apreensão de recursos no momento de sua retirada no banco, quando suspeitamos do remetente e também da empresa receptora.

Quais as normas necessárias para uma ação mais forte, mais efetiva? Diria que há quatro vetores importantes a sublinhar para melhorar a ação do Estado nessa área. Primeiramente, aumentar a relação de crimes precedentes previstos na Lei nº 6.913. Além disso, flexibilizar o sigilo de modo a nos permitir cruzar informações precisamente do sistema financeiro com informações fiscais e, portanto, ter os instrumentos mais adequados para, a partir de um trabalho de pura inteligência financeira, e não de investigação – que não é a nossa competência -, poder identificar uma operação suspeita. Outro vetor: aumentar o número de pessoas obrigadas a reportar, ir à eficiência do Estado e do setor público em fazer com que essas pessoas obrigadas a reportar efetivamente cumpram e sejam punidas quando não reportarem.

Este é o papel central do setor público no momento: contar com aquelas entidades que operam na economia, mas poder controlá-las e ter um sistema adequado e eficiente de controle, o que exige gente, pessoas, um **staff** capacitado, quantidade de pessoas capacitadas a fazer isso e também tecnologia, ou seja, a capacidade de, no recebimento de um número muito grande de informações, poder cruzá-las de maneira adequada e identificar as operações efetivamente suspeitas.

Temos mantido contato com aquelas entidades de outros países ou internacionais que nos podem ajudar na melhor aquisição de tecnologia. Seja na compra, seja na doação de tecnologia, mantemos permanentemente contato com o Serpro, de modo que possamos ter um sistema moderno e adaptado às necessidades brasileiras. Praticamente todo o sistema de obtenção, de envio de informações do Coaf é informatizado e, portanto, os próprios bancos nos enviam informações por meio dos computadores. As outras entidades são obrigadas a reportar também. Ou seja, estamos adquirindo ao longo do tempo maior agilidade, mas é preciso que a tecnologia nos ajude no cruzamento de dados, a fim de a tecnologia existente em economias que têm maior número de operações suspeitas e mais sofisticadas no cruzamento de dados nos permita chegar a essa identificação.

Quais as falhas da cooperação internacional? Por que não são feitas com todos os países? Creio que a falha central da operação internacional está no fato de que o quadro legislativo de cada um dos países que mantém unidade financeira ainda é bastante diferenciado. Apesar do esforço internacional para uniformizar legislações mediante o chamado do Gafi – Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, que acaba de rever suas 40 recomendações, o que terá que ser objeto de revisão da nossa própria legislação –, ainda há nos países legislações que dificultam a circulação de informações de maneira adequada. Além disso, o problema dos paraísos fiscais, que já mencionei aqui, não é só o problema do sistema financeiro ou do tipo de conta que se pode abrir no banco, mas de uma regulamentação para abertura de empresas e para movimentação de recursos no sistema financeiro, que acaba abrindo espaço para o crime financeiro e a lavagem de dinheiro.

Se me permitirem, gostaria de falar sobre um comentário que não foi dirigido a mim, relativo a empresas de **factoring**. A Resolução nº 2 do Coaf cria uma obrigação para que as empresas de **factoring** informem sobre operações suspeitas, mas não temos registro dessas informações.

E **factoring** é uma área que merece atenção especial no campo da lavagem de dinheiro, porque opera eminentemente com recursos em moeda. Tem-nos chamado a atenção, por exemplo, o fato de que, pelas informações recentes sobre saques em moeda, algumas empresas de **factoring** sacam valores elevados.

A **factoring**, na sua atividade regular, deveria ser feita dentro do sistema financeiro. Não haveria por que operar diretamente com recursos em moeda viva. Todas essas operações que envolvem re-

cursos em moeda viva, envolvem muito movimento em moeda viva – e a operação de **factoring** tem tido características no Brasil que levam a isso – são em princípio operações que podem abrir espaço para a lavagem de dinheiro e para as quais temos que estar bastante atentos.

Então, esse é um ponto importante. Ou seja, a resolução repete outras resoluções, foca a idéia de obrigação de reportar, mas temos que aumentar nosso grau de eficiência e identificar como operam essas empresas de **factoring** em particular. E esses dados mais recentes que têm sido adquiridos pela resolução do Banco Central de saques **cash** têm-nos ajudado a dar alguma indicação nessa direção.

Vou fazer um comentário final sobre a pergunta anterior. Os recursos saem da economia de forma lícita ou ilícita. A única forma lícita que existe é a CC-5, pela identificação dos remetentes, e a forma ilícita pode-se dar de várias maneiras: a mala, o doleiro, enfim, são áreas nas quais o Coaf não tem propriamente uma capacidade de atuação direta, porque fomos criados para trabalhar com um sistema financeiro organizado, que nos possa fornecer informações. O que, sim, temos em foco, ou em que temos que estar mais focados, é quando há o retorno e quando nesse retorno existe a reinserção do dinheiro ilegal, ou do dinheiro que saiu legal ou ilegalmente, na economia, de uma maneira que esse dinheiro possa estar escondido, possa se esconder em uma operação. Há várias operações que identificamos como típicas de lavagem de dinheiro. Algumas já mencionei aqui. A compra de imóveis é uma delas, o investimento em empresas que são abertas unicamente para atrair um capital estrangeiro, a partir dali fazer pequenas movimentações com o exterior, já que os sócios são estrangeiros, depois as empresas se fecham; algumas operações no mercado de exportações, que podem permitir, que aparentemente têm permitido, essa situação, ou seja, temos buscado desenvolver na tipologia do que é o crime da lavagem de dinheiro, quando um recurso que parece ilegal ou que não tem uma base sólida à luz do comportamento de seu detentor, seja ele uma empresa, seja ele uma pessoa física, quando é que ele pode se reinserir na economia e buscar a proteção como se fosse um recurso legal. Essa é a tarefa que temos no Coaf, esse é o maior desafio que temos no Coaf. E, para enfrentar esse desafio, o instrumento com o qual o Coaf conta, essencialmente, é este: a cooperação das entidades obrigadas a reportar. E nisso, no acompanhamento dessas operações, no sistema de controle e no sistema de punição das que não reportam, é que, de fato, podemos

melhorar os nossos procedimentos e ampliar nossa experiência. O trabalho de combate à lavagem de dinheiro é um trabalho permanente e sempre exigirá melhoras, e a melhora terá sempre estas três vertentes: uma base legal que nos permita operar de uma maneira eficiente, gente em número e qualificação necessárias para operar, tecnologia que nos permita, dentro de um mercado de capitais cada vez mais complexo, poder identificar numa operação, que às vezes parece uma operação simples e que só um saque no banco não revela, em si, nada, mas temos que ser capazes de, muito rapidamente, identificar por trás desses saques, através de um cruzamento de informações com outros órgãos, se existe ali uma base legal, seja pela origem do dinheiro, seja pela operação que está sendo feita com o saque.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Eduardo Valverde.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, inicialmente.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Srs. convidados, Dr. Marcos Caramuru, vou incluir outro item em relação a esse rol de ações que devam ser feitas: a boa vontade. Se não se tiver boa vontade, evidentemente, no combate à lavagem de dinheiro...

Esteve na semana passada aqui um diretor do Banco Central da área de câmbio, Dr. Paulo Sérgio Cavalheiro, que falou que, desde setembro de 1996, o Banco Central em Foz do Iguaçu já tinha detectado que havia um movimento muito grande de carros-fortes que transitavam na ponte. Na verdade, os carros iam para a garagem e, da garagem, de volta para o Banco do Brasil, e isso foi identificado porque as cintas do maço de notas sequer tinham sido trocadas. Então, evidentemente, houve uma simulação de uma remessa, de um transporte de divisas de um canto para outro. Isso deve ter havido com o concurso de agentes administrativos. E uma das perguntas que eu faria de imediato ao representante da Receita Federal é se existe algum inquérito administrativo para apurar responsabilidades de agentes, funcionários públicos, pela omissão de permitir, ou simular, por permitir a simulação, do transporte de valores, haja vista a declaração de um dirigente do Banco Central, que afirmou aqui nesta Casa que os carros não transitavam, que o que transitava era papel. E, fazendo um cálculo, pelo dado que o senhor me informou, em 1998 transitaram em papel lá na Ponte da Amizade, em torno de 4 bilhões de reais, que daria um fluxo de pessoas, se fossem sacoleiros, pressupondo que cada qual levasse para o Paraguai em torno de 300 dólares e considerando que cerca de quarenta mil pessoas passam

pela Ponte da Amizade em um só dia, no horário das oito da manhã às dezoito horas, não de convir que é um volume muito grande de dinheiro e de sacoleiros numa ponte, transitando de um lado para outro.

Outra pergunta para a Receita Federal: quantos fiscais havia na época e quantos há hoje?

A informação da Receita Federal só aconteceu em 1998, ou seja, de 1996 a 1998 quando o Banco Central identificou a possibilidade de haver uma simulação na remessa de divisa para o Paraguai. A Receita só passou a agir de maneira efetiva em 1997? Antes havia tido algum tipo de contato ou só passou a tê-lo em 1997?

Agora me refiro ao Coaf, que passa a ter maior importância a partir de 1998. Mais de 50%, dos recursos evadidos do Brasil não foram identificados pela Receita Federal porque são de bancos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas as quais não constam da base de informação dela.

O Coaf tomou a iniciativa de fazer contato com as entidades fiscais de outros países para tentar fazer o cruzamento dessas informações e rastrear o destino desses recursos?

O Coaf, a partir de 1998, dentro de sua função, de sua competência, passou a receber informações de imobiliárias e de **factorings**?

Imobiliárias, principalmente na praça Rio e São Paulo, informaram a compra de imóveis de valor elevado por pessoas que possivelmente figuravam como partes dos inquéritos policiais?

As imobiliárias ou as **factorings** informaram ao Coaf as movimentações de pessoas que compravam todos os cheques das **factorings** para fazer uma lavagem de dinheiro?

Se essa informação chegou ao Coaf, ele identificou quem comprou em determinadas **factorings** todo o volume de cheques emitidos?

O Coaf, após o cruzamento de informações com a Receita Federal, identificou qualquer atitude estranha, ilícita, do Sr. João Bosco Madeiro da Costa e do Sr. Ronaldo de Souza, que foram sócios de diversas empresas na praça Rio/São Paulo e movimentaram, em 1998, recursos superiores à condição de servidores do Banco do Brasil, no período de 1998 a 2002?

As **off shores** Belluga, Rio Trade e Antares internaram no País quantidade não identificada de recursos. O Coaf foi informado dessa internação?

Para concluir, enfatizo que dos recursos que a Receita Federal avaliou no inquérito da Polícia Federal cerca de 3,2 bilhões retornaram ao País. Isso pos-

sivelmente via **off shore** ou via alguns interessados aqui.

Precisamos aprovar o requerimento que quebra o sigilo das empresas **off shores** que fizeram o contrato de câmbio com o Banco Central no período de 1998 a 2002. Sem a quebra do sigilo, será muito difícil rastrear essas contas e saber definitivamente quais são os principais responsáveis pela evasão de divisas.

A evasão começou com doleiros, mas depois os recursos retornaram e foram para a conta ou para as mãos das pessoas que cometeram essa quantidade de ilícitos com a conivência, à época, das autoridades do Brasil. A nova administração deve tomar todo o cuidado e zelar para que a falta de boa vontade demonstrada pela Receita Federal, pelo Banco Central e pela Polícia Federal não mais ocorra. Se naquele momento tivesse havido boa vontade, apesar de o Banco Central ter flexibilizado a legislação, essa situação não existiria no Brasil.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Gostaria de solicitar ao Deputado Eduardo Valverde que, por favor, repita os nomes que citou.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – João Bosco Madeiro da Costa e Ronaldo de Souza.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Madeiro?

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Madeiro da Costa. Foi Diretor da Previ, ex-servidor do Banco do Brasil, e que, ao longo do ano de 1998 a 2002...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E o outro nome?

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – O outro é Ronaldo de Souza, que recebeu da Antares uns R\$5 milhões e andou comprando imóveis na praça Rio/São Paulo.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Também do Banco do Brasil?

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Olha, ele é procurador do Ricardo Sérgio, segundo uma revista de grande circulação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concederemos a palavra, inicialmente, ao Dr. Paulo Ricardo. E, posteriormente, ao Dr. Marcos Caramuru.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Bem, acabei não respondendo alguns questionamentos que o Dr. Robson Tuma fez. S. Ex^a conversou comigo e disse que eu poderia encaminhá-los depois por escrito. Basicamente, os questionamentos se referem a entendimento da apresentação feita, sobre números que foram apresentados. Em relação às colocações do Deputado Eduardo Valverde, há três aqui. A primeira se refere a questões de inquéritos administrativos com convivência de funcionários. Não. Não existem inquéritos administrativos porque os funcionários... Vamos partir do pressuposto, mudar a ótica. A administração da Receita Federal entendia que as atribuições de controlar os carros-fortes... O controle era simplesmente recepcionar as declarações. Portanto, os funcionários simplesmente recepcionavam as declarações, eles não tinham nenhuma outra atribuição a fazer. Assim foi feito, e assim está sendo feito. Não houve nenhuma omissão dos funcionários porque a orientação era exatamente esta: “Olha, recepcionem as declarações, coloquem o carimbo, e nesse carimbo deixem bem claro que os valores não foram conferidos”. Desde o início foi esse o procedimento. Portanto, não houve nenhuma identificação de negligência dos funcionários nessa orientação que foi passada. Não houve omissão dos funcionários em abrir os carros-fortes porque houve a determinação de que não houvesse a abertura dos carros-fortes por várias questões, entre elas a segurança, embora o Deputado Moroni Torgan discorde. Não se tem conhecimento de nenhum processo administrativo então aberto em função desses casos. Até porque os funcionários sequer tinham contato com o transporte de valores. Eles recepcionavam as declarações em um guichê.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela oportunidade, Sr. Presidente, permita-me, só para completar. Existia algum controle físico na fronteira de anotar a passagem de veículos, caminhões?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – De um modo geral?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Ou em particular também.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não sei. De modo geral, de todos os veículos ou só dos carros-fortes?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Isso.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não sei precisar, mas creio que não havia. Até porque muitos carros por ali transitam, com placas da própria comunidade, daquela região.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E houve alguma checagem do volume? Porque o Presidente da CPI inclusive fez outro dia um cálculo aqui de que seriam algumas carretas de dinheiro. Havia alguma checagem física entre a quantidade de veículos de transporte de moeda e o que passou pela fronteira?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É. Havia um levantamento de que, em determinado período, era um número bem significativo. Não sei precisar agora, não tenho os números. Inclusive sobre forma de operarem, em algumas situações, por exemplo, transitavam três, quatro carros-fortes em comboio, mas é sabido que o dinheiro estava somente em um determinado carro-forte. Quer dizer, o trânsito ali era simplesmente para disfarçar ou evitar assaltos, ou evitar abordagem. Ou, melhor dizendo, havia uma distribuição do dinheiro pelos carros. Quer dizer, haveria a possibilidade de o dinheiro estar todo em um carro-forte só. Mas haveria a distribuição exatamente para evitar controle, argumentação apresentada pelo Banco do Brasil, pelas empresas envolvidas, abordando a questão da segurança. Então, havia a informação de que eles não passavam isoladamente, eles passavam em comboio, normalmente dois, três carros.

Quanto à quantidade de fiscais que o Deputado menciona, fiscais na ponte, fiscais de um modo geral, perdoe-me, não consegui obter toda a informação.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Na unidade lá da Receita, em Foz do Iguaçu, tanto na Ponte quanto na unidade.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu gostaria de dar um esclarecimento. Temos uma Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, que tem atribuições para controlar o comércio exterior e tem atribuições no que se refere aos tributos internos. Em relação ao comércio exterior, existem pontos na região. A ponte, por exemplo, é um ponto. Há um outro ponto na saída de uma localidade chamada medianeira. Não tenho os números da época nem os atuais, mas posso encaminhá-los ao senhor.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Pergunto se, após a investigação, a Receita fez substituição de servidor público da aduana na ponte em Foz do Iguaçu. Se houve substituição, gostaria de saber o nome do funcionário.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas afirmo que não há inquérito administrativo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Não, inquérito policial, investigação. Pergunto se, depois que o fato tornou-se público, a partir de 1998, a Receita Federal substituiu os agentes administrativos, os auditores fiscais, os técnicos do Tesouro Nacional que estavam naquele período lá na ponte.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA

CARDOSO – Volto novamente ao comentário. Os auditores fiscais que estavam na ponte não participaram desse processo, de forma alguma, porque a Receita Federal não fiscalizava o transporte de valores. A Receita Federal somente recepcionava. Então, os inquéritos policiais foram abertos para investigar as contas registradas nos bancos da cidade de Foz do Iguaçu. Os inquéritos não foram para investigar a conduta de agentes públicos em razão desse processo todo. Então, não houve essa preocupação de troca de servidores, até porque os servidores que lá estavam, sobre esse fato aqui, não cometeram nenhuma irregularidade. Não houve irregularidade por parte dos servidores, porque eles foram orientados a não parar carro-forte e não conferir dinheiro. Eles foram orientados, conforme já mencionei desde o início, a recepcionar as declarações, e isso foi feito. Não houve nenhuma falha funcional desses servidores.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Dr. Paulo, segundo o depoimento do representante do Banco Central, na semana passada, simplesmente alguns caminhões não passaram na ponte. Foi feita uma simulação de circulação de caminhões, mas, na verdade, só passava papel. Então, quem carimbou esses papéis? Alguma autoridade administrativa local carimbou os papéis, simulando a passagem de caminhão de um canto para outro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA

CARDOSO – Então, vou explicar. Quando comecei a falar sobre esse assunto, eu disse que, até abril de 1997, nem na ponte era entregue a declaração. Ela era entregue na Delegacia da Receita Federal, localizada na cidade, não mediante o dinheiro, mas o comprovante de depósito fornecido pelo Banco do Brasil.

Houve uma reunião entre os diretores do Banco do Brasil e a Receita Federal em que ficou estabelecido que a Receita Federal recepcionaria e carimbaria as declarações na delegacia, possivelmente um ou dois dias depois, mediante o comprovante de depósito. Então, se carros-fortes circularam por lá, o que a Receita Federal carimbou foi o comprovante de depósito bancário, conferindo-o com a declaração que estava sendo apresentada. Não houve essa...

Se o diretor do Banco Central que esteve presente na CPI teve conhecimento de falha funcional – que não tivemos -, penso que, por dever de ofício, ele deveria ter representado a respeito desse assunto. Não tenho conhecimento na Receita Federal de nenhuma representação do Banco Central dessa ordem e não tenho conhecimento inclusive de que a Procuradoria da Fazenda ou a Polícia Federal também tenha recebido uma representação dessa.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Então, era possível que os carros-fortes pudessem transportar contrabando, porque não eram fiscalizados?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA

CARDOSO – Inclusive drogas e armas. Poderiam alegar que a Polícia Federal deveria também abrir os carros.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer que qual-

quer um de nós que passe pela aduana é parado e investigado, e o carro-forte pode passar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA

CARDOSO – A regra que tínhamos era recepcionar as declarações dos viajantes em função daqueles limites. O Banco Central solicitou que recepcionássemos também o carro-forte, porque a regulamentação do trânsito de dinheiro por carro-forte não é competência da Receita Federal. A Receita Federal fiscaliza nas fronteiras trânsito de mercadorias, não fiscalizamos trânsito de dinheiro. Não consideramos dinheiro como mercadoria, mas como meio de pagamento. Na nossa visão, ele está sob o controle do Banco Central.

Deputado, quanto à quantidade de auditores nesse período, farei o levantamento, pois não tenho esses números.

Sua terceira indagação foi sobre se a Receita Federal começou a agir somente em 1997. Não. A Receita Federal começou a agir a partir da recepção, por parte do Banco Central, de informações de que determinados contribuintes haviam remetido valores cuja expressão era maior do que sua capacidade. Só que tínhamos um problema material: o banco simplesmente comunicava à Receita. Precisávamos ter acesso à documentação bancária, ter acesso às provas, mas esses documentos estavam protegidos por sigilo bancário.

Quando houve a força-tarefa, pedimos a quebra do sigilo bancário, até mesmo para a Polícia Federal, que também não tinha acesso às informações. Ela recebia somente o comunicado do Banco Central. Então, a Polícia Federal, quando recebeu o comunicado do Banco Central encaminhado pelo Ministério

Público, abriu os inquéritos e, com base neles, solicitou ao juiz a quebra do sigilo bancário e também a extensão dessa quebra à Receita Federal e a permissão para que ela tivesse acesso aos processos que tramitavam em segredo de justiça. A partir do deferimento por parte da autoridade judicial, a Polícia Federal encaminhou requisição aos bancos para que apresentassem toda a documentação sobre determinadas contas, todos os depósitos sobre determinadas contas. Levou um tempo até que os bancos conseguissem esses depósitos, tirassem cópia deles e os encaminhassem para a Polícia Federal.

Esse é o momento em que a Receita Federal entrou para a força-tarefa, com o objetivo de manusear os documentos e deles extrair aqueles que tivessem interesse fiscal, que pudessem ser perfeitamente identificados. O ponto não era só o interesse fiscal, mas também a possibilidade de identificar os contribuintes até para a própria Polícia levar avante o inquérito e apresentar ao Ministério Público, possivelmente, o oferecimento de denúncia.

O Deputado fez uma observação que ouvi respeitosamente, mas também peço a ele que, respeitosamente, eu também possa argumentar contra o que S. Ex^a disse sobre a falta de boa vontade. Em momento algum, houve falta de boa vontade da Receita Federal. Desde o início, dissemos que nos faltavam condições para trabalhar, para abrir os carros-fortes. Isso foi dito desde o início, desde quando o Banco Central nos solicitou que recebêssemos essas declarações. E mais: argumentávamos...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Há algum documento explicando esse assunto, algum ofício dizendo que V. S^{as} não tinham condições de realizar essa tarefa?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim, sim.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O Relator podia pedir para...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já foi distribuído para V. Ex^{as}, está dentro desses documentos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Esse não. Esse ofício que diz que V. S^{as} não têm condições de trabalho, esse não. Onde ele está?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Localizaremos os documentos e, mais do que localizá-los – porque talvez eles não digam isso expressamente –, apresentaremos documentos de reuniões que promovemos. Citei até o nome do representante do Banco Central que esteve lá, partici-

pando de reuniões, tomando conhecimento, e que concordou com o procedimento. Temos as próprias declarações recepcionadas, que entregamos ao Banco Central, dizendo que não estávamos conferindo valor. Além disso, o relatório do TCU sobre esse tópico é bem claro, é bem taxativo, dizendo que a Receita Federal realmente não tinha condições de fazer o controle físico do dinheiro lá dentro.

Além disso, havia uma questão normativa, e provocamos um parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, depois, e talvez tenha sido esse parecer, esse entendimento da Procuradoria que fez com que o Conselho Monetário, no ano seguinte, em 1998, baixasse aquela resolução, estabelecendo agora, pela primeira vez, uma norma sobre transporte de valores, carro-forte, transporte de valores. Até então, não existiam normas. Mais uma vez, atendemos uma solicitação do Banco Central para recepcionar as declarações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Marcos Caramuru.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Indaguei se houve inquérito administrativo para apurar qualquer responsabilidade sobre os agentes que trabalharam naquele período. É que, pela dimensão do fato, pelo menos a Receita Federal deveria fazer a checagem entre a evolução patrimonial dos agentes e a declaração do imposto de renda, até para que não paire nenhuma dúvida, para que se isente de qualquer responsabilidade, de qualquer tipo de ilícito os servidores públicos que trabalharam nesse período, para poder eliminar essa linha de investigação, porque, pelo que foi dito, pelo que foi apurado aqui dentro, em algum momento, houve falha da Receita naquela ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pelo que entendi da explicação – e não estou entrando no mérito dela –, não houve processo contra nenhum agente porque ele não foi orientado a agir de forma zelosa. Pelo contrário, foi orientado para agir assim: “Carimbe e não confira, e ponto final. É o máximo que a Receita pode fazer”. Foi essa a decisão da Receita. Então, não havia como responsabilizar essas pessoas, mas acredito ser procedente o pedido de V. Ex^a e podemos fazer aqui esse requerimento pela própria Comissão Parlamentar, se for o caso.

Concedo a palavra ao Dr. Marcos Caramuru para explicações ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Deputado, eu não poderia concordar mais com V. Ex^a quando diz que a cooperação, o espírito de interação

e de boa-vontade – foram as expressões que V. Ex^a usou – são essenciais nesse trabalho.

A tarefa é bastante difícil. Por quê? Porque as operações normalmente ilegais, ou que escondem algum recurso obtido por meio de um crime, escondem o crime da maneira mais eficiente possível, ou seja, identificar um saque de valor elevado no banco não é em si um crime e não se pode confundir isso com atividade regular de quem está operando regularmente na economia. Ele é um crime se a origem do recurso for criminosa e pode ser um crime se for utilizado de forma criminosa. Mas a tarefa de quem olha apenas uma operação financeira ou uma operação no mercado imobiliário ou uma operação no mercado de seguros, que é uma operação incompatível com as características daquele correntista ou daquela empresa, a tarefa de, a partir daí, iniciar uma pré-investigação para julgar que existem indícios suficientes e, a partir daí, fazer uma denúncia, é uma tarefa difícil e a experiência recente no Coaf tem demonstrado que ela só obtém êxito com os recursos disponíveis, com a base de que dispomos se houver de fato um espírito de cooperação, interação e diálogo, não só sobre os normativos, mas também sobre as operações especificamente. Um dos desafios importantes é sair da operação específica, individual isolada, para a identificação das redes, para a identificação daqueles que dão, por exemplo, liquidez a um mercado de câmbio que pode funcionar ilegalmente. Ou seja, o salto não é simples, porque não temos informações **on line**, em linha, em tempo preciso sobre como os agentes em si transitam na economia. Todos sabem que o Banco Central não dispõe sequer de um registro de contas. Ou seja, toda vez que há uma operação na qual se possa identificar um criminoso, é preciso perguntar ao sistema financeiro se aquela pessoa, aquele indivíduo ou aquela empresa têm uma conta. Penso que o Estado aumentou muito sua capacidade de ação e de interação nesse tema do combate ao crime financeiro e à lavagem de dinheiro, seja com a Lei nº 9.613, seja com as ações típicas da Receita e do Banco Central, seja com essas novas regulamentações, às quais todo dia vamos acrescentando, como essa de verificar os depósitos de R\$100 mil, toda vez que eles são feitos em espécie, mas a tarefa exigirá sempre, ao longo do tempo, aperfeiçoamento, interação e compreensão de como os agentes que operam ilegalmente na economia estão efetivamente agindo, quer dizer, como eles se motivam e como eles montam suas operações. Esse é o grande esforço de inteligência financeira que existe por trás da idéia de combater o crime financeiro. Há outras tarefas práticas: fazer pesquisas,

investigações **in loco**, seguir determinadas situações, etc. A parte inicial é identificar uma operação suspeita. Estou de acordo que só por meio de diálogo e compreensão de como operam os órgãos, troca de percepções e de informações poderemos ter algum resultado concreto.

Voltando às suas perguntas, especificamente, se houve uma pesquisa específica, uma indagação às unidades de inteligência financeira. Não houve especificamente. Até mencionei anteriormente que as informações que são buscadas junto a outras unidades de inteligência financeira só têm o êxito na resposta quando existe uma clara identificação de qual é a suspeita do crime, em que situação, por que se suspeita que aquela conta esteve naquela situação, aberta. O estágio em que as investigações estão na Polícia Federal ou no Ministério Público, em geral é mais um estágio de cooperação jurídica através dos famosos acordos MLAT, menos o estágio de identificação de inteligência financeira propriamente dita que é um estágio inicial.

Esse tema, como se iniciou por meio de operações de 1996, 1997, anteriores à lei, anteriores à própria estrutura do Coaf ele chegou onde o Coaf normalmente deve chegar: identificar uma operação suspeita e relatá-la, seja à Polícia, seja ao Ministério Público. Então, como ele já possui o seu trâmite junto ao Ministério Público e na própria Polícia Federal, na verdade, agimos, primeiramente, como reação a demandas que nos são formuladas e quando elas são muito específicas.

Segundo, recebemos regularmente informações de imobiliárias, menos do que acredito que poderíamos ou deveríamos receber. Estamos sempre atentos a buscar os mecanismos de reajam mais e mande-nos mais informações, muito menos das empresas de **factoring**. **Factoring** é uma área sensível porque sequer possui uma regulamentação da atividade no Brasil e uma fiscalização no sentido genérico. Ou seja, existe essa demanda específica sobre lavagem de dinheiro mas esse é um tema que, do ponto de vista de fiscalização global da atividade e de regulação da atividade, temos que avançar como País, seja na base legal, seja numa estrutura administrativa que nos permita chegar a isso.

Não há nenhuma das operações que nos tenham sido enviadas por imobiliárias que possamos neste momento associar a esses recursos de 1996, 1997. Não identificamos nada que pudesse ser associado dessa forma e saídos especificamente por Foz do Iguaçu.

Quanto aos nomes específicos das empresas e de pessoas, teríamos que verificar nos registros do Coaf. Eu pediria que fosse feita uma demanda formalmente escrita, porque não tenho de memória todos os casos, nomes e situações que nos passam como operações suspeitas ou outras. Então poderíamos fazer a pesquisa e reagir de uma maneira apropriada.

Veja bem, se esperássemos que a imobiliária e o **factoring** vá informar o Coaf é evidente que não há interesse nem de imobiliária tentar descortinar um comprador, um potencial comprador. Mas pode ser que esse potencial comprador de algum imóvel de alto luxo e não de uma casa num bairro de subúrbio do Rio de Janeiro ou de São Paulo, mas sim uma casa de luxo num bairro de classe média alta deveria, por exemplo, merecer do Coaf uma atenção devida, porque boa parte dos recursos que se internaram do Brasil, pelos dados que se têm, foram para compra de imóveis de alto luxo, na compra de empresas, ou quotas de ações de empresas, ou na constituição de empresas em situação precária e financeira, para dar uma aparência legal, na compra de cheque de **factoring** para fazer a lavagem. São esses os mecanismos existentes.

A Receita não teria essa função de investigação, porque não é de sua competência assim como do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, nem da Susep ou na Secretaria de Previdência Social e de Previdência Complementar. O único competente para fazer esse tipo de investigação é o Coaf, como previsto em imobiliárias, **factoring**, casas de jóias, de câmbio e tudo mais. Se ele não faz, fica aberto um flanco imenso da continuidade de lavagem. Estacou-se apenas um fato em Foz de Iguaçu, mas temos hoje várias situações de lavagem de recurso do narcotráfico, da corrupção, do contrabando. Na verdade, paira sobre nós a condição de estarem sendo lavados no Brasil recursos ilícitos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo em seguida ao Dr. Marcos para fazerem comentários a respeito das colocações do Deputado Eduardo Valverde.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Nós estabelecemos a regulamentação que cria obrigação de reportar, mas como reconheci aqui, o sistema de fiscalização dessas operação é difícil, e ainda não evoluímos para chegar a um resultado satisfatório. Segundo o nosso cálculo, há cerca de 150 mil imobiliárias funcionando no Brasil de uma forma organizada, sem contar aquelas que funcionam de uma forma pouco organizada, por um agente que

vende um imóvel e que se sente menos obrigado ainda a reportar essa venda. O sistema de fiscalização acerca dessa operação e de punição é bastante complexo. Temos de avançar muito mais.

Um instrumento que temos utilizado recentemente é o próprio registro das operações feitas em moeda acima de R\$100 mil, porque elas podem revelar, no caso das imobiliárias, uma comissão por uma venda que foi feita em moeda e que deveria ter sido relatada e não foi. Essa é a primeira questão. A segunda questão é encontrar uma fórmula – recentemente, fizemos um acordo com a Receita Federal – que permita identificar, nas operações de compra e venda de imóveis, que imobiliária esteve envolvida. Isso nos permite, então, zelar pelo cumprimento da obrigação de relatar sobre operações ou feitas em moeda ou em empresas que estão situadas em paraísos fiscais.

De forma alguma, penso que temos uma ação totalmente satisfatória nessa área. Temos de evoluir. Como mencionei, precisamos de gente, de tecnologia, de base para fazer esse esforço de fiscalização, que requer um órgão e um instrumental mais bem equipados. Entretanto, estamos valendo-nos de todas as brechas e de todas as possibilidades existentes para buscar identificar operações e quando a operação de reportar não é feita.

Na área de **factoring**, penso que, efetivamente, no Estado como um todo, seja do ponto de vista da base legal, seja do ponto de vista da sua base administrativa, esse é um tema incompleto na vida brasileira e que precisa receber um tratamento mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo, para suas considerações.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A Receita Federal tem uma estrutura de investigação sobre irregularidades que ocorrem na sociedade brasileira. Não só trabalhamos em decorrência de denúncias ou de representação de outros órgãos, como o caso do Coaf, como temos também uma estrutura de investigação que, muitas das vezes, repassa as informações exatamente para esses outros órgãos. Como exemplo, cito o Plano de Trabalho da Fiscalização da Receita Federal para este ano, em que elegemos determinados setores econômicos para se dar tratamento prioritário, porque alguns estudos internos identificaram que alguns setores econômicos têm um desvio em termos da relevância no mercado e da sua participação na carga tributária.

A propósito, especificamente construção civil é um setor prioritário, em que estamos trabalhando fortemente, desde o ano passado e neste ano mais ainda, a ponto de estabelecermos uma obrigação acessória. Estabelecemos uma instrução normativa para que todas as construtoras, incorporadoras e imobiliárias forneçam à Receita Federal informações de todas as suas transações: de todos os que compraram, por quanto compraram, quando compraram e o que compraram. Além disso, nas imobiliárias, fomos buscar as informações também dos imóveis alugados, porque, muitas das vezes, essa lavagem no mercado imobiliário serve para que esses malfeitores comprem vários imóveis e os coloquem para render, para alugar. Agora, estamos exigindo essas informações de todas as imobiliárias que participam desse processo. Estou dando apenas um exemplo, que é o da construção civil. Há outros setores, como o de bebidas, o de cigarros, áreas de incentivos fiscais – não mais um setor econômico, mas uma área geográfica, Norte e Nordeste, em função dos benefícios fiscais existentes. Há um trabalho planejado de identificar setores e, nesses setores, de identificar aqueles contribuintes que estão no desvio e que merecem uma fiscalização direta e pontual.

Citei a obrigação acessória que criamos a respeito da atividade imobiliária. Ela foi criada pela Instrução Normativa da Receita Federal nº 316. Aliás, as imobiliárias já apresentaram a primeira declaração, que, se não me falha a memória, teve o prazo vencido em 31 de maio. Já temos internamente em nossos sistemas – estamos processando, validando essas informações – cerca de 20 declarações apresentadas por essas empresas referentes às suas transações nesse setor.

Essas apresentadas em maio 2003 refere-se ao período de 2002, exatamente quando percebemos um crescimento desse setor, sem a contrapartida da participação da arrecadação tributária.

Um outro setor, o de frigoríficos, que elegemos como prioritário em função de várias inconsistências que já identificamos em nossos estudos. É um setor que está tendo tratamento prioritário pela fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Apenas um parêntese em relação aos frigoríficos, há hoje uma tecnologia em que o olho eletrônico controlaria o abate em todos os frigoríficos. Por que a Receita não exige a sua instalação nos frigoríficos e, nacionalmente, continuamos todos sabendo ocorrer uma evasão?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Temos conhecimento dessa tecnologia, inclusive, se não me falha a memória, o Estado do Pará já a implantou. Estamos firmando convênio com todos os Estados, no sentido de somarmos esforços com a fiscalização dos Estados, trocando informações. Inclusive, sobre esses setores todos de que falamos.

Com relação ao olho eletrônico a que V. Exª se refere, estamos implantando no setor de bebidas. Estamos desenvolvendo equipamentos medidos de vazão semelhantes a esses equipamentos que medem o consumo de água nas residências. Esses equipamentos serão instalados nas linhas de produção das indústrias de bebidas. É um equipamento eletrônico que estará conectado pela Internet com a administração tributária em tempo real, para acompanharmos a produção dessas fábricas.

Por convênio, estamos inclusive disponibilizando essas informações para todas as administrações tributárias nos Estados – a fiscalização do ICMS.

Eu poderia fazer uma observação em função da observação do Deputado Sérgio...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Próximo inscrito será o Deputado Sérgio.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Sérgio Miranda. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a opção de fazer algumas perguntas diretas até para ajudar o meu raciocínio. Qual é a motivação desse pedido à Procuradoria da Fazenda Nacional sobre a validade da Portaria nº 61, aplicação da Lei... Qual foi a motivação desse pedido?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Porque havia dúvidas apresentadas pelo Ministério Público sobre se aqueles procedimentos estavam ou não corretos, em cima da validade da Portaria nº 61.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Quer dizer que isso surgiu depois da denúncia do Ministério Público?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não é denúncia. Isso foi lá em 1997.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Foi em 1997 que houve a denúncia, sim. O Banco Central fez a denúncia ao Ministério Público, e foi no período da CPI dos Precatórios.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Naquele ambiente de abril de 1997, de antes de abril de 1997, quando começaram a ser re-

cepcionados os primeiros ofícios do Banco Central para o Ministério Público, o Ministério Público encaminhou para o Banco Central...Ou melhor, é o contrário, o Banco Central encaminhou ao Ministério Público a informação – estamos pesquisando aqui – foi no início de 1997, para a Receita Federal foi em junho de 1997, o primeiro comunicado do Banco Central dizendo: “Fulano de Tal movimentou tanto e há suspeita de irregularidade”.

Naquele momento se começou a discutir todo esse controle que havia, dito pelo Banco Central, como o controle adequado. Nessas discussões todas, o Ministério Público quis saber como funcionava a operacionalidade dos carros fortes. Quis saber da Receita Federal e, inclusive, do próprio Banco Central.

Isso foi feito, Deputado, o primeiro ofício comunicado foi o da Presidência do Banco Central nº 97/10.048, do dia 24 de abril de 1997. Esse foi o primeiro comunicado que o Banco Central fez ao Ministério Público sobre o caso CC-5 – Foz do Iguaçu. Nós recebemos um comunicado pontual em junho de 1997, ou seja, três meses depois, praticamente.

Essa discussão junto com o Ministério Público é que levou à Receita Federal a dizer que a Portaria nº 61 não tem validade para ela e que estavam simplesmente recepcionando essas declarações a pedido do Banco Central. Por sua vez, o Banco Central contra-argumentou dizendo que a portaria teria validade. Fomos discutir a validade junto à Procuradoria da Fazenda Nacional. Daí saiu o parecer.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Que reconheceu a validade?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA MIRANDA ? – Que não reconheceu a validade.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Na primeira não reconheceu, na segunda reconheceu.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA MIRANDA ? – Nas duas não reconheceu.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E manteve o procedimento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA MIRANDA ? – Nas duas não reconheceu a validade e concluiu que...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Há uma grande questão que se coloca para nós todos porque estamos ingressando, como diria Sérgio Porto, no “perigoso terreno da galhofa”.

Como a Senadora disse, é inacreditável que esse esquema funcionasse e ninguém percebesse que era um vertedouro. Ninguém acredita.

O que há, na minha opinião? E é comprovado pelas decisões do próprio Banco Central. O esquema foi montado em função da política econômica. Disse-se aqui: “Mantendo-se a porta aberta, o dinheiro sai mais retorna. O que não ocorreria se a porta de saída recebesse amarras.” Essa é a posição.

O esquema existiu em função da política econômica, da necessidade de atrair dólares para compensar as crises que existiam naquele período. Era um elemento da política econômica. Não havia outro significado.

É inexplicável por que a Receita Federal recebeu uma atribuição do Banco Central que não tinha a obrigação de cumprir. Por quê? Vocês vão receber papeizinhos na ponte. Quem deu essa autorização? Existe algum papel do Ministro? Tanto a Receita Federal quanto o Banco Central são subordinados ao Ministro da Fazenda.

Quem orientou? Quando começaram a surgir denúncias, começaram a sair os papéis. As pessoas começaram a perceber que isso... O Banco Central foi condenado, a Receita não entrou no processo do Tribunal de Contas. Um joga contra o outro aqui. O representante do Banco Central, quando foi pressionado para dizer qual a confiabilidade da declaração sobre a quantia que estava no carro-forte, disse que se baseava no documento da Receita.

Proponho, Sr. Presidente – e vou fazer um requerimento –, uma acareação. Vamos colocar o Banco Central e a Receita aqui. De quem é a culpa? O Banco Central diz que a responsabilidade é da Receita. A Receita diz que sua única atribuição era pegar o papel e carimbá-lo. É inacreditável. Não estamos tratando com crianças.

Durante a CPI dos Precatórios, na primeira denúncia de lavagem, o Banco Central descobriu no primeiro mês. O volume de recursos que estava indo para o Banco do Brasil não explicava. No primeiro mês, o Banco Central descobriu que existia um processo de lavagem. Fez uma outra investigação três meses depois. Fez a denúncia ao Ministério Público em início de 1997. Daí surgiu a CPI dos Precatórios. Nesta descobre-se, por acaso, fazendo um exame dos recursos, dos títulos, a chamada “cadeia da felicidade”, que possuía um ponto comum em Foz do Iguaçu.

Minha proposta, Sr. Presidente, é a de fazermos uma acareação. Vou fazer esse requerimento a V. Ex^a.

Pediram-me para fazer uma pergunta. No início do depoimento, V. S^a disse que a Receita, nos autos que lavrou, chegou aos verdadeiros donos do dinhei-

ro enviado e não ficou só nos laranjas. Qual é o perfil dessas pessoas? Há narcotraficantes? Empresários? Enfim, quem usou os laranjas?

Chama-me a atenção, nessa discussão, a relação Receita/Banco Central. Diz o relatório do TCU:

“Porém, o que constatamos foi a falta de cooperação. O Banco Central queixa-se, por exemplo, de que a Receita não disponibiliza o acesso ao sistema CPF/CGC, que informa o número do registro e o endereço do contribuinte. Esse sistema vinha sendo utilizado pelo Banco Central apenas em Curitiba e em Belo Horizonte, graças à colaboração não formal entre as regionais dos dois órgãos. Técnicos do Decam (Departamento de Câmbio do Banco Central) informam que, recentemente, foi formalizado um convênio disciplinando a matéria e prevendo o acesso ao sistema, porém sem o fornecimento do endereço do contribuinte.”

Informa o CGC e o CPF, mas não informa o endereço. Surgiram muitas indagações nesse debate sobre o Coaf para saber como vamos reprimir a lavagem de dinheiro. A mim me parece que o objetivo desta CPI é destrinchar o que houve entre 1996 e 1999 quando o Banco Central autorizou aquela exceção nos cinco bancos e permitiu o transporte de dinheiro pelos carros-fortes sem identificação e o papel de cada ente público. Um servidor público não pode ser obrigado a fazer algo que seja ilegal. Não pode! O Deputado Moroni Torgan diz que é para fiscalizar. Coloque um selo, pelo menos. Não pode abrir o carro-forte na ponte, coloque um selo, para ver. Aí, quando for entrar no Banco Central, corte aquele selo e verifique se o montante do dinheiro apontado confere com o existente.

Então a Receita está cumprindo uma atribuição que não era legalmente da sua competência. Receber boleto de banco de carro-forte não era da sua competência. E estava dando aval à operação, porque o Banco Central diz que a confiabilidade dessas informações não competia a eles; competia à Receita Federal.

Sr. Presidente, penso que deveríamos fazer essa acareação, esclarecendo como se permitiu esse vertedouro que se criou em Foz do Iguaçu. Quem o permitiu? Por que o permitiu? Isso foi feito com a anuência do Banco Central? Com a participação da Receita? A Receita participava evidentemente. Se ela carimbava os boletos, e não conferia, participava. Então, quem? Os servidores públicos todos. Como isso se explica? Estou convencido de que alguém da Receita recebeu uma ordem especial do Ministério, do próprio Ministro, em âmbito superior, porque é

inadmissível. Mesmo os dois pareceres que vou estudar...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ou do diretor do banco.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O diretor do banco já foi condenado e vai prestar depoimento nesta Comissão, mas ele não tinha ascendência sobre a Receita. Quem tinha ascendência sobre a Receita era o Ministro. Como se aceitou durante todo esse ano, até os primeiros questionamentos, os primeiros ofícios? Será que, com toda a experiência funcional os auditores fiscais não viram que isso não é certo? Não é certo apenas você comprovar. Isso não entra na cabeça de ninguém de bom senso.

Então eram essas as questões que queria levantar. Vou encaminhar amanhã a V. Ex^a, Sr. Presidente, o requerimento dessa acareação. Tem que vir aqui alguém da Receita, alguém do Banco Central. Coloca-se um aqui, o outro do lado de lá e o Relator fica no meio para esclarecermos isso. Quem é? Como isso acontecia?

Era isso que queria dizer, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passo a palavra ao Dr. Paulo para as considerações em função dos questionamentos do Deputado Sérgio Miranda.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado Sérgio Miranda, havia comentado no questionamento anterior, no qual V. Ex.^a fez uma intervenção, que havia algum documento que demonstrava que o Banco Central tinha conhecimento de que a Receita Federal não estava conferindo os valores transitados.

O primeiro documento, o documento mais importante, é o próprio carimbo dizendo o valor não conferido. Esse era o primeiro documento encaminhado ao Banco Central. Se o Presidente me permite, eu vou ler um trecho. Essa correspondência que V. Ex.^{as} receberam é uma correspondência interna da Receita Federal, que fala sobre a questão do controle dos valores.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Paulo, antes de o senhor ler o documento e prosseguir na resposta ao Deputado Sérgio Miranda, queria acrescentar só um detalhe ao questionamento do Deputado Sérgio. A Receita só carimbava, o Banco Central achava que a Receita fiscalizava, mandava o dinheiro embora porque tinha o carimbo da Receita. A Receita só carimbava dizendo que não fazia conferência, está no carimbo da Receita. O Banco Central, desde o início, tinha conhecimento de que o carimbo

era assim: está carimbado, mas nós não olhamos nada. Desde o início tinha esse conhecimento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixa eu separar as duas fases desse problema. Nós temos uma fase que começou em abril de 1996, quando houve a permissão do Banco Central para que essas operações ocorressem em dinheiro, em espécie. Depois temos uma fase. Casualmente, essa fase de abril de 1996 vai até de abril de 1997, quando a Receita Federal mudou o procedimento da recepção da declaração. Na primeira fase, de abril de 1996 até abril de 1997, o próprio Banco do Brasil, em reunião com o delegado da Receita Federal – acabei de citar os nomes dos funcionários do Banco do Brasil que participaram – solicitaram que a Receita Federal não conferisse efetivamente o dinheiro na Ponte, até porque a Receita já havia dito que não tinha condições de conferir e que...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O Banco Central solicitou que a Receita não conferisse?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Porque tem esse documento do chefe que assumiu o posto, dizendo: olha, aqui ninguém fiscaliza nada. Esse é o documento de abril de 1997.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu vou chegar neste documento, estou na primeira fase. A primeira fase é...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCoB – MG) – Porque esse documento é uma resposta a uma pergunta de alguém, não veio o documento da pergunta. Depois, poderia encaminhar o documento.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixa-me falar da primeira fase, depois chego na segunda fase, que é abril de 1997, para não perdermos o raciocínio, que é no seguinte sentido: na primeira fase, quando o Banco Central encaminhou a primeira correspondência, em dia 12 de maio de 1996, pedindo que a Receita recepcionasse os documentos, a Receita analisou aquele documento. Esse ofício foi encaminhado ao coordenador da área aduaneira, que fica aqui em Brasília, o coordenador comunicou a todos os pontos de fronteira que atendesse o pedido do Banco Central. Qual o pedido? Recepcionar os documentos. Naquele momento – eu tenho um documento que gostaria de ler agora – o chefe da Receita Federal que controla aquela unidade da Ponte emitiu a seguinte informação: quando se discutiu quem efetivamente assinaria tais declarações, o che-

fe da equipe da Ponte Internacional da Amizade àquela época disse que somente o faria se houvesse a conferência do numerário em sua presença, pois não se responsabilizaria por algo do qual não tivesse plena convicção. Isso é o funcionário da Receita Federal dizendo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Onde está?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está com o senhor, já foi reproduzido. Deixe-me voltar aqui: “Quando se discutiu quem efetivamente assinaria tais declarações, o chefe da equipe da Ponte Internacional da Amizade àquela época disse que somente o faria se houvesse a conferência do numerário em sua presença, pois não se responsabilizaria por algo do qual não tivesse plena convicção de que estava certo.”

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Esse documento não está comigo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu entreguei para a reprodução.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Pois é, mas não veio.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É o memorando nº 124. Isso aqui é um relato, Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu peço a Assessoria que tire cópia deste documento e o distribua, ou que localize o documento junto ao Deputado Sérgio. O Relator também não o recebeu. Então, é evidente.

Gostaria que a assessoria tirasse cópia do documento para a distribuição.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O único memorando que temos é o 071, não esse 144.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Continua na explicação e depois...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Volto um pouco para não perder o fio da meada.

Esta é uma declaração do servidor da Receita Federal numa reunião com o Banco do Brasil:

“Quando se discutiu quem efetivamente assinaria tais declarações, o chefe da equipe da Ponte Internacional da Amizade, à época, disse que somente o faria se houvesse conferência de numerário em sua presença, pois não se responsabilizaria por algo se não tivesse plena convicção de que estava certo.”

Os representantes do Banco do Brasil argumentaram que o local era inadequado para qualquer tipo

de conferência dos valores por questões de falta de segurança. Propuseram, então, que um servidor da Receita Federal assinasse as declarações, mediante comprovante de depósito autenticado pelo banco, referente a cada depósito de valores em uma das instituições bancárias autorizadas a recebê-los.

Ele comenta: "Recordo-me que, na época dos fatos, os bancos autorizados a tais operações eram o Banco do Brasil, Banco do Estado...". Ele cita o Banespa equivocadamente; foi uma falha de memória dele. Ou seja, os funcionários da ponte da amizade recusaram-se naquele momento a assinar a declaração conforme estava sendo solicitada pelo Banco Central se não houvesse a conferência. Então, o Banco do Brasil, que era o órgão arrecadador dos carros-fortes, propôs: Tudo bem, o funcionário não assina na ponte. Esse funcionário vai assinar na Delegacia da Receita Federal não mediante a contagem física, mas mediante o recibo de depósito que seria realizado no banco.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Mas como é que se garantiria que esse dinheiro veio do Paraguai? Por recibo? Deposita-se uma quantia, e o funcionário assina comprovando que esse dinheiro veio do Paraguai?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O funcionário atestava que, com base nos comprovantes de depósito pelos quais, em tese, o Banco do Brasil dava credibilidade ao dinheiro, esse dinheiro passou por aquele carro-forte.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Não, veio do Paraguai, não é? Porque passou pela ponte da Amizade...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Passou por aquele carro-forte com a declaração que o identificava.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – É admissível isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Houve participação dos funcionários do Banco do Brasil. Eu tenho os nomes deles.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, seria bom convocar esses funcionários. Nós temos que apurar esse fato, senão o Brasil fica parecendo bobo. Parece que todos os brasileiros têm um carimbo de idiota na cara.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria que V.Ex^a citasse os funcionários.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu já tinha anotado para requerer os nomes.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Os nomes dos funcionários estão citados nesse documento interno.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas V. S^a poderia citá-los para que nós preparássemos o requerimento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Constam na comunicação interna o Sr. Paganini e o Sr. Clóvis, funcionários do Banco do Brasil. A reunião em que se discutiu esse assunto ocorreu entre o Delegado da Receita Federal, o Sr. Paganini e o Sr. Clóvis.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Qual foi o Delegado da Receita?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu não me recordo, porque o fato ocorreu em 1996. Recordo-me que depois assumiu a Delegada Angélica, mas podemos providenciar o nome do Delegado.

Esse é um relato que faço dessa reunião. Isso vigorou, Deputado, de abril de 1996, quando começou o problema, até abril de 1997. Assim era feito, e o Banco Central tinha conhecimento.

A partir de abril de 1997, houve as ações que eu mencionei. O Ministério Público começou a investigar e a solicitar informações sobre como era feito o controle. A Receita Federal mudou o procedimento: não mais seriam aceitas as declarações na unidade – como havia sido proposto à Receita pelos funcionários do banco -, e seria exigida a declaração na ponte. Só que, ao passar a recepcionar as declarações na ponte, houve a figura do carimbo. Nós carimbávamos e não conferíamos esses valores.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Para que carimbar?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Porque havia a solicitação, por parte do Banco Central, para que recebêssemos as declarações, e nós tínhamos que dar sequência a uma das vias.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Então, depois que carimbavam, o carro ia adiante e parava no depósito, onde era carregado de dinheiro. Mantinham as cintas e faziam o depósito no Banco do Brasil. Então, o carro dava uma volta no quartelão.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Reporto mais uma vez, Deputado, que, na interpretação da Receita Federal, o controle do fluxo de moeda não seria sua atribuição, e sim do Banco Central. Quer dizer...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Desde o início não era atribuição? Por que vocês carimbavam, meu Deus?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não interessa de quem é a atribuição, é atribuição de qualquer cidadão.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Vocês estão recebendo uma atribuição que não era de vocês. Quem os obrigou a fazer isso? O Ministro da Fazenda?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Ninguém obrigou. Foi uma solicitação...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E por que vocês aceitaram uma solicitação sobre a qual vocês não tinham responsabilidade?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Seria como se fosse uma solicitação de colaboração entre os órgãos – olha, recepcione essas declarações – até porque, Deputado, a Lei nº 9.069, do Plano Real, no art. 65, § 2º...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Mas vocês estavam fazendo isso pela Portaria 61, e não pela lei. A lei vocês questionaram depois.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Perfeitamente.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Não se pode usar o argumento da lei para justificar essa colaboração.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Perfeitamente, não vou usar o argumento, só vou completar o raciocínio. Pela lei, o Conselho Monetário tinha poderes para regulamentar a matéria. Como não havia...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Regulamentou só em 1998.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Como não havia regulamentação da matéria, interpretou-se que a solicitação do Banco Central era que, de forma emergencial, enquanto não regulamentada a matéria, fosse utilizada aquela Portaria nº 61 e o formulário que ela previa, tanto é que no formulário não há nem campo para a CNPJ, no formulário é campo de CPF, para identificar a pessoa física, porque é só para pessoa física, é só para viajante.

Ainda mais sobre essa matéria, eu queria só citar dois parágrafos do relatório do Tribunal de Contas, que fala também desse ponto, que foi muito discutido na época. É o § 215. V. Exª tem o relatório aí.

“Em setembro de 1996, os fiscais do Banco Central voltaram a Foz do Iguaçu para identificar as pessoas que promoviam depósitos e saques nas contas CC-5, tendo o levantamento abrangido o período de 22 a 24 de julho de 1996 e 16 a 20 de maio de 1996. As irregularidades encontradas foram comunicadas ao Ministério Público em 24 de abril de 1996” – é aquele primeiro documento que lhe reportei, 24 de abril de 1996 – “tendo as investigações do Banco Central constatado o seguinte(...)”. E aí, Deputado, eu pularia para a página seguinte, na alínea “c”: “As declarações de porte de valor em espécie” – isso é uma constatação do Banco Central – “não estavam sendo apresentadas pelas transportadoras à alfândega, como exigido pela Portaria 61” – visão do Banco Central – “mas à Delegacia da Receita Federal, quando não era mais possível aferir a sua veracidade”, ou seja, o Banco Central tinha conhecimento de todo o processo, ele sabia e declara que não era mais possível aferir a veracidade daquele conteúdo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Está bem.

Podíamos aproveitar que já estamos na página e pegarmos os §§ 226 e 227. Que sinistro foi esse? “Quando da apresentação da estatística sobre a fiscalização dos carros-fortes, o secretário da Receita declarou-se impossibilitado de fazê-lo em função de um sinistro no equipamento(...)”. Seis dias depois que recebe a solicitação, diz que houve um sinistro que apagou tudo. “(...) em que se encontravam armazenados(...)” Isso aqui são certos fatos... Eu não ia nem tratar disso, mas o senhor chegou perto...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, vamos tratar.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Isso é meio jocoso, de repente deu um raio e apagou tudo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sinistro acontece também, Deputado. Raio e sinistro acontecem.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Eu acho, Senador, que sinistro é tudo isso. Tudo isso é um sinistro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas vamos esclarecer, então, Deputado. Na realidade, houve, sim, uma pane elétrica nos equipamentos e naquele momento em que foi solicitada a relação, quando íamos tirar do computador, não foi possível. Mas essa relação foi toda ela reconstituída, porque o problema é que tínhamos um prazo para apresentar as informações naquela CPI. Essas informações eram tiradas de um relatório, que estava den-

tro de um computador. As declarações estavam todas arquivadas em vários armários, documentos em papel. Depois do fato, por sinistro que possa parecer, recuperamos todas as informações, digitamos tudo novamente e é essa relação que V. Ex^{as} receberam. Quer dizer, naquele momento não pudemos apresentar as informações porque necessitaríamos de um tempo para pegar os documentos e digitar.

Todos esses documentos são exatamente esses que V. Ex^{as} receberam, onde faço a menção de que em 1996 foram 2 bilhões; em 1997, 2 bilhões; 1998 e 1999, R\$4 bilhões de valores declarados pelas transportadoras. Não houve nenhum outro fato sinistro, a não ser esse. Essa pane acabou danificando os equipamentos que fazem o controle do comércio exterior no nosso sistema Siscomex, mas tudo foi recuperado. Não houve perda de informação.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade. Tocaria nesse assunto posteriormente, mas, como abordaram o tema, farei minha pergunta. Essa lista contém uma observação: os valores são obtidos por meio do relatório Seana no período. Não foi possível conferir os valores dos relatórios com os DPVs.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Explico, Deputado. Recebi essa lista ontem. Pedi que conferissem tudo novamente, mas não conseguiram refazer o trabalho. Então, essa lista foi recuperada, mas as DPVs estão lá.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Ainda vai haver conferência?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Essa observação significa que pegaram os valores disponíveis no sistema. Se fosse preciso, poderiam conferir tudo novamente, o que foi feito na época em que houve a recuperação das informações.

Em relação ao transporte, Deputado, V. Ex^a me fez três perguntas. A primeira: quem usou os “laranjas” nesse processo que investigamos? Muitas pessoas: empresários, artistas, proprietários rurais. Nos nossos controles, depois que identificamos uma pessoa, conseguimos saber, pela declaração de imposto de renda, qual é a sua atividade econômica. Então, conseguimos encontrar pessoas que usaram “laranjas”. A grande maioria são empresários.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Esses nomes constam do CD que revisamos?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não. Estamos falando de assuntos diferentes. O CD contém o laudo que a Polícia Federal

apresentou à Receita Federal, referente aos beneficiários de remessas para a conta Banestado-Nova Iorque. Isso consta do CD e foi apresentado à Receita Federal, referente ao período 1996 e 1997, no dia 9 de setembro de 2002.

O Deputado questionou quem são os 222 contribuintes investigados nesse processo, fruto dos inquéritos de Foz do Iguaçu. São contribuintes titulares de contas bancárias. Investigamos 245 contas bancárias. Havia um contribuinte que tinha mais de uma conta bancária. A grande maioria dessas contas era de “laranjas”. Então, na quebra do sigilo bancário, conseguimos identificar quem depositou nessas contas. Naqueles casos que identificamos, abrimos um processo de fiscalização para comprovar se aquele valor depositado na conta do “laranja” estava regularmente declarado e intimar o contribuinte para justificar o valor. Os contribuintes que depositaram em contas de “laranjas” são empresários e proprietários rurais – a grande maioria são empresários.

Encontramos também situações em que o contribuinte sequer sabia que tinha depositado na conta do “laranja”.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Esse levantamento está condensado em algum documento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Trata-se de processos que estão em cobrança, em execução. São processos contra contribuintes determinados. Assim como a Receita lavra autos de infração em todos os processos, esse é um procedimento normal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Há algum documento da Receita Federal que traga o conjunto deles? Ou cada um é um?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Documento que traga o conjunto? Não entendi a pergunta, Deputado.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. S^a está dizendo que há processos de autuação individuais?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Um mil, duzentos e trinta.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu vi, mas há algum relatório que resuma esses processos – contra quem, qual o motivo e a penalidade?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não. Cada processo é um processo físico – constam o nome contribuinte e as provas que juntamos, extraídas dos inquéritos da polícia. Uma vez lavrado o auto, o processo segue.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. S^a tem condições de mandar a listagem com o motivo da autuação e os valores?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, requeremos que o faça.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Voltando ao tema dos “laranjas”, comentava que muitos dos cheques depositados nas contas dos “laranjas” estão sendo objeto de processo de investigação da Receita Federal. Verificamos que alguns contribuintes sequer sabiam que seus cheques tinham sido utilizados. Por quê? Isso pode acontecer com qualquer um de nós.

O Embaixador comentou sobre a questão do **factoring**. Em uma loja, faz-se uma compra parcelada em três vezes, com cheques. É possível que essa loja, precisando de caixa, vá a um estabelecimento de **factoring** e troque esses cheques, antecipando o caixa. Essa empresa de **factoring** poderia ter utilizado esses cheques sem o conhecimento daquele emissor e feito um depósito na conta de um laranja. Chegamos a casos que não conseguimos lavar o auto de infração porque não tínhamos prova, e o contribuinte, em um processo de fiscalização, comprovou que não teve participação alguma com o exterior, pelo contrário, o cheque dele foi utilizado para tal fim.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Na compra do cheque?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na compra do cheque, exatamente.

Esse é o quadro dos laranjas.

Colaboração entre a Receita Federal e o Bacen. Sempre houve disposição de ambas as partes para colaborar. Tínhamos um problema que foi superado com o advento da Lei Complementar nº 104, que alterou o art. 198 do CTN, que deu novas possibilidades para trocas de informações entre os órgãos. Antes da Lei Complementar nº 104, era muito restrita a possibilidade de trocar informações com outros órgãos. Nem a Receita Federal podia, mesmo querendo apresentar as informações, porque é proibido em função do sigilo fiscal, e nem o Banco Central, porque era proibido devido ao sigilo bancário ou até outros tipos de restrição.

A Lei Complementar nº 104, no entanto, abriu o leque e agora permite que órgãos, sempre que houver um processo investigativo, possam requerer informações entre si. Isso melhorou, sem sombra de dúvida, a partir de 2001. Estamos, inclusive, recebendo

uma grande quantidade de informações do Banco Central, nem tanto de CC-5, mas de outras transações, fechamento de contrato de câmbio, nos quais se entende que há irregularidade, transações com cartões crédito internacional, onde também pareça haver irregularidades, etc.

Sobre o convênio que V. Ex^a comenta, houve um convênio, depois evoluímos, e há outro convênio, hoje, permitindo troca de informações cadastrais com o Banco Central. Existe essa integração com o Banco Central, mas ainda existem limites legais.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O Banco Central reclamou de vocês na audiência. Disse que vocês não davam informações para apurar. E isso vai ser mais um motivo dessa acareação.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez, no passado, nem recebíamos e nem eles nos mandavam. Como comentei, nas comunicações que o Banco Central fazia era informado o nome do contribuinte e o valor que tinha suspeito, mas não apresentava os documentos. O Banco Central alegava que, para apresentar os documentos, tinha que haver a quebra judicial do sigilo. No passado, com certeza, tínhamos carência de informação do Banco Central e eles também, possivelmente, tinham carência de informações da Receita.

Como já falei, a partir da Lei Complementar nº 104, em que houve uma flexibilização do art. 198 do CTN, melhorou o fluxo de informação. Promovemos vários convênios para que essas trocas de informações não se dessem por meio de papel, pontual, mas sim por meio de sistemas conversando entre si.

Sobre o aval da operação, outro tema mencionado por V. Ex^a, praticamente já falei aqui relativo à questão do transporte. Fico surpreso que esse tópico tenha sido apresentado pelo Banco Central, isto é, que com o carimbo da Receita estava tudo legal, tudo bem, até porque o carimbo atestava exatamente que a Receita não se responsabilizaria sobre o conteúdo, porque declarávamos que os valores não foram conferidos. Quer dizer, um carimbo dizendo que os valores não foram conferidos, na minha opinião, não pode respaldar que os valores foram conferidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Sérgio Miranda encerrou sua participação. Vamos, então, ao próximo inscrito, Deputado Rodrigo Maia. Posteriormente, falará o Senador Pedro Simon.

Deputado Rodrigo Maia, V. Ex^a tem o prazo de cinco minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Serei breve. Entendo a autorização da operação pelo Banco Central. Segundo me lembro, e o representante da Receita pode me confirmar, em 1995, parece que o Dr. Everardo deu uma entrevista – não me lembro em que jornal -, dizendo que o volume das operações em Ciudad del Este era na casa de um bilhão por mês. Então, até entendo a autorização do Banco Central para uma operação dessas, porque o volume de espécie de dólar é pequeno, e, com certeza, o ágio criava uma distorção no mercado.

Vou sair um pouco da questão do transporte, porque um está empurrando para o outro, e ninguém será o responsável. Quem é o responsável pelo retorno do sacoleiro para o Brasil? É a Receita? Dr. Paulo, quando o sacoleiro entra com a mercadoria no Brasil, quem é o responsável? É a Receita Federal?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O controle do fluxo de mercadorias é da Receita Federal. Quando a mercadoria ingressa, é a Receita Federal.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – A autorização de volume sem registro era de R\$150? Era isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Era de US\$150.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Farei uma pergunta primária, porque não entendo do assunto: se vocês tinham o retorno dos sacoleiros para o Brasil e se multiplicássemos por 150, dava o volume máximo de autorização possível de depósito nas CC-5; não é isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Então, por que não se fez isso, ou seja, o cruzamento do comercial com o financeiro? É apenas essa pergunta. Quanto ao carimbo, alguém emite um carimbo que não diz nada. Então, tanto faz. Se vão dizer que a responsabilidade não é de vocês, o Banco Central dirá que é. Segundo informava o Dr. Everardo na imprensa, em 1995, o volume era de R\$1 bilhão. Papel, dólar em espécie no Brasil, com certeza, havia um ágio que distorcia o mercado no Brasil. A informação do Banco Central é correta. Por que não se fazia um cruzamento do comercial com o financeiro para se limitar a autorização de depósito, nessas cinco contas nesses cinco bancos, ao teto de tantos milhões de dólares, que é o volume de pessoas multiplicado por US\$150? Digo esse montante porque, acima disso, tem que ser declarado. É dessa informação que precisamos. Por que não houve esse cruzamento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado, recuperando, era o único sentido que víamos para que essas declarações fossem apresentadas à Receita Federal, até porque, naquele local, não havia uma unidade do Banco Central. Então, o Banco Central solicitou que a Receita Federal recepcionasse essas declarações. Todas elas eram encaminhadas para o Banco Central. Todos esses números apresentados aqui eram encaminhados para o Banco Central. Tivemos acesso aos dados da CC-5, mas não tivemos a preocupação de ir somando essas declarações ao longo do tempo, porque, na nossa visão, mais uma vez, esse controle da moeda não seria da Receita Federal, mas do Banco Central. Por isso, ele recebia essas declarações. Não tivemos essa preocupação. Só tivemos acesso aos dados concretos da CC-5 em 1998 – quem é quem -, quando a Polícia Federal abriu os inquéritos e começamos a investigar.

Seguramente, esse levantamento não seria difícil de ser feito, mas, na nossa ótica, o controle do fluxo de moeda, com os dados que se tinha no comércio, dos chamados sacoleiros, estava à disposição do Banco Central porque era essa – pressupomos – a grande informação que ele teria quando a Receita Federal remetesse as declarações para lá. A cada cinco dias, mandávamos uma leva de declarações para o Banco Central.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Minha pergunta foi mais simples: por que, da parte da Receita ou do Governo, não havia o controle da compatibilidade entre financeiro e comércio, porque, na verdade, a operação era para autorizar o sacoleiro a comprar no comércio. Se o volume máximo era US\$150 por pessoa e se está sendo fiscalizado, na fronteira, quem está entrando no Brasil, sabe-se quantas pessoas estão retornando ao Brasil. Sei que é trabalhoso, mas é simples. Aí, sim, com o Banco Central e a Receita Federal juntos nessa responsabilidade, ter-se-ia um teto máximo de depósito nas contas CC-5 para retorno desses recursos para o exterior.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado, aparentemente é simples controlar as pessoas que passam lá. Não sei se todos os Deputados conhecem Foz do Iguaçu, talvez fosse interessante. Há situações, Deputado, em que há engarrafamento de pessoas na ponte. É preciso conhecer Foz do Iguaçu para ver o que é aquele mundo. Não é um trânsito normal, não é uma rua normal, não é uma avenida normal: são multidões passando para lá e para cá ao mesmo tempo. Então, é impossível haver esse controle individual. São quantas pessoas?

Existiam estimativas de valores, que variavam de acordo com o dia da semana, de feriados inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está ligado o microfone de V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Talvez não com a força que gostaríamos, mas com a leveza que V. Ex^a prefere, está ligado.

Sr. Paulo Ricardo, o senhor declarou que não havia inspeções nos carros-fortes na fronteira, baseando-se a Receita Federal em documentos declaratórios – foi muito insistido aqui – do valor e do conteúdo transportado. Tal comportamento, segundo entendi, foi baseado numa orientação, numa portaria do Banco Central e do Banco do Brasil, além de a Receita considerar dificultoso ou até inexecutável vistoriar tais veículos na Ponte da Amizade, como o senhor terminou de afirmar.

Independentemente da orientação do Banco Central, é notório o conhecimento de que, nas fronteiras, tanto a Polícia Federal quanto a Receita Federal têm as prerrogativas legais, ou seja, o direito e, mais do que o direito, o dever de realizar qualquer procedimento de inspeção que julgar necessário para controlar os fluxos de valores e de bens. Quem não se lembra: O Brasil tetracampeão do mundo e, de repente, noticiou-se que os campeões e seus acompanhantes vieram com 2 aviões lotados de mercadorias, de compras? O Sr. Osiris Lopes determinou a fiscalização e esteve lá presente fazendo essa fiscalização. Não havia coisa alguma, problema algum, era um aeroporto e o senhor disse: “Imagine como é difícil, às vezes, lá na Ponte da Amizade.” Imagine o senhor como estava o aeroporto para receber os tetracampeões: uma loucura de gente. Mas o Sr. Osiris saiu daqui, foi lá e fez a fiscalização dos campeões, tendo até mesmo a sociedade contra ele. Dizem até que ele terminou sendo demitido por causa disso, mas fez a parte dele, a parte que lhe competia. E fez baseado em quê? Em notícias de jornal, que mencionavam a vinda de compras e mais compras disso e daquilo. Ele fez a parte dele. É um exemplo claro, real e efetivo do que ocorreu e de uma pessoa que cumpriu a sua parte.

Ora, se a Receita e a Polícia, nas fronteiras, podem deter e averiguar qualquer pessoa, até o Presi-

dente da República, como é que os senhores da Receita, independentemente de portaria do Banco Central, não fiscalizavam, não abriam os carros-fortes, confiando integralmente em declarações, quando tudo poderia estar sendo transportado – drogas, contrabando, muamba, dinheiro ilegal? E agora, finalmente, o senhor afirmou, o carimbo diz que não foi vistoriado. E como o carimbo diz “não foi vistoriado”, passa-se adiante e vai embora.

Recebi um telefonema zangado de um Procurador de Curitiba, que disse que, em abril de 1997, o Ministério Público dirigiu uma recomendação, a qual até seria desnecessária do ponto de vista formal, à Receita Federal, na fronteira em Foz do Iguaçu, para que vistoriasse, completa e ostensivamente, os carros-fortes que por ali transitavam. No primeiro carro, parado e fiscalizado, depois da recomendação, houve prisão e apreensão do conteúdo. Esse acontecimento deixa claro que, se a Receita tivesse continuado com tal procedimento, muitas das ilicitudes não teriam ocorrido.

Não compreendi a sua declaração de que, quando os senhores chegaram às contas dos, neste ponto, não cabia lavrar o auto de infração, porque se tratava somente de “laranjas”. Ora, impute-se a esses “laranjas” a responsabilidade, e, a partir desse procedimento, esses “laranjas” poderão colaborar. Aliás, há vários casos em que isso ocorreu. Os “laranjas” foram chamados. A empresa até publica manchete no jornal. Daqui a pouco, aparece a empregada doméstica de um parlamentar, dizendo “Eu não sabia de nada”. Usavam o nome dela para ter conta aqui e lá. Chamaram-na e ela deu a explicação: “Eu não sabia de nada, pois, se ganho R\$700,00 por mês, como posso ter tudo isso movimentado na minha conta?”

Então, dizem: “‘Laranja’ é ‘laranja’. Eu não vou olhar para ‘laranja’”. E eu digo: “laranja” é “laranja”, mas, chamando-se o “laranja”, poderá se chegar no principal. Chegará sempre? Não sei, mas poderá chegar.

V. S^a declarou que, nas contas CC-5 apuradas no Laudo 675/02, da Polícia Federal, faltam os documentos e os papéis que comprovariam as movimentações e se constituíam nas provas de ilícitos fiscais. Ontem, nesta CPI, aprovamos um requerimento de minha autoria que solicita à Polícia Federal o laudo completo, com todas as seus anexos, um dos quais, o Anexo 414, segundo se diz na imprensa, conterá esse material documentado. V. S^a tem conhecimento desse Anexo 414?

Eu diria mais. Com todo o respeito, eu tive oportunidade, nesses meus pouco mais de 50 anos de

vida pública, de percorrer o mundo. Uma das coisas que me chamou a atenção, por exemplo, nos Estados Unidos, foi o controle que a Fiscalização, que a Receita possui lá, seja sobre o cidadão branco ou negro, rico ou pobre, estrangeiro ou natural. Vi chegarem uma montanha de carros da polícia, fecharem as portas de determinado comércio, levarem as mercadorias e os seus compradores, o dinheiro e tudo o mais, porque foi provado que estava havendo sonegação. Eles foram provar na polícia, isso na terra da liberdade. No entanto, na minha opinião, lá existe certo exagero – não há dúvida nenhuma. Mas o certo é que, no mundo inteiro, há essa preocupação.

Por outro lado, fui membro da CPI do Poder Judiciário e da dos Precatórios. Lá – eu nem me lembro quanto tempo faz, foi em 1996 -, recebi, nesta sala, enviado pelo Procurador de Foz de Iguaçu, que estava sendo ameaçado de morte e levou um tiro, um enorme dossiê da CC-5 que ele havia conseguido. E ele me disse que estava desconfiado. Alguns amigos meus disseram que ele estava com esgotamento físico, pois desconfiava até da sombra e não sabia a quem entregar aquilo; mas que ele tinha de sair de Foz e de Cascavel, porque ele iria morrer. Ele sofreu vários atentados. Então, ele mandou essas contas por vários emissários para que entregassem na minha mão.

Aquilo pegou fogo para mim. E perguntei: “O que farei com isso?” Procurei o Presidente Bernardo Cabral e lhe disse: “Baseados nisto, dá para requerermos a prorrogação dos trabalhos, para apurar os fatos.” Não encontramos ambiente. Já naquela altura, falava-se que havia políticos, parlamentares e pessoas muito importantes ali. Eu não as encontrei. Então, em uma reunião como esta, com a televisão presente, entreguei a documentação nas mãos do Senador Bernardo Cabral, dizendo: “Presidente, V. Ex^a faça uso deste material; V. Ex^a é responsável pelo controle, pelo que acontecerá com estes documentos e pelo que V. Ex^a fará com eles”. S. Ex^a os entregou à Procuradoria. Naquela época, já existia isso. Quantos anos se passaram e nós estamos aqui a começar. E se não houvesse esta CPI, nós estaríamos mais dez anos a continuar. É isso que eu pergunto. Em uma situação dessa natureza, quando eu ouço a receita dizer: isso não é com a Receita, é com o Banco Central. E quando é com o Banco Central, nós sabemos, é coisa nenhuma, porque o Banco Central é sempre o último que chega. Não, isso não é conosco. Então, ficamos a nos perguntar. Porque se nós formos olhar...

Eu disse ao nosso Presidente – até magoado, porque ele certamente impediu que eu falasse, deve-

ria ter deixado; mas agiu certo – que nós estávamos aqui hoje, e nas outras reuniões, mais para um curso de formação, de prorrogação jurídica, do que de trabalho. Nós estamos aprendendo, fazendo um curso, porque até agora é isso o que nós estamos fazendo. Nesse curso, se não houver essas roubafeiras, diríamos que a fiscalização, no Brasil, é completa. Estão ali os procuradores, que são umas maravilhas. Está aqui a Receita Federal que é um espetáculo. Está ali o Banco Central operando. E agora, então, criamos, que não é para botar dúvida nenhuma, o Coaf, o órgão que reúne e faz a coordenação geral.

Nada funciona! E cá entre nós, agora estamos discutindo com os formiguinhas do Paraná. Quer dizer, o medo que eu tenho é de que a condenação... Aliás, um condenado se tem: são os formiguinhas do Paraná, aqueles formiguinhas de Foz do Iguaçu que vão para lá e para cá e são os criminosos. E até vão para a cadeia, não têm colarinho branco. Eles que se cuidem!

Mas o que me chama a atenção é que não há o Procurador-Geral da República, o Secretário da Receita Federal. Aliás, eu esperava que o Secretário da Receita Federal estivesse aqui hoje. Ele foi convidado?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não. Foi feito o convite ao órgão e ele indicou os que aqui estão.

O SR PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Porque se fosse o anterior, ele vinha correndo. Justiça seja feita, o Secretário da Receita Federal anterior vinha e gostava de vir, falava, debatia, analisava e dava show falando. Duas coisas ele dizia: que gostava de CPI e fazia questão de vir. Em alguma coisa V. Ex^{as} tinham razão. Naquela altura, o Banco Central fechava tantos dados para a Receita, que nem a fiscalização que a Receita queria fazer, dos juros sobre cheque, eles queriam fazer o levantamento, e o Banco Central proibiu, dizendo: Não pode. Teve um lá, viu o total, mas não podia saber se ele pagou ou fazer a comparação desses dados com os de lá.

O Sr. Everaldo dizia que para ele o melhor que tinha era uma CPI, porque quando isso acontecia, todo mundo o tratava bem. E a gente dele andava, corria, andava e fazia a fiscalização.

Eu acho que aqui há um fato interessante: os três representantes da Receita Federal vêm do Governo passado. V. Ex^a me disse que está há três anos e meio, e seus colegas estão, talvez, há mais de três anos e meio. Quer dizer que o Governo atual continua no ritmo do PSDB. Pelo menos o Presidente do Banco

Central é um Deputado Federal do PMDB; e os nomes da Receita vieram do Governo anterior. E isso é realmente algo que não se mistura.

Eu também não consigo entender – é importante, uma pergunta que eu gostaria de fazer – se o novo Governo mudou alguma coisa? Houve um momento em que o Senador entrou com um pedido na CPI e foram retiradas as assinaturas. E o líder do governo disse que não precisava, porque o governo tomava todas as providências para resolver. Foi feita uma reunião do governo, do secretário da Fazenda, do presidente do Banco Central, reunindo os senhores para tomarem uma providência em relação ao novo governo. O que está errado em relação ao governo velho? Uma das coisas que está errada todos sabemos, é a Portaria, do então diretor do Banco Central, que deu início a tudo isso. Uma Portaria que, honestamente, não consigo entender. Não entra na minha cabeça como um cidadão baixa uma Portaria para quatro bancos, em Foz do Iguaçu? E é aquilo que diz V. Ex^a: é uma loucura, não tem o que fazer em Foz do Iguaçu, de tão difícil e de tão complicado. No meio daquela monstruosidade, que é o trânsito de Foz do Iguaçu, o diretor do Banco Central baixa uma Portaria dizendo que nos bancos dali, quatro poderiam fazer à vontade, não teria problema nenhum.

Então, Sr. Relator, acho que, entre as coisas que deveríamos analisar, com o maior respeito, considerando que a atual representação, a qual tenho o maior respeito, vem do governo anterior, considerando que a representação do Banco Central é mais ou menos isso, acho que deveríamos chamar alguém do governo atual, para nos orientar de que como o governo atual está vendo essa situação, como eles receberam e quais foram as modificações que eles apresentaram. Se há uma política de governo nesse sentido ou se as coisas são encaminhadas ao natural. Acho que deveríamos ver e escolher quem, se é o Ministro da Fazenda, alguém para nos dizer quais as medidas, o que houve de novo, a partir de 1º de janeiro até hoje, que medida de política central do governo houve para que essas coisas se modificassem ou se tudo continua igual.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex^a, quero informar que as autoridades que estão vindo aqui, mesmo tendo trabalhado no governo anterior, foram indicadas pelas atuais autoridades brasileiras, portanto, estão aqui representando...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É evidente que sim. Nem eu penso o contrário. Apenas salientei que, na época anterior ele fazia questão de vir, lutava e vinha. E isso mudou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próprio secretário viria.

Por uma questão de ordem, antes da resposta, concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Gostaria somente de informar ao nosso nobre Senador de que já foram tomadas algumas medidas importantes no Departamento de Reposição de Ativos, a conta única do Banco Central, principalmente o Coaf, que deve ser fortalecido. Como a atual estrutura que a lei prevê não dá muita condição ao Coaf de fazer o trabalho que tem que ser feito, ou seja, o órgão mais importante para centralizar todas as informações de todas as áreas, para fazer um trabalho de inteligência fiscal, e essa é a intenção do governo de tomar essa iniciativa. E as medidas de fortalecimento da Receita Federal. Tem um concurso, para esse ano, a fim de contratar mais auditores fiscais. São formas de fortalecer o estado brasileiro para poder combater essa situação. E, é lógico, boa parte é o nosso trabalho, quando regulamentar o Banco Central, o sistema financeiro brasileiro, discutiremos o que fazer com o fluxo de divisas no País. Se teremos controle administrativo ou não. Desse fluxo de divisa, de 1990 para cá, o Brasil liberou geral e o estado nacional deixou de ter qualquer controle administrativo sobre divisas. Isso facilitou enormemente a saída como a vinda dessas divisas, que estão vindo ainda. E muitas das divisas que estão vindo para o Brasil são capitais de curto prazo, que vêm ao país para poder fazer lavagem.

Infelizmente, ainda há essa situação e o Congresso Nacional tem que regulamentar o art. 192, de como fortalecer o sistema financeiro e como organizar o Banco Central, porque estamos nessa discussão se teremos autonomia ou se teremos um Banco Central regulado. Essa competência tem que ser nossa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra só para contestar. Para dizer que fico muito feliz, pois apareceu alguém representando o governo, a essa altura da Comissão. Já era a 4ª reunião e ninguém defendia o governo.

Quero felicitá-lo. Independentemente do conteúdo, V. Ex^a exerceu um papel muito importante, a honra de ter de representar e de defender o seu Governo. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, eu não estou aqui como representante do Governo, embora seja um Parlamentar, um Deputado do PT e sinta-me do Governo, mas a minha função aqui é de outro tipo, de outro jaez. Queria só ser testemunha para V. Ex^a – e acho que o Presidente pode corroborar –, nesses poucos dias em que a Comissão tem funcionado, do empenho do Governo atual em responder e colocar à disposição as pessoas entendidas, quer em tese, quer no caso concreto, para ajudar e contribuir com esta CPI. Mais do que isso, V. Ex^a foi testemunha ontem da presença de representantes da Procuradoria Geral da República, do Ministério da Justiça e da Polícia Federal. Enfim, conseguimos trazer técnicos de qualidade, não importa se certos ou errados na sua visão das coisas, mas com competência, de um dia para outro, pessoas de representação forte no Governo. Não estou aqui na posição de defensor do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não levanto nenhuma dúvida de que o Governo está colaborando com a Comissão. V. Ex^a pode falar e pode dar a entender que eu tenha insinuado. Não. O Governo está colaborando de todas as maneiras com a Comissão – e eu concordo com ele.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Quero só registrar que, na qualidade de Relator, fosse qual fosse o Governo que estivesse agindo dessa maneira, eu me sentiria realmente confortado em ter a sua contribuição hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feitos os devidos esclarecimentos, concedo a palavra ao Dr. Paulo Ricardo para que possa responder aos questionamentos feitos pelo Senador Pedro Simon.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Senador Pedro Simon, meu conterrâneo, V. Ex^a fez algumas alegações – eu as anotei, talvez eu não tenha conseguido anotar todas –, e vou procurar fazer uma abordagem de todos os pontos a que V. Ex^a se referiu.

Sobre a questão pontual, o exemplo que V. Ex^a citou, alguns nobres Deputados já me tinham feito essa indagação: por que não abrir os carros-fortes? Por várias razões: na ótica da administração tributária, naquele local, naquela forma, não era viável. Pode

até se discutir se a ótica está ou não correta. A comparação entre o carro-forte e um outro veículo carregando mercadorias não pode ser feita, porque a competência da Receita Federal é fiscalizar o ingresso de mercadorias no território nacional. Sobre aquele exemplo que V. Ex^a citou, não estávamos no local para fiscalizar o dinheiro trazido por aquelas pessoas que estavam chegando ao aeroporto. Estávamos no local para fiscalizar as mercadorias, para saber se aquelas mercadorias estavam adentrando no território nacional de forma regular, com pagamento dos impostos. Era a mercadoria a que estávamos visando.

O caso do carro-forte é diferente. É dinheiro, é meio de pagamento. E, aí, há essa discussão de que nossa competência não atinge o controle dos meios de pagamento no País. Se, dentro daquele carro-forte, tivesse dinheiro ou não, é uma questão que tem de ser levantada. Por quê? Porque a modalidade de permissão que foi dada atribuiu responsabilidade aos bancos, que seriam os que receberiam esses carros-fortes com o dinheiro. Então, havia um compromisso desses bancos sobre a lisura dos procedimentos junto ao Banco Central. Se foi ou não feito, se houve ou não lisura, percebe-se que os volumes movimentados foram muito superiores aos registros existentes pelo menos.

Então, os dois exemplos são, com base na legislação aduaneira brasileira, diferentes: uma situação é de mercadoria. Seja um avião transportando mercadoria de forma irregular ou seja um fusca passando por um ponto de fronteira com mercadoria irregular, ao tomar conhecimento, a Receita Federal tem de agir sobre esse fato, sobre as mercadorias, aí podendo responsabilizar o condutor, podendo co-responsabilizar, no caso de um veículo de transporte coletivo e se a mercadoria estiver registrada em nome do passageiro, o passageiro, e assim por diante, conforme manda a norma aduaneira. Não temos norma específica para carro-forte de transporte. Essa norma específica só veio a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, em 1998.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não sei se V. S^a concorda, mas, como era feito, o carro-forte poderia levar droga, tóxico, pois ninguém sabia o que havia lá dentro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – V. Ex^a fez a observação de que nada mudou.

Na realidade, nobre Senador, essa permissão teve um tempo no passado. Ela começou em abril de 1996 e acabou em dezembro de 1999. Depois desse

período, acabou essa permissão do Banco Central para mandar dinheiro por CC-5 em espécie.

Hoje, nossos trabalhos não são sobre os fatos atuais, porque não ocorrem mais, mas sim sobre os fatos do passado. Nós, a Administração Tributária, só tivemos acesso à documentação depois da quebra do sigilo e de sua transferência para Receita Federal, ocorrida em 1998.

Existem outras formas. O mercado é muito criativo, principalmente o mercado paralelo, no descobrimento de fórmulas. Quer dizer, fecha-se uma porta, abre-se uma outra brecha. E desse trabalho que a administração, seja ela tributária ou de qualquer outra área, tem que estar sempre tentando chegar o mais próximo possível, se possível na frente, para evitar que esses gargalos ocorram.

Naquele período, houve um intervalo de tempo em que isso aconteceu. Para nós, Receita Federal, isso trouxe um grande transtorno, porque o tipo de fiscalização feita depois é muito difícil, porque temos que quebrar sigilo bancário de cadeias de laranjas, para poder chegar nos reais titulares dos recursos.

V. Ex^a mencionou, deu a entender – desculpa-me se estou errado – que só ao final eu admiti que havia um carimbo de não confere, de valor não conferido.

Não. A Receita Federal nunca negou isso, nem na época em que o Secretário Everardo Maciel – mencionado por V. Ex^a. – esteve aqui na CPI dos Bancos. Desde aquela época a Receita Federal afirmou: “Não temos condições. Nós não fiscalizamos o conteúdo, a espécie em dinheiro que está dentro de um carro-forte”. Isso é ponto pacífico. Não estamos aqui escondendo absolutamente nada. Não estamos dizendo: “Fingimos que conferimos, e não conferimos”. Não.

Desde o início declaramos essa posição claramente para o Banco Central, para o Banco do Brasil – inclusive nessas reuniões citadas, em que os documentos foram distribuídos a V. Ex^{as} – de que não conferimos os valores.

Realizamos uma conferência, Senador, de um carro-forte que fez o sentido contrário. Ele saiu de Foz de Iguaçu, foi para Ciudad Del Este, e declarou que estava vazio. Como havia uma suspeita pontual desse carro-forte, foi feita a conferência, quando se constatou 280 milhões de guaranis – a moeda do Paraguai. Provavelmente de algum sacoleiro estrangeiro que veio ao Brasil comprar algum produto, pois seria mais vantajoso, em termos de câmbio, e esse estabelecimento comercial estava mandando o dinheiro de

volta, para que fosse os guaranis fossem trocados por dólar, ou outro tipo de moeda. Provavelmente, não sabemos. O dinheiro foi apreendido e encaminhado ao Banco do Brasil – que tinha a tesouraria. Depois foi encaminhado ao Banco Central. Foi só o que pudemos fazer naquela ocasião.

Conforme comentei com o Deputado, aquilo é um formigueiro de pessoas. É impossível controlar pessoas naquela ponte. Já tentamos fazer trabalhos de controle do fluxo de mercadoria com o Exército, mas esse controle não foi possível. O próprio Secretário Everardo Maciel, a semelhança do Secretário Osires Lopes, no caso do Rio de Janeiro, passou uma noite inteira trabalhando junto com a equipe da Receita Federal, da Polícia Federal e do Exército na cidade de Foz do Iguaçu e constatou de perto essa impossibilidade. Por exemplo, em certos momentos, há seiscientos ônibus parados nas barreiras, com ocorrência de diversos tipos de violência. Ali, o Estado não tinha nem tem estrutura para fazer esse controle, o controle pontual de sacoleiro por sacoleiro – como estão sendo chamadas as pessoas que lá compram mercadorias. Não há essa estrutura.

Uma outra observação de V. Ex^a diz respeito aos “laranjas” – talvez eu não tenha me expressado bem com relação a eles. Não disse que não investigamos os “laranjas”, até porque, se não os investigássemos, nada teria sido feito. Aquelas 1.260 ações fiscais que resultaram em 3 bilhões de cobranças de crédito tributário só se concretizaram porque iniciamos a investigação exatamente pelos “laranjas”.

O que afirmei, nobre Senador, é que não cobramos tributo dos “laranjas”, porque não têm capacidade econômica nenhuma. Lavrar um auto de infração é o mesmo que lavrar uma multa de trânsito para uma pessoa que passou num radar para uma pessoa que só tem uma bicicleta, que tinha conta bancária, mas sem renda fixa e endereço normal. Há pessoas humildes, faxineiras, trabalhadores da construção civil, pessoas de baixa renda que foram usadas e outras espertas que permitiram que fossem usados seus nomes como “laranjas”. Eventualmente até receberam alguma remuneração pela cedência do nome. O que afirmamos é que lavramos o auto de infração não contra o “laranja”, porque, se agíssemos assim, estaríamos fazendo exatamente o jogo daquele que está por trás do “laranja”, que faz parte do inquérito da Polícia Federal.

A Polícia Federal, o Ministério Público vão analisar a situação do “laranja” e oferecer denúncia criminal, se ficar provada a participação dele no processo. Mas fomos buscar quem tinha recursos para, destes

sim, exigir a quantia tributária devida. Então, analisamos todos os “laranjas”. Só por isso é que conseguimos chegar a quem estava por trás deles.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia, chegamos a quebrar sigilo bancário numa sequência de três “laranjas”: este “laranja” aqui recebeu dinheiro deste outro “laranja”. Então, quebramos o sigilo bancário deste e rastreamos para saber de onde vem o dinheiro, que veio deste outro laranja. Este outro “laranja” recebeu o dinheiro de um outro “laranja”. Na quarta etapa, conseguimos identificar quem efetivamente era o mentor, que estava por trás nesse esquema, mandando dinheiro para fora do País. Talvez os “laranjas” tenham sido os mais fiscalizados, com certeza, mas não foram os autuados porque não tinha o menor sentido fazer isso, pois não possuíam capacidade econômica nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só um esclarecimento necessário: por trás, tem algum cego, porque o Mentor está querendo apurar isso tudo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Peço desculpas pela expressão.

O Senador Pedro Simon comenta um outro ponto: de uma informação que V. Ex^a deveria receber de uma representação que o Ministério Público havia feito. É possível, Senador, que a representação, sobre a qual temos conhecimento, não tenha sido encaminhada à administração central da Receita Federal, que é muito ramificada. Há unidades descentralizadas que, inclusive, têm determinada autonomia para apurar os contribuintes da sua jurisdição com indícios de ilícito –aquela que foi encaminhada pelo Banco Central em abril de 1997. Esta é a de que temos conhecimento. Há uma outra representação do Ministério Público...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não é representação, é recomendação para que atuasse.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Tenho uma preocupação, não seria uma recomendação, do Ministério Público, em função da qual fomos discutir todo o processo. Ao final, solicitamos um parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional sobre a validade daquela portaria, que surgiu dessas discussões. Todos lá, naquela região, queriam resolver o problema. Também queríamos, porque era uma forma de mandar dinheiro que nos daria um trabalho muito grande para recuperá-lo.

A administração tributária viu como um grande avanço a publicação da Lei 9.069, art. 65. Finalmente, poderíamos controlar todos aqueles que remetessem

dinheiro para fora, de forma lícita ou ilícita. Estamos interessados naqueles que remetem de forma ilícita, sem origem ou de origem ilegal. Quando saiu a norma, foi para nós um grande avanço. Houve essa concessão, essa excepcionalidade para Foz do Iguaçu. Todos nós, incluindo Receita Federal, Ministério Público e a Polícia Federal, estávamos envolvidos na força-tarefa para tentar identificar quem estava mandando. Estava acontecendo o fato e nós tínhamos que buscar as informações do passado. Principalmente a Receita Federal que tem um prazo de cinco anos para fazer isso. Quer dizer, se não fizer em cinco anos, esquece, vamos partir para outra investigação porque aquela já não posso mais ter nenhuma conduta no âmbito tributário.

Nós recebemos...Delegado da Receita Federal, em Foz do Iguaçu, em maio de 97, um ofício assinado por três procuradores em que esses procuradores solicitam informações da mecânica do controle dos carros-fortes. Provavelmente, não tenho essa informação. Mas esse ofício deve ter sido encaminhado para o Banco Central. Esse aqui é o da Receita Federal que eu tenho conhecimento. E ali começou a discutir toda essa questão da necessidade de uma regulamentação com base pelo Conselho Monetário Nacional. Quer dizer, teve o parecer da Procuradoria. Foi o nascedouro do parecer da Procuradoria, dizendo que realmente aquela portaria estava derogada - a lei superveniente derogou – e se discutiu toda essa regulamentação. A regulamentação hoje que existe ainda ela não atrasa a regulamentação para a Receita Federal contar dinheiro. Ela atrasa a contribuição específica para a receita Federal recepcionar as declarações. Esse foco da recepção das declarações ainda não mudou.

V. Ex^a também faz uma colocação sobre o laudo da Polícia Federal que nos foi entregue no dia 9 de setembro. Na realidade, nós recebemos uma pilha de documentos que explicam as transações e explicam as situações conta por conta daquelas 137 contas e mais um CD como se fosse uma planilha eletrônica – é uma planilha eletrônica – onde tem todas essas operações. E que nós aqui reproduzimos uma análise dessa planilha eletrônica reproduzimos o conteúdo de CD em termos de identificação dos contribuintes ou das pessoas ali beneficiadas e, também, em termos de aspecto temporal. Qual o volume de 96, qual é o volume de 97. Este CD contém informações vindas, segundo o laudo da Polícia Federal, lá da agência do Banestado de Nova Iorque. Ele, ainda, não tem uma ligação direta do esquema da saída do dinheiro. Porque o dinheiro saiu e chegou lá em outros tantos ban-

cos. Lá ele teve uma destinação para vários beneficiários. Essa destinação para vários beneficiários, cerca de 30 mil, é que compõem as informações desse arquivo magnético. Nós pegamos esse CD e trabalhamos para fazer um batimento com os arquivos da Receita Federal com vistas a identificar quem é quem. E apresentei aqueles números que somente, se não me falhe a memória, as pessoas que foram beneficiadas de 2%, daqueles 32 bilhões, foi possível nós identificarmos os nossos cadastros. Ou seja, o nome que aparece lá: o A,B,C é o mesmo. Existe um A,B,C, aqui, no nosso cadastro. Os demais nós não conseguimos identificar. Até porque inúmeros deles foi apresentado – não são nem contribuintes brasileiros. São outras pessoas jurídicas ou físicas estrangeiras que nós não conseguimos nem temos ascendência, nem temos essa amplitude de ação.

Então, frisa-se também – está me lembrando o Dr. Marcelo – que dentro desse conteúdo, desse CD, dessa planilha que foi apresentada em anexo ao laudo pericial, 14% desses recursos (32 bilhões) lá chegaram e tiveram como destino instituições financeiras do Brasil, nacionais, Bancos. Isso para quem domina bem o mercado financeiro, o mercado bancário – peço até ajuda para os demais colegas da mesa – é perfeitamente normal uma instituição financeira daqui mandar dinheiro par lá para fechar contratos, fechar empréstimos, pagar juros, pagar empréstimos. Quer dizer, há uma remessa de recursos com várias finalidades. **A priori** não se pode dizer, por exemplo, que o Banco A do Brasil, que mandou – o Banco A, do Brasil, eu estou me referindo que ele é do Brasil. Não estou dando o nome do Banco – o Banco B, o Banco C, o Banco D ao remeter esse dinheiro lá para a agência Banestado, de Nova Iorque, tenha cometido uma irregularidade. Ele pode ter remetido normal, legal, perfeitamente justificável. Inclusive, na CPI do Sistema Financeiro, de que V. Ex^a participou, investigamos situações como essas, fruto do trabalho da CPI, e constatamos que havia regularidade nas remessas. Estavam perfeitamente justificadas as remessas de bancos daqui para o exterior. Quer dizer, justificadas por contratos de empréstimos, de câmbio e, inclusive, decorrentes até de importações ou exportações de clientes desses bancos.

Senador, que eu me lembre, foram essas as indagações de V. Ex^a. Não sei se me esqueci de alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a quer voltar a fazer uso da palavra? (Pausa)

Passo a palavra ao Relator, para os questionamentos finais.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Ainda tenho algumas perguntas da assessoria, que farei por último. Antes queria entender alguns aspectos.

É comum o Banco Central, através de um dos seus departamentos, encaminhar uma ordem para uma seção da Receita Federal, ou essa ordem teria de passar pela hierarquia da Receita para chegar até o órgão que deveria cumpri-la?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deputado José Mentor, no passado o Banco Central tinha uma estrutura mais descentralizada. Hoje a estrutura do Banco Central é mais centralizada, inclusive houve fechamento de vários escritórios. Lembro-me de que o escritório do Banco Central em Curitiba estava muito envolvido no caso. Creio que nem existe mais. Houve mudança da estrutura.

Hoje, estamos recebendo muitas representações do Banco Central diretamente aqui no órgão central. Essas representações são analisadas e mandadas para as regiões. Não tenho conhecimento se hoje o Banco Central está mandando diretamente para as unidades da Receita Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Essa alteração no procedimento das CC-5, naquilo que diz respeito à Receita, o Banco Central mandou diretamente para o delegado competente de Foz do Iguaçu ou mandou para o Diretor Superintendente da Receita e depois baixou até chegar a Foz do Iguaçu?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, no início, houve remessas diretamente para a região...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Estou falando somente daquela ordem que diz que “não precisa mais ficar limitado a dez mil reais”. Não estou me referindo às comunicações de irregularidade e pedidos de informação. Estou falando da alteração da legislação, porque o Banco Central alterou a legislação. Quando ele mudou – “não precisa mais de dez mil reais”, nem foi assim que foi colocado, mas o resultado foi esse –, o Banco Central mandou direto para o delegado da Receita Federal em Foz do Iguaçu, ou mandou para a hierarquia da Receita até chegar ao delegado?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, o expediente do Banco Central foi encaminhado ao órgão central da Receita Federal em Brasília no dia 12 de maio de 1996. Foi encaminhado ao Coordenador-Geral da Área Aduaneira da Receita Federal, à época. Nos últimos parágrafos –

creio que V. Ex^a tem esse documento, pois o leu há pouco –, solicita à Receita Federal que oriente as unidades de fronteira a recepcionar, no caso, o trânsito de carro-forte. Mas foi mandado para cá, para o órgão central. O coordenador retransmitiu a mensagem às áreas específicas, solicitando que as autoridades locais da Receita Federal recepcionassem as famosas declarações de porte de valor.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. S.^a sabe quem era, à época, esse coordenador?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está nesse documento.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – V. Ex.^a poderia registrar o nome dele para nós?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Coordenador da Área Aduaneira da Receita Federal, à época, era o Dr. Otacílio Dantas Cartaxo.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E ele é subordinado a quem, na hierarquia da Receita?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Ao Secretário da Receita Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – E ele teria competência para mandar cumprir a ordem sem consultar o Secretário?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Regimentalmente, referente a cada área, os coordenadores têm competência para orientar procedimentos.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, V. S.^a poderia repetir, por obséquio?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Regimentalmente, os coordenadores de cada área têm competência para orientar sobre procedimentos administrativos nas unidades.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Estou perguntando, porque a assessoria me passou aquele depoimento do Dr. Everardo Maciel, a que o Senador Pedro Simon se referiu, ocorrido em junho de 1999, na CPI dos Bancos, seis meses antes de revogar a alteração, referindo-se a essa operação em Cidade del Leste. Diz o depoimento: “Estamos discutindo a forma de fazer isso, que é a regularização, a situação anormal a que V. Ex.^a se referiu.” Quer dizer, em junho de 99, a Receita estava discutindo – estou falando pelas palavras do Secretário – a forma de fazer a regularização para impedir que isso continuasse. Logo depois, em outra pergunta, em resposta ao Senador Pedro Simon, ele disse que o que existe é uma loucura, onde esse fato em particular é um fato que compõe essa paisagem de loucuras num relacionamento ex-

tremamente conflitivo, conflituoso e mal-resolvido. Mas ainda assim, com demora, com retardamento, a Receita estava, naquela altura, discutindo como fazer para impedir essa situação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em 99?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Em junho de 99.

Outra coisa, só para registrar, Senador Pedro Simon, eu também recebi da informação do Procurador do Paraná – tenho aqui os dados, nomes, etc – e futuramente vamos requisitar os documentos que ele se presta a fornecer. Ele afirma que em maio de 1997, o Ministério Público Federal encaminhou documento à Receita pedindo para inspecionar os caminhões.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Vou começar pela última colocação. Como afirmei na colocação do Senador Pedro Simon, eu não tenho conhecimento desse expediente encaminhado pelo Ministério Público. Eu tenho conhecimento do expediente assinado por três procuradores da República, coincidentemente, também de maio de 97, em que eles....Posso ler?

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – É claro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – “Tendo em vista o Procedimento Administrativo nº tal desta Procuradoria da República em Foz do Iguaçu – possivelmente o procedimento que ele estava investigando –, o Ministério Público Federal, por seus procuradores da República abaixo assinado, no uso das atribuições previstas no art. 8º, inciso II, da Lei nº 75, requisita de V. Ex.^a informação a respeito do procedimento atual da alfândega de Foz do Iguaçu a respeito do ingresso de valores em espécie, em moeda nacional ou estrangeira, pela ponte internacional, nos termos da Portaria 61, de 94, especificando especialmente o momento e local onde é realizado o controle.

Certo do seu pronto atendimento e requisitando que os documentos internos pertinentes ao esclarecimento da questão sejam juntados, reitera-se especial estima e distinção.”

São três procuradores da República que, no dia 21 de maio de 1997, encaminham este pedido de informação à delegada da Receita Federal de Foz do Iguaçu.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu pediria que esse documento fosse passado à CPI.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acho que já consta...

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Veja que naquela momento o Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita, também caracteriza essa situação. Talvez o Senador Pedro Simon possa se lembrar de que o próprio Secretário, naquela ocasião, caracterizava essa situação de risco, de que algum caminhão pudesse ser furtado, assaltado, roubado. Em nome desse possível risco talvez tenha se criado uma brecha para o maior furto. Não foi preciso nem assaltar o caminhão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Relator, eu só gostaria de obter uma informação adicional do Dr. Paulo. No ofício da Procuradoria da República, no Estado do Paraná, ele requisita da delegada da Receita Federal a informação a respeito do procedimento atual da alfândega de Foz do Iguaçu. É evidente que ao requisitar a Receita deve ter informado à Procuradoria. V. Ex^a conhece a resposta? V. Ex^a, depois da resposta, tem conhecimento de uma outra manifestação do Ministério Público ou essa é a única manifestação de que tem conhecimento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Presidente, com relação a esse período eu tenho conhecimento dessa manifestação, desse pedido de informação do Ministério Público. Veja que nesse momento, em maio de 97, nós já havíamos mudado o procedimento. O procedimento mudou em abril. Até abril o procedimento era levar as declarações, com os comprovantes de depósitos, por solicitação do Banco do Brasil, para a Delegacia da Receita Federal. Em abril de 97, nós começamos a recepcionar essas declarações na ponte, mediante carimbo de que não conferimos o valor. Tenho conhecimento desse expediente e não de outro.

Na resposta apresentada, a delegada fez um relato da situação atual, o mês de maio, que é essa que reproduzo.

V. Ex^a tinha feito outra observação a respeito da exposição do Secretário Everardo no depoimento, em junho de 1999. Realmente, a Receita Federal e o Secretário estavam preocupados. Se não me falha a memória, houve inclusive conversações com o Banco Central. Mas, em dezembro de 1999, o processo acabou, e a regulamentação não saiu a tempo de ser aplicada ao caso concreto, porque, em dezembro de 1999, o próprio Banco Central revogou a permissão que era aplicada.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu fiz essa afirmação, e a assessoria alerta-me que o Senador Pedro Simon também já havia feito: quando o Secretário da Receita considera a situação uma loucura

e ela permanece durante três anos e só é alterada seis meses depois do depoimento dele, podemos concluir que talvez o coordenador que recebeu a ordem ou a delegada regional que tinha jurisdição sobre Foz tinha pouca força para enfrentar uma autorização do Banco Central.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na realidade, Deputado, nunca questionamos, na ótica tributária, os procedimentos estabelecidos pelo Banco Central. Não conheço todo o depoimento do Secretário Everardo, mas parece-me que a expressão utilizada “é uma loucura” foi pela forma da remessa, porque não podíamos controlar fisicamente o trânsito de recursos lá. O aspecto geográfico também continua uma loucura. Não faço nenhuma relação da expressão do Secretário com o poder da delegada, até porque a ordem para que a Receita Federal recepcionasse as declarações partiu da unidade central.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Na manhã e na tarde de hoje chegamos à conclusão de que o sistema estabelecido era inconsistente, porque não investigava o conteúdo dos caminhões, que podiam trazer o que quisessem: reais, drogas, contrabando, escravos. Da mesma forma, permitia que outros recursos, com outros caminhões, nem precisassem viajar o quarteirão, como foi dito aqui, pudessem ser incorporados. Chegamos à conclusão de que era um sistema fraco, inconsistente. Como é que a Receita, inclusive o Secretário, pensa que é inconsistente, incorreto, e fica pelo menos dois anos, de 1997 a 1999, sem conseguir mudar o sistema.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A mudança do sistema, Deputado...

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Não falo da mudança da autorização pelo carimbo, que é ineficaz. Digo a mudança que alterou, em dezembro, a situação.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Essa situação foi criada com base em dispositivo e com base nos atos do Banco Central. A mudança também ocorreu por iniciativa do Banco Central. A administração tributária não teve nenhuma participação nessa mudança porque não é da sua competência. Não podíamos alterar esse quadro, porque ele é estabelecido pelo Banco Central.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu mudo um pouco a afirmação, apenas para que fique na posição correta. É impossível hoje um cálculo dos volumes remetidos por Foz com a relação dos cami-

nhões que efetivamente passaram pela ponte. É impossível esse controle hoje?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez o Banco Central tenha essas informações pelo controle dos agentes financeiros autorizados. A Receita Federal não tem essa informação.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Se for assim, vai dar certo, porque, para todo caminhão que chegou lá com recursos, eles mandaram dólar. Esse cálculo não precisa ser feito, porque dá certo. Os valores que entraram nas agências dos bancos de Foz em caminhão foram transformados em dólar e remetidos. Quero saber se o caminhão realmente passou pela ponte.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A sistemática da passagem do caminhão já comentamos aqui exaustivamente. Eu diria o seguinte: nem hoje, nem naquela época a Receita tem ou teria condições de lhe informar.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Nem cálculo estimativo?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não há recursos para se dizer: “Esses recursos que foram remetidos efetivamente passaram? Não passaram”.

O SR. JOSE MENTOR (Bloco/PT – SP) – Eu indagaria mais dois pontos à Coaf – três, na realidade. Peço, então, a consideração final.

Considerando que o acordo de cooperação judiciária, em matéria penal com os Estados Unidos, não está sendo adequadamente conduzido, como expôs o Ministro da Justiça, o que o Fincen tem contribuído para o caso Foz? Qual o seu grau de colaboração e eficiência e quais as dificuldades encontradas?

Vou fazer as quatro perguntas, e o senhor me responde de uma vez, por favor.

O assunto já foi discutido em alguma reunião do Gafi – Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro? Ou do Gafisud – Grupo de Ação Financeira da América Latina? Ou da Gafic – Grupo de Ação Financeira do Caribe? Como tem sido o relacionamento do Coaf com o Banco Central?

O que foi feito desde a criação do Conselho, em termos de desenvolvimento de diligências, análises, conhecimento, inteligência e informações, no que concerne a se diagnosticar possível prática de evasão de divisas e/ou lavagem de dinheiro por parte de alguma ou de algumas instituições financeiras oficiais do País? Isto é, se até o presente momento, houve a identificação de mecanismos nessas instituições fi-

nanceiras com o fim de citados delitos. Conclusão: é possível que uma determinada instituição financeira esteja atuando no sistema financeiro internacional paralelo, além do sistema oficial?

São essas as minhas últimas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Marcos Vinícius, Presidente do Coaf.

O SR. MARCOS VINICIUS PINTA GAMA – Muito obrigado.

Não tem havido diretamente uma discussão entre o Coaf e o Fincen sobre esse assunto especificamente. Nossas relações com as unidades de inteligência financeira são tópicas, são feitas questões específicas em relação à remessa ou a uma situação específica, e as respostas, como já mencionei, são desiguais, mas não sobre um caso como um todo.

Discutir um caso dessa dimensão no Gafi, no Gafisud ou no grupo do Caribe não se colocaria. Por quê? O que fazem esses grupos basicamente? Esses grupos fazem duas coisas: primeiro, o Gafi, principalmente, aprova as regras gerais, as famosas recomendações que são a base para uniformização legislativa em vários países sobre o tema da lavagem de dinheiro. E, ao mesmo tempo, fazem a questão da avaliação mútua, ou seja, os países mandam peritos selecionados de vários países a outros países para testar a qualidade da legislação e a qualidade da base administrativa para se lidar com a lavagem de dinheiro. Mas nenhum desses grupos discute casos específicos de lavagem de dinheiro. Não se coloca na agenda. Esses casos têm uma certa confidencialidade. As trocas de informações são feitas apenas entre as unidades de inteligência financeira.

O que foi feito, desde a criação do Conselho, para se diagnosticar a evasão de divisas ou a lavagem de dinheiro? Todo o nosso trabalho é essencialmente este. Desde a criação do Conselho, foram feitas dez resoluções normativas que se dirigem à obrigação de reportar, dadas por várias instituições, como empresas imobiliárias, que operam no mercado de jóias, no mercado de arte, no mercado de pedras preciosas e no mercado de **factoring**.

Já mencionei aqui que o fato de existirem resoluções avançadas não significa que a sua implementação não tenha dificuldade do ponto de vista administrativo e mesmo institucional, capacidade de verificação dessas recomendações.

Temos, ultimamente, ampliado bastante o grau de interação, como mencionei, entre os vários órgãos

que operam no Coaf, por meio de reuniões específicas, em que se discutem casos com dois objetivos: primeiro, ampliar o volume de informações disponíveis sobre cada caso que nos permita informar melhor as denúncias feitas ao Ministério Público; segundo, identificar tipologias, identificar quais são as operações preferidas neste momento – poderão ser em outros momentos diferenciados – daqueles que estão operando no sistema financeiro, no sistema ilegal.

Terceiro objetivo – eu disse que eram dois, mas são três: temos que começar a aprender a passar do exame de casos específicos para o exame da identificação de redes, ou seja, algumas das experiências que tivemos começam a nos levar não ao caso específico, não a uma operação específica que possa esconder alguma ilegalidade, mas a identificar efetivamente a rede, ou seja, quem está alimentando aquela rede, vamos dizer, de representações de unidades de turismo que fazem câmbio, quem está operando no atacado do mercado de câmbio. Essa é a grande evolução que, acredito, temos conseguido por meio dessas reuniões conjuntas e que é o sentido de direção tem que se dar mesmo por aí, com uma interação maior com o Ministério Público e com as próprias Varas, agora especializadas, para lidar com o crime financeiro.

Penso que, talvez, temos todos uma frustração no sentido de que a tarefa é difícil. Operamos mais ou menos com trezentos casos por ano, no sentido de que recebemos, mandamos e identificamos informações.

Houve uma frustração porque, muitas vezes, não podemos coletar todas as informações que achamos que seriam necessárias ou fazer o cruzamento de informações.

Acreditamos que com um contato informal mais estreito entre os membros do COI, não um contato informal, mas um contrato de trabalho mais permanente, tratando de casos específicos, associado a uma melhoria da nossa tecnologia e associado às novas recomendações, com uma interação melhor com as unidades de inteligência financeira no exterior, possamos conseguir resultados mais concretos.

Finalmente, se é possível uma instituição financeira oficial atuar no sistema paralelo. Hoje em dia, é praticamente impossível, quer dizer, tanto as instituições financeiras oficiais quanto as privadas são submetidas a um controle básico.

É importante notar que as instituições oficiais não eram submetidas à supervisão do Banco Central. De um ano ou um ano e meio para cá, passaram a ser submetidas ao Banco Central e têm exatamente as

mesmas obrigações que as instituições privadas na designação de um diretor responsável pela identificação de operações suspeitas, na montagem de um sistema que permita identificar as operações suspeitas e na provisão de informações ao Coaf, ao Banco Central.

Além disso, em toda supervisão, a cada vez que o Banco Central visita uma instituição para fazer a sua fiscalização, e hoje também visita as instituições oficiais, esse é um sistema cobrado. A instituição tem que demonstrar qual foi a sua capacidade de gestão nessa área e como operou nela.

É claro que, comparando as instituições privadas e públicas, ou as instituições financeiras como um todo, algumas são melhor equipadas e outras são pior equipadas. Algumas conseguiram avançar mais na idéia de “conheça o seu cliente”, “identifique e relate os casos suspeitos com melhor precisão”, ou seja, que não seja apenas a identificação de que “essa é uma operação suspeita”, mas que seja um pouco mais: “Essa é uma operação suspeita por que tem essas características”, o que nos permite avançar.

Não diria que existe uma diferença de qualidade marcada entre o que as instituições públicas fazem nessa área e o que as instituições privadas fazem nessa área. Há bancos melhores, há bancos piores. Penso que é uma questão de diálogo e fiscalização muito efetiva. Alguns bancos públicos têm desempenho de muito boa qualidade.

O SR. JOSÉ MENTOR (Bloco/PT – SP) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, o Dr. Paulo, para os esclarecimentos solicitados pelo Relator.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Já tinha feito os meus esclarecimentos, só se existirem novos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, eu que havia considerado que ainda faltava responder alguma indagação.

Tendo sido feitos todos os questionamentos, queremos agradecer as presenças do Dr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso, que é o Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal, das outras autoridades da Receita Federal que o acompanharam, Dr. Marcelo Fisch de Berredo Menezes, Dr. Luiz Fernando Lorenzi, Dr. Claudemir Rodrigues Malaquias, e do Embaixador Marcos Caramuru de Paiva, Presidente interino do Coaf, e das outras autoridades que o acompanharam, Jaime Alves de Freitas e Tales Adalberto Eickhoff.

Queremos informar que, na terça-feira, às 10 horas, teremos a outra reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando ouviremos o Ministro Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União. Na quinta-feira, ouviremos a Polícia Federal. Na quarta-feira da próxima semana, está marcada uma visita do Presidente, do Relator, do Vice-Presidente e de outros membros da Comissão que quiserem acompanhar às Embaixadas dos Estados Unidos e do Uruguai, para reivindicar o apoio dessas autoridades. Na sexta-feira da próxima semana, deveremos ir a Foz do Iguaçu e a Curitiba, onde conversarmos com a Polícia Federal e com o Ministério Público Federal no Estado do Paraná.

Queremos agradecer a presença de todos e declarar encerrada a presente reunião.

(Levanta-se à reunião às 17 horas e 10 minutos)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 8ª Reunião Realizada em 15/07/2003

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e treze minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, José Jorge, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Papaléo Paes, Pedro Simon, José Maranhão, Jefferson Peres, João Batista Mota, Heráclito Fortes, Flávio Arns, João Alberto Souza e Hélio Costa, e os Deputados Iryni Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, José Borba, Alexandre Santos, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antonio Carlos Biscaia, Drª Clair, Moroni Torgan, Gonzaga Mota, Bispo Rodrigues e Sérgio Miranda, presentes também os Parlamentares não membros, Senadora Ana Júlia Carepa,

Senador Antônio Carlos Magalhães, Deputados Almir Moura e Paulo Magalhães, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo ouvir a exposição do Ministro Adylson Martins Motta, do Tribunal de Contas da União, pela ordem de inscrição o depoente foi questionado primeiramente pelo Relator, a seguir pelos Senadores Jefferson Peres, Romeu Tuma, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Pedro Simon e Heraclito Fortes e pelos Deputados Sérgio Miranda, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dr. Hélio, Edison Andrino, Iryni Lopes e Moroni Torgan, levantada questão de ordem pelo Deputado Edmar Moreira sobre verificação de quorum, tendo a Presidência deferido esta questão de ordem. Foram apresentados, discutidos pelo Relator seis requerimentos dirigidos ao Banco Central, que foram aprovados, a saber: nº 50 requerendo o fornecimento com cópia em meio eletrônico, a relação da origem dos recursos que alimentaram as chamadas contas CC5 – nas agências em Foz do Iguaçu dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar naquela cidade, n o período entre maio 1996 e dezembro de 1999, nº 51 requerendo o fornecimento de cópia do processo de liquidação do Banco Araucária, bem como estudos técnicos que levaram, em 1999, a revogação das autorizações especiais para agências de cinco bancos em Foz do Iguaçu colherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depósitos; nº 52 requerendo o fornecimento de relação das informações passadas pelo Banco Central ao Poder Judiciário da cidade de Cascavel relativas à movimentação das chamadas contas CC-5, bem como a identificação do Exmo. Magistrado que as solicitou; nº 53 requerendo dados estatísticos sobre a movimentação das chamadas contas CC-5, inclusive com cópia e e-mail eletrônico, com as seguintes informações: 1– movimentação mensal, por banco, dos recursos nas contas CC-5 nas agências em Foz do Iguaçu dos cin-

co bancos que possuíam autorização especial para opera naquela cidade, no período entre maio de 1966 a dezembro de 1999. 2-movimentação total dos recursos das contas CC-5 em todo o País, contendo valores dos depósitos, recursos remetidos ao exterior e recebidos do exterior, refletindo a posição mensal e anual, por banco, entre 1993 e 2003; nº 54 requerendo cópia do Ofício nº 1.048, de abril 1997, no qual o Banco Central comunica ao Ministério Público a existência de indícios de irregularidades na movimentação das chamadas contas CC-5, bem como também forneça cópia dos demais expedientes da mesma natureza encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal; nº 55 requerendo que sejam encaminhados a esta CPMI todos os votos da Diretoria do Banco Central do Brasil, nos exercícios de 1996 a 1999, relacionados com as contas CC-5. a Presidência comunicou ao Plenário que no dia de amanhã, em companhia do Vice-Presidente e do Relator terão audiências com o Ministro da Justiça às 10 hs, e com o Embaixador do Uruguai, às 16,30 hs e que também a Comissão irá realizar uma viagem ao Estado do Paraná, no dia 18, atendendo convite da Procuradoria da Republica naquele Estado. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 17 às 10 horas. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 05, de 2003, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou ilícitos sobre numerários enviados entre os anos de 1996 a 2002, por meio das chamadas contas CC5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Ministro Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União, que prestará esclarecimentos sobre as decisões adotadas em processos relacionados com as contas CC5.

Indago aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia

10 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista que a Ata já foi distribuída aos Srs. Deputados e Senadores, gostaríamos de solicitar a dispensa da sua leitura.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, na última reunião, a Presidência apresentou um requerimento, e, na ocasião, falei da impossibilidade da sua aprovação se fosse pedida verificação de **quorum**. Evidentemente, não pedimos verificação de **quorum**, mas requeri, na ocasião, a essa Presidência que constasse em ata a minha observação. Se V. Exª puder fazê-lo, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Defiro a questão de ordem de V. Exª e solicito à Secretaria que conste a observação do Deputado na Ata.

Assim, podemos considerar a Ata aprovada.

Convido o Ministro Adylson Motta para tomar assento à mesa e, posteriormente, prestar seus esclarecimentos.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha satisfação pela presença do Ministro Adylson Motta, porque, quando cheguei a esta Casa, na primeira Legislatura da década de 90, tive a honra de participar da Mesa Diretora da Câmara juntamente com o então Deputado Adylson Motta. S. Exª nos deu uma lição de competência e honradez e foi um exemplo para todos nós que estávamos iniciando o nosso mandato naquela Legislatura.

Sr. Ministro, quero dizer que é um prazer revê-lo e, mais ainda, tê-lo como nosso palestrante nesta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

Antes de passar a palavra ao Ministro Adylson Motta, quero dizer da satisfação em tê-lo aqui. Em reuniões anteriores desta Comissão Parlamentar, identificamos claramente uma relação conturbada, criada em função de uma portaria do Banco Central, e o Tribunal de Contas da União, em decisão memorável, foi a primeira instituição pública brasileira a responsabilizar autoridades brasileiras em função daquela enorme porteira aberta com a portaria regulamentada pelo Banco Central brasileiro.

Quero registrar também minha alegria pela presença, nesta Comissão, do Ministro Adylson Motta, meu ex-Colega constituinte, hoje no Tribunal de Contas da União, a quem passo a palavra. Posteriormente, o Relator e os demais inscritos, pela ordem de inscrição, farão uso da palavra.

Tem a palavra o Sr. Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – Meu caro Senador

Antero Paes de Barros; Sr. Relator, José Mentor; Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados e demais participantes desta reunião, quero, inicialmente, dizer da grande satisfação em estar presente nesta reunião, não pela natureza do assunto, que não causa alegria a qualquer um de nós, mas que, ao contrário, só causa constrangimentos. O motivo da minha alegria é o retorno a esta Casa e o convívio com meus antigos Colegas e novos Deputados nesta Casa, onde passei doze anos, exercendo três mandatos que o povo do Rio Grande do Sul me confiou, e onde tive a satisfação de fazer belas amizades. Sem qualquer exagero, considero os doze anos que passei nesta Casa os melhores anos da minha atividade profissional, embora a política não seja a minha profissão – a política é uma missão, como digo. Mas, sem dúvida, foram os meus doze melhores anos. Essa é a razão principal da minha satisfação por estar presente aqui.

Venho aqui a convite do Presidente desta CPI. E, para mim, um convite de qualquer das duas Casas do Congresso Nacional é uma ordem. Eu o faço com a maior satisfação. Encontro-me no Tribunal de Contas da União por mandado do Congresso Nacional. Fui eleito pela Câmara dos Deputados, e, aliás, essa foi a primeira eleição para ocupar uma vaga no Tribunal de Contas da União. Foi uma eleição memorável. Depois, tive a satisfação de ver meu nome homologado por 62 dos 63 Senadores presentes à sessão em que foi apreciada a matéria.

Por todas essas razões, digo da alegria em estar aqui.

Pretendo fazer uma exposição aqui e optei por fazê-la por escrito. Sei que não é a forma mais agradável de se ouvir alguém, mas tenho muita preocupação com a precisão das informações que vou dar. Não quero cometer qualquer deslize ou falar qualquer expressão que possa deixar dúvida. Com isso, obedecendo a uma seqüência lógica e cronológica dos fatos que ocorreram em relação a esse momentoso assunto referente à saída de recursos por intermédio de Foz do Iguaçu.

Eu diria que esta oportunidade de prestar este esclarecimento aqui nada mais é que o cumprimento de um dispositivo constitucional que nos manda prestar auxílio ao Congresso Nacional.

Meu objetivo hoje é, na condição de Relator do processo sobre as contas CC5, apresentar a V. Ex^{as} os resultados da auditoria operacional realizada pelo TCU no Banco Central do Brasil, ao longo do final do segundo semestre de 1998 e início do primeiro semestre de 1999, para atender solicitação do Congresso Nacional de apuração de denúncias.

Inicialmente, definirei o que é uma auditoria operacional, já que esse é um procedimento diferente da auditoria tradicional. Em seguida, farei um breve histórico da origem do trabalho realizado e das dificuldades enfrentadas para sua execução, em particular no tocante à obtenção de dados junto ao Banco Central do Brasil. O passo seguinte será descrever a origem, a evolução e o funcionamento das contas CC5, a fim de que V. Ex^{as} possam, embora muitos conheçam o assunto muito melhor do que eu – aqui existem pessoas que são especialistas nessa questão financeira, de transações –, ter uma compreensão adequada não só daquele mecanismo, mas também das constatações a que chegou o TCU após concluir seus trabalhos.

A etapa posterior será a descrição dos resultados desses trabalhos, ao que se seguirá, finalmente, exposição da deliberação tomada pelo Tribunal de Contas e das respectivas implicações.

Não pretendo fazer uma apresentação exaustiva de normas, dados e fatos, pois eles estão minuciosamente detalhados no relatório e no voto que proferi quando do julgamento do processo pelo TCU. Se V. Ex^{as} necessitarem de informações específicas, poderão obtê-las naquele documento, que distribuirei ao final da minha exposição.

Desse modo, caso esta Comissão esteja de acordo com essa proposta de roteiro que sugeri, início – sem grande rigor conceitual, para não tornar árido o tema – a descrição do que seja uma auditoria operacional.

CONCEITO DE AUDITORIA OPERACIONAL

Auditoria operacional é uma das modalidades de auditoria que mais se desenvolveu ao longo das últimas duas décadas e teve um papel crucial na modernização e na melhoria de desempenho das instituições públicas em todo o mundo, particularmente nos países anglo-saxões.

No Brasil, a técnica começou a ser introduzida pelo TCU a partir de 1995, quando foram realizados estudos em conjunto com a Academia Nacional de Administração Pública dos Estados Unidos, a Universidade americana de West Virginia e a Fundação Getúlio Vargas.

Posteriormente, os estudos foram acelerados com a celebração de convênio entre o TCU e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido – convênio este ainda em vigor.

Basicamente, a auditoria de natureza operacional consiste na avaliação sistemática de programas, projetos, atividades, sistema governamentais, bem como de entidades e órgãos públicos. Nesse tipo de auditoria, embora não deixe de haver preocupação com a legalidade dos procedimentos examinados, o foco principal está na avaliação da economia, da eficiência, da eficácia e da efetividade da ação dos entes públicos.

Os objetivos maiores são identificar como tais entes gerem seus recursos, identificar quais são suas práticas antieconômicas ou ineficientes e como aprimorá-las, saber se as metas operacionais estão sendo cumpridas, avaliar as estratégias institucionais e sua compatibilidade com os objetivos do Governo, avaliar estruturas organizacionais e seus sistemas de controle e, por fim, avaliar a efetividade dos programas e projetos, ou seja, saber se os benefícios para a população que tais programas e projetos almejam estão realmente sendo atingidos.

Assim, a auditoria de natureza operacional extrapola o exame da legalidade. Ela tem por objetivo assegurar o princípio da eficiência da ação estatal que o art. 37 da Constituição Federal estipula como um dos princípios fundamentais da administração pública.

Visto esse conceito, vejamos agora a origem e as dificuldades encontradas na auditoria operacional realizada no Banco Central.

ORIGEM E DIFICULDADES DA AUDITORIA OPERACIONAL

Origem do Trabalho

Devo destacar, primeiramente, que o Tribunal de Contas, na realidade, executou duas auditorias com foco nas contas CC5. A primeira delas ocorreu no período de novembro de 1996 a março de 1997 e tinha o objetivo de averiguar denúncias veiculadas pela imprensa acerca da má utilização daquelas contas para evasão de divisas do País.

Aquele primeiro trabalho, porém, foi comprometido pela sonegação de informações pelo Banco Central, que alegou o sigilo bancário previsto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 1994, para não fornecê-las ao TCU. Assim, não foi possível avaliar, por exemplo, o processo de fiscalização das transferências internacionais de recursos.

Quero apenas dizer que o Tribunal de Contas não fiscaliza transações financeiras; fiscaliza os órgãos encarregados das transações financeiras – no caso, o Banco Central.

Houve, entretanto, duas constatações importantes. A primeira delas foi a da carência de normas oriundas do Poder Legislativo acerca da matéria. A segunda foi a da fragilidade do combate a infrações, fruto da escassa cooperação entre o Banco Central, a Polícia Federal e a Receita Federal.

Registro, para conhecimento de V. Ex^{as}, que cópia do relatório daquela primeira auditoria, apesar da precariedade decorrente da falta de cooperação do Banco Central, foi encaminhada à CPI dos Precatórios em junho de 1997, a pedido daquela Comissão.

Posteriormente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em atenção a requerimento do Deputado Arlindo Chinaglia, que havia tomado conhecimento das dificuldades enfrentadas na primeira auditoria, solicitou ao Tribunal, no final de maio de 1998, a realização de uma auditoria operacional nos setores do Banco Central responsáveis pela execução e controle das operações cambiais, com o objetivo principal de conhecer o funcionamento e a fiscalização das contas CC5 e, subsidiariamente:

a) avaliar a eficiência e eficácia do processo de fiscalização das operações;

b) definir ações conjuntas de fiscalização a serem implementadas pelo Banco Central, pela Secre-

taria da Receita Federal e pelo Departamento de Polícia Federal para garantir a efetividade do controle das operações;

c) obter documentos sonegados pelo Banco Central na auditoria anterior.

Ao atender à solicitação, o TCU, a fim de melhorar os resultados a serem fornecidos à Comissão, ampliou o escopo do trabalho, de modo a incluir apuração de eventuais irregularidades na utilização das contas CC5.

Desse modo, os trabalhos de auditoria foram iniciados em 19/10/1998 e se prolongaram até 29/01/1999. Nesse período, foram muitos imprevistos e dificuldades enfrentados.

Primeiramente, houve novamente a questão do sigilo bancário, que o Banco Central tem recorrentemente utilizado para impedir as atividades de fiscalização que o TCU realiza em nome do Congresso Nacional – então, indiretamente, está sonegando informações ao Congresso Nacional.

Sob esse argumento, o Departamento de Câmbio não forneceu à equipe de auditoria documentos dos processos de fiscalização cambial e as denúncias que teria encaminhado ao Ministério Público Federal.

Assim é que, ao longo da auditoria operacional, realizada ainda sob a égide do art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964, a postura do Banco Central impediu a equipe de verificar diversos aspectos relativos ao controle das contas CC5, como, por exemplo, se os registros dessas contas encontram-se preenchidos de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas. Aliás, esse é um tema interessante para a CPI conhecer ao longo do seu trabalho, porque a nós foi sonegado – falo do registro das contas que foram preenchidas de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas.

Chamo a atenção de V. Ex^{as} para o fato de que o art. 38, hoje revogado, assegurava a transferência de informações ao Poder Legislativo, desde que mantido o devido sigilo.

Ora, a auditoria operacional foi realizada em atendimento a uma solicitação da Câmara dos Deputados. Assim, foram completamente descabidas e desnecessárias as insistentes negativas de informação.

Neste ponto, permito-me abrir um parêntese para alertar V. Ex^{as} do grave problema enfrentado pelo Tribunal de Contas da União no que tange à obtenção de informações supostamente protegidas por sigilo bancário.

Atualmente, a matéria está regulamentada pela Lei Complementar nº 105, de 2001, que é marcada pela preocupação com o sigilo das operações ativas e passivas e dos serviços prestados pelas instituições financeiras e pelas empresas a elas equiparadas.

Ressalte-se, entretanto, que o sigilo não obsta os procedimentos de interesse das próprias instituições financeiras, inclusive do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, no desempenho de suas atribuições, nem o fornecimento à Receita Federal e às autoridades tributárias de informações referentes à CPMF e a operações financeiras. O acesso a informações referentes a ilícitos penais ou administrativos também está garantido às autoridades competentes e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

A Lei Complementar nº 105, de 2001, garante também, sob certas condições, o acesso a informações e documentos sigilosos pela Advocacia-Geral da União, pelo Poder Judiciário – que também pode determinar a quebra de sigilo –, pelo Poder Legislativo e pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Contudo, nenhuma garantia foi explicitamente estendida ao Tribunal de Contas da União, a quem se facultou apenas a possibilidade de fiscalizações conjuntas com o Banco Central ou com a Comissão de Valores Mobiliários, realizadas por meio de convênios.

Como diversas entidades do Sistema Financeiro Nacional são fiscalizadas pelo TCU, é indispensável a revisão da Lei Complementar nº 105, de 2001, para eliminar eventuais limitações impostas ao exercício da missão institucional – e, evidentemente, constitucional – do Tribunal.

Nesse sentido, é fundamental ter em conta que a Constituição Federal, que fixa as competências do TCU, é superior à legislação complementar e ordinária, incluindo-se aí tanto a Lei nº 4.595, de 1964, quanto a Lei Complementar nº 105, de 2001. Isso torna inadmissível qualquer negativa de acesso a documentos de órgãos sob a jurisdição do Tribunal.

Note-se, ainda, que o fornecimento de informações constituiria mera transferência do sigilo e não sua quebra. O Tribunal continuaria a dar tratamento reservado aos dados recebidos, a exemplo do que já faz, por força de leis específicas, com declarações de bens e rendas de autoridades públicas, com informações relativas à segurança nacional e com denúncias recebidas de terceiros.

Sabem os Srs. Parlamentares que uma lei aprovada na Câmara – parece-me que de autoria do Deputado José Faccioni – obriga todas as autoridades a encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas a sua

declaração de bens e de renda. O Tribunal é o depositário dessas importantíssimas declarações, e não se tem conhecimento de ter vazado uma informação que estivesse sob a responsabilidade do Tribunal.

Diante das dificuldades, em 26/11/98, a equipe dirigiu-se à Presidência da Autarquia, o Banco Central, solicitando um posicionamento formal. A resposta ocorreu em 16/12/98, sob a forma de Nota Informal do Departamento Jurídico, que confirmou o posicionamento do Decam, Departamento de Câmbio, quanto à negativa de vista ou obtenção de cópias de documentos que exponham operações ativas e serviços prestados pela instituição financeira.

Outro grave problema foi a resistência do Departamento de Câmbio do Banco Central, que dificultou, em muito, o andamento dos trabalhos. Apesar de a Lei Orgânica do TCU garantir amplo acesso de suas equipes de auditoria a pessoas, documentos e informações, os contatos da equipe foram restringidos à pessoa do Chefe-Adjunto do Departamento, houve negativa de vistas de processos e ocorreram frequentes atrasos no atendimento de solicitações de informações.

Exemplo disso é que, um mês depois de iniciada a auditoria operacional – vejam V. Ex^{as} a má vontade do Banco Central –, a equipe encarregada do Tribunal de Contas não conseguia ser recebida pelos técnicos do Banco Central, nem obter os documentos que solicitara. Após ter questionado o assunto à Direção do Banco em 26/11/98, recebeu em resposta uma nota técnica do Departamento Jurídico do Banco, que confirmava a posição reticente do Departamento de Câmbio.

Assim, a fim de evitar um novo fracasso, a equipe de auditoria passou a buscar informações no Ministério Público, na Polícia Federal, no Coaf e na Receita Federal. Esse esforço permitiu a conclusão do trabalho, a despeito das restrições impostas pelo Banco Central.

Por fim, a terceira grande dificuldade relacionou-se à discussão do relatório de auditoria com o Banco Central. Diante da complexidade do trabalho e das restrições impostas pelo Banco ao contato com os técnicos do Departamento de Câmbio, essa discussão, prevista nos manuais de auditoria do Tribunal, tornou-se extremamente relevante.

A área de câmbio do Banco, entretanto, resistiu à discussão com a equipe de auditoria e somente se manifestou após minha interferência pessoal, na con-

dição de Relator do processo, quando determinei o prazo de quinze dias.

Pretendo voltar a esse ponto específico da discussão do relatório um pouco mais à frente. Por ora, vejamos como foi a evolução das contas CC5, o que facilitará a V. Ex^{as} a compreensão dos resultados obtidos nos trabalhos desenvolvidos pelo TCU.

HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DAS CONTAS CC5

ORIGEM

Perdoem-me por iniciar de uma forma bastante rudimentar, mas penso que nenhum de nós é obrigado a conhecer detalhes técnicos de todos os setores. Então, procurei fazer de uma forma até didática. Até porque muitas pessoas assistem a esses depoimentos aqui e gostariam de ter compreensão do que estão a assistir.

ORIGEM

O termo ContaS CC5 tem origem na Carta-Circular nº 5 do Banco Central, editada em 27 de fevereiro de 1969, que criou contas de não-residentes na padronização contábil das instituições financeiras. Os recursos oriundos do exterior, após conversão em moeda nacional, eram depositados nessas contas, que eram contas correntes comuns, movimentadas por cheques.

O objetivo da CC5 era controlar o valor de retorno ao país de origem. Esse valor era limitado às sobras não sacadas dos valores ingressados, cuja comprovação podia ser feita pelo respectivo extrato bancário.

As contas de não-residentes atendiam ao trânsito de recursos de estrangeiros em serviço no País, principalmente de diplomatas. Por esse motivo, não movimentaram somas relevantes, situação que se manteve até 1989.

1989 – A LIBERAÇÃO CAMBIAL

Em 1989, o Banco Central iniciou uma liberalização do fluxo de capitais com o exterior, até então marcado pelo racionamento de divisas e por rigoroso controle das remessas.

Em fins de 1988, uma Resolução do Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco Central a credenciar instituições financeiras, agências de turismo e hotéis a realizarem operações de câmbio a taxas convencionadas entre as partes. Com isso, foi criado um mercado interno de moeda estrangeira.

Além de operarem entre si, essas instituições podiam vender até US\$4 mil aos viajantes e comprar

moeda estrangeira sem limites e sem necessidade de identificação de origem.

Na época, o novo mercado foi apelidado de “dólar turismo” – aliás, até hoje conserva esse apelido –, dada a repercussão da medida que permitia aos turistas adquirirem, por vias oficiais, até US\$4 mil dólares para os seus gastos em viagem.

Até então eram impostos ao viajante brasileiro limites sabidamente insuficientes para cobertura de suas despesas em viagem. Assim, o turista tinha que recorrer ao mercado paralelo de moeda estrangeira para complementar suas necessidades, o que consistia em contravenção penal.

Em publicação que editou em novembro de 1993, conhecida como “Cartilha CC5”, o Banco Central justificou a mudança de rumo com os seguintes argumentos:

a) A partir do início dos anos 90, a escassez de divisas teria se transformado em abundância;

b) A taxa de câmbio teria passado a refletir uma realidade de mercado, especialmente após 1990, com supressão de artifícios que produziam taxas diferenciadas para exportação e para importação;

c) A inserção da economia brasileira nos circuitos financeiros internacionais teria passado a exigir maior mobilidade de capitais.

Uma consequência desejada e alcançada pelas medidas tomadas foi o progressivo esvaziamento do mercado paralelo, com a gradativa inclusão de outros tipos de operações além do turismo.

O Banco Central ressaltou que uma das condições para que esse objetivo fosse alcançado era a equivalência entre a taxa de câmbio do novo mercado e do mercado paralelo. Por tal razão, haveria necessidade de se autorizar total liberdade de movimentação da moeda estrangeira entre os dois mercados.

Assim, o novo mercado passou a ter as mesmas portas de entrada e saída da moeda estrangeira que o mercado paralelo tinha, trazendo para dentro do Sisbacen – esse é o sistema de controle eletrônico do Banco Central – transações cujos valores eram antes desconhecidos pela autoridade monetária.

Outra condição importante era a permissão para que o vendedor não se identificasse, o que abria uma porta para atrair de volta ao País recursos de origem ignorada, pertencentes a brasileiros, que se encontravam depositados no exterior – recursos de origem ignorada.

A nova política cambial estava baseada nas seguintes diretrizes:

a) Abrir comportas para o retorno ao País de recursos depositados no exterior, ainda que de origem ignorada;

b) Abrir comportas para a saída de quaisquer recursos, na crença de que o dinheiro só ingresaria no País se pudesse sair livremente; e

c) Acabar com o mercado paralelo do dólar, pela criação de um novo mercado sob controle do Governo.

Na época, ainda não estavam bem sedimentados os esforços internacionais para o combate à lavagem de dinheiro, iniciados após a Convenção de Viena de 1988. Frise-se, aliás, que o Brasil só veio a aderir a tais esforços dez anos depois, em 1998, com a edição da Lei de Lavagem de Dinheiro.

Em 1989, o Banco Central promoveu uma mutação nas contas CC5, o que produziu uma reviravolta completa na política cambial e concedeu uma autorização genérica para que instituições financeiras estrangeiras, que, no caso, eram consideradas pessoas não-residentes, abrissem contas CC5 no Brasil. Assim, o Citybank, por exemplo, foi autorizado a abrir uma ou mais contas CC5 no Bradesco.

Desse modo, ao brasileiro que desejasse transferir recursos ao exterior bastava depositar moeda nacional nessa conta CC5. Os bancos transformavam o depósito em moeda estrangeira e, a seguir, enviavam os recursos para o destino no exterior que lhe fosse estipulado.

Daí em diante, as CC5 passaram a se utilizadas por residentes no Brasil para enviar recursos ao exterior.

Note-se que, de acordo com a nova sistemática, o cliente não realizava uma operação de câmbio, mas apenas um depósito em moeda nacional, numa conta corrente CC5, mantida no Brasil por um banco estrangeiro.

Por não se tratar de operação de câmbio, a operação não se sujeitava a um sem-número de restrições legais que ainda vigoravam, oriundas do período restritivo anterior.

Provavelmente, esse é o motivo pelo qual o Banco Central insiste em denominar as CC5 como Transferências Internacionais em Reais, muito embora nossa moeda não circule fora do País. Todo mundo sabe que o real só circula, realmente, dentro do Brasil.

Como, então, o Banco Central passou a permitir operações sem identificação de origem, o mercado paralelo ficou esvaziado e passou a restringir-se a operações com dinheiro sujo.

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM

Em 1992, o Banco Central editou a Resolução nº 1.946, que obrigou a identificação de origem e destino de operações no sistema eletrônico do Banco, conhecido como Sisbacen.

Sinteticamente, essa identificação constitui-se na identificação pelo emissor do cheque depositado na CC5, do recebedor de moeda estrangeira no exterior e da finalidade ou código da natureza da operação.

O art. 5º dessa Resolução tinha especial importância. Ele determinava que o depósito em conta CC5 fosse processado exclusivamente por transferência interbancária. Isso era de extrema relevância, pois eliminava a possibilidade de depósito sem identificação de origem. As únicas exceções eram os depósitos de valores inferiores ao equivalente a US\$10 mil e os depósitos em contas CC5 de diplomatas.

Entretanto, um mês depois, o art. 4º da Circular nº 2.307, de 27/08/92, estabeleceu que a movimentação física de moeda estrangeira e de moeda nacional, para dentro ou fora do País não era regida pelos artigos 4º e 5º da Resolução nº 1.946.

Percebiam V. Ex^{as} a importância desse dispositivo: além de restabelecer a sistemática anterior, que não exigia identificação de origem, destino e natureza dos recursos, ele contrariava frontalmente uma Resolução do Conselho Monetário Nacional, o que jamais poderia ser feito por uma mera carta-circular do Banco Central. Além disso, ao regulamentar a forma de identificação de origem dos recursos, o Banco Central estabeleceu que o controle cabia ao banco emissor do cheque, a quem cabia escrever no verso do cheque, de forma clara e destacada, a expressão "Transferência Internacional em Cruzeiros – Natureza da Operação... (código completo)". Cabia ao banco emissor também a responsabilidade de registrar a operação no Sisbacen.

Algumas vezes, esse registro não tinha sequer como ser efetuado, pois havia instituições financeiras, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal, que não possuíam terminal do Sisbacen e, conseqüentemente, não podiam registrar a operação.

Esses e outros problemas de controle inviabilizaram a fiscalização do cumprimento da Resolução nº 1.946/92, no tocante à identificação da origem das remessas.

O Banco Central reconhece que errou ao atribuir ao banco emissor do cheque a obrigação de registrar a transação CC5. Posteriormente, em 1996, o registro passou a ser responsabilidade do banco depo-

sitário do cheque onde estava a conta CC5 e de onde seria feita a remessa ao exterior.

1995 – DETERMINAÇÃO LEGAL DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM

Em 1995, o art. 65 da Lei nº 9.069, de 1995, a Lei do Plano Real, tornou obrigatório o uso da via bancária para todo ingresso e saída de moeda estrangeira acima de R\$10 mil e exigiu do estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário da transação.

Curiosamente, o Banco Central, ao indicar à equipe de auditoria do TCU as principais normas relacionadas à transferência de recursos para o exterior, não mencionou esse importante dispositivo legal, que terminou por ser a base da decisão do TCU que multou o ex-Diretor de Assuntos Internacionais, Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco. Como diria um professor meu, o Banco Central esqueceu apenas o fundamental.

O art. 65 apenas dispensava o uso da transferência bancária quando se tratasse de porte, em espécie, de moeda nacional até R\$10 mil, de moeda estrangeira em valor equivalente aos mesmos R\$10 mil e de valores cuja entrada ou saída do País tivesse sido comprovada de acordo com a regulamentação pertinente.

O mesmo dispositivo estipulou ainda que sua regulamentação caberia ao Conselho Monetário Nacional e deveria ser feita segundo diretrizes do Presidente da República.

Fica claro que a lei pretendia que a movimentação de recursos para o exterior fosse feita por meio de transferência bancária, de modo a permitir a identificação da origem dos recursos e garantir que proviessem de algum correntista cadastrado nos bancos.

A única exceção aberta pela lei foi para o porte de recursos em espécie. E, quando se fala de porte em espécie, fala-se de viajantes, de pessoas que viajam ao exterior e de lá provêm, o que não pode, de forma alguma, ser confundido com transporte de recursos em carros-fortes, uma atividade estritamente comercial. Então, é muito importante, aparentemente uma sutileza, mas dá vazão a uma série de possíveis interpretações.

1996 – CIRCULAR Nº 2.677/96

Em 10/04/96, o Banco Central editou a Circular nº 2.677, hoje o principal normativo a reger as contas CC5.

À época, o Banco Central determinou aos bancos o encerramento de todas as contas CC5, com o objetivo de um recadastramento no Sisbacen no pra-

zo de quinze dias. O resultado foi o cancelamento de boa parte das contas, que não se adaptavam às novas e mais rigorosas exigências.

As remessas ao exterior passaram a ser privativas do banco depositário no qual fosse mantida a conta CC5 (art. 6º, § 1º). Com isso, o controle foi centralizado no responsável direto pelo gerenciamento das contas, ao contrário do que ocorria até então, quando qualquer banco depositário do cheque podia realizar a operação de câmbio para fazer a remessa ao exterior, mas a responsabilidade pelo respectivo registro no Sisbacen era do banco emissor do cheque.

Embora a Circular nº 2677/96 tenha revogado a Carta-Circular nº 05/69, o termo “conta CC5” permaneceu sendo utilizado pelos meios de comunicação para se referirem a transferências internacionais.

O conjunto dessas modificações trouxe para o Sisbacen as informações suficientes para que o Banco Central deixasse de depender exclusivamente de fiscalizações in loco para conhecer o que se passava na movimentação das contas CC5. Acabou, também, com a possibilidade de depósito em espécie sem identificação de origem.

AS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Logo após a entrada em vigor da Circular nº 2677/96, alegou o Banco Central que o ágio no mercado paralelo teve elevação abrupta, atribuída ao comércio de fronteira terrestre com Ciudad del Leste, no Paraguai, via Foz do Iguaçu, em vista da eliminação da possibilidade de depósitos em espécie de origem não identificada.

Até então, os brasileiros pagavam suas compras no Paraguai preponderantemente em reais. Os comerciantes de lá os transportavam para o Brasil e os depositavam em contas CC5 mantidas por bancos paraguaios. Estes, então, os convertiam em dólares no mercado de câmbio de taxas flutuantes e os remetiam de volta.

Como esse tipo de operação agora proibida, os reais passaram a pressionar o mercado paralelo, única alternativa para a conversão em dólares.

Segundo o Banco Central, a preocupação em solucionar o problema do paralelo e dos chamados “sacoleiros” levou a autarquia a conceder autorizações especiais para cinco agências bancárias de Foz do Iguaçu acolherem depósitos em espécie em contas CC5, mediante solicitações desses bancos formuladas por correspondência ou correio eletrônico.

A Circular nº 2677 foi publicada em 11/04/96. Duas semanas depois, as primeiras autorizações es-

peciais foram concedidas ao Banco do Brasil e ao Banestado. No mês seguinte, foram estendidas ao Banco Araucária e ao Bemge, e, em novembro de 1997, ao Banco Real.

No total, foram permitidas 38 contas CC-5, relacionadas nessas autorizações especiais, assim distribuídas: Banco do Brasil (25 contas); Banestado (2 contas); Araucária (4 contas); Bemge (6 contas); e Real (1 conta). Todas elas foram assinadas pelo Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, Sr. José Maria Ferreira de Carvalho.

O Diretor da Área Internacional do Banco, Sr. Gustavo Franco, respaldou a concessão dessas autorizações especiais 13 dias depois de efetuada a primeira, por meio da comunicação DIREX (BCB 197/96), de 08/05/96.

Essa foi, em síntese, a evolução das chamadas contas CC5. Vejamos, agora, quais foram os resultados da auditoria operacional executada pelo Tribunal de Contas da União.

RESULTADOS	DA	AUDITORIA
OPERACIONAL		
ILEGALIDADE	DAS	AUTORIZAÇÕES
ESPECIAIS		

A autorização especial permitia que determinadas contas CC5 mantidas nas agências em Foz do Iguaçu dos bancos que mencionei acolhessem depósitos em espécie em valor superior a R\$10 mil. Aqui, as autorizações especiais foram concedidas a cinco bancos. Informa o Banco Central que foram apenas cinco pedidos. Não temos como comprovar se foram somente cinco pedidos ou não. Mas foi essa a informação que nos foi prestada. Talvez a CPI possa se aprofundar nas investigações em que não tivemos êxito.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A informação dos cinco bancos foi dada oficialmente pelo Banco Central?

O SR. ADYLSO MOTA – Foi fornecida pelo Banco Central. Aliás, parece-me que foi declarado... O Banco Central esteve aqui, representado pelos seus diretores...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Disseram que foram mais.

O SR. ADYLSO MOTA – Falaram-nos que concederam cinco autorizações aos cinco bancos que as teriam solicitado. Foi essa a informação que nos foi passada.

A autorização especial permitia que determinadas contas CC5 – vou repetir – mantidas na agência de Foz do Iguaçu dos bancos que mencionei, aco-

lhessem depósito em espécie no valor superior a R\$10 mil.

Sobre a identificação de origem, a autorização continha orientação para o preenchimento do Sisbacen. Determinava que o campo que normalmente continha o nome do depositante fosse preenchido com o nome do banco brasileiro – em vez do nome do depositante, o nome do banco. Ou seja, num depósito em espécie no Banestado, por exemplo, o campo de origem seria preenchido com Banestado e não com o nome efetivo do proprietário dos recursos.

Por essa razão, a autorização especial da forma como era concedida contrariava o artigo 65 da Lei nº 9.069, de 1995, a Lei do Real, pois permitia a não-identificação da origem dos depósitos em espécie acima de R\$10 mil.

O único documento exigido para esse depósito em espécie era uma cópia da declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal no posto de fronteira. Essa declaração, entretanto, era inútil, pois mesmo que a Receita Federal parasse os carros-fortes na Ponte da Amizade e contasse o dinheiro – o que seria uma sandice –, ainda assim não haveria a identificação da origem, pois a autorização especial determinava que o campo de identificação do Sisbacen fosse preenchido com o nome do banco.

Acrescente-se, ainda, que as autorizações especiais, além de estarem em desacordo com a Lei nº 9.069, de 1995, foram concedidas sem observância do devido processo legal. Aliás, tem havido uma teimosa insistência em procurar se justificar como normal tal procedimento. Além de estarem em desacordo com a Lei do Real, elas foram concedidas sem observância do processo legal. Assim, o que aconteceu? O Diretor de Assuntos Internacionais e o Chefe do Departamento de Câmbio as concederam sem respeitar as normas do Banco Central, que exigiam que a matéria fosse decidida pela Diretoria do Banco. Para adiantar, essas autorizações foram dadas – e, provavelmente, já entraram em funcionamento – e, somente treze dias depois, conforme informa o Banco Central, foram comunicadas à Diretoria, apenas comunicadas.

Vou repetir: as autorizações, além de estarem em desacordo com a Lei do Real, foram concedidas sem observância do devido processo legal. O Diretor de Assuntos Internacionais e o Chefe do Departamento de Câmbio as concederam sem respeitar as normas do Banco Central, que exigiam que a matéria fosse decidida pela Diretoria do Banco. Como em todas as decisões de colegiado, para um diretor tomar uma decisão ad referendum, a decisão tem de ser

submetida à discussão, à apreciação do colegiado, colocada em votação e deve ser dada publicidade dela.

Entretanto, não foi o que ocorreu, eis que, como visto, as mencionadas autoridades emitiram as autorizações e apenas posteriormente as comunicaram à Diretoria, que não se manifestou formalmente sobre elas em qualquer instante, conforme exigiam os regulamentos. Tanto é que fui Relator dessa matéria e tenho, como V. Ex^{as}, a ampla defesa como o mais sagrado de todos os direitos. Assim, em nome do direito à ampla defesa, dei acesso a todas as informações do Tribunal, ao contrário do procedimento do Banco Central para conosco, e, mesmo na hora de apresentar o meu voto em plenário, eu instei o advogado que patrocinava a causa do Banco Central que me apresentasse cópia da ata, do voto, publicação ou qualquer documento que me mostrasse que houve uma deliberação da Diretoria do Banco Central. Talvez a única forma seja a CPI consultar de um a um os diretores da época para saber se realmente eles decidiram e concordaram com essa autorização que foi dada e apenas lhes foi comunicada.

Tal necessidade de manifestação expressa – creio que foi levantado aqui em um depoimento – é comprovada pelo fato de que a posterior extinção das autorizações especiais – já que se criou de uma forma, tem-se que extinguir da mesma forma –, quando se tornaram públicos os inconvenientes e prejuízos que acarretaram para o país, teve que ser decidida pela Diretoria do Banco, que se manifestou formalmente por intermédio de um voto. Portanto, houve um procedimento dentro do processo legal. O que não houve por ocasião das autorizações.

IMPROPRIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 61, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DE 01/02/94

O Banco Central alegou que pretendia implementar uma sistemática para garantir que os depósitos em espécie foram, efetivamente, provenientes do comércio de Ciudad del Leste.

Para tanto, recorreu à Portaria MF 61/94, que exige a apresentação à Alfândega de “Declaração de Porte de Valores em Espécie”, em duas vias, pelos viajantes, por ocasião do ingresso em território nacional de valores superiores a 21.384,98 Ufir, equivalentes a R\$20 mil.

A Portaria 61 tratava apenas de viajantes, e não de carros-fortes. Refere-se ao porte de moeda em espécie por viajantes, e não ao transporte de valores por empresas especializadas. Nitidamente, era inaplicável ao controle pretendido pelo Banco Central.

Note-se que, por ocasião da CPI dos Bancos, no primeiro semestre de 1999, o Secretário da Receita à época, Sr. Everardo Maciel, foi enfático ao referir-se à pretensão do Banco Central. Chegou a afirmar que era uma loucura decorrente de um relacionamento extremamente conflituoso e mal resolvido da Receita Federal com o Banco Central. Essas são expressões do Dr. Everardo Maciel, aqui, num depoimento.

O ex-Secretário deixou claro também que abrir os carros-fortes na Ponte da Amizade para contar o dinheiro era o mesmo que estabelecer uma zona concentrada de assalto, pondo em perigo a vida dos fiscais.

Quando a Procuradoria da Fazenda Nacional, por meio do Parecer nº 1.354/97, confirmou a impossibilidade legal desse controle de carros fortes, o Banco Central ficou inconformado e solicitou o reexame da matéria.

A Receita Federal confirmou dois fatos que inviabilizaram o uso das Declarações de Porte de Valores como instrumento para verificar a origem dos recursos:

a) a impossibilidade de conferência física do numerário transportado pelos carros-fortes, em vista da inadequação das instalações existentes e da ausência de esquema de segurança que garantisse a realização de tais tarefas sem riscos, especialmente de assaltos;

b) a fiscalização na Ponte da Amizade só abria carros-fortes quando o transportador declarava que estavam vazios. Nos demais casos, a fiscalização limitava-se a exigir a apresentação da Declaração de Porte e a conferir seus aspectos formais.

O chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, em depoimento à CPI dos Bancos, chegou a alegar que o problema de confiabilidade dessas declarações de porte era da Receita Federal, e não do Banco Central. Parece que a Receita Federal andou rebatendo essas declarações em recentes depoimentos, mas não me cabe aqui analisar.

O TCU concluiu, entretanto, que a Receita Federal não era obrigada a desvirtuar a finalidade de uma portaria do Ministério da Fazenda somente para atender a um pedido do Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central.

Entendeu o Tribunal, também, que o Banco Central, ao constatar que o controle cambial por ele instituído era ineficaz, deveria ter corrigido as falhas detectadas, e não simplesmente atribuído o problema à Secretaria da Receita Federal.

Todo esse problema de transporte e conferência de valores, contudo, poderia ter sido evitado. Bastaria, por exemplo, que os carros-fortes fossem lacrados na Ponte da Amizade e, posteriormente, conferidos em locais apropriados.

Mais simples ainda: já que o objetivo declarado do Banco Central era facilitar a conversão de dólares oriundos de Ciudad del Leste, teria sido determinar a centralização dos depósitos em moeda americana na agência do Banco do Brasil naquela cidade paraguaia e sua posterior transferência para a agência do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu, que poderia redistribuí-lo para os demais bancos. Isso seria suficiente para assegurar o controle das transferências, mas não chegou a ser cogitado pelo Banco Central. Aqui são apenas hipóteses de que não houve um estudo, uma procura de alternativas; houve apenas uma preocupação em jogar a responsabilidade para outro órgão, com o qual devia estar cooperando, dentro daquele espírito de integração dos órgãos do Governo.

AUSÊNCIA E PERMISSIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Ainda no tocante à fiscalização, o TCU constatou, com base em dados fornecidos pelo próprio Banco Central após árduas discussões, que, no período de julho de 1996 a novembro de 1998, apenas sete praças bancárias registraram operações de remessas de recursos ao Exterior superiores a R\$500 mil. Eu gostaria até de que fossem jogados ali esses dados, porque acho que eles falam melhor do que qualquer argumento. O Estado de São Paulo foi a líder, com um saldo de remessas líquidas de R\$29,1 bilhões – isso aqui com referência a Foz do Iguaçu, que saiu por Foz do Iguaçu. Vieram, a seguir, Foz do Iguaçu, com R\$15,5 bilhões – não temos a transparência, mas vou dar verbalmente apenas os dados referentes a remessas de recursos superiores a R\$ 500 mil –, e o Estado do Rio de Janeiro, com R\$4,4 bilhões. Penso que esses dados por si só são eloqüentes e levam a algumas conclusões.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Por favor, qual é o período?

O SR. ADYLSO MOTA – Isso aqui no período de julho de 1996 a novembro de 1998, saídas por Foz do Iguaçu, considerando valores superiores a R\$500 mil.

Vejam bem, V. Ex^{as}, a magnitude dos valores envolvidos: uma única cidade, Foz do Iguaçu – e estes dados foram fornecidos pelo Banco Central, a fonte é Banco Central do Brasil, não foi criação do TCU...

Aliás, quero fazer uma ressalva: estou acompanhado por uma equipe de técnicos, que, muito melhor do que eu, conhece o detalhamento técnico dessas operações. Depois, num segundo momento, vamos passar à fase de perguntas, e eu pediria licença ao Presidente e ao Relator para que os técnicos pudessem dar algumas respostas, porque eu não vim aqui apenas para dar uma declaração; eu vim aqui em nome do Tribunal, com uma equipe de técnicos, para prestar um serviço à Comissão que está empenhada numa investigação. Então, esse é o sentido.

Vejam bem V. Ex^{as} a magnitude dos valores: uma única cidade, Foz do Iguaçu, movimentou quantia correspondente a um pouquinho mais do que a metade do que movimentou todo o Estado do São Paulo, responsável por cerca de 25% do PIB nacional e o triplo de todo o Estado do Rio de Janeiro – aliás, é um pouco mais que o triplo. No total, a remessa líquida de recursos para o exterior, no período a que me refiro, com essas operações acima de quinhentos, foi de cerca de R\$54,5 bilhões, mediante aproximadamente, nove mil e setecentas operações. Reparem que estou a me referir apenas a operações de valor individual superior a R\$500 mil.

Esses números, tão discrepantes, deixam claro que era virtualmente impossível à fiscalização do Banco Central, que possuía registro de tais valores em seus sistemas eletrônicos, não perceber que alguma coisa errada estava ocorrendo. É impossível que o Banco Central não soubesse.

A Sr^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Em dólar ou em real?

O SR. ADYLSO MOTA – Os valores, eu diria, tanto faz ser em dólar ou em real, porque, à época, ainda havia a paridade cambial, não havia grandes diferenças.

Tal fato termina por comprovar a ausência de fiscalização adequada e de medida para a correção dos problemas existentes.

É impossível que o Banco Central não tivesse detectado essa anomalia.

Alguns outros números detectados pelo TCU, a partir dos dados fornecidos pelo Banco Central, merecem destaque:

de 1991 a 1998, escoaram para fora do País, por meio de Contas CC5, aproximadamente US\$84 bilhões líquidos – estes são dados do Banco Central;

b) em 1998, até 27 de novembro, o valor líquido das saídas de moeda estrangeira atingiu R\$23,2 bilhões, intermediados por cerca de 205 Contas CC5 de bancos não-residentes,

em cerca de 25 mil operações, de valor superior a R\$500 mil, realizados por bancos não-residentes, por meio de Contas CC5, no período de julho de 1996 a novembro de 1998

c-1) 95% dos depositantes eram pessoas jurídicas;

c-2) o valor dos depósitos atingiu R\$60 bilhões, dos quais R\$39 bilhões depositados por apenas 137 pessoas físicas e jurídicas – esses números foram fornecidos pelo Banco Central.

Vou repetir todos os itens. Alguns outros números detectados pelo TCU a partir de dados fornecidos pelo Banco Central merecem destaque:

a) de 1991 a 1998 escoaram para fora do País, por meio de Contas CC5, aproximadamente US\$84 bilhões líquidos;

b) em 1998, até 27 de novembro, o valor líquido das saídas de moeda estrangeira atingiu R\$23,2 bilhões, intermediados por cerca de 205 Contas CC5 de bancos não-residentes – bancos estrangeiros.

c) cerca de 25 mil operações de valor superior a R\$500 mil, realizadas por bancos não-residentes por meio de Contas CC5, no período de julho de 1996 a novembro de 1998 – o período das autorizações especiais:

c-1) 95% dos depositantes eram pessoas jurídicas;

c-2) o valor dos depósitos atingiu 60 bilhões, dos quais R\$39 bilhões foram depositados por apenas 137 pessoas físicas e jurídicas;

c-3) 86% dos depósitos foram efetuados em Contas CC-5, de instituições sediadas nas Bahamas, 39%; Uruguai, 25%; Paraguai, 22%;

c-4) em Foz do Iguaçu, apenas quatro pessoas jurídicas realizaram cerca de 2.600 operações de depósito, no valor de R\$8,5 bilhões.

Supõe-se, aqui, que sejam quatro bancos dos cinco, porque não tivemos acesso a esse tipo de informação, o que nos dificultou. Provavelmente é um dos cinco bancos que tinham autorização especial. Mas é uma suposição, porque não tivemos acesso, pois ela nos foi sonogada pelo Banco Central.

Não deram o nome dos bancos, e, quando o fizeram, deram o nome codificado: banco 1, 2, 3, ou seja, dificultaram, de todas as formas possíveis, usando uma linguagem cifrada. O Banco Central usou uma linguagem difícil, eu até diria esotérica, porque ninguém consegue entendê-la.

Continuando,

c-5) o destino declarado dos R\$60 bilhões depositados em CC-5 tinha a seguinte distribuição: 23%

para os bancos com sede nas Bahamas; 20% para o Paraguai; 15% para bancos norte-americanos; 13% para as Ilhas Cayman; 9% para o Uruguai e 16% para o resto do mundo.

Apesar da magnitude dos valores, o TCU não pode identificar o responsável pelas transações e os itinerários destas.

Esse é o grande desafio que a CPI tem pela frente.

Em primeiro lugar, pela resistência do Banco Central que, sob alegação de sigilo bancário, encaminhou os dados com omissão de nomes de pessoas e bancos substituídos por códigos.

Então, essa era a preocupação do Deputado Moroni Torgan.

Em segundo lugar, pela própria regulamentação estabelecida pelo Banco Central que, como visto, em desacordo com o art. 65 da Lei 9.069, de 1995, impossibilitava a identificação dos envolvidos nas transferências para o exterior via depósito em espécie em Foz do Iguaçu.

Em função da negativa do Banco Central em fornecer dados com identificação dos bancos, e das pessoas físicas e jurídicas envolvidas com as Contas CC5, o TCU também ficou impossibilitado de verificar se o campo de identificação de origem é preenchido corretamente – aquela observação que eu havia feito e sugerido à CPI, se me for permitido dar a sugestão.

Não sabemos, por exemplo, se o CPF ou CGC informado ao Sisbacen corresponde ao nome ou razão social do transferente, o que somente esta CPI terá oportunidade de verificar.

No sistema do TCU, o nome e CPF dos responsáveis são automaticamente conferidos com os registros da Receita Federal. Não sabemos, entretanto, se o mesmo ocorre com o Sisbacen.

Note-se ainda que a sistemática implementada pelo Banco Central para controle das transferências relega a fiscalização a segundo plano, por vários motivos: o primeiro é que ela, fiscalização, só é feita após a realização das operações, razão pela qual não há como impedir ou suspender transferências suspeitas; o segundo, é que a fiscalização cambial não é sistemática, ela só age se houver evidência razoável de irregularidade encontrada incidentalmente, e, no caso específico da praça de Foz do Iguaçu, não atentou para as gritantes discrepâncias de valores que apontei há pouco; o terceiro, é a ausência de cooperação entre os órgãos de fiscalização, como deve ter ficado evidente para V. Ex^{as}, no caso do conflito surgido entre o Banco Central e a Receita Federal no tocante ao

controle dos carros-fortes. Neste particular, a Receita encaminhou ao TCU seus registros de trânsito de carros-fortes – e, parece-me, que havia, aqui, uma preocupação até manifestada pelo Deputado Robson Tuma – com as placas e valores, as principais transportadoras eram a TGV e a Prossegur. Creio que essas informações auxiliarão o conhecimento de dúvidas levantadas por Parlamentares sobre a existência ou não dos carros-fortes.

O tribunal fornecerá todos esses dados. Aliás, o tribunal, por obrigação, vai colocar todas as informações à disposição e dará toda a colaboração solicitada – não poderia ser diferente –, como tem feito em outras CPIs.

Ainda no tocante à fiscalização do Banco Central, o TCU constatou que, à época da auditoria operacional, havia um único processo administrativo contra bancos cujas agências de Foz do Iguaçu recebiam autorizações especiais. Mesmo assim, tratava-se de um processo instaurado contra o Banco do Brasil, em 97, e ainda não decidido.

Segundo informações do Banco Central, os elementos constantes desse processo serviriam de base para a formalização de outros processos contra o Banestado, o Bemge e o Banco Araucária. O Banco Central negou ao TCU acesso a esse material, o que impediu a verificação de eventuais falhas em seu andamento.

Outro ponto que merece ser destacado: as anormalidades em Foz do Iguaçu foram detectadas pelo Banco Central em julho de 96. Ao encaminhá-las ao Ministério Público Federal – isso parece que só foi feito um ano depois – o banco as definiu – e, aqui, vêm as palavras do Banco Central – “que havia um esquema destinado a promover evasão de divisas do País, sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos”.

Somente esse trecho seria suficiente para desmontar os argumentos do Banco Central para defender as chamadas CC5, que analisarei um pouco mais adiante. Certamente, isso vai ser passado ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator.

Quero chamar a atenção, contudo, para o fato de que esse esquema, detectado em 96, somente foi levado ao conhecimento do Ministério Público no final de abril de 97, depois que as investigações da CPI dos Precatórios constataram que boa parte dos recursos irregulares escoavam para fora do País por Foz do Iguaçu.

Assim, o TCU constatou que 81,5% das comunicações de indícios de ilícitos cambiais, efetuados ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal, referiam-se a pessoas físicas, enquanto o perfil das operações, conforme descrevi há pouco, revelava que apenas 11,8% dos impostos superiores a R\$500 mil eram oriundos de pessoas físicas. Isso sugere que as denúncias se concentravam sobre pequenos correntistas.

Como constatou a auditoria, as remessas para o exterior vinham sendo praticadas por pessoas físicas e jurídicas com característica de laranjas. Várias delas possuíam patrimônio e renda incompatíveis com o volume das operações efetuadas pelas contas CC5. Segundo a equipe de auditoria, o Banco Central tinha conhecimento de tais fatos e só denunciou quando se tornaram conhecidos pela CPI dos Precatórios. Assim, foi revelada a ausência de um comportamento pró-ativo da fiscalização cambial voltado a evitar que, em Foz do Iguaçu, ocorressem operações de lavagem de dinheiro.

Apesar do sucesso econômico alegado pelo Banco Central, ocorreram também perdas decorrentes de evasão de divisas, inclusive perdas de receita para os cofres públicos, ao menos do ponto de vista tributário.

Chamo a atenção de V. Ex^{as} ainda para o fato de que boa parte das operações CC-5 eram remessas a título de transferência de disponibilidade de curto prazo, o que significa até um ano. Dinheiro que não retornou nesse prazo pode estar em situação irregular perante o Banco Central ou a Receita Federal.

IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS DE DEFESA DAS CONTAS CC5.

Basicamente, o Banco Central defende a regulamentação que efetuou das contas CC-5 com os seguintes argumentos:

a) há dinheiro de origem ilícita também em outras modalidades de aplicações financeiras, como cadernetas de poupança, fundos de investimentos e outros;

b) a facilidade de saída de recursos estimula o seu ingresso no País, o que não ocorreria se não houvesse restrições;

c) em todos os países do mundo o crime organizado sempre teve êxito em remeter recursos para o exterior;

d) sem as facilidades permitidas pelas contas CC-5, voltariam a existir as práticas de superfaturamento de importações, de subfaturamento de exportações e outras operações irregulares, cujo controle a

Receita Federal e o Departamento de Polícia Federal não estariam aptos a fiscalizar;

e) com as contas CC-5 a política cambial tem acesso a estatísticas e fluxos financeiros;

f) os controles existentes permitem rastrear os recursos, o que possibilitou ao Banco Central prestar informações à CPI dos Precatórios, por exemplo (isto que estou falando são argumentos do Banco Central);

g) o Brasil é o único País do mundo a dispor de registros diretos de operações;

h) o controle das transações traria de volta o mercado paralelo, o que seria um retrocesso político-econômico.

Nota-se que a visão do Banco Central é pragmática no tocante à movimentação de recursos de origem ignorada, que busca apenas trazê-los para dentro das estatísticas oficiais a partir do princípio de que o Poder Público não tem condições de impedir tal movimentação.

O TCU, entretanto, discordou do ponto de vista do Banco Central a partir da ótica de que a sistemática de controle das contas CC-5 deveria contribuir para evitar a circulação de recursos obtidos em atividade ilícitas.

O Tribunal entendeu que:

a) embora seja uma realidade a existência de recursos de origem ilícita em outras aplicações financeiras, a eventual descoberta e recuperação desses recursos torna-se bem mais difícil se eles são envidados para fora do País;

b) se sempre haverá como remeter recursos ilícitos para o exterior, o que o Poder Público deve fazer é aprimorar os controles e não conceder facilidades oficiais para o trânsito desses recursos;

c) o registro automático das transações pouco adianta se a fiscalização é feita a **posteriori**;

d) é duvidoso que o aumento do rigor dos controles viesse a ressurgir no mercado paralelo de moeda estrangeira.

DECISÃO DO TCU

Inicialmente, houve uma reunião de trabalho – e estou chegando ao final – no final de janeiro de 1999, onde foram feitas críticas ao relatório por técnicos do Departamento de Câmbio de Fiscalização. As sugestões resultantes do encontro foram incorporadas ao relatório, que foi, no início de fevereiro de 1999, encaminhado à manifestação formal do Banco Central.

Isso está no manual de auditoria, ou seja, sempre se manda para colher opinião e fazer algumas correções, até se for o caso.

A autarquia, entretanto, negou-se, a princípio, a se manifestar. Alegou que seria inócua a discussão, já que a equipe de auditoria, em sua opinião, teria adotado um enfoque político-ideológico e não técnico. É aquela velha posição cômoda de quem realmente não quer colaborar.

Todavia, não apontou especificamente quais os aspectos passíveis de crítica. O Tribunal, entretanto, preocupado em oferecer ao Congresso Nacional informações confiáveis, insistiu na manifestação formal do Banco Central. Foi, assim que, na condição de Relator, eu determinei, num prazo de trinta dias, que o Banco Central se manifestasse, o que finalmente se deu em junho de 1999.

As críticas e sugestões do Banco Central foram, assim, incorporadas ao relatório final submetido à deliberação do Plenário do TCU.

Com base nas constatações feitas pela equipe de auditoria, em especial na de que as autorizações especiais além de contrariem o art. 65 da Lei nº 9069, de 1995, foram concedidas pelo chefe do Departamento de Câmbio pelo Diretor de Assuntos Internacionais em desacordo com os regulamentos do Banco Central, o Tribunal determinou a audiência prévia daqueles responsáveis, nos termos da nossa Lei Orgânica.

Os argumentos apresentados foram devidamente analisados e rechaçados, na sessão do Plenário do TCU, em 30 de maio de 2001. Dispensar-me de repetir as justificativas do Sr. Gustavo Henrique Barroso Franco e as do Sr. José Maria Ferreira de Carvalho, bem como as razões do Tribunal, para não acolhê-las, por entender que já não as expus, ainda que indiretamente, ao longo dessa apresentação, o que tornaria enfadonha nova enumeração. Caso alguns dos senhores desejem conhecer com maior minúcia esses argumentos, eles estão disponíveis, como já destaquei, no Relatório e Voto que vou distribuir a todos os senhores, ao final desta exposição.

Friso, apenas, que os responsáveis, em instante algum, lograram demonstrar, no entender do Tribunal, que seus atos, contrários ao disposto no art. 65 da Lei 9.069, de 1995, e como expus: "lesivos aos interesses nacionais tivessem sido, de alguma forma, referendados formalmente pela Diretoria do Banco Central, como exigiam os normativos internos daquela autarquia especial".

Assim, o TCU decidiu multar os dois responsáveis: o Sr. Gustavo Franco, no valor de vinte e três mil, duzentos e alguns quebrados, que, aliás, é a multa máxima que nos é permitida; e, num valor menor, o Sr. José Maria Ferreira, que era subordinado ao Sr. Gus-

tavo Franco, que foi num valor em torno de oito mil e cem reais. Aqui os valores foram arredondados, mas os valores exatos estão no Relatório e no Voto.

Além disso, o Tribunal encaminhou trabalho aos órgãos que já atuavam, há algum tempo, nesse tema, como o Departamento de Polícia Federal, em Foz de Iguaçu, a Secretaria da Receita Federal, o Ministério Público Federal e a Procuradoria da República do Estado do Paraná, para as providências cabíveis em suas esferas de competência.

Por fim, com o intuito de estimular a discussão de alternativas para o aperfeiçoamento da sistemática de controle das Contas CC5 e de auxiliar outras investigações a respeito dos fatos ocorridos, o Tribunal remeteu as informações obtidas à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Ministério Público da União, ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério da Fazenda e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras. O trabalho também foi encaminhado à CPI dos Bancos, no primeiro semestre de 1999, por solicitação daquela Comissão.

Os Srs. Gustavo Franco e José Maria de Carvalho, entretanto, recorreram da deliberação que os apenou. Recorreram! Por tal motivo, os efeitos da decisão do Tribunal estão suspensos até que haja manifestação definitiva acerca do recurso, cujo Relator é o Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Parece-me que teria sido declarado que o Tribunal teria revogado. Nesse caso, vou pôr o verbo no condicional. Não tenho o direito de duvidar, mas prefiro pôr o verbo no condicional.

Caso essa afirmação tenha sido feita, ela foi tão irresponsável, tão precipitada como as autorizações especiais dadas em Foz do Iguaçu. Qualquer pessoa que for condenada tem o direito a recorrer.

Então, há, no Tribunal, um pedido de reexame. Esse pedido foi analisado no setor técnico recentemente, que colhe a opinião de técnicos e depois submete a uma manifestação do Ministério Público, que encaminha ao Relator, que, recentemente, foi designado.

Portanto, afirmar isso aqui no Plenário é até constrangedor para o Relator, que está sabendo de uma decisão de um processo, em que é Relator, e não propôs voto algum ainda.

Parece-me, com todo o respeito, meu caro Presidente, que se essa afirmação foi feita e é altamente irresponsável e precipitada, porque o Tribunal não julgou, se foi dito que foi julgada. Mas se foi dito que ape-

nas há um recurso, eu retiro. Esse certamente é um direito que a pessoa tem.

Para concluir – aqui vem a choradeira -, lastimo apenas que o término dessas autorizações tenha ocorrido no período de 91 a 98, depois de terem sido remetidos para o exterior, por meio das contas CC5, cerca de R\$84 bilhões líquidos!

Lastimo também que o sigilo bancário oposto ao TCU pelo Banco Central tenha dificultado a atuação do Tribunal na apuração das irregularidades.

O Tribunal sempre quer prestar o melhor trabalho possível na sua tarefa auxiliar as Casas do Congresso Nacional.

Lamento ainda que nem todas as decisões do Banco Central, a exemplo do que ocorre em outros países, recebam sempre a ampla publicidade devida, para que possam ser discutidas e avaliadas pela sociedade.

Lamento, por fim, que as autorizações para remessas ao exterior sem o registro adequado de origem, destino e finalidade dos recursos, venham a criar dificuldades para identificação dos responsáveis por eventuais transações ilícitas e para rastreamento e recuperação dos valores transferidos.

Espero que tais dificuldades venham a ser superadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Será um trabalho árduo, mas o Tribunal de Contas, que hoje cede servidores para assessoramento técnico das Casas do Congresso, que estão empenhadas nos trabalhos da CPI, estará sempre a postos para apoiar, no limite de sua competência legal e de sua capacidade operacional.

Mais uma vez, agradeço a V. Ex^{as}, em especial ao Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, e ao Relator, Deputado José Mentor, a oportunidade de comparecer a este colegiado e cumprir a missão de auxílio ao Congresso Nacional, para o qual foi criado o Tribunal de Contas da União.

Com essas palavras, agradeço a paciência de V. Ex^{as}, porque um relatório é sempre bastante árido e não causa, como disse, principalmente uma matéria dessa natureza, qualquer prazer a qualquer um de nós.

Muito obrigado.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os nossos agradecimentos iniciais ao Ministro Adylson Motta.

Antes de passarmos a palavra ao Relator, queremos dizer da relevância do seu pronunciamento nesta Comissão, que mostra à exaustão, não que não existiam mecanismos de controle, mas que foram cui-

dadosamente criados mecanismos para a inexistência do controle. Foram criados, cuidadosamente, mecanismos para o descontrole.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor, e, na seqüência, às Sr^{as} e Srs. Parlamentares inscritos.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, também quero agradecer ao Ministro Adylson Motta pela sua presença e cumprimentá-lo pela exposição didática que fez. Gostaria de solicitar a S. Ex^a que, além do voto, a que já se referiu, deixasse o resumo que apresentou com o Relator, para que pudesse ser distribuído aos Deputados e Senadores presentes. Se possível, deixasse também a transparência que apresentou nesta Casa.

Sr. Presidente, quero, em razão da oportunidade, fazer dois requerimentos. O primeiro deles é para que esta Comissão utilize a reserva técnica que está prevista para o dia 22 – é a primeira reserva técnica que temos – para marcar a data do requerimento, apresentado pela Deputada Iriny Lopes, de convocação do ex-presidente Gustavo Franco. Assim, estou solicitando a V. Ex^a que agende para o dia 22 próximo a convocação do ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como o requerimento já foi aprovado por este Plenário, atendemos à solicitação do Relator e pedimos à assessoria técnica que prepare hoje o ofício para convocar para depoimento o ex-diretor e ex-presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O segundo, Sr. Presidente, também pela oportunidade e até em homenagem ao Ministro Adylson Motta e ao Tribunal de Contas da União, que foi o primeiro a encaminhar a esta Casa os documentos solicitados, e tendo em vista que, até o momento, outros organismos ainda não conseguiram remetê-los, solicito a V. Ex^a que dirija um novo ofício a cada uma das instituições pedindo a remessa imediata dos documentos solicitados a esta Comissão.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicitamos à assessoria que oficialize, mostrando a urgência de as autoridades atenderem imediatamente as requisições feitas com a aprovação desta Comissão Parlamentar, principalmente os dados oficiais com sigilo bancário quebrado nos Estados Unidos com autorização judicial, em poder do Banco Itaú e que precisam chegar urgentemente a esta Comissão. Solicito que a assessoria tome essas providências ainda hoje.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foi dado um prazo nesse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – A palavra urgente não delimita um prazo. Seria interessante, neste requerimento, repetindo o anterior, a fixação de um prazo.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu havia pensado nisso, Deputado. No entanto, como não temos idéia do volume – um é mais, outro é menos –, creio que a Presidência terá a sabedoria de estabelecer um prazo adequado para cada um deles.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pedimos à assessoria que estabeleça o prazo legal.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Promotor Afonso Gil.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Apresentei um requerimento – estive doente, não pude comparecer a duas reuniões, acometido de um princípio de pneumonia –, em que pedi fossem ouvidos o Sr. José Serra, o Senador Jorge Bornhausen e seu irmão, Paulo Bornhausen. Parece-me que isso foi deferido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a apresentou um requerimento pedindo que fossem ouvidos os jornalistas que publicaram a matéria na revista IstoÉ Dinheiro e, na justificativa, V. Ex^a diz para eles prestarem esclarecimentos sobre aquela matéria, onde constavam nomes de algumas autoridades, e cita essas autoridades. O requerimento de V. Ex^a foi para ouvir os jornalistas e foi aprovado com data a ser marcada pelo Relator.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Não me consta que seja só com relação aos jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O requerimento de V. Ex^a foi exclusivamente com relação a isso. Querendo formular outro tipo de requerimento, V. Ex^a terá que ...

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Sr. Presidente, parece-me que há um equívoco, não sei se meu ou de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – De toda forma, estou pedindo a cópia, para vermos quem está equivocado.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Porque, se foi deferido, gostaríamos também de ouvir o Sr. José Serra, o Senador Jorge Bornhausen e os outros que constam lá.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para esclarecer este primeiro ponto. Na realidade, o requerimento, de forma talvez não tão clara, referia-se ao ex-Senador José Serra e ao Senador Jorge Bornhausen etc. Emiti parecer sobre o requerimento no sentido de aprovar o depoimento dos jornalistas e pedir o parecer da assessoria em relação aos demais citados. Isso foi aprovado. Então, não há aprovação quanto aos demais citados. A segunda parte do requerimento será colocada em discussão oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, vamos marcar uma reunião para discutir não só isso como todos os outros requerimentos, e aí V. Ex^a poderá comparecer e defender o seu ponto de vista.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Muito obrigado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, farei poucas indagações, porque acho que a matéria está bastante esclarecida do ponto de vista do Tribunal de Contas, mas um dos aspectos que me parece aqui importante – se me recordo – é a informação de que teria havido uma decisão ad referendum da diretoria do Banco Central. V. Ex^a nos informou que o Tribunal de Contas não teve acesso a qualquer decisão da diretoria sobre esse assunto.

O SR. ADYLSO MOTA – A autorização foi dada pelo Sr. José Maria Carvalho, e ela foi endossada pelo diretor da área internacional, Sr. Gustavo Franco, que comunicou à Diretoria do Banco Central. Mas não houve uma decisão formal da Diretoria do Banco Central dando respaldo a essa autorização. Não temos nenhum documento, nem publicação, não tem voto de diretor, não tem decisão, nem ata, não há nenhum registro. Ao que parece, consta um “ciente” nos documentos dentro do processo, mas não existe nenhuma decisão formal da diretoria do Banco Central respaldando essa autorização, que consideramos completamente ilegal e ilegítima.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela posição do TCU em relação a esse aspecto, a decisão inicial foi da diretoria e o funcionário executou, ou ocorreu o contrário? O funcionário executou sem ordem do diretor?

O SR. ADYLSO MOTA – Não. O chefe do departamento determinou, 13 dias depois ele teve respaldo do diretor, ou seja, durante 13 dias funcionou ilegalmente, sem nenhuma autorização, ou melhor, com a autorização somente de um chefe de setor. Houve então uma decisão do diretor da área internacional respaldando a autorização encaminhada aos bancos pelo Sr. José Maria; aí o diretor da área internacional comunicou que deu essa autorização, comunicou à diretoria do Banco Central. Não há nenhuma decisão, nenhum documento, nenhuma ata, nenhum voto que explicitamente traga a posição da diretoria do Banco Central.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. Ex^a atribui importância a isso que pode ser para alguns uma mera sutileza, mas, pelo que entendi, não, é uma questão formal e relevante. O que seria então uma operação de fechamento de câmbio ou operação cambial e um mero depósito bancário? V. Ex^a poderia nos dar o detalhe dessa diferenciação?

O SR. ADYLSO MOTA – Para ser mais preciso, eu posso incorrer em alguma falha, porque não sou especialista, e pediria a uma técnica do Tribunal que está me acompanhando que faça essa exposição, pois, por se tratar exatamente de uma técnica, poderá esclarecer o assunto com mais precisão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedemos a palavra à Dr^a Márcia para a explicação do assunto.

A SR^a DR^a MÁRCIA – Por favor, poderia repetir a pergunta?

O SR. RELATOR (José Mentor) – A diferença, nessa sistemática estabelecida, entre uma operação cambial e um depósito simplesmente?

A SR^a DR^a MÁRCIA – O depósito se caracterizava por ser feito em reais; era feito em uma agência de um banco brasileiro, em reais, e poderia ou não resultar numa remessa ao exterior. Esse era o grande diferencial. A operação de câmbio envolveria necessariamente instituições financeiras e haveria a conversão em moeda estrangeira. Na CC5, não, o depósito era feito em moeda nacional, em reais, e depois é que haveria a conversão para dólares, dependendo da vontade do depositante.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Ministro, segundo as informações que temos, o Banco Central

atribui importância ao fato de a Receita Federal atestar, recolhendo a declaração ou carimbando, a situação legal dos reais que entraram no Brasil. V. Ex^a fez referência ao questionamento que a Receita fez também. A Receita nos informou desse questionamento. V. Ex^a não atribui também à Receita parte da responsabilidade pela sistemática funcionar sem qualquer controle?

O SR. ADYLSO MOTA – Penso que o erro inicial é que não houve uma manifestação, uma vontade expressa do Governo como um todo em entrosar seus órgãos de fiscalização para que, em conjunto, atuassem. Parece-me que essa foi a falha fundamental. Pareciam três departamentos estanques, sem prestar colaboração um ao outro, ao contrário, um jogando a culpa em cima do outro, como V. Ex^{as} presenciaram em algumas declarações que houve.

Essa fiscalização da Receita era uma impossibilidade, era uma loucura abrir um carro forte cheio de dinheiro em cima de uma ponte. O Deputado Moroni Torgan, que é policial, conhece bem; essa medida iria concentrar o assalto em uma área privilegiada de uma ponte.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Um laço resolveria.

O SR. ADYLSO MOTA – O laço resolveria; aqueles depósitos no Banco do Brasil sediado em Foz do Iguaçu talvez resolvesse.

Parece-me que houve falha, foi inócua a fiscalização da Receita Federal, conforme demonstrado. Agora o Banco Central joga a culpa em cima da Receita.

Então, o que é preciso, realmente – penso que esta CPI vai ter esse condão – é fazer com que o Governo acorde para a necessidade de que todos os órgãos do governo pertençam ao mesmo governo, têm que agir como colaboradores, não como adversários.

O próprio TCU, no momento em que vai ao Banco Central fazer uma auditoria, tem o maior desprazer – todos temos – de punir alguém. Não vamos lá pelo prazer de encontrar falhas. Vamos lá para procurar ajudar o Banco Central a corrigir os seus mecanismos de controle, que são precários. Nós precisamos de informações para ajudá-los. Somos parceiros, não somos inimigos.

Digo, brincando, que ninguém gosta de ser fiscalizado, de pagar imposto e ninguém gosta de ir ao dentista. Mas se não pagar imposto, não for fiscalizado e não for ao dentista, as consequências serão bastante piores depois. Então, é preferível atender a essas necessidades.

E o Banco Central, teimosamente, não aceita a fiscalização. Não queremos interferir nos trabalhos internos. Não vamos pôr em risco a confiança, o sigilo que é reservado às pessoas, às instituições. Queremos apenas ter acesso a informações que nos possibilitem ajudar no aperfeiçoamento dos mecanismos adotados pelo Banco Central.

Temos técnicos competentes, pessoas treinadas na Inglaterra, nos Estados Unidos, no Canadá – estamos fazendo um convênio com vários países que têm experiência nessa área. E é o que queremos. Então, o que precisa é um entrosamento. Separadamente, nenhum vai conseguir coisa alguma.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. Ex^a atribui a essa localização na Portaria nº 61 a busca de fugir à decisão do Conselho Monetário Nacional, já que ele estabelece a exceção do porte em espécie?

O SR. ADILSON MOTTA – Essa portaria foi usada indevidamente, porque era para porte de valores, não para transporte de carros de valor. Foi desvirtuada. No nosso entender, não caberia no caso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, sem prejuízo de outras perguntas, aguardo os Senadores e Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, o primeiro parlamentar inscrito é o Senador Jefferson Péres.

Conforme designação desta Comissão, cada Parlamentar usa da palavra por cinco minutos, e o Ministro Adylson Motta responderá. Posteriormente, V. Ex^a terá mais três minutos para a réplica.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, como primeiro inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Vou ser muito breve, Sr. Presidente.

O Ministro Adylson Motta foi muito claro na sua exposição, eu diria até mesmo didático. Deixou poucas dúvidas a esclarecer. As únicas que tenho são de ordem legal. Quanto à legalidade em duas passagens da sua exposição, V. Ex^a reclamou primeiro da sonegação de informações do Banco Central ao TCU, sob a alegação do sigilo bancário. V. Ex^a disse que o TCU deveria ter acesso a essas informações, mas o certo é que não tem por lei. Concordo com V. Ex^a que deveria, mas não tem. A primeira pergunta, Ministro: nesse caso, o Banco Central agiu no estrito cumprimento do dever legal?

Segundo, quando V. Ex^a diz que houve descumprimento da lei que instituiu o real, quando um funcionário do Bacen, chefe de departamento, autorizou as operações especiais que implicaram enorme descon-

trole – se foi deliberadamente ou não, é uma avaliação subjetiva -, implicou enorme descontrole, sem dúvida, mas o chefe do departamento autorizou, o diretor ao qual ele era subordinado endossou e comunicou à diretoria do Banco Central, que não se manifestou. Eu lhe pergunto: não houve uma aprovação tácita? A diretoria do Banco Central recebeu a comunicação, não se manifestou, não puniu o diretor nem os funcionários que cometeram o ilícito. Então houve uma homologação tácita por parte da diretoria do Banco Central. Ou não? São as duas perguntas.

O SR. ADYLSON MOTTA – Quanto ao sigilo, realmente, eu falei e, quem sabe, a partir dessa experiência desastrosa que tivemos com o Banco Central no que diz respeito às informações solicitadas, a CPI sugira ao Congresso um provimento legal que nos dê respaldo para entrar nessa área. Hoje só podemos utilizar o sigilo em parceria com o Banco Central e com a Receita, quando poderia ser autorizado expressamente, uma vez que há a responsabilização por parte das pessoas que indevidamente o usarem, que devem ser penalizadas duramente. O Tribunal já é detentor de caso de sigilo, como eu falei há pouco, que são essas declarações a nós prestadas por funcionários, por servidores de altos escalões que mandam os seus dados pessoais de patrimônio e renda. O Tribunal é o guardião dessas informações.

Eu sugiro, Senador, não pelo Tribunal, ou por mim, pois amanhã ou depois não estarei mais no Tribunal, mas pela instituição centenária – são 110 anos –, que vem sendo fortalecida de Constituição em Constituição. Realmente a Constituição de 1988 é que transformou o Tribunal de Contas da União em um órgão operativo, atuante, com poderes, alargou as suas funções e lhe deu respaldo legal. Mas faltou o sigilo. O Tribunal precisa disso para melhor ajudar o Congresso Nacional, porque a nossa primordial função, sob todos os aspectos, é prestar auxílio ao Congresso Nacional. Então, se tivéssemos as informações solicitadas ao Banco Central, quem sabe não haveria a necessidade de uma CPI aqui, os assuntos seriam resolvidos em outras esferas. Por isso entendo que há necessidade de uma autorização expressa pelo Tribunal como instituição, como órgão encarregado de execução do controle externo do qual é titular o Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Banco Central cumpriu a lei ... (Fora do microfone).

Ao sonegar informações sob a alegação, verdadeira ou não, de que envolvia sigilo bancário, eu pergunto se a diretoria do Banco Central, na sua opinião, infringiu a lei.

O SR. ADYLSO MOTA – Ele poderia ter colaborado. Nós não alegamos, nesse caso, infringência à lei, mas houve falta de colaboração do Banco Central expressamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas poderia colaborar se fornecessem dados que quebrassem o sigilo bancário se o TCU não tem acesso ao sigilo bancário?

O SR. ADYLSO MOTA – Seria uma simples transferência de sigilo, não iríamos quebrar sigilo bancário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas o TCU tem ou não expressamente direito a quebrar sigilo bancário? A minha preocupação é com o cumprimento ou o descumprimento da lei.

O SR. ADYLSO MOTA – A lei diz que o Parlamento tem direito às informações sigilosas. O Tribunal estava agindo em nome do Parlamento, fazendo auditoria por determinação do Parlamento; então entendemos que o Banco Central teria que colaborar com o Tribunal. Agora, expressamente, não existe, não há, com referência ao Tribunal não existe.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pois não. A segunda pergunta.

O SR. ADYLSO MOTA – A segunda pergunta foi sobre a autorização.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Se houve uma homologação tácita da diretoria ao tomar conhecimento oficial e não tomar nenhuma providência.

O SR. ADYLSO MOTA – Segundo os manuais do próprio Banco, tem que haver uma manifestação expressa, não existe essa figura da manifestação tácita. E não houve manifestação expressa, que seria por meio de um voto de um diretor, de uma reunião em que pelo menos constasse um registro de ata. Não houve uma manifestação expressa, não houve aprovação tácita, tanto é, como referi ali, que se podia haver uma decisão tácita para revogar, podia também se propor e tacitamente revogar. Na verdade, a revogação foi precedida do processo legal, através de um voto aprovado pela diretoria. Então, parece-me que o ato de revogação já dá, com toda a clareza, o procedimento que tinha que ser adotado na hora de dar as autorizações. Isso apenas em termos formais, porque, de qualquer forma, voto – de diretoria ou não – contraria a Lei nº 9.069.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Bom, de qualquer maneira, houve responsabilidade solidária da diretoria do Banco Central, que tomou conhecimento oficial. Segundo V. S^a disse, o diretor comuni-

cou à diretoria. Se comunicou por escrito, e a diretoria silenciou, há responsabilidade solidária.

O SR. ADYLSO MOTA – Pelo menos, não nos foi dado documento nenhum. Por isso, sugeri que talvez, ouvindo os diretores, eles confirmem se deram ou não essa autorização.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Senador Romeu Tuma. V. Ex^a tem o prazo de cinco minutos para a primeira indagação e, posteriormente, mais três, na réplica.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pelo menos um minuto vou usar para elogiar a Mesa diretora desta CPI, em razão da conduta ética e correta com que está levando o cronograma estudado entre os três membros. V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, como Presidente; o Relator, José Mentor, e o Deputado Rodrigo Maia fizeram um cronograma, e começamos a sentir a importância da exposição das pessoas que têm sido convocadas para esclarecer a forma de funcionamento da CC5 e outras contas que facilitaram o crescimento do crime organizado, com respeito à lavagem de dinheiro. Então, quero deixar registrado o meu ponto de vista, por ter havido algumas críticas de que a CPI estaria agindo com condescendência, o que não é verdade. Estamos sentindo, de perto, a importância desses depoimentos.

Cumprimento o nosso Relator, Adylson Motta, do Tribunal de Contas, pela exposição. Infelizmente, por estar integrando a Comissão de Porte de Armas, atrasei-me um pouco, mas vou ler com atenção, até para comparar com as declarações prestadas pelos três diretores do Banco Central, declarações que são conflitantes, em alguns pontos, com o relatório de V. Ex^a.

Esclareço também à assessora de V. Ex^a, que estava aqui, que quando se fala em fiscalizar carros sobre a ponte, fala-se sobre os carros usados pelos sacoleiros no lado do Paraguai para o comércio. O restante nem atravessava a ponte. Isso foi constatado por nós na CPI dos Precatórios, e está no relatório. A maioria desses valores iam como real para os bancos, e a CC5 autorizava a transformação em moeda estrangeira, remetida para um banco no exterior – muitas vezes o Citibank e outros bancos citados no relatório – e retornavam como dinheiro esquentado para ser reaplicado aqui. Esse era o fluxo. Constatou-se que o montante de dinheiro que teria vindo do Paraguai pela comercialização fugia muito àquilo que se poderia sentir in loco da movimentação comercial dos sacoleiros. Então, essa diferença nos fez suspeitar.

E não fica só no Banestado, Sr. Presidente, isso não é operação realizada só pelo Banestado. Outros bancos participaram desse segmento de facilitação de lavagem.

V. Ex^a falou numa multa aplicada ao pessoal do Banco Central, uma multa bem aquém do que seria razoável. Foi isso que entendi, Deputado Adylson Motta?

O SR. ADYLSO MOTA – Sim, mas é o máximo que a lei nos faculta. Para o diretor da área internacional e para o chefe do setor de câmbio, foi uma multa menor.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador Jefferson Péres fez uma pergunta pertinente sobre a quebra de sigilo. Qual é o limite que o TCU tem em conseguir essas informações legalmente e não por um favor do Banco Central?

O SR. ADYLSO MOTA – O ideal seria mediante colaboração do Banco Central, mas, sistematicamente, o Banco Central invoca o sigilo. Sistematicamente o faz.

Agora, houve casos aí em que o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, conseguiu quebra de sigilo em outros processos. Aqui no processo da Terracap, por exemplo.

Agora, Essa é a grande dificuldade que encontramos. Eles sempre invocam o sigilo, e terminamos nos sujeitando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Porque V. Ex^a colocou bem que não se trata de quebra de sigilo, mas de transferência do sigilo, passando ao TCU a responsabilidade pela sua manutenção.

O SR. ADYLSO MOTA – E acho importante, Senador, porque, se devemos prestar auxílio ao Congresso, se o Congresso nos comete uma tarefa dessa natureza, queremos prestar um serviço da melhor qualidade possível. Para isso, precisamos da colaboração de órgãos do Governo. No momento em que um órgão do próprio Governo se recusa a prestar informações, embora indiretamente, ao Congresso Nacional, penso que esse órgão está prestando um des-serviço à Nação.

Temos que ter a idéia de que o Governo é um todo. Temos que trabalhar juntos. Repito: o Tribunal de Contas é parceiro, não é inimigo de ninguém, porque começo a ficar preocupado com quem teme fiscalização.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concorde com V. Ex^a, até porque os membros que colaboram, do Banco Central, do TCU, da Receita, junto às CPIs têm feito um trabalho excelente de colaboração. Não

sinto a transferência para a direção desses órgãos. É uma dificuldade às vezes até do funcionário, que não colabora conosco, em obter algumas informações que são importantíssimas nesse segmento.

O SR. ADYLSO MOTA – Senador, permite-me?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não.

O SR. ADYLSO MOTA – Eu só queria fazer uma referência. Essa Diretoria é de alguns anos passados. Hoje existe uma colaboração bastante grande.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estamos falando da parte histórica. Estamos apurando o passado mesmo.

O SR. ADYLSO MOTA – Para não haver qualquer interpretação...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não. Nem eu estou fazendo esta confusão.

O SR. ADYLSO MOTA – Está certo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estou falando com respeito ao que vem ocorrendo.

Apenas para ficar bem transparente: fui procurado pelo Dr. Aldous Galletti, Diretor de Assuntos Institucionais do Itaú, que está pronto para prestar qualquer informação, já tem todos os dados e os técnicos que poderiam colaborar com a Comissão Diretora para esclarecer os documentos necessários.

Agradeço ao Ministro Adylson, do Tribunal de Contas da União, pela atenção nas respostas.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Com a sua deferência e com a minha modéstia.

O requerimento que apresentei e ao qual me referi há pouco é o seguinte:

A Revista **IstoÉ Dinheiro**, edição de nº 305, de 02 de julho do ano em curso, traz matéria de responsabilidade dos Jornalistas Leonardo e Hugo, dando conta de possível envolvimento do Srs. José Serra, Jorge Bornhausen, Paulo Bornhausen, Wigberto Tartuce e Sr^a Valéria Monteiro, dentre outros, nos fatos supostamente criminosos, objeto de investigação pela Polícia Federal e por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Diante da gravidade dos fatos descritos na matéria, torna-se necessário ao esclarecimento da verdade real a convocação para depoimentos dos jornalistas autores da matéria e das demais pessoas mencionadas no presente requerimento.

Quais são as pessoas mencionadas no requerimento? O Srs. José Serra, Paulo Bornhausen e os outros. Eu gostaria de saber se esse requerimento foi deferido por inteiro ou em parte.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu vou novamente explicar a V. Ex^a. O Relator já havia feito essa explicação.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Isso. Com toda a minha modéstia, o que me interessa aqui, nesta CPI, não é acusar A, B ou C. Queremos prestar à Nação brasileira a verdade sobre esses fatos que são gravíssimos. São graves e que trazem danos irreparáveis à vida dos brasileiros.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu vou prestar a V. Ex^a a informação que já havia sido fornecida anteriormente pelo Relator, Deputado José Mentor.

O requerimento foi colocado em votação. O Deputado José Mentor encaminhou o parecer, que foi aprovado pelo Plenário desta Comissão, para a presença, com data a ser marcada pelo Relator, que é o condutor dessa investigação, dos jornalistas Leonardo Attuch e Hugo Studart, ficando os que estão aqui como supostos envolvidos, cujos nomes V. Ex^a declinou há pouco, para serem apreciados posteriormente.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, nobre Ministro Adylson Motta, Sr. Relator, nobres colegas Deputados e Senadores desta CPI, as minhas primeiras palavras são de homenagem ao Ministro no retorno à Casa e expondo um trabalho de grande importância elaborado pelo Tribunal: o julgamento dessas contas CC-5.

Com a auditoria especial que fez, o Tribunal é, objetivamente, o único local onde já se tomou uma decisão sobre CC-5. As únicas pessoas já condenadas, mesmo que ainda em grau de recurso, são o Sr. Gustavo Franco e o Sr. José Maria Ferreira de Carvalho.

Eu quero saudar a presença do Ministro e valorizar a intervenção. O Ministro apresenta, objetivamente, como resultado da auditoria, a ilegalidade das autorizações especiais que permitiram esse verdadeiro vertedouro de recursos por intermédio daquelas instituições financeiras; a impropriedade da utilização da

Portaria nº 61, do Ministério da Fazenda, nas questões dos depósitos em espécie e da utilização dos carros-fortes, e a ausência e a permissividade da fiscalização.

Eu considero que essas decisões do Tribunal de Contas servem como base para o nosso trabalho. Depois, identificar-se-á o dinheiro, mas a primeira atividade da nossa Comissão é identificar o processo que facilitou essas remessas. Por que isso foi facilitado? Quais os argumentos? Houve um procedimento correto? Na minha opinião, o TCU, de forma extensa e profunda, conseguiu esclarecer, objetivamente, essa situação.

Basicamente, eu teria duas perguntas a fazer a S. Ex^a, mas seria importante, Sr. Presidente, saber em quanto tempo as notas taquigráficas poderiam ser disponibilizadas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ontem, eu recebi um requerimento – eu gostaria que o tempo fosse descontado posteriormente – do Ministério Público Federal solicitando as notas taquigráficas da última reunião para que tomasse as providências legais, já que cabe ao Ministério Público a iniciativa da ação penal, que mandamos atender prontamente, mas percebemos uma dificuldade com relação a essa questão, pois isso levaria alguns dias. Fiz gestões junto à Casa e, a partir de hoje, nós as teremos praticamente em tempo real.

Então, a partir desta reunião, nós teremos, já no dia subsequente, o acesso às notas taquigráficas, enquanto recuperamos as das reuniões anteriores.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não tenho a expressão precisa que foi usada pelo representante do Banco Central, mas ele deu a entender a esta comissão que o recurso que foi apresentado tinha sido acolhido por aquela Corte. V. Ex^a esclareceu, mas eu queria que isso ficasse bastante claro, que não foi julgado ainda. Ele comentou que estava de posse de um parecer, de uma nota técnica. Eu queria que isso ficasse esclarecido para que esse argumento não enfraquecesse o processo julgado pelo Tribunal de Contas.

Segundo aspecto: nobre Ministro do Tribunal de Contas, V. Ex^a tem alguma explicação para o fato de a Receita Federal assumir uma função que não era dela. Não era função da Receita fiscalizar a passagem de dinheiro pela Ponte da Amizade. Isso não estava nas suas atribuições legais. O que motivou a Receita a aceitar aquilo?

Começam a surgir alguns problemas a partir da nova chefia que assume quase um ano depois, a partir das próprias investigações da CPI dos precatórios, que colocou em pauta a questão das CC-5. O chefe diz que não quer mais fazer isso; o chefe, que estava assumindo o posto da Receita. Mas por que a Receita acatou atribuição que não era sua função legal? Eu queria fazer essas duas perguntas a V. Ex^a, sobre este recurso e sobre o papel da Receita Federal nesse processo.

O SR. ADYLSO MOTA – Deputado Sérgio Miranda, esse processo, do qual fui Relator, foi à votação em plenário e foi aprovado o meu voto por unanimidade. Depois, os dois funcionários citados, que foram apenados, entraram com embargos de declaração, que visa a sanar alguma obscuridade, alguma incongruência, algum aspecto conflitante da decisão, o que não ocorreu. Portanto, não foi dado provimento ao embargo. E agora ele está entrando com um recurso de reexame, analisado pela equipe técnica, em que há uma série de manifestações, em que foram levantadas algumas dúvidas e se pede até informações complementares. Em alguns aspectos, há até manifestações favoráveis. Existe uma manifestação do Ministério Público que é um verdadeiro libelo contra os dois recorrentes.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – O Ministério Público já se manifestou sobre o recurso?

O SR. ADYLSO MOTA – O Ministério Público já se manifestou, contestando todos os argumentos levantados em termos de equipe técnica. Agora, esse processo, nessa fase, vai ao Relator sorteado, o Ministro Walton Alencar Rodrigues, que deverá preparar o seu voto diante dessas informações e posições levantadas, cabendo-lhe agora escolher o melhor caminho. Penso que, nos próximos dias – o Tribunal está sendo mais célere nas suas decisões; o período de instrução é o mais demorado –, haverá uma decisão. Depende muito do Relator.

Por isso levantei a minha estranheza quando alguém teria dito que isso foi decidido. Não foi decidido. Houve, sim, o recebimento de um pedido de reexame, que preenche os requisitos legais. Está sendo reexaminado e, agora, com um novo Relator, que não o Relator **a quo**, como se designa o primeiro, que se vai manifestar sobre o pedido de reexame. Então, não há decisão. A decisão que existe atualmente é a da punição, que é a multa aos dois, com base no art. 58, § 3º, da Lei Orgânica do TCU.

E a segunda pergunta eu teria dificuldade em responder. Acredito que a Receita foi instada pelo

Banco Central a colaborar nisso e, honestamente, não sei responder por que razão ela aceitou essa incumbência, que fugia aos propósitos do Governo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, vou apenas usar parte dos meus três minutos, porque considerei muito interessante, no relatório do TCU, um aspecto a ser ressaltado: as dificuldades impostas pelo Banco Central para essa auditoria. São citadas textualmente, num relatório explícito, as dificuldades encontradas: “O Banco Central vem negando acesso a informações que estão protegidas, a seu entender, pelo sigilo bancário”. Mais ainda, várias expressões: “No dia que se seguiu à reunião, iniciaram-se as dificuldades para sermos recebidos no Decam, havendo-se formado um clima de constrangimento”; “A postura do Decam era de negar vista aos processos, relatórios de monitoramento e demais informações abrangidas pelo sigilo bancário, cujo acesso à equipe somente ocorreria se houvesse orientação superior”. E assim por adiante, chegando ao limite de o Decam alegar, para não se pronunciar sobre a auditoria, entender “inócua a discussão sobre a matéria, considerando o enfoque político-ideológico imprimeado ao trabalho.” Afirma, inclusive, “haver insinuações maldosas e distorcidas em relação ao comportamento do Banco Central no trato da questão.”

O TCU pergunta, posteriormente, qual foi esse enfoque político-ideológico e quais foram as insinuações maldosas e distorcidas, e não encontra resposta do Banco Central.

Acredito, Sr. Presidente, para concluir, que o papel do Banco Central ao permitir essas autorizações especiais, com as razões alegadas pelo próprio Banco Central, e ao persistir na existência dessas autorizações, quando já havia sido comprovado que estavam sendo usadas de forma indevida – comprovação feita pelo próprio Banco Central –, deva ser o primeiro ponto a ser esclarecido. Creio que esta Comissão teria de esclarecer cabalmente isso.

Fiz a proposta e apresentarei requerimento para que essas inconsistências nas declarações do Banco Central e da Receita também deveriam servir de base para um esclarecimento total de nossa parte.

Encerro a minha intervenção novamente saudando o Ministro Adylson Motta pelo trabalho desenvolvido no TCU sobre essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tendo havido questionamento por parte do Deputado Sérgio Miranda, passamos ao próximo inscrito, que é o Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, trata-se de uma indagação muito rápida a respeito de uma preocupação que tenho desde ontem. Ontem, a **TV Record**, no seu jornal noturno, do âncora Boris Casoy, deixou público que o nobre Senador Magno Malta estava nos Estados Unidos, em contato com autoridades americanas, dando prosseguimento às investigações.

Então, indago, com todo o respeito, se S. Ex^a está lá em missão secreta – se estava, a sua missão já não é tão secreta assim, porque a televisão a noticiou – e se tem delegação dessa Mesa. Se tem, tudo bem, mas, em caso negativo, ratifico o que disse anteriormente: não podemos deixar esses Sherlocks avulsos agirem, com todo o respeito à figura do Senador. Com certeza, toda iniciativa de S. Ex^a nesse sentido é para prestar benefícios à nossa CPI, mas pergunto, se não houver conhecimento ou autorização da Mesa Diretora desta CPI, se não se trata de um desserviço ou um desrespeito não só à Presidência da CPI, como também a todo este Plenário. Esta a indagação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tenho que responder a V. Ex^a da seguinte forma: o Senador Magno Malta informou-me que viajou aos Estados Unidos e que, estando lá – disse-me S. Ex^a –, manteria entendimentos dos quais me colocaria a par. Entretanto, S. Ex^a, oficialmente, não está nos Estados Unidos por conta da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não há qualquer designação desta Presidência para que S. Ex^a assim proceda. Tenho a certeza absoluta de que S. Ex^a está agindo por iniciativa pessoal e particular, com responsabilidade exclusiva de S. Ex^a. Portanto, confiando em suas boas intenções, creio que S. Ex^a trará informações relevantes a esta Casa.

Quero informar ao Plenário – disse-o ao Relator antes de iniciar esta reunião – que há dois requerimentos, os quais considero relevantes: um, da Senadora Ideli Salvatti, e um outro, no mesmo sentido, dos Deputados Dimas Ramalho e Roberto Freire. Ambos os requerimentos solicitam a formação oficial de uma Comissão para ir aos Estados Unidos. Aliás, já dei a entender ao Relator que isso será imprescindível. Chegará o momento em que esta Comissão terá que designar uma outra, oficialmente, para ir aos Estados Unidos.

Na próxima reunião, iremos deliberar sobre os Requerimentos da Senadora Ideli Salvatti e dos Deputados Roberto Freire e Dimas Ramalho. O Deputado Hélio também apresentou requerimento neste sentido. Havendo a deliberação do Plenário – que, acredito, ocorrerá –, a direção desta Comissão observará o melhor momento para que uma comissão especial vá aos Estados Unidos. Acredito que o melhor momento será após as autoridades brasileiras prestarem as informações cobradas pelas autoridades americanas. Aí, sim, teríamos acesso às informações oficiais, lá, nos Estados Unidos. Na audiência com o Ministério Público, ficou claro que todas as provas que entraram no Brasil não são oficiais. Sendo assim, vamos interferir para agilizar.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concederei a palavra, pela ordem, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Pedro Simon e, posteriormente, ao Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, para complementar, entendo que um dos membros da Mesa deve acompanhar a comissão aos Estados Unidos, porque isso dará à viagem um caráter mais oficial, inclusive podendo trazer maior subsídio. Portanto, ou V. Ex^a, Sr. Presidente, ou o vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia, ou o Relator, Deputado José Mentor, um dos três deve participar dessa comissão aos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Importante a observação de V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, entendo que não devemos tratar deste assunto no momento, por estarmos ouvindo o Ministro Adilson Motta.

No entanto, deixo registrado que temos de deliberar sobre o assunto. Porque, vejam V. Ex^{as}: nós autorizaremos a ida de um Senador aos Estados Unidos sabendo da situação problemática que existe, no que diz respeito ao relacionamento do acordo bilateral, logo agora que estamos buscando superar algo que traz consequências, sim, para o trabalho da CPI; até mesmo para obtenção das provas, não é nada aconselhável.

Então, Sr. Presidente, proponho que não tratemos do assunto neste momento, mas, sim, em seguida ao término do depoimento do Ministro Adylson Motta. Não podemos permitir que seja divulgado, pela imprensa, que alguém está lá operando, como se todos nós aqui fôssemos um bando de tolos e que não estamos fazendo nada de forma eficiente, já sabendo que operações desse tipo, desautorizadas e não-oficiais, ao invés de ajudar só tumultuam e, no meu ponto de vista, muitas vezes, impedem que as investigações avancem nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a sugestão de V. Ex^a no sentido de que, posteriormente, tratemos deste assunto.

Senador Roberto Saturnino, é no mesmo sentido a intervenção de V. Ex^a?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo. Temos que considerar que já houve mal-estar instalado entre essas apurações, pelo lado do Brasil e pelo lado americano, e que temos que ter toda cautela para que ele não se repita ou não se amplie, ao contrário, se reduza. A iniciativa do Senador Magno Malta, não obstante sua boa intenção – ninguém duvida disso –, eventualmente pode até produzir uma repetição ou uma ampliação desse mal-estar. Penso que o Presidente, em nome da CPI, deveria comunicar ao Ministério da Justiça, quem sabe ao nosso Embaixador, em Washington, que a iniciativa do Senador Magno Malta é inteiramente pessoal, não tem nenhum respaldo oficial da Comissão, porque temos que nos preocupar, sim, com a possibilidade de uma repetição daquele estado de mal-estar, que não convém, absolutamente, ao Brasil e à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posteriormente, discutiremos esse assunto.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Penso também que será uma discussão posterior, mas V. Ex^a disse que o Senador falou com V. Ex^a, antes de ir, e disse que o manteria permanentemente a par do que estava acontecendo lá. Não peço que V. Ex^a diga, agora, mas talvez fosse interessante saber se ele tem mantido V. Ex^a a par do que está fazendo lá.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Ele disse apenas que manteria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E não manteve?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Até agora, não sei se não fez contato, não tenho nenhuma informação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero aqui fazer uma defesa do Senador Magno Malta, pelo menos para protegê-lo, solicitando a V. Ex^a que indague ao Presidente da Casa se o Senador viajou em caráter particular ou se viajou em algum outro tipo de missão. S. Ex^a está aqui sem direito de defesa e é muito desagradável para um Senador estar com o seu nome aqui em jogo, sem poder se defender. Evidentemente, toda essa celeuma deu-se pela informação, prestada ontem – pelo acreditado jornalista Boris Casoy –, de que o Senador estaria a serviço da Comissão.

Sr. Presidente, quero lembrar a V. Ex^a que o “vazódromo” desta Comissão continua. Não quero fazer mau juízo, mas quero lembrar a V. Ex^a que o delegado Castilho encontra-se à disposição do Senador Magno Malta. Pode ser, como disse aqui a Senadora Ideli Salvatti – quero concordar com ela – que seja mais um desserviço que se esteja prestando a esta Comissão, e temos que preservar e poupar essa figura fantástica que é o Senador Magno Malta. Por isso, requeiro à Mesa, informalmente de V. Ex^a, que solicitasse ao Presidente da Casa, e depois comunicasse à Mesa, a informação de em que caráter se encontra o nobre Senador em Nova York.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Decidimos que trataríamos do assunto posteriormente. Passo a palavra ao próximo inscrito Deputado Gilberto Nascimento, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro Adylson Martins Motta, começo, após ouvir a declaração do nosso Ministro, a ter um pouco mais de ânimo a respeito dos encaminhamentos que poderemos ter nesta Comissão. Observamos que o Ministro, com toda boa vontade, é vítima também, hoje, de um processo de tentativas de esclarecimentos em que, infelizmente – como S. Ex^a já disse aqui –, há dificuldades encontradas, porque o Banco Central chega a negar vista a um processo, a um técnico do Tribunal de Contas da União, o que lamentamos profundamente.

O Ministro também coloca que, infelizmente, os órgãos do Governo não querem colaborar com isso, ou seja, não se mostram com disponibilidade, com boa vontade de esclarecer esses fatos. Portanto, co-

meço a imaginar – como disse aqui, em tom de brincadeira, um determinado Senador ou Deputado – que, daqui a pouco, esta Comissão terá que fazer um pedido formal de desculpa aos sacoleiros, que respondem, hoje, por processos, após terem sido presos com qualquer valor de mercadoria, na Ponte da Amizade, ou assim por diante.

Gostaria de deixar aqui somente quatro perguntas ao Ministro Adylson Martins Motta.

Ministro, V. Ex^a disse – de qualquer forma está muito claro – que houve um crime de evasão de divisas. A minha pergunta, que, logicamente, é de resposta sim ou não, é a seguinte: entende o V. Ex^a que o Banco Central é conivente com esse crime? Porque, pelo o que o V. Ex^a coloca, existe uma tentativa muito grande de tentar proteger aqueles que praticaram esse crime? Essa é a minha primeira pergunta.

A segunda pergunta, Ministro Adylson Motta, é a seguinte: V. Ex^a conseguiu acesso à ata ou aos registros nos quais foi alterada a forma e valores das remessas de CC-5 porque, pelo que V. Ex^a havia dito, não houve uma reunião formal, quer dizer, simplesmente houve uma autorização para que depois se formalizasse. Então, a minha pergunta, vou repetir: se V. Ex^a conseguiu, teve acesso à ata ou aos registros nos quais foram alterados a forma e os valores das remessas de CC-5?

Uma terceira pergunta: foi analisado pelo Tribunal de Contas o critério usado para a autorização só a cinco bancos, porque, quando aqui estivemos ouvindo os técnicos do Banco Central, eles alegavam o seguinte – inclusive um questionamento deste Deputado –, qual foi o critério usado, e eles de maneira nenhuma esclareceram, disseram somente que alguns bancos solicitaram, outros não, mas eles acharam por bem só dar a cinco bancos as autorizações. Logicamente, como V. Ex^a trabalhou já esse processo, eu gostaria de saber, portanto, qual foi o critério. Se V. Ex^a conhece os critérios usados para que a Diretoria do Banco Central pudesse autorizar somente esses cinco bancos.

A última pergunta, Sr. Ministro, é a seguinte: foi feita uma colocação por V. Ex^a sobre 2.600 operações feitas por quatro pessoas. Logicamente, não ficou muito claro se quatro pessoas e se quatro bancos que somam US\$8,5 bilhões. Foi esclarecido quem são esses bancos? Ou, se foram, quem foram as pessoas, os responsáveis por essas contas?

Portanto, ficam essas perguntas inicialmente para que V. Ex^a possa-nos trazer as respostas e esclarecer melhor.

O SR. ADYLSO MOTA – A primeira pergunta é se haveria conivência do Banco Central nessa saída de dinheiro. Tenho falado em saída porque parte desse dinheiro pode até ser legal, embora uma parte mínima. Não posso dizer que tenha havido conivência do Banco Central, mas posso dizer com toda a certeza que as autorizações especiais concedidas por um diretor do Banco Central facilitaram esse esquema; se de propósito ou não, não posso afirmar, mas que houve uma autorização que consideramos ilegítima e ilegal e, em decorrência dessas excepcionalidades contidas nessa autorização do Banco Central, de um diretor do Banco Central, houve essa verdadeira hemorragia de dinheiro na Foz de Iguaçu.

O SR. O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Portanto, culpa de uma única assinatura, é isso?

O SR. ADYLSO MOTA – É um fato inconteste e que houve uma saída fora dos padrões normais de dinheiro via Foz do Iguaçu, e é também inconteste que há uma ligação entre esse aumento e as autorizações especiais dadas. Penso que o próprio Banco Central reconhece isso. Apenas há uma questão sobre se teria legitimidade ou não para dar autorização, é isso que eles questionam, mas eles não negaram em nenhum momento que saiu esse dinheiro, até porque os dados são fornecidos pelo Banco Central. O que é dinheiro sujo ou não nós não temos condições de avaliar. Então, eu usaria esta expressão: houve uma evasão e o Banco Central é responsável mediante essas autorizações especiais que concedeu. Essa é a primeira pergunta.

A segunda é acesso à ata. Não tivemos acesso, tivemos dificuldades. E aqui quero ler um artigo. À ata do Banco Central não tivemos acesso, não tivemos informação. Aliás, eu disse no começo que nossos técnicos levaram um mês para serem recebidos. Isso porque estávamos lá cumprindo um dever estabelecido pela Constituição Federal. Para eles se manifestarem no processo, que também é uma obrigação deles, tive que mandar uma determinação no final porque eles não queriam se manifestar. Então, isso é uma falta.

O art. 42 da Lei Orgânica do TCU, uma lei aprovada pelo Congresso Nacional, diz o seguinte: “Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias sob qualquer pretexto”. Portanto, vejam que há algumas incoerências no momento em que...

Então, não tivemos acesso, tivemos enorme dificuldade. Pedimos, várias vezes, que nos fossem mos-

tradas atas, cópias de voto, publicações, enfim, algo que comprovasse uma decisão da diretoria, e isso não existiu.

Informa o Banco que a autorização das concessões especiais foi dada de acordo com aqueles bancos que estavam habilitados e solicitaram. Porém, não temos como provar que apenas esses cinco solicitaram. Eles dizem que apenas houve esses cinco pedidos, que eles estavam em condições de pedir e assim procederam. Não temos como provar se houve outros pedidos que não foram atendidos. A CPI tem que aprofundar essa investigação, porque tal medida feriria o princípio da isonomia, pois esses cinco bancos teriam sido tratados diferencialmente.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Ministro, V. Ex^a tem informação se houve essa concessão em outras praças?

O SR. ADYLSO MOTA – Não. Foram somente cinco agências em Foz do Iguaçu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Gilberto, falta a última pergunta...

O SR. ADYLSO MOTA – Quanto à última parte da sua pergunta, sobre aquela remessa de quatro pessoas jurídicas, fiz uma referência e pressupõe-se – porque tivemos dados cifrados – que sejam quatro dos cinco bancos. Mas isso é uma suposição. Não temos documento algum que prove isso. Pelo volume, pela concentração em quatro pessoas, tudo leva a indicar que sejam quatro dos cinco bancos, mas não posso afirmar isso categoricamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Gilberto Nascimento, V. Ex^a tem a palavra por três minutos.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Quando perguntei se o Banco Central seria conivente, gostaria de saber sobre a conivência hoje na dificuldade da investigação. Eles foram coniventes quando realmente não fiscalizaram naquele momento, mas hoje, na solicitação de dados pelo Tribunal, eles também são coniventes, não fornecem as informações? Continuam seguindo essa direção?

O SR. ADYLSO MOTA – Essa auditoria terminou em 1999. Depois houve outros diretores. Quando o Senador Romeu Tuma falou, eu o interrompi – aparentemente, foi uma falta de respeito da minha parte – porque não queria perder aquele momento, pois a Diretoria da época realmente se comportou dessa forma. No entanto, houve outros diretores e, a partir do Presidente Armínio Fraga, por exemplo, e com o atual Presidente, o Banco Central tornou-se mais cooperativo conosco. Inclusive, recentemente,

recebemos a visita de um Diretor do Banco Central, até porque o Ministro Valmir Campelo, nosso Presidente, está fazendo um excelente trabalho de entrosamento do Tribunal com os órgãos públicos. Em função disso, está havendo uma colaboração maior. Então, eu diria que algumas nuvens estão-se dissipando no horizonte. Acho que o Banco está mais cooperativo. Mas precisamos de instrumentos eficazes, e o Congresso tem as condições para isso. Uma vez que uma das funções básicas do Tribunal é auxiliar o Congresso, este tem que nos dar instrumentos para prestar esse auxílio. E a forma de fazê-lo é fornecendo-nos mais claramente aquilo que está nas entrelinhas da Constituição, na legislação: que tenhamos acesso às informações privilegiadas.

Não sei se respondi às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Dr. Hélio.

V. Ex^a tem, na indagação inicial, o prazo de cinco minutos.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Ministro, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais colegas Parlamentares, em primeiro lugar, cumprimento V. S^a pelo excelente trabalho apresentado nesta Casa. Fico aqui me questionando, pois existem por aí alguns que querem discutir autonomia e independência de Banco Central. Imaginem o que poderia ocorrer para este País com essa possibilidade hoje da saída de R\$84 bilhões! Um Banco Central que legisla, que autoriza, que dificulta a fiscalização, imaginem o que seria a autonomia e a independência de um banco central. Aí vai uma primeira pergunta a V. Ex^a: se não valeria a pena que houvesse interdependência com o Poder Legislativo, para se trazerem para a ordem jurídica alguns procedimentos de câmbio e transações internacionais. Sabemos que a legislação que dá apoio ao Banco Central antecede a Constituinte de 1988. No entanto, gostaríamos de conhecer a opinião de V. Ex^a a respeito da importância de um novo ordenamento jurídico, com uma maior interdependência entre Banco Central e Poder Legislativo.

Em segundo lugar, queria perguntar se, em algum momento, durante esse período de levantamento e de auditoria operacional, já que algumas autoridades do Banco Central buscaram encaminhar responsabilidades à Receita Federal, V. Ex^a teve contato com o Ministro da Fazenda à época. E se teve, qual foi o resultado desse contato.

Vamos à segunda pergunta. V. Ex^a apresentou um trabalho que foi publicado, de julho a setembro de 2001, pelo Tribunal, tendo oficiado a órgão da Câma-

ra dos Deputados – a Comissão de Fiscalização e Controle –, ao Ministério Público Federal e a outros organismos. Pergunto se também oficiou ao Ministro da Fazenda e se já houve resposta de todos esses setores, tanto do Legislativo quanto do Judiciário. E pergunto se também noticiou ao Governo e se houve algum resultado.

Passo à terceira questão. No material que V. Ex^a tem, que faz referência à auditoria e que está no corpo da CPI dos Precatórios, gostaria de saber se V. Ex^a conhece quais foram as irregularidades e quem as praticou.

E, por último, se foi possível identificar os responsáveis – pessoa jurídica, pessoa física – por aqueles dois carros fortes mais comumente citados nesses processos.

Eram as quatro questões. Além disso, também gostaria de uma reflexão de sua parte sobre que tipo de autonomia ou independência se quer para um Banco Central que legisla, autoriza e impede fiscalização e sobre a importância que o Poder Legislativo teria se lhe fosse permitido conflitar com essa autonomia.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – Sobre a primeira pergunta, quero dizer que a Lei de Responsabilidade Fiscal já obriga o Banco Central a prestar ao Congresso, trimestralmente, as informações e apresentar relatórios.

Está tramitando na Casa a regulamentação do art. 192, que trata do sistema financeiro. Assim, penso que este é o grande momento de levantar a questão, discuti-la, embora eu tenha para mim que o Congresso Nacional, como detentor do controle externo, possa ter as informações que quiser, no momento que quiser, sobre o Banco Central. E o Tribunal de Contas é o órgão que o auxilia na operacionalização das fiscalizações. De qualquer forma, o grande momento, parece-me, será o da regulamentação do art. 192, que trata do sistema financeiro, o que está na pauta dos trabalhos.

Em relação ao outro aspecto levantado por V. Ex^a, informo que não houve contato com o Ministro da Fazenda, mas com o Banco Central, com grande dificuldade. Com o Ministro da Fazenda, portanto, não houve, pelo menos no período em que fui relator – porque houve uma relatoria anterior, que foi fadada ao fracasso pela falta de informações, pela sonegação de informações. Na época eu creio que nem estava ainda no TCU.

Peguei essa segunda auditoria, para a qual fui sorteado Relator, e passei a comentá-la hoje com V. Ex^{as}. A primeira, embora esteja anexada ao processo, é uma auditoria que não passou pelo meu crivo, pelo meu estudo, pela minha análise como Ministro. Ela foi anterior ao meu ingresso no Tribunal. Ela foi em 1996 e eu ingressei lá no final de 1998. Portanto, foi anterior e dessa não tenho conhecimento mais detalhado, confesso.

Quando há essas decisões, sempre comunicamos às autoridades das áreas responsáveis, mas não solicitando. Comunicamos para que elas, tomando conhecimento da gravidade dos assuntos, adotem as providências que a lei determina. Não cabe a nós recomendar isso ou aquilo, a não ser que, especificamente, se tenha ferido um aspecto que determinamos que seja corrigido.

Mandamos comunicação para a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, de onde, aliás, partiu a solicitação de auditoria; mandamos para as Comissões do Senado, para o Ministério da Fazenda, para a Polícia Federal, enfim, para todos os órgãos que, de alguma forma, atuam nesses processos. Para a Procuradoria da República, sistematicamente.

Mandam-se sempre essas comunicações, mas sem o aguardo de retorno, porque a maioria são apenas comunicações, alertando, mostrando o que foi feito. E cada um, na sua área, vai ver as providências que deve adotar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem o prazo de 3 minutos para a réplica.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Em primeiro lugar, eu gostaria de obter de V. Ex^a alguns subsídios, se pudesse encaminhar, na ordem pessoal, para que possamos estar preparados para a discussão da regulamentação do art. 192. Mas, especialmente, eu gostaria de obter resposta para a última questão: se foram identificados os responsáveis por esses carros fortes, pessoa jurídica ou física, colocados como mais comumente identificados, que eram de duas companhias.

O SR. ADYLSO MOTA – Recebemos aqui a relação de placas de alguns carros. Agora, quem está realmente verificando isso é a Polícia Federal, que, parece-me, viria aqui nos próximos dias. Então, eles poderão dar essa informação, porque cabe a eles, que estão realmente fazendo uma averiguação para identificar os carros.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Então, eu queria deixar como sugestão ao Sr. Relator, Deputado José Mentor, que tomássemos contato para conhecer qua-

is são esses comumente identificados. Isso faz parte, inclusive, de um requerimento que já encaminhei a V. Exª sobre a possibilidade de saber e retirar do corpo da CPI dos Precatórios quais foram as irregularidades apontadas pela auditoria feita anteriormente, e quem eram os responsabilizados por essas irregularidades.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com relação à CPI dos Precatórios, o requerimento de V. Exª já foi atendido e a comissão já tomou as providências. V. Exª pode acionar a assessoria da comissão para ter acesso a isso.

O próximo inscrito é o Deputado Edison Andrino. S. Exª dispõe, inicialmente, de 5 minutos.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de cumprimentar o Ministro Adylson Motta e falar da satisfação de revê-lo.

V. Exª, Ministro, teve uma bela passagem pela Câmara dos Deputados e tive oportunidade de conviver com V. Exª durante seis anos. Agora faz o mesmo no Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, eu queria falar da preocupação de alguns Senadores que estiveram em audiências passadas com a dificuldade de se obterem informações nos Estados Unidos. Vejo, agora, que é mais difícil pegá-las no Banco Central do que nos Estados Unidos, e quem sabe o Senador Malta poderia estar no Banco Central, ao invés de nos Estados Unidos.

Eu queria também, Sr. Presidente, dizer que quem está acompanhando esta CPI deve estar perplexo com o papel do Banco Central. Foi dito aqui, pelos primeiros depoentes, que, em 1996, o Banco Central resolveu recorrer às contas CC5, em Foz do Iguaçu, para resolver um problema de câmbio paralelo. E ali, por meio, Ministro Adylson, de resoluções, de portarias e portarias, acabaram escancarando uma porteira para a evasão desses recursos para o exterior.

Veja V. Exª que o Coaf, órgão criado por uma lei de 1998, exatamente para acabar com a corrupção no Brasil, nunca se reuniu para tratar especificamente da questão de Foz do Iguaçu. Nunca se reuniu!

E o Banco Central, em resposta a uma indagação que fiz naquela oportunidade, disse que não podia fazer uma consulta à Receita Federal para saber se aquele cidadão, que estava encaminhando para o exterior US\$200, US\$300 milhões, tinha renda suficiente para isso, porque a legislação não permitia.

Na realidade, o que notamos é que o Banco Central dificulta, e eu até diria – apesar de o Ministro não querer responder sobre a convivência – que o

Banco Central foi omissivo, conivente e cúmplice desse processo de evasão de recursos para o exterior.

Gostaria de fazer quatro indagações a V. Exª.

Primeiro, parece-me que a primeira vez que o Tribunal de Contas tentou acompanhar esse processo foi em 1996, mas, pela má vontade do Banco Central, só conseguiu em 1998. Foi isso? Dois anos após a primeira tentativa?

O SR. ADYLSO MOTA – A primeira foi em 1996, que fracassou pela falta de colaboração. E a outra foi em função dessa solicitação de 1998, do Deputado Arlindo Chinaglia, na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara. Ela deu origem a essa que foi trazida aqui.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – A que o Tribunal de Contas atribui essa má vontade do Banco Central? Isso ocorreu só no episódio do Banestado de Foz do Iguaçu, ou também em outros casos que dizem respeito a sindicância do Tribunal de Contas?

O SR. ADYLSO MOTA – Eu as respondo uma a uma?

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Gostaria de saber se essa má vontade ...

O SR. ADYLSO MOTA – Pergunto se respondo uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estou pedindo a V. Exª para concluir as perguntas, Deputado.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Gostaria de saber se essa má vontade do Banco Central foi só no episódio da CC5 ou se ocorreu também em outras sindicâncias do Tribunal de Contas, e a que o Tribunal de Contas atribui essa má vontade do Banco Central.

Gostaria, também, de fazer a última pergunta, que diz respeito ao Banco do Brasil. O banco que mais movimentou contas CC5 em Foz do Iguaçu foi o Banco do Brasil. Os bancos, de uma maneira geral, contribuíram com o Tribunal de Contas no processo de apuração? Qual foi o papel do Banco do Brasil?

Parece-me que, com relação ao Banco do Brasil, o Tribunal de Contas teria direitos legais ao fazer essa investigação. O Banco do Brasil contribuiu nesse processo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – Falei aqui que o Banco Central recorrentemente tem negado informações ao Tribunal de Contas.

Vou partir da premissa de que a fiscalização, no Brasil, é uma coisa – embora, na lei, antiga – nova, na prática, e ninguém gosta de ser fiscalizado. Não está habituado, não colabora, não quer. E o Banco Central, que hoje pleiteia a sua autonomia, não quer ser fiscalizado, pelo que sentimos. Inclusive, dá uma interpretação sobre sigilo bancário que não é exatamente a interpretação que o Tribunal de Contas dá.

E em nome da proteção do sigilo bancário, o Banco Central, sistematicamente, deixa de colaborar. Estou falando sobre esse período. Com relação às últimas Diretorias, não tenho algum fato que me leve a dizer que o Banco Central não colaborou. Mas, sistematicamente, com relação a esses trabalhos...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O grande problema se deu na administração de Gustavo Franco.

O SR. ADYLSO MOTA – E, talvez, em outras anteriores também. O Banco Central, sistematicamente, negava-se a fornecer informações. Isso ocorreu nessa auditoria e em outros casos, não apenas nesse. O Banco Central não colabora, não presta informações. Hoje, até que o Banco Central está colaborando. Há mais entrosamento. Com o Presidente Armínio Fraga, creio que começou uma aproximação maior. O Banco sentiu que o Tribunal estava ali para ajudar. Nossa ação não tem outra finalidade senão essa. Houve, então, certa colaboração.

Houve vários casos em que o Banco se recusou a fiscalizar, sempre invocando o sigilo bancário. E essa é a sua interpretação, embora exista o art. 42 da Lei Orgânica do TCU, votada pelo Congresso – não sei se já o li para o Presidente ou para o Plenário –, que diz: “Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto”. Isso é lei.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Permita-me, neste ponto, abrir parêntese, Ministro Adylson Motta. Mais do que negar informações, alegando o sigilo bancário – o Banco Central tem determinado entendimento a respeito –, o Banco Central negou acesso à Ata.

O SR. ADYLSO MOTA – O Banco Central não quis receber os técnicos do Tribunal. Levou trinta dias...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há nenhum sigilo de Ata.

O SR. ADYLSO MOTA – O Banco Central não quis se manifestar sobre o estudo da auditoria. Uma praxe do manual de auditoria é ouvir o auditado, para acrescentar as suas razões e julgá-las. O Banco

Central se recusou a fazer isso. Tive que mandar expressamente uma determinação, dando trinta dias para que se manifestasse. Foi quando o Banco Central se manifestou. Se isso não é má vontade, não sei o que é má vontade. Não havia colaboração realmente.

Quanto aos outros Bancos, não tivemos conhecimento. Só tentamos entrar no Banco Central.

V. Ex^a falou a respeito do Banco do Brasil, que também apresenta algumas resistências. Inclusive, entrou no Supremo Tribunal Federal contra o Tribunal de Contas, por causa de uma fiscalização ou uma inspeção realizada, se não me engano, numa agência da Alemanha. Há uma pendência lá, porque eles acham que não temos poderes para isso. Não fiscalizamos operações bancárias, mas podemos verificar a gestão do Banco dentro da nossa jurisdição. Isso está sendo questionado no Supremo Tribunal Federal. Não é fácil. Os órgãos oficiais são difíceis de serem fiscalizados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Edison Andrino, V. Ex^a dispõe de mais três minutos.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, até o presente momento, esta CPI ainda não abriu as contas de ninguém, não pegou ninguém, mas já chegamos a uma conclusão. O Lula queria abrir a caixa-preta do Judiciário. Temos que abrir a caixa-preta do Banco Central. Tomamos conhecimento, neste depoimento, de que o Banco Central foi o grande responsável por todo esse episódio de evasão de recursos para o exterior. Por isso, teremos que criar uma CPI especificamente para investigar o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havendo concluído sua intervenção o Deputado Edison Andrino, passamos a palavra à próxima inscrita, a Senadora Ideli Salvatti, que dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, inicialmente, parabéns ao Ministro Adylson Motta pelo seu trabalho. O seu voto é muito esclarecedor. As informações que trouxe à CPI são muito ricas.

Quero fazer algumas indagações principalmente com base no texto do voto. Na segunda página do voto, o Ministro diz o seguinte: “Somente em 1989, vinte anos depois da criação das contas CC5 e após iniciado o processo de abertura cambial, o Banco Central veio atribuir um novo viés às contas de domiciliados no exterior, autorizando que fossem utiliza-

das como instrumento para a livre circulação de moeda estrangeira entre o País e o exterior. Permitiu-se que instituições financeiras externas abrissem contas CC5 em bancos brasileiros para acolher depósitos, em moeda nacional, de residentes no País, que eram convertidas em moeda estrangeira e, a seguir, remetidas ao exterior. Tratava-se de uma mudança radical na política cambial, cuja amplitude passou despercebida à época. Daí em diante, expandiu-se o trânsito de divisas com o exterior por meio das operações CC5, livre de amarras legais e de controles rígidos da identificação de origem e destino dos recursos.

Inicialmente, indago ao Ministro se dá para caracterizar as modificações que ocorreram em 1989 e, posteriormente, em 1996, como uma espécie de instalação de um viés de paraíso fiscal para o Brasil, por aqui circulando capitais, recursos, um volume de dinheiro que não se pode comprovar de onde vem e para onde vai. Deixo essa questão para o Ministro avaliar.

Outra questão. Já tivemos oportunidade aqui de analisar os gráficos. Explodiu a remessa de recursos por contas CC5 durante o período 95/99. Foi exatamente nesse período que nós tivemos, pelo gráfico, uma curva ascendente. Houve até a situação de remessa de sete vezes mais entre o pico e o ano anterior, 1995. E, por Foz do Iguaçu, saiu, aproximadamente, um terço desses recursos. Quero então saber o seguinte: o Tribunal de Contas também auditou o restante, aqueles dois terços que saíram por outros mecanismos que não os dos cinco bancos excepcionalizados em Foz do Iguaçu? Parece-me que ali, também, os procedimentos foram além da conta, e muito substanciais as quantias retiradas.

Tenho informações de uma investigação da Polícia Federal sobre o Interbanco segundo a qual metade das transferências bancárias, interbancárias, também não tinham identificação. E não era o caso de Foz do Iguaçu; era por outras agências bancárias, no restante do País.

Outra questão me chamou muito a atenção: quando Gustavo Franco deu a excepcionalidade para os cinco bancos, isso teve publicidade? Foi dada ciência ao público de que se estavam excepcionalizando as condições de remessa para aqueles cinco bancos? Se houve publicidade, como a diretoria do Banco Central só foi comunicada depois? E, vejam bem, conforme as informações, antes de comunicar à diretoria, já tinham sido autorizados os bancos. Depois de feita a comunicação à diretoria e depois de feita a investigação de 1996, ainda se continuou autorizando o banco. E, após a denúncia do Ministério Público

Federal, também se continuou autorizando. O Sr. Gustavo Franco mandava e acontecia, e a diretoria não tomava nenhuma providência?

Continuo nessa linha de raciocínio. O documento da denúncia ao Ministério Público Federal, datada de 24 de abril de 1997, menciona esquema destinado a promover a evasão de divisas do País sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos. Ou seja, esse documento do Banco Central, que faz denúncia ao Ministério Público, numa confissão de culpa de que não tinha autorização legal para cometer esses crimes, foi assinado por quem? Quem assinou não sabia que a portaria, que o mecanismo de excepcionalidade continuava em vigor?

Quer dizer, uma autoridade do Banco Central faz uma denúncia ao Ministério Público Federal, em 1997, e a portaria só é revogada em 1999. Quem foi a autoridade que fez a denúncia e não tomou providência para revogar a portaria?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ministro Adylson Motta, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ADYLSO MOTA – Eu teria que rememorar, pois perdi a primeira pergunta.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – As mudanças de 1989, depois complementadas pelas de 1996, acabaram transformando o Brasil num paraíso fiscal?

O SR. ADYLSO MOTA – Eu lhe responderia com toda a cautela, pois não sei com que objetivo foi feito, a não ser aqueles declarados. Agora, com certeza, essas autorizações especiais contribuíram enormemente para transformar Foz do Iguaçu num dos maiores centros de lavagem de dinheiro da América Latina e, talvez, do mundo. Essas concessões, essas exceções foram desastrosas nesse aspecto, e não posso acreditar que tenham sido feitas com essa intenção. Mas que elas levaram a isso, sem dúvida alguma, levaram.

Estou sendo muito cauteloso aqui porque tenho um grande respeito pelas entidades do meu País, principalmente trabalhando num órgão de fiscalização e de controle. Mas não sei exatamente se houve alguma intenção por trás que não tenha sido detectada.

Mas afirmo, dentro da convicção que se firmou, que essas autorizações, excepcionando cinco bancos para o trânsito livre de dinheiro sem limites de

identificação, ensinaram a criação da maior lavandaria da América Latina, sem dúvida alguma.

De tudo o que falamos, uma coisa é incontestável: houve esse fluxo de dinheiro, o que o próprio Banco Central está declarando. E houve uma autorização que, no nosso exame, é ilegítima e ilegal. Então, esses dois fatos ocorreram, um em consequência do outro, com certeza. A outra pergunta seria sobre...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Fora de Foz do Iguaçu, houve dois terços da remessa durante o pico. Teve também auditoria?

O SR. ADYLSO MOTA – Não, só houve em Foz do Iguaçu, especificamente atendendo a esse pedido encaminhado pela Câmara dos Deputados. Ele limitou o pedido e fizemos essa auditoria no Banco Central com referência a Foz do Iguaçu. Era o que estava contido no pedido.

Quanto à publicidade da autorização, confesso que não tivemos acesso a nenhum dado. Há uma dificuldade muito grande, não sei como se procede à publicidade.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não sai no Diário Oficial?

O SR. ADYLSO MOTA – Não existe portaria. Houve uma autorização aos bancos, que não sei se consta do... Uma comunicação, uma carta do diretor da área de câmbio comunicando aos bancos e, só depois de 13 dias, parece-me, ele teve o respaldo do diretor da área. E, depois de duas semanas, acredito, o diretor da área comunicou à diretoria do Banco Central. Ou seja, houve trinta dias de operação completamente sem o conhecimento da diretoria do Banco Central. Parece-me que são 13 dias mais duas semanas, praticamente um mês, em que esses bancos operaram sem o conhecimento do Banco Central, que tomou conhecimento por meio de comunicação do Dr. Gustavo Franco, um mês mais ou menos depois que o esquema estava funcionando. E eles alegam que houve a tal de, digamos assim, homologação tácita da decisão, uma figura que não existe nos manuais do banco. Esse é o fato.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O Ministro não me respondeu quem assinou o ofício do Bacen, da denúncia no Ministério Público.

Quero já deixar requerido ao Relator que, se ainda não pedimos esse documento, que seja feito e, se não for nenhum dos já convocados, temos que convocar quem assinou esse documento.

Mas eu quero ainda colocar mais duas questões ao Ministro para suas ponderações.

Está clara no voto do Ministro-Relator a inércia do Banco Central, a conivência do Banco Central. Inclusive, há expressões duras no sentido de legalizar lavagem de dinheiro. São muito fortes as expressões no relatório. Houve uma tentativa de auditoria, como o próprio Ministro disse, em 1996, que foi frustrada; depois, em 1998, e foi concluída em 1999.

Mas vamos fazer um raciocínio, para ver como a população pode entender. Talvez a população consiga explicar. Começou em 1996. O próprio Banco Central investigou, descobriu e, em 1997, fez denúncia. Em 1998/1999, o Tribunal de Contas da União fez auditoria. O Ministério Público Federal foi comunicado em 1997. As investigações da Operação Macuco começaram em 1997 ou 1998. Já existem não sei quantos processos, e ninguém foi preso ainda. Ninguém foi preso.

Os carros-fortes não saíam, a cinta era a mesma – tem aqui declaração –, e ninguém deu flagrante. Está aqui.

Quero entender. Nós estamos aqui com a CPI, e quando ela terminar, vamos encaminhar ao Ministério Público? Vamos encaminhar a quem, para prender alguém? Para dar flagrante em alguém?

Eu fico questionando as autoridades instituídas do nosso País, porque é impossível uma coisa desse porte estar acontecendo desde 1996. Houve acompanhamento, fiscalização, denúncia. Durante quatro anos, aconteceu de forma ininterrupta, sem ninguém dar flagrante, sem ninguém impedir, sem ninguém barrar, sem ninguém revogar nada.

Eu queria saber o que vai acontecer. Por exemplo, a auditoria do Tribunal de Contas, o recurso, a manifestação violenta do Ministério Público Federal, segundo o Ministro, é com relação ao quê? É para a multa? É para quê? Após todo esse processo no Tribunal de Contas, condenado, vai acontecer o que com o Sr. Gustavo Franco? Vai pagar multa de cerca de R\$20 mil? É para acontecer o quê?

A população quer saber e eu quero saber. Creio que todos queremos saber. Todos esses processos tão demorados, tão lentos, acontecem na frente, nas barbas, nos olhos, e ninguém dá flagrante, ninguém impede, ninguém revoga, ninguém faz nada?!

Esse do Tribunal de Contas, depois de tudo isso, desde de 1999, e votado por unanimidade, vai ser para quê? Para o Sr. Gustavo Franco pagar a multa ou para ser colocado na cadeia, por conivência com toda essa barbaridade que aconteceu?

Essa é uma pergunta cuja resposta que todos estão querendo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senadora, o Tribunal de Contas não coloca ninguém na cadeia.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu sei disso, Senador Pedro Simon, mas o problema é o seguinte: quem vai colocar então?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Ministro Adylson Motta vai responder, mas a ação é privativa do Ministério Público.

O SR. ADYLSO MOTA – Quero dizer, primeiro, que houve a comunicação. Bom, em julho de 1996, o Banco Central admitiu que constatou essas irregularidades. Em abril de 1997 – quase um ano depois –, o Banco Central comunicou ao Ministério Público – eu não sei exatamente se foi o diretor de câmbio, não quero arriscar, mas no processo tem a comunicação com o nome de quem a fez. E somente em dezembro de 1999 foram anuladas as autorizações especiais, dentro do processo legal. No dia 28 de dezembro de 1999. Coincidentemente, dois dias após a publicação de uma matéria, com manchete de página inteira, no **Correio Braziliense**, denunciando o Brasil como a maior lavanderia do mundo, ou coisa dessa ordem. Depois da reportagem, por coincidência ou não – não sei –, foi extinto. Ou seja, durante quatro ou cinco anos, com o conhecimento do Banco Central, esse esquema continuou funcionando. Então, parece-me que é muito difícil essa resposta, e tanto quanto V. Ex^{as} eu procuro uma explicação e não consigo chegar a ela.

Agora, o Ministério Público é o responsável. Nós aplicamos a multa em função de uma ilegitimidade para dar autorização. Mas as consequências virão a partir das investigações feitas pelo Ministério Público, pela Polícia Federal e pela Justiça Federal do Paraná, que está julgando o caso.

Tenho esperança de que algo aconteça, para que se possa apurar a veracidade em detalhes – conhecemos isso genericamente, até pela dificuldade de se entrar no Decam.

Mas a comunicação existe. Não sei se o Ministério Público vai se posicionar aqui, se haverá convite ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim. Um representante do Ministério Público virá aqui.

O SR. ADYLSO MOTA – Penso que essa é a grande oportunidade, porque o Ministério Público vai conduzir...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É um novo Ministério Público, um novo Procurador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas o representante do Ministério Público, o titular dessa ação, virá aqui. Portanto, o Ministério Público terá a oportunidade de expor a sua posição a esta Comissão.

A próxima inscrita é a Deputada Dr^a Clair, a quem concedo a palavra.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a DR^a CLAIR (PT – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, eminente Ministro, pelos dados que temos – e V. Ex^a nos informa –, em 1996, foi aberta uma investigação por parte do Tribunal de Contas da União. Depois, foi feita nova solicitação em 1998, mais precisamente em 21 de maio de 1998, segundo dados que constam da **Revista do TCU**. O acórdão do Tribunal foi publicado, pelos dados publicados nessa revista, em 30 de maio de 2001.

Em primeiro lugar, perguntaria a V. Ex^a: o Tribunal de Contas tem um prazo para proceder a essas investigações? E o tempo desse procedimento foi, realmente, de 1998 a 2001?

Em segundo lugar, pergunto: qual seria o prazo para o julgamento do recurso que foi interposto à decisão do Tribunal?

V. Ex^a, no seu relatório, conclui que o Banco Central infringiu leis. O Tribunal constatou inúmeras ações e omissões do Banco Central que ocasionaram a infração de leis e que também implicaram evasão de divisas. No entanto, o Tribunal, em relação aos administradores, posicionou-se apenas com a aplicação de uma multa. Perguntaria a V. Ex^a: quando da ciência desses fatos e também na conclusão do relatório, o Tribunal de Contas poderia ou deveria oficiar o Ministério Público sobre a necessidade de instauração de inquérito ou denúncia para apurar as responsabilidades dos administradores do Banco Central?

Era isso que eu gostaria de perguntar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – Permita-me, se V. Ex^a concordar, começar pela última pergunta.

O Tribunal aplicou a multa baseando-se naquilo que, comprovadamente, constatou nos exames que fez. A partir daí, o Tribunal poderia apenas encaminhar a matéria aos órgãos competentes para dar prosseguimento à ação penal, a investigações pela Polícia. O Tribunal fez, portanto, o que poderia ter feito. Não poderia ir além disso.

Em primeiro lugar, deveria haver um mínimo de instrução no processo para tomar a decisão. E a deci-

são tomada foi a aplicação da multa pela ilegitimidade e pelo ato antieconômico praticado; está capitulado no art. 58, § 3º, da Lei Orgânica do TCU. Então, o Tribunal agiu dentro da sua esfera de competência e, a partir dali, mandou para o Ministério Público, para todos os órgãos que, de alguma forma, estão vinculados.

No final do voto, há uma comunicação a todos os órgãos para que adotassem as providências na sua esfera de atuação: “Enviar cópia desse acórdão, bem como relatório e voto que o fundamenta, à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ao Ministério Público da União, ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf.”

Todos eles receberam esse relatório com o voto do Tribunal, para que cada um, em sua esfera de atuação, desse continuidade à ação.

Quanto a prazo para julgamento, não há prazo estabelecido. Procuramos, dentro de nossa disponibilidade de pessoal e assegurando o mais amplo direito de defesa – concedemos todos os prazos para defesa –, encurtar o prazo. Estamos numa campanha para acelerar a tramitação dos processos, mas não há um prazo preestabelecido. Tanto é que esse recurso a que V. Exª se referiu, pela experiência que tenho, poderá ser julgado nos próximos dias porque já está devidamente instruído pela equipe técnica e já tem uma manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Agora cabe ao Relator pegar esse relatório e preparar o voto. Acredito que será breve, mas não posso precisar prazo, porque não há prazo estabelecido, porém se assegura o mais amplo direito de defesa. Porque um argumento que não aceitamos é o de que alguém chegue lá dizendo que foi cerceado no seu direito de se defender.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, com a palavra o Sr. Relator e, em seguida, a Drª Clair.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para registrar a informação, Sr. Ministro, este é um recurso ou é uma reconsideração? Só para entender a formalidade.

O SR. ADYLSO MOTA – É um recurso que se chama pedido de reexame. Houve uma decisão; depois, houve embargo de declaração, que é apenas num período, apenas no caso de obscuridade ou contradição, que também não foi acolhido. Aí ele entrou

com pedido de reexame, que é o que está para ser julgado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra a Drª Clair.

V. Exª dispõe de três minutos.

A SRª DRª CLAIR (PT – PR) – Quero fazer somente uma ressalva. Analisando a conclusão do Tribunal de Contas, não vejo, pelo menos de imediato, nenhuma preocupação do Tribunal de Contas no tocante à responsabilidade da administração do Banco Central. O que me preocupa é que esse procedimento, essa auditoria se realizou entre 1998 e 2001, e, pelo conteúdo apurado, verificamos que os valores, inclusive de evasão de divisas, são bastante acentuados, o que deveria preocupar muito toda a Administração Pública e toda a população brasileira. Então, fico considerando, e perguntaria novamente a V. Exª, se o Tribunal de Contas não poderia ter tido uma ação mais decisiva não só na conclusão, mas durante a apuração e realização dos trabalhos de oficiar o Ministério Público para apurar as responsabilidades do Banco Central e das demais autoridades responsáveis pela fiscalização desse conjunto de operações denunciadas por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – Peço ao Dr. Ricardo, da nossa Consultoria Jurídica, que me auxilie.

Punimos dois funcionários, pois houve comprovadamente responsabilidade pelos atos praticados. Não tivemos informações suficientes para chegar além dos dois funcionários. Estaríamos até extrapolando a nossa função e praticando, de certa forma, uma arbitrariedade se fôssemos além disso, tomando como base as informações de que dispúnhamos. Foram punidos os dois funcionários que, na nossa análise serena e profunda, foram responsáveis por patrocinar, de certa forma, essas liberações. No entanto, não conseguimos elementos para ir além disso.

Não sei se o Dr. Ricardo teria como... Além disso, se fizéssemos qualquer outra incursão, estaríamos extrapolando a nossa função e sendo arbitrários, o que temos evitado de todas as formas possíveis. Mas encaminhamos a matéria a órgãos que têm o poder de prosseguir nas investigações e adotar medidas rigorosas. V. Exª sabe que hoje o Ministério Público detém razoável parcela de poder para propor uma série de medidas. E, afinal, há a Polícia Federal para investigar e subsidiar informações do Ministério Público.

O assunto foi bem encaminhado. Penso que o Tribunal cumpriu a sua tarefa. Parece-me, inclusive, que a primeira coisa concreta que existe é a decisão do Tribunal. A não ser conversa e notícia, não sei de mais nada. Houve uma decisão do Tribunal, e estão sendo feitas investigações pelos órgãos competentes. E, agora, a CPI assumiu essa liderança, tratando desse assunto. Começo a acreditar que haverá dobramentos. O Tribunal fez a sua parte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É uma boa afirmativa. Em nove anos, só há essa decisão do Tribunal e mais nada.

O SR. ADYLSO MOTA – Acredito que sim, porque há centenas de processos de Bancos, e existe só um que foi processado e que ainda não foi julgado, porque do julgamento deles depende a continuidade dos outros.

É claro que nós, do Tribunal, também podemos ter cometido erros, mas há algumas certezas que não podem ser desprezadas: houve autorização ilegal, o que deu origem a um fluxo de dinheiro para o exterior. E as conotações que vêm daí, cabe à Polícia Federal investigá-las.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Ministro, V. Ex^a concluiu?

O SR. ADYLSO MOTA – Houve dificuldades de obter informações do Banco Central. No início, como eu disse, houve uma terrível luta até para sermos recebidos. Nossos técnicos esperaram, tomaram aquele famoso “chá de banco”, levando trinta dias para serem recebidos no Banco Central. Em face da precariedade das informações, da má vontade em fornecê-las, prestaram-nos socorro o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal. Graças à colaboração desses outros órgãos, conseguimos reunir elementos que nos levaram a essa convicção, transformando-se nesse voto que foi apresentado à Câmara.

Temos afinidade com o Ministério Público, uma atuação muito próxima a esse órgão. A Polícia Federal jamais deixou de colaborar, quando instada a tal. Dessa forma, fomos auxiliados. Penso que até chegamos muito longe nesse voto. Foi um progresso, porque pelo menos se apontou um caminho, o que acredito tenha até influído em outras decisões ulteriores. Quem sabe até a próxima CPI, em algum momento, lembre-se de que o Tribunal fez esse trabalho, que tinha alguma procedência.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, em primeiro lugar, quero parabenizar o Ministro Adylson Motta pela exposição pedagógica que conseguiu fazer aqui. Foi muito feliz, inclusive, na questão das transparências, que são fundamentais, porque esclarecem algumas confusões que passam pelas nossas cabeças, membros que somos desta Comissão, até porque não temos a obrigação de conhecer números, pois não somos matemáticos. Algumas dúvidas estão sendo esclarecidas.

Sr. Presidente, Sr. Relator, nós vamos levar uma lição fantástica para casa. Nós nos acostumamos a ouvir, quando crianças, que a Suíça era quem guardava o dinheiro. O dinheiro colocado na Suíça ninguém sabia a origem, ninguém sabia de quem era. Depois, veio a moda das Bahamas e, recentemente, inventaram um outro paraíso fiscal, ali na Europa, que até envolve um certo político brasileiro. Mas o sigilo mesmo acontece é aqui, meu caro Moroni.

O que ficou demonstrado aqui pelo Ministro Adylson Motta é que vai passar um século e não vamos descobrir quem mexeu nesse dinheiro. O Banco Central esteve aqui, a Receita Federal, mas a clareza está aqui agora. A partir do momento que os recursos, os famosos recursos dos caminhões, existentes ou não, caminhões fantasmas, chegavam na barreira, a responsabilidade total era do Banco. Não é isso, Sr. Ministro?

O SR. ADYLSO MOTA – Também se envolveu a Receita, mas era do Banco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Então, vamos nos bater e não vamos descobrir.

Sr. Relator, há um dado, aqui, fundamental, para o qual eu chamaria a atenção de V. Ex^a, e particularmente a da minha Colega Senadora Ideli Salvatti. Esse quadro aqui mostra 60 bilhões, não é isso? Ao chegar nas transferências dos Estados Unidos, como um todo, vamos chegar em apenas 15% do total, não é isso? Quinze por cento de 60 dá 9. Vamos admitir que não tenha ido nenhum tostão para a agência de Miami, nos Estados Unidos, e que não tenha ido nenhum tostão para Boston, ou seja, que tudo tenha ido para Nova Iorque. São 9 bilhões.

Onde aquela equipe que fez o estudo sobre os bancos de Foz do Iguaçu encontrou os 32 bilhões que foram para Nova Iorque? Porque, nas afirmativas feitas, os relatórios dizem que se levava para Nova Iorque e que, de lá, se pulverizava para contas pelo mundo inteiro.

Estou chamando a atenção para isso, porque nós estamos, agora, passando a ter um dado concreto, e é muito temeroso que esta CPI fique centrada apenas na questão do Banco do Estado do Paraná. Acho, Sr. Relator, que ela vai ter que ampliar. A partir daí, o número começa a ser possível.

Se bem que eu chamo a atenção para um fato: nos 60 bilhões há remessa de lucro das empresas multinacionais, há uma série de coisas. Todos nós sabemos disso.

Agora, aqui temos um fato concreto. Partindo de um dado do Tribunal de Contas, cuja assessoria estudou o problema, e vamos chegar a 9 bilhões nesse período. De 9 bilhões para 30, para 32 bilhões, há uma quantia bem diferente. Queria apenas chamar a atenção para esse fato.

E quero parabenizar o Presidente e o Relator pela decisão que vêm adotando até agora, com relação a essas investigações, de que elas sejam oficiais.

Há pouco eu conversava com o Senador Pedro Simon e relembrei-lhe um episódio – aliás, o Ministro Adylson Motta, à época, também o viveu como Parlamentar –, que foi a famosa CPI do Orçamento.

Viajou para Nova Iorque, por conta própria, um fantástico Senador da República, nosso companheiro, e, na Rua 46, naquela época famosa por ser a hospedaria dos brasileiros ávidos por compras, se encontrou com a esposa de um dos envolvidos na CPI do Orçamento, que estava desaparecida há muito tempo. Esse nosso companheiro, em uma visita informal, deu depoimento, deu entrevista, de Nova Iorque, do contato que teve com essa senhora, e ela já estava morta, enterrada nas proximidades da Ponte do Brooklyn.

O medo que eu tenho, Sr. Presidente, é que existam pessoas, com interesses não confessáveis, tentando desviar a atenção da Comissão, e usando pessoas, a boa-fé dos Parlamentares, a boa-fé da imprensa. Essa questão está muito esquisita. Vejam V. Ex^{as}: ao ligar um determinado canal de televisão, escuta-se exatamente o que não aconteceu aqui durante o dia. E, quando aconteceu, é bem diferente dos fatos. É preciso que nós tenhamos muito cuidado.

Agora, Ministro Adylson Motta, não vou nem fazer perguntas a V. Ex^a porque os esclarecimentos prestados aqui foram fundamentais.

Esta CPI vai servir para o futuro, Sr. Presidente. Vamos tomar lições aqui por intermédio de todos esses depoimentos e, a partir de agora – aí, sim, com o resultado das apurações –, vamos tomar lições para fechar esse verdadeiro sorvedouro. Ficarei muito feliz

se conseguirem pegar um, dois, três ou dez ou cem desses criminosos que praticaram evasão de divisas do País. Mas, do jeito que está aí, Sr. Presidente, será muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tendo feito perguntas, passaremos ao próximo inscrito, que é o Deputado Moroni Torgan.

V. Ex^a, inicialmente, dispõe de 5 minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro Adylson Motta, que sempre pautou a sua vida por uma conduta exemplar. Cumprimento V. Ex^a pelo trabalho que fez neste Relatório do TCU, que vem corroborar o que a sua vida sempre representou para nós em termos de seriedade.

Sr. Presidente, quero dizer, em primeiro lugar, que, olhando aquele quadro, fica fácil de se saber para que servia essa abertura de CC5. Não sei quais são os grandes negócios que o Brasil tem com as Bahamas para que praticamente US\$13 bilhões ou US\$14 bilhões fossem para essas contas. As Bahamas devem ser uma grande exportadora de alguma coisa para o Brasil, não é? São 23%, mas estou fazendo cálculo em cima dos bilhões lá em cima – são 23% para as Bahamas, que é uma ilhazinha. Para Cayman, outros 13%. Enquanto mandamos 15% para os Estados Unidos – com quem há uma relação comercial, e aí, sim, multinacionais que poderiam até justificar –, quero saber quais são os produtos das Bahamas e de Cayman que o Brasil compra. Com o próprio Paraguai, poderiam dizer que há negociação, etc. Mas o que me chama atenção é Bahamas sendo o **top** da remessa de dinheiro, e todo mundo sabe que o produto-exportação de Bahamas e Cayman é a lavagem de dinheiro. Conseqüentemente, fica fácil para qualquer ignorante em questões financeiras descobrir a lavagem de dinheiro. Não é preciso ser um grande entendedor nem um grande economista. Nós, então, já vimos por aí como é isso. É bonito quando falamos em evasão de divisas, porque deixa o negócio bonito. Agora, quando falamos dinheiro sujo do narcotráfico, que deixaram as nossas crianças e os nossos jovens viciados, o negócio começa a ficar feio. Dinheiro sujo do roubo de cargas, dinheiro sujo do roubo de carros, dinheiro sujo da corrupção, aí o negócio fica feio. Evasão de divisas deixa o negócio bonito. Divisa parece até negócio de oficial ou coisa parecida. Quando falamos que é dinheiro sujo – isso que foi para as Bahamas é dinheiro sujo do narcotráfico –, é o dinheiro que incentiva quadrilhas como a do Fernandinho Beira-Mar, como daquele de Mato Grosso. Pelo que me consta, a do Arcanjo está até comprovada.

Quando vem esse tipo de dinheiro sujo, o negócio começa a ficar feio. Nesse sentido, concordo com o Ministro. O Tribunal de Contas não tem capacidade de chegar até a culpabilidade das pessoas. Chegou até a culpabilidade. Agora o fato de ser dolosa essa culpabilidade é diferente. Porque, se for doloso, vamos ter que admitir formação de quadrilha. Se for doloso, vamos ter que admitir que essas pessoas – altas autoridades dos meios administrativos do País – estão vinculadas ao narcotráfico, ao roubo de cargas e a tudo isso. Temos que tirar isso a limpo. O Ministério Público, a Polícia Federal e o Judiciário têm que tirar isso a limpo. Eu quero saber, sim, bem como todo o povo brasileiro quer saber se isso foi uma atitudezinha ou se foi com vistas a angariar lucro desses quadrilheiros.

Aí me vem a outra questão, Sr. Presidente. Todo esse sigilo a que o Ministro Adylson Motta se referiu, dizendo que teve dificuldades, eu gostaria que o TCU fizesse uma relação de todos os sigilos em cuja quebra houve dificuldade, e a CPI se compromete a quebrar esse sigilo e enviar ao TCU para que tenham condições de dar, com muito mais tranquilidade, para a CPI, um resultado mais positivo.

Quero saber quem são aquelas quatro pessoas jurídicas, porque mandaram US\$8,5 bilhões!

Chega desse negócio de sigilo para acobertar bandido! Temos que parar com esse negócio, porque não dá mais.

As respostas do Banco Central ao TCU são as mais ridículas que já ouvi na vida. Será que o Ministério Público não leu isso? Está na hora de ler. O Banco Central disse textualmente “a facilidade da saída dos recursos estimula o seu ingresso, o que não ocorreria com restrições”. Quer dizer que se pode mandar dinheiro sujo para o Brasil que ficaremos felizes da vida? Em todos os países do mundo, todo mundo rouba. Então, vamos roubar também! Porque dizem que em todos os países do mundo o crime organizado tem êxito. Depois chamam de incompetentes a Secretaria da Receita Federal e a Polícia Federal. Dizem: “Não adiantava nada ter regulamentado, porque não iriam descobrir nada mesmo”. É o que diz aqui.

Acho engraçado. O Brasil é o único País do mundo a dispor de registro direto de operações. Que eu saiba, os Estados Unidos têm um registro direto também; têm que identificar até um limite. Achei meio engraçado isso.

Esta aqui é ótima: “O controle das transações traria de volta o mercado paralelo, o que seria um retrocesso na política econômica”.

Estou encerrando, mas eu gostaria de dizer principalmente o seguinte: considere ridículas as desculpas do Banco Central, mas eu gostaria de saber se poderia o TCU fazer um relatório de tudo aquilo que teve obstáculo no Banco Central, porque penso que todos esses obstáculos podem ser tirados aqui, na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Ministro Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA – O Deputado Moroni Torgan praticamente não fez perguntas, mas colocações, aliás, muito importantes, porque ele realmente é um especialista nessa área de investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Permita-me Ministro, creio que essa última solicitação é fundamental.

O SR. ADYLSO MOTA – Eu só pediria que S. Ex^a a fizesse por intermédio da Presidência da Comissão. Vamos mandar todos os documentos que estiverem ao nosso alcance e que possam subsidiar o trabalho da Comissão. Peço apenas que seja centralizado, por meio de um pedido do Presidente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A relatoria acolhe as sugestões e submete o requerimento à Comissão oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem três minutos para a réplica.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quero dizer que esta Comissão tem procurado andar com responsabilidade e não tenho sentido da Presidência da Comissão nenhum receio com relação a se aprofundar nesse problema. Quero dar este depoimento.

O TCU, às vezes, foi criticado no Parlamento e, hoje, recebe meritariamente os elogios. Mas quero dizer que me enoja profundamente esse fato todo, porque tenho lutado contra narcotráfico, contra quadrilhas, em geral, e, na verdade, quem mantém essas quadrilhas vivas é o dinheiro sujo. Vejo bilhões e bilhões saírem do Brasil com a porta escancarada pelas autoridades brasileiras.

Se a Receita também tira o corpo fora, vendo que há remessa de dinheiro, pilhas de dinheiro para um lado e para o outro, é porque tem uma sonegação louca também. E deveriam tomar conta dessa sonegação. Mas parece que a Receita não quer enxergar a sonegação do Banco Central, e o Banco Central quer uma desculpa para poder praticar a sua sonegação.

Portanto, vamos parar com esse “faz de conta que fiscalizo”. Na verdade, ninguém fiscalizou. Creio que o Ministério Público tem que agir mais fortemente nessa questão, pois está nesse trabalho há muito

tempo e, como diz a Senadora, não vimos prisões. Está na hora de vermos prisões.

Sr. Presidente, se houver um inquérito contra Gustavo Franco ou um processo em andamento, antes da sua oitiva, eu gostaria de solicitar que tivéssemos essas peças em mão, para que pudéssemos embasar as perguntas que vamos fazer. Pelo que me consta, há um inquérito nesse sentido.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Já foi solicitado. Inclusive, há outros requerimentos ligados a essa questão.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Digo só pela emergência porque não havia data para a vinda dele.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ele vem na terça-feira da próxima semana.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Como ele vem na próxima terça-feira, tínhamos de ter isso em mãos até sexta-feira. Tinha-se, então, de corroborar com as autoridades. Tirar cópia de inquérito é a coisa mais fácil que existe. Sou delegado e, em meia hora, tira-se cópia de inquérito sem problema algum. Se ele for um pouco mais extenso, leva-se duas horas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apenas para colaborar. É importante que tenhamos a cópia do parecer do Procurador que está respondendo...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ao TCU.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ao Tribunal de Contas. Ele entrou com um pedido. Há um parecer do Procurador, que, para nós, é muito importante.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Há a defesa dos dois também.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Só para encerrar, Sr. Presidente, é fundamental a CPI ouvir os responsáveis à época por aquelas quatro pessoas jurídicas. Eles não vão dizer que o depósito foi do banco tal. E o banco tal tirou esse dinheiro de onde? Assim, ele vai chegar aos doleiros, que eram os grandes lavadores de dinheiro do narcotráfico. Vamos chegar aos doleiros e aos demais que também lavavam dinheiro dessa forma e davam cobertura ao crime organizado em todo o País. Temos uma grande responsabilidade: tirar o meio vital de o crime organizado sobreviver no País, com esta CPI.

Confio plenamente que vamos prender pessoas e vamos responsabilizá-las, com a seriedade de quem compõe esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Indago ao nosso convidado, Ministro Adylson Motta, se estão definidas claramente quais são as quatro pessoas jurídicas, para que possamos formular o requerimento. O Tribunal de Contas da União sabe quais são as pessoas jurídicas?

O SR. ADYLSO MOTA – Não, não sabe. Há uma suposição. Não temos esse dado, porque não nos foi fornecido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Banco Central sabe?

O SR. ADYLSO MOTA – O Banco Central nos fornece dados cifrados e não nomes: pessoa jurídica nº 1, pessoa jurídica nº 2, pessoa jurídica nº 3. O Banco Central, com absoluta certeza, conhece.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito que o Relator providencie dois requerimentos: um ao Tribunal de Contas da União, para que nos forneça esse dado cifrado enviado pelo Banco Central; e outro, ao Banco Central, para que dê uma de Champollion, que decifrou os hieróglifos, e venha nos explicar o que significa aquilo e quais são as pessoas jurídicas. De posse dessas duas informações, teremos condições de saber exatamente quais são as pessoas jurídicas e, como decisão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o Banco Central não poderá se escudar de não haver uma decisão para que sejam revelados, por questão de sigilo bancário.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – E que também nos passe informações sobre outros problemas que o TCU verificou.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Solicito à Assessoria que registre os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator já solicitou os requerimentos.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, tenho uma dúvida sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Deputado.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Ministro Adylson Motta, temos o montante das quatro pessoas jurídicas. Como o TCU chegou a esse montante se não temos agora como nominá-las?

O SR. ADYLSO MOTA – O Banco Central informou, mas não temos os nomes, a identificação. Mas o Banco Central informou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Banco Central informou cifrado.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Correto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon que, como último orador inscrito, dispõe de prazo à vontade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero dizer da satisfação em ver aqui nosso prezado Ministro do Tribunal de Contas da União. Temos uma admiração muito grande por S. Ex^a. Trata-se de um dos políticos mais dignos que este País teve. Foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a sempre teve, ao longo da sua vida pública, preocupação com a busca da verdade. Foram inúmeros os casos em que o Deputado Adylson Motta tentava melhorar as condições da Câmara dos Deputados, da sociedade brasileira. No Tribunal de Contas da União, desde que S. Ex^a lá entrou, foi unanimidade na Casa. Tive a honra de fazer um pronunciamento, na tribuna do Senado, dizendo da alegria e da felicidade de termos um nome como S. Ex^a, e vejo agora que S. Ex^a nos traz um retrato de quem é. Na verdade, S. Ex^a não tem uma palavra a mais e não tem uma palavra a menos, não diz algo que não deveria dizer, avançando, mas também não deixa de dizer algo que deveria dizer, proferindo.

Esta foi a grande reunião da nossa Comissão, Sr. Presidente. Se V. Ex^a me permite, vivemos o grande momento da nossa Comissão. Eu diria até que agora começamos a respirar um outro ar, porque, com todo o respeito, os nossos amigos do Banco Central que aqui estiveram vieram para um faz-de-conta. Eles, de certa forma, abusaram da capacidade de pensar que somos um grupo de ingênuos, despreocupados, e que eles viriam aqui, cumpriram a missão deles, chegariam ao Banco e: “Como é que foi?”, “Foi bem, tudo bem!”, “Escapou alguma coisa?”, “Não”.

Hoje, estamos aqui com um estudo sério. Creio que o Tribunal de Contas, meu querido Ministro, vive seu melhor momento, porque também já foi vidraça – várias vezes, sofreu críticas pelo fato de não levar a apuração até onde devia –, mas, neste momento, verificamos que o Tribunal de Contas presta realmente um grande serviço. E, com base nesse relatório do Ministro Adylson Motta, vamos ter que nos reunir para discutir e elaborar uma série de perguntas para enviarmos ao Banco Central e à Receita Federal, para obtermos respostas. Caso contrário, vão ficar apenas naquilo que disseram. Vão ter que ter profundidade. Uma resposta vai ter que ser dada.

E tem razão a nobre Senadora quando diz que o que existe de condenação é a um ex-Diretor que foi

condenado a pagar uma determinada importância e não pagou, e a denúncia está na gaveta da Procuradoria. Tenho muita confiança no novo Procurador. Creio que estamos vivendo uma nova realidade neste País. Não temos apenas um novo Procurador. Quando estivemos lá, com V. Ex^a e com os Membros da Comissão, foi esclarecida por ele a fórmula de ele trabalhar. E ali se viu que não vai ficar nada na gaveta. Não há nada de pessoal, é um trabalho de toda a Comissão, é um trabalho de grupo. Não será dado o trabalho, por exemplo, “este aqui vai para este procurador, este aqui vai para aquele procurador”. Não. Há uma ordem determinada, e temos a convicção de que os processos sairão das gavetas. Podem pedir o arquivamento porque não há prova. Tudo bem! Ótimo! Não há problema nenhum. O que não podem é deixá-los na gaveta.

Hoje, sinto, no fundo do coração, que vivemos o momento da nossa Comissão. Não digo que chegue ainda ao caso da CPI do **Impeachment**. Não comparo o Ministro Adylson ao motorista. Em primeiro lugar, porque o Ministro Adylson é muito mais do que um motorista; em segundo lugar, porque o motorista apresentou provas mais consistentes do que as do Ministro Adylson. Ele foi a pessoa que nos trouxe os números, os cheques da conta do moço do Elba, os números das contas fantasmas, e foi a partir daí que começamos a investigação. E creio que é a partir daqui que devemos começar.

Vejo o nobre Relator – que, além de ser Relator, é representante do PT –, e eu diria a S. Ex^a, com toda a sinceridade, à margem do nosso trabalho, à margem da nossa CPI, que S. Ex^a deveria ir ao encontro do Presidente da República e dizer-lhe: “Olha, essas coisas aconteceram”. Há fatos graves. A mim parece que temos um novo Governo, mas o que aconteceu aqui quando vieram falar a Receita Federal e o Banco Central foi como se fôssemos do Governo anterior. Não houve um fato novo ou uma notícia nova, mas continuidade.

O Presidente Lula tem a obrigação e o direito de saber, e V. Ex^a, como Relator – perdoe-me a sinceridade –, ou o Líder do Governo, têm a obrigação de mostrar-lhe esses dados, para que ele dê uma determinação sobre isso que o Ministro Adylson Motta disse, sobre essas proibições, que parece continuam até hoje. Olha, tem que haver fato novo.

De certa forma, o Governo Federal poderia e deveria facilitar, abrindo as portas para que cheguem ao Relator dados, números e fatos. Talvez nós levássemos muito tempo mais para conseguí-los, mas V. Ex^a, por intermédio do Governo, pode recebê-los.

Na verdade, vivemos esse momento que o meu nobre antecessor, o Deputado e policial Torgan, apresentou. Vivemos um momento de uma dureza tremenda, de números cruéis. Alguém me disse, assistindo a uma de nossas reuniões, que tinha medo de que o sacoleiro pagasse a conta, porque no debate foi dito que “o sacoleiro leva um tanto e não sei o tanto”. Nesse caso, já tínhamos uma vítima, que era o sacoleiro.

Confio nesta Comissão. Confio em V. Ex^a, Sr. Presidente, e em V. Ex^a, Sr. Relator. Confio em nós e acho que estamos fazendo um trabalho – o Presidente disse isso no início e acho correto – silencioso, tranquilo, indo devagar, sem querer buscar as manchetes, que são fáceis, mas nem sempre resolvem. E penso que temos a obrigação de ir fundo.

Hoje foi um grande dia e também o será o da vinda do Diretor do Banco Central que assinou essa portaria, com as explicações que deve nos dar.

Nenhuma pergunta, a não ser um abraço muito cordial e o orgulho de tê-lo como amigo e como conterrâneo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há nenhuma indagação do Senador Pedro Simon.

Sei que estamos com um número reduzido de Parlamentares, mas temos alguns requerimentos do Relator que são absolutamente óbvios. Ao tomar contato com eles, temos consciência absoluta da necessidade de agilizar este trabalho.

Então, vou informar sobre os requerimentos que foram propostos pelo Relator, e apelo para que a comissão, se entender que eles devam ser aprovados, os vote em bloco.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, pela ordem. Esses requerimentos foram aqueles que eu, durante as reuniões, a cada intervenção, havia registrado. Estou requerendo, vou requerer. Como a Taquigrafia está com um relativo atraso, a assessoria, que, aliás, eu queria cumprimentar, acabou passando o fim de semana reouvindo as fitas para poder extrair os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou ler os requerimentos:

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, que sejam encaminhados a esta CPI todos os votos da Diretoria do Banco Central do Brasil, nos exercícios de 1996 a 1999, relacionados com as contas CC5.

Esse é um. Vou ler o outro:

Requeiro que o Banco Central forneça a esta Comissão dados estatísticos sobre a movimentação das chamadas contas CC5, inclusive com cópia e **e-mail** eletrônico, com as seguintes informações:

1 – Movimentação mensal, por banco, dos recursos nas contas CC5 nas agências, em Foz do Iguaçu, dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar naquela cidade, no período entre maio de 1996 a dezembro de 1999;

2 – Movimentação total dos recursos das contas CC5 em todo o País, contendo valores dos depósitos, recursos remetidos ao exterior e recebidos do exterior, refletindo a posição mensal e anual, por banco, entre 1993 e 2003.

O outro requerimento:

Requeiro que o Banco Central forneça a esta Comissão, com cópia e **e-mail** eletrônico, a relação da origem dos recursos que alimentaram as chamadas contas CC5 nas agências, em Foz do Iguaçu, dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar naquela cidade, no período entre maio de 1996 e dezembro de 1999.

REQUERIMENTO

Que o Banco Central forneça a esta Comissão a relação das informações passadas por aquele órgão ao Poder Judiciário da cidade de Cascavel relativas à movimentação das chamadas contas CC5, bem como a identificação do Exm^o Magistrado que as solicitou.

REQUERIMENTO

Que o Banco Central forneça a esta Comissão cópia do Ofício nº 1.048, de abril de 1997, no qual aquela autarquia comunica ao Ministério Público a existência de indícios de irregularidades na movimentação das chamadas contas CC5, bem como também forneça cópia dos demais expedientes da mesma natureza encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal.

REQUERIMENTO

Que o Banco Central forneça a esta Comissão cópia do processo de liquidação do Banco Araucária, bem como estudos técnicos que levaram, em 1999, à revogação das autorizações especiais para agências de cinco bancos em Foz do Iguaçu acolherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depósitos.

São esses os requerimentos.

Assim, se não houver nenhum obstáculo por parte dos Parlamentares presentes, porque, reconheço publicamente, estamos com número diminuto, gostaríamos de submetê-los à aprovação.

Concedo a palavra ao Deputado Dimas Ramalho e depois ao Deputado Edmar Moreira.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, todos os requerimentos merecem o nosso total apoio. Mas gostaria de sugerir ao Relator que delimitasse uma data, porque se deixarmos a data a cargo do Banco Central, pelo que vimos até hoje, quem sabe chegará daqui a 60, 70 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou acolher a questão de ordem de V. Ex^a e designar à assessoria desta Comissão que, ao encaminhar os ofícios solicitando os requerimentos, faça estabelecer o prazo constitucional para que o Banco Central possa cumprir com os pedidos desta Comissão.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, gostaria de fazer duas sugestões ao Relator. A primeira, inclusive, já foi feita. Concordo com o Deputado Dimas Ramalho que a data deve ser ratificada para não ficar ao arbítrio do Banco Central; caso contrário, poderemos literalmente esperar sentados.

A segunda sugestão, e apenas a título de sugestão, é que V. Ex^a acrescentasse mais dois ou três bancos na solicitação onde consta o pedido de movimentação desses cinco bancos que foram excepcionalizados.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O que há, na verdade, é o pedido de informação – que é objeto de um outro requerimento – no sentido de saber se há algum outro processo de banco que solicitou autorização e foi negado. São coisas diferentes. O que apareceu aqui, já pela segunda vez, foi a possibilidade da existência de um outro banco que também tenha requerido a licença especial do Banco Central e a teve negada.

Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, que é importante fixar o prazo não apenas em relação ao Banco Central, mas também em relação à Polícia Federal, Receita Federal etc.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolhemos a questão levantada pelo Relator e pedimos à assessoria que proceda assim em todos os ofícios, para que ninguém possa alegar, amanhã, que não houve prazo estipulado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como parece que há um consenso entre os Srs. Parlamentares, submeto esses requerimentos, de forma global, à apreciação das Sr^{as} e dos Srs. Parlamentares.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Concedo a palavra ao Relator para suas indagações finais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, novamente agradecendo a presença do Ministro e a maneira resumida, sintética e didática que apresentou as suas informações, e a presteza com que, a exemplo de outros convidados, tem contribuído com esta CPI, gostaria de dizer que estou satisfeito com as respostas aqui apresentadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Ministro, gostaria de usar da palavra ao final?

O SR. ADYLSO MOTA – Sr. Presidente, apenas agradeço a paciência e a atenção de V. Ex^{as}, principalmente pelas referências carinhosas que recebi, desde V. Ex^a, meu colega na Constituinte, Deputado Edmar Moreira, meu querido amigo Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, Moroni Torgan, Heráclito Fortes, enfim, praticamente todos aqueles que foram meus colegas e com os quais tive um convívio mais próximo, e também dizer da grande alegria de conhecer os novos componentes da Câmara, que se renova ano a ano.

Venho aqui, como eu disse no início, com grande alegria, não pela natureza do assunto a ser tratado, que só nos causa tristeza e constrangimento, mas por voltar à minha Casa, pois me considero daqui, como Congressista, e rever os meus colegas.

Confesso que estou aqui fazendo o que V. Ex^{as} determinaram que eu fizesse. Fui lá para o Tribunal de Contas cumprir uma missão que os Srs. Congressistas me deram, que foi zelar pelo patrimônio público ocupando uma vaga que pertencia, por indicação, à Câmara dos Deputados. Então, estou procurando honrar a missão que me deram. Se o meu depoimento, de alguma forma, foi útil, saio contente e realizado porque, de certa forma, estou fazendo jus ao voto que V. Ex^{as} me deram.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Ministro Adylson Motta, queremos, em nome da Comissão, agradecer a presença de V. Ex^a, e mais do que a presença, os esclarecimentos do Tribunal de Contas da União, pelo voto histórico de V. Ex^a deu, para que o País pudesse se preocupar com as chamadas contas CC5.

Quero, ao final, manifestar a enorme confiança de que temos uma Comissão experiente, que tem Parlamentares com a maior responsabilidade. O que não devemos fazer é nos preocupar, primeiro, com atitudes midiáticas. O que devemos fazer é nos preo-

cupar, primeiro, com uma apuração que possa trazer consequências.

Esta Comissão Parlamentar só será vitoriosa plenamente se atingirmos alguns objetivos: primeiro, se melhorarmos a nossa legislação para não permitir, no futuro, comportamentos como esses, que já constatamos exaustivamente, de algumas instituições públicas brasileiras, inclusive do Banco Central; segundo, se não macularmos a honra de nenhum inocente. Penso que é fundamental termos, sim, a preocupação de não atingir os inocentes.

Mas o maior mérito desta Comissão Parlamentar será, ao final, e esta é a minha convicção, no relatório do Relator José Mentor, de “a” a “z”, de “azão” a “zêzão”, de “azinho” a “zêzinho”, não faltar ninguém, absolutamente ninguém que tenha que estar no relatório. Temos que sepultar definitivamente o sentimento de impunidade no País.

Quero reafirmar a convicção de que a linha de investigação é definida pelo Relator, que vai ter sempre o apoio desta Comissão e desta Presidência. Quero também reafirmar que este será um trabalho conjunto da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que será inteiramente vitoriosa para que os verdadeiros bandidos deste País sejam identificados, responsabilizados e punidos.

Ministro Adylson Motta, V. Ex^a acaba de prestar um grande serviço ao País. Convido os Parlamentares, o Ministro, e seus convidados a que façamos um lanche aqui na sala.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h17min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 9ª Reunião Realizada em 17/07/2003

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e doze minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do

Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, José Jorge, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Papaléo Paes, Pedro Simon, Jefferson Peres, Heráclito Fortes, Flávio Arns, e os Deputados, Eduardo Valverde, Iryny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Edison Andrino, Custodio Mattos, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Gilberto Nascimento, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antonio Carlos Biscaia, Dr^a Clair, Moroni Torgan, Gonzaga Mota, e Sérgio Miranda, membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍÇOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo ouvir as exposições dos Delegados da Polícia Federal: Euclides Rodrigues da Silva Filho e Paulo Roberto Falcão Ribeiro, pela ordem de inscrição os depoentes foram questionados primeiramente pelo Relator, a seguir pelo Senador Jefferson Peres, Deputados Eduardo Valverde, Edison Andrino, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Pedro Simon e Heraclito Fortes e pelos Deputados Sérgio Miranda, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dr. Hélio, Edison Andrino, Iryni Lopes e Moroni Torgan. A P residência informa que a Comissão irá realizar uma viagem ao Estado do Paraná, no dia 18, atendendo convite da Procuradoria da Republica naquele Estado. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 22 às 10 horas. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

Declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 05, de 2003-CN “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela

Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições dos delegados da Polícia Federal Drs. Euclides Rodrigues da Silva Filho e Paulo Roberto Falcão Ribeiro.

Indago às Sras e Srs. Parlamentares sobre a necessidade da leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 15 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída aos Srs. Parlamentes.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PPS – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista que a cópia já foi distribuída aos Srs. Parlamentares, solicito a V. Ex^a que abraze mão da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dispensada a leitura, a Presidência solicita que seja considerada a Ata aprovada. (Pausa)

Aprovada.

Convido os Drs. Euclides Rodrigues da Silva e Paulo Roberto Falcão Ribeiro bem como a sua assessoria para tomarem assento.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, na reunião passada o Deputado Edmar requereu à Mesa que solicitasse informações ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, a respeito da viagem do Senador Magno Malta, se era ou não oficial. Seria possível ter essa informação? Se S. Ex^a estaria em missão oficial ou não, uma vez que S. Ex^a comunicou informalmente a V. Ex^a.

A Mesa ontem esteve com duas autoridades, o Ministro da Justiça e o Embaixador do Uruguai. Seria possível a Presidência fazer um rápido resumo das conversas? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As conversas foram públicas. Estivemos com o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, com o Relator da CPI Deputado José Mentor, com o Vice-Presidente Deputado Rodrigo Maio, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Pedro Simon. Na oportunidade, solicitamos do Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos que manifestasse ao Ministério das Relações Exteriores a possibilidade da utilização da Cláusula 18 do MLAT, a fim de que nos esforços para que obtivéssemos informações junto às autoridades americanas, participasse não apenas o Ministério da Justiça, mas também a Embaixada brasileira; que o Brasil se envolvesse diplomaticamente na questão. O Ministro nos informou que fará essa solicitação. Solicitamos também todo o apoio de S. Ex^a, em função da exposição feita aqui pelo Dr. Adylson Motta, Ministro do Tri-

bunal de Contas da União, no sentido de obtermos o seu apoio para que tenhamos acesso a todos os sigilos que porventura estejam protegidos no Uruguai, já que houve um percentual significativo de evasão de divisas para o Uruguai. O Ministro também disse que tem contado com a contribuição das autoridades uruguaias.

Na Embaixada do Uruguai o objetivo foi o de que pudéssemos ter acesso a todas as informações naquele País. O Embaixador disse claramente que a obrigação dele é reportar-se ao governo uruguaio e que iria encaminhar esses assuntos ao governo de lá, mas que o Uruguai dará todo o apoio às investigações já iniciadas pelo Congresso brasileiro, empenhando-se para oferecer alguns sigilos que estão em poder do Governo uruguaio com relação ao funcionamento, inclusive, de **offshores** naquele país.

Com relação à primeira questão de ordem levantada por V. Ex^a, quero colocar o seguinte: estive pessoalmente, foi feita uma manifestação verbal na Comissão, não foi apresentado nenhum requerimento formal; ainda assim, em consideração à manifestação verbal da Comissão, estivemos eu e o Deputado José Mentor com o Presidente José Sarney, que nos informou que a viagem do Senador Magno Malta é autorizada pelo Senado, portanto, pela Casa Legislativa à qual pertence o Senador, e, dentre outras atividades, S. Ex^a participa nos Estados Unidos de um debate, de uma discussão sobre a política do Fome Zero, implantada em nosso País.

É essa a explicação dada pelo Presidente desta Casa, Senador José Sarney, o que está de acordo com o Regimento e as possibilidades da atuação parlamentar.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Eu gostaria de saber da Mesa por que só a Embaixada do Uruguai, se a maior quantia de recursos saiu via Estados Unidos? Por que não a Embaixada dos Estados Unidos, também?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Foi importante a indagação de V. Ex^a. Ontem, tentávamos contato com a Embaixadora americana, que está viajando; portanto, esse contato será feito no dia 23. Já está marcada a audiência com a Embaixada dos Estados Unidos no dia 23, e procuraremos esse contato com todos os países, para que se possa facilitar os trabalhos desta CPI.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, tudo indica que esta que esta CPI não chegará a grande resultado, se não for retomado o rastreamento de contas nos Estados Unidos, se não houver cooperação das autoridades americanas. A pergunta que faço a V. Ex^a, ao Relator, enfim, à cúpula da Comissão: via Itamaraty, já tentaram acionar o GAFI, grupo formal, criado no âmbito do G-8 para investigar crimes financeiros, que, inclusive, presta assistência técnica, com cessão de técnicos aos países interessados, bem como o grupo de Egmonds, este informal? Ambos já foram mencionados aqui em vários depoimentos e fazem a articulação das unidades financeiras dos diferentes países e poderiam, talvez, nos ajudar muito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com certeza, Senador Jefferson Péres. Até ontem, essa providência não havia sido tomada, porque, pelo acordo do MLAT, o Itamaraty só entra nas negociações, se acionado pelo Ministério da Justiça brasileiro. E pedimos isso ontem ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Com o Itamaraty sendo acionado, teremos permanentemente uma representação brasileira a auxiliar os interesses do Congresso brasileiro na apuração desses episódios. Então, como consequência da visita de ontem e das providências tomadas pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, que – quero aqui deixar registrado um testemunho – se colocou inteiramente disponível para apoiar todas as investigações, tenho certeza absoluta de que isso será possível.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Tenho uma sugestão, por requerimento, e também uma sugestão à Comissão, de fazer um subgrupo, até para fazer esse trabalho que o Senador alertou de rastreamento. Seria um subgrupo da Comissão para tratar exclusivamente desse rastreamento. Com base nos laudos já apurados pela Polícia Federal, onde está apontado, pelo menos presumidamente, o caminho, será possível dar continuidade e analisar a documentação. Se esse requerimento for aprovado e for constituído esse subgrupo, poder-se-ia dar muita ênfase a esse trabalho de rastreamento e de endividamento do que foi apurado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Na verdade, há dois requerimentos: este manifestado por V. Ex^a, e outro assinado pelos Deputados Roberto

Freire e Dimas Ramalho, solicitando a presença, nos Estados Unidos, de uma comissão para ter acesso a essa documentação. Esses requerimentos não foram votados. Serão oportunamente deliberados e votados por esta Comissão.

Vamos dividir a apresentação da Polícia Federal em duas etapas. Primeiro, vai falar o Dr. Euclides Rodrigues da Silva Filho, que foi quem iniciou essas investigações realizadas pela Polícia Federal. Posteriormente, falará o Delegado Paulo Roberto Falcão Ribeiro, que vai fazer uma exposição sobre as contas CC-5, os trabalhos encaminhados e até aqui realizados pela Polícia Federal.

Convido para fazer uso da palavra, inicialmente, o Dr. Euclides Rodrigues da Silva Filho.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Inicialmente, cumprimento todos. Início a minha fala, fazendo um esclarecimento. Devo dizer a V. Ex^{as} que estou há aproximadamente três anos e poucos meses fora da investigação propriamente dita, por essa razão, muita coisa já foge à memória. Procurarei ser o mais claro possível e verdadeiro a fim de poder contribuir no que for de melhor para a CPI.

Iniciando o meu relato, devo dizer a V. Ex^{as} que tudo começou em 1997, por uma solicitação, uma representação formulada pelo Banco Central, que encaminhou ao Ministério Público um ofício relatando o que estava acontecendo no que diz respeito à evasão de divisas. Então, o Ministério Público encaminhou à Polícia Federal; foi instaurado o primeiro inquérito, que foi considerado inquérito-mãe – Inquérito nº 263, de 1997 –, em maio de 1997. Em março de 1998, eu trabalhava no Espírito Santo e, por requisição da então Decoi – Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais –, fui acionado para, juntamente com o Dr. Luiz Fernando Aires Machado, que inclusive hoje faz parte desta CPI, assessorando V. Ex^{as}, para que tomássemos a direção daqueles trabalhos que estavam sendo conduzidos em Foz do Iguaçu.

Ao chegar a Foz do Iguaçu, em março de 1998, recebemos aquele inquérito, que estava em andamento de forma bastante morosa em razão do volume de trabalho lá existente, e várias outras requisições do Ministério Público –houve um desdobramento. Começamos, então, aquele trabalho ali, fazendo a instauração de novos procedimentos e dando conta de instruir aquele procedimento considerado mãe, em que se elencavam 25 correntistas que estavam fazendo a evasão de divisas.

Inicialmente, entramos em contato com o Ministério Público para que formássemos – se assim podemos chamar – uma força-tarefa, porque era trabalho demais e muito complexo. Então, o Ministério Público se engajou nisso conosco e a Receita Federal também; daí, começamos um bom trabalho.

A Receita Federal mandou uma equipe e posicionou-se numa sala do Ministério Público. Parte da nossa equipe ficou na delegacia e outra parte no Ministério Público – a ligada ao setor de perícia, em razão da falta de acomodação, e para termos uma ligação mais íntima com o Ministério Público.

A partir daí, começamos a fazer as oitivas em busca das demais diligências, como identificação de origens para colher mais provas; verificar e identificar os “laranjas”, realmente quantos tinham; agregar os laranjas aos respectivos agenciadores e doleiros, e assim por diante.

Então, foi um trabalho árduo. Houve aquele problema relacionado ao transporte de recursos em espécie, que muito nos preocupava. Ao chegarmos, essa situação foi estancada. A partir dali – de março de 1997 –, não houve mais fluxo de caminhões, carregando os recursos, as transportadoras, e, a partir daí, começamos esse trabalho.

Fizemos, durante todo o decurso desse serviço, várias buscas em casas de câmbio da cidade de Foz do Iguaçu. Pedimos, se não me falha a memória, quase cem prisões provisórias de laranjas, de agenciadores, para que pudéssemos ter condição de localizá-lo e já conduzir à delegacia, porque era difícil até a localização. A pessoa, quando era utilizada para esse tipo de coisa, evidentemente já dissimulava onde poderia ser localizada. Então, localizamos todos. Os inquéritos foram devidamente instruídos. Houve indicição por inquérito de aproximadamente 17 pessoas, que era o núcleo da organização criminosa. Então, eles foram indiciados tanto no crime financeiro quanto na ordem tributária, bem como na formação de quadrilha.

Dessas 17 pessoas, constavam desde os laranjas propriamente ditos até os agenciadores, contadores, gerentes e diretores de bancos, tanto o gerente da área comercial, como o da área de câmbio, os doleiros e proprietários de casa de câmbio nacional e internacional. Conseguimos identificar e levar a Foz do Iguaçu.

Quando deixei o trabalho, tínhamos aproximadamente 300 inquéritos com relação a esses laranjas e a essas representações de Ministério Público.

A maior parte, 70% desses inquéritos, foram relatados em vias de relatórios encaminhados ao Minis-

tério Público e, evidentemente, ao chegar lá, diante talvez do volume de trabalho, retornavam para alguma conta e sempre atendemos.

Existia um planejamento quando recebia a missão aqui em Brasília, da Decoi. O planejamento era o seguinte: inicialmente, identificávamos o núcleo da organização criminosa, instaurando aqueles inquéritos requisitados pelo Ministério Público e atendendo às representações do Banco Central. Posteriormente, iríamos instaurar novos inquéritos para identificar as origens e o destino do dinheiro evadido. Esse era o planejamento inicial. Nós o seguimos à risca, inclusive com apoio do Ministério Público, que também estava acompanhando **pari passu** todos os trabalhos investigativos.

Então, nesse trabalho, conseguimos juntar vários laranjas, porque se fôssemos instaurar, **per si**, cada inquérito para cada pessoa que tivesse encaminhado uma determinada quantia para as contas, daria mais ou menos uns dez mil inquéritos. Então, para que fizéssemos uma depuração disso, fizemos vários bancos de dados para elencar, porque existia doleiro que usava trinta contas de laranjas, eram usados em comum, vários doleiros para várias contas, e assim por diante. Então, elencamos isso e chegamos à conclusão de que iríamos instaurar aproximadamente uns dois mil inquéritos após o término dessa primeira etapa, que era a identificação do núcleo e o relatório de tudo.

Começamos esse trabalho, fizemos mais ou menos a instauração, quando saí, de mais ou menos quatrocentos inquéritos. Realmente, era um trabalho que seria até mais célere, porque iríamos utilizar muitas peças probatórias dos inquéritos mães, considerados mães, porque aqueles filhotes que eram do mãe, a partir do momento em que instaurássemos outros, seriam filhotes daqueles outros inquéritos dos laranjas, porque é para onde carregariam todos os depósitos e os saques.

Instauramos trezentos e poucos inquéritos. Só havia um mãe, que era o 263. A partir daí, na segunda etapa, iríamos instaurar mais uns dois mil, que seriam considerados filhotes desses 300, que já passariam a ser mãe desses filhotes. Esses filhotes seriam os depositantes daqueles inquéritos.

Portanto, o objetivo é chegarmos às origens, porque isso é importantíssimo. Se formos só ao destino, a origem vai ficar sobrando, e os dados não cruzariam. O objetivo era esse.

Esse trabalho foi realizado. Lamento não ter prosseguido com a celeridade que estava acontecen-

do. Existia até um impasse com relação às equipes que trabalhavam em Foz do Iguaçu. O pessoal estava ganhando as diárias, porque era todo mundo de fora. Depois de determinado tempo, o Tribunal de Contas da União pressionava a direção, que dizia o seguinte: “Vocês não podem ficar, senão vamos responder, etc”. Então, fazíamos uma troca. Estou dizendo que a auditoria interna que se faz certamente seria do Tribunal de Contas. Depois de determinado tempo, como acontece até hoje, quando o funcionário fica mais tempo fora, eles cobram: “Esse funcionário está há muito tempo trabalhando fora, ganhando diárias”. Havia essa pressão. A direção, então, nos acionava: “Você tem que voltar”, e isso atrapalhava evidentemente o serviço que estava em andamento.

Eu me recordo de que comecei com o Dr. Luiz Fernando Ayres. Depois, o Dr. Luiz Fernando saiu e entrou o Dr. Herbert. Posteriormente, saí com o Dr. Herbert e passou para o Dr. Queiroz e Dr. Falcão, que está aqui comigo. Depois, veio o Dr. Bastos com outro delegado, cujo nome me foge à memória agora. Depois do Dr. Bastos, veio o Dr. Castilho com uma equipe maior.

O SR. PROMOTOR AFONSO GIL (PcdoB – PI) – Com relação à pressão do Tribunal de Contas, o tribunal não sabia que os senhores estavam investigando isso? É só um esclarecimento. Não é pergunta. Toda vez que vou abrir a boca aqui, há uma restrição.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há nenhuma restrição. Mas, se todo mundo fizer isso, não vai terminar a exposição.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, desejo só um esclarecimento: com relação a essa pressão, o tribunal a comunicava por escrito?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Deputado, não estou querendo acusar nem cometer qualquer gafe ou melindrar o tribunal. Também não posso nem dizer se realmente foi o tribunal diretamente. Sei que temos uma fiscalização de auditoria interna que faz isso no departamento. Hoje, sou superintendente regional do Distrito Federal e sou isso lá. O mesmo ocorria lá.

Certamente, como as contas são depois mandadas para o tribunal...Hoje, é a Controladoria-Geral da União que faz isso; depois, manda para lá.

Estou dizendo que existia essa cobrança ao departamento. Eu não estou dizendo que está errado ou certo, mas que existia essa cobrança e que nós tínhamos que nos adequar a ela. Assim, a direção tinha que fazer essas mudanças com relação ao pessoal.

Eu mesmo fiquei dois anos lá, como eu disse ao senhor. Dois anos é um tempo bastante...Tudo por necessidade do serviço. Tanto que, quando saí, para assumir a divisão, procurei continuar com o mesmo ritmo de trabalho, aumentando até as equipes. Mas procurei também atender esse ponto de não deixar muito tempo.

Fechando essa primeira explanação, quero dizer que o trabalho foi realizado, no meu entender, a contento, tanto que os resultados estão aí. Com relação ao que se está apurando hoje, as equipes iniciais chegariam com certeza – talvez até com mais celeridade. Isso porque tínhamos o caminho das pedras, sabíamos como fazer. O trabalho era complexo. Não havia como demandar tempo menor. Acho que foi bastante produtivo todo o esforço que fez a Polícia Federal com relação a essas apurações. Gostaria de passar para o Dr. Falcão, porque ele trouxe...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O senhor ficou dois anos?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Fiquei dois anos, sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O senhor concluiu?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passamos a palavra ao Dr. Paulo Roberto Falcão, que, atualmente, está comandando o inquérito, não é isso?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Apenas uma solicitação que eu gostaria de fazer para nos ajudar na segunda etapa.

Tivemos, na última terça-feira, o depoimento do Ministro Adylson Motta. S. Ex^a ficou de entregar, em seguida, à Comissão aqueles quadros comparativos que produziam as transparências aqui. Eu solicitaria a V. Ex^a que determinasse à assessoria que fizesse essa distribuição, porque são importantes, para nós, neste momento, aqueles quadros.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu solicitaria à assessoria que buscasse atender, se é que estão aqui na Casa aqueles quadros exibidos pelo Ministro Adylson Motta.

Com a palavra o Dr. Paulo Roberto Falcão para a sua exposição.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Bom dia a todos.

Cumprimento o Presidente Antero Paes de Barros e comunico que atualmente presido o Inquérito nº 207/98, conhecido como o caso Banestado.

Conforme o Dr. Euclides já adiantou, fizemos um trabalho, a partir de 1998 – o Dr. Euclides começou, e houve toda essa substituição de equipes.

Como foi falado, há uma norma interna em que os policiais não podem ficar um determinado tempo numa mesma localidade, estando fora de lotação. Depois disso, esses servidores têm que ser removidos. Isso causa determinados problemas, exatamente porque a informação que temos é de que o TCU não aprova esse pagamento de diárias. Só que acontece o seguinte: na verdade, tanto faz pagar a, b ou c, porque ele vai ser pago de qualquer maneira. Tanto faz pagar a Pedro ou a Paulo, porque o valor será o mesmo. Não há uma diferença pelo fato de que Paulo recebe mais e Pedro menos. Apenas Pedro recebe um valor e Paulo recebe outro. No entanto, há descontinuidade no trabalho. Essa é que é a grande verdade. O Dr. Euclides ficou lá cerca de dois anos e, até hoje, quando queremos informações sobre alguns inquéritos mais antigos, recorremos ao Dr. Euclides, porque ele tem todo um conhecimento. Logo, à medida que as equipes foram se sucedendo, houve talvez perda de informações.

Vários fatores contribuíram para isso. Primeiro, no início, a nossa estrutura muito acanhada. Usávamos uma sala pequena, na sede da nossa Delegacia em Foz, onde não cabiam os servidores da perícia – os nossos peritos criminais e outros servidores administrativos que nos auxiliavam. Eles faziam uso das dependências da Procuradoria da República. Isso dificultava o contato imediato. Hoje, a nossa força-tarefa está concentrada, por falta de espaço físico, na nossa superintendência no Paraná, nas dependências de um anexo do Ministério Público Federal em Curitiba, onde conseguimos um espaço, cedido pelo próprio Ministério Público. Temos lá a perícia, temos os servidores administrativos, temos agentes, escrivães e delegados trabalhando não só no Inquérito nº 207/98, mas sim, em todos os outros que vieram retombados de Foz de Iguaçu e que apuram as mesmas situações.

Sobre a lavagem de dinheiro, conforme se falou, começou-se a investigar em 1997 com a apuração do Inquérito nº 263, de 1997, que apurava os 25 laranjas de carros-fortes. Desse, houve o desmembramento em vários outros, chegando-se até ao nº 207 hoje. Só que, naquele momento, em Foz do Iguaçu, já havia um anterior a isso. Muito antes já havia se detectado essa lavagem de dinheiro. Para se ter uma idéia, em

1995 – é o que está na exposição que vai começar daqui a pouco –, o nosso Delegado João Abraços já havia feito um relatório circunstanciado sobre essa situação das contas CC5, sobre o desvio que estava sendo feito pelas contas CC5, em 1995. Inclusive, em um relatório, ele assemelha essas contas CC5 a cartas de curso, em que aquelas nações beligerantes davam concessões aos navios mercantes para que saqueassem outros navios. É mais ou menos um paralelo que ele traça com as contas CC5. Ou seja, foi dada permissão para que houvesse um saque no nosso sistema financeiro. Isso já em 1995.

Em 1996, o Banco Central fez um trabalho em razão da mudança da Carta Circular nº 5, substituída pela Circular nº 2.677, com o qual identificou uma mudança abrupta no câmbio, principalmente naquela região de Foz do Iguaçu, devido ao comércio com Ciudad del Leste, no Paraguai. Foram feitos então os levantamentos e descobriu-se que o número de carros-fortes não batia, ou seja, não era compatível com os valores depositados no Banco do Brasil, que funciona como caixa-forte lá em Foz do Iguaçu, porque não há representação do Banco Central. Ao final do dia, os bancos que recebiam aqueles depósitos em dinheiro repassavam para o Banco do Brasil, para a tesouraria. Logo em seguida, no dia seguinte, ou no mesmo dia, muitas vezes, esse dinheiro era sacado daquelas contas laranjas – chamamos assim –, daquelas interpostas pessoas. Esse dinheiro era sacado como se fosse para pagamento ou simplesmente para uso. Era colocado em carros-fortes, que circulavam pela cidade ou atravessavam a fronteira, a Ponte da Amizade, retornavam, e era depositado novamente na cidade, no caixa-forte do Banco do Brasil, como se fosse oriundo do comércio de Ciudad del Leste. Porque, como todos sabem, o brasileiro vai lá fazer as suas compras, paga em real, e depois esse dinheiro tem que ser trocado por dólar. Só que a maior parte desses valores voltava cintada ainda pelo próprio Banco do Brasil. Esse dinheiro não era proveniente de Ciudad del Leste. Na verdade, era o próprio dinheiro sacado na tesouraria do Banco do Brasil.

Isso foi em 1996. Quem fez o levantamento foi o próprio Banco Central. Ele notou essa mudança abrupta no câmbio, naquela região, e começou a fazer uma fiscalização *in loco* naqueles locais, naqueles bancos. E notou a diferença. Porque anteriormente os valores carreados à tesouraria do Banco do Brasil eram num montante de 7 a 8 milhões e, de um momento para outro, foram para US\$28, US\$30 milhões por dia, sendo que não houve incremento, não houve

aumento no número de carros-fortes e nem nada no comércio que justificasse aquele valor.

Começou-se a questionar, foi feito um trabalho na Ponte da Amizade também, verificando o número de carros-fortes que passava com o número de carros-fortes que depositava ali. Descobriu-se, então, uma diferença muito grande. Vamos imaginar que dez carros-fortes descarregassem diariamente. Passaram a ser 30, 40 carros-fortes. Mas pela ponte continuavam passando aqueles dez somente. Então, houve todo um esquema montado com relação aos laranjas.

Se V. Ex^{as} me permitirem, vou passar agora à explanação. Fica um pouco mais fácil a visualização. Depois continuamos.

Sobre a Operação Macuco. Macuco é um pássaro nativo das florestas virgens e tem a peculiaridade de colocar ovos azuis ou cinza-esverdeados, parecidos com o dólar. A Operação Macuco representa esse pássaro da região de Foz do Iguaçu, e a Força-Tarefa CC5 é aquela com que estamos trabalhando atualmente. Esse foi o alerta a que me referi há pouco sobre a utilização indevida das contas CC5. Está um pouco longo, mas fica mais fácil a leitura do que só falar.

Antes dessa ocorrência, o delegado, já aposentado, era um especialista – ainda é um especialista, só que não está mais na ativa – em lavagem de dinheiro. Naquela época ainda não se podia tipificar, porque não existia a Lei 9.613, que só veio a ser editada em 1998. Só que ele já mencionava no relatório o desvirtuamento. E há um relatório, que foi encaminhado à Justiça, ao Ministério Público, mostrando a utilização indevida dessas contas CC5.

Por essas condições, conforme ele dizia na época e até o momento em que se descobriu todo esse desvio, eles funcionavam como se fossem uma empresa estrangeira. Bastava abrir uma conta no Brasil e funcionava como instituição financeira aqui. Ela recebia depósitos de qualquer origem, de qualquer lugar, e depois repassava mediante a conversão, fechamento de câmbio, e mandava para onde quisesse. Ou seja, o que ele diz ali é que ela constituiu um poderoso instrumento de fraudes fiscais e cambiais. Não que essa fosse a intenção dela. Muito ao contrário: a intenção seria carrear investimentos para o Brasil, pessoas estrangeiras que aqui morassem e que precisassem utilizar desse dinheiro. Só que ela acabou sendo servil.

Conforme falei, são as famosas cartas de corso, a que ele se referiu, traçando um paralelo com rela-

ção a nossa CC5. Então, eles escolhiam as praças mais rentáveis para fazerem aqueles saques.

O Brasil se posicionou naquele momento com relação à mudança que houve na CC5, permitindo não a mudança na CC5, mas, sim, na autorização que foi dada para que se recebessem depósitos em espécie de qualquer natureza.

Então, essas contas-corsário, que eles chamam, sem pátria ou bandeira, singravam pelo mercado, sem qualquer fiscalização. Mesmo após a fiscalização, ainda perduraram durante alguns anos, até o encerramento total, até o fechamento daquele sistema de depósito.

Vou passar rapidamente por isso. Trata-se de um artigo que saiu na **Carta Capital**, um artigo publicado no **Le Monde** sobre máfia global, onde se traçam alguns valores, alguns momentos da nossa atualidade. Ou seja, os escândalos que sistematicamente vêm sendo provocados e que acontecem no Brasil. Isso é de 2000, bastante atual. Estamos em 2003 e continua a mesma coisa. São políticos, servidores públicos, cartéis, máfias, empresários, enfim, eles vêm sendo sempre questionados com relação às normas reguladoras, à margem dessas normas com que trabalham.

A criminalidade é um mercado próspero. Ou seja, após o recebimento desse dinheiro, eles têm que ter a cumplicidade de alguns órgãos, de algumas instituições, principalmente as instituições bancárias e o Poder Público, para que possam repatriar esse dinheiro, que será convertido e remetido para fora.

Então, esses bancos, essas grandes empresas recebem esse dinheiro na forma de investimento, mas, na verdade, era dinheiro ilícito. Embora não esteja como crime antecedente à sonegação fiscal, esse crime tem como agente alimentador a sonegação fiscal. Ou seja, a sonegação alimenta essas contas laranjas, das quais, mais tarde, vamos falar um pouco. É o que citamos ali: as notas falsas. Isso já foi detectado em vários inquéritos na nossa Polícia Fazendária, em que as empresas se utilizam bastante do que chamam “nota casada” ou “nota calçada”.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PDT – AM) – Perdão, isso é ainda o artigo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É todo o artigo do **Le Monde**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PDT – AM) – É o artigo. Não é uma afirmação do senhor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, esse é todo o artigo do **Le Monde**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PDT – AM) – Muito obrigado.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Foi publicado em 2000, sendo traduzido para a **Carta Capital**.

O que estou dizendo é que a nossa Polícia Fazendária tem descoberto, por meio de investigações, várias empresas que utilizam o mecanismo de notas casadas, ou seja, notas com a mesma numeração, ou de notas calçadas: a cada US\$1 mil que se fatura, na verdade, a nota fiscal corresponde somente a US\$100.00. Isso se chama nota calçada. E a nota casada são notas com numerações idênticas.

Então, para cada duas vendas, uma nota só, apenas um faturamento. Isso também continua. São os novos mercados que estão sendo explorados. Antes se falava apenas em tráfico de drogas, corrupção, e hoje já há o tráfico de mão-de-obra clandestina, êxodo de refugiados.

Recentemente, no ano de 2001, tivemos, no Rio de Janeiro, uma proposta, onde duas pessoas, um casal, que esteve na Superintendência, procurando o nosso Superintendente da Polícia Federal – à época eu chefiava a Delegacia Marítima Aeroportuária de Fronteiras –, pedia facilidades para trazer para o Brasil e depois exportá-los – o termo usado foi esse – chineses para trabalho nos Estados Unidos. E ofereciam US\$3,5 mil por cada chinês que ele pudesse trazer.

Então, o Superintendente aquiesceu, pedindo que ele voltasse no outro dia. Gravamos, chamamos o nosso sistema, o nosso serviço de inteligência. Foi tudo filmado, gravado. O Ministério Público participou. Ele participou, inclusive, de algumas oitivas que foram feitas. E, no momento exato em que eles trouxeram os chineses como uma demonstração do que eles poderiam trazer. Eles foram presos no aeroporto. Montamos toda a operação, e eles foram presos. Eles tinham, naquele momento, cento e setenta chineses para trazer para o Brasil e, depois, exportar para o exterior. É uma máfia chinesa que começou a trabalhar e está sob investigação. Essas duas pessoas foram condenadas a doar cestas básicas. Pelo seu crime de corrupção de servidores públicos, foram condenadas a doar algumas cestas básicas. Um deles é chinês, naturalizado argentino, e não tem residência no Brasil. Então, temos dificuldade de levar à frente determinadas prisões.

O articulista da revista faz ali uma estimativa de US\$300 a 500 bilhões – de 8 a 10% do comércio mundial é o lucro do tráfico. Quanto à pirataria de informática, temos visto diariamente na televisão a Receita

triturando CDs; trituram-se, agora, um milhão de CDs, e dois milhões são colocados na praça diariamente. Um **software** da Microsoft custa R\$2 mil, e encontramos no mercado, ali na Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, o mesmo **software** a R\$10,00, pirateado.

Depois de todo esse processo, as organizações mundiais têm necessidade absoluta de lavar dinheiro e, para isso, utilizam o mercado financeiro. Sem isso, não há como fazer. E pagam o custo às redes bancárias e a seus intermediários – agenciadores, laranjas, donos de casas de câmbio, conforme apuramos nessas contas CC5. Especificamente das contas CC5, em Foz do Iguaçu, é o caso Banestado que hoje está em evidência.

Quanto ao local, menciona-se apenas Foz do Iguaçu.

E, numa repetição do que o Dr. Euclides falou, em 30/05 foi instaurado o primeiro inquérito, o chamado inquérito-mãe. Esse inquérito visava a apurar a conduta de vinte e cinco laranjas que faziam o esquema do carro-forte, o transporte de valores, a remessa ilegal para o exterior ou a entrada desse dinheiro no País, dando origem a outras contas e à abertura de outros inquéritos. Esse procedimento foi mencionado como Operação Macuco e se desmembrou em mais de quatro, cinco centenas de inquéritos. Hoje, temos cerca de mil inquéritos em andamento, aproximadamente; existem mais mil aguardando a instauração, segundo informação do próprio Ministério Público – requisições e desmembramentos. Por quê? Em cada inquérito desses, conseguimos identificar de duzentos a trezentos depositantes em cada conta-laranja. Então, poder-se-ia instaurar um inquérito, talvez, para cada depositante desses.

Temos alguns casos emblemáticos, por exemplo, nessas contas– laranjas: uma empresa depositou para um argentino, a título de pagamento de comissão de frete. Deve ter sido um frete bem vultoso, porque a comissão foi de US\$250 mil. Era uma empresa transportadora de São Paulo. Então, o frete, para se pagar uma comissão de US\$250mil... Só que ele não apresentou a documentação disso. Há vários outros exemplos que não podemos citar em razão de segredo de Justiça – podemos citar sem a fonte.

Isso aí mostra um esquema de como funcionava. O depositante recebia o valor, jogava para os laranjas, que iam para as casas de câmbio; essas casas de câmbio, por não poderem fazer a conversão para moeda estrangeira da remessa, mandavam para uma instituição financeira. No caso do Banestado, o Banco del Paraná; no caso do Araucária, era o Banco Integración; o BEMGE, era o próprio Bemge If; o Ban-

co do Brasil tinha outros bancos também, o Banco do Brasil Ciudad del Leste; o Banco do Brasil Uruguai também, o Paraguai.

Nessas instituições financeiras eles fechavam o câmbio, e esses valores eram remetidos para instituições financeiras.

Temos falado muito aqui no Banco Banestado Nova Iorque, mas, a partir do momento em que começamos a encerrar essa investigação e recolher todas as documentações que estão ainda no Banestado Nova Iorque, vamos começar a atuar também em outros bancos. Não foi só o Banestado de Nova Iorque que recebeu esses recursos. Vários outros bancos, inclusive alguns foram citados aqui ainda há pouco, como o Uruguai. Ainda em Nova Iorque, outros bancos receberam. O Swiss Bank, por exemplo, recebeu também os valores, até compatíveis, próximos da realidade do Banestado. Estamos só falando em Banestado, mas, na verdade, é muito maior do que isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PDT – AM) – Qual banco?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Swiss Bank, na agência de Nova Iorque. Esses são os já identificados – temos outros mais – porque, no momento daquelas duas diligências feitas em Nova Iorque, de que vamos falar um pouco mais à frente, quebrou-se o sigilo de 136 contas. Algumas dessas contas são relativas a outros bancos. Isso é um encadeamento: uma **offshore** manda para outra **offshore**, até chegar ao verdadeiro dono. Isso leva a um encadeamento de talvez dez ou doze depósitos simultâneos.

Isso poderia ser mais didático. O depositante poderia ser o dono do dinheiro sujo.

O SR. (NÃO IDENTIFICADO) manifestação fora do microfone – O Banco do Brasil em Nova Iorque também?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Também, mas isso não quer dizer que esses bancos tenham recebido dinheiro sujo. O que eu quero dizer é que esses bancos receberam também valores de contas CC5. Assim como no Banestado, nem todos os valores depositados e nem todos os recursos lá existentes são recursos ilícitos. Há dinheiro de exportação e a comprovação de pagamento de faturas e de cartões de crédito. Quer dizer, nem todo dinheiro foi remetido ilicitamente. Quero dizer que alguns valores depositados têm de ser investigados. Por enquanto, estamos apenas no Banestado. Então, ali, o dono do dinheiro sujo – que poderia ser o próprio doleiro – fazia o contato, e um contador qualquer constituía uma empresa só de fachada ou simplesmente reabria uma

empresa já existente que estava com algum problema na fiscalização.

Foi detectado também que algumas empresas se constituíam em um dia, abriam a conta, movimentavam dois ou três dias e, logo depois, encerravam e pediam baixa na Junta Comercial.

O laranja, como já falei, são aquelas pessoas físicas ou jurídicas que cederam documentos ou simplesmente tiveram os seus documentos perdidos. Algumas pessoas foram lá, comprovadamente, se apresentaram, informando a perda dos seus documentos ou dizendo que trabalhavam numa empresa, numa casa de câmbio, ou que era uma faxineira.

Houve realmente o caso da faxineira de uma empresa que teve US\$136 milhões na sua conta. A empresa pediu que ela assinasse alguns papéis. Ela assinou e... Há casos ainda mais graves, em que, na carteira de identidade, a pessoa aparece como analfabeta, tendo movimentado em torno de R\$100, 200, 300 milhões, na época dólares, na conta, sempre com o auxílio de um contador – também já identificado e já indiciado nos autos em quase todos os inquéritos. Esse era o esquema.

Havia um contador, mas, para a pessoa abrir uma conta no banco, precisava ter um comprovante de residência. Esse comprovante de residência era feito por uma pessoa que assinava um contrato de locação – esse contrato de locação também era falso. O contador constituía uma empresa ou abria a conta dessa pessoa num banco, e essa pessoa nunca foi ao banco. Nós saímos de Foz do Iguaçu para cumprir alguns mandados de prisão em Ponta Porã, e as pessoas nunca tinham ido a Foz do Iguaçu. Ponta Porã está cerca de 600 a 700 quilômetros de Foz do Iguaçu. Essas pessoas nunca estiveram lá e tinham conta-corrente aberta, com toda a documentação. O gerente jurava que as pessoas estiveram no banco. Isso tudo foi feito com esse esquema montado. Depois, as casas de câmbio recebiam os valores e os depositavam naquelas contas, conforme mencionamos ainda há pouco – contas no Araucária, Banestado, o Bemge –, e isso era remetido para o exterior. Havia os sócios das casas de câmbio, os doleiros; contavam também com os agenciadores. A missão dos agenciadores era angariar dos brasilguaiois, principalmente numa cidade próxima à Ciudad del Leste, R\$200,00, na época. Brasilguaiois eram agricultores que trabalhavam ali e recebiam algo em torno de US\$200 de salário. Então, pagavam a eles de R\$300,00 a R\$500,00 apenas para abrirem uma conta. Eles abriam a conta, pegavam de três a quatro talões de cheque e os assinavam em branco; depois, essas pessoas desapareciam –

voltavam para a agricultura, e muitas delas nem saíram daquele local. Eram marcados alguns locais da região da Ciudad del Leste para as pessoas assinarem os talões; depois, perdiam-se no mundo.

Essas são as instituições que abriram contas em bancos – o Banco Araucária, o Banestado, o Bemge. Aí, faltam o Banco do Brasil, o Rural e o Real, que também tinham contas CC5. Somente as instituições financeiras, contudo, é que podiam fechar câmbio. Várias dessas casas de câmbio – Real, Imperial, Aca-raí e Amambai – não podiam fechar câmbio. Depois de recebido esse dinheiro, oriundo, na maioria das vezes, até 90% das vezes, de depósitos de laranjas, as pessoas tinham de procurar uma instituição financeira. Como falei, no caso do Banestado, era o Del Paraná. No caso do Araucária, Integración. Talvez o Banestado tenha chamado mais a atenção por ser um banco de Estado, do Estado do Paraná, e existir o Banco del Parana, no Paraguai, subsidiário praticamente integral desse banco. Eles é que faziam esse tipo de operação.

Conforme eu disse anteriormente, até a vigência da Circular nº 2.677, vigia a CC5 – Carta Circular nº 5, do Banco do Brasil, de 1969. Então os reais eram utilizados para compras na Ciudad del Leste, no Paraguai, e depois voltavam para a nossa cidade, Foz do Iguaçu, para depósito nas contas. Com a vigência desse dispositivo, proibiu-se o depósito em espécie e se passou a exigir a identificação dessas pessoas. O que aconteceu? Houve um aumento muito grande, um ágio muito grande, porque os reais começaram a pressionar, segundo o Banco Central – esses são dados extraídos do Ofício Presi, de 1997, que deu origem ao próprio 263. Eles começaram a pressionar. Precisavam fazer esse câmbio. Houve uma autorização, segundo o próprio Banco Central, para regulamentar, para minorar o prejuízo que se estava causando às cidades, principalmente com relação a Ciudad del Leste, principalmente com o real. Então houve uma determinação para que cinco bancos pudessem receber esses depósitos.

O que chamou também a atenção, a nossa própria perícia verificou, é que os valores movimentados pelo Araucária, disponibilizados para o Banestado em Nova Iorque, são muito semelhantes aos do Banestado, só que o Banestado é um banco estatal com filiais no Estado inteiro e em alguns outros Estados da Federação. E o Araucária tinha naquele momento, segundo consta, apenas duas agências: uma em Foz do Iguaçu e outra em Curitiba. O pessoal do mercado chama de tamborete e não de banco. Com o devido respeito aos seus proprietários, na época era conhe-

cido como tamborete, tinha apenas duas agências, e movimentou valores equivalentes aos do Banestado, um banco de dimensões muito superiores.

Com a impossibilidade desses depósitos, passaram a pressionar, conforme eu disse. Necessitavam fazer a conversão, o que elevou muito o ágio.

O SR. – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Pois não. Tamborete porque é um banco pequeno, muito pequeno. Essa é uma expressão usada no mercado financeiro. Não conheço...

O SR. – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O proprietário ...

O SR. – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Proprietário do Banco Araucária? Alberto Dalcanali, se não me engano, era o presidente.

O SR. (orador não identificado) intervenção fora do microfone – Sim, mas havia um sócio, que é citado na investigação da Polícia Federal como irmão do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Disso não tenho conhecimento ainda.

Com o objetivo de solucionar o problema, o Banco Central baixou uma norma segundo a qual esses bancos poderiam acolher: o Banco do Brasil, o Banco do Estado do Paraná, que é o Banestado, o Minas Gerais, o Araucária, e ainda o Real. Eles acolheriam os depósitos em espécie por cuja movimentação assumiriam total responsabilidade, ou seja, para cada valor depositado eles deveriam ter a contrapartida de uma informação legalizando aqueles valores. O que acontecia muitas vezes com o caso, por exemplo, dos carros-fortes, era justamente isso. Cada valor que desse entrada no Brasil acima de determinado montante – na época correspondente a US\$10 mil – tinha de ser comunicado à Receita Federal. Então tinha que passar na alfândega, na Ponte da Amizade, e tinha que receber um documento de entrada.

Verificou-se que esses documentos não estavam sendo feitos desse modo. Estavam sendo feitos posteriormente, já na própria Receita Federal. Ou seja, no momento que passa na ponte, pode ser verificada a origem e a quantidade do dinheiro transportado. Depois que ele foi depositado no banco, cabia à Receita apenas legalizar, dar valor, crédito àquela informação que estava recebendo. Ela não tinha mais

como conferir, porque a conferência deveria ocorrer naquele momento.

Conforme falamos, o dinheiro que circulava em Ciudad del Leste, como ainda circula, era o real, e algo em dólar. Mais o real, por ser brasileiro, e esse dinheiro tinha de voltar de alguma maneira, transformado em dólar, ser cambiado para a moeda americana, para que pudessem ser pagos os fornecedores daquelas empresas no Paraguai. Seria mais ou menos um fluxo do comércio da Ciudad del Leste.

Esse aí, na verdade, é o fluxo normal. Então, o que deveria ocorrer? O comércio de Ciudad del Leste recebe o comprador de mercadorias brasileiras. O brasileiro faz a compra; esse dinheiro, depois, é transportado para o Brasil, dependendo do montante, em carros-fortes. Esse dinheiro é depositado nos bancos, que recebem e repassam para a tesouraria do Banco do Brasil ao final do dia, porque, conforme falei, em Foz do Iguaçu, por não haver representação do Banco Central, o Banco do Brasil fazia vezes de caixa-forte.

Isso foi detectado a partir de 1996, a partir da fiscalização feita pelo Banco Central.

Depois, esses valores eram depositados em contas muitas vezes de laranjas, que posteriormente repassavam para as contas CC5, mantidas em instituições bancárias brasileiras, por bancos e instituições ou casas de câmbio paraguaias. Esses valores, depois, eram fechados, mas o câmbio se dava apenas nas instituições autorizadas para isso, conforme citei – o Integración e o Del Paraná. Faziam o câmbio e depois remetiam esse dinheiro para os Estados Unidos ou qualquer outro país. Esse seria o fluxo normal do dinheiro recebido em razão de comércio feito em Ciudad del Leste.

Portanto, conforme dito, eles deveriam respaldar-se em uma declaração de porte de valores. Ao passar pela Ponte da Amizade, eles deveriam fazer uma declaração daquilo que estava sendo transportado naquele momento. Só que isso não estava acontecendo. O que acontecia então? Eles passavam com o carro-forte, ou simplesmente não entravam nem saíam de Ciudad del Leste – esse dinheiro teria outras origens –, e levavam a autorização depois. Após fazerem o depósito, eles o carimbavam na Receita Federal, onde já não se podia mais ter a comprovação. Isso nos foi informado pelo Banco Central, está no próprio Ofício Presi – não sei se os senhores têm conhecimento dele. Novamente digo que foi isso que deu origem ao primeiro inquérito.

Então, em 1996, foi feito todo um trabalho de campo do Banco Central. Eles foram às instituições fi-

nanceiras, foram à Ponte da Amizade, ficaram algum tempo em Foz do Iguaçu e verificaram o movimento. Há pouco tempo, entrevistamos, fizemos uma oitiva com um desses motoristas de carro-forte, e ele até reconheceu uma das pessoas que estavam ali sentadas como se fosse transeunte, como se fosse pessoa normal que estava ali conversando. Ele notou que aquela pessoa, por duas ou três vezes, estava sentada, no mesmo lugar, anotando os carros-fortes.

O Banco Central fez esse levantamento realmente. Verificou que a quantidade de carros-fortes não era compatível com os valores depositados naquela fase. E em 1997, então, o Banco Central veio a instruir, por meio de um ofício ao Ministério Público Federal, que requisitou a instauração desse inquérito, que chamamos de “inquérito-mãe”, que é o nº 263/97.

Essa declaração deveria ser feita na entrada, no momento em que a pessoa entra. É como acontece hoje: a pessoa que vem do exterior tem que declarar o montante que está trazendo e, assim, aquele que está saindo. Quem está saindo não comete crime nenhum em levar mais do que o limite. O crime é levar sem informar. Não há crime nenhum em se manter uma conta no exterior. O crime é não informar à autoridade competente, no caso, a Receita Federal. Quer dizer, o crime existe não porque existe a conta, e sim porque ela não foi informada, assim como o dinheiro também.

Conforme falamos, o número de carros-fortes descarregados era muitas vezes superior ao valor depositado naquele momento. Tínhamos lá uma média de 10 milhões por dia que passaram a 28, 30 milhões, e o número de carros-fortes se manteve igual. E as declarações de valores também. Conforme já foi mencionado, esses valores eram cintados. Ou seja, fazia-se um saque na tesouraria do Banco do Brasil, colocava-se no caminhão, dava-se uma volta pela cidade, e esse dinheiro depois retornava como oriundo de Ciudad del Leste. Quer dizer, o mesmo valor, só que estava cintado. Não poderia ser jamais do comércio de Ciudad del Leste. Era a mesma cinta do Banco do Brasil usada para quem faz saque elevado – quando os valores são cintados.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – E tinham o carimbo da Receita?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, muitas vezes não. Tinham, depois, o carimbo da própria Receita. Mas não naquele momento. Não da declaração de porte, e sim do valor que entrou. Mas isso depois da ponte.

O SR. (Orador não identificado) – Em 1996?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso foi em 1996 e, em 1997, foi informado, por ofício, ao Ministério Público Federal.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Só para explicar, porque acho que está dentro do assunto. Eles não iam ao Paraguai e ganhavam o carimbo da Receita, o documento de que tinham passado na ponte?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não de que tinham passado na ponte. Quer dizer, sim, eles teriam passado na ponte, só que não faziam essa declaração na própria ponte, e sim, depois, na própria Receita. Seria como se alguém fizesse hoje uma declaração de Imposto de Renda e, no momento em que fosse ser descoberto, fizesse uma retificadora. Por exemplo, o camarada tem lá dez milhões escondidos e esqueceu-se de declarar. Alguém descobriu que ele tem dez milhões, e ele faz uma retificadora e paga aqueles tributos, se for o caso, e uma penalidade, uma multa qualquer.

Esse seria o esquema, que foi falado, do carro-forte. Haveria o saque na tesouraria do Banco do Brasil, em reais, que eram transportados por caminhão, por carro-forte, que dava aquela volta – ali ao lado está a Ponte da Amizade. É como se eles atravessassem a Ponte da Amizade, ou simplesmente circulassem pela cidade, voltassem e esse dinheiro era transferido, depois do fechamento do câmbio, para o exterior, e dali para os Estados Unidos. Citamos os Estados Unidos, porque estamos nos atendo ao Banestado, mas pode ser para outros destinos também. Também tem Cayman e vários outros lugares.

A partir desse momento, foi possível identificar. Isso, em 1996, foi identificado. Em 1997, conforme falei, o Banco Central fez a comunicação.

O que havia era o ocultamento das identidades. As pessoas depositavam de vários lugares do Brasil. Eram feitos os depósitos...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só uma questão: os assaltantes de carro-forte não atuavam nisso? Porque isso era um mercado enorme para assaltante. Há caso de eles assaltarem? Ou há a possibilidade de o dinheiro nem entrar no carro-forte?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O dinheiro deles estava sendo lavado...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação a isso não temos informação. Não nos foi informado e não temos nenhum ponto com relação a isso.

Foi detectado também que os valores que eram depositados sistematicamente nessas contas eram incompatíveis com os valores declarados.

Eu, por exemplo, sou servidor público federal, tenho uma renda declarada, tenho isso no banco, de R\$5 mil. Movimento 10 milhões, 20 milhões. Era isso que acontecia nos bancos em Foz do Iguaçu. Era completamente incompatível. E os gerentes, quando perguntados, diziam que não tinham tempo ou realmente não tinham atinado ainda para essa movimentação.

Agora, recentemente, segunda-feira, ouvimos um gerente de agência. Foi perguntado novamente a ele se não chamava a atenção o fato de uma pessoa que tinha uma renda declarada de R\$2 mil ter depósitos sistemáticos de 10 milhões, 20 milhões, 15 milhões. Ele falou que não, porque isso era uma coisa normal naquela cidade, os valores praticamente não lhe interessavam.

Chama a atenção, porque se alguém tiver um crédito, hoje, de R\$10 mil na conta, o gerente já liga perguntando se quer aplicar. Imaginem 10 milhões, 20 milhões, e eles simplesmente acharem aquilo muito normal. Mas todos os gerentes foram indiciados e agora estamos partindo para uma outra área, para o conhecimento da parte da diretoria. Saber a responsabilidade e apurar a responsabilidade de toda a diretoria, porque não podemos parar só num patamar. Temos que avançar.

Então, esses saques eram realizados por preposto. Aqueles a quem chamamos de prepostos, na verdade, eram os donos do dinheiro. Os laranjas eram apenas intermediários, recebiam, apenas, o dinheiro. Normalmente, os prepostos eram gerentes de casas de câmbio ou de outras instituições financeiras. Eles recebiam esses valores e, depois, repassavam para seus próprios donos. Conforme foi dito, ainda em dinheiro cinto.

Preservamos os nomes das pessoas porque o inquérito corre em segredo absoluto de Justiça. Identificamos as pessoas como X, XX. Essa pessoa foi indiciada nos autos e abriu, segundo ela – faz parte do depoimento –, uma conta a mando dos donos da casa de câmbio X, que movimentavam apenas, nesse momento, R\$5 milhões. Esses são momentos muito curtos. São períodos de 5, 6 a 10 dias. Alguns avançavam mais, para um mês.

O próximo é o mesmo caso: ele abriu uma conta corrente, que era movimentada por terceiro. O valor movimentado por essa pessoa é de 21 milhões. Nenhum deles tinha renda superior a R\$2 mil – renda declarada, porque, na verdade, eram lavadores de

carro, em postos de gasolina perto da ponte, faxineiros de casas de câmbio, e alguns empregados das próprias casas de câmbio, ou empregadas domésticas. Essa pessoa também é empregada de uma loja em Ciudad del Leste, de um **shopping**. A pedido do seu patrão, assinou talões em branco e os repassava a ele, que movimentava R\$10 milhões.

Esse outro abriu também, a pedido de Turquinho. Não há nome. Era também um doleiro, e assinou cheques e entregou a essa pessoa. O valor movimentado foi de 52 milhões. Ela era empregada, atendente de balcão de uma loja.

Conforme falamos, esse é o esquema do laranja. O laranja é contratado pelo contador, pelo intermediário primeiro, que agenciava e combinava com ele o pagamento. Ele recebia R\$300,00, R\$400,00 a R\$500,00 por cada conta aberta, que recebia, depois, o dinheiro do seu verdadeiro dono. Esse dinheiro era depositado nas instituições financeiras normais, em Foz do Iguaçu, que tinham autorização, depois, para fechar o câmbio. Assim, essas casas de câmbio recebiam o valor, depositavam-no, depois, em outra instituição financeira e esse dinheiro era remetido – estamos nos atendo aos Estados Unidos em razão do Banestado Nova Iorque – para outros destinos, para outras cidades também.

Há outro depoimento, de um proprietário do Shopping Lai Lai. Essa conta movimentava 130 milhões. Estamos falando numa paridade de um, então são US\$130 milhões movimentados por uma pessoa que era atendente de balcão, em períodos muito curtos, de, no máximo, dez dias. Essa pessoa, também já identificada e indiciada, confessou que realmente fazia o agenciamento. Somente duas disseram até hoje. Todos os gerentes negam, mas esses dois paraguaios trabalharam na casa de câmbio Zacarai, ou Acaraí, e arregimentavam os laranjas.

Outro vai além: ele diz que, além de agenciar, também pagava os gerentes para abrir a conta corrente. Todos negam, é claro, e não vão admitir que recebiam algo, mas é de chamar a atenção um movimento de 130 milhões ou de 200 milhões. Um movimentou US\$530 milhões na época, em períodos muito curtos também, e o gerente achava que era algo normal. Acredito que normal não seja.

Esse é um laudo feito pela perícia, sendo um dos peritos o Sr. Eurico, que está ao meu lado. Esse é o valor real remetido para fora do País, para todas as instituições que fecharam câmbio no Brasil. São seis instituições, via Foz do Iguaçu. A quantia chega a 24,59 bilhões, se não me engano. Não se chegou ao número de 30 bilhões, nem ao de 60 bilhões. Che-

gou-se a esse valor fechado pela perícia, identificado com base na documentação recebida no período de 1996 a 2000. O Banestado, principalmente, é de dez a doze bilhões. Outras instituições receberam o restante. Portanto, de dez a doze bilhões para o Banestado, e de dez a doze bilhões para as outras quatro ou cinco instituições. O Banestado não recebeu nem 24 nem 30 bilhões, recebeu, na verdade, de dez a doze bilhões. Isso com relação aos saldos da conta que eram depositados. São dados oficiais apurados pela nossa perícia, com base nos documentos fornecidos pelo Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, as informações do Banco Central batem mais ou menos. São 60 no País inteiro, e 24 em Foz do Iguaçu.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A informação dos senhores, com relação a Foz de Iguaçu, é de 12?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – No total, são 24 bilhões, sendo 12 para o Banestado. Foi estimado entre 10 e 12 para o Banestado e 10 e 12 para as outras instituições.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Apenas para lembrar: do Tribunal de Contas, são 15 milhões e 500 mil.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Os dados que temos aqui foram fornecidos pela perícia, com base na documentação recebida. Não tenho como contestar esses números.

Na verdade, a mídia focou muito aquele valor de 30 bilhões. Está muito próximo dos 30 bilhões, pois 24 bilhões não estão tão longe assim. Mas o total desses 24 bilhões não é proveniente de crimes, de delitos, de algum ilícito. Dentro desses valores, há valores corretos, até porque uma das contas identificadas no Banestado, em Nova Iorque, é a conta do Estado do Paraná, que recebia dinheiro do BID.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A assessoria esclareceu que os dados do Tribunal de Contas são apenas até o ano de 1998. Os dos senhores vão até 2002?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Até 2000.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Até 2000. Está justificado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação a esses valores, volto a dizer que nem todo esse montante é dinheiro ilícito. Existe uma parte em valores corretos, de operações bancárias comerciais normais. Isso apenas é o fluxo dos valores, do di-

nheiro como era recebido: os depositantes passavam pelas contas-correntes laranjas, contas-correntes CC-5, tesouraria do Banco, fechava-se o câmbio e remetia para as contas fora do País.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Fora do Estado do Paraná, que é onde fica o Banestado, quem teria interesse em fazer um esquema de laranja, doleiro e tudo mais, para mandar dinheiro lícito para fora?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Fora do Estado do Paraná?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – É. O banco dele...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Na verdade, o banco, em Foz do Iguaçu, serviu apenas como uma ponte, como base para remessa, porque os valores não são de Foz do Iguaçu, porque o comércio não comportaria esses valores. Os valores vieram de todas as partes do Brasil, não só de Foz do Iguaçu, porque, como já disse, não há comércio para isso. O dinheiro partiu de todos os Estados da Federação.

Isso é com relação ao fluxo de saída Brasil – Estados Unidos. As contas CC5, Integración, Banco Araucária, Banestado – Nova Iorque – ali já aparece o Swiss Bank, que até então foi apenas comentado e agora está sendo mostrado. Passou para a conta do Banestado, aquela conta, a receptora é Araucária, a 898, e depois a conta no Banco Araucária e também no Swiss Bank. Isso será objeto de investigação no futuro. Por enquanto, está-se atendo apenas ao caso Banestado.

Naquela fase mostrada naquele fluxo, o Integración negociava e transferia os reais para o Araucária, o Araucária, por meio de ordem de pagamento, direcionava para o Banestado e para o Swiss Bank, ambos com agências em Nova Iorque. A maioria foi destinada a sua conta, mantida no Banestado, em Nova York, e uma outra parte desviada ou remetida ao Swiss Bank.

Segundo estimativa da perícia, um terço seria Banestado e dois terços, Swiss Bank, 96 e 98.

Então, ali chamamos a atenção: no período de 22/04/96, que foi o período analisado, os valores – estes, sim, são os valores do laudo, os outros falavam em “cerca de 24” – eram US\$24,059,631,860.24. Esses são os valores movimentados em fechamento de câmbio.

Isto aí é uma representação gráfica do que foi falado ainda há pouco: o Banco Real, com mais de 1, e os outros, depois, mais ou menos concentrando

dentro da mesma faixa, de 20%, 21%, 22%: O Banco Araucária, o Banco Rural, o Bemge, o Banestado e o Banco do Brasil. Esses bancos também serão objeto de investigação para se saber a origem, se legal ou ilegal, dessas remessas.

O SR. (Orador não identificado) – O Banco Rural não consta?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O Rural não está na autorização do Banco do Brasil, mas está sendo investigado também, porque recebeu esses recursos de conta CC5. Mas ele não está naquela autorização. Ele não fazia parte. Ele recebeu, mas não fazia parte daquela autorização.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Tinha agência em Foz?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Tinha agência em Foz.

O SR. – (Intervenção fora do microfone)

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, carro-forte, não. Ele recebia em conta CC5. Ele não recebia do carro-forte; as contas normais, qualquer banco poderia receber. A autorização era apenas para receber aquele dinheiro em espécie.

O SR. (Orador não identificado) – O Banestado representava 55% dos 24...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, é porque ali tem o Araucária, que também tem conta no Banestado, o Rural. Esses bancos também direcionaram para o Banestado. Por isso, dá essa diferença, da recepção.

Já terminei.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Delegado Paulo Falcão terminou a sua exposição. Passamos a palavra ao Relator, Deputado José Mentor, e, em seguida, às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares inscritos, conforme a ordem de inscrição.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, agradeço a presença dos Delegados da Polícia Federal, Dr. Euclides e Dr. Paulo Roberto, e solicito de imediato que nos passem cópia das transparências para que a assessoria obtenha outras cópias para distribuir para os Membros da CPI.

A primeira indagação que faço – se entendi adequadamente – é que houve um alerta da Polícia Federal, anteriormente a 1996, pela utilização indevida das CC5. Eu queria que o senhor detalhasse esse alerta: como foi, quem fez o alerta, a quem foi dirigido o alerta e que providências foram tomadas.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO –

O alerta que eu citei ali... Quando relatamos um inquérito ou quando estamos presidindo um inquérito, ao final dele, é feito um relatório circunstanciado de tudo o que aconteceu no inquérito, com as impressões muitas vezes do que se verificou e não se pôde levar aos autos, porque não tinha como – eram apenas impressões –, e esse delegado, João Abraços, fez um relatório. Ele presidia um determinado inquérito – não me recordo o nome aqui, mas isso não é tão difícil de conseguir – que abrangia inúmeras contas ainda remanescentes daquele inquérito do PC Farias, o inquérito-mãe – era o 113 –, que foi presidido pelo hoje Diretor-Geral Paulo Lacerda, da Polícia Federal. Então, um dos desmembramentos foi para o Delegado João Abraços e, em 95 – eram várias empresas, várias **offshores** –, e, ao final do inquérito, ele citou esses trechos, que extraí. Esse inquérito, depois de relatado, vai ao Judiciário, que o remete ao Ministério Público, que é o dono da ação penal, para que ele, se entender presentes ali as condições, denuncie aquelas pessoas que foram ali indiciadas ou requisite novas diligências ou, simplesmente, archive. Então, esse documento, esse relatório faz parte de um inquérito policial que foi encaminhado ao Judiciário e ao Ministério Público. Esse alerta é de que, já em 1995, quer dizer, muito antes – o relatório é de 1995 e o inquérito talvez seja de 1993 e 1994 – já havia sido detectada a movimentação anormal nessas contas CC5. O alerta, portanto, é nesse sentido. E foi feito um relatório sobre isso, assim como, ao final do Inquérito nº 207, vamos fazer um relatório informando tudo que aconteceu com relação aos autos, quais são as nossas impressões, o que foi investigado e o que foi verificado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Eu solicitaria ao senhor que, por obséquio, informasse à CPI o número desse inquérito.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Agora, de pronto, não tenho.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É evidente. Tão logo o obtenha.

O senhor tem conhecimento de alguma providência que tenha sido tomada posteriormente a esse relatório?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não tenho.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O Dr. Euclides disse que, tão logo chegou em Foz, aquele transporte da ponte em reais, em espécie, foi estancado. Como foi estancado isso?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Quando chegamos, na realidade, esse tipo de ação já estava parada.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Em que ano foi isso?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Em março de 1998, quando assumimos os trabalhos. E já estava parada porque as empresas tinham sido alvo de busca e tinha sido apreendida vasta documentação. Além disso, estávamos naquela medida de oitiva de funcionários, de motorista e dos gerentes das empresas que faziam esse trabalho. Então, eles não estavam mais realizando.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E o senhor sabe como, a partir daí, passaram a ser feitas as transações entre o Paraguai e o Brasil, dos recursos dos sacoleiros?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – A Polícia Federal, na ponte, age fazendo fiscalização de todos que por ali passam, identificando, na medida do possível, com apoio da própria Receita Federal. Continuou assim. Ao tempo em que estive lá, basicamente não surgiu nenhum fato anormal, nenhum fato que nos despertasse atenção.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas os carros fortes continuavam passando pela ponte ou pararam?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Pararam, porque foi suspensa também a liberação de se depositar em espécie.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – A autorização especial foi suspensa no fim de 1999; em 1998 ainda havia e também havia circulação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A minha indagação é se continuava, porque o depoente disse que aquele fluxo de reais estancou.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Positivo.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Isso em 1998.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Em 1998.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E o senhor sabe dizer se esse fluxo continuou, de que maneira continuou, se era interbancário?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Não sei dizer.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Os delegados poderiam nos informar se a alteração da legisla-

ção existente das CC5 foi objeto de algum tipo de investigação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação a esse dado, também não tenho nenhuma informação. O senhor quer saber...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Quero saber se foi objeto de investigação a alteração da legislação.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não. Não tenho essa informação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – As investigações chegaram a reconhecer alguns dos diretamente interessados, não doleiros e sacoleiros nem laranjas, mas alguém que se beneficiou dos recursos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O que temos até hoje identificadas são pessoas físicas e jurídicas no Brasil e algumas no exterior que foram beneficiárias ou depositantes dos valores nas contas desses laranjas. Identificadas temos bastante.

O SR. (PT – SP) – Há algum inquérito já relatado, concluído?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Já existem alguns relatados. Foram relatados ainda em Foz do Iguaçu, e já há inclusive denúncia. Uma denúncia foi feita agora, recentemente, semana retrasada, se não me engano, em Curitiba, com o seqüestro de bens num valor de oito milhões – aliás, foram até bloqueado a pedido do Ministério Público.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E quanto tempo entre a investigação e o relatório do inquérito?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Precisar a data é algo muito difícil, porque cada investigação demanda uma série de diligências que não são iguais. Por exemplo, a quebra de sigilo bancário no exterior leva um certo tempo. No Brasil, o tempo é menor, mas também não é rápido, porque é necessário localizar determinadas pessoas, localizar laranjas, às vezes residentes, conforme falei, no Paraguai. Enfim, é difícil conseguir tudo isso. Portanto, não há como precisar o tempo, mas varia de dois a três anos, dependendo do grau de dificuldade da investigação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Se entendi, as investigações começaram em 1997, com o Inquérito nº 263.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Já no final de 1997. Perdão, em 30 de maio de 1997.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Então, tivemos os primeiros relatórios três, quatro ou cinco anos depois.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, o que houve foi o desmembramento, porque, na-

quele primeiro momento, houve apenas a comunicação com relação aos carros-fortes. Vinte e cinco pessoas, identificadas, recebiam dinheiro dos carros-fortes. Esse inquérito se desmembrou em 200, quase 300 inquéritos. Quando se começou a apurar, descobriu-se que havia não só aquele esquema de carro-forte como também dos laranjas. Esses laranjas também começaram a ser investigados para saber quem arregimentava. Depois de identificar quem arregimentou, investigamos a mando de quem ela arregimentou, quem eram os donos daquelas casas de câmbio, empresas ou bancos, pois sempre tem alguém oculto nessa situação.

Isso leva bastante tempo, não acontece de uma hora para a outra, embora o tempo pareça...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A Polícia Federal está na investigação desde 1997.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim, mas as investigações são contínuas e, muitas vezes, diferentes daquele objeto que lhe falei. O primeiro objeto era a identificação da sistemática dos carros-fortes, depois se passou para os laranjas, depois para os depositantes. Isso não significa que, em cinco anos, não se fez nada ou que somente agora é que se está chegando a essas pessoas. Não, essas pessoas estão identificadas, muitas, desde 1997, desde 1998, 1999, 2000. A cada ano se descobrem mais.

Por exemplo, a partir da quebra do sigilo em Nova York, descobriram-se mais pessoas que até então não eram citadas, não eram conhecidas. Isso, então, enseja a abertura de novos inquéritos ou a complementação desses já existentes. A cada momento surgem novos fatos que são investigados.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Houve a quebra de sigilo, então, em Nova York?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim, já houve a quebra de sigilo em Nova York de 136 contas. E posso adiantar que 136 já foram identificadas no Banestado. E recentemente surgiu um documento em que um funcionário do Banestado protocolizou em 1996, na Diretoria do Banestado... Ele estava respondendo a um processo administrativo por desvio de recursos de uma conta de um cliente. Ele foi à Diretoria do Banestado, pedindo, praticamente, perdão do que tinha feito e se comprometendo a pagar de alguma forma aqueles valores desviados. E, nesse mesmo documento, mencionou uma relação com 157 contas, até então desconhecidas. Até a semana passada, eu, na qualidade de presidente do inquérito, não conhecia essas contas, e os seus sigilos também

não tinham sido quebrados em Nova York. Se eu estiver errado, que o perito me corrija, mas as primeiras 137 e mais 23, resultam em um total de 160 contas cujos sigilos já foram quebrados em Nova York.

Então, esse funcionário comunicou à Direção do Banestado que havia essas contas, mas não são essas 160 cujos sigilos já foram quebrados – algumas até coincidem, só que na pessoa física. Quebramos o sigilo, por exemplo, de uma empresa, de uma **offshore**; aparece nesse documento o nome dela, a abertura em nome de pessoa física e, ao lado, a empresa que ele estaria representando ali. Isso aconteceu em 1996, mas nos chegou às mãos em 2003.

Recebemos isso no dia 12, segunda-feira, e no dia 14 oficieei ao juiz, pedindo a quebra dos sigilos bancários dessas novas contas. O Juiz da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba, no dia seguinte, após ouvir o Ministério Público, também decretou a quebra do sigilo dessas 157 novas contas. Então, pode ser que os valores, hoje apresentados, de 24 bilhões – estamos nos referindo por Foz do Iguaçu – sejam maiores, porque são 157 novas contas até então desconhecidas. Já comunicamos à diretoria do Banestado, que se comprometeu, à semelhança do que fez com as outras duas diligências, a agilizar toda a documentação em Nova York.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Essas 160 contas a que o senhor se referiu são aquelas de cujos sigilos o Banco Itaú conseguiu a quebra?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O Banco Itaú disponibilizou, a pedido nosso, com a decretação de dois alvarás pelo Juiz, essa quebra de sigilo em Nova York.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Nessas 157 novas contas, provenientes do documento do funcionário, pode haver coincidência em relação à pessoa física, e não à jurídica?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Dessas 157 que ele menciona, apenas três ou quatro coincidem com as 160 cujos sigilos já foram quebrados. Todas as outras são contas novas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, estou requerendo a V. Ex^a que oficie, requerendo a informação dessa correspondência do funcionário, para que a CPI tome conhecimento das contas citadas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicitamos a assessoria que tome essas providências. Inclusive, queremos informar à Comissão que, amanhã, juntamente com o Relator e com o Vice-Presidente, estaremos em Curitiba com a força-tarefa,

ocasião em que buscaremos ter acesso e trazer todos esses documentos, para que também todos tenham acesso.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Só para registrar, Sr. Presidente, não estaremos com o Juiz da 2ª Vara Criminal porque o Poder Judiciário está em recesso, mas, tão logo retorne às atividades, estaremos com ele também.

A investigação apontou a existência de várias pessoas envolvidas, não só o beneficiário, mas o doleiro, o laranja, etc. Também aponta uma relação de funcionários dos bancos, como gerentes, etc.

Chegou-se a alguma investigação do interesse possível da instituição bancária – não do funcionário, mas da instituição – pela movimentação e pela cobrança de algum tipo de remuneração por essa operação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O que existe lá e que consta dos autos é que os gerentes, diretores, os acionistas majoritários recebiam uma gratificação, como qualquer gerente hoje recebe, em razão dos valores que conseguem captar. Porém, nos autos, não consta que tenham recebido. Eles negam valores ou benesses, embora alguns depoimentos conduzam no sentido de que haveria alguma remuneração por cada conta aberta. Mas não temos essa informação precisa.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Só para esclarecer: haveria interesse do próprio diretor e do proprietário do banco?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É difícil mensurar até que ponto haveria esse interesse. Penso que sim, porque, quanto mais se captasse, mais valores, mais taxas, **spreads**, enfim, algumas comissões seriam cobradas. Mas o valor da pessoa física, nesse sentido, não temos ainda. Conseguimos agora, no mesmo pedido que foi feito ao juiz da quebra de sigilo, que ele afastasse o sigilo funcional desses ex-servidores do Banestado em Nova York. O juiz concedeu, liberando-os do sigilo bancário, ou seja, eles agora prestarão depoimento na Polícia Federal, o que até então não fizeram, porque sempre alegavam o sigilo bancário. Neste mesmo documento recente, o juiz concedeu o afastamento do sigilo bancário, quer dizer, eles não estão mais obrigados a sigilo. Eles podem revelar tudo o que sabem.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Essas 157 contas do ofício do funcionário são codificadas?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Ele menciona que algumas são em nome fictício, inclusive cita isso no próprio documento; cita nomes de

pessoas físicas, jurídicas. Algumas ele coloca entre parênteses com nome fictício.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Essas contas necessitam de quebra de sigilo nos Estados Unidos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso. No mesmo sistema do Banestado, que também se comprometeu a agir da mesma forma, apresentando toda a documentação. O Juiz fixou um prazo de 15 dias, e nós já fizemos contato com a Diretoria do Banestado, e eles se comprometeram a tentar conseguir dentro desse prazo. Mas sabemos que é uma agência que está extinta, que a documentação está guardada e terá que ser toda ela retirada para análise. Há previsão e já fizemos um planejamento, ainda sujeito a aprovação – temos que fazer alguns ajustes nesse planejamento –, visando justamente a conseguir essas novas autorizações em Nova Iorque.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, nobre Relator, só uma informação.

O senhor se refere à Diretoria do Banestado. Sabemos que não existe mais Banestado, é à Diretoria do Itaú que o senhor está se referindo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O Banestado continua existindo, tanto é que toda a documentação que recebemos vem em nome do Banestado.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sim, mas é de responsabilidade do Banco Itaú, que é o novo proprietário.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O novo controlador do Banestado é o Itaú. Mas toda a documentação conseguida ainda é relativa ao Banestado, e nós nos dirigimos ao gerente da Controladoria da Secretaria-Geral do Banestado, que é quem nos fornece toda a documentação.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Que é ligado ao Banco Itaú.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim. É controlado pelo Banco Itaú. Mas o Banestado ainda continua funcionando.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E esse funcionário é de quem?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Deputado Sérgio Miranda, até onde sou informado, o Banco Itaú é o depositário dos documentos do Banestado. Mas isso é uma questão que, em seguida, vamos atingir.

Eu gostaria de saber do senhor é se nessas contas...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Esse funcionário que fez o ofício era de onde?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Do próprio Banestado.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Era funcionário do Banestado, porque, em 1996, o Banestado ainda estava em atividade.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Muito bem, Dr. Paulo, por favor, nessas contas levantadas foram identificadas empresas de fora de Foz do Iguaçu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim, quase todas. De Foz do Iguaçu, muito poucas. As que foram constituídas em Foz do Iguaçu eram empresas fantasmas, empresas de fachada. A maioria eram empresas de todos os Estados da Federação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Existia alguma explicação lógica para operarem não em São Paulo, no Rio ou em Salvador, mas em Foz do Iguaçu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Veja bem, elas não operavam, apenas os depósitos eram remetidos para aquelas agências. Então, a explicação das pessoas ouvidas era a seguinte – posso citar o exemplo claro de uma situação em Belém –: em Belém, uma determinada empresa resolveu vender um avião, colocou um anúncio em maio, e, no mesmo mês de maio, apareceu um comprador com US\$250 mil. Pelo anúncio, o vendedor dizia que só recebia em espécie, em dinheiro vivo. Então, o comprador apareceu por lá com US\$250 mil. Um mês depois, ou quinze dias depois, essa pessoa resolveu desfazer o negócio, porque não gostou do avião, que tinha defeito. Então, a empresa de Belém perguntou como ele faria o depósito, em que conta ele depositaria, e essa pessoa, de Foz do Iguaçu, indicou o número de uma conta, e ele fez o depósito nessa conta. Este é o depoimento da pessoa. Por mais incrível que pareça, só para complementar, ele anunciou em maio, no dia 1º, que é feriado, e no dia 2 de maio a pessoa já apareceu em Belém, tendo saído de Foz do Iguaçu, com uma mala contendo US\$250 mil. Fez o negócio, voltou, descobriu que o avião tinha defeito, e pediu a devolução do dinheiro; e a empresa devolveu o dinheiro, só que o depósito foi para uma conta laranja. Então, os depoimentos são mais ou menos assim.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Existe algum levantamento das remessas para o Swiss Bank que estejam sob investigação, em que haja desconfiança que sejam de alguma operação irregular?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim, nos mesmos moldes do Banestado, só ainda não se sabe que contas seriam essas no Swiss Bank.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E as investigações estão abrangendo todas as 5 agências?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, por enquanto elas estão, conforme falei, no Banestado, e vão ser desmembradas, agora, para os outros – a partir da confecção dos novos laudos. Porque recebemos, recentemente, uma documentação das duas diligências anteriores em Nova Iorque, que veio fracionada. Num primeiro momento, recebemos parte e, agora, recebemos a outra parte, a restante. Então, essa documentação toda está sendo apensada ainda, para ser juntada aos autos, e, depois, então, vai ser objeto de perícia, que vai analisar todo o fluxo, toda a movimentação financeira e vai elaborar um laudo. Daí, então, vamos chegar a esses outros bancos que teriam recepcionado esses recursos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Essas remessas de CC5 pelo Banco Rural já sofreram investigação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Também ainda não, estão na mesma situação do Banco do Brasil, do Bemge. Estamos aguardando. Vai ser feita agora.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, estou requerendo que V. Ex^a oficie ao Banco Central para que informe à CPI em que condições o Banco Rural operou com CC5.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito a esta assessoria que providencie já esses requerimentos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Dr. Paulo, Dr. Euclides, já existiram pedidos pela Polícia Federal de outros casos de quebra de sigilo com base no MLAT?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não tenho conhecimento no momento, porque, até então, fazíamos isso com cartas rogatórias. Existe um outro decreto, um outro tratado com os Estados Unidos, mas não tenho conhecimento dele.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, estou requerendo a V. Ex^a oficiar à Polícia Federal para que informe se já houve outros casos de pedidos de quebra de sigilo, através do MLAT, com sucesso ou com insucesso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência solicita que a assessoria prepare providências solicitadas pelo Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Como tem sido a cooperação da Polícia Federal e a ajuda que tem recebido do Banco Central, do Ministério Público, da Receita Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Atualmente – posso falar pelo que conheço da Presidência –, temos lá, constantemente, lotado conosco, um funcionário, um inspetor do Banco Central, integrando a nossa força-tarefa. Temos diariamente contatos – estão sempre presentes lá na nossa força-tarefa – com dois a três servidores do Banco Central de Curitiba. Esse servidor do Banco Central é de Pernambuco e está cedido temporariamente à Polícia Federal, participando de todas essas investigações. Inclusive, agora, recentemente, ele preparou um relatório para que seja juntado. Estamos fazendo um pedido agora, renovando, pedindo a reabertura com os trabalhos do MLAT, e um dos trabalhos que serão apresentados como prova, como comprovação da saída de recursos, é um trabalho que esse inspetor, Dr. Jarbas, está fazendo lá, na nossa força-tarefa.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É objeto da investigação o comportamento da Receita Federal no episódio e na sistemática montada?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Pelo menos, nesse inquérito, não.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, tenho outras perguntas da assessoria, mas vou aguardar as dos Parlamentares, sem prejuízo de pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos passar à ordem de inscrição.

Não estando presente o Senador Jefferson Péres, que era o primeiro inscrito, passo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

V. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos e, posteriormente, V. Ex^a terá três minutos para a réplica.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, vou fazer algumas perguntas para o Deputado Euclides.

O senhor tem conhecimento de que membros da Receita de Foz Iguaçu, inclusive a própria delegada-chefe, estariam envolvidos na remessa ilegal de recursos para o exterior?

O senhor ficou sabendo de esquema de corrupção armada com a Receita Federal para forjar os carimbos das guias de transportes nas declarações de porte de valor apresentado pelos carros-fortes? Porque boa parte dos carros-fortes não circulava pela ponte – o senhor assim declarou. Na verdade, era uma simulação de movimento de carros-fortes, que não chegavam nem sequer a atravessar a fronteira. Ficavam naquele círculo e, posteriormente, a declaração era carimbada pela Receita. Presumidamente,

poderia haver um conluio desse esquema com servidores da Receita Federal. O senhor tem conhecimento disso?

Tomou conhecimento de informações, feitas por agentes da Polícia Federal, indicando que policiais, possivelmente corruptos, estariam estorquindo os correntistas ou se beneficiando pessoalmente desse esquema? Haveria algum envolvimento de policiais com o esquema?

Quantas pessoas foram denunciadas dentro da Operação Macuco? O que V. S^a atribui à lentidão? O senhor disse que o Tribunal de Contas, em função de procedimentos administrativos, limitava o recebimento de diárias. Será que somente isso poderia justificar essa lentidão? Ou será também que não houve pressão política para que essa investigação não prosseguisse com a celeridade necessária para estancar a evasão? Ou é somente uma justificativa dessa situação burocrática? Ou não houve pressão para que a Polícia Federal pudesse acelerar essa investigação?

Ou seja, naquele período de 96 a 98, não ocorrera, na Polícia Federal, qualquer tipo de pressão, de coação, ou de obstáculos que pudessem ser criados por interesses políticos locais ou nacionais, para impedir esse aprofundamento.

Na sua diligência ao Banco Central, o que os técnicos lhe diziam a respeito do destino dos recursos transitados nas contas CC-5? Ou seja, na investigação apresentada, qual seria o destino desses recursos? Qual seria o rastreamento? O que o Banco Central lhe teria repassado que pudesse influenciar ou que pudesse direcionar a ação da Polícia, para detectar a origem e o destino das contas CC-5?

Uma outra pergunta...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Para melhor dinâmica das perguntas e praticidade, não seria mais interessante que, à medida que a pergunta fosse feita, os depoentes, os dois delegados, dessem a resposta? Senão causamos um problema para os delegados, que terão que anotar todas as perguntas.

Creio que ficaria mais didático e dinâmico também. Quer dizer, tudo dentro do prazo, claro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Flávio Arns, fizemos a primeira reunião com essa experiência. Pessoalmente, entendo que em uma CPI essa é a melhor forma. Esta é a minha opinião pessoal. Ocorre que, tendo em vista uma questão de ordem levantada pelo Deputado Eduardo Valverde, os últimos inscritos provavelmente ficariam realmente sem condições de indagação. Solicitaria, in-

clusive, que descontasse o tempo, para não prejudicar o Deputado Eduardo Valverde.

Então, os últimos inscritos ficariam prejudicados porque falariam bem mais tarde.

Pessoalmente, tenho convicção de que a sua sugestão é melhor para o esclarecimento. E, se o Plenário deliberar, num determinado momento, que façamos a revisão dessa posição, vamos revê-la. Mas, a deliberação adotada pela Presidência foi em consenso com o Plenário, em reunião anterior.

Então, vamos manter essa consensualidade até uma ulterior deliberação para esses procedimentos.

Devolvo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – A Receita Federal, na penúltima audiência, declarou que seria impossível fazer a fiscalização dos carros-fortes, em função da condição existente na Ponte da Amizade, do risco que isso poderia acarretar.

Na sua opinião, seria possível, se houvesse maior diligência da Receita Federal, fazer, por amostragem ou critério administrativo, a conferência dos valores que estavam sendo remetidos? Até porque a quantidade de carros-fortes que passava pela ponte era a mesma; não houve alteração, porque era uma simulação de um maior número de carros-fortes. Então, pela quantidade de carros-fortes que normalmente passa e a que passava naquele momento, no seu entendimento, seria possível a Receita Federal fazer essa conferência?

São as perguntas que faço para o Dr. Falcão.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Deputado, V. Ex^a formulou cinco perguntas; tentarei lembrar-me de todas, para tentar responder **pari passu**.

Quanto à primeira, referindo-se à Delegada, desconheço qualquer representação, qualquer denúncia nesse sentido, ou seja, de que ela estivesse fazendo evasão de divisas. Não chegou ao meu conhecimento esse fato.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – A alegação pelo menos.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Esse fato não chegou ao meu conhecimento, mesmo porque, se fosse o caso, seria encaminhado para a própria delegacia – nós trabalhávamos separadamente.

A nossa missão era, especificamente, apurar crime de evasão de divisas. Então, aconteciam alguns fatos sobre os quais nos chegavam comentários, mas não nos cabia tomar providências, porque a própria

Polícia Federal estava lá, por meio da administração local, e já fazia essa apuração. E o Ministério Público também, quando o assunto não se referia ao problema de evasão de divisas, encaminhava, para a própria delegacia fazer a apuração. Então, não sei responder isso a V. Ex^a, ou seja, se existia algum assunto nesse sentido em apuração.

Com relação ao problema de possível pressão política para que pudéssemos diminuir ou desacelerar a investigação, jamais sofremos qualquer pressão. A Polícia Federal sempre trabalhou com muita independência. O trabalho sempre contou com total apoio da Polícia Federal e dos órgãos que ali compunham a miniforça-tarefa: a Receita Federal e o Ministério Público. O problema de não termos concluído o trabalho com tempo menor se deveu exatamente à troca de equipes. A cada troca de equipe, o pessoal que chegava era obrigado a recomeçar, e tínhamos que passar todo o serviço. Aquilo demandava tempo e desacelerava um pouco. Isso ocorria exatamente pela exigência da Controladoria para o pagamento das diárias, pois as pessoas não podiam ficar muito tempo na área.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – O senhor não acha que essa troca de equipes funcionava como pressão para retardar o inquérito?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Não, não acho. Em absoluto. O trabalho se fazia continuamente. Não tínhamos como fazer diferentemente, nem era possível acelerarmos de outra forma. A Polícia Federal, com certeza, não iria se dobrar a esse tipo de ação.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Quantas equipes?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Pelo que eu conheço, até eu sair da Decoi – saí da investigação propriamente dita e fui chefiar a Decoi – passaram quatro equipes de delegados.

Se V. Ex^a pudesse repetir a outra questão.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Há suspeita ou algum indicativo de participação de policiais federais em fazer vista grossa com relação a essa situação? Houve algum tipo de distorção praticada por policiais federais a possíveis doleiros e casas de câmbio em Foz do Iguaçu?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – À época em que estive lá foram detectados alguns desvios de conduta. Isso foi devidamente apurado. Pelo que me consta, havia o envolvimento de um delegado, o qual foi condenado em razão de exatamente não levar os trabalhos com a lisura com que

a Polícia Federal conduz os seus inquéritos. Ele foi denunciado. Houve o processo disciplinar, e, hoje, ele foi afastado dos quadros e condenado pela Justiça.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Isso ocorreu durante a operação, a investigação?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Durante a operação. Durante o período em que estive lá, durante a operação.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – A alegação da Receita Federal de que era impossível ou extremamente difícil fazer a fiscalização dos carros-fortes é consistente?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Na realidade, existia um certo óbice, um certo temor da Receita Federal em fazer essa fiscalização *in loco*, quando passasse o carro pela alfândega, pensando até num possível atentado ao carro-forte que levava valores. Quando lá cheguei, não existia mais esse transporte de passagem de carros. Pelo menos, segundo fatos de que eu tinha conhecimento, era que isso havia sido estancado. Constatamos, várias vezes, que realmente estava meio parado. Pode ser que eles tivessem fazendo às escondidas aquelas passagens, fazendo de conta que iam para o lado de lá, voltando e não passando pela ponte. Nesse caso, isso seria impossível de ser detectado. Pelo que me consta, existia um acerto entre a Receita Federal e o Banco Central no sentido de que, em razão dessa dificuldade de se parar o carro no momento em que ele estava passando pela ponte – não tinha como dar a segurança devida, era muita gente passando –, ficou acertado que se apresentaria essa declaração de transporte de valores depois para a obtenção do carimbo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – O senhor não acha que havia certa prevaricação ou conivência, porque o volume de carros-fortes que, em tese, circulava em Foz do Iguaçu, transitando de um lugar para outro – cada carro-forte era um carimbo que se dava naquela guia – era muito grande? Mas o que transitava na ponte era uma quantidade bem menor. Estaria havendo um choque de informações entre os técnicos da Receita Federal, que ficavam na ponte, e os que estavam no gabinete lá em Foz, em outra instância. Não estaria havendo aí uma situação de prevaricação? Porque quem está na ponte anota quantos carros passaram, mas os que estão carimbando a conta em outro canto carimbavam uma quantidade muito maior. Não estaria havendo uma facilitação, uma omissão por parte da Receita Federal, em

sua opinião, como delegado, como pessoa acostumada a investigar suspeitas, a levantar fatos?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Deputado, com relação a isso, é uma pergunta muito subjetiva, que tem de ser analisada no contexto do volume de trabalho que existia à época. Então, não vou entrar no mérito de, sem provas suficientes, abordar que qualquer funcionário da Receita Federal estivesse cometendo qualquer infração penal. Mas, evidentemente, o correto seria fazer a fiscalização desses veículos quando passassem pela ponte.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, gostaria de contar com o beneplácito de V. Ex^a, pois falta uma pergunta ao Dr. Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a por três minutos e vou pedir aos depoentes que, quando indagados, façam o esforço de anotar o questionamento, porque, senão, ficaremos sem um critério. Eu solicitaria que fossem determinados agora os três minutos para as indagações seqüentes do Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Delegado Falcão, quais foram as providências que o senhor tomou para sanear a exigência feita pelas autoridades americanas? O senhor fez algum contato com as autoridades americanas nesse período? Que tipo de planejamento o senhor tem para prosseguir no rastreamento internacional? O senhor pode detalhar qual é esse planejamento, se tem esse planejamento, qual é o detalhamento desse trabalho que será feito para rastrear os recursos lá fora? Quais são os alvos de sua investigação no exterior? Qual seria, já que boa parte, pelo relatório do Tribunal de Contas, são empresas que têm sede nas Bahamas, que movimentaram boa parte desses recursos. Evidentemente deve ter um foco investigativo lá fora. Isso deve precisar de um planejamento. O senhor tem isso claramente no momento para apresentar à CPI? Se tem, quais são os detalhes disso?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Num primeiro momento, quero esclarecer que recebi o inquérito policial e fiquei com ele por 48 horas. Recebi o inquérito policial, ele estava na Justiça em razão de declínio de competência. Ele saiu de Foz de Iguaçu para Curitiba; depois que o juiz declinou a competência aqui em Foz do Iguaçu, ele foi tombado na Justiça Federal lá em Curitiba e remetido ao Ministério Público. Em 48 horas, foram feitos dois despachos, entre eles saneando com relação à documentação existente em cartório, porque muitos documentos

chegaram sem que o inquérito estivesse fisicamente com a polícia, e, de acordo com o levantamento, com o estudo que foi feito desse inquérito, em 48 horas fizemos a avaliação do que já tinha sido conseguido com o rastreamento em Nova Iorque e foi verificado que algumas contas ainda estavam pendentes, não se tinha recebido ainda a documentação relativa a essas contas. Além disso, tivemos um problema muito sério, tivemos uma discussão para saber com quem estava a documentação, se estava com a Polícia ou com o Ministério Público, porque essa documentação veio dos Estados Unidos e não foi entregue à Polícia; foi entregue ao Ministério Público. Então, depois dessa entrega ao Ministério Público é que recebemos a documentação. Em duas situações: na primeira, recebemos uma parte, conforme adiantei no começo da explanação, tivemos uma parte da documentação; depois o perito Eurico verificou, porque ele esteve em Nova Iorque, participou da diligência, verificou que estavam faltando documentos. Fiz um ofício ao juiz questionando, apresentei a informação que o perito me apresentou dizendo que faltavam documentos, inclusive uma pasta preta de que ele se lembrava muito bem de ter recebido nos Estados Unidos, contendo documentos relativos a algumas contas. Fiz o documento ao juiz, que recebeu e pediu que novamente fossem analisados, pois os autos não estavam comigo quando foi feito o ofício. Pediu ainda que eu informasse se eram os documentos que constavam nos autos. Novamente, o perito confirmou que não, não eram aqueles documentos. Estavam faltando documentos e, segundo informação, todos haviam sido entregues à Polícia Federal. Para nossa surpresa, e também surpresa do próprio Juiz, ele menciona isso nos autos e, uma semana depois, a Polícia recebeu, novamente, um novo lote de documentos. Então, conforme eu falei, esses documentos estão sendo analisados pelo Juiz da 2^a Vara Criminal de Curitiba.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Quando foi isso?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Delegado Falcão, gostaria de, além da resposta à indagação sobre quando, saber também quem é que tinha a responsabilidade de entregar os documentos e não os entregou. Posteriormente, cobrado, quando se constatou que estavam faltando documentos – porque o perito esteve lá posteriormente – quem é que entregou os documentos que estavam faltando e quem omitiu os documentos inicialmente.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Essa informação é pretérita, ou seja, ela é anterior à época em que eu estava na Presidência dos inquéri-

tos. A diligência foi feita em Nova Iorque, eu ainda não estava na presença dos autos, e houve essa diligência, que redundou na arrecadação de vários documentos. Esses documentos foram trazidos ao Brasil, o Perito Eurico voltou antes e lá ficaram os integrantes da equipe. Essa equipe recebeu a documentação e a trouxe ao Brasil. Essa documentação foi entregue ao Ministério Público do Distrito Federal.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria que o Dr. Paulo dissesse datas e nomes. O Presidente perguntou nomes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Eurico voltou. Quem ficou? Quem trouxe essa documentação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não tenho conhecimento da equipe; tenho-o de ter ouvido. Teria sido o Delegado Castilho, o Escrivão Rogério A. Costa, o Delegado Carvalho, o Perito Talheiros, o Perito Renato Barbosa e o Perito Eurico. Essa era a equipe formada, que foi à Nova Iorque. Não citei nomes porque não participei dessa diligência. Então, questionado, o Perito Eurico me passou a relação da equipe. Essa equipe voltou de Nova Iorque, sendo que o Perito Eurico voltou antes, e essa documentação foi entregue ao Ministério Público Federal.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Tenho uma pergunta: essa documentação é válida no processo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Está sendo estudado se vai ser consularizada novamente.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Porque se não for válida, não fará diferença nenhuma se trouxe ou não, ou o que trouxe.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – A sua validade está sendo questionada porque o Bannestado apresentou a documentação, toda ela, com uma numeração, por meio de ofício, comprovando ser cópia daquele original lá recebido. Então, há uma discussão, e estamos tratando disso com a força-tarefa, para saber da necessidade de virem a ser esses documentos autenticados lá em Nova Iorque pelo Consulado. Essa é uma das questões que estão sendo levantadas.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Acho fundamental, só nesse ponto...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só dando uma explicação, Deputado Moroni. O Senador Pedro Simon e alguns outros Parlamentares estiveram presentes. Uma das principais missões da for-

ça-tarefa é a consularização desses documentos. Essa é a opinião do Procurador-Geral da República, que acha que esses documentos, sem a consularização, vão fazer a enorme alegria dos escritórios criminais dos bandidos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – A consularização é feita só pelo MLAT ou pode ser feita paralelamente a ele?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Desde ontem, com o empenho do Ministro da Justiça para acionar os mecanismos diplomáticos do Brasil, o País passou a se envolver inteiramente na busca dessa documentação.

Gostaria de conceder a palavra ao Dr. Falcão para continuar respondendo ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Pois não. Na primeira vez, fizeram a entrega dos documentos e, segundo a informação que me foi passada, aqueles documentos não representavam a totalidade arrecadada nos Estados Unidos. Então, foi feito esse ofício ao Juiz.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Quando foi? Estou perguntando a data. Quando foi entregue?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não posso dizer a data a V. Ex^a porque não participei, não vi e não sei quando foi entregue. O que tenho lá, comigo, é um documento datado do dia 25 de junho, quando foi feita a primeira entrega da documentação a nossa Direção-Geral.

O Ministério Público Federal fez a entrega de parte da documentação no dia 25/06/2003. No dia 25/06 ele nos remeteu, via Direção Geral. Essa é a primeira parte da documentação. Nessa primeira parte da documentação, o perito verificou que faltava uma outra parte. Alguns documentos estavam faltando ali.

Foi feito um ofício ao juiz, e também um contato. Recentemente – em que data realmente foi, não tenho aqui; talvez tenha sido no dia 8 ou 9 de julho – foi feita a entrega da segunda parte, ou da parte que faltava. Então, foi feito isso em duas etapas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente.

O senhor poderia nos informar quando foram feitas as viagens aos Estados Unidos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Posso pedir ao perito que informe, porque realmente não tenho essa informação.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pode se valer dele.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – As datas das viagens: janeiro de 2002 e fevereiro de 2003.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Todos os documentos obtidos nessas duas viagens foram entregues no dia 25 de junho?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Uma parte no dia 25 de junho e a outra parte no dia 9 de julho.

O perito esclarece que, da primeira viagem, dos documentos arrecadados, originou-se o Laudo nº 675, em 2002. Essas duas entregas se referem à segunda viagem, em março de 2003.

Complementando, com relação à autenticação e às providências americanas, temos mantido contato com o MLAT, com a Secretaria Nacional de Justiça, na pessoa da Drª Maria Cláudia Canto, assessora especial para isso. Recentemente, na segunda-feira, fiz um outro contato com ela, explicando o relatório para subsidiar a reabertura, a retomada dos trabalhos com o MLAT, que estavam temporariamente suspensos por falta de informações. Temos um documento vindo dos Estados Unidos que menciona justamente a falta de concretude naquelas afirmações. Foi falado que havia tráfico de drogas, corrupção de servidores públicos, enfim, e não se mostrou.

Então, esse trabalho demanda tempo. Conforme expliquei, recebi o inquérito há cerca de uma semana, não mais do que isso. E nessa mesma semana já conseguimos – a Polícia Federal como um todo, é um trabalho da equipe – a quebra do sigilo de 157 novas contas. Essas contas estavam escondidas. Ninguém sabia da existência delas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Elas chegaram agora?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Há cerca de uma, duas semanas. Ficamos trabalhando sem o inquérito, apurando com base na documentação existente em cartório. Continuamos a diligência sem estar fisicamente com o inquérito.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Estava na Justiça.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O inquérito estava na Justiça, depois foi ao Ministério Público. Mas como existe no cartório uma série de documentos, fomos analisando. Inclusive, esse documento do MLAT está sendo burilado, trabalhado, muito antes do recebimento do inquérito.

O que estamos fazendo? Recebemos um documento do Ministério da Justiça americano que menciona justamente a necessidade de se comprovar a remessa desse dinheiro, a origem ilegal do dinheiro, o tráfico de drogas. Ele menciona ali também que teriam sido citados, para eles, o terrorismo, a corrupção de políticos. Só que não temos isso ainda.

Então, o que estamos fazendo? Estamos trabalhando essa resposta.

O senhor me perguntou também se há um planejamento. A mídia publicou e alguns órgãos têm publicado a Operação Abafa. Fizemos aqui um planejamento que chamamos de Operação Abana, para abanar aquela cinza que está meio parada e ver se ela reacende.

Então, o rastreamento dessas novas contas está detalhado aqui, não só das 23 ou 27 que estão pendentes ainda do MLAT. Para a reabertura do MLAT, o relatório será entregue até o dia 25 de julho, sexta-feira que vem. Faltam apenas alguns dados da perícia. Ele já está praticamente esboçado. Foram passadas para a Maria Cláudia, por fax, algumas folhas, apenas para que ela tivesse uma noção do que está sendo feito.

A programação é de que seja analisado pela nossa Diretoria de Combate ao Crime Organizado, e a proposta é que seja feito em duas etapas. A primeira, para adiantar o contato com o MLAT, ou seja, vamos fazer a apresentação ao Ministério da Justiça; o Ministério da Justiça faz a tradução e encaminha para os Estados Unidos. Só que isso tem um trâmite, isso leva muito tempo. Então, o que queremos fazer com essa viagem? Queremos adiantar esse trâmite, queremos conversar diretamente com as pessoas e explicar a eles como funciona, o que aconteceu, não só no papel, não só na letra fria. Queremos apresentar essa documentação. Os contatos com os procuradores distritais em Nova Iorque, que também a mídia já divulgou que existem lá algumas contas, 16 contas, se não me engano, ligadas à Beacon Hill, que seriam subcontas, também a recepção dessa documentação que está com os procuradores distritais, e a reabertura do MLAT, assim também como análise, separação e, depois, posterior laudo com relação a essas novas 157 contas e as 23 que estão pendentes ainda.

Essa programação foi entregue ontem por fax. Na verdade, apenas é um esboço que está sendo trabalhado ainda.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Nesse planejamento, qual é o prazo de início e de conclusão?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Das diligências?

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Das diligências externas.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Veja bem, o planejamento é condicionado também à reabertura do MLAT. São duas situações: uma do MLAT e outra com relação ao Banestado. A primeira previsão da nossa viagem, da diligência, seria 16 a 29 de agosto. Seria a primeira, até porque temos que dar um prazo para que o Ministério da Justiça processe as informações recebidas, faça a tradução para a língua inglesa e remeta isso para os Estados Unidos. Já mantivemos contato com o perito Eurico, que também nos assessorará lá na parte técnica, e já fizemos o contato com um servidor do FBI para que ele também nos auxilie na agilização dessa documentação. E a segunda viagem, então, complementando, seria no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2003. Essa é uma programação ainda sujeita à aprovação.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Quais seriam os alvos dessa investigação externa? Seriam as 23...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado, estamos utilizando um critério aprovado por V. Ex^a, não é?

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Sr. Presidente, V. Ex^a aceita um requerimento para suspender esse critério? Porque esse critério está impedindo que o Deputado seja esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Aceito, desde que o Plenário delibere.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Quero pedir a V. Ex^a que submeta ao Plenário para que suspendamos esse critério.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Aceito, desde que o Plenário delibere. Esse critério não é um critério pessoal meu.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, quero ponderar, em relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Conversei aqui com o Relator e falei para estabelecermos o seguinte: haverá a pergunta, o cidadão responde, volta para a pergunta, volta para a resposta; vamos delimitar o tempo em vinte minutos. O Relator entende que assim pode prejudicar o esclarecimento do depoente; ele pode usar muito tempo na resposta e limita o tempo. Então, vamos concluir na próxima reunião.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Estou concluindo. A resposta não foi conclusiva. Pla-

nejamento tem começo, tem fim e tem alvo. E como a resposta foi picotada, tive que fazer o complemento na pergunta.

Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo as ponderações finais. Recebi as respostas, estou satisfeito com as respostas recebidas. Quero concluir afirmando que será extremamente importante a acareação entre a Receita Federal e a Polícia Federal, porque o depoimento da Receita apontou que os carros passavam lá na ponte e carimbavam. Em nenhum momento, a Receita falou aqui que os carros não passavam na ponte. E a Polícia Federal apontou que esses carros não passavam na ponte; o volume de carros que passava anteriormente era o mesmo que continuava passando no começo, e que haveria uma simulação.

Então, se há uma simulação no transporte de valores, caberia à Receita fazer esse controle, e, em certo momento, houve a omissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posteriormente, V. Ex^a apresenta esse requerimento.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Perfeito. Estou já concluindo as minhas ponderações finais, dentro dos três minutos, estou concluindo isso aí.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – V. Ex^a me permite esclarecer, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Permito.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Essas afirmações não são da Polícia Federal, elas fazem parte do ofício do Banco Central, de 1997; é o mesmo que deu origem. É o Banco Central que afirma que havia toda essa situação de carros-forte, é o próprio Banco Central.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Perfeito, mas o senhor declarou que isso existe.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Sim, declarei, estou afirmando com relação ao...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Perguntei inicialmente se...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado, V. Ex^a usou os cinco minutos, segundo critério proposto por V. Ex^a, depois usou os três minutos, agora V. Ex^a quer fazer considerações finais.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Em três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Isso é fantástico no processo, três minutos para ale-

gações finais, mas não chegaremos a lugar algum se for estabelecido esse critério.

V. Ex^a tem a palavra para concluir.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Se o prazo da investigação for muito demorado, evidentemente não será possível repatriar... Após quatro anos, ainda não foi detectada a origem ilícita dos recursos. E a Polícia Federal falou que possivelmente essa origem seria corrupção, narcotráfico, contrabando, mas não há, conclusivamente, nos inquéritos policiais, o apontamento das operações ilícitas.

Até para embasar, junto ao MLAT, esse pedido ou para consular esses documentos, é necessário que se aponte que ilícito foi esse. Até hoje, conforme a última resposta dada pelo Delegado, não foi apontada a origem ilícita dos recursos. Foram cinco anos de investigação, e ainda não se sabe. Aponta-se apenas a evasão, o fato consumado, mas a origem não foi ainda apurada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos passar ao próximo inscrito, Deputado Edison Andrino, fazendo um apelo à Comissão... O próximo inscrito é o Deputado Edison Andrino, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, procurarei ser bem objetivo, dentro do tempo que V. Ex^a estabeleceu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Faço um apelo à Comissão no sentido de que possibílitemos a participação de todos, senão vamos introduzir, além da indagação e da réplica, as considerações finais.

Deputado Edison Andrino.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, cada vez fico mais perplexo com tudo isso, porque, na realidade, foi dito aqui que em 1995 houve um alerta, inclusive com matérias publicadas em jornal internacional, o *Le Monde*, de que a conta CC5 poderia dar margem... Um alerta inclusive de um delegado federal.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O alerta foi em 1995; a publicação no *Le Monde* foi em 2000.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Mas foi feito um alerta. Inclusive gostaria de saber se foi feito um alerta à Receita Federal, porque houve uma declaração de um delegado de que a conta CC5 poderia dar margem à evasão de recursos, à corrupção, à lavanderia de dinheiro.

Em 1996, logo em seguida ao alerta, o Banco Central, para resolver os problemas de câmbio de Foz

do Iguaçu, baixou uma série de resoluções e normas, credenciando cinco bancos a fazer essa operação.

De lá para cá, Sr. Presidente, nunca vi tamanha falta de entrosamento, de cooperação, uma omissão de todos os órgãos envolvidos. Não escapa nenhum, inclusive a própria Polícia Federal e a fiscalização, que não tinham a mesma conduta com respeito aos carros-forte que tinham com os sacoleiros, porque os sacoleiros eram vistoriados, presos, e os carros-forte não tinham a mesma postura com respeito à fiscalização.

Primeiro, gostaria de indagar ao Dr. Euclides, que disse que pediu 100 prisões, se algum deles foi preso. Se esse rodízio dos delegados era obrigatório ou se era de praxe só e se, na realidade, esse rodízio não atrapalhava a investigação.

Outra questão que levanto diz respeito à falta de entrosamento entre a Receita e o Banco Central. Foi dito aqui que uma faxineira encaminhou US\$160 milhões, ou de reais, porque na época o câmbio era mais ou menos equivalente, para o exterior.

O Banco Central não poderia ter pedido informação à Receita sobre se essa faxineira e todos os outros laranjas tinham renda para remeter esses recursos, ou era proibida por lei essa investigação da renda dos laranjas? O Banco Central, na minha maneira de ver, fez vista grossa durante todo o tempo.

Se o Banco Central não poderia ter baixado normas, portarias, após 1996, para evitar que esse negócio continuasse acontecendo em Foz do Iguaçu.

Também gostaria de saber, Sr. Presidente, se esses dados trazidos pelo Delegado Paulo Falcão são os mesmos do Delegado Castilho e qual é a conduta legal, quando o Diretor-Geral da Polícia Federal pede para abrir uma sindicância, uma investigação, uma diligência legal, após o resultado final: devolver para o Diretor-Geral da Polícia Federal, para que seja encaminhado ao Ministério Público, ou se o delegado pode encaminhar diretamente para o Ministério Público.

O que notamos, por meio da imprensa, e sabemos é que o Delegado Castilho está muito à frente de todos, sabe muito mais, as informações são mais precisas, mais profundas. E gostaríamos de saber isso. Se houve toda essa falta de entrosamento, Sr. Presidente, no início das apurações, hoje continua a mesma coisa com respeito à Polícia Federal e até com respeito a esta Comissão. Enquanto estamos aqui, conversando, um Senador está nos Estados Unidos apurando.

Então, na realidade, vejo que quanto mais poeira se fizer nesse processo mais complicado será chegarmos a um denominador comum. Então gostaria de saber se os dados atuais da Polícia Federal são os mesmos do Delegado Castilho e em que dados teremos que confiar nesse processo todo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra inicialmente ao Dr. Euclides e posteriormente ao Dr. Paulo Roberto. Dr. Euclides com a palavra.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Deputado, com relação à primeira pergunta, V. Ex^a indaga se foram presos aqueles contra os quais houve mandados de prisão solicitados. Respondo-lhe que 80% do pessoal foram presos sim. Foram presos e liberados, porque era prisão temporária, de cinco dias. Todo esse pessoal foi ouvido dentro dos inquéritos. Restaram alguns, talvez 20%, porque muitos estavam no Paraguai. Não poderíamos passar para a fronteira. E outros estavam em outros estados, em local de difícil identificação. Mas todos eles foram presos, ouvidos nos inquéritos e liberados devidamente, conforme determinação da Justiça.

Com relação ao rodízio dos delegados, isso não é questão de rotina, mas de necessidade de atender ao que era a Controladoria-Geral...

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Deixe-me entender só uma coisa nesse rodízio, que é importante. Era uma força-tarefa. Os procuradores eram os mesmos, não eram?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Não, os procuradores também fizeram a mesma coisa; procuradores e membros da Receita Federal fizeram a mesma coisa. Do meu tempo até quando saí...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foram vários procuradores também?

DA O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Vários procuradores, só restou um.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Porque entendi que eram dois procuradores que ficaram diretos e um ficou até hoje...

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Não, um está até hoje, que é o Dr. Alexandre, mas o restante foi saindo. Trabalhei com o Dr. Neves, com o Dr. Jessé, com o Dr. Marques. Todos foram saindo também. Então o procurador saiu e a equipe da Receita Federal também sofreu a mesma coisa.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Se um procurador ficou, não haveria quebra de...

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Veja V. Ex^a como esse rodízio atrapalhava a investigação: o próprio Delegado Paulo Falcão acabou de dizer que às vezes apela a V. S^a para prestar informação, porque V. S^a está mais por dentro do que o próprio pessoal, uma vez que acompanhou desde o início.

Se o Delegado Euclides tivesse continuado, não teria parado a seqüência das coisas. Então atrapalha.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Eu disse isso no início da minha intervenção. Talvez o que desacelerou uma conclusão mais rápida foi exatamente a troca de equipes, porque cada equipe que chegava tomava conhecimento de tudo aquilo que foi processado. Até chegar ao ponto daqueles que já vinham caminhando na investigação, demorava, tomava tempo. Nesse sentido, houve um certo prejuízo para as investigações, mas ocorreu devido ao problema da Polícia Federal não poder manter o delegado lá mediante o pagamento de diárias, como deveria fazer.

Outra questão que V. Ex^a levantou diz respeito à falta de entrosamento entre a Receita Federal e o Banco Central.

Quanto a isso, não posso entrar no mérito, porque são dois órgãos distintos do meu. Sei que entre a Receita Federal e a Polícia Federal sempre tivemos um excelente entrosamento, trabalhamos em conjunto e hoje ainda se continua trabalhando. Nas vezes em que recorremos ao Banco Central, recebemos algumas restrições, sempre sob a alegação de que existia segredo, sigilo bancário. Então, às vezes não conseguíamos as informações que desejávamos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. S^a terminou?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agora, ouviremos o Delegado Paulo Roberto.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Novamente, com relação ao alerta, se foi feito à Receita, é aquilo que acabei de dizer. Fazemos a apuração dos autos. Então, estamos fazendo do 207. É feito um relatório, que é encaminhado ao Ministério Público, de onde vai à Justiça. É evidente que, num trabalho desses, como o nosso, do 207, há participação da Receita, há participação do Banco Central, às vezes há o concurso do Coaf, enfim, há toda uma equipe. Agora, para isso, é necessário que haja sempre a extensão do sigilo.

Como disse agora mesmo o Dr. Euclides, para que eu peça uma simples informação à Receita Fede-

ral sobre um dado de algum contribuinte – para saber, por exemplo, a quem pertence aquele CPF –, tenho que pedir uma autorização judicial, porque é lei. A lei é que exige que haja uma decisão judicial. O que às vezes as pessoas confundem com falta de entrosamento e chamam de falta de entrosamento, na verdade, não é falta de entrosamento; é apenas o trâmite legal que temos que cumprir. Se a Receita me informar aquilo ali, há quebra de sigilo funcional, prevista na Lei Complementar nº 105. E aquele que me forneceu a informação está sujeito às penas da lei. Assim, para saber a quem pertence um simples CPF, tenho que pedir autorização judicial. Esse pedido vai ao Ministério Público para informar, muitas vezes, volta para o juiz, o juiz manda um ofício para a Receita, para a Receita mandar para mim. Se essa integração não existe, é por força de lei. Existe a Lei Complementar nº 105, que impede esse entrosamento geral. Temos sempre que pedir o recurso ao Judiciário.

Voltando ainda à conta CC5, se a Receita foi alertada, realmente não sei. Falei aqui em alerta porque me interessou bastante quando li esse relatório. Essa investigação começou quando eu ainda não era da Polícia Federal – entrei em 1995, mais precisamente no dia 6 de novembro de 1995. O relatório é de 12 de dezembro de 1995. Não conheço pessoalmente o Delegado Abraços, mas o relatório dele, de 1995, me interessou, porque ele mencionou todas essas **offshores** – algumas estão aparecendo novamente agora – e mencionou, didaticamente, o que era uma conta CC5, uma **offshore**, como funcionava, o mercado, enfim. Isso me interessou.

Acredito que eu tenha uma cópia desse relatório, por isso pedi um tempo. Tenho que pedir ao Rio de Janeiro esse relatório, tenho que pedir a alguém lá em casa para procurar, pois estou atualmente em Curitiba. Se for o caso, passo às mãos de V. Ex^a, porque realmente há bastante informação ali. Mas, se foi feito um alerta, realmente não sei. Isso foi em 1995, e não tenho conhecimento.

Com relação aos dados – os meus e os do Delegado Castilho –, não tenho como diferenciar uns dos outros. O que tenho são dados técnicos baseados em laudos periciais. O Laudo Pericial nº 1.392, de 26 ou 28 de junho, se não me engano, dá essa informação. E acredito que ela não tenha sido partilhada com ninguém, porque todos os dados...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O senhor poderia repetir o número do laudo, por favor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É o Laudo nº 1.392, de 2003.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Edison Andrino, V. Ex^a tem três minutos.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Também fiz uma indagação sobre o ...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não acabei a resposta à pergunta. Posso completar?

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Pois não.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação a esses dados do Delegado Castilho, para serem confrontados, não sei, até porque há documentos que ainda estão sendo analisados e não foram nem juntados aos autos. Quanto à documentação que recebemos agora, nem tempo houve para fazer a apensação aos autos. Estamos fazendo toda essa documentação, estamos juntando tudo, porque toda ela tem que ser carimbada, assinada. Parece até aquela música do Raul Seixas: tem que ter o carimbo. Estamos juntando toda essa documentação, que depois será objeto de um laudo.

Quanto à pergunta sobre o documento, o acordo que existe com o MLAT é com o Ministério da Justiça e os documentos foram disponibilizados para a Polícia Federal, até onde sei. Então qualquer equipe que vá, seja eu ou qualquer outra pessoa compondo a equipe, a documentação terá que ser entregue hoje à Diretoria de Combate ao Crime Organizado. Antes seria entregue à Coordenação-Geral de Crime Organizado.

Não posso entregar um documento que é destinado ao meu órgão, o Departamento de Polícia Federal, a outro, salvo mediante autorização judicial. Se não houver essa autorização judicial, tenho que fazer essa entrega ao destinatário dela, que é o Departamento de Polícia Federal. Esse é o meu entendimento que é semelhante ao da Justiça americana, de que, mediante esse acordo, seria dirigido ao Departamento de Polícia Federal.

Por várias razões – cada um tem a sua – não sei por que esse documento não foi entregue. Não me cabe aqui questionar. Passei apenas a presidir o inquérito, conforme disse, recentemente, e não tenho essas informações.

O que tem nos dificultado bastante é essa divulgação excessiva, que ocorre diariamente na mídia: jornais, revistas, noticiário televisivo de nomes de doleiros, de presidentes de casas de câmbio, de pessoas que estão sendo investigadas ainda, que podem ser homônimas ou não. Imaginem se houver um L. Sil-

va. Quantos Silva existem no Brasil? Ainda não fechamos a lista dessas pessoas.

Sobre essa divulgação de dados, para o senhor ter uma idéia, fizemos uma operação – não com relação ao Inquérito nº 207, porque lá existe a força-tarefa com o que chamamos de desdobramentos, filhotes e ainda remanescentes de Foz do Iguaçu –, foi feita uma diligência em várias casas de câmbio ainda funcionando, em várias empresas, em residências, e nada foi encontrado, até porque vários anos já se passaram. Mas, mais grave ainda é o fato de que a **Folha de S.Paulo** publicou, no domingo retrasado, se não me engano, todo o esquema de evasão. Citaram as pessoas. Citaram inclusive um doleiro – participei, presidi um inquérito com relação a essa casa de câmbio – de Belém do Pará. Apareceram na matéria as pessoas, em Curitiba, que seriam objeto, inclusive, dessa investigação. Foram entrevistados. Está lá a entrevista, e o cara dizendo “não, não tenho nada a ver com isso, não”. Quer dizer, são essas as pessoas que estamos investigando, e a **Folha de S.Paulo** já tem isso lá.

A **IstoÉ** publica, semanalmente, dados de laudos. Esse material está sob segredo rigoroso de Justiça. Isso foi objeto de um ofício meu ao juiz, questionando, porque esses vazamentos, mais do que informar a opinião pública, na verdade, facilitam para aquele que sonegou. É um desserviço à Nação, na verdade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL– PI) – Esses laudos são verdadeiros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Como?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Essas notícias da **IstoÉ** são verdadeiras?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Fazem parte do laudo. Agora, se elas são verdadeiras, com relação à parte subjetiva, não sei. A identificação, como aparece lá em determinado nome, um J. alguma coisa, que pode ser João, pode ser Josafá, enfim, pode ser qualquer nome. É esse cuidado que tenho, porque, mais do que deixar de informar a opinião pública, estamos preservando pessoas e a própria investigação. O que adianta eu dizer que fulano vai ser investigado e aparecer lá o nome daquele fulano? O que ele tiver em casa ou na loja, enfim, em qualquer lugar, ele vai se desfazer disso. A escuta que pode ser feita não vai valer de nada, porque ninguém vai conversar mais nada no telefone, porque diariamente está nos jornais o acompanhamento. O último

laudo recente é o 675. Só não tem o 1.392, porque está no âmbito nosso, da força-tarefa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas também, Delegado, já faz oito anos.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Já faz bastante tempo, também. Já é tempo suficiente para desaparecer com a documentação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Manter um segredo, por oito anos, não é fácil.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É difícil.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, só para encerrar, dentro dos três minutos, eu gostaria, primeiro, de dizer que eu acreditaria, se o Banco Central tivesse conhecimento desse alerta de 1995, provavelmente não teria escancarado essa porteira lá em Foz do Iguaçu. Espero que ele não tenha tomado conhecimento, porque é pior ainda.

E eu gostaria de saber, do Dr. Euclides – foi dito que 80% foram presos –, não preciso nem saber o nome, mas quem foi preso? Foram os laranjas ou foi funcionário graduado do banco ou doleiro?

Se ele tem idéia de quem foi detido, se tem algum diretor de banco, doleiro, empresário ou quem foi detido nesse processo. E também tenho mais duas perguntas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já está exagerando, Sr. Presidente. Já é uma pergunta exagerada essa.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, duas indagações finais.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso é provocação.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Rapi-dinho, Sr. Presidente, porque depois é o Senador Pedro Simon.

Parece-me que os sigilos quebrados são só do Banestado. Por que também não dos outros bancos, principalmente do Banco do Brasil, que foi o que mais teve contas abertas CC5? Por que não também do Banco do Brasil? Vão ainda tratar disso futuramente?

Queria fazer uma solicitação a esta Casa, Sr. Presidente, para que, quem sabe, possamos ouvir aqui esse funcionário do Banestado, porque a lavanderia era tão grande que muita gente sabe disso, tomou conhecimento disso.

Esse funcionário só denunciou 157 contas porque ele foi flagrado também num processo de irregularidade. Então, muita gente, em todo esse processo de diretores de banco, funcionários, funcionários públicos, sabia desse processo. Vejam V. Ex^{as} que um

foi flagrado e entregou 157 contas. Então, era interessante que esse funcionário fosse ouvido também pela CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Euclides e, posteriormente, o Dr. Paulo Roberto e o Senador Pedro Simon.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Respondendo ao Deputado essa pergunta das prisões, na realidade, a maior parte tratava-se de laranjas, funcionários de casa de câmbio e gerente de banco.

Isso aconteceu porque era o início das investigações e tínhamos, realmente, que localizar essas pessoas para prestarem seus depoimentos. Então, existia uma dificuldade muito grande de localizá-las e, em comum acordo com o Ministério Público e o próprio juiz encarregado do fato, nós deliberamos por efetuar o pedido dessas prisões para, ao localizar, seja em que ponto tivesse condições de fazer isso, pudéssemos levá-lo até a delegacia e tomar o depoimento. Porque ficava difícil fazê-lo apenas por intimação; o agente, ao identificá-lo, levá-lo sem ter a medida correta para fazer isso, que era o mandado de prisão.

Essas 80 pessoas foram localizadas através de um trabalho realizado pela equipe que estava conosco e conseguimos fazer essas prisões. Isso foi bastante proveitoso, porque as pessoas, ao serem recolhidas, ficaram mais propensas a revelar o que estava acontecendo.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – E a questão atinente ao Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Paulo Roberto vai responder isso.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com certeza. Conforme já foi adiantado, nós estamos nos atendo apenas ao banco Banestado, e agora vamos partir para os outros bancos também.

Quanto ao fato de cinco, seis ou oito anos, a documentação que está sendo divulgada é recente, é de agora, e pode ser que ainda exista mais, porque essas contas do Banestado migraram para outros bancos. Então, essa migração, essa saída do dinheiro do Banestado para outros bancos nos Estados Unidos é que está sendo divulgada. Isso é o problema, o grave.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo prazo de cinco minutos, e, posteriormente, por mais três.

V. Exª tem a palavra, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero confessar que fiquei bem impressionado com as manifestações tanto do Dr. Euclides como do Dr. Paulo Roberto. Acho que eles foram fiéis. Não tenho por que levantar dúvidas sobre as argumentações. Acho que expuseram aquilo que fizeram e deram uma demonstração de como trabalhou a Polícia durante todo esse tempo.

O doloroso é chegarmos aqui e verificarmos que um assunto desta importância, que fala de US\$30 bilhões, US\$40 bilhões, US\$50 bilhões, estejamos aqui, oito anos depois, numa reunião singela, conversando. Já é o oitavo delegado... Estava dizendo o Deputado que uns duzentos policiais devem ter passado por isso. Veio uma turma, depois veio outra turma, depois veio outra turma. Uns trinta a quarenta procuradores devem ter passado por isso. No Banco Central, não! No Banco Central, são os mesmos. O que veio aqui do Banco Central é o mesmo que estava lá com o Sr. Gustavo Franco, assinando. Aquele ficou. O único setor em que não mexeram foi o Banco Central.

Isso nos leva a mostrar o absurdo do sistema brasileiro, com todo o respeito. Venho lutando muito pelo processo penal brasileiro. A fórmula pela qual é feita é absurda. Estamos fazendo tudo o que estamos fazendo para concluir um inquérito que será implantado pelo procurador, que vai mandá-lo para o juiz, que vai mandá-lo para a Justiça. E, na Justiça, começará tudo. Assim, os advogados de defesa nem estão tomando conhecimento, porque tudo o que vamos fazer não vale nada.

Por isso, defendo a tese de que o inquérito policial, pelo menos, em casos especiais, deve ser acompanhado pela Procuradoria. Deve ser um caso só, para não acontecer, como diz V. Exª: “Não posso, entrar porque tenho de pedir licença para o promotor, o promotor tem de pedir para o juiz, o juiz tem de dar autorização” E isso leva quanto tempo?

Estamos assistindo a um caso que, se o analisarmos com profundidade, é a maior demonstração de que este não é um País sério. Fazer o que estamos fazendo, fazer nesta correria que estamos fazendo, a quantia que estamos envolvendo é uma demonstração que, com toda a sinceridade, não dá para entender. Não dá para entender como o Ministro da Justiça, sete anos atrás; o Procurador-Geral do Estado, sete anos atrás; o Presidente do Banco Central, sete anos atrás; o Diretor da Receita Federal, sete anos atrás; o Chefe da Polícia Federal, sete anos atrás, não tenham se reunido, sentado, debatido e resolvido o que iria acontecer, cada um com sua atribuição. De dez

em dez dias, vamos nos reunir para apurar. Setenta bilhões de dólares resolvem o problema de quantos no Nordeste, meu Deus do céu?

O que está acontecendo aqui é uma humilhação para todos nós. É uma demonstração de incompetência, de incapacidade, de irresponsabilidade de todos e nossa também. Por pouco esta Comissão nem sai do papel. Se não fosse o esforço de V. Ex^a e de mais alguns, nem sairia esta Comissão. O interessante é que a Mesa do Senado havia publicado uma nota de que não se precisava da Comissão porque eles iam fazer. Iam levar mais 10 anos.

Com toda a sinceridade, a esta altura dos acontecimentos, a decisão da Mesa foi corretíssima. Eu era contra. Sinceramente, eu pensava diferente, mas me curvo. A decisão foi absolutamente correta de ouvir as partes, cada uma das partes, porque agora estamos em condições de ver como andou. O Sr. Paulo Roberto Falcão é um baita jogador de futebol, campeão do mundo.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – (Faz soar a campanha.)

Senador Pedro Simon, conclua.

0 SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a fez uma argumentação tão completa, tão bem feita, que, sinceramente, em determinados momentos, fiquei esperando que V. Ex^a concluísse, dizendo “os nomes são estes”. Só faltou isso. A conclusão é essa. A mim, parece-me que o que está falando são os nomes. Com toda a sinceridade, é a parte mais difícil. Não são os laranjas. Pelas nossas informações, há pessoas importantes envolvidas no negócio. Há pessoas de primeiro mundo no negócio. Pessoas com muita força e muita pressão na questão. É aí que os senhores e os procuradores estão sendo pressionados no sentido de esvaziar isso. Não é por nada que grande parte da imprensa não está tomando conhecimento da nossa CPI. A grande imprensa de televisão não toma conhecimento da nossa CPI. A nossa CPI não existe. Algum motivo deve haver, alguma coisa deve estar acontecendo. Por isso é que não tenho perguntas a fazer, com toda sinceridade, porque penso que perguntar e perguntar não tira nenhuma dúvida, a mais ou a menos.

Apenas faço questão de salientar, Sr. Presidente, o que fizemos ontem, perdoe-me a franqueza, na reunião com o Ministro da Fazenda. Nós, incluindo V. Ex^a, pedimos ao Ministro da Justiça que reunisse, ainda que em prazo posterior, essas pessoas e houvesse uma coordenação, um comando, uma tarefa de

responsabilidade. A quantia de US\$80 bilhões resolve o problema da fome.

Com toda sinceridade, penso que estamos terminando esta primeira etapa. Na semana que vem, vamos marchar para uma coisa mais completa, mas chego à conclusão de que esse é um episódio muito triste da vida política brasileira.

Ninguém pode atirar pedras, Sr. Presidente. Eu não atiro. Mas nós todos somos responsáveis.

Isso não poderia acontecer num país como o Brasil, quando o Lula vai falar num país de Primeiro Mundo, com o mundo ouvindo. Num País dessa natureza acontecer isso que está acontecendo: e o fulano foi por beltrano, o beltrano foi por beltrano, agora não sei o quê, não sei mais o quê, não sei mais o quê e não sei mais o quê, e os caminhões passavam e saíam. “Mas como? Passavam e saíam?” “É, mas não cabia a mim, não era eu, não sei o quê.”

Isso não pode, Sr. Presidente, isso é uma humilhação para todos nós. Esta CPI é a saída que temos para salvar a dignidade da Nação, e confio que vamos chegar lá, apesar de muitos serem contrários.

Obrigado.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Após a participação do Senador Pedro Simon, o Dr. Paulo Roberto Falcão quer fazer algumas considerações.

Passo a palavra a V. S^a.

0 SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Quero primeiro agradecer as palavras elogiosas do Senador e dizer que o inquérito policial – apenas uma breve digressão – é acompanhado, pelo Ministério Público, desde o início, desde o nascedouro. Ele vai ao Judiciário, volta ao Ministério Público e, se ele entender que há algum desvio, alguma rota que não seja aquela que deva ser traçada, pode corrigir a qualquer tempo.

Com relação ao Procurador da República ou ao Promotor, **data venia**, ele também não pode quebrar o sigilo. Só quem quebra o sigilo é o Juiz. Então eu peço ao juiz, e o juiz se manifesta, muitas vezes, com relação ao Promotor para que ele apenas dê o parecer. Mas ele também não pode quebrar diretamente.

Gostaria de dizer, com relação às nossas dificuldades – já que estamos falando sobre trocas de equipes –, que o que acontece também, muitas vezes, Senador, e falo para todo o Plenário, é que as pessoas não têm nem condições de viajar. Com toda pureza d'alma, para V. Ex^a ter uma idéia, se ontem o Senado não tivesse me conseguido uma acomodação no hotel, o superintendente tinha me cedido um alojamento

que ele tem lá, porque não tenho dinheiro para pagar uma diária de hotel. Não recebemos diárias desde abril, para V. Ex^a ter uma idéia. E não é o departamento que não quer pagar; não tem recursos. Ainda há pouco, eu comentava com as pessoas da polícia que vamos chegar a um ponto de estrangulamento em que não teremos mais condições de trabalhar, porque não temos dinheiro para pagar o hotel em que estamos.

Sou lotado no Rio de Janeiro, estou em Curitiba, tenho o interesse público sempre presente, a vontade de trabalhar é grande, a confiança que depositaram no meu trabalho é maior ainda, e eu espero corresponder, só que chegou a um ponto de estrangulamento, como aconteceu em Foz do Iguaçu também, em que as pessoas não tinham mais condição. Hoje temos servidores que já cumpriram a sua missão em Curitiba, retornaram ao seu Estado e não receberam o pagamento. Temos que pagar hotel e alimentação. Como já disse, se o superintendente, aqui presente, não me cedesse ontem o apartamento que tem lá, o alojamento, eu teria que pagar o hotel do meu bolso. E não tenho, sou um servidor público e vivo da minha renda. É isso que temos que entender. Quando falta recurso, quando se fala em troca de equipes, muitas vezes a pessoa não viaja porque não tem condições. Estou usando cheque especial para poder bancar essa missão que estou fazendo, e faço com prazer. Quanto aos nomes aqui...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Prazer, não, porque os juros são altos.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Os juros são altos. Já paguei até hoje, desde que comecei a não receber a diária – porque aqui a gente fala em não receber a diária –, R\$2.000,00, comprovados no Banco do Brasil, de juros; são R\$400,00, R\$500,00 ao mês, porque são 9% que ele me cobra.

Então, com relação a isso, o que quero dizer é que os nomes que foram apontados aqui, que foram apurados, são nomes que envolvem uma grande parte da nossa sociedade. Não vamos pontuar o político, o policial; enfim, existe a sociedade; a sociedade toda participou dessa grande operação de lavagem de dinheiro. Agora, o que se está conseguindo com o rastreamento americano, lá em Nova Iorque, realmente é algo que não tinha sido feito até hoje.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Só uma observação: a parte ruim da sociedade.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – A parte ruim da sociedade, mas que não deixa de ser a nossa sociedade, é claro.

Esse rastreamento internacional, o que já foi feito e o que está sendo complementado agora, vai trazer à luz essas pessoas que muitas vezes posam, estão doando ali um hospital, uma coisa qualquer dessas aí de dois milhões e, na verdade, podem ter evadido 200 milhões – estamos falando disso em tese; não estou citando nomes, até porque não tem nenhuma comprovação nesse sentido.

O que quero dizer é que esses primeiros nomes, essas 160 contas já quebradas, já revelaram muita coisa; só que tem que haver o rastreamento, porque dessa conta do Banestado seguiram para empresas **offshores** em outros bancos e para paraísos fiscais, porque não tem só o Banestado em Nova Iorque, tem as Ilhas Cayman, Banestado nas Ilhas Cayman. Então têm vários ali que são uma sequência. Então demora e demanda tempo; imagina um rastreamento no exterior; temos que fazer, às vezes são depósitos de três, quatro, cinco **offshores** até chegar ao verdadeiro dono. Então vamos chegar a um ponto que vai se chocar com um paraíso fiscal qualquer e que não tem acesso. Muitas vezes pode acontecer. Felizmente, foi em Nova Iorque que nós conseguimos – nós, a Polícia Federal. Nem participei dessas diligências iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço os três minutos. Falei, porque pensei que ele não ia falar, Sr. Presidente. Já que ele falou...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, é muito sério o que disse V. S^a. A CPI está aqui trabalhando, com a responsabilidade da CPI, e vem V. S^a e diz que, se não tivesse apoio, não teria vindo, porque não tinha a diária. Então estava havendo um boicote à CPI. Quer dizer, fizeram um boicote à testemunha. Não há nenhum interesse, nenhuma preocupação no sentido do trabalho da CPI. Se dependesse das autoridades, ele não estaria aqui. Veio aqui por causa do dinheiro do cheque ouro dele e porque encontrou uma carona para morar aqui. Qual é a colaboração?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador, quero informar que a Presidência da CPI determinou à assessoria que providenciasse instalações e passagem ao Delegado Paulo Roberto Falcão.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Isso foi feito ontem – se o senhor me permite o aparte. À noite, conseguimos isso realmente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quando tomamos conhecimento do problema.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não estou dirigindo a acusação a V. Ex^a, por favor; estou dizendo lá. Os homens responsáveis, que deviam oferecer, não ofereceram; teve que entrar V. Ex^a.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Só para esclarecer: o Departamento de Polícia Federal me disponibilizou as passagens; o que não tem, por falta de recursos, é a parte da diária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o que quero dizer é que eles estão olhando esta CPI como qualquer coisa. Não tem diária. Não tem diária, o o chefe de polícia...: “Olha, lá é uma coisa muito séria que está acontecendo. Pegue aqui o meu dinheiro, que vamos ver depois”. Não está havendo preocupação com essa questão, não está havendo a devida importância ao que está acontecendo aqui; não estão levando a sério o que está acontecendo aqui. E o que diz a testemunha é a maior prova disso. Se V. Ex^a não providencia ontem à noite, ele não vinha. Por quê? Porque não tem diária.

Agora, eu queria dizer apenas a V. Ex^a que o que defendo é diferente: defendo um inquérito onde, pelo menos em casos especiais, o inquérito policial seja feito junto com o inquérito judicial; quer dizer, a polícia trabalha junto com a Procuradoria e junto com a Justiça, como acontece nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, o processo existe, é feito, está lá o procurador, está lá o juiz, está lá a defesa, termina o processo e vai para a Justiça. Ao contrário de nós aqui, que estamos fazendo um baita de um trabalho, está todo mundo rindo; termina o processo, vai para o procurador – antigamente ia para a gaveta; agora, não; sei que o procurador denuncia. Mas aí recomeça todo o processo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Gonzaga Mota.

Antes de conceder a palavra ao Deputado, faço dois esclarecimentos. Na linha do que o Senador Pedro Simon falou, quero dar uma nova informação à Comissão Parlamentar. Ontem, na audiência que tivemos com o Ministério da Justiça, o Senador Pedro Simon sugeriu que o Ministro da Justiça criasse um comando para essas situações especiais e que tenha todos os órgãos participando deste comando sempre, definitivamente, quando existem essas situações especiais.

E esta CPI, por sugestão do Relator, Deputado José Mentor, criou esta forma de trabalhar. Além das nossas reuniões, todas as segundas-feiras, vamos

nos reunir com o Ministério da Justiça, com a Polícia Federal, com o Ministério Público Federal, com a Receita Federal, lá na sede do Ministério Público Federal, para que possamos formar essa equipe, com uma cooperação mútua nesse sentido. Informamos também à Comissão que, na próxima segunda-feira, às 18 horas, teremos esta reunião no Ministério Público Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Senador Pedro Simon, esclareço a V. Ex^a que aquelas demandas que buscamos junto ao Executivo até este momento – na qualidade de Relator e não de membro do PT – foram atendidas. Ontem, estivemos com o Presidente Sarney para buscar a liberação, para esta Comissão, de dois novos integrantes da assessoria, que eram julgados importantes pelo Banco Central e pela Polícia Federal e que careciam de recursos dos dois órgãos – da Polícia Federal e do Banco Central – para poderem vir para a nossa assessoria. O Presidente Antero Paes de Barros esteve lá e conseguiu a liberação das duas pessoas para esse fim.

Adianto mais uma informação: ontem mesmo, na mesma reunião de que V. Ex^a participou, na primeira parte, conversamos com o Ministro e sugerimos a ele, tão logo tivesse os documentos a que o depoente se referiu e que vão completar as informações para as autoridades americanas, que fosse uma delegação em conjunto do Executivo, do Legislativo e do Ministério Público, para mostrar a importância que o nosso Estado está dando às informações e à legislação. E a sugestão foi aceita pelo Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A previsão inicial da Polícia Federal e do Ministério Público é de que a documentação estaria completa até a primeira quinzena de agosto, naquela primeira reunião com o Ministério Público Federal. O Delegado Paulo Roberto Falcão antecipou aqui hoje, no seu depoimento, que essa documentação vai ficar pronta antes, provavelmente no dia 25 de julho. Essa notícia antecipa bastante os prazos, já que um dos nossos adversários é exatamente o tempo.

Concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Mota.

V. Ex^a tem 5 minutos e, posteriormente, mais 3 minutos.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores depoentes, Sr^{as} e Srs. Parlamentares. Serei breve, uma vez que o Senador Simon já transmitiu a inquietação,

a angústia e a perplexidade de todos nós com relação a esta CPI. Creio que V. Ex^a e o Sr. Relator, Deputado José Mentor, estão dando tudo de si para que o resultado seja alcançado.

Antes de entrar no assunto principal da minha indagação, gostaria de cumprimentar os dois depoentes pela sinceridade, pela objetividade dos depoimentos e dizer que o Deputado Edison Andrino, há pouco, quando falou, mostrou mais uma vez a desarticulação institucional existente – o Banco Central, a Polícia Federal, o Ministério Público, enfim tudo. Creio que há uma desarticulação generalizada – o colega quis dizer isso.

Faço uma indagação ao Dr. Euclides ou ao Dr. Falcão: o Banco Central, em alguma tentativa de os senhores buscarem informação, algum dado junto ao Banco Central? O Banco Central sempre foi solícito, sempre atendeu com presteza? Porque aqui esteve anteontem o nosso Ministro Adylson Motta, do TCU, e ele, de uma maneira bem objetiva, disse que o Banco Central sempre recebia com má vontade as indagações.

Então há realmente com relação à Polícia Federal, se for o caso, boa ou má vontade do Banco Central?

Vale para os dois, qualquer um dos dois.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Pelo contrário, acredito que a boa vontade do Banco Central é muito grande, até porque, conforme eu disse no início, temos hoje um funcionário do Banco Central, um inspetor, um analista que nos está ajudando diuturnamente; ele está lá todos os dias; e quando falo diuturnamente é porque, às vezes, avançamos até às oito, nove, dez horas da noite, na força-tarefa do Ministério Público.

Anteriormente ao que aconteceu, ao que foi falado...

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Mas no passado?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – No passado, o pessoal do Banco Central também estava presente. Mas isso na época em que comecei a trabalhar. Em relação a um passado mais distante, não posso informar.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Dr. Euclides, será que poderia dar essa informação?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Com relação a este assunto, posso dizer que o Banco Central, ao meu tempo, não tinha muita boa vontade em atender nossas solicitações, tanto é que o Ministério Público, também atento a esta situação,

mandou instaurar inquérito para apurar prevaricação de alguns funcionários do Banco Central. Não sei se esse inquérito continua em andamento ou se já foi concluído.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ao me tempo?! Por gentileza, explicita os anos em que V. S^a ...

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Foi em 1999 ou 2000.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um minuto, por favor.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Esse inquérito seria aquele do qual pedimos, na reunião anterior, para ter cópia antes da oitiva de Gustavo Franco; seria justamente esse inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos tentar ter acesso a esse inquérito agora, na força tarefa no Paraná.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Para concluir, Sr. Presidente, já que o Dr. Euclides respondeu a minha inquietação, e já que V. Ex^a deu uma boa notícia em termos de que a CPI vai articular para que toda segunda-feira tenha uma reunião com o Ministério da Justiça, Polícia Federal, a CPI, Ministério Público, sugiro que também participe dessa reunião de segunda-feira um representante do Banco Central.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está certo. Vamos tomar as providências juntamente com o Relator, o Deputado José Mentor.

Tem indagações a responder, ou já respondeu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não. Mas conforme falei, a parte do 207, que hoje estamos trabalhando, e não só o 207, mas em toda a gama que o envolve, que está ao redor dele, que está orbitando ali, há um servidor do Banco Central lotado na nossa força tarefa e com auxílio de outros lotados em Curitiba, que sempre lá nos atendem. Inclusive um está fixo, que é o Dr. Jarbas, os outros são...

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Deve ter havido uma mudança de comportamento da época do Dr. Euclides para a época do senhor

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Estou falando agora de 2003.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – O Dr. Euclides foi antes. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, o próximo inscrito.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos e, se pretender, por mais três.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, Sr. Depoente, em primeiro lugar quero fazer um registro, quero reconhecer o esforço para a objetividade com que os dois convidados se portaram durante todo esse período.

Sem pretender ser donos da verdade, procuraram, na medida do possível, das suas limitações, colaborar com esta Comissão, o que já é um grande passo. Tivemos aqui, em determinados momentos, episódios de sinceridade que até surpreenderam a todos nós, o que é altamente positivo. Concordo plenamente com o Dr. Paulo quando diz que quem quer pegar galinha não diz “xô!” – um ditado velho que aprendi no meu Estado.

A cada momento que se anunciam fatos, a investigação fica comprometida. Tenho observado, ao longo desta CPI, que trabalhamos aqui durante o dia, e as versões de determinados setores da imprensa, à noite, são completamente diferentes, inclusive expõem as pessoas.

Veja, Sr. Presidente, o caso do nosso caro amigo Senador Magno Malta, que, por uma notícia errada divulgada, foi questionado ontem pelos companheiros sobre o real objetivo de sua viagem aos Estados Unidos. O que foi diligentemente esclarecido hoje por V. Ex^a.

Como diz o Deputado Gonzaga Mota, ele foi tratar do Fome Zero. E como estava em Nova Iorque, não se furtou a colaborar com esta Comissão ao procurar pessoas com o objetivo de trazer alguma informação. Nada de mais, nenhum pecado. Mas a informação dada é que S. Ex^a estava em Nova Iorque a mando da Comissão, e com esse objetivo. Acredito que quanto menos se der notícia, quanto menos se procurar manchete, melhor esta Comissão anda.

Sabe por que isso acontece, meu caro colega Deputado Moroni Torgan? Por um passado recente: quantos fizeram de CPIs holofote? Quantos tiraram proveito de CPIs? Vamos fazer o **mea-culpa** também. Quantos se beneficiaram de situações críticas, Sr. Relator, de CPIs, para, por meio dos **spots**, empreender batalhas eleitorais, muitos dos quais com sucesso? É um desserviço que se presta ao País, tanto que um colega dos senhores, envolvido no processo, na semana passada, foi 12 vezes chamado de Deputa-

do, me parecendo até uma antevisão do futuro, o que é lamentável acontecer. E não foi chamado por maldade e sim inconscientemente pelas pessoas que estavam aqui, como os depoentes, os Parlamentares. E isso não ajuda ninguém nesta hora.

Vamos aos questionamentos que eu gostaria de fazer ao Dr. Euclides e ao Dr. Roberto Falcão.

Existem indícios de que algum dinheiro público foi enviado via CC5, dinheiro brasileiro, da administração direta, de Ministérios, ou de empresas ou autarquias brasileiras? Vale também para Estados.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Está em investigação e alguns fatos apontam para isso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Dentro daquela velha tese de que a CC5 pode ser legal ou não.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Há todo um liame entre as pessoas, entre os laranjas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A segunda pergunta foi mais ou menos respondida, mas gostaria de lhe dar mais ênfase. Essas contas que estão sendo investigadas têm o nome do titular claramente identificado, ou elas estão nominadas por códigos, nomes de bichos, árvores ou coisa que o valha?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Normalmente elas estão em nome de doleiros ou empresas **offshore**. A ligação que existe é que o dinheiro saiu de determinada conta, teria sido pago por determinada empresa, por uma obra superfaturada, mas não há a comprovação e seria leviano da minha parte afirmar nomes de pessoas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. S^a saberia nos informar se essas contas a que as investigações tiveram acesso, após esse festival de vazamento de informações, foram esvaziadas ou continuaram intactas?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Os valores depositados? Nós não temos conhecimento, até porque essa agência do Banestado não existe mais. O que existe é o rastreamento que está sendo feito, a partir do Banestado de Nova Iorque para os outros bancos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Durante o depoimento foi dito que está sendo feita a investigação de cento e cinquenta e poucas contas.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Cento e sessenta contas, e mais 157, que acabaram de ser quebradas, que o Banestado ainda nem remeteu para os Estados Unidos, porque assinou ontem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Os senhores ainda não tiveram acesso para saber.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Ainda não, porque foi ontem a decisão judicial. Nós a recebemos ontem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Uma das coisas que temo em relação a isso, Sr. Delegado, é que, com esse vazamento todo, esse pessoal já tenha tido oportunidade, tempo suficiente, para fazer esse dinheiro virar pó.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com certeza. É o exemplo que citei agora da diligência que foi feita ontem, lá em Curitiba. Não se encontrou nada, porque está o dia inteiro na mídia...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Qual é o critério adotado para o selecionamento dessas contas que estão sob investigação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sobre as anteriores, não posso responder. Posso responder, em tese, que são valores de montantes expressivos – US\$50 milhões, US\$100 milhões – e outras possivelmente de pessoas que teriam ligação com outras empresas, embora valores menores, mas que poderiam ter ligação com outras **offshore**. Com relação às anteriores. Com as novas, o critério foi quebrar o de todas elas, uma vez que não se tem notícia de que houve comunicação à Receita. Pelas declarações do empregado, elas eram remetidas às semelhantes das contas CC5; eram remetidas ilegalmente, sem qualquer registro no Sisbacen.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou lhe dizer por que fiz essa pergunta. Tivemos aqui, em depoimento dado, a seguinte declaração: o Dr. Castilho afirmou, em determinado momento, que bastariam dezesseis contas. Recentemente, deu uma entrevista, que causou até uma polêmica aqui na comissão, de que bastariam quatro contas.

O medo que tenho é o de, a partir do momento em que os senhores escolherem quatro ou dezesseis contas, se criar um precedente perigoso. Por que critério? Por que as quatro? E as outras? Se não ficarem V. S^{as} responsáveis por esta investigação, haver dúvida do porque dessa seleção, do porque dessa triagem.

Quero saber se V. S^{as} estão caminhando no sentido de reduzir a investigação para apenas dezesseis ou quatro contas; e se estão fazendo isso, qual é o critério que vai ser adotado?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Veja bem, os números da perícia apontam para cerca de 55 mil beneficiários. Então, logicamente, em todo

trabalho se faz uma amostragem, muitas vezes até em razão dos valores mais expressivos; em valores mais expressivos e de pessoas ligadas conforme dissemos aqui, de alguma coisa que ligue, a desvio de verbas públicas, não só a simples evasão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas não há esse número. Nem de dezesseis e nem de quatro contas.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não. Cento e sessenta contas estão sendo apuradas. Falta ainda o recebimento de 23 ou 25 contas. As outras já foram objeto de inquérito. Apenas como esclarecimento, uma delas está no Rio de Janeiro. Embora não tenhamos certeza, ainda vai ser objeto de investigação, mas nos causou espanto em razão não do valor – que é de US\$1 milhão, comparado aos 150, 200 –, mas nos chamou a atenção porque se trata de um vendedor de uma empresa de armas. Ele vendia armas para o Paraguai. Essa empresa exigiu que ele abrisse uma empresa no Panamá para receber o dinheiro dessas vendas. Então, ele criou essa empresa no Panamá – quer dizer, a empresa criou para ele essa empresa no Panamá; ele apenas assinou. Pegaram também o documento do irmão dele, que não participou, mas consta no contrato social. Foi aberta uma conta no Banestado em nome dessa empresa desse rapaz, que era um vendedor de armas.

Portanto, o que nos causou espanto é que, se fosse uma empresa vendendo material eletrônico ou vendendo brinquedos, seria apenas uma mera sonegação fiscal, um superfaturamento ou algo parecido. Porém, para uma empresa que vende armas, duas situações: ela pode estar vendendo armas duplicadas ou, então, há mera sonegação.

Então, nos chamou a atenção, embora o valor não seja expressivo, de apenas um milhão. Hoje em dia, a proliferação de armas pelo Brasil, sem registro, por isso nos chamou a atenção.

Portanto, o critério também é nesse sentido.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela oportunidade, Sr. Presidente.

A constatação de V. S^a foi obtida aonde?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O Laudo nº 675 apontou determinadas empresas. Então, dessas 136 contas que foram quebradas, instauraram-se 136 inquéritos. E um deles é esse. E, por acaso, eu estava lotado na Delecor, no Rio de Janeiro, e esse inquérito me veio distribuído.

Então, ao analisar, verificamos essa situação. Mas a delegada anterior, que fez a oitiva...

da anterior é que fez a oitiva e constatou. A pessoa apresentou essa documentação dizendo que ele só abriu a conta para isto: para receber o dinheiro da venda das armas. E quem movimentava era o dono da empresa de armas no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo, para concluir.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para concluir. Eu quero entrar nos meus três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu achei que já havia entrado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, eu queria agora entrar nos meus três minutos.

Diga-me uma coisa: os laranjas, como foi dito aí, foram presos. Eles entregaram alguns titulares. Esses titulares foram presos? Estão sendo processados? Em que pé está a situação dos titulares que foram denunciados pelos laranjas?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Todos os titulares denunciados pelos laranjas foram devidamente indiciados. Eram os que formavam o núcleo da organização criminosa. Faziam parte dos primeiros inquéritos instaurados com base nas representações do Ministério Público. Todos eles estão indiciados, vários inquéritos foram relatados, encaminhados ao Ministério Público, com denúncia, ao meu tempo. E, agora, o Dr. Falcão trouxe a notícia de que houve recentemente outra denúncia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Ministério Público solicitou o repatriamento desses valores?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Olha, ao meu tempo, não tínhamos chegado a esse campo de investigação. Depois que eu saí é que surgiu essa ação a que o Dr. Falcão está se referindo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu gostaria de dar uma sugestão ao Relator: que investisse, junto ao Ministério Público, se nesses processos foi solicitado o repatriamento dos valores.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela tolerância.

A maior lição que nós vamos levar desta Comissão – e nós vamos ter uma responsabilidade de decidir sobre isso – é com relação à autonomia do Banco Central. Eu, até antes desta Comissão, era favorável a essa autonomia. Se o Banco Central, preso pelo Congresso, cochila do jeito que cochilou nesta Comissão, Sr. Relator, imagine ele soltinho da silva por aí, como é que vai ser.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas não vamos debater a autonomia do Banco Central. Esse será um projeto que será debatido nas duas Casas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Por isso mesmo é que eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tudo bem, está registrada a opinião de V. Ex^a

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu gostaria de fazer esse registro, até porque nós somos Parlamentares. O nosso direito de dizer não pode ser cerceado. É um desabafo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, eu concordo com o que V. Ex^a já disse.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pode ser um desabafo, mas, diante dessa circunstância, eu não tenho outra posição a tomar. Eu acho que é uma grande lição que nós, Parlamentares, vamos ter nessa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está registrada a opinião de V. Ex^a com relação à questão da autonomia do Banco Central.

Deputado Gilberto Nascimento, V. Ex^a é o próximo inscrito.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Eu quero cumprimentar aqui os membros da Mesa, os Srs. Delegados, o perito da Polícia Federal, que aqui está, com um espírito muito aberto, para poder realmente ajudar nessas investigações. O que nós observamos aqui, acho que algumas pessoas já disseram de forma muito clara. O Senador Pedro Simon nos trouxe a sua preocupação, o Deputado Gonzaga Mota, e assim por diante.

Tenho algumas perguntas e, logicamente, algumas sugestões. Vou deixar primeiro a sugestão. O nosso Presidente, assim como o Relator e outras pessoas estiveram ontem no Ministério da Justiça. Mas como aí, provavelmente, se depende de um ato legislativo, sugiro que façamos uma suplementação o mais breve possível ao Ministério da Justiça, para que possa repassar recursos à Polícia Federal. Do jeito que nós estamos vendo que as coisas estão, daqui a pouco, se não houver um cuidado muito direto, nós não vamos ter sequer depoentes. Há necessidade de um trabalho efetivo da Polícia Federal, como têm feito os senhores.

Portanto, eu acho que a primeira sugestão que ficaria aqui ao nosso Presidente e ao nosso Relator – e logicamente a toda a Casa, tanto aos membros da

Câmara como do Senado, que compõem o Congresso Nacional – é que nós tivéssemos uma conversa com o Executivo para que enviasse, o mais breve possível, uma suplementação ao Ministério da Justiça. Caso contrário, não vai acontecer nada.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Deputado, não precisa ser nem suplementação. Basta um requerimento nosso pedindo o descontingenciamento do orçamento da Polícia Federal.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Eu acho que essa é uma saída interessante, talvez até muito mais rápida.

Gostaria de fazer a primeira pergunta ao Dr. Euclides.

Dr. Euclides, o seu distanciamento da investigação, naquele momento, dava-se – logicamente, V. S^a já explicou aqui – ao fato de estar há tempo fora da carreira. Alguém que é delegado da Polícia Federal e está trabalhando no Rio de Janeiro, em Mato Grosso, em Manaus ou em São Paulo não está cumprindo uma tarefa da Polícia Federal? Por que, então, dizer-se o seguinte: “Bom, tive que sair das investigações porque eu já estava há muito tempo fora do meu departamento”? O que fazia o seu departamento? Ele também era um departamento para investigar crimes? Ou, fora disso, o que faria a Polícia Federal nesse caso? Correto? Ou o problema é das diárias? Porque o Ministro do Tribunal de Contas também esteve ontem aqui e disse o seguinte: “Olha, o problema é que também ninguém dá informação.” O que vamos sentindo aqui é que essa coisa, daqui a pouco, vai para a Polícia Federal, vai para o Tribunal de Contas da União, quer dizer, gostaríamos de saber, e a primeira pergunta fica nessa direção, por que o seu distanciamento da investigação?

Uma segunda pergunta talvez V. S^a pudesse também nos responder, porque as outras perguntas vou encaminhar ao Dr. Paulo Roberto Falcão: quem compõe essa força-tarefa?

Pelo que observamos, aqui foi dito o seguinte: “Bom, há necessidade que os Procuradores, que todo mundo...”. Pelo que estamos observando, e eu posso imaginar, a força-tarefa tem lá também o pessoal do Ministério Público e da Procuradoria-Geral. Correto?

Então, ficam essas duas perguntas.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Paulo Roberto Falcão.

V. S^a falou, ou mesmo o Dr. Euclides o disse, que foi instaurado um inquérito por prevaricação dos funcionários do Banco Central, correto? Acho que são dois inquéritos diferentes. Provavelmente, um inquéri-

to que tem o Dr. Gustavo Franco e outro de funcionários do Banco Central por prevaricação.

V. S^{as} têm conhecimento da fase em que está esse inquérito? Como está esse inquérito?

Foi também colocada pelo Dr. Paulo Roberto a necessidade de mudar as normas. Portanto, de quem depende a alteração dessas normas?

O que me preocupa, Dr. Paulo Roberto, é que vejo, assim como também pude observar com o Dr. Euclides, uma intenção sua muito séria de desvendar esse mistério todo agora, porque daqui a pouco, do jeito que vai indo, provavelmente o Dr. Paulo Roberto Falcão também já não vai mais estar no inquérito. Se foi esse o precedente que se criou lá trás, quando do afastamento do Dr. Euclides, daqui a pouco vão dizer também: “O Dr. Paulo Roberto Falcão está fora. Vamos pegar um outro delegado”. Provavelmente, deve estar sendo aberto um concurso agora e a Polícia Federal vai pegar um outro delegado, que vai começar tudo de novo e não vai chegar a lugar nenhum.

Essa é a minha angústia nisso.

Bom, volto para dizer o seguinte: foi colocado aqui que quatro seriam as contas codificadas, informações do Banco Central ao Tribunal de Contas, que foi, inclusive, uma informação do próprio membro do Banco Central. Falavam em contas de 8,5 bilhões. Não seria, provavelmente, dessas contas que o Delegado Castilho disse, quando esteve aqui ou em alguma entrevista, que se, eventualmente, estivéssemos trabalhando em cima delas, já haveria US\$8,5 bilhões com possibilidade de esclarecimento de por onde passaram? O pessoal do Tribunal de Contas disse que essas contas vieram do Banco Central totalmente codificadas e que eles, inclusive, não sabiam quais eram os códigos, não sabiam por onde ver isso.

Complemento dizendo o seguinte: trinta mil contas e cento e sessenta contas. Está-se falando em cento e sessenta contas que seriam contas mães? E essas trinta mil seriam subcontas ou estamos ainda engatinhando tanto, a ponto de serem trinta mil contas e só termos possibilidade de investigar cento e sessenta contas?

A última pergunta à Mesa: por que a reunião na sede do Ministério Público Federal? Não entendi muito, também, e gostaria que, depois, me esclarecessem isso. Por que não aqui no Senado? É uma CPMI, correto? Agora, não entendi muito por que todas as nossas reuniões têm que ser na sede do Ministério Público Federal. Acho que o Ministério Público tem um grande trabalho, pode colaborar muito com a nossa Comissão, mas entendo que a Comissão deveria

se reunir aqui na Casa e, logicamente, vindo para cá membros do Ministério Público, da Polícia Federal e assim por diante.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, posso prestar um esclarecimento ao Deputado Gilberto Nascimento?

Na realidade, tivemos uma primeira reunião onde essa proposta foi efetivada e acolhida. A primeira reunião teremos na segunda-feira. São Poderes distintos – o Executivo, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, a Receita Federal, o Legislativo, por meio da CPI, e o Ministério Público, que tem uma independência relativa. São Poderes e uma instituição independente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Dr. Euclides Rodrigues da Silva Filho.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Respondendo a pergunta do Deputado Gilberto Nascimento com relação ao distanciamento das investigações dos delegados. Ele se dá exatamente pela falta do recurso para o pagamento das diárias e as imposições que a Controladoria faz com relação ao Departamento, de não manter nenhum servidor, por longo tempo, fora da sua sede.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Permita-me fazer uma observação, que acho importante e vem a calhar para o Deputado Gilberto. Por que a Controladoria, passando mais de três meses ganhando diárias, não transferiu o funcionário para lá, em vez de pagar diárias? Acho que a CPI pode ajudar muito com relação a isso. Ou seja, a CPI pode indicar à Controladoria que, em determinadas investigações, a família do servidor nem pode estar na área, porque isso seria complicado. Assim, em situações especiais, a Controladoria deveria estender esse período pelo tempo necessário da investigação e não pensar que isso é um desvio de verba pública.

Portanto, se a CPI pudesse fazer algo nesse sentido, ajudaria bastante.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Concorro plenamente com as palavras do Deputado Moroni Torgan. Estou passando por situação idêntica àquela em que estava à frente dos trabalhos, agora como Superintendente. Já recebi diversas ressalvas para não deixar ninguém viajar sem diárias. No entanto, eu não tenho diária. O trabalho policial é dinâmico. A pessoa está cometendo um crime, e é preciso ir lá contê-lo. Se eu não deixar ninguém viajar, vai sempre acontecer de eu mandar alguém para pagar depois, senão não vamos trabalhar. Em razão disso, dependendo do tempo do delegado na área, esta-

mos forçados a fazer a substituição para atender às ressalvas da Controladoria.

Quanto ao problema do inquérito policial instaurado lá para investigar a prevaricação, o Ministério Público solicitou a abertura desse inquérito. Tenho conhecimento da sua abertura, mas não sei dizer qual a conclusão; se está em andamento ou se já foi concluído. Sei que o fato aconteceu em Foz do Iguaçu. O pedido foi feito pelo então procurador em Cascavel, Celso Antônio Três.

O SR. JOSÉ MENTOR (PFL – CE) – Pela oportunidade, V. S^a tem os nomes de quem estava sendo investigado nesse inquérito?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Eu não me recordo do delegado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – As pessoas que estavam sendo investigadas eram só funcionários?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Eram funcionários do Banco Central ligados ao setor de fiscalização, em Curitiba, à época, e que depois foi desativado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – V. S^a poderia obter para a CPI o número do inquérito?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Podemos obter. Temos de fazer a pesquisa.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Adiantando um pouquinho com relação a esse inquérito, provavelmente ele já está prescrito. Porque são dados de 1996. A pena prescreve em quatro anos. Mesmo a pena em abstrato prescreve em quatro.

Com relação à força-tarefa, a força-tarefa, hoje, em Curitiba, é composta pela Polícia Federal, que, por sua vez, tem equipes de delegados, peritos, escrivãos, agentes e administrativos. Nós temos o Ministério Público Federal com os seus procuradores; o Banco Central com seus auditores e inspetores; e a Receita Federal com seus auditores também. Essa é a composição da força-tarefa em Curitiba, que funciona dentro do prédio do Ministério Público, volto a dizer, por falta de espaço na nossa superintendência. Não temos espaço suficiente, porque são muitas pessoas trabalhando.

Sobre a mudança das normas, se for em relação a sigilo bancário ou a qualquer outra legislação, isso depende do próprio Legislativo. Isso deve ser feito, verificando-se o anseio da sociedade. V. Ex^{as}, que repercutem o que ouvem da sociedade, é que têm de saber com relação a essas mudanças. Nós apenas apontamos alguns pontos, alguns casos nessa situação, porque sempre se fala em falta de entrosamento

entre os órgãos. Mas não é. É porque nós não podemos fazer isso.

Então, por exemplo, a quebra de sigilo que fiz na semana passada e que recebi a decisão, no mesmo pedido que faço ao juiz, peço que seja estendido o afastamento do sigilo ao Banco Central e à Receita; se eu não pedir isso, e o juiz não conceder, cada vez que houver uma movimentação, um pedido à Receita, eles não podem nem analisar a documentação recebida. Por exemplo, a documentação que vamos apreender em Nova Iorque e trazer para cá não poderá ser analisada pela Receita se não houver uma decisão judicial. Então, sempre fazemos isso, pedimos a extensão.

Como sugestão, esses órgãos envolvidos, assim como o Coaf, com a sua Central de Inteligência Financeira – se houvesse, pois isso depende de lei – poderiam compartilhar essas informações. Hoje, não temos; são estanques, e, cada vez que se precisa, temos de pedir ao juiz.

Com relação ao novo Presidente do IPL, acredito que hoje tenhamos mais... Não é uma crítica às diretorias anteriores, mas parece que hoje a visão está um pouco diferente. Parece-me que, a não ser que haja uma falha do presidente do inquérito ou de quem dirige determinada investigação, a pessoa, o delegado, o perito que estiver cuidando das análises vai ser mantido até o final, até porque as experiências anteriores comprovaram a dificuldade de se manterem essas informações.

No início, falei que, de vez em quando, perguntávamos ao Dr. Euclides, não com relação ao 207, que está apurando algo de que ele não tem conhecimento, que é o rastreamento hoje no exterior, mas quanto àquela parte antiga, pelo tempo que a pessoa conviveu, vivenciou aqueles momentos, ele tem informações a dar, guardou essas informações.

Hoje citei a força-tarefa, mas, na verdade, ela está composta também por uma empresa que faz o cruzamento de todos os dados. É um programa que o Ministério Público está adquirindo e que a Polícia Federal não tem. Ele consegue cruzar todas as informações, sejam elas quais forem. É um programa que custa caro, mas, em relação às fraudes que a Polícia Federal apura em âmbito nacional, é um valor irrisório. Será solicitada uma verba suficiente para esse tipo de programa, porque é uma empresa privada que está vendendo esse programa ao Ministério Público, que temos utilizado para o cruzamento dessas informações.

Com relação aos US\$8 bilhões em quatro contas, eu desconheço. Sabemos, até agora, como V. Ex^a

citou, que existem subcontas. Então, quebrou-se o sigilo de uma empresa, de uma conta no exterior, no Banestado em Nova Iorque.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Oito bilhões e meio em quatro contas. Está no relatório do TCU.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação a essas contas, o que existe, na verdade, são subcontas. Isso é verdade. Existe uma empresa lá, que, segundo informações, a documentação de uma empresa estaria com os procuradores distritais de Nova Iorque, e essa conta, na verdade, tem mais uma dezena de subcontas. Então, os totais não são aqueles que se está mencionando. Com relação a essas contas, a apuração que está sendo feita é que vai identificar exatamente o valor dessas contas e de suas subcontas.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Eu usarei agora os meus três minutos, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estou reassumindo agora. Pois não.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Está bem, Sr. Presidente.

Quantas quebras de sigilo foram solicitadas e quantas foram autorizadas nesse tempo? Logicamente, com toda a argumentação e com todos esses dados. Na força-tarefa que o senhor colocou, em Curitiba, esse grupo é tão grande assim? Quantas pessoas são em Curitiba? Eu complementaria, logicamente, pois não vou mais poder falar, por causa do tempo, fico tranquilo em saber que realmente vai ser mantida a mesma equipe até o final. Retiro aquela minha preocupação de que daqui a pouco estarão fazendo um novo concurso, de que alguns delegados ainda vão entrar nessa mesma investigação, porque vai ser afastado para...

Já fui informado também pelo Deputado Moroni Torgan, sobre a pergunta que fiz inicialmente, de que os números de quatro contas com US\$8,5 milhões foi exatamente o Ministro do Tribunal de Contas quem nos trouxe.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O grupo de servidores da Polícia Federal é formado de 14 membros, entre delegados, agentes, escrivães, peritos e administrativos. Só que eles trabalham não apenas com esse inquérito 207, mas também com outros que apuram vários delitos com relação a pessoas específicas.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – São 14 da Polícia Federal. Pergunto: é suficiente esse número? Logicamente, há outros; há mais pessoas

do Ministério Público, e assim por diante. O senhor tem idéia do total?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Até onde sei, do Ministério Público, são oito procuradores que atuam. Somando-se a parte administrativa de assessoria, não tenho conhecimento. São oito procuradores. Logicamente, têm seus assessores, seus estagiários, enfim, os seus funcionários. Do Banco Central, temos um servidor trabalhando conosco.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Um único servidor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – O senhor só não respondeu quantas quebras de sigilo foram solicitadas e quantas autorizadas.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação ao 207, são 136 contas em Nova Iorque, e agora mais 157. Na verdade, são 136, mais 27, são 160 e mais 157 hoje. Com relação a toda a investigação, são milhares de contas que foram quebradas.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sempre todas elas autorizadas?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Todas só mediante autorização judicial.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Mas todas elas foram autorizadas sempre?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Todas elas foram autorizadas até hoje. O Judiciário não negou nenhuma delas.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Ok.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Sérgio Miranda.

Antes de conceder a palavra a S. Ex^a, vou suspender a reunião por cinco minutos para que os nossos convidados possam fazer um lanche.

Está suspensa a reunião por cinco minutos.

(Suspende-se a reunião por cinco minutos)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está reaberta a reunião.

Concedemos a palavra, pela ordem de inscrição, ao Deputado Federal Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. depoentes, faremos uma rápida rememoração histórica. Esta CPMI está sendo realizada para apurar a evasão de divisas. Surge a questão das CC5 em Foz do Iguaçu em 1996, de forma pública, e antes havia a apuração do Banco Cen-

tral na CPI dos Precatórios. Havia a cadeia da felicidade e, depois, o dinheiro era lavado por meio das CC5. Na CPI da Nike, na CPI do Narcotráfico e em todas as CPIs em que havia possibilidade de investigação de evasão de divisas, apareciam Foz do Iguaçu e as CC5 como canal da evasão. Isso nos chama a atenção.

Esses são os fatos, que não são novidade. E o que nos chama a atenção é, primeiramente, a forma da investigação pela Polícia Federal. Quero chamar a atenção do Dr. Euclides e do Dr. Paulo Roberto Falcão para dizer que não é nada pessoal. Ao que consta e pela forma como estão fazendo referência e dando seu depoimento aqui, eles são funcionários exemplares. Mas o sentimento que paira entre todos é o sentimento do Senador Pedro Simon, de que isso é um absurdo. Mais de 200 policiais passaram por aquela investigação. De 90 em 90 dias, era alterado o responsável.

Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Paulo Roberto: V. S^a está lotado no Rio de Janeiro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Estou lotado na Delecoi – Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais, no Rio de Janeiro.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB–MG) – E está agora em Curitiba?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Em Curitiba.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB–MG) – Daqui a 90 dias, V. S^a será mudado da...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO – Depende da diretoria, mas acredito que, dessa vez não, até porque há um enfoque completamente diferente, porque há sempre as exceções.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB–MG) – Então, se dessa vez não, por que foi das outras vezes? Isso não é lógico. Se dessa vez não mudará, por que mudou das outras vezes? Fica parecendo que uma das formas de não aprofundar e não resolver essa questão foi essa. Não havia censura, mas era a mudança dos responsáveis.

Tenho aqui um depoimento de alguém da Polícia Federal que menciona:

“Nesse período, passaram por lá mais de 200 policiais. A cada 60 dias, toda a equipe era remanejada. E isso causou, de certa forma, para a operação, prejuízos, porque o policial que estava chegando lá do norte do País deparava-se com uma montanha de documentos, uma investigação complexa, extensa, e teria de apreender tudo nos 60 dias de atividade. Quando pegava o fio da meada, vinha outra equipe”.

Isso não é lógico, Sr. Presidente, sinceramente. Isso não nos parece lógico. Era uma forma de não investigar.

Tudo leva a crer que todos esses crimes serão prescritos. Na questão fiscal já houve a decadência, pois passaram mais de cinco anos dos eventos. Não se apurará porque se prenderão os laranjas. Aí, sim, o lavador de carros que cedeu o nome pode até pegar uma pena, mas não se apurarão os que enviaram o dinheiro, os que o lavaram. A não ser que esta CPI possa fazê-lo.

Esse é o trauma que as pessoas sentem. Há algo assim porque, como V. S^a citou, são pessoas gradadas da sociedade que estão envolvidas. Por isso, é muito difícil que se chegue a essas pessoas.

Eu queria fazer algumas perguntas. A Polícia Federal já conseguiu a quebra do sigilo bancário. Levei aqui o depoimento do Dr. José Castilho Neto:

“Quando desembarquei em território americano, acompanhado pelo perito Renato, consultei-me com alguns advogados americanos. Estudamos os institutos de direito da **Common Law** e escolhemos um instituto ágil ao afastamento do sigilo bancário daquela agência. E, para a nossa surpresa, conseguimos a maior quebra de sigilo bancário que se tem idéia em toda a história de investigação do crime financeiro”.

Eles conseguiram a quebra de sigilo bancário de um juiz americano.

“O Juiz da Corte Americana do condado de Nova York simplesmente autorizou-me a ter acesso a todas as 1.600 contas do Banestado”.

Quer dizer, a Polícia Federal tem acesso a essas contas. E ele diz:

“Vou fazer uma brincadeira. Entramos com o nosso **laptop** para dentro da agência, plugamos em seu arquivo e fizemos um **download** total”.

Esse é o Laudo Pericial nº 675. E o Relator já pediu que seja fornecido para a Comissão. Peço, além do Laudo Pericial nº 675, que também o Laudo Pericial nº 1.392 seja fornecido a esta Comissão.

Hoje, o Ministério Público Distrital de Nova York investiga as mesmas contas que estamos investigando. Mais ainda. E vou rapidamente, Sr. Presidente, mas há algo que me chama a atenção. Na operação **Cover 1** da Polícia Federal, a que foi feita em 2002, a primeira nos Estados Unidos, mapeamos 15,8 bilhões saindo do Banestado; 10 bilhões ficaram nos Estados Unidos, e voltaram para o Brasil 3,5 bilhões. Sabemos para onde voltou esse dinheiro aqui no Brasil? Queria perguntar ao Dr. Roberto. Estamos investi-

gando esse dinheiro que voltou? Não é o problema do sigilo bancário americano, mas o problema do sigilo bancário no Brasil, que é autorizado. Esse dinheiro que voltou, sabemos da pista dele, para onde ele voltou?

Queria saber quantos inquéritos de evasão de divisas já foram concluídos pela Polícia Federal de 1996 para cá, excluindo Foz de Iguaçu. Quantos inquéritos de evasão de divisas já foram concluídos? Alguém já foi condenado por evasão de divisa no nosso País?

Por último, o que nos chama a atenção nesse relatório apresentado pela Polícia Federal é que estamos tratando fundamentalmente daqueles bancos que tinham as autorizações especiais, que não precisavam identificar o remetente: eram os cinco bancos de Foz de Iguaçu, que receberam autorização especial para não identificar os remetentes acima de US\$10 mil. Porém, no mapa apresentado por V. Ex^a, há outros bancos que não estavam, que são Banco Araucária, Banco Real, Banco do Brasil, Banestado, Bemge e Banco Rural.

O Banco Rural não estava autorizado a fazer operação especial. Tenho aqui a relação dos bancos que tinham essa autorização especial que foi apresentada: Banco do Brasil, Banestado, Banco Araucária, Bemge e Banco Real. Observa-se que são poucas contas. Quando se fala das quatro contas que tinham oito bilhões, elas se referem às quatro contas de instituições financeiras. São essas quatro contas que remeteram oito bilhões. Mas o Banco Rural não estava entre essas autorizações. Então, essas remessas do Banco Rural, diferente das outras, estão identificadas, porque deveriam respeitar a normatização da Circular nº 2.677, do Banco Central.

Tenho mais duas perguntas rápidas. O Banco Araucária, como pequeno banco, como era a agência do Banco Araucária lá em Foz? Era aberta ao público ou era... Como era? Como funcionava? Eram agências restritas? Era uma sala, um escritório que não tinha ligação com o público? Porque se trata de um banco tão pequeno e não tem movimentação. O Banco Rural não tinha autorização especial. Ele recebeu, também, dinheiro pelo carro-forte? Porque deve haver outros bancos lá em Foz do Iguaçu que também não tinham autorização especial. Ou não? Todas as agências de banco que havia em Foz do Iguaçu tinham autorização especial? Há aquelas cinco que tinham, mas há outras agências em Foz do Iguaçu. Essas também tinham contas CC5? Por que o destaque ao Banco Rural? Pelo volume que ele movimentou? E os senhores estão atentos a isso?

Então, para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento a respeito do processo de investigação, sobre o que acho que temos de discutir, e das questões mais práticas.

Ouçó a resposta do Dr. Paulo Roberto Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo Roberto Falcão.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação às 16 contas, elas, na verdade, estão com os procuradores distritais em Nova York. Na verdade, elas são beneficiárias de algumas dessas 136 contas já quebradas. Então, essas 16 contas receberam depósitos dessas outras contas.

Com relação a esses 3 bilhões que teriam retornado ao Brasil, está em processo. Recebemos as ordens – tanto de recebimento como de pagamento – do Banestado. Está em mídia, está em processo de laudo, além das avaliações que estão sendo feitas na documentação física. Então, somente a perícia vai poder informar se realmente esses 3 bilhões voltaram ao Brasil e de que forma voltaram. Existe, então, o que eles chamam de FTCL e FTCL – o “i”, **in**, é de entrada; e o “o”, de saída, **out**. Então, de acordo com essa relação que o Banco Banestado remeteu, será feito o laudo pericial, informando os valores que foram efetivamente movimentados por esse critério e se esses 3 bilhões voltaram ao Brasil.

Com relação ao número de inquéritos e à evasão de divisas, isso é muito dinâmico na nossa polícia. Não temos – pelo menos eu, aqui, não tenho de imediato, até porque não sou eu, no meu caso específico, que controlo essa parte de inquéritos. Eu sei que existem vários tramitando e outros já encerrados. Se houve ou não a condenação, eu não sei. Até há algum tempo, na época em que trabalhei na Polícia Fazendária, eu tinha a preocupação de, após relatado o inquérito, pedir que o Ministério Público me remetesse a cópia da peça em que ele se teria manifestado nos autos – se pelo arquivamento ou pela denúncia. Mas, depois, eu mudei. Passei para a outra Delegacia, na área de chefia, e acabei não recebendo mais inquéritos, porque não os relatava mais. Não havia mais inquéritos para relatar.

Então, não temos esse retorno da informação. Por exemplo: se faz um relatório, que vai para a Justiça, e podemos acompanhá-lo. Mas não temos as informações precisas em termos de condenação, porque teríamos de ficar praticamente controlando o trâmite legal, o que seria impossível para nós, principalmente para nós Delegados. Em todas as nossas atividades, temos inquéritos a relatar. Entregamos um e

pegamos outro. Ou, na verdade, temos sempre vários. Quando falo no 207, não estou hoje na presidência só do 207. Temos todos os desmembramentos. Os que estão em Curitiba também estão comigo e, a partir do momento em que todos forem remetidos pelo Ministério Público, iremos chegar na faixa de quase 50 inquéritos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Todos são sobre Foz?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Todos são do desmembramento desse 207, ou seja, dessas 136 contas. Foi instaurado um outro inquérito-mãe o 263 que houve o desmembramento. Depois, o 207, em que houve o rastreamento internacional – a quebra do sigilo no exterior. Então, dessa quebra do sigilo, para cada conta que era descoberta, para conta quebrada, foi instaurado um procedimento. Então, existem 136. Alguns, por terem sede em Curitiba ou no Paraná, de maneira geral, vão ficar em Curitiba. Os outros 90 estariam espalhados pelo Brasil. Tem inquérito no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas. Quer dizer, não existe uma centralização. Agora, quanto ao número de inquéritos por evasão e quanto ao número de pessoas condenadas, realmente não tenho essa informação.

Com relação ao Banco Rural, ele não tinha autorização para receber dinheiro de carro-forte, mas tinha autorização para ter as contas CC5. Então, o dinheiro que foi depositado ali também será objeto de investigação. Num primeiro momento, está só com um caso, que seria o Banestado. Então, esse aqui seria um dos desmembramentos, conforme falei. É o Banestado, o Bemge ..

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Note-se a diferença do Banco Rural, ele não tinha autorização de receber o dinheiro. O dinheiro dos carros-fortes era um dinheiro não identificado. Essa é a diferença. Por isso, aqueles cinco bancos tinham autorização especial, porque a norma legal obrigava identificar valores acima de R\$10 mil. Então, o Banco Rural está incluído aí. É o único banco que está incluído. Há outros bancos que devem ter CC5. Vários bancos têm CC5, principalmente esse tipo de CC5/IF, de instituição financeira, não é?

Então, fiquei meio impressionado pelo seguinte: por que está incluído o Banco Rural, se ele não tinha autorização de carro-forte?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Ele tinha as contas CC5, talvez com ligação com os “laranjas”, que receberam recursos dos “laranjas”. O mesmo ocorre com essas 136 contas nos Estados

Unidos. Algumas delas ali podem nem ser de brasileiros...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Banco Rural está aí nesse relatório de V. S^a por causa dos recursos chegados ao Brasil ou porque eles remeteram?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Por causa dos recursos recebidos de “laranjas”, não é?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela oportunidade, qualquer banco no Brasil poderia operar com CC5, desde que tivesse departamento de câmbio?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pelo que entendi, foi isso.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Então, todos os bancos que tivessem departamento de câmbio e estivessem em Foz do Iguaçu poderiam operar com CC5.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – A critério do banco.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – É, a critério do banco. Quanto à autorização especial, só as cinco agências podiam fazer. Outros bancos, outras agências em Foz do Iguaçu também operaram com CC5, mesmo sem autorização especial?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não. Quanto a esse detalhe, realmente não tenho conhecimento. O que temos são essas cinco instituições que foram autorizadas e mais o Banco Rural. Agora, havia lá o Bradesco, o Itaú. Não sei se eles também tinham as contas CC5. O Banco Central é que poderia melhor informar se havia lá, naquela época, essas contas CC5 abertas. Não sei. Essa informação realmente não tenho.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Eu poderia complementar aqui a informação do Dr. Falcão. O problema de o Banco Rural estar inserido no rol dos cinco e mais ele era porque o Banco Rural mantinha várias contas de “laranjas” em Foz do Iguaçu. Como estávamos na praça de Foz do Iguaçu apurando evasão de divisas, o Banco Rural estava inserido nas investigações, embora não fosse credenciado a receber valores acima de R\$10 mil, como eram autorizados os demais. O problema do Banco Rural era esse. É que havia “laranjas” lá que depositavam. Ele não recebia nesse contexto de dinheiro que circu-

lava, que vinha do Paraguai. O dinheiro vinha de diversas praças para as contas de “laranjas” do Banco Rural e depois ia para o Uruguai, onde o Banco Rural tinha uma subsidiária.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Eu só queria agora entender direitinho essa questão do tal funcionário que mandou um ofício sobre 159 novas contas. Quando é que vocês receberam esse ofício?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Recebi agora, em julho de 2003.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – É funcionário de quem?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É um empregado do Banestado que, em 1996, foi à diretoria, pois estava respondendo a processo disciplinar por desvio de dinheiro de determinada conta de uma pessoa em Nova York. Ele se justificava dizendo que estava precisando daquele dinheiro e, como a pessoa não movimentava aquela conta – apenas utilizava os juros, e a cada seis meses é que os receberia –, ele resolveu movimentá-la, usando o dinheiro dela.

Ele foi ao Banestado – já que estava sendo punido por isso, talvez até demitido – e pediu reconsideração à diretoria. Protocolizou na diretoria do Banestado esse pedido de reconsideração. Nesse pedido, ele menciona que foi orientado pela direção ou pela gerência – não tenho o documento aqui em mãos – para abrir as determinadas contas. Foi feita uma campanha pelo Banestado, isso a partir de 1993 – são as informações que me recordo do documento –, para que se fizesse a captação do dinheiro, e que fosse aberta uma conta para depósito desse dinheiro em Nova Iorque, e que a garantia que o Banestado oferecia era de sigilo total.

Muito bem. Então, ele vai comentando, continuando, e diz que, até um determinado momento, poder-se-ia fazer abertura com nomes fictícios, e, quando assumiu um outro gerente lá em Nova Iorque, esse gerente proibiu esse tipo de conta. Então, ele passou a ter que identificar. Então, praticamente parou o movimento de abertura de contas, mas não temos a informação sobre o movimento delas depois disso, só que parou a abertura dessas contas, porque esse novo gerente exigia a identificação completa e não nomes fictícios, conforme temos na própria relação.

Então, ele menciona as 157 contas que teriam sido abertas irregularmente naquela agência em Nova Iorque. Eles recebiam a documentação aqui, as pessoas assinavam a documentação toda aqui e remetiam lá, para abertura de conta em Nova Iorque.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Via CC5?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não. Essa informação ele não menciona via CC5. Ele fala sobre remessas ilegais, agora, o meio ele não informa.

Depois, então, esse documento foi entregue ao Banestado. Em 1998, recebemos da Procuradoria da República esse documento, pedindo a instauração de inquérito com relação àquela conduta, alguma coisa nesse sentido, e como tinha relação com esse 207, que se falava na mesma agência de Nova Iorque, o delegado que recebeu me encaminhou o documento para que fosse analisada a possibilidade como peça de informação para esse 207.

Nesse sentido é que foi pedida a quebra, agora, dessas novas 157 contas, que até então não tinha nenhum conhecimento. O que nos chamou a atenção é que, nessas 157 contas, quatro ou cinco se repetem. Na verdade, elas já tinham sido quebradas, faziam parte dessas 136 contas. E outras chamam a atenção porque, entre parênteses, têm o nome da pessoa física e a **offshore**. Antes, nós só tínhamos a conta da **offshore**, e, agora, aparece também a pessoa física dele.

Então, com relação a essa parte da quebra do sigilo, também, que se falou aqui, o que temos feito, o que temos visto é que, na verdade, fazemos o pedido ao juiz, o juiz autoriza o Banestado a disponibilizar a documentação e, em Nova Iorque, um advogado contratado pelo Banco Itaú – é a informação que tenho – é que vai à Corte Suprema e consegue isso lá. Porque, se fizéssemos por carta rogatória, levar-se-iam meses para fazer isso. E o Itaú, então, colabora, nesse sentido. Ele consegue, ele tem um escritório de advocacia que leva essa nossa documentação do juiz aqui do Brasil, vai à Corte de Nova Iorque e consegue a quebra. Então, aí está o grande mérito da equipe anterior, que conseguiu essa situação lá. E hoje estamos dando continuidade a isso.

Quanto a essas informações do **download**, não tenho como dizer, porque não participei. Agora, se V. Ex^a quiser, o perito que participou da diligência talvez estivesse mais autorizado, se a Presidência também autorizar.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Eu julgava que a Presidência... Sr. Presidente, o perito está se oferecendo para esclarecer a questão de como foi obtido o acesso a essas contas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedemos a palavra ao perito, dado que o objetivo nosso é obter o melhor esclarecimento.

A SR^a IDELI SALVATTI – Sr. Presidente, um momento. Ainda não consegui entender datas, cronologia. O funcionário que abria contas... Quando é que ele fez isso? Quando é que ele oficiou ao banco? Quando é que esse documento veio às mãos da Polícia Federal? Essas datas...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos tentar, inclusive, ter acesso a esses documentos amanhã, lá na missão onde estaremos, no Paraná.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Lá, haveria uma questão de datas, mas está protocolizado, então, temos a data certa. Só sei que, em 1996, ele deu entrada nesse documento na Diretoria do Banestado. A data correta não tenho. E depois, então, o Ministério Público nos encaminhou, agora em 2003, esse mesmo documento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o nosso perito, Dr. Eurico, para esclarecimento.

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Como o Delegado Paulo Roberto Falcão Ribeiro falou, na obtenção dessas 137 contas, o escritório do Itaú contratou, realmente, os advogados para a quebra de sigilo. Os Estados Unidos cooperaram conosco na investigação.

Quanto ao **download**, não existia. Lá, só tem arquivo morto. Então, não tinha equipamento de informática algum na agência. Eles disponibilizaram para nós, depois, os CDs, com a movimentação dessas contas – o pessoal do Itaú, com os advogados, com a autorização da Corte americana. Não existia lá equipamento de informática.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – A Polícia Federal pede a quebra do sigilo para o juiz de Curitiba. O juiz quebra o sigilo e, com base nesse documento, o Itaú obtém a quebra em Nova Iorque?

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Exatamente. Então, eles disponibilizaram esses CDs também, com a movimentação dessas contas, e nos entregaram. Isso foi objeto de um laudo, posteriormente. Não tinha agência. A agência já tinha fechado há muitos anos.

Na realidade, era arquivo morto, com documentos e com CDs, com caixa. Estávamos trabalhando no Consulado do Brasil em Nova Iorque e no escritório de advocacia que presta assessoria ao Itaú.

Lá, disponibilizaram-nos as documentações, que analisamos, e separamos aquelas que nos interessariam, assim como à mídia. Então, não houve **download** e nada.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Uma coisa são os documentos solicitados pelo MLAT. Outra coisa são os documentos que são obtidos pelo Banco Itaú, com base na quebra do sigilo da Justiça brasileira.

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Exatamente.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E há uma terceira obtenção de documentos, que não é uma coisa nem outra. O que é essa terceira coisa?

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Esses documentos obtidos por intermédio da promotoria distrital de Nova Iorque. Por coincidência, quando estávamos nos Estados Unidos, tivemos a informação de que ele estava investigando uma empresa chamada Beacon Hill, beneficiária dos recursos dessas cento e trinta e sete contas, e que ela controlava outras quinze ou dezesseis subcontas. Daí, o delegado, na época, fez contato com os promotores distritais, para que houvesse uma extensão da quebra de sigilo para a Polícia Federal brasileira. Foi concedida essa extensão, só que esses documentos, como colocado anteriormente, não vieram ainda de forma legal para o Brasil. Veio uma parte só de três ou quatro contas, e o restante está pendente lá, em virtude de algum acordo de formalização, que deve ser obtido agora pelo MLAT também.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – É diferente. Vamos ver se entendemos. Uma coisa é o MLAT. Até achei estranho, porque o MLAT... Quando estive aqui a Dr^a Cláudia, disse que, na negociação que houve lá, o representante do Ministério da Justiça americano, antes de concluir, ofereceu abrir duas contas. V. Ex^{as} se lembram disso? O Relator se lembra? Ofereceu.

Fiquei confuso – depois é que a luzinha acende –, porque o Ministério da Justiça deveria pedir autorização ao juiz para abrir a conta, mas tudo indica que já estão as contas em disponibilidade no Ministério da Justiça. Elas estão disponíveis. Como ele iria oferecer duas? Ele pediria autorização de duas...

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Tem que ver a que contas V. Ex^a está se referindo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – A essas dezesseis do Ministério da Justiça americano.

O Relator foi preciso: são três tipos de operações distintas. Tem o MLAT; o Banco Itaú aqui, que

tem um escritório de advocacia; e a promotoria distrital de Nova Iorque, que, por um pedido da força-tarefa, também permitiu acesso das contas do Banestado à força-tarefa.

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Está certo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – São três coisas diferentes.

O SR. EURICO – Só que esse terceiro caminho tem que vir de uma forma legal, que é a dos promotores distritais, e a forma legal que está se vislumbrando agora...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Não foi consularizada. A forma não foi consularizada.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Mas apenas isso, mas que tenha acesso lá. Tenha um acesso; basta passar pelo Consulado, colocar o carimbo e pronto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Andrade) – Mais do que lá, Deputado. Tem acesso lá, e os documentos estão aqui, só que não consularizados.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sim, deveriam ser consularizados, para serem legalizados e incorporados ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Essa é uma das tarefas desta CPI e das autoridades brasileiras: consularizar os documentos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E mais do que isso, se entendi bem, uma parte desses documentos, embora obtidos na segunda viagem – que foi em fevereiro –, só chegou à delegacia da Polícia Federal em 25 de junho. A outra parte só chegou depois que foi provocado o juiz para determinar a entrega do restante, em 7 de julho. Não sei se estou falando corretamente.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não chegou a haver uma determinação judicial, não. Eles já entraram em contato...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas o senhor chegou a pedir ao juiz?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Pedi ao juiz que...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Porque o perito percebeu que não estavam todos os documentos lá?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso. Então, estariam de posse ou do Ministério Público ou de alguém da Polícia Federal. Foi, então, pedido e foi devolvido agora em julho.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Eles foram em março, mas voltaram quando? Em maio.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não houve retorno, não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Claro que voltaram. Não estão nos Estados Unidos. A equipe?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Quatro de maio. No começo de maio.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E demoraram um mês para transferir para a atual equipe?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Não, quase dois.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Não! Eles transferiram já para o Ministério Público.

Quem descobriu coisa aí foi o tal Delegado Castilho. Ele descobriu! Há uma enorme pressão aqui para desqualificá-lo, mas ele foi lá e conseguiu informação. Há uma enorme pressão para responsabilizá-lo, para esconder o documento, mas essa questão, um dia, será esclarecida. Talvez no outro século. Um dia, pesquisadores históricos vão esclarecer, porque isso mexe com o cerne da grande burguesia brasileira. É isso! São as formas de relação de transferência de recursos. Trinta bilhões de dólares é um terço da dívida pública externa, que deve estar em torno de US\$100 bilhões. Um terço? Quem tem esse dinheiro no Brasil? Vai dizer que é laranja? Vai dizer que é doleiro de Foz do Iguaçu? É claro que não. Atingiu-se o nervo da grande burguesia brasileira. E isso não vai ser exposto, pessoal. Não vai ser exposto! Alguém que viu busca ser desmoralizado. É evidente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Sérgio Miranda, V. Ex^a faz justiça em sua observação com relação à investigação. Nisso estamos de pleno acordo.

As críticas que alguns têm feito não descredenciam este extraordinário trabalho de investigação. Mas não estou sem esperança no sentido de que esta CPMI e as autoridades brasileiras não conseguirão consularizar os documentos. Vamos conseguir, sim, consularizar esses documentos e tomar as atitudes que possam ser tomadas juridicamente. Essa é a grande tarefa de todos nós.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, tenho muitas perguntas a fazer. Vou ver se consigo ser bem objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como última Parlamentar inscrita, V. Ex^a não tem limitação de tempo.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço.

Farei a leitura de uma nota publicada, há duas semanas, numa revista de circulação nacional, sob o título Segredo dos Tubarões:

“Mais uma bomba atômica para o Diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda, administrar. A Polícia Federal está dissecando os dois softwares utilizados por nove em cada dez bancos na administração de fundos **offshores** e Anexo IV, ambos com os cotistas anônimos. A polícia já encontrou provas de que os programas podem ser utilizados para esquentar ou esfriar dinheiro nas bolsas, sumir com os lucros e até inventar prejuízos para as empresas”.

Eu gostaria de saber se os representantes da Polícia Federal têm conhecimento dessa investigação e o que isso tem a ver ou não com o que estamos tratando. Fala-se em **offshores**, em Anexo IV, que é uma das formas que temos clareza que foi por onde uma parte desse dinheiro teve a possibilidade de voltar ao Brasil. Queria mais informações. Se os convidados que aqui estão não têm essas informações, vou solicitar ao Relator que requeira à Polícia Federal, informações sobre o que é essa investigação e o que ela tem a ver com o que estamos tratando.

A outra questão...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Senadora, é importante obter informação sobre o Opportunity Found, que é o verdadeiro Dossiê Cayman.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só um parêntese, Senadora. Tem havido muitas deturpações com relação a essa questão do fundo A, fundo B, fundo Y, Fundo Opportunity, etc. Na primeira ou na segunda reunião desta CPI, por sugestão da Presidência e da Relatoria, aprovamos o acesso às informações da Bolsa, da CVM e de todos os fundos. Isso já foi aprovado aqui nesta...

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Já chegaram?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, ainda não chegaram. Já requisitamos por delegação desta CPI. Isso tem passado despercebido por alguns setores e, às vezes, as pessoas estão até entendendo que o Relator e eu estamos postergando a aprovação dessas requisições. Fiz questão de fazer esse esclarecimento, porque há esse entendimento na imprensa brasileira.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Já chegou algum documento à CPI?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Chegou, exclusivamente, o relatório do Tribunal de Contas da União.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Esse já estava publicado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A auditoria, não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Estava publicado, tenho a auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A auditoria inteira?

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Chegou a auditoria do Tribunal de Contas da União e chegaram algumas explicações da Polícia Federal e do Banco Itaú dando informações de que, no entender deles, que não é o entendimento desta Comissão parlamentar, não podem nos entregar o sigilo do Banestado do Banco Itaú, quebrado em Nova Iorque, sem que haja autorização da autoridade americana, porque o sigilo foi quebrado exclusivamente para a Polícia Federal brasileira. O entendimento jurídico da CPI é que eles têm a possibilidade e o dever jurídico de entregar o sigilo. Não é abrir o sigilo; é transferi-lo para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para completar o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Relator.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Há outros requerimentos identificando tal ou qual fundo. Entendemos, pelo estágio das investigações, que devíamos ter todos os fundos, não esse ou aquele, porque lá é que vamos saber selecionar quais nos interessam investigar com maior profundidade.

A segunda questão: essa discussão do Banco Itaú – ontem tive informações sobre isso – está à disposição do juiz da 2ª Vara Criminal de Curitiba, que, infelizmente, está em recesso e não poderemos visitá-lo amanhã. Acredito que um simples ofício da CPI ao juiz, com certeza, possibilitará a transferência para esta CPI das informações. Creio que existem maneiras de obtermos, legalmente, as informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex.^a tem a palavra.

A SR^a IDELLI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou retomar.

Reputo como muito importante essa investigação a respeito de softwares para facilitar a vida, apagar e modificar dados e falsificar informações para **offshores** e Anexo IV.

Naquela linha do tal documento da 157 em novas contas, ainda tenho algumas perguntas a fazer.

Onde está a pessoa que entregou o documento? Está sendo processada? Ela é localizável? Penso que essa pessoa deve vir prestar depoimento nesta CPI. Queria que fosse esclarecido onde está essa pessoa, para que pudéssemos requerer o seu depoimento. Quem é? Onde está? Pelo que entendi, não foi dito o nome dela.

Também quero saber qual é o valor da movimentação dessa 157. Não sei se essa informação já foi dada. Gostaria que nos fosse passada. O Sr. Eurico Monteiro Montenegro participou de uma reunião da Comissão de Segurança Pública de Combate ao Crime, na Câmara dos Deputados, e prestou várias declarações. Aqui pincei algumas. A agência Banestado recebia e depois passava para **offshores** de doleiros que distribuía todo o dinheiro para várias contas em todo o mundo, não só nos Estados Unidos ou em paraísos fiscais. Foi dinheiro para o Líbano, Paquistão e Suíça. Então, eu gostaria de ter a confirmação desses três; Líbano e Paquistão, principalmente, que me chamaram a atenção.

A outra questão: o Sr. Paulo Lacerda, quando esteve também na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, deu a informação de que a Polícia Federal pediu a prisão de um delegado da própria Polícia Federal, que está preso no Estado do Ceará. Segundo investigações, ele teria repassado informações para um doleiro envolvido no caso Banestado. Quem é o delegado, se ele está preso, se continua preso, quem é o doleiro e quais as ligações desse doleiro com o caso Banestado.

Quero ainda fazer algumas perguntas a respeito do Araucária, que me chamou muita atenção por várias informações que pude verificar nos documentos que foram entregues. O Araucária é o segundo naquele disco da distribuição dos recursos, das remessas via CC5. O primeiro é o Banestado, com 23%; o segundo é o Araucária, com 21%; em seguida, o Rural, com 20%. E o Araucária tinha um número de contas, pelas informações prestadas aqui pelo Banco Central, que o Araucária teve, no dia 2 de maio, autorização de três contas para poder operar e depois, no dia 6 de setembro, mais quatro contas, num total de

quatro contas, quando, por exemplo, o Banco do Brasil tinha autorização para vinte e cinco contas. Então, causa-me estranheza essa questão do Araucária. Inclusive não foi respondida a pergunta do Deputado Sérgio de como era o Banco Araucária, qual era o porte do banco: era uma agência, era uma salinha, era o quê. A informação que temos é a de que só tem duas agências – tinha, porque já foi liquidado –; tinha duas agências: uma em Foz do Iguaçu e outra em Curitiba, que tivesse movimentado um volume equivalente, praticamente igual ao do Banestado. Como foram feitas as apurações a respeito do Araucária, principalmente porque, depois, esse banco acabou sendo liquidado. Se tem alguma relação, inclusive a liquidação com as operações da CC5.

Tenho outras questões, mas eu as farei depois.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Paulo Roberto.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação aos fundos de pensão, cada investigação nossa é compartimentada. Então, a investigação que estou fazendo não é repassada aos delegados, às autoridades policiais que investigam outros inquéritos, a não ser que seja, no nosso caso agora, uma força-tarefa, em que é um desmembramento de um outro IPL, então, todos os que estão orbitando ali têm comunicação com o outro. Nesse caso, por exemplo, do fundo de pensão, o que vai acontecer? A partir do momento em que a autoridade policial identificar ou o próprio Ministério Público, ou o Judiciário identificar alguma relação ou se há realmente o desvio desses recursos via CC5 e que tem ligação com o meu inquérito, o 207, essa informação, então, é repassada para mim. Isso mediante, muitas vezes, autorização judicial, se o procedimento estiver sob segredo de justiça. Então, nesse caso de fundo de pensão, não temos ainda essa informação; temos as informações que colhemos na mídia. Fala-se inclusive sobre alguns fundos, que V. Ex^a nominou, mas eu não tenho essa informação. Teria que ver qual é o inquérito que apura esse tipo, qual é o procedimento que está sendo apurado e a autoridade policial. Então, se for o caso, requisitar esse documento e, se ele realmente tiver ligação, será encaminhado ao 207.

Com relação a essas 157 contas, localizei agora aqui pelo documento que fiz ao juiz. Então, a data correta foi dia 18 de julho de 1996 – foi o documento que ele protocolizou na diretoria. Ele menciona que havia remessa ilegal de divisas para a agência e anexou uma relação, mas não me recordo – porque esse é o ofício que fiz para o juiz – se ele diz se era também via CC5. Ele só diz que eram remessas ilegais em nomes

fictícios, e realmente algumas contas batem com as 136 que foram quebradas – agora 160.

Com relação ao valor, também não há menção alguma. Apenas chamo à atenção para o fato de que, em apenas uma das que ele nomina, o valor que ele desviou chega a US\$257 mil – ele desviou de uma conta porque a pessoa só recebia em juros. E essas contas possivelmente passaram por outros bancos; e é isso que vamos descobrir com a quebra. Por quê? Estamos apenas em cinco bancos e com a investigação centralizada no Banestado. Portanto, pode ser que apareçam contas de bancos até então desconhecidos aqui, das CC5. Pode ser que tenham utilizado outras vias e não tenhamos ainda essa informação. Acredito que, com essas 157, vamos receber.

Com relação ao nome do delegado, eu soube apenas pelo jornal. É um delegado que não conheço pessoalmente. Só sei que essa situação se deu no Ceará, mas não tenho o nome da pessoa para declinar. Só ouvi o nome do delegado, mas não tenho realmente o nome. Só sei que foi do Ceará, com relação a um doleiro específico no Ceará. A informação eu não a tenho.

Com relação ao Banco Araucária...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar para solicitar ao Relator que requisi o nome completo do delegado, a situação, se continua preso, e o mesmo sobre o doleiro.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso foi matéria de uma revista, que trazia essas informações. O nome, eu realmente não o tenho aqui.

Com relação à parte das **offshore**, que a senhora mencionou, e que faz retornar ao fundo de pensão, pode ser que algumas delas realmente tenham ligação com Foz do Iguaçu. É o que expliquei no início: quebrou-se uma determinada conta do Banestado; essa conta do Banestado recebeu recursos; dali ela pagou alguém; esse beneficiário foi uma **offshore**; essa **offshore** fez a transferência para uma outra, e assim houve um encadeamento. Vamos chegar à conclusão de que algumas delas podem ter realmente ligação, mas ainda não temos essa informação, até porque esses últimos dados vindos de Nova Iorque ainda estão sendo analisados. Recebemos a documentação, conforme foi falado agora, em meados de julho. Recebemos a segunda parte da documentação que foi arrecadada nos Estados Unidos, e depende ainda de consularização.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O nome da pessoa e onde está.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Eu prefiro resguardar para amanhã, porque o inquérito está sob segredo de justiça; então amanhã, por ofício...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não me interessa o nome da pessoa.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Mas o nome nós temos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A pessoa é localizável?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Sim, a pessoa é localizável, porque foi instaurado o inquérito para apurar a conduta dessa pessoa com relação ao caso que ele cita ali. Então, o meu caso é apenas com relação ao desvio, ao rastreamento. A conduta pessoal desses empregados está sendo apurada num inquérito à parte, para não misturar as coisas. Já foi localizado pelo delegado, ele está numa cidade do interior do Paraná e não tem recursos para se deslocar. Ou se vai a ele ou se paga a passagem para que ele vá até Curitiba. Ele está disposto a colaborar, a dizer o que sabe, inclusive ratificar o que foi feito.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, quero requerer ao Relator...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – No momento da citação já havia sido registrado.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Isso amanhã mesmo pode ser localizado com o delegado que apura o caso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dar uma outra informação que foi solicitada pela Senadora Ideli e que me foi passada pela assessoria que ajuda esta CPI. O nome do delegado preso, e que está preso ainda, é Paulo Caubi Batista Lima. O nome do doleiro é Alexander Diógenes Ferreira Gomes. Esse doleiro encontra-se foragido, com prisão preventiva decretada. São essas as duas informações solicitadas por V. Ex^a que nos foram informadas pela assessoria parlamentar.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o Perito Eurico tem que me responder sobre aquela história do Líbano, do Paquistão e da Suíça. Eu gostaria de aproveitar e fazer as minhas duas últimas questões.

Ainda sobre o Araucária, não foi respondido de novo qual era o tamanho do Araucária. Que nos seja dito qual é o tamanho do Araucária, e se vocês investigaram o Araucária. E quero completar: na planilha que os senhores entregaram, está dito: “O Araucária, por intermédio de ordens de pagamento, direcionava

os recursos para o Banestado e o Swiss Bank Corporation, ambos com agências em Nova Iorque”. Então, há procedimentos para quebrar sigilo das contas do Banestado em Nova Iorque, mas há para o Swiss Bank?

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – O Swiss Bank é o mesmo dos fiscais do Rio?

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pode ser, não sei.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, no Rio de Janeiro é outro banco.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PT – SC) – Qual é?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não me lembro, mas não é o Swiss Bank. Creio que é o Discount Bank. Não sei se foi comprado, mas é outro banco. Realmente não sei se é do mesmo grupo.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, precisaríamos saber se há algum procedimento e, se não há, por que não foi tomada nenhuma medida para também quebrar o sigilo das contas no Swiss Bank. Pelo que tenho conhecimento, até agora só ocorreu na agência do Banestado em Nova Iorque.

Para terminar, quero fazer a V. S^{as} a mesma indagação que tenho feito a praticamente todas as autoridades, porque, nesse período da CPI, estamos ouvimos as instituições brasileiras. O que flexibilizou a remessa de recursos pelas contas CC5 aconteceu em 1996. O próprio Banco Central, um mês depois, já estava alerta, porque percebeu que havia irregularidade. Um ano depois, deu ciência ao Ministério Público Federal. A Polícia Federal abriu inquérito em maio de 1997. Tivemos o depoimento do Tribunal de Contas, que abriu auditoria em 1996, mas só conseguiu investigar em 1998. A Receita Federal, em 1996, com a história dos carros-fortes, também questionou a legalidade. Ou seja, todas as autoridades brasileiras – Banco Central, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União – tinham conhecimento da visível ilegalidade que era cometida. Por que aconteceu o crime de 1996 até 1999? Essa é a pergunta: por que não foi dado flagrante?

Quando há indício de crime, a primeira providência da autoridade é estancá-lo, mais até do que investigá-lo. A investigação pode acontecer ao longo de um período, mas não consigo entender por que as autoridades constituídas permitiam que o crime continuasse e não o estancaram. É o mesmo que ver um homem bater numa mulher e investigar as razões psicológicas, em vez de tentar segurá-lo. Posteriormente,

podem ser feitas investigações sociológicas, psicológicas, todas que forem necessárias, para entender o problema e responsabilizar o agressor, mas a primeira providência da autoridade, a meu ver, sempre tem que ser estancar o ato criminoso.

Então, gostaria de entender. A Polícia Federal foi acionada no dia 30 de maio de 1997. Naquele ano, foram remetidos US\$23 bilhões por contas CC5, mas, em 1998, foram US\$27 bilhões.

A Polícia Federal não deu flagrante nem nos carros-fortes? Nem retiravam a tirinha do dinheiro. Pelas informações que nós temos, os carros-fortes nem passavam na ponte de Ciudad del Leste. Nem andavam. Há casos no relatório do Tribunal de Contas de dinheiro sacado e depositado no mesmo momento. Não houve circulação, nem entrou em carro-forte.

Eu insisto nesse tema. Durante quatro anos um crime foi cometido. Todas as instituições do Brasil dele tomaram conhecimento, mas ninguém conseguiu pará-lo. É algo que não consigo entender e creio que ninguém no Brasil consegue. Não sei se os representantes da Polícia Federal presentes têm responsabilidade para dar esse tipo de resposta, mas eu gostaria muito que alguém me explicasse.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Euclides começará respondendo e, posteriormente, o Delegado Paulo Falcão.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Nobre Deputada, com relação a esse assunto, tenderia ao problema do flagrante, da evasão de divisas, e é difícil de acontecer se o Banco Central, preliminarmente, não detectar a remessa do capital. O Banco Central é quem fiscaliza o sistema financeiro. Então, se não houver uma denúncia direta de terceiros, pessoas do povo, para que se possa agir e aplicar o flagrante, permanecemos na dependência exclusiva do Banco Central fazer esse levantamento, porque é ele quem gerencia o Sisbacen, que é o sistema que recebe as informações das áreas de câmbio dos bancos. Daí por que ter continuado a acontecer o fato.

Eu diria que, talvez, hoje, isso possa ainda estar acontecendo, porque não foi tomada qualquer medida de maior monta no sentido de coibir a remessa de dinheiro pela CC5, que era o maior canal de evasão de divisas.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O senhor me permite? Um Ministro do Tribunal de Contas da União trouxe um trecho do ofício que o Banco Central encaminhou ao Ministério Público, na data de 24 de abril de 1997, que diz o seguinte: “Um esquema

destinado a promover evasão de divisas do País sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de autoridades responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento de recursos”. Isso foi encaminhado ao Ministério Público Federal. O Banco Central assinou um ofício dizendo que estava acontecendo a evasão, sem autorização, mediante a utilização de artifício para ocultamento da identidade. O Ministério Público deve ter requisitado à Polícia Federal que fizesse a investigação.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Com certeza.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Por que não estancou? Em 1997, já estava observado e, em 1998, deixou crescer ainda mais a remessa?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Foi levado ao conhecimento do Ministério Público e a representação foi endereçada à Polícia Federal, com requisição de inquérito, e, a partir daí, iniciamos o trabalho, instaurando o inquérito-mãe, que era o 263. Mas, com relação ao problema de estancar, dependeria do Banco Central, por intermédio do Ministério da Fazenda, que deveriam se reunir para baixar resoluções. Só eles poderiam fazer isso, ou então nos informar o momento certo que alguém estivesse cometendo o ilícito para que montássemos uma operação e acontecesse o flagrante.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E os carros-fortes? E o dinheiro, que nem circulava ou passava pela ponte? A Polícia Federal não viu isso em Foz do Iguaçu?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Não posso me ater a esse ponto porque, quando cheguei, em 1998, o fato já estava consumado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Dr. Roberto Falcão.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Eu cheguei em Foz do Iguaçu para presidir alguns inquéritos, cerca de 40 a 45, e essa situação já estava estancada.

Então, com relação aos carros-fortes, foram 25 que o Banco Central identificou em determinado momento. A partir daquela identificação, nós recebemos a comunicação e o ofício, datado de 24 de abril ao Ministério Público, e, no dia 30 de maio – quer dizer, houve o trâmite na Procuradoria-Geral da República –, e em 30 de maio foi instaurado o inquérito policial. A partir desse momento não houve mais informação sobre o sistema dos carros-fortes. O que posso garantir

e informar a V. Ex^a e a todos é que recentemente houve um depoimento de uma pessoa na força-tarefa, não sei se do segurança do carro-forte ou do motorista – esse depoimento está gravado na força-tarefa, e não no Inquérito 207 e, sim, nos restantes –, em que ele menciona exatamente como funcionava o sistema de carros-fortes. Eles têm um limite: até um milhão, eles podem transportar sem escolta; acima disso, eles têm que ter escolta.

O que eles faziam? Eles transportavam dez, doze, quinze milhões e fracionavam as guias em um milhão, cada uma. Então, na hora em que tinham que apresentar, por exemplo, apresentavam uma guia daquelas, uma guia de um milhão. Então, tecnicamente, estava correto, porque não há essa fiscalização, principalmente ali na ponte, onde transitam 30 mil pessoas por dia. Não há esse controle, não há como fazer esse controle; pelo menos não havia. Naquele momento, não sei por que razão, não havia como fazer isto: abrir um carro forte na ponte ou em outro local apropriado e fazer a contagem física. Não se fazia isso, principalmente porque são malotes fechados. Então, o que acontecia? Podiam estar transportando doze milhões, e seriam doze guias; caso fosse necessário, eles apresentariam aquela guia. Já estariam irregulares, porque teriam que ter a escolta. O que eles faziam? Cada guia daquela era de um milhão.

Esse foi o depoimento dessa pessoa. Eles transportavam para alguns doleiros, transportavam para casas de câmbio do Paraguai ou então para o próprio comércio. Ele explica justamente em relação a isso.

Como estancar? Quando se instaurou o inquérito, já não se fazia mais esse sistema.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Dr. Paulo, cada guia tem um carimbo. Como é que eles conseguiam vinte carimbos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – A informação que tenho aqui, se V. Ex^a me permitir, é um ofício do Banco Central – Presi nº 97/01/048 de 24 de abril de 1997 -, onde ele detalha aqui:

As diligências deste Banco Central demonstraram que o número de carros-fortes que descarregavam reais na tesouraria do Banco do Brasil era muitas vezes superior ao dos que cruzavam a Ponte da Amizade, evidenciando que não provinham do Paraguai, mas sim do Brasil. Adicionalmente, constatou-se que os valores eram acondicionados em maços cintados pelo Banco do Brasil, comprovando que eram sacados da própria Tesouraria e redepósitos como se fossem provenientes de Ciudad del Leste. Constatou-se também que as declarações de porte de valo-

res [que é aquela declaração obrigatória] não estavam sendo apresentadas pelas transportadoras à Alfândega [ou seja, no momento do cruzamento ali, na hora que ele passasse pela ponte e entrasse em território brasileiro, teria que apresentar aquilo à Alfândega], como exigido pela Portaria MF nº 61/94 [que trata da entrada em circulação do dinheiro], mas à Delegacia da Receita Federal em Foz, quando não era mais possível aferir sua veracidade.

Ou seja, ele apresentava aquelas oito como se ele tivesse feito oito transportes de carro-forte.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pela oportunidade.

Também se ele fizesse a declaração de um milhão e tivesse quinze dentro não tinha a menor importância.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Também não teria, o que possivelmente tenha acontecido. Ele transportava legalmente ali um milhão. É como citei ainda há pouco sobre as notas fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – E o tamanho do Banco Araucária?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O tamanho do Banco Araucária é um problema; fui conhecer o Banco Araucária agora em Curitiba – nem sei se ali era a sede. Caminhando por Curitiba, verifiquei um prédio onde estava escrito Banco Araucária, um prédio comercial, com uma loja e uma sobreloja. Não sei se é ali ainda; e, em Foz de Iguaçu, não cheguei a conhecer; não sei se já estava fechado à época.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ou se existiu.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Existir, existiu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Euclides conheceu?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – As dependências do Banco Araucária lá em Foz de Iguaçu funcionavam num prédio, no nono andar, e ocupava apenas uma sala, com duas portas que diziam “Banco Araucária”.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E movimentou US\$ 5 bilhões 115 milhões!

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Com relação ao flagrante, a partir do momento em que a polícia é comunicada, vamos imaginar a situação: o Banco Central foi, fez a verificação, observou que não havia compatibilidade entre o que era transportado e o depositado – não sei, estou falando em tese –, se o Banco Central ou qualquer outro órgão fi-

zesse a comunicação, de imediato se agiria, a exemplo do que aconteceu recentemente: o Coaf nos deu a informação de que uma pessoa no Rio de Janeiro estaria recebendo dinheiro em maletas e que seriam de algum lugar que não teria aquela finalidade declarada. A Polícia Federal, acionada, foi e recebeu a missão: fez a prisão e a apreensão do dinheiro. Corre hoje um outro inquérito também sobre isso. Quer dizer, se tivéssemos recebido a comunicação dizendo que havia todo esse sistema, mas nós recebemos isso praticamente um ano depois – não, praticamente não, um ano depois. Quer dizer, então, naquele momento...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas o esquema continuou até 98, um ano depois.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, mais de carro-forte, não. Eles passaram depois para os laranjas. Já é um outro sistema.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não. É tudo carro-forte. É essa a informação que temos.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, não é tudo carro-forte, não. É uma parte de carro-forte; e a outra é de depósitos.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aí, eles conseguiram com os laranjas transportar mais...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não, eles não transportavam. Aí seria só a parte de reddepósitos. Não é só o carro-forte. Num determinado momento, o carro-forte fazia aquela circulação. Depois, passou-se a usar apenas os laranjas. Recebiam os depósitos naquelas contas de laranjas; esses laranjas iam para as casas de câmbio – contas CC5 – e, depois, para as contas de bancos autorizados a fechar câmbio, no caso do Integración ou Del Paraná, e depois, então, eram remetidos ao exterior.

A evolução do caso só ocorreu quando se detectou toda essa situação. Começou-se a instaurar, a identificar, a indiciar essas pessoas. Nesse momento, houve uma evolução para as empresas de **factoring**. Ainda em 2000, houve a prisão de um rapaz que estava transportando o dinheiro do Banco Del Paraná. Eram cheques. No momento em que se efetuou a prisão, em Foz, foi feita uma diligência, porque alguns cheques eram de Foz do Iguaçu e se descobriu que aqueles cheques eram para pagamento a postos de gasolina ou ao comércio – cheques pré-datados, três ou quatro. Então, as empresas de **factoring** passaram a comprar os cheques, que eram repassados para o Paraguai e voltavam para o Brasil como se fossem oriundos também – já não mais o dinheiro vivo, e sim os cheques comprados das **factorings**. Havia até

alguns cheques grosseiramente apagados, com o nome da pessoa. Eu, por exemplo, tenho o hábito de colocar, por exemplo, “posto de gasolina lá da Serra”. Apagavam aquilo ali e colocavam um carimbo: Casa China, Casa Americana. Grosseiramente apagados. Então, houve uma evolução disso aí.

Depois, em termos de faturamento, subfaturamento e superfaturamento. Tanto o super como o sub são duas modalidades que continuam existindo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator José Mentor para as suas indagações finais. (Pausa)

Só faltou um esclarecimento à Senadora Ideli Salvatti. Eu pediria que o perito desse o esclarecimento.

O SR. EURICO MONTEIRO MONTENEGRO – Como disse anteriormente, essa organização criminosa realmente era comandada pelos doleiros. Em Nova Iorque, visualizamos que eles mantinham algumas contas lá em nome de empresas **offshore**. E daí essas contas pagavam em vários outros países. Entre esses países, consta a Suíça, 272 milhões – eu levantei no laudo –, o Líbano, em torno de 19 milhões, o Paquistão, em torno de 2 milhões, a Bolívia, 36 milhões, e paraísos fiscais. São noventa países, fora os Estados Unidos. E algum retorno parece que para o Brasil foi identificado também.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Tenho umas poucas perguntas ainda e outras da Assessoria.

Mas queria saber o seguinte: o rodízio dos funcionários policiais era determinado por quem?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – O rodízio era determinado pela chefias superiores. Vinha quase sempre da antiga – hoje é Diretoria Executiva – DPJ.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O que é DPJ?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – DPJ é...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Diretoria de Polícia Judiciária.

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Diretoria de Polícia Judiciária. Antes era CGCP – Coordenação Geral Central de Polícia. Então, a orientação dada por esse setor emanava para as chefias correspondentes no sentido de – no caso, vinha para a Decoie (Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Policiais), que coordenava a operação. A Decoie recebia essa orientação

para que houvesse a substituição de pessoal em razão dessa cobrança da Controladoria-Geral da União de que não poderia o funcionário ficar muito tempo fora da sua sede, ganhando as diárias.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas esse critério era unificado para toda a Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Toda a Polícia Federal obedecia às ressalvas e à orientação da Controladoria de não permitir que o funcionário ganhasse diárias por muito tempo.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas existia diferença de tempo? Uns ficavam mais tempo que outros em alguma tarefa?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – No caso da Operação Macuco, os delegados eram trocados quando estavam para completar um ano. Então, eu dei início ao trabalho e fui trocado quando completei dois anos. Os demais foram trocados quando completaram um ano.

Os agentes e escrivães que pertenciam à operação não davam maiores prejuízos ao trabalho, porque o delegado estava presente e era quem comandava, então eram trocados quase sempre entre 60 ou 90 dias.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Dr. Paulo, eu gostaria de saber também a respeito dessa segunda entrega de documentos, quando o senhor já presidia o inquérito. Quem fez a entrega dos documentos para a Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O documento foi entregue pelo Ministério Público do Distrito Federal ao Diretor-Geral da Polícia Federal.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O senhor poderia dizer-me o nome das pessoas que fizeram a entrega e quem recebeu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – O ofício, assinado pelo Procurador da República Luiz Francisco, informava que os documentos estavam de posse do delegado Castilho e que fazia, naquele ato, a entrega dos documentos faltantes.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – O senhor tem alguma informação do motivo pelo qual o delegado Castilho não fez a entrega à Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Não tenho. Só ele mesmo poderia responder. Realmente não tenho.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Sr. Presidente, passo às últimas perguntas da assessoria. (Pausa.)

Dr. Euclides, houve motivo especial para a sua saída de Foz de Iguaçu?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Nem um motivo especial. Foi apenas por ter completado um tempo considerado grande no local, em razão das diárias que estavam sendo pagas. Além disso, fui convidado para substituir o então chefe da divisão, então houve uma promoção, e vim para Brasília. Não houve nada de especial.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Existia a convicção da primeira equipe de que se permanecesse no trabalho chegaria aos proprietários dos recursos?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Com certeza, já teríamos feito esse trabalho que está sendo desenvolvido em menos tempo, porque não haveria o problema de outras equipes terem de angariar os conhecimentos que já tínhamos.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Pode-se dizer que a relação da Polícia Federal com o Banco Central e com a Receita era harmoniosa. Existia fluência de informações e colaboração, confidências?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – No meu tempo, não posso dizer se havia comunicação entre a Receita e o Banco Central. Entre a Polícia Federal e o Banco Central, era muito pequena a comunicação, porque sempre se alegava sigilo bancário e não obtínhamos as informações necessárias. Quanto à Receita e ao Banco Central, realmente não posso entrar no mérito.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E a Polícia e a Receita Federal?

O SR. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO – Era excelente. Muito boa mesmo. Trabalhávamos em conjunto. Tanto a Receita Federal quanto a Perícia trabalhavam em salas fornecidas pelo Ministério Público. Tínhamos constantes reuniões e trocávamos informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho mútuo.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – E nessa fase atual, Dr. Paulo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Se V. Ex^a me permitir um adendo, com relação à equipe, hoje o relacionamento é excelente. Naquela época, também.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Com o Banco Central e com a Receita?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Eu tinha tanto com o Banco Central quanto com o Bacen. Eu gostaria só de fazer um adendo com relação ao rodízio. Na verdade, eu fiquei quatro meses e meio em Foz do Iguaçu. Fiquei quatro meses e meio em Foz do Iguaçu porque, a convite do Dr. Euclides –

quase uma convocação —, fui a Belém do Pará, porque lá havia situação bem semelhante — não a mesma — à que estava acontecendo em Foz. Empresas estavam se utilizando de mecanismos para burlar e fazer evasão de divisas do País.

Para mostrar como é importante a unidade da equipe, nossa equipe foi montada lá com escrivães, agentes, eu como delegado, e um perito. Hoje se fala tanto em quebra de sigilo no exterior, mas pelo MLAT, não conheço, conforme disse antes. Mas conseguimos, em quatro meses e meio, quebrar o sigilo de todas as contas que tinham sido identificadas no Brasil, em Belém do Pará. E com o auxílio da perícia, analisando os dados dos computadores, identificamos também e pedimos a quebra do sigilo, ainda por carta rogatória, aos Estados Unidos. Houve quebra. Apenas uma das empresas foi objeto de matéria na revista *Época* — se não me engano, em 2002 —, que publicou que ela tinha 1002 utilidades. Essa foi uma situação apresentada na época. A manchete da revista era de que só essa empresa tinha um bilhão lá fora. Agora, se lícito ou ilícito, isso ainda seria investigado. Mas teria seguido essa mesma rota. Esse sigilo foi quebrado com quatro meses e meio de trabalho.

Assim, a questão da troca das equipes pode realmente dificultar, e dificulta. Mas o que quero dizer é que hoje o Inquérito 207 está com esse rastreamento, mas qualquer outro inquérito chegaria a esse mesmo ponto. Como são todos eles semelhantes, sendo apuradas trezentas condutas idênticas, qualquer pessoa, em determinado momento em que se encerrasse a investigação dos laranjas, dos depositantes, dos depositários, chegaria ao rastreamento no exterior, sem qualquer demérito para as equipes que a antecederam. Senão estaríamos sendo injustos com as equipes que vieram após a quebra do sigilo. De qualquer maneira, se chegaria lá, como se chegou, e está-se chegando um pouquinho além.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Aqui foi citado o esquema PC. Existem semelhanças ou diferenças com este que estamos investigando agora? O senhor tem informações sobre isso?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Não, não tenho. O esquema PC é muito antigo. Ele é até anterior à minha entrada na Polícia. Foi o Dr. Paulo Lacerda, que hoje é nosso Diretor-Geral, que fez a apuração, mas talvez algumas empresas se repitam ali. Talvez alguns nomes venham a se repetir. Eu teria que realmente analisar, ver o relatório que foi feito. Assim também esse outro que me comprometi a conseguir. Vou ver se consigo a cópia do inquérito do Dr. João Abraços, em que ele menciona todo um roteiro,

como era feito, como eram montadas essas **offshores**, inclusive com aquele alerta que eu fiz, sobre 1995, dizendo que as contas CC5 já estavam sendo usadas naquele momento para evasão de divisas.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Não há uma memória na Polícia Federal sobre esses casos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Sim, devemos ter. Mas só pedindo...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Eu digo mesmo para orientar investigações futuras, posteriores, ou fica pela lembrança dos policiais?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Não, nós temos o banco de dados. Eu teria que consultá-lo para saber, mas nesse caso específico, eu não sei se haveria relação com as contas CC5, se teria relação com o caso PC.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Nós temos alguma informação sobre o fato de a maioria do dinheiro ser destinada aos Estados Unidos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Não, até o momento não. A não ser que consigamos ouvir essas pessoas depois, os verdadeiros donos do dinheiro, para saber. Conforme eu disse, não são só os Estados Unidos. Pode ser que haja outros bancos que ainda não foram localizados. Pelos menos a passagem...

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Foi feita alguma análise financeira do fluxo de recursos que justificasse a abertura das CC5 em Foz? Ou seja, o volume do paralelo em Foz justificaria essa decisão?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Eu não entendi.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — As análises financeiras da Polícia Federal sobre o fluxo de recursos em Foz sustentam a abertura das contas CC5? Há volume compatível com a abertura de contas desse tipo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — O dinheiro que circulava, com relação à própria cidade?

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) — Sim.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO — Penso que não tenha sido feito. Mas, aparentemente, não teria como suportar US\$30 bilhões ou US\$24 bilhões, valor a que se chegou até agora. Quer dizer, desses US\$24 bilhões, parte é possivelmente ilícita e parte é lícita. Agora, acredito que Foz do Iguaçu, principalmente num curto espaço de tempo, não teria como suportar um valor desses.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Podemos considerar o Brasil um paraíso fiscal nessa época?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – É difícil, porque os paraísos fiscais são aqueles que não têm um controle rígido das suas contas, em que não há uma instituição que controle os bancos. Eles permitem determinadas saídas de dinheiro sem comprovação e, também, não há como quebrar o sigilo dessas contas.

Os paraísos fiscais permitem que se montem empresas **offshore** – empresas que, fisicamente, não existem e que não podem atuar naquele país em que foram abertas e, sim, somente no exterior. E não permitimos isso. Aparentemente, não creio. O que houve foi uma situação que facilitou realmente o desvio desses recursos. Agora, considerar como paraíso fiscal, não, porque todas essas remessas eram registradas, obrigatoriamente, no Sisbacen. Quer dizer, todo esse dinheiro que foi evadido, que saiu do País, tem um registro, porque foi fechado o câmbio. Então, ele tem um registro no Sisbacen.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Mas temos informação do seguinte registro: “quem mandou: Baneestado”; “quem recebeu: Tucano”.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Mas, de qualquer maneira, houve o fechamento do câmbio, e essa operação é possível de ser rastreada, e, nos paraísos fiscais, não. Nesse caso, o registro do Sisbacen, que é o sistema bancário em que todas as operações de câmbio são registradas, permite, depois, esse rastreamento. É o que está sendo feito agora.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Além desse comunicado do Ministério Público, que resultou no inquérito-mãe, a Polícia Federal recebeu qualquer outra comunicação do Banco Central, anterior ou posterior?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – De que eu tenha conhecimento, como o caso específico de Foz do Iguaçu, não, até porque foi ali que começou o que chamamos Operação Macuco. As informações posteriores que chegaram foram com relação a cada laranja, conforme lembra aqui o perito. Ou seja, para cada depositante daqueles, para cada conta laranja foi feita uma representação do Banco Central nominando cada uma delas. Inclusive, esse de 207 era Foz Factoring, que era uma empresa de fachada, assim como tantas outras.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agradeço ao perito do Banco Central e aos Drs. Euclí-

des Rodrigues da Silva e Paulo Roberto Falcão Ribeiro pela presença.

Gostaria de saber se V. S^{as} gostariam de fazer alguma observação.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Se V. Ex^a me permite fazer só uma correção, o perito é da Polícia Federal também, Dr. Eurico.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu falei o quê?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – V. Ex^a falou perito do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Desculpe-me. Foi um lapso.

Informo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, amanhã, esta Comissão estará visitando, em Curitiba, Paraná, a força tarefa do Ministério Público Federal e da Polícia Federal que trata deste assunto.

Convocamos a próxima reunião desta Comissão Parlamentar para a próxima terça-feira. Na segunda-feira, estaremos numa reunião na Procuradoria-Geral da República, em Brasília.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h38min)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 10ª Reunião Realizada em 22/07/2003

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e vinte minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, Demóstenes Torres, José Jorge, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Flávio Arns, Magno Malta, Serys Slhessarenko, Papaléo Paes, Pedro Simon, José Maranhão, Ney Suassuna, Jefferson Peres, João Batista Motta, Heráclito Fortes, Artur Virgílio

Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, João Capiberibe, João Alberto Souza, Amir Lando, Garibaldi Alves Filho e os Deputados, Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, Custodio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Rimalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antonio Carlos Biscaia, Dr^a Clair, Paulo Bernardo, José Rocha, Moroni Torgan, Gonzaga Mota, Yeda Crusius, Mário Negromonte, e Sérgio Miranda, também presentes os seguintes Parlamentares: Senador Eduardo Suplicy, Tasso Jereissati, Ana Júlia Carepa, Teotônio Vilela Filho Paulo Otávio, José Agripino Maia, Eduardo Paes, Edimar Damasceno, Raul Jugman, Denise Frossard, Gedel Vieira Lima e Íris Simões, não membros membros, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN "COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5". A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo ouvir as exposições do Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, Ex-Presidente do Banco Central, o depoente foi questionado primeiramente pelo Relator, Deputado José Mentor, a seguir pelos seguintes parlamentares: Senadores Ideli Salvatti, Artur Virgílio, Pedro Simon, Romeu Tuma, Magno Malta, Tasso Jereissati, Amir Lando, Sérgio Guerra, Heraclito Fortes e Eduardo Suplicy e os seguintes Deputados Dimas Rimalho, Eduardo Valverde, Edison Andrino, Alexandre Santos, Sérgio Miranda, Edmar Moreira, Paulo Kobayashi, Gilberto Nascimento, Dr. Hélio, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Moroni Torgan, Dr^a Clair, Iriny Lopes. A Presidência informou que na data de amanhã os membros da Comissão irão realizar uma audiência com a embaixadora dos Estados Unidos, e que no dia 24 fica convocada a próxima reunião a oitiva dos Procuradores da República do Estado do Paraná. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 22 às 10 horas. E, para constar, eu, Fran-

cisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 10ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 05 de 2003–CN, “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou ilícitos sobre numerários enviados entre os anos de 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5”.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir o Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, que já se encontra à mesa.

Indago aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 17 do corrente mês, cuja cópia se encontra em anexo.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista o fato de já ter sido distribuída uma cópia da ata a todos os Srs. Parlamentares, gostaria de solicitar a dispensa da sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a solicitação do Deputado Gilberto Nascimento e considero, pela sua manifestação, a ata aprovada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero informar, antes de conceder a palavra ao Senador Jefferson Péres, que o Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco assinou o termo de compromisso, pelo qual se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII da Constituição Federal.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, no primeiro dia dos nossos trabalhos, essa Presidência comunicou-nos as regras de proce-

dimento, entre as quais a de que a lista de inscrição para os que pretendessem argüir os depoentes seria aberta quinze minutos antes. Costumo ser pontual, e, hoje, cheguei faltando quinze minutos para as dez. Devo ter sido o décimo a me inscrever. Gostaria de saber se a regra prevalece ou se foi modificada. Se não foi modificada e foi infringida, eu lhe pediria apenas que hoje nada fizesse, mas que, para o futuro, ela seja cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A regra não foi modificada. Lamento que isso tenha ocorrido e determino à Assessoria da Presidência que só abra a lista de inscrição faltando quinze minutos para as 10h.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agradeço o alerta de V. Ex^a e determino que assim se proceda para as reuniões subseqüentes, porque é um critério estabelecido para toda a Comissão e é profundamente injusto com quem chega no horário. Peço desculpas a V. Ex^a!

O SR. HÉLIO (PDT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria encaminhar à Mesa e à Relatoria um conteúdo que me foi encaminhado no escritório, neste fim de semana, por alguém do Estado de São Paulo, contendo uma série de papéis, cópias, fotocópias de jornais e documentos mostrando a relação do Banestado com a situação irregular de outros bancos. Gostaria de encaminhá-los para que a Presidência e a Relatoria tomassem conhecimento e os utilizassem da maneira mais adequada possível à CPI.

Em segundo lugar, queria pedir a V. Ex^a, como é de praxe, que, antes de se iniciar a reunião, pudéssemos dar idéia do conteúdo da reunião ocorrida no Paraná com a Promotoria Pública, já que V. Ex^a e outros colegas desta Casa, desta CPI, estiveram lá presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão suscitada por V. Ex^a e peço à Secretaria que autue os documentos, que ficarão na Comissão Parlamentar de Inquérito à disposição de todos os Srs. e Sr^{as} Parlamentares. A Presidência não tem condições de avaliar hoje se esses documentos são sigilosos ou não. Então, estou pedindo para au-

tuá-los e deixá-los à disposição da Comissão na Assessoria.

A Presidência informa que tivemos, com a presença de vários Parlamentares – inclusive o Relator e o Vice-Presidente estiveram presentes –, uma reunião com a força-tarefa em Curitiba.

Quero deixar registrada a dedicação de todos os funcionários do Ministério Público e da Polícia Federal que, em condições difíceis, estão fazendo um trabalho gigantesco em favor do Brasil. O Ministério Público e a Polícia Federal estão trabalhando com tecnologia que tem permitido o cruzamento de todas as informações, e os trabalhos estão adiantados. Além disso, estivemos, ontem, na Procuradoria da República – estou dizendo isso porque uma informação complementa a outra – e, até o final deste mês, já estarão concluídos os documentos que o Brasil encaminhará aos Estados Unidos para cumprir o que falta de sua participação no MLAT. No início de agosto, já teremos condições de criar uma comissão para ir aos Estados Unidos. Por proposta do Relator, essa comissão será formada por integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito, do Ministério da Justiça, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, para que possamos demonstrar às autoridades americanas essas situações.

Uma outra informação relevante é que os outros documentos das nove contas das quais foi requerida a quebra do sigilo já se encontram concluídos e estão à espera, exclusivamente, de que o Brasil preste as informações – o que fará até o final do mês – para que tenhamos acesso às primeiras nove contas solicitadas pelo Brasil. O documento de Curitiba vai pedir a quebra do sigilo de vinte e cinco contas.

Então, são essas as informações relevantes que temos com relação a nossa estada em Curitiba, no Paraná.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O documento de Curitiba é o relatório feito da visita ou dos Promotores de lá?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, o documento de Curitiba são os documentos conseguidos pela Justiça brasileira junto ao Banco Itaú. Inclusive, hoje, estamos determinando que uma comissão de assessores da Comissão Parlamentar de Inquérito vá a Curitiba e volte com os documentos. Já conseguimos acesso a todos esses sigilos, então estamos designando os funcionários que hoje à noite seguirão para Curitiba e trarão todos os documentos.

A partir de quinta ou sexta-feira, os documentos vão estar disponibilizados para todos os Parlama-

res integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Apenas para um esclarecimento, Sr. Presidente.

V. Ex^a fez a referência de que as nove contas estão disponíveis já?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nos Estados Unidos.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Mas como? Essa questão foi levantada desde a outra vez, quando da presença da Dr^a Cláudia. O acordo MLAT não é para encaminhar ao Poder Judiciário daquele país o pedido de abertura de contas? Quem encaminhou? Por que já estão de posse das autoridades americanas?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Porque, em vez de esperar a conclusão dos documentos brasileiros... Na realidade, elas só serão disponibilizadas oficialmente a partir do instante em que eles tiverem informações oficialmente prestadas pelo Governo brasileiro.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Quem, o juiz?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – As autoridades americanas, o Ministério da Justiça e o juiz, também.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Então, a conta não tem sigilo quebrado?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Só para esclarecer, Sr. Presidente, porque isso é importante.

Qual é a idéia que estamos tendo? É que alguém vai pedir ao juiz.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Há contas do Banco Itaú que estão com o sigilo quebrado.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Não, não são as do Banco Itaú. São essas do MLAT.

Só para que possamos perceber qual é o mecanismo. O Brasil justifica perante o Ministério da Justiça e o Ministério da Justiça americano encaminha, como se fosse um procurador do nosso País, o pedido de quebra de sigilo para o juiz americano. Já da outra vez fiquei confuso quando a autoridade do Ministério da Justiça disse: “Eu tenho duas aqui disponíveis. Se vocês quiserem, podem trabalhar nessas duas”.

Já foi pedido? Essas contas já estão de posse do Ministério da Justiça? Quem pediu a quebra do sigilo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Veja bem, a missão que foi aos Estados Unidos indicou as vinte e cinco contas que interessam ao Brasil. Dessas vinte e cinco, em relação a nove contas ficou estabelecido e concluído o seguinte entendimento com as autoridades americanas: podem adiantar os documentos com relação às contas que nós prestaremos as informações. Então, para eles não comecem a trabalhar na questão do rastreamento dessas contas apenas quando chegar o documento oficial do Brasil lá, eles já adiantaram nove contas. O que não significa dizer que eles já disponibilizaram oficialmente para o Brasil. Ainda não disponibilizaram. Pelo MLAT, não. Mas já estão com nove contas adiantadas lá, com o sigilo quebrado internamente, e só vão disponibilizá-las a partir do instante em que chegar oficialmente o documento das autoridades brasileiras.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Só para ficar claro, aquela exigência de informações não é do juiz americano, é do Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente, do MLAT.

O SR. SERGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – É o Ministério da Justiça que exige. Eles já conseguiram quebrar o sigilo bancário das contas; eles têm esse controle.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, é essa a informação.

Eu gostaria, antes de dar início a esta reunião e passar a palavra ao Dr. Gustavo Franco, de anunciar que, pela enorme presença, pela enorme lista de inscrição, pelo interesse que o assunto desperta, teremos que ser absolutamente rigorosos no cumprimento do horário. Então, o que vamos estabelecer na reunião de hoje? O Dr. Gustavo Franco vai usar da palavra inicialmente e vai fazer as exposições necessárias. S. S^a conhece o noticiário da imprensa, conhece o funcionamento desta Comissão Parlamentar e seus principais questionamentos e está hoje depondo para prestar esclarecimentos. Em seguida, o Relator terá o tempo disponível para questionar da melhor maneira possível. Dissemos ao Relator que é importante que S. Ex^a se sinta absolutamente tranquilo para fazer o questionamento pretendido. Em seguida, passaremos às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares inscritos, pela ordem de inscrição. Adotaremos o seguinte critério: cinco minutos para a fala inicial; aos quatro minutos, toca a campanha avisando que terá mais um minuto;

aciono novamente a campainha na hora que zerar o cronômetro e, nesse ponto, vamos esperar no máximo mais um minuto; em seguida, depois de esperarmos no máximo mais um minuto, vamos bloquear os microfones das bancadas – aqui temos o controle. Após a resposta do depoente, as pessoas vão ter três minutos, e aí nós vamos tocar a campainha e ter novamente a tolerância de um minuto, após o que cortaremos novamente o microfone.

Dessa forma, asseguraremos a participação de todos e um melhor debate nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Feitos esses esclarecimentos, concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco para que preste os seus esclarecimentos a esta Comissão.

V. S^a tem a palavra. (Pausa)

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO

FRANCO – Muito bom dia a todos. Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão, Senador Antero Paes de Barros; Sr. Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia; Sr. Relator, Deputado José Mentor; Excelentíssimos Membros da Comissão, Srs. e S^{ras}. Parlamentares; Srs. Líderes; senhoras e senhores, minhas cordiais saudações.

É uma satisfação retornar a esta Casa, aliás, às duas Casas, já que é uma CPI Mista. Na verdade, foi ao Senado que compareci mais amiúde por força das funções que desempenhei no serviço público, a maior parte das quais relacionadas ao Banco Central do Brasil.

Para o registro desta Comissão, entrei para o serviço público em maio do ano de 1993, vindo da PUC do Rio de Janeiro, onde era professor. Como Secretário-Adjunto de Política Econômica, convidado pelo então recém-empossado Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, durante o Governo do Presidente Itamar Franco. Em outubro desse mesmo ano – 1993 –, fui convidado a ocupar a Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil pelo meu amigo Dr. Pedro Malan, que, nessa ocasião, assumia a Presidência daquela Casa. Posteriormente, o Dr. Pedro Malan tornou-se Ministro da Fazenda, já com o Presidente Fernando Henrique eleito, e foi substituído no Banco Central pelo Dr. Pêrsio Arida, que permaneceu no cargo por cerca de seis meses, até o dia 13 de junho de 1995, quando então foi substituído pelo Dr. Gustavo Loyola, que ocupou o cargo por cerca de dois anos, até 20 de agosto de 1997.

Portanto, eu servi, como Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, a três Presidentes do Banco Central: Dr. Pedro Malan, Dr. Pêrsio Arida e

Dr. Gustavo Loyola, três grandes economistas, de enormes serviços prestados ao País, grandes amigos, com quem tive a imensa honra de trabalhar. Nesses anos, e também durante o período em que fui Presidente do Banco Central, servi a quatro Ministros da Fazenda: o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Dr. Rubens Ricupero, o Dr. Ciro Gomes e o Dr. Pedro Malan, todos grandes brasileiros, a quem servi com enorme prazer, com quem tive imensa honra em trabalhar e a quem admiro, pessoalmente, de forma absolutamente irrestrita.

Assumi a Presidência do Banco Central, em sucessão ao Dr. Loyola, no dia 20 de agosto de 1997, e a deixei no dia 13 de janeiro de 1999 – há mais ou menos quatro anos e mais um tanto. No total, servi ao Brasil durante quatro anos, menos dois meses, como Diretor da Área Externa; cerca de um ano e meio como Presidente do Banco Central; e, some-se a isso, mais um ano de quarentena auto-imposta, na qual me dediquei à docência. Desde que fui bolsista do Governo brasileiro no exterior, graças ao que, fiz o meu curso de Doutorado na Universidade de Harvard, eu tinha a intenção de retribuir esse apoio, e o fiz servindo ao meu País nessas capacidades.

O meu trabalho no Banco Central não foi exclusivamente na área externa. A minha especialização como professor transcendia a Economia Internacional. Trabalhei muito em História Econômica, em Economia Monetária, Estudos de Hiperinflações e, portanto, a minha participação, como membro da equipe econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso, alcançou, fartamente, o processo de formulação e implementação da reforma monetária, representada pela introdução da URV, e, em seguida, o Plano Real e a política macroeconômica que se seguiu, bem como eventos posteriores que são do conhecimento de todos.

Deixo claro, aqui, que, na área externa, a minha formação não é de operador de mercado – eu vim da universidade, e não do mercado – e, tampouco, de técnico de câmbio. Não sou de carreira do Banco Central, mas tenho a dizer que, no Banco Central, encontrei alguns dos melhores e mais competentes e experientes funcionários, tanto operadores como técnicos de câmbio, dentre os quais eu destaco apenas um, que esta Comissão já conheceu: o Dr. José Maria Carvalho, que esteve aqui, depondo, há duas semanas, e até hoje é Chefe do Departamento de Câmbio e Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil.

A minha atividade no setor público não interrompeu – pelo contrário, aguçou apenas – o meu interesse como acadêmico e como estudioso das questões

macroeconômicas relativas à estabilização e, efetivamente, relacionadas ao tema câmbio, movimentação de capitais e regulamentação cambial, pertinentes diretamente às atividades desta Comissão. Eu escrevi vários livros e vários artigos antes, durante e depois da minha passagem pelo serviço público – alguns acadêmicos, direcionados ao público especializado, mas também centenas de artigos de jornais. Fui articulista regular da **Folha de S. Paulo**, antes de vir para o Governo, e, posteriormente, fui articulista regular de **O Estado de S. Paulo**, do **Jornal do Brasil** e, até hoje, da revista **Veja**.

Menciono essa produção para chamar a atenção dos Srs. Membros da Comissão para o fato de que tenho pesquisado e estudado, consistentemente, temas macroeconômicos e os temas especificamente aqui tratados por esta Comissão. Todo esse material se encontra disponível **on line**, pelo Departamento de Economia da PUC, na sua página da Internet. Evidentemente, o autor está à disposição da Comissão e de qualquer um dos seus membros para qualquer esclarecimento a propósito de qualquer um desses textos.

Chamo a atenção, dizendo tudo isso, para o aspecto – que é bem conhecido – de que minhas opiniões em matéria econômica sempre foram expostas com a maior transparência, clareza e coerência, antes, durante e depois do período em que servi ao Brasil como funcionário público, obedecido, evidentemente, o decoro e a linguagem própria a cada uma das capacidades que tive durante esse período.

As Sr^{as} e os Srs. Membros da Comissão talvez tenham lido o artigo que publiquei na última edição da revista **Veja**, que é extremamente pertinente aos trabalhos desta Comissão, intitulado “O oficial e o paralelo”. Os temas são tratados, evidentemente, de forma superficial. Considero, porém, importantíssimo que a opinião pública participe dos debates que esta Comissão vem conduzindo. Um artigo como esse tem o condão de alcançar cerca de quatro milhões de leitores – isso é muito importante. E a intenção não pode ter sido outra senão a de ampliar o escopo de interessados nesse debate e chamar a atenção para o trabalho fundamental que esta Comissão há de desenvolver e para o qual, de novo, deixo consignada a minha mais total e irrestrita disposição de colaborar.

Pediria, inclusive, ao Sr. Presidente que acoelhesse, como anexo ao meu depoimento, não apenas o artigo da **Veja** – que está aqui separado –, como também matéria que reputo importantíssima, publicada na **Gazeta Mercantil** do dia 10 de julho de 2003, intitulada “CC5, antídoto para o **black**”. Sobre esse

assunto, vários especialistas em matéria cambial se pronunciaram, mais ou menos na mesma direção do meu artigo. São manifestações importantes para que toda a filosofia por trás das normas cambiais que orientaram, inclusive, alguns dos atos que são do interesse direto da Comissão seja bem compreendida.

Entendo que a maior contribuição que eu teria a fornecer a esta Comissão seria a de lhes trazer a visão do macroeconomista, do estrategista em contato com a evolução do nosso ordenamento cambial ao longo desses anos, com todos os seus subcapítulos de interesse.

Também – e muito essencialmente – faço absoluta questão de lhes trazer explicações, motivações e informações essenciais sobre atos administrativos específicos, praticados por mim ou por subordinados meus, sobre os quais os ilustres membros da Comissão têm ouvido diferentes versões, que precisam ser esclarecidas, em particular o depoimento que aqui fez o ilustre Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Adylson Motta. Entendo que isso poderá ser feito com relativa facilidade – se me permitem essa presunção – se me for permitido construir o contexto dentro do qual as medidas e as decisões foram tomadas, as circunstâncias micro e macroeconômicas existentes ali.

Eu gostaria de terminar o meu depoimento emitindo alguns conceitos sobre o esquema Foz do Iguaçu. Este é o mapa da minha exposição.

Gostaria de iniciar, fazendo uma distinção muito clara. O meu nome sempre tem sido muito associado a polêmicas relativas à política cambial, o que é algo muito diferente de regulamentação cambial, o assunto desta Comissão. Hoje, entende-se política cambial de uma forma muito mais restrita, como a atividade da autoridade monetária, no sentido de intervir nos mercados de câmbio para afetar a formação da taxa de câmbio.

Regulação cambial é outra coisa: são as regras que basicamente definem quem faz as operações cambiais e em que condições, para quê e de que jeito essas operações são feitas. É claro que as duas matérias se relacionam e que a política cambial é afetada e, às vezes, lança mão de medidas de natureza regulatória, para alterar a formação da taxa de câmbio, mas isso é cada vez menos utilizado, devo dizer.

No limite – é claro que isso se dá em situações extremas –, a centralização cambial, ainda existente em nossa legislação como possibilidade, permite à autoridade monetária executar todas as operações de câmbio. Existem formas parciais de centralização cambial ainda em vigor. São formas pelas quais a autoridade monetária, o Banco Central, interfere direta-

mente no modo como as operações são feitas, e a isso se chama de controle cambial.

O peso do controle cambial variou muito conforme a conjuntura, conforme a situação do Brasil. Nos anos 60 e 70, dentro do mundo regido pelas normas da Conferência de Bretton Woods – taxas de câmbio fixas –, as medidas administrativas de controle do nosso balanço de pagamento eram muito utilizadas. Preferia-se, inclusive, esse tipo de medida. Acreditava-se que era possível lidar com problemas de balanço de pagamento por meio de medidas administrativas. Esse foi o retrato de uma época. Essas crenças, acredito, ficaram para trás. O tempo e o crescimento da sofisticação dos mercados financeiros, dos volumes, das movimentações de capitais, vieram a demonstrar que, na verdade, o controle cambial é fartamente ineficaz para lidar com a regulação do balanço de pagamentos.

Portanto, havia uma situação semelhante à que vigia com relação à inflação. Até certa época, acreditava-se que a inflação podia ser controlada por controle de preços. Aprendemos, a muito custo, que essa afirmativa era falsa. E, do ponto de vista do balanço de pagamento, essa idéia de que controle cambial resolve o problema do balanço de pagamento também é algo que ficou para trás, embora – e chamo a atenção para isto – a nossa legislação, toda ela feita nos anos 60, obedecendo aos cânones da era de Bretton Woods, seja uma legislação de controle cambial, de centralização cambial.

Muitas das normas em vigor, inclusive essas da safra dos anos 60, são reedições de normas dos anos 30, normas feitas por ocasião da grande depressão da crise de 1929. Até hoje, as exportações brasileiras estão sujeitas a um processo de centralização cambial, determinado por um decreto de 1933 que obriga os exportadores brasileiros a entregarem as suas divisas ao Banco Central, que, por sua vez, permite que as divisas sejam entregues ao mercado interbancário de câmbio. É curioso, mas isso ainda está em vigor.

O que ocorre, a partir dos anos 80, é uma tensão muito grande entre essa cultura de controles cambiais, essa ilusão causada pela idéia de que controles cambiais podem resolver o problema do balanço de pagamento, e a realidade em que estamos vivendo. E uma forma, talvez a mais transparente, por meio da qual podíamos observar o tamanho da tensão entre regulação inadequada e a realidade das nossas transações com o exterior é o mercado paralelo de câmbio, sua dimensão e o tamanho do ágio no mercado paralelo.

O pior é que, na economia, entre os agentes econômicos, como o mercado paralelo forma uma taxa de câmbio a partir da lei da oferta e da procura, claramente se tem a noção de que a verdadeira taxa de câmbio é a do paralelo e não a do câmbio oficial, que se entende ser artificial e sujeita a muitas influências. Na época, inclusive, havia a determinação de que o Brasil adotasse as taxas de câmbio fixas; era como funcionava o Sistema Monetário Internacional até meados dos anos 70. É claro que o fato de o exportador e o importador depararem com uma taxa de câmbio fixa, oficial e real causa enormes distorções do ponto de vista do nosso comércio exterior e de todas as outras transações do Brasil com o exterior.

Foi no final dos anos 80, durante o Governo Sarney, que isso começou a mudar; não foi à toa, mas em razão de o mercado paralelo de câmbio estar tornando-se tão grande, que parecia maior do que o próprio mercado oficial. Em maio de 1989, o ágio do câmbio paralelo sobre o oficial atingiu 161%, o maior número na história dessa estatística. É evidente que, em uma situação como essa, há vício em todas as transações do Brasil com o exterior. Não pode haver uma vida normal, um relacionamento normal do Brasil com o resto do mundo, em uma situação como essa.

O exportador, diante de uma situação como essa, tem a sensação de que está sendo taxado – a verdadeira taxa de câmbio é o dobro da taxa de câmbio oficial – e, portanto, vê-se obrigado a vender suas divisas à autoridade pela metade do preço. E o incentivo que isso provoca na direção da fraude e de mecanismos alternativos para receber a divisa lá fora é fortíssimo.

Sabemos que uma parcela muito expressiva das nossas exportações até hoje é feita para subsidiar os **offshore** das próprias companhias exportadoras – herança daquele tempo. Talvez, hoje, não seja mais necessário, mas o subfaturamento da exportação para receber lá fora, na época do ágio grande, era uma prática generalizada.

E, do lado da importação, a fraude também era algo generalizado. Existem centenas de casos pitorescos de importações feitas, inclusive de coisas sem valor, exclusivamente para que o importador pudesse desfrutar do privilégio de comprar dólar pelo câmbio oficial, que custava a metade do preço do paralelo, com o propósito de, em seguida, vender a divisa no mercado paralelo.

Lembro-me de que, em 1989, houve uma CPI, também mista, destinada a apurar a fuga de capital e a evasão de divisas no Brasil, exclusivamente focada

em fraudes nas importações. Foi uma de muitas iniciativas na ocasião, buscando situações em que a evasão de divisas ocorria em razão do incentivo proporcionado pelo ágio. Essa CPI lidou com fraudes da ordem de US\$540 milhões. Na ocasião, isso representava 3% das exportações brasileiras. Era um esquema, provavelmente entre muitos outros, que existia do lado da exportação como da importação. Quantos outros esquemas e possibilidades não existiam em formas mais sutis?! Quantos passaram despercebidos? E o quanto até hoje não passa despercebido por meio, por exemplo, da prática de preços de transferências, que são os praticados no comércio entre empresas do mesmo grupo, que hoje representam, talvez, dois terços do comércio brasileiro de manufaturados? Portanto, o ágio é o incentivo econômico para que as fraudes ocorram no comércio exterior brasileiro.

O tamanho da fraude provocada por um determinado nível de ágio é algo sobre o qual apenas posso especular. Mas, tendo em mente uma corrente de comércio hoje na faixa de US\$107 bilhões e movimentações de capitais na faixa de pelo menos US\$100 bilhões também anuais, US\$200 bilhões, portanto, de movimentação cambial anual, se um ágio de 1% provoca 1% de distorção – subfaturamentos, superfaturamentos, o que quer que seja –, cada 1% de ágio representa US\$2 bilhões de prejuízo para este País. E isso acontece por conta dessa distorção, que é a existência do mercado paralelo de dólar.

Portanto, a despeito de ser algo aparentemente pequeno, isso corrompe todo o conjunto de transações do Brasil com o exterior. Era, por isso, algo que precisava ser atacado de uma forma absolutamente contundente. No final dos anos 80, isso já aparecia como algo absurdo. O ágio médio anual verificado no ano de 1989 foi de 96,5% e, em 1990, foi de 37,5%. Eram valores muito altos.

A partir daí, ocorreu basicamente um movimento no sentido de liberalizar a regulamentação cambial, todavia sem revogar a regulamentação cambial dos anos 60, que, até hoje, permanece em vigor. Utilizou-se um dispositivo da Lei nº 4.595 que permite ao Banco Central separar o mercado de câmbio em segmentos. No final dos anos 80, foi separado um segmento que ficou conhecido como dólar-turismo: somente se podia negociar o dólar que vinha do turismo ou que voltava do turismo, evitando-se, com isso, o vexame de o viajante estrangeiro chegar ao Brasil, passar direto pelo guichê de câmbio do Banco do Brasil no aeroporto e ir para a calçada comprar moeda lo-

cal do “blackista”. Isso acabou com a criação do dólar-turismo, que, depois, foi ampliado: um número maior de transações foi adicionado ao dólar-turismo. Isso passou a se chamar Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes, o que funcionava ao lado do que então passou a ser chamado de Mercado de Câmbio de Taxas Livres. Portanto, aquilo que conhecíamos como dólar oficial passou a ser duas coisas: mercado de taxas livres e mercado de taxas flutuantes.

As taxas que vigoravam no mercado de taxas flutuantes eram muito semelhantes àquelas que se praticava no mercado paralelo. Graças a isso, conseguiu-se trazer, para esse mercado, várias transações clandestinas. Destaco o comércio de ouro. Essa era uma época, por exemplo, em que o Uruguai era o maior exportador de ouro da América Latina, apesar de não produzir ouro – e o Brasil não exportava ouro. O comércio de pedras preciosas, o comércio de **softwares**, o comércio de serviços, tudo isso passou a poder ocorrer à luz do dia, dentro do mercado de câmbio de taxas flutuantes com preços de mercado. E, mais e mais, foi-se emagrecendo o dólar paralelo.

Depois de sucessivas rodadas de regulamentação, por meio das quais mais e mais transações foram para dentro do Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes, o ágio foi caindo, em média, no ano de 1991, 12%. Em janeiro de 1992, registrou-se pela primeira vez um deságio no mercado paralelo relativamente ao oficial – nesse ano, porém, a média do ágio foi de 5,8%.

Foi uma época de muitas idéias sobre o que fazer com o problema do ágio. Seguiu-se o caminho do câmbio dual, mas havia outras idéias, como, por exemplo, o foco em aspectos geográficos. Foi sugerida a criação de áreas onde a negociação de moeda estrangeira pudesse ser livre. O então Deputado César Maia propôs a criação do “Rio-Dólar”, que seria uma tentativa de circunscrever ao Rio de Janeiro a negociação livre de dólar, a semelhança do que ocorre em alguns países da Ásia. Foram muitas idéias naquela ocasião, mas o caminho seguido foi este: criar uma espécie de dualidade do mercado de câmbio.

Em 1992, houve uma pequena revolução, que foi a utilização das contas CC5 para ampliar o segmento do mercado de câmbio governado pela liberdade. Essas normas de 1992 foram duas, em particular uma Carta Circular nº 2.259, cujo autor é o Dr. Sérgio Darcy, hoje Diretor de Normas do Banco Central. Outra norma importante dessa ocasião foi a Circular nº 2.242, assinada pelo então Diretor de Assuntos Internacionais, Dr. Armínio Fraga, e também pelo então Diretor de Organização e Normas do Sistema Fi-

nanceiro, Dr. Gustavo Loyola – ambos se tornaram, em seguida, Presidentes da Casa.

Essas duas normas criaram a conta CC5 na forma como ela existe hoje. Entendo – e vi pelas reuniões anteriores desta Comissão – que a CC5 é um assunto pacificado no sentido de que é aceita por todos como algo legítimo dentro do nosso ordenamento cambial. O que me parece não ter ficado totalmente claro é o seu funcionamento. Permitam-me gastar trinta segundos para fazer algumas observações sobre isso.

As contas CC5, como V. Ex^{as} sabem, são contas em moeda nacional, cujo titular é uma pessoa física ou jurídica não-residente. Desde a criação dessas contas, em 1969, o espírito era o de atender ao estrangeiro que vem trabalhar no Brasil, traz suas economias em moeda estrangeira, deposita-as em um banco brasileiro, abre uma conta que passa a movimentar em moeda nacional e que, no momento em que vai embora, está autorizado a levar de volta, em dólar, unicamente aquilo que trouxe.

Nesse sentido, a filosofia era exatamente a da Lei nº 4.131, que é o pilar, o centro do nosso sistema de controle cambial dos anos 60. Trata-se de uma lei cujo princípio básico é essencialmente o de que só sai o que entrou. O capital estrangeiro que entra é registrado no Banco Central, o indivíduo ou a empresa ganha o certificado de registro e só pode repatriar o capital até o limite do valor daquele certificado de registro e nada mais – pode remeter dividendos com regularidade e razoabilidade, mas, essencialmente, está limitado ao que ele trouxe. A isso devemos chamar de Princípio da Inconvertibilidade, que era o mantra, vamos dizer assim, dos anos 60 em matéria cambial.

Em 1992, todavia, o que se criou foi uma alternativa, uma violação, um caminho diferente. Sem dúvida, desde o início, houve enorme polêmica sobre esse assunto, e essa polêmica ainda existe.

O que se queria com a criação do câmbio flutuante e depois da ampliação do uso do flutuante mediante as CC5, por uma maneira que já vou explicar, era uma plataforma genérica mais livre de entrada e saída de moeda estrangeira, com o sentido de dar convertibilidade à moeda nacional e desidratar e extinguir tanto quanto possível o paralelo. Este sempre foi o objetivo: tirar o cidadão honesto, as transações legítimas, de dentro do paralelo.

A idéia básica de utilizar as CC5 nesse contexto foi muito simples: quando o titular da conta CC5 fosse um banco estrangeiro, ele não estaria sujeito ao limite de remeter apenas aquilo que trouxe; ele poderia re-

meter pelo Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes qualquer valor que quisesse. Portanto, criou-se uma janela diferente, ao lado da sistemática da Lei nº 4.131, em que o princípio não era mais o da inconvertibilidade, mas, sim, como podemos chamar, o da convertibilidade responsável. Ou seja, o indivíduo, cidadão brasileiro, cumpridor de seus deveres tributários, podia comparecer diante de um banco onde existe uma conta CC5, em que o titular é um banco estrangeiro, e ali fazer um depósito que, em si, já configurava uma transferência internacional de reais – portanto, o dinheiro saiu do Brasil. A operação de câmbio, então, era feita pelo mercado dos tais câmbios flutuantes e para quem esse indivíduo que fez o depósito indicasse. Havia, continua havendo e nunca deixou de haver perfeita identificação do depositante dos recursos e de quem os recebe no exterior – trata-se de convertibilidade responsável.

Para muita gente que, até hoje, permanece dentro desse debate, esse sistema de convertibilidade responsável e de liberdade tenderia a se tornar dominante no mundo globalizado, e gradualmente o sistema da Lei nº 4.131 teria que ser revisto e tornado consistente com esse novo sistema, já que não um sistema de controles cambiais antiquado não poderia conviver com um outro moderno.

Esse sistema de 1992, que vige até hoje, cria um problema complexo, às vezes de linguagem, de conceituação, que envolve – e vejo isso com frequência nos dias de hoje – as palavras “remessa” e “evasão”. Essa confusão é séria a meu juízo, porque evasão de divisas é crime, segundo a Lei nº 7.492. A evasão é a remessa fraudada, ilegítima, feita fora de estabelecimento autorizado a operar em câmbio. A remessa de recursos feita ao amparo regulamentar, dentro da CC5, como todos aqui sabem, não tem nada que ver com evasão. Então, quando leio os termos de referência desta Comissão, que falam em responsabilidades sobre evasão por meios de contas CC5, entendo que estamos tratando de remessas irregulares que se servem de contas CC5. É disso que estamos tratando.

Portanto, há uma diferença ou pelo menos duas linhas divisórias que entendo que devem ser feitas com muita clareza: a primeira, evidentemente, é a que separa, de um lado, o que é uma remessa regular via CC5, flutuante ou o que seja, e evasão e, por outro lado, a remessa irregular; a outra é a que separa quem faz regras de quem as desrespeita do ponto de vista cambial. Isso deve estar muito claro.

Em 1992 e 1993, à mercê desses novos desenvolvimentos, o ágio diminuiu bastante, ficou na faixa

de 6%. É um enorme progresso em relação ao passado, mas são números ainda muito elevados, que causaram muitas distorções no comércio exterior brasileiro e no restante das transações financeiras do Brasil com o exterior. Naquela altura, a missão que se apresentava para a autoridade monetária e cambial, o Banco Central, era a de trabalhar ainda mais para que o ágio desaparecesse e, com ele, toda a indústria de pessoas ligadas a transações informais com dólar, evasão ou invasão, entrada de dinheiros frios no Brasil. E buscava-se, essencialmente – creio que o Banco Central tinha isso muito claro –, se não substituir, contrapor ou adicionar ao princípio da inconvertibilidade um princípio tributário, sendo este mais importante, ou uma mudança de ênfase do cambial para o tributário, no sentido de que o cidadão honesto que está em dia com o fisco não tivesse nenhum problema em mandar seus recursos, declarados e identificados, para o exterior.

Portanto, essa mudança conceitual foi importante – ao tempo em que não esteja inteiramente absorvida –, e, repito, seu espírito foi o de eliminar esta figura nefasta no universo econômico brasileiro, que é o doleiro.

Com o Plano Real e também com sucessivas rodadas adicionais de desregulamentação, o ágio praticamente desapareceu. Em 1994 o ágio médio que se experimentou no Brasil foi de menos 0,43%. Houve, portanto, um deságio ao longo do ano de 1994. Em 1995, 0,25%, nesta ocasião, portanto, o ágio praticamente deixa de existir e o Banco Central já contempla abertamente unificar o mercado de câmbio de taxas flutuantes com o mercado de câmbio de taxas livres, fazendo um só grande mercado de câmbio, governado por oferta e procura, com menos restrição e que, enfim, tivéssemos um sistema de cambial de país normal.

Muito bem, sabíamos que havia um debate em andamento e que não havia nada de pacífico no entendimento que a liberdade cambial deveria ser a regra, o paradigma em detrimento do controle cambial. Lembro-me de debates sobre isso, na Comissão de Finanças da Câmara, lembro-me do Deputado Roberto Campos propugnando a revogação da Lei nº 4.131, e muita gente contrária a isso. Assim, nós, Banco Central, entendemos que o que devíamos fazer naquela época era continuar a nossa cruzada contra o doleiro, contra o mercado paralelo. Lembro, inclusive, que no debate na Comissão de Finanças tivemos um grande apoio do Senador Romeu Tuma, na idéia de que era preciso combater a figura do doleiro,

que eram os principais agentes da evasão de divisas neste País.

Essa era a minha visão na época e continua sendo. E ainda temos muito a fazer nesse particular. Inclusive, nessa ocasião, procurei argumentar junto a órgãos de imprensa que os tempos haviam mudado, que não havia mais ágio, e que o doleiro era um funcionário da contravenção, não fazendo sentido, portanto, que a imprensa divulgasse a cotação do dólar paralelo, uma vez que não divulgava o resultado do jogo do bicho, que também é uma contravenção. Assim, não podia apresentar o dólar paralelo como um indicador econômico tal como a Bolsa ou outro qualquer.

Aliás, não seria uma má idéia que destas Casas viesse algum comando legal que proibisse a divulgação pública de qualquer número que refletisse o estado da atividade ilícita, pois a divulgação, pela imprensa, da cotação do dólar paralelo é uma maneira de dar legitimidade a essa atividade.

Em 1995, 1996, portanto já na diretoria do Banco Central e com esse debate em andamento, e com todo o espírito, pois acredito que a filosofia da coisa está clara, o que tínhamos diante de nós, ao pensar a Circular nº 2677, era um debate. Mas onde? Por um lado havia aqueles que diziam que as contas CC5 e o câmbio flutuante deveriam ser fechados, porque por ali transitavam bandidos junto com transações legítimas e, por outro, havia o argumento que qualquer movimentação feita por meio de CC5, flutuante, algo desse tipo, revelava, basicamente, quem fazia a remessa e, portanto, era como se tivéssemos uma fotografia do indivíduo com a mala da mão, o que oferecia às autoridades todo o arcabouço moderno de combate à lavagem de dinheiro, que ainda não tínhamos definida como crime. Ali se criava, portanto, a possibilidade de se seguir o dinheiro, que é o modo como se faz, hoje em dia, a ação perceptória do crime financeiro e da lavagem, seja qual tenha sido o crime que originou ali os recursos ilícitos.

Assim, éramos contrários a reverter o processo e fechar as contas CC5, porque entendíamos a metáfora que sempre se utilizava era de que ladrões roubam bancos e fogem de bicicleta, e não vamos proibir motocicletas, achando que vamos, com isso, diminuir o assalto a banco.

Portanto, sucessivas CPIs demonstraram que foi graças ao que esta Casa pôde observar, por meio das contas CC5, que muitos fatos foram descobertos; e não teriam sido descobertos se tivesse havido transações pelo mercado paralelo – inclusive as transações que esta Comissão está diretamente observando.

Com esse espírito, nasceu a Circular nº 2.677, que era uma espécie de consolidação de normas cambiais, que revogou, por inclusão, a circular do Dr. Armínio e do Dr. Gustavo Loyola; a carta circular do Dr. Sérgio Darcy e revogou inclusive a própria Carta-Circular nº 5, a CC5 original. O mercado de câmbio recebeu essa circular, de 10 de abril de 1996, de forma muito boa com as seguintes manchetes: **Gazeta Mercantil**: “Fiscalização das contas CC5 será mais rigorosa”. **Folha de S. Paulo**: “Banco Central reforça controle sobre as contas CC5”. **O Globo**: “Governo aperta o cerco sobre contas CC5 para evitar lavagem de dinheiro”. As matérias estão aqui, e eu as passo às mãos do Sr. Presidente da Comissão, para que possam ser distribuídas da maneira como a imprensa recebeu as normas que o Banco Central implementou nesse tempo.

Era um novo paradigma que estava sendo introduzido com sucesso, e se o que se questionava no paradigma da liberdade era o controle que o Banco Central deveria exercer sobre essas movimentações, tinha como propósito exatamente aperfeiçoar o controle. Fazia-o de várias maneiras – não vou repetir aqui a descrição da circular, que foi feita pelo Dr. Carvalho, em seu depoimento, com muito detalhe.

O único registro é que, depois da circular, passamos a ter um controle individualizado, pois são as únicas contas bancárias do Brasil que são registradas no Banco Central e cuja movimentação é acompanhada **on line** pelo Banco Central, por meio do Sisbanc, perfazendo o total de 4.807 contas.

Esse tipo de controle minucioso foi criado na circular, que estabeleceu muito rigor nos instrumentos, no tocante ao padrão de identificação e no uso dos instrumentos tanto de crédito quanto de débito nas contas CC5.

O Dr. Carvalho explicou que a circular gerou o problema do excesso de rigor. Na exata medida em que definiu os instrumentos de crédito que poderiam ser utilizados para depósitos nessas contas, apenas definiu como aceitáveis cheques e documentos bancários nominativos de emissão do pagador com a natureza da transação descrita no verso. Inadvertidamente, proibiu o depósito em espécie, em valores maiores a R\$10mil, mesmo atendido o requisito de identificação, que era de lei e fixado na própria circular.

O nosso objetivo, repito, quando fizemos essa circular, foi o de aumentar os rigores na identificação, no controle das movimentações e, ao mesmo tempo, dar ao mercado a sensação de que havia uma filosofia de liberdade que se queria perseguir, dando um

passo além, vendo até onde poderíamos ir com isso, sem abrir mão da exigência incontornável de identificação de quem opera nesses mercados. E, como consequência, nada mais justificaria a existência da atividade de doleiro. Com os mecanismos criados pela Circular, nenhum cidadão teria desculpa ou pretexto para se dirigir ao doleiro com o intuito de fazer qualquer espécie de transação.

Houve um problema em Foz do Iguaçu, mercê dessa questão da restrição imposta aos instrumentos aceitáveis como créditos nessas contas pelo art. 9º da Circular. O que se passou em Foz do Iguaçu? É inegável que ali há uma realidade **sui generis**, que não se pode ignorar e que, de tão singular, nos leva a pensar que regras e dispositivos especiais, cambiais e aduaneiros tenham que ser desenhados para aquela região e, possivelmente, para outras regiões de fronteira – a fronteira seca é imensa, como todos sabem.

Uma maneira de ver o problema que o Banco Central tinha diante de si era pensar, por exemplo – vou citar um exemplo hipotético –, numa cidade europeia existente há 2000 mil anos, que, por razões variadas, é cruzada por um rio, fazendo fronteira com um outro país: de um lado, é um país; do outro lado, outro país. Vive-se assim há muitos anos: o sujeito trabalha de um lado da fronteira, mora do outro lado da fronteira, almoça em outro país, janta em outro. Portanto, existe um movimento intenso de ida e vinda de cidadãos dos dois países, de um lado para o outro. O comércio de cada lado aceita a moeda do país vizinho, dá curso legal – portanto, é um instrumento monetário estrangeiro –, mas o faz porque existe conversibilidade. Um lojista que, na Alemanha, aceita franco francês e, na Suíça, marco alemão sabe que pode depositar essa moeda estrangeira no banco, junto com a moeda nacional que recebeu em pagamento pelos seus produtos e serviços, que esse banco, no fim do dia, vai colocar a moeda estrangeira num carro-forte e vai mandá-la para o outro lado, para sua filial ou banco correspondente do outro lado do rio, e o mesmo vai receber a moeda do país dele que foi gasta do outro lado. Isso é conversibilidade perfeita, é uma situação que se repete em milhares de instâncias na Europa – evidentemente, hoje, com a moeda única, isso ocorre menos.

Existe muita coisa escrita, muita legislação, muita experiência em outros Bancos Centrais sobre como lidar com esses problemas de fronteira. É tudo muito fácil quando são dois países de níveis de desenvolvimento semelhantes, com fronteiras existentes há muitos anos e onde existe conversibilidade – e de moeda em espécie, chamo a atenção, porque são

pequenas transações que ocorrem no âmbito de uma cidade.

Foz do Iguaçu tem esses elementos – vamos olhar essa situação de forma fria e sem preconceitos –, embora com uma série de outros fatores complicadores. A fronteira é tríplice, para começar, e existe uma assimetria de regimes aduaneiros, o que é muito complicado. O lado paraguaio de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este, é uma zona de livre comércio, aonde produtos de toda parte do mundo podem chegar sem pagamento de imposto. Isso, evidentemente, representa um problema para a autoridade brasileira, porque o outro lado do rio é uma zona de livre comércio – portanto, é como se tivéssemos uma fronteira seca com Miami ou com Hong Kong.

Como definir regras cambiais, aduaneiras, para essa situação? Ou como definir regras para o Brasil sem atentar para a situação específica daquela região? Essa é uma pergunta muito difícil, reconheço, mas procurei respondê-la no limite das minhas possibilidades. Quando estive no Banco Central, tive que lidar com esse problema. E essa pergunta é feita na Receita e em outras áreas da Administração Pública. Enfim, essa é uma realidade que se impõe. Temos ali uma espécie de entreposto especializado em importação, aonde brasileiros vão, sim, em grande número, em busca do turismo, das compras, do cassino, para ver as cachoeiras. E notem: as importações que são feitas a partir desse comércio “formiguinha”, das pessoas que trazem coisas na bagagem, não constam das nossas estatísticas de importação. Portanto, quem olhar a estatística de importação do Brasil não vai ver importações significativas do Paraguai. Aquilo que entra como bagagem tem um tratamento aduaneiro diferente. Portanto, isso não apenas dá uma idéia errada sobre como funciona a economia daquela região, como também sobre o tamanho do nosso balanço comercial. Mas que isso é significativo e grande, eu não tenho dúvida. Ao caminhar pelo centro do Rio de Janeiro ou pelo centro de São Paulo, V. Ex^{as} poderão ver a quantidade de coisas importadas sendo vendidas. E se forem, aqui em Brasília, à feirinha do Paraguai – que havia no meu tempo, não sei se ainda existe – poderão ver que as coisas vêm de lá. Mas não aparecem como importação, o que indica, talvez, que o tratamento aduaneiro não seja o ideal.

Muito bem! O que se pretendia naquele momento era regulamentar o movimento cambial de uma maneira pacífica, tranqüila, semelhante à que descrevi e que vi funcionar em muitas cidades européias. Ou seja, os brasileiros que fossem ao Paraguai poderiam fazer suas compras em reais, e o comércio local acei-

tava reais, porque, seguramente, os lojistas, os restaurantes, os prestadores de serviços daquela região sabiam que, no fim do dia, podiam levar esses reais a bancos paraguaios, que, por sua vez, eram capazes de colocar esses reais em um carro-forte, que seguia para o lado brasileiro e cruzava a fronteira – evidentemente, tinha que se ver com a aduana no momento que cruzava a fronteira, e, nesse momento, era feita a identificação do que ali estava entrando no Brasil, como é feito com qualquer carga que atravessa as nossas fronteiras. Assim, mediante um documento que dissesse o que tinha ali e quem era o proprietário, o carro-forte poderia ir a um banco brasileiro que tinha uma conta CC5 cujo titular era um banco paraguaio e fazer os depósitos daqueles reais. Tratava-se, portanto, de permitir um circuito honesto, limpo e transparente de repatriação dos reais gastos pelos brasileiros no Paraguai. Isso era o que se pretendia, o que não difere em nada do que ocorre em tantas situações fronteiriças em tantos lugares do mundo.

Inadvertidamente, porém, a Circular nº 2677 introduziu uma restrição a esse circuito na medida em que seu art. 9º, por ter omitido a possibilidades de as contas CC5 acolherem depósitos em espécie em valores superiores a R\$10 mil, proibiu os depósitos em valores superiores a esse teto, o que não estava escrito em nenhuma lei, nem era, portanto, comando legal, nem era necessário, nem era conveniente, uma vez que se interrompia esse circuito que se procurava implantar. E assim, como os bancos paraguaios não podiam mais repatriar reais para o Brasil por esse caminho, não mais os aceitavam no comércio. Como o comércio não conseguia mais depositar nos bancos, o comércio não aceitava e queria dólares dos brasileiros. Como os brasileiros tinham dificuldade em comprar dólar, porque havia limites, quotas para se comprar dólar, a pessoa tinha que recorrer ao paralelo. Eram três pressões juntas sobre o câmbio paralelo, exatamente aquilo que queríamos exterminar.

A circular foi de 10 de abril de 1996, com data marcada para entrar em vigor no dia 22 de abril, doze dias depois.

No dia 10 de abril, o ágio era de 0,34%; no dia 22 de abril, já estava em 1,86% e no dia 25 de abril, já tinha atingido praticamente 7%. Uma evolução absolutamente inédita desde o início do Plano Real, que nos assustou sobremaneira. Tudo o que não queríamos era acordar o mercado paralelo. E nós, do Banco Central, estávamos entendendo as razões pelas quais a coisa estava acontecendo e, portanto, estávamos vendo que tínhamos interrompido o circuito de repa-

triação de reais gastos por brasileiros no exterior e que era preciso recompor.

O ágio começou a ceder a partir do dia 26 de abril, quando demos as autorizações especiais para que alguns bancos acolhessem depósitos em espécie em valores maiores de R\$10 mil com perfeita identificação. Essa autorização foi primeiramente dada ao Banco do Brasil, no dia 25 de abril; no dia seguinte, ao Banestado e, em seguida, a mais três outros bancos. O ágio caiu. Foi para a casa de 2%; depois, 1,5%, 1% e ficou por aí até um certo tempo. Depois subiu de novo um pouquinho, por outras razões sobre as quais poderemos depois conversar.

Muito tem sido discutido sobre essas autorizações especiais. De pronto, é importante que os membros desta Comissão saibam – já o sabem – que existe uma auditoria que foi conduzida no Tribunal de Contas da União, da qual foi Relator o ilustre Ministro Adylson Motta – por muitos anos parlamentar, conhecido desta Casa. E o Ministro Relator concluiu que as autorizações especiais haviam sido concedidas de forma irregular, ilegítima e ilegal – palavras usadas pelo Ministro, inclusive no seu depoimento.

Eu e o Dr. José Maria Carvalho recorremos da decisão do TCU. Um novo Relator foi escolhido. Novas manifestações técnicas foram produzidas a partir de novos fatos, argumentos, novas justificativas, que foram trazidas no nosso pedido de reexame e incorporadas em análises mais elaboradas sobre o assunto.

Portanto, creio que o primeiro fato essencial, para que fique claro aqui, é que a alegada ilegalidade e ilegitimidade dessas autorizações especiais é um assunto que está em grau de recurso no Tribunal de Contas da União e não há decisão sobre o assunto. Não obstante, o depoimento do Ministro Adylson Motta trouxe para esta Comissão a questão de mérito, que estamos discutindo no TCU.

Entendo que o que aqui se discute, as manifestações do Ministro, em nada interfere, vincula, afeta as decisões do TCU, que está debruçado sobre o assunto e tomará a decisão que bem entender, no momento que bem entender.

Porém, o depoimento do Ministro trouxe para cá elementos dos autos do processo, e me deixa numa posição delicada, posição essa em que não posso deixar de expressar os meus elementos de convicção sobre esse assunto, que são frontalmente contrários aos do Ministro. Não me resta outra escolha. Seria injusto se a Comissão apenas ouvisse o Ministro e não a minha versão.

Em respeito ao Tribunal de Contas da União, quero dizer que eu jamais tomaria a iniciativa de trazer elementos de um processo em curso no TCU para outros foros. Mas isso foi feito pelo próprio Ministro e, portanto, sinto-me livre para discutir, no mérito, as razões.

Queria aqui fazer um parêntese que considero importante: essa discussão sobre as autorizações especiais, até certa altura, entendi que estava restrita ao TCU, de tal sorte que recebi com surpresa as declarações de um delegado, o Dr. Antônio Carlos Carvalho de Souza, feitas numa audiência na Comissão de Segurança Pública, presidida pelo Deputado Moroni Torgan, que deve estar presente. Na ocasião, julguei tratar-se de um mal-entendido, como é comum de se ocorrer quando se trata de contas CC5. As declarações do delegado tiveram alguma repercussão e, dentro da Comissão, inclusive, motivaram um requerimento da Deputada Iriny Lopes, que também é membro desta Comissão, para que eu fosse convidado a prestar esclarecimentos sobre o assunto. O Presidente da Comissão me dirigiu um convite para comparecer a sua Comissão, mas eu entendia duas coisas: que a minha contribuição como macroeconomista aos trabalhos específicos daquela Comissão não seriam propriamente relevantes; mas, mais importante que isso, Excelência, entendia que os temas levantados pelo delegado eram temas que o TCU estava tratando, e eu me sentia extremamente desconfortável de tomar a iniciativa de trazê-los para o âmbito de uma Comissão do Congresso e dar a impressão ao TCU de que eu estava querendo levar o assunto para outro foro, criando alguma forma de interferência nas decisões que ali estavam sendo debatidas. Não sei se fui ingênuo, mas o que me passou pela cabeça foi não afrontar o processo decisório do TCU. Em resposta ao convite do ilustre Deputado Moroni Torgan, que recusei, escrevi uma pequena nota, que o Deputado recebeu, à qual anexei alguns materiais – a cópia de um artigo que fiz para o Estado de S. Paulo em agosto do ano de 2002, sobre contas CC5, uma tabela retirada do **site** do Banco Central sobre movimentações em CC5, e também uma matéria do jornal **O Globo** do dia 14 de junho de 2003, sobre a minha nota e também trazendo uma entrevista do Sr. Diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, e a opinião de dois especialistas em matéria cambial, o Dr. José Teodoro Alves de Araújo e o Dr. Plínio Pinheiro Guimarães. Acrescentei também um artigo do jornalista Merval Pereira, colunista de **O Globo** sobre o assunto. São materiais que gostaria de tornar disponíveis não só ao Presidente como a qualquer um dos membros desta Co-

missão que tiver o interesse em observá-las. Portanto, de público, peço desculpas ao Deputado Moroni Torgan por não ter atendido ao seu convite, desculpas que estendo à Deputada Iriny Lopes. Espero que os meus motivos estejam claros para não ter atendido ao convite e espero que aqui possa responder a todas as perguntas que o Deputado e a Deputada julgarem importantes que eu responda.

No mérito, o depoimento do Ministro Adylson Motta é no sentido de que existem duas irregularidades nas autorizações especiais que foram concedidas pelo Departamento de Câmbio do Banco Central e por mim. A primeira é de que a autorização para o acolhimento de depósitos em espécie em valores superiores a R\$10.000,00, pelos cinco bancos que solicitaram essa autorização ao Banco Central, teria sido acompanhada de uma dispensa da identificação do depositante, o que não é verdade. Isto é matéria de fato: isso não é verdade. Foram feitas exigências, a meu juízo bastante satisfatórias, no tocante à identificação dos proprietários dos recursos em espécie que podiam ser acolhidos em contas CC5 no lado brasileiro. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto foi o de que as autorizações especiais concedidas não tiveram o respaldo ou a autorização da Diretoria do Banco Central e que nunca teria havido nem mesmo uma homologação da referida autorização, o que também é falso.

Antes de passar à demonstração específica desses dois pontos, gostaria de lhes dar conhecimento do fato de que a Secretaria de Recursos do Tribunal de Contas da União produziu um parecer técnico, opinativo, positivo e conclusivo, datado de 16 de dezembro de 2002, assinado por um auditor de nome José Silva Souza Leal, aprovado em 12 de março pela diretora, Nilzete Vilela, e aprovado finalmente pelo Secretário de Recursos, Dr. Odilon Cavallari. Esse parecer recomenda – e sublinho o “recomenda”, já que a unidade técnica não pode senão recomendar alguma coisa ao Ministro –, basicamente, o provimento do meu recurso e o recurso do Dr. Carvalho e o cancelamento das multas. Esse parecer técnico existe. Entendo, inclusive, que esta Comissão solicitou ao TCU os documentos relativos a esse processo administrativo, mas, caso a Comissão não tenha esse parecer, eu o tenho em meu poder e poderei fornecê-lo. Portanto, dentro do Tribunal de Contas da União, existem visões sobre o assunto que são diferentes das visões do Ministro Adylson.

Mas, vamos ao mérito. No primeiro quesito, o da identificação, o que deve ficar claro é que a Circular nº

2.677, quando omitiu dos instrumentos bancários que podiam ser aceitos a crédito, ou melhor, quando omitiu, nas contas CC5, os depósitos em espécie, proibiu os depósitos em espécie, coisa que não era, como já mencionei, nem desejável nem conveniente. Ou seja, a circular introduziu uma restrição desnecessária que causou um impacto desfavorável no câmbio paralelo, elevando para 7% o ágio, o que nos parecia muito grave e, na medida em que as autorizações especiais liberaram a aceitação desses depósitos, o ágio recuou.

Tenho a dizer, a esclarecer, a deixar muito claro que, em nenhum momento, as autorizações especiais abriram mão da identificação do depositante. Uma coisa era remover a proibição do depósito, outra coisa era assegurar que o depositante se identificasse de forma perfeita e satisfatória, especialmente diante do banco que ia acolher o depósito. Na verdade, o que acontecia era que os proprietários dos recursos vindos do Paraguai – essa dinâmica já foi explicada aqui – teriam que passar pela aduana. Por lei, a Secretaria da Receita precisa examinar, como qualquer carga que entra em território nacional. Havia uma portaria específica do Ministro da Fazenda, de nº 61, de 1994, que determinava inclusive a maneira pela qual a Receita devia proceder à checagem dos valores, apurar e contar os valores em espécie, identificando seu proprietário.

Ou seja, independentemente da vontade do Banco Central, os carros-fortes tinham que ser examinados na fronteira, pela Receita, e seu conteúdo e seus proprietários tinham que ser revelados. O modo pelo qual a Receita executa esse comando é assunto, evidentemente, da alçada da Receita, e o Banco Central não tem e não deve ter nenhuma razão para assumir que a Receita não fazia o seu trabalho direito. Pelo contrário, tínhamos que atuar coordenadamente nesse assunto, sempre lembrando que aquela é uma região difícil, tanto do ponto de vista cambial quanto aduaneiro.

Portanto, atendido o requisito da identificação, que consistia em atestar a proveniência do recurso, a titularidade e a quantidade, o Banco Central se sentia confortável em autorizar que os bancos daquela região, aqueles cinco, acolhessem os depósitos em espécie em valores maiores que R\$10 mil.

Não houve, portanto, exceção no tocante à identificação e ilegalidade de absolutamente nenhuma natureza em se autorizar os depósitos em espécie em valores maiores que R\$10 mil, com identificação.

A segunda alegação, a de que as autorizações especiais foram ilegais, está baseada na alegação, na suposição de que a Diretoria do Banco Central não as teria aprovado. Nesse sentido, tenho um relato que traz algumas novidades relativamente ao que se conhece sobre esse processo. Quando a Diretoria do Banco Central se reuniu no dia 09 de abril de 1996, véspera da publicação da circular, para deliberar sobre a minuta do que seria a Circular nº 2.677, essa minuta, como é de praxe, veio acompanhada de uma proposta de voto, assinada pelos dois diretores responsáveis pela matéria – Diretor Alkimar Moura, então Diretor de Normas do Banco Central, e por mim, Diretor da Área Externa do Banco Central.

Ao ler o voto, hoje, percebo que ele talvez não tenha sido lido pelos analistas do Tribunal de Contas. Portanto, se tivessem lido o que estava escrito no voto, o próprio Ministro Adylson teria sido informado de forma diferente sobre o que se passou e formado uma opinião diferente.

Gostaria de ler para V. Ex^{as} o item 12 do voto, que tem o nº 141, de 1996. É um voto que foi aprovado pela Diretoria do Banco Central no dia 09 de abril de 1996, antes da concessão das autorizações especiais. Notem que o voto encaminha uma circular, que consolida normas cambiais, modificando bastante coisa. Portanto, teria impacto sobre o mercado de câmbio.

Em seu item 12, está escrito o seguinte:

Isso posto, submetemos à apreciação de V. S^{as} a anexa minuta de circular sobre a matéria, propondo ainda que o Departamento de Câmbio, ouvida a Direx [Diretoria de Assuntos Internacionais, que eu chefiava], possa autorizar procedimentos distintos dos previstos nesta circular, em caráter de excepcionalidade, a fim de atender situações específicas que lhe venham a ser apresentadas bem como promover alterações de cunho operacional”.

Ou seja, a diretoria do Banco Central decidiu, antes mesmo que a circular fosse publicada, que o diretor do Departamento de Câmbio tinha um mandato, ouvido o diretor da Área Externa, para estabelecer excepcionalidades, como efetivamente fez. Isso demonstra, senhoras e senhores membros da Comissão, acima de qualquer dúvida, que a diretoria do Banco Central autorizou o Decam, vale dizer o Dr. Carvalho, ouvida a Direx, que era eu, a definir excepcionalidades em situações especiais, que foi exatamente o que aconteceu.

Até que esse texto fosse recuperado – e eu passei às mãos do Sr. Presidente o texto do voto acompanhado do texto da circular –, nós vínhamos argumen-

tando diante do TCU que o fundamento para as autorizações especiais concedidas pelo Decam e autorizadas por mim era o art. 15 dos estatutos do Banco Central, que “dá poderes” – estou citando, estou lendo – “ao diretor para decidir, nas áreas de atuação de suas unidades, sobre casos singulares revestidos de caráter de exceção ou não previstos nos normativos, submetendo a decisão à homologação da diretoria colegiada”. Isso é o que diz o estatuto.

Na reunião de diretoria de 8 de maio de 1996, pouco menos de um mês depois, eu levei à diretoria colegiada do Banco Central uma comunicação, a de nº 197/96, sobre o que o Decam, ouvida a Direx, havia feito com base no mandato que lhe foi concedido pela diretoria do Banco Central no voto 141/96 e pelo que permitiam os estatutos do Banco Central. Essa comunicação relatava as circunstâncias, os efeitos inesperados da circular, as ponderações e as decisões que foram tomadas no sentido de conceder as autorizações especiais.

Conforme a ata da reunião de diretoria dessa data, de 8 de maio de 1996, a diretoria ficou ciente da comunicação. O que, no meu entender, comporta duas interpretações.

A primeira é a seguinte: como o mandato já havia sido dado ao chefe do Decam, ouvido o diretor – portanto, como a diretoria já havia aprovado as excepcionalidades –, caso, a critério do chefe do Departamento de Câmbio e do diretor, fossem necessárias, não havia o que aprovar, apenas o que tomar conhecimento. Parece-me um argumento muito razoável.

A segunda interpretação, que desconhece o texto do voto 141, é aquela fornecida pelo relatório, pelo parecer da Secretaria de Recursos do Tribunal de Contas da União, que acata as razões do nosso recurso e que diz o seguinte no seu § 25.2: “Inexorável a constatação de que a diretoria do Banco Central tomou conhecimento das autorizações especiais, objeto da comunicação 197/96. Dessa constatação decorrem, salvo melhor juízo, três conclusões. A primeira é que reconheceu a competência do diretor, Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, para praticar o ato. A segunda, que acatou a forma pela qual foi procedido. A terceira, que por falta de manifestação contrária tacitamente o aprovou. Assim, entendemos que os questionamentos quanto aos elementos mencionados, competência, forma e aprovação, perdem o sentido quando feitos aos recorrentes.

Portanto, Sr. Presidente, essa manifestação está a disposição de V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – Apenas gostaria que fosse feito um esclarecimento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – V. S^a, quando fez o recurso, anexou o inciso XII desse voto dado pela Diretoria do Banco Central?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Quando encontrei nos meus arquivos esse voto, neste fim de semana, achei que, no fundo, estávamos aqui – o TCU, o Banco Central, todos nós – envolvidos num grande equívoco, porque o texto desse voto praticamente resolve o assunto. Procurei saber, junto aos advogados do Banco, ao Departamento de Câmbio, se o voto foi encaminhado no recurso. O que eles me disseram foi que, a pedido do próprio TCU, o voto foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União no dia 18 de novembro de 1998. Portanto, o voto era do conhecimento do TCU. Talvez, o que pode ter acontecido... V. Ex^a, como Parlamentar, sabe que as pessoas, às vezes, não lêem a última linha de uma lei ou de um voto, porque é revogação ou coisas mais padronizadas de voto. Tenho a impressão de que isso passou despercebido tanto pelo Tribunal quanto pelos advogados do Banco Central e mesmo por mim, quando ajudei a redigir o recurso.

Portanto, pretendo levar esse voto ao conhecimento do Tribunal de Contas – o conteúdo do Item 12 – o mais rápido possível, para que produza efeitos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PcdoB – MG) – V. S^a poderia distribuir esse voto para os Srs. Parlamentares?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já pedi isso.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Assim sendo, Sr^{as} e Srs. Membros da Comissão, creio que carece de fundamento a alegação de que a Diretoria do Banco Central não aprovou ou homologou – ou o que quer que seja – as alterações especiais. Portanto, estamos tratando aqui de uma decisão da Diretoria do Banco Central. Ademais, conversei com membros da Diretoria daquela ocasião. O Dr. Gustavo Loyola, por exemplo, que era o Presidente do Banco, disse que está perfeitamente de acordo, lembra-se bem da deliberação e está pronto a confirmar que o voto foi discutido e deliberado, na forma como aqui descrito.

Há, portanto, diante de nós, um ato administrativo lícito e legal sob qualquer ângulo que se observe. Tenho a convicção de que o meu recurso e o do Dr.

Carvalho será acatado e que haverá justiça no Tribunal de Contas da União.

Por ora, todavia, aguardamos julgamento. O que não podemos aceitar é que, a esta altura do processo, diante de evidências desse tipo, sejamos tomados como autores de atos irregulares ou que tenham causado prejuízo ao País. Não me conformo, inclusive, com as insinuações de que o Banco Central teria ocultado alguma coisa ou se servido dessas autorizações para ocultar alguma coisa, quando toda a filosofia que governou a política da Casa com respeito ao ordenamento cambial foi sempre a de revelar fatos e dar transparência ao mercado de câmbio, tendo sido, inclusive, como é do conhecimento desta Casa, o próprio Banco Central que encaminhou as denúncias originais que deram origem a esta CPI.

Portanto, volto aos efeitos da Circular e das autorizações.

O mercado de câmbio se normalizou, com relativa rapidez, depois dessas autorizações, de elas entrarem em funcionamento, e o problema passava a ser, então, o de monitoramento. Ou seja, colocamos em operação um sistema destinado a acomodar uma movimentação legítima que tinha lugar naquela região, e não tenho nenhuma razão para acreditar que aquela seja uma região habitada por gente fora da lei, pelo contrário. Foi implantado um sistema para acomodar um movimento legítimo, de gente que ia para lá fazer turismo e compras, e agora nos cabia utilizar os instrumentos criados pela circular para monitorar o que estava acontecendo e verificar se alguma forma de abuso estava sendo praticada.

É preciso ter clareza de que aquela é uma praça que especializada em importação. Ela é dominada por saídas, diferentemente do caso que mencionei, da cidade européia, onde há uma certa simetria de movimentação cambial de um lado para o outro. Aqui, não. Era brasileiro indo fazer compras naquela região, gastando reais e os reais voltando. Não havia movimento expressivo de paraguaios vindo fazer compras aqui e gastando guaranis que era preciso repatriar. Portanto, quando se olha para aquela região, seguramente, o que se vai notar é que, do ponto de vista cambial, só há saída.

Se formos olhar para a Zona Franca de Manaus, provavelmente vamos ver uma situação em que é predominante a saída, diante da entrada, porque o movimento de importação, pela natureza da atividade que ali se faz, é maior do que o movimento de exportação.

Se formos olhar o Município de Franca ou alguns Municípios do Espírito Santo especializados no plantio de eucalipto, vamos ver que ali o movimento é

predominantemente de entrada, devido à exportação; ou no Vale dos Sinos. Enfim, as regiões têm diferentes vocações e, portanto, eu tendo a reagir com cautela quando ouço falar que, pelo fato de que na região de Foz do Iguaçu havia muita saída de câmbio, ali tínhamos uma hemorragia ou algo errado. Não. Vamos ter clareza de que aquela região é especializada no turismo de saída, portanto tem essa característica.

De que tamanho é esse movimento? É difícil avaliar. A Câmara de Comércio de São Paulo, segundo me informaram na época, estimava que o movimento anual de importação de mercadorias, importação não registrada, feita por intermédio do canal da Ponte da Amizade, estava entre US\$12 e US\$20 bilhões, algo na faixa de US\$1,5 bilhão mensal, o que poderia parecer um tanto exagerado. Mas, às vezes, passeando pelas ruas do centro do Rio de Janeiro e vendo o movimento dos camelôs, penso que há algum fundamento. Não há dados firmes para afirmar qual é o exato tamanho desse comércio.

O fato é que os técnicos do Banco Central começaram a achar que o movimento estava muito grande – nossos radares eram melhores a partir da circular –, e essa impressão se tornou uma suspeita que culminou em verificações especiais, feitas **in loco**, aqui relatadas pelo Dr. Carvalho, chefe do Decam na ocasião. Ele mencionou visitas feitas à região por técnicos do Banco Central em julho de 1996 e em setembro de 1996.

Desse trabalho resultou, em 24 de abril de 1997, como também é do conhecimento desta Casa e desta Comissão, uma longa e detalhada comunicação ao Ministério Público, composta de quinze volumes de documentos, em que era descrito o que ficou conhecido como o “Esquema Foz”. Tudo começou aí.

Esta CPI começou em abril de 1997, é possível dizer, com a denúncia feita pelo Banco Central.

Portanto, quero sublinhar aqui que não falo mais em nome do Banco Central, mas me permito vestir um pouquinho o antigo chapéu e dizer que toda a Casa – e eu, pessoalmente – se sente, evidentemente, muito constrangida de se ver acusada de ter ocultado alguma coisa ou facilitado alguma coisa, quando foi o Banco Central que fez a denúncia que originou tudo isso que estamos aqui a investigar. É uma situação muito desconfortável para o quadro funcional do Banco Central, que atuou na maior correção no cumprimento de suas funções nessa ocasião.

Segundo o que foi narrado nessa comunicação ao Ministério Público – e entendo que também já é de conhecimento desta Comissão; ela já foi solicitada –,

existem vários detalhes operacionais nesse esquema inicial que o Banco Central identificou, que consistiam em fraudes feitas a partir da movimentação dos carros-fortes que cruzavam a Ponte da Amizade. É interessante ver que, o que é comum nesses casos – lembro-me da época, de relatos do Dr. Carvalho e de seu pessoal –, a própria presença do Banco Central no local, anotando placa de caminhão-forte e esse tipo de coisa, serviu para alertar os condutores para o esquema, de tal maneira que é possível dizer que, quando a comunicação foi feita, em abril de 1997, possivelmente os responsáveis pelo esquema já estavam procurando ou implementando outras formas de executar suas operações ilícitas, uma vez que aquela já havia sido descoberta.

Isso é comum na dinâmica de ação persecutória. Isso não é especialidade do Banco Central. O próprio Dr. Carvalho aqui relatou isso e disse que “estávamos extrapolando um pouco as nossas funções”. Mas devo dizer que é difícil conter o ímpeto do funcionário do Banco Central que vê uma ação criminosa tendo lugar e que se vê fortemente incentivado a investigar. E foi o que foi feito, tanto que a comunicação entregue ao Ministério Público é extremamente detalhada, com rastreamento, com trabalho de polícia, o que não é a especialidade do técnico de câmbio do Banco Central. Pode haver falhas nesse particular, mas isso pode ser extremamente útil para o trabalho que depois se desenvolve, a partir do Ministério Público, com o concurso da Polícia Federal.

Tenho a dizer também – e aqui foi mencionado pelo Dr. Carvalho – que, posteriormente à primeira comunicação feita ao Ministério Público, foram feitas outras 322 comunicações ao Ministério Público, no período que vai de meados de 1997 até meados de 1999 – portanto, dois anos –, e 404 comunicações à Receita Federal. Em 296 das 322 comunicações feitas ao Ministério Público, o valor das transações é da ordem de R\$5 bilhões, e 370 das 404 comunicações feitas à Receita Federal são no valor de R\$6 bilhões. Não é possível precisar se o tamanho da movimentação ilícita é maior ou menor do que isso. Esse é apenas o valor das transações objeto dessas comunicações, que, em muitos casos, são apenas amostras de um tipo de transação que, às vezes, ocorre de forma repetida.

Portanto, considere útil trazer esses valores à Comissão e também observar que boa parte dessas comunicações feitas posteriormente à primeira comunicação já não diz respeito, predominantemente, ao problema dos carros-fortes. Elas já identificam outras formas de burla às normas do Banco Central, portan-

to já estão tentando burlar outras normas que não as autorizações especiais tanto discutidas. Procuraram fazer transações, usando o mecanismo de transferência de disponibilidade para o exterior, por exemplo, que nada tem que ver com as autorizações especiais.

Enfim, é muito difícil precisar qual era exatamente o valor das movimentações irregulares, e é muito fácil chegarmos a cifras astronômicas, se tomarmos por hipótese que tudo era irregular, o que tenho certa resistência em aceitar, porque acho que não somos um país de malfeitores, nem Foz de Iguaçu é uma cidade composta exclusivamente de malfeitores. Considero razoável pensar que o movimento criminoso que ali teve lugar era possivelmente minoritário diante do conjunto do movimento cambial da região e do País.

Diante dessa dinâmica de gato e rato que se estabeleceu a partir das primeiras diligências que o Banco Central conduziu no local, as mudanças que se foram verificando no modo pelo qual criminosos agiam, tenho a dizer que seria muito fácil para eu, diretor, fechar não apenas as autorizações especiais, como as transferências de disponibilidade ou mesmo as CC5.

Com isso o que se faz é jogar fora, nas mãos do doleiro, todo o movimento legítimo que tinha lugar nesses canais, como se criminoso fosse, a fim de prejudicar a minoria, o crime que ali se utiliza do recurso legítimo que transita por aquele canal. É como se se descobrisse que, porque há conta-fantasma em banco, ninguém mais pode ter conta em banco. De novo, a história da motocicleta: porque há muito assalto com motocicleta em São Paulo, proíbe-se o uso da motocicleta.

Ou seja, a autoridade que está testemunhando uma tentativa recorrente de fraude às normas tem que equilibrar o cuidado de não ferir a movimentação legítima com o zelo em informar às autoridades competentes, policiais, Ministério Público, a movimentação ilegítima.

Portanto, Srs. Membros da Comissão, seria fácil varrer o problema para debaixo do tapete. É proibido. Não tem mais autorização especial, não tem mais CC5. E aí o ágio fica nos 7% ou 8%, e tudo fica escondido, não apenas em Foz do Iguaçu, mas em Marabá, Pontapora e outras cidades fronteiriças, onde o mesmo tipo de dinâmica tem lugar. A autoridade, a meu juízo, não pode ignorar essas realidades **sui generis** das nossas fronteiras, não pode se omitir.

Se o Banco Central sozinho não é capaz, é preciso que ele, a Receita Federal, o Ministério Público, a

Polícia e o Ministério do Desenvolvimento, na medida que comércio exterior é sua atribuição, todos sejam capazes, inclusive no âmbito do Mercosul, de trazer uma disciplina normativa adequada para movimentos de importação, exportação, bagagem, trânsito de turismo, valores, naquela região.

O que o Banco Central não quis fazer foi escolher a saída fácil, que é lavar as mãos e fingir que o problema não existe. Isso não está certo, tanto que, posteriormente, quando as autorizações especiais foram revogadas, penso que se instaurou uma situação que não é ideal – talvez seja ideal para os doleiros que operam com seus representantes nas cidades fronteiriças. Porque agora está tudo escondido. E como parte do comércio ilegítimo tem que se utilizar do doleiro, o doleiro, agora, tem uma proteção, que é a tradicional, que é poder frequentar a sala de visitas do cidadão comum.

Daí, Sr^s e Srs. membros da Comissão, minha resistência pessoal em recuar no assunto da liberdade. Minha intenção era avançar no sentido da repressão de quem abusa da liberdade. Mas não recuar na liberdade.

Sr. Presidente, peço desculpas aos membros da Comissão por uma exposição tão longa. Já me alonguei demasiado, mas o material era muito grande.

Minhas conclusões são as seguintes: primeiro, o controle cambial, em oposição à liberdade cambial, é um debate em andamento. Nós não podemos desconhecer essa realidade. Recentemente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico manifestou que controles de capitais seriam úteis para o Brasil nos dias de hoje. O Banco Central, na pessoa do seu Diretor da Área Externa hoje, Dr. Benny Parnes, manifestou-se contrariamente e repetiu isso em uma entrevista à jornalista Miriam Leitão, em **O Globo**, domingo passado. Portanto, esse é um debate em andamento. Não é um tema sobre o qual exista um ponto de vista consolidado e dominante, ou seja, CC5 e liberdade **versus** controle cambial.

Minha segunda conclusão é a de que tenho a impressão de que estamos diante de um paradoxo, uma vez que esta CPI – como outras que a antecederam e trataram de assuntos correlatos – tem, diante de si, um conjunto imenso de informações, fornecidas pelos registros do Banco Central a partir das movimentações regulares e irregulares das CC5 e do mercado de câmbio de taxas flutuantes. É um paradoxo que essa abundância de informações seja acompanhada de insinuações de que o Banco Central ocultou ou tomou medidas para ocultar algo.

A terceira conclusão, que já mencionei, é que é preciso ter muita clareza sobre o que é evasão, o que é remessa irregular e, principalmente, sobre o que é descumprimento de norma. Uma coisa são as consequências de uma norma que procura atender a um segmento legítimo da atividade econômica, e outra coisa é a fraude a esse tipo de dispositivo. Prejuízos ao País foram causados pelas fraudes, mas não pelas normas.

A quarta conclusão: minha formação de macroeconomista não me autoriza a especular sobre o que está realmente por detrás dos indícios das comunicações feitas ao Ministério Público, a primeira e todas as outras que se seguiram. Eu não me atreveria a estimar valores, mas apenas observar que não me parece razoável tomar que toda movimentação na região tenha sido irregular. Tendo a pensar que o irregular seja minoritário, o que não quer dizer que não seja um volume astronômico, expressivo, e que mereça toda a atenção desta Comissão.

Em quinto lugar, a diversidade dos envolvidos me faz conjecturar sobre o que realmente nós encontramos – e trata-se apenas de uma conjectura –, sobre o que o Ministério Público e a Polícia Federal efetivamente encontraram a partir das investigações feitas com as informações fornecidas pelo Banco Central em 1997. Não sei se vão ser encontrados grandes esquemas, grandes conspirações. A sensação que tenho é a de que, provavelmente, será encontrado um número expressivo de pequenas redes e esquemas associados a doleiros de atuação regional. Nós sabemos que o doleiro é uma figura comum em muitas regiões do País. São indivíduos que prestam serviços ao caixa dois e à contravenção. Eles não são tão caracteristicamente contraventores como os bicheiros do passado, mas entendo que, se algum sujeito deve ser encontrado nas investigações do Ministério Público, esse é o doleiro. Ele é defendido por sucessivas camadas de laranjas, que o protegem, que impedem que se chegue a ele a partir das transações que se descobriu em Foz do Iguaçu. Assim, também seus clientes estão protegidos.

Nas palavras do Dr. Paulo Lacerda, Diretor da Polícia Federal, essa é uma apuração extremamente complexa, que apresenta um desafio extremamente interessante para o Coaf e para todos os órgãos da Administração Pública envolvidos no assunto, os quais precisam atuar em conjunto e não “baterem cabeça”, brigando entre si e trocando acusações. Aqui não vou dizer uma palavra que seja – esta não é a minha

postura – para diminuir o trabalho, por exemplo, que a Receita Federal, o Ministério Público ou a Polícia fizeram a respeito desse assunto. Interessa apenas ao bandido que os órgãos da Administração Pública fiquem brigando entre si. O que interessa, daqui para frente, é o esforço de coordenação, o qual, portanto, deve elevar o **status** do Banco Central, da Receita e desses órgãos e dotá-los dos meios orçamentários, financeiros e econômicos para executar suas funções.

Lembro-me de que me causou muito orgulho, como brasileiro, o dia em que uma juíza muito corajosa, hoje Parlamentar pelo PSDB, Dr^a Denise Frossard, a quem aqui rendo de público as minhas homenagens, fez algo muito simples. Todos sabíamos que o jogo do bicho era uma contravenção, mas foi preciso esperar até que, um dia, ela, com muita coragem, apontasse esses senhores, cujas identidades eram absoluta e sobejamente conhecidas, e os trouxesse à Justiça para prestarem declarações e responder por aquilo que fosse ilícito em suas atividades. Entendo que, com os doleiros, algo parecido deve ser feito, e esta Comissão pode desempenhar um papel muito semelhante com relação a esse tipo de profissional.

Sr. Presidente, terminei as minhas observações. Peço desculpas pela longa exposição.

Espero ter sido esclarecedor e me coloco à disposição de todos, tanto aqui como fora da Comissão, para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o meu depoimento.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Após a exposição do Dr. Gustavo Franco, vamos conceder a palavra ao Relator.

Após os questionamentos do Relator, vamos fazer uma breve interrupção para o lanche. Em seguida, retomaremos a nossa reunião.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, cumprimento o Dr. Gustavo Franco, por atender à convocação desta Comissão.

Gostaria de delimitar, de início, o campo a que me vou ater. Em primeiro lugar, quero registrar que não é intenção desta Relatoria investigar as possíveis diferenças de crenças, de ideologias e de doutrinas sobre a questão cambial. Não estamos aqui para debater aquilo que é próprio da universidade.

O Dr. Gustavo Franco acabou de dar uma demonstração da sua capacidade, do seu conhecimento nessa área, inclusive se autodenominando, com razão, um macroeconomista, um estrategista dessa área.

Longe de nós querermos debater, por falta de conhecimento, nesse campo. O nosso objeto aqui, apesar da aula, repito, é estabelecer de que maneira, com que sistemática e por que razões o Brasil operou o câmbio num período em que permitiu, segundo indicações dos órgãos envolvidos, a evasão de – não gosto de repetir esse número, mas vou dizer, porque é esse que está na memória popular – US\$30 bilhões.

A minha primeira questão ao Dr. Gustavo Franco é a seguinte: a evasão e a busca de transferência de recursos para o exterior, seja para garantir rentabilidade, seja para esquentar os recursos, buscou várias formas, como as existentes hoje: subfaturamento quando interessa; superfaturamento quando interessa; empréstimos e simulados quando interessa, enfim, há várias formas.

Indago de V. S^a se nas remessas por CC5 existem possibilidades de se remeterem recursos. Não estou falando da evasão, mas das remessas, apreendendo a terminologia que V. S^a nos trouxe.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a está com a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Entendi, Sr. Relator, que a pergunta é se existe possibilidade de que remessas feitas de forma absolutamente regular pelas CC5 sejam de dinheiro de origem ilícita. Foi essa a pergunta?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sim.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A resposta é sim, existe essa possibilidade. O que vemos como muito importante é que se a identificação de quem faz e para onde vai é perfeita, isso mais ou menos equivale ao bandido deixar suas impressões digitais no local do crime.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A diferença central é que nas remessas, mesmo que elas guardem qualquer ilegalidade, a identificação é a essência para que a fiscalização se estabeleça posteriormente.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Exatamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O final do artigo que V. S^a nos trouxe e a revista publicou é como um corolário – e, de novo, não estou discutindo a doutrina e a ideologia. Quero pegar a questão do fato concreto, que diz que foi do próprio Banco Central que partiram

as denúncias que trouxeram ao esquema de Foz do Iguaçu. Se não tivéssemos a CC5, tudo teria se passado no subterrâneo onde se movem os doleiros. Não pode dar a impressão de que a CC5, com aquela permissão especial, foi para permitir a legalização dos doleiros?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, Sr. Relator. As autorizações buscaram, como muitas outras medidas ao longo desses anos e que procurei relatar, trazer para a esfera do visível, para a superfície, um conjunto de transações legítimas, associadas ao comércio e ao turismo naquela região. Esse normativo foi objeto de abuso, como outros depois dele. Praticamente o Banco Central não faz nenhum normativo que não tenha alguém que tente violar, isso é da natureza da atividade regulatória.

Não se trata de legalizar o doleiro, mas há uma questão muito sutil e muito importante, que é a seguinte: não se quer que o cidadão de bem vá ao doleiro. Nesse sentido estamos roubando um “cliente” do doleiro, para que o doleiro fique restrito ao ilegal e ao bandido. Essa é a filosofia.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Veja Dr. Gustavo Franco, aqui as investigações iniciais dão conta de que os principais usuários desse mecanismo em Foz foram os doleiros. Um deles chegou a mandar US\$1 bilhão. Não estamos, na realidade, tirando alguns clientes dos doleiros, mas permitindo que os clientes virem doleiros, que os doleiros sejam os grandes clientes da CC5?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O que acontece, Excelência, é que os doleiros, ao usarem esse mecanismo, estão sujeitos a serem descobertos, como V. Ex^a citou. V. Ex^a tem em seu poder o nome de uma pessoa que movimentou essa quantia expressiva. Portanto, como cidadão, eu gostaria muito de ver esse senhor enfrentando a Justiça e tendo que explicar de onde veio essa movimentação. Agora se não houvesse CC5, não saberíamos disso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo, novamente a sua resposta me faz repetir a primeira pergunta. Nós, na realidade, não acabamos por propiciar o caminho que faltava para os doleiros? E, mais do que isso, a evolução do ágio, em poucos dias, para 7%, não acabou barateando o dólar para o doleiro?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu diria que não. Creio que aí o pressuposto conceitual, repito, é o de subtrair clientes legítimos, que operam com doleiros porque não têm condições de fazer suas operações de outra forma. O caso

clássico – e existem muitos – é o exemplo do cidadão que é exportador de ouro e que não pode fazer sua movimentação pelos canais comuns e tem que ser servir do doleiro. Quando permitimos que ele faça sua movimentação pelo câmbio oficial é claro que aí pode ser interpretado, numa leitura apressada: “Ah! Agora o doleiro veio para o mundo oficial.”

Em muitos casos, diria que, às vezes, até acontece, porque o sujeito que é corretor de câmbio, diante dessas novas regulamentações, resolve que agora só vai fazer as coisas da forma como o Banco Central determina e não vai mais operar mais **black**, como fazia antigamente. Ou seja, aconteceu, sim, de muitas agências de turismo que tinham atividade marginal de “**blackista**” resolverem se tornar casas de câmbio perfeitamente legítimas e operando dentro das regras do Banco Central.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Veja, estamos falando de um montante que, de acordo com alguns dados, é de cerca de 24 bilhões, outros falam em 30 bilhões. Onde os doleiros iriam arrumar 30 bilhões se não houvesse a CC5, as reservas do Brasil?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, entendo que o crime no Brasil não começou em 1996 e nem acabou em 1999. Ele sempre existiu, e a movimentação criminoso de um determinado período, se é desse tamanho e se durante esse período se apurou que ela é desse tamanho, eu não teria razões para acreditar que, em qualquer outra época, fosse diferente. Hoje deve ser maior, se era 30 naquela ocasião, ou seja, o tamanho do dinheiro criminoso que existe por aí circulando não depende das normas do Banco Central, ele depende do crime.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, o senhor é especialista, vamos verificar a situação hoje: se em três ou quatro anos, foram R\$ 10 bilhões. Se a lavagem precisar hoje de R\$10 bilhões, onde irá buscar?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Hoje, Ex^a, seria apenas uma especulação da minha parte afirmar como se faz para volumes tão expressivos, até porque estou afastado do Banco Central faz tempo. O Dr. Carvalho poderá sempre ser chamado aqui e terá idéias mais concretas do que as minhas sobre como hoje se faz. A realidade que hoje temos é que existem muitos brasileiros com dinheiro frio, dólares, no exterior, e existem muitos brasileiros com dinheiro frio, em reais, dentro do País. E o trabalho principal do doleiro hoje em dia é fazer compensações. Arruma-se um jeito de alguém que tem reais

aqui e que quer mandar para fora fazer um pagamento a alguém que tem dinheiro lá fora e paga lá fora para esse indivíduo. Qual é o tamanho disso, que tecnicamente se chama compensação privada de câmbio, e que é proibido por lei? Não sei. Podem ser números da magnitude dos que V. Ex^a citou.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Veja V. S^a, estamos tratando de sofisticções. Hoje, há outros instrumentos que cabe a quem investiga encontrar. Agora, é verdade que, para quem mandou recentemente 30 bilhões para o exterior, fica mais fácil compensar lá fora. E o **black**, o paralelo, que continua existindo aqui, não disparou. Por que iria disparar lá?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Hoje, mais do que em 1996, e em 1996 mais do antes, o movimento do **black** está mais conectado com o movimento do mercado de câmbio oficial. Portanto, quando se fazem operações de compensação hoje, imagino que não se utilize sequer a taxa do **black**, mas a taxa do câmbio oficial. Eu não sei como fazem hoje. Até, seguramente, o ágio cair para a faixa de 5%, de zero, em 1994, quanto dinheiro saiu do País?

Existem estimativas. Ocorre-me estudo do Professor Arno Mayer, outro da Professora Maria Sílvia Bastos, que estimaram fuga de capital do Brasil durante esse período, segundo os quais os volumes são muito expressivos, mesmo antes do Plano Real.

Repito: por intermédio do comércio exterior, hoje, é possível fazer superfaturamento, subfaturamento, preços de transferência – uma prática muito comum entre empresas multinacionais. Tudo isso são veículos para mandar dinheiro para fora que passam dentro do movimento cambial normal e, portanto, não são nada que necessariamente vá afetar o **black**.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Veja, estamos falando de coisas distintas. Por Foz de Iguaçu, estamos falando de 30 bilhões de reservas do Brasil que escoaram pela CC5, e não da circulação de dinheiro do paralelo. Demos condições para que a falta de papel, de dólares, no mercado, fosse municiada pelas reservas brasileiras, tanto é que tivemos dois momentos nesse período, 1996 e 1998, em que o Brasil quebrou. Quebrou na crise da Ásia e na da Rússia, e perdeu 30 bilhões em poucos dias.

Mais do que isso, na última negociação do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, o País foi buscar 30 bilhões de reservas. Construímos um sistema que, em dois ou três anos, permite que essas reservas que vieram estabilizar a economia saiam entre os dedos para o mercado de lavagem de recursos. Repi-

to, tivemos o crescimento do paralelo em 7%, mas de quanto era o volume de recursos comerciais e cambiais em Foz do Iguaçu em relação ao Brasil todo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Essa é uma pergunta difícil de responder, porque os registros de importações, como mencionei, não existem. As mercadorias que transitam por Foz do Iguaçu não são registradas como importação. Sabemos, no entanto, que o movimento cambial é grande, porque há esse comércio oculto, esse trânsito de recursos oriundos do turismo naquela região. Eu diria que, naquela região, pela natureza da atividade econômica que ali tem lugar, o movimento cambial é expressivo e é de saída.

Se foi 30 bilhões e foi muito, isso não deixou de atrair a atenção das autoridades que denunciaram o que lhes pareceu ser irregular.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só para ter uma idéia, Dr. Gustavo Franco, o valor do dólar paralelo em Foz do Iguaçu, comparativamente com o paralelo em São Paulo e no Rio de Janeiro, com certeza, é infimamente inferior, para ser bastante pleonástico.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Infelizmente, não conheço. Penso que a polícia, talvez, devesse conhecer melhor o **modus operandi** do mercado paralelo no Brasil. As informações que tenho e que me permitem especular um pouco sobre o assunto são de quem foi diretor há alguns anos e que tomou conhecimento dessa realidade a partir de um ângulo que não era exatamente o mais favorável para ver isso, já que tudo o que o doleiro queria esconder era o tamanho do seu movimento, tanto no Rio, em São Paulo ou em qualquer outro lugar: Brasília, Foz do Iguaçu, Marabá, ou onde quer que seja.

Existem hierarquias. Possivelmente, então, o doleiro paulista tem uma clientela empresarial e está especializado em operações de maior sofisticação, podendo ou não ter conexões com bancos estrangeiros que operam no País. Mas isso é difícil de saber. Já em algumas cidades na fronteira com a Colômbia – não vou me atrever a dizer o nome, e é possível que nunca tenhamos ouvido falar desse lugar – o dinheiro que transita é o da droga. Assim, não tenho como responder se o paralelo do Rio é mais ativo do que o de Foz do Iguaçu ou mesmo se existe uma ligação. Muito provavelmente sim, pois esses profissionais têm suas redes nacionais, têm suas defesas e usam a burla da regulamentação a seu favor de muitas maneiras. Cabe, portanto, ao Banco Central reprimi-los.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, novamente fico na dúvida. Perdoe-me, repito, não sou especialista, não falo de cátedra como V. S^a fala. Todo histórico que nos fez há pouco – com brilhantismo, riqueza de detalhes, com vários números de resoluções – tinham como raciocínio e fundamento não permitir que houvesse o paralelo, não permitir que houvesse um mercado que pudesse contaminar a economia. E a informação que V. S^a nos dá agora é de que tomamos decisões históricas para evitar essas coisas, mas sem saber o que é o paralelo e quanto movimentava em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Foz do Iguaçu? Perdoe-me, fiquei realmente muito desinformado, mais do que já sou. Porque teria que saber para poder criar as políticas. Mas vou continuar seguindo o raciocínio, porque penso que o interesse de todos aqui, independentemente de partidos, é buscar a verdade.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Claro. Excelência, acredito que a perplexidade de V. Ex^a é absolutamente legítima. Tenho a dizer que compartilho integralmente dela.

Não conhecemos o movimento do dólar paralelo porque essas pessoas não emitem nota fiscal, não publicam balanço – e isso é o crime. Nós não sabemos quanto movimentava o jogo do bicho. É a contravenção que sabemos existir. Volta e meia, achamos elementos dessa atividade misturados com os outros – a maçã podre misturada com o restante das maçãs, no mercado de câmbio – e tomamos as providências. Toda a filosofia que presidiu as ações do Banco Central, antes, durante e depois da minha gestão, foi no sentido de reprimir essa atividade, esse mercado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, resta-me uma indagação sobre esse ponto. Então, por que 7% é um problema?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ele vinha na casa de zero, desde o início do Plano Real. E, aí, subitamente, quando nós apertamos, vamos dizer assim, o torniquete nas operações pela CC5 – o ágio vai para 7% –, a nossa preocupação foi justamente a de ter errado na dose e ter, inadvertidamente, feito com que a movimentação cambial legítima não achasse um meio legítimo de ser executada.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, encerro esse primeiro aspecto das minhas indagações, comparando o seguinte: foi um escândalo no Brasil o caso do Marka/Fondecindam: US\$1 bilhão. Sobre o Proer, há muitas críticas: US\$16 bilhões; Foz, US\$30 bilhões. Essas investigações iniciais dão conta de que

doleiros do Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará, Minas Gerais e Paraná movimentaram US\$10 bilhões em Foz.

Passo ao segundo aspecto da minha indagação, Dr. Gustavo, perguntando o seguinte: V. S^a fez um retrospecto da legislação e falou da Resolução nº 2.677, que inclusive foi saudada pela imprensa – V. S^a nos trouxe os jornais aqui – como aquela estabeleceu maior rigor para a CC5. Ela foi, nas palavras de V. S^a, editada no dia 10/04, para vigorar a partir do dia 22/04. E, quarenta e oito horas depois, o rigor que foi saudado pela imprensa foi aliviado pelo Banco Central para Foz do Iguaçu. Repito: quarenta e oito horas depois.

Indago a V. S^a o seguinte: por que desatender a saudação da imprensa com rigor? Por que em tão pouco tempo, ou seja, quarenta e oito horas? E por que o próprio relaxamento – é verdade, geograficamente, circunscrito a Foz do Iguaçu – já não constou da própria Resolução nº 2.677?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Excelência.

O tempo de quarenta e oito horas depois, creio, se refere à primeira das autorizações.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A primeira das autorizações.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Que foi a do dia 25, concedida ao Banco do Brasil.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E a do dia seguinte ao Banestado, dia 26.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – E a do dia 26 ao Banestado.

A circular deve ser vista como um vasto reordenamento de uma legislação que veio se acumulando ao longo do tempo e que se encontrava em vários normativos e ali era consolidada, rearrumada. E, em face dos aumentos nos rigores, como fiquei de descrever, havia o risco de errarmos a mão; daí termos de acomodar situações específicas que não queríamos criar, situações essas onde o movimento legítimo seria penalizado, seria prejudicado pela circular.

Não foi outra a motivação, inclusive do Item XII do voto, que, prevendo circunstâncias inesperadas, causadas pelo circular, deu um mandato ao Diretor do Departamento de Câmbio para fazer ajustes e excepcionalidades, caso ele entendesse como necessário.

Não é comum que a Diretoria do Banco Central conceda esse tipo de mandato. A Diretoria só dá esse tipo de mandato aos chefes de Departamento – é minha experiência vasta neste assunto – quando está

fazendo uma norma que vai mexer com muita coisa e não é possível antecipar todos os efeitos no primeiro momento.

Então, foi exatamente o que aconteceu. Fizemos uma proibição inadvertida, indesejável e a corrigimos, porque achamos que fazia sentido.

O SR. RELATOR. (José Mentor) – Então, a minha pergunta é a seguinte: por que essa autorização não foi para São Paulo, para o Rio de Janeiro, para Minas Gerais e foi Foz do Iguaçu? Foi só pelos sacoleiros?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Porque, Excelência, em São Paulo não temos uma fronteira com outro país, uma fronteira seca. Apenas em Foz do Iguaçu tínhamos essa situação que descrevi, como na hipótese da cidade europeia onde o sujeito atravessa a rua e está em outro país, gasta a sua moeda e é preciso que essa moeda seja repatriada para o Brasil. Em nenhuma outra situação – São Paulo, Rio de Janeiro – isso faria sentido, exceto situações da fronteira. A única que nos pareceu criar problema naquele momento era a situação de Foz do Iguaçu.

Portanto, eu não veria nenhuma justificativa para que, em São Paulo, se acolhessem depósitos em espécie em conta CC5, em volume sem limite.

Para São Paulo prevalece uma disciplina sobre depósito em espécie que é genérica. Existem atividades onde a movimentação em espécie é grande e expressiva. Pegue um jogo de futebol em São Paulo. Há uma bilheteria que é predominantemente composta de moeda em espécie, e o cidadão responsável pela Federação Paulista de Futebol leva o dinheiro ao Banco num carro-forte e faz o depósito em espécie, mas não numa CC5.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas, Dr. Gustavo, veja, o problema não era o mercado paralelo? O paralelo não é no Brasil inteiro?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Quando circunscrevemos Foz do Iguaçu, Minas foi para Foz, São Paulo foi para a Foz, o Rio de Janeiro foi para a Foz, foi tudo para a Foz. Foi aí que o **black** caiu, não foi o **black** dos sacoleiros que caiu, foi o **black** do Brasil que caiu, foi o paralelo do Brasil que caiu.

Não é muito mais lógico termos a permissão da CC5 com autorizações especiais para onde fosse a maior concentração de mercado paralelo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, possibilidades existiam, dife-

rentes desta. Acho interessante, inclusive, trazer-lhe um exemplo do final da década de 80, que era o seguinte: na época em que o ágio estava na faixa dos seus 100%, existia uma atividade chamada arbitragem de ouro. Como o ouro é uma mercadoria que tem preço no mercado internacional, o preço do ouro dentro do Brasil era o do mercado internacional vezes a taxa de câmbio do paralelo, que era considerada a verdadeira. Veja V. Ex^a que, em ocasiões específicas, o Banco Central operava com ouro, comprava e vendia ouro, e o preço do ouro em moeda nacional era o do mercado internacional vezes a taxa do paralelo, com o intuito de intervir no mercado paralelo. A situação, a meu juízo, era esdrúxula, porque era como permitir que houvesse auditoria no jogo do bicho. É estranho o Banco Central intervir na contravenção. Não pode ser assim, mas era o que acontecia. A autoridade monetária deliberadamente operava com dólar paralelo. Não é o caminho que conceitualmente me pareça o mais correto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor sabe que a autorização especial que foi concedida se baseou numa resolução, a 61/94, do Ministério da Fazenda. Por que essa resolução e não uma outra, específica para carro-forte?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Essa, permita-me, Ex^a, é uma portaria do Ministro da Fazenda, nº 61, de 1994...

O SR. RELATOR (José Mentor) – É uma portaria mesmo, desculpe-me.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ela, se não me engano, tinha como base legal, justamente – isso pode ser consultado com facilidade – leis que regulavam o trânsito de valores para dentro e fora do território nacional.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para viajantes.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Viajantes, valores. Essa portaria considerava deliberações do Conselho Monetário Nacional, a Resolução nº 1.946, de 1992, uma das resoluções que apoiavam inclusive o flutuante e as CC5. Num dos seus considerandos, o meu favorito, ela dizia assim: considerando que a eficácia da citada medida depende da articulação entre o Banco Central do Brasil e os órgãos de fiscalização da Receita Federal e, em especial, de suas repartições aduaneiras.... E aí resolve que valores em moeda nacional e valores em moeda estrangeira teriam que obedecer a um rito aduaneiro de identificação. Havia, anexo à portaria, inclusive, um formulário que devia ser preenchido com os valores...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas o enunciado dela diz: estabelece procedimentos para os viajantes que ingressarem no País ou dele saírem portando valores em espécie, em moeda nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Viajantes! Podemos comparar viajantes com carro-forte?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Essa é uma boa pergunta. Mas se eu fosse funcionário da Receita Federal, eu, seguramente, entenderia que sim. O viajante é quem está atravessando a fronteira.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas se eu fosse funcionário do Banco Central, responsável pela circular, o que eu faria? Estou pegando uma portaria do Ministério da Fazenda para dizer que o carro-forte será tratado como um viajante.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perfeito. O que o Banco Central fez, não sei se vou encontrar aqui, foi um ofício à Secretaria da Receita solicitando que fosse feita a fiscalização de forma a que não passasse carro-forte sem que fosse examinado.

Mais que isso, como o Banco Central não tem poderes para dizer o que a Receita deve ou não fazer, o Banco Central tem poderes para dizer o que os bancos devem ou não fazer. Independente do que a Receita entende que seja viajante ou não, o fato é que se o sujeito chegar ao banco com o carro-forte sem o formulário da Receita, ele não pode depositar os recursos. Paciência.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Tenho aqui um ofício do Banco Central dirigido ao Coordenador-Geral do Sistema Aduaneiro da Receita Federal, dizendo o que a Receita tem que fazer.

Ele justifica assim: Em função da abrupta elevação do ágio no mercado paralelo, decorrente (...), solicito a V. Ex^a (...) instruir os postos da fronteira, em particular os das fronteiras terrestres, a acolher as declarações apresentadas em conformidade com o disposto na Portaria nº 61/94. É um ofício do Banco Central.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso. Estou com ele aqui nas minhas mãos, Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Banco Central disse o que a Receita deveria fazer.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Repito, formalmente o Banco Central não tem como determinar à Receita que faça coisa alguma. Quem tem esse poder é o Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, que assim o fez, por meio da portaria. Quando o Banco Central solicita especial atenção ou en-

carece à Receita que faça o que a lei diz, ele está, perdoe-me a expressão, “chovendo no molhado”; ele está apenas, talvez, atendendo a uma consideração que está nos considerando da portaria, vale dizer, a de que o Banco Central e a Receita ajam em conjunto. E tendo em vista que o Banco Central fez a circular e que a circular e as autorizações especiais, em particular, necessitavam de documento da Receita, nada mais normal do que um órgão se dirigir ao outro para solicitar colaboração ou entabular entendimentos para que agissem em conjunto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E a Receita atendeu. Está aqui: “Atendendo a solicitação do Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil, solicito a V. Ex^a orientar as aduanas dessa região fiscal a participar da Portaria nº 61”. Está aqui o autor do ofício, Otacílio Dantas Cartaxo, Coordenador-Geral.

Mas, mais do que isso, vamos dar o passo seguinte: somente os cinco bancos receberam autorização especial para Foz do Iguaçu. Ninguém mais recebeu?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ninguém mais recebeu. Aliás, pouca gente mais solicitou depois. Se não me engano, somente dois outros solicitaram, e foram recusados.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Outro fato também chamou a atenção desta Relatoria, pois o ofício do Banco Central diz: “Assim sendo, solicitamos a V. S^a a gentileza de instruir os postos de fronteira – portanto, todos –, em particular os de fronteira terrestre – portanto, também marítima e aeronáutica –, a acolherem as declarações apresentadas em conformidade com as disposições da citada Portaria nº 61/94, incluindo aquelas relativas a valores transportados por empresas especializadas, vinculados a transações bancárias entre estabelecimentos sediados no País e no exterior. Por todo lado. Podia ser um avião-forte ou um trem-forte.

E a Receita cumpriu. O coordenador mandou o ofício para todos os Superintendentes Regionais da Receita Federal, da 1^a à 10^a. Temos notícia de algum outro lugar onde tenham acontecido operações iguais às de Foz do Iguaçu? O Banco Central teve notícia?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não que eu saiba, Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. S^a se referiu, agora, àquela autorização especial, ao ofício que foi remetido pelo Decam aos cinco bancos. E um dos aspectos que V. S^a rebateu, dos dois que centralizaram sua defesa, era a identificação. V. S^a disse que a autorização especial exigia a identificação.

Estou aqui com o ofício do Banestado do dia 26, campo nº 7, instituição pagadora, 04038, código do Banestado. Esse é um ofício que já preenche os campos. Campo 7, instituição pagadora, 04038, código do Banestado. Campo 11: CGC ou CPF do pagador, CGC do Banco do Estado. Campo 16: nome do recebedor, Banco del Paraná S.A. – era o Banestado do Paraguai.

Onde é que se identifica quem entregou os recursos em reais?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – No item 5 do ofício, Excelência, onde está dito o seguinte: “O dossiê das operações deverá ser mantido junto à agência de Foz de Iguaçu, onde a conta é movimentada, e consistirá nas operações relativas a depósitos em espécie, de cópia da declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal no posto de fronteira referente ao porte com moeda nacional em espécie, de que trata a Portaria 61, de 1º de fevereiro de 1994.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Onde identifica?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A portaria identifica.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas seria uma declaração só no carro-forte – “tem aqui tantos milhões” –, a transportadora assinava, está aqui.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A Receita Federal, conforme diz a portaria, tem a responsabilidade – são coisas que estão entrando em território nacional –, no nosso entendimento, de examinar. Bancos só podem aceitar se o sujeito aparecer lá com a declaração neste formato aqui, que diz quem é o dono do dinheiro. Preenchido o formulário da Portaria 61, está identificado quem é o dono do dinheiro.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas o Banco del Paraná S.A., que é o Banestado, depositava na CC5 dele, no Banestado, no Brasil, e remetia dólares para o exterior em nome dele. Quem é o beneficiário?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O beneficiário no exterior...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não, no Brasil. Quem é o dono do dinheiro no Brasil?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É o Banestado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Banco del Paraná, o próprio remetente.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O banco paraguaio trouxe para o Brasil e

depositou recursos na sua CC5 dentro de um banco brasileiro. Está perfeitamente identificado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Está identificado: o Banestado mandou para o Banestado para mandar para o exterior.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pegando essa última questão a que o senhor se referiu: o dossiê das operações deverá ser mantido junto à agência de Foz de Iguaçu, onde a conta é movimentada, e consistirá nas operações relativas a depósito em espécie, de cópia da declaração apresentada à Receita Federal.

Tenho aqui uma cópia da Receita Federal.

Primeiro: o formulário pede CPF – que não tem, é claro, porque é pessoa jurídica –; data e local de nascimento, que também não tem, porque é pessoa jurídica; nacionalidade, cédula de identidade – porque é a 61, dirigida para viajante. E aqui tem um carimbo da Receita: “valor sem conferência”. A Receita carimbava “valor sem conferência”.

Qual era a garantia de que ali havia reais? Quantos reais estavam sendo depositados? Ou será que não era outra coisa, como contrabando, arma, escravos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deixe-me arriscar um número: tenho a impressão de que a Receita Federal, que é responsável pela aduana brasileira e, portanto, por todas as mercadorias que entram e saem do território nacional, não examina mais do que 10% de tudo aquilo que entra e sai do País. Posso estar exagerando um pouco ou muito, mas, seguramente, a Receita não examina 100% das mercadorias.

A Receita estabelece, como é de conhecimento de qualquer cidadão, linha verde para o viajante sem nada a declarar e linha vermelha se ele tem alguma coisa a declarar. Ela examina por amostragem: o sujeito aperta o botão, se soar a campainha, ele tem que abrir a mala. Nos portos, o exame de cargas e de tudo o que por lá circula também é feito por amostragem.

Agora, Excelência, o modo como a Receita desempenha sua função é algo sobre o que não posso emitir nenhuma espécie de julgamento. Acredito que eles façam o melhor que podem com os recursos que têm. E não posso admitir que não façam o seu trabalho da melhor forma que podem. Essa foi sempre a hipótese.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estou de posse de documentos da Receita, informando que não havia condições de parar os carros-fortes na ponte

por insegurança. Tentaram resolver, conjuntamente com os órgãos envolvidos – Banco Central e Banco do Brasil –, a vistoria na sede da Receita, que também não resolveu o problema, até que veio uma nova resolução do Conselho Monetário Nacional que mudou toda a sistemática, incluindo a verificação de carros-fortes. A Receita se resguardou, dizendo que não podia conferir. Mesmo assim, o procedimento foi mantido. A Receita disse: não posso conferir. E carimbou, “não posso conferir”. E o Banco Central aceitou o carimbo, e a operação está legalizada. E depois dizem que a Receita tem que fiscalizar.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Até onde me foi dado conhecer, a Receita, sim, fazia autorizações onde constava que não conferia, mas também fazia outras onde dizia que conferia. Durante esses meses, houve diálogo, houve muita comunicação entre Banco Central e Receita, sempre no sentido de que atuássemos em conjunto e que descobríssemos as formas de fazer as verificações mais minuciosas possíveis.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Nesse particular, ainda há outro ingrediente, pequeno, mas há. O Banco Central demorou 18 dias para comunicar à Receita o que ela deveria fazer – isso depois que concedeu a primeira autorização, assim como já havia também demorado alguns dias para pegar o “de acordo” interno do Banco Central. Mas quero ver uma outra questão em relação a esse aspecto.

V. S^a nos disse que havia um voto do Banco Central concedendo previamente uma autorização especial para os bancos. Tenho notícias de que o Tribunal de Contas está investigando esse fato há alguns anos e, expressamente, pediu o voto, o qual até hoje ainda não chegou ao Tribunal. Pergunto: essas decisões formais, através de voto, são registradas no Banco Central?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Seguramente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Elas são publicadas?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Tenho impressão de que não são publicadas, Senador, mas estão evidentemente guardadas, arquivadas e à disposição desta Comissão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Há referência a essas decisões na Ata do Conselho?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Notei que a comunicação feita à Diretoria, em maio, não faz menção a esse voto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – É onde eu ia chegar, Dr. Gustavo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – E aí, talvez por aí, tenha passado despercebido o voto. E só tenho a lamentar, porque, se o voto não chegou lá, se ele não foi apreciado pelos analistas do TCU, só há um prejudicado, que sou eu – e o Dr. Carvalho.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O pedido do Tribunal de Contas ao Banco Central é de 2001. Mas o que me estranha mais ainda – e já me causa estranheza não haver essa referência – é a carta-autorização para os cinco bancos não fazer referência ao voto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Porque, veja, é uma questão de responsabilidade. Aqui, ele diz assim: “O Dr. José Maria de Ferreira Carvalho detinha poderes para assinar esse ofício?”

Agora, é estranho que qualquer um, no lugar do Dr. Carvalho, que tivesse um voto precedente, mandasse a autorização sem a formalização e sem fazer menção ao voto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, eu não saberia dizer se, em correspondência entre Chefe de Departamento do Banco Central e Banco, se o Chefe de Departamento é obrigado a exibir toda a base legal das instruções que ele ali está fornecendo. Portanto, eu não sei se é motivo de surpresa que os ofícios dirigidos aos bancos tivessem que mencionar o voto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Antes do dia 26 de abril, no dia 25, antes da primeira autorização, quem deu autorização para o Dr. José Maria Ferreira de Carvalho autorizar formalmente os bancos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Estava autorizado, pela Diretoria do Banco Central, desde o voto do dia 9 de abril.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas lá não diz qual é a autorização que tem que dar.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A linguagem ali....

O SR. RELATOR (José Mentor) – É que, pela leitura que me lembro e que o senhor fez é que “exceções poderão ser estabelecidas”. Qual exceção? Quem deu ordem para ser essa exceção?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ali foi dado um mandato bastante genérico.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu já entendi isto. Existindo o voto, com aquela formulação, poderiam ser concedidas as exceções. Eu pergunto: quem determinou essa exceção?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Exatamente, na forma do voto, o Dr. Carvalho, ouvido o Diretor que sou eu.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor autorizou verbalmente ou por escrito, como foi?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não me lembro. Acho que por escrito, não. Mas eu levei a Comunicação à Diretoria.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Isso foi num momento posterior, mas eu pergunto no momento anterior.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – No momento anterior, nós agimos, estritamente, dentro do mandato que o voto da Diretoria estabelecia.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco – de novo – sou um leigo. O Dr. Carvalho leu o voto e entendeu que poderia mudar o Brasil; fez a autorização para cinco bancos que escolheu e não fez menção ao voto?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Na autorização, eu não creio fosse necessário, já que o Banco não tem nada que conferir se o Diretor do Departamento de Câmbio está autorizado pela Diretoria.

O fato é que é um documento do Banco Central da autoridade cambial, que é o Chefe do Departamento. Ele se dirige ao Banco e a presunção do Banco é que o sujeito tenha poderes. Seria muito esquisito que um Banco que recebe uma instrução de um funcionário do Banco Central – Chefe de Departamento – tivesse que explicar ao Banco que ele está autorizado pelo Diretor, ou seja, não é este o relacionamento que o Banco Central do Brasil tem com o Sistema Bancário. O funcionário vai lá e o Banco quer saber se o seu Diretor autorizou? De jeito nenhum. Não há nada disso. Portanto, o Banco Central é ciente da sua autoridade, fez o Ofício e o Banco não tem nada que perguntar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor está me dizendo que o Dr. Carvalho poderia criar qualquer autorização excepcional?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Na forma como a Diretoria o autorizou, nos termos do voto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas o voto diz que ele pode criar exceções e não diz qual é.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Exceções àquela Circular.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sim, mas qual é a exceção? Porque não seria, por exemplo, R\$20.000,00, em vez de R\$10.000,00?

Com toda a franqueza, estou fazendo uma pergunta ingênua. Ele poderia fazer qualquer exceção?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A linguagem da autorização é muito genérica e propositalmente genérica, com o propósito de acomodar situações inesperadas como esta que ocorreu.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, a situação inesperada ocorreu 48 horas depois?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A situação inesperada ocorreu e começou a se delinear no momento em que a Circular foi publicada.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, quem decidiu os bancos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Os próprios bancos solicitaram autorizações e coube ao Dr. Carvalho, até onde me lembro – e minha memória pode falhar –, observando o histórico de cada um desses bancos em transações cambiais na região e fora dela, verificar se tinham as condições para desempenhar esse tipo de atividade.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor, então, não deu...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só uma pequena recomendação feita pela equipe técnica da gravação: que V. Ex^a procure falar mais perto do microfone. Só isso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, volto àquela pergunta que havia feito inicialmente: o senhor, antes da primeira concessão, antes do dia 25, portanto, determinou ao Dr. José Maria Carvalho qual era o tipo de exceção, quais os bancos envolvidos e os motivos pelos quais a exceção seria dada?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O que me lembro dessa decisão, Senador, é que o próprio Dr. Carvalho, a partir de conversas com o seu pessoal em atividade nessa região, propôs essa solução. Ou seja, nos termos do voto da Diretoria, foi exatamente esta sequência que foi definida: ele propõe e, ouvido o diretor – que foi ouvido –, toma a providência tal qual autorizada pela Diretoria.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor avalia que esse voto é da essência da sua defesa e do Sr. José Maria junto ao Tribunal de Contas?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Absolutamente da essência. Se alguém foi prejudicado pelo fato de esse voto não ter sido devidamente considerado pelo Ministro Adylson Motta, pelo pessoal que o assessorou no meu recurso e no do Dr. Carvalho, e no próprio parecer que nos inocentou posteriormente, fomos nós, porque esse voto esclarece toda a sequência de eventos que aconteceram.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor fez elogios aos quadros técnicos do Banco Central...

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – (Risos) E não vou recuar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A minha pergunta não é para que haja recuo, mas sim para saber a verdade. Alguma coisa que é da formalidade do Banco Central – porque votos são corriqueiros no Banco Central, as reuniões são semanais e toda semana apreciam-se vários votos, vários casos – em um caso dessa relevância, dessa importância, o voto, que é essencial, é esquecido durante três anos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. O voto não foi esquecido. O que...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Na defesa do Tribunal de Contas não apareceu. O Tribunal pede o voto e ele não aparece. Enfim, não apareceu até hoje. Ou melhor, apareceu hoje.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A informação que tenho é que o Tribunal solicitou esse voto – e essa informação me foi dada hoje de manhã – em 1998, no dia 18 de novembro de 1998, e a informação que tenho é que foi enviado. Pode não ter chegado, pode não ter sido devidamente lido e, portanto, todos perdemos um enorme tempo com isso, sendo que os maiores prejudicados fomos eu e o Dr. Carvalho.

Quando, neste fim de semana, nos debruçamos sobre esse assunto e nos falamos, a sensação foi exatamente esta: poderíamos ter resolvido esse assunto com o Tribunal de Contas há dois ou três anos, e a legalidade da medida estaria totalmente estabelecida.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só para registrar: na defesa que o senhor apresentou no Tribunal de Contas e no recurso, esse voto não tinha sido citado?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. Vou ter que fazê-lo na próxima semana, e o farei.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, vou requerer a V. Ex^a, para apreciação da Comissão, que requeira os votos do Banco Central e a demonstração da publicidade desses votos na época adequada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O requerimento de V. Ex^a será posteriormente submetido ao Plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já sei que a deliberação de V. Ex^a, e com ela se põe de acordo a Comissão, é no sentido da suspensão da reunião e o recomeço dela após um breve intervalo para almoço, não é isso?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Relator ainda não terminou?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perdoe-me, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos suspender a reunião após...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, tão logo o Relator termine, tenho algo substantivo a mencionar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – No instante em que o Relator terminar sua primeira indagação, concedo a palavra a V. Ex^a, para uma questão de ordem.

Com a palavra, novamente, o Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, essa autorização especial foi divulgada publicamente, amplamente, para que se permitisse aos bancos interessados requerer o benefício ou seu enquadramento?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu não saberia dizer, Excelência, que tipo de publicidade foi dada ao restante do sistema financeiro, mas não tenho nenhuma dúvida em dizer que todos aqueles bancos interessados em ter essas autorizações tiveram toda a chance de solicitá-las e teriam seus pedidos atendidos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. S^a saberia dizer-nos como os bancos ficaram sabendo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Provavelmente, pelo Sisbacen. Isso é provável que tenha circulado pelo Sisbacen, sim.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, em março de 1996, houve uma alteração nas normas internas do Banco Central, foi criado um regimento interno. Anteriormente, havia a chamada ADM, que é o Manual de Administração do Banco Central. Estou falando de 4 de março de 1996. Foi feito um regimento novo. Demos uma olhada na ADM – como é chamada – e não encontramos a possibilidade de uma decisão como essa, de autorização especial, ser tomada, caso ela persistisse. Porém, o regimento interno criou uma nova norma, em casos excepcionais.

A alteração do regimento interno já foi formulada para propiciar essa autorização especial?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Isso não tem nenhuma relação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E ela foi cumprida? O regimento interno novo foi cumprido?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O regimento interno é outro fundamento para a decisão de conceder as autorizações especiais. Até então, inclusive, vínhamos sustentando, diante do TCU, que as autorizações especiais eram legítimas, porque o regimento interno dava poderes ao diretor para fazer isso. Agora, diante do aparecimento do voto, temos um segundo fundamento para a decisão que foi tomada. E, pela sequência de atos por meio dos quais as autorizações foram concedidas, tudo indica que, na época, tínhamos na cabeça, sim, o voto e menos o regimento interno, mas que, posteriormente, anos depois, quando esse assunto motivou a investigação do TCU – eu já não me lembrava mais, nem o Dr. Carvalho –, o setor jurídico do Banco, que preparou nossa defesa, talvez não tenha visto o voto e baseou sua argumentação no regimento. Agora, com o voto, temos outra base para discutir esse assunto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O regimento não exige que, em casos excepcionais, a autorização seja referendada pelo Conselho?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Exige?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Exige. Usa a palavra “homologação”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Isso.

No caso, como aquela autorização do voto que agora surge, precedente, é genérica, não haveria necessidade de o Conselho tomar conhecimento da especificidade da decisão?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É verdade que, na forma do voto, como já estava autorizado, o entendimento é o de que bastava que a diretoria fosse comunicada do assunto, ficasse ciente, portanto.

Na forma do regimento...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Digo assim, para entender: se alguém discordasse?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Teria toda a liberdade de se manifestar, dizer que é contra e...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas já estava autorizado!

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A diretoria pode desautorizar o que autoriza.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sem conhecer o que era? Ela não conhecia o que era, não sabia como era. Deu uma autorização genérica.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ela deu uma autorização genérica; ela foi executada. Em seguida, ela foi comunicada à Diretoria. Ou seja, o chefe do Departamento de Câmbio e eu explicamos à Diretoria como foi feita a excepcionalidade; a Diretoria tomou conhecimento e se considerou satisfeita. Ficou ciente e não se manifestou de forma contrária. Entendo que está homologada.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só para entendermos. Na Portaria nº 6.194, vimos que havia uma distorção com relação a viajante e carro-forte. A questão da exceção, o voto acaba de surgir, portanto, precisamos analisá-lo para saber a opinião sobre ele. Temos a questão do Regimento Interno, que se alterou, que não permitia. Mas há algo que todos têm que saber: que é a Lei do Real. Lá, no art. 65, está escrito, assim: “O ingresso no País e a saída do País de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de transferência bancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário”.

Essa norma foi cumprida?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perfeitamente. É da minha lavra, inclusi-

ve, Excelência. Depósito em banco é transferência bancária, mesmo quando em espécie.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Como é que acontece isso? Se eu, pessoa física, saco dinheiro de um banco?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Transferência bancária.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pego o dinheiro; saquei o dinheiro. Vou a outro banco e deposito essa quantia. O banco A transferiu para o banco B?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, foram duas transferências bancárias. Uma, de um banco para V. Ex^a, e a outra, de V. Ex^a para um outro banco. Quando uma das contrapartes da operação é um banco, é uma transferência bancária.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esse é o espírito colocado aqui? Vamos ver de novo: “O ingresso no País e saída do País de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de transferências bancárias, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário”.

Pegando a segunda parte: “a identificação do cliente como beneficiário”, está identificado como beneficiário?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Repare que existem, ali, as exceções.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A exceção vou pegar em seguida. Quero saber no **caput**.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – No **caput**, a interpretação que pode ser dada, quando se trata de depósitos em espécie é muito simples, ou seja, tendo em vista que depósito em banco feito em espécie é transferência bancária, o comando legal é de que, toda vez que haja o depósito em espécie, haja perfeita identificação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não podemos nos esquecer que, ali atrás, já havíamos conversado sobre o Banco do Estado do Paraná e o Banco del Paraná. Quem é o titular?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Havia perfeita identificação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Do Banco do Estado do Paraná e do Banco del Paraná?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois é.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Essa identificação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sabíamos que era o Banco do Estado do Paraná.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sim, mas é essa a identificação que está pedida.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Considero absolutamente satisfatória para todos os fins de fiscalização, inclusive porque, em sendo o próprio Banco do Paraná, o Banco Central do Brasil tem todos os poderes para perguntar, solicitar, mesmo intimar ao Banestado que forneça outras informações que o Banco Central do Brasil julgue necessário.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, pegamos o mesmo artigo. Vem o §1º, que dá as exceções:

1. Quando em moeda nacional, até R\$ 10 mil.
2. Quando moeda estrangeira, o equivalente a R\$ 10 mil.

3. Quando comprovada a sua entrada no País ou a sua saída do País na forma prevista da regulamentação pertinente. Acho que isso é para o corpo diplomático.

O § 2º do mesmo artigo: O Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes do Presidente da República, regulamentará o disposto nesse artigo, dispondo inclusive sobre os limites e as condições de ingresso no País e saída do País da moeda nacional.

Existia alguma norma do Conselho Monetário Nacional?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Se não me engano, é a Resolução nº 1.946. Não estou certo. Se não me engano, é essa. Mas, certamente, existiu. O Dr. Carvalho, que é uma enciclopédia, seguramente saberia responder na bucha. Mas me deixe ver aqui. Penso que foi a de nº 1.946 sim, porque é de 1994.

O SR. RELATOR (José Mentor) – De 1994?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas ela é antecedente à lei que obriga o Conselho Monetário Nacional... A lei é de 1995?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A lei é de 1995, mas vigeu como medida provisória desde julho de 1994.

O SR. RELATOR (José Mentor) – De 1994. E a lei a que V. Sª se refere?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A resolução do Conselho foi feita em seguida à publicação da medida provisória.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. Sª não teria condições de se lembrar?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Faz muitos anos. Está-me parecendo ser a de nº 1.946 sim, mas não tenho certeza.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Ela é de 1993.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É verdade. A de nº 1.946 é de 1992. Deve ter sido isso. É de 1992. Não é a de nº 1.946, não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esta é de 1992. É anterior à lei.

Refiro-me à citação da Circular nº 2.677. Ela é que dá a base legal, que a sustentou.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perdão, não entendi. A de nº 1.946...

O SR. RELATOR (José Mentor) – A remissão legal é da própria Circular nº 2.677. Ela é de 1992.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, é anterior. Estamos falando de uma lei de 1995, que é posterior. A Lei do Real é posterior.

Há alguma decisão do Conselho?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Seguramente, existe. Não sou capaz de lembrar mais o número.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, o Relator se baseia na Circular nº 2.677.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Que faz referência a todas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Circular, na ementa, faz a remissão legal das leis utilizadas. O Relator está argumentando que a Portaria nº 1.946, de 1992, é, portanto, anterior à Lei do Real.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Seguramente. Estou enganado. Não é essa resolução que regula o art. 65 da Lei nº 9.069.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, o Dr. Gustavo Franco, para responder a esse último questionamento do Relator, Deputado José Mentor.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, o que me está parecendo é o seguinte: como o art. 65 da Lei nº 9.069 praticamente não reproduz, mas é muito semelhante ao que já estava disposto na Resolução nº 1.946, do Conselho Monetário Nacional, arrisco aqui uma opinião de advogado, que não sou. Enfim, entendo que possa ter

sido adotado o entendimento de que, como já existia essa resolução disciplinando a matéria, ela atendia ao comando da lei; foi apenas uma conjectura de advogado amador.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. S^a teria condições de nos informar **a posteriori** se houve essa resolução, qual é ela, qual é o entendimento e se há algum documento nesse sentido?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Vou pesquisar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Veja V. Ex^a: essa é uma questão importante, porque o dispositivo legal da Lei do Real diz que é o Conselho Monetário Nacional, ouvido o Presidente da República. Não estamos falando do Presidente do Banco Central, nem do colegiado do Banco Central; estamos falando do Presidente da República, tamanha a importância de uma alteração desse tipo. Não me parece que um parecer pudesse dar outro entendimento diferente.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Vou pesquisar, Excelência. Nessa Lei nº 9.069, todas as alusões ao Conselho Monetário Nacional são sempre seguidas da expressão “segundo diretrizes do Presidente da República”. Não me lembro de o Presidente da República ter emitido qualquer diretriz a esse respeito. Já havia essa resolução do Conselho Monetário, que tratava do assunto. Pode ser que tenha prevalecido o entendimento de que isso estava bom.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E é evidente também que a Lei do Real foi uma reviravolta na economia do Brasil. Aceitar coisas anteriores poderia ser aceitar coisa ruim.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não necessariamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não necessariamente.

Vamos para outro ponto, Sr. Presidente. Vou tentar concluir essa segunda fase da minha indagação. Eu poderia propor a V. Ex^a que suspendesse a reunião, para que pudéssemos tomar um lanche, inclusive o nosso convocado.

Dr. Gustavo Franco, o Banco Central comunicou ao Ministério Público praticamente um ano após a 2.677, em abril. Ela foi editada no dia 25 de abril, em meio à CPI dos Precatórios no Congresso. Uma das informações que aparece em vários depoimentos da CPI dos Precatórios é a utilização da CC5 para remeter esses recursos. Há vários depoimentos nos dias 20 e 22, e um no dia 24 de abril. No dia 25, foi feita a comunicação ao Ministério Público. V. S^a vê alguma

relação entre a investigação dos precatórios e a decisão de comunicar ao Ministério Público?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Nenhuma relação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, a minha pergunta é esta: por que o Banco Central não comunicou ao Ministério Público em julho do ano anterior ou em setembro do ano anterior, quando concluiu as duas vistorias que constatarem a irregularidade?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Porque as vistorias em si não nos proporcionaram o quadro completo das irregularidades. Quando tivemos o quadro completo das irregularidades, fizemos a comunicação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A informação que tivemos aqui, do Banco Central, é que as vistorias constatarem a passagem de um número menor de carros-fortes do que aqueles que chegavam ao banco. Isso já não era uma coisa importante?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso era uma coisa muito importante. Porém, ao nosso ver, seria muito mais importante que o Ministério Público fosse informado de forma mais completa do que simplesmente com os elementos que tínhamos naquela ocasião. A comunicação feita é muito detalhada, muito minuciosa. Envolveu um trabalho de rastreamento, além desses realizados **in loco**.

Portanto, repito, quando achamos que tínhamos todos os elementos para fornecer uma comunicação ao Ministério Público, nós o fizemos. Isso é algo sério, é essencialmente uma comunicação a uma autoridade de indício de crime, que está presente em alguma situação. É algo muito sério. Então, foi feito com muito critério.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Tínhamos um histórico de que havia saltado de 4 bilhões, em 1995, para 13 bilhões em 1996. E, em 1997, o fechamento foi de 21 bilhões. Se pensássemos em quatro meses, até abril teríamos 8 bilhões praticamente. Portanto, partimos de 4 para 13 e, em quatro meses, 8 bilhões. Já não era um alerta vermelho?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu faria alguns reparos aos números. Primeiro, era muito difícil comparar os números anteriores a 1996 com os posteriores, uma vez que só depois da circular é que o Sisbacen passou a registrar a ín-

tegra das transações. Antes disso, não se via tudo, mas apenas uma parte.

Há de se considerar também que existem fatores macroeconômicos que interferem no movimento de entrada e saída de recursos por CC5, seja em São Paulo, seja em Foz do Iguaçu. O senhor mencionou a crise da Ásia, a crise da Rússia, e 1997 foi um ano difícil em matéria de saída de recursos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estamos falando de 1996. As vistorias foram em 1996. A comunicação ocorreu em abril de 1997. A partir de julho, o Banco Central sabia o que estava acontecendo. Fez uma segunda vistoria em setembro. A CPI dos Precatórios já estava em curso em março e abril: dia 23, um depoimento forte; dia 24, um depoimento forte; dia 25, a comunicação. E aqui a comunicação se refere aos levantamentos do dia 28 de fevereiro a 24 de julho e de 16 a 20 de setembro de 1996. E a evolução das CC5 – este gráfico é do Banco Central – é muito grande, mesmo em quatro meses de 1997.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Estamos comparando movimentos anuais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Fiz a conta como se fossem dois bilhões por mês mais ou menos, o que daria vinte e quatro.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O movimento de 1997 foi muito afetado pela crise da Ásia.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas é mais para frente.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, é em 1997.

O SR. RELTOR (José Mentor) – Em que mês de 1997?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A partir de agosto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estou falando de abril de 1997.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Desculpe-me, mas esta tabela mostra o movimento anual, o ano completo?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sim.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Então, temo que ela capture os efeitos da crise da Ásia.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, sugiro a V. Ex^a que suspenda a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluída a primeira etapa das indagações ao Rela-

tor, antes de suspender a reunião, havia levantado uma questão de ordem o Senador Arthur Virgílio, a quem concedo a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, absolutamente entusiasmado com os rumos que toma a CPI, com a diligência do Relator e com a competência, que não me surpreende, do Presidente Gustavo Franco, venho aqui dizer que a primeira noção que para mim ficou clara é a de que tem razão o Deputado Sérgio Miranda quando pede a acareação entre Banco Central e Receita Federal. Digo a V. Ex^a que, em primeiro lugar, peço que isso venha a voto; segundo, que a Bancada do PSDB votará na Câmara e no Senado a favor da acareação – e acabei de saber que o PFL segue na mesma direção. Ou seja, o Deputado Sérgio Miranda não está só, e, portanto, entendemos, a partir do que aqui foi dito, as percucientes falas do Relator e as claras respostas do Dr. Franco, que me levaram à conclusão de que se torna inevitável mesmo. Portanto, quando homenageio o Deputado Sérgio Miranda, lhe asseguro também o voto e o apoio do meu Partido e da Bancada da Minoria à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

Em seguida, o Deputado Edison Andrino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, reputo, a esta altura, não conveniente, mas indispensável essa acareação. Em função dos dados que aqui foram expressos e de dúvidas que porventura possam existir, acho que se faz imprescindível essa acareação entre o Banco Central e a Receita Federal.

A orientação que darei aos companheiros do PFL será a de votar a favor dessa proposta.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Edison Andrino, é sobre o mesmo assunto?

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, não entendi a questão de ordem do Senador Arthur Virgílio. O Plenário do Senado aprovaria?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, a comissão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Deputado Edison Andrino, se eu disse alguma coisa e V. Ex^a não entendeu, esteja certo de que a culpa é minha. A deficiência é minha, sem nenhuma dúvida.

Assumindo a minha deficiência, volto a dizer. Na CPI, quando for votada a matéria, proposta lucidamente.. Chego, agora, retardadamente, à compreensão de que é lúcida a matéria do Deputado Sérgio Miranda, do PCdoB. Depois do que ouvi, estou convencido de que é fundamental, inevitável e necessária a acareação entre o Banco Central e a Receita Federal. Fui entendido, Deputado?

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Eu entendi que V. Ex^a tinha dito que o Senado...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está resolvido. Vai ser a comissão.

Concedo a palavra ao Deputado Dimas Ramalho.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a a ordem dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, estão inscritos – vou ler os cinco primeiros – o Deputado Dimas Ramalho, o Deputado Eduardo Valverde, o Deputado Edison Andrino, o Deputado Alexandre Santos e o Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Eduardo Azeredo. São os cinco primeiros inscritos, assim que voltarmos.

Vou decidir, antes, a questão de ordem.

Gostaria de dizer que o Deputado Sérgio Miranda, realmente, em sessões anteriores, fez esse requerimento verbal à comissão. Neste instante, há uma questão de ordem levantada pelo Senador Arthur Virgílio, apoiando o requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou decidir a questão; depois concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O Senador Arthur Virgílio e o Senador José Agripino fazem o mesmo requerimento oral. Para que o requerimento seja votado, é importante que seja formalizado à comissão.

Portanto, peço ao Deputado Sérgio Miranda que o formalize.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se me der a honra de que eu formalize junto com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PC do B – MG) – Com o apoio do nosso Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, do PSDB e do PFL. Está praticamente aprovado o seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ao final, vamos decidir com a comissão quando votarmos esse requerimento.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, quando da nossa ida a Curitiba, tivemos oportunidade de tomar conhecimento de que as operações dos carros-fortes foram objeto de uma investigação e de um relatório de um delegado da Polícia Federal, o Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima. Portanto, considero de fundamental importância que, na acareação, se for aprovado o requerimento, tenhamos a presença do Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima, para subsidiar o debate. A Polícia Federal também esteve envolvida na investigação da operação do passeio dos carros-fortes em Foz do Iguaçu, durante os primeiros anos em vigor da flexibilização.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É preciso que seja feito um requerimento formal, para que a comissão delibere.

A Presidência suspende a reunião por um instante, para que o convocado, Dr. Gustavo Franco, os Parlamentares e a assessoria possam fazer um lanche. Em seguida, retomaremos, na ordem de inscrição.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 14 horas e reaberta às 14h47min.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, a quem cumprimento com muito carinho, gostaria de informar a esta Comissão que, cumprindo uma outra agenda, em que fui palestrar sobre tráfico de drogas e violência, ao sair do País, comuniquei a V. Ex^a e ao Relator que iria aos Estados Unidos e que, informalmente, tentaria fazer um contato com o Ministério Público americano, com algumas autoridades americanas, algumas da minha ligação, para obter orientação sobre como repatriar esse dinheiro.

Quando estive no Ministério Público americano, liguei para V. Ex^a, no mesmo dia, informando ao Presidente da minha Comissão, a quem estou sujeito, em um ato de submissão à autoridade, liguei para o Relator José Mentor, dos Estados Unidos; estive no Minis-

tério Público às 4 horas da tarde, com o Dr. Jonathan Washburn, que está no caso Banestado, com a orientação do Dr. Morgan Town, que é o Procurador-Geral nos Estados Unidos.

Passo às mãos de V. Ex^a uma série de documentos, nomes de pessoas, empresas. E, abertamente, disse o Dr. Washburn que comprovados, neste momento, tem US\$23 bilhões.

Fiz duas perguntas que rolavam nos corredores e na imprensa, sendo a primeira com respeito à credibilidade do Dr. Castilho. O Dr. Jonathan Washburn me afirmou que, se existe um homem com credibilidade nos Estados Unidos, este se chama Delegado Castilho e o chamou na minha frente de Pitbull Castilho e que, se os Estados Unidos dispusessem de 10 homens com a natureza dele, certamente lá não teria lavagem de dinheiro.

Fiz a segunda pergunta: estão estremecidas as relações do Brasil com o MLAT em função das investigações do Dr. Castilho? Ele me disse que muito pelo contrário. As relações do Brasil com o MLAT estão mais fortalecidas do que nunca exatamente em função da ação desse delegado.

Em terceiro lugar, o Ministério Público americano está disposto a receber a Comissão, com a sinalização de uma data feita pelo Dr. Morgan Town. Confesso a V. Ex^a que, ao sair dali, depois das informações de que a pessoa que havia feito toda a movimentação do dinheiro que saiu daqui chama-se Maria Nolasco, uma portuguesa que trabalhou muito tempo no Bank Hill, que esteve presa na Flórida, tentei com os advogados dela, explicando que não estava em missão nenhuma, mas que era Senador e se havia possibilidade de falar, mas não consegui.

Por isso, de lá dos Estados Unidos, a minha assessoria fez um requerimento a meu pedido, para que esta Comissão vote uma oitiva a Maria Nolasco. Porque, indo esta Comissão aos Estados Unidos, quer dizer, esta votação nossa não tem legalidade nos Estados Unidos, mas tem legalidade para a CPI aqui, tente ouvir Maria Nolasco, a portuguesa, com seus advogados. Certamente as informações que essa senhora tem, porque ela fez essa operação e orientou uma operação da seguinte forma: o dinheiro que daqui saiu do Banestado, via doleiros e depois Banestado numa cara limpa, quer dizer, uma máscara limpa, por trás estava tudo sujo, ao chegar nos Estados Unidos, a maioria das pessoas que operaram levaram as suas quotas de dinheiro dos bancos pequenos dos Estados Unidos para os cassinos. O cassino então dá à pessoa um crédito concernente ao que a pessoa tem no Banco, lhe entregam um cartão de crédito e

eles repatriam o dinheiro limpo com o cartão no bolso do paletó.

Um caso já foi noticiado pela imprensa, só que existem “n” casos, tantos outros, de pessoas que operaram pelo Banestado e repatriaram dinheiro sujo com o cartão.

Quero esclarecer, Sr. Presidente, que não fiz nenhuma investigação paralela; eu não estava enviado pela CPI e fiz questão de deixar isso muito claro, inclusive deixando V. Ex^{as}, Relator e Presidente, informados das minhas ações. Quero passar às mãos de V. Ex^a um envelope lacrado, com o qual V. Ex^a saberá o que fazer.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É sobre o assunto?

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – É sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, fui eu que tive a oportunidade de relatar, numa reunião desta Comissão, que ouvi num noticiário da televisão que o nobre Senador Magno Malta estaria a serviço desta Comissão nos Estados Unidos.

Tenho um grande respeito ao Senador pela competência e transparência com que conduz os trabalhos, e também pela sua honestidade, que toda a Casa conhece.

Tive a honra, no último sábado, de receber um telefonema dos Estados Unidos, do Senador Magno Malta, em que ele, carinhosamente e até num gesto de desprendimento, me dizia que não estava lá a serviço, mas sim com outras tarefas, o que, evidentemente, não o impedia de trazer qualquer subsídio e ajuda a esta Comissão.

Neste momento, meu caro Senador e amigo, gostaria de dizer o seguinte: toda e qualquer contribuição reputo será absolutamente bem-vinda a esta Comissão. Mas, Sr. Presidente, vou repetir minha preocupação: V. Ex^a não pode permitir nem admitir que haja investigações paralelas, que, ao arbítrio de cada um, saíamos por aí afora fazendo diligências. Com certeza, se essa Mesa Diretora admitir esse procedimento, V. Ex^a, fatalmente, perderá o controle dos trabalhos.

E, mais ainda, temos que evitar demonstrações pirotécnicas, como se quiséssemos descobrir a pólvora novamente, fazer alarde sobre os trabalhos da

CPI. Parece que há um requerimento nesse sentido com relação a uma acareação.

Vou antecipar a minha opinião sobre essa acareação: não está no momento de fazer essa acareação. V. Ex^a tem norteados os trabalhos desta Comissão com muita serenidade, com muito recato e entendo que não podemos nos perder. Há uma hora certa de fazer a acareação. Tenho sido atuante e presente nesta Comissão e entendo que não está no momento, nem temos material suficiente que justifique essa acareação agora.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

Vou decidir a questão de ordem da seguinte forma: estou recebendo o documento entregue pelo Senador Magno Malta, que está lacrado, e estou pedindo para que seja recebido pela Secretaria da Comissão e que a assessoria jurídica nos ofereça um parecer jurídico sobre se esse documento será aberto e colocado à disposição dos Srs. parlamentares.

Com relação à outra questão levantada pelo Dr. Edmar, nós decidimos que, oportunamente, discutiremos os requerimentos desta Casa. Não vamos discutir os requerimentos neste momento, porque, agora, vamos retomar a lista de inscrição para que possamos dar continuidade ao depoimento do Dr. Gustavo Franco.

Vou conceder a palavra ao primeiro orador inscrito. E pediria muita atenção dos controladores do cronômetro, porque vamos conceder a palavra por cinco minutos e admitiremos, no máximo, um minuto a mais de tolerância. A exposição do parlamentar será única, não haverá aquele sistema de perguntas e respostas. Nós solicitamos ao Dr. Gustavo Franco que anote as questões apresentadas, para responder posteriormente. Não haverá limitação de tempo na resposta do Dr. Gustavo Franco, como acontece com todas as pessoas que prestaram depoimento na CPI. Posteriormente, na réplica, o parlamentar terá três minutos.

Concedo a palavra ao Deputado Dimas Ramalho, por cinco minutos.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente; Srs. e Srs. Parlamentares; Dr. Gustavo Franco. Li o artigo de V.S^a, publicado na revista **Veja**, em que V.S^a diz que a CC5 é que trouxe o esquema Foz à baila e que, se não tivesse a CC5, tudo teria se passado nos subterrâneos, onde moram os doleiros, onde tudo é sombra, e nós não teríamos ficado sabendo de nada. A CPI está buscando duas questões: primeiro, saber se a estrutura do poder funcionou e, segundo, o

que fizeram os usuários dessas contas com esse dinheiro: voltou ou não voltou?

Serei objetivo tendo em vista a questão do tempo.

Qualquer pessoa – e não sou da área financeira –, se analisar com tempo essas questões veria o seguinte: que as operações tiveram como destino as Bahamas, o Paraguai, as Ilhas Cayman, o Uruguai e também os Estados Unidos. Pergunto: o Banco Central não viu isso como indício? Porque dinheiro brasileiro indo para as Ilhas Cayman, para as Bahamas não seria um indício de que algo ilícito estaria ocorrendo? Segundo, a praça de Foz do Iguaçu movimentou mais da metade do que movimenta a de todo o Estado de São Paulo e o triplo do que movimenta a do Rio de Janeiro. Isto também não seria um indício de que alguma coisa grave estaria ocorrendo, lá, em Foz do Iguaçu e, portanto, não mereceria a atenção imediata do Banco Central?

Outra questão: a partir da investigação do Banco Central – isso em 1996 ainda – o próprio Banco Central encaminhou ao Ministério Público o seguinte: – e definindo como esquema –, em que a CC5, naquele momento, em Foz do Iguaçu, era um esquema destinado a promover a evasão de divisas do País sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento da identidade dos responsáveis pelas transferências nacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos. Isso o Banco Central mandou para o Ministério Público e nenhuma outra medida foi tomada em relação a coibir o que acontecia lá no Banestado.

Outra questão importante, Dr. Gustavo Franco, é que, das remessas via CC5, o Banestado enviou mais dinheiro do que o Banco do Brasil. O Banestado, segundo informações da Polícia Federal – informações oficiais, portanto –, teria enviado US\$5. 688 bilhões e alguns quebrados de dólares; e o Banco do Brasil, US\$3. 900 bilhões. Ou seja, é possível que, em Foz do Iguaçu, ou a partir daí, o Banestado ter condições de enviar mais dinheiro do que o Banco do Brasil? O Banco Rural ter enviado mais dinheiro do que o Banco do Brasil? O Bemge se equiparar? O Banco Araucária ter enviado mais dinheiro do que o Banco do Brasil? Ou seja, como uma pessoa estudiosa do assunto, será que isso não seria mais do que indícios, isso não seriam evidências claras de que realmente alguma coisa estava ocorrendo lá?

Terceiro, alguém foi punido até hoje? Alguma instituição financeira que operou com isso, e que depois terminou, recebeu alguma sanção por parte do Banco Central?

Outra questão importante diz respeito a esse documento, a esse voto que V. Ex^a entregou para a Mesa, o Voto Direx/Dinor/96, que é, seguramente, o documento mais importante que chegou à CPI em relação à questão do Banestado, Foz do Iguaçu, autorização do Bacen. E por que importante? Porque quando esteve aqui o Dr. Carvalho, ao qual V. S^a se referiu como pessoa que tem toda a referência do Banco Central, que é um bom técnico, uma enciclopédia, ele não falou desse voto. Ele não falou.

(O Sr. Presidente Antero Paes de Barros faz soar a campainha.)

Para terminar, Sr. Presidente, eu pergunto a V. S^a: esteve em Ata esse voto? Entrou em reunião de Diretoria? Tem Ata relativa a isso? Segundo, o Dr. Carvalho participou da elaboração desse voto? Outra questão: quem mais discutiu esse voto, antes de ser levado à consideração da Diretoria? Foi só o senhor e Dr. Alkimar, ou mais algum técnico discutiu essa questão? Como é que foi isso?

Eram essas as perguntas.

Depois eu gostaria de discuti-las, Sr. Presidente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

0 SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Sr. Deputado.

A primeira pergunta – são várias – está relacionada com o movimento em direção a paraísos fiscais, se isso atrai a atenção do Banco Central, a resposta é sim, é claro, o que não quer dizer que todo movimento que vai para paraíso fiscal é de roubalheira e de ilícitos.

2. O movimento cambial de Foz do Iguaçu, em termos líquidos, é grande, porque é predominantemente de saída – procurei chamar a atenção para isso na minha exposição –, ao passo que, quando se compara com o Estado de São Paulo, o Estado do Rio de Janeiro ou mesmo o Estado do Paraná, que tem exportação, importação, uma porção de fluxo de entrada e saída, a razão da discrepância pode ser o fato de que está se olhando o movimento líquido de outros Estados, que é mais equilibrado e que, naquela região, é um movimento predominantemente de saída.

Então essa pode ser a razão da discrepância, segundo me parece.

Outros bancos: Banco do Brasil, Araucária e os volumes que cada um operou nessa modalidade a partir de Foz. Existem especialidades. O Banco Araucária, por exemplo, é um Banco pequeno, que, desde a sua existência, pelo que eu sei, é dedicado a esse

tipo de operação de fronteira, não tem agência, só faz isso. Grandes Bancos como o Itaú e o Bradesco nunca se interessaram nesse negócio. O próprio Banco do Brasil, segundo me parece, também não. Depende muito da estratégia de cada Banco enxergar nesse negócio específico de repatriação de valores algo que faça sentido comercial dentro de cada instituição.

Quanto a se alguém foi punido, tenho notícia de que processos administrativos, na esfera administrativa, foram abertos no Banco Central, mas, como já não estou mais no Banco Central, infelizmente, não tenho como informar sobre o andamento desses processos. O que eu sei foi o que eu ouvi aqui – e os senhores todos ouviram – do Dr. Carvalho.

Sobre o voto, que foi a sua última pergunta, a Ata da Reunião da Diretoria de 10 de abril de 1996, Seção nº 1.706, registra, sim, que a Diretoria aprovou o voto, tendo sido assinada nessa oportunidade a Circular, que depois ganhou o número 2.677. O voto é este: 141/96. Acabei de receber do Banco Central, por fax, uma cópia da Ata.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Deputado Dimas Ramalho, para réplica, por três minutos.

0 SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, evidentemente que eu teria mais tempo, mas serei objetivo.

Parece-me que um Banco só teria sido punido e ainda está em grau de recurso. No aspecto penal, um laranja foi punido lá em Foz do Iguaçu e está ainda em grau de recurso também, sendo processado.

A grande questão, Dr. Gustavo Franco, é que, não obstante o que o senhor coloca aqui em relação a ter clareza, a ter transparência pela CC5, isso motivou uma evasão – e aí é evasão mesmo, não é remessa –, porque poderia ter sido recebido esse dinheiro em Foz do Iguaçu via Banco do Brasil de Ciudad del Este. Isso motivou uma evasão de divisas que hoje nós não sabemos se são trinta bilhões, quarenta bilhões, vinte e cinco bilhões, vinte e quatro bilhões, ninguém sabe. Estiveram aqui Banco Central, Receita Federal, autoridades policiais, e não chegamos ainda ao número oficial do problema que ocorreu em nosso País.

Portanto, evidentemente, em três minutos, não poderíamos, com todo o arrazoado que temos, dizer por que houve falha da fiscalização, do controle, por que essa transação especial foi muito rápida. Se tínhamos previsão de ser uma coisa excepcional, no próprio voto do Banco Central, na circular já se teria previsto isso e não, em seguida, abrir possibilidade

para que o Dr. Carvalho pudesse fazer isso, segundo V. S^a diz. Então, Dr. Gustavo Franco, acho que realmente o Banco Central falhou nesse momento. Queremos, agora, saber qual é a quantidade de dinheiro que foi mandada embora do nosso País. Entendemos que demorou muito para que o Banco Central suprimisse a possibilidade dessa utilização especial, e isso, de certa maneira, trouxe grandes prejuízos ao nosso País. Também, evidentemente, grande parte do dinheiro que foi mandado embora por Foz do Iguaçu é proveniente de atividade ilícita, seja de narcotráfico, roubo de cargas ou desviado de obras públicas – vamos verificar isso nos usuários das contas. O fato é que, infelizmente, essa autorização, concedida de maneira excepcional, acabou levando o nosso País a ter um prejuízo sistemático e, por isso mesmo, a CPI procura chegar à verdade dos fatos, com o cuidado que o Presidente e o Relator estão tomando.

Essas são as minhas dúvidas, ainda, e saio desta reunião, pelo menos até agora, com mais dúvidas do que tinha quando começou a CPI.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Só queria reafirmar que, na minha opinião, o Banco Central não falhou. O Banco Central fez uma norma pensando em pessoas de bem, que compõem a maioria do movimento cambial dessa região e do restante do Brasil, e tenho certa resistência em acreditar que os números de evasão sejam tão grandes assim.

No que a sua norma foi fraudada, o Banco Central cumpriu o seu dever de informar as autoridades competentes, e a elas desejo a melhor sorte no sentido de buscar os criminosos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Deputado Eduardo Valverde.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Cumprimento o Relator pela precisão das perguntas, das indagações apresentadas. Na verdade, acabou tendo um grande arco de atuação e deixou muito pouco para ser perguntado, mas vou tentar colocar algumas questões.

Parece-me que o dogmatismo doutrinário de uma visão cambial fez com que se adotasse uma medida em detrimento dos interesses nacionais, com a omissão de diversas instituições públicas, como a Receita Federal. Essa dureza, essa visão dogmática, ca-

usou prejuízo ao Brasil. Eu perguntaria ao Dr. Gustavo Franco: por que, mesmo com o prejuízo que o próprio Banco Central levantou na simulação dos carros-fortes em Foz do Iguaçu, mesmo com esses indícios e com as representações feitas ao Ministério Público Federal, só foi revogada essa portaria em 28 de dezembro de 1999? V. S^a também foi Presidente do Banco Central, por que, então, na qualidade de Presidente, sabendo das condições e do prejuízo que estava causando ao País, não revogou essa autorização?

A segunda pergunta: como se justifica a saída de recursos sem justificativa? A conta CC5 é utilizada para se fazer remessa sem justificativa. Existem outras contas de capitais dos bancos para remessa de lucros e de juros, contas de exportação etc., em que se calça a remessa numa justificativa. A CC5 é a única conta pela qual se pode remeter sem calçar, sem apresentar uma justificativa. Qual é a razão disso?

Qual o montante de saída de divisas no período em que V. S^a foi Diretor de Política Externa do Banco Central? Qual foi o montante de saídas de divisas por disponibilidade de curto prazo e qual é o retorno disso? Sai em função de disponibilidade de curto prazo, mas tem um prazo para retornar. Retornou alguma coisa após a saída? Quanto foi que retornou? Quanto saiu e quanto retornou?

É possível obter-se o quantitativo de recursos com disponibilidade no exterior que não retornaram num prazo estabelecido e os nomes de seus respectivos beneficiários?

As contas CC5 de instituições financeiras permitem que as mesmas operem com bancos não autorizados. Esses bancos estrangeiros, que têm conta em bancos nacionais, são autorizados a movimentar contas CC5, recebem reais, movimentam esses reais no Brasil e fazem operações cambiais com suas filiais em bancos estrangeiros, como eles fazem essas operações se não têm autorização para movimentar reais no Brasil?

A Receita Federal, por meio de uma auditoria, apontou que, em 84% das operações feitas em contas CC5, foi impossível identificar os beneficiários. Ou seja, dos registros que foram preenchidos – isso consta no Laudo Pericial nº 175 –, em 85% das operações, a Receita Federal não conseguiu identificar o beneficiário. Se a Circular nº 2.677 aponta a necessidade de fazer identificação, como o Banco Central não fiscalizou de maneira eficiente essas operações, esses controles feitos pelos bancos depositários?

Eram essas as perguntas.

SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a tem a palavra para dar as respostas.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não. Ilustre Deputado, permita-me dizer que não há dogmatismo doutrinário na definição desses paradigmas cambiais que procurei descrever aqui. Existem diferentes visões de como se deve conduzir o nosso ordenamento cambial. Temos, como procurei explicar, normas antigas, que vêm do tempo da grande depressão, dos anos 60, e temos normas que são mais, a meu juízo, consistentes com o mundo em que vivemos. Sempre será possível dizer que um sistema é certo e o outro é errado. Respeito a sua opinião, mas penso diferentemente. Será sempre uma decisão cuidadosa do Banco Central como avançar num paradigma ou noutro, dependendo do momento.

Em relação à pergunta de V. Ex^a sobre o porquê de o Banco Central não haver revogado a norma logo que viu sinais de que alguma coisa estava errada, a postura do Banco Central é, digamos, a que ocorre em qualquer setor: faz-se uma norma e, no momento seguinte, logo se percebe que há um espertinho que está querendo fazer diferente, burlando a norma. Não é porque alguém utiliza mal que vamos acabar com uma norma que, repito, foi feita para gente do bem, que compõe a maioria das pessoas. Foi identificada uma necessidade econômica de fazer uma norma que atendesse a necessidades econômicas específicas. Se existe alguém que esteja fazendo errado, o nosso dever não é punir quem está fazendo certo, dentro da norma, mas punir quem está fazendo errado e tentando burlar. Foi por aí.

Do ponto de vista das autorizações especiais, é também de se notar que as próprias diligências do Banco Central, segundo fui informado na ocasião, fizeram com que os esquemas se modificassem e que outros tipos de evasão tivessem lugar. Tanto é que – como mencionei – as comunicações feitas ao Ministério Público e à Receita, posteriores à de abril de 97, apontaram irregularidades de outra natureza. Portanto, as autorizações especiais já não pareciam representar um problema em si, depois de uma certa altura. Tanto é que, quando foram revogadas, não se teve maior efeito. O crime, vamos dizer assim, achou outras maneiras de escoar seus recursos.

Sua pergunta sobre a ausência de calço nas CC5 tem a ver com a questão doutrinária, quer dizer, dentro de um paradigma de liberdade de movimentação, o indivíduo não tem mais de ir ao Banco Central pedir autorização para fazer uma remessa para o exterior, dizer por que, e se sujeitar a que um burocrata

lhe diga se pode ou não pode mandar dinheiro para o filho, comprar um remédio no exterior ou o que quer que seja.

Dentro do paradigma de liberdade, o cidadão é responsável. Ele faz, apresenta as suas razões. Se, amanhã, tiver que ser chamado a responder por isso, que tenha os elementos para provar suas convicções e a origem dos recursos que remeteu.

Quais são os bancos estrangeiros titulares de contas CC5 no Brasil? Não sei. Questões de sigilo me constroem, mas lhe diria que provavelmente são todos os grandes bancos internacionais. Eu estranharia se houvesse algum banco internacional de peso, de todos que V. Ex^a conhece, os maiores bancos americanos, europeus, porque todos têm contas CC5 e recebem depósitos de brasileiros.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Inclusive o Banco de Boston?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não saberia dizer especificamente, mas é provável que seja.

Sobre a Secretaria da Receita Federal, eu não saberia a base documental, Senador, dessa observação de que em 84% das situações não se conseguiu identificar o beneficiário. É difícil avaliar, tendo em vista que não sei bem do que se trata. Seguramente, a remessa que é feita a partir de um débito em uma conta CC-5 tem perfeita identificação do destinatário.

Tenho a impressão de que, daí para frente, quando for um destinatário no exterior, para se saber quem é o beneficiário, em última instância, se a remessa vai para uma pessoa jurídica, é necessária uma quebra de sigilo no exterior. E aí possivelmente, por essa razão, a Receita, com seus próprios recursos, não consegue ultrapassar essa barreira.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, V. Ex^a tem três minutos para a réplica.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Parece que a revogação da autorização só ocorreu em função da quebra cambial do Brasil em 1998 e 1999, que fez com que o Banco Central fosse forçado a fazer uma mudança de opinião.

Se persistisse aquela situação, caso não houvesse aquele fato inesperado, evidentemente poderia continuar, pela visão dogmática de quem dirigia o Banco Central, com aquela visão, causando prejuízo mais volumoso ao Brasil.

É fácil também deduzir que nem todo mundo no sistema financeiro tem boa-fé. Há sonegadores, especuladores, contrabandistas que se valem dessas

facilidades que o sistema financeiro apresenta, que o Estado apresenta, para fazer remessa de divisas e lavagem de dinheiro. Isso é preocupante.

Um outro fator extremamente importante é que me parece que o Sr. Carvalho, atualmente Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central, e os senhores da Receita Federal que tiveram depondo aqui em audiência passada já não merecem mais a confiança do atual Governo, porque são resquícios do Governo anterior. Parece que um órgão agiu de menos, a Receita Federal, sob o comando daqueles dois cidadãos que vieram aqui, e outro agiu de mais, excedendo a sua competência ao executar uma regra, que não teve o amparo da lei, nem do Conselho Monetário Nacional e nem do Presidente da República.

Parece-me que esses dois funcionários públicos já não deveriam mais estar ocupando cargo de relevância dentro de um outro Governo, que deve estar pensando de maneira diferente sobre esta orgia cambial, que vem tornando vulnerável a nossa economia deixando-a refém do capital especulativo.

São essas considerações que gostaria de fazer à Comissão. Penso que o resultado final desta Comissão pode vir a adoção de normas muito mais precisas, mais rígidas na administração cambial do Brasil. Ninguém quer descentralizar o câmbio. São poucos países que dão total liberdade a essa flexibilidade cambial, e o Brasil é um dos poucos que praticam isso. Daí essa evasão, essa remessa. Somos, pois, exportadores de capitais líquidos. Em vez de sermos importadores, passamos a ser exportadores de capitais líquidos, que estão fazendo falta ao Brasil neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tendo havido nenhum questionamento, quero saber se o Dr. Gustavo Franco quer fazer alguma consideração. (Pausa.)

Em seguida passamos, então, ao próximo inscrito da lista, que é o Deputado Edison Andrino.

V. Ex^a dispõe inicialmente de cinco minutos, Sr. Deputado.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, o Dr. Gustavo Franco afirmou que o Banco Central não tinha uma noção dos valores que circulavam em Foz do Iguaçu em dólar paralelo e que a filosofia do Banco Central era baixar a resolução para resolver aquele problema, que era prejudicial ao Brasil.

Indago a V. S^a, Dr. Gustavo, apoiado nisso: V. S^a considera que o prejuízo para o Brasil seria tão grande sem a resolução do Banco Central, sem a circular,

considerando-se que os dados de que houve remessa de 30 bilhões são verdadeiros? Se continuasse no paralelo, como era? Porque me parece que o grosso dos recursos que foram encaminhados para o exterior, via Foz do Iguaçu, não circulava no comércio de Foz do Iguaçu, veio de outros Estados da Federação. Parece-me, então, que os recursos não eram tão enormes assim.

Foi dito aqui pela Polícia Federal que, em 1995, houve um alerta do Delegado João Carlos Sanches, que disse, em alguns trechos: “Muito antes da ocorrência da mais vultosa evasão de divisa de um país de que se tem notícia, o Delegado da Polícia Federal, João Carlos Sanches, em 18/12/95, antes da circular do Banco Central, em circunstanciado relatório, já havia alertado as autoridades competentes a respeito da utilização de contas de domiciliados no exterior, CCC, para a prática de crimes”. E faz uma série de referências a esses dados.

Como isso funcionava para a prática de evasão de recursos, para a sangria de recursos brasileiros? Eu gostaria de saber se o Banco Central havia tomado conhecimento desse relatório.

Foi dito aqui também, Sr. Presidente, pelo Ministro do Tribunal de Contas, o ex-Deputado Adylson Motta, que houve uma má vontade incrível do Banco Central em dar informações ao Tribunal de Contas. E S. Ex^a fez uma série de relatos dizendo que o Banco se negava a prestar informações, que eles iam, não obtinham, voltavam, e que eles tiveram inclusive que se apoiar no Ministério Público para conseguir fazer o relatório.

Eu gostaria de saber de V. S^a por que essa má vontade do Banco Central com o Tribunal de Contas e do Tribunal de Contas também com o Banco Central.

O voto é uma coisa que me deixou muito perplexo, a ausência do voto, como respaldo para a circular. Ou seja, a circular não fez referência ao voto. V. S^a, os advogados que o defenderam no Tribunal de Contas, também não fizeram referência ao voto. O Ministro Adylson Motta diz que não conseguiu pegar o voto. Os técnicos do Banco Central que estiveram aqui numa das audiências também não fizeram referência ao voto.

Será que esse voto existia na época? Porque se é o mais importante para a defesa de V. S^a, por que esse voto não apareceu?

Eu até sugiro a V. Ex^a um exame grafotécnico nesse voto. Ele vai provar a existência da data do voto. Porque se eu tenho um processo, uma denúncia contra mim e o voto é a minha defesa...

Ninguém se lembrou do voto até hoje, Sr. Presidente, o que é muito estranho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco para as respostas aos Deputado Edison Andrino.

V. S^a tem a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, sobre as movimentações no mercado paralelo, o Banco Central não tem mesmo como aferir o montante. E sobre os 30 bilhões, continuo perplexo com a cifra, e acho que, no decorrer dos trabalhos desta comissão, essa cifra poderá ser melhor cotejada com a realidade. Enfim, temos muito trabalho pela frente.

Eu não conheço o relatório de 1995 do Delegado que V. Ex^a mencionou, o Dr. João Carlos Sanches, mas tenho a dizer que, repetidamente, muitas pessoas que não têm apreço doutrinário pelo paradigma de liberdade que orientou a montagem dessa estrutura de CC5 e câmbio flutuante sempre dizem: “Ah, tem maçãs podres entre as maçãs normais”, o que nunca escapou à atenção do Banco Central. Porém, a nossa postura, a postura do Banco Central, foi sempre a de procurar a maçã podre e não a de punir todas as outras porque alguém está fazendo movimentação ilícita.

Sobre o TCU e essa suposta má vontade, tenho um relato que é contrastante com esse. Um dos meus primeiros atos como Presidente do Banco Central foi visitar o então Presidente do TCU, Dr. Homero Santos. Levei toda a minha Diretoria e, em seguida, convidei os Ministros para visitarem o Banco Central. Eles passaram praticamente um dia inteiro conosco, visitaram o Museu de Valores, a Mesa de Câmbio, enfim, mais importante do que esse aspecto cerimonial, que todavia tinha toda relevância para que as respectivas burocracias entendessem que as chefias estavam se alinhando, era o fato de termos uma conversa olho no olho, em que o Tribunal entendesse que tínhamos um problema com o sigilo bancário e que não era má vontade nossa, mas um problema legal, e que todavia nós íamos desenvolver métodos para abrir as informações que o Tribunal necessitava de formas criativas, a fim de não caracterizar quebra de sigilo. Uma dessas formas, concebida nessa ocasião inclusive, foi a de dar codinomes a pessoas que não se podia identificar por razões de sigilo. Mas, às vezes, o Tribunal queria, por exemplo, aferir a frequência com que o departamento que cuida das reservas internacionais operava com determinada instituição. Nós não precisávamos dar o nome da instituição: a instituição A fez

tantas operações e a instituição B fez tantas operações. Para muitos propósitos do Tribunal, o assunto era resolvido dessa forma; boa vontade de parte a parte resolveu o problema em boa medida. De vez em quando, isso não satisfaz, e, às vezes, é uma questão de temperamento, uma questão pessoal, ou, às vezes, um quer avançar o sinal. São muitas pessoas, muitos funcionários de lado a lado, com um histórico de rivalidade de anos, e não se consegue suplantar esse tipo de má vontade. No entanto, procurei trabalhar e acho que progredi bastante no sentido de abrir o Banco Central ao TCU, e o testemunho de outros Ministros daquela ocasião, que conviveram comigo como Presidente, eu tenho certeza de que será no sentido de confirmar essa postura.

Sobre o voto que V. Ex^a menciona, o Banco Central tem arquivos, tem registros, basta olhar e verificar. Não há nada a esconder, portanto é uma questão de natureza pura e exclusivamente documental.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a tem a palavra pelo prazo de três minutos.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, para encerrar, nos passa a impressão de que, no Governo anterior, a Receita Federal era de um Partido, por exemplo do PT, o Banco Central era de outro e a Polícia Federal, de outro, porque a falta de entrosamento e de cooperação é uma coisa que nos assusta.

Eu gostaria de saber do Dr. Gustavo Franco se o Banco Central poderia fazer uma confirmação à Receita Federal em função de uma conta de um cidadão que não tinha renda. Por exemplo, o caso de uma faxineira que depositou 160 milhões de reais, ou de dólares na época, e não tinha renda. Há outros laranjas, com os quais aconteceu a mesma coisa, envolvendo quantias significativas. Gostaria de saber se o Banco Central poderia ter pedido à Receita naquele momento que averiguasse a renda desses laranjas.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Poderia. Eu tenho dúvidas do ponto de vista legal sobre se poderia. Seguramente, deveria. De forma indireta isso era feito. Na medida em que a pessoa tem uma conta no banco, lá existe um cadastro no qual consta renda, emprego e outros dados da pessoa, dados que permitem aferir sua capacidade econômica. Em muitas ocasiões, isso sim chamou a atenção do Banco Central, que informou ao Ministério Público e à Receita quando entendeu que estava acontecendo um caso de laranja.

Tenho a dizer apenas que o crime financeiro com o grau de sofisticação que estamos aqui discutindo é um fenômeno recente. Portanto, a própria legislação de lavagem de dinheiro, pela primeira vez, fixou um foro de coordenação para as entidades, as agências que concorrem para a repressão ao crime, entre elas o Banco Central, a Receita, a Polícia e tudo o mais.

Só posso fazer votos de que a Coaf possa suplantar essas dificuldades que V. Ex^a apontou que são reais, existem há muitos anos e que precisam ser suplantadas. Não é um problema do Governo passado, não tem nada a ver com aspectos ideológicos e é um problema que estou certo de que este Governo enfrentará.

O SR. EDSON ANDRINO (PMDB – SC) – Veja V. S^a que a Coaf nunca se reuniu para discutir esta questão do Banestado até o presente momento, a não ser da última reunião para cá.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Alexandre Santos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Dr. Gustavo Franco, o Relator já nos deixou sem muitas perguntas. Volto a formular a V. S^a algumas perguntas pontuais. Primeira, é norma do Banco Central, não sob alegação do sigilo bancário, dificultar, como disse o Ministro Adilson Mota, as informações sobre nome de pessoas e bancos, substituindo por códigos para impossibilitar a devida apuração? Se existe, qual é essa norma? Isso foi abordado por S. Ex^a. Trata-se de uma pergunta pontual.

Segunda, quais os critérios utilizados pelo Bacen para autorizar somente cinco bancos a atuarem em Foz do Iguaçu?

Volto, Sr. Presidente, a um caso atual do Rio de Janeiro que está tendo grande repercussão. Trata-se do caso dos fiscais de renda do Estado, o Propinoduto, que esta semana já descobriu outro tubarão ligado ao Banestado. Só do doleiro Dario Messer, há 407 milhões de evasão de divisas por meio do Banestado, já apurados pela CPI do Rio e pelas investigações. V. S^a teve conhecimento, já que isso se iniciou em 1996, de alguma remessa dinheiro para fora do País, na gestão do Governo Marcelo Alencar? Se teve, quais foram as atitudes então tomadas, já que o caso Propinoduto foi uma denúncia do Ministério Público da Suíça, e certamente não ficará só nesses tubarões; no aprofundamento que faremos por esta CPI, vamos desvendar outros nomes.

Por ocasião da privatização do Banerj, o Banco do Estado do Rio de Janeiro, V. S^a era diretor do Ba-

cen? Qual foi sua participação? V. S^a atuou na diretoria ou não?

O que vem também à tona, Dr. Gustavo, é que, na privatização do Edifício Garagem, no Rio de Janeiro, a compra foi realizada por uma **offshore** com sede nas Bahamas, com dinheiro advindo também do Banestado. Quanto às privatizações: V. S^a tem conhecimento de que o Banco Central atuava na entrada de divisas para as privatizações? Se teve algum conhecimento, tomou alguma atitude em relação a isso?

Diante do espírito público que V. S^a demonstrou diversas vezes na gestão do Banco Central, como diretor e como presidente, e diante das explicações iniciais que nos deu aqui, gostaria de fazer-lhe uma solicitação. Em 1996, V. S^a declarou que queria ver os doleiros deste País presos. Por acaso, por causa de uma deformação, os próprios doleiros vieram a se utilizar de paradigmas que foram colocados para que fossem dadas normas à conduta do sistema financeiro internacional com divisas internacionais neste País. V. S^a poderia nos brindar com algumas sugestões para que pudéssemos fazer com que esse dinheiro retornasse ao País, para que, com mais rapidez – apesar também das dificuldades que estamos enfrentando principalmente entre os poderes constituídos, Receita Federal, Procuradoria e Banco Central – pudéssemos fazer retornar ao País essas divisas que saíram?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, não me recordo de que tenhamos feito uma norma no sentido de codificar informações protegidas por sigilo para fornecê-las ao TCU.

Lembro-me bem de um acordo com o presidente João Melo Santos feito na ocasião. Segundo esse acordo, quando isso fosse possível, seria, evidentemente, muito melhor do que simplesmente negar o fornecimento de informações ao tribunal e que, na grande maioria dos casos, esse tipo de procedimento atendia aos desejos do tribunal. Não me recordo, porém, se isso está consignado em norma.

Os critérios para autorizar os cinco bancos tiveram a ver com quem pediu, as autorizações e o histórico de cada um dos que pediram as autorizações no mercado de câmbio. A critério do chefe do Decam, todos os que pediram e tinham condições de trabalhar nesse mercado tiveram seus pedidos atendidos.

Durante a privatização do Banerj, se não me falha a memória, eu era diretor da Área Externa – penso que o caso do Banerj foi mais ou menos em 1996. Só

me tornei presidente do Banco Central no fim de 1997. Não participei dessa privatização especificamente, tanto essa quanto a outra que V. Ex^a mencionou foram privatizações conduzidas pelo próprio Estado, estavam fora do programa federal de desestatização. Tivemos sobre o Banerj pouca informação.

Sobre o Edifício Garagem também não tenho informações, realmente não passou por nós.

Eu disse, sim, em várias ocasiões, que achava que doleiros deviam estar em reclusão. É o que penso. Acho inclusive que eles são uma memória viva não só deste, mas de todos os processos de evasão já investigados pelas duas Casas do Congresso Nacional. Não foram poucos. Esta não é a primeira CPI que trata deste assunto e possivelmente não será a última. Tomara que seja, mas possivelmente não será. Se tem uma figura que frequenta todas as CPIs de evasão, é o doleiro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Alexandre Santos tem três minutos para a réplica.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, pergunto ao depoente se, com sua larga experiência, poderia nos orientar a tomar caminhos mais rápidos para que repatriássemos esse dinheiro que saiu do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Apenas uma observação. Um exemplo que eu sempre ouvia no Banco Central era uma opinião de um advogado americano, da melhor qualidade, que há anos presta serviços ao Brasil. Chama-se Dr. Witney DeBervoise, é um craque, um advogado de grande prestígio nos Estados Unidos. Ele assessorou o Brasil nas negociações da sua dívida externa, entre outras coisas, e um dos casos de que ele cuidou foi o da Jorgina, um caso de fraude à Previdência. O que me lembro dele me dizer é o seguinte: Nós conseguimos recuperar uma fração do que parece ser o que foi roubado, exclusivamente a fração que transitou por meios bancários, conta CC5 aparentemente, em que vimos o tamanho do recurso, e, diante da evidência de crime, as autoridades estrangeiras facilitaram a repatriação dos recursos.

Portanto, se está dentro do circuito bancário, hoje a cooperação entre bancos centrais, se está dentro de banco, tenho relativa segurança de que é possível chegar ao dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito dos presentes é o Deputado Federal Sérgio Miranda.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre depoente, inicialmente, vamos repor a real cronologia dos fatos. Quem primeiro trouxe à baila a questão do TCU foi o Sr. José Maria Ferreira de Carvalho, que se referiu à decisão do TCU; já existe uma decisão publicada, divulgada, não é algo secreto. A intervenção do Ministro Adylson Motta foi baseada numa decisão do colegiado do TCU. E é verdade, Sr. Presidente, Sr. depoente, que há um recurso, mas isso é apenas metade da missa. O Procurador-Geral do Tribunal de Contas, Dr. Lucas Rocha Furtado, já se contrapõe a esse parecer do Sr. José da Silva Souza Leal nos dois aspectos. E V. S^a, objetivamente, Dr. Gustavo Franco, é tratado de forma rigorosa nesse parecer.

Diz o Procurador Lucas Rocha Furtado: “Digo surpreendentemente, porque essa decisão individual do Sr. Gustavo Franco acabou por facilitar, ainda que inconscientemente, a evasão de divisas do País, mediante a simulação de depósito supostamente proveniente de Ciudad del Este”. E continua mais adiante: “No caso em comento, é evidente que a concessão de autorizações especiais a determinadas instituições financeiras para o acolhimento de significativos depósitos em espécie, prescindindo da identificação da origem e da destinação a ser dada aos recursos transferidos, ofende noções de moralidade e de razoabilidade.

Para concluir o seu voto, o Dr. Lucas Rocha Furtado traz à colação a teoria da imputação objetiva, em que se diz: “É exigível o cuidado objetivo quando o resultado era previsível, para uma pessoa razoável e prudente, nas condições em que o agente atuou”.

E conclui: “A previsibilidade objetiva nada mais é do que a possibilidade de antevisão do resultado do ponto de vista de um homem zeloso, prudente. O resultado era previsível, mas não foi previsto pelo agente”.

Sr. Presidente, não vou fazer toda a leitura. Depois V. Ex^a vai se debruçar, sem dúvida, sobre este parecer do Dr. Lucas Rocha Furtado. Estou apenas antecipando algumas questões.

Conclui o Dr. Lucas Rocha Furtado: “Pelo exposto, e considerando o significativo valor dos prejuízos impingidos à União em decorrência dos fatos já exaustivamente abordados, este representante do

Ministério Público junto ao TCU manifesta-se para que seja negado provimento ao pedido de reexame”.

Dr. Gustavo Franco, quando o Banco Central encaminhou a denúncia ao Ministério Público, o Banco Central foi objetivo, já em 1997. Ele diz que “havia um esquema destinado a promover” – estou citando o documento do Banco Central, está entre aspas – “evasão de divisas do País sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos”.

Isso faz parte do documento de denúncia encaminhado pelo Banco Central. A partir das duas investigações – de julho e setembro –, o Banco Central encaminhou, depois que a CPI dos Precatórios levantou a questão. Esta é a grande questão: por que só suspenderam em 1999?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. ex-Diretor e ex-Presidente do Banco Central, a Secretaria da Receita Federal contestou as obrigações que ela tinha, atribuídas a ela pelo Banco Central, e pediu um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sob base de três argumentos: a colisão da Portaria do Ministério da Fazenda nº 61/94 com o art. 65 – como já foi comentado pelo Relator; a possibilidade de aplicação da Portaria nº 61/94 a carros-fortes; e que a Lei nº 9.069 estipulava competência do CMN e não do Ministério da Fazenda para estabelecer outros limites que não os determinados na lei.

O Banco Central não se omitiu. O Banco Central demonstrou que era parte interessada na manutenção daquele processo. Tanto é que ele vai ao Procurador-Geral da Fazenda e solicita o reexame da matéria. Solicita o reexame depois que a Procuradoria da Fazenda Nacional dá razão à Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, usarei meus três minutos e não terei réplica.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Quatro, porque depois dos três, há mais um. (Risos.)

Sr. Gustavo Franco, chama-nos a atenção, em seu depoimento, que V. S^a traga à baila o Parecer nº 141. Temo que isso, ao invés de ajudar a defesa de V. S^a, talvez a prejudique. Por quê? Este voto é assinado

por V. S^a. Este voto é encaminhado pela Direx e pela Dinor, áreas de normas e de relações externas. V. S^a se autoconcede esse poder. Parece que havia, de certa forma, já a previsão do que iria ocorrer.

Ora, a Circular nº 2.677 entra em vigência no dia 22. No dia 25, já surge a primeira autorização especial. Esta questão não foi esclarecida na pergunta feita pelo Relator. Como os bancos tomaram conhecimento? Por meio de que instrumento? Por que alguns pediram e outros não pediram? Há uma questão que V. S^a, como homem também do mercado financeiro, talvez possa responder: por que os grandes bancos – excetuando o Banco do Brasil, que é um banco público –, como Bradesco, Itaú, nenhum dos grandes bancos se interessou em ter essa autorização especial? Por que apenas bancos do Paraná, o Banco Araucária, o Banestado, o Bemge? Há algo confuso. Por que não existe uma efetiva autorização ao Banco...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Já vou concluir, Sr. Presidente...

O Banco Rural não é atendido na sua solicitação, não é incluído, mas ele é um dos grandes remetentes de recursos através das CC5, talvez o segundo ou o terceiro.

Eu queria concluir a minha intervenção fazendo esta observação: no dia 22, o pico; no dia 25, três dias depois, já tem autorização do Banco do Brasil; no dia 26, já tem autorização do Banestado; no dia 2, já tem o Banco Araucária. Como foi tão rápido assim, três dias? Como os bancos solicitaram? Eles foram informados e solicitaram? Por que ficou restrito a um número de pequenos bancos, excetuando o Banco do Brasil – volto a afirmar – lá daquela região?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Obrigado, Sr. Presidente.

Ilustre Deputado, com efeito, no futuro, estarei debatendo com o Dr. Lucas no plenário do TCU o conteúdo do parecer dele, com o qual, evidentemente, não concordo em muitas das suas colocações. Agora, em uma delas, que me parece interessante, na minha leitura de advogado amador, o Dr. Lucas reconhece a legalidade do ato. O que o parecer dele questiona são outras coisas, outras implicações do ato.

Nesse sentido, é interessante ressaltar que toda a argumentação está baseada ou em uma premissa falha, que é a de que a identificação foi excepcionada, o que não é fato, ou, segunda premissa, que prejuízos foram causados por descumprimento da portaria, por simulações, por expedientes de que criminosos se

utilizaram para não obedecer à norma do Banco Central. Uma coisa é dizer que uma norma causou prejuízo, outra coisa é dizer que o descumprimento de uma norma causou prejuízo; é totalmente diferente.

O parecer entra em considerações hermenêuticas que não consigo alcançar; apresenta a teoria da imputação objetiva. Repito: não sou advogado, sou economista e, como economista, tenho a declarar que a idéia de que uma circular como essa pudesse ter efeitos absolutamente previsíveis para a autoridade não tem o menor cabimento, zero de cabimento.

Portanto, o que tenho a dizer é que, sim, prejuízos podem ter sido causados pela norma do Banco Central. É proibido assaltar bancos. Se alguém assalta banco inflige prejuízo a alguém; não é culpa de quem proibiu o banco de ser assaltado.

Enfim, no devido tempo, com a devida calma, com todo o fundamento, terei a oportunidade de dialogar com o Dr. Lucas a esse respeito no plenário do Tribunal e tenho absoluta convicção de que o meu ponto de vista haverá de prevalecer.

V. Ex^a repete a pergunta que aqui já foi feita mais de uma vez sobre por que essas autorizações especiais só foram revogadas em dezembro de 1999. Novamente, não é porque a norma que procurava atender a um segmento relevante, expressivo, da economia daquela região estava sendo simulada, fraudada por uma porção de gente que iríamos punir aqueles que gostaríamos de trazer para dentro do mundo da legalidade, do ponto de vista cambial pelo menos.

Portanto, tentamos ao longo desse período. É certo que o assunto de carro-forte já não era tão relevante ao longo de 1997; depois de nossas diligências, como mencionei, a fraude enveredou por outros caminhos que não necessitavam mais das autorizações especiais.

E, falando sinceramente, a revogação das autorizações, o que resta, o sistema que temos hoje, a meu juízo, é insatisfatório. Não posso discutir os motivos do Presidente Armínio Fraga. Ao revogar, um ano depois de ter mudado a política cambial – não há nenhuma conexão entre uma coisa e outra, a questão é de natureza regulatória –, tudo se passa como se o Banco Central tivesse desistido de trazer aquele tipo de atividade econômica para dentro de um espectro de monitoramento cambial regulamentar, e, portanto, hoje, a situação que existe talvez seja a melhor para os bandidos, porque não se pode nada, então, tudo é feito pelo black, ninguém vê, e está todo mundo lá contente, sem ser incomodado. Não sei se isso é bom.

Sobre o Voto 141...

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – E por que os grandes bancos não se interessaram?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Era a minha próxima pergunta. V. Ex^a trouxe o voto antes dessa.

Sobre o Voto 141, eu me permito discordar sobre a utilidade dele para a minha defesa. O modo como funciona a diretoria do Banco Central é que os diretores, individualmente, em dupla, trinca, ou o que for, propõem votos à diretoria, geralmente acompanhados de algo que deve ser divulgado ao mercado, o que geralmente toma forma de uma circular – expressão mais comum de uma decisão de diretoria, quando precisa ser comunicada ao sistema financeiro. Muitos votos, às vezes, não necessitam que nada seja comunicado à comunidade financeira, portanto não há circular. Mas, sempre, um ou mais diretores propõem o voto, e a diretoria aprova ou não – como, nesta Casa, um requerimento é proposto por um, dois, três ou mais membros da Comissão e aprovado, ou não, por ela. Uma vez aprovado, é da Comissão. Portanto, o que aconteceu com o Voto 141 foi muito simples. Propus um voto, junto com o Diretor Alkimar, acompanhado de uma norma, e a Diretoria Colegiada do Banco Central aprovou o voto e a norma, que foi assinada no mesmo dia.

Sobre os grandes bancos, acho que, de novo, a questão maior é quase que trivial, é de interesse comercial. Os bancos que solicitaram autorizações já funcionavam naquela região, já tinham clientela, já tinham experiência naquele tipo de operação. Por que o Bradesco, o Citibank, ou outro banco não tiveram interesse em se candidatar e obter esse tipo de autorização e abrir uma agência ali não sei dizer, mas, seguramente, não era interesse comercial deles, porque qualquer um podia, todos estão livres para abrir agências ali, à vontade, dentro do que é autorizado pela autoridade monetária. Houve casos de bancos que solicitaram e tiveram sua solicitação recusada; é natural, acontece o tempo inteiro, mas, sem dúvida, esse é o tipo de operação que requer especialização, recursos humanos para fazer, e os que se apresentaram foram dois bancos estaduais, o Banestado e o Bemge o Banco Araucária, que é pequeno, porém com especialização nesse assunto de câmbio, o Banco do Brasil e o Banco Real, que também é muito atuante na América Latina, com agências em vários lugares.

O Banco Central teria examinado, seguramente, quaisquer outras propostas que viessem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Edmar Moreira.

V. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG) – Sr. Presidente, já usei meu tempo, mas quero apenas reforçar a opinião do Relator de que os recursos, ao contrário do que diz o Dr. Gustavo Franco, não eram identificados. Eram do Banco do Estado do Paraná para o Banco do Estado do Paraná. Não havia identificação dos remetentes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria que o cronômetro voltasse e que fossem concedidos cinco minutos, a partir de agora, para o Deputado Edmar Moreira.

V. Ex^a tem a palavra, Deputado.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nosso convidado, Dr. Gustavo Franco, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu estava em dúvida e, agora, com satisfação, reconheço por que todos aqueles que se inscreveram antes de mim ratificaram e basearam as suas perguntas no relatório do TCU, do Ministro Adylson Motta, o que, com certeza, dá uma credibilidade a esse relatório, tanto que trouxe as minhas perguntas datilografadas, baseadas no relatório, e já invalidei cinco delas para que não fosse muito repetitivo. No entanto, vou até me permitir repetir algumas perguntas que já foram feitas porque entendo que são de capital importância, pelo menos para o meu conhecimento. Mas acho que está tudo bem, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o nosso ilustre convidado pela sua gentileza e lhaneza. V. S^a é um homem muito tranquilo, muito inteligente.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Muito obrigado.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – É até redundante dizer isso, mas, Dr. Franco, não podemos ser subestimados. Contra evidências não há ponderações, absolutamente.

Então, início não defendendo o Ministro Adylson Motta, pois não tenho procuração de S. Ex^a para fazê-lo. Tive oportunidade de ser Deputado juntamente com S. Ex^a na Mesa Diretora da Câmara e Adylson Motta foi um dos mais corretos Parlamentares que já passaram por esta Casa.

De certa forma, V. S^a insinuou que o Ministro não teria sido ético em trazer para esta CPI assunto que ainda corre sob recurso no Tribunal de Contas da União, por isso quero lhe dizer, também com todo respeito, que, ao contrário do Banco Central, S. Ex^a, absolutamente, não poderia sonegar nenhuma informa-

ção a esta Comissão. Ainda mais, S. Ex^a teve a ética de informar que os Srs. Gustavo Franco e José Maria de Carvalho, entretanto, recorreram da deliberação que os apenou. Evidentemente, a primeira fase, em que V. S^a foi condenado circunstancialmente, está sob apelação.

A minha primeira pergunta seria a seguinte: em se ratificando a condenação, V. S^a acha que R\$20,5 mil são suficientes para indenizar o Estado brasileiro por esse verdadeiro estrago causado pelo Banco Central, por meio das CC5? O TCU diz o seguinte, nas várias páginas: “dificuldades encontradas junto ao Banco Central”; “documentos sonegados pelo Banco Central”; “o Banco Central não forneceu documento”; “o Banco Central impediu”; “o Banco Central respondia supostamente, dificultou, etc”.

Por que essa conduta do Banco Central?

Sr. Gustavo Franco, há uma informação do TCU que não pode passar em branco. Diz o seguinte: “O Banco Central defende a CC5 com os seguintes argumentos [Está aqui no relatório]: há dinheiro ilícito em poupança e fundo de investimento [Banco Central reconhecendo]; facilitar a saída de recursos estimula o reingresso no País”.

Então vamos abrir as torneiras, porque depois esses recursos vão voltar ao País.

Porém, o mais grave, Sr. Presidente: “Em todo o mundo, o crime organizado tem êxito em remeter recursos para o exterior”.

O Banco Central está reconhecendo a existência do crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a tem a palavra para responder os questionamentos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sr. Deputado Edmar, acho que me expressei mal, pois em nenhum momento eu quis dizer que a conduta do Ministro Adylson Motta não tenha sido ética ao trazer para esta Casa, para esta Comissão, o assunto que estamos a discutir no TCU. Minha manifestação foi apenas no sentido de que eu me sentia desconfortável para trazer este assunto na sua plenitude, com os seus pareceres, porque isso podia dar a impressão de que eu estaria querendo transferir a discussão do TCU para outro foro e, portanto, introduzir algum ruído ou influência na decisão do TCU, que conheço bem e sei que é impermeável a esse tipo de influência, ruído, lateral às suas deliberações. Mas eu não queria dar esta impressão.

Então, no momento que o Ministro foi aqui convocado, se expressou e trouxe o assunto para cá, o

que relatei foi que assim eu tinha a liberdade de falar sobre o processo de forma plena, trazendo documentação e argumentos que estão sendo discutidos naquele foro.

O respeito que tenho pelo Tribunal de Contas é imenso. Estou envolvido neste processo já há alguns anos e tenho certeza de que a justiça vai prevalecer, que não serei multado em R\$20 mil porque não cometi nenhum ato irregular nem acho que meus atos tenham causado qualquer espécie de prejuízo ao País.

Esta é a minha convicção, e tenho certeza de que isso será reconhecido no Tribunal de Contas e mesmo nesta Comissão.

Novamente, sobre a alegada falta de cooperação do Banco Central com relação ao TCU nesta matéria, não tenho elementos para dizer se houve ou não houve. Durante todo o tempo em que fui Presidente, o meu esforço pessoal foi sempre no sentido de que toda informação fosse dada, obedecidos os limites, que temos que obedecer, relativos à lei do sigilo, pois não é uma escolha do Banco Central violar a lei. E se o estado da lei ou se o tipo de abertura que o Banco Central hoje pode dar ao TCU, em termos de sigilo bancário, é considerado insatisfatório, esta comissão pode tomar a iniciativa de propor as mudanças legislativas necessárias para que isso seja remediado.

Mas com o arcabouço legal que nós temos, infelizmente, o Banco Central está limitado e procura fazer o melhor que pode dentro das limitações. Pelo menos, esse é o testemunho que eu posso dar da época em que eu era Presidente.

V. Ex^a mencionou uma passagem do relatório do TCU onde dizemos que existe dinheiro ilícito em caderneta de poupança, por exemplo, o que provavelmente é verdade, como existe em outras aplicações financeiras perfeitamente disponíveis, todas elas, no mercado financeiro brasileiro. É uma realidade.

Não é por isso que vamos proibir a caderneta de poupança. Não é por isso que vamos proibir o CDB, o Fundo DI, esse tipo de coisa. Agora, se esse dinheiro ilícito está numa aplicação em que é possível ver a movimentação, identificar o seu titular, o criminoso está correndo risco, basicamente porque a autoridade pode, em algum momento, dar-se conta de que é um recurso ilícito, está lá, e tomar conta.

Quanto à CC5, eu acho que, no relatório do TCU, existe, indubitavelmente, um pouco de resistência. Eu mencionei na minha apresentação, mais de uma vez, um debate, diferentes visões sobre o nosso

paradigma cambial, se ele deve ser o de liberdade ou de controle cambiais. Entendo que os técnicos do TCU ou Ministros possam pensar diferentemente de mim os assuntos doutrinários referentes à regulamentação cambial. É da natureza da democracia a diversidade de pensamento. Isso existe. Mas não é crime. É questão de opinião. Não é crime nem irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Consulto o Deputado Edmar Moreira se vai usar os três minutos. (Pausa.)

V. Ex^a tem a palavra por três minutos.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Nunca é demais repetir: “o TCU não pôde identificar os titulares ou responsáveis, bem como a destinação de dinheiro, tendo em vista a resistência do Banco Central, que encaminhou esses dados omitindo os nomes das pessoas e bancos, substituindo-os por códigos”. É um absurdo!

E, vejam bem, o Banco Central, em 1996 – foi o que o Banco Central afirmou, e o Deputado Sérgio Miranda repetiu –, disse: “esquema destinado a promover a evasão de divisas do País sem autorização legal, mediante utilização de artifício para ocultamento de identidade de responsáveis pelas transferências internacionais, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos”. Isso foi o Banco Central que informou ao Ministério Público. Mas só tomou providências quase um ano e meio depois.

Dr. Gustavo, aqui à direita, o protocolo que há no voto, que está manuscrito, deve ser Banco Central do Brasil. Onde fica esse protocolo 141/96? Isso é um protocolo de portaria? É um protocolo especial?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso é um sistema de numeração dos votos adotado pela Secretaria Executiva do Banco Central, que mantém o livro das atas e dos votos.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Desculpe-me. Só para terminar o meu tempo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Desculpe-me.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, vou encerrar dizendo o seguinte: se me fosse dada a opção de ir para Foz do Iguaçu ou para o Estados Unidos, sem dúvida nenhuma, sem ter que me submeter à Embaixada Americana, eu iria para o Banco Central. Tenho para mim, até que evidentemente me provem o contrário, que tudo foi arquitetado, articulado. Existem dois tipos de crime. Evidentemente, não estou nominando, e seria leviandade da minha parte apontar qualquer nome. Estou basean-

do-me no que o TCU apurou dentro do Banco Central. Então, existe o crime culposos, que se dá por negligência ou imperícia, e não é o caso. Mas estamos ante a CC-5. Foi uma manobra argilosa, tenho para mim, repito, sem citar nomes; é a pessoa que quis o resultado – é o crime doloso – ou assumiu o risco de produzi-lo. As evidências estão aqui. São alguns bilhões de dólares. E acho que a nossa praia está muito pequena. Vem a Receita Federal e fala que é com o Banco Central. Vem o Banco Central e fala que é com a Receita Federal. E nós estamos perdendo tempo, se continuarmos nessa praia para ver o sexo dos anjos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não posso senão repudiar a idéia de que existe alguma espécie de articulação, conspiração destinada a promover evasão de divisas do Brasil. O Banco Central – quando estive lá, antes de mim e depois de mim – é uma Casa que tem se dedicado sistematicamente, além de regulamentar o mercado de câmbio, a identificar pessoas e empresas que fraudam regulamentação cambial por motivos escusos. Nesse episódio, denunciemos o esquema. Não posso me conformar com qualquer insinuação de que o Banco Central tenha sido, de alguma maneira, acessório conivente ou omissos com relação ao que aconteceu.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo parlamentar inscrito presente é o Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, inicialmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tirando um excesso ou outro, do tipo alguém pressupor que uma condenação vá acontecer – nós lutamos tanto para imperar o Estado de Direito neste País –, entendo que esta CPI prestará serviços de valia inestimável para o futuro, do respeito ao dinheiro público nesta terra. Nem caça às bruxas e nem apaniguar ladrão de colarinho, sem colarinho, ladrão educado, que fale francês, ladrão que seja de máfia de ônibus. Nada. Ladrão é ladrão, e temos que pegar ladrão pela gola. Essa é a destinação da CPI. Mas não se vai inventar ladrão. Fiquei aqui tão preocupado com o fato de estarmos discutindo coisas do passado – e mantenho minha confiança plena no Dr. Gustavo Franco. Mas digamos que, por qualquer razão, S. Ex^a não merecesse a confiança de alguns de nós ou – vou falar por mim – a minha confiança. Seria talvez tarde demais.

Por essa razão, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento, convocando o Sr. Geraldo Carbone, Presidente do Bank Boston do Brasil, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a evasão de divisas, por entender que, sendo hoje o Banco Central presidido pelo Dr. Henrique Meirelles, que foi Presidente do Banco de Boston, se ficar patenteado que este banco adentrou pelo terreno da oferta de serviços ilegais a clientes seus, captados no Brasil, S. Ex^a teria que deixar de ser Presidente do Banco Central agora. Não devemos, daqui a dez anos, questionar o Dr. Henrique Meirelles. Iríamos vê-lo demitido agora, demitido ontem, antes que praticasse qualquer dano ao País. Ou seja, aqui está o requerimento. Porque, Sr. Presidente, grosso modo o cliente é captado aqui. As transferências internacionais de reais possibilitam que o banco eventualmente ofereça serviços ilegais **offshore** para aquele cliente, que, depois, termina investindo no Brasil. E isso aqui é vendido como se fosse capital de alguém da Rússia que confiasse no Brasil. E não é. Às vezes é capital de corrupto brasileiro mesmo. Temos que, portanto, tirar isso a limpo. Tanto que virei aficionado. Sou suplente, mas vou atuar como titular nesta Comissão a partir de agora. Fiquei aficionado pela CPI em função da serenidade com que está sendo conduzida, do espírito público que vejo nortear as pessoas que a manejam e, sobretudo, pelas luzes que começam a aparecer. Eu estava sem essa idéia até hoje, mas estou com essa idéia a partir deste momento. Por que o Bank of Boston? Claramente, não tem subterfúgio. Não é amostragem, não é sorteio. Não sou do IBGE para trabalhar com amostragem e não trabalho na loteria para fazer sorteio para ninguém. Quis exatamente o banco que foi presidido pelo atual Presidente do Banco Central, porque, se houve isso, estamos em tempo de nos livrar do Dr. Henrique Meirelles agora, para evitar que, daqui a dez anos, ele venha e tenhamos que ficar chorando por algo parecido com o leite derramado.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma pergunta. Conheço o Dr. Gustavo Franco de sobra e confio integralmente nele e, se ele tem que responder a alguma pergunta, não será de mim. Farei perguntas ao Presidente do Bank of Boston, quando ele aqui estiver, e às demais pessoas que aqui comparecerem convocadas para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai merecer de mim todos os encômios. V. Ex^a não me surpreende e o Relator, pela competência que hoje demonstrou, passa a ter em mim um admirador que acompanhará seus passos com toda vontade de vê-lo crescer na vida pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas você não se arrependeu de votar no meu requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, ao contrário. Quero ver se não ficamos com a equipe de trabalho. Vamos trazer os Presidentes do Banco Central, de ontem, de hoje. Quero só radicalizar; faz de conta que o PCdoB agora sou eu. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência acolhe o requerimento. E já vou até decidir aqui com relação aos requerimentos. Em combinação com o Relator, tem sido uma prática desta Comissão marcar uma reunião exclusivamente para votação de requerimentos. Portanto, entendemos que todos os requerimentos hoje apresentados não devem entrar na frente dos requerimentos anteriormente apresentados. Por conseguinte, marcamos uma reunião para amanhã, às 18 horas, para apreciarmos todos os requerimentos. Creio que é a forma mais tranqüila de trabalhar, manifestando nossas convicções amanhã na votação dos requerimentos.

O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Paulo Kobayashi. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Sr. convidado convocado, de um lado, senti o professor Gustavo Franco muito tranqüilo, convincente, seguro. E sabemos que esta CPI está numa situação um pouco mais tranqüila, porque está analisando uma decisão de V. S^a de há sete anos, decisões tomadas no Poder Executivo, especialmente no Banco Central, há sete, seis, cinco, quatro anos. Analisá-las agora, decorrido todo esse tempo, com todas as consequências positivas e negativas que possam ter ocorrido, é muito mais tranqüilo. Mas sinto V. S^a muito tranqüilo, muito convincente, mesmo passados cinco, sete anos daquelas decisões tomadas, lembrando até que hoje o Banco Central continua, novo Governo à testa, com parte daquela equipe da época do seu comando, grande parte. Até os três que aqui vieram fizeram um depoimento – um estava na mesma função de sete anos atrás – exatamente correspondendo, batendo, em nenhum ponto divergindo da exposição que hoje o professor faz, mesmo já não tendo nada a ver com o Banco Central há quase quatro anos.

Não vamos adentrar tanto o mérito, porque, como eu já dizia, passaram-se seis ou sete anos. Ocorreram consequências. Tudo que estamos analisando aqui nesta fase são as causas que levaram às consequências. A efetiva tarefa desta CPI é ir às consequências: quem usou, abusou, quais, quem, quan-

to, como e até que ponto nós poderemos, com a punição devida, mostrar à Nação e principalmente procurar o ressarcimento. Mas são consequências que decorreram a partir de então e que resultaram nesta CPI e em tudo isso que está ocorrendo por aí.

Por outro lado, sinto que tanto o nosso Relator como todos os Senadores e Deputados que me precederam pelo menos já fizeram as perguntas que eu teria curiosidade de dirimir. Diante dessa posição – volto a repetir, congratulando-me com o Professor Gustavo Franco – firme e tranqüila e diante das perguntas já formuladas, facilitarei a tarefa desta Comissão, permitindo a sua continuidade, ouvindo meus colegas e suas perguntas e, portanto, abrindo mão do restante do meu tempo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Gustavo Franco, como todos já disseram, normalmente numa reunião como esta grande parte das perguntas já ficam respondidas. Porém, acabamos ficando com algumas dúvidas.

O Ministro Adylson Motta, Dr. Gustavo Franco, quando aqui esteve, disse que o grande problema se referia ao Banco Central, que não apresentou voto, ata e assim por diante. E o senhor – claro que em grau de recurso – foi condenado pelo Tribunal, e há uma multa de que logicamente o senhor está recorrendo.

A minha pergunta é a seguinte: por que, na época – o Dr. Adylson Motta dizia aqui o seguinte: “Não foi me apresentado o voto”; alguém da Polícia Federal chegou a dizer: “Olha, não houve sequer reunião”. Parece que se demorou um mês para se convalidar uma situação criada, para que os cinco bancos pudessem assim operar em Foz do Iguaçu ou se alterarem os valores que eram de até R\$9.999,00 daí para frente. Agora, a falha foi onde? Esse voto, de qualquer forma, mostrado aqui, deixa muito claro que realmente houve voto, houve uma decisão, assinada inclusive pelo senhor e por outra pessoa. A minha pergunta é a seguinte: quem falhou? Seu advogado falhou quando não apresentou esse voto? Teria sido isso? Nesse momento, já se apresentou esse voto ao Tribunal, para se rever aquela decisão tomada? Essa é uma pergunta.

Outra coisa, o Ministro do Tribunal de Contas que aqui esteve falava em quatro contas, porque houve em reunião da Comissão um questionamento ao

delegado da Polícia Federal, que aqui disse: “Olha, o que essas pessoas estão falando é meio vazio. Se verificássemos somente quatro contas, teríamos um valor de US\$8,5 bilhões”.

O Ministro do Tribunal disse o seguinte, quando o questionamos sobre o assunto: “O Banco Central, quando me passou a informação dessas quatro contas, passou somente cifradas, ou seja, com algumas letras e números no meio, e ninguém conseguiu entender”. Então, é minha segunda pergunta: isso é uma demonstração de que o Banco Central não quer colaborar com isso? Porque, logicamente, o senhor diz aqui; logicamente, respeitamos a Instituição, o Banco Central é uma Instituição séria, mas, neste momento, está-nos passando a impressão de que o Banco Central, infelizmente, não tem colaborado muito no comando dessas investigações.

Uma terceira pergunta, e aqui encerro, porque não quero utilizar sequer meu minuto final, é a seguinte: o senhor também já procurou esclarecer – três Deputados já fizeram essa pergunta – qual o critério para autorizações especiais? Logicamente, esses bancos tiveram lucro. Não era uma operação que dava lucro aos bancos? O que leva um banco a não querer ter lucro numa operação como essa? Não sei quantas agências ou quantos bancos existem em Foz do Iguaçu, mas vamos imaginar que haja dez bancos. Será que cinco, oito, nove bancos desses não queriam ter lucro, ou seja, sequer se cadastraram para dizer que também queriam ser operador da CC-5? Porque o senhor também disse que os bancos estrangeiros, inclusive, operam com essas contas. E por que já os bancos estrangeiros, que eventualmente existiam em Foz do Iguaçu, também não queriam operar com essas contas?

O Banco do Brasil tem uma agência em Ciudad del Este. Se tem, por que não existiram operações nesse banco da Ciudad del Este? Talvez evitássemos esse problema de caminhão que vai e de caminhão que vem. Alguns dizem que o dinheiro simplesmente saía, passeava pela cidade e voltava. O Banco do Brasil recebia novamente esse dinheiro, inclusive, com as próprias cintas do Banco do Brasil. Concluindo, indago se houve também falha do Banco do Brasil em não ter denunciado essa situação? Se ele liberava o dinheiro e, daqui a pouco, o dinheiro voltava, alguém do Banco do Brasil era conivente com essa situação?

Portanto, são essas as minhas perguntas.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Excelência.

Em primeiro lugar, V. Ex.^a pergunta onde houve a falha em não apresentar o voto senão agora. Não sei como responder a isso. E eu poderia criar uma polêmica desnecessária se dissesse que recebi do Banco Central um protocolo de ela que foi entregue ao TCU no dia 18 de novembro de 1988. Há essa documentação. Também constam do processo as Atas e os votos do Banco Central referentes à decisão da circular – foram solicitadas e tudo mais. Não quero colocar a culpa nos advogados do Banco Central, que são os que hoje me ajudam na defesa perante o TCU. Parte da culpa é da minha própria memória e da do Dr. Carvalho, porque não lembramos. No voto que eu próprio escrevi, colocamos essa salvaguarda para que pudéssemos fazer as alterações necessárias. Pode ser também que o voto tenha chegado no TCU e lá tenha passado despercebido. É o último item de um voto, que geralmente é padronizado, é sempre a mesma coisa. Portanto, ninguém lê o último parágrafo. Qualquer uma dessas coisas pode ter acontecido e não quero ser leviano em culpar ninguém sobre o porquê de não ter aparecido. O fato é que, nesse fim de semana, olhando meus arquivos, embatucado com isso – não há outra expressão... Outro dia mesmo, conversando com o Dr. Carvalho, ele me falou de conversas dele com o Sr. Geraldo Magela, que está aqui, que é adjunto do Departamento de Câmbio e estava na época também, que estava faltando alguma coisa, porque, enfim, não era a nossa maneira normal de proceder. Os maiores prejudicados fomos eu e o Dr. Carvalho, porque se isso tivesse chegado ao TCU na partida, o Ministro Adylson Motta poderia ter decidido de maneira diferente, eu não teria sido condenado, não estaria agora enfrentando o recurso e talvez não estivesse nem sentado aqui. Se alguém tem que dar cabeçada na parede, sou eu, para começar.

Sobre as quatro contas que movimentam bastante, eu esperaria concentração, evidentemente, porque os grandes movimentadores de contas CC-5 são os grandes bancos internacionais, que são titulares de contas CC-5, no Brasil. Devem ser concentrados, sim. Agora, quais são esses bancos? Temo que a lei do sigilo não permita que o Banco Central informe ao TCU. Agora, seguindo essa prática que eu próprio introduzi, ele cria um código para que o TCU saiba que existe concentração, que existem aquelas pequenas contas, que são poucas, mas movimentam recursos em volume bastante expressivo. E, no momento em que há a quebra de sigilo, é só informar quem é o código, porque a análise toda já foi feita.

Portanto, essa é a tentativa de o Banco Central colaborar com o TCU, no limite do que lhe permite a

lei do sigilo. Mais do que isso: nós, dirigentes do Banco Central, estamos sujeitos a ser processados. Infelizmente, de novo, se é preciso mudar a legislação do sigilo, a iniciativa deve ser de V. Ex^{as}.

Quanto à terceira pergunta, sobre se a operação dá lucro e por que outros não se interessaram, havia outro estrangeiro que se interessou, que foi o real, embora nessa altura ele não fosse estrangeiro ainda; ainda era nacional, mas depois acredito que já havia se tornado estrangeiro e continuou. É uma questão comercial. Uma cidade tem capacidade limitada para acomodar bancos comerciais que fazem crédito, tem capacidade limitada para bancos que fazem câmbio, que depende da população que faz câmbio, que tem esse tipo de atividade. Portanto, cabe considerar se havia, de fato, movimento econômico de câmbio que justificasse mais de cinco agências. Não sei se se ganha muito dinheiro com esse troço não. Não sei. Os bancos poderiam ser aqui convocados para responder.

Sobre o Banco do Brasil especificamente, se houve falha e tudo mais, todos os cinco bancos estão respondendo a processos administrativos. Já não tenho mais condições de informar em que estado está o do Banco do Brasil, como foi e tudo mais, porém presumo que esse processo tenha todos os elementos que V. Ex^a está apurando.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Faltou a pergunta: “Por que não se utilizou o Banco do Brasil em Ciudad del Este”?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Vejo dificuldades em saber como funcionaria. O Banco do Brasil em Ciudad del Este poderia, tal como o Banco Amambá ou qualquer outro banco no Paraguai, ou o Banco Real, agência Ciudad del Este, receber depósitos em moeda brasileira e fazer o que os outros faziam: colocar em um carro-forte e aqui chegar, no Banco do Brasil, recursos que são do Banco do Brasil, perfeitamente identificados como sendo do Banco do Brasil. E, se quiséssemos saber do Banco do Brasil quem era, bastaria perguntar. Então, não me lembro de cabeça se, no pequeno número de bancos de quem o Banco do Brasil podia receber depósitos e que tinham contas CC-5, um dos titulares não era o Banco do Brasil de Ciudad del Este. Não me lembro. Vou até conferir aqui. (Pausa.)

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Dr. Gustavo Franco, até por economia processual, poderíamos proceder assim: V. S^a me passaria essa informação logo em seguida, porque logicamente há uma lista de inscritos. Só gostaria que V. S^a comple-

mentasse o seguinte: mais de cinco bancos pediram ou só cinco pediram?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Se não me engano, acredito que foram sete que pediram.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Qual o critério para tirar os outros e deixar somente cinco?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O Dr. Carvalho estaria mais aparelhado para informar, mas eu, com certeza, teria como critério a tradição na atividade, que é de natureza cambial: há quanto tempo tem carteira de câmbio, quantos clientes tem e esse tipo de coisa, de tal sorte que soaria estranho para nós se um banco se apresentasse e não tivesse nenhuma tradição nesse ramo, se não tivesse raízes na região. A tendência seria recusá-lo.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Tudo certo, Sr. Presidente. Foram respondidas as perguntas.

Obrigado, Dr. Gustavo Franco.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A próxima Parlamentar inscrita presente é a Deputada Iriny Lopes, que dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

V. Ex^a tem a palavra, Deputada Iriny Lopes.

A SR^a IRINY LOPES (PT – ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta Comissão, Sr. Gustavo Franco, no início da sua exposição, pudemos interpretar um velado pedido de desculpas ao Presidente da Comissão de Segurança Pública, Deputado Moroni Torgan, e a mim mesma, como requerente da sua visita à nossa Comissão para alguns esclarecimentos. Seria interessante que esse pedido fosse ampliado a todas as pessoas do Brasil que acompanham com muito interesse esta Comissão e os resultados das suas investigações. Já em mais de seis horas de reunião, lamento concluir que poucos esclarecimentos V. S^a deu, até pela sua insistente postura, manifestada desde o início desta reunião, de se colocar muito mais como um acadêmico e um articulista do que um executivo que presidiu o Banco Central do Brasil, portanto, a caneta e todas as suas decorrências.

Ainda assim, farei registrar algumas perguntas. Embora, aparentemente, elas repitam questões feitas anteriormente, a insistência em fazê-las tem sua razão de ser.

A revista **Carta Capital**, na edição extra de 30 de maio de 1998, na matéria “Brasil, a maior lavagem de dinheiro do mundo”, apresentou o mapa da citricul-

tura. O então Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, sob pressão da CPI dos Precatórios, notificou o Procurador-Geral da época, Dr. Geraldo Brindeiro, que pediu a entrada do então Diretor-Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, no circuito. Do Ofício Presi 97/1048, de 24 de abril de 1997, do Banco Central, assinado pelo Dr. Loyola, consta que, no período de 22 de abril de 1996 a 15 de julho de 1996 – portanto, 50 dias úteis –, foram depositados nos 5 bancos US\$1,4 bilhão, representando a média diária de US\$28 milhões. Por que, após essa denúncia de abril de 1997, os cinco bancos continuaram operando livremente?

A próxima pergunta: por que, ao tomar conhecimento das irregularidades praticadas pelos cinco bancos, não foram imediatamente revogadas as autorizações concedidas, que vigoraram até 1999?

Os recursos eram enviados de toda parte do País para Foz do Iguaçu, por meio de depósitos em contas de “laranjas”, chegavam em reais e, a partir daí, eram convertidos em dólares e, depois, enviados ao exterior. Sei que todos os Parlamentares já perguntaram isso, mas tenho as minhas razões para re-fazer essa pergunta.

O Delegado da Polícia Federal, Euclides Rodrigues da Silva Filho, esteve investigando o caso em 1997. Consta que a Polícia Federal fez buscas em casas de câmbio e agenciadores em Foz de Iguaçu. Houve indiciamento de pessoas por crimes financeiros, contra a ordem tributária e por formação de quadrilha. O Delegado Euclides Rodrigues da Silva Filho foi o responsável pelo primeiro inquérito sobre a movimentação de contas CC-5 em Foz de Iguaçu, no primeiro semestre de 1997. Houve, à época, alguma tratativa entre o Banco Central, a Receita Federal, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal para constituição de uma força-tarefa?

Por que, ao contrário de se utilizarem os mecanismos de liberalização ou das autorizações para as transferências de grandes quantias em espécie de correntistas em Foz do Iguaçu, não se cogitou que os reais dos chamados sacoleiros de posse de comerciantes paraguaios fossem depositados em agências de bancos brasileiros localizados do lado de lá da fronteira, que poderiam ser repatriados por transferência bancária, com informações diárias sobre esses movimentos?

A última pergunta é: chegou a ocorrer algum caso em que foi determinada alguma operação mais rigorosa de fiscalização, tendo depois o Banco Central de abortá-la por pressões do mercado?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a tem a palavra para responder às perguntas da Deputada Iriny Lopes.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Sr. Presidente.

Por que continuamos a operar depois de verificadas irregularidades é uma pergunta que se repete, como S. Ex^a reconhece. Fazemos uma norma para acomodar pessoas do bem, que têm razões econômicas para fazer exatamente o que a Deputada propôs, que é repatriar os reais no exterior, depositados em contas bancárias, por meio de transferências bancárias. Trata-se exatamente disso.

Alguém malversava, tentava ocultar a sua identidade, fraudava ou trazia dinheiro de outras partes que não vinha do Paraguai. Era preciso combater a distorção, e não a regra. Essa foi sempre a postura.

Portanto, verificada a ocorrência de uma tentativa de fraude a uma norma, ou quando se encontra uma conta fantasma, não vamos fechar o banco ou proibir que as pessoas nele tenham conta. Se há dinheiro sujo na caderneta de poupança, não vamos proibir que as pessoas nela depositem seu dinheiro. Ou seja, é muito fácil entregarmos-nos à sanha persecutória de achar que, se um bandido usou um mecanismo legítimo, todo o mecanismo foi emporcalhado e que, por isso, se deve fechar tudo. Assim, aquelas pessoas que usaram de boa-fé o mecanismo vão ser punidas sem serem bandidos ou sem terem feito nada de errado.

Por isso, as autorizações não foram revogadas. Fomos atrás dos que estavam usando as autorizações de maneira fraudada e indevida. Encontramos e informamos à Polícia. Essas pessoas hoje estão respondendo à Polícia e ao Ministério Público. Portanto, a postura foi toda essa.

Não conheço ou não me lembro da força-tarefa mencionada. A sua sugestão para que os reais de sacoleiros e dos turistas brasileiros, os reais legítimos, fossem depositados em contas de bancos brasileiros em Ciudad Del Este era exatamente o que estávamos fazendo. Acabei de conferir aqui, inclusive, com o Deputado Gilberto Nascimento, que o Banco do Brasil de Ciudad Del Este tinha uma agência e uma conta CC-5 no Banco do Brasil do lado de cá da fronteira e podia trazer, sim, recursos, como o Banestado também podia.

Trata-se exatamente de transferência bancária. Não se quis fazer nada de diferente. Eu não quis insistir na questão social do sacoleiro como atividade. Esse é um tema controverso. Para muita gente, o sa-

coleiro é um contrabandista; para outras pessoas, é um trabalhador que está em dificuldades, procurando uma atividade que pode perfeitamente ser legítima se tiver o amparo cambial e tributário das autoridades – e aqui se trata de dar o amparo cambial à atividade. Mas o fato é que a sua sugestão foi exatamente a que adotamos, com a diferença de que permitimos que também bancos paraguaios acolhessem depósitos em reais. Seria difícil legislar sobre o Paraguai. Portanto, é natural que os bancos paraguaios também pudessem acolher depósitos em reais e, por transferência bancária, repatriá-los exatamente como determinamos.

Não me lembro de nenhuma fiscalização nesse terreno que tenha sido abortada ou motivada por razão política.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Deputada Iriny Lopes. S. Ex^a tem direito a 3 minutos de réplica.

A SR^a IRINY LOPES (PT – ES) – Falarei muito rapidamente, Sr. Presidente.

Sobre a permanência das operações livremente pelos cinco bancos, a resposta foi insuficiente, pois eu esperava que fosse tratada mais detalhadamente.

Em relação à repatriação dos recursos por transferência bancária, não me parece uma sugestão, mas a única coisa óbvia a ser feita. Fora isso, não havia como cumprir as determinações legais com informações diárias sobre os movimentos.

Creio que na reunião de amanhã, às 18h, quando vamos nos debruçar sobre os diversos requerimentos feitos à comissão, talvez tenhamos que discutir mais seriamente a acareação. Para mim, não se trata só do Banco Central e da Receita Federal. Mas os depoentes que aqui estiveram precisam voltar, porque o conflito de informações – em especial com informações do Banco Central – é gritante. Amanhã, apresentarei um requerimento nesse sentido.

Por último, registro que é muito difícil para qualquer um de nós admitir a impossibilidade de o Banco Central estimar o impacto que teria a liberalização cambial promovida sobre as operações informais com dólares. Durante os oito anos do Governo anterior, a equipe econômica foi propalada como a mais eficiente que este País já conheceu. O resultado é o lastimável quadro que estamos vendo agora.

É muito mais difícil, ainda, admitir que um estrategista tomaria uma medida de tão grande impacto sem considerar as condições precárias de fiscalização do Ministério da Fazenda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de saber se V. S^a tem alguma consideração a fazer?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Apenas uma, Sr. Presidente.

Fico feliz por observar que a Deputada reconhece que “a única coisa óbvia a fazer” – palavras de S. Ex^a – era a repatriação dos reais gastos do outro lado da fronteira por meio de transferência bancária. Foi exatamente isso o que a norma estabeleceu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito e presente é o Deputado Dr. Hélio. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Pares, Dr. Gustavo Henrique Franco, eu estava pensando que há seis anos, na França, o Ministro da Saúde e técnicos foram processados e presos porque, na ocasião, omitiram-se a fazer um exame que era importante para a detecção precoce da Aids. Conseqüentemente, depois de vários anos, muitas pessoas morreram porque foram contaminados pelo vírus da doença. Sem nenhuma alusão ao trabalho de V. S^a.

V. S^a ocupou, talvez, o cargo mais importante deste País como Diretor e Presidente do Banco Central. Escreveu um livro que tive oportunidade de ver aqui: **O Desafio Brasileiro**. Possui um currículo invejável. Foi bolsista de Harvard, nos anos 80. Titulou-se entre 1984 e 1986 onde Domingo Cavallo, da Argentina, também o fora, em 1977. Aqui, não há qualquer capítulo que trata do assunto das CC-5. Infelizmente, pois serviria para aqueles que estão ainda no Banco Central e que estão na Receita Federal, na Polícia Federal, pois poderiam estar utilizando uma bibliografia dessas, no sentido até de se prevenirem situações como essa.

V. S^a, como acadêmico que é, partiu da premissa de que a utilização do instrumento de regulação de câmbio, que era a CC-5, seria voltada para pessoas com comportamentos como o da maioria da população brasileira. Mas deparou-se com outra realidade. O fato é que se criou um canal enorme de lavagem de dinheiro neste País e com resultados muito graves para a nossa economia.

Minha pergunta é a seguinte: quem V. S^a responsabilizaria por isso? Sem pensar na Receita Federal e na Polícia Federal, a quem competiria, no âmbito do Banco Central, monitorar e intervir nesse tempo, até o pedido para que o Ministério Público Federal entrasse nessa situação? A quem caberia impedir a utilização ilegal desse método, desse instrumento de

regulação cambial? Quais seriam as pessoas responsáveis por isso? Quem se deve responsabilizar pela fiscalização do legal e do ilegal?

Até agora, ouvi aqui perguntas que passaram por aí, resvalaram por aí, mas o fato é que essa forma de regulamentação cambial deu “com os burros n’água”, e os espertos foram para os paraísos fiscais, levando bilhões de dólares, com reflexos graves para a economia do País e para o povo brasileiro.

Então, eu gostaria de saber claramente a quem competiria essa tarefa. Se V. S^a tivesse que olhar pelo retrovisor e opinar sobre a metodologia que deveria ter sido ou não utilizada – aliás, gostaria até de saber a opinião de V. S^a sobre tal metodologia, se deveria ou não ter sido utilizada –, a quem competiria esse monitoramento e a intervenção nesse tempo, para que não fôssemos espoliados?

Quanto às outras perguntas, vou-me abster de fazê-las, porque já foram feitas pelos colegas. Ficaria apenas nesta questão principal sobre os mecanismos claros de monitoramento, o dia-a-dia de uma fórmula que, aparentemente, foi feita. Acredito que o caminho tenha sido no sentido de ser feito para regulamentar um câmbio que andava de maneira deturpada. Contudo, eu gostaria de saber mais sobre essa proposta de importância vital, até dentro do seu conhecimento acadêmico. É que, apesar da defesa dessa tese importantíssima que foi feita em respeito à maioria da população – que é séria e honesta –, infelizmente estão aí no mercado fatos que apontam para outro patamar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a tem a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Muito bem, Excelência. Muito obrigado!

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer as alusões elogiosas ao meu trabalho e também dizer a V. Ex^a que tenciono, sim, escrever alguma coisa sobre regulamentação cambial. Só não o fiz até agora porque esse é um assunto em permanente evolução, é um assunto muito dinâmico.

Em certa altura, cogitou-se, por exemplo – não sei se isso partiu da equipe econômica –, que preparássemos uma quarta lei de natureza monetária. Lembro que fizemos a da URV, nº 8.880, a do Real, nº 9.069, depois a que ficou conhecida como a Lei da Desindexação. E cogitamos fazer uma que tivesse que ver com o câmbio, que justamente tivesse caráter monetário e dispusesse sobre o uso da moeda estrangeira em território nacional, como também o uso da moeda nacional em território estrangeiro.

Mas, infelizmente, não foi possível fazer. Está entre as minhas prioridades um dia escrever sobre isso e quem sabe ajudar esta Casa a refletir sobre regulamentos cambiais, que, a meu juízo, são antigos e precisam de uma renovação.

A principal pergunta de V. Ex^a é sobre se eu estaria enganado em pressupor que o público das normas do Banco Central é predominantemente de gente honesta ou não. Não posso admitir outra hipótese senão a de que o Banco Central elabora normas para gente de bem, que é a maioria do povo deste País. Se há gente esperta, gente mal-intencionada, isso para mim sempre vai ser a exceção e não a regra. Não devemos fazer leis voltadas para esse povo, mas para pessoas de bem.

A responsabilidade por monitorar o dia-a-dia do mercado de câmbio é do Departamento de Câmbio. Numa certa época, o Departamento de Câmbio e Capitais Estrangeiros de hoje, eram dois departamentos diferentes. Um era o DECAM, que existia em 1996; o outro, o FIRSE, um departamento criado antes do próprio Banco Central, como um serviço de registro de capitais estrangeiros, quando, em 1962, a Lei nº 4.131 determinou que esse serviço fosse criado no Ministério da Fazenda. Posteriormente, com a criação do Banco Central, esse pessoal foi transferido para o Banco Central, criando-se ali um departamento que controlava o registro dos capitais estrangeiros. Posteriormente, foi unificado com o Departamento de Câmbio. O Chefe do Departamento de Câmbio era o Dr. Carvalho, que assumiu os dois departamentos na nova configuração de hoje.

Portanto, este departamento tem múltiplos olhos e recursos e pessoas que examinam o dia-a-dia das operações de câmbio o tempo inteiro, sempre procurando saber o que está acontecendo e procurando a anormalidade. Sem dúvida o vício desse tipo dos funcionários do Banco Central que examinam o mercado de câmbio é sempre estar alerta à ocorrência de alguma irregularidade. O Dr. Carvalho, nesse particular, tem um histórico magnífico de identificação de irregularidades e punição. Foi o que aconteceu nessa ocasião. Acharmos gente burlando as nossas normas e entregamos a quem de direito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Hélio, tem V. Ex^a três minutos para a réplica.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Não vou usar os três minutos, Sr. Presidente.

A premissa de que V. S^a partiu é a mais correta. Quer dizer, pensar que estamos trabalhando para pessoas que agem corretamente, que se comportam

corretamente. Porém, a prática não demonstrou isso. Quer dizer, fatos foram surgindo, divisas evadiram-se do País por meio de atos ilegais. O **timing** em que isso ocorreu e o diagnóstico feito para entrada do Ministério Público, houve um tempo com grande perda de divisas. Nesse ínterim, haveria necessidade de monitoramento. Uma medida foi tomada: foi constituído um instrumento de regulação cambial através da CC-5. Porém, o monitoramento no dia-a-dia poderia já ter estancado essa hemorrhagia no período.

Então, a intenção da minha pergunta era de que pudéssemos ter prevenido a perda de divisas do País, o que contribuiria, obviamente, com melhor resultado do que esse, com o qual estamos nos deparando hoje.

Era isso que eu queria deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de saber se há necessidade de V. S^a fazer algum esclarecimento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Só um pequeno comentário.

Acho que a nossa atividade posterior de monitoramento que identificou as regularidades foi eficaz para estancar várias delas; foi nossa a observação que os esquemas evoluíram ao longo do tempo em resposta à ação fiscalizatória do Banco Central. E eu espero que esta Comissão, no final dos seus trabalhos, tenha um número preciso da evasão de divisas que de fato ocorreu, posto que a minha sensação é que esse número é substancialmente menor do que está se falando.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo parlamentar inscrito, presente, pela ordem de inscrição, é o Deputado Robson Tuma. V. Ex^a dispõe inicialmente de cinco minutos.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, se eu passar um pouco de cinco minutos eu abro mão dos três posteriormente.

Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Deputados, V. S^a lançou as palavras e eu as coloquei entre aspas: “Doleiros protegidos por uma camada de laranjas”. Foi uma frase que V. S^a disse. Eu pergunto: quem regulamentou as casas de câmbio? Hoje sim, eles estão, “os doleiros”, protegidos com essa regulamentação. O que foi feito para melhorar esta situação, da relação da CC-5 com as denúncias feitas na CPI dos precatórios e também na CPI do narcotráfico? Eu me lembro muito bem, porque eu era Sub-relator da área de lavagem de dinheiro. Com a CC-5, V. S^a disse, relativamente aos doleiros, “roubando clientes e esses ficando somente com irregularidades”. E volto às ca-

sas de câmbio. Quem regulamentou as casas de câmbio, que foi a regulamentação dos doleiros no Brasil? Quem regularizou essa situação dos doleiros? Inclusive, as agências de turismo passaram a ser também agentes de câmbio. Qual a média do lucro de um banco em uma operação CC-5? Quando foram limitados os bancos, fica a impressão, e isso eu já cito na circular, de que estava se privilegiando algumas instituições, e esse privilégio cita-se no art.1º, inciso I, da Circular nº 2.677. Como e quem dava esses credenciamentos? Eu queria que V. S^a explicasse o porquê da normativa do art. 5º e depois o §2º, que deu a impressão que no momento se restringe, mas depois se abrem algumas possibilidades.

O relator leu um documento e nele dizia “preferencialmente fronteiras terrestres”. Eu posso estar enganado, mas em Foz do Iguaçu existe uma ponte. E existem outras cidades do Brasil que têm sim fronteiras terrestres. Quem deu a Foz do Iguaçu os privilégios? Por que não outro lugar onde o Brasil mantém sim fronteiras terrestres? E quem autorizou esses bancos? Por que não todos os que desejavam? Quais foram os critérios de autorização desses bancos? Dentro das regras antigas, normais de operações nesse sentido, qual era o volume de transação que existia no País e especificamente dos bancos em Foz do Iguaçu? E depois, com a facilitação em Foz do Iguaçu, como é que ficou essa proporção? Qual era o volume de operações em Foz do Iguaçu e obviamente no resto do País?

Eu fui Relator da CPI do Banespa e, pelo que me lembro, até peguei o relatório da CPI do Banespa e o relatório da CPI do Narcotráfico, existiram também alguns pontos polêmicos. Cito alguns casos. Num deles o Sr. Cláudio Mauch estava envolvido e coincidentemente também o ex-Diretor Alkimar Moura. Hoje, de repente, aparece, da mesma forma que naquele momento, um documento – que até então era desconhecido – para justificar a polêmica, que é o tal do voto que V. S^a apresentou. Eu pergunto a V. S^a: como é que V. S^a explica essas coincidências dos casos polêmicos?

Primeira: a sua Diretoria era dependente da Diretoria do Sr. Alkimar Moura? Se não, por que ele assina? Justamente nos casos em que houve dúvida há um documento assinado pelo Diretor, no caso, Cláudio Mauch e ele, e, neste caso, pelo senhor e pelo Sr. Alkimar Moura – que até acho que deve ser chamado também à CPI. Por que o senhor assina com ele esse voto? E o voto dos outros Diretores? Onde estão o voto e a manifestação dos outros Diretores?

Segunda – minha última pergunta –:...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Fazendo soar a campainha.) – Informo que V. Ex^a ainda tem três minutos na sequência direta.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – ...esse voto foi apresentado para o Tribunal de Contas da União? Não? Quando houve o recurso, V. S^a apresentou ao Tribunal de Contas da União? Quando o senhor diz que existe um recurso hoje na decisão do tribunal, foi apresentado ao tribunal? Se não, por quê? E se foi, em que momento foi apresentado ao Tribunal de Contas da União este documento que o senhor trouxe aqui, já que há uma grande suspeita da veracidade deste documento, até mesmo porque se nota claramente que a data colocada neste documento é de uma máquina completamente diferente daquela em que se bateu o documento?

Sr. Presidente, Sr. Relator, deixo a V. Ex^{as} a possibilidade de pedir a ata da reunião que decidiu a referida circular, até para constatar se realmente existe o voto feito, se esse voto que foi citado pelo Sr. Diretor está na ata. E mais do que isso, Sr. Presidente, que visse não só a cópia, mas que junto com a cópia viesse – mesmo que esta CPI tivesse que fazer uma análise e devolver – o original do voto com a respectiva entrada em ata da reunião daquele dia do Banco Central – que me parece foi do dia 10/04/1996 –, bem como o ato assinado por todos os Srs. Diretores e não só pelos Diretores Gustavo Franco e Alkimar Moura, como está aqui nessa pesquisa – que me parece foi feita pela **Internet**, que não é a mesma que foi feita no caso do voto, que parece ser uma cópia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria que as solicitações que signifiquem requerimento fossem posteriormente formalizadas por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Sr. Gustavo Franco para responder ao Deputado Robson Tuma.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.

Sobre casas de câmbio, na verdade existe, até onde minha memória alcança, uma linguagem diversa que é a autorização para fazer operações de câmbio no mercado de câmbio de taxas flutuantes, que é feito pelo Banco Central, que também autoriza os chamados meios de hospedagem, que são hotéis, a fazerem operações de câmbio, porém em caráter bastante limitado. Confesso que já não me lembro mais dos limites e dos detalhes dessa regulamentação, mas é coisa do Banco Central, sim.

Não tenho idéia de qual é a média de lucro que os bancos auferem em operações CC-5 e, na minha exposição, procurei chamar atenção para o fato de que apenas Foz do Iguaçu se apresentava para nós como uma situação que merecesse o tratamento que foi dado nas autorizações especiais. É possível que outras cidades merecessem esse tipo de tratamento; não me lembro de cogitações quanto a outras cidades, neste momento.

Os volumes de operações de câmbio feitas em Foz do Iguaçu aumentaram, depois de 1996. E a principal explicação é o fato de que muitos movimentos que tinham lugar no **black** começaram a cair nas estatísticas oficiais, portanto, dá a impressão de aumento, que pode ser, na verdade, estatístico.

O Diretor de Normas Alkimar Moura assinou comigo um voto que lidava com assuntos cambiais e de organização do sistema financeiro, vale dizer, assuntos referentes à abertura e movimentação de contas bancárias.

A Circular nº 2.242, de 1992, que criou a CC-5, foi assinada também pelo então Diretor da Área Externa, Dr. Armínio Fraga, e pelo Diretor de Normas na ocasião, Dr. Gustavo Loyola. Posteriormente, ambos se tornaram presidentes do Banco Central. Portanto, é normal que essa dupla assinasse matéria pertinente às duas diretorias.

Informo ao ilustre Deputado que, quando um diretor ou um grupo de diretores apresenta um voto, não há votos de outros diretores sobre a mesma matéria. Aquele voto é aprovado ou modificado, mas permanece sempre como voto de autoria daqueles que o propuseram. Às vezes, a circular que decorre do voto é modificada com o debate dos outros diretores, mas não há voto.

Sobre a questão de o voto ter sido apresentado ou não ao TCU, o assunto já foi discutido. E repito: disponho de informações de que foram encaminhadas ao TCU em 1998. Não saberia dizer por que o texto do voto não foi tomado em consideração pelos advogados do Banco Central no recurso ou mesmo na defesa apresentada no primeiro processo. Isso simplesmente passou despercebido.

Sinceramente, não consigo acolher suspeita de veracidade com relação a esse voto. Peguei uma cópia do voto em casa, também tenho um fax do documento. Esta Comissão deveria acatar a sugestão de V. Ex^a, de solicitar os originais e atestar sua veracidade para que não paire qualquer dúvida sobre o assunto. Não posso senão apoiar sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já que o Deputado Robinson usou os 8 minutos, passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Rodrigo Maia. S. Ex^a disporá inicialmente de cinco minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Dr. Gustavo Franco, darei aqui uma informação que não ouvi ainda de nenhum membro desta Comissão. Se por acaso eu estiver cometendo algum erro, gostaria que o Relator e o Presidente, que estiveram comigo e outros membros desta Comissão em Curitiba, interrompam minha fala e me informem.

Tivemos uma reunião no Ministério Público com membros desse órgão, do Banco Central e da Polícia Federal – não sei se havia representantes da Receita Federal, mas desses dois órgãos, com certeza, havia. E todos ouviram o Procurador Marcos, um dos responsáveis pela força-tarefa, dizer que a operação com carros-fortes, para resumir, foi utilizada pelos doleiros até 1997. Nenhum membro de outro órgão que participa da força-tarefa desmentiu o Procurador.

Fiz a ele o seguinte questionamento: mas se foi somente até 1997 a questão dos carros-fortes, o que aconteceu na fase seguinte? Na fase seguinte, na segunda fase, houve a utilização dos laranjas, como poderia certamente ter ocorrido em qualquer lugar do Brasil. Acredito ser essa uma informação relevante para a Comissão porque, em 1997, os órgãos do Governo conseguiram bloquear a utilização dessa operação em discussão.

Até agora não vi ninguém discutir a mudança da CC-5 para a 2.677. Todos a consideram, até onde entendi, mais restritiva que a CC-5, tirando a excepcionalidade de Foz do Iguaçu. Essa é a discussão, e vou ater-me a ela. Assim, os volumes não são os apresentados, pelo menos não estou entendendo assim. Não são os 28 bilhões de 1998, porque nessa data não havia mais a operação do carro-forte. As operações que tratavam do carro-forte é que têm que estar em discussão na Comissão.

Recebi do Relator o gráfico mostrando o volume de operações de carros-fortes em Foz do Iguaçu: US\$2,9 bilhões no primeiro ano; US\$2,7 bilhões no segundo. E, estancada essa operação irregular, os doleiros começaram a usar outra, como disse o Dr. Marcos, do Ministério Público. Em 1998, US\$3,9 bilhões; é claro que – em 1998, com a crise externa, e depois com a desvalorização cambial – a pressão cambial brasileira era forte. Em 1999, US\$2,6 bilhões, quando no final do ano é revogada aquela questão específica. Então, os volumes são bem menores do

que os divulgados na Comissão e na imprensa. Os recursos são esses.

Alguém pode me falar: “Rodrigo, a 2.677 é pior do que a CC-5; a circular anterior é melhor do que a posterior”. Não ouvi ninguém falando isso.

Quais são os nossos problemas? Problemas de legislação, de fiscalização, problemas que teríamos se o Dr. Gustavo Franco não tivesse mexido na CC-5. Os problemas seriam os mesmos porque, desde 1988, modificou-se a regra de entrada e saída de dólares do Brasil. Teríamos os mesmos problemas sem a especificidade e, talvez, sem os problemas por que passa hoje o Dr. Gustavo Franco. Acho que essa é uma informação importante. Não estamos tratando de 30 bilhões, 70 bilhões. Estamos tratando do volume de 13 bilhões. Sem esquecer que, nos dois últimos anos, segundo o Ministério Público, não se trata de doleiro. Então, a operação de fato serviu para aqueles comerciantes paraguaios retornarem seus recursos ao Brasil e, depois, remeterem para o exterior.

Penso que essa é uma informação importante, e a minha participação é exatamente neste sentido: que fique claro que, durante dois anos, tivemos problemas sim; depois os problemas normais, de que a Comissão terá de tratar: mudar a legislação, melhorar juntamente com o Governo – o Congresso tem participação importante para pressionar o Governo –, melhorar a fiscalização, novos concursos para quadros do Banco Central, da Polícia Federal, da Receita Federal para que esse tipo de operação não continue porque ela se mantém pelo Brasil todo, como sabemos.

Gostaria de fazer apenas uma pergunta, Dr. Gustavo Franco.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Faz soar a campainha.)

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, preciso apenas de 30 segundos para formular a pergunta; não vou usar os três minutos seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a pode usar os três minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Não preciso de tempo especial, de forma alguma.

Duas questões que penso serem importantes para a Comissão: primeiramente, como não estive participando de todas as reuniões, não sei se o Banco do Brasil já foi chamado para depor. Isso é fundamental, porque os recursos dos doleiros eram sacados, em espécie, do Banco do Brasil e depois voltavam, com a mesma cinta, para as contas CC-5. Então é im-

portante a participação do Banco do Brasil nesta Comissão.

Outra pergunta simples ao Dr. Gustavo Franco: tirando a questão específica de um banco, é possível que o Banco Central tenha a informação – ou que órgão teria – de todos os fundos de bancos com sede nas Ilhas Cayman que operaram no Brasil? Essa é uma informação simples de ser fornecida? Se for, vou preparar requerimento para posterior aprovação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Em primeiro lugar, reforço o que disse o ilustre Deputado: esses números são da maior importância. Ao longo dos trabalhos desta Comissão, muitos números serão discutidos e uma das principais tarefas é exatamente chegar ao valor do que é ilegítimo e irregular, com toda precisão. São números bem menores do que se falou, mas ainda são impressionantes e merecem toda atenção. Não posso senão reforçar meu apelo para que o cuidado com os números seja grande.

Sobre a pergunta específica, presumo que se trata dos fundos estrangeiros que investem, no território nacional, em bolsas de valores, que, antigamente, eram chamados de Anexo IV, fundos offshore, cuja identidade dos cotistas, às vezes, nem sempre se pode conhecer.

Se o Banco Central tiver essa informação, muito provavelmente terá apenas o título do fundo. A informação relevante é a identidade dos cotistas, e o Banco Central não a tem e não a tem tampouco a CVM. Não sei se a CVM tem condições de solicitá-la. Não saberia dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Pedro Simon.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, a lista está valendo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim, estava lendo. Após o Senador Pedro Simon, o Deputado Moroni Torgan e, em seguida, V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se for possível, gostaria, primeiro, de fazer um requerimento.

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 5, de 2003, requisito do Banco Central cópia dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais das contas

CC5, Comunicação Direx de 1996, do Banco Central, 197/96, para o Banco do Brasil, Banco do Estado do Paraná, Banco Araucária, Banco do Estado de Minas Gerais e Banco Rural, contendo as solicitações dessas instituições para operarem suas CC5 em regime diferenciado.

Justificação

Considerando que a Carta Circular nº 2.677/96, editada em 10.4.96 para vigorar a partir de 22.4.96, restringia as operações CC5 a apenas três dias depois (dia 25.4.96), já havia flexibilização dessa norma em favor dos supracitados bancos. É de se estranhar que essas instituições tenham agido e tomado conhecimento tão rapidamente dessa regra e de sua possível excepcionalização. Logo, são imprescindíveis a análise dessa CPMI dos processos que autorizaram essas exceções.

Sr. Presidente, as perguntas: primeiro, o senhor, somente depois que o Tribunal de Contas determinou a punição pecuniária, de que V. Ex^a já recorreu, conforme explicou, lembra-se da sustentação do voto do Banco Central 141/96, que concedia ao seu departamento autorização para criar situações excepcionais no âmbito da Circular nº 2.677/96.

Parece-me que V. Ex^a se esquece do álibi. Isso não é surreal? Afinal, o grande argumento da sua defesa estava exatamente ali e V. Ex^a vai para o Tribunal de Contas, é condenado por ele, faz o recurso e só agora aparece isso, que é um argumento muito forte a seu favor. É a primeira pergunta.

Segundo, no depoimento do Delegado Antonio Carvalho à Comissão de Segurança da Câmara, ele afirmou existirem inquéritos de 1999, em Foz do Iguaçu, que inclusive está parado para investigar V. S^a. Já foi requerido e aprovado por esta CPMI o envio desse inquérito para análise. V. S^a tem algo a dizer sobre isso, ouviu falar a respeito desse inquérito que estaria parado lá em Foz do Iguaçu?

Terceira pergunta. Gostaria que V. S^a esclarecesse um assunto com suas próprias palavras: a perfeita e completa identificação das transações CC-5 regidas pela Resolução 2.677/96 e mantidas nas autorizações para os 5 bancos de Foz do Iguaçu? Quem são os identificados? Os bancos? Os doleiros? Os laranjas? Ou os bancos transformaram-se em laranjas, como é o caso do Banestado e de sua filial no Paraguai?

Quarta pergunta. Existem números curiosos em sua exposição. V. S^a afirmou que um ágio de 1% no câmbio significaria uma perda anual da ordem de US\$2 bilhões sobre as transações oficiais de comér-

cio. Quando foi que o Banco Central sentiu que existia uma pressão no câmbio paralelo em Foz do Iguaçu? De acordo com a sua resposta ao Relator, era impossível a quantificação. Como foi que o Banco Central adivinhou que o ágio estava chegando a 7%? Significaria, segundo seus números, uma perda anual de US\$14 milhões. Ora, parece-me que a flexibilização nas transferências CC-5 custou, na menor das hipóteses – e a Polícia Federal espelha-se no Laudo 675/2 –, US\$15 milhões. Imaginemos, então, que as expectativas,...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a dispõe de mais um minuto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... tanto do Tribunal de Contas quanto do Delegado Castilho, sejam verdadeiras. Trinta ou oitenta bilhões de dólares se evadiram. Era preferível, então, um ágio de flexibilização? O que V. S^a declara sobre esses números?

Quinta pergunta. As irregularidades das transferências nas contas CC-5 foram verificadas já em julho de 1996 – três meses depois das autorizações especiais. Em abril de 1997, o Banco Central, enfim, denuncia ao Ministério as irregularidades. Por que não o fez antes?

Considerando que as operações eram perfeitamente identificadas, segundo V. S^a, porque não foram suspensas as autorizações nas contas específicas e irregulares? Não era o caso de abolirem a flexibilização ou as CC-5 e de atuarem pontualmente nas contas problemáticas? V. S^a não concorda? Por que as autorizações especiais só foram suspensas em 1999? A partir de 1999, um mercado imenso – metade do mercado do Estado de São Paulo – retraiu-se, encolhendo a ponto de não mais pressionar de forma maléfica o câmbio?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a usará os 3 minutos subsequentes. Concedo 3 minutos para o Senador concluir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sexta pergunta. Qual foi o critério para a escolha das contas e dos bancos para operarem de maneira especial com contas CC-5? Bastava solicitar ao Banco Central?

Sétima pergunta. Para elaborar as autorizações especiais e inaugurar nova forma de fluxo financeiro na fronteira do Brasil com o Paraguai, V. S^a baseou-se em legislação específica internacional ou apelou para conhecimento empírico? Alguém ou algum órgão es-

pecializado o aconselhou ou ajudou a promover tais alterações?

Oitava pergunta. A fiscalização em Foz do Iguaçu por parte de funcionários do Banco Central foi iniciativa destes, como V. S^a afirmou, ou receberam determinação específica do departamento apropriado? Foram produzidos relatórios das investigações de julho a setembro de 1996? Quando, e com base em quais informações adicionais, foi tomada a decisão de comunicar ao Ministério Público as irregularidades?

Nona pergunta. O Coordenador de Fiscalização da Receita Federal, Paulo Ricardo de Souza Cardoso, em depoimento nesta CPI, disse que o conteúdo, que o numerário transportado pelos carros-fortes não eram fiscalizados na aduana de Foz do Iguaçu. Citou o Memorando nº 124, de 12 de maio de 1996, quando um documento do Banco Central, no qual a Instituição solicitava ou determinava à Receita que apenas recepcionasse as declarações de valor a serem portadas na ponte, sem conferência. Essa determinação teria sido reforçada em uma reunião entre o chefe do posto da Receita, na ponte internacional, e dois funcionários do Banco do Brasil, os Srs. Paganini e Clóvis. Pergunto: o senhor tem conhecimento desse documento, dessa orientação? Qual teria sido o objetivo dessa iniciativa, na sua opinião? É hábito do Banco Central orientar ações à Receita, no sentido de que ela não cumpra com suas obrigações? Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Muito obrigado, Sr. Presidente. São muitas as perguntas. Muitas delas já foram feitas. Procurarei ser muito sintético.

Senador, honestamente, não sei – já repeti isso aqui várias vezes – o que aconteceu e não sei por quê; se foi um problema dos advogados do Banco Central, se foi um problema de trânsito de documentos do TCU, se foi um problema dos analistas do TCU e também se não foi algum problema de memória meu. São coisas de sete anos atrás. O fato é que o voto escapou a todos nós; ele foi achado nesse final de semana por mim. A cópia que encontrei em casa, enfim, é essa que distribuí; mas para benefício de uma perfeita autenticação do documento, a Comissão deve solicitar os originais ao Banco Central. Como eu disse mais de uma vez, se há alguém a lamentar esse assunto, sou eu porque muito provavelmente eu não estaria aqui se esse voto tivesse sido lido pelos analistas do Tribunal de Contas; eu estaria em casa com a minha família.

Não tenho conhecimento do inquérito que V. Ex^a mencionou que está tendo lugar em Foz do Iguaçu a meu respeito. Não tenho nenhum conhecimento sobre isso. Sobre a identificação, transações interbancárias como essas que estamos tratando, de depósito em espécie de um banco, às vezes, na própria agência do mesmo banco, são transferências bancárias e são transferências totalmente identificadas, ou seja, sabemos a origem. A questão toda é saber em que medida será possível penetrar na origem dos recursos e perguntar quem são aqueles correntistas. Essa resposta, em geral, vem pelo destino dado aos recursos no momento em que, já dentro de uma conta CC-5, esses recursos são enviados para o exterior. Aí vemos para onde foi e temos uma idéia de quem se trata. As informações são solicitadas adicionalmente quando as contas são movimentadas a débito. Portanto, o padrão de identificação pareceu aos técnicos do Banco Central e à sua Diretoria plenamente satisfatório e consistente com o que diz a legislação.

O número que aqui mencionei sobre distorções nas transações do Brasil com o exterior, decorrentes da existência de ágil, são números, basicamente conjecturas. Eu não teria como fazer nenhuma sustentação científica dessa relação; por exemplo, dessa elasticidade unitária, 1% de ágil gera 1% de distorção. Mas a minha experiência nesse ramo me autorizaria a dizer que sim; por pequeno que seja o ágil, maior do que 0,5%, penso que ele já esteja gerando confusão no comércio exterior brasileiro, em transações financeiras, e fica maior que uma CPMF. Portanto, já começa a fazer diferença nas contas, entra nos cálculos dos exportadores e importadores e tudo isso.

Em abril, a circular entrou em vigor. Ela foi publicada no dia 10 para vigor no dia 22, e, antes mesmo da sua entrada em vigor, já havia uma discussão acalorada sobre seus efeitos. Os próprios bancos da região – esses que acabaram obtendo as autorizações –, de antemão, chamaram a atenção para o fato de que, do jeito que estava escrita, quando entrasse em operação, no dia 22, ficaria proibido o depósito em espécie vindo, por exemplo, da agência do Banco do Brasil em Ciudad Del Este para a de Foz do Iguaçu. Bloqueado esse caminho, isso geraria um problema que precisaria ser resolvido de alguma maneira. Então, o processo decisório que envolveu as autorizações especiais foi ágil, porque nós programamos o início da vigência da medida para algum tempo depois da sua publicação, e os interessados trouxeram ao Banco Central os problemas que isso causaria.

As irregularidades começaram a ser detectadas um tanto antes do mês de julho, quando foi feita uma

primeira verificação **in loco**; depois houve outra em setembro.

O que eu tenho a dizer é que os técnicos do Banco Central apenas se sentiram seguros em comunicar um indício de crime ao Ministério Público quando essas informações estavam suficientemente consolidadas, os rastreamentos feitos, caracterizadas as várias irregularidades, para que a comunicação que chegasse ao Ministério Público não fosse parcial, torta, também para que ele não se sentisse compelido a prosseguir com as investigações. Portanto, demorou talvez por excesso de zelo de nossa parte.

Por que elas foram suspensas somente em 1999? Aqui muito se perguntou por que elas não foram suspensas logo que as irregularidades foram notadas. A minha resposta foi de que a norma foi feita para acomodar uma necessidade legítima do comércio de Foz do Iguaçu de repatriar os reais gastos por brasileiros que vão àquela região em busca do turismo, das compras, dos cassinos, das cachoeiras, o que seja. O fato é que se gasta muita moeda brasileira em Ciudad Del Este, e a única maneira que faz sentido para se repatriarem esses recursos é a transferência bancária, exatamente o que as autorizações especiais permitiram que fosse feito.

No momento em que verificamos que algo estava errado, a nossa postura não foi a de imaginar que todos os que utilizavam a autorização de forma legítima deveriam ser punidos, mas que nós procurássemos especificamente aqueles que estavam burlando a norma e, com a maior precisão possível, informássemos ao Ministério Público para que tomasse as providências no sentido de incriminar essas pessoas. Portanto, o nosso foco foi tentar proteger a atividade econômica que se beneficiou da norma e, ao mesmo tempo, intensificar o monitoramento sobre aqueles que procuraram burlá-la, causando prejuízos ao País. Esses, hoje, estão identificados e são investigados pelo Ministério Público e por esta Comissão, que, eu espero, traga essas pessoas que se beneficiaram desses esquemas para esta posição na qual estou.

Também se perguntou muito sobre os critérios para escolha dos cinco bancos. A resposta é simples: são os bancos que já operavam na região; tinham suas raízes naquela economia regional, seus clientes; tinham tradição em operação cambial, carteiras de câmbio já de algum tempo e, de certa maneira, já realizavam um pouco desse trabalho. Portanto, todos aqueles que reuniam esse histórico, essas credenciais, que eram da região e solicitaram autorizações, tiveram suas autorizações concedidas. Houve casos de recusa de autorizações, mas não eram bancos

que entendíamos que estavam aparelhados para essas operações ou que tinham conexões com a economia local. Não houve nenhum aconselhamento internacional, de quem quer que seja, sobre a medida tomada. Não posso dizer que não tenha comentado que, entre nós, não tenhamos refletido um bocado sobre como funciona esse tipo de situação em cidades européias, como o exemplo que citei aqui no começo da minha exposição, em que pessoas moram de um lado da cidade que é um país e vão para o outro lado trabalhar, gastam dinheiro de um lado, ganham do outro; e existe uma infra-estrutura de conversibilidade bancária. Portanto, a experiência européia seria útil, mas não me recordo de termos utilizado nenhuma documentação nesse sentido, até porque a nossa situação, embora tivesse esse ingrediente europeu, era muito singular, unilateral; não era França e Alemanha, era Brasil e Paraguai, e o fluxo era praticamente unilateral de brasileiros indo ao Paraguai, gastando sua moeda nacional em território paraguaio, e não de paraguaios vindo ao Brasil, gastando sua moeda nacional aqui, havendo uma necessidade expressiva de repatriação de guaranis. Portanto, não houve aconselhamento internacional.

As investigações feitas em bloco foram sugeridas pelo próprio Departamento de Câmbio que, graças aos radares que a Circular nº 2.677 introduziu, pode identificar crescimento de volume, alguma anormalidade, alguma coisa estranha que foi sendo perseguida, e os levou a acreditar que alguma coisa de errado estava acontecendo e motivou a primeira viagem a Foz do Iguaçu em julho e depois a segunda viagem em setembro e, posteriormente, o próprio relatório.

Sobre as tratativas com a Receita no sentido de coordenar as nossas atividades, elas tinham lugar predominantemente entre o Dr. Carvalho e o Coordenador de Arrecadação, com intervenções esporádicas minhas junto ao Ministro da Fazenda ou ao próprio Secretário Everardo, no sentido de que era preciso fazer alguma coisa. É uma região muito **sui generis** pelos problemas aduaneiros e cambiais que ali temos que resolver, não eram soluções fáceis as que estávamos buscando, mas, como insisti na minha exposição inicial, o pior que poderia fazer como autoridade naquele momento era me omitir e fazer de conta que a situação não era **sui generis**, que todo mundo em Foz do Iguaçu é bandido, está proibido, portanto, o trânsito em depósito de moeda, e não há nada a fazer. Eu tentei, na medida das minhas possibilidades, enquadrar aquele movimento cambial dentro de um padrão regulamentar que me pareceu razoável. Abu-

sou-se da norma, combatemos os abusos, os culpados estão aí.

Eventualmente, a norma foi revogada. Se V. Ex^a me perguntar se a situação hoje é satisfatória, eu diria que não. Foi proibido, mas os crimes não deixaram de ser cometidos. Estamos assistindo isso nas grandes cidades, não é preciso que ninguém nos conte. Portanto, o dinheiro do crime continua existindo, continua sendo transacionado, lavado, não sei de que jeito ele vai para o exterior, para pagamento de armamento, de droga ou o que quer que seja, mas continua existindo. Se hoje mantemos uma postura muito olímpica com relação ao que se pode fazer no mercado oficial de câmbio, não pegamos nenhuma pista sobre essas movimentações ilegais que ficam, portanto, restritas ao submundo. Não vemos o que ocorre. Parece que está tudo bem, mas não está.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, que dispõe de 2 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Sr. Gustavo Franco, em determinado período que V. S^a era Presidente do Banco Central e Diretor de Câmbio, torcíamos para que V. S^a estivesse certo. Até se rezava. Apesar de todos cobrarem, V. S^a permaneceu firme na posição de não desvalorizar. Depois, infelizmente, a estrela já não estava mais com V. S^a, e a nossa dívida subia para as alturas.

Com todo respeito, ainda tenho muitas interrogações em relação à entidade que V. S^a representava. Em todos os casos discutidos com o Banco Central há uma interrogação.

Quanto ao caso do Banco Nacional, foram dez anos... Posso falar do Banco Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A campanha é automática. V. Ex^a dispõe de mais um minuto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pensei que não se pudesse falar no Banco Nacional.

Não mais do que dez anos depois – 950 contas, 90% das contas do Banco Nacional eram no paralelo –, o Banco Central chega lá.

Em relação a essa questão, de certa forma, notamos – nesse caso, não se trata apenas do Banco Central, mas da Receita, da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República – que, durante todo esse tempo, V. S^a, porque perdeu o voto, a Receita por outro motivo, a cada quinze era preciso mudar os delegados... Na verdade, não sei se existe algum país sério no mundo em que uma operação dessa nature-

za, dessa quantidade... Estaríamos começando com a evasão que ocorreu e que continua ocorrendo até agora.

V. S^a não acredita que algo deve ser feito para que, no Brasil, atuem de forma diferente instituições como o Banco Central, a Receita Federal, a Procuradoria-Geral da República? A rigor, não há explicação para o que está ocorrendo.

Considere um gesto elegante da sua parte dizer que V. S^a legisla para os homens de bem, porque a maioria das pessoas são homens de bem. É verdade que a maioria dos brasileiros é de homens de bem. No entanto, há uma minoria de homens do mal que Deus nos livre. Se não estivermos atentos a essa minoria de homens do mal, aplicando a legislação, eles levam tudo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Gustavo Franco, V. S^a tem alguma consideração a fazer?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sr. Presidente, farei um comentário.

Senador Pedro Simon, em diversas ocasiões, nesta Casa, nós estivemos frente a frente, discutindo muitas questões. Devo confessar a V. Ex^a que me entristeço quando ouço uma pessoa da sua envergadura falar que ainda existem tantas interrogações sobre o Banco Central, assim como em relação a outras instituições.

Não sou mais do Banco Central e não posso mais falar em nome da instituição. Porém, de certa maneira, incorporei um pouco o espírito daquela casa. Gostaria muito de trabalhar para que pessoas como V. Ex^a não tivessem interrogações sobre o Banco Central. Tudo o que eu puder fazer – não sendo mais do Banco Central, porque não quero mais –, eu o farei.

Como disse V. Ex^a há, sim, algo que podemos fazer, uma vez que, com toda essa transformação que ocorreu no mundo financeiro e com a sofisticação que hoje existe no crime de lavagem, possibilidades inteiramente novas se abriram no sentido de não apenas combater diretamente o crime de lavagem, como, por meio do combate ao crime de lavagem, chegar ao criminoso que produziu aquele dinheiro que está sendo lavado.

É recente a legislação sobre lavagem de dinheiro no Brasil, e sua efetividade dependerá crucialmente de uma coisa que V. Ex^a notou que tem sido um problema ao longo dos anos, que é a coordenação entre as diferentes agências do Poder Público, cada qual com sua burocracia, ciosa, orgulhosa, competente,

mas geralmente com dificuldades de dividir suas informações com a burocracia ao lado. De alguma maneira, isso tem de ser superado, talvez pelo Coaf ou por outros mecanismos, mas o grande desafio de combate a este que talvez seja o maior crime do mundo moderno, a lavagem de dinheiro, deve estar justamente na coordenação dos órgãos do Poder Público.

Nesse sentido, faço uma confissão eu próprio: depois de várias CPIs a que compareci, posso dizer que, em muitos casos, o Banco Central denuncia, acha a fraude e se vê na posição de réu. Para quem é do Banco Central, para o corpo funcional, para as pessoas que descobrem essas coisas, no final das contas, vendo frustrado por vezes o esforço de procurar os bandidos, implica que o Banco Central sinta, nessas ocasiões, como réu diante da opinião pública – às vezes não como réu em processos judiciais –, sendo sempre atacado e enfraquecido como instituição. Quando isso ocorre, estamos enfraquecendo os meios de combater os bandidos, que podem estar divertindo-se hoje, assistindo à televisão, vendo um ex-dirigente do Banco Central sendo aqui interrogado com bastante rigor. Estou aqui para isso. Não esperaria outro tratamento. É isso mesmo. Só faço votos que a vez deles chegue.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Moroni Torgan, que disporá inicialmente de 5 minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, parabenizo os nobres Pares, o Relator pelo grande trabalho feito no dia de hoje e V. Ex^a, Sr. Presidente, pela condução que tem dado à nossa CPI.

Hoje fiquei preocupado com algumas declarações. Corroboro aqueles que se manifestaram a favor da acareação, porque, na verdade, parece que um lado passa a bola para o outro, que, por sua vez, passa a bola para um terceiro, e fica nisso. A verdade é que o dinheiro entrava pela ponte, que a Receita não fiscalizava e que o Banco Central pressupunha e agia como se houvesse fiscalização da Receita, apesar desta dizer que não fiscalizava coisa nenhuma e inclusive carimbava, dizendo que não fiscalizava coisa nenhuma. Isso quer dizer que, naqueles carros-fortes, como disse o Deputado Gilberto anteriormente, poderiam vir armas e o que fosse. Era o meio mais seguro de traficar para o interior do Brasil o que bem entendesse, porque ninguém fiscalizava, nem a Receita, nem o Banco Central. Então, não havia fiscalização de maneira nenhuma.

Temos de ser extremamente técnicos, Sr. Presidente. Preocupam-me algumas idéias. Não vamos acabar com assalto a banco proibindo moto. Mas também não acabamos colocando a motocicleta na porta do banco e dizendo para o bandido que ela está equipada, abastecida, que pode roubar o banco e fugir nela. Quer dizer, não é assim que se evita o assalto.

Analisei tecnicamente os documentos. Observei que a comunicação feita à Direx está toda autuada pelo Banco Central, constando inclusive o carimbo de autuação e tudo o mais. Verifiquei que a circular que nos foi passada não estava autuada, o que me causou preocupação. Poderia ser só um problema de não ter sido autuada. Entretanto, busquei nos **Anais do TCU** justamente a cópia desse voto da Direx, de que todos falaram aqui. Peguei a cópia do voto e achei muito estranho: ou o voto que foi mandado para o TCU é falso, ou o voto que foi trazido para a nossa Comissão é falso. Os lugares em que foram apostas as assinaturas nos dois votos são totalmente diferentes. E, se analisarmos um pouquinho mais, apesar de ser cópia e não podermos ter segurança de nada, veremos que até as assinaturas têm diferenças básicas nos dois votos. Aí se poderia dizer: “Não, mas de um eu tinha cópia em casa, o outro foi mandado para o TCU”. Mas a cópia de que original? Porque só pode haver um original. Não pode haver dois originais de voto. A cópia do original que foi feito tem que ser a cópia única, e aqui temos dois documentos diferenciados, com as assinaturas um pouco diferentes, e não há condições de se dizer se são diferentes ou não. Teria que haver uma perícia quanto à posição delas: uma tem carimbo, a outra é sem carimbo; uma é abaixo dos votos dos diretores, a outra é acima do voto dos diretores.

E há outro problema ainda, que considero mais grave: o conteúdo deles é diferente. O conteúdo é diferente numa frase só. Em um deles, na última página, no terceiro parágrafo, diz assim: “Nominativo ao titular da conta ou ao banco depositário”. No outro, diz: “Nominativo ao banco depositário” – e tiraram “ao titular da conta”. Claro que em “ao titular da conta” há uma identificação bem mais específica do que em “ao banco depositário”. Agora, as duas foram apresentadas, uma no TCU, como sendo o documento do voto, e outra na CPI, como sendo o documento do voto. A pergunta é: qual delas é falsa e qual é verdadeira? Vou esperar a resposta, e depois continuamos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco, e, na sequência, ao Deputado Moroni Torgan, que poderá, se assim entender, utilizar os três minutos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Sr. Presidente.

Aqui existe uma explicação muito simples: quando os votos vão para a reunião de diretoria, eles vão sem o carimbinho do departamento jurídico. Vão assinados, como foi a versão que entreguei aqui ao Presidente, que são as versões com que trabalhamos. São postos numa pastinha, a diretoria delibera sobre esses votos, sobre as circulares, e, com frequência, sugere modificações – e V. Ex^a capturou uma delas, que pode ter surgido de alguma sugestão de algum diretor. Em seguida, a nova circular, no formato que deve ter para ir para o Sisbacen (Sistema de Informações do Banco Central), bem como o voto, que tem que obedecer a padrões gráficos, etc., geralmente são reimpressos e, com algum atraso, a Secretaria Executiva do Banco Central vem atrás de cada diretor, que assina seus votos novamente, assina a ata da diretoria e tudo o mais.

Portanto, existe, eu posso ter guardado, acho que foi isso o que aconteceu... O que guardei na minha casa foi o voto que utilizei no trabalho lá e que esteve na pasta da reunião. Levo essas coisas para casa e guardo. Depois, a Secretaria Executiva do Banco Central pega a coisa em formato magnético, com as alterações ali decididas na diretoria. Tudo isso é reapresentado aos diretores que propuseram o voto, eles assinam novamente, e a ata da diretoria geralmente também é assinada **a posteriori**, bem como a circular. A circular pode ser modificada na reunião da diretoria, e, quando isso ocorre, o que se assina é uma versão que vem depois, pronta, para entrar no Sisbacen no formato adequado e nos formatos, nos protocolos gráficos para constar dos arquivos do Banco Central.

Posso ter cometido um erro e causado alguma confusão ao trazer a minha cópia do voto que foi utilizada na reunião, mas já recebi do pessoal do Banco Central, por fax, a cópia do documento que está registrado no Banco Central devidamente autuado, assinado e com diferenças, como V. Ex^a observou.

Chamo a atenção para algo muito importante: o Item 12 do voto, que é a essência de tudo o que estamos discutindo, no que respeita a mim, está absolutamente intocado, é idêntico nas duas versões.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Moroni Torgan, V. Ex^a dispõe de 3 minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, acho estranho o Banco Central ter um documento autuado pelo Banco Central e aqui não está autuado.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Mas este foi o que eu trouxe.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Mas os dois não têm a autuação do Banco Central, ou pelo menos o carimbo do Banco Central que está nesse outro documento e que está autuado nesse outro. Neste aqui não há autuação de nenhum dos dois. Pelo menos essa autuação, que depois vou passar para poderem analisar. Acho estranho, porque não poderíamos estar com dois documentos diferentes, dizendo que é a mesma coisa. Se a ata foi feita, está registrado na ata que foi feita essa modificação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Deputado Moroni Torgan, têm o mesmo número?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sim, o número dos documentos é o mesmo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, é uma questão de perícia.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Por isso que precisamos, mais do que nunca, do original dos dois documentos para saber se os dois foram feitos no ano de 1996 e para saber se não houve uma superposição de documentos e algum deles... Digo até que não é muito difícil de se ver isso, para se ter a verdade. O importante é buscarmos a verdade e tê-la com responsabilidade. Podemos fazer a análise do papel do original, da tinta do original, dos tipos do original e saber se esses dois documentos foram feitos em 1996, ou se algum deles foi feito **a posteriori** e de maneira diferente.

Precisaria do exame grafotécnico das assinaturas, porque vejo algumas diferenças, mas é xerox e, em xerox, não é possível ter uma idéia final disso. Se houver fraude nesse sentido, que seja responsabilizado quem fraudou. Se não houve fraude, que se toque adiante a investigação sem esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Indago se o Dr. Gustavo Franco teria alguma consideração a fazer.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sobre que tema?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sobre a última fala do Deputado Moroni Torgan.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, Excelência.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para solicitar ao depoente que nos passasse as cópias que recebeu do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Peço à Assessoria que depois faça a autuação. Isso,

em minha opinião, não elimina a necessidade do requerimento, que será votado amanhã por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando oficialmente o documento do Banco Central.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, com relação ao requerimento que havia feito a V. Ex^a, solicitaria à Assessoria, se possível, preparar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Será votado amanhã, às 18 horas.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma. S. Ex^a dispõe, inicialmente, de 5 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quase nada teria a acrescentar porque já se passam praticamente dez horas. O Dr. Gustavo Franco deve estar quase que esgotado e, praticamente, esgotaram-se todas as perguntas que poderiam ser feitas.

Há algo no artigo de V. S^a que li com muito cuidado e muita atenção. Ao final, V. Ex^a diz que o Banco Central é que descobriu.

Eu discordo um pouco, e não é crítica a V. S^a nem ao Banco Central. É que fui membro da CPI dos Precatórios e fiz quase toda a parte operacional. Fomos ao Paraguai, falamos com o Banco Central do Paraguai, descobrimos os doleiros que faziam as operações. Então, foi a CPI quem descobriu o sistema. Não posso deixar de elogiar aqui, com muita ênfase, o trabalho dos membros do Banco Central que colaboraram com a Comissão. Mas, se realmente o Banco Central tinha descoberto essas operações antes da CPI dos Precatórios, isso nos traz um pouco de preocupação, porque não se tomou nenhuma providência a respeito. Assim, creio que V. S^a baseou-se no que foi feito na apuração posterior às denúncias, no que foi apurado posteriormente às investigações dos precatórios.

Quanto aos inquéritos hoje em andamento, penso que o Presidente, o Relator e o Vice-Presidente estiveram no Paraná e verificaram que eles têm sete ou oito anos já de andamento, com base nas apurações da CPI dos Precatórios, da qual fiz parte.

E há um detalhe: a base da providência de V. S^a com respeito aos bancos operarem era a pressão do mercado do Paraguai, de Foz de Iguaçu, da Ciudad del Este. Essa pressão econômica teria feito com que o Banco Central credenciasse os cinco bancos para operar. Tenho certeza disso, porque, à época, também havia pessoas da Receita trabalhando conosco, e ficava muito claro que os valores que eram apresentados como operações de comércio não correspondiam à realidade. Dessa forma, chegamos à conclusão

de que outro tipo de dinheiro, outra origem de dinheiro era aproveitada como se fosse o comércio do Paraguai para poder fazer a evasão por meio das contas CC-5. E V. S^a fez a diferença entre remessa legal e a evasão pelas CC-5.

Então, acreditamos que os valores ultrapassavam a capacidade de operação do comércio paraguaio. Conversamos com alguns doleiros, que lá são chamados de “agentes operacionais de câmbio” – eles não gostam de ser chamados de doleiros. E, realmente, em certa época, eu quis combater o dólar paralelo – V. S^a referiu-se a isso. Falei até com o Senador Eduardo Suplicy, que me procurou para saber como poderíamos trabalhar, porque era uma ofensa, uma agressão a televisão dar o dólar paralelo todos os dias – o que era praticamente um indicativo do valor do dinheiro do crime. E vi dificuldades do Banco Central em tentar impedir que isso ocorresse, porque isso traria algumas dificuldades, o problema do câmbio e não sei mais o quê. Assim, não conseguimos fazer uma investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Faz soar a campainha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu prorrogo os três minutos. Então, são coisas que vêm historicamente nos angustiando bastante.

Quando V. S^a decidiu por essas concessões – e os outros Senadores já perguntaram sobre esse tema, já entraram no mérito –, não foi por instinto que procurou adivinhar que isso impediria o que vinha acontecendo. V. S^a deve ter se baseado em argumentos sólidos para tomar essas providências.

Eu perguntaria quais foram os instrumentos que levaram V. S^a a... Sei que V. S^a já explicou que era a dificuldade da pressão do câmbio que o obrigava a fazer operações para evitar o paralelo, para reduzir o valor do paralelo. Só que não conseguiu controlar isso totalmente, porque até hoje sabemos que quase todo o comércio irregular opera com dólares. É uma situação muito difícil de se impedir. E hoje, com esta CPI, sei que alguns “operadores de câmbio”, os doleiros, continuam com delegações no Paraguai para que façam as remessas por aspectos legais, usando a sua conta como empréstimo para remeterem para terceiros, que depois são distribuídas naquelas operações “ônibus” e tal. Então, eles fazem a legalização do número da conta para que o dinheiro seja remetido a terceiros e para, depois, redistribuí-lo. Como o dinheiro ia em real e como os bancos brasileiros poderiam, pela circular, transformá-lo em moeda estrangeira, era remetido e depois retornava como dinheiro lavado, dinheiro quente.

Esse processo já foi – V. S^a já falou para o Senador Pedro Simon – encerrado. O comércio está lá, o sistema é o mesmo. Então, V. S^a acha que esse encerramento dificultou a possibilidade de se alcançarem essas remessas irregulares? Ou ele poderia ter evitado esse volume enorme que o delegado apresenta aqui e que diverge muito do que está nesse gráfico que me foi cedido, por empréstimo, pelo Sr. Relator? É uma diferença muito grande entre os valores apresentados e os que oficialmente foram apurados.

Acho que meu tempo já passou.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Senador Tuma, V. Ex^a me acompanha há vários anos nessa luta contra o doleiro. Quando aqui mencionei que o Banco Central descobriu e comunicou ao Ministério Público, eu não tinha a intenção de, com isso, querer dizer que as glórias são do Banco Central.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Também não quis puxar a glória. Apenas quis verificar com V. S^a se realmente o Banco Central sabia antes de a CPI dos Precatórios descobrir o sistema operacional dessas remessas, o que me traz uma preocupação muito grande, porque não foram tomadas as providências. Por isso, fiz a pergunta. Não quis trazer a glória para a CPI, apenas quis mostrar se houve ou não conhecimento anterior.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A memória que tenho, Senador, é que havia uma preocupação em andamento, que surgiu na área de câmbio.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É porque o Banco Central, quando estivemos no Paraná, tinha alguma coisa, mas não tinha transferido para ninguém.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois é, acho que havia uma investigação focada em indicadores de anormalidade no mercado cambial e paralelamente havia a CPI dos Precatórios, que se utilizava também de funcionários do Banco Central, e acho que a conjunção desses dois esforços pode ter sido útil para auxiliar o Banco Central. Mas honestamente não me lembro exatamente quanto vai para cada lado. Creio que se há alguma coisa importante a ressaltar foi a colaboração. Quando os órgãos e os agentes públicos colaboram, a coisa funciona melhor. Ouvindo sua exposição, sempre me fascina o modo como a atividade criminosa encontra novas formas de burlar, de encontrar caminhos para fazer o ilícito. Para o Banco Central, isso é um inferno. Cada

vez, temos de estar olhando o jeito que está. E, portanto, a sensação é que o Banco Central fica 24 horas por dia pensando no bandido e não pensa no resto do Brasil, que não é bandido e que precisa de política cambial, de política monetária, de política de crédito etc. Não podemos só olhar bandido.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Bandido é caso de polícia.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Bandido é caso de polícia. Então, como foi dito aqui várias vezes, o Banco Central tem de legislar para as pessoas de bem, que são a maioria. E foi isso que foi feito nessa ocasião.

Não sei se o estado atual das coisas, repito, é satisfatório. Temos um enorme desafio, muitos problemas nas nossas fronteiras, e tomara que esta CPI sirva como um catalisador de esforços para lidar com esse problema, que, na minha ocasião, tentei, com a melhor das intenções, mas infelizmente não consegui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A próxima parlamentar inscrita é a Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Sérgio Guerra.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Sérgio Guerra pela gentileza de me ceder o tempo dele.

Eu queria fazer alguns questionamentos, talvez até repetitivos, porque estive ausente por estar participando da sessão do Senado.

Percebi que o documento, o voto apresentado, trouxe muito polêmica a esta reunião. Soube que já pediram autenticação, o original, exame grafotécnico. Tudo isso é importante, porque um documento com esse conteúdo é inesquecível, um documento impossível de ser esquecido.

Essa flexibilização dada aos bancos, aos cinco bancos, não teve publicidade? Nos questionamentos feitos pelo Relator, o Dr. Gustavo Franco disse que não se lembrava se havia tido publicidade; S. S^a disse que não se lembrava. Agora, se não houve publicidade, como os bancos souberam, como foram informados? E os prazos são muito exíguos: 9 de abril, o voto; 10 de abril, a deliberação, aprovando a Circular 2677, que entra em vigor em 22 de abril. Em 25 de abril, já está sendo fechado o acordo com o Banco do Brasil; dia 26, Banestado; 2 de maio, com o Araucária. Só depois disso, em 8 de maio, é feita a comunicação à direção do Banco Central.

Como é que nesse período tão curto – e o Dr. Gustavo Franco não lembra como foi feita a publicidade – os bancos souberam, apresentaram propostas,

foram escolhidos? Houve bancos rejeitados, pelas informações; dois foram recusados. Seria muito importante sabermos quais, se ainda não foram divulgados os seus nomes, e por que foram recusados. E por que o Araucária – esse banco que é um tamborete, pois dispunha de apenas uma sala – foi escolhido, uma vez que foi o segundo banco com maior movimentação no período? O Banestado apresentou remessa de 5,6 bilhões, e o Araucária, 5,1 bilhões.

Então, eu gostaria muito que o Dr. Gustavo Franco explicasse como os bancos souberam, apresentaram-se e foram escolhidos. Não consigo ver uma maneira de isso ocorrer a não ser por meio de um acordo, de um acerto, algo feito de forma combinada com os bancos, para que fossem esses os escolhidos.

Em várias declarações o Dr. Gustavo Franco disse que a regulamentação da CC-5, feita em abril de 1996, foi positiva, pois trouxe à tona o que estava encoberto. Várias operações estavam encobertas e, com a CC-5, vieram a público.

Eu gostaria muito de saber o que faz a autoridade responsável pela fiscalização – e o Dr. Gustavo Franco em um cargo de autoridade de fiscalização, ou no Direx ou na Presidência do Banco Central ao longo do período –, quando o que está encoberto aparece e essa autoridade fica assistindo ou faz a denúncia. Há uma investigação em junho de 1996, em setembro de 1996, e a denúncia só um ano depois, mas as operações, aquilo que aflorou – e era visível que continha irregularidades, porque senão não teria sido denunciado ao Ministério Público –, continuou ocorrendo até dezembro de 1999. Ou seja, o que faz uma autoridade ter a iniciativa de fazer aflorar o que era ilegal, ilícito, e agora todos sabemos o que está acontecendo: a remessa de divisas e as operações, mas permite que as coisas aconteçam em 1996, em 1997, em 1998 e em 1999. A propósito, a revogação não foi iniciativa do Dr. Gustavo Franco, mas sim de outras pessoas que estavam nos cargos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Se V. Ex^a pretender...

A SR^a IDELI SALVATTI – Não. Depois quero retomar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Senadora, sobre a publicidade, a circular que foi decidida pela Diretoria do Banco Central, no dia 10, é publicada no Sisbacen no dia seguinte. Portanto, todos os bancos do País tomam conhecimento

do conteúdo da circular, se não me engano, no próprio dia 10, no mais tardar no dia 11.

A SRª IDELI SALVATTI – Mas não da flexibilização.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A circular, uma vez conhecida, gerou alguma perplexidade por parte dos bancos que operavam na região e que tinham proximidade com esse tipo de transação. Eram poucos e foram esses. Não tenho recordação específica, mas posso dizer que, em muitas outras áreas de atuação bancária do Banco Central, o Banco do Brasil é um interlocutor muito freqüente, ou seja, fazemos normas desse tipo, elas saem no Sisbacen e no dia seguinte telefona alguém do Banco do Brasil para dizer o que achou. Diz se gerará tal problema, se está bom ou se está ruim. Nesse caso, posso compreender perfeitamente que o Banco do Brasil, tendo uma atividade relevante em Foz da Iguaçu, tenha imediatamente alertado o Banco Central, para o fato de que, como estava escrita, a circular geraria problema. Tivemos do dia 10 ao dia 25 para pensar no que fazer a esse respeito. Quais bancos? Porque aqueles bancos eram, como disse aqui diversas vezes, eram os bancos que atuavam na região, tinham raízes locais significativas, tinham carteiras de câmbio de expressão. E, mesmo no caso do Araucária, que é um banco de menor porte, a seu favor poder-se-ia dizer que era especializado nesse tipo de operação, que outros bancos, por razões comerciais, preferem não fazer.

É o que eu tenho a dizer sobre o critério de escolha.

Creio que, na sua observação sobre deixar de encobrir transações que ocorrem quando liberalizamos e trazemos fluxos cambiais para a luz do dia, acho que não me fiz entender. A situação com que freqüentemente temos que lidar é aquela em que fluxos legítimos têm lugar no câmbio paralelo. Não vemos esse fluxo de recursos legítimos, oriundos, por exemplo, do comércio e do turismo feitos em Ciudad del Este. São recursos legítimos, têm uma quantidade ponderável de recursos legítimos, que podem ser de 90%, 95% ou 60% dos recursos que retornaram em carros-fortes. Qual o percentual? Será sempre difícil dizer. Minha sensação é a de que a maior parte, pelo menos no início, era de recursos legítimos, porque foi essa a necessidade identificada. Quando se discutiu o assunto no âmbito do Banco Central, o Banco do Brasil e outros traziam estimativas sobre o comércio da região, a atividade das pessoas que vão fazer turismo naquela região e os sacoleiros. Na minha modesta opinião, precisava encontrar um amparo regu-

lamentar para que essa movimentação cambial fosse legítima e não marginal e que essa atividade não ficasse dependente de doleiro para que fosse conduzida.

Então, quando a circular e a autorização especial são feitas, o que aparece é um movimento comercial em boa medida, eu diria legítimo,... Antigamente, ele era feito no **black**, e agora estamos vendo. Assistimos a processos desse tipo em várias ocasiões no passado, quando se passou o mercado de exportação de pedras preciosas para o câmbio flutuante, quando o mercado de ouro passou para o câmbio flutuante. Aconteceu a mesma coisa, aparece.

Não sei se a ilustre Deputada estava presente quando falei sobre o comércio de ouro. Havia uma época em que o Uruguai era um grande exportador de ouro, e não produzia um grama de ouro sequer. Todo esse ouro era produzido no Brasil e contrabandeado para lá. Era uma maneira de dar a volta numa regulamentação que não permitia que a exportação de ouro fosse feita de uma forma economicamente razoável a partir do Brasil. Isso foi resolvido colocando a exportação de ouro no mercado de câmbio de taxas flutuantes. Aqui é a mesma coisa.

Agora, uma vez revelado um movimento legítimo, aparece um pedaço do movimento que é suspeito, que é ilegítimo, e é esse que temos que combater, e prestar atenção, porque, de novo, é uma maçã podre num cesto, que precisamos cuidar para que não contamine o resto, para que não haja ágio no flutuante e para que a pessoa que está tentando burlar uma norma, fraudar um mecanismo de identificação seja responsabilizada, vá à polícia, vá ao Ministério Público e responda pelos seus crimes.

Foi basicamente isso. Repito que a “Operação Carro-Forte”, que foi objeto da primeira comunicação ao Ministério Público, em abril de 1997, possivelmente, naquela ocasião, ela já havia perdido o seu ímpeto, porque criminosos rapidamente perceberam que o Banco Central identificou aquela operação e, portanto, inventaram outra e outra e outra na medida em que se foi descobrindo e denunciando a fraude. Essa foi a dinâmica.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

V. Exª dispõe de três minutos.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Dr. Gustavo Franco, temos médicos cuidando de economia atualmente no nosso País e fico feliz de não termos economistas cuidando de medicina, principalmente quando vejo um caso como este. O senhor in-

siste, insiste e reitera que o problema era o **black**, o paralelo e o ágio. Então deu um remédio para tratar deste caso. Não importa que o resultado da aplicação do remédio para o **black**, para o paralelo e para o ágio causou úlcera, que a úlcera perfurou, que o paciente está na UTI, porque o remédio continua o mesmo.

O gráfico demonstra, de forma muito clara, que houve uma explosão na evasão de divisas. Está aqui a úlcera perfurada e se continuou tratando da dor de cabeça. Tudo bem. Estava na UTI com a úlcera perfurada, mas não tinha dor de cabeça. Não tinha o ágio do **black**, do paralelo e tal... Só que a evasão de divisas “comeu solta” durante o período em que esteve.

A questão da identificação está no Laudo 675 da Polícia Federal, em que 84% dos 32 bilhões apurados naquele laudo têm impossibilidade de ação administrativa tributária porque quem fez o depósito não pode ser identificado. Quem é a pessoa física ou jurídica que fez o depósito para ser tributada ou responsabilizada pela evasão.

Então, fico impressionada, porque os artigos, as declarações, a defesa, toda a linha de argumento do senhor vai no sentido de que era necessário porque nós tínhamos um grave problema de **black** paralelo. Só que explodiu a evasão de divisas. Volto à úlcera perfurada, visível, com as autoridades acompanhando o paciente, perdendo sangue, mas continuando a dar o remédio para dor de cabeça.

Então, admira-me muito a sua insistência em dizer, por reiteradas vezes, que os problemas eram o **black** e o paralelo. Está claro aqui: nesses quatro anos, foram remetidos US\$69 bilhões. Antes, era uma curva bem baixa e, depois, voltou para uma curva apenas um pouco superior à que tínhamos antes do período da flexibilização e do mecanismo adotado.

Assim, Dr. Gustavo Franco, fico muito feliz por V. S^a ser somente economista e não ser médico, porque, indiscutivelmente, os remédios não foram adequados à gravidade da doença.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. S^a tem a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Senadora, permita-me questionar esse seu gráfico.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O gráfico é do Banco Central.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O problema com esse gráfico é que, em primeiro lugar, é muito difícil comparar os números anteriores a 1996 com os números posteriores a essa data porque os registros do Sisbacen não incorpora-

vam boa parte das transações que tinham lugar por meio de CC-5. Portanto, boa parte do crescimento que ocorre em 1996, nesse gráfico, tem a ver com um efeito puramente estatístico. Em 1997, tivemos a crise da Ásia; em 1998, a crise da Rússia. As saídas de recursos por meio de CC-5 motivadas por essas duas situações, que tinham natureza macroeconômica e zero de relação com Foz de Iguaçu, autorizações especiais, laranjas e outras coisas, esses fatores macroeconômicos explicam o que acontece no gráfico em 1997 e 1998. O ano de 1999 ainda foi um ano difícil, mas, depois da desvalorização cambial, a saída de capitais por via de CC-5 e por qualquer outra via diminui bastante. Portanto, ainda sou economista e, lendo o seu gráfico, tenho a dizer que ele não corrobora a afirmativa de que foram as autorizações especiais ou qualquer coisa que aconteceu em Foz de Iguaçu que fizeram explodir a evasão de divisas.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – São somente coincidências, então.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Essas estatísticas são de remessa por meio de CC-5. Essas remessas por meio de CC-5 não são evasão de divisas, são saídas de capital. Isso é uma diferença muito grande. O que sai por uma CC-5 com amparo regulamentar não é, necessariamente, evasão, que é crime. É outra história. Quando a remessa é irregular, estamos tratando de evasão e de crime.

Em relação a quanto do crescimento verificado nas saídas de recursos em 1997 e em 1998 foi por razões macroeconômicas e a quanto, por razões de outra ordem, minha sensação é de que 99,9% são explicados por razões de natureza macroeconômica.

Informações de outro tipo – o Deputado Rodrigo Maia apresentou aqui um outro gráfico interessante sobre a movimentação específica de carros-fortes em Foz de Iguaçu – mostram números bastante mais modestos para todos esses anos e com variações muito pequenas, parecendo sugerir que os montantes movimentados em carros-fortes são consistentes, com estimativas que penso fazerem sentido sobre o tamanho do comércio de Foz de Iguaçu.

O meu problema como “médico” não era o ágio, porque, repito, no Banco Central, não estou legislando para o bandido. Estou procurando atender a uma necessidade real, expressiva e legítima de uma região socioeconômica do País cuja singularidade e dinamismo relaciona-se ao turismo, às compras e tudo o mais. Isso é legítimo.

Esse foi o meu objeto. Se isso tem um efeito colateral de permitir fraude, vamos combater a fraude, mas não vamos combater o que é legítimo e que se beneficiou com a medida.

Esse foi o espírito das minhas ações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Sérgio Guerra. S. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, já se vão mais de dez horas de depoimento. A minha primeira palavra é para saudar a condução do Presidente Antero Paes de Barros e a ação do Sr. Relator, que conduzem essa Comissão Parlamentar de Inquérito com equilíbrio, ponderação, mesmo diante de fatos que são rigorosamente complexos e de fácil manipulação.

O que quero dizer é que a maioria das versões sobre esses fatos são fantasiosas, e é natural que o sejam. Afinal, estamos trabalhando no terreno das realidades que não mensuráveis. Os números são assustadores e contraditórios, vários.

Em princípio, acreditar neles faz uma certa diferença. Não se deve acreditar neles. Melhor é aprofundar a investigação, drenar esse assunto, chegar a conclusões mais exatas, para falar aí, e a partir daí, de números mais próximos dos fatos, que têm a ver com o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O depoimento do ex-Presidente do Banco Central, primeiro, foi um exercício de democracia. Foi extremamente correta a atitude de S. S^a; depois, um exercício de paciência construtiva. Por último, foi também uma discussão que colaborou com esse processo. Imperfeições foram claramente percebidas; irregularidades são notadas, visíveis. Mas não sou daqueles que pensam em um Banco Central negativo para o Brasil.

O Banco Central é uma das boas instituições brasileiras. Melhorá-la é indispensável; dar a ela mais consistência, sem dúvida. Considerá-la uma instituição viciada, comprometida, que prejudica ou prejudicou a história econômica deste País é uma injustiça imensa, que não vale a pena ser feita.

O Banco Central, como o BNDES, como instituições nacionais que estão aí devem ser valorizadas e defendidas pelo Congresso. É evidente que o campo de ação do Banco Central é complexo. A evasão de divisas é complexa em todo lugar.

Nos países mais articulados e desenvolvidos, onde a economia informal praticamente não existe, há evasão de divisas e a ação para combatê-la é ex-

tremamente difícil, seja pelo meio legal, pelo meio técnico ou pelo conjunto deles.

Enfim, penso que o debate de hoje nos deu mais referências para caminhar nesse processo. Considerei que a discussão do Relator, de uma maneira especial, com o Presidente do Banco Central foi segura e boa.

Penso que, de hoje em diante, podemos ter, a partir dessa reflexão, lucidez cada vez mais objetiva. Em primeiro lugar, vamos nos deter em assuntos que não se repitam tantas vezes. Ao longo do depoimento, ouvi mais ou menos 50 vezes as mesmas perguntas.

Não é que não seja relevante perguntar, e o ex-Presidente do Banco Central não se negou em nenhum momento discutir tantas perguntas repetidas que foram feitas a ele, mas seria mais construtivo se nos fixássemos em coisas concretas. Por isso, eu gostaria de dizer, neste final de reunião, que o ex-Presidente do Banco Central tratou de um tema difícil e agiu com muita autoridade. Eu não conhecia S. S^a, mas é claramente uma pessoa honesta, que acredita no que diz e que tem responsabilidade pública. Do contrário, não teria feito como fez a defesa da Instituição a que serviu, reconhecendo falhas, que são grandes e graves, mas assumindo integralmente a sua responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não tendo havido questionamento, indago de V. S^a se quer fazer alguma consideração.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Desejo apenas expressar o meu agradecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Tasso Jereissati.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer ao Dr. Gustavo Franco que estou bastante satisfeito com o seu depoimento. Parabenizo-o pela serenidade e, como disse aqui o Senador Sérgio Guerra, pelo exercício de paciência, quando foi obrigado a responder à mesma pergunta às vezes por quatro, cinco vezes, com a mesma clareza e a mesma competência.

É a primeira vez que venho a esta CPI. Quero fazer dois comentários que me parecem relevantes, já que conheço a objetividade e o empenho do Presidente desta Comissão e do seu Relator no sentido de que sejam esclarecidas as razões principais que motivaram esta CPI. Em determinado momento, pare-

ceu-me que o que estava em julgamento aqui era o Banco Central, quando a evasão de divisas envolve um enorme complexo de situações, começando pela própria questão tributária neste País, onde existe uma economia informal fantástica. A contribuição dada ao combate a essa informalidade com a criação da CC-5 também foi fantástica. Todos nos lembramos do tempo em que assistíamos ao **Jornal Nacional** e víamos a cotação do dólar oficial e a do dólar paralelo – o que levava a informalidade e a clandestinidade a serem aceitas como parte da vida econômica deste País. Não tenho a menor dúvida sobre a validade, a eficiência que a contribuição da CC –5 produziu, praticamente acabando com o dólar paralelo.

A segunda observação, que me parece mais objetiva, é que a meu ver a informação mais factual dada aqui foi a do Deputado Rodrigo Maia, que trouxe o documento, que segundo entendi está constando do relatório dos documentos entregues ao Relator, que dá números, completamente, gigantescamente diferentes daqueles levantados até agora. Falou-se em US\$30 bilhões; outros, em US\$40 bilhões. Sinceramente, acho que o Senador Eduardo Suplicy, por exemplo, que é economista, duvida muito desses valores de US\$30 bilhões, US\$40 bilhões, porque esses números teriam um impacto fantástico na economia. É difícil acreditar em transações com esses números. Entretanto, não ouvi até agora nenhum dado concreto sobre esses números, se foram tirados daqui ou dali, ou se algum documento os prova, pois só tenho ouvido aqui várias pessoas dizerem: “Ouvi dizer; uns dizem que é US\$30 bilhões, outros dizem que é US\$40 bilhões, outros, que é US\$20 bilhões”.

Acho que o objetivo principal desta CPI é averiguar primeiro se houve evasão de divisas e que evasão de divisas é essa. Se foi de US\$30 bilhões ou US\$40 bilhões é algo fantástico, e temos de parar não só esta CPI, mas também o Brasil, o Senado e o Executivo, todos temos de parar. Se é um número dado, parece-me, pelo Deputado Rodrigo Maia, de US\$2 bilhões num ano, US\$3 bilhões no outro, isso assume outras características completamente diferentes. São senhores números ainda, mas cabíveis, dentro até da circulação que deve haver nessas lojas de Ciudad Del Este.

Por isso, eu sugeriria que se tivesse como objetivo maior, nos primeiros momentos desta CPI, verificar de que evasão de divisas estamos falando.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a concluiu a sua participação?

Eu gostaria de saber se o Dr. Gustavo Franco quer fazer alguma consideração sobre a fala do Senador Tasso Jereissati.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Apenas o meu mais absoluto endosso às palavras do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Eduardo Suplicy se inscreveu. S. Ex^a, então, é o último Parlamentar inscrito. Posteriormente, concederei a palavra ao Relator, para que procedamos ao encerramento dos questionamentos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de cumprimentar o Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, o Sr. Relator, Deputado José Mentor, os membros da CPI pelo trabalho realizado e o Dr. Gustavo Franco pela maneira como se dispôs a esclarecer inteiramente todos os episódios relacionados a essa investigação.

Há uma questão que é mais de natureza econômica, em que o ex-Presidente do Banco Central tem uma enorme experiência e que, hoje, vem sendo objeto de grande debate: a movimentação dos capitais, sobretudo os de curto prazo. Acredito que possam ser objeto de uma reflexão devido ao seu conhecimento e à sua experiência, sobretudo, porque, conforme pudemos todos aqui testemunhar, V. S^a foi instado a aprofundar o seu conhecimento sobre esse assunto a partir de todos esses episódios.

Creio que, como economista, estudioso do assunto, talvez possa ter formulado mais aprofundadamente o seu pensamento sobre a questão que, volta e meia, as autoridades monetárias estão instadas a pensar. À luz de tudo aquilo que tem sido objeto de apuração desta CPI, de tudo o que pôde estudar sobre a movimentação das divisas, inclusive por meio dos mecanismos objeto da CPI do Banestado, V. S^a hoje recomendaria alguma forma mais eficaz de controle de movimentação dos capitais, sobretudo os de curto prazo? V. S^a recomendaria hoje ao Banco Central e às autoridades monetárias que considerassem ou não algum tipo de controle, como, por exemplo, o recentemente adotado pelo Governo Nestor Kirchner, da Argentina, e os adotados pelos Governos chileno e outros, como o da Malásia, há algum tempo? V. S^a recomendaria alguma forma de requisito mínimo de permanência no País de capitais, sobretudo os de curto prazo?

A pergunta, Sr. Presidente, tem relevância não apenas devido à experiência do Dr. Gustavo Franco

como Presidente do Banco Central e, antes, como Diretor da Área Externa, mas também porque foi instado a estudar tão aprofundadamente esse assunto.

É apenas essa a questão que gostaria que fosse respondida, que acredito seja relevante por estar relacionada ao tema desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.

Senador, durante o período em que estive no Banco Central, lançamos mão de, pelo menos, dois expedientes regulatórios para capitais de curto prazo.

O primeiro foi simplesmente o estabelecimento de prazos mínimos para operações de empréstimos que eram contratadas ao amparo da Lei nº 4.131. A legislação permite que o Banco Central o faça. Na ocasião, o prazo era um ano, chegou a dois anos, e, aí, numa certa ocasião, permitiu-se que pudesse ser seis meses se o empréstimo fosse de natureza agrícola, o que ficou conhecido na ocasião como a “63 capira”. Portanto, o prazo de duração do empréstimo é uma possibilidade.

A outra possibilidade, que atingia mais diretamente às arbitragens de curto prazo de capitais estrangeiros, era um IOF que incidia sobre a operação de câmbio de entrada dos recursos no País. O pressuposto aí, o impacto é semelhante ao da quarentena. A diferença é a seguinte: primeiro, a pessoa tem receita tributária, o que sempre é bom. E o pressuposto é que existe um diferencial de juros que motiva o investidor puramente financeiro a ingressar com recursos no Brasil. Se se cobra dele 3% na cabeça, ele sabe que precisa ficar três meses, quatro meses, cinco meses, às vezes, um ano para começar a ganhar dinheiro com o diferencial de juros em vigor.

Essas medidas, todavia, foram adotadas em um momento totalmente diferente da economia internacional, em que o Brasil estava sujeito a uma abundância de entrada de capital totalmente avassaladora. Boa parte do período em que eu fui diretor da Área Externa, o grande problema brasileiro não era o de deficiência de divisa, de balanço de pagamento. Era o contrário. Era o excesso de divisa e dólar entrando e constante pressão de apreciação cambial.

A política cambial de bandas que implementei e que foi tão criticada, durante a sua vigência, diria que 90% dos leilões que fiz no mercado de câmbio foi de compra de dólar, para não deixar o câmbio cair mais. Quando o vento vira, a situação é inteiramente diferente, quer dizer, a taxa de câmbio que faz sentido no

momento de abundância, aquele do início do Plano Real, não é mais a mesma taxa de câmbio que faz sentido depois da crise da Rússia. É outro mundo.

Então, eu teria hoje muita resistência a recomendar que o atual Governo lançasse mão, seja de prazos mínimos para empréstimos externos, seja IOFs na entrada. E aí sublinho que o importante é na entrada porque, enfim, o mercado aceita isso com naturalidade; a pessoa tem a escolha de entrar ou não entrar no Brasil e pagar o imposto na cabeça. Tem assegurado o direito de sair.

O que nunca pega bem, e hoje é entendido como uma espécie de agressão a investidores e financeiros, é a pessoa que já entrou e, de repente, não pode mais sair, ou, para sair, ele tem que pagar o imposto. Isso é na visão de muitos uma espécie de quebra de contratos. Tendo a simpatizar com essa visão.

Portanto, restrições à entrada acabam afastando o capital de curto prazo. Francamente, na conjuntura atual, não sei se isso faz muito sentido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor, para os questionamentos finais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vou iniciar fazendo um registro que me parece adequado e que tem contado com o esforço grande da coordenação, da direção desta CPI. Neste particular, tenho também recebido apoio do Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Maia e de V. Ex^a, em particular. Trata-se da tentativa de nós, nesta CPI, que é um assunto momentoso, que toma dimensões...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um momento.

Fui informado que V. Ex^a havia desistido da inscrição. Mas V. Ex^a quer retomar a inscrição, vou interromper o Relator, porque o Relator fala por último, passo a palavra a V. Ex^a. Posteriormente, devolvo a palavra ao Relator.

Peço desculpas a V. Ex^a, mas a informação que tenho é que V. Ex^a havia desistido da inscrição. Então, passo-lhe a palavra.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Deputados, Parlamentares, nobre Relator, gostaria apenas de fazer aqui de fazer um breve comentário e obter alguns esclarecimentos por parte do depoente.

Em artigo publicado ou veiculado pela PUC-Rio, em 11/11/99, o depoente afirmava: "O Governo pode escrever um belo projeto de lei para modernizar a Lei nº 4.131/62, mas não terá controle sobre o que vai sair do Parlamento. Idéias mirabolantes sobre capitais especulativos, contas CC-5 e evasão de divisas são muitos populares no Congresso. Eu sempre recomendei que o Governo evitasse propor uma lei cambial, especialmente em momento de assanhamento cambial; o resultado é simplesmente imprevisível".

Eu gostaria de saber se o depoente afirma ou infirma a presente declaração e como demonstra a clareza de que era necessário, segundo o seu entendimento, alterar o panorama legislativo, sobretudo a partir da Lei nº 4.131/62, que é a espinha dorsal de todo esse processo de movimentação financeira em moeda estrangeira, e sobretudo a que era a lei dita de remessas de lucros. Assim foi batizada a Lei nº 4.131.

Mas o importante é saber que dessa norma que exigia um controle absoluto, a CC-5, que conhecemos, exatamente os registros de todo o movimento, tanto de entrada como de saída de moeda estrangeira e a conversão dela em moeda nacional evidentemente, foi uma mudança radical que se opera sucessivamente, e se constrói uma ordem prática totalmente divorciada das leis vigentes. E não obstante isso, se avança a certo ponto; inclusive já de 1999, se permitem depósitos para determinadas pessoas jurídicas em moeda estrangeiras e movimento com absoluta liberdade.

A questão é esta: qual foi o fundamento? Não pode ser apenas uma idéia de funcionalidade de combate ao **black** que pode alterar a lei. A lei tem que ser respeitada. Mas quando não se confia num Congresso, quando se tem desconfiança de um Congresso, quando se prefere disciplinar **a latere**, realmente me preocupa esse procedimento. Fora da lei não há salvação; ou nós vamos seguir a lei, ou vamos alterá-la, e a competência é do Congresso, evidente, da Câmara e do Senado, ou nós vamos... O que aconteceu foi uma disciplina prática, eu diria quase, uma espécie de éditos dos pretores, uma espécie de direitos dos pretores. Os pretores editavam normas, ao menos na antiga Roma, que eram obedecidas pela população. Quer dizer, aqui também há um grupo; o Banco Central deve seguir as orientações, sobretudo do Conselho Monetário Nacional, que também participa desse processo de identificação legislativa, normativa, vou chamar assim, e que se constrói e se edifica tudo à margem da lei, contrariamente à lei. Sabemos que o poder regulamentar é **intra legis** e não **contra legis** e nem **preter legis**. É essa a questão

que me apavora. Quer dizer, a desenvoltura da regulamentação fora da lei. E de que o depoente tem consciência, ao menos neste artigo, me parece, manifesta essa consciência de que assim agiu contrariando as normas vigentes. Eu gostaria de ouvi-lo a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Gustavo Franco, V. Ex^a com a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, a pergunta é muito instigante, nobre Senador, e me permite uma oportunidade de elaborar, esclarecer esse tema que na minha apresentação inicial foi tratado, porém, com muita velocidade para que pudéssemos chegar aos temas que eram de maior interesse desta Comissão, temas mais objetivos. A primeira observação que eu teria a fazer é que as contas CC-5 não são fora da lei. Elas são normas do Banco Central, cuja base legal é o Decreto nº 42.820, de 1957...

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Eu também não falei que era.

(O Sr. Presidente Antero Paes de Barros faz soar a campainha.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Mas eu tenho que consertar, porque não falei isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posteriormente V. Ex^a terá direito à réplica de três minutos. Por enquanto vamos assegurar a palavra ao Sr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – ... de modo que o espírito do que foi dito na minha exposição, que é consistente com a exposição de V. Ex^a, é de que existe, sim, um arcabouço legal, cujo centro é a Lei nº 4.131, que consolidava vários dispositivos anteriores, que remontavam, inclusive, aos anos 30. Alguns elementos do nosso ordenamento cambial que foram feitos nos anos 30 ainda estão em vigor, precisamente o Decreto nº 23.258, de 1933, que estabelece que só pode haver exportação com cobertura cambial. Isso, traduzido em português, quer dizer que existe centralização cambial para exportação, o exportador está obrigado a entregar os dólares das suas receitas ao Banco do Brasil, e o herdeiro desse normativo foi o Banco Central, que hoje permite que o exportador venda no mercado e tenha uma casa de câmbio. É uma norma de 1933, feita no mesmo ano e na mesma leva de alterações, por exemplo, como a que removeu a cláusula ouro do Código Civil brasileiro. Quer dizer, estávamos ali abandonando o padrão ouro. Essa é a norma cambial que vige hoje no mundo da globalização, setenta anos de-

pois. Leis velhas têm muito mérito, mas às vezes esquecemos de mudá-las, e essa é uma sobre a qual é sempre bom refletir um pouco, como é o caso da Lei nº 4.131 e como foi o caso do Decreto-Lei nº 857, também feito na mesma época da Lei nº 4.131, em meados dos anos 60.

Foram todas leis feitas num momento que era o ápice da ordem econômica internacional definida pelos tratados de Breton Woods, em que se fixou que todos os países deviam ter taxas de câmbio fixas com relação ao dólar, modificadas com muita parcimônia, apenas em casos de desequilíbrios extraordinários. Portanto, toda a legislação foi feita para um mundo onde não existia movimento de capital senão como exceção – não como regra, como é hoje –, onde as taxas de câmbio eram fixas, o dólar tinha uma cotação fixa com relação ao ouro, não flutuava com as moedas européias.

Esse é o entorno dentro do qual a Lei nº 4.131 foi feita. Quem a lê hoje em dia, de fato, tem a impressão de que está lendo um documento fora de época e tudo mais. Como ela é genérica, permite uma leitura um pouco mais flexível. Daí a virtude de ter durado todo esse tempo sem gerar muito problema. Porém, ela tem uma característica primordial, que é a de consagrar o princípio de que a moeda brasileira é inconvertível. Ou seja, só pode sair do Brasil dólar que entrou. Isso é uma norma de moeda inconvertível, que, a meu juízo, já foi superada pelo tempo, pelos eventos. Não é mais o que existe no mundo desenvolvido e também na maior parte dos países emergentes, exceto, talvez, na Malásia, onde isso foi reintroduzido posteriormente.

O fato é que o que aconteceu no Brasil, justamente porque esse era um tema muito polêmico e porque se via dificuldade de trazer para esta Casa uma discussão sobre a Lei nº 4.131 e toda essa legislação, quando o outro paradigma de liberdade ainda não estava totalmente absorvido e amadurecido e uma nova peça legislativa pudesse acomodar as duas diferentes sabedorias, que, talvez, não cruzassem bem e o resultado não fosse o mais apropriado.

Em certa época, começamos a escrever essa que mencionei ter sido a quarta leis monetária do real, regulando moeda estrangeira e consolidando legislação cambial, mas preferimos não concluí-la, porque o tema era muito polêmico e não seria implementado por medida provisória, pois podia ser relevante, mas não era urgente, já que estava em vigor desde os anos 60. Seria difícil a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aceitar uma medida provisória

com esse teor, portanto, a matéria deveria constar de um projeto de lei.

Lembro-me de que, justamente na ocasião em que cogitávamos elaborar esse projeto de lei, surgiu no Senado um projeto de lei extenso, com mais de cem artigos, chamado Estatuto do Capital Estrangeiro. Não lembro quem era o autor, mas era uma versão da Lei nº 4.131, muito mais xiita, muito mais complicada e que inviabilizava muita coisa que já havia ocorrido; fechava o Brasil.

Na ocasião, lembro que o Relator, Senador Ramez Tebet, procurou-me dizendo estar com o projeto, mas que o próprio autor havia se desinteressado dele. Então sugeriu que fizéssemos um substitutivo que incorporasse novidades e modernizasse a legislação.

A oferta foi tentadora. Começamos a trabalhar, porém, estávamos entrando na frequência de onda da crise da Rússia, portanto, a situação cambial estava num estado de ansiedade e nervosismo muito grande. Na minha modesta percepção, seria ruim trazer para o Congresso Nacional um projeto de lei dispondo sobre capital estrangeiro num momento de crise cambial e discussão. Essa é a história.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando por até três minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, entendi perfeitamente o que disse S. S^a esta manhã. Ouvi algumas inquirições e pude depreender que a lei era inadequada, imprópria, antiga, antiquada. Em vez de modificá-la por meio do processo legislativo, foi preferível a modificação normativa executada pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário Nacional.

Esta é a minha preocupação. Concordo que V. S^a, por uma razão de ordem prática, tenha entendido dever normatizar diferentemente, evidentemente, para dar liberdade ao câmbio, para facilitar as transações nessa ordem nacional e internacional. Até aí, entendi perfeitamente. Em vez de modificar a lei com risco, é melhor descumpri-la sem risco nenhum. Essa é a conclusão cabal. Mas quanto à CC-5, entendo diferentemente. A CC-5 tem todos os controles, segue exatamente o espírito da Lei nº 4.131, de 1962, e da regulamentação. E tinha todos os méritos.

É exatamente a flexibilização que começa em 1989 e vai progressivamente até – sobretudo como um destaque que poderíamos acentuar – a Carta Circular nº 2.677, que realmente acaba com aquilo que era controle, que tinha rigidez, que tinha identidade, que tinha titularidade, porque não há patrimônio, não

há bens sem titularidade. Ou é um res nullius ou deve ter uma titularidade. E assim se permitiu essa circulação anônima, sem titular. Esse descontrole foi um incentivo, não ao blefe, mas à evasão escancarada e descarada. Essa é a minha preocupação. As normas do mercado, é evidente, têm uma lógica própria, mas os interesses do País seguem em uma outra direção. E o que se viu foram valores que podem ser contestados, expostos pelo próprio Banco Central: algo como 84 bilhões num período.

O que nos preocupa é o seguinte: ora a lei, vamos dizer como Getúlio, mas na democracia é, sobretudo, o governo da lei. É o governo não das pessoas, mas da lei. Aqui não, aqui é o direito pretoriano, dos pretores. E aí o Banco Central funcionou como uma espécie de normatizador próprio, à margem, contrariamente àquilo que a lei estabelecia, embora inadequado, mas vigente. Enquanto vigente, a lei tem que ser respeitada. Vamos alterá-la. O Congresso está aqui para isso, sem risco, sem desconfiança.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Gostaria apenas de ressaltar que a Lei 4.131 não está sendo descumprida. Em nenhum momento, por nenhuma operação e nem a sistemática de operações que têm lugar por meio da CC-5 é inconsistente ou descumpre qualquer dispositivo da Lei 4.131. Essas duas disciplinas coexistem lado a lado. A CC-5 encontra sua base legal no Decreto 42.820/1957. Está lá definido muito bem. Esse decreto é regulamentador; há vários dispositivos que permitem liberalizações até de grau maior. É a base legal, quer dizer, estamos cumprindo a lei. Nosso quadro legislativo permite que tenhamos CC-5 com liberdade e tenhamos ao seu lado a Lei 4.131. É preciso um outro parêntese: em nenhum momento existe anonimato em conta CC-5 nem nas autorizações especiais. Fiz esse ponto repetidas vezes. Não é o caso; existe a identificação. Quisera eu que, no futuro, aqui nesta Casa, se discuta projeto de lei que modernize a legislação de capitais estrangeiros e a cambial. Eu, da minha modesta trincheira acadêmica, estarei exultante em participar e contribuir para esse debate. Se for aqui deflagrado, estarei pronto a colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra para os questionamentos finais o Deputado José Mentor, Relator desta CPI.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Somente para uma defesa do Direito, quero dizer que, na hierarquia brasileira, o decreto anterior não pode sobreviver a uma lei posterior, tampouco o decreto pode afrontar a lei. A lei é soberana. O decreto deve ser intra legis. Era só uma questão didática.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator José Mentor para os questionamentos finais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, dizia que temos buscado tratar a CPI do Banestado com muita responsabilidade. E tenho encontrado, repito, o apoio de V. Ex^a e do Vice-Presidente Rodrigo Maia e da grande e expressiva maioria dos Parlamentares que compõe esta CPI. Tenho conhecido aqui Parlamentares de notório saber e de seriedade não menos destacada. Quero dizer a V. Ex^a e ao Deputado Rodrigo Maia que, da minha parte, como Relator da CPI, vou continuar fazendo esse esforço de impedir que os interesses, muitas vezes legítimos, de busca da imprensa, de evitar que os holofotes tenham maior atenção do que a verdade dos fatos. Mais que isso, vou continuar somando-me a V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, no sentido de evitar que corporativismos circunstanciados ou momentâneos, interesses partidários daqui ou acolá e até mesmo interesses de Situação ou Oposição, mesmo com os sinais trocados do ano passado para este, possam contaminar essa investigação. Quero dizer a V. Ex^a e ao Deputado Rodrigo Maia que, da minha parte, o esforço será o tratamento equânime de todos aqueles que aqui requerem e buscam conhecer os fatos.

Ainda nessa mesma trajetória – desculpando-me, mais uma vez, por desconhecer o assunto e não estar à altura da formação do depoente –, para completar algumas informações que deixei para o final e algumas dúvidas que me restaram, indagaria de V. S^a, Dr. Gustavo Franco, num primeiro momento, se há alguma relação entre uma política de câmbio fixo, mesmo com bandas, e a autorização excepcional de Foz do Iguaçu. Faço essa pergunta porque, em janeiro de 1999, tivemos uma mudança drástica na política cambial para o câmbio flexível, flutuante, como se diz, e, no final do ano, a revogação da excepcionalidade. Gostaria de saber de V. S^a se há uma relação e se é parte da visão da política de câmbio fixo com bandas e CC-5 com excepcionalidade.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A resposta é não. Até pelo contrário do que me é dado conhecer, o Dr. Armínio Fraga, quando modificou o regime cambial brasileiro, já o herdou numa situação de flutuação. S. S^a retomou estudos que eu havia iniciado no sentido de avançar com a liberalização cambial e conversibilidade da moeda brasileira. Esses estudos foram coordenados pelo então diretor da área externa, Dr. Daniel Gleizer. Não me recordo. Conversei com S. S^a em, pelo menos, uma ocasião sobre o que eles estavam pretendendo fazer. O Dr. Armínio, como é sabido, em 1992, fez uma das primeiras circulares introduzindo a CC-5 e a liberdade cambial como elementos importantes do nosso ordenamento cambial. Portanto, eles tinham intenções bastante ambiciosas, ao que sei, em avançar na outra direção. Portanto, não apenas não há relação alguma entre câmbio fixo e esse assunto regulatório como o Banco Central, quando a política cambial passou a ser de flutuação cambial, cogitou ainda mais fortemente em avançar em matéria de liberalização.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo, vou fazer-lhe uma pergunta redigida. Apesar de as empresas de fomento mercantil, as factorings, não serem fiscalizadas pelo Banco Central, a Resolução CMN nº 2.114, de 1995, configura como ilícito administrativo toda atividade de empresa de factoring que contrarie o disposto na Lei nº 8.981, art. 28, § 1º, letra “c”, IV, e que caracteriza a operação privativa de instituição financeira, constituindo também ilícito penal, na forma da Lei nº 7.492, o crime contra o sistema financeiro. Na investigação do Banco Central, houve a identificação que V. S^a tenha conhecimento? A identificação e investigação de esquema de compra de cheques de empresas de factoring, no Brasil, de valores inferiores a R\$10 mil e que estavam sendo depositados em contas CC-5 dos bancos paraguaios, com base na autorização especial concedida? Se houve identificação e investigação desse esquema, instalou-se o respectivo processo administrativo contra alguma empresa de factoring? E qual o número do processo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Excelência, não tenho nenhum conhecimento desse assunto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Muito bem.

Durante as investigações do Banco Central, houve troca de informações com o Banco Central do Paraguai sobre as operações que estavam sendo realizadas pelos bancos paraguaios com os brasileiros? Se houve, quando e como se deu a troca das informações e qual foi a motivação do Banco Central

paraguaio? Se não houve, o que motivou a não informar o Banco Central paraguaio?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não me lembro de nenhum contato com o Banco Central do Paraguai sobre esse assunto específico. Agora, tenho a registrar que participei de alguns encontros de Presidentes de Banco Central de países do Mercosul em que o Brasil e a Argentina tinham duas demandas muito evidentes sobre Paraguai e Uruguai, em relação às quais encontravam muita resistência.

A primeira era introduzir um mecanismo de supervisão bancária consolidada, o que significava que os organismos de supervisão bancária dos quatro países poderiam trocar informações livremente sobre créditos, inclusive com abertura de sigilo para cada um dos Bancos Centrais sobre suas dependências no outro país.

O segundo assunto, sempre muito difícil com esses países, era o de se assinar um protocolo comum sobre lavagem de dinheiro. Tentamos no âmbito do Mercosul, mas em nenhum dos dois assuntos tivemos progresso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu queria saber se houve troca de informações com o Governo paraguaio sobre o volume de comércio das praças de Ciudad Del Este e Assunción, originados no Brasil que poderiam sinalizar limites incompatíveis com a movimentação de reais, em espécie e em cheques, depositados na CC-5 dos bancos paraguaios em Foz do Iguaçu. Se houve, quando e como se deu a troca de informações? E, se não houve, o que motivou a não buscar essas informações?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não tenho recordação de que tenha havido. Pode ser que tenha havido e talvez isso conste de relatórios que o Dr. Carvalho tenha em seu arquivo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Permite-me um aparte, já que é um assunto que acompanhamos de perto e só para esclarecer o Relator?

Estivemos no Banco Central do Paraguai, recém-instalado, durante a CPI dos Precatórios, e eles se recusaram a fornecer informações. O banco que fazia esse tipo de operações, o Interbanco se não me engano – não me recordo do nome correto e não sei como o Dr. Gustavo lembra de dados, de números, de leis nas perguntas –, mas eles se recusaram a fornecer qualquer informação. Até mesmo a ficha dos clientes que recebiam esses depósitos sumiram todas e não conseguimos nenhuma. Inclusive, fomos acom-

panhados por uma CPI Permanente do Parlamento Paraguaio, a quem se negou também.

Isso é só para elucidar a questão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, o Presidente do Banco Central, à época, Dr. Gustavo Loyola, e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, tomaram conhecimento específico das discussões sobre as autorizações especiais? Em caso negativo, em que momento tomaram esse conhecimento?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O Presidente Loyola aprovou o voto de 09 de abril, juntamente com o restante da Diretoria; portanto, tinha pleno conhecimento do voto que encaminhou a Circular nº 2677. Ele e a Diretoria aprovaram que fossem feitas as excepcionalidades na forma como aqui discutimos. Posteriormente, quando fiz a comunicação à Diretoria, em 08 de maio, seguramente o Dr. Loyola discutiu o assunto e ao menos ficou ciente das providências tomadas com a autorização que ele concedeu.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor tem conhecimento da aplicação de reservas brasileiras em bancos no exterior, com a condição de que esses mesmos valores fossem remetidos ao Brasil por meio de contas CC-5 para compra de títulos públicos indexados ao dólar no mesmo prazo dessa aplicação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. Nós tínhamos, na administração das reservas internacionais do Brasil, em determinado momento, um sistema de reciprocidade. O Brasil, em uma certa altura, teve US\$74 bilhões de reservas. Portanto, éramos um cliente extremamente relevante para qualquer banco internacional que quisesse receber nossos depósitos em CDBs e coisas desse tipo.

Nós precisávamos ponderar risco e retorno, tínhamos padrões muito conservadores nas nossas aplicações de reservas. Foi iniciativa minha começar a introduzir nos bancos estrangeiros, que recebiam esses depósitos, uma ou outra exigência de que os recursos que o Banco Central estava depositando se transformassem em linhas comerciais oferecidas para o Brasil. Isso, sim, nós fizemos e acho que bem feito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo, restou-me uma dúvida sobre a questão das transferências bancárias.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu dei um exemplo aqui e V S^a me disse que nele havia duas

transferências. Eu vou ficar mais com o tom popular, com o que se chama vulgarmente de transferência bancária. Parece-me que essa é a interpretação do próprio Tribunal de Contas.

Naquele exemplo que eu havia dado, retiro o dinheiro de um banco e deposito em outro. Não houve transferência bancária, porque o banco não foi acionado para transferir o dinheiro para outra pessoa. Eu estou falando segundo o entendimento popular, vamos chamar assim.

A transferência bancária, para nós, é quando se pede para pagar fulano de tal em outra praça. Então, o banco se encarrega de transferir o dinheiro para outra cidade. Eu queria saber se, tecnicamente, corresponde essa visão mais popular do que é uma transferência bancária, ou se o Tribunal de Contas da União está também incorreto ao interpretar dessa maneira.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Temo que não, Sr. Relator. O Tribunal de Contas também, no parecer da Secretaria de Recursos, adota o nosso entendimento, pelo que me lembro, de que a transferência bancária é uma transação na qual uma das pontas é um banco. Isso é uma transferência bancária.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V S^a disse que o Banco do Brasil detinha uma agência em Ciudad del Este. Aqui, durante os debates nessas audiências, algumas sugestões apareceram quase espontaneamente, vamos dizer assim, na tentativa de encontrar uma solução que evitasse aquela primeira fase dos problemas do carro-forte.

Recordo-me aqui de duas sugestões. A primeira: por que não centralizamos os reais paraguaios na agência do Banco do Brasil, para que ele transportasse o dinheiro para o Banco do Brasil em Foz do Iguaçu? Uma outra, que me pareceu muito singela, mas também, talvez, mais efetiva: por que não lacrávamos o carro na passagem da ponte, já que era impossível a conferência, para que fosse rompido o lacre no Banco Central ou no Banco do Brasil, acompanhado da Receita Federal, do Banco Central e assim por diante? A minha visão é esta: não seria uma alternativa mais factível e menos inconsistente?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sr. Relator, durante esse problema, em 1996, esses assuntos eram discutidos todo o tempo entre os funcionários do Banco Central, da Receita Federal. Essa sistemática foi extremamente debatida em um nível que não era o de diretoria e sei que várias alternativas foram estudadas.

Tenho certeza de que o Dr. Carvalho tem memória dessas discussões e seria capaz de dizer a V. Ex^a porque essa ou aquela solução é melhor ou pior do que a que foi adotada em retrospecto, confirmando que a solução que eventualmente se adotou foi a melhor.

O que, todavia, eu sairia daqui muito feliz se tivesse reconhecido, é que o problema que tínhamos que resolver era muito difícil, ele não tinha nenhuma solução mágica, fácil, que, por desleixo ou qualquer outra razão não meritória, não fosse considerada. Fizemos o melhor que pudemos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Uma outra dúvida me restou, talvez uma das últimas. Se entendi bem, quando o Senhor respondeu uma pergunta do Senador Pedro Simon, disse que foi colocado no Sisbacen, se não me falha a memória, a minuta ou a idéia da nova resolução e que ela recebeu contribuições, críticas, inclusive, dos bancos interessados. Isso é real?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perdão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Porque ela recebeu, quando foi colocada no sistema, contribuições de aperfeiçoamento, críticas, etc, inclusive, dos bancos que se mostraram interessados. É isso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso é uma presunção minha, porque é da rotina da atividade do Banco Central que aconteça dessa forma, toda circular, no momento em que ela vai para a rua, tem entrevista coletiva, tem gente que liga para reclamar, sai coisa errada, tem que republicar. É da natureza dessa atividade regulatória muito intensa que o Banco Central tem – são 4, 5, às vezes, 10, 15 ou 20 circulares numa semana só – que haja uma interação com os interessados com o intuito de melhorar a norma.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Essa dúvida me restou porque, até onde eu havia entendido, o voto, ao falar da possível exceção, foi genérico. Ninguém sabia que iria ser em Foz do Iguaçu, ninguém sabia onde seria e que tipo de exceção seria colocada. Então, que tipo de contribuição os bancos poderiam dar se eles não sabiam qual era a exceção que estava sendo construída?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Simples, os bancos de Foz do Iguaçu levantaram o dedo dizendo: opa, com esse sujeito teremos um problema, aqui. Como poderia ser um problema de outra natureza, que gerasse problema na Zona Franca de Manaus. Aí, uma vez colocado no sistema,

o sistema bancário, todo ele, se debruçou sobre a nova norma e aonde os problemas se mostraram claros, as pessoas levantaram o dedo.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Então, de novo, se coloca a pergunta: porque os grandes bancos, que também tem agência lá, não levantaram a mão?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Mas, a minha sensação é que foi justamente esse pessoal da região que trouxe o problema. Já não me recordo como foi, quem telefonou para quem e a que horas.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Essa tratativa toda está registrada no Banco Central?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, provavelmente não, porque, a circular, tendo sido tornada pública, a forma pela qual chegaram ao Banco Central, os pleitos de bancos ou mesmo de câmaras de comércio da região, prevendo que isso fosse prejudicar o comércio da região, não saberia dizer como aconteceu dessa vez, mas, é muito comum quando o Banco Central faz uma norma, que venham manifestações de todo o lado, elogiando, avacalhando, topando sugestões. Isso é muito útil, é uma sociedade que responde à autoridade reguladora fazendo sugestões. Em alguns casos, não é muito comum, mas o Banco Central, também, na minha época, começou a adotar uma prática que é a de colocar normas em audiência pública, ou seja, põe uma minuta da norma pública para que o sistema bancário se manifeste, faça sugestões. Têm coisas que são tão absolutamente complexas, que o Banco Central faz isso justamente para colher sugestões e não correr o risco de colocar algo na rua que posteriormente deva ser modificado de forma drástica. A CVM utiliza-se muito desse mecanismo. Atualmente, o Banco Central usa muito mais do que no passado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Gustavo Franco, analisamos, em uma série de audiências – e hoje também repassamos –, que a sistemática montada recebeu críticas logo após sua aprovação. A primeira fiscalização do Banco Central ocorreu em julho – era de abril e foi para julho –, já se desconfiando de que havia algo errado. Em setembro, realizou-se outra. Em abril, o Banco Central comunica o fato ao Ministério Público. Portanto, houve uma série de atitudes criticando a sistemática e mostrando as possíveis irregularidades.

Nesta Casa, houve a CPI dos Bancos – o Senador Romeu Tuma referiu-se a ela no dia de hoje e já o fez em relação à CPI em outros dias – em que o Dr.

Everardo Maciel, que exercia um cargo importante na Receita Federal (o de Superintendente), também se manifestou muitas vezes como crítico contumaz de toda essa sistemática. Ele dizia que era impossível fazer a fiscalização e que era preciso encontrar, já em 1999, outro tipo de mecanismo, já que esse era absurdo, conflitivo, conflituoso, mal-resolvido, enfim, adjetivando toda essa sistemática de maneira muito contundente.

Indago a V. S^a: esse sistema não se mostrou por demais inconsistente, propício a fraudes, permissivo a farsas econômicas de conversão de reais em dólares, sem fiscalização, permitindo desvios até primários? No primeiro dia de reunião desta CPI, percebemos que os reais poderiam passar ou não. Os reais poderiam vir de outros lugares para serem convertidos. Não foi de grande fragilidade esse sistema montado, que poderia ter sido corrigido com poucas alterações, como, por exemplo, o lacre no carro-forte?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado José Mentor, discordo de V. Ex^a. Creio que o sistema da Circular nº 2.677 é bom e foi bem recebido pelo mercado de câmbio. O sistema funciona bem e somente foi alterado marginalmente depois. Portanto, a estrutura é boa e está em vigor. Não vejo ninguém reclamando do sistema nem o julgando ruim.

Há aqui uma discussão sobre as autorizações especiais, que deixaram de ser relevantes em 1977 – eu diria – após a nossa comunicação, como demonstram os números citados pelo Deputado Rodrigo Maia. Nessa altura, os carros-fortes já não são mais o veículo predominante de fraude. Portanto, o assunto deixa de ter relevância.

Há, e sempre haverá, outros furos, outras maneiras de se fazer fraude e de se praticar crime financeiro, por mais sólida e segura que seja a regulamentação do Banco Central.

A Circular nº 2.677, em particular, é um instrumento bem consolidado e aceito no mercado. Será difícil V. Ex^a encontrar um especialista em matéria cambial que diga que o sistema é ruim. Talvez haja alguém que, do ponto de vista doutrinário, seja contra a CC-5 ou a liberdade ou que pense que deveríamos retroagir ao sistema da Lei nº 4.131. Há muitas pessoas que pensam dessa maneira, por razões de natureza doutrinária. Tenho respeito absoluto pela diversidade. Porém, do ponto de vista da solidez do sistema hoje em torno da Circular nº 2.677, considero-o bom. Se há fraude, há fraude nas Circulares nºs 2.677, 2.678, 2.679, em tudo quanto é lugar, e nos cabe combatê-la. É isso o que o Banco Central faz.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para concluir minha intervenção, ressalto que a informação que dispomos da Receita é que os carros-fortes continuaram até 1999. Embora tenham continuado em menor quantidade, eles continuaram até tal data. Mas realmente houve alteração da maneira com que a lavagem operou nesse período, passando do que era principal, que era o carro-forte, para a utilização de “laranjas”. Nesse aspecto, tendo em vista que a relação entre ganhos dos “laranjas” e remessas era tão evidente, o controle do Banco Central não se mostrou ineficiente? Os bancos que operavam com o cadastro do “laranja” poderiam até verificar que era impossível que os exemplos que aqui apareceram não fossem identificados. Também, nesse ponto, a fragilidade não se apresentou? Foi permitida a lavagem de recursos via contas CC-5 não mais por carro-forte, mas por “laranjas”.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Mas pegamos eles todos, Deputado. Foram todos identificados. Nesse sistema, a situação é mais frágil porque a identidade de quem alimenta a conta do “laranja” às vezes está escancarada. Nesses casos, o “laranja” é identificado e pode sempre ser trazido à presença de uma autoridade policial, que o interrogará e saberá quem foi que lhe propôs aquele negócio e tudo o mais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – As investigações mais detalhadas, Dr. Gustavo Franco, dão conta de um percentual vultoso de não-identificação. Certos “laranjas” foram identificados. A Polícia Federal e o Ministério Público estão, com grande esforço, indo atrás de quem depositou na conta dos “laranjas”. Existem esforços nesse sentido, e espero que tenhamos êxito. O fato é que será difícil obterem-se de volta os recursos, sejam eles da ordem de 5, 10, 15, 25 ou 30 bilhões – não se sabe quanto é. Já foram. Pode-se conhecer o “laranja”, seu nome, sobrenome, etc, mas reaver o dinheiro será difícil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Às vezes, os “laranjas” nem sabem o que está sendo feito em nome deles.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a quer ainda responder a esse questionamento ou considera que já foi respondido?

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, se mais alguém se inscrever, solicito Comissão de Ética para o inscrito. É a recomendação mais cabal que faço.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agradeço ao Dr. Gustavo Franco pela presença e pelo depoimento, que tenho certeza será de muita utilidade para a composição do relatório final e para as reflexões desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Anuncio aos presentes que amanhã, às 10 horas, a Comissão fará uma visita à Embaixada dos Estados Unidos com o intuito de solicitar o empenho das autoridades americanas para o verdadeiro objeto desta Comissão, ou seja, identificar os que se beneficiaram com a evasão de divisas.

Amanhã, quarta-feira, às 18 horas, aqui no plenário, votaremos não apenas os requerimentos feitos hoje, como também os que se encontram pendentes na Comissão. A questão da interpelação e a de todos os outros requerimentos serão votadas amanhã, às 18 horas, no plenário da Comissão.

Na quinta-feira, haverá importante audiência com os Procuradores do Ministério Público Federal que estão na força-tarefa e cujos serviços estão bastante adiantados. Pode ser que, no depoimento de quinta-feira, em determinados momentos, tenhamos que transformar a reunião em secreta, se houver alguma questão que envolva sigilo.

Na terça-feira da próxima semana, está marcada, em nossa agenda, a oitiva do Delegado Castilho e do Procurador Luiz Francisco de Souza. Entretanto, após conversarmos com o Relator, julgamos conveniente separar as oitivas. Logo, na terça-feira da próxima semana, dia 29, nós ouviremos inicialmente o Delegado José Francisco de Castilho Neto. Na quarta-feira, dia 30, aí sim, ouviremos o procurador da República aqui de Brasília o Dr. Luiz Francisco de Souza. Anteriormente, sobre na agenda – eu pediria à Secretaria da Comissão que informasse a todos os Parlamentares – estava feita uma reserva técnica para o dia 31 e estamos antecipando para o dia 30, porque há a possibilidade, inclusive, de não haver atividade nem na Câmara dos Deputados nem no Senado Federal; sendo assim, creio que é mais produtivo fazermos audiência na terça-feira e na quarta-feira da semana que vem. Portanto, na terça-feira vem o Delegado José Francisco de Castilho Neto e na quarta-feira virá o procurador da República Dr. Luiz Francisco de Souza.

Não havendo nada mais a ser tratar, agradeço novamente a presença de todos, especialmente do Dr. Gustavo Franco e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h50min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 11ª Reunião Realizada em 23/07/2003

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dezoito horas e vinte minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, José Jorge, Flávio Arns, Magno Malta, Pedro Simon, João Batista Motta e os Deputados, Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio e Gonzaga Mota, membros reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍÇOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo apreciação de requerimentos. Dada a palavra ao Relator o mesmo apresentou trinta e cinco requerimentos para serem discutidos e votados, foram aprovados os seguintes requerimentos a saber: Nº 56 requerendo a convocação do senhor João Marques Brandão Neto, Procurador da República em Blumenau-SC; Nº 57 requer que seja solicitada à força tarefa de Curitiba o banco de dados dos inquéritos policiais elaborados pela agente administrativa Graça e pelo Humberto; Nº 58 requer a convocação das seguintes pessoas: Tereza Cristina Grossi Togni – Ex-Diretora de Fiscalização do

Banco Central e Cláudio Ness Mauch – Ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central; Nº 59 requer ao Banco Central as seguintes informações: 1 – se o Banco Central tinha conhecimento de que o OCC-Office of the Comptroller of the Currency – do Departamento de Tesouro Norte-Americano, aplicou multa à agência do BANESTADO em Nova York, no valor de US\$ 75 mil; 2 – Quais foram os motivos que geraram a referida multa; Nº 60 requer ao Banco Central a cópia do acordo que teria sido firmado em 05 de fevereiro de 2002, entre o BANESTADO e o OCC; Nº 61 requer que seja solicitado ao Ministério Público Federal uma relação das pessoas sobre as quais tenham sido apuradas provas, indícios ou suspeita de remessa ilegal de divisas para o exterior e lavagem de dinheiro como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, CPI dos Precatórios, CPI do Futebol, CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro, Nº 62 requer cópia de inteiro teor do processo 2003.36.00.008505-4 da Justiça Federal de Mato Grosso; Nº 63 requer ao Banco Central cópias dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais de contas CC5-Comunicação Direx 96/BCB 197/96 para o Banco do Brasil, Banco do Estado do Paraná, Banco Araucária, Banco do Estado de Minas Gerais e Banco Rural, contendo inclusive as solicitações destas instituições para operarem suas CC5 em regime diferenciado; Nº 64 requer a transformação de Audiência Pública em reunião sigilosa, sendo aprovado com restrição; Nº 65 requer a transferência do Relatório Final dos trabalhos realizados pela CPI do PROPINODUTO da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro com todos os documentos, depoimentos e seu Relatório Final; Nº 66 requer ao Banco Central do Brasil o voto original nº 141/96, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal, de modo a determinar a época em que os citados documentos foram produzidos; Nº 67 requer requisição ao Banco Central cópia do voto original de diretoria apresentado no depoimento do Sr. Gustavo Franco; Nº 68 requer que seja solicitado a Juíza de Direito Dra. Simone Gomes Casoretti, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada ao seguinte auto: nº 053.02.025.187-7; Nº 69 1 - requer ao Banco Central todos os documentos, estudos e demais elementos que serviram de embasamento para a confecção da Circular nº 2.677, de 1996, entre abril de 1996 a dezembro de 1999; 2 - de todos os dados e as informações relativas ao Balanço de Pagamentos, confeccionado segundo a classifica-

ção contábil adotada pelo Banco Central, discriminando os ingressos e saída de divisas, assim como a variação das reservas internacionais, por segmento do mercado câmbio, entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000; 3 – cópia de inteiro teor de todas as comunicações havidas entre o Banco Central, inclusive a DIREX e o DECAM, e as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio, devendo as comunicações abranger tanto aquelas efetuadas por intermédio de correspondência quanto as feitas por meio eletrônico, entre 05 de abril de 1996 a 15 maio de 1996; 4 – todas as informações relativas a investimentos estrangeiros no Brasil e a operações financeiras que não tenham resultado em contra partidas, mediante a remessa de recursos ao exterior, tais como as que se fariam em face do pagamento de dividendos, juros, encargos e principal, da remessa de lucros, entre 1º de janeiro de 1966 a 31 de dezembro de 2000; 5 – relação de todas as instituições financeiras que autorizadas a operar no mercado de câmbio pela Banco Central, mantinham dependências ou agências em Foz do Iguaçu a partir das quais realizavam a compra e venda de moeda estrangeira entre abril de maio de 1996; 6 – a movimentação havida em face da realização de operações de câmbio em Foz do Iguaçu, discriminada por seguimento de mercado e por dependência ou agência em funcionamento naquela praça, informando a denominação da agência e da instituição financeira entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000; 7 – todos os dados e as informações disponíveis que revelem a distribuição geográfica mensal, por praça, distrito ou município, das contas abertas, mantidas ou movimentadas ao abrigo da Circular nº 2.677 e, para o período anterior a sua vigência, ao abrigo das normas que a precederam, entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, sendo que tais informações deverão ser prestadas em meio magnético; Nº 70 requer que seja solicitada ao Juiz de Direito Luis Paulo Aliendi Ribeiro, da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes Autos: nº 1.546-01; nº 420-02 e nº 640-03; Nº 71 requer seja convocado o Sr. Ricardo Sestine Júnior; Nº 72 requer que o Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo, Sr. Silvio Antônio Marques, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 344/01 e PJC-CAP nº 272/02; Nº 73 requer que a Promotora de Justiça da Cidadania de São Paulo, Sr. Andréa Chiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionadas com as investigações do PJC-CAP nº 158/02; Nº

74 requer que seja realizado o exame grafotécnico e pericial no Voto 141/1996, exarado no dia 09 de abril de 1996 pela Diretoria Colegiada e assinado pelos Doutores Gustavo Franco e Alkimar Moura; Nº 75 requer as oitivas das seguintes pessoas: LUIZ ALBERTO DALCANALE, ALBERTO DALCANALE NETO, REINALDO SILVA PEIXOTO, FERNANDO SILVA PEIXOTO, HUMBERTO CICCARINO FILHO, REINOLDO TULESKI E RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, foram ainda prejudicados sete (07) Requerimentos e sobrestados oito (08) Requerimentos. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião, convocando a próxima para o dia 24 às 10 horas. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 05, de 2003 do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa reveladas pela operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou ilícitos sobre numerários enviados entre os anos de 1996 a 2002 por meio das chamadas contas CC-5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos.

Indago das Sr.ªs. e dos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 22 do corrente mês, cuja cópia encontra-se distribuída.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Gilberto Nascimento.

O SR. DEPUTADO GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista que a cópia da Ata foi distribuída a todos os Srs. Parlamentares, requeiro a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de passar à leitura dos requerimentos e ao parecer do Relator sobre cada um deles, gostaria de fazer um registro ao Plenário da Casa.

Ontem anunciei que hoje, às dez horas da manhã, estaríamos com a Embaixadora americana. Há

dez dias, tivemos uma informação – e naquele momento, marcávamos uma audiência com a Embaixada do Uruguai – de que iríamos àquela embaixada e só seria possível falar com a Embaixadora americana a partir do dia 23. Eu havia entendido que estava marcada a nossa audiência no dia 23, mas não estava. Cheguei a anunciar o horário das dez horas e me surpreendi depois ao ligar para a chefia de gabinete da Embaixadora e perceber que não havia a oficialização desse encontro. Diante disso, mantive novamente contatos com a assessoria da embaixada americana; concluiremos esses entendimentos amanhã e espero fazê-lo antes da reunião de amanhã da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Em seguida, oficializaremos às Sr.ªs e Srs. Parlamentares.

Dadas essas explicações, eu gostaria de uma meditação das Sr.ªs e Srs. Deputados e Senadores. Fui procurado hoje por Parlamentares da Comissão que utilizaram um argumento que quero dividir. A minha opinião é que o assunto seja dividido com esta Comissão e que tomemos não hoje, mas amanhã, uma posição pública sobre isso. Em nossa agenda de prosseguimento das comissões está marcado para o dia 29 – estava marcado desde o primeiro dia – a audiência do Delegado Castilho. Estava marcada para o mesmo dia a audiência do Promotor Luiz Francisco. Em um entendimento com o Relator achamos que seria um desperdício termos o Delegado Castilho e o Dr. Luiz Francisco no mesmo dia. Resolvemos propor para o dia 29 o Dr. Castilho e para o dia 30 o Promotor Luiz Francisco. O que antes seria no dia 31 estávamos e estamos antecipando para o dia 30 exatamente porque tomamos conhecimento de um acordo das duas Casas para que, na próxima semana, não haja atividade parlamentar normal. Diante dessa informação que me foi trazida por um Senador, quero dividir a decisão com V. Ex.ªs sobre manter a audiência do dia 29 com o Dr. Castilho e a do dia 30 com o Dr. Luiz Francisco em datas em que não haverá o funcionamento normal da Câmara e do Senado. Queria saber se essa é a melhor proposta e se não vão pairar interações de que estaríamos marcando a data para momentos em que a Comissão talvez esteja esvaziada. Assim, o que queremos decidir amanhã e queremos decidir com a Comissão é o seguinte: não tem problema, é a nossa obrigação; a CPI funciona no recesso, e vamos manter as audiências dos dias 29 e 30; faremos um empenho para que todos da CPI estejam presentes e ofereçamos o trabalho necessário ao Brasil. Essa é a minha opinião preliminar. Ou se atendemos a algumas reivindicações para postergar por uma semana. Só estou levantando a questão. A inter-

rogação decidiremos amanhã, porque acredito que a decisão não pode ser exclusiva da Presidência; temos de dividi-la com o Plenário. Amanhã decidiremos.

Dito isso, vamos passar aos requerimentos de hoje. São vários requerimentos. Vamos procurar...

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, o Deputado Dr. Hélio, em seguida, o Deputado Alexandre.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Em primeiro lugar, gostaria de manifestar a posição de que estamos em uma convocação, sendo convocados de forma extraordinária, recebendo para isso, e minha opinião é compartilhada com a que V. Ex^a agora expôs. Pedi a palavra pela ordem para saber que forma de acesso temos aos documentos para cá trazidos pelo nobre Senador Magno Malta, e se deveria haver uma análise jurídica, não do mérito dos documentos, mas se seriam aceitos. Não entendi bem qual seria o encaminhamento. Mas sei que, da mesma forma que recebi documentos no fim da semana e entreguei, porque sei que a análise deve ser feita pela Comissão, gostaria de saber se teremos acesso ao documento trazido pelo nobre Senador Magno Malta e de que forma vamos agir. São documentos que, se forem sigilosos, perdem o sigilo para nós que somos representantes da CPI. Portanto, gostaria de saber como podemos proceder diante do documento entregue ontem à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Temos tido a preocupação de chegar a um entendimento. E tem sido esta a orientação que recebemos da Assessoria Jurídica, a de que a CPI deve trabalhar exclusivamente sobre documentos considerados oficiais; documentos que, manuseados, tenhamos a convicção jurídica de que gerem responsabilidade. Diante disso, pedimos à Assessoria Jurídica uma manifestação sobre esse ponto. É evidente que não há sigilo para a CPI. Se os documentos são sigilosos mas são documentos sobre os quais podemos trabalhar e autuar, os documentos serão autuados – foi essa a determinação – e disponibilizados para todos os membros da CPI. É nossa determinação com relação aos documentos. Estamos aguardando o parecer da Advocacia da Comissão e da Advocacia do Senado.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, pelo entendimento, temos, portanto, acesso aos documentos. Poderão não ser autuados como oficiais pela CPI, mas pergunto: como membros da CPI, teremos acesso ao documento? Ele não está sob sigilo para os membros da CPI?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pedimos à Advocacia da Comissão urgência, para que amanhã possamos oferecer um parecer a respeito.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de V. Ex^a, havia solicitado a palavra, pela ordem, o Deputado Alexandre Santos. Em seguida, concedo ao Deputado Edison Andrino.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, é sobre o mesmo assunto. Hoje está estampado nas páginas dos jornais do Rio de Janeiro que a CPI do Banestado estaria sinalizando o nome de um Parlamentar do Rio de Janeiro que obteve uma grande votação; e que já estaria o nome aqui. Portanto, gostaria, como representante do Rio de Janeiro, de me antecipar e saber se já foi dada a notícia de algum nome daquela relação, se já está em poder ou livre o acesso aos Deputados e membros da CPI. É nessa direção a minha arguição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Até o momento não. Quero dizer que a Presidência recebeu os documentos. Não verifiquei os documentos; o Relator não verificou os documentos. Nós os encaminhamos à Assessoria Jurídica da Comissão para que se manifeste. Portanto, oficialmente, nem a Presidência nem a Relatoria tomaram conhecimento do teor do documento.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de V. Ex^a, o Deputado Edison Andrino tem a palavra, pela ordem. Em seguida, o Deputado Edmar Moreira e o Senador Magno Malta.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentá-lo pela maneira como está conduzindo os trabalhos da CPI. Mas, com respeito aos documentos entregues pelo Senador Magno Malta, creio que documentos entregues por um Senador e por um Deputado nesta Comissão, independente de parecer jurídico, Sr. Presidente, deveriam ser de conhecimento da Comissão. Não são documentos que chegaram aqui via terceiros, sem nenhuma vinculação a esta CPI.

Foi entregue por um Senador da República a esta Comissão! Acho que, se a Comissão vai levar em consideração no seu relatório final, é uma coisa. Agora, para o Deputado tomar conhecimento, creio que deveria ser do conhecimento de todos os Deputados e Senadores da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acho que a questão de ordem de V. Ex^a tem enorme lógica, mas eu gostaria de me pronunciar assim que tivesse um parecer da assessoria jurídica da Comissão.

Deputado Edmar Moreira, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, faço coro à ponderação anterior do Deputado, porque entendo que independentemente dos documentos serem utilizáveis ou não, pela fonte deles, como foi o Senador Magno Malta que nos trouxe a esta Comissão, com certeza serão documentos de interesse desta CPI.

Então, também, sem ser repetitivo, e estou sendo, acho que independentemente do que decidir a assessoria jurídica, devamos tomar conhecimento desses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero ponderar a V. Ex^a que, quando V. Ex^a levantou aqui, em reuniões anteriores, a preocupação com relação a esses fatos que poderiam ocorrer com a presença do Senador Magno Malta nos Estados Unidos, tive a oportunidade de usar a palavra para dizer que tinha a convicção absoluta, pelo que conheço de ouvir falar e de amigos comuns que tenho com o Senador Magno Malta, de que ele em sua viagem estaria em outras missões, mas que estaria atento e interessado em ajudar nessas investigações, dado que no seu histórico tem uma enorme contribuição, já que ele atuou como Presidente de uma das mais importantes CPIs deste País, que foi a CPI do Narcotráfico.

A precaução que tenho tido só tem um objetivo: não pecarmos pelo excesso, prefiro que tenhamos a precaução para não invalidarmos algumas situações. Quer dizer, acho que um dos grandes objetivos desta CPI é não permitir a impunidade.

Então, dito isso, vamos passar à análise dos requerimentos, se o Senador Magno Malta não quiser usar da palavra.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes, pela ordem, o Senador Magno Malta e, em seguida, o Deputado Dimas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Sr. Deputado Relator, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Deputada Ideli, minha amiga pessoal, acho que posso ajudar a esclarecer e até dar um encaminhamento a esta questão.

Na verdade, não é que sejam documentos sigilosos, até porque numa CPI todos os membros da CPI podem ter acesso a qualquer coisa.

Lacrei os documentos por uma razão: eu não estava em missão oficial pela CPI. Não recebi credencial da CPI para poder investigar. Não estava em missão da CPI. Por isso, tomei cuidado, embora tivesse avisado aos senhores, de colocar em um envelope para não cometer a irresponsabilidade de comentar isso até com outros Parlamentares e essa coisa chegar à imprensa. Aí, sim, eu poderia ter sido acusado de irresponsável. Tive o cuidado.

Posso afirmar que, do que olhei, não conheço nome de Deputado nenhum do Rio de Janeiro que teve votação que esteja nisso, não vi. Então, o que tem ali, na verdade, o que me foi dado por Jonathan Rosenthal, há alguns empresários, que estão soltos, e, desses US\$23 bilhões, parte foi enviada por eles, dinheiro de droga – dinheiro de droga! – e eles estão no bem-bom em São Paulo. A CPI não pode abrir mão deles. Os outros documentos, acredito que não haja problema nenhum, hoje fui assediado demais pela imprensa, não falei nada, não dei nome de ninguém, disse que entreguei ao Presidente para que junto com o Relator possam olhar e ver o que interessa seguir como linha de investigação ou não.

Quero deixar o Presidente à vontade, V. Ex^a não precisa se preocupar com o parecer da Assessoria Jurídica, porque, veja bem, qualquer denúncia é denúncia. A CPI tem que observar a denúncia e ver se está dentro do objeto para a qual a CPI foi instalada, e sendo assim siga-se com a investigação, não se pode privar disso, e uma informação em que há uma relação enorme de todas as empresas que operam nos Estados Unidos com cambiamiento de dinheiro para o Brasil, isso está dentro daquele envelope, não dei nome de empresa, não dei nome de pessoas, em absoluto, lacrei por causa do meu compromisso ético de que não a mando da CPI e deveria entregar isso na mão do Presidente e do Relator, o que fiz.

Não é que sejam documentos que os parlamentares não possam ter acesso, acredito que possam ter acesso sim, mas ter a responsabilidade de não divulgar o que não foi investigado, porque a lei diz que todo cidadão é honesto até que se prove o contrário. A partir das investigações, e aquilo que é extremamente suspeito, e há algumas que são extremamente sus-

peitas, necessário se faz então que se vote uma oitiva e que essas pessoas sejam trazidas aqui e que sejam levantadas, a partir dessas convocações da Polícia Federal e Receita, essas pessoas, algumas certamente serão encontradas rapidamente.

Não sei se consegui esclarecer essa questão de ser sigiloso ou não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O esclarecimento de V. Ex^a é oportuno, toda a Comissão o ouviu e, evidente, que pode formar uma convicção a partir do esclarecimento de V. Ex^a.

Deputado Dimas.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, só queria saber se todos os requerimentos serão apreciados hoje, todos que foram protocolados.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator tem a palavra para fazer sua explicação com relação a esta questão de ordem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Duas questões, são vários requerimento, mas muitos deles já estão prejudicados, acredito que podemos trabalhar com agilidade, talvez dois ou três, ou uma meia dúzia deles requeiram um pouquinho de tempo mais.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Passemos aos requerimentos.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Gostaria apenas de um esclarecimento mais, anda pela ordem, estou com dúvida sobre os requerimentos propondo subcomissões.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estão sobrestados.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Estão todos sobrestados? Era essa a informação que desejava obter. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Por decisão do relator estão sobrestados.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

Faço uma solicitação à Mesa, que sejam analisados os requerimentos dos deputados e senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – É precedente sim.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Veja V. Ex^a que daqui a pouco será necessário uma informação e os deputados e senadores presentes que têm requerimentos deveriam ter prioridade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desde que se assuma o compromisso de que o deputado ou o senador presente, decidido o seu requerimento, não se ausente da reunião, porque do contrário não teremos ninguém para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Penso que por uma economia, creio que não haverá nenhum prejuízo para esta reunião se apreciarmos na ordem feita pelo Relator, que é ordem de distribuição, o que vai facilitar nossos trabalhos e também é a ordem de chegada. Vai ser rápido já que muitas das solicitações de audiência são mais ou menos óbvias.

Apreciação dos requerimentos.

Requeiro, nos termos regimentais, requerimento da Senadora Ideli Salvatti, seja convocado o Sr. João Marques Brandão Neto, Procurador da Procuradoria-Geral da República em Blumenau, Santa Catarina, para prestar esclarecimentos sobre as remessas ilegais de dólares para a agência Banestado em Nova Lorque a partir das contas CC5 em Foz do Iguaçu.

O relator, para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Favorável, para aguardar designação de data.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O relator dá parecer favorável.

Os Srs. e as Sras Parlamentares que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Está aprovado.

Requerimento do Deputado Eduardo Valverde requer sejam solicitados à Polícia Federal cópia das gravações e transcrições existentes das oitivas de todos os depoentes ouvidos nos inquéritos realizados pela Operação Macuco

Com a palavra o Relator,

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, entendemos que esse requerimento já está atendido no de nº 30. Se houver qualquer dúvida, o Deputado, por favor, poderia verificar com a Assessoria se qualquer problema.

Está prejudicado na opinião do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O requerimento já foi atendido, portanto, o Relator o considera prejudicado.

As Sr^a e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator.

Requerimento da Senadora Ideli Salvatti. Requeiro, nos termos regimentais, cópia do Ofício Presi-Bacen nº 97/01048, de 24/04/1997, que oficializou

denúncia ao Ministério Público Federal sobre as operações das contas CC-5, em Foz do Iguaçu.

Tem a palavra o Relator para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O requerimento já foi atendido no Requerimento nº 54, por meio do Ofício nº 47.

Prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Em votação o parecer do Relator.

As Sr^a e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator.

Requerimento nº 63. Requer sejam solicitados ao Banco Central do Brasil os registros magnéticos de todos os contratos de câmbio fechados entre o Banestado de Nova Iorque e das Ilhas Cayman destinados à internação de recursos no Brasil do período de 1996 a 1999.

Tem a palavra o Relator para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, neste caso não somos favoráveis, mas requeríamos ao Deputado Valverde que, após a reunião, pudéssemos corrigir a formulação.

Apreciaríamos me seguida, não hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não compreendi.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A formulação está confusa, no nosso entender. Entramos em contato com o Deputado Valverde e pedimos para que S. Ex^a redigisse adequadamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Eduardo Valverde substituirá o requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Que será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Que será apreciado na próxima reunião de requerimentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Este requerimento está prejudicado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento nº 64, do Deputado Eduardo Valverde. Requer seja solicitada a força-tarefa de Curitiba encarregada da “Operação Macuco” o dados dos inquéritos policiais elaborados pela agente administrativa Graça e pelo escrivão Humberto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, nossa assessoria está em Foz do Iguaçu. Estamos acolhendo, dando parecer favorável e orientaremos a assessoria para tentar obter as informações.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável.

O requerimento está aprovado.

Requerimento nº 65. Deputado Eduardo Valverde. Requer seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão o Sr. Américo Parada Garcia Filho, ex-inspetor de câmbio do Banco Central.

Tem a palavra o Relator para parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Já consta do Requerimento nº 35, que foi aprovado.

Está prejudicado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O requerimento está prejudicado em função de requerimento semelhante ter sido aprovado.

Deixa, portanto, de ser apreciado.

Requerimento do Deputado Antonio Carlos Biscaia. Requeiro a V. Ex^a, nos termos regimentais, que sejam convidados o Delegado da Polícia Federal, Antônio Carlos de Carvalho e os peritos criminais Eurico Monteiro Montenegro e Renato Rodrigues Barbosa para prestar informações sobre envolvimento de empresários e políticos brasileiros nos crimes de lavagem de dinheiro, evasão fiscal e improbidade administrativa.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Delegado Antônio Carlos de Carvalho já prestou depoimento nesta CPI e o requerimento para serem chamados os peritos Eurico e Renato já foi aprovado no Requerimento nº 38.

Prejudicado o requerimento.

O Delegado Antônio Carlos de Carvalho já prestou depoimento na CPI e os peritos Eurico Monteiro Montenegro e Renato Rodrigues Barbosa já foram convidados no Requerimento nº 38.

Está prejudicado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Na opinião do Relator, o requerimento está prejudicado.

As Sr^a e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento do Deputado Dimas Ramalho.

Requeiro convocar o Sr. Gilson Girardi, ex-gerente da agência de Nova Iorque do Banestado, para prestar esclarecimentos à Comissão Mista de inquérito.

Tem a palavra o Relator para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A convocação do Sr. Gilson Girardi já foi atendida no Requerimento nº 44.

Prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O requerimento está prejudicado, porque já foi atendido, portanto, é desnecessária sua apreciação pelo Plenário.

Requerimento do Deputado Dimas Ramalho. Requeiro, nos termos regimentais, convocar as pessoas abaixo solicitadas para prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito: Tereza Cristina Grossi Togni, ex-diretora de fiscalização do Banco Central, Cláudio Ness Mauch, ex-diretor de fiscalização do Banco Central.

Tem a palavra o Relator para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – É favorável para aguardar designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^a e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Não sou contra o parecer do requerimento, penso que o Dr. Cláudio Ness Mauch deve mesmo estar presente aqui. Estamos na primeira fase, na qual o Banco Central já foi ouvido, criaremos a segunda fase de entendimento da maneira de fiscalizar. Então haverá conhecimento demais. Só para dar a minha opinião. Meu voto é favorável.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB-SC.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Edison Andrino.

O SR. EDISON ANDRINO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, é mais ou menos nessa linha. No início, até eu tive manifestação contrária ao modo como foram colocados os convocados anteriormente, mas acredito que a Comissão acertou. Hoje esta Comissão tem um panorama geral do que aconteceu. Trazer mais técnicos do Banco Central para nos dar aula de funcionamento, quando já sabemos tudo que aconteceu com respeito aos órgãos públicos, é perder tempo na CPI. É a minha opinião.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Dimas Ramalho.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, concordo plenamente com os Deputados que me antecederam com relação a não trazer mais técnicos aqui para dar aula magna para nós, Deputados e Senadores.

Ocorre que esse requerimento tem por base que tanto a Dr.^a Tereza como o Dr. Cláudio estiveram em Nova Iorque fiscalizando o Banestado de Nova Iorque, ou seja, o caso específico do Banestado de Nova Iorque. Estiveram lá oficialmente pelo Banco Central. Eles não vêm aqui para dar aula; vêm falar exatamente sobre esse assunto. Por isso eu gostaria que eles viessem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – O detalhe é importante, Sr. Presidente. Eu também não tenho nada contra, mas entendo que é ínfimo o tempo de operação de uma CPI – penso que se tem de mudar isso – e o tempo em que se renova uma CPI é mais curto ainda. Tendo em vista o volume de indicativos criminosos, a partir de agora, a CPI tem de ser muito operacional, tem de tratar muito mais das oitivas do que dos convites. Entendo esse detalhe, porque os técnicos foram analisar o Banestado de Nova Iorque, mas acredito que, em razão da escassez do tempo, é importante que o utilizemos de forma operacional, ocupando-o com oitivas e não mais com convites para explicações técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor – PT – SP.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, penso que o primeiro mês de trabalho desta Comissão mostrou-nos quão cautelosos devemos ser ao tomar nossas decisões. Houve críticas ao roteiro e hoje todos dizem que ele foi bem planejado e adequado. Da mesma maneira, há um critério aqui. O Deputado Dimas Ramalho deu uma informação que mudou a opinião do Deputado Rodrigo Maia. Então há um critério. Qual é o critério? Todas as pessoas indicadas para depoimento nesta Comissão serão aprovadas pelo Relator. E quando forem designadas, vamos avaliar a conveniência, se devemos substituir, se não devemos, se podemos dispensar. É um critério que adotamos. Todos estão convocados. No momento adequado, vamos saber se é oportuno ou não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência colocará em votação o parecer do Relator. O que o Relator diz com muita clareza é o seguinte: o fato de aprovar não significa que não vamos inaugurar a fase de oitivas importantes.

Deixamos aprovado. Mais adiante, se a Comissão entender necessária a convocação, já está aprovada a convocação pela Comissão. Nesse sentido é que o Relator opina e nós encaminhamos para a votação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, desculpe-me. Aprovar todos os nomes não é critério. Critério é discriminar, aprovar um e não aprovar outro. Se aprovarmos todos, não será critério. É melhor não votar e dizer que estão todos aprovados. Voto favorável, mas protesto contra dizer que isso é um critério.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer a V. Ex.^a que realmente o Relator, apesar de ter dito “aprovar todos”, deve estar referindo-se a esse requerimento, porque já me reuni preliminarmente com o Relator e sei de parecer dele contrário a algumas oitivas propostas. Portanto, o Relator tem observado, sim, critérios.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Eu gostaria de me manifestar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, comungo do mesmo ponto de vista do Deputado Rodrigo Maia, porque ontem tivemos uma aula de como o Banco Central não quer colaborar com a fiscalização a que nós nos propusemos fazer. Então penso que a D.^a Tereza Cristina, evidentemente, sem fazer nenhum prejulgamento da oitiva do que eles vão dizer, e Cláudio Lessa ?? não vão acrescentar absolutamente nada com relação ao posicionamento do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Relator, novamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, para esclarecer ao Senador, quando disse todos, referi-me a todos aqueles que podem trazer algum tipo de informação a esta CPI, evidentemente relacionada aos fatos e ao objeto dela. Há outros casos que são

dispensáveis hoje, pela situação fática, mas eles poderão vir a não ser futuramente.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Concorro plenamente com os Parlamentares que dizem que não podemos perder tempo com aulas aqui, mas quero apenas justificar por que convocar essas duas pessoas. Essas duas pessoas estiveram em Nova Iorque, em missão oficial do Banco Central, para manter contato com autoridades norte-americanas e para verificar a questão da evasão de divisas do Banco Central. Elas foram para isso. Além disso, como o Banestado foi multado pelo OCC e houve uma investigação, quem pode explicar são eles. É somente por causa disso. É especificamente para essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Reafirmo à Comissão que o parecer do Relator é favorável à convocação das duas pessoas citadas pelo Deputado Dimas Ramalho.

Os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer do Relator.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a minha assessoria fez um levantamento, em que se percebeu que o Sr. Antônio Carlos Carvalho não foi ouvido por esta Comissão. Ele foi ouvido na Comissão do Deputado Moroni Torgan, na Câmara dos Deputados. Foram feitas referências aqui, mas ele não foi ouvido nesta Comissão. Tem um Carvalho do Banco Central, que é outro Carvalho, mas esse não foi ouvido.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Vou pedir para a assessoria confirmar a informação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito que a assessoria prepare exclusivamente com relação ao Sr. Antônio Carlos Carvalho e, posteriormente, na próxima reunião, votamos ao assunto.

Requerimento do Deputado Dimas Ramalho, que requer informações ao Presidente do Banco Central do Brasil:

1 – Se o Banco Central tinha conhecimento de que o OCC do Departamento de Tesouro Norte-americano aplicou multa à agência do Banestado em Nova Iorque no valor de US\$ 75 mil;

2 – Quais foram os motivos que geraram a referida multa.

Tem a palavra o Relator, para o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – É favorável.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, quero apenas resolver essa pendência. A anotação da assessoria foi equivocada. Já há um Requerimento aprovado, o de nº 38, que convida o Dr. Antônio Carlos de Carvalho. Então, ele já está convidado para prestar depoimento.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento nº 70, do Deputado Dimas Ramalho, que requer o fornecimento a esta Comissão do acordo que teria sido firmado, em 5 de fevereiro de 2000, entre o Banestado e o OCC do Departamento do Tesouro Norte-americano, também conhecido como Ordem de Estipulação e Consenso, por meio do qual o Banestado se comprometeu a pagar multa de US\$ 75 mil.

Tem a palavra o Relator, para o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – É favorável.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Requerimento do Deputado Dr. Hélio que requer que seja solicitado ao Ministério Público Federal o envio a esta CPI de uma relação das pessoas sobre as quais tinham sido apurados provas, indícios ou suspeitas de remessa ilegal de divisas para o exterior e lavagem de dinheiro, como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, pela CPI dos Precatórios, pela CPI do Futebol, pela CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro.

Tem a palavra o Relator, para o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – É favorável.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

0 SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra pela ordem V. Ex^a.

0 SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Há um outro requerimento que foi entregue no mesmo dia que eu não vi na relação.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Posteriormente, quando esgotarmos a relação, podemos voltar a ele. Enquanto isso, V. Ex^a podia falar com a assessoria e localizar o problema.

Requerimento do Senador Sérgio Guerra que requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, em conformidade com os arts. 58 e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 2º da Lei 1.569/52, que seja remetida a esta CPI cópia de inteiro teor do processo – aí tem o número do processo –, caso o mesmo contenha fatos relacionados com o objeto da presente CPI instaurada para tratar do crime de evasão de divisas.

Tem a palavra o Relator para emitir parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O Relator propõe sobrestar o requerimento.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Este é o Requerimento nº 76. O Requerimento nº 72 não foi trazido aqui. V. Ex^a profere o parecer sobre o Requerimento nº 76.

Na Presidência, faltam os Requerimentos de nºs 72 a 75, que eu peço sejam providenciados. Posteriormente, V. Ex^a dá o parecer...(Pausa.) Deixe que eu leia o relatório.

Como todos tem o mesmo parecer, lerei em conjunto.

Requerimento nº 72. Propõe a formação de uma subcomissão formada por membros da CPI. O Requerimento nº 73 requer que esta CPI contrate a Cloa Associates. O Requerimento nº 74 – porque todos têm o mesmo parecer, então estou lendo em conjunto – requer que seja realizada a oitiva da Sr^a Maria Carolina Nolasco e requer que seja enviada uma Comissão aos Estados Unidos, incluindo o Presidente, o Relator e o Delegado Francisco Castilho Neto e a sua equipe.

Como o Relator dá o mesmo parecer para...

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é para sobrestar.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os autores são os Senadores Magno Malta...

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O requerimento que propõe a Comissão é dos Deputados Roberto Freire e Dimas Ramalho. A exemplo de outros casos, de propostas semelhantes, estamos propondo sobrestar para, no momento adequado, podermos decidir.

O requerimento que propõe a contratação da Cloa Associates é do Deputado Dr. Hélio. Eu proponho sobrestar para, em momento oportuno, ver as condições para tanto.

O que propõe a oitiva da Sr^a Maria Carolina Nolasco nós estamos sobrestando, mas, ao mesmo tempo, pedindo à assessoria jurídica que prepare um parecer para ver sobre as condições jurídicas para esse fato ocorrer. É de autoria do Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Legalmente, ele não valerá nada nos Estados Unidos. Fiz o requerimento porque a Comissão ouvir a Maria Nolasco nos Estados Unidos vai acontecer por um entendimento com os advogados dela, porque ela está solta sob fiança.

De qualquer maneira, essa convocação de oitiva de nada valerá para ela lá, para a Justiça americana. E por que votar aqui? Para dar legalidade ao processo na CPI, no Brasil. Qualquer advogado recém-formado inviabilizaria o depoimento dela lá, caso essa oitiva não tivesse sido votada aqui. Se eles não tiverem boa vontade em deixar ouvir, ela não será ouvida. Mas se for ouvida, a legalidade é alcançada com essa votação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Por esse motivo estamos sobrestando e solicitando uma assessoria jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicito um esclarecimento a V. Ex^a, porque ontem V. Ex^a deu uma informação à Comissão: a Maria Nolasco é brasileira?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – É portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Isso reforça mais a necessidade de termos um parecer jurídico.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Para a nossa CPI, não. Para ela é preciso que se vote se queremos ouvi-la, para o relatório final e até para o pedido à Interpol. Depois, no relatório final, para qualquer tipo de ação jurídica, é preciso que tenha de ser legal aqui, porque, do contrário, não terá validade nem para ser operado pela Interpol. Ouvi-la nos Estados Unidos dependerá da boa vontade dos advogados dela e da Corte americana.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A intervenção do Senador corrobora com a opinião do Relator de pedir à assessoria jurídica que forneça o parecer.

O último requerimento do Senador Magno Malta é aquele que propõe a Comissão para ir aos Estados Unidos, assessorada pelo Delegado Castilho. O parecer é sobrestar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Edmar, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, com relação a esse último requerimento do Senador Magno Malta, acredito que ele fica prejudicado, porque este Plenário deliberou que toda e qualquer assessoria ou trabalho do Delegado Castilho só seria decidido posteriormente à oitiva feita por esta Casa.

Acredito que isso, com certeza, prejudica o requerimento neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é para sobrestar. A indicação do Senador Magno Malta é diferente, é para que S. Ex^a acompanhe a Comissão aos Estados Unidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento sobre a minha indicação do Delegado Castilho?

O SR. PRESIDNETE (Antero Paes de Barros) – Sr. Presidente, o parecer do relator é semelhante ao que quer V. Ex^a.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Preciso entender o que V. Ex^a está explicando. Qual a diferença entre acompanhar, atuar e trabalhar? Quero que V. Ex^a esclareça o sinônimo da palavra “acompanhar”. Acompanhar é o quê? S. Ex^a será intérprete, vai como segurança?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a já decidiu que ele irá acompanhar? Porque o parecer do relator é para que seja sobrestado e, posteriormente, decidido. Conforme V. Ex^a abordou na questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Tenho o maior respeito pela decisão do Relator. Quero falar a respeito da razão do meu requerimento, que poderá ser votado após o depoimento do Delegado Castilho.

Meu requerimento foi feito incluindo o nome do Delegado Castilho em função das informações que obtive do Ministério Público americano de que S. S^a seria essencial às investigações. A visão do Ministério Público americano, do Dr. Morgenthau, promotor distrital, é a de que fora do inquérito, em função das relações que estabeleceu dentro e fora do Ministério Público, não teríamos sucesso. Pela credibilidade de que S. S^a desfruta e pela segurança das relações do Brasil com o M-Lat em função da presença dos Estados Unidos, contrariando o que se disse, é que inclui o nome de S. S^a. Até o fiz por sugestão do Ministério Pú-

blico americano. S. S^a foi convidado e, depois de ser ouvido, que a CPI decida o melhor caminho. Respeitarei a decisão do relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

O relator propõe que seja decidido após a oitava, como convidado desta Comissão, do Delegado Castilho.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o parecer do relator.

Requerimento nº 76.

Solicito ao relator o seu parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Requerimento nº 77 de autoria do Senador Arthur Virgílio.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, o Requerimento nº 76 não foi sobrestado?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – V. Ex^a havia dito ao Senador Sérgio Guerra que o requerimento estava sobrestado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Vou explicar a V. Ex^a. Deixamos que o requerimento fosse votado posteriormente; suspendemos a votação do requerimento para votarmos os Requerimentos nºs 72, 73, 74 e 75. O Requerimento nº 76 acaba de ser aprovado.

Requerimento nº 77, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Requer, nos termos regimentais e constitucionais...

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Não é do Senado Arthur Virgílio, mas do Deputado Sérgio Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Requerimento nº 77, de autoria do Senador Arthur Virgílio, está em minhas mãos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requer, em aditamento ao Requerimento do nobre Deputado Sérgio Miranda, convocação dos dirigentes máximos anteriores e dos atuais dirigentes máximos

do Banco Central do Brasil, da Receita Federal e da Polícia Federal para prestarem esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Concedo a palavra ao Relator para proferir seu parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esse requerimento tem relação com o Requerimento de nº 87.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – E o parecer de V. Ex^a?

O SR. RELATOR (José Mentor) – É no sentido de aguardar o momento oportuno para saber da necessidade ou não da acareação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ficam sobrestados esses requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam o parecer do relator permaneçam sentados.

Está aprovado pela Comissão.

Ficam sobrestados os dos requerimentos.

Requerimento nº 78.

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – é um requerimento do Senador Pedro Simon – requisite ao Banco Central: cópia dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais de contas CC-5; Comunicação Direx nº96, BCB 197/96, para o Banco do Brasil, o Banco do Estado do Paraná, o Banco Araucária, o Banco do Estado de Minas Gerais e o Banco Rural S. A. Contendo, inclusive, as solicitações dessas instituições para operarem suas CC-5 em regime diferenciado.

Tem a palavra o relator, para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado.

Requerimento nº 79, do Senador Arthur Virgílio.

Requer, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Cássio Casseb Lima, Presidente do Banco do Brasil, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Evasão de Divisas.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, o parecer é pela rejeição do requerimento, na forma e no conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é pela rejeição.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado o parecer do Relator.

Requerimento nº 80, do Senador Arthur Virgílio.

Requer, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Evasão de Divisas.

Tem a palavra o Relator, para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pelos mesmos motivos, de forma e conteúdo, o parecer é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é pela rejeição.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram.

Está aprovado o parecer do Relator.

Requerimento do Senador Arthur Virgílio.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido, até porque sei que o Senador Arthur Virgílio não pôde estar presente a esta Comissão, nesta noite, e também porque não seria o momento ainda de convidar o Banco de Boston aqui nem sua filial nas Ilhas Cayman. Pediria que retirássemos o requerimento, porque não é momento ainda de convocação alguma para tratar de Anexo IV nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como somente o autor pode retirar, acolheria, em parte, a questão de ordem, sobrestando o requerimento para ser tratado futuramente, num entendimento com o autor do requerimento.

Portanto, fica sobrestado o Requerimento nº 81.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A opinião do autor é pelo sobrestamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento nº 82.

Requer, com fundamento no art. 27 e seus parágrafos do Regimento Comum, a transformação, em sessão sigilosa, da audiência a ser realizada no dia 29 de julho de 2003, que tem por finalidade a oitiva do Sr. Dr. José Castilho Neto, Delegado da Polícia Federal. O Requerimento é do Deputado Edmar Moreira.

Tem a palavra o Relator, para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, pode ter sentido o requerimento do Deputado, mas pensamos que seja prematuro, neste momento, decidir que toda a sessão será sigilosa. Entendemos que

deve ser sobrestado, para, durante a sessão, se for o caso, transformá-la em sigilosa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Senador Pedro Simon pediu a palavra para discutir, em seguida, o autor do requerimento, Deputado Edmar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a decisão do Relator foi feliz. Aliás, ela é óbvia! Em qualquer sessão, em qualquer depoimento, de quem quer que seja, a qualquer momento, podemos pedir que seja sigilosa. Não estamos nem abrindo precedente, dizendo que é o caso do Sr. Castilho. O S. Castilho, como qualquer outro cidadão que vier aqui, em determinado momento, pode pedir que seja sigilosa.

Então, creio que deva ser aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Deputado Edmar para se pronunciar; em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, como se fosse a título de encaminhamento, pediria a V. Ex^a que lesse a minha justificativa, para que possa embasar, apesar de ter sido sobressaltado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a pode apresentar a justificativa do seu requerimento.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Vou passar a ler, apesar de todos no plenário terem a justificativa.

“O presente requerimento tem por finalidade a transformação em sessão sigilosa da sessão de oitiva do Delegado José Castilho Neto a ser realizada no dia 29 de julho de 2003, conforme determina o Regimento.

A presente transformação visa a resguardar as informações que serão prestadas pelo douto Delegado Federal, que participou ativamente das investigações, no Brasil e no exterior, e que tem muito a contribuir para com as investigações conduzidas por esta Comissão.

Cabe ressaltar que o convidado irá apresentar inúmeras informações de caráter sigiloso, que poderão nortear os procedimentos desta Comissão posteriores ao seu depoimento. E, por isso, a sessão destinada a sua oitiva necessita da conversão.”

O meu objetivo principal, Sr. Presidente, já que tivemos oportunidade de ouvir na Comissão de Segurança da Câmara e, ato contínuo, tivemos que ouvi-lo numa sessão sigilosa, é para que a coisa não fique repetitiva. Com certeza, o que tem a declarar, e deve ter muita coisa a declarar, pelo o que alardeia aí nas rádi-

os, televisão e jornais. Para uma celeridade de tempo, para que ganhasse tempo, daí a minha justificativa para que ele fosse ouvido em uma reunião sigilosa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Edmar Moreira apresentou a sua justificativa o próximo inscrito será o Deputado Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, eu acho que ser ouvido em caráter sigiloso e reservado depende do depoente ou do convidado. A ele deve-se fazer essa proposição, se tem dificuldade de falar aberto ou se quer falar de forma sigilosa para que ele faça essa escolha é o normal. Não é normal se convocar alguém para uma sessão sigilosa. Normalmente a oitiva de CPI ela é convocada como audiência pública.

Então, a minha ressalva foi que, ao chegar para o depoimento, o Delegado Castilho seja indagado se gostaria de falar fechado, sigiloso ou em sessão aberta, o que é diferente. O sigiloso você não pode usar esse material nem para o relatório da CPI. O que ele falar sigilosamente, esse que é o problema, não pode entrar nem para o relatório. O que ele falar sigilosamente em sessão fechada não vai para o relatório. Só entra no relatório quando se fala em sessão aberta. O que se fala em sessão sigilosa vai para o arquivo e não se pode usar nem se você tiver necessidade de produzir prova para pedir indiciamento do mais claro criminoso esse é um problema.

Então, a minha fala é que ao sentar para depor ele seja indagado se tem problema de falar aberto ou não. Se ele tiver aí se fecha a sessão.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, apenas para contestar...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a deseja falar para uma questão de ordem?

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Não é só para argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas V. Ex^a já argumentou.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Mas é um fato absolutamente relevante. Quero com todo o respeito contrariar o Senador Magno Malta, porque ele está confundindo sessão sigilosa com sessão secreta. A sessão secreta é uma coisa, e a sigilosa pode absolutamente aproveitar todo o material colhido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator para o seu parecer e, em seguida, vamos à votação.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, esse relatório mantém o parecer porque eu acho que

é possível no judiciário a convocação de testemunha para sessão reservada em segredo de Justiça.

Eu mantenho o secretamento...

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Estou vindo da Câmara, eu conheço Regimento da Câmara. A sessão sigilosa não pode ser usada nem em relatório, a reservada sim, desculpe. A sessão aberta e reservada você pode usar. Aquilo que é falado sigilosamente esse não pode ir para o relatório da CPI.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Relator mantém o parecer.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – O Senhor está enganado, é sessão secreta que não pode.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos votar o parecer do Relator para que a sessão seja pública e, em havendo necessidade, durante a exposição do Delegado Castilho, ele próprio faria uma avaliação, se poderia ou não revelar determinado fato.

Portanto, o parecer do Relator é para a sessão seja pública e, em havendo necessidade durante um depoimento, seja posteriormente decidido.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado, contra do voto do Deputado Edmar Moreira.

A sessão será portanto pública.

Requerimento nº 83, do Deputado Alexandre Santos.

Requer a transferência para esta CPMI do relatório final do trabalho realizado pela CPI do propinado, da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, com todos os depoimentos, documento e seu relatório final relacionado à evasão fiscal.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Parecer favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável.

Os Srs. e as Sras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Santos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Essa matéria eu já deixaria votar e voltaria a palavra para o ...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os Srs. e as Sr^{as} que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o requerimento.

O Requerimento nº 84...

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, sobre o requerimento nº 84 e 85. Sobre a privatização do terminal rodoviário Edifício Garagem de Menezes Corte, que foi comprado e adquirido por uma **offshore** e que o ex-Presidente do Banco Central disse que não havia passado realmente valores para essa compra, em depoimento que eu argüir ele aqui, eu pediria a sustação desse requerimento como também do Requerimento nº 85, da privatização do Banerj, para que depois de comprovada a ligação entre a remessa de dinheiro ao estrangeiro, pudessemos voltar à tona com ele.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência acolhe a solicitação do autor da matéria e ficam suspensos os dois requerimentos.

Requerimento nº 86.

Requer, nos termos regimentais, que seja encaminhada a esta Comissão Parlamentar de Inquérito do Banestado o voto original nº 141/96, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal de modo a determinar a época em que os citados documentos foram produzidos.

Com a palavra o Relator, para parecer, embora ele seja autor do requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, é que junto com esse requerimento há outro de nº 88, do Senador Magno Malta, no mesmo sentido, e o de nº 97 do Deputado Edison Andrino, que também aponta pela mesma questão.

O parecer é favorável à aprovação dos três requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, os três requerimentos serão submetidos à apreciação da Comissão.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Requerimento...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Vou repetir.

Requerimentos nºs 86, 88 e 97.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Requerimento nº 89, que é um requerimento de nossa autoria:

Requer que a Meritíssima Juíza de Direito Dr^a Simone Gomes Cassorete, da 14^a Vara de Fazenda Pública, na Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos autos(...) E cita o número dos autos. Trata-se da evasão de divisas também constatadas no Estado de São Paulo.

Concedo a palavra ao nobre Relator para o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento, também de nossa autoria.

Requeiro ao Banco Central o encaminhamento, com a maior urgência possível, do seguinte:

I – De todos os documentos, estudos e demais elementos que serviram de embasamento para confecção da Circular nº 2677, de 1996, assim como para que se concedesse ou negasse autorizações especiais para a realização de operações diversas previstas nesta circular, inclusive as havidas em Foz do Iguaçu;

II – De primeiro de janeiro de 1996, a 31 de janeiro de 2000, de todos os dados e as informações relativas aos balanços de pagamentos, confeccionados segundo a classificação contábil adotada pelo Banco Central, discriminando os ingressos ainda em divisas, assim como a variação nas reservas internacionais, por segmento no mercado de câmbio, segmentos de taxas livres e flutuantes;

III – De 05 de abril de 1996 a 15 de maio de 1996, cópia do inteiro teor de todas as comunicações havidas entre o Banco Central do Brasil, inclusive a Direction Udecam, e as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio, devendo essas comunicações abranger tanto aquelas efetuadas por intermédio de correspondências quanto as feitas por meio eletrônico;

IV – De primeiro de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, todas as informações relativas a investimentos estrangeiros no Brasil e operações financeiras que não têm resultados de contrapartida, mediante remessa de recurso ao exterior;

V – Entre abril e maio de 1996, a relação de todas as instituições financeiras que, autorizadas a operar no mercado de câmbio pelo Banco Central, mantinham dependência ou agência em Foz do Iguaçu.

çu a partir das quais realizavam a compra e a venda de moeda estrangeira;

VI – Entre primeiro de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2000, a movimentação mensal havida em face da realização de operações de câmbio em Foz do Iguaçu; discriminar o prosseguimento de mercado por dependência ou agência em funcionamento naquela praça, informando a denominação da agência e da instituição financeira;

VII – Entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, todos os dados e informações disponíveis que se referem à distribuição geográfica mensal por praça, distrito ou município das contas abertas, mantidas ou movimentadas ao abrigo da Circular nº 2677.

São os requerimentos.

Concedo a palavra ao Relator, para emitir o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável.

0 SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, só uma dúvida.

A Circular nº 2677 é de que data, por favor?

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Abril de 1996.

0 SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Tem que ser da data até 31 de dezembro de 2000.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O item 02?

0 SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – O item 07. Está vinculando à de 2677, que é de abril. E a data aqui é de 1º de janeiro de 1996. Tem que ser da data da publicação até ...

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo, então, no ofício, solicitamos que se corrija esse detalhe.

0 SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Está vinculada à de nº 2.666...

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Requerimento, também de autoria da Presidência.

Requer que o MM. Juiz de Direito Luiz Paulo Aliende Ribeiro, da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes autos: 1.546/01, 420/02 e 640/03, todos dizendo respeito a CC-5, evidentemente.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável, Sr. Presidente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

Requerimento.

Requer seja convocado a comparecer a esta CPMI o Sr. Ricardo Sestini Júnior, a fim de prestar esclarecimentos acerca de informações relativas a contas do Banestado no exterior.

Com a palavra o Relator para proferir o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Favorável, para aguardar designação.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Sr. Ricardo Sestini Júnior é citado nas investigações preliminares feitas pela força-tarefa como tendo sido um importante depoente a respeito de fundos encaminhados ao exterior.

O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento.

Requer, com fundamento no § 3º do art. 58, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, que o Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo Sr. Silvio Antonio Marques, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 344/01 e PJC-CAP nº 272/02.

Fizemos esse requerimento porque recebemos uma correspondência, por AR, desse Promotor, informando que os documentos que S. Ex^a possui são importantes para esta CPI.

Com a palavra o Relator para proferir o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Favorável, Sr. Presidente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Requerimento.

Requer, baseado no art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, que a Promotora de Justiça da Cidadania de São Paulo Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 158/02.

Com a palavra o Relator para proferir o parecer.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Requerimento do Deputado Edison Andrino.

Requer, com fundamento no § 3º do art. 58, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52 e com o art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 105, que o Banco do Brasil encaminhe a esta CPI, tanto em meio físico quanto magnético, a movimentação de todas as contas CC-5 da agência de Foz do Iguaçu nos exercícios de 1996 a 2002.

Com a palavra o Relator para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Entendemos que está prejudicado, em função do Requerimento nº 17, já aprovado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, o requerimento está prejudicado porque foi atendido. Sendo assim, o requerimento do Deputado Edison Andrino já havia sido atendido anteriormente.

Requerimento nº 96, também do Deputado Edison Andrino.

Requer que seja convocado a depor nesta CPI o funcionário do Banestado citado pelo Delegado Paulo Roberto Falcão Ribeiro durante o seu depoimento nesta Comissão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O parecer é favorável, com uma ressalva apenas. Ofereço à assessoria da CPI, Sr. Presidente, para identificarmos quem está sendo convocado. É favorável, para ser complementado pelo Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O parecer do Relator é favorável. Entendo que temos que identificar o nome e, posteriormente, colocar novamente em votação nesta Comissão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Delegado realmente não declinou o nome, mas temos condições de obtê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Eu gostaria que a assessoria buscasse a identificação do nome para que, futuramente, possamos votar novamente o requerimento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não, Sr. Presidente, acho que é só um complemento, porque está caracterizado que é o funcionário que prestou as informações para o Delegado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quanto ao conteúdo, acho que há uma unanimidade

da Comissão, mas não podemos convocar um anônimo.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Não é anônimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Neste momento é. Neste momento não estamos aprovando o nome.

Estou tomando uma precaução.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Acho que está correto, está adequado.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Não temos o nome, mas sabemos exatamente quem é, porque o Delegado fez referência.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sim...

O SR. RELATOR (José Mentor) – É que a identificação precisa depende do nome. Acho que está adequado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Espero que entendam que não me estou manifestando contra o requerimento. Estou apenas tomando precaução. É preciso nominar as pessoas.

O Requerimento nº 97 foi aprovado anteriormente.

Passa-se ao requerimento avulso apresentado pelo Senador Magno Malta e distribuído à Comissão: “Requer, com fundamento no § 3º do art. 58, que seja realizada a oitiva das pessoas a seguir nomeadas: Luiz Alberto Dalcanale, Alberto Dalcanale Neto, Reinaldo Silva Peixoto, Fernando Silva Peixoto, Humberto Ciccarino Filho, Reinoldo Tuleski, Ruth Whately Bandeira de Almeida”.

Essas pessoas são descritas pelo Senador Magno Malta como controladores e ex-administradores do Banco Araucária, no Estado do Paraná.

Concedo a palavra ao Relator para proferir parecer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, sou favorável para aguardar designação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator é favorável para aguardar designação.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião para amanhã, às dez horas, quando serão ouvidos os Procuradores da força tarefa.

Agradeço a todos pela presença.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h28min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“Com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 12ª Reunião Realizada em 24/07/2003

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, José Jorge, Flávio Arns, Serys Slhessarenko, Pedro Simon, Jefferson Peres, João Batista Motta, Heráclito Fortes, Hélio Costa e os Deputados, Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, Custódio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Afonso Gil, Antônio Carlos Biscaia, Drª Clair, José Rocha, Moroni Torgan, Gonzaga Mota e José Chaves, membros reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍÇOS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo ouvir as exposições dos Representantes da Procuradoria da República no Estado do Paraná: Drs. Carlos Fernando dos Santos, Rodrigo Ramos da Silva, Robson Martins e João Francisco Bezerra de Carvalho. Inicialmente prestaram seus esclarecimentos os Procuradores mencionados, que foram questionados pelo Relator, e a seguir pelos seguintes parla-

mentares inscritos na lista de inscrição: Jefferson Peres, Gilberto Nascimento, Paulo Kobayashi, Moroni Torgan, Eduardo Valverde, Gonzaga Mota, Drª Clair, Robson Tuma, Pedro Simon, Dimas Ramalho, Rodrigo Maia, Heráclito Fortes, Iriny Lopes, Antônio Carlos Biscaia, Eduardo Sciarra, Serys Slhessarenko, Alexandre Santos e José Rocha, às 13:00 horas foi interrompida a reunião, tendo sido reiniciada às 13:20 horas tornando-se em caráter reservado, sendo que a reunião foi reaberta às 18:00 horas tendo seu termino se dado às 18:45 minutos, ficando marcada a próxima reunião para o dia 29 quando acontecerá a oitiva do Delegado da Polícia Federal José Castilho Neto e também foi deliberada a oitiva do Procurador da República Luiz Francisco de Souza, no dia 30 Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 05, de 2003-CN, “com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou ilícitos sobre numerários enviados entre os anos de 1996 a 2002, por meio das chamadas contas CC5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se a exposições dos representantes da Procuradoria da República no Estado do Paraná: Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima; Dr. Rodrigo Ramos da Silva; Dr. Robson Martins; Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho.

Indago aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 23 do corrente mês, cuja cópia se encontra distribuída. (Pausa.)

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicitada a dispensa da leitura, esta Presidência considera a Ata aprovada.

Convido o Procurador...

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero saber de V. Ex^a se, para a semana que vem, já temos um calendário aprovado, para a continuidade dos trabalhos, ou se V. Ex^a já chegou a uma conclusão sobre o funcionamento da Comissão a partir da semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Temos o calendário aprovado para a semana que vem.

No calendário aprovado para a semana que vem está previsto para terça-feira o depoimento do Delegado Castilho. E, para quarta-feira, o depoimento do Procurador Luís Francisco.

O Delegado Castilho e o Dr. Luís Francisco, inicialmente, fariam a exposição no mesmo dia. Posteriormente, em conversa com o Relator, entendemos que elas deveriam ser em dias separados, tal a relevância desses dois depoimentos, em função de tudo o que já foi noticiado pela imprensa brasileira.

Entretanto, houve ontem aqui preocupações de vários Parlamentares com o seguinte sentido: na semana que vem, não haverá Ordem do Dia no Senado da República, e parece-me que também não haverá Ordem do Dia... Na Câmara haverá. Então, não teremos Ordem do Dia no Senado da República.

Mantendo a reunião para terça-feira, entendemos que haverá o risco – embora a Presidência vá fazer apelos para que esse risco desapareça – de que não tenhamos um **quorum** significativo para audiências tão importantes.

Mas a Presidência não quer tomar essa decisão apenas com o Vice-Presidente e com o Relator. Queremos a manifestação desta Comissão. Creio que a presença na Comissão já é suficiente para que nós deliberemos.

Então, vou expor duas propostas: uma, a de manter para terça-feira o depoimento do Delegado Castilho, e, para quarta-feira, o do Procurador Luís Francisco.

Se essa proposta for vitoriosa, deixa de ser votada a outra proposta, que seria transferir para a semana subsequente.

O Senador Jefferson Péres quer usar a palavra?

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, e, em seguida, o Deputado Robson Tuma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, embora corramos realmente o risco de principalmente Senadores não estarem presentes e o

quorum ser baixo, é melhor correr esse risco, parece-me, do que adiar.

Estamos em convocação extraordinária. Os Parlamentares estão sendo pagos por isso. Se o **quorum** for baixo, que cada um responda pelo que fizer.

Se depender do meu voto, que sejam mantidas as audiências de terça-feira e quarta-feira.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Mota.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na semana passada aconteceu a mesma coisa na Câmara. Não houve Ordem do Dia, e a Comissão funcionou normalmente. Entendo que, por uma questão de isonomia, poderia também funcionar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Parece-me que essa manifestação é o assentimento do Plenário. Então, gostaria que o Plenário deliberasse.

Os que são favoráveis à manutenção do Delegado Castilho na terça-feira e do Procurador Luiz Francisco na quarta-feira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada por unanimidade a agenda da próxima semana. A Presidência reitera à Secretaria da Comissão que confirme a todos os Parlamentares, titulares e suplentes, que, na semana que vem, haverá audiência, no dia 29, com o Delegado Castilho e, no dia 30, com o Procurador Luiz Francisco, na terça-feira e na quarta-feira respectivamente. Estamos antecipando de quinta-feira para quarta-feira.

Além de convocar S. Ex^{as}, como normalmente se faz, nos gabinetes, eu pediria que passasse telegramas a todos os Srs. Parlamentares, nos seus respectivos Estados, mostrando a importância de um bom **quorum** nas reuniões de terça e quarta-feira.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – A segunda questão que faço, Sr. Presidente – eu ia fazer duas –, é a seguinte: os documentos que chegaram aqui, trazidos pelas mãos do Senador Magno Malta, ainda estão nas mãos dos representantes jurídicos da Mesa. Eu gostaria de saber quando nós, Parlamentares da CPI, poderemos tomar conhecimento do seu conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Estou esperando para hoje ainda, até o final da reu-

nião, o parecer da Assessoria Jurídica. Até o final da reunião, decidiremos essa questão.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, inicialmente, o Deputado Robson Tuma e, em seguida, o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, faço uma questão de ordem, e a faço a V. Ex^a, devido ao Regimento, mas entendo que ela teria que ser feita aos Procuradores. Estamos falando aqui – não sei se é um processo que corre sob sigilo de Justiça ou não – de informações que podem ou não ser sigilosas. Nesse caso, para que o trabalho da Comissão e obviamente o trabalho deles possam se dar de forma tranqüila, pergunto a eles se há ou não necessidade, pelos fatos que poderão vir a ser expostos aqui, de esta reunião ser ou não reservada.

Se o processo não estiver sob segredo de Justiça, creio que pode ser aberta, mas em respeito à própria liberdade e para que os Procuradores possam responder às perguntas, creio que é importante uma posição de V. Ex^a ou deles em relação a esse assunto. É apenas uma preocupação de aspecto legal.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o assunto. Antes de V. Ex^a deliberar, o Deputado Valverde também estava com essa idéia e o Deputado Robson Tuma a corrobora, eu gostaria de ponderar que tudo o que pudesse ser feito publicamente, que fosse feito de forma pública. Se houver alguma necessidade, **a posteriori**, de a reunião ser reservada, então, mediante solicitação dos próprios expositores, concordo plenamente que seja.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu vou decidir a questão de ordem. Acolho-a nos seguintes termos: a reunião é pública, foi decidido ontem, eles vão fazer a exposição e, se em algum momento, houver necessidade de informar dados – os Procuradores sabem, conhecem as leis vigentes no País – que necessitem de reunião reservada, eles próprios alertam a Comissão, e aí, nesse momento, nós a transformaríamos em reunião reservada, conforme foi decidido ontem. A reunião, portanto, será pública.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Conforme foi decidido ontem.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Era só para colocar essa liberdade para eles, que considero importante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já havia sido colocado.

Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, apenas uma ponderação que quero exteriorizar. Essa história desses documentos do nobre Senador Magno Malta está parecendo aquela história do amigo oculto. Todo mundo fica sabendo, e depois ninguém sabe. Não tenho curiosidade alguma em saber o que existe naquela pasta, porque, com todo respeito, se fosse algo muito relevante, a imprensa já teria nos comunicado há muito tempo – não tenho dúvida disso. Insurjo-me, respeitosamente, contra esta hierarquia aqui adotada: a Assessoria pode saber, o jurídico pode saber, mas vamos fazer esse suspense com relação aos membros da Comissão. Respeitosamente, faço essa colocação. Não tenho absolutamente curiosidade alguma em saber o teor dos documentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nunca informei que há restrições aos Srs. Parlamentares, mas, pelo dever de estar na Presidência desta Comissão, preciso informar aos Srs. Parlamentares se o parecer dessa Assessoria é no sentido de que essas provas poderão ser manuseadas como valor de prova ou se serão manuseadas como documentos que irão satisfazer a curiosidade dos Srs. Parlamentares, mas que não terão valor de prova. Preciso dar essa informação oficialmente. Mas é evidente que todos terão acesso a esses documentos.

Quero, em seguida, passar a palavra ao Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima, Procurador da República no Estado do Paraná. S. Ex^a fará uma exposição inicial e poderá ser coadjuvado por um dos outros Procuradores que aqui comparecem. Posteriormente à exposição do Dr. Carlos Fernando, o Relator fará as suas indagações, e, depois, pela ordem de inscrição, as Sr^{as} e Srs. Parlamentares poderão fazer uso da palavra.

Agradeço a presença e concedo a palavra ao Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, Deputado José Mentor, Deputado Rodrigo Maia, demais Senadores e Deputados aqui presentes, primeiramente, quero agradecer a oportunidade que nos é oferecida para esclarecer os trabalhos do Ministério Público Federal nesses seis anos de investiga-

ção. Já entramos em contato, assim que a CPI foi instalada, com o Senador Antero Paes de Barros e com o Deputado José Mentor, de modo a colocar à disposição todas as informações que colhemos.

Nós, do Ministério Público Federal, no Estado do Paraná, estamos acompanhando essas investigações que se iniciaram em abril de 1997. Na época, eu era Procurador da República em Foz do Iguaçu e tenho, portanto, uma parcela da história desse episódio, que se desenvolveu com muitos percalços durante esses seis anos.

Naquele momento, éramos três Procuradores em Foz do Iguaçu: o Dr. Néviton, o Dr. Alexandre e eu. Recebemos uma representação encaminhada pelo Dr. Geraldo Brindeiro, que veio do então Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, informando da existência de um esquema criminoso envolvendo transporte de valores pela fronteira, que se justificava, que se amparava em autorizações especiais dadas pelo Banco Central a cinco Bancos na praça de Foz do Iguaçu. Era a primeira peça de um quebra-cabeça gigantesco, que não sabíamos sequer no que viria a dar.

Hoje, seis anos se passaram – foi em 1997, 28 de abril de 1997, salvo engano. Nesse momento, tínhamos uma primeira peça de um quebra-cabeça. Pedimos imediatamente a instauração de inquérito policial. Conversamos com as autoridades para saber o procedimento existente na Ponte da Amizade. Percebemos falhas significativas na fiscalização da entrada dessas transportadoras de valores e expedimos recomendação para que houvesse a fiscalização na Ponte da Amizade, que sequer existia na época. Fomos às transportadoras de valores com mandados de busca e apreensão, entramos nos **bankers** – é uma tarefa bastante perigosa entrar em **bankers** de transportadoras de valores –, recolhemos, na época, as guias de transportes de valores e iniciamos, a partir desse material, a análise do que estava acontecendo. Mas esse esquema já vinha ocorrendo pelo menos desde 1996.

É certo que, desde há muito tempo, desde antes de 1996, Foz do Iguaçu vem sendo utilizada para a evasão de divisas, para a introdução de dólares no País para abastecer o mercado paralelo. Isso é fato. Há depoimentos nesse sentido. Mas, a partir de 1996, com as autorizações especiais, esquemas criminosos se instalaram em Foz em Iguaçu e sofisticaram a então incipiente ou inexperiente negociação que permitia a introdução desses valores no País.

Fomos comunicados em abril de 1997. O Banco Central fez duas diligências anteriores, no ano de

1996 – salvo engano, uma em julho e outra em setembro –, e, somente em abril de 1997, os órgãos de persecução penal foram chamados a atuar.

É bom, nesse aspecto, falar que Foz de Iguaçu é uma cidade muito própria: possui uma cultura tradicional do ilícito. Desde há muito tempo, com o mercado em Ciudad del Este funcionando a pleno vapor, a região se acostumou a compreender essas irregularidades, essas ilegalidades, como perfeitamente passíveis de serem compreendidas e aceitas. O esquema criminoso, com essas autorizações especiais, foi muito fácil de se resolver. A pequena corrupção de agentes bancários, a institucionalização do ilícito e a imoralidade ou amoralidade do sistema financeiro tornaram tudo bastante simples na época.

Mas, naquele momento, em 1997, quando o Ministério Público e a Polícia Federal entrevistaram, com a recomendação de que houvesse a fiscalização, na Ponte da Amizade, da entrada dos carros-fortes, o esquema já começou a alterar-se: deixou de se valer das autorizações especiais – elas continuam existindo até 1999; o esquema de introdução de valores em espécie continua existindo, mas em menor grau – e passou a se valer de laranjas, por meio dos quais os valores eram depositados em contas CC5, o que significava disponibilidade no exterior. Nesse momento, já está caracterizado o crime de evasão de divisas.

Portanto, nesse histórico, verificamos que o Ministério Público e os órgãos de persecução penal estão sempre correndo atrás do ilícito. Hoje, estamos falando de um esquema de laranjas que não existe mais; há outros esquemas em funcionamento. Alguns Procuradores já fizeram constatações empíricas, em ações específicas na cidade de Blumenau, por exemplo, e em Curitiba, da existência, da volta de um velho esquema chamado dólar-cabo, um sistema complexo que exige maior interação do esquema criminoso e que, por incrível que pareça, não implica evasão de divisas.

Nós sempre, portanto, estamos correndo atrás. Estamos montando o quebra-cabeça de uma fotografia antiga, que não conhecemos. Recebemos, a cada dia, uma pequena parcela desse quebra-cabeça.

Em 2002, os Procuradores de Foz do Iguaçu e os Procuradores de Curitiba perceberam que a situação estava insustentável. Com a imensa rotatividade de Procuradores em Foz do Iguaçu, decorrente da nossa estrutura extremamente carente de Procuradores e da imensa rotatividade de Delegados e peritos que trabalharam no caso, verificou-se que a situação tinha se tornado caótica. Existiam aproximadamente

cerca de mil inquéritos policiais só sobre esse assunto e outros tantos a serem instaurados.

Verificou-se que a prescrição se aproximava.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O senhor está lá desde que época?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Fiquei em Foz do Iguaçu até julho de 1997. Depois, eu me transferi para Curitiba. Nessa época, já se sucederam pelo menos 12 Procuradores em Foz do Iguaçu.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. S^a ficou muito tempo?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Não. Fiquei durante dois anos, de 1995 a 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria que aguardassem a exposição do Dr. Carlos. Posteriormente, passaremos à fase das perguntas, pela ordem de inscrição.

Tem a palavra o Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero fazer a última pergunta: que idade tem o senhor?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Trinta e nove anos.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Eu gostaria apenas de esclarecer que há uma contingência natural do trabalho em Foz do Iguaçu, e poucos sobrevivem lá muito tempo. As dificuldades lá são muito grandes. Portanto, o fator da rotatividade, na região de Foz do Iguaçu, é uma contingência natural. O volume de trabalho é muito grande. Então, os órgãos de persecução da Polícia Federal, do Ministério Público e da Receita Federal, assim que podem, saem de lá. E, por conta disso, há o acúmulo de inquéritos. Nesse particular, creio que todos os órgãos de persecução, nesse particular, podem fazer uma autocrítica no sentido de que as investigações efetivamente não foram levadas a contento.

Era só esse o esclarecimento que eu gostaria de fazer. Também passei por Foz do Iguaçu e posso contribuir com essa informação.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – O Dr. Rodrigo Ramos da Silva, aqui, ao meu lado, e o Dr. Robson Martins participaram desse episódio por cerca de um ano, período em que ficaram na cidade de Foz do Iguaçu. O Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho é o nosso coordenador criminal em Curitiba e é quem coordena a força-tarefa.

Só para esclarecer: já tenho quase 25 anos de serviço, que considero público, porque são 12 anos

de Banco do Brasil, mais quatro no Ministério Público do Estado do Paraná e outros tantos no Ministério Público Federal.

De qualquer maneira, voltando, então, à exposição, havia essa situação peculiar de um verdadeiro caos, não causado, em princípio, por má-fé – não podemos fazer essa afirmação –, mas, sim, pela falta de uma orientação única durante todo esse episódio.

Tivemos algumas divergências jurídicas a respeito dos fatos, e nós, do Ministério Público do Paraná – especificamente, a Dr^a Marcela Moraes Peixoto, o Dr. Nazareno Jorge Wolff e eu –, pedimos ao Dr. Geraldo Brindeiro a realização de uma força-tarefa, para que o Ministério Público não sofresse a acusação de ter permitido a prescrição desses inquéritos.

Depois da autorização, a princípio, do Dr. Geraldo Brindeiro, conversamos com os representantes da nossa Segunda Câmara de Coordenação Criminal e com os Procuradores regionais. Fizemos uma reunião, e foi formada uma força-tarefa, congregando Procuradores de Curitiba e de Foz do Iguaçu, outros Procuradores que, na época, tinham atuado em Foz do Iguaçu e que estavam em outros Estados e quem mais quisesse colaborar. Infelizmente, o nosso quadro é tão enxuto que, a princípio, ninguém fica trabalhando numa força-tarefa, muitas vezes longe do seu Estado, deixando de ter a atribuição original. Então, nós, como o Dr. Rodrigo, por exemplo, estamos todos trabalhando na força-tarefa e também em nossas atribuições normais. Isso é decorrência da nossa estrutura, carente de quase 300 vagas de Procuradores da República. É uma contingência que aceitamos à época, porque o trabalho é totalmente voluntário. Nós nos dispusemos a isso.

Chegamos com a seguinte orientação: já sabíamos, empiricamente, pela experiência do Dr. Rodrigo e do Dr. Robson, na época, que o esquema funcionava de um modo bastante simples, a princípio bastante simples. Temos uma máquina – vamos imaginar uma máquina – em que de um lado são colocados reais e do outro, tiram-se dólares. Tínhamos inquéritos referentes àquela mão que entrega os reais, que são os depositantes. Eram, na verdade, a maior parte desses inquéritos policiais. Pessoas que depositaram em contas de laranjas por todo o Brasil. Tínhamos cerca de 300 inquéritos policiais relativos a laranjas. A princípio adotou-se a técnica de um inquérito para cada laranja, e tínhamos também o que chamamos Inquérito 207, que é o que se refere à conta de Nova York. Tínhamos, então, esse universo de inquéritos policiais.

Centramos o foco – e isso quero deixar bem claro, porque a parte menos glamourosa de todo o trabalho é aquela que não vai significar nomes que impressionam a imprensa, nada disso – na máquina que transformava reais em dólares.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Dr. Carlos, V. S^a me permite? Gostaria de esclarecer que este nosso trabalho efetivamente não é glamouroso. É um acúmulo de investigações durante seis anos. Houve uma modificação nas operações realizadas na região, ou seja, as autorizações de que tanto se fala atualmente, concedidas pelo Banco Central para recebimento em espécie acima de valores de R\$10 mil em cada uma das contas CC5, incrementaram uma cultura de evasão de divisas na região de Foz do Iguaçu. Isso não quer dizer que as autorizações especificamente, e só elas, sejam responsáveis pela lavagem de dinheiro, pela evasão de divisas. O fato é que, independentemente das autorizações concedidas pelo Banco Central, a atual formatação das contas CC5 permite, sem dúvida, uma facilidade muito grande em um país em que qualquer um pode abrir uma conta corrente sendo remunerado com R\$400,00. A mão-de-obra é muito barata, qualquer um pode obter uma conta de laranja e, por meio dela, dissimular a origem de seus recursos e evadi-los.

Dessa forma, existe um estancamento entre as investigações que versaram sobre os carros-fortes, que hoje em dia têm sido mais discutidas, que são por conta das autorizações. Essas autorizações efetivamente – e posso falar por mim – são incompreensíveis, não consigo visualizar... O pouco que estudei de política monetária, não domino o assunto – aliás, acho que os colegas do mercado financeiro se valem desse hermetismo –, as autorizações não se discutem: foram uma atrocidade. Porém, independentemente disso, podemos trazer à tona uma discussão sobre a atual formatação das contas CC5, ou seja, oportunamente podemos nos alongar um pouco mais sobre isso.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Voltando à nossa situação na época, deparamos com três tipos específicos de investigação. Não poderíamos assumir a responsabilidade de investigar depositantes espalhados por todo o País. Isso era fato. Uma pessoa ter depositado em laranja não significa, a princípio, que tenha cometido um crime, porque muitas vezes ela mesma pode ter utilizado um segundo laranja ou ter sido utilizado, sem saber, um cheque ou qualquer outra forma de um negócio anterior de que ela não tenha conhecimento, portanto, desse depósito.

Então era necessário continuar as investigações. E qual foi a decisão que tomamos? Decidimos remeter os inquéritos policiais para a Justiça Federal do local do domicílio fiscal dessa pessoa, para que, em cada domicílio fiscal, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal do local investigasse aquele depósito específico.

Estamos fazendo a tabulação de tudo o que já foi remetido – há muito ainda a remeter –, porque isso nos interessará no futuro.

Demos atenção à engrenagem, mas não descuidamos também do Inquérito nº 207 e começamos a analisar o que tínhamos, ou melhor, o que não tínhamos, pois tínhamos notícias mas não tínhamos a documentação ainda.

Quanto à engrenagem, ela é totalmente fundada no Paraná e no Paraguai. São casas de câmbio, basicamente brasileiras e paraguaias, e bancos do Estado do Paraná ou com agências na cidade de Foz do Iguaçu. O esquema, todo ele, funcionava dentro de Foz do Iguaçu basicamente. Temos algumas ramificações – Belo Horizonte, especificamente –, mas nada que seja significativo.

Dentro desse esquema, individualizamos as casas de câmbio e os bancos responsáveis e passamos, então, à tarefa de descobrir o que tinha sido feito nesses seis anos, e tabular os resultados. Temos inquéritos policiais com 10, 15 volumes. Desses 10, 15 volumes, na maior parte das vezes, não nos sobram mais do que 10 ou 20 folhas de algo que interesse. Tivemos o trabalho, então, nesses três meses – até agora –, de ler esses inquéritos, separar o que interessa para cada uma dessas instituições financeiras e tentar montar o quebra-cabeça de cada uma delas.

Tivemos o trabalho de fazer todo o levantamento do que efetivamente saiu pela praça de Foz do Iguaçu, porque os números são bastante desconhecidos. Chegamos aos números, que acredito sejam definitivos, por meio da análise do Sisbacen, por meio de laudo da perícia da Polícia Federal: cerca de 18 bilhões de reais, que saíram pelo esquema dos carros-fortes.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Os reais eram trazidos e convertidos, depois, em dólar. Então, como, à época, a paridade era...

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – São R\$18,153 bilhões, US\$15 bilhões – disso constando, para fazer uma delimitação clara, seis bancos que atuavam em Foz do Iguaçu, cinco deles com aquela autorização especial e outro que também teria envolvimento com o esquema dos laranjas.

O SR. (orador não identificado) – Qual é o sexto banco?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – O sexto banco é o Rural. Exatamente.

O SR. (orador não identificado) – Ele não tinha autorização?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Ele não tinha autorização especial e se envolveu no esquema dos laranjas. E R\$5 bilhões no esquema dos laranjas.

Em um primeiro momento, centramos toda a investigação no esquema dos laranjas, até nos apercebermos de que a maior parte dos valores tinha saído pelo esquema de carros-fortes.

O esquema de carros-fortes, basicamente, está centrado em um aspecto específico, que é a movimentação da Tesouraria do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu.

O SR. (orador não identificado) – Dezoito mais cinco.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Dezoito mais cinco.

O SR. (orador não identificado) – Vinte e três.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Vinte e três.

O total de saída desses bancos que atuavam em Foz do Iguaçu – mas que envolve outras praças também – é de 24 bilhões, aproximadamente. Desses 24 bilhões, sabemos – ainda está em análise, dependendo de uma verificação posterior – que entre 9 e 12 bilhões chegaram ao Banestado de Nova Iorque. Não temos esse número porque, infelizmente, ainda não conseguimos formatar adequadamente todas as informações recebidas do exterior.

Nesses números estamos trabalhando, agora, para a identificação perfeita de todos os laranjas, dos depositantes, e já estamos formatando as denúncias que pretendemos oferecer dentro de um prazo, como o Dr. Fonteles tem divulgado, de 30 a 40 dias; oferecer entre 18 a 20 denúncias e entre 100 a 200 nomes, que seriam os denunciados nessa engrenagem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (Inaudível).

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Esses 40 dias são uma previsão que temos do encerramento desta parte do trabalho.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – ... irregulares ou parte ainda não está investigada?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Não. Veja bem...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – (Inaudível).

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Mas abriu para uns, Presidente, sinto muito. Se uns podem, todos podem.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Seria bom deixar claro, e todos os Parlamentares têm conhecimento, que mandar valores para o exterior não é irregular desde que seja identificado. A questão tributária com a identificação fica passível de ser solucionada facilmente. É só verificar depois se a pessoa tinha disponibilidade para isso. O que tem caracterizado o esquema dos laranjas é a colocação de uma interposta pessoa que torna a identificação mais difícil. Basta isso para caracterizar o crime de evasão de divisas.

No esquema dos carros-fortes, há uma quebra maior, porque entre o laranja que recebia contas em Foz do Iguaçu e o recebimento desse dinheiro na conta CC5 existe um passeio do dinheiro pelo Paraguai ou pelas ruas de Foz de Iguaçu; ou melhor, em alguns casos, verificamos que o dinheiro sequer transitava. Era uma questão meramente contábil. Portanto, o esquema dos carros-fortes passa necessariamente pela Tesouraria do Banco do Brasil à época.

Temos então uma investigação específica da lavagem, da evasão, melhor dizendo, lavagem é um crime posterior. Temos uma investigação do esquema de evasão de divisas via carro-forte, que chamamos, em Curitiba, de Inquérito 263, que é o inquérito-base; temos a investigação do Inquérito 207, relativo a Nova York, que está com algumas diligências programadas.

O SR. (orador não identificado) – Qual seria o movimento de sacoleiros sem esquema do carro-forte?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Quando houve essa autorização especial, o Banco Central teria estimado a movimentação em dez milhões/dia. Naquele momento – realmente eu vivi esse momento em Foz de Iguaçu –, o movimento de sacoleiros era inacreditável. Não sei com que base o Banco Central chegou a esse número, mas verificou-se que chegou, em média, a um volume de 36 milhões, o que teria gerado a fiscalização em julho e setembro pelo Banco Central.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Essa pergunta é interessante, porque as CC5 existem em todo o País, e às vezes é difícil visualizar o porquê de Foz de Iguaçu ter sido escolhida para essa megaorganização criminosas. Na verdade, por conta do co-

mércio que existe entre Brasil e Paraguai. Então, a pretexto desse comércio, houve a possibilidade de dissimular recursos de outras origens, para que isso passasse despercebido, e efetivamente a questão das autorizações – só para pontuar novamente isso – possibilitou que valores de todas as partes de dentro do País... Isso foi constatado, e esses valores não vinham do Paraguai. Quando falo em valores falo em reais, ou seja, uma operação normal, uma operação que seria lícita, qualquer um que vai ao Paraguai e compra um perfume, leva os seus reais. Esses reais são recebidos lá, e aquilo é acumulado, no final das contas, por casa de câmbio. E haveria, sim, até a possibilidade de se conceber um mecanismo para que essas casas de câmbio paraguaias viessem ao Brasil, fizessem a conversão dos seus recursos em moeda estrangeira para que pudessem pagar os seus fornecedores. Só que o fluxo de recursos que foi verificado a partir de 1996 com as malsinadas autorizações é estupidamente discrepante do que existia até então.

Mais uma observação: é que a questão dos carros-fortes também trabalha com laranjas. O que se verificou na Tesouraria do Banco do Brasil foi que algumas contas correntes efetuavam saques de valores absurdos. Existe um caso de uma pessoa que já está sendo denunciada, um paraguaio, um dos poucos onde se conseguiu à época apreender algum recurso, porque está efetivamente seqüestrada até os dias de hoje. Esse paraguaio fez, em três dias seguidos, saques de R\$10 milhões, R\$15 milhões e R\$10 milhões, saques em espécie. Esse dinheiro era retirado da Tesouraria do Banco do Brasil, havia a simulação de sua ida ao Paraguai para o fim de retornar e ser depositado numa casa de câmbio. Então, só para visualizar a problemática da região, o facilitador do pretexto do comércio existente entre brasileiros e paraguaios.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de pedir aos Membros da Comissão que esperassem o fim da exposição do Dr. Carlos. Nós não vamos mais permitir interrupções, porque é, na nossa avaliação, uma desconsideração com aqueles que se inscreveram primeiramente. Vamos usar o bloqueador do microfone do plenário para assegurar a exposição do Dr. Carlos.

Com a palavra o Dr. Carlos.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Nesse aspecto, no chamado Inquérito nº 263, que envolve os carros-fortes, como bem disse o Dr. Rodrigo, algumas pessoas sacaram valores expressivos – temos saques de 400 milhões de uma pessoa física, temos saques de 200 milhões. Está certo que

um banco precisa movimentar valores e capitais para obter o seu lucro, mas infelizmente não é admissível – nem na época nem hoje em dia, nunca se permitiu – que isso se faça sem nenhum controle. Essas movimentações têm que ser controladas.

Não há como admitir também que a tesouraria do banco, que entregava esses milhões, os recebesse como retorno do Paraguai sem qualquer questionamento. Esse é um aspecto importante que envolve o Banco do Brasil e que está sendo objeto de investigação – talvez ela seja um pouco mais demorada do que esse prazo que demos em relação ao que chamamos de “esquema dos laranjas”.

Fizemos esse trabalho e agora estamos encerrando com as denúncias essa primeira força-tarefa. Na época, tivemos o apoio do Dr. Geraldo Brindeiro e da instituição que ele representava; agora temos o apoio total do Dr. Cláudio Fonteles, que já se dispôs a criar uma nova força-tarefa – serão mantidos alguns dos membros desta força-tarefa para não se perder a memória do que se fez, para não se cometerem os erros do passado – para que sejam investigados especificamente os beneficiários desses valores em Nova Iorque.

A questão do Banestado de Nova Iorque foi fundamental para a criação até mesmo desta CPI, porque ela gerou fatos, notícias – descobriu-se, de repente, o que estava ocorrendo efetivamente em Foz do Iguaçu. No entanto, ela não é a única. O Banestado de Nova Iorque recebeu parte desses valores. Estamos com alguma facilidade porque o Banco Itaú adquiriu o Banestado e abriu as portas desse banco nos Estados Unidos para nós. Contratou empresas de advocacia americanas que pediram a quebra do sigilo perante o sistema da Common Law, o juízo federal distrital de Nova Iorque, que autorizou o delegado-presidente do 207 a recolher os documentos na agência do Banestado de Nova Iorque.

Evidentemente, temos outros bancos, como o Banco do Brasil. Boa parte dos recursos do esquema dos carros-fortes fluiu através das agências do Banco do Brasil, no exterior também. Não temos nenhuma notícia, nada no exterior a respeito do Banco do Brasil. Temos outros bancos. Um que podemos citar especificamente é o Swiss Bank, agência de Nova Iorque, que também recebeu valores expressivos, algo em torno da metade desses valores. Seria, portanto, cabível uma investigação, mas estamos manietados por legislações estrangeiras. Até gostaríamos que o mesmo auxílio que o Itaú nos prestou no exterior nos fosse prestado pelo Banco do Brasil também.

Essa nova força-tarefa vai ser constituída a partir do término desta e vai ter todo o trabalho de investigar essas contas no Banestado de Nova Iorque, proceder às quebras subsequentes nos Estados Unidos, com o apoio da autoridade americana, e vai também conversar com os promotores de Nova Iorque, que já têm uma investigação em andamento sobre uma dessas contas – eles já tinham uma investigação independente sobre uma dessas contas. Essa força-tarefa deve se iniciar agora, terminando os trinta ou quarenta dias que temos para denunciar, e já deve fazer uma viagem ao exterior para tratar de quebra de sigilo e trazer novos documentos do Banestado de Nova Iorque, que estão em via de serem autorizados pelo juiz americano.

Essas são basicamente as notícias gerais que tínhamos a dar. Em princípio, não temos nenhuma restrição em fornecer nenhum dado confidencial, mas, logicamente, esperamos que isso seja feito em reunião secreta, por força do sigilo que foi imposto nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Feita a exposição inicial do Dr. Carlos Fernando dos Santos, temos, aqui, a presença de quatro Procuradores: Dr. Carlos Fernando, Dr. Rodrigo, Dr. Robson e o Dr. João Francisco. Feitas as indagações do Relator e das Sr^{as} e Srs. Parlamentares, qualquer um dos Procuradores que estiver mais afeito à indagação poderá evidentemente auxiliar nas respostas.

Antes de passar a palavra ao Procurador, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, creio que seria interessante que os outros Procuradores, sucintamente, complementassem com algo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. S^{as} entendem que é necessário fazer alguma complementação?

Dr. Rodrigo, V. S^a entende ser necessário fazer alguma complementação?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Não sei se seria muita prepotência de minha parte, mas eu gostaria de dar a impressão que tive ao longo desse contato com as investigações em torno desse tema. Acho que o Banco Central, efetivamente, teve o seu papel nessa tragédia que foi vivenciada em Foz do Iguaçu e no País. Nós, que somos tão dependentes das reservas de capitais, a pretexto de atender a uma demanda da globalização e do mercado negro – aliás, de tentar coibir a sua pressão –, acho que o Banco Central, de certa forma, produziu releituras de textos

de leis que estavam em vigor desde 1969 e alterou, **manu militare**, toda uma formatação de contas que existiam já desde 1969, mas tinham uma atuação incipiente. Nunca se verificou um fenômeno de tamanha evasão por meio dessas mesmas contas. Ressalte-se que as CC5 existem desde 1969, mas, magicamente, a partir de 1992, justamente quando houve uma reformulação dessas contas, é que se verificou o fenômeno da evasão de divisas por intermédio delas, em sucessivos escândalos, que já vêm sendo noticiados há alguns anos.

Então, independentemente dos fatos que podemos externar aqui sobre as investigações efetivas, acho que este é o momento oportuno para que V. Ex^{as} se apercebam de que existe uma legislação que está em vigor e que foi alterada normativamente pelo Banco Central, sem o cuidado de levar ao conhecimento do Congresso Nacional quais as implicações que isso teria. Isso aconteceu muito por conta do hermetismo do linguajar e das operações realizadas por meio do sistema financeiro nacional. A pretexto de atender a uma contingência da necessidade dos mercados externos, dos capitais externos, dos investimentos, verifica-se que, por intermédio das CC5, abriu-se por demais o veículo de saída e ingresso de recursos.

Seria essa uma primeira colocação que eu faria para que pudéssemos, ao longo da exposição, estar reforçando isso, para ver se podemos também complementar de alguma forma o conhecimento de todos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Dr. Robson Martins.

O SR. ROBSON MARTINS – Bom dia a todos.

Primeiramente, gostaria de dizer que sou integrante da força-tarefa, e, conforme já havia conversado com o Senador Presidente, temos uma enorme dificuldade na formação de forças-tarefas, tendo em vista que não há uma disciplina normativa no País que fixe os efetivos ou que junte Ministério Público, Receita Federal e Polícia Federal. Seria interessante que isso viesse à tona, porque, de fato, estamos nessa força-tarefa juntamente com a Polícia Federal e a Receita Federal e, no entanto, não há nada no papel. A força-tarefa que existe, no caso, seria do Ministério Público Federal. A Polícia Federal fez a sua força-tarefa, mas nada que engrenasse isso. Seria uma idéia, porque é tudo de boca e na base da lealdade, da amizade. Isso seria interessante, porque o País ganharia muito com isso, em virtude de inúmeras fraudes, do crime organizado. Seria interessante para a própria Nação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho.

O SR. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO – Bom dia a todos.

Gostaria de esclarecer, em primeiro lugar, em razão da ausência de normatização das forças-tarefas, que a função de coordenador é muito mais de organizador. Não tenho, na verdade, nenhuma precedência sobre os demais colegas.

Afora a questão normativa, também sentimos, na força-tarefa, a ausência de apoio material, de recursos humanos, de recursos materiais para implementar os nossos serviços.

Tivemos o apoio, à época, do Dr. Geraldo Brindeiro, e também quase que um socorro da nossa Procuradora Chefe, a Dr^a Marcela, para ter condições mínimas materiais para nos instalar em Curitiba. Contamos com o apoio dos demais colegas para fazer o serviço, que já se encontra em sua fase final, pelo menos nesse particular, o de esclarecer como é a máquina que movimentava esse escândalo da CC5.

Era somente isso.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria de fazer um esclarecimento acerca dessa normatização. Ela já passou pela Câmara dos Deputados na nova lei do crime organizado, e agora está no Senado para ser votada. Portanto, em breve estará normatizado esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, para uma questão de ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma indagação a V. Ex^a.

O Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima, ao final de sua exposição, disse que teria documentos ou informações a serem dadas, mas que estavam limitados às condições do sigilo, no que ele tem bem razão. Mas se colocou à disposição desta Comissão para prestar os esclarecimentos, no caso de a reunião ser transformada em sigilosa.

Indago a V. Ex^a se teremos essa reunião. Sr. Presidente, é importante, convenhamos, discutirmos algo novo, porque, em todos os depoimentos que tivemos até agora, parece até que há um roteiro e um

script. Ninguém avança nada. E não estou condenando não. Compreendo as dificuldades que cada um enfrenta e a verdade que está por trás disso tudo.

Mas estamos ficando numa posição delicada. Fomos roteirizados aqui por informações da imprensa, que jogou o número 30 bilhões, que é 14 ou 15 bilhões.

O SR. (orador não identificado) – Não, 24.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sim. O Banco do Paraná era a grande vedete na história, e, de repente, já é o Banco do Brasil.

Portanto, eu faria um apelo à sensibilidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, para que se ouvisse o Dr. Carlos Fernando que, com certeza, irá prestar um estimado serviço a esta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a não tenha dúvida de que, no instante em que for necessário, a reunião se transformará em secreta. No entanto, enquanto pudermos, a reunião será pública, o que não elimina a possibilidade de a transformarmos em secreta daqui a pouco. Isso foi explicado no início desta reunião.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, os depoentes somente estarão aqui hoje. Este seria o momento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Lamento que V. Ex^a não tenha ouvido a explicação inicial.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ouvi, Sr. Presidente, porque estava em meu gabinete e a ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, V. Ex^a sabe que vai chegar o momento, hoje, antes da meia-noite, em que teremos a reunião secreta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sim. Mas essa reunião secreta era relacionada aos documentos trazidos de Nova Iorque pelo colega Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. A reunião secreta será exclusivamente com relação aos Srs. Procuradores. Com relação aos documentos, não faremos reunião secreta.

Com a palavra o Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, de início, quero cumprimentar e agradecer a presença dos Procuradores Carlos Fernando dos Santos Lima, Rodrigo Ramos

da Silva, Robson Martins e João Francisco Bezerra de Carvalho.

E, ao mesmo tempo, também agradeço a acolhida que dispensaram a esta CPI na visita que fizemos ao Paraná. Muito atenciosos e prestadores de informações relevantes àqueles que lá estiveram.

Continuo achando que, a cada depoimento, a cada informação que recebemos aqui, hoje, depois de um mês de atividades da CPI, algumas coisas são até repetitivas, mas cada um desses depoimentos está trazendo enfoques e informações específicas da atuação de cada área. Essas informações têm clareado muito a investigação que queremos fazer.

Não queremos repetir o que já foi feito. A CPI quer ajudar a dinamizar e, a partir do que já foi feito, avançar. Queremos colocar os nossos instrumentos à disposição dos Procuradores para esse fim. Estamos vendo – e o Deputado Moroni acaba de informar – que temos muito a mudar no aspecto legislativo, para enfrentarmos adequadamente o crime organizado, a lavagem de dinheiro etc. Precisamos dar instrumentos aos Procuradores, para que estes possam agilizar a sua atuação, até mesmo nos aspectos aqui apresentados. Até entendo, mas chega a ser inadmissível que o rodízio de Delegados e de Procuradores acabe inviabilizando a investigação. Temos que achar uma solução para isso. São situações que se repetem. O Delegado da Polícia Federal que esteve aqui repetiu esse assunto, V. S^{as} vêm aqui e repetem esse assunto, e ainda há mais recursos materiais que também impendem o avanço das investigações. São problemas para os quais poderemos contribuir aqui, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, devidamente.

Apesar do aspecto repetitivo – o que é verdade –, em cada um dos depoimentos há informações que estão ilustrando a investigação desta CPI. Vou começar um pouco por aí. Não vou identificar a quem dirigi a pergunta, mas V. S^{as} podem dizer quem deve respondê-la.

A primeira pergunta é a seguinte: existem atuações diferenciadas do Ministério Público nessa questão, e eu queria saber quais são as competências. Há investigação em Foz do Iguaçu, há investigação agora centralizada em Curitiba, há investigação em Brasília. Quais são as competências de cada um para resolver os problemas da investigação desse caso?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Se V. Ex^a me permite, vou tentar tecer algumas considerações sobre isso.

Na verdade, a partir do momento em que formamos uma força tarefa, essas questões de competência ficam um pouco postergadas, uma vez que todos os colegas tendem a contribuir, inclusive os do Rio de Janeiro, os da Bahia, os de Londrina, os colegas que se dispõem a assumir o encargo da nossa ausência, possibilitando que trabalhemos conjuntamente no Paraná.

Atualmente, existe uma divisão, como o Dr. Carlos já fez menção, de diferentes graus de investigação. Num primeiro momento, investiga-se quem são os donos do dinheiro, pessoas que eventual ou sabidamente tenham pelo menos sonegado esses recursos à arrecadação tributária e se tenham utilizado dessa máquina para evadi-los para o exterior. Essas pessoas que, efetivamente, são as donas do dinheiro são investigadas em seu domicílio fiscal, e cada Procurador, em cada uma dessas localidades, terá que aprofundar investigações, justamente, como o Dr. Carlos já havia adiantado, para se afastar o risco de que, injustamente, o Ministério Público denuncie pessoas que tenham feito alguma transação legal. A pessoa pode ter comprado, por exemplo, um imóvel, e o cheque, depois de rodar na praça, pode ter parado nas mãos de pessoas pouco sérias.

Essa é uma primeira investigação que está sendo distribuída pelo País e que envolve um número muito grande de inquéritos. Cada um dos laranjas – temos que visualizar isso – recebeu depósito de dez mil pessoas. Há pessoas que são identificadas aportando recursos em contas de pedreiros, de serventes, de pessoas que declaravam rendimentos em torno de R\$1 mil ou R\$2 mil. Esses recursos chegavam a um patamar de R\$100 milhões ou R\$200 milhões, e esse montante era por conta de depósitos às vezes até de menor monta, como R\$10 mil.

O número de pessoas que surge nessa primeira quebra de sigilo financeiro, ou seja, o número de investigados, é muito grande. Esse número tem que ser depurado em cada um dos domicílios fiscais. Cada Procurador relacionado a esse domicílio fiscal cuidará dessa vertente da investigação.

Num segundo momento, é a máquina, e disso cuida a força-tarefa. Ou seja, os gerentes de bancos que se incumbiam de abrir as contas dos laranjas, os diretores de câmbio que se encarregavam de facilitar as conversões, a captação de recursos feita por agentes de casa de câmbio, tudo isso é o nosso papel. É papel da força-tarefa agregar essas informações de uma forma mais bem concatenada porque, como também mencionou o Dr. Luís Carlos Fernando, no início das investigações, até por não se ter toda a di-

menção da gravidade do problema, cada inquérito era instaurado com base em uma conta de um laranja e seguia-se sempre o mesmo procedimento: quebrava-se o sigilo desta conta, investigavam-se as pessoas que depositaram nessa conta e a casa de câmbio para onde esse dinheiro teria ido.

Ao longo de seis anos, o que se pôde perceber foi uma semelhança muito grande entre as investigações e por isso nós, com a compreensão de todos os colegas Procuradores, pudemos reorganizar essas investigações, diminuindo o número de ações penais e fortalecendo a prova que está sendo produzida. Esse é um segundo momento de investigação.

Um terceiro momento de investigação é o que tem provocado tanto interesse por parte legitimamente de todos, que é a questão dos depósitos verificados no exterior. Esses depósitos também terão que ser mais bem apurados porque, se estiverem sido declarados à Receita Federal, em princípio não constituiria prova de nenhum crime. Então, basicamente, são essas três vertentes.

Nessa questão de Nova Iorque, haverá uma nova força-tarefa onde se definirá também a atribuição dos colegas que trabalharão mais proximamente.

O SR. ROBSON MARTINS – Quanto à questão, também é bom ressaltar que existe, por orientação do Dr. Cláudio Fonteles, que possui uma autoridade moral inegável sobre os membros do Ministério Público Federal, uma divisão de tarefas entre o nosso grupo, que é basicamente criminal e um grupo de Procuradores da República em Brasília, salvo engano composto pela Dr^a Valquíria Quixadá, Raquel Branquinho e Luís Francisco, que trata a questão sob o aspecto de improbidade administrativa dos agentes públicos, especificamente e principalmente dos agentes públicos na época à frente do Banco Central do Brasil.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS – Quero ressaltar também que, sobre a terceira fase a que o Dr. Rodrigo se referiu, o Inquérito n^o 207, após a primeira diligência feita em Nova Iorque, em que foram constatadas 137 contas de titulares que mantinham contas no Banestado/agência Nova Iorque, houve o desmembramento desse Inquérito 207 em 137 inquéritos, que já estão em adiantada fase de investigação, alguns até já foram ao domicílio fiscal do titular daquela conta, também sendo remetido para algumas cidades do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, durante esse período, nós já informamos os membros

da CPI sobre diligências que a direção da Comissão fez junto ao Ministério da Justiça e ao Ministério Público, ao Executivo, buscando contribuir para que as condições de trabalho da força-tarefa pudessem ser melhoradas. Penso que ajudamos na liberação de um **software**; ponderamos sobre a rotatividade de delegados e promotores; recentemente, buscamos que novos recursos fossem destinados à força-tarefa. Mas, tirando esses aspectos, onde mais a força-tarefa encontra dificuldades?

O SR. ROBSON MARTINS – Como já comentamos, além das dificuldades materiais e das dificuldades legislativas – que são opostas a questões como o sigilo bancário – temos a todo o momento que nos socorrer da atividade judicial. Temos realmente uma série de investigações em que, neste momento, não centramos foco. Como já falei a V. Ex^{as}, temos o Banco do Brasil, por exemplo, em Nova Iorque, que certamente, por ser uma instituição do governo, pode nos facilitar também a verificação dos valores remetidos a esse banco.

Essa força-tarefa vai ter um trabalho imenso com o Banestado de Nova Iorque. Certamente, o Banco do Brasil ficará num segundo plano, nesse primeiro momento. Mas a CPI nos pode auxiliar no sentido de fazer gestões junto ao Banco do Brasil, para que nos forneça condições – e à CPI – de investigar esses dados no exterior.

Precisaremos de auxílio técnico no exterior, de advogados, de empresas de rastreamento de valores. Certamente, isso se tornará necessário, porque, se ainda somos inexperientes no mercado brasileiro, no sistema financeiro brasileiro, muito mais o somos em investigações no exterior.

Precisamos de **know-how**, de inteligência. Precisamos criar uma inteligência no Ministério Público, na Polícia Federal, e trabalhar de forma integrada, para que façamos essas investigações de modo adequado.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Há dinheiro para diárias? Penso que é isso que o Relator quer saber.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – As questões administrativas estão a cargo do Dr. Cláudio Fonteles. Fica difícil dizer, mas, em princípio, tudo que tem sido possível nos fornecer tem sido razoável.

Realmente, já fizemos gestões junto ao Deputado José Mentor, porque precisamos liberar valores para a aquisição de **softwares** que permitam a integração dos diversos bancos de dados que temos.

Chamamos a Analist's Notebook e a Base User Interface Design. São dois **softwares** que nos permitem integrar todos os valores, que são algo em torno – acredito – de 200 mil. Isso já está em processo de aquisição pelo Ministério Público Federal.

Precisamos também adquirir um **software** denominado “guardião”, de quebra de sigilo, que permite a monitoração de sigilo telefônico de modo muito simplificado e que será de muita utilidade. Isso está quase na volta de R\$900 mil. É um **software** muito caro, mas não há como trabalhar sem tecnologia. Sem tecnologia, na base da caneta e do papel, realmente é quase impossível trabalhar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Ainda com relação a esse aspecto mais geral da investigação, nestes seis anos, como tem sido a colaboração do Banco Central com a força-tarefa?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Quero deixar bem claro aqui que existem colegas do Banco Central extremamente hábeis e dispostos a contribuir. Quando externo minhas opiniões sobre a instituição, tento fazê-lo num plano mais genérico, mais abstrato, dizendo, por exemplo, se a função do Congresso Nacional eventualmente estaria – não sei se a palavra é meio forte – sendo usurpada pelo Banco Central. São essas as colocações. Existem colegas do Banco Central atuando conjuntamente no Paraná, o que tem sido de grande valia.

Com relação às investigações, o fato é que houve certa demora na informação do Banco Central ao Ministério Público das contas de laranjas identificadas. São elas o nódulo de todo o problema. Uma vez que a nossa premissa é a de que não é ilícito remeter recursos ao exterior, não haveria necessidade de dissimular a origem desses recursos por conta de laranjas se não houvesse um precedente criminoso anterior. Ou seja, não há qualquer justificativa, atualmente, para se encaminhar dinheiro ao exterior mediante a utilização de contas de laranjas, uma vez que há todo um facilitador, normatizado, regulamentado, que caracteriza qualquer crime.

Efetivamente, não sei se satisfiz V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para completar, quais eram as justificativas que o Banco Central utilizou para retardar o fornecimento de informações?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – São entaves sempre de ordem legislativa, que são opostos. Quanto à quebra do sigilo, há a necessidade de cumprir o interprocedimental dentro do próprio Banco Central, antes de se concluir se se trata, efetivamente, de um laranja ou não. Toda essa demora até pode

ter inviabilizado a concatenação dos dados mais cedo, mais brevemente.

O SR. RELATOR (João Mentor) – Vi uma informação – não sei se é de toda a força-tarefa – com relação à primeira alteração da legislação. Ouvimos a informação de que a CC5 era mais permissiva do que a Circular nº 2677. A Circular nº 2677 veio no sentido de impor maior rigor às remessas e ao trânsito de recursos do Brasil com o exterior. E quarenta e oito horas depois do início da vigência da Circular nº 2677, nós tivemos a permissão especial para os cinco bancos de Foz do Iguaçu. O Ministério Público chegou a investigar a CDT sobre essa alteração, tanto da Circular nº 2677 quanto das autorizações especiais?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Vou tentar fazer um histórico dos acontecimentos, deixando bem claro que esse não é o tema do meu domínio. De qualquer forma, a nossa experiência com esses fatos nos autoriza a fazê-lo.

Em 1992, houve uma primeira alteração normativa nessas contas, que já existem desde 1969. Essa primeira modificação normativa autorizou a criação de uma nova rubrica contábil que permitiu que bancos estrangeiros viessem ao País e captassem recursos de brasileiros para fins de conversão em moeda estrangeira e remessa ao exterior. Ou seja, desde 1969, existiam duas rubricas contábeis, e elas se mantiveram inalteradas em 1992, com a criação de uma terceira rubrica.

Em 1992, segundo a concepção adotada à época pelo Banco Central – essa informação pode ser confirmada pelos colegas que estiverem aqui –, instituições financeiras equivaliam inclusive a casas de câmbio. Ou seja, no intervalo entre 1992 a 1996, qualquer casa de câmbio era caracterizada como instituição financeira para fins de abertura de conta de não-residente, que autorizava não só a conversão desses recursos como a sua remessa ao exterior.

Por que estou ressaltando o intervalo que vai de 92 a 96? Porque, em 96, houve uma nova alteração legislativa – o Banco Central parece ter percebido que o fato de caracterizar uma casa de câmbio como uma instituição financeira estava gerando uma facilitação inadequada no que diz respeito à remessa de recursos ao exterior. O que houve? Em 96, o Banco Central restringiu a concepção de instituição financeira para fins de abertura desse terceiro tipo de conta. O que aconteceu então? Apenas bancos estrangeiros poderiam ser titulares, a partir de 1996, de contas de não-residentes do terceiro tipo.

Descobrimos, especificamente em Foz do Iguaçu, que uma casa de câmbio que tinha contato muito freqüente com doleiros – reconhecidamente tidos como tal em Curitiba –, uma casa de câmbio do Paraguai, em 96, magicamente, se transforma no Banco Integración, que se associou ao Banco Araucária, e, efetivamente, é um dos maiores responsáveis pelos crimes que estamos investigando.

Então, só para pontuar isso novamente: de 92 a 96, qualquer casa de câmbio poderia abrir uma conta do tipo 3, conta de instituição financeira – uma conta que permitia que terceiros, dela se valendo, mandassem dinheiro ao exterior. Em 96, o Banco Central restringe isso, dizendo que apenas bancos poderiam abrir essa conta. Só que a falta de um monitoramento mais próximo dessas questões impossibilitou o controle efetivo que aparentemente se objetivava, porque, como eu já disse, uma casa de câmbio no Paraguai magicamente se transforma num banco e faz perdurar a prática criminosa concentrando as operações.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Essas alterações foram investigadas pelo Ministério Público?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Sim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Relator, uma colaboração com o “baixo clero”: V. Ex^a dispõe de uma cópia da Circular nº 2677?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Temos aqui, a Assessoria tem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) – Pediria...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pediria à Assessoria que trouxesse uma cópia da Circular nº 2677. Se fosse possível, a Circular nº 2242 também.

Indago se foi investigado esse aspecto, porque, como foi dito aqui, ele foi determinante para facilitar a evasão – não que a evasão não acontecesse por outros mecanismos; é claro que, ainda hoje, ela acontece por meio de outros mecanismos, os senhores mesmos o disseram. Eu queria saber se a alteração legal, a autorização especial que foi concedida foi determinante para que se fizessem remessas maiores. E mais do que isso: na avaliação do Ministério Público, essa alteração foi culposa ou foi dolosa? Quer dizer, se houve investigação, a que conclusão o Ministério Público chegou?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Nesse aspecto, é bom deixar claro que existe um inquérito policial em andamento, não sei qual a sua situação em Brasília, e existe também a investi-

gação dos Procuradores da República do Distrito Federal.

A nossa opinião a respeito é particular de cada Procurador, mas não há dúvida de que as autorizações especiais foram o grande incrementador da evasão de divisas em Foz do Iguaçu. Abriu-se um esquema criminoso que até hoje não se fechou mais.

Agora, quanto a algum resultado judicial, certamente a atribuição é de outro grupo de Procuradores, cuja presença, salvo engano, está marcada para a próxima semana.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. Ex^a tem conhecimento de quem transforma a casa de câmbio Integración em banco, de quem dá essa autorização?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Isso é no Paraguai. Essa alteração...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Vamos respeitar a ordem. É o Relator quem pergunta, depois há uma lista de inscrição. S. Ex^a vai responder a esta última, e depois peço que se respeite a ordem de inscrição.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Só para esclarecer que essa alteração específica que mencionei, de uma casa de câmbio se transformar na mesma ocasião em que o Banco Central restringe, dá-se no Paraguai. Isso foge à alçada nacional de controle. O que poderia haver seria, talvez, um rigor maior na concessão da titularidade de uma conta de não-residente para um banco ou outro. Ou seja, não sei se o mesmo banco estaria autorizado a atuar no País. E ele atua, pelo menos, nas operações de câmbio, por meio dessas contas CC5.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Gostaríamos de pontuar algo que seria essencial que o Banco Central nos respondesse.

Certamente, o porquê dessas autorizações, como todos têm perguntado, e o porquê de um banco que, na época, era mera porta em Curitiba, que é o Banco Araucária, ter recebido, em prazo curtíssimo, a autorização especial. E foi ele, junto com o Banco do Estado do Paraná, um dos maiores responsáveis pelo esquema de evasão de divisas.

O SR. ROBSON MARTINS – É interessante frisar que o Araucária tinha duas agências: uma em Curitiba, e outra em Foz do Iguaçu.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Vou pedir ao Plenário para respeitar a ordem, para o Relator seguir a seqüência de perguntas que tem a fazer.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Os senhores informaram que estão prestes a entrar com várias denúncias, que envolvem laranjas, doleiros e alguns de-

positantes, beneficiários iniciais do esquema, e que vai haver, numa quantidade grande de casos, a remessa dessa investigação para os domicílios daqueles que são os depositantes.

Indago de V. Ex^{as} se há controle de dois tipos: primeiro, das remessas desses processos aos domicílios, para que a força-tarefa não perca informações daquilo que investigou e, ao transferir a investigação legitimamente, legalmente, para o Município, não deixe de contar com esse controle; segundo, do desdobramento que essa investigação no domicílio tomará, no caso de se comprovar a participação real e efetiva e o interesse desses depositantes no domicílio, para que também retornem para a força-tarefa informações de possíveis ilícitos realmente comprovados desses depositantes.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Nesse aspecto, contamos com o apoio do Procurador-Geral da República, especificamente.

A partir do momento em que íamos encaminhando esses inquéritos policiais, isso era feito oficialmente. Em todo ele, há uma parte burocrática de controle. Efetivamente, temos um banco de dados que está formatando o resultado do que foi feito até agora.

Então, não perdemos o controle do que foi remetido, até porque o objetivo final da próxima força-tarefa, tal qual a concebemos, é conseguir vislumbrar, de uma ponta depositante à outra beneficiária no exterior, toda a cadeia de que se valeu esse esquema de evasão de divisas.

Nesse segundo momento, vamos, até já é um pleito que temos junto ao Procurador-Geral, solicitar aos Procuradores que têm atribuição nos casos específicos que nos dêem retorno a respeito dessas investigações, por quê? Porque esse **software** que estamos adquirindo permite a integração de diversos bancos de dados. Com essa integração, é possível uma investigação qualificada. Eu insiro no sistema os dados, tenho aquele depositante e quantos depósitos ele fez, para quais laranjas; dos laranjas, para qual CC5 do tipo 2, outras origens; depois, dessa tipo 2 para a tipo 3, instituição financeira. Tenho, por intermédio de um arquivo que conseguimos em Nova Iorque, também as informações das ordens dentro da agência de Nova Iorque.

Fazemos a verificação, então, da correspondência desses valores na agência de Nova Iorque, se essas pessoas mantêm conta lá, se há alguma informação a respeito delas em Nova Iorque. Posteriormente,

com as quebras subsequentes, chegamos às contas dos verdadeiros donos desses valores.

É bom ressaltar que essas 137 contas – que, hoje, já estão em torno de 160 – são basicamente contas de **offshores** e de doleiros. Conhecemos boa parte dos doleiros que mantêm essas contas em Nova Iorque, mas é preciso saber investigar o esquema subsequente, para onde foi esse dinheiro. Com esse sistema, com o controle dos depositantes, podemos formar um vasto arquivo de dados, que vai permitir que qualquer investigação sobre o esquema criminoso prossiga adequadamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Indago aos senhores se já existe alguma denúncia formalizada em relação a esses acontecimentos e se há alguma conclusão, em primeira ou segunda instância, de condenação, enfim, julgamento de algum desses processos.

O SR. ROBSON MARTINS – Só voltando ao questionamento anterior, é interessante salientar que, em virtude do trabalho da força-tarefa realizado uma vez pela Receita Federal em Foz do Iguaçu, para fins de tributação – permaneceram mais de dois anos em Foz cerca de dez auditores só fazendo análise nesses documentos sobre CC5 –, eles tributaram muitas pessoas, no caso os depositantes, e já haviam remetido para o domicílio fiscal. Então, é certo, e disso já temos constatações em vários outros casos, que, mesmo indo agora o inquérito para o domicílio fiscal, já havia autuação pela Receita naquele domicílio, e, às vezes, pode até haver uma ação penal naquele local, pelos mesmos fatos.

Em referência às ações penais, temos certeza de que, em Foz do Iguaçu, uma ação foi proposta em 1999, outra em 2001, e sete ações em 2002, quando eu, o Dr. Rodrigo e o Dr. Marcelo estávamos naquela localidade. Não há ainda julgamento definitivo dessas ações, por causa do próprio trâmite burocrático da Justiça.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Apenas uma consideração a respeito disso. Na época, em Foz do Iguaçu, foi criada uma força-tarefa, composta de policiais federais do Decoi e Receita Federal, que realizou um trabalho que hoje resulta nesses quase dois mil inquéritos. Foi feita uma comunicação à Secretaria da Receita Federal e tenho uma informação preliminar de que, só na IX Região Fiscal, que envolve o Paraná e Santa Catarina, já há autuações de cerca de R\$1 bilhão. Então, realmente, as coisas caminharam...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Autuações tributárias?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – É, autuações fiscais de cerca de R\$1 bilhão. Alguns já eram esquemas conhecidos, outros não tão conhecidos, mas existem resultados. Há caso de seqüestro de valor apreendido de doleiros e algumas ações penais. Essas ações penais são pontuais, ainda de um tempo em que o Ministério Público entendia que deveria ser apresentada uma ação para cada laranja. Hoje, entendemos que as ações devem envolver o esquema.

Tenho que denunciar, portanto, agentes do Banco do Estado do Paraná por cem laranjas que mantiveram nas suas agências. Esse é o entendimento dessa força-tarefa.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esta CPI, nas audiências que realizou, também constata que, além da remessa, da lavagem para o exterior, que vai buscar economias mais estáveis, até em prejuízo da rentabilidade, existe também a variação de retorno para o Brasil, tentando legalizar os valores evadidos. Nessa força-tarefa nova que o Ministério Público está pensando em criar, nós vamos também ter atenção não só para o destinatário, mas há possibilidade de retorno desses recursos para o Brasil?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Nesse aspecto, logicamente, temos algumas limitações quanto às quebras no exterior, dependemos da regularização da nossa situação junto ao Tratado de Cooperação com os Estados Unidos, matéria penal, que chamamos MLAT, que nos autorizaria quebras subseqüentes. Já temos nove quebras, cujo material está sendo disponibilizado; temos 16, que a autoridade americana, Mr. Michael Buck, no momento, não autorizou a entrega por conta de problemas de informações que deixamos de repassar à autoridade americana. E temos mais uma autorização genérica em torno de 160 quebras. Logicamente, vamos centrar foco numa parte, não no todo, do movimento em Nova Iorque. Vai ter que ser feita, logicamente, uma seleção, algum critério subjetivo, algum critério objetivo de valores movimentados pelas contas. Então, na seqüência, possivelmente veremos esses valores, supomos ingressar no Brasil, porque nenhum país remunera tão bem o capital estrangeiro como o nosso. Se você puder trazer um valor para ser bem remunerado e limpo, certamente esses valores serão localizados.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, eu paro por aqui, sem prejuízo de reperguntas e de novas perguntas na reunião secreta, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) – Concedo a palavra ao primeiro Senador inscrito, Senador Jefferson Péres, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Vou perguntando e obtendo respostas, pingue-pongue, sem me dirigir especificamente a um dos senhores, para que responda aquele que se julgar mais...

O Banco Central acionou a Procuradoria-Geral da República em abril de 1997, mas o senhor mencionou que o Banco Central fez dois procedimentos investigativos internos, em julho e setembro de 1996. Quando foi, exatamente, que o Banco Central se dirigiu ao Procurador-Geral da República? À Procuradoria-Geral da República? Em que mês? Foi em abril de 1997?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – O ofício foi encaminhado, salvo engano, no dia 24 de abril de 1997 ou 28 de abril de 1997. Infelizmente, não o tenho aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não sabe por que esse hiato entre o procedimento interno e a provocação da Procuradoria-Geral da República?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Já ouvimos uma explicação dos técnicos do Banco Central, em que houve um certo preciosismo da direção do Banco Central de querer nos oferecer a melhor representação possível, mas certamente esse hiato me parece injustificável mesmo, porque nesse ínterim, entre julho e setembro, até abril de 1997, passaram bilhões de reais pela fronteira.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Dr. Rodrigo se referiu à interpretação da lei **manu militari** pelo Banco Central. A **manu militari** é o uso da força. É claro que V. S^a usou da expressão apenas para tentar dizer que foi uma violação expressa da lei, porque interpretação, às vezes, cabem duas, três, quatro interpretações de uma mesma lei. V. S^a sabe disso tão bem quanto eu. Outra coisa é a violação expressa da lei.

A pergunta que lhe faço: quando falou em interpretação **manu militari**, foi violação da lei mesmo, ou foi uma interpretação torta?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Eu gostaria até de explicitar isso. Eventualmente, as minhas ponderações não partem do nada. Há pouca doutrina sobre o assunto, e dela eu tenho me valido para fazer algumas colocações. Especificamente a justificativa sobre a criação dessa terceira modalidade de rubrica

contábil de conta de não-residentes, todos os operadores do mercado financeiro, as pessoas que trabalham no Banco Central e cuidam dessas normatizações alegam que – não me vou recordar o número do decreto, mas isso é fácil de ser providenciado –, na verdade, em 1969, o Banco Central concebeu a Carta Circular nº 5 se valendo de um decreto de que me esqueci agora o número. Lembro-me do artigo, se for de alguma valia: o art. 57 do Decreto nº 55. 605, não me vou recordar. Nesse artigo, autorizava-se essa mobilidade de recursos entre o Brasil e o exterior desde que esses recursos fossem devidamente identificados como titulares, ou seja, possibilitou-se, a partir daquele momento, que pessoas físicas ou jurídicas abrissem contas de não-residentes, contas que possibilitariam, dadas algumas circunstâncias, a conversão de valores em moeda nacional para moeda estrangeira e a sua remessa, o seu crédito no exterior.

Acontece que em 1992, atendendo já a uma alteração que ocorria desde 1988, a partir da Constituição, entendeu-se por bem ler como pessoa jurídica também uma instituição financeira, o que pode até ser de alguma realidade no sentido de que uma instituição financeira é, necessariamente, uma pessoa jurídica e, sendo uma pessoa jurídica, haveria a especialização de uma rubrica contábil para fins exclusivos de instituições financeiras na qualidade de pessoas jurídicas.

Ocorre que há pessoas sérias que criticam. Parece-me que até o Sr. Américo Garcia Parada Filho já foi convocado para ser ouvido aqui também e ele faz uma colocação muito interessante, que, pelo menos no plano normativo, acho que é muito válida: pessoas jurídicas e instituições financeiras eles são, mas não como quaisquer outras. Eu posso me associar com mais dois colegas e abrir uma sociedade comercial, sem maiores rigores. Agora, para eu montar uma instituição financeira, o rigorismo é muito maior, eu preciso de uma autorização expressa do Poder Executivo. E, a partir do momento em que se criou uma terceira rubrica contábil para fins de instituições financeiras estrangeiras que não necessariamente viriam a ser autorizadas a atuar no Brasil, a não ser para fins de operações de câmbio, e quanto a essa releitura, não sei se o Banco Central – é uma questão que estou colocando, não estou formando nenhuma opinião, estou colocando uma questão que é discutida – tem essa liberdade toda para, simplesmente, fazer interpretações que geraram, como no caso concreto que estamos investigando aqui, uma evasão de divisas extremamente significativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – É uma dúvida sua, não uma convicção.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Até porque aqui não estou no papel de fazer nenhuma afirmação fechada. Acho que aqui estou tentando contribuir de alguma forma, trazendo temas que possam ser de valia para a Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – E as operações especiais, na sua opinião, tinham respaldo legal?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Sobre as autorizações especiais, não tenho a menor dúvida de que foi uma irregularidade, tanto que ensejou uma multa por parte do Tribunal de Contas da União. Quanto a elas, não vejo, particularmente, como fugir a uma ligação de irregularidade patente. Ilegalidade, sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Em grau de recurso no TCU?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Sim.

O SR. ROBSON MARTINS – E o grande problema dessas autorizações foi que, mesmo o Ministério Público Federal de Foz tendo recomendado a fiscalização desses carros-fortes, ela só veio a ser revogada em 99, ou seja, mais de três anos de vigência.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Esses crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas prescrevem em quantos anos? Está terminando nos próximos meses, é isso?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Na verdade, acontece que ampliamos um pouco o leque de imputações, pois podemos, com a contribuição dos colegas do Paraná, com a compreensão de todos os colegas procuradores do País e o auxílio da Receita Federal e da Polícia Federal, concatenar melhor os dados. Como já foi dito várias vezes, as investigações, antigamente, partiam de cada conta de laranja isoladamente. Isso não nos dava uma dimensão e até possibilitava que a defesa alegasse que, no bojo de operações lícitas, no bojo de operações regulares, pudesse eventualmente passar despercebida uma movimentação regular numa conta de um “laranja”.

Portanto, hoje, o nosso trabalho é extremamente cansativo, porque estamos resgatando elementos de convicção, espalhados em inúmeros inquéritos, para compilá-los de uma forma mais ordenada, possibilitando um número menor de ações, mas com um leque de imputações mais abrangentes. Isso implica dizer que os funcionários das instituições financeiras que autorizaram as movimentações irregulares e que, simplesmente verificaram, nos seus relatórios diários,

movimentações regulares da ordem de 10 milhões diários, em contas de pessoas físicas, esses gerentes, os diretores de câmbio, enfim, as pessoas que estamos investigando serão responsabilizadas por outros crimes, que têm inclusive uma pena culminada mais abrangente, como é o caso da gestão fraudulenta, e está longe de haver risco de prescrição da mesma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O Dr. Rodrigo disse que a imensa maioria dos nomes é de “laranjas”, sem nenhum **glamour** – expressão sua.

Eu lhe pergunto: nos 100 nomes arrolados, que, nos próximos dias, serão denunciados – e não vou lhe pedir identificação –, quero apenas saber: existe algum nome “**glamouroso**”?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Em relação a esse ponto, eu gostaria de dizer, como já foi dito, para efeito de imprensa, que essa força-tarefa sempre agiu com imensa discrição. Tanto é que muitas vezes ela foi simplesmente ignorada a sua própria existência. Não fizemos nenhuma questão de divulgar o que estávamos fazendo. Então, se houve algum nome **glamouroso**, não foi dessa força-tarefa.

A questão é que envolve pessoas que, talvez, tenham alguma relevância no Estado do Paraná, mas, nacionalmente, não vejo nenhum fator que leve a esse tipo de consideração.

Porém, não nos interessa, como Ministério Público, nenhum tipo de **glamourização** de qualquer pessoa. Seja quem for, será objeto da sua imputação penal adequada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Certo, mas o termo **glamour** não fui eu quem mencionou.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Sim, mas era somente para evitar a especulação de que vamos oferecer algo espetacular. Vamos oferecer um trabalho sério.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Entendo isso e prezo muito a discrição, que, aliás, é dever profissional do Ministério Público.

Enfim, para encerrar, o senhor mencionou que, pelo Banco do Brasil, passaram muitas dessas operações, principalmente de Ciudad del Este para Foz do Iguaçu. Em relação a essas operações, via Banco do Brasil, o Banco do Brasil nunca iniciou uma investigação ou um procedimento interno? Enfim, o Banco do Brasil encarou tudo isso como normal?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Veja bem, o que posso dizer a V. Exª a respeito das investigações é que houve um procedimento

do Banco Central de responsabilização pelos fatos e que me parece que não gerou nenhuma efetividade quanto aos agentes do Banco do Brasil. Tanto é que boa parte deles continua na ativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, ainda tenho algum tempo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª dispõe de um minuto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Ontem, ouvi, numa emissora de televisão, mais exatamente na **Rede Record**, a gravação de um diálogo de uma gerente do Banco Araucária com um doleiro, uma pessoa do Paraguai. Essa gerente dizia para que ele não se preocupasse, porque ela tinha como enganar o Banco Central.

Algum dos senhores tem notícia de como era essa “enganação” que eles faziam no Banco Central?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Eu desconhecia essa gravação, essa notícia que saiu. Não sei nem qual é a fonte dessa interceptação telefônica. De qualquer maneira, o Banco Central do Brasil se vale muito de argumentos técnicos nos seus procedimentos. Ele não tem uma visão, como nós temos, de imputações penais. Aceita, de certa forma, argumentos que, na nossa ótica, são inaceitáveis, como o cumprimento de normas, o desconhecimento do que estava ocorrendo, e isso tem gerado uma série de absolvições ou aplicações de multas insignificantes aos operadores.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Nesse ponto específico, penso que a enganação é a própria abertura de sucessivas contas de laranjas que tinham uma vida muito curta – o que se percebe é que eram contas abertas para uma vida de um mês, dois meses, e eram fechadas. Em depoimentos que colhemos, pessoas disseram que havia uma orientação para que essas contas fossem abertas e tivessem vida curta. Não sei se a enganação vai muito além disso também, a própria abertura de contas de laranjas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluída a participação do Senador Jefferson Péres. A propósito: queremos informar S. Exª de que aquela pessoa da gravação foi convocada ontem pela CPI para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Deputado Gilberto Nascimento, V. Exª tem inicialmente cinco minutos para as indagações e, posteri-

ormente, três minutos para a réplica. Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Procuradores, à medida que vamos ouvindo as pessoas, vamos ficando mais confusos. Percebemos que há grande interesse dos senhores em ajudarem na investigação – é um grupo jovem, muito disposto –, e penso que o encaminhamento e o eventual repatriamento, a volta de algum recurso, dependerá muito dos senhores, que conseguem mexer com documentos, com a parte jurídica e assim por diante.

Logicamente fico preocupado, pois cada pessoa que vem aqui falar algo, cada um dos senhores que aqui vem... Ouvimos aqui a Polícia Federal que disse que, por esse inquérito, já passaram mais de doze delegados, ou seja, mais de doze delegados presidiram esse inquérito. O que estamos observando também é que, no caso dos procuradores, há uma troca sucessiva. Fiquei com uma impressão negativa, pois a força-tarefa não é remunerada, é mais ou menos um bico não-pago, não é? Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima aqui disse: "Vai da nossa boa vontade". Parabéns os senhores pela boa vontade, mas penso que não deveria ser assim. Haveria necessidade de que alguém que está na força-tarefa... O senhor também disse: "Além dos meus trabalhos normais, do meu trabalho do dia-a-dia, ainda faço parte da força-tarefa". Logicamente, penso que, para que se alcance uma solução definitiva, não poderíamos... Não é culpa dos senhores, pelo contrário, os senhores estão de parabéns porque estão dando a sua contribuição. Penso que a culpa é de alguém que, pelo que observamos, não tem muito interesse em ver os fatos esclarecidos, não é? Volto a dizer: no inquérito passaram mais de doze delegados. Se pegarmos os procuradores, provavelmente constataremos que número semelhante já passou pelo caso, não é?

Imagino ser muito triste para os senhores verem uma situação como essa, quer dizer, quando se está chegando a algum lugar, quando se aproxima a possibilidade de oferecimento de denúncia, simplesmente ouve-se algo como: "Volte para o seu Estado de origem; volte para o Maranhão, volte para o Paraná, volte não sei para onde". Penso que deva ser promovida, Sr. Presidente, por parte do Ministério da Justiça ou por parte de quem julgue ser interessante ver uma sangria como essa estancada, a articulação de um trabalho nessa direção, porque, do jeito que vai, daqui a pouco... São trezentas vagas em aberto e, se for aprovado nesse concurso alguém que está nos vendo pela televisão agora, pode ser que essa pessoa ainda

venha a participar desse inquérito. Do jeito que vai indo... Vemos isso com muita tristeza. Isso, antes da reforma, claro.

O Dr. Rodrigo Ramos da Silva diz o seguinte: "As autorizações foram uma atrocidade". A minha pergunta é: alguma das pessoas que praticaram essas atrocidades já foi indiciada? O Dr. Rodrigo Ramos da Silva também diz o seguinte: "Abriu-se um esquema criminoso que até hoje não se fechou". O que é que se faz para fechar esse esquema? O Dr. Carlos Fernando diz: "O Banco Rural entrou sem autorização". Se ele entrou sem autorização, logicamente, se abriu também um inquérito para investigar o porquê da entrada dele. Se houve, em que fase está essa investigação? Já foi oferecida denúncia? Em que fase está?

O Dr. João Francisco, se não me engano, e o Dr. Robson disseram...

Desculpe. Não foi isso que falaram, mas tudo bem.

A minha pergunta é a seguinte – e qualquer um dos quatro pode responder: existe algum caso de prescrição? Qual é o prazo para essa prescrição? Porque, pelo que vamos observando, daqui a pouco, os laranjas vão virando limão e, aí, vão desaparecer; faz-se uma grande limonada, e nada acontece.

A última pergunta: o Ministério Público recomendou – creio que o Dr. Carlos e o Dr. Robson também o disseram –, mas só três anos depois se mudou a forma no caso dos caminhões. Os senhores têm cópia dessa recomendação que o Ministério Público fez? Se tivessem, eu gostaria que essa cópia também fosse encaminhada para a nossa comissão, ao Presidente, ao Relator, para que pudéssemos ter cópia disso e, logicamente, cobrar de quem de direito.

Uma última pergunta.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela oportunidade, peço à assessoria que anote o requerimento para o Relator assinar.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Por favor.

A última pergunta: os senhores, logicamente, já devem ter ouvido os funcionários do Banco do Brasil, os funcionários do Banco Central. Pelo menos lá, com os senhores, eles estão dispostos a colaborar com as investigações? Qual é o sentimento dos senhores para isso?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos passar a palavra aos procuradores.

Pela ordem, Dr. Carlos.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – São questões pertinentes.

Realmente, boa parte da falta de orientação decorre dessa rotatividade. O nosso caso é um pouco diferente do da Polícia Federal. O procurador tem a garantia da inamovibilidade. Portanto, ele sai, por remoção, porque quer sair. Então, como temos, no País, inúmeras vagas em aberto, e os procuradores que se dirigem a Foz do Iguaçu normalmente são de outras regiões, eles, naturalmente, na primeira oportunidade, pretendem voltar para a sua terra natal. É uma coisa normal.

Então, no nosso caso específico, a rotatividade decorre da própria natureza do Ministério Público. É claro que a administração superior pode, de certa forma, organizar isso, mas ela não tem muitos limites, no sentido de obrigar um promotor, um procurador do Ministério Público estadual, da mesma forma, a sair ou a ficar em um local, se ele não quiser. Esse é o primeiro ponto.

Infelizmente, o Ministério Público, durante esses anos, ficou sem uma orientação geral, que hoje temos na pessoa do Dr. Cláudio Fonteles. E é preciso, então, agora, de certa forma, criar condições para que se tenha uma memória do que já se fez e do que se pretende fazer. E esse é o objetivo da força-tarefa: manter alguns dos seus membros na futura, para que não se perca o que já foi feito.

O caso do Banco Rural acontece da seguinte forma: temos dois esquemas criminosos, um envolvendo os carros-fortes e autorizações especiais. Nesse esquema, participaram cinco bancos. Nesse esquema, o Rural não participa, porque não tinha autorização especial. Quando o esquema se transforma de carros-fortes para o esquema de laranjas, aí, sim, o Banco Rural participa. Portanto, temos investigações a respeito de laranjas envolvendo o Banco Rural, mas, especificamente no esquema de carros-fortes, que envolvia as autorizações especiais, ele não participa.

Na questão da prescrição, felizmente acordamos a tempo. Felizmente, com oferecimento e recebimento da denúncia, interrompe-se a prescrição. Então, temos para nós que, conjugando todos os fatos apontados, milhares de crimes de evasão de divisas, bilhões de reais, bilhões de dólares envolvidos, as penas serão altas. Não creio que haja perigo efetivo de prescrição em relação ao esquema que vamos denunciar.

Quanto à recomendação, na época, eu era procurador em Foz, assinei uma recomendação, junto com o Dr. Néviton Guedes e com o Dr. Alexandre da Porciúncula, para que a Receita Federal observasse a portaria do Ministério da Fazenda que exigia a fisca-

lização de valores que saíssem e entrassem no País. Por quê? Porque, na época, isso já era maio de 1997, um mês depois de termos recebido a comunicação do Dr. Geraldo Brindeiro, percebemos que existia um acordo entre o Banco do Brasil e a Receita Federal, no sentido de que esse carimbo, essa fiscalização, suposta fiscalização, ocorresse **a posteriori**. E de que forma? Os valores entrariam no País, entrariam na Tesouraria do Banco do Brasil e, depois, dias depois, seriam encaminhados à Receita, que atestaria a entrada.

Então, nesse momento, percebemos um primeiro furo de todo o esquema legal que impediria, supostamente, a organização criminosa. Ela se valeu, durante um longo período, desse acordo existente entre a Receita Federal e o Banco do Brasil. E isso, certamente, já temos anotado. É um fato certo.

Não posso dizer que a nossa recomendação tenha sido decisiva para a mudança do esquema dos carros-fortes para o esquema dos laranjas, mas o início da perseguição e a comunicação aos órgãos do Ministério Público e da Polícia Federal certamente auxiliaram bastante no encerramento do primeiro esquema criminoso.

Nesse primeiro esquema criminoso, é bom que se diga a verdade, ele nunca deixou de existir, porque ainda assim era possível sair com o dinheiro do Brasil pela Ponte da Amizade e retornar como se fosse dinheiro do Paraguai, porque não se abrem carros-fortes.

O local, evidentemente, é sabido, é impróprio para isso.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – E as sacolas de real?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Não. Posteriormente à nossa recomendação, a Dra Maria Angélica, que era a Delegada da Receita Federal em Foz do Iguaçu, procurou a assessoria da Receita Federal em Curitiba e tentaram uma solução. A solução que foi dada a par de questionar a portaria do Ministro da Fazenda foi de carimbar – o carro entrou –, mas nunca de fiscalizar os valores.

Não havia possibilidade, portanto. Realmente, há uma dificuldade extrema de se abrir esses carros-fortes, pois o local é muito perigoso e é também perigoso abrí-los o malote e fazermos contagem naquele local.

Então, era uma questão operacional relevante e difícil.

Foram estudados sistemas de lacres e foram feitas sugestões na Receita Federal a respeito disso.

Mas infelizmente, naquele momento, o esquema se alterou e isso passou basicamente para o esquema de laranja.

Hoje em dia não vou dizer, mas certamente o esquema dos carros-fortes continuou. Percebeu-se, posteriormente, que os saques não deveriam acontecer mais nas agências de Foz, que era muito evidente. Acredito que, na época, começaram a haver aviões-fortes para Ciudad del Este, levando o dinheiro que entrava ainda por Ciudad del Este, como se fosse dinheiro gasto no comércio paraguaio.

Em 1999, ainda tivemos picos de 35, 36 milhões/dia.

O SR. (orador não identificado) – Os carros-fortes continuaram entrando?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Os carros-fortes continuaram entrando enquanto houve, certamente, autorização especial.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – E com relação às atrocidades.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Dr. Rodrigo vai responder a V. Ex^a.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Quando estava vindo para cá, os meus colegas Procuradores me alertaram para eu ter cuidado com a minha tendência de adjetivar muito as coisas e estou vendo que eles tinham razão.

Com relação à atrocidade, penso que podemos visualizar efetivamente uma atrocidade a partir do momento em que não estamos lidando com os velhos casos de evasão de divisas, de mala preta ou pessoas que carregavam sacola de dólares amarradas nas pernas.

Temos a institucionalização da evasão de divisas, por conta da peculiaridade de Foz de Iguaçu, do comércio que existia entre o Brasil e o Paraguai, ou seja, aquilo que poderia até atender ao interesse nacional de repatriamento de recursos acabou servindo para a dissimulação de uma grande lavanderia.

Isso é tão escancarado que, reafirmo, se trata de uma atrocidade, sim.

E o que tem que ser feito? Foi outra pergunta que V. Ex^a me fez. Penso que é o que estamos fazendo.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Esse esquema criminoso que até hoje não se fechou, como V. Ex^a disse. Continua o problema, lá?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Acho que houve uma alteração, uma diminuição efetiva. Pelo menos, contamos com colegas do Banco Central muito sérios, que têm reafirmado que, a partir de

1998, quando houve a promulgação da legislação sobre lavagem de dinheiro – que instrumentalizou melhor as instituições financeiras no sentido de que tivessem que manter um controle mais aproximado das movimentações realizadas por seus clientes, o princípio do “conheça o seu cliente”, enfim, princípios adotados pela legislação nacional –, houve uma diminuição. Agora, não posso afirmar, até porque estamos cuidando de um passivo.

Reafirmo que ninguém aqui tem problema algum em fazer uma autocrítica institucional, tanto a Receita Federal quanto a Polícia Federal e o Ministério Público. Efetivamente, por questões estruturais – isso também tem que ser sopesado –, estamos só agora, como disse o Dr. Carlos, acordando para solucionar um problema de seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Gilberto Nascimento, V. Ex^a tem três minutos para réplica.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Não foi respondida a última pergunta que fiz: o Banco do Brasil e o Banco Central colaboram com as investigações? Logicamente, os senhores vão responder. Meus três minutos passarão muito rapidamente.

Temos de observar que todos nós queremos ver esse problema resolvido. Como os senhores disseram, nossas divisas vão embora por aí, é um grande escoadouro. Há necessidade de que todas as pessoas neste País colaborem com isso. Infelizmente, estamos nas mãos de quadrilhas internacionais que acabam, muitas vezes, usando desse esquema para lavagem de dinheiro do crime, do tráfico, e assim por diante. Precisamos, realmente, combater isso no dia-a-dia.

Portanto, parabênzo os senhores. Vejo que é uma equipe jovem, com muita disposição para colaborar com os trabalhos desta CPI. Com pessoas assim, se Deus quiser, chegaremos a um bom termo e veremos nossa legislação alterada. Estaremos trabalhando também para mudar as normatizações. Há necessidade de que mudanças aconteçam, não se pode ficar nesta situação. Isso dificulta o trabalho dos senhores e, conseqüentemente, o nosso. Enquanto nós vamos nos organizando, o crime vai-se organizando cada dia mais, caminhando muito na frente. E vamos ficar – como foi dito pelos senhores – fazendo o quebra-cabeça de uma fotografia muito velha. Passando o tempo, fica mais difícil.

Deixo meu último minuto para que os senhores respondam se já foram ouvidos o Banco do Brasil e o

Banco Central e como foi a colaboração deles nas investigações.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS

LIMA – Em relação às oitivas, a princípio, tivemos a seguinte orientação: tínhamos algo em torno de 300 a 350 inquéritos que precisavam ser lidos. Acreditávamos que seria possível não realizar novas diligências, salvo se extremamente imprescindíveis. Por quê? Porque já deveriam ter sido realizadas diligências suficientes – acreditávamos –, para que tivéssemos uma visão completa. Verificou-se que isso não era verdadeiro. Estamos utilizando todos os instrumentos que a legislação processual nos permite para dar um bom fim a essa tarefa. Em especial, as oitivas. Chamamos algumas pessoas mais no sentido de oferecer-lhes um acordo, um perdão judicial – que hoje se permite seja oferecido. Por quê? Para dar oportunidade às pessoas de menor importância dentro desses esquemas de que nos entreguem pessoas mais importantes ou aquelas que realmente tinham o domínio do fato criminoso.

Não estamos tendo o sucesso que era esperado a respeito disso, mesmo porque existe no Brasil uma cultura que acha possível, ainda, a impunidade, que conta com o tempo e com o apoio de bons profissionais. Naturalmente, muitos dos pequenos envolvidos nos escândalos que estamos investigando contam com excelentes profissionais contratados por pessoas que têm uma hierarquia – vamos dizer assim – superior no esquema. Certamente, é possível que isso tenha ocorrido.

A orientação geral tem sido sempre a de negar e de dizer que interessava ao banco a movimentação financeira e que era uma questão de pressão por resultados. Então, nossas investigações estão paradas nesse ponto, com uma limitação às oitivas extremamente necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) –

O próximo parlamentar inscrito é o Deputado Paulo Kobayashi.

V. Ex^a tem, inicialmente, cinco minutos.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr.

Presidente, Sr. Relator, colegas Congressistas, Srs. Procuradores, farei duas perguntas bem simples e rápidas.

Dr. Carlos Fernandes ficou o tempo todo à frente desse procedimento, já que era procurador em 97, quando chegou em Foz do Iguaçu solicitação do Banco Central junto ao Ministério Público da União. Depois, acompanhou o processo a partir de Curitiba e também na força-tarefa, com os demais. Afirma que a ro-

tatividade, tanto no Ministério Público quanto na Polícia Federal, é muito grande, devido à própria atividade e às características das instituições.

Pergunto: na Receita Federal de Foz de Iguaçu e nos Bancos, no posto de comando das agências locais, local por onde passavam todos esses volumes – Banco do Brasil, Banco do Estado – a rotatividade era também semelhante ao do Ministério Público e da Polícia Federal ou eram cargos mais ou menos perenes e permanentes pelo menos por esse período? A segunda pergunta: na próxima semana, teremos duas audiências fundamentais para esta CPI, que já estão confirmadas pelo Presidente, na terça e na quarta-feira – o Delegado Castilho e o Procurador Luiz Francisco. Os valores que estão sendo colocados pela imprensa são muito destoantes. Ouço todo dia, há meses, Boris Casoy, com sua respeitabilidade e audiência, terminar um quadro dizendo: são US\$30 bilhões, que políticos e empresários, etc e tal... Precisamos apurar isso. Vejo capa de revista, lá do passado, dizendo US\$30 bilhões.

Ouvia o depoimento do Delegado Castilho, por exemplo, presidido pelo nosso colega na Comissão de Segurança, na Câmara, e ele falava trinta no mínimo, podendo ir a muito mais. Mas, de outro lado, ouvia o próprio delegado que o acompanhou a Nova Iorque, o Delegado Carvalho, se não me engano, com outro perito, dizendo que aquilo era delírio. O que se tinha constatado, verificado estava longe desses US\$30 bilhões.

Ao mesmo tempo, acompanhei na CPI da Assembléia Legislativa do Paraná – que está bem adiantada em relação à nossa, porque começou há mais tempo –, e o próprio Vice-Diretor de Câmbio, ex-Vice-Presidente do Banestado, falar que, no período de 96, 97, o Sisbacen registra para o Banco do Estado três bilhões de movimento. Mas nas peças que aparecem da Polícia Federal fala para o mesmo período em 15 bilhões, aproximadamente.

A minha pergunta – e sei que os procuradores não teriam agora como dizer qual o valor exato, mas muitos valores foram ali citados – é a seguinte: qual a opinião dos procuradores que acompanham há muito tempo esse caso que está mais avançado tecnicamente do que o nosso? São US\$30 bilhões? A tendência é ser mais? A tendência é confirmar em torno de US\$30 bilhões ou estamos falando em valores menores, como insinuado por outras instâncias que também tiveram acesso à parte, pelo menos, da documentação?

É claro que, ao falar US\$30 bilhões envolvendo políticos, empresários, estamos falando de CC5 ilícita

e irregular, e não da CC5 que, normalmente, anualmente, saem de forma legítima do Brasil.

Essas eram as duas perguntas apenas.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Antes do Dr. Carlos Fernando responder a essas questões, só gostaria de fazer, se V. Ex^a me permite, uma retificação. Na verdade, o Dr. Carlos atualmente está lotado em Curitiba e já está lá há quatro anos. Ele teve uma passagem breve por Foz do Iguaçu. E, enquanto esteve lá, acompanhou esse primeiro momento das investigações e, tão logo se apercebeu da dimensão do problema, fez a recomendação aos órgãos da Receita Federal para que fiscalizassem logo, na imediação da Ponte da Amizade, o valor que ingressava.

Isso é importante também para demonstrar que todos nós temos uma parcela de desprendimento, já que o Dr. Carlos, atualmente em Curitiba, sequer está lotado na área criminal. Ele está lotado na tutela coletiva, que cuida de questões cíveis. E tem sido de grande valia esse espírito de companheirismo entre os colegas, para agregar esforços.

Era só para pontuar isso. Na verdade, o Dr. Carlos Fernando teve uma passagem por Foz do Iguaçu tão breve quanto a minha, a do Dr. Robson, e a de outros que lá estiveram.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Quanto à rotatividade, certamente todos os órgãos federais em Foz do Iguaçu sofrem em maior ou menor grau desse problema. Na Receita Federal também ocorre isso, pelo menos nos órgãos superiores. Mesmo porque também – é de se dizer – não é conveniente para nenhuma autoridade se fixar tanto tempo em determinado lugar, especialmente um lugar como Foz, em que a cultura da ilegalidade viceja grandemente.

Por quê? Porque, depois de certo tempo, começa-se a ficar compreensivo com aquilo que acontece, porque o seu vizinho faz contrabando, aquele funcionário de um órgão federal possui carros incompatíveis com os seus rendimentos. Você começa a perceber a realidade e realmente tem que ir embora e passar o bastão adiante.

De qualquer maneira, da Receita Federal, já passaram por lá alguns delegados, que muito nos auxiliaram na época, especialmente a Dr^a Maria Angélica.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Se V. S^a me permite, só para retratar isso. Obviamente Foz do Iguaçu tem peculiaridades – a proximidade com um país que tem problemas estruturais reconhecidos –, e quando dizemos que lá existem alguns problemas

culturais em relação à criminalidade, não estamos atribuindo isso a toda a comunidade. É simplesmente que, por questões de contrabando e descaminho – creio que qualquer um já teve oportunidade de fazer alguma compra no Paraguai, eventualmente já ouviu falar de alguém que foi lá –, uma incompreensão das normas que estão em vigor fica facilitada.

Ou seja, em várias audiências, quando comparecemos para ouvir diversos criminosos frente a frente, eles se declaram efetivamente laranjas, compristas, sem ter sequer a dimensão de que se trata de uma prática criminosa.

Então, existe uma comunidade séria, havia também delegados sérios empenhados em investigações, havia órgãos da Receita sérios, mas lá existe o problema da proximidade com outro país.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Sobre os bancos que participaram desse esquema, eles já não têm uma rotatividade assim tão grande. No caso específico do Banestado, sobre o qual tenho um maior domínio dos fatos, existiu uma certa rotatividade, para promover, dentro da instituição, os agentes que perpetraram essas atrocidades, como diz o Dr. Rodrigo.

Então, existiu sim uma certa rotatividade, mas, nesse caso, foi uma rotatividade benéfica. E a substituição era dada também por pessoas que já, de certa forma, participavam dos esquemas criminosos. Não há maiores questionamentos a respeito disso.

Quanto a valores, certamente não posso dizer de onde determinadas pessoas tiram esses valores. Os valores que citei hoje constam de um laudo de exame econômico e financeiro, que tenho em mãos, feito pelo Instituto Nacional de Criminalística. É bom ressaltar que se trata da movimentação de CC5 em seis bancos. A movimentação de contas CC5 na praça de Foz de Iguaçu fica em torno da metade de São Paulo, por exemplo, e três vezes a do Rio de Janeiro. Certamente a CC5 movimentou muito mais do que os US\$24 bilhões que dissemos que movimentou, aqui. Por quê? Porque estamos restritos a uma realidade determinada que é a investigação em Foz do Iguaçu. Outras CC5 existentes em outras cidades e em outros bancos podem ter movimentado valores até muitas vezes superiores a esse. Não temos notícias se realmente houve irregularidades em outros locais, salvo Belo Horizonte. Então, é para deixar bem claro esse valor. O nosso valor se baseia em números do Sisbacen, analisados pelo Instituto Nacional de Criminalística.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Gostaria também de frisar a questão, conforme o laudo nº 675/02, que foi da primeira diligência em Nova Iorque, onde foram constatadas essas 137 contas de alguns brasileiros, outros eram **offshores**, outros laranjas, há um somatório, entre 96/97, de US\$14,9 bilhões, movimentados na agência do Banestado em Nova Iorque.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Nesse aspecto também é bom ressaltar o seguinte: Os valores são dados de forma absoluta, mas há uma movimentação em duplicidade que tem que ser depurada. Há uma movimentação entre contas da mesma agência de Nova Iorque. Então, o mesmo valor pode ter sido considerado duas vezes, o que gera um valor superior à realidade. Portanto, temos o cuidado de delimitar que a agência de Nova Iorque deve ter movimentado de US\$8 a US\$14 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Paulo Kobayashi, V. Exª tem três minutos para sua réplica.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Sr. Presidente, vou aproveitar a pergunta do Colega que quer saber quanto o Banco Rural movimentou neste período. Lembrar que exatamente a nossa CPI é restrita à questão de CC5/Foz de Iguaçu.

O Banco Rural, nesse período, quanto movimentou naquela fronteira?

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Na verdade, o valor exato eu não saberia precisar, mas seria em torno de R\$2 bilhões.

O SR. PAULO KOBAYASHI (PSDB – SP) – Estou satisfeito. Encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Moroni Torgan.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, fiquei admirado ao ver, segundo reportagem dessa semana, que o PIB do Paraguai é de US\$10 bilhões. Fiquei impressionado porque os cálculos de que 10 milhões por dia, saíam por Foz de Iguaçu no movimento dos sacoleiros, quer dizer que 40% do PIB do Paraguai é movimentado por sacoleiros em Foz de Iguaçu? É um negócio meio estranho para acreditarmos. Mas, só para vermos também das cifras que estamos falando – sobre o PIB de um País –: US\$10 bilhões. Se for US\$20 ou US\$30. bilhões... Quer dizer, eu acho que US\$1 bilhão já seria demais. Acho que não precisamos nos preocupar com isso.

Após as declarações de V. Sªs, esta CPI fica sem opção de não ouvir o Tesoureiro do Banco do

Brasil, porque, segundo o que ficou determinado pela declaração de V. Sªs, pela Tesouraria do Banco do Brasil acontecia tudo; dinheiro, inclusive, que não saía e era documentado como saída. Então, esse Tesoureiro tem que ser ouvido.

V. Sªs disseram que, com relação a algumas quebras de sigilo houve dificuldades. Quero dizer que toda e qualquer quebra de sigilo que for necessária para a força-tarefa e tiver dificuldade, acredito que a CPI está à disposição para quebrá-los e agilizar, de uma vez por todas, essa investigação.

Veio-me uma notícia, até por curiosidade, de que algumas das autoridades que estariam investigando teriam um parente que era gerente do Banestado lá na região. Quero saber se há alguma notícia sobre isso e se isso, de alguma forma, colaborou, atrapalhou ou não fez diferença, porque não faz a menor diferença; no caso, é só para a notícia ficar esclarecida.

Vejo que a questão dos carros-fortes não acabou em 1997. Ela continuou, só que o sistema era diferente e o dinheiro ia para o Paraguai de avião e voltava de carro-forte para o Brasil. Então, é algo que temos que continuar vendo, porque só nos carros-fortes foram 15 bilhões. Agora, não entendi direito, porque o TCU disse que a autorização especial do Banco Central contraria uma legislação. Não entendi por que houve uma recomendação do Ministério Público e não houve uma ação no sentido de revogá-la, já que ela contraria a legislação. Não há nenhuma autorização que possa contrariar uma legislação e a fiscalização da lei não possa dizer que aquilo é ilegal e que tem que ser revogado imediatamente, e não ser feita uma recomendação.

Queremos saber os nomes dos principais suspeitos na lavagem de dinheiro, sejam eles autoridades ou não. Conseqüentemente, se não puderem dizer agora na reunião aberta, peço ao Presidente que a transformemos em reunião reservada e que os nomes sejam ditos hoje, neste momento, para a CPI, para não ficarmos com dúvida sobre o que acontece. Digo: as principais autoridades que são vinculadas a isso, nomear e quantificar. Muitas vezes, não tem autoridade e, sim, quantidade. Tem lá um suspeito que movimentou... Pelo menos o que foi dito por outras autoridades foi que, em quatro contas, teriam sido movimentados US\$8,5 bilhões. Se quatro contas movimentaram esse valor, gostaria de saber quem atuava nessas quatro contas para que possamos assim determinar.

(O Sr. Presidente Antero Paes de Barros faz soar a campainha.)

De acordo com a resposta, Sr. Presidente, gostaria que fosse submetida ao Plenário a possibilidade de se transformar a reunião aberta em reunião reservada. Quero dizer que gostaria que nos dissessem quais são os meios, porque infelizmente perguntei isso para o Coaf, para o Banco Central e para a Receita e ninguém nos informou objetivamente quais são os meios utilizados hoje. Hoje, por exemplo, ouvi a expressão "dólar a cabo". Vamos explicar isso para a população, para que ela saiba o que é e possa coibir. Acho que o sigilo tem que ser respeitado pela lei, mas, em termos de investigação, não há interesse, uma vez que já está devassado. Na verdade, estamos há seis anos devassando esse sigilo e todo mundo que tem uma conta dessa sabe que o rabo dele está lá. É difícil esconder o rabo quando está tudo documentado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero fazer o seguinte encaminhamento: peço a V. S^{as} que respondam inicialmente às questões públicas e, no instante em que forem responder às questões que dizem respeito a nomes envolvidos na investigação, transformaremos a reunião aberta em reunião reservada.

Mas, inicialmente, é importante que V. S^{as} respondam às questões públicas preliminarmente levantadas pelo Deputado Moroni Torgan e deixem os esclarecimentos sobre nomes e as diversas situações que envolvem a questão de sigilo. Assim que nos informarem, transformaremos a reunião aberta em reunião reservada.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Com relação à questão do parentesco, se houve constatação, obviamente respeitando o sigilo legal, posso fazer um retrato breve de que, em mais de uma oportunidade, as casas de câmbio que eram investigadas, algumas consorciadas com casas de câmbio nacionais. Ou seja, havia um vínculo entre casas de câmbio nacionais e paraguaias e a imprescindibilidade das paraguaias para que elas pudessem abrir uma conta de não residente, uma conta CC5. E esse consórcio implicava inclusive que o braço brasileiro dessa vertente da organização criminosa se encarregasse de aliciar laranjas no Brasil, pessoas de confiança que se disponibilizassem, em troca de alguma paga, a fornecerem documentos para que recebessem recursos de todas as partes do País.

Em relação a uma casa de câmbio, especificamente, um dos funcionários que teve uma atuação mais efetiva no aliciamento de laranjas, ele mesmo emprestou seu nome para abrir uma conta nesses moldes. E ele, efetivamente, é irmão de um dos ge-

rentes do Banestado. Então, havia uma proximidade muito grande entre os gerentes que se encarregavam de autorizar a abertura das contas, entre os funcionários das casas de câmbio. A maioria dessas casas de câmbio usava todos os seus funcionários como laranjas também.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Talvez, na reunião reservada, vamos precisar saber os nomes dessas pessoas.

A pergunta era se havia alguma autoridade que tinha algum parente em algum cargo do Banestado, o que não faria diferença alguma, porque isso não quer dizer muito; pode-se ter um parente, alguma coisa, e não acontecer nada.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Tratamos dessa questão com cuidado, porque relações de parentesco nem sempre significam alguma imputação penal efetiva. Posso lhes dizer que uma autoridade eu desconheço; pessoalmente, desconheço uma autoridade ou qualquer relação de parentesco.

Em relação à quebra de sigilo, o que houve sempre foi uma boa vontade do Judiciário. Mas, a quebra judicial, obedecendo às regras – o Deputado sabe bem, pela sua profissão de origem –, realmente é algo demorado e bastante burocrático.

Hoje, estamos trabalhando com a Segunda Vara Criminal, que se especializou, em Curitiba, na questão dos crimes financeiros no Estado. Apesar de, talvez, ser criticável a questão da constitucionalidade dessa especialização, temos tido um bom relacionamento com o Judiciário, que tem deferido os nossos pedidos com presteza e tem dado todo apoio que a força-tarefa necessita – é claro que com a independência característica do Poder Judiciário.

Quanto à questão do dólar a cabo, vou deixar para o João, que participou de investigação específica sobre o tema.

O SR. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO – Em relação ao dólar a cabo, na verdade, verificou-se o renascimento, o ressurgimento de uma antiga técnica de fazer o mecanismo de remessa de divisas para o exterior. Na verdade, o dólar a cabo não representa uma remessa física. Na verdade, no Brasil, há o doleiro, que tem uma reserva em dólares. Se há alguém interessado em remeter dinheiro para o exterior, ele recebe esse recurso e faz uma operação meramente contábil, porque ele mantém uma conta no Brasil e outra no exterior. Na verdade, o dinheiro que ele recebe permanece no Brasil, mas o que ele

manteria no exterior seria destinado de acordo com o interessado.

Esse esquema foi estourado em Blumenau, e se verificou uma ramificação em Porto Alegre e também em Curitiba, que ainda é objeto de investigação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero informar a seguinte decisão: vamos suspender a sessão por 10 ou 15 minutos, e os Parlamentares e os nossos convidados poderão, durante esse período, participar conosco de um lanche na sala ao lado.

Nesse intervalo, peço que a segurança da CPI faça uma vistoria no sentido de observar a existência de gravadores ou de aparelhos que possam produzir esse tipo de serviço. Designo que permaneçam, na reunião reservada, os funcionários Carlos Augusto, André Eduardo e Fidel e também o responsável pela gravação.

A Presidência informa que haverá a gravação da reunião reservada, mas não haverá Ata da reunião reservada. Imediatamente após o término da reunião reservada, a fita gravada será lacrada e encaminhada ao cofre desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, tenho uma preocupação. Inclusive, eu faria a mesma pergunta que o Deputado Moroni Torgan fez – eu até tinha conversado com S. Ex^a antes – em relação a esses 100 e 200 prováveis citados, para saber se havia autoridades e políticos envolvidos e, obviamente, saber os nomes deles.

Há uma preocupação pessoal – acho até que posso dizer que não é pessoal, mas de vários de nós – no sentido de que não fique uma imagem de que nós só fizemos a reunião reservada por causa da pergunta. Primeiramente, devemos saber se existe ou não existe. Depois, se eventualmente existir, os nomes seriam declinados de forma reservada. Existir ou não existir não é uma questão sigilosa. Agora, se existem, aí, sim, porque, nesse caso, entrariam motivações de caráter reservado. É uma questão jurídica a segunda; a primeira é uma preocupação política de imagem, razão pela qual deve ser respondida a pergunta: há ou não há políticos envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Por mim, não tem absolutamente problema algum. Aliás, lamento que a nossa legislação trate dessas

coisas de maneira reservada. Mas temos o dever de cumprir a legislação.

Agora, não sei em que contribuiria dizer se tem empresário, se tem político, genericamente, porque...

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, o Deputado Eduardo Valverde e, em seguida, o Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Se realmente a reunião for reservada, eu teria uma bateria de perguntas nesse sentido. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vai haver a reunião reservada. Vamos suspender a reunião e a faremos reservada.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Edmar e, em seguida, vou suspender a reunião.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, discordo da idéia do Deputado Robson Tuma, porque acredito que quem não deve não teme. E por que privilegiar o político? Então, teríamos que ampliar a pergunta a engenheiros, a padres, a industriais, a empresários. A emenda ficaria pior do que o soneto. Estou absolutamente contrário. Parto do princípio de que o político é idôneo e honesto. Tenho muita honra de ser político.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, Eu fiz questão...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência suspende a reunião por quinze minutos. Em seguida, voltaremos.

(A reunião transforma-se em secreta às 12h52min.)

(Retoma-se a reunião pública às 13h18min.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência retoma os trabalhos desta reunião.

Como primeira providência, queria dar conhecimento à Comissão do parecer jurídico que me é encaminhado sobre os documentos entregues pelo Senador Magno Malta.

Vou ler o parecer jurídico que nos foi encaminhado:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de documentos entregues pelo Senador MAGNO MALTA ao Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, Senador ANTERO PAES

DE BARROS, durante a sessão do dia 22/07/2003, na qual se inquiriu o ex-Presidente do Banco Central do Brasil, GUSTAVO FRANCO.

Os documentos estão desacompanhados de relatório ou esclarecimento complementar e se compõem de: a) uma listagem de instituições financeiras situadas nos Estados Unidos da América, associadas, cada uma, a um nome de pessoa física; b) uma folha contendo três cópias de comprovantes de depósitos em dinheiro em agência do Banco Bradesco (nº 606), efetuado por José Geraldo dos Reis, em benefício de pessoas jurídicas; c) duas planilhas em que se faz conversão de dólar em real; e, d) uma listagem de possíveis bens em nome de Cunha José, M. Jr, em inglês.

Esses documentos não informam a sua origem, e nada dizem sobre as pessoas que ali constam; não contêm assinaturas, não foram traduzidos para a língua nacional, e estão desacompanhados de qualquer comprovante de autenticidade.

Considerados isoladamente, no modo como foram apresentados, os documentos nada informam e não têm valor jurídico.

Vale dizer que a CPMI, por ora, não apurou nada em concreto contra nenhuma pessoa.

Ante o exposto, o parecer é pela devolução dos documentos.

Em função desse parecer, determino à Assessoria que adote o seguinte procedimento: lacre os documentos e os devolva ao Senador Magno Malta. Além disso, que os coloque nos arquivos da Comissão Parlamentar Mista, mesmo eles não tendo características de documentos oficiais, para que possam ser observados pelos Srs. Parlamentares titulares ou suplentes desta Comissão Parlamentar Mista, que podem ter acesso aos documentos.

É evidente que os Parlamentares irão observar esses documentos sob sigilo e, da mesma forma, solicitamos que esses documentos sejam devolvidos lacrados ao Senador Magno Malta.

Dessa forma, creio que atendemos à Comissão. Futuramente, se houver uma “consularização” desses documentos e se esses documentos aparecerem nas investigações futuras de forma oficial, a CPI os transformará em documentos oficiais definitivos que possam, talvez, ajudar na investigação.

Dessa forma, decidimos, portanto, a questão dos documentos e, a partir de hoje ou a partir de amanhã, os Srs. Parlamentares que quiserem podem comparecer ao cofre da CPI para observar os documentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Relator, pela ordem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, na reunião de ontem, na qual foram apreciados requerimentos, aprovamos um de autoria do Deputado Edson Andrino, que necessitava de um complemento na identificação da pessoa para depor. A Assessoria já localizou o nome e eu estou aqui, em nome de V. Ex^a e em meu nome, aditando o requerimento e solicitando a V. Ex^a que o submeta à apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Embora o **quorum** seja pequeníssimo hoje, vou submeter à apreciação porque a plenária de ontem aprovou e faltava apenas a identificação do nome.

Então, vou ler o requerimento:

Em aditamento ao requerimento do Deputado Edson Andrino, requeiro a convocação, para prestar depoimento a esta CPMI, do Sr. Heraldo Ferreira, ex-funcionário do Banestado.

Identificado o nome e como já houve a manifestação do Plenário ontem, consideramos este documento aprovado.

À Secretaria, para que possa tomar as devidas providências.

Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Queria, como inscrito, fazer algumas perguntas rapidamente.

Fui Relator da CPI do Narcotráfico e de outras em que se tratou da questão de lavagem de dinheiro e se analisaram referências ao Banco Central. Queria apenas fazer algumas perguntas para o senhor a respeito de alguns nomes. E posso fazê-las, porque são processos já aprovados em que não há nenhum tipo de impedimento.

Nessas investigações, apareceu, por acaso, o Banco Surinvest?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Não me recordo desse banco.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – The First Newland Bank?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Também não me recordo.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – E o Banco de la Unión?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Não conheço.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Não tem conhecimento. Apareceu alguma pessoa de nome Wener, que poderia ser um ex-diretor do Banco do Brasil na agência Uruguai?

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Se V. Ex^a me permite, gostaria de retornar àquele ponto que já debatemos, no sentido de que as nossas impressões, sobrenomes e instituições envolvidas em esquemas de lavagem estão adstritas às operações realizadas num determinado período de tempo em Foz do Iguaçu. Não gostaria de externar qualquer posicionamento definitivo com relação a nomes que eventualmente constem ou não de outras investigações. Nas que estamos presenciando, cuidamos especificamente dos bancos paraguaios.

O SR. ROBSON MARTINS – E esses nomes não são lembrados por qualquer...

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Vou dar os nomes que tenho e, obviamente, depois, reservadamente, por documentos, o senhor talvez pudesse encaminhar ao Presidente da Comissão. No meu caso, já foi inclusive aprovado, o relatório está aí. Eu tenho a informação de que há o cruzamento. Inclusive, eram operações, muitas delas, feitas por agências de Foz do Iguaçu.

Seriam do Sr. Roberto Gentil Bianchini, do Sr. Celso Soares Guimarães, Sr. José Cláudio Marterelli. Dentre várias casas de câmbio que investigamos, apareceu uma, que vou citar como exemplo para fazer um questionamento, que foi a Tupy Câmbios S. A. Ela aparece também, entre todas elas, de várias que apareceram em relação ao Banestado, já na CPI do Narcotráfico, a Tupy Câmbios S. A. Não vou nem citar nomes, há vários nomes de envolvidos, de sócios, enfim. Ela teria tido uma movimentação única: em três meses, de cerca de R\$56,8 milhões na época. Se não me engano, em 1998, o dólar ainda tinha mais ou menos a paridade, seria mais ou menos o equivalente em dólar, em operações só nesses dois ou três meses.

Em todos os cheques, constava uma coisa curiosa: um carimbo atrás desses cheques envolvidos nas operações com o texto “Conforme Circular nº 2.242/2.409, do Bacen, valor em moeda nacional – aí vem o símbolo do Real, pontos, não se colocava ponto – referente à transferência internacional, em moeda nacional, com o código de natureza de operações registradas sob o número 550009509690, da OP/CHOP/DOC D” – e vêm aqui os pontos para pôr a data.

É comum, ou foi comum durante as investigações que o senhor está fazendo, ver esse tipo de carimbo nos documentos e nos cheques que foram encontrados pelos senhores?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Desconheço carimbo semelhante. A Tupy Câmbios é uma das casas de câmbio investigadas, temos a movimentação dela, mas esse carimbo, especificamente, eu desconheço.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Depois vou me reservar de trazer aqui para a Comissão os documentos, pedir para encaminhar...

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Só para reforçar um dado a mais, só para enriquecer um pouco mais a resposta, foi identificado pelo Instituto Nacional de Criminalística que 77,7% dos recursos que passaram pela conta da Tupy Câmbios foram intermediados em contas de laranjas, o que caracteriza o crime de evasão de divisas.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Tenho os nomes deles todos aqui, inclusive.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – De qualquer maneira, a CPI já está trabalhando conosco, em Curitiba, para trazer alguma documentação. Essas questões podem ser elididas por uma pesquisa rápida.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Está ótimo. Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ainda temos dois Parlamentares inscritos, a Deputada Iriny Lopes e o Deputado Biscaia.

Concedo a palavra à Deputada Iriny Lopes.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Deputada.

A SR^a IRINY LOPES (PT – ES) – Obrigada, Sr. Presidente.

Acredito que sequer utilizarei todo o meu tempo, porque farei uma pergunta apenas.

Em alguns momentos, no depoimento dos procuradores, eles afirmaram que novos esquemas substituíram aqueles que envolviam laranjas, na evasão de divisas. Inclusive fizeram a citação de um, dólar a cabo, que funciona em Blumenau, Santa Catarina.

Eu pergunto: que conhecimento têm os senhores desses novos esquemas, como eles funcionam, quem ou quais atividades econômicas os utilizam e em quais cidades eles estão localizados, onde são suas bases?

É a minha única pergunta, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Vou respondê-la, então. No caso dessa operação, é um caso bem pontual, que começou em Blumenau, com ramificações em Curitiba e Porto Alegre. Pelo que me consta, o de Porto Alegre não chegou a contento, porque houve um vazamento de informações e essa operação sumiu. O esquema de Curitiba acabou caindo também e gerou, tanto em Blumenau quanto em Curitiba, inquéritos policiais, que estão em curso.

Basicamente, essa operação a cabo ressuscita uma antiga operação em que um doleiro, no Brasil, mantém uma reserva, em dólar, mas também mantém uma outra reserva, em contas, no exterior. Quem estiver interessado em, de alguma forma, remeter dinheiro para o exterior, entrega o dinheiro, no Brasil, para esse doleiro; esse dinheiro efetivamente não vai sair naquele momento para o exterior, e aquele recurso que o doleiro mantém no exterior é disponibilizado para, digamos, o remetente desse recurso.

Esse esquema foi percebido, no caso pontual, como volto a insistir, em Blumenau e em Curitiba, e, de certa forma, nessas duas cidades, ele já foi desmontado. As demais informações, como qual a dimensão ou quem utilizou esses recursos, ainda são objeto de investigação. Infelizmente não estou mais a cargo desses inquéritos judiciais; no de Blumenau, nunca atuei; atuei no de Curitiba, em uma parte. Esses detalhes maiores, infelizmente, não posso ter neste momento.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Eu gostaria de complementar que já existe um grupo de estudos, no Ministério Público, organizado pela 5ª Câmara, em que nós nos propomos a estudar como funciona a evasão de divisas e, de certa forma, formar uma inteligência a respeito desse assunto, de modo a seguir mais de perto os esquemas. Mas, sempre, esses esquemas, como a evasão de divisas, são como água, infiltram-se nas menores brechas e acabam sempre existindo em todos os tempos, de uma forma ou de outra.

O SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Eu gostaria só de fazer uma pequena complementação. Na verdade, há muito pouco estudo sobre o assunto. Mas acho que há um facilitador de visualização de como se dá a evasão de divisas atualmente – a evasão de divisas caracterizando a saída de recursos nacionais. Porque o retrato feito mais ou menos retrata a manutenção irregular, no exterior, de alguns numerários e uma contrapartida nacional. Não há prova, nesse caso, a menos que se aprofunde a investigação, de que haja alguém levando recursos ao exterior.

Atualmente, o que se tem é saída física de numerários. É uma primeira modalidade de crime de evasão de divisas. Uma segunda modalidade de evasão de divisas é o subfaturamento de exportações; e uma terceira modalidade é por meio da CC5.

Tenho conversado com algumas autoridades do Banco Central para que isso seja melhor esclarecido. Efetivamente, quais são os mecanismos lícitos de se levar recursos ao exterior? Eu acho que eles não variam muito além desses três. A prática de subfaturamento de exportações é o mais corriqueiro.

A SRª IRINY LOPES (PT – ES) – Sr. Presidente, só um complemento e estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª dispõe de três minutos.

A SRª IRINY LOPES (PT – ES) – Mas não vou gastá-los, porque, durante a reunião secreta, muitas das minhas dúvidas foram aqui dirimidas.

O Procurador, daqui não dá para eu enxergar o nome dele, fez uma referência a Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. João Francisco.

A SRª IRINY LOPES (PT – ES) – Dr. João Francisco, o vazamento dessas informações das investigações que estavam sendo efetivadas em Porto Alegre encerrou essas investigações? Ou essa investigação a que o senhor fez menção ainda continua em curso?

O SR. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO – Não, pelo que sei, no de Porto Alegre, houve um vazamento. Na verdade, quando falei vazamento, não foi uma expressão correta. Essa operação em Blumenau desconfiou que estava sob investigação, e, a partir disso, os agentes que operavam com esse mesmo esquema em Porto Alegre decidiram desfazer-se da negociata deles, e o de Curitiba permaneceu. Então, em Porto Alegre, a investigação não conseguiu lograr efeito, porque, na verdade, fisicamente, não havia documentos a serem apreendidos. E, em Curitiba, não se conseguiu provas para iniciar uma investigação criminal.

A SRª IRINY LOPES (PT – ES) – Estou satisfeita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Federal Biscaia, do Rio de Janeiro.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Sr. Presidente, quero, inicialmente, cumprimentar os Procuradores da República não só pela explanação, como pelas importantes informações transmitidas,

bem como V. Ex^a e o Relator, pela maneira com que estão sendo conduzidos os trabalhos desta CPI.

Sempre tive uma visão muito crítica das Comissões Parlamentares de Inquérito porque se afastam daquele objetivo mais importante e relevante, que é a obtenção das provas daqueles fatos que se dispõem a investigar. No final, apresentam centenas de indiciados, e os destinatários finais daquelas investigações são os Ministérios Públicos Federal e estaduais, que, muitas vezes... Eu, como Procurador-Geral da Justiça, recebi CPIs e, no final, com os elementos recebidos, tinha que requisitar a instauração de inquérito policial. O que significava que os elementos não eram suficientes ao ajuizamento da ação.

Então quero cumprimentar V. Ex^a e o eminente Relator pela maneira como têm conduzido os trabalhos, que reputo como a maneira adequada e correta.

Por outro lado, estão evidenciadas as dificuldades das investigações. Desde 1997, mais de dois mil inquéritos policiais foram instaurados e, pelo que vi aqui, 11 ações penais ajuizadas unicamente, e exclusivamente com relação aos laranjas, o que também acaba não conduzindo àquilo que é o mais importante.

Estou manifestando também a minha posição de concordância com que os trabalhos sejam direcionados à perfeita identificação do esquema montado. Aquele esquema que começa com o laranja, busca a identificação dos depositantes, o doleiro, a maneira da remessa, para chegar ao beneficiário, que é outra ponta da investigação. E, nesse aspecto, as dificuldades são extremas. No MLAT, por toda forma, as dificuldades apresentadas para obtenção de elementos de provas em outro país. Não tenho dúvida de que o papel da CPI será muito relevante nesse aspecto.

Quanto às minhas indagações, antes da conclusão, referem-se aos elementos relacionados com os laudos que foram obtidos pelo grupo da Polícia Federal em Nova Iorque.

Esses laudos, o 675 e outro, foram importantes – essa é a primeira indagação – para o avanço das investigações por esse grupo de trabalho dentro do Ministério Público Federal?

Em seguida, aquilo que considero que o eminente Relator deve apresentar em seu relatório.

Em primeiro lugar, a obtenção das provas que serão feitas e algum tipo de sugestão. Nesse tipo de sugestão, o questionamento a respeito das contas CC5 tem que ser feito de alguma maneira. Uma CPI como esta talvez tenha que firmar alguma posição. Não sei se devemos chegar à extinção, mas, pelo me-

nos, a uma mudança na sua devida constituição e nos seus meios de remessa de dinheiro.

Em segundo lugar, a constatação evidente da deficiência dos meios de fiscalização. Aí a autocrítica tem que ser feita por todas as instituições envolvidas no processo de investigação, o que passa pelo Banco Central, Receita Federal, Polícia Federal e até pela ineficiência do Ministério Público de conseguir a obtenção de meios. Todas as instituições têm que fazer uma autocrítica, e o relatório final deve apontar os mecanismos de aprimoramento desse processo de fiscalização.

Em terceiro lugar, aquilo que eu sempre sustentei e vou exortar o eminente Relator nesse sentido, de que é chegado o momento de se considerar uma proposta de alteração legislativa para que se defina efetivamente o papel do Ministério Público nas investigações. Não é possível que se insista ainda em pretender sustentar o monopólio da investigação a Polícia Judiciária, seja ela federal ou estadual. Eu acho que o caminho, principalmente no enfrentamento dessa criminalidade sofisticada, passa pela participação do Ministério Público, o que não significa, de forma alguma, que se pretenda uma substituição do procedimento investigatório a cargo da Polícia Civil, mas uma participação efetiva que signifique esse grande avanço.

Não há dúvida de que na maioria desses casos, ainda que em todos os depoimentos, tanto na sessão pública como na reservada, os membros do Ministério Público tenham tido o cuidado absoluto de afirmar que uma simples remessa não configura crime, em regra a evasão sempre encobre ou a sonegação, ou a improbidade administrativa. Dificilmente uma evasão não terá isso.

Eram esses os questionamentos, Sr. Presidente, encerrando a minha intervenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra, o Dr. Carlos.

O SR. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA – Em relação à importância do laudo, realmente as investigações em Nova Iorque são de suma importância. Elas concretizam uma visão que nós tínhamos desse esquema criminoso, mas, a princípio, elas serão importantes para o futuro. Nós temos uma visão muito clara do que nós pretendemos para o futuro, e no futuro teremos informações ainda mais relevantes que decorrem dessas quebras de sigilo bancário em Nova Iorque. Pretendemos, na medida do possível, ir fechando as pontas: os depositários e os beneficiá-

os finais. É claro que essa é uma tarefa que não vou dizer que seja possível em curto prazo.

Quanto à evasão de divisas, a remessa de valores, mesmo que identificados, ainda assim pode caracterizar um crime de sonegação fiscal. A manutenção de contas no exterior sem comunicação à autoridade competente já é um crime contra o Sistema Financeiro Nacional.

Por ocasião das primeiras manifestações do Dr. Celso Trêz, em Cascavel, ele remeteu ao Brasil inteiro informações sobre as CC5, remessas de CC5, mesmo que não utilizando laranjas. Nós já fizemos uma primeira prévia em cada local a respeito dessas remessas.

No final, realmente nós temos que municiar os órgãos de investigação de poderes e condições materiais. Não é mais possível que instituições não tenham dinheiro para pagar diárias de servidores, não tenham toner, não tenham papel para tirar xerox, enfim, não tenham instrumentos modernos de atuação. Felizmente, o Ministério Público está adquirindo alguns desses instrumentos.

Também não podemos deixar de afirmar, como Procuradores da República – e tenho certeza de que a opinião é compartilhada –, que o destinatário final de todas as investigações é o Ministério Público. Cabe a ele, efetivamente, lado a lado com a Polícia Federal, com a Receita Federal, com o Bacen, com os órgãos envolvidos naquele tipo de criminalidade específica, conduzir essas investigações. Por quê? Porque somos nós, no final das contas, que vamos ter que emitir uma opinião para o juiz, vamos ter que denunciar pessoas. Se não concordarmos com as linhas investigativas, efetivamente o trabalho ficará perdido. Então concordo totalmente com a posição de V. Ex^a a respeito.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

0 SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, tenho pouco a dizer, mas, neste final de reunião, gostaria de reiterar, em primeiro lugar, os agradecimentos pela acolhida que nos foi dispensada em Curitiba pela força-tarefa, pelos Procuradores que aqui estão, e, em segundo, registrar a satisfação que tive, nesse contato em Curitiba e hoje nesta reunião, de ver jovens Procuradores aliando o ímpeto da juventude à maturidade, à responsabilidade e à dedicação profissionais e, de outro lado, a ponderação e o equilíbrio pessoal. Ficou registrada, no dia de hoje, a marca dos senhores aqui. E para não esticar muito os adjetivos, eu diria que ficou também registrado um outro aspec-

to: aquela palavra, glamour, que aqui foi utilizada, nos dá uma outra lição. Muitas vezes, a publicidade precipitada acaba prejudicando um inocente ou beneficiando um criminoso.

Quero, portanto, cumprimentá-los.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^{as} gostariam de fazer alguma consideração?

0 SR. RODRIGO RAMOS DA SILVA – Gostaria de agradecer a oportunidade de termos sido tão bem recebidos aqui. Creio que todos compreenderam que a nossa intenção é efetivamente contribuir com as investigações encetadas pela Comissão Parlamentar e simplesmente enfatizar que o Ministério Público tem desempenhado a contento o seu papel. Toda a sociedade tem que trabalhar conjuntamente, pois a macrocriminalidade tem-se organizado a passos largos. Assim, se não despertarmos para esse problema, a sociedade perderá muito.

Quero agradecer novamente.

0 SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria, ao final desta reunião, e a exemplo do Relator, fazer um agradecimento especial ao Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima, ao Dr. Rodrigo Ramos da Silva, ao Dr. Robson Martins, que já teve que nos deixar por compromissos assumidos no Estado do Paraná, e ao Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho, não apenas pela acolhida à Comissão Parlamentar em Curitiba, mas principalmente queremos manifestar a confiança no trabalho que V. Ex^{as} vêm desenvolvendo juntamente com a força-tarefa.

Ao contrário de muitas opiniões, creio que este comportamento é infinitamente mais conseqüente no que se refere a evitar a continuidade da impunidade do que a publicidade que, mais do que qualquer outro fato, ajuda os bandidos a desmontarem os seus esquemas e se esconderem das investigações que estão em curso.

Quero dizer a V. Ex^{as} que tive oportunidade, uma das grandes oportunidades da minha vida que me foi outorgada pela população do meu Estado, de votar a Constituição de 1988. Creio que aquele foi um dos momentos mais importantes para a sociedade brasileira, especificamente nas conquistas que ali foram introduzidas para o funcionamento, com independência, do Ministério Público brasileiro.

Sei que há pessoas no Brasil que sofrem algumas injustiças, às vezes até por esse comportamento midiático, mas entendo que mesmo essas injustiças não justificam a diminuição das atividades do Ministério

rio Público brasileiro. E creio que hoje aqui V. Ex^{as}, embora, embora não, porque não é nenhum defeito ser jovem, ao contrário, são jovens Procuradores que demonstram o ânimo da juventude na investigação e a sabedoria de quem compreende a enorme responsabilidade dessa extraordinária função de membro do Ministério Público brasileiro.

E vamos estabelecer essa cooperação entre a Comissão Parlamentar e o Ministério Público; entre a Comissão Parlamentar e a Polícia Federal; entre a Comissão Parlamentar e a Justiça brasileira. Porque creio que, se atuarmos em conjunto, teremos um enorme serviço a prestar ao Brasil. Tão importante quanto punir os responsáveis por tudo isso é melhorar a legislação, para evitar a continuidade da proliferação de ladrões neste País.

Muito obrigado a V. Ex^{as}. Tenho certeza de que os depoimentos de hoje, os esclarecimentos dados à Comissão na reunião reservada, serão infinitamente importantes para o trabalho da CPMI. E, no instante em que formos concluir a proposta de legislação, gostaríamos de, novamente, contar com a colaboração de V. S^{as}, que será muito importante para o projeto que o Relator vai apresentar com relação à legislação, para que possamos moralizar essas relações no setor financeiro no Brasil.

Agradeço a presença de todos e convoco a nova reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para terça-feira, às 10h. A reunião será pública, e nela acontecerá o depoimento, como convidado desta comissão, do Delegado Castilho. E, na quarta-feira, também às 10h, o depoimento do Procurador da República, de Brasília, Dr. Luiz Francisco.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h53min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO
REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN

“com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de divisas do País, efetuada entre 1996 E 2002, por meio das chamadas contas CC5”

Ata da 13ª Reunião Realizada em 29/07/2003

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Antero Paes de Barros e ainda com as presenças dos Senadores, Romeu Tuma, José Jorge, Ideli Salvatti, Flávio Arns, Magno Malta, Serys Slhessarenko, Pedro Simon, José Maranhão, Jefferson Peres, João Batista Motta, Heráclito Fortes, João Alberto, Garibaldi Alves, e os Deputados, Eduardo Valverde, Iriny Lopes, José Mentor, Eduardo Sciarra, Robson Tuma, Rodrigo Maia, Edison Andrino, José Borba, Custódio Mattos, Paulo Kobayashi, Alexandre Santos, José Carlos Martinez, Edmar Moreira, Gilberto Nascimento, Dimas Ramalho, Dr. Hélio, Antônio Carlos Biscaia, Dr^a Clair, Paulo Bernardo, José Rocha, Moroni Torgan, Gonzaga Mota, Mário Negromonte, Bispo Rodrigues, Roberto Freire e Sérgio Miranda, presentes também os Parlamentares não membros, Miraim Raidm, Nelson Bornier e Senadora Íris Araújo reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 05, DE 2003-CN “COM A FINALIDADE DE APURAR AS RESPONSABILIDADES SOBRE A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL, ESPECIFICAMENTE PARA OS CHAMADOS PARAÍSOIS FISCAIS, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS VEICULADAS PELA IMPRENSA, REVELADAS PELA OPERAÇÃO MACUCO, REALIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, A QUAL APUROU A EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS, EFETUADA ENTRE 1996 E 2002, POR MEIO DAS CHAMADAS CONTAS CC5”. A Presidência informa que a presente reunião tinha por objetivo ouvir as exposições do Delegado da Polícia Federal Dr. José Castilho Neto. Por questão de ordem a Senadora Serys Slhessarenko informa que esta encaminhando à mesa 04 (quatro) Requerimentos de sua autoria e o Deputado Eduardo Valverde encaminha à mesa 01 (um) Requerimento de sua autoria, o Senador José Jorge por questão de ordem solicita da Presidência os documentos da CNBB, a Presidência informa sobre as providências tomadas com reação a ida de assessores à Curitiba/PR e designa os Assessores do Senado que vão à São Paulo coletar documento e ainda informa que irá designar um Delegado da Polícia Federal, para efetuar busca de documentos no Rio de Janeiro/RJ. O Relator solicita que seja feito 01 (um) minuto de silêncio em homenagem à Deputada Francisca Trindade/PT/PI, falecida no último domingo. A Presidência concede a palavra ao Delegado José Castilho para prestar seus esclarecimentos. Inicialmente teceu comentários sobre a CPI dos Precatóri-

os e as Contas CC5. E a seguir foi questionado pelo Relator, e a seguir pelos seguintes parlamentares subscritos na lista de inscrição: Edmar Moreira Dimas Ramalho, Heráclito Fortes, Serys Slhessarenko, José Rocha, Jefferson Peres, Gilberto Nascimento, Eduardo Valverde, Ideli Salvatti, Alexandre Santos, Dr. Hélio, Sérgio Miranda, Gonzaga Mota, José Carlos Martinez, Romeu Tuma, Rodrigo Maia, Dr^a Clair, Irini Lopes, Robson Tuma, Magno Malta, Morone Torgan, Antonio Carlos Biscaia, Pedro Simon e Bispo Rodrigues, a reunião foi suspensa e reiniciamos os trabalhos às 13:43, sendo que a sessão foi encerrada e a seguir tornou-se reservada a partir das 17:10 horas, e às 19:16 horas tornou-se aberta. Não havendo nada mais a tratar. O Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente irá à publicação, juntamente com os acompanhamentos taquigráficos, que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 5 de 2003 do Congresso Nacional com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas no Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou ilícitos sobre numerários enviados entre os anos de 1996 a 2002, por meio das chamadas contas CC5.

A Presidência informa que a presente reunião destina-se à exposição do Delegado da Polícia Federal, como convidado, Dr. José Castilho Neto.

Indago aos Srs. Parlamentares se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 24 do corrente mês, cuja cópia encontra-se sobre as bancadas.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura por ser conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Solicitada a dispensa, posso considerar a Ata aprovada.

Com o assentimento da Comissão, considero a Ata aprovada.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Antes de iniciarmos os trabalhos propriamente ditos, até porque está grassando na imprensa nacional e internacional – nos jornais e nos canais de televisão, só ouvimos falar do caso Maluf –, gostaria de encaminhar à Mesa, para os procedimentos devidos, quatro requerimentos convocando para prestar depoimento na CPMI os Srs. Paulo Maluf, Celso Roberto Pitta do Nascimento, Nicéia Camargo e Simeão Damasceno de Oliveira.

Encaminho os quatro requerimentos para que a Mesa dê os procedimentos subseqüentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência vai recepcionar os documentos e, como sempre acontece, encaminharemos à sessão de análise para deliberar sobre os requerimentos apresentados pela Senadora Serys Slhessarenko à Secretaria para tomar as providências.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Gostaria de aproveitar esse momento para apresentar um requerimento à Mesa, no qual peço que seja convidado Dom Raimundo Damasceno de Assis, que foi ex-Presidente da CNBB, no período de 1996 a 1999, assim como o Secretário-Geral da CNBB, Sr. Francisco Whitaker Ferreira, ex-Secretário Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, e o Sr. Guilherme Delgado.

A CNBB, de 1998 a 1999, fez um trabalho sobre as contas CC5 e sobre lavagem de dinheiro – trabalho esse que se refere a Foz de Iguaçu. Esse trabalho foi apresentado ao Presidente da República na época em que a CNBB pedia providência do Presidente da República, do Banco Central para que fechassem as torneiras da conta CC5.

Seria interessante que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ouvisse as razões da CNBB, que mobilizou, naquele momento, a sociedade civil organizada de maneira antecipada, levantando um proble-

ma em relação só agora nós, do Congresso Nacional, estamos tomando as providências.

É interessante que a CNBB seja ouvida também para conhecermos as razões que levaram a entidade de extrema importância para o País tomar aquela iniciativa de fazer um estudo sobre as contas CC5 e apresentá-lo oficialmente ao Presidente da República, que, naquele momento, não tomou as providências devidas.

Então, faço esse requerimento à Mesa para que seja apreciado pela Comissão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos dar a mesma solução dada ao requerimento da Senadora Serys Slhessarenko: vamos recepcionar o requerimento e, futuramente, será marcada uma sessão desta Comissão para a deliberação desses requerimentos.

Para uma questão de ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de adicionar ao pedido do Deputado um outro no sentido de que seja encaminhado a esta Comissão o trabalho já realizado pela CNBB. Já que o trabalho deles já foi executado, seria interessante que o recebêssemos.

Pelo que entendi, não há nenhuma suspeita de que a CNBB esteja envolvida em transferência de recursos; ela apenas fez um trabalho. Portanto, se amanhã, for publicado no jornal que a CNBB está convocada para depor na CPI que investiga a transferência ilegal de recursos para o exterior, isso poderá ser mal interpretado por um leigo. Assim, penso que pedir o trabalho, primeiro, seria útil para o Relator e para nós. Posteriormente, poderemos discutir a questão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Discutiremos o assunto oportunamente.

Eu gostaria de informar à Comissão algumas providências tomadas. Os documentos se encontram no cofre desta Comissão Parlamentar Mista e estão à disposição das Srs e Srs. Parlamentares integrantes da CPMI.

Funcionários da Comissão, compondo uma delegação, foram a Curitiba, e encontram-se, na sala-cofre da Comissão, cópias do Inquérito nº 207 – são nove volumes –, do Laudo nº 675, em CD, e do Laudo nº 870.

Informo-lhes que esta Presidência designou os assessores André Miranda Burello e Fernando Veiga Barros e Silva, Consultores do Senado Federal, para

se deslocarem à cidade de São Paulo, a fim de – já que a Comissão aprovou a requisição de documentos que se encontram naquelas instituições – entrarem em contato com as seguintes autoridades, para que estas tragam os documentos já aprovados por esta Comissão: Dr. Luiz Paulo Allende Ribeiro, Drª Simone Gomes Cassorete, Promotor Sílvio Antônio Marques e Drª Andréa Schiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto.

Informo-lhes também que esta Presidência designará um delegado da Polícia Federal, que está prestando assessoria à Comissão, para se deslocar ao Rio de Janeiro para trazer também os documentos já requisitados e aprovados nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, sugiro que esta Comissão preste homenagem à Deputada Francisca Trindade, do PT do Piauí, que, lamentavelmente, nos deixou recentemente. Proponho que seja feito um minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência acolhe a sugestão de V. Exª. Vamos observar um minuto de silêncio.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, esta CPMI, mesmo funcionando em tempo extraordinário, está trabalhando bastante e está muito concorrida. Basta que olhemos a falta de condições de trabalho. Não sei se hoje seria possível, mas, talvez, a partir de amanhã, poderemos contar com um espaço maior que nos acomode. A situação está bastante difícil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Informo à Senadora Serys Slhessarenko que, já prevendo isso, solicitamos providências, que já foram tomadas. A Sala 03 também se encontra disponível para o pessoal da imprensa, que pode acompanhar a reunião pelo telão.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSB – SP) – Sr. Presidente, temos observado que certos depoimentos trazem à Comissão um número maior de pessoas da imprensa e de funcionários da Casa. Muitas vezes, o titular ou mesmo o suplente da Comissão, não podendo estar presentes, encaminham um dos assessores.

Gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a. Trata-se de uma Comissão Mista. Na Câmara, há o Plenário 02 e o Plenário 03, que seriam da Comissão de Justiça e da Comissão de Orçamento, que são plenários grandes. Eventualmente, nos dias desses depoimentos, poderíamos transferir a reunião para lá. Logicamente, isso precisaria ser previamente acertado entre as duas Casas.

Deixo essa sugestão, para que haja um espaço maior, para que os próprios funcionários e a imprensa possam localizar-se melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com as providências tomadas aqui, com a utilização da sala ao lado, creio que, hoje mesmo, teremos uma boa forma de verificar essas condições.

Concedo a palavra, inicialmente, ao nosso convidado, Delegado da Polícia Federal Dr. José Castilho Neto, que vai prestar os esclarecimentos das informações que possui para esta Comissão Parlamentar.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Bom dia a todos! É com muita satisfação que venho aqui hoje, para colaborar na sequência desse trabalho, no qual, de forma bastante dedicada, me empenhei nesses últimos três anos.

Nesta altura do campeonato, considerando os depoimentos anteriores prestados por mim e por toda a minha equipe a outras Comissões desta Casa, creio que o assunto já está bastante decantado. Entretanto, ontem, numa conversa com um jornalista que me procurou, foi abordado um ponto bastante interessante: considerando a complexidade do assunto, nunca é demais a repetição, até mesmo para que haja novas análises, novos enfoques. Sendo assim, vou-me permitir a repetição de fatos que muitos já conhecem, mas o farei, às vezes, de forma pontual, esclarecendo alguns pontos. A idéia é fazermos uma panorâmica, desde o início.

Ao término da CPI dos Precatórios, com base nos resultados do relatório, surgiram os primeiros indícios que apontaram, como V. Ex^{as} já sabem, para a má utilização das contas CC5 em todo o território nacional, sendo estas utilizadas exatamente para o fluxo ilícito de numerário, para o sangramento de nossas divisas e de nossos cofres. Isso foi muito bem obser-

vado, e não podemos deixar de citar o Procurador da República Dr. Celso Trêz, que, de forma bastante perspicaz, em uma atitude ousada, solicitou ao Poder Judiciário o afastamento total dos sigilos bancários das contas CC5. Salvo engano – desculpem-me a possibilidade de erro –, na década de 90, até o período em que ele pediu a quebra de sigilo, pelas contas CC5 do Brasil inteiro foram evadidos US\$124 bilhões. Esse número assustou sobremaneira aqueles que conheciam as particularidades das contas CC5 e ia muito além do que se esperava de movimento pelas características daquelas contas.

Até 1989, a característica principal era atender a interesses de estrangeiros não-residentes, principalmente de diplomatas, alguns funcionários de empresas etc. Depois de 1989, com a implantação, no mercado, do dólar com taxa de câmbio flutuante – apelidado de dólar turismo –, houve uma nova regulamentação das CC5. Mesmo assim, não se abriram grandes possibilidades para as grandes movimentações, como muito bem explicou o Ministro Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União.

Ocorrido isso, levantada a questão, apontada a ponta do **iceberg**, da irregularidade, foram movimentados US\$124 bilhões, durante um período talvez de não mais que oito ou dez anos. Isso chamou a atenção das autoridades públicas.

O Banco Central, assim que foi exposto o problema – na minha opinião, já de forma bastante tardia –, resolveu apresentar uma representação ao Ministério Público Federal de Foz de Iguaçu, porque, em Foz do Iguaçu, foi detectado o maior fluxo, possivelmente ilícito, por meio das CC5. O Banco Central representa, por intermédio de 200 expedientes, ao Ministério Público Federal, informando a irregularidade das contas CC5 da praça de Foz de Iguaçu, e apresenta 200 contas de laranjas – pessoas de baixo poder aquisitivo que emprestam seu nome para ser utilizado nas contas CC5. As 200 representações geraram 200 inquéritos que deram início à Operação Macuco. Foi basicamente isso.

A Operação Macuco foi feita pela Polícia Federal, na Delegacia de Polícia de Foz do Iguaçu, mas por meio do Comando da Sede da Polícia Federal em Brasília. Era uma operação especial feita por agentes, delegados e escrivães da sede, ligados à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, da qual fiz parte em certo período. Essa equipe foi para Foz do Iguaçu, e iniciou-se o trabalho da investigação chamada de Operação Macuco. Por curiosidade, macuco é uma ave muito comum da reserva florestal daquela região. Por isso, a operação foi denominada Macuco.

Não tenho certeza – porque cheguei bem depois – se a Operação Macuco teve início no começo de 1997, com a instauração do Inquérito nº 263, ou no princípio de 1998. Mas pouca diferença faz! A verdade é que a Operação Macuco transcorreu de 1997 a 2002. Portanto, teve duração de seis longos anos.

Fui convidado para coordenar os trabalhos da Operação Macuco em maio de 2001. Fui até Foz do Iguaçu, tomei conhecimento do assunto, aceitei o convite e assumi a coordenação daquela investigação. Comecei a estudar as peculiaridades do caso e a me interessar cada vez mais pelo assunto. O primeiro ponto que identifiquei, quando cheguei a Foz de Iguaçu, foi que estávamos jogando no lixo algo chamado, na gíria policial e na doutrina jurídica, de princípio da oportunidade. Ou seja, ocorrido um crime, se não nos movimentarmos rapidamente para estancá-lo e descobri-lo, as provas se diluirão, porque o tempo corre necessariamente em nosso desfavor na investigação.

A quebra das CC5 tinha ocorrido em 1996. As primeiras denúncias foram feitas em 1997. Cheguei à investigação em 2001. Transcorreu-se um tempo absurdo, inaceitável, digamos assim. E me questioneei por que isso estava acontecendo. Cheguei, então, a uma conclusão muito simples: o fato estava acontecendo por absoluta falta de gerenciamento da investigação. Obviamente, não há a menor necessidade de ficarmos apontando se a culpa é de fulano, de sicrano ou beltrano. A verdade é que, identificado o problema e diante da gravidade do assunto – estávamos falando de crime financeiro, que é a base e o suporte de toda criminalidade –, algo tinha que ser feito. A Polícia Federal não se pode dar ao luxo de “comer mosca” – uso uma gíria – numa situação como essa.

A primeira coisa que fiz quando cheguei em Foz do Iguaçu foi entrar em contato com o diretor da Divisão de Crime Organizado em Brasília, Dr. Euclides. Telefonei para ele e falei: “Chefe, estamos numa situação de absoluta falta de foco investigativo”. O Dr. Euclides, conhecedor do assunto, interessado, funcionário dedicado e meu amigo pessoal, disse-me na época: “Castilho, veja o que você acha melhor fazer”. Sugeri algo extremamente simples.

Estávamos mais ou menos com 400 inquéritos instaurados, e 400 inquéritos para apurar uma coisa só é loucura. Eu, como investigador, falo isso com tranquilidade. Há duas formas de não investigar coisa alguma: ou você assume, na cara de pau, e não investiga nada – correndo o risco de ser execrado pela opinião pública –, ou você passa a apurar e instaura 400, 500, 1.000 inquéritos, sabendo que a infra-estrutura

do Poder Público é muito pequena e que isso não vai dar em nada.

Apontei esse problema nos relatórios que fiz – relatórios contundentes, que acredito jamais terem sido lidos –, que descreviam a situação de Foz do Iguaçu, apontando didaticamente o problema e as soluções. Isso, há mais de um ano, há quase dois anos. Está aqui: Operação Macuco, resumo. Acredito que o relatório não tenha sido lido – e não foi pelo tamanho da letra não, porque fiz questão de fazer a impressão em letra grande e em português escorreito, para ser lido.

Mesmo assim insisti. Acreditava que devíamos estancar aquele amontoado de inquéritos policiais sem foco algum; que devíamos, didaticamente, concentrar o nosso enfoque em um só e tomar uma linha de investigação clara. E qual é a linha de investigação quando queremos investigar crime financeiro, de fluxo de dinheiro? É correr atrás do dinheiro, lógico.

No entanto, para minha surpresa, a linha de investigação implantada pela Polícia Federal era ao contrário. Ao invés de corrermos no fluxo do dinheiro, a orientação era corrermos no contrafluxo. Ou seja, eu tinha a determinação, dada pelo então Diretor-Geral, Dr. Agílio, para instaurar 3.000 inquéritos para apurar quem depositava nas contas dos laranjas. Tratava-se de caminhar para trás, no contrafluxo.

Em respeito a minha autonomia de autoridade policial, não acatei a orientação, passei a presidência de um único inquérito e decidimos a ida para a cidade de Nova Iorque. Com muito esforço, conseguimos que a administração nos concedesse catorze longos dias para uma missão em Nova Iorque que objetivava o rastreamento de bilhões e bilhões de dólares – até então não tínhamos noção de quanto seria. O primeiro pedido foi de vinte dias, mas na época esse pedido foi submetido a um diretor – já não era mais o Dr. Euclides, do crime organizado –, um funcionário muito dedicado que queria fazer economia para o órgão, que diminuiu os vinte dias originais para catorze. Eu falei: “Excelente, catorze dias”. E fomos com esses catorze dias iniciais.

Na minha adolescência, participei de intercâmbio cultural entre o Brasil e os Estados Unidos. Tenho o domínio do inglês em consequência disso e – o mais importante – no período em que estive lá como estudante, há quase trinta anos, tive condição de conhecer a cultura dos americanos e sei bem como aquela sociedade funciona – conheço a cultura do

pragmatismo, da objetividade, etc. Com base nesses conhecimentos e com um pouco de conhecimento jurídico do **common law** e de suas flexibilidades – diga-se de passagem, é um sistema muito inteligente e muito enxuto, onde a analogia jurídica tem pleno fluxo –, fui até os Estados Unidos para uma missão que achávamos quase impossível, que era quebrar o sigilo bancário dentro dos Estados Unidos.

Por que era uma missão quase impossível? Os Estados Unidos, como todos sabemos, é o ícone do capitalismo moderno. O capital lá é venerado quase que como um Deus – isso não é mentira; V. Ex^{as} sabem disso. Quando se fala em abrir sigilo de conta, isso afugenta capital. E tínhamos certeza de que teríamos enormes dificuldades. Mas a sorte soprou ao nosso favor. Essa primeira diligência se deu em janeiro de 2002, coincidindo mais ou menos com a queda das torres, com o atentado terrorista. Os americanos, além de estarem assustados com o seu próprio sistema, estavam interessados em rastreamento de fluxo numérico, pois poderia haver dinheiro de terroristas etc. Com isso, houve uma aceitação das nossas solicitações. Com a análise dos institutos americanos, juntamente com advogados locais que nos auxiliaram, optei por uma aplicação analógica de um instituto de Direito Civil só para ver se colava. E colou. Falando na gíria, “num tapa só”, afastamos o sigilo bancário praticamente da agência inteira. Ninguém acreditou. Mas o juiz distrital de Nova Iorque que atuava em assuntos cíveis, por analogia... Ao contrário, usei um instituto de Direito Civil em analogia ao Direito Criminal, e o juiz aceitou, para minha surpresa, e abriu as portas dos arquivos da agência do Banestado.

Aí, sim, pudemos ter acesso àquele ponto que chamo de calcanhar-de-aquiles desse sistema criminoso de lavagem de dinheiro que ocorreu no Brasil durante anos. Os criminosos se preocuparam demais em esconder o dinheiro aqui no Brasil e depois da saída da agência de Nova Iorque, mas deixaram o dinheiro passar, praticamente, em uma única porta de entrada. Essa foi a grande falha do grupo criminoso e foi por onde a Polícia Federal entrou. Esse foi o calcanhar-de-aquiles do sistema. Nós nos postamos, com atenção, diante dessa porteira por onde a boiada passava e fotografamos a boiada passando. O que quero dizer? Tivemos acesso aos extratos bancários de toda essa bandalheira de que já tínhamos notícia no Brasil há anos: corrupção, narcotráfico, contrabando, caixa dois, essas coisas de que a cultura brasileira nos permite falar sem a menor vergonha. Chegamos lá e identificamos a boiada passando naquela portei-

ra. Isso foi muito importante. Eu e a equipe de peritos – entre eles, destaco o Dr. Renato, perito contábil – fomos para dentro do Banco e, com um simples **laptop**, plugamos o sistema de informática do Banco, sugamos todas aquelas informações e montamos o banco de dados mais completo de que já se ouviu falar na história mundial da apuração de crime financeiro. Nunca se mapeou tanto dinheiro. A última de que temos notícia foi a da máfia russa que os americanos mapearam – era um fluxo muito grande; não me recordo agora, mas é ínfima a quantia que eles mapearam.

Realmente, acredito que esse trabalho vai ser um grande golpe no crime organizado no Brasil. É uma possibilidade que temos de reverter essa cultura. Deveríamos nos envergonhar de aceitar, com tranquilidade, que isso aconteça. Meu pai e meu avô já estavam indignados com isso. Espero que meus filhos e meus netos não continuem tão indignados. Talvez tenha sido um pouco dessa indignação que me levou a partir para esse tipo de investigação com tanto ímpeto e até, eventualmente, ser mal interpretado. Mas foi essa impetuosidade que me levou a esse trabalho, que é muito difícil. Houve muitas barreiras, as quais foram sendo vencidas.

Estávamos de posse do sigilo bancário de uma agência inteira. Era justamente a porta de entrada do dinheiro sujo. Todo o trabalho de Foz de Iguaçu estava sem foco e absolutamente desorganizado. O fiasco da Operação Macuco serviu para uma coisa: para que tivéssemos pelo menos um acervo documental muito grande, que nos levou a concluir que o dinheiro desaguava na cidade de Nova Iorque, capital financeira mundial e “lavanderia mundial” também – lavanderia de dinheiro mundial. Tivemos a sorte de fazer esse banco de dados. Isso no ano passado. Assim que acabo de fotografar o banco, fazemos esse banco de dados, o Dr. Agílio me liga, do Brasil: “Dr. Castilho, o que o senhor está fazendo aí ainda”? Fiquei surpreso com aquele telefonema. Os dois peritos estavam do lado e podem confirmar essa conversa. Não a tenho gravada, mas a minha palavra vale. Surpreendi-me com a pergunta “o que eu estaria fazendo lá ainda”. Respondi para ele que eu estaria produzindo provas.

Foi-me dito, então, pelo Dr. Agílio e, posteriormente, pelo Dr. Itanor, que era o seu braço direito, que eu teria, no máximo, mais 15 dias e depois teria que retornar por falta de verbas – já a história da falta de verbas. Realmente, no prazo de 30 dias, eu estava um pouco aborrecido. Faz parte. Há momentos em que se tem mais ânimo; outros, menos. Voltei para o Brasil e disse: “Depois, retomamos”.

Nesses relatorizinhos circunstanciados, informei ao Dr. Agílio e ao Dr. Itanor o que havíamos feito, a gravidade dos fatos e a necessidade do retorno imediato aos Estados Unidos. Porque, quando a quadrilha de marginais do colarinho branco observou que havíamos tomado uma atitude inédita, que era a quebra do sigilo bancário nos Estados Unidos, o que ninguém esperava que ocorresse – em três dias o juiz autorizou –, eles se assustaram, pois a única coisa com a qual eles não contavam é que três ou quatro gatos pingados da Polícia Federal “iriam entrar nas barbas dos americanos”, rígidos como são, e fazer uma devassa naquilo que eles consideravam que estaria trancado a sete chaves.

A necessidade de retorno era imediata, e não daí a um ano, como ocorreu. Imediata. Isso é fato grave. Isso é fato grave porque estamos apurando corrupção pública. Creio que a corrupção pública tem que ser o foco desse trabalho. Por que a corrupção pública tem que ser o foco desse trabalho? É muito bonito falarmos em narcotráfico, em tráfico de armas, em contrabando, em caixa 2, em sonegação, etc. Mas, senhores, corrupção é o crime dos crimes, e a sua prática disseminada dentro dos Poderes da República, o que gera? Gera um ambiente propício para o desenvolvimento de todas as outras categorias criminosas. Então, não há o menor sentido, num caso desse, desviarmos o foco; em vez de irmos direto no dinheiro de corrupção, principalmente no dinheiro público, ficarmos com rodeios, apurando outras coisas, narcotraficantes, etc., pois a corrupção ocupa o topo da pirâmide na cúpula hierárquica do desenvolvimento do crime.

Jamais teremos um combate à criminalidade no País se não estancarmos a corrupção e se não invertemos a cultura da desonestidade neste País e a cultura do “jeitinho” e a do desapego à regra. É muito importante esse enfoque.

Hoje, com toda humildade, eu gostaria de mostrar a minha visão sobre esse caso e apresentar alguns nortes enxutos, objetivos, tais quais os meus relatórios, que, acredito, foram pouco lidos. Estarão à disposição dos colegas para darem uma lida e verem, depois, se foram ou não lidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de solicitar que V. S^a, ao final, deixasse esse relatório com a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, a intenção foi essa. Eu gostaria que fosse lido e fosse feita uma análise, já que anteriormente se suscitou a questão da leitura ou não, se os relatórios foram ou não li-

dos. Acredito que não, não posso afirmar, mas acredito que não foram.

De qualquer forma, para que esse trabalho prosperasse, teve absoluta importância a cultura americana. Absoluta importância, porque eu já conhecia mais ou menos o comportamento do americano. Ele é extremamente impaciente, é muito objetivo e não gosta de rodeios. Chegamos lá de forma objetiva. Conseguimos o que queríamos, e percebi algo de extrema importância na cultura americana e de outros povos da cultura européia, normalmente dos países que atingem a categoria de primeiro mundo, e talvez seja esta a diferença fundamental que nos relegue à condição de terceiro mundo: o respeito à regra do Direito, da Ética e da Moral é básico.

Nos Estados Unidos, a palavra tem muita força, e foi com o convencimento de retórica persuasiva que os resultados foram obtidos. Percebi que toda vez que íamos partir para um campo de investigação, isto é, investigar fulano ou beltrano ou conta número tal, os americanos se apegavam muito na falta de documentos e exigiam depoimentos, coisa que a cultura brasileira não valoriza tanto.

Então, já fazendo parte do norte que gostaria de dar para esta investigação, que considero de absoluta importância, essa mega lavagem de dinheiro, como V. Ex^{as} sabem, foi exatamente o suporte para todos os outros escândalos financeiros já ocorridos no Brasil nesta última década, década de 90. Considerando a extrema importância do testemunho, penso que para que tenhamos um trabalho objetivo e pontual e que nos leve, pelo menos nessa primeira avançada, a atingirmos a cúpula desse esquema criminoso, devemos valorizar os delatores desse mega esquema.

Temos delatores em várias partes do Brasil: temos um em São José do Rio Preto, temos alguns na cidade de São Paulo, enfim, temos vários delatores. Seria, pois, de absoluta importância que trouxéssemos esses delatores, as pessoas que já relataram algo para esta CPI, analisássemos suas declarações minuciosamente. E ao final, em uma segunda etapa, respondendo as perguntas, poderei declinar nomes. Agora, no entanto, só quero fazer uma panorâmica. A vinda desses delatores para cá seria de absoluta importância. E por que digo isso? Porque todas as vezes que pegamos um termo de depoimento ou um termo de declaração desses inquéritos de Foz do Iguaçu ou mesmo de outros delatores, delatores do esquema de corrupção do Governo do Estado de São Paulo, delatores do esquema de corrupção da Prefeitura do Estado de São Paulo, por exemplo, e fomos checar no nosso banco de dados obtido em Nova

York, o que havia sido dito pelo delator encaixava-se como uma luva com os dados do nosso banco de dados.

Por isso, essa investigação e esse rastreamento internacional se tornaram absolutamente importantes. Ele é muito rico e responde a todos os outros crimes de lavagem de dinheiro. Acredito que esta CPI, se bem conduzida, será a CPI das CPIs e dará o suporte documental – isso é o mais importante – a todas os outros questionamentos e outras imputações de CPIs anteriores. Então, ela é importante.

O núcleo desta questão é o rastreamento internacional, porque é um trabalho de inteligência que pode ser feito rápido, com uma equipe que vá aos Estados Unidos. Vamos rastrear todas as principais contas e montar essa base documental sólida. Vou repetir mais uma vez: estamos em uma oportunidade única de passarmos o Brasil a limpo, de fazermos uma “Operação Casa Limpa”, como tem sido chamada.

Sr. Presidente, extrato bancário é documento idôneo e irrefutável. Falamos de mercadoria boa, bonita e barata. Um extrato bancário – esse que estamos produzindo – é uma prova de fácil produção, idônea e irrefutável. Portanto, com essa prova na mão, com esse extrato bancário na mão, não há dúvidas. Se há um empresário suspeito de ter caixa dois, e se no seu extrato bancário não há aquele valor declarado, caiu na conta dele, se foi via laranjas ou por esquema ilícito... Podemos, então, denunciá-lo, condená-lo e, se conseguirmos, colocá-lo na cadeia. O mau político, o político desonesto que roubou dinheiro público, mas o extrato bancário indicando que o valor caiu na conta de fulano de tal, que era o seu assessor de campanha ou o secretário de finanças de sua administração, podemos pedir a quebra de sigilo bancário da conta desse secretário de finanças. É outro extrato bancário. Está indo para uma empresa que é do primo dele, para outra empresa. Está chegando para a empresa dele no Brasil, e se estão comprando ações. Acabou. São três ou quatro documentos irrefutáveis. É denúncia, condenação e cadeia. Aí, sim, vamos reverter a cultura; de outra forma, não o faremos.

Por isso, estive indignado esse tempo todo com o que senti – vou falar sobre isso mais tarde –, com o que vou chamar de “operação abafa”, embora eu não tenha como provar sua existência documentalmente. É uma atitude covarde e oculta, pois não há como se provar, mas se pode sentir. Isso ocorreu posteriormente.

Vamos objetivar e falar da nossa ida, pela segunda vez, a Nova Iorque, em fevereiro de 2003.

Esqueci de fazer essas alegações no início, mas, como é absolutamente importante que eu as faça, vou fazê-las agora. Não tenho como negar que, desde que cheguei a Foz do Iguaçu e comecei a apontar alguns caminhos simples, didáticos e objetivos para a investigação, senti, não sei de onde, uma dificuldade enorme. Até arranjar uma caneta e um punhado de papel para fazer rascunho era difícil. Prateleira para pôr os inquéritos, nem pensar! Verba e diária para mais componentes da equipe, nem sonhar! A ida para Nova Iorque na primeira vez foi uma briga; na segunda vez, isso também ocorreu.

Porém, nesse processo todo, houve pessoas que nos ajudaram. Vejo-me na obrigação de citar seus nomes, pois elas merecem ser lembradas pela extrema importância que tiveram. A primeira delas foi o Procurador da República Dr. Luiz Francisco de Souza, que, na minha opinião, é o funcionário público número um deste País, haja vista sua dedicação e coragem. O Dr. Luiz Francisco, que é conhecedor do assunto e sabedor de sua importância, já estava indignado com o meu afastamento ocorrido há um ano. Na troca de Governo, o Dr. Luiz Francisco, com sua autoridade moral, requisitou à administração da Polícia Federal que remontasse a equipe. Isso feito, retornamos a Nova Iorque e tivemos toda a condição de fazer o trabalho.

Existiram outras duas pessoas que deram uma contribuição fenomenal para a equipe. O que ocorreu na nossa viagem para Nova Iorque, contra todas as adversidades? O moral da equipe foi diminuindo; as pessoas foram desanimando. Mas duas outras pessoas deram apoio irrestrito e incondicional e levantaram muito o moral da equipe: a Secretária Nacional de Justiça, Dr^a Cláudia Maria de Freitas Chagas – sem o seu apoio, esse trabalho talvez não tivesse prosperado tanto –, e a Senadora Ideli Salvatti, que nos apoiou de forma irrestrita o tempo todo que estivemos em Nova Iorque. Foi com o apoio de S. Ex^a e com a energia que transmitia em seus telefonemas que a equipe ganhou fôlego e aprofundou as investigações. Essas duas pessoas e o Dr. Luiz Francisco fizeram o trabalho avançar.

É importante falar isso por uma questão de justiça. Às vezes, nessa briga toda, há muita fofoca, muito desencontro, mas, justiça seja feita, Senadora Ideli Salvatti, sua participação foi fenomenal, para que angariássemos os resultados obtidos. Tudo isso ainda não foi processado e ainda não virou laudo, mas virará laudo, pois será a finalização da análise de toda a documentação bancária da agência do Banestado em Nova Iorque.

É importante que se entenda o que é o rastreamento internacional. Rastreamento internacional não é a quebra de sigilo bancário de uma única agência. Chegarmos lá é um primeiro passo. Rastreamento internacional é um processo de cinco ou seis passos. Quando se julga aqui o nosso trabalho, diz-se que foi quebrado o sigilo bancário da agência e que devemos voltar para o Brasil vamos analisar os documentos. Não! Os documentos podem voltar para o Brasil. Mas, no momento em que a nossa presença física deixa o solo americano, deixamos de ser prioridade para as autoridades americanas, ou seja, saímos da primeira colocação e passamos para a vigésima primeira, porque os americanos são muito ocupados, não estão preocupados com o Brasil, não! Perguntem a eles qual é a capital do Brasil, e os senhores vão se surpreender com a resposta. Eu não vou nem dizer, mas a gente se surpreende com a resposta. Então a nossa presença lá era fundamental. Uma equipe de dois ou três gatos pingados!... Estávamos fazendo um trabalho de inteligência. Os documentos poderiam voltar. Poderíamos ter inúmeros delegados da Polícia Federal e peritos para fazerem os laudos, mas a inteligência tinha que estar lá, dentro do território americano. E não como a Polícia Federal, por intermédio de sua administração, com o respaldo de um ministro da Pasta da Justiça, querendo trazer a gente de volta, na marra, sob a alegação de falta de verba para prosseguirmos o trabalho. Isso é um absurdo! Isso é piada de mau gosto! Eu gosto de falar isso aí. E não tive a chance de falar na cara da administração. Mas um dia talvez eu terei. Então trouxeram a gente de volta no auge da investigação. Eu estava lá, com o Ministério Público Distrital – depois eu vou esclarecer essa história de MLAT, investigação paralela, porque se fez certa confusão, priorizando coisa que não tem importância. Então, no auge da investigação, com o MLAT burocrático de lado, avançando pesado com as provas que o Ministério Público Distrital de Nova Iorque já tinha conseguido, portanto, estávamos a um passo de abrir a conta Lespan, que é uma “lavanderia”, uma **offshore** que lava dinheiro internacional, que esclareceria, de forma clara e rápida, toda a corrupção possivelmente havida em governos do Estado de São Paulo, e a missão foi abortada. Estou aqui há setenta e tantos dias, a equipe não retornou mais e jogamos no lixo o princípio da oportunidade. Isso é grave! Para o investigador, isso é gravíssimo! Quem é da polícia sabe disso. Princípio da oportunidade: não dá para não ver. E quem é polícia sabe bem disso. Aí, graças a Deus, ocorreu esta CPI. Se esta CPI não tivesse

ocorrido, eu tenho certeza absoluta que esse trabalho não teria andado.

Na semana passada, veio aqui um Procurador da República – obviamente acredito que ele não falou por mal, salvo engano, me desculpe se trocar o nome, mas acho importante mencionar –, talvez tenha sido o Procurador Rodrigo que falou que em Foz do Iguaçu “trabalhamos por seis longos anos e obtivemos resultado”. Seis anos em uma investigação como essa é uma vergonha! Tínhamos que ter vergonha disso! Essa Operação Macuco mostrou a incompetência da administração da Polícia Federal! Incompetência, isso, sim, mostrou! Está claro: seis anos de investigação sem foco.

E isso tudo, senhores, é a tal coisa: ninguém conhece Direito. Pelo amor de Deus!

Sabem o motivo de esta investigação ter avançado por muito tempo? Eu vou dizer – e é motivo para esta Casa **legiferandus** discutir isso, porque é extremamente interessante. Vamos estudar um pouco de Direito! É o seguinte: princípios maiores constitucionais ou princípios de Direito, doutrinariamente falando, não se subscrevem a regras menores, mesmo que de Direito Positivo. Por exemplo, o TCU tem uma regra muito clara que diz o seguinte: para contenção de gasto e moralidade pública, o funcionário não poderá se afastar por muitos meses percebendo diária de manutenção. Aí, em cima dessa “alegaçõzinha”, a direção da Polícia Federal, os três últimos nomes a partir do Dr. Agílio, portanto, do Dr. Agílio para cá, todos eles, a conversa era a seguinte: “Manda um funcionário só por três meses. Olha o TCU! É uma regrinha de Direito Administrativo desse tamanhozinho! Pelo amor de Deus! Ela não pode prevalecer contra o princípio da oportunidade da investigação. E essa falta de conhecimento jurídico – não acredito em má-fé dessa administração –, porque, às vezes, uma pessoa passa em um concurso público e esquece de continuar estudando; e isso é grave! É gravíssimo! E, aí, o que acontece? Por causa dessa regra de Direito Administrativo trocava-se a equipe a cada três meses em Foz do Iguaçu. E o que acontecia? Com 500 inquéritos, 35.000 beneficiários lá fora, que descobrimos depois; 3.000 depositantes aqui no Brasil. Quer dizer, uma loucura, um tremendo de um quadro, pilhas e pilhas de documentos. Cada equipe chegava lá para ficar três meses. O que a senhora faria? O que os senhores fariam? O que até eu pensei fazer? Tenho só três meses para ficar aqui, não tem nem condição de fazer isso. A pessoa nem começava a trabalhar. Ficava apenas expedindo carta precatória e trabalhinhas

aleatórios, sem foco. Essa foi a operação de Foz do Iguaçu.

O Ministério Público veio aqui, com um dos seus representantes, elogiar – não estou me referindo a todos os membros do Ministério Público. Como eu já disse aqui, o Dr. Luiz Francisco representa o Ministério Público como ninguém –, veio aqui dizer que excelentes resultados foram obtidos em seis anos. Agora, pergunto: onde estava o Ministério Público, como fiscal da lei e principal controlador externo da atividade de polícia judiciária, que não viu que aquela operação estava fora de foco e não soube enxergar a importância daquele trabalho para o País? Foi preciso um delegado, com pouca autonomia, se insurgir, se amotinar contra uma administração que julgava não estar dando atenção necessária ao caso para que a coisa tomasse fôlego. E foi só quando comecei a abrir a boca e falar o que eu pensava que a coisa andou. Porque, no ano passado, quando não abri a boca, fui tirado do caso. Apontei a ponta do **iceberg**, uma tremenda de uma sujeira que ficou clara nesses relatórios no meu retorno dos Estados Unidos. Claro, claríssimo! Ninguém deu bola, e me substituíram.

Tomei um espanto na hora em que eu soube que saiu um Procurador de Foz do Iguaçu, veio para Brasília pedir para o Diretor-Geral afastar o Delegado Castilho, sob a alegação de que o Delegado Castilho não trabalhava; que foram lá, um dia, às 4 horas da tarde, e o Delegado Castilho não estava presente. E que o Delegado Castilho tocava um inquérito só, quando seus colegas, sobrecarregados, tocavam os outros 400.

Mas se esqueceram de ler, meus senhores, o que estava escrito nos meus relatórios. Eu disse que iria estancar aqueles inquéritos. E determinei aos colegas de minha equipe que relatassem, um por um, que eu estaria concentrado no 207, e que nós iríamos atrás do dinheiro, que era a única solução rápida e viável, porque a prescrição já estava se aproximando. Como já se aproximou: 96 e 97, o quinquênio fiscal foi para a decadência. E bilhões e bilhões de autos fiscais deixaram de ser autuados.

Com o meu retorno, sou chamado pelo Diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda. Ouvi também com surpresa, porque o delegado Carvalho esteve aqui, na outra comissão, e ouvi o delegado Carvalho dizer que o Dr. Paulo Lacerda perguntou para ele o que ele achava do Delegado Castilho. Vou fazer uma piada aqui, porque não vou agüentar: um barbado, perguntando para outro barbado o que acha de um terceiro barbado! Isso, dentro da Polícia, vira piada! Sorte que estou na condição de terceiro. Quer dizer

que o Dr. Paulo Lacerda perguntou ao Delegado Carvalho o que ele achava do Delegado Castilho. O Dr. Paulo Lacerda poderia perguntar para mim o que eu achava de mim mesmo. Aí o Dr. Paulo Lacerda me chamou: “Dr. Castilho, o senhor já foi para lá no ano passado, conhece como se quebra sigilo nos Estados Unidos, o senhor é impreterível para a nossa missão, estou convidando-o...” – isso, obviamente, após um ofício, assinado por ninguém mais ninguém menos que o Procurador da República Dr. Luiz Francisco, cuja assinatura é difícil deixar de encarar com seriedade. Ele e mais uns quatro procuradores de “pouca atuação”, quer dizer, de muita atuação, Dr. Pedro Taque, Dr. Guilherme Schelb e outros de muita atuação. Em cima daquele ofício e mais um outro, em que eu disse que o princípio da oportunidade estava indo para o ralo, protocolei, porque quando se protocola alguma coisa já é ameaça mesmo. Ou lê, ou esse documento vai ficar registrado. Ele me chamou para voltar para o caso. E foi tão bonzinho que me mandou para Nova Iorque sem a presidência do Inquérito 207. E a minha chefe imediata me mandou para Nova Iorque sem algo que, na Polícia, conhecemos como “ordem de missão”. Sem ela, o investigador fica amarrado.

Ele virou para mim e falou: “Dr. Castilho, o senhor tem dez dias para investigar isso”, já sabendo que o Laudo 675 tinha mapeado US\$15 bilhões só em 96 e 97. Não dá nem para imaginar o que são US\$15 bilhões. Só para os senhores entenderem, quando se fala na reforma da Previdência Social, diz-se que essa reforma trará uma economia de US\$30 bilhões nos próximos vinte anos. Isso é absolutamente importante. Agora, US\$15 bilhões em 96 e 97 não é muito? Então, o Diretor-Geral me chama e fala: “Dr. Castilho, o senhor tem longos e exaustivos dez dias para ir a Nova Iorque e agendar reuniões com o FBI, que é aquela polícia lá que está à sua disposição, não tem mais nada para fazer”. Eu fui lá e, nesses dez dias, não consegui sequer ser recebido pelo FBI. Foi aí que entrou perspicazmente a atuação da Dr^a Cláudia e da Dr^a Ideli Salvatti, que trouxeram relevância para o caso. A Dr^a Cláudia, acredito que enfrentando pressões enormes, conseguiu manter a equipe por 74 dias naquele país.

Em dez dias, eu não consegui fazer nem a primeira reunião. Depois, houve reuniões atrás de reuniões e, com a fluência do inglês, com o conhecimento da cultura, ganhamos a confiança, que é a única coisa que manda naquele país. Foi a palavra e o discurso deste investigador que deu essa possibilidade. As autoridades americanas estão lá agora à nossa disposição; avançaram, estão investigando os brasi-

leiros lá – como o Senador Magno Malta muito bem observou quando esteve nos Estados Unidos recentemente –, e nós estamos perdendo tempo. Não quero ser dono da verdade, mas eu tenho certeza de que não iremos. Embora, às vezes, ataquem a desonestidade de alguns maus políticos, é óbvio que a maioria dos senhores pertencem a uma outra banda.

Então, é mais ou menos isso. Deixe-me ver se há algo mais de relevância a ser falado. Sempre faço as minhas anotações, mas nunca as sigo.

Bom, talvez seja interessante não prolongarmos demais este discurso, porque o dia vai ser longo. Durante as perguntas, eu gostaria de externar alguns pontos relevantes, portanto, poderei fazer em adendo às perguntas. E, quem sabe, algumas perguntas até me auxiliarão a adentrarmos em alguns pontos que considero de absoluta relevância.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Mota.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Ouvimos com muita atenção o pronunciamento do Dr. Castilho e também já ouvi várias vezes, pela imprensa, o Dr. Castilho, em entrevistas e depoimentos na televisão, dizer que tem nomes, nomes de políticos e de grandes empresários. Ainda ontem, o jornalista Boris Casoy ressaltou isso aí. Então, a sugestão que dou a V. Ex^a, após ouvir, evidentemente, o nosso eminente Relator, é que, já que não vamos ler os relatórios agora, que se passe às indagações do nobre Relator, e, depois, que V. Ex^a proceda como na reunião passada: faça uma reunião secreta a fim de ouvir os nomes, para definirmos o caminho. Esquema, já temos demais; precisamos, como disse o Moroni, de nomes. A sugestão que tomo a liberdade de dar é essa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer a V. Ex^a, decidindo inicialmente a questão de ordem, que a reunião é pública. O Delegado José Castilho Neto está prestando depoimento como convidado. É um delegado da Polícia Federal que conhece a legislação brasileira, e nós suspenderemos a reunião se ele entender necessário. Se ele não entender necessário e quiser revelar os nomes, inclusive publicamente, com a responsabilidade, que conhece, que estabelece a legislação vigente, isso vai ficar a critério exclusivo seu.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Quer dizer, o depoente pode

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos manter a reunião pública. Se alguém perguntar e ele responder, a reunião é absolutamente pública.

O SR. EDMAR MOREIRA (MG – PL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Edmar Moreira.

O SR. EDMAR MOREIRA (MG – PL) – Sr. Presidente, respeitosamente, retiro o requerimento de reunião sigilosa, porque, depois de ouvir declarações tão reveladoras e bombásticas, com certeza o meu documento ficou absolutamente inócuo e sem sentido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está retirado o requerimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde e, em seguida, ao Deputado Robson Tuma e ao Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sem desmerecer o requerimento do Deputado Gonzaga Mota, entendo que os assuntos que estão sendo tratados aqui não merecem mais qualquer sigilo. Na verdade, a imprensa já vem divulgando e, quanto mais aberta for a reunião e mais abertos forem os depoimentos, melhor será para a investigação e melhor fica para a opinião pública acompanhar o nosso trabalho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já decidimos nessa linha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um instante. Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma, que se inscreveu antes de V. Ex^a. Depois, falará o Senador Romeu Tuma e, a seguir, V. Ex^a.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Como afirmou o Dr. Castilho, com base na própria Constituição, que é clara quanto a isso, quando uma autoridade é sabedora de um ilícito, tem por dever de ofício torná-lo público. Obviamente, baseado nisso, ele também haverá de ter seu princípio de justiça. Se alguma informação a respeito de algum indivíduo ainda não se tor-

nou concreta a ponto de ser feita a denúncia com relação a ele, nesse caso ele pode solicitar uma reunião reservada e declinar os nomes que ainda estão em processo investigatório. Nos casos em que já há uma conclusão por parte da própria autoridade policial, até por um dever constitucional, ele deverá fazê-lo publicamente. Por isso, concordo com V. Ex^a quando dá ao Dr. Castilho o direito de optar. Assim, no momento em que entender, ele pode pedir que a reunião seja reservada. Ou não. Mesmo porque queremos que todos saibam o que realmente está acontecendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já decidimos exatamente nesta linha: o depoente é quem vai dizer se solicita ou não a reunião reservada.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Deputado José Rocha.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu acho que os questionamentos já foram feitos. Apenas entendo que o entusiasmo e a segurança com que o Dr. Castilho depõe é que nos traz a certeza de que será útil o depoimento.

Eu só questionaria a Mesa sobre a lista de operadores das contas CC5. Chegamos a ver algumas listas que são operações legais, de remessas legais.

O Dr. Castilho, no exame que fez, pôde separar as que são legalmente operadas. Na hora em que for aberto o depoimento de citação de nomes, que essa cautela seja tomada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A essa indagação ele responderá no momento adequado.

Concedo a palavra ao Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Presidente, faço realmente uma questão de ordem: que possamos ouvir o Relator e, depois, os pedidos de palavra “pela ordem”.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão de ordem de V. Ex^a e passo a palavra ao Relator, para os questionamentos ao Delegado Castilho.

Com a palavra o Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, de início, agradeço a presença do nosso convidado, Delegado José Castilho Neto, e os esclarecimentos que já prestou. Nossa intenção é estabelecer algumas questões numa ordem para que possamos entender adequadamente, e as contribuições preciosas que o senhor pode nos dar.

Dr. Delegado, gostaria que o senhor, por obséquio, nos sintetizasse a sua atuação neste caso, des-

de quando foi para Foz do Iguaçu, o tempo que ficou, as atribuições e as tarefas que recebeu.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É muito pertinente a pergunta e, simplesmente, vai corroborar o que eu já disse.

Exatamente, as minhas atribuições: a partir de maio de 2001, assumi a coordenação dos trabalhos da Operação Macuco, em Foz do Iguaçu. Fiquei em Foz do Iguaçu até o final do ano de 2001 e em janeiro de 2002, na linha de trabalho adotada, dirigimo-nos pela primeira vez aos Estados Unidos, com base nas conclusões de laudos periciais, que apontavam que todo fluxo daquele dinheiro estava desaguando na agência do Banestado em Nova Iorque.

Retornei dos Estados Unidos em fevereiro de 2002 e fiquei em Foz do Iguaçu aguardando o laudo pericial em cima daqueles documentos que trouxemos. O laudo pericial saiu três meses depois e meus relatórios já apontavam a necessidade do retorno imediato aos Estados Unidos.

Chegamos em fevereiro e o laudo pericial saiu três meses depois, em maio. Mais ou menos nesse mês fui convidado a ir até Brasília, quando o Dr. Armando Bossa, Diretor-Geral à época, que eles estariam preocupados com o Tribunal de Contas, porque eu estava no meu décimo primeiro mês, percebendo diária de manutenção e, então, eu teria que ser desligado da missão.

E eu questionei: “Mas, doutor, ser desligado da missão agora?!” A resposta foi: “Infelizmente...” E me desligou da missão.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Quando se deu o desligamento?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O meu desligamento se deu aproximadamente entre maio e junho de 2002.

Nesse período, fui acomodado numa sala de um bonito corredor da Delegacia de Araçatuba. Fiquei na última porta do corredor, onde havia três ou quatro mesas e fiquei na última mesa. Fiquei lá em Araçatuba quieto. Avisei ao Dr. Luiz Francisco. Liguei para o Dr. Luiz Francisco e falei: “Procurador, a situação está esquisita”. E ele me disse: “Castilho, agora não é momento de avançarmos, porque, talvez, não haverá interesse desse governo.” Houve um comentário nesse sentido, mas não sei se foi eu ou ele quem fez.

A idéia da “Operação Abafa” já estava presente ali. Já tinha isso nítido. Só não identificava os responsáveis, porque a “Operação Abafa” é covarde mesmo. Não se vê. Tanto é que o Diretor da Polícia Federal, Dr. Armando Bossa, disse-me que não poderia ficar

por causa do Tribunal de Contas e, depois, para minha surpresa, tomei conhecimento de que um Procurador da República tinha ido lá requerer o meu afastamento do caso.

Aí surgiram algumas coincidências. Sem desobjetivar a sua pergunta...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu gostaria que o senhor me dissesse, por favor, qual foi o Procurador que pediu o seu afastamento.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Acredito que senhor já ouviu isso nas outras reuniões, mas vou responder, porque todos ouviram. Desculpe, foi só uma menção. Se não estou enganado, o que eu ouvi o Dr. Carvalho falando na audiência de Segurança Pública, teria sido um Procurador chamado Alexandre Porciúncula.

Quase “caí das pernas de susto”, porque trabalhávamos lá **pari passu**, tínhamos estabelecido essa política de um inquérito só, conjuntamente. Houve a reunião com o Judiciário, estava tudo certo para equacionarmos a missão. E ele tinha ido lá dizer que eu não estava trabalhando, porque eu estava presidindo o inquérito só. Eu me assustei.

E não conseguia falar para mim. “Esse negócio de não falar na cara pega”. Eu achei isso esquisito.

Aí ocorreram algumas coincidências, que eu vou ter que inserir aqui. O Dr. Alexandre Porciúncula – obviamente não vou estabelecer juízo de valores, vou deixar bem claro, vou relacionar uma situação fática – era irmão do Dr. Renato Porciúncula, Delegado de Polícia Federal, que, coincidentemente, era o braço direito, assessor número um do Dr. Agílio, aquele mesmo que estava com dificuldade de me dar um prazo longo para a primeira missão em Nova Iorque, Diretor-Geral. E o mesmo Renato Porciúncula não só era o braço direito do Dr. Agílio como, acredito, foi pelo menos companheiro de trabalho do Dr. Armando Bosso porque os dois foram superintendentes na mesma superintendência – sabemos que, na Polícia Federal, impera a política da indicação: sai um e já é indicado outro, não há quebras nisso aí, é um indicando o outro.

Então, acreditamos – acredito, isso eu não posso afirmar – que ou o Dr. Armando indicou o Dr. Renato Porciúncula para ser Superintendente no Espírito Santo ou vice-versa. A verdade é que eles eram amigos, e essa turma da Polícia Federal, com vínculo mais do que de amizade com o Procurador da República, pede o afastamento do delegado, algo que é prontamente aceito. E depois vêm me dizer que o Ministério Público não deve estar sujeito a **lobby** de poli-

cial, que o Ministério Público não deve interferir nos trabalhos policiais etc. Tudo bem, ótimo. O Procurador da República achou que o delegado não trabalhava? Ótimo, que afaste o delegado, mas que se instaure imediatamente um processo disciplinar para investigar, porque quem não trabalha atua com improbidade, recebe salário indevido, isso tem que ser apurado. Se o delegado não apurava, cadê a transparência, cadê o processo disciplinar que não houve? Isso é falha grave que deve ser questionada em momento oportuno, estou denunciando isso. Eu não vou tomar a providência de materializar isso, porque é uma questão menor, mas para outros setores que estão me ouvindo a pergunta não pode passar batida: cadê o processo disciplinar para apurar o teor das denúncias feitas pelo Procurador da República?

No momento em que um Procurador da República vem pedir o afastamento de um delegado de um caso, ele faz algo até permissível – tudo bem, é o entender dele, existe um trabalho conjunto entre a denúncia e a prova preliminar do inquérito, tem que casar, tudo bem –, mas ali ele tem que assumir a responsabilidade imediata do sucesso do trabalho. Se não houve mais sucesso, essa pessoa tem que se explicar. O Inquérito 207 e a Operação Macuco pararam depois disso aí e, coincidentemente, só ganharam fôlego depois que entrei no caso de novo. Aquela diligência de Nova Iorque a que eu me referi aqui – devia ser imediata, iminente sob pena de jogarmos fora o princípio da oportunidade – só ocorreu quase oito meses depois, e isso porque liguei para o Procurador Luiz Francisco e perguntei: “Doutor, o senhor não vai tomar providência?”. O Dr. Luiz Francisco é meio que tido como salvaguarda do Brasil para assuntos difusos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, por favor, o Procurador Luiz Francisco tinha que função nessa época?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O Dr. Luiz Francisco é Procurador da República, membro do Ministério Público, célula autônoma, quarto poder – pode-se dizer assim – com uma finalidade maior: fiscal da lei por excelência, **dominus litis** e principal controlador da atividade externa de polícia judiciária. Então, com muita autoridade, o Dr. Luiz Francisco rubricou um requerimentozinho e o apresentou ao Dr. Paulo Lacerda: a equipe foi recomposta e só aí retornamos aos Estados Unidos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Desculpe a nossa desinformação nesse caso, é só para entender, delegado: o Dr. Luiz Francisco é um procurador e exis-

tem vários no Brasil; o senhor se dirigia a ele porque ele tinha alguma função de investigação específica?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, nenhuma função específica, o Dr. Luiz Francisco, constitucionalmente, tem a função de fiscalizar a lei, e tem moralidade para isso, é um ícone da moralidade. Eu me socorri dele diante da tremenda operação-abafa que foi montada, eu me socorri dele e ele me socorreu. Não adianta, fala-se em moralidade pública e são alguns nomes que nos vêm à mente: o do Dr. Luiz Francisco e de outros mais, não preciso citar.

Foi um pedido de socorro muito bem atendido: uma tropa de choque foi muito bem montada. Ele exerceu muito bem a sua função de fiscal da lei e, principalmente, controlador da atividade externa de polícia judiciária.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor voltou à sua atividade nesse caso quando?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Voltei à minha atividade nesse caso em janeiro de 2003 com a interferência do Dr. Luiz Francisco.

Agora, nesse período – é importante que se fale –, precisamos perguntar ao doutor... Não quero ser injusto, mas baseado no fato de que o Delegado Carvalho me falou, eu me assustei... Se o Dr. Alexandre Porciúncula, depois de descobrir – de uma maneira muito difícil, porque ninguém nunca quebrou 1.600 contas “num tapa só” nos Estados Unidos como eu quebrei –, se o Dr. Porciúncula pede o meu afastamento, o que o Dr. Porciúncula fez depois que saí do caso? E, principalmente, como fiscal da lei, ele viu a falta de foco daquela investigação. Ele materializou aquilo em documento? Ele levou isso ao conhecimento do Ministro da Justiça, do Presidente da República? Porque é fato grave, ninguém está mexendo com roubinho de US\$1 milhão, não. São bilhões e bilhões de dólares.

Então, fica esta pergunta. É uma resposta que estou dando, mas estou embutindo uma pergunta nesta resposta. Fica no ar.

Bom, o senhor perguntou a partir daí. Aí, fomos para os Estados Unidos...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Qual foi a função na qual o senhor voltou a trabalhar no caso?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Voltei a trabalhar no caso em janeiro. Aí, repito...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Em que função?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Era isso o que eu queria perguntar para o senhor e para outras pessoas, porque não descobri ainda qual foi a minha função no caso. Entram duas coisas absurdas aqui, e

vou falar para colegas que estão me ouvindo do departamento.

Viajei sem ordem de missão e sem a presidência de nenhum inquérito. Atrélaram a mim uma equipe de mais cinco pessoas com quase nenhum domínio da língua inglesa. Não me deram ordem de missão, dizendo que eu era o chefe de equipe. Puseram um delegado mais antigo do que eu, que não falava uma palavra em inglês. Até para ir ao banheiro, eu que tinha que perguntar onde era o banheiro. Aí, criaram um **Big Brother**, com dez dias, e mandaram o delegado Castilho para Nova Iorque num verdadeiro **Big Brother**. Lá, na mesa de reunião, eu disse que só o perito Renato e o perito Eurico seriam suficientes, porque era um trabalho de inteligência. Ninguém estava indo para o exterior com uma equipe longa, que só ia peso. É sistema intrópico, atuação cirúrgica. O que é um sistema intrópico? Com uma equipe muito grande, você perde mais tempo para organizar a equipe, gasta energia interna, energia intrópica e não produz. Eu queria uma equipe enxuta, de três pessoas. Me jogaram seis pessoas.

Aí, chegou lá, estava um frio de mais de dez graus negativos. Essa turma se perdeu sem falar inglês. Todo mundo ficou estressado, e a falta da ordem de missão gerou uma coisa extremamente grave: gerou um **Big Brother**, porque, na Polícia, todo mundo é cacique. Ninguém é índio. Ficava difícil eu determinar ao delegado Carvalho que ele deveria fazer isso ou aquilo, porque eu conhecia o caso, e ele conhecia muito pouco, porque ele estava há pouco tempo na investigação e não conhecia nada da nossa atuação dentro do território americano. Não falava uma palavra em inglês, e eu tinha que dizer ao Dr. Carvalho o que ele tinha que fazer e não podia. Faltou a ordem de missão.

Depois, por coincidência, essa ordem de missão apareceu, alguns meses depois. Só que ela foi numerada de 22 “A”. Não tem só um número, tem uma letra. Isso significa que ela foi feita depois. Na gíria policial, a gente chama: “para esquentar a bronca”. Quer dizer, já estava feito o erro, esquentar a bronca. Ordem de Missão 22 “A”. Por que não só 22? Porque, no dia, a 22 foi engolida, a 23 foi engolida, a 24 foi engolida.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu gostaria de solicitar ao delegado Castilho que respondesse os questionamentos ao Relator e aos Parlamentares da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Porque, com certeza, os da Polícia Federal que têm

que ouvir vão estar todos ouvindo. V. Ex^a estará respondendo ao Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E esse documento dizia qual era a missão do senhor lá?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Exatamente. Eu só...

O SR. RELATOR (José Mentor) – E qual é a data dele?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Já vou dizer. Relevante intervenção.

Peço desculpa, mas é do meu comportamento uma certa incisibilidade, e não consigo agir diferente.

Então, desculpe-me. Estou respondendo a todos. Vou falar a todos. De forma alguma é desrespeito. É porque o Senador está tão perto que estou ouvindo a pergunta e estava dizendo de forma genérica. Vou olhar para o Sr. Relator, se assim bem satisfaz. Não há problema.

Então, o documento dizia exatamente que era para investigar, nos Estados Unidos, o rastro das contas do Banestado. E fui para lá fazer isso.

O senhor acha interessante que eu já adentre aqui outras questões do incidente...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu gostaria de saber a data dessa ordem de serviço.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A data, não. Não me recordo exatamente da data, mas ela se refere à data do início da missão. Só que ela é 22 “A”, e todo mundo sabe que ela foi lançada depois.

Não tenho como provar. Não vou ter como pegar aquele papelzinho e provar para os senhores que dia que ela foi feita. Eu digo e afirmo que ela foi feita mais de dois meses depois que eu já estava dentro dos Estados Unidos, sem ordem de missão e sem qualquer cobertura. Digo e repito: foi feita depois que o perito Eurico retornou ao Brasil, que o primeiro perito retornou. Foi feita no fim da missão, e a prova disso é que ela é 22 “A”. Ninguém põe 22 “A”. Você põe 23; 22 “A” é a prova. Isso aí o perito Renato pode confirmar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor voltou quando, então?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quando retornei? Salvo engano, no dia 4 de maio.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Na primeira viagem em que esteve lá, o senhor conseguiu, oficialmente, ter acesso a alguns documentos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Esse é um ponto absolutamente interessante. Na primeira viagem em que estive lá, eu já senti os tentáculos da “operação abafa”. Fomos para lá e V. Ex^{as} poderão

ver... Se não está aqui, vou apresentar cópia, e gostaria que V. Ex^{as} ficassem com cópia da quebra de sigilo bancário e do respaldo jurídico que fiz, junto com o perito da Polícia Federal, Marcion, outro excelente perito que atuou no caso.

Pedi a quebra de sigilo bancário de todas as contas daquela agência. O juiz de Foz do Iguaçu, de uma maneira muito sutil, disse que disse, mas não disse – vamos brincar assim –, mas acabou respondendo e em sua decisão deu a quebra de sigilo todinha, e de todos os anos – de 1996 a 1999 –, e tínhamos a possibilidade já...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Delegado José Castilho Neto, por favor, apenas para esclarecer: a quem o senhor requereu o pedido de quebra de sigilo?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso, realmente, é importante. Eu requeri... A linha de raciocínio é muito difícil.

A quebra de sigilo foi requerida ao juízo de Foz do Iguaçu, porque era lá que tramitava o Inquérito nº 207. O juiz de Foz do Iguaçu não tem, obviamente, autoridade no território americano. Ele deu-me autorização para que eu olhasse aquelas contas, e esse pedido foi amplo. Ele me autorizou a olhar quase todas as contas. Na verdade, como disse, mas não disse, e acabou dizendo – foi isso que eu quis dizer –, ele relacionou as contas de tal forma que todas seriam vistas. E não dá a impressão de que todas seriam vistas, porque aí viriam os questionamentos com respeito ao sigilo, etc. Então, ele, perspicazmente, deu uma ampla decisão, com aparência de restrita. Foi muito ampla a decisão dele, com suporte no ataque técnico feito por mim e pelo Perito Marcion. E foi ampla no lapso temporal: de 1996 a 1999.

Eu fui para lá e, quando acabou a missão, tínhamos pegado os documentos só de 1996 e 1997. Faltavam os de 1998 e 1999. Nós tínhamos toda a oportunidade de pegar os de 1998 e 1999.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só para esclarecer: nos Estados Unidos, não foi a ordem do juiz de Foz que permitiu a quebra de sigilo. Quem quebrou o sigilo nos Estados Unidos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Com base naquela autorização do juiz brasileiro, e com o auxílio de uma advogada americana, contratada pelo Banco Itaú – que gerenciava os negócios do Banestado naquela cidade –, fizemos, em conjunto, uma análise das flexíveis regras da **Common Law** e optamos pela aplicação de um instituto de Direito Civil chamado

discovery, por analogia. Assim conseguimos a quebra.

O juiz da corte distrital de Nova Iorque, apoiado em pedido de afastamento de sigilo bancário feito, analogicamente, com base em um instituto de Direito Civil, deliberado por mim e pela advogada americana, em conjunto – resolvemos arriscar e tivemos êxito – deu a ordem. Então, foi o juiz americano. Isso é absolutamente legal.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E ele determinou a quebra em favor de quem?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não foi bem determinação de quebra. Justamente por ser um instituto de Direito Civil... Vou esclarecer. É jurídico, é maçante, mas é bom que eu fale. Esse instituto é chamado **discovery** e faz parte do Direito Civil americano. Ele autoriza ambas as partes, no Direito Privado – a acusação e a defesa – a se catalogarem como produtores de provas, e elas, simplesmente, apontam ao juiz as provas que querem produzir. Então, eu, na condição de investigador brasileiro, perante a Corte americana, cataloguei-me como produtor de prova em processo criminal brasileiro, e o juiz me delegou tal poder de produtor de prova. E eu pedia a ele: “Quero tais e tais contas”. Mas eu pedia somente as contas autorizadas pelo juiz de Foz do Iguaçu, uma coisa absolutamente simples. Eu, então, tornei-me um produtor de provas e eu disse que provas queria. E as provas que eu queria eram, exatamente, quase todos os extratos daquela agência.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Foi nessa ocasião que o senhor obteve os quadros pelo computador, pelo **laptop**? Porque o senhor disse que conseguiu pegar todos os dados.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, exatamente. Isso, obviamente, foi uma brincadeira. Quando falo “encosto o **laptop** e sugo os dados”, é para mostrar que devassamos a agência. Em cima das autorizações, obtivemos não só documento físico como documento em meio magnético, extratos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E esses documentos, tanto físicos quanto magnéticos, estão autenticados? São documentos oficiais?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Os primeiros deles, sim. Eles se transformaram em laudo pericial – vieram ao Brasil regularmente autenticados e se transformaram em laudo pericial. O segundo ainda não, pois estava numa fase de trabalho de inteligência e poderá ser autenticado – isso quero deixar bem claro, pois é um ponto de absoluta importância, Deputado José Mentor. A coisa mais simples do mundo é au-

tenticarmos e fazemos a parte administrativa, a parte formal. O difícil, nesse caso, é correremos com diligência e perspicácia e a rapidez necessária contra os nomes e o fluxo do dinheiro. A autenticação é muito simples.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor já está na segunda viagem, e eu queria concluir a primeira. O senhor recebeu oficialmente os documentos do juiz dos Estados Unidos, que afastou o sigilo por esse mecanismo encontrado pelo Banco Itaú com o senhor lá. Esses documentos vieram oficialmente para quem?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Esses documentos vieram oficialmente e obviamente foram entregues ao chefe do Departamento de Crime Organizado, ao qual eu era subordinado, e na época não estava amotinado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas foi o Banco Itaú que recebeu a quebra e passou? Como foi? Como se deu? Quem recebeu a quebra e quem entregou ao coordenador a que o senhor se refere?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Nos Estados Unidos, nós recebemos os documentos. Com base na determinação do juiz, trouxemos os documentos físicos e magnéticos para o Brasil e entregamos para a direção da Polícia Federal.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Perfeito. Então, depois disso, o senhor foi afastado para uma outra área e foi uma segunda vez obter novos documentos.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Novos documentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esses documentos foram entregues oficialmente?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Essa pergunta, embora simples, demanda uma resposta mais longa, porque entra tudo que estou denunciando aqui, que é a Operação Abafa. Por que será que um delegado sai para uma missão, considerando todo o vínculo hierárquico que tem e todas as consequências da quebra de hierarquia que ele sabe que pode sofrer pelo resto de sua carreira, dependendo de quem passar a ocupar cargo de chefia? Por que será que ele quebra a hierarquia e não entrega documento a quem de direito?

A resposta é simples: a minha confiança no diretor da Polícia Federal foi quebrada! Com essa falta de confiança, no momento em que retornei ao Brasil com os documentos na mão – e retornei em hora imprópria –, entreguei-os ao Dr. Luiz Francisco. Antes, pedi ao diretor da Polícia Federal, quase pelo amor de

Deus, para ele, juntamente com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Bastos, vir aos Estados Unidos olhar o que estava acontecendo, uma vez que Procuradores do Brasil inteiro já tinham ido, bem como a Secretária Nacional de Justiça, e percebido a riqueza do trabalho. Então, por que eles não foram? Não atenderam ao meu pedido, não foram para lá e me trouxeram de volta. Nem atendiam aos meus telefonemas. Cheguei ao Brasil. Só que aqui há uma ressalva: antes de entregar ao Dr. Luiz Francisco, fui até a sede da Polícia Federal, à Diretoria do Crime Organizado, sentei-me à sala de espera, fui atendido pelo delegado substituto, protocolei um documento dizendo que eu estava lá à disposição para ser recebido pelo Diretor-Geral e entregar os documentos. Não tive nem resposta desse pedido de audiência. Ele estava trazendo o caso não sei, talvez estivesse trazendo por uma questão pessoal. Não atendia aos meus telefonemas, não me recebeu. Diante disso, o Procurador da República, Dr. Luiz Francisco, com seu poder requisitório, me requisitou os documentos. Fiquei quase uma semana à disposição da Polícia Federal para entregar o material, tenho o documento, protocolei no dia em que cheguei. Nele dizia: “Dr. Paulo Lacerda, estou no Brasil, cheguei em tal data e estou a sua disposição para apresentação dos documentos e explanações necessárias.” Não recebi nem resposta desse documento. Foi por isso que não entreguei. Entreguei ao Dr. Francisco.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, qual é o nome do chefe hierarquicamente superior a V. S^a?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Dr^a Neide Alvarenga.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Qual era o cargo dela?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Chefe da Divisão... Todo ano muda de nome, não sei como está chamando, talvez Coordenação do Crime Organizado.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Na época.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Decoie, Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. S^a não quis entregar ao seu superior imediato...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quis. Eu me direcionei à Dr^a Neide, na figura do seu substituto – porque ela não estava presente –, Dr. Adauto. E ele me disse que estava à disposição para entregar os documentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Quando foi isso, Dr. Castilho?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Foi no dia em que cheguei de viagem, ou no dia seguinte. O documento esteve à disposição da Polícia Federal, só que houve um descaso muito grande em relação à equipe.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dia 4 de maio de 2003?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quatro ou cinco. Eu tenho esse documento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E V. S^a pediu, então, para entregar ao Dr. Lacerda?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não foi bem assim, não pedi para entregar para o Dr. Lacerda. Eu cheguei com os documentos lá e falei: “Estou presente. Estou à disposição, só que quero uma reunião para explicar os documentos e entregar. Só que, haja vista a relevância do caso, seria de bom alvitre que o Diretor-Geral estivesse me recebendo”. Só isso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Foi agora, em maio?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Foi agora, recente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Qual era o nome do Diretor, Dr. Castilho?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Dr. Paulo Lacerda.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Depois disso, quando foi que V. S^a entregou ao Dr. Luiz Francisco?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Na seqüência. Porque eu não tinha nem sala. Nem eu, nem o perito. O perito chegou lá e já estava desalojado da sala dele.

O SR. RELATOR (José Mentor) – No próprio mês de maio, então; logo em seguida.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É. V. Ex^a entende? Não foi uma coisa assim, deliberada. A idéia era chegar e entregar, mas, considerando aquela recepção e eu ter achado gravíssimo o abortamento daquela missão na altura em que se encontrava, quando eu estava a um passo de pegar o extrato da conta Almatos e da Lespan, que esclareceriam, de forma cabal, esquemas de corrupção dentro de governos brasileiros, não deu para agüentar. Ninguém tem sangue de barata. Não é que sou indisciplinado, nem insubordinado, nem nada. É que tratamento desrespeitoso acaba exigindo também tratamento na mesma moeda.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Se entendi bem a afirmação de V. S^a – corrija-me, por obséquio –, houve divergência com o rumo da investigação.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E indago de V. S^a o seguinte, Delegado: V. S^a achava que o caminho a ser perseguido na investigação era o do dinheiro?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O caminho futuro do dinheiro?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E havia outros que achavam que deviam investigar o caminho pretérito do dinheiro?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Indago o seguinte: se descobríssemos os depositantes reais, poderíamos atingir aqueles que estavam sendo beneficiados?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim. Mas vou ser obrigado a fazer uma brincadeira aqui. Não vou deixar passar batido. Seria um trabalho de português: o dinheiro está correndo para lá. Você vai correr para ver quem depositou? Não faz o menor sentido. Corre para ver quem é o dono, pega o dinheiro e prende o dono do dinheiro. Depois, você vai ver quem depositou e fecha o circuito do fluxo. Correr para lá? Um baita de um fiasco da Operação Macuco. Seis anos enrolando, procurando os depositantes e o caramba, afastando-se cada vez mais, indo para o espaço, indo para o infinito. É a operação tartaruga. Essa é boa, porque dá respaldo à opinião pública: “Olha, a Polícia Federal está investigando, instaurando três mil inquéritos”. Todo mundo lá. Todo mundo aparecendo e o caramba. Cadê a objetividade, meu Deus do céu?

Então, realmente, esse raciocínio é rudimentar. Um investigador financeiro tem que correr atrás do dinheiro de forma rápida. O documento, se estava autenticado, se não estava autenticado, isso a gente vê depois. Vamos fazer inteligência, ver quem são os nomes.

Vou dar um exemplo. Preciso dar um exemplo. Essa história parece que é a seguinte: no meio policial – vamos falar de repressão ao entorpecente –, há um traficante perigoso e conhecido que acaba de ser cercado pela equipe; ele está no topo de um edifício e a equipe está toda lá, armada até os dentes; fechamos todos os flancos; ele está preso. Quando chegamos ao Banestado e o devassamos, estávamos nessa situação. Não tinha jeito, porque o extrato bancário iria levar ao criminoso. Aquelas escadas, elevadores e

saídas levariam ao criminoso, porque ele não tem como pular do prédio, e o bandido do colarinho-branco não tem como destruir os extratos bancários. Aí, a direção da Polícia Federal liga para a equipe e fala: “Olha, há uma regrinha menor que diz que vocês não podem trabalhar de estômago vazio, e eu não posso, de forma alguma, mantê-los aí. Vamos todos para um restaurante, que fica a um quilômetro daqui, tomar um café e fazer uma refeição. Daqui a duas horas, voltamos e retomamos tudo. E, aí sim, vamos prender esse traficante.

É piada! É piada! Desculpem-me a indignação. Não sei como... Anteriormente, já fui batizado de tudo quanto é nome. Alguns disseram que eu era candidato a Deputado; outros já disseram que sou estrela. Não é isso, não. É pura indignação. Sou investigador, mas tenho vontade de rasgar a carteirinha de investigador e jogá-la fora.

E o que aconteceu? Largamos o traficante lá e fomos tomar café. O que V. Ex^{as} pensam que aconteceu com esses documentos bancários desde janeiro de 2002 até hoje? Porque ali, no meio, temos ladrões de colarinho branco que roubaram um bilhão do dinheiro público. Qual V. Ex^{as} pensam que é a capacidade desse criminoso que roubou um bilhão do dinheiro público? É enorme. Ele corrompe até policiais anglo-saxões, incorruptíveis.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado, por favor. Na segunda viagem que fez, V. S^a recebeu esses documentos. Então, não foi oficialmente.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, recebi os documentos de maneira absolutamente oficial. Existe uma ordem do juiz distrital da corte americana disponibilizando a documentação. Era uma documentação rica, porque os americanos já têm mapeadas todas as grandes contas dos Estados Unidos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado, a disposição dos documentos era para qual destinatário?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O documento da corte americana envia os documentos para a minha pessoa, como coordenador das investigações.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Para quem?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Destinados a minha pessoa. A ordem do juiz era para o Delegado José Francisco.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E esses documentos da segunda viagem, o sigilo foi afastado a pedido de quem?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Vamos raciocinar. Isso é extremamente simples. Essa resposta é extremamente simples.

O Ministério Público Distrital americano está apurando quatro ou cinco contas, que são as grandes lavanderias mundiais: Beacon Hill, L espan – Almatos não é uma grande lavanderia – e outras. Vamos falar em Beacon Hill e L espan. Na Beacon Hill, a conta tucano é uma delas. Então, eles já tinham toda essa documentação bancária, porque estavam apurando o macro. Também chegamos lá com uma investigação macro, só que um dos tentáculos da nossa investigação era um micro dentro da macro investigação deles, que era essa conta tucano. Por exemplo, sabedor de que tínhamos interesse nessa conta tucano, simplesmente o juiz distrital americano da corte do Distrito Sul de Nova Iorque autorizou que fosse entregue a investigador brasileiro, porque os americanos são pragmáticos. Lá não temos a burocracia. Se você é inteligente e vai ao ponto certo, você consegue tudo. Por isso que falei que essa investigação lá é riquíssima. E já temos todos os documentos lá.

Depois vou ter chance e quero falar, até porque não falei no meu discurso, do MLAT. Essa questão não vai poder passar sem explicação.

Se o Relator não perguntar, gostaria de ter chance em outras perguntas, porque isso é didático.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Relator perguntará, Delegado.

Então, V. S^a obteve essas informações. E quem requereu para o juiz? Porque a primeira vez foi a advogada do Banco Itaú que requereu. E a segunda vez, quem requereu para o juiz?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A segunda vez foi a coisa mais simples do mundo. Praticamente nem tomei conhecimento do processo judiciário lá. Simplesmente, mostrei aos investigadores do Ministério Público Distrital a seriedade do trabalho e, genericamente, falei tudo que possuíamos em termos de prova, do grande caso que era e da relevância para o nosso País. E, simplesmente, a reunião começou às 15 horas, quando começamos a conversar e falei as contas em que tinha interesse. Às 15h25, o assessor dele chegou – o fórum tem vários andares, o Ministério Público é em um andar, o juiz está no andar de cima – já com a ordem judicial autorizando que me fossem disponibilizados todos os documentos de meu interesse. Peguei na hora. Pegaria muito mais, se não tivesse que ter voltado ao Brasil na hora errada. Hoje, a inteligência desse fato já estaria mais descrita. Os nomes que o nobre Parlamentar teria vanta-

de de saber. Nessas segundas contas apareciam muito mais.

Podemos debater essa questão na sequência. Estou pensando, eventualmente, em até quebrar alguns protocolos e regras de Direito e falar isso em reunião aberta.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – O senhor prestaria um grande serviço citando os nomes. Desculpe-me, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Quem requereu, então, foi o Ministério Público do Distrito Federal, que o fez ao juiz, para entregar ao senhor esses documentos.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O Ministério Público Distrital, de forma bastante objetiva. Tenho os documentos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Esses documentos lhes foram entregues oficialmente?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Oficialmente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor tem idéia de quando esses documentos que obteve nessa segunda remessa chegaram às mãos da Polícia Federal?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não tenho essa idéia porque entreguei ao Procurador Dr. Luiz Francisco. Na verdade, esses documentos estavam à disposição da Polícia Federal o tempo todo. Só houve talvez uma falha de comunicação. Sei que chegou às mãos da Polícia Federal um tempo depois. Não tenho certeza de quando.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Entre a chegada do senhor e essa entrega, esses documentos, então, não chegaram à Polícia Federal e à força-tarefa de Curitiba, que estava investigando esse caso, especificamente os aspectos criminais?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eles não foram requisitados pela força-tarefa de Curitiba, pelo que sei, e não foram requisitados pela Polícia Federal a mim. Foram requisitados diretamente ao Procurador e às Procuradoras que estavam com a documentação. E foram entregues depois. Mas não houve sonegação de documentos. Os documentos estavam lá. Só que não houve respeito ao investigador para obter os documentos imediatamente. Eu teria entregado todos eles no dia 5, mas eu precisava ter sido recebido. Só isso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, quero que todos entendam. Sei que o caso é de uma investigação importante. Esta CPMI está sendo realizada por essa razão. Quero realmente entender: todo documento que um delegado tem que entre-

gar à Polícia Federal precisa entregá-lo para o superintendente ou pode entregá-lo para o chefe imediato? Pode protocolar? Como se dá isso?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não existe regra específica. Normalmente, é entregue ao chefe imediato. Pode ser protocolado na portaria. Pode ser entregue ao diretor-geral. Não existe uma regra específica. Esses documentos estavam à disposição. Jamais soneguei qualquer documento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O senhor pode nos sistematizar quem participou da operação que o senhor tachou de Operação Abafa? E por quais motivos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O nome Operação Abafa vem até das reportagens na mídia. Na verdade, Operação Abafa é algo que existe e que todos sabem. Não há como identificá-la porque o que ela quer é justamente abafar. É difícil identificar. Daqui a pouco, vou ser processado por difamação e, eventualmente, até por calúnia. Não tenho como provar que houve uma operação abafa. Senti a Operação Abafa. Ela ocorreu desde o dia em que falei que não ia instaurar três mil inquéritos para apurarmos o depositante no contra fluxo do dinheiro. Ali começou a ocorrer. Até as prateleiras que eu precisava para colocar os inquéritos de Foz do Iguaçu, em uma sala pequena com milhares de papéis e documentos, não consegui de jeito nenhum. E foi passo a passo. Cada vez em que íamos aos Estados Unidos era uma briga. As passagens, tudo era conseguido com esforço pessoal. As diárias nunca vinham para reposição imediata. Havia um descaso que não se acredita haver em uma administração de um órgão como o Departamento de Polícia Federal, diante do caso mais importante talvez de toda a investigação criminosa feita pela Polícia Federal e que dará a base documental talvez para a solução de quase todos os escândalos financeiros do País. Não é possível que os administradores da Polícia Federal não tenham essa visão. Nesse sentido, obviamente, fica caracterizada a operação abafa. Não se acredita que não esteja havendo empolgação, a mesma que eu tinha como investigador na linha de frente. Não via correlação com meus superiores. Não me atendiam nas pequenas coisas. Não tenho como provar isso. É sempre a mesma história: falta de verba e etc. Então, ocorreu já lá. Pedi 20 dias para ir para o exterior – está oficializado –, na primeira vez, e fizeram questão de diminuir para 14. Quando eu estava lá, no meio da produção de prova, tive que perder pelo menos uma semana desses 14 dias, para pedir a prorrogação da estada. O senhor percebe? Vou falar mais da “abafa”.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Interrompeu o trabalho?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Interrompeu. Claro que interrompe, Senador, porque quando o senhor está investigando alguma coisa, por exemplo, em DRE, repressão a entorpecente, o senhor sabe que é muito atuante no Brasil, com o trabalho do Dr. Getúlio, etc. Até veio da sua época. O senhor sabe que tem toda aquela infra-estrutura, aquele aparato policial de repressão ao traficante, ao entorpecente, tem toda uma máquina da Polícia Federal a seu favor, tem tudo à disposição, porque precisa daquilo para fazer a inteligência do trabalho, chegar rapidamente em cima do traficante.

No crime financeiro, é a mesma coisa. Nada do que a gente precisava ocorria a contento. Nada. Por exemplo, me deram 14 dias, depois precisei da primeira viagem, e precisei prorrogar para 30. Até um telefonema, às vezes se gastava uma tarde para completar um telefonema para o Brasil. Falava com o chefe, que precisava falar com fulano, ciclano ou beltrano. Pedi 20 dias, por que diminuir para 14? Uma investigação de absoluta importância! Aí consegui aumentar para 30 e depois recebi a informação de que não teria mais diárias. Estava meio aborrecido aquele ano, menos empolgado, e vim embora. Abortaram lá; tínhamos pegado só 96 e 97, e a ordem do juiz, a que os senhores vão ter acesso, era clara, deixava claro que eu poderia ir até 99. Já teríamos pegado o Banestado há um ano, e talvez tivéssemos muito mais nomes, como o senhor mencionou.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não pegou 98 e 99 por causa do tempo?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Por causa do tempo, obviamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E na segunda viagem, quanto tempo ficamos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Na segunda viagem, essa sim, na minha opinião, está a “operação abafa” estampada. Mas não quero aqui estar jogando a responsabilidade em cima de A ou B. A “Operação Abafa”...

O SR. (orador não identificado) – (Inaudível) a segunda viagem? *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A segunda viagem foi em fevereiro de 2003.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas quantos dias ficaram?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Inicialmente, 10 dias.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas o total?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – No total, 74 dias. E o senhor sabe como foi que consegui ficar 74 dias?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não, estou lhe perguntando para saber.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Vou lhe dizer. A cada 10 dias, vinha um recadinho da Polícia Federal. E um recadinho sempre incisivo, dizendo: “O senhor tem que voltar, acabou a diária. Fazíamos contato com a Dr^a Cláudia Chagas, do Ministério da Justiça, que, com as suas diligências, conseguiu ampliar o tempo. E foi justamente aí que conseguimos fazer as reuniões mais importantes, ao angariarmos a confiança das autoridades do Ministério Público Distrital, e aí criarmos a investigação americana sobre o caso brasileiro. Hoje existe uma investigação lá. Mas, cada vez que vinha um pedido de retorno, tomava muito tempo. O próprio afastamento do meu caso, ano passado, sem o processo disciplinar, com uma vinda meio fantasma de um procurador, da qual não tomei conhecimento, é gravíssimo, porque minha credibilidade profissional está em jogo. Como é que um Procurador da República vem pedir o meu afastamento, eu não fico nem sabendo e não me dão sequer a chance de processá-lo por difamação, eventualmente. Está nítida, para mim, a “operação abafa”. Obviamente esta CPI tem outro foco. Mas por que essa diligência não ocorreu logo em seguida? Por que esse caso não avançou em fevereiro de 2002 e demos um ano de prazo para os criminosos do colarinho branco, alguns com mais de um bilhão de dólares no bolso, para se articularem, para viajarem para a França, para New Jersey, para a Suíça, para correrem atrás do rastro deixado e apagarem as provas. É claro que houve a “operação abafa”.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, a primeira equipe, o senhor ajudou a escolher, porque o senhor a chefiava. A segunda, o senhor foi agregado a ela.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu tive a impressão de que fui tido como principal, e foram agregados os demais. Essa a impressão que tive na reunião.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Na segunda equipe que o senhor participou, o senhor notou, por parte da equipe, qualquer intenção de não buscar os documentos, de não obter os documentos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não. Não vou falar isso dos meus colegas, e aqui não vai nenhum ataque à idoneidade desses colegas, nem acredito

que eles estejam ligados diretamente à Operação Abafa.

A segunda equipe foi montada diferentemente do que sinalizei – e sinalizei por uma equipe mais curta: um delegado e dois peritos –: colocaram dois delegados, três peritos, um terceiro perito indicado pelo Dr. Gilmar. Na minha opinião, o terceiro perito era desnecessário, porque se tratava apenas de um trabalho de inteligência. E, num trabalho de inteligência, quanto mais gente, maior a dificuldade de coordenação. Levaram até um escrivão com a questionável tarefa de autenticar documentos. Ou seja, a equipe foi montada em discordância daquilo que sinalizei. Houve até uma conversa separada com o Dr. Getúlio, que era o Diretor de Repressão ao Tráfico de Drogas, um policial muito atuante – inclusive vou aproveitar para dizer que, graças ao esforço do Dr. Getúlio de Bezerra, houve verba para essa investigação; e grande colaborador –, mas a equipe foi feita diferentemente.

E como já tinha dito para o Dr. Getúlio, penso que teríamos mais agilidade com uma equipe menor; mas mandaram uma equipe maior, contrariamente ao que eu havia dito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Essas orientações de investigação, diárias, tempo de permanência, rodízio de delegados e investigadores são normais na Polícia Federal ou aconteceu só nesse caso?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – São normais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, o senhor, por acaso, nas conversas que manteve com as autoridades americanas, utilizou o argumento da possibilidade de atividades terroristas na Foz do Iguaçu?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – De forma muito suave, talvez tenha falado isso uma vez no ano passado. Não foi a tônica da retórica persuasiva estabelecida com os americanos. Mas sim, facilitou. No entanto, o que facilitou mesmo foi o pragmatismo do americano. Ele percebeu que era um caso sério, falei muito em corrupção pública, e lá o povo respeita a regra. Lá, corrupto se mata quando é descoberto; aqui, no Brasil, não, corrupto é eleito a...

O SR. RELATOR (José Mentor) – V. S^a pode-nos dizer quem responsabiliza pela Operação Abafa?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Deputado, o V. Ex^a está me colocando em uma situação...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Desculpe-me, estou buscando a verdade real.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ótimo, vamos pelo princípio da busca da verdade real. A Operação Abafa é um caso muito sério, ela é covarde, ela vem

sem que se saiba de onde, ataca da forma mais covarde, e é hipócrita, pois não se vê quem está por trás, você só percebe. É óbvio que a administração do Poder Executivo e as administrações têm que perceber. Por exemplo: não vou responsabilizar o Dr. Paulo Lacerda ou o Dr. Armando Bossa por isso, mas quando apresentei este relatório ao Dr. Armando Bossa, esperava dele uma tremenda empolgação. Mas, ao contrário, ele nem esboçou um sorriso. Mandou-me de volta para Araçatuba. E quando cheguei em Araçatuba, não sei por que, a minha sala era a última do corredor.

E aconteceu até um fato estranho: eu era o mais antigo delegado da delegacia. Recentemente, há um mês, mais ou menos, assumiu um delegado novo. Quando o delegado titular se ausentou, alguém teve que responder pela delegacia. O Dr. Ariovaldo Peixoto dos Santos, Superintendente de São Paulo, determinou que naquela cidade, Araçatuba – e acredito que essa determinação tenha vindo do Dr. Ariovaldo, porque isso vem da Superintendência de São Paulo –, o substituto do delegado titular fosse o novo delegado e não o Dr. Castilho. Assim, eu, com 17 anos de serviços policiais prestados e extremamente indignado com a Operação Abafa em relação a esse caso, fui atender a um plantão policial noturno, pois o meu chefe era um delegado que havia tomado posse há apenas um mês.

E esse delegado, nos seus tenros 25 anos de vida e talvez um mês de polícia, ainda quis me dizer exatamente como eu deveria proceder na busca e apreensão que íamos fazer naquela noite.

Obviamente que tratei o delegado com o maior respeito, tenho-o no maior apreço, mas me impressionou aquela inversão de valores dentro do departamento e aquela operação abafa materializada – operação cujos efeitos você sente apenas, e não tem nem em quem bater. Não iria ficar incomodado com esse delegado, fui para a última sala do corredor.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de dar a palavra ao Relator, para prosseguir...

É uma questão de ordem, Senador Pedro Simon? Se for, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, temos o maior respeito pelo Relator, achamos

que ele tem mostrado grande competência e se portado com a maior seriedade. A observação que quero fazer será feita com todo o respeito que merece S. Ex^a. Não sei se ele está dividindo o seu trabalho em duas partes: primeiro, a preocupação com a questão interna da polícia e, depois, a preocupação com o que nos interessa, o crime que está acontecendo, mas a verdade é que, até agora, estamos aqui no disse-que-disse do que aconteceu na polícia.

Acho que não interessa a esta Comissão saber o que houve e o que não houve, como demitiram, por que demitiram. Essas coisas todas que foram faladas até agora, desde que cheguei aqui, com todo respeito, são questões internas da Polícia.

Não sei se S. Ex^a está apenas começando com isso, mas estou na expectativa de quando é que vamos fazer as perguntas. Estamos com a testemunha considerada mais importante – não a mais importante porque foi trazido aqui disse-que-disse sobre o que está acontecendo na Polícia, algo que não nos interessa, mas a mais importante porque conhece fatos concretos relacionados aos crimes que estamos investigando –, e acho que temos que chegar lá.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Pedro Simon, a Presidência não tem o que decidir. Não é uma questão de ordem. O Relator estabeleceu uma linha de perguntas, é evidente que S. Ex^a tem total liberdade para prosseguir no encaminhamento das suas indagações.

Posteriormente, após as perguntas do Relator, seguindo a lista de inscrição, teremos oportunidade de conhecer a amplitude dos fatos.

Com a palavra o Relator, Deputado José Mentor.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, por ser oportuno, peço licença ao Senador Pedro Simon para justificar a linha de intervenção escolhida.

Na última reunião foi estabelecido um dos outros próximos focos de investigação – focos que dizem respeito aos fatos –, que são as decisões e a ação de funcionários públicos, da Receita Federal, da Polícia Federal, de hierarquia superior, inclusive, que podem ter contribuído para impedir a investigação e, por isso, devem responder por seus atos. Creio que a discussão que está sendo feita aqui neste momento busca caracterizar a possibilidade de ter ocorrido com o Delegado Castilho alguma coisa parecida com isso.

Quero, como havia dito, também indagar ao Delegado Castilho se S. S^a conhece uma correspondência do Departamento de Justiça dos Estados Unidos sobre as investigações feitas por meio do MLAT, em

que é tecida uma série de considerações sobre a documentação – eu posso exibi-la a V. S^a.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Essa pergunta é extremamente pertinente. Acabei não respondendo a pergunta anterior, obviamente...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, com relação aos possíveis nomes da operação abafa e aos possíveis delatores que podem contribuir com a CPI, vou sugerir a V. S^a que, oportunamente, em reunião reservada, nos revele esses nomes.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Esse talvez seja o ponto mais importante sobre o qual eu gostaria de falar hoje a V. Ex^{as}, porque ele interfere diretamente na condução dos trabalhos. Refiro-me à carta do governo americano, a famosa carta que teria gerado um incidente diplomático que estaria pondo em risco a continuidade das relações de cooperação em matéria judiciária penal entre Brasil e Estados Unidos.

Mais uma vez, sem a pretensão da ironia, essa carta é uma grande piada. Vou começar, didaticamente, explicando o que é o MLAT e o que é uma investigação. O MLAT, Mutual Legal Assistance Treaty, tratado mútuo de assistência legal entre Brasil e Estados Unidos – existe entre o Brasil e outros Países. Isso quer dizer, simplesmente, que os dois países assinaram um acordo com que se dispõem a se auxiliarem mutuamente no combate ao crime transnacional; para isso, cada um auxilia o outro na produção de provas. É um tratado levado a efeito pelo Departamento de Estado Americano, que se utiliza do FBI como representante – prestemos atenção nesse detalhe.

V. S^a pode investigar nos Estados Unidos?

O SR. (orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, uma divisão. Um agente do FBI, muito bem colocado. Está a cargo do Departamento de Justiça, mas o representante é o FBI, que é um agente federal. Então, existe o acordo MLAT. A investigação pode ser feita pelo acordo MLAT. Podemos estar aqui no Brasil – como muitos queriam – e fazer aquela investigação de crime financeiro estática. Senta-se atrás de uma escrivaninha, o criminoso do colarinho-branco está lá fora, correndo por lá, cheio de dinheiro no bolso, e ficamos aqui, por meio do MLAT, pedindo ofícios. Um ofício ao Departamento de Justiça: mande o extrato bancário da conta tal.

Vem. Vem seis meses depois, um ano depois, mas vem. Vem um caminhão lotado de documentos, talvez um “jumbo” cheio de documentos. E vai vindo, e

a investigação vira um protótipo da investigação Macuco, aquela em que se perde o foco. Então, pelo MLAT, a coisa é mais lenta, eles são burocráticos. O MLAT é uma coisa. Eu já conhecia a burocracia do MLAT. Os grandes avanços que foram feitos nesta investigação... Quero que todos prestem atenção, porque já vi V. Ex^{as} em outras incursões questionativas, fazendo perguntas, exatamente colocando o MLAT como núcleo. A Secretária Nacional de Justiça, muito bem-intencionada, excelente pessoa, competente, mas colocando o MLAT como núcleo; Procuradores da República falando do MLAT, como se fosse a nossa única salvação. O MLAT é só uma ferramentinha, diga-se de passagem, extremamente burocrática. Essa é a primeira explicação.

Lá nos Estados Unidos, descobri uma fórmula muito mais simples de produzir provas. Simplesmente, Nova Iorque, capital financeira do crime organizado; a polícia local está muito bem avançada no combate à lavagem de dinheiro lá, tem tudo que queremos. Ganhei a confiança deles nas reuniões, expondo as minhas idéias, o que já tínhamos, sempre dessa forma impetuosa, incisiva – é isso que convence, é a palavra correspondendo aos atos; isso é muito importante. Para isso, você tem que estar lá, o cara precisa olhar no seu olho e sentir firmeza no que está falando, e, modéstia à parte, não tenho muita dificuldade em convencer, quando falo. É o que chamo de retórica persuasiva, mas bem aplicada. Ganhei a confiança do pessoal de Nova Iorque, juntamente com os membros da minha equipe; estava muito bem assessorado. O que aconteceu? Começamos a angariar provas das mais importantes com uma rapidez que V. Ex^{as} não imaginam. Simplesmente, o MLAT pode ficar de lado. O juiz distrital autoriza. E há um detalhe que quero que V. Ex^{as} saibam; isso é de absoluta importância. Sabem por que essa cartinha existiu? Vou dizer aqui só para os brasileiros, tomara que os americanos não escutem: por pura fofoca. E vou dizer por quê: sabe-se que todo ser humano gosta de fofoca.

A fofoca foi a seguinte: o Ministério Público Distrital de Nova Iorque tem uma rixa histórica com o FBI. Houve um caso, salvo engano, em 1995, de apuração de um escândalo financeiro, envolvendo uma instituição financeira chamada BCCI – não sei a sigla em inglês, mas era uma instituição financeira. E houve um “racha” total entre o Ministério Público Distrital – o Promotor Morgenthau – conhecido por ter colocado muita gente na cadeia – e o pessoal do FBI. A hora em que cheguei lá e reclamei que o MLAT estava demonstrando muito, já ganhei a simpatia deles, só que, a hora em que comecei a receber documentos deles a torto

e a direito, sem parar, e parei de ligar para o agente do FBI que representava o MLAT, houve uma ciuemeira. Nessa ciuemeira, depois, fui surpreendido por essa cartinha mal-educada do agente do FBI, do representante do tratado, que é um dos funcionários do FBI, o representante Mr. Michael Burk. A carta é mal-educada. Ela veio para o Brasil, chegou à minha mão no dia 21 de abril de 2003. Vim embora em maio, faltavam 10 dias. Por que não demos atenção à cartinha? Depois, eu vou ler a carta e mostrar o que ela fala, e V. Ex^{as}. vão entender por que ela é uma piada. Muitos de V. Ex^{as} compraram e debateram essa carta por meses, e fiquei estarelecido.

Bom, recebi a cartinha em 21 de abril. Não respondi a cartinha, porque a equipe estava retornando ao Brasil; o diretor-geral estava apavorado me mandando vir embora, porque acabara a diária. Então, não respondi a cartinha por isso.

A cartinha diz:

“Prezada Sr^a. Maria Cláudia [que é a Secretária da Dra. Cláudia Chagas e a representa no MLAT]...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado, a carta já foi distribuída a todos. É só o seu comentário.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Então, vou direto. Os americanos respondem que não forneceria mais os documentos da quebra de sigilo, porque a Polícia Federal e principalmente o Delegado Castilho, citado textualmente aqui, não estaria fornecendo documentos específicos para ele; só genéricos. Exatamente: eu tinha dito genericamente para eles que esperava que eles não fossem tão burocráticos, mas eles são.

Estava aguardando a quebra de sigilo. Estávamos avançando tanto pelo Ministério Público Distrital que perdeu a importância o FBI. Então, ficou relegado a segundo plano, com todo o respeito, o caminho pelo MLAT. Depois, sabe qual seria meu pedido ao MLAT? Simplesmente pegaríamos toda a documentação angariada pelo Ministério Público Distrital e pediríamos uma única diligência para o MLAT: “Senhores, por favor, autenticuem esses documentos”. Eles só iriam carimbar papel, mais nada. Isso também é uma diligência de cooperação. Essa era a idéia.

Basicamente, por que não respondi esta cartinha? Fiquei impressionado! O que disse para V. Ex^{as} quando retornei, agora, para o caso, com a força do pedido do Dr. Luiz Francisco? Retornei para o caso com a autoridade moral do chefe das investigações, porque conhecia o trâmite em Nova Iorque como ninguém – o **know-how** tinha sido estabelecido por mim e por minha equipe no ano passado. Então, eu preci-

sava ter o Inquérito nº 207 na minha mão, e não tinha. Fui para lá sem inquérito nenhum. E, para responder ao MLAT de forma específica, eu precisava de cópia do inquérito do qual eu não era presidente; quer dizer, não tem o menor sentido atribuir essa falha a mim.

Briguei muito para conseguir ficar em território americano e para conseguir convencer as autoridades do Ministério Distrital a nos entregar as documentações. Eu não tinha tempo de ficar ainda mexendo com a questão administrativa de pegar o Inquérito nº 207. Então, não respondi porque não tinha o Inquérito nº 207. Para V. Ex^{as} saberem: com o Inquérito nº 207 na mão, em três dias, eu teria respondido essas nove contas aqui – é só fazer o fluxograma do dinheiro específico, chegando nas contas do Banestado e pagando essas contas. Em três dias, com o auxílio da minha equipe, eu teria feito, mas ninguém conta isso.

Está dito aqui, e o diretor-geral também me mandou um ofício desrespeitoso dizendo que fui pouco sereno no meu comportamento, que quebrei as relações internacionais, etc. – uma interpretação facciosa dessa carta. Esquece que ele mesmo me tirou o Inquérito nº 207. Como eu poderia responder se não tinha o Inquérito nº 207? O pior é que o Inquérito nº 207 corria sob trâmite de segredo de Justiça. Logo que cheguei ao Brasil, peticionei ao juiz federal de Foz do Iguaçu que recebesse os documentos do Inquérito nº 207, o que foi negado. Não respondo essa carta dos americanos porque nunca tive o Inquérito nº 207 nas mãos, e esse assunto tem de ser um assunto morto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, só um comentário: eu não havia me referido à resposta. Só queria saber se faltaram alguns documentos daqueles solicitados pelo MLAT? Só isso.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Faltaram alguns documentos solicitados pelo MLAT. Porque eu não tinha o Inquérito nº 207, eu não enviei. Os americanos, na minha opinião – não todos, porque o americano é muito autônomo...

O SR. (orador não identificado) – Primeiro, V. S^a diz que não respondeu porque não era relevante; depois, está respondendo que não enviou porque não tinha os documentos. Qual é a razão?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – As duas coisas juntas. Deixou de ser relevante porque avançamos peremptoriamente em outro caminho; deixou de ser relevante. No entanto, teria respondido, por uma questão de respeito, se eu tivesse os documentos. É simples. Não há contradição nessas duas proposições.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, por favor, queria fazer-lhe as últimas perguntas. V. S^a poderia devolver-me o documento?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Mas ainda não acabei a resposta desta.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pois não, pode completar.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Essa carta foi para a imprensa, foi publicada pela imprensa e debatida por V. Ex^{as}. Obviamente, aqui não vai nenhuma crítica, pelo amor de Deus! Ao contrário, V. Ex^{as} estavam mal-informados, talvez. Talvez pelo incidente internacional, chegaram a pensar alguns Senadores aqui que talvez as relações estivessem abaladas. Depois se percebeu que Mr. Michael Burk – sem desrespeito – e mesmo o MLAT são ferramentas paralelas, e tudo pode ocorrer em conjunto. Depois, vieram os elogios do Ministério Público Distrital em relação a minha pessoa: cartas e cartas, convocação para eu depor nos casos americanos e no caso brasileiro que eles estão indicando. Quer dizer, não há o menor sentido. E só não foi respondido porque eu não tinha o Inquérito nº 207 na mão. A direção da Polícia Federal sabia disso, e me surpreende muito a carta do Dr. Paulo Lacerda, em que faz questionamentos como se não soubesse que eu não tinha o Inquérito nº 207. Os questionamentos, o Inquérito nº 207 é que tem os detalhes. Então, essa é a resposta.

Esse fato foi criado – na minha opinião, isto é importante falar –, paralelo, aleatório. Não vou afirmar, mas levo ao questionamento: será que não foi para desviar a atenção? Nossa atenção é o rastreamento, são as quatro ou cinco contas-ônibus de Nova Iorque, que têm tudo que queremos. Vão ficar discutindo se o Delegado Castilho abalou ou não as relações internacionais, com elogios do Ministério Público Distrital? O próprio Senador Magno Malta teve esse respaldo pessoalmente lá e viu isso; além de tudo, é um assassinato moral o que estão fazendo comigo. Se estivesse em casa com meus filhos, talvez não estivesse tão aborrecido. Faz três anos que estou fora de casa.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, V. S^a poderia nos passar às mãos esses documentos a que se referiu?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quais deles?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Este a que V. S^a se referiu agora.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Este aqui é para V. Ex^{as} tirarem cópias. Quero que V. Ex^{as} percebam a minha resposta para o Dr. Paulo Lacerda; acho que até vou ler um trequinho aqui.

Item 18 da resposta:

Claro está que em nenhum momento se aventou [na carta americana] a quebra de confiança ou sequer o abalo nas relações recíprocas de cooperação judiciária entre Brasil e Estados Unidos. Pura e simplesmente, os americanos disseram que só atenderão aos próximos pedidos de assistência se apresentados fatos específicos e não genéricos sobre as transferências internacionais de numerários investigados, imposição essa que será prontamente atendida, quando este signatário ou qualquer outro componente da força-tarefa estiver de posse do Inquérito Policial nº 207.

Respondi ao Dr. Paulo Lacerda aí, e morreu o assunto. Ninguém me procurou para me dar o Inquérito nº 207 na mão. Eu matava essa questão em três dias, eu e o perito.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esse inquérito está com o juiz?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, por favor, poderia passar à Secretaria ou ao Presidente?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Inquérito nº 207 estava na mão do juiz?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim. O Dr. Romeu Tuma vai fazer uma pergunta e vou responder a S. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só queria que V. S^a passasse para a Secretaria esses documentos, para que pudéssemos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. S^a vai disponibilizar todos os documentos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Todos, vou passar todos.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, V. S^a já terminou?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, vou explicar. O Inquérito nº 207...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Inquérito nº 207 está na força-tarefa, em Curitiba, e já está na sala-cofre da Comissão.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Só para esclarecer, esse Inquérito nº 207 sempre esteve na mão de algum delegado ligado à Divisão de Crime Organizado. Era só, imediatamente, por algum despacho da própria Diretora-Geral, passar o inquérito à minha presidência. Eles não fizeram isso porque não quiseram, Senador. Essa é a situação que se discutiu há meses. Os Procuradores da República, apavorados: “Vamos retomar!” Não precisava nada disso. Em três

dias, respondo a essa cartinha e dou, especificamente, as nove contas. Isso é bê-á-bá.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, V. S^a se referiu a quatro ou cinco contas importantes para a continuidade das investigações. V. S^a poderia nos dar o nome das contas?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não. Existe em Nova Iorque – aquilo lá é uma lavanderia mundial, isso é público e notório, o Promotor Morgenthal está que nem um... Só que o americano é sério, lá há investigação. Não estou dizendo que o brasileiro não seja, mas a gente vê – houve risada – que a cultura americana vem de outros povos, como os nórdicos, têm respeito à regra, e lá a coisa acontece; lá você vê a coisa acontecendo, e a impunidade não tem curso de pleno foro como no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quais são as quatro contas?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quatro contas. Por exemplo, Depolo é uma grande conta, Lespan é outra grande conta...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Qual é a primeira que o senhor falou?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – São várias. Por exemplo, quatro grandes contas...

O SR. RELATOR (José Mentor) – A primeira que o senhor falou, qual é?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso faria parte da exposição. Mais tarde, eu daria todo o trajeto que eu entendo do objetivo para a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Só para responder ao Relator. O senhor falou.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Depolo é uma grande conta. Depolo, conta ônibus, conta feita para lavar dinheiro. Lespan é outra grande conta; Campari, outra grande conta.

O SR. (orador não identificado) – (Fora do microfone).

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – São empresas **offshore** que abrem contas com esse nome, para os senhores entenderem; e já é lavanderia, por isso que é empresa **offshore**, que é para esconder o nome dos seus donos. Beacon Hill, que já estávamos atrás dela.

Quatro grandes contas. E digo para os senhores, essas contas já estão quebradas, os documentos já estão lá, os mapas que estamos estabelecendo, que é o mapa da lavagem do dinheiro e da corrupção, que a gente sempre fala, estão com os elementos todos lá. Por isso faço a pergunta indignado: o que es-

tou fazendo aqui? Não que eu seja melhor do que ninguém, mas o que a Polícia Federal está fazendo para aqui, discutindo se vai ser o Ministério Público que vai investigar? Vamos fazer inteligência rapidamente, vamos para lá, vamos olhar os extratos e vamos nos surpreender.

E outra: rastreamento internacional só tem sentido com a quebra dos seis ou sete passos de banco a banco. Quebramos, demos o primeiro passo, todo o mundo apavorou, volta para o Brasil, vamos fazer laudo, chama o Ministério Público. Já está quebrando sigilo ali. Teve um delegado que atuou no caso depois de mim, pegou o Laudo 675, mandou cópia para todo o mundo, inclusive para o Banco Central. Não querendo criticar os bons funcionários do Banco Central, mas no momento em que, no ano passado, receberam cópia do Laudo 675, talvez funcionários sobre os quais hoje cai a suspeita de que participaram do esquema ainda estavam em cargo de comando e, portanto, tiveram acesso ao Laudo 675. Os senhores não podem imaginar o suporte, o “propinoduto” que pode ter se criado na venda daquelas informações.

Então, pegar o Laudo 675, que era o primeiro passo do rastreamento, e jogar para todo lado... Pelo amor de Deus, ainda mais para o Banco Central! Tem muita gente boa no Banco Central, mas muitos dos suspeitos de terem montado esse esquema estavam dentro do Banco Central e, quem sabe, estão lá até hoje. Isso jamais poderia ter sido feito.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quais são esses suspeitos, Dr. Castilho?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Acredito que se tornam suspeitos de uma lavanderia desse porte diretores da área cambial.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os nomes. Não tem?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, eu posso falar nomes.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Mas é isso que estamos perguntando.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, porque aqui, no Brasil, é um tal... Agora vou fazer uma incursão, porque o senhor me deu espaço...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Constituição.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Parece que a testemunha é o réu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, acho relevante ele informar os nomes, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.) – Sim, mas é um tratamento como se ele fosse o réu.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, não é verdade, aliás, Senador Pedro Simon, está na linha do que V. Ex^a pedia há pouco. Há poucos minutos, V. Ex^a pedia que, ao invés de discutir as divergências internas da Polícia Federal, seria importante que o convidado, e ele é convidado, não é convocado, o Delegado Castilho está aqui como convidado...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Levamos duas horas encaminhando o negócio da Polícia Federal. De repente, V. Ex^a diz: me dê os nomes. Sem nenhum **parti pris**.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a não quer saber os nomes? O que estamos perguntando para eles é o seguinte: tem gente que ainda está no Banco Central, que conheceu o Inquérito 675 e que pode estar vendendo informações. Se isso não é relevante...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Permita-me, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Ouvimos aqui o Sr. Gustavo Franco e vimos quanto furo ficou. Quando essa coisa é colocada, sabemos, e já sofremos isso na pele, o Deputado Moroni está aqui, que em todos os setores não existe crime sem salvo-conduto. Salvo-conduto é uma engrenagem, e não dava para fazer isso só a partir de Foz do Iguaçu sem a participação do Banco Central. Agora, me permita, vou fazer coro com o Senador Pedro Simon. Parece que o Castilho é o réu. Entretanto, o Castilho é um grande cooperador e assim tem que ser tratado. Ele foi convidado. Ele não é testemunha e não veio debaixo de vara. Então, o entendimento que eu tenho é que, se a documentação está com ele, e ele vai disponibilizar para a CPI, vai entregar tudo à CPI, eu acho que essa coisa intempestiva, falar “fala o nome, o nome”, o cara não consegue. É muito difícil isso. Me permita, me perdoe...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu não quero saber de nomes que o Delgado Castilho não tenha domínio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – ... de cooperação, de que tem gente viabilizando essa engrenagem no Banco Central, existe mesmo, existe

mesmo! Não existe crime sem salvo-conduto, isso é uma lógica.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – E se puder saber o nome, é importante.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Eu não sei por que estão querendo esconder os nomes que o Castilho quer dizer. Deixa ele falar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O convidado está sendo interrogado pelo ilustre Relator. Vamos continuar a sequência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Exatamente. Nós vamos continuar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Há uma lista de inscritos muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Nós vamos continuar com o Relator.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Depois que ele responder a sua pergunta, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, continuando, eu gostaria de saber, corroborando a pergunta do Presidente, se o senhor pode declinar algum nome do Banco Central que tenha a suspeita...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu vou me adiantar. Eu ia traçar todo um plano didático, norteador, mas vou adiantar já. Didaticamente olhando, estamos investigando um macroesquema criminoso. É importante que olhemos esse esquema sob dois ângulos: o da estrutura criminosa e de seus usuários. A estrutura criminosa são os funcionários públicos e, às vezes, particulares, que se uniram com o escopo comum de criarem essa estrutura de lavagem de dinheiro. E os usuários são maus políticos, empresários desonestos, narcotraficantes etc, que usaram esse canal. Então, nesses dois enfoques, teremos que olhar O esquema. Olhando o enfoque da estrutura, é obvio que existem funcionários públicos responsáveis. Por exemplo, o Dr. Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União, foi absolutamente didático, claro, com suas explanações. Convenceu a todos. O Dr. Gustavo Franco esteve aqui e muito pouco convenceu. A mim não convenceu nada. Não estou querendo antecipar culpa, nem nada. Mas as afirmações e alegações por ele apresentadas não me convenceu em nada. Principalmente quando ele disse que eram cidadãos honestos

que usavam esse meio, esse canal. E a gente já sabe que a maioria era fruto de crime ...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, me permita, só para precisar o nome.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O nome, o nome.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só um minutinho, por favor. Um minutinho só.

O depoimento do ex-Presidente Gustavo Franco se ateve à montagem da nova estrutura. O senhor se referiu ao laudo, que foi amplamente divulgado e que poderia ter pessoas no Banco Central que ainda eram da época dos fatos que puderam ter qualquer comportamento equivocado e irregular. Essa questão que o senhor deve ...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, sim, Vou responder, rapidamente.

Obviamente, justamente por estarmos numa investigação complexa, eu não saí levantando nomes do Banco Central, mesmo porque o grande foco desta questão é o rastro internacional rápido dessas contas. Outra conversa é balela, não vamos chegar a lugar nenhum. Depois, a gente estuda a periferia. Então por isso não fui à periferia para saber quem exatamente.

Mas, de forma simples, da estrutura do esquema: Banco Central, responsáveis pela área de Câmbio. Essas pessoas têm que ser responsabilizadas mesmo; dá até prisão preventiva, dependendo. Outro dia saiu na televisão uma funcionária do Banco Araucária numa conversa altamente promíscua sobre como enganava o Banco Central etc. Esses integrantes do esquema, mais do que rapidamente... Quem era o Diretor da Área Internacional do Banco na época? Era o Dr. Gustavo Franco? Então, ele é o investigado número um. Era a Dr^a Teresa Grossi? Investigada número dois. Dr^a Teresa Grossi esteve nos Estados Unidos? Esteve. O que ela foi fazer lá? Cadê os relatórios? Investigada número dois. Quer dizer, essas pessoas têm que ser investigadas. Agora, não estou dizendo que os investigados têm culpa. Senão daqui a pouco, vou ser processado aí, como estou recebendo processo de ameaça para todo lado. Mas, do esquema, os nomes são esses; são os grandes cabeças. Se pegarmos os cabeças, já vamos fazer demais. Não precisamos descer amiúde, não. Vamos pegar o responsável pela área internacional no período? Se eu, por exemplo, não sei, vamos averiguar: é Gustavo Franco, Dr. Carvalho – não o delegado; é o do Banco Central – vamos chamar... Essa turma é investigada número um. Acabou. Ali dentro do esquema, da estru-

tura, os doleiros, que nós já temos o nome: Alberto Youssef, Silvio Aspaque, o Alex Ferreira Gomes, investigados número um. Esses formaram um esquema e, agora, em relação aos principais investigados, caímos naquela teoria de que, sem o combate corajoso e pontual na corrupção pública do Brasil, não vamos chegar a lugar nenhum. Aí, sim, o foco da investigação qual é? Rastro internacional imediato: vamos ver quem essas contas pagaram; vamos ver quem a conta Lespan pagou; vamos ver para quem ela mandou o dinheiro na Suíça; vamos ver se parte desse dinheiro que foi para a Suíça foi para a Jersey; vamos ver como esse dinheiro de Jersey quis voltar para o Brasil, para entrar em uma empresa que estava falindo; vamos ver essas coisas.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, há alguma participação da Receita Federal na sua investigação?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não conheço os nomes, mas, com certeza, o responsável pela fiscalização do Banco lá já é o suspeito número um. Não sei o seu nome dele. Isso é óbvio. Vamos pegar somente os responsáveis por seção e seus chefes maiores no momento – o chefe maior tem que ser indiciado por prevaricação, no mínimo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Na primeira viagem que o senhor fez aos Estados Unidos, recebeu oficialmente documentos. O senhor pode nos revelar o nome de algum beneficiário? Quero saber se o senhor pode, tendo recebido, na primeira viagem que fez aos Estados Unidos, documentos, indicar algum dos beneficiários das remessas, da evasão, etc.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, houve vários beneficiários naquela época. Não sei se seria pertinente entrarmos nessa apresentação pirotécnica dos nomes.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, só para uma questão de ordem pertinente ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para uma questão de ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concordando com o Senador Jefferson Péres, ...

Quero que V. Ex^a consultasse o depoente, que é convidado, que estamos ouvindo com todo o respeito, que tem toda a proteção da Comissão, se está se sentido coagido ou não, se está tendo liberdade para depor da forma que a sua consciência determina.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acolho a questão de ordem e apresento-a ao Dr. Castilho. V. Ex^a está aqui como convidado e como colaborador dessa investigação. Portanto, quero que V. S^a se sinta inteiramente à vontade responder porque a sua consciência assim determina e para não responder, deixando para fazê-lo em reunião reservada. Creio que essa decisão é inteiramente de V. S^a, convidado e colaborador desta CPI.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não há dúvida quanto a isso, mesmo porque, sob o aspecto jurídico, modéstia à parte, gosto de estudar um pouco, de ler um pouco, tenho alguma leitura. O sigilo bancário e o segredo de justiça não foram como esse, já ficaram a léguas de distância.

Como bem diz Miguel Reale em suas obras, segundo o princípio tridimensional do Direito – fato, valor e norma –, a experiência jurídica relevante derroga, instantaneamente, qualquer regra de Direito menor que esteja atuando.

Nesse caso, haja vista a importância da investigação, não há a menor preocupação em quebrar segredo de justiça. Essas são regras menores, em que a situação fática, de extrema relevância, altera o valor do bem tutelado, que gera nova norma instantaneamente.

A regra pode vigor para outras situações, mas, para esta situação, haja vista a sua relevância, a norma perde a incidência pontual, não tem eficácia. É vigente, mas não tem eficácia.

Isso é regra básica. Por isso, a hora em que vejo todo mundo preocupado com o sigilo, pergunto-me o seguinte: há interesse de um show pirotécnico em nomes? Estamos na primeira etapa do rastreamento, que foi abortado, como já disse. Precisamos de mais duas ou três. Nessa primeira etapa, Deputado Gonzaga Mota e Senador Romeu Tuma, também acho interessante que venha a opinião pública, porque só a opinião pública fez esse caso andar. Mas reclamo do fato de que, num trabalho tão importante como esse, onde demos o primeiro passo da quebra do sigilo bancário, nomes já vieram a público, já houve um alvoroço. Isso não ajuda as investigações.

Eventualmente, em uma reunião reservada, podemos dizer nomes. Mas garanto aos senhores o seguinte: tenham certeza absoluta de que a cúpula da corrupção nacional – acreditem ou não senhores porque tenho como provar – não dos bons políticos, não! Estão cheios dos senhores, e a última pessoa que quer vir aqui denegrir a imagem desta Casa sou eu! Sou a última pessoa que tem esse interesse! Mas,

dos maus políticos; a cúpula da bandalheira nacional em termos de corrupção, em um momento ou outro, largou a impressão digital, largaram seus rastros por intermédio de extratos bancários nesse fluxo de evasão. Está lá, está bonito; dentro dos Estados Unidos é difícil apagar o extrato bancário, apagar o registro.

Então, o que eu digo a V. Ex^a, antes de falar os nomes, é que acho interessante prosseguirmos rapidamente para a quebra do sigilo; vamos para essas quatro contas. E lhes digo mais: a cada passo que avançamos, nomes novos vão aparecendo. Como por exemplo, já que vamos falar em nomes, vou citar uma coincidência, **en passant**, de nomes, faltou fazer esse **link** de coincidências. V. Ex^a sabe que para o investigador a coincidência é ponto de relevância, principalmente com o conhecimento de estatística. A ocorrência de coincidência em estatística é muito baixa. Então, a ciência da estatística nos autoriza a suspeitar de algumas coincidências e com uma certa dose de razão. Por exemplo, quando eu falei sobre a Operação Abafa – obviamente citarei fatos e não farei juízo de valores para não ser processado por difamação –, mencionando a figura de um diretor-geral que, coincidentemente, tinha um assessor que era irmão de um procurador que, por sinal, este procurador pediu o meu afastamento, etc. Esse diretor-geral, depois, saiu candidato pelo Partido do PSDB. Coincidentemente, naquele ano já tínhamos no banco de dados uma conta chamada Tucano – não estou dizendo que seja do Partido, e nem querendo desmerecer os bons políticos do Partido; não quero ir por esse caminho porque seria injusto. Estávamos com a conta Tucano na mão e, nesse ano, quando abrimos a conta Tucano – justamente quando o pessoal do Ministério Público Distrital, sem a atuação do MLAT, só para lembrarmos –, ela estava recheada de nomes coincidentes de políticos do Partido tucano. Na hora em que olhei quem havia aberto a conta Tucano – obviamente um dos tucanos já havia dito: “Mas você acha que um tucano iria abrir uma conta de nome Tucano? Eu, particularmente, achava que não, mas a certeza da impunidade no Brasil é tão grande e o cinismo é tanto que eu até nem duvido disso. Mas aí tudo bem. Sem a questão de ter sido um tucano ou não, abriu-se a conta tucano. Mas isso não vem ao caso. Olhamos quem havia aberto a conta tucano: era um doleiro de Campinas. Há elementos que indicam, na investigação, que esse doleiro de Campinas era exatamente amigo pessoal do dono de uma empresa que fabricava medicamentos genéricos – obviamente aqui é só um fato; não estou fazendo qualquer correlação valorativa. O julgamento é dos senhores. Por favor, eu não quero fazer

isso, mesmo porque não posso. O que aconteceu? O dono da empresa que fabricava os genéricos tinha relação estreita com um político que aparece nessas contas, também tucano. Entendem como é? São aquelas coincidências que deixam o policial com a certeza de que nesse mato tem coelho. Na hora em que se vê que o mato está cheio de coelho e que não se consegue investigar, você começa a perder a paciência.

É a coexistência da prova circunstancial e a convergência para um ponto comum que traz a certeza definitiva.

O SR. GONZAGA MOTA (PSDB – CE) – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos completar o raciocínio do Relator; em seguida concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Castilho, o senhor se sente em condições de revelar possíveis beneficiários de todo esse esquema relativo à segunda viagem feita pelo senhor aos Estados Unidos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Vamos fazer diferente. Eu estava com uma vontade tremenda de, aqui, falar o nome de todos para colocarmos por terra a hipocrisia e arcarmos com o ônus da quebra de dispositivos penais, porque tenho a coragem de me basear em princípios maiores do Direito: o Direito pelo homem e para o homem com a utilização perfeita da ideologia da lei e, com certeza, me livraria dos processos. Mas estou recebendo recados de alguns assessores aqui, os quais eu prezo muito, para que eu fale os nomes de forma reservada. Só que, por inteligência, simplesmente porque não estamos aqui para **show** pirotécnico, quem sabe não seja melhor falarmos da importância do trabalho e da facilidade de fazê-lo. Depois, os nomes aparecerão, principalmente porque, pelo amor de Deus – quero que os senhores entendam –, estamos no primeiro passo da quebra de sigilo. E avançaremos rápido até o final. Talvez tenha sido isso que causou desespero de alguma parte da administração pública que queria me trazer de volta, porque sabiam que eu estava há pouco dias do final.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um instante, por favor. Existem vários inscritos para uma questão de ordem: o Deputado Gonzaga Mota, o Dr. Hélio, o Deputado José Rocha e o Deputado Eduardo Valverde. Como estava a palavra com o Relator, que quer fazer também a observação pela ordem,

concedo a palavra ao Relator e, em seguida, vamos passar a essa sequência.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, é que, durante o depoimento, o nosso convidado, o Dr. Castilho, em três momentos se disse em condições de revelar nomes, de uma maneira reservada, para ajudar a Comissão: no momento em que descreveu a Operação Abafa, no momento em que se referiu a delatores que podem contribuir com a Comissão e no momento de indicar possíveis beneficiários.

Requeiro a V. Ex^a a conversão da reunião em reservada, para que possamos conversar com o Dr. Delegado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou ouvir todos e, depois, a Presidência decide.

Com a palavra o Deputado Gonzaga Mota.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

A minha idéia era a proposta do eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – O Relator chegou naquele ponto que acho que é importante e decisivo. Eu faria a mesma solicitação, principalmente porque agora o Deputado Castilho chega a alguns fatos que são importantes.

Tanto da primeira quanto da segunda viagem, o Dr. Castilho, delegado da Polícia Federal, chega a um ponto muito importante. Afirma que não está constrangido pelo fato de estar aqui, na reunião, e responde à relatoria no sentido de que pode nos dar conta de nomes claros e fatos concretos obtidos na sua primeira e segunda viagem. Inclusive, cita a minha linda cidade de Campinas, e eu gostaria de ter idéia da profundidade desse problema.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado José Rocha, V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Presidente, para evitar essa pirotecnia, a minha questão de ordem é no sentido daquela mencionada pelo Sr. Relator, José Mentor, ou seja, de transformar essa reunião de pública em secreta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Vou ser voz discordante no que diz respeito a transformar agora esta reunião em reservada. Penso que a CPI pode quebrar o sigilo agora – é uma decisão des-

te colegiado – só deixando preservados aqueles nomes que possam sofrer coação por parte da investigação.

Creio que a CPI pode fazer esse afastamento de sigilo, para que possa dar liberdade ao delegado Castilho de expor os nomes, até para que a CPI possa enveredar linha de investigação. E somente preservar, se tiver que fazer uma reunião reservada, aqueles nomes que possam sofrer coação e curso do processo. Fora disso, tem-se que dar ampla liberdade para o delegado Castilho depor de maneira mais aberta possível, porque, a partir do momento em que a sociedade saiba quais são esses nomes, pode inclusive facilitar a investigação por parte da CPI.

Neste momento, acredito que é prematuro fazer reunião reservada, que poderá esconder aquilo que a sociedade deseja saber até para ajudar a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Dimas e, em seguida, o Deputado Moroni Torgan.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, os trabalhos da CPI estão se dando da seguinte forma: V. Ex^a pergunta ao depoente convidado se está em condições de falar em reunião aberta ou reservada. No caso, há um requerimento por parte do nobre Relator. Antes de V. Ex^a decidir, eu gostaria que ele respondesse se quer reunião reservada ou se quer falar em reunião aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ele respondeu, por três vezes, que gostaria de falar de forma reservada.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Eu gostaria de falar que acredito que há muitos deputados que têm questões públicas a serem respondidas. Então, a minha sugestão seria que tudo que o depoente considera reservado deixe para falar na reunião reservada, mas que os deputados possam fazer suas perguntas, pois muitas delas são questões públicas. No momento em que se achar que o momento é reservado, a resposta ficará para a reunião reservada. Dessa forma, os Deputados responderão publicamente a tudo aquilo que pode ser público e a reunião reservada poderá ser realizada ao final.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Deputado Robson Tuma. Logo após, vamos decidir.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, logo no início da reunião, fiz uma questão de ordem onde invoquei os artigos constitucionais que dão à autoridade pública o dever – e não o direito – de tornar públicos fatos conhecidos, mesmo que por meio de documentos reservados e sigilosos, que dão garantia ao Dr. Castilho, se assim entender, de o fazer. Porém, sigo o pensamento do Deputado Moroni Torgan: o Dr. Castilho tem o direito de responder a algumas questões na reunião reservada. Ele pode anotar a pergunta e o nome do Parlamentar que a fez para, ao final, em reunião reservada, responder com tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A Presidência observa que há claramente dois entendimentos na Comissão.

A Presidência colocou, inicialmente, que a reunião seria pública e, na minha opinião, permaneceria pública até o instante em que o Delegado Castilho dissesse que só revelaria determinada situação em reunião reservada. Como colaborador da CPI, é evidente que o Delegado Castilho tem esse direito.

Então, há dois entendimentos: um em que devemos transformar agora a reunião em reservada e, posteriormente, voltarmos à reunião pública, por solicitação do Relator e que tem um determinado apoio no Plenário; e há um outro entendimento, uma questão de ordem levantada pelo Deputado Moroni Torgan, que devemos continuar com a reunião pública e, ao final, levantarmos a questão reservada.

Não acho que devemos decidir a questão monocraticamente; a Comissão tem que decidi-la. Não cabe à Presidência, neste momento, tomar isoladamente uma decisão.

Portanto, vou encaminhar primeiro a proposta do Relator. Peço ao nosso Vice-Presidente Rodrigo Maia que anote os votos.

A proposta do Relator é para que suspendamos a reunião e, em seguida, façamos a reunião reservada para, posteriormente, voltarmos com a reunião pública. Essa é a proposta do Relator. Quem aprova a proposta do Relator permaneça como está e quem não a aprova queira manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovada a proposta do Relator, com seis votos contrários.

Portanto, suspendo a reunião por cinco minutos. Em seguida, teremos a reunião reservada.

Quero indicar os assessores da Comissão: Alexandre Barreto, Fidel e Humberto. Permanecerá o técnico de som, e solicitamos ao pessoal da segurança as providências de praxe.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Heráclito Fortes tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sugiro que o intervalo seja um pouco maior para que todos façam um lanche.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Certo. Então, convidamos todos para o lanche e voltaremos daqui a meia hora. Às 13h30, reabriremos a reunião.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 12h59min e reabre-se às 17h17min.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Está reaberta a reunião.

Primeiramente, solicito que se aumente o volume do som para o plenário.

Concedo, por uma questão de ordem, a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, depois do depoimento reservado do Delegado Castilho a esta Comissão, proponho à Mesa que, de pronto, fosse nomeada a Comissão, uma vez já votado e aprovado o requerimento, que deverá se encontrar com o Ministério Público americano em função do exposto. Peço a V. Ex^a também que requeira, com base no poder de Justiça inerente à CPI, cópias do inquérito em mão do Delegado em Foz do Iguaçu, agora na Presidência do inquérito. V. Ex^a poderia requerer cópia do inquérito, para esta CPI avaliá-lo e nomear a Comissão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Magno Malta, os inquéritos, já requisitados, estão aqui na CPI. Todos esses inquéritos aos quais V. Ex^a se refere já estão aqui na CPI. Ainda não chegaram os inquéritos instaurados em São Paulo, mencionados aqui na exposição do Dr. Castilho. Para tal, designamos uma comissão.

Estamos também designando um assessor da Comissão para buscar toda a documentação que se encontra no Rio de Janeiro.

Quanto à Comissão que irá aos Estados Unidos, teremos uma reunião para deliberarmos sobre ela.

Informo ao Plenário que, hoje, às 16 horas, estava marcada – não pudemos estar presentes – a entrega, pela força-tarefa em Curitiba ao Ministério da Justiça, das informações solicitadas pelo MLAT. Então, o Ministério da Justiça já tem as informações e pode

passá-las ao Ministério da Justiça dos Estados Unidos a partir de hoje.

Considero relevantes essas informações.

Semana que vem, deliberaremos sobre a data em que a Comissão irá aos Estados Unidos, entendendo imprescindível a proposta, aqui já aventada pelo Relator, de que ao lado do Ministério da Justiça, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, da força-tarefa enfim, esteja a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Passamos agora à fase aberta dos trabalhos da reunião. Nesta fase, cada Parlamentar fará perguntas por cinco minutos. Pediria ao Dr. Castilho que anotasse as perguntas feitas, pois podem ser várias no período de cinco minutos; após a indagação dos Parlamentares, o Dr. Castilho responderá. O Parlamentar terá três minutos para a réplica. Temos adotado o seguinte critério: se o Parlamentar quiser usar, de uma vez só, os oito minutos, ele pode assim fazer, abrindo mão, posteriormente, do direito de réplica.

A primeira Parlamentar inscrita é a Senadora Ideli Salvatti, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pergunto se posso fazer no sistema ping-pongue.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, porque seria impossível controlar os cinco minutos. Eu gostaria que V. Ex^a utilizasse os cinco minutos. Solicito que marquem em cronômetro os cinco minutos a partir de agora.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vamos ver se consigo fazê-lo.

Recebemos informações de que um funcionário da agência Banestado de Nova Iorque havia desviado dinheiro que chegava lá via remessa CC5. Isso só apareceu agora, apesar de ter ocorrido em 1996, e permitiu a solicitação de quebra de novas contas. Quero saber se o Delegado Castilho tem conhecimento disso ou se tem alguma informação a mais sobre essa questão.

Também já tivemos conhecimento de que a autoridade monetária americana, a OCC, encaminhou documento ao Banco Central alertando para as questões que estavam ocorrendo na agência Banestado de Nova Iorque. Eu gostaria de saber se o senhor tem conhecimento, se viu o documento e sabe a quem foi dirigido esse documento no Banco Central.

O senhor recebeu documentos das autoridades americanas em 2002 e em 2003. Essa entrega foi fei-

ta de forma oficial, através de documento, ofício, como isso foi feito? Se foi feito oficialmente, podemos ter acesso aos documentos da entrega? Não aos documentos, mas ao que oficializou a entrega?

Outra questão. Tive oportunidade de pegar o menor dos dois livros verdes, que é o resumo dos relatórios que o senhor trouxe. Ali tem um “recebido” assinado pelo Sr. Paulo de Tarso Teixeira.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quem era? Qual era o papel que ele desempenhava? Foi só ele que teve acesso? Autoridades acima dele também tiveram acesso ao relatório no sentido das providências? Isso foi ainda no ano passado.

Ainda quero perguntar o seguinte: nas remessas via conta CC5, no relatório da Operação Macuco, aparece por onde saíram, quais as instituições por onde saíram. O maior volume foi pelo Banco Banestado: 5,6 bilhões; o segundo é do Banco Araucária: 5,115 bilhões; em seguida, o Bemge: 3,990 bilhões; depois, o Banco do Brasil: 3,968 bilhões; e o Banco Rural, que não estava com autorização especial mas remeteu 4,8 bilhões, e o Banco Real, com apenas 440 mil. Só foi quebrado o sigilo nas contas do Banestado. Por que isso não aconteceu também, pelo menos, no Banco Araucária?

Depois, ainda terei mais três minutos e quero fazer outra pergunta. O Araucária, o Banco do Brasil e o Bemge também tiveram valores bastante significativos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tem a palavra o Delegado Castilho para a resposta.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não.

Quanto à primeira questão, sobre esse caso do funcionário que roubou dinheiro da agência do Banestado utilizando-se de contas, isso ocorreu após o meu afastamento do caso nessa segunda vez, após a minha saída do inquérito, quando do meu retorno. Nada sei dizer sobre esse novo caso. Simplesmente sei dizer que é um braço da investigação, é mais alguma coisa que devemos investigar nesse complexo muito amplo que é a investigação chamada Banestado, mas que vai muito além do Banestado: é a megavalagem de dinheiro do Brasil.

É mais um fato que deve ser investigado, mas não devemos perder o foco, como já dissemos anteriormente, não devemos concentrar esforços em questões menores. Por hora, é uma questão de objetivo maior dos trabalhos da CPI o foco, a orientação mais enxuta, mais pedagógica da investigação.

Desconheço e acredito ser verdadeira essa descoberta, que deu base a novas contas. Nem todas as 1.600 contas foram abertas. Selecionamos só as de maior importância dentro do Banco. Com certeza, outras contas poderão ser abertas e, no futuro, quem sabe outras que não foram abertas. De qualquer forma, o sigilo praticamente do banco inteiro está afastado, e as autoridades americanas estão disponíveis a nos fornecer documentos.

Quanto à segunda questão – S. Ex^a formulou uma questão muito boa –, tanto no ano passado como neste ano, efetuei esforços para que conseguíssemos os relatórios do OCC ao Banco Central. Os tais relatórios nunca apareceram e são contundentes, tenho essa informação. Parece que foram entregues a uma funcionária do Banco Central chamada Tereza Grossi, responsável pelo Setor de Fiscalização de Ilícitos Cambiais e Financeiros, mesmo porque ela esteve no OCC umas 2 ou 3 vezes, no decorrer desses últimos 2 ou 3 anos. Nessa última viagem, quando eu estava lá, um dos motivos para eu vir embora no dia 4 de maio foi que, no dia 7, eu tinha uma reunião com o OCC exatamente para receber esses relatórios. Não me foi possível o recebimento e talvez esses relatórios apontassem responsabilidades do Banco – talvez sim, talvez não.

Esses relatórios existem, estão com o OCC e é fácil pegá-los. Já tenho conhecimento com funcionários do OCC, com quem já tivemos longas conversas, e estão à disposição para nos atender, mas é necessário que façamos a reunião com os membros do OCC.

Esses relatórios seriam esclarecedores, pelo menos quanto à parte da estrutura do esquema de funcionários públicos envolvidos, e darão base, com certeza, para inquéritos policiais de investigação de prevaricação, talvez ações civis públicas de enriquecimento ilícito e, quem sabe, peculato. São, portanto, de extrema importância esses relatórios, pois apontarão responsabilidades.

Número 3. Em nenhum momento, nos Estados Unidos, recebi documento informal. Esses documentos recebidos pelo Ministério Público Distrital foram feitos por um ofício encaminhatório do Ministério Público Distrital, casado com uma ordem judicial autorizativa. Trata-se de uma dupla de documentos entregues ao Dr. Paulo Lacerda recentemente pelo Procurador Luiz Francisco. Encontra-se à disposição da Polícia Federal não só o que angariei de documento lá, como também os documentos encaminhatórios. A questão está plenamente solucionada quanto ao aspecto formal.

Quanto ao nome Paulo de Tarso Teixeira, que aparece no meu documento, tratava-se, na época, do chefe da Divisão de Crime Organizado, aquele chefe ao qual pedi 20 dias para uma missão em Nova Iorque e que, extremamente preocupado com a economia pública e seu desempenho perante seus chefes superiores, encurtou nossa missão de 20 para 14 dias. Depois recebeu meus relatórios, não sei se os leu ou não, mas sei que participou da operação que me afastou do caso Banestado. Sei também que ele não me disse, em momento algum, o motivo maior, que teria sido a vinda de um Procurador da República, que pediu o meu afastamento.

A resposta é esta: Paulo de Tarso Teixeira é esse delegado.

A mais importante pergunta, que considero muito apropriada, a respeito do esquema global, é por que só se investigou o Banestado. É uma pergunta bem simples de responder. O Laudo nº 870 foi o primeiro laudo que comprovou o fechamento de câmbio. Quando analisei o Laudo nº 870, verifiquei que ele se referia ao Banco Araucária. Verificamos que o Banco Araucária mandava uma parcela muito expressiva, US\$3,7 bilhões, só para as contas do Banestado.

Foi essa conclusão que nos levou à investigação da conta Banestado no exterior. Fiz um esforço sobremaneira. Esse esforço foi auxiliado pelo perito da Polícia Federal que merece ser lembrado pela capacidade técnica, o perito Marcion. Foi juntamente com ele que fizemos o primeiro pedido de quebra de sigilo, que se tornou a maior de que se tem notícia na história. Fiz um esforço sobremaneira para incluirmos, nesse pedido, o Banco Banestado, da agência de Foz do Iguaçu, ou seja, para o relacionarmos no inquérito. Podemos pedir as contas que receberam depósitos, não somente do Araucária como do próprio Banestado.

Então, solicitei ao perito o cruzamento entre as diversas contas bancárias que tínhamos. O perito fez, de forma bastante perspicaz, e me atendeu prontamente. Fizemos um pedido bem documentado à Justiça e obtivemos, então, essa grande quebra de sigilo bancário. Tenho aqui o pedido, a decisão do juiz e a decisão do juiz americano, que não foi traduzida, está em inglês. A título ilustrativo, eu gostaria de deixá-los com V. Ex^{as}.

Partimos para Nova Iorque e investigamos as contas da agência do Banco Banestado lá, pois elas foram o calcanhar de Aquiles do esquema, ou seja, a porta de entrada, e onde ele ficou vulnerável. Daí, o nome passou a ser Caso Banestado. Haja vista os atropelos ocorridos na seqüência, quais sejam, as

operações e as tentativas de retirar o delegado do caso etc – houve muitos atropelos –, não havia verbas para investigações, etc. etc. E o que acabou ocorrendo? O nome Banestado acabou chamando a atenção somente para o Banco Banestado. Mas, na verdade, essa investigação é mais ampla e, com certeza, deveremos ampliá-la. Analisaremos o Banco Araucária também. O Swiss Bank também recebeu uma boa parcela. O Swiss Bank, nos Estados Unidos, em Nova Iorque, recebeu uma boa parcela de numerário brasileiro. É outro cujas tratativas com as autoridades americanas encaminhavam nesse sentido; mas não tive tempo de concluir.

Então, o trabalho pode prosseguir de forma bastante didática, com calma e com tranqüilidade. Mas que nunca percamos o foco, pois ela é uma macroinvestigação. Vamos ao principal. Acredito que não seja correto, agora, quebrarmos as contas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu gostaria de pedir um esclarecimento. Esses números que a Senadora... **(falha na gravação)** ... são das agências em Foz do Iguaçu? Não é em Nova Iorque, não?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – De Foz do Iguaçu para Nova Iorque.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. S^a já terminou de responder à Senadora?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Já terminei.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, a Senadora Ideli Salvatti dispõe de três minutos para a réplica.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu gostaria de perguntar, seguindo essa linha da quebra dos sigilos. Foi quebrado o sigilo da agência Banestado em Nova Iorque, porque para lá se dirigiu o maior volume de dinheiro. Mas não foi o único. O Araucária passou uma parte para o Banestado – a maior parte – e uma parte foi para o Swiss Bank. Aqui, foi citado o Citibank, hoje, pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ele recebeu direto. Pode ser um fluxo menor.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – No depoimento dos Procuradores do Paraná, eles falam, inúmeras vezes, no Banco do Brasil. Também o Banco do Brasil, em Nova Iorque, teria necessidade de ser investigado, porque para lá também foram enviados recursos. Eu gostaria que o senhor confirmasse quais são os bancos, mesmo que seja em menor volume, que receberam recursos via conta CC-5 de Foz de Iguaçu.

No depoimento do Sr. Gustavo Franco, ele apresentou um documento inesquecível que ficou esque-

cido desde 1996. Era o documento do voto para dar a flexibilização, em que, no final do voto, aparecia que o Departamento de Câmbio estava autorizado, ouvido a Direx, a adotar procedimentos distintos dos previstos na Circular nº 2677.

Eu gostaria de saber se o senhor, em algum momento, teve conhecimento deste documento inesquecível, de que todos se esqueceram, inclusive o Gustavo Franco, e que somente apareceu agora. Ele não usou isso nem na sua defesa junto ao Tribunal de Contas da União e em nenhum outro lugar. Somente aqui na CPI é que apareceu esse documento.

Eu teria algumas questões a formular ao Relator. Eu as faço agora, Sr. Presidente? Tenho mais um minuto?

Então, eu queria solicitar – se ainda não o foi e acho que depois podemos até oficializar – a convocação da Srª Tereza Grossi para prestar esclarecimentos. Já foi aprovado? Podemos requerer esse documento da OCC. Já foi também? E os ofícios encaminhatórios dos documentos que foram entregues em 2002 e 2003 ao Dr. Castilho.

Eram as sugestões que eu gostaria de fazer.

No caso do Banco do Brasil, acho que deveríamos também adotar o seguinte procedimento: como a quebra do sigilo em Nova Iorque foi feita com a ajuda do Banco Itaú, que foi o primeiro a tomar a frente, colocando advogados, nós também deveríamos tomar alguma iniciativa em termos de CPI para que o Banco do Brasil agisse com procedimentos semelhantes. Ou seja, para que o Banco do Brasil, por solicitação da CPI, operasse da mesma forma que o Itaú operou, quebrando o seu sigilo quanto às questões relacionadas à sua conta nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Dr. Castilho.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A primeira pergunta. Além do Banestado, receberam dinheiro de forma expressiva – o Citibank deve ter recebido, sim, algum fluxo menor, não entra como o básico; isso pode ter acontecido, é bem pulverizado – o Swiss Bank em segundo lugar, o Banco do Brasil em terceiro e aparece o American Express Bank em quarto lugar.

Podem ser braços da nossa investigação, além dessas quatro contas pagas pelo Banestado, nas quais nós estamos querendo nos focar, – que foi dito em sessão fechada e poderá ser repetido em sessão aberta – o que seria uma conta Depolo, que inclusive paga o esquema de corrupção do Rio de Janeiro, a

conta Campari, a conta Lespan e falamos em uma conta a mais que agora me fugiu da memória...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A Beacon Hill.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A Beacon Hill. As quatro grandes. Mais, obviamente, aquelas contas citadas pelos delatores, paralelamente também. Porque os delatores dos esquemas de Estados citaram diversas contas. Então, as contas dos delatores dos Estados e essas quatro como foco seriam um braço de investigação.

Devido à confiança angariada junto às autoridades americanas, não será difícil chegarmos às contas do Swiss Bank e do American Express, porque não são bancos brasileiros.

Quanto ao Banco do Brasil, considero a colocação de V. Exª extremamente feliz. Dá para fazermos de forma rápida uma investigação idêntica à do Banestado. Primeiro é preciso quebrar as CC-5 do Banco do Brasil, que ainda não foram quebradas. Se não me engano, são vinte e cinco contas. O funcionário do Banco Central Sr. Kassay tem esse dossiê e está disposto a colaborar. Ele pode ser contatado.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Banco Central?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O funcionário do Banco Central de Curitiba, Sr. Kassay, tem a relação das contas CC-5 do Banco do Brasil, que ainda não foram quebradas.

Então, seria possível quebrarmos essas contas e procedermos da mesma forma com relação ao Banco do Brasil em Nova Iorque. O Banco do Brasil daqui contrata um advogado lá. Vamos usar novamente esse instituto do Direito Civil e nos catalogar como produtores de prova independente, pegar os extratos bancários de todas as contas suspeitas dentro daquele banco, fazendo um trabalho idêntico. Isso de forma paralela, sem perdermos o foco dessa investigação principal. Muito inteligente!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Bem, o próximo Parlamentar inscrito...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Somente faltou o documento do Sr. Gustavo Franco, aquele inesquecível.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não. Eu nunca tive conhecimento desse documento do Sr. Gustavo Franco. Ouvi o depoimento dele. Não quero de forma alguma fazer nenhum ataque pessoal, mas não me convenceu em nada. Esses trinta bilhões saíram do Brasil de forma acintosa, um roubo aos cofres públicos. Qualquer um vê.

O homem público, a autoridade fiscalizadora nesse caso, o Banco Central ou Receita Federal, jamais poderia deixar isso passar batido. Foi um roubo astronômico. É muito dinheiro desviado, com certeza, de programas sociais, que geraram miséria e uma série de coisas no País. São inadmissíveis todas as explicações apresentadas, o “economês” que veio à tona. Todo técnico gosta muito de entrar em conversabilidade, fluidez, etc, somente para mandar o ouvinte para o espaço e tirar a concentração.

Na verdade, não tem explicação, tamanho o volume de movimentação, Foz do Iguaçu movimentando quase como o Estado de São Paulo; não dava para passar batido. Simplesmente, com a Lei nº 2.677 se oficializou a bandidagem. Antes, ficava tudo debaixo do pano, depois, ficou oficializado.

Mas, graças a Deus, isso veio à tona e uma série de fatores positivos conspirou a nosso favor. Penso que o depoimento dele deve ser visto com muita cautela. Creio que deve haver uma atuação, paralelamente ao internacional, em que V. Ex^{as} poderão investigar os organizadores do esquema: quais os principais doleiros – já citados –, os funcionários públicos da Receita Federal, do Banco Central, ligados diretamente a essas questões; os diretores de câmbio, os diretores de assuntos internacionais, ligados principalmente à fiscalização, a fim de que seja apurada a existência de prevaricação com a convivência com o crime e, também, a existência de ações civis públicas contra improbidade administrativa e enriquecimento ilícito, com a quebra de sigilo bancário dos envolvidos e a identificação de seu aumento patrimonial – coisa simples e fácil de se fazer.

Há dois enfoques: a análise do sistema, da estrutura criminosa, doleiros e funcionários públicos; em um segundo passo, o rastreamento internacional imediato, para chegarmos aos donos do dinheiro.

Deixei de responder a alguma pergunta? Creio que não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. O Senador Jefferson Péres é o próximo inscrito. S. Ex^a dispõe de 5 minutos, inicialmente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Castilho, V. S^a já acusou, julgou e condenou o Dr. Gustavo Franco; mas isso nós vamos verificar.

Esta CPMI foi criada, obviamente, para apurar quais os beneficiários desse megasquema de corrupção e, também, para saber se houve cumplicidade ou desídia de autoridades brasileiras envolvidas.

Está passando despercebido do seu depoimento a acusação frontal que o senhor fez aos seus supe-

riores da Polícia Federal, aos quais o senhor acusou – e não estou fazendo juízo de valor – de boicote sistemático ao seu trabalho.

Desde o início, pelas minhas anotações, o senhor comunicou a eles a falta de gerenciamento dos inquéritos, no Paraná; reclamou do seu chefe, Dr. Euclides, que havia pulverização da investigação, 400 inquéritos, que melhor seria focar a investigação; o senhor afirmou que, muito provavelmente, com quase certeza, que dois relatórios não foram lidos pelos seus superiores; o senhor comunicou a eles que a linha de investigação era errada, com encadeamento para trás, ao invés de seguir o encadeamento para frente; o senhor disse – expressão sua – que “com muito esforço” foi mandado para Nova Iorque, na primeira viagem, por 14 dias; depois, o seu chefe, Dr. Agílio, mandou-o retornar, 15 dias depois; o senhor falou, na “Operação Abafa”, no seu afastamento, porque soube depois que o procurador porciúncula, irmão de um funcionário porciúncula que, por sua vez, era assessor do Dr. Agílio... tantas coincidências. V. S^a falou das dificuldades materiais – expressão sua –, da “falta de entusiasmo” dos chefes pela investigação. A sua segunda viagem só ocorreu por solicitação do Procurador Luiz Francisco, quando V. S^a estava na iminência de abrir a conta L espan; V. S^a foi para lá sem ordem de missão, sem saber se era o chefe do grupo, e lhe foram dados 10 dias que, por interferência de outros, se prolongaram por 74 dias. E V. S^a disse então que, diante da quebra de confiança, entregou o relatório ao Dr. Luiz Francisco. Ou seja, foram três delegados-gerais da Polícia Federal no Governo anterior e no atual.

Então, eu farei três perguntas a V. S^a para começar a clarear a minha cabeça se o problema é do ovo ou da galinha. Foi o seu estilo de agir que envenenou suas relações com seus chefes e provocou esse comportamento desidioso deles ou realmente houve uma espécie de operação abafa e, desde o início, quise-ram boicotá-lo?

Pergunto-lhe: quando o Procurador Luiz Francisco pediu a sua ida, V. S^a disse que é normal porque o Ministério Público fiscaliza a Polícia Judiciária. Mas não é inusitado S. Ex^a pedir a ida e apontar o seu nome? Não é uma ingerência indevida na Polícia Federal? Isso não deve ter provocado reação de seu chefe?

No seu retorno da segunda viagem, V. S^a disse que, por perder a confiança nos seus chefes, entregou ao Procurador Luiz Francisco. Pergunto-lhe: não teria sido correto encaminhar o original aos seus superiores e entregar uma cópia ao Procurador Luiz

Francisco por não confiar em seus chefes? Era o que eu faria.

Finalmente, V. S^a elogiou muito a Dr^a Cláudia Chagas, assessora do atual Ministro da Justiça. Pergunto-lhe: V. S^a não informou a Dr^a Cláudia Chagas dessa sabotagem toda e de tudo isso? Não é muito provável? Presume-se que ela tenha informado o seu chefe, o Ministro da Justiça, que deve saber de tudo?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. José Castilho Neto. Posteriormente, o Senador Jefferson Péres terá direito à réplica.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Muito bem. Muito claras as explanações de V. Ex^a.

A questão do ovo e da galinha é interessante, e V. Ex^a a coloca de forma bastante inteligente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não fiz juízo de valor.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sem juízo de valores, obviamente. Essa questão é muito interessante. Até me perguntei: será que estão me tratando dessa forma por causa, primeiro, do meu gênio um pouco explosivo, um pouco intempestivo ou, ao contrário, porque estou perdendo a paciência porque estou sendo maltratado? É a questão do ovo e da galinha. Realmente isso faz parte das relações interpessoais. É difícil saber. Uma vez criada a antipatia, ela prospera. Mas a vaidade pessoal e os sentimentos menores da natureza humana não podem, de forma alguma, interferir numa investigação de tanta importância e relevância.

Vou esperar um pouquinho. Vamos esperar só um minutinho, porque essa talvez tenha sido uma das melhores incursões de alegações que V. Ex^a faz. V. Ex^a vai me dar chance de apresentar as explicações que eu estava precisando apresentar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pode ser que o meu gênio ou a minha maneira não muito disciplinada de atuar, mas talvez pelo próprio porte e característica de um investigador, tenha gerado alguma antipatia, alguma indisponibilidade, mas nada tão grande que pudesse interferir numa investigação tão importante dessa natureza. Porque nós sabemos que com a prova documental que estamos produzindo, com a rapidez que estamos produzindo, de forma tão generalizada, teremos condições – V. Ex^a já ouviu isso de mim pelo menos três vezes, e repetirei – de fazer um mapa completo da lavagem de dinheiro no Brasil, responder a muitos outros crimes e, quem sabe, colocar

pessoas dos incluídos e não dos excluídos atrás das grades e, com isso, quebrar essa cultura; e por aí afora.

Tal fato é de extrema relevância. O País não merece uma sangria desse tamanho. Então, em torno de tudo isso que me empenhei, mesmo com a falta de simpatia de meus superiores, prosseguindo o trabalho e, de forma bastante dedicada, estou nele até hoje, trazendo o Brasil a discutir toda essa questão.

Quanto ao boicote sistemático de meus superiores, primeiramente, só para lembrar, o Dr. Euclides foi um dos poucos chefes que sempre me incentivou. Nunca estabeleci crítica ao Dr. Euclides especificamente. Ele foi um dos precursores do trabalho de Foz Iguaçu. Após a saída do Dr. Euclides, perdeu-se o foco. Todavia, não critico meus colegas delegados. Critico, sim, talvez a inércia da administração em enxergar que uma regra de Direito Administrativo pequena, como a do TCU, não poderia ter respaldo numa investigação daquela magnitude.

O Presidente da República deveria ter sido informado a respeito e uma verba extra imediatamente ter sido liberada. Deveria ter-se constituído uma equipe única, dado atenção absoluta para aquela evasão que o Dr. Celso Três já havia apontado como absurda. Então, já fica respondida a questão atinente ao Dr. Euclides.

Quanto ao boicote sistemático, senti-o e não quero fazer juízo de valor, mas só o senti. A minha ida aos Estados Unidos, na primeira vez, foi na marra. Recebi a passagem de avião sexta-feira, às sete e meia da noite e viajei no sábado. É coisa para acabar com o estômago do investigador. V. Ex^{as} estão me entendendo? O FBI estava me aguardando lá, e a passagem não saía! Tive que ligar sozinho, falar com todo o mundo. Foi uma desorganização!

Quando retornei dos Estados Unidos, houve o fato mais grave. Voltei da primeira missão aos Estados Unidos. Conformei-me. O Dr. Agílio Monteiro ficou a ligar-me, dizendo que não havia verba. O Dr. Itanor disse: “Castilho, volta, que não há verba”. Acabei ficando meio aborrecido e voltei para o Brasil. E tinham combinado com o FBI que, em abril, o FBI viria participar de um seminário no Brasil, durante o qual me convidariam para ir até Curitiba, onde iríamos traçar alguns planos para eles começarem o rastreamento nos Estados Unidos, mesmo sem a minha presença naquele país.

Entretanto, fiquei esperando a passagem para eu ir até Curitiba pela DECOI – Divisão de Crimes Organizados e Inquéritos Especiais –, por intermédio desse Delegado Paulo Teixeira, como a Senadora

Ideli muito bem observou. O Dr. Armando já estava na Presidência. Era quinta-feira de tarde e a reunião, sexta-feira, pela manhã. Resolvi, então, ligar: “Como é que é?”. Perguntei ao assessor do Dr. Paulo Teixeira, que lá estava: “E minha passagem?” “Sua passagem não saiu”. “Por quê?” “Contenção de despesas.” “Não é possível”. Tacharam-me, então, de indisciplinado. Eu disse que queria falar com o Diretor-Geral. O Dr. Armando me atendeu: “Não, indefiro, porque estamos contendo gastos”. E me mandou um recadinho mal-educado, indeferindo a passagem. Não pude nem ir de avião, nem tive mais tempo de ir de carro. O FBI veio para uma reunião, da qual não participei. A maior displicência! A verdade é que foi sempre tratado com displicência. Mas não sei o que gerou tanta displicência. Eventualmente, até meu gênio possa ter provocado isso, mas a investigação não merecia essa tomada pessoal, porque não tenho feito isso com eles. Não estou levando nada para o lado pessoal. Estou me voltando mais para a investigação que tem que ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria que o senhor respondesse ao Senador Jefferson Péres. Depois ele terá direito a réplica. Senão, inverteremos a ordem, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por que não colocaram outro no lugar dele? Se saiu, que designassem outro para continuar o processo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Exatamente. Aí é que vem a minha grande crítica. Exatamente o gênio do Delegado Castilho, sua indisciplina, que, em certas circunstâncias, é até interessante, porque o excesso de obediência leva à cumplicidade e até à manipulação política. Da minha autonomia nunca abri mão. Queria fazer a investigação. Eu pensava que a administração não estava indo pelo caminho certo e avancei por conta própria. Contudo, para minha surpresa, o Procurador da República, irmão do assessor do Diretor-Geral, às escondidas, por baixo do pano, pediu meu afastamento e indicou outro Delegado, mas a investigação não andou. Ninguém voltou para os Estados Unidos. Ninguém leu os meus relatórios. Então, isso é fato.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – V. Ex^a leu?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quase todos.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A letra é grande. É rápido, fácil de ler. Constam lá os tópicos didáticos. No português, procuramos caprichar. Não é coisa assim enfadonha. Estou fazendo um auto-elogio.

Isso ocorreu. Fui afastado do caso. Não se instaurou um processo disciplinar para saber por que o Delegado foi afastado do caso. Se eu era indisciplinado, se eu não trabalhava, se eu só tocava um inquérito, que era o 207, que se instaurasse um processo disciplinar. Existe a figura de negligência funcional. E estipular até 30 ou 90 dias de suspensão sem receber salário é fato grave. Não instaurar o processo disciplinar para me apurar também é fato grave. Se me afastaram, que designassem outro para continuar o trabalho. Mas nada avançou! A investigação de Nova York era o básico, porque a ponta do **iceberg** estava apontada. A gravidade do caso já estava apontada.

O Laudo nº 675 já tinha apontado 14,9 bilhões. Esse é um valor que não conseguimos nem imaginar. É preciso ser muito bom em aritmética para se ter noção do que são 14,9 bilhões. É difícil de se imaginar. São nove zeros – não é isso? –, atrás do número significativo. Nove! É muita coisa! É difícil de se imaginar. Por exemplo, se esse valor for destinado ao Programa Fome Zero, V. Ex^a não faz idéia do resultado.

A título de ilustração, cito a reforma da Previdência, que busca uma economia de 30 bilhões em 20 anos. Para que V. Ex^{as} entendam, nessa investigação, só com os autos fiscais – como resultado do meu trabalho –, já temos hoje US\$4 bilhões em crédito tributário, de acordo com os autos já processados pela Receita Federal. Em mais um ou dois anos, acredita-se que, por estimativa da Receita, só esse trabalho de 96/97 gerará US\$20 bilhões de crédito tributário para a União.

Por que penso que o Departamento, o Diretor, o pessoal deveria estar um pouco mais entusiasmado com esse meu trabalho? V. Ex^a não faz idéia do valor descoberto com o nosso trabalho; com ele, eu teria meu salário pago por mais de mil anos, talvez dez mil anos. Falo na primeira pessoa, mas tive uma equipe trabalhando comigo. Só falo na primeira pessoa quanto ao único impulso, que foi a quebra do sigilo bancário, devido ao meu conhecimento de inglês e da cultura americana.

O ponto seguinte é o “esforço para ir para Nova York”. Quanto a isso, sem dúvida, os colegas de serviço podem atestar. Parece que existia uma negativa para que eu fosse. Quando eu estava lá, cheguei a receber um telefonema do Dr. Itanor Carneiro – ele se lembra desse telefonema, tenho certeza de que ele não vai negar –, dizendo que nem adiantava pedir prorrogação porque não haveria verba. Nesse tom. Sem incentivo nenhum.

Faço questão de ler para V. Ex^{as} o teor dos dois rádios que recebi por ordem do Dr. Paulo Lacerda, e V.

Ex^{as} vão analisar se houve boicote ou não – não estou fazendo juízo. Está aqui, só um instante. (Pausa.)

Estas são as duas únicas comunicações oficiais que eu consegui receber da Direção da Polícia Federal nesses 60 dias em que estive em Nova York: a primeira delas, datada de – essa foi logo no início; deixem-me ver a data aqui – 7 de março. Quem assina é a Dr^a Neide Alvarenga, chefe do crime organizado, a quem eu era diretamente subordinado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Chefe do crime organizado?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É, Divisão de Repressão ao Crime Organizado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ah, de combate.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Combate. É que, dentro da Casa, resumimos as siglas, né? Mas estou fora da Casa; então, chefe de combate ao crime organizado. Muito bem.

Ela diz o seguinte:

Sr. Delegado, de ordem do Sr. Diretor-Geral...

(Pausa)

Trata-se de uma situação de impacto – e não estou criticando, mas às vezes conversa paralela... –, e é para ouvir, senão não haveria necessidade nem de falar. Em cima da sua incursão:

Sr. Delegado, de ordem do Sr. Diretor-Geral, informo que V. S^a está terminantemente proibido de conceder entrevistas sobre a missão ora desencadeada na cidade de Nova York.

Mal-educado, avança contra os meus direitos constitucionais, porque, se eu dou uma entrevista ou não – e tenho autonomia para isso; só não posso fazê-lo contra a lei. Um abuso de autoridade, e não poderia ter sido feito assim.

Depois, nós temos uma gravação da Dr^a Neide – você pode preparar –, em que V. Ex^{as} vão constatar se houve boicote ou não.

E depois a segunda e última, que já vem pela outra assessora – o Dr. Paulo Lacerda nunca falava diretamente comigo; poderia haver alguma antipatia, mas o trabalho não admitia antipatia. Bom, vamos lá:

Sr. Delegado, de ordem [“de ordem” ninguém fala... Dr^a Maria do Socorro] em resposta ao seu ofício... [eu avisei e sinalizei a necessidade da urgência, da necessidade incontestável da nossa permanência lá para o término do rastreamento], no que pese os argumentos apresentados, comunico a V. S^a que, por absoluta falta de recursos para a manutenção da equipe em Nova York, solicitamos dar por concluídos os trabalhos [prestem atenção nesta etapa], alertan-

do que as despesas da sua permanência, após a data de 12 de abril, serão custeadas por meios próprios [e essa é a pior delas, é a que eu considero de maior descaso. “E, ainda que...” Alertando, ela fala que alerta, olha o tom de ameaça que há nessa próxima colocação: “Ainda que a autorização para o afastamento do país – aquela que o Ministro da Justiça dá ao funcionário público – expirar-se-á naquela data, dia 12 de abril.” Essa segunda não tinha a menor necessidade. Avisar que não tem dinheiro, sim, mas avisar que não tem autorização do Ministro da Justiça para eu deixar o país é ameaça e, sem sentido, porque o Ministro não precisa de verbas para me autorizar a ficar mais dias lá.

Se o princípio da oportunidade da investigação está pedindo, o Ministro é o primeiro a querer. Isso aqui veio do Diretor-Geral da Polícia Federal. Não vou dizer se isso é ...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Qual é a data, Delegado?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A data é 11 de abril e para o dia 12 de abril de 2003, quando vencia. Foi recente. Estou falando de fato recente.

(Pausa)

Estou desligando, não vou atender ao telefone de forma alguma. Depois, quero mostrar uma gravação, eu conversando ao telefone com a Dr^a Neide, mostrando para ela a urgência e a necessidade de falar com o Dr. Paulo, falando da gravidade. Pareceu-me que a Dr^a Neide desconhecia o assunto, me pareceu que desconhecia até o que era rastreamento. Fiquei imaginando...

Essa é uma gravação minha e me dou o direito de abri-la, é a minha pessoa e fiz questão de documentar.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Temos como ouvi-la com bom som? (Pausa). Então, por gentileza, pode passá-la.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ponha no início e, depois, vá para aquela parte em que ela desconhece o que é um rastreamento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O senhor falou que não é grampo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não é grampo. É uma gravação minha. Tenho o direito de fazer e de mostrar, mas porque o Dr. Jefferson perguntou. Eu não faria essa... mas acho que agora, já... É porque isso é molho, não é a salada, como eu disse. É periférico? É. Só que não dá para admitir certas coisas, não dá para passar batido. É óbvio que não pretendo tornar isso objeto desta CPI, mas vamos esclari-

recer, até porque a Dr.^a Neide continua dentro do Departamento de Polícia Federal, ocupando cargo de relevância e isso tem que ser revisto. Ela é competente? Ou sim ou não, continue nos cargos. Se não for competente, que não fique.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de saber se foi combinado com o equipamento de som. (Pausa)

Assim, por gentileza, pode passar.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Vamos ouvir inteira.

(Reprodução de gravação telefônica.)

O SR. ROMEU TUMA – Qual é a importância de ouvirmos isso?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A importância é para mostrar o boicote e mostrar que ela não entendia...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos parar com a gravação.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Então, vamos fazer o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas a gravação com ele falando não adianta.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Só a gravação...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ou vamos ouvir a gravação ou a explicação.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Olhem, só para explicar, essa explicação é para dizer do meu empenho em mostrar ao Ministro da Justiça e ao Dr. Paulo Lacerda a importância da data, e para a Dr.^a Neide. A gravação está lá. É o princípio da oportunidade. Acho que se ela não foi levada a sério e eu fui trazido de volta, há que se questionar, no mínimo. Agora, não quero ser o dono da verdade. Eventualmente, os senhores vão falar: “Não, Dr. Castilho, aí não tem boicote nenhum”. Não quero fazer juízo de valor. Vamos ouvir, então.

(Reprodução de gravação telefônica.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Apenas para uma indagação sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem, mas, logo em seguida, o Senador Jefferson Péres terá direito à réplica. Só não quero prejudicar o inscrito, o Senador Jefferson Péres.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, de maneira nenhuma. O Senador irá compreender, porque será inclusive para colaborar.

Quero apenas saber se a Dr.^a Neide tinha ciência de que estava sendo gravada. Se ela sabia que estava sendo gravada.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não sabia que estava sendo gravada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E se deu ao senhor permissão para posterior divulgação dessa fita.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não sabia. Mas essa conversa é minha e tenho o direito de tudo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, V. S.^a está enganado. Ela não é sua, ela é sua e da...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ela é minha. Isso aí juridicamente é tranquilo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, espera aí. Até juridicamente não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ele já respondeu a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Juridicamente é tranquilo, tenho direito de gravar minhas conversas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não envolvendo terceiros.

Tudo bem, não vamos discutir a parte jurídica, vamos para a parte ética.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex.^a que requisiute essa fita, para que em poder da Comissão em seu inteiro teor.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quero dizer que essa questão de convicções pessoais e jurídicas cada um tem a sua.

O convidado Castilho.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Essa questão juridicamente é tranquila. É uma conversa minha e gravo minhas conversas com quem eu quiser, e a Constituição me garante. Não há problema de invasão de privacidade, porque estou participando. Isso juridicamente é tranquilo. Não há desrespeito, não mostraria essa fita, se o fiz foi porque o Senador aventou a hipótese. Não é tão relevante...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, acho que ela é da maior importância para a Comissão.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim. É que V. Ex.^a falou em insensibilidade. Perfeito, concordo com seu enfoque, mas esclareço que juridicamente isso é tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Peço que V. S.^a conclua a resposta ao Senador Jefferson Péres, para que S. Ex.^a tenha direito à réplica.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Rapidamente.

Fiquei surpreso quando percebi que ela não sabia nem o que seria o rastreamento que eu estaria fazendo lá. Isso ficou claro na fita. Que rastreamento seria esse? A única coisa que estou fazendo nos Estados Unidos. Ou estou fazendo outra coisa nos Estados Unidos, com quase 70 dias?

(Comentários fora do microfone)

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, deu a impressão que era desconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deixa ele concluir.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Mas isso aí é uma opinião minha. É só para dizer a ele. A fita está aí. V. Ex^a é que acham, não vou fechar questão. Chateou-me demais tudo isso. Chateou-me demais, porque você está querendo fazer a investigação e fica trombando com esse tipo de obstáculo. Agora vou virar réu por causa disso? Não! Esperem aí! Isso que me aborreceu demais, um tratamento desses. Que rastreamento seria esse? Faz 70 dias que estou falando para ela que rastreamento seria esse. Para mim, aparentou desídia. Não a estou atacando. Só que me pareceu que fui tratado de forma desidiosa. E não estou levantando essa questão, não, Senador. É porque V. Ex^a me perguntou, senão não levantaria.

Por exemplo, não fui recebido nenhuma vez pelo Dr. Paulo Lacerda. Fui até o gabinete do Ministro da Justiça, depois que eu já havia voltado do Brasil, protocolei um documento. Pedi ao Sr. Servo, seu assessor de gabinete, que me agendasse. Ele disse que me retornaria e nunca mais retornou telefonema nenhum. Acho que eu não merecia esse tipo de tratamento, haja vista o feito, o trabalho e minha postura idealística neste assunto. Será que ficou alguma dúvida de que estou com algum interesse maior neste caso senão o da pura investigação? Acho que sobre isso posso falar com tranquilidade.

Há mais perguntas. Falta de entusiasmo – essa foi total – com essa megainvestigação. Foi total. Aquela da negativa da passagem aérea para eu tratar com o FBI, Deus me livre. Aquela de eu chegar lá e falar que só tinha dez dias para uma investigação de 30 bilhões. Deus me livre. Em dez dias não consegui nem a primeira reunião.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Dr. Castilho, apenas relacionei o que V. S^a disse, mas as minhas perguntas foram em relação ao Dr. Luiz Francisco e à Dr^a Cláudia.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, falei para a Dr^a Cláudia Chagas. Ela foi uma defensora violenta

a meu respeito, intercedeu, tanto que fiquei 70 dias, mas...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Ela sabia de tudo?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ela sabia de tudo, mas estava tentando interferir. Mas há o problema político, e ela é subordinada também. O Dr. Luiz Francisco também tinha conhecimento e sempre estava indignado, só que não tomou postura mais severa porque é aquela tal coisa. O tal do boicote, não vou dizer que houve ou não, é uma coisa invisível, você sente que existe. Para não conseguir falar com o seu chefe numa importância dele, eles tinham que ter tomado o avião para ver lá o que eu estava fazendo, e não me trazer de volta na marra.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a dispõe de três minutos para a réplica.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O adiantado da hora me leva apenas a aproveitar a réplica para me permitir sugerir ao ilustre Relator, Deputado José Mentor, que esta parte do depoimento do Dr. Castilho não pode passar em branco, porque estamos interessados, repito, em saber quem são os criminosos de colarinho branco e saber se houve cumplicidade de autoridade brasileira.

Uma pessoa idônea, alto funcionário da Polícia Federal, delegado, vem, perante o Senado da República, acusar ou senão levantar suspeita de que foi sistematicamente boicotado pelos dirigentes da Polícia Federal e presumivelmente pelos Ministros da Justiça, no governo anterior e no atual. Creio que isso merece também ser apurado por nós.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Após a participação do Senador Jefferson Péres, seguimos com o Senador Heráclito Fortes e os Deputados José Rocha e Dimas Ramalho.

Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Meu caro Presidente, Sr. Relator, em primeiro lugar, tenho impressão de que isso não deve ter passado despercebido pelo Sr. Relator.

O documento que chegou a esta Comissão logo no início das investigações, de origem inclusive da Polícia Federal, não cita nenhuma vez a empresa American Express. Na realidade são citados o Banestado, Araucária, Bemge, Banco Real e Banco do Brasil.

Sugeriria a V. Ex^a que tomasse as devidas providências com relação à empresa American Express.

Dr. Castilho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Dr. Castilho.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Dr. Castilho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu espero.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sobre a American Express, o Senador está perguntando.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não, não, não. É somente para V. S^a prestar atenção à pergunta. Só isso.

O Senador Heráclito Fortes com a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Tivemos aqui, tanto no depoimento dos representantes do Banco Central como no melhor depoimento, na minha ótica, até agora realizado nesta Comissão, o do Tribunal de Contas, na pessoa do Sr. Ministro Adylson Motta, algumas revelações, por exemplo, de que o movimento de Foz do Iguaçu com relação à movimentação das contas CC-5, a praça beneficiada em primeiro lugar era as Bahamas, com 23%; em segundo lugar, o Paraguai, com 20%; em terceiro lugar, os Estados Unidos, com 15%; em quarto lugar, Ilhas Cayman, com 13%; em quinto, Uruguai, com 9%, e o resto do mundo, com 16%.

A pergunta que faço, para posterior resposta, é que investigação está sendo feita com relação às outras praças, que não a praça de Nova Iorque? Ou seja, as outras praças citadas aqui neste relatório do Tribunal de Contas. Quer que eu repita?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Repita, por favor: as outras praças...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Bahamas, 23%; Paraguai, com 20%; Estados Unidos, 15%; Ilhas Cayman, 13%; Uruguai, 9%, e resto do mundo, 16%.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Posso responder já?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nessa divisão feita pelo Banco Central, chega-se apenas a 16 bilhões em Foz, dos quais apenas cerca de 6 ou 8 bilhões envolvendo o Banestado. Esta CPI tem dado destaque muito grande ao Banestado. No entanto, vê-se que na movimentação de Foz do Iguaçu a agência com maior volume de recursos é exatamente do Banco do Brasil.

A segunda pergunta que quero fazer a V. S^a é a seguinte: será que o Banco do Brasil é o autor das remessas para outras praças ou ele, por ser um banco oficial e um banco onde geralmente não existe sede do Banco Central, atua no sistema bancário como fiel

depositário? O Banco do Brasil é o campeão das fraudes na movimentação de Foz do Iguaçu? V. S^a tem esses dados e pode responder com tranquilidade. O Banco do Brasil aparece nesse volume apenas porque era o fiel depositário dos recursos utilizados pelos outros bancos, ou seja, o Banco Araucária precisava de 3 ou de 4 milhões, fazia uma requisição e o funcionário do Banco do Brasil, com delegação do Banco Central, fazia a autorização.

Tenho uma terceira pergunta: A secretária, Dr^a Cláudia Chagas, que já foi muito citada como grande colaboradora, disse taxativamente, nesta Comissão, que não houve entrega oficial dos documentos do Governo dos Estados Unidos às autoridades brasileiras. V. S^a disse que os documentos que recebeu foram entregues pelas autoridades oficiais americanas. Ela disse também que não havia mais motivos para V. S^a ficar nos Estados Unidos, no seu depoimento. Meu questionamento é se há controvérsias nisso.

Quarta pergunta: V. S^a falou que o rastreamento indicou a existência de 35 mil beneficiários finais. Que tipo de informação existe a respeito deles e onde estão essas pessoas? Os “laranjas” indicaram seus titulares? Em que pé está o processo? Atualize-nos sobre a posição com relação às contas.

Tenho uma última pergunta, Sr. Presidente. Num telefonema para a Dr^a Neide, V. S^a diz que está tendo a possibilidade única de apurar a participação de políticos desonestos nesse esquema. Por isso pedi que essa fita ficasse em poder da Comissão. É uma denúncia gravíssima, até esperei que denúncias desse tipo pudessem ter sido feitas na reunião reservada. Não o foi, está sendo feita numa reunião aberta, na qual V. S^a diz, peremptoriamente, que é a oportunidade, pois sabe que há políticos importantes envolvidos nesse esquema. Eu gostaria que V. S^a fizesse como o padre quando pergunta: “Diga agora ou cale-se para sempre”. Não é possível, em toda oportunidade aberta que se tem, levantar culpa e questionamentos contra políticos, sem que se aponte de maneira clara os envolvidos. Eu gostaria que V. S^a tornasse claro o que diz nesse diálogo com a Dr^a Neide, quando fala da participação de políticos desonestos e quem são eles. É uma gentileza que este Parlamentar solicitaria a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu pediria ao Dr. Castilho que respondesse às indagações feitas pelo Senador Heráclito Fortes.

V. S^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quanto às praças indicadas pelo ilustre Ministro do Tribunal de Contas da União, tenho conhecimento de que, talvez

até mesmo por esforço da minha equipe, está sendo investigada a praça dos Estados Unidos. Dos demais países e paraísos fiscais, ainda não há investigação feita. A idéia era de que, acabada a investigação nos Estados Unidos, partiríamos para outras praças. Isso porque Nova Iorque é o coração mundial das finanças, e lá as investigações poderiam prosperar de forma bastante acentuada.

Quanto ao Banco do Brasil, se é campeão ou não das fraudes, só a investigação dirá, como já respondi à Senadora Ideli Salvatti. Outro braço dessa investigação será a análise das contas CC-5 do Banco de Foz do Iguaçu, que sinalizei podem ser obtidas com o funcionário Kassai, do Banco Central do Brasil. Ele já estudou isso, já lhe pedi esse estudo anteriormente e acredito que ele já tem um estudo das contas CC-5 do Banco do Brasil. Vamos quebrar o sigilo delas, ver para quem elas pagam, fecham câmbio com o Banco do Brasil de Ciudad del Este, está fechando câmbio no exterior. Pode ser feita a mesma coisa com a agência do Banco do Brasil de Nova Iorque, mais como um braço de investigação.

Quanto à Dr^a Cláudia Chaves e sobre as condições, ela participou do caso na condição de Secretária Nacional de Justiça, longe da linha de frente. Ela nos deu muito apoio, muito incentivo, não há dúvida. Mas, quando ela disse que não haveria necessidade de estarmos mais nos Estados Unidos, talvez tenha sido um enfoque equivocado da parte dela. Ela imaginava que rastreamento internacional se faz de forma estática, daquela que se fica a 20 mil quilômetros de distância atrás de uma escrivaninha, mandando um ofício e esperando vir um avião inteiro cheio de documentos. Esse procedimento vai mandar o investigador para o espaço, e não se chega a conclusão nenhuma.

Sou partidário de que rastreamento internacional de fluxo de numerário se faz em cima da situação, junto, decidindo, passo a passo, qual a melhor conta. É um processo dinâmico. Essa é a diferença. Isso é opinião minha. Tanto que chegamos a esse resultado. Essa investigação poderia estar sendo feita. Eu não precisava nem ter ido aos Estados Unidos. Eu só estaria oficiando por intermédio do MLAT, mas o Ministério Público tem feito isso em vários Estados do Brasil, e demora mais de um ano ou dois para receberem uma conta. Lá, eu recebi todas as contas e a quebra de sigilo de uma vez só. Elas estavam vindo pra nós com uma velocidade incrível. É a dinâmica do...

É isso. Ela deu um enfoque estático, sim. Não é errado, só que não vinha ao caso. Tamanha é a rele-

vância da questão, que os investigadores tinham que estar lá mesmo.

Quanto aos 35 mil beneficiários, já são os identificados nesse Laudo nº 675, com base nas minhas investigações do ano passado. São sobre eles que a Receita já efetuou lançamentos por intermédio das ações fiscais correspondentes de US\$4 bilhões. Então, eles estão identificados, já estão sendo investigados no âmbito fiscal e serão investigados no âmbito criminal pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Fazem parte do resultado do laudo essas 35 mil pessoas. Foram as 35 mil pessoas que receberam dinheiro do Banestado. Receberam exatamente um total de 14,9 bilhões, nos anos de 1996 e 1997. Só que, das 35 mil pessoas, muitas receberam pequenas quantias, e poucas receberam a grande parcela. Por isso, falo da necessidade de um trabalho focado e bem objetivo para atacarmos os grandes beneficiários do dinheiro, para então pensarmos em investigar a periferia, sob pena de não obtermos resultado concreto nenhum.

Quanto a essa questão que V. Ex^a levantou do político desonesto, etc, é um tema bastante polêmico. Digo isso e vou continuar dizendo em qualquer foro. Não que existam... São alguns. O Brasil é conhecido historicamente por uma cultura de corrupção. Nas Capitânias Hereditárias, já se registra isso. De lá para cá, estamos na condição de terceiro país que pior distribui renda. De vez em quando, há impunidades e mais impunidades ocorrendo por aí. Há o caso da CPI do Orçamento e de outras CPIs, o próprio impeachment de Fernando Collor de Mello.

Então, sabemos que temos – não estou atacando esta Casa, de forma nenhuma – a “banda podre” dentro da política nacional. Isso é óbvio. Há alguns políticos que chegam às raias da hipocrisia, ignorando a inteligência do cidadão comum, coisa de nos deixar enojados mesmo.

Talvez seja essa minha indignação que menciono dessa forma. Obviamente, sabemos que não são todos. Tanto não são todos que muitos de V. Ex^{as} estão aqui hoje com uma outra postura, deixando-nos bastante seguros, tendo acatado nossa orientação inicial da necessidade de uma CPI.

Como cidadão, a Constituição me dá o direito de falar: penso que ainda tem político desonesto incrustado no poder. Fica difícil ficarmos atacando.

Agora, o mais importante: naquele telefonema – isso é algo muito simples que não quero que seja confundido –, eu falava e falo até agora como investigador. O investigador não tem prova cabal, ele tem suspeita. Quando apareceram nomes que coincidem

com nomes da política nacional, veio-me, automaticamente, a suspeita da existência de políticos desonestos. Então, como policial, tenho autoridade para dizer que suspeito que, dentro dessa investigação, surgirão políticos, sim. Se eles estão lá, pelo menos em tese eles são desonestos, porque é um canal ilícito. No mínimo, são pouco patriotas.

Então, vou continuar falando. Espero não ofender os demais. Não estou fazendo de forma generalizada.

Seria essa a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Senador Heráclito Fortes, V. Exª tem três minutos para a réplica.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Evidentemente, senhor depoente, quem generalizou foi V. Sª, quando, num telefonema divulgado – se reservado ou não, não interessa, pois agora é público –, disse à Drª Neide que era a oportunidade de pegar os políticos desonestos. Como político e com a convicção de não ser desonesto, isso me ofende profundamente. Aliás, estou nesta Casa no sétimo mandato e já vi muitos políticos entrarem nesta Casa milionários e saírem pobres. Não conheço ninguém que tenha entrado pobre aqui e saído rico, a não ser que tenha ido parar nas barras das CPIs e tenha perdido seus mandatos. Eu gostaria até que V. Sª me desse dois ou três exemplos dos que enriqueceram no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu não vou...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Conheço exatamente o contrário. Temos uma série de exemplos.

Fica muito difícil ouvir um telefonema desses, em que V. Sª, de Nova Iorque, generaliza, quando está tendo acesso a todas as investigações, e não cita pelo menos um ou dois ou três ou dez exemplos dos que têm na mão.

A última pergunta: há algum sigilo quebrado, nessa relação de V. Sª, que não seja do Banco Itaú? Porque, Sr. Relator, aqui se está dando a idéia de que essa investigação foi para Nova Iorque e, milagrosamente, conseguiu do Governo norte-americano a abertura dos sigilos bancários. Esses sigilos quebrados que estão aqui são todos eles do Banestado. Houve uma iniciativa do Banco Itaú, que se sentiu lesado, depois de uma denúncia feita por um dos seus servidores, e que contratou advogado e, de maneira generosa, passou a investigação para os senhores. É bom que fique claro que o Governo norte-americano, por iniciativa própria, pelo menos até o momento – es-

ses são os documentos que estão aí –, não abriu o sigilo bancário de ninguém. Aquele documento que foi lido e entregue à Comissão pela Drª Cláudia Chagas, mandado pelo Ministério de Justiça norte-americano, diz que falta exatamente argumentação suficiente e necessária para essa abertura. Aliás, penso que o Banco Itaú fez, como uma empresa privada, um trabalho grandioso para o Brasil ao abrir esses dados e ao concedê-los ao grupo que foi a Nova Iorque para fazer essa investigação. É bom deixar bem claro, para que ninguém diga aqui, num clube de falsa felicidade, que o Governo norte-americano está quebrando sigilo à-toa. Ele está desejoso de fazê-lo, como fez no caso da Drª Jorgina, mediante provas que justifiquem essa abertura.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Dr. José Castilho Neto para responder ao questionamento feito e que diga respeito a esta CPI.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu não vou entrar muito no ardor da discussão. Que existe corrupção no Brasil, isso é inegável. Que ela está incrustada nos Poderes é inegável. Na condição de investigador, posso ter suspeita, e vou continuar tendo, e foi ela que me trouxe até aqui.

Penso que, como já disse diversas vezes, jamais teremos um país decente, que distribua a renda, se, dentro dos Poderes constituídos, Legislativo, Judiciário e Executivo, não fizermos uma faxina ética e moral, retirando deles os maus elementos. É nesse sentido.

Obviamente, convivo muito bem com a maioria do senhores, por quem tenho o maior respeito e tenho certeza de que só estão nesta CPI pela idoneidade de V. Exªs. Mas os senhores sabem que existem alguns de seus pares que não se comportam da mesma forma. Então, como investigador e até mesmo pela impetuosidade que o meu cargo exige, às vezes é necessário esse tipo de manifestação. Mas, obviamente, isso vai dentro da sensatez e sem exagero. Estava na fita porque naquele momento eu suspeitei. Mas não vou trazer nomes, mesmo porque, como eu já disse, essa investigação foi abortada no primeiro passo, e há mais seis passos de quebra de sigilo. O trabalho vai dizer, de forma rápida, se o rastreamento foi feito.

Faltou comentar apenas mais uma coisa. Ele falou sobre as contas e o sigilo. Essa quebra de Nova Iorque não foi feita pelo Itaú. Ela foi pedida por mim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Por gentileza, V. Sª mande para a Casa os documentos solicitando a quebra.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O documento solicitando a quebra, sim, foi materializado pelo advogado do Itaú, mas com base no meu pedido de quebra brasileiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. S^a, então, poderia mandar para cá.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso está aqui. É tranquilo, é questão administrativa menor. Está saneado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Menor para V. S^a, mas para esta Casa é esclarecedora.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos deixar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, não vou aceitar que ele dite o andamento desta Casa. Sou um Senador da República. Eu fiz um questionamento e exijo respeito na resposta. Ele não deve dizer se isso é questão menor; quem define isso é o Parlamentar. É preciso que as coisas sejam colocadas com respeito. Toda vez que o questionamento é mais ou menos, ele diz que é brincadeira, que não é para valer... Não, Sr. Presidente. Iniciamos essa reunião às 10h.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não estou questionando o direito de V. Ex^a argüir, mas assegurando o direito que tem o Delegado Castilho de dar a sua informação. V. Ex^a teve direito à replica e usou o tempo da réplica. Eu gostaria, então, que V. Ex^a ouvisse o Delegado Castilho. Ele já se comprometeu, inclusive, a deixar aqui esse documento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, eu gostaria que o Delegado Castilho concluísse a sua explicação.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A intenção não foi desrespeitar. Já estamos um pouco cansados... Às vezes, o tom da conversa leva a essa impressão, mas não houve a intenção de desrespeito. A quebra foi feita com base no meu pedido aqui e materializada por um documento inglês pelo pessoal do Banco Itaú, que, após uma discussão em conjunto comigo, decidiu por aplicar a analogia. Isso está materializado em um documento e será entregue. Não há problema.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Isso é importante.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Será entregue.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A falta de importância a que me referi se refere à falta de impor-

tância no aspecto do prosseguimento do rastreamento, que seria o núcleo dos trabalhos. Mas o senhor tem toda razão: os Parlamentares é que ditam as regras.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria que o Sr. Castilho me respondesse se, durante o seu processo investigatório, com o boicote, com a “operação abafa” que S. S^a sofreu, pela sua eventual indisciplina, se houve alguma punição pelos seus superiores.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – V. Ex^a fala em que período? Agora nesse retorno ou no anterior?

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Durante todo o processo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não houve punição alguma, não houve processo disciplinar, justamente porque a minha indignação estava sendo legítima. Aí está mais uma prova de que era legítima. Se a sua indignação não é legítima o processo disciplinar é imediato. A indignação era legítima, por isso não houve processo disciplinar em momento algum. Espero que não seja aberto agora, só porque cantei essa bola. Se for, será muito suspeito.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – V. S^a reporta-se que ninguém tomou conhecimento do seu relatório, que ninguém leu o seu relatório. V. S^a refere-se aos seus superiores?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Aos meus superiores.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – V. S^a confirma por que não o fez por protocolo ao seu superior hierárquico, a quem deveria dar conhecimento do relatório? V. S^a crê que é possível identificar os donos dos laranjas depositantes?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a concluiu suas perguntas iniciais?

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Delegado Castilho.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A questão do protocolo no serviço público, principalmente na Polícia, é muito interessante. Toda vez que se protocola um documento está-se provocando. Protocolar um documento é, justamente, deixar estampada a sua suspeita de que ele terá pouca atenção, mas você quer que tenha a atenção devida. Normalmente, encaminha-se por ofício ou por simples recibo. Quando

protocolamos, não é normal. Quando não se está ainda em um processo de ruptura...

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – V. S^a foi oficialmente para essa missão nos Estados Unidos pela Polícia Federal e produziu um relatório. No seu retorno, não foi dado o seguimento normal do relatório aos seus superiores hierárquicos. Certamente, V. S^a teria que dar conhecimento do relatório a essas pessoas. Já que elas não solicitaram de V. S^a o resultado do seu trabalho, poderia fazê-lo protocolarmente para ficar documentado que V. S^a produziu o relatório.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É natural. O que aconteceu foi o seguinte: creio que ninguém o leu, porque ele era tão contundente, e o tratamento desatencioso que foi dado a mim depois que descobri a ponta do iceberg foi tão desidioso, na minha opinião, que penso que não foi lido. É isso que estou dizendo. Há uma certa ironia aí. Creio que ou não leram ou estavam mal-intencionados. Agora, não quero estabelecer juízo de valor. Nem uma coisa nem outra. Não sei o que aconteceu. Eu sei que apresentei um relatório bombástico que dava chance a uma margem enorme de investigação. Tanto é que gerou essa discussão nacional hoje e está gerando, às pressas, uma força-tarefa. A discussão da lavagem de dinheiro está balançando o País nessa questão do crime organizado com a sua base maior, que é a lavagem de dinheiro. Na época, como V. Ex^a verá, esses relatórios bem explicados, incisivos, passaram batidos. Não recebi nenhum elogio – não que os quisesse – ou crítica. Nada. Esqueceram-me. Por isso, creio que não foram lidos.

Protocolar não. Quando se protocola é uma ameaça. Protocolei agora, no último retorno. Esse verde foi no ano passado. No último retorno, protocolei. Se não tomassem providência teria dito que já estava à disposição em tal data. Protocolar é ameaçar, normalmente. Não se faz isso enquanto o relacionamento é bom, enquanto se acredita no relacionamento. A minha confiança na direção da Polícia Federal diminuiu no momento em que fui chamado, deram-me 10 dias, e não me foi dada a presidência do inquérito. Na minha opinião, o trabalho não sairia nunca em 10 dias. Sem a presidência do inquérito, muito menos. Perdi a confiança. Quando saí para Nova Iorque, já fui amotinado internamente com a finalidade de fazer o trabalho de qualquer jeito, porque imaginava que não contaria com apoio, como não contei mesmo, nem do Ministro da Justiça nem do Dr. Paulo Lacerda. Não contei com o apoio. Não me receberam, não conver-

saram comigo, e o fato é grave, é importante. Precisa perguntar por quê.

Há algumas questões que eu gostaria de debater, tais como a autonomia da Polícia Federal, sua relação com o Executivo, a indicação de nomes para sua chefia, o fato de delegados aposentados estarem no poder – aposentam e depois voltam, ganhando a sua aposentadoria e mais o pró-labore do seu trabalho. São questões que comprometem a autonomia. Não existe nenhum critério de ascensão funcional para se assumir a Direção da Polícia Federal, o que vai minando a autonomia dos delegados e acaba interferindo no trabalho. Não sei se isso é questão de relevância para esta CPI, mas a verdade é que, por algum motivo, não recebi da Administração da Polícia Federal o tratamento que o caso exigia. Não sou mais bonito do que ninguém, mas tinha feito uma grande descoberta e uma grande atuação, que foi a quebra dessas contas e o mapeamento astronômico de fluxo de dinheiro.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Os “laranjas”.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, os “laranjas”, não! A Operação Macuco já tinha indicado isso. O grande trunfo foi a quebra de sigilo em Nova York. Aquilo, nunca se tinha visto antes.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Não, refiro-me à pergunta que fiz.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ah! Sim, sobre os “laranjas”. Vamos lá! O senhor perguntou sobre os donos dos “laranjas”.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Perguntei se dá para identificar os donos dos “laranjas”.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – No retorno daqueles 35 mil inquéritos, daria. Os próprios depoimentos dos “laranjas” apontam algumas pessoas que os criaram. Normalmente, chega-se à figura de um doleiro, de um dono de casa de câmbio ou, eventualmente, de um gerente de banco. Daqui para frente, não se avança mais. Não que considere irrelevante, mas é periférico analisarmos agora essa questão. O interessante é o rastreamento, até o fim, das principais contas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluiu suas respostas?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado José Rocha, V. Ex^a dispõe de três minutos para a réplica.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Presidente, quando a Neide perguntou sobre o rastreamento, não entendi nisso que ela não conhecesse o rastreamento. Certamente, foi aguçada sua curiosidade para saber qual era o rastreamento a que o delegado tencionava chegar. Foi isso que entendi nessa pergunta da Dr^a Neide.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Posso falar só mais uma coisa?

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluiu, Deputado?

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Concluí.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso é importante. Só trouxe esse assunto à baila porque o Senador Jefferson Péres puxou o tema. Não traria esse assunto à baila, porque não é muito importante.

Na minha opinião, não foi, não! “Que rastreamento é esse?” foi desatenção mesmo, foi desconhecimento, porque eu só estava lá para isso. Para mim, que estava tratando com ela todos os dias, o que eu estava fazendo lá? Era o rastreamento! “Que rastreamento?” Mostrou desatenção, senti uma desatenção total. Achei isso grave! Extremamente grave! Não tenho como provar! Achei que foi levada por uma questão pessoal. Esse negócio de o delegado vir dizer que o diretor foi perguntar a ele o que pensava do Delegado Castilho, o outro delegado vir falar...?! Foi falado isso em audiência pública! Que coisa mais esquisita esse negócio! “O que acha de Fulano? O que acha de Sicrano?” Isso não é admissível para funcionário público sério!

Sofri muito com essa questão! Estou magoado com essa turma! Poderia ter sido muito mais respeitador!

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Dimas Ramalho. V. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, Dr. Castilho, venho de uma região do interior de São Paulo, Araraquara, onde mais se produz laranja no Brasil e também no mundo. Estou crendo, prezado Deputado Moroni Torgan, que perderemos essa condição para Foz do Iguaçu. Por quê? Pelo vo-

lume de “laranjas” informado pelo Delegado Castilho e por outros depoentes que vieram aqui. Isso poderia ser cômico, se não fosse trágico!

Mas gostaria de dizer, Dr. Castilho, que V. S^a tem uma qualidade muito importante. Se não fosse V. S^a ter falado, ter ido atrás, levado esse problema na dimensão que ele tem, com certeza, talvez não estivéssemos aqui. Podemos discordar, divergir no detalhe e, muitas vezes, na forma, mas ninguém lhe tira essa qualidade. Quero cumprimentá-lo de público com relação a isso.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Obrigado.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Segundo, vieram aqui os procuradores e disseram que o Banco Central institucionalizou o ilícito.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Concordo.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – E disse-ram mais: que o Banco Central legalizou a lavagem de dinheiro. Veio então o Ministro do TCU e disse que o Banco Central foi autor, por intermédio do Sr. Gustavo Franco e dos demais diretores e gerentes, da maior “lavanderia” das Américas, talvez do mundo. Qualquer cidadão leigo, ao ver isto aqui, já sabe que é crime. Ora, quem faz a legalização do ilícito comete crime.

Então, faço minha primeira pergunta, Dr. Castilho: V. S^a não acha que essas pessoas já deveriam estar indiciadas e processadas na forma da lei, algumas até com mandado de prisão, pelo que fizeram para o nosso País?

A segunda pergunta é a seguinte: quem iniciou essa questão? Foi o Banco Central ou a Polícia Federal, por meio da CPI dos Precatórios? Isso é importante saber também, porque as pessoas vêm aqui e dizem que foi o Banco Central que fez 200 representações. Quem primeiro tocou esse assunto? Ou o Banco Central fez depois porque não tinha como fugir desse negócio?

Quanto à terceira questão, requeri que a Dr^a Tereza Grossi fosse ouvida pela CPI, porque ela esteve em Nova York por duas ou três vezes e no Banestado, em auditoria. Segundo o Gerente Perin, ouvido pela CPI de Curitiba, ela fez visita ao Banestado, teve contato com a auditoria do Banestado e achou que estava correto. Queria saber se V. S^a tem consciência disso, se tem informações sobre isso. V. S^a participou da oitiva dele em Curitiba. Além disso, pergunto: a promotoria criminal distrital em Nova York está investigando o assunto ou parou? E avançou nas investigações?

A quarta questão, que é importante, é sobre a Ordem de Emissão 22A. Gostaria que V. S^a falasse um pouquinho mais sobre isso. Depois, eu queria pedir ao Relator que requisitasse essa ordem de emissão, porque, segundo consta, foi feita a posteriori.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito. Vou começar respondendo não pela primeira questão, mas por uma que considero de absoluta relevância.

Na minha opinião, V. Ex^a foi extremamente feliz na sua pergunta sobre quem levantou essa questão. Na minha condição de investigador e conhecedor do caso, afirmo que não foi o Banco Central! O Banco Central manda 200 representações para Foz do Iguaçu depois que o Dr. Celso Três já tinha exposto o esqueleto da corrupção e da malandragem. Aí, não tinha como. E mandaram 200 representações relativas a contas de “laranjas”, mas o maior volume de dinheiro teria sido depositado na CC-5 por conta de empresas que até agora não foram apresentadas pelo Banco Central! Não posso afirmar, isso não é denúncia, não é acusação, mas nos leva a suspeitar que eventualmente tenha sido feito um filtro para dar a informação, gerar uma explicação para a opinião pública e lavar as mãos, por exemplo. Não, nós denunciemos.

V. Ex^a está coberto de razão: quem levantou o problema foi a CPI dos Precatórios e o Procurador Celso Três. O Banco Central veio depois, por falta de alternativa. Na hora em que o Banco Central viu aquele fluxo imenso, na hora em que viu o País sendo sangrado, teria que ter cancelado imediatamente. No entanto, não o fez. Fiscalizou em 1996 e 1997, mas tomou as providências para suspender as autorizações especiais em 1999. Tenhamos a paciência! O cidadão comum não entende isso!

Outra coisa absolutamente simples: o problema era a explosão do dólar! É a coisa mais simples do mundo! Bastava baixar uma regra administrativa determinando que ficasse centralizado, na agência do Banco do Brasil em Ciudad del Este, o recebimento dos reais, para depois serem enviados no Brasil. Acabava-se o problema de carro-forte, de vir para a praça de Foz do Iguaçu. Opções técnicas, inteligentes e viáveis existiam. Se não foram vistas pelo Banco Central, isso tem que ser questionado, e eu acho que sim. Na altura do campeonato, no aspecto indiciário, os doleiros que aparecem e os funcionários do Banco Central que aparecem, responsáveis pelas fiscalizações, já deviam neste momento estar sendo indiciados por prevaricação ou conivência criminosa.

Acho sim. Só não estou na presidência do inquérito. Talvez até pensasse na possibilidade da presidência do inquérito, haja vista a repercussão nacio-

nal, a relevância e a ordem pública em questão, a prisão preventiva.

Bom, vamos para a próxima.

O senhor perguntou, especificamente, pela Tereza Grossi. Tenho informação de que a Tereza Grossi fez auditoria lá, sabia de tudo e recebeu os relatórios do OCC. Essa é a informação que tenho. A Tereza Grossi funcionária graduada do Banco Central, parece-me que foi afastada depois que tudo isso veio à tona. E precisa ser apurada, até os últimos detalhes, a sua participação, eventualmente prevaricação, conivência criminosa ou co-autoria no crime de lavagem. Como suspeita, sim, e com provas fortes contra ela, porque era responsável pela fiscalização.

Funcionários responsáveis, da área de fiscalização internacional, eu acho que têm que estar inclusos nessa situação. Já é um enfoque didático da CPMI. A ordem de missão de que o senhor me fala, nº 26/A, vem justamente corroborar o comportamento desatencioso que acho que a Dr^a Neide teve comigo, até mesmo na gravação, que só tive o intuito de mostrar que ela não estava nem sabendo direito o que era o rastreamento. Isso é inadmissível, que eu só estava lá para aquilo. Sei que é inadmissível!

Obviamente que os senhores dirão: “Ah, mas ela queria saber qual o rastreamento?” Um único rastreamento, era um só, o que eu estava fazendo. Eu só estava lá para aquilo. É a mesma coisa, o senhor vai ao supermercado fazer compra, liga para casa e fala para a sua esposa: “Eu estou fazendo compra”. Ela pergunta: “Qual compra?” “A compra que eu estou fazendo no supermercado! Não tem outra compra!”

Bom, quanto à ordem de missão, isso eu acho gravíssimo. Gravíssimo! Todo policial sabe que sair em missão sem ordem de missão é fato sério. O Doutor, Senador Romeu Tuma, sabe disso. Tenho certeza que o senhor nunca mandou nenhum dos seus policiais para uma missão sem ordem de missão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quem sai sem ordem de missão é para fazer sacanagem. Não estou dizendo que é o seu caso. Porque o correto é receber ordem de missão para o chefe saber onde você está e o que está fazendo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeitamente. Eu sempre quis essa ordem de missão, mesmo porque eu queria que se definisse o chefe.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O grande problema na Polícia de São Paulo são os entreveros, as situações difíceis que o chefe não sabe, não deu ordem de missão e o cara fez o serviço errado e a situação é difícil.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, obviamente que foi ilustrativo. Não tem nada a ver com o caso. Eu sempre quis essa ordem de missão porque eu tinha interesse de que se definisse a chefia, porque cheguei lá...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não estou acusando o senhor não. Estou só dizendo como é o correto, a ação de chefe.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Agora, o seu chefe imediato é quem lança a ordem de missão e é obrigação dele fazer isso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Antes de sair dizer: “Oh, vem cá, você...”

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Exatamente. O Senador esclareceu bem, porque foi policial com a gente muitos anos e nosso chefe. A ordem de missão é emitida antes da missão. Você vai com ela na mão. Sem ordem de missão, você fica na ilegalidade. É grave, gravíssimo esse fato! Recebeu diária sem a ordem de missão. Obviamente, se você fala: “Ah, não, a ordem de missão saiu!” A única coisa que tenho a dizer, primeiro, é a minha palavra de que não saiu. E segundo é o 22-A. Saiu depois que o perito retornou e que eu reclamei: “Cadê a ordem de missão?” Aquilo me prejudicou porque eu estava com um outro delegado lá, mais velho do que eu, e o camarada não queria receber determinações que eu, como coordenador do trabalho, tinha que dar por objetividade. E criaram um big brother. Eu passei lá resolvendo assunto interno, numa alta entropia de sistema, que é aquele sistema que não produz para fora, só gasta energia interna, e passamos alguns dias lá sem produzir. Então essa ordem de missão é fato grave e tem que ser investigada. Mas, obviamente, não vamos perder o foco que é o rastreamento.

Foi tudo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Dimas dispõe de três minutos.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Sr. Presidente, de qualquer maneira esta CPMI vai ter que trabalhar nessas duas frentes. Quem fechou os olhos na estrutura funcional e por isso mesmo participou do ilícito, não só de evasão de divisas como lavagem de dinheiro, dá até qualificadora de formação de quadrilha, Dr. Castilho. Com certeza.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Mas, de qualquer maneira – como bem disse aqui o Senador Pedro Simon, com a experiência que tem –, precisamos nos concentrar agora naquelas contas importantes e, a partir daí, chegar em quem utilizou esse pro-

cesso. Não tenho dúvida mais de que a estrutura do Estado falhou, e a CPI, na hora certa, já proporá indiciamento, proporá que as autoridades tomem as providências contra aqueles que falharam – dolosamente, porque não é possível que pessoas experientes cometam tantos erros assim...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Outro fato grave, só na sua linha. É importante, acho grave, porque é na mesma linha da ordem de emissão. Quando foi pedido por um Procurador, pela primeira vez, que eu fosse afastado do trabalho, teria que ter havido um processo disciplinar. Falta gravíssima! Eu teria o maior prazer de responder ao processo disciplinar e ser punido, já que eu não trabalhava, já que eu tocava o inquérito só. Mas, pelo menos, não se faria fofoca nas minhas costas, da qual vim saber em público, na maior surpresa, com um delegado e um perito fazendo tese de defesa numa audiência pública e não se portando como investigadores.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Para terminar, Dr. Castilho, quero dizer o seguinte, no minuto que me resta: eu queria pedir a V. S^a sugestões objetivas de encaminhamentos das questões pela CPI e dizer que nós, da CPI, temos o maior interesse em chegar à verdade. Para isso, estamos aqui.

Obrigado. Boa noite.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sugestões – essa talvez seja a parte mais importante. Não quero, obviamente, tirar o brilho de toda a capacidade dos Srs. Parlamentares em atuar como investigadores, com todos os poderes de uma CPI, mas considero essa investigação tão ampla e tão complexa que vale mais a pena concentrarmo-nos agora nas grandes contas-ônibus de Nova Iorque, que o Ministério Público distrital já investiga, as quais receberam enorme fluxo de dinheiro do Banestado e pagaram muitos brasileiros ainda nos Estados Unidos, talvez na Suíça e em alguns paraísos fiscais.

Então, vamos para as quatro grandes contas em Nova Iorque – posso mencioná-las sem problema de sigilo, porque entendo que isso não está abrangido no momento:

- conta De Pólo, que é uma conta que paga o esquema do Silveirinha;

- conta Lespan, que, com certeza, paga pessoas envolvidas no esquema de corrupção do Estado de São Paulo;

- conta Campari, que também paga pessoas envolvidas no esquema de corrupção do Estado de São Paulo;

– faltou mais um nome: a própria conta Beacon Hill, que paga uma infinidade de contas, inclusive paga a conta de nome Tucano.

Essas seriam as quatro principais.

Paralelamente, não podemos nos esquecer do chamamento ao depoimento dos delatores do esquema. Como opinião, daremos a eles imediatamente as benesses da Lei nº 9.807, inclusive com a possibilidade expressa do perdão judicial, já com uma tratativa paralela e concomitante com o Judiciário e com o Ministério Público. Devemos trazer essas pessoas para cá, os “testas-de-ferro” do esquema de São Paulo, do esquema da Prefeitura do Estado de São Paulo e de outros esquemas dos quais falamos, com todas as garantias, porque eles têm fatos muito importantes a serem esclarecidos e já percebemos que, com o nosso banco de dados, as respostas estão todas aqui.

O SR. DIMAS RAMALHO (PPS – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo inscrito é o Deputado Eduardo Valverde, que tem cinco minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, acho que esta primeira fase, que se encerra amanhã, é uma fase produtiva. Mas eu gostaria de sugerir – até para fechar com chave de ouro, já que foi uma fase técnica, de convidados – que o Perito Renato ainda fosse ouvido nesta fase, porque já seria a opinião dos peritos que acompanharam o rastreamento das contas em Nova Iorque. Então, amanhã seria o último dia. Já que foi aprovado o Requerimento nº 38, seria possível a oitiva do Perito Renato como depoente amanhã, junto com o Procurador Luiz Francisco de Souza? Estamos ouvindo aqui opiniões técnicas. Amanhã será o Procurador Luiz Francisco de Souza, e, para concluir esta fase, poderíamos ouvir pelo menos um perito. Até este momento, de todos os depoimentos até agora prestados, não ouvimos nenhum perito. Seria interessante a opinião técnica de quem investigou, de quem analisou, de quem rebuscou papel, entrou em banco de dados. Ele poderia dar detalhes maiores e até mais pormenorizados sobre esse processo, esse procedimento investigativo. Então, a minha sugestão – já está aprovado pela Casa, pela Mesa, pelo plenário – é de que poderíamos ouvi-lo amanhã, fechando em julho todos os depoimentos técnicos.

A pergunta que faço ao Delegado Castilho é a seguinte: estou preocupado inicialmente com a questão local, embora entenda que só encontraremos os verdadeiros beneficiários ao rastrear as contas exter-

nas. Mas a minha preocupação inicial é com relação ao aparato interno que permitiu o ocorrido e com a omissão das autoridades públicas.

Pergunto ao Delegado Castilho se tem conhecimento se membros da Receita Federal em Foz do Iguaçu estariam envolvidos com a remessa ilegal de recursos para o exterior, principalmente a delegada-chefe. Consta de algum dos inquéritos instaurados pela Polícia Federal o nome de algum membro da Receita Federal em Foz do Iguaçu?

O senhor ficou sabendo de que ocorreu algum esquema de corrupção armada com a Receita Federal para forjar aqueles carimbos sobre as notas de remessas de divisas, a passagem de dinheiro? Teria alguma idéia, ouviu dizer ou investigou a possibilidade de terem forjado carimbos na nota da Receita?

Em relação ao planejamento, pergunto: se o senhor atualmente fosse indicado para presidir o inquérito e designado para rastrear o trabalho em Nova Iorque, que planejamento o senhor faria? Como detalharia? Que países poderiam ser rastreados? Além dos Estados Unidos, que outro país seria investigado?

Ao depor, o Ministro do TCU, aqui presente, falou que apenas quatro pessoas jurídicas realizaram cerca de 2.700 operações de depósito no Banestado em Foz do Iguaçu, movimentando cerca de R\$8,5 bilhões. Quem seriam essas quatro pessoas jurídicas? Já que o Ministro do TCU não citou nomes.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de o Delegado Castilho responder, esclareço que o convidado de amanhã, o Procurador Luiz Francisco, procurou o Relator, Deputado José Mentor, e solicitou do Relator se ele poderia trazer alguém para apoiá-lo em seu depoimento – provavelmente um perito. O Relator me consultou e eu disse ao Relator que sim, porque o Procurador está vindo à Comissão Parlamentar como convidado, por isso pode trazer qualquer pessoa para auxiliá-lo. Creio que isso responde em parte a preocupação e a proposta inicial de V. Ex^a. Tomara que esse perito que virá auxiliá-lo coincida com o nome sugerido por V. Ex^a.

O Procurador já pediu a autorização e foi dada. Então, virá acompanhado do perito.

Concedo a palavra ao Dr. Castilho para responder às indagações do Deputado Eduardo Valverde.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Vou dar sequência, farei uma consideração extremamente importante. O perito faz parte integrante da equipe, participou de todo o trabalho e tem muito conhecimento para esclarecer. Em eventual equipe que será forma-

da, um dos nomes que eu gostaria de sugerir é do perito Renato, juntamente com o perito Marcion, que foram os grande atuadores neste caso.

Cheguei a Foz do Iguaçu em 2001, já bastante longe, cronologicamente, do fato dos caminhões e do fato inicial que ensejou a apuração e o Inquérito-Mãe nº 267. Já não existia mais o esquema e não participei da investigação específica do que o senhor perguntou. Então, não sei dizer exatamente isso aí, porque cheguei quase quatro anos após esse fato dos caminhões pela ponte – três anos após.

Quanto à delegada da Receita Federal, desconheço se existe inquérito apurando a questão específica, mas aí a investigação é muito simples. Vou me dar o direito de estabelecer um cronograma investigativo para esse, para a estrutura do esquema. A estrutura do esquema, para investigarmos, é bem simples. Não precisamos nos alongar em ilações, perquirições etc. Simplesmente vamos ver o período em que ocorreu toda essa bandalheira, que foi de 1996 a 1999, vamos ver no Banco Central os responsáveis pela fiscalização de câmbio, pelo setor de negócios internacionais, mais as áreas fiscalizatórias, os chefes. E vamos ver também na Receita Federal setores aduaneiros, que eram responsáveis, nesse período dos caminhões, pela vistoria dos caminhões, e assim por diante. Ou seja, acho que ouvindo os chefes, inicialmente, poderíamos já ter um grande avanço na investigação.

Uma outra coisa, que é um trabalho muito cansativo, mas que poderia ser feito, por exemplo: em Foz do Iguaçu, tem um acervo muito grande de depoimentos – delações, interrogatórios, termos de declarações, depoimentos, etc. –, muitas oitivas, vamos chamar assim. Como forma didática de trabalharmos, poderíamos fazer uma compilação de todos os inquéritos da Operação Macuco, só dos depoimentos. Porque os inquéritos são vastos, porque há documento bancário, vários volumes, mas depoimentos não serão muitos. Faremos um acervo documental em cópia só dos depoimentos dos inquéritos de Foz do Iguaçu. Os senhores indicariam uma comissão de leitores atentos para que desse uma lida em todos os depoimentos e fizesse uma correlação de nomes que aparecem em ordem cronológica, usando os recursos da Informática, e teríamos todos os citados e menções. Isso é um trabalho de chinês, mas que pode ser feito por uma equipe de apoio. Dessa forma, delações muito importantes que ocorreram nos cinco, seis anos de investigação de Foz do Iguaçu poderão vir à tona novamente, porque elas estão se perdendo. Os senhores sabem que numa investigação dessa magnitude o investigador se desconcentra, isso é normal. Então,

às vezes, estou perdendo detalhe, o outro investigador está perdendo detalhe. Então, a compilação de todos as oitivas que houve em Foz de Iguaçu, principalmente as cartas precatórias que mandaram ouvir os depositantes; uma equipe aqui da CPI para ler e relacionar os nomes que aparecem e as delações que ocorrem com cada nome. Coisa simples. Aquilo daria um suporte sobremaneira aos trabalhos desta CPI. No mais, um levantamento cronológico dos funcionários públicos envolvidos na fiscalização desses fatos – principalmente Banco Central, Receita Federal. Já daria uma outra boa sinalização. A oitiva do Luiz Américo Parada, que foi o primeiro funcionário do Banco Central que delatou as irregularidades, seria interessante.

Há algumas formas didáticas para operarmos, mas com a colaboração dos Senadores – como tenho atuado, vai-se sugerindo para um, para outro, acho que a coisa vai caminhar –, não vamos perder o foco, tenho certeza.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Em relação às quatro contas.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – As quatro contas? Eu falei? Ah, sim, as quatro grandes pessoas jurídicas, as quatro pessoas jurídicas mencionadas pelo Ministro Adílson, do TCU – é interessante esse dado. Ele chega e fala isso, mas ele não quis dizer nada meio... Acredito o seguinte: o Banco Central mandou dados não inexatos, mas pouco específicos para ele. É normal, e ele demonstrou essa existência de falta de entrosamento, o que é grave. O depoimento traz essa grave denúncia: falta de entrosamento entre Banco Central e TCU; o Banco Central questionando sigilo bancário com TCU. Isso é gravíssimo! É o mesmo que rasgarmos a Constituição, esquecermos os princípios maiores de Direito, como eu já disse em outras ocasiões nesse depoimento.

As quatro pessoas possivelmente são os bancos, as instituições financeiras estrangeiras, titulares de contas CC-5 que fecharam câmbio – possivelmente vai ser o Del Paraná, o Integración, o IFE Banco Rural e outros mais que eram titulares de contas CC-5, quatro possivelmente, e o Banco do Brasil de Ciudad Del Este, dentro do Banco do Brasil. Então, possivelmente serão os titulares das contas CC-5. Não tenho dúvida de que sejam porque não existem quatro... **(falha na gravação)**... todo recurso caía ali. Por isso ele disse uma coisa assim – parece o descobrimento da América, mas não é, é coisa simples.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO)

– Sr Presidente, para os três minutos...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Eduardo Valverde, V. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, fiz um requerimento, protocolado na sexta-feira passada, não no convite a Paulo Maluf, mas, na convocação, como convocado, o Sr. Paulo Maluf... Esse requerimento foi apresentado na sexta-feira passada, até porque essa fase seguinte deve começar a chamar aquelas pessoas que, de uma maneira ou de outra, foram arroladas ou citadas aqui nos depoimentos. Isso, talvez, começará a desanuviar alguns caminhos, ouvindo as pessoas que participaram diretamente com o esquema.

Embora não tendo uma relação direta com esse esquema, a CNBB, por meio de seu ex-Secretário, ex-Presidente na época em que a instituição elaborou um detalhado trabalho de investigação, apresentou isso às autoridades públicas. Por isso, fica muito difícil falar em Banco Central e em Receita Federal, porque uma igreja, uma instituição eclesial apresentou um trabalho ao Presidente da República – e isso é citado de ponta a ponta, todo o esquema –, e nada foi feito. Essa inércia por parte do Estado propiciou essa evasão ridícula e grave de recursos do País. O chamamento à Igreja Católica, por meio do Secretário-Geral da CNBB à época, poderia também nos dar a dimensão da omissão do Estado.

Quando falei da Receita Federal, também tenho que citar o Banco Central, porque não é impossível que um diretor da área de câmbio, da área internacional do Banco Central tenha, embora dentro de um dogmatismo cambial muito firme e até exagerado... Esse dogmatismo levou à omissão. Enquanto alguns fizeram de menos, como o caso da Receita Federal, outros fizeram demais, ou seja, mantiveram, a pulso firme, uma relação cambial que propiciou essa enorme evasão de divisas no País.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não há, praticamente, nenhuma indagação ao Delegado Castilho...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Só faltou a falta do planejamento. Se eu fosse presidente do Inquérito nº 207... V. Ex^a ainda mantém a pergunta? Obviamente, acho que jamais deveria ter sido afastado da presidência do Inquérito nº 207. Sob a ótica da técnica investigativa, não há lógica ficar trocando delegado. Só para V. Ex^{ae} saberem, depois que saí, já passaram por lá três delegados. Não há lógica trocar delegado do inquérito numa investigação dessa. Pelo amor de Deus! Só por fato grave. E fato grave deve ter

processo disciplinar e não teve. Então, não teve razão esse afastamento.

Com o Inquérito nº 207 nas mãos, o planejamento seria simples: em vez de abrir todas essas contas, abríamos quatro contas e veríamos o que tem dentro delas, dentro do Inquérito nº 207; nós faríamos um rastreamento...

Agora com relação aos países. Primeiro, os Estados Unidos. Depois, eles próprios apontarão e já estão apontando: Suíça, Ilhas Jersey, Ilhas Britânicas e Caymans também tem algum apontamento. Inclusive, há agência do Banestado em Caymans, uma ramificação muito importante para ser averiguada. Com certeza, faria passo a passo, mas com foco absoluto. Jamais partiria para abertura de 150 contas, desmembrar o Inquérito 207 em 137 filhotes, como foi desmembrado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para quem não é investigador, isso parece passar batido, mas um investigador sério sabe que esse tipo que chamamos de abrir o leque, nunca mais se fecha uma investigação porque entra o princípio da indisponibilidade da ação penal pública. Aí os persecutores penais, Procuradores da República e juízes ficam atrelados a esse princípio e temerosos de serem responsabilizados por prevaricação. E aquilo segue, aquela papelada segue, e sabemos que não daremos conta. De posse do Inquérito nº 207, iria no foco da questão, como sempre apontei: as principais contas. Quanto aos desdobramentos, pensaremos o que fazer dentro de uma política dinâmica e seletiva de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Deputado Dr. Hélio. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Delegado José Castilho Neto, em primeiro lugar, cumprimento o Relator, que insistiu na questão da “operação abafa”. Penso que S. Ex^a tem razão. Para nós que assistimos aqui, pelo menos, 50% dessa discussão girou em torno dessa situação que, por um lado, pode até parecer, simplesmente, mas também é, um estado de mágoa entre o Delegado Castilho e aquelas representações que estiveram mais próximas dele no seu trabalho na Polícia Federal. Mas, de outro lado, há alguns fatos que ele relata aqui que lembram situações que pelo menos sugerem omissão, quando não pode até, lá adiante, significar cumplicidade.

Dessa forma, é importante, sim, levar em conta depois, e o Relator tem toda a razão, que “operações abafa” têm de ser levantadas não só em situações

aqui presentes da fiscalização da Receita Federal em região fronteira, quanto do papel dos agentes fiscalizadores de câmbio no Banco Central, como também autoridades na Polícia Federal, porque é muito dinheiro. São mais de US\$30 bilhões, uma situação gravíssima. O Brasil hoje está, provavelmente, no alvo das atenções dos países da América Latina e dos países do Primeiro Mundo. Já chamava atenção na questão do narcotráfico, e agora muito mais ainda, porque possivelmente, seja por omissão, seja por cumplicidade, existe um tempo, e o **time** nessa questão é muito importante, porque o dinheiro se foi. Quando é que volta? E de que forma voltará? Acho que o Relator tem toda a razão e quero parabenizá-lo por isso.

Fiquei preocupado aqui, Delegado José Castilho, quando o senhor deixou claro que os superiores provavelmente nem tomaram conhecimento do seu relatório. Fico aqui perguntando e, depois daquela nossa reunião reservada, fiquei impressionado com a lista que vi de pessoas envolvidas naquela conta tucano. Quando fiz o foco na região de Campinas então, fiquei preocupado. São muitos nomes, que, pelo que entendo, ali praticaram ilícitos. Já foi observado que, na Receita Federal, nada consta. Fiquei muito preocupado e fico impressionado, porque, se aqui em Brasília os superiores não tomaram conhecimento desse seu relatório, eu queria saber como é que a Polícia Federal, o Ministério Público, lá na minha região, estão pelo menos averiguando a questão fiscal ou, se não, a implementação de alguma coisa com relação à punibilidade criminal.

Essa era a primeira questão que eu queria saber de V. S^a: já que essa conta tucano é importante – V. S^a colocou muito claramente –, como estão sendo os procedimentos, principalmente da Polícia Federal. E fica aqui também a questão para o Ministério Público Federal e outros órgãos, que têm de estar olhando para lá, porque a listagem é pesada.

Já de pronto, eu queria requerer à Presidência que essa lista nos fosse fornecida, para que pudéssemos dar continuidade ao contato dessa questão, e propor à Comissão que se institua um grupo de trabalho para fazer uma visita a Campinas, à Polícia Federal, ao Ministério Público, para obter subsídios que possam nos nortear com relação à segunda fase do trabalho desta Comissão.

A segunda e última pergunta é a seguinte: o senhor acredita – diante de todas as facilidades que acredito esta Comissão terá de criar, se não de forma legal, pelo menos sob forma de pressão da opinião pública – que existirão mecanismos para trazer esse

dinheiro de volta? Acho que essa é uma questão que a população quer saber.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Antes de o Dr. José Castilho responder, quero informar a V. Ex^a que essa base de dados já está em poder da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Além de a base de dados já se encontra em poder da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, solicitamos ao Dr. Castilho e também fizemos uma cópia dessa base de dados dele sob sigilo. É evidente que ela está aqui, mas sob sigilo. Os Parlamentares podem verificá-la. Ela está sob a guarda da Assessoria da Comissão.

O requerimento que V. Ex^a faz já foi atendido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Com a palavra o Dr. José Castilho, para as explicações ao Deputado Dr. Hélio.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Deputado Dr. Hélio, a conta tucano realmente envolve a região de Campinas. Agora, eu desconheço quais são os trabalhos feitos em decorrência das nossas descobertas. Mesmo porque as nossas descobertas contundentes já ocorreram com o Laudo Pericial nº 675 e com esses relatórios verdes que estão aqui. De lá para cá, o fato já foi denunciado e a conta tucano já havia aparecido, etc.

Eu não sei se prosperou ou não, em Campinas, a investigação local, em Ministérios Públicos. Eu sei que diversos procuradores, do Brasil inteiro, têm nos procurado com suas investigações locais e todos, quase sem exceção, bebem de nossa fonte. Temos elementos que completam quase um quebra-cabeça. Daí, a importância do trabalho, repetindo mais uma vez.

Eu não sei exatamente o que está sendo feito em Campinas, mas já é hora de estarem fazendo algo. De qualquer forma, muito diligentemente, aqui em Brasília, o Dr. Luiz Francisco, juntamente com a Receita Federal, em uma força-tarefa, já conseguiram a autuação de 4 bilhões em autos de crédito tributário, com a possibilidade de chegar a 20 bilhões, em relação aos 35 mil nomes do Laudo nº 675. Eu acredito que esse trabalho não vai se perder, porque, agora, a opinião pública, V. Ex^{as} e a própria CPMI não deixarão mais que isso se perca.

Quanto ao mecanismo para o retorno do dinheiro, aqui está a grande questão. Essa é a pergunta que eu responderei com a maior satisfação. Quando eu quebrei o sigilo bancário, no ano passado, naquele fato inédito, a devassa da agência Banestado e a mais abrupta quebra de sigilo bancário de que se tem

notícia na história do crime financeiro, talvez, sim, pudéssemos em dois, em três meses, bloquear algum dinheiro e recuperá-lo. Mas, hoje, passado mais de um ano e diante dessa abortagem da missão em Nova York, já alertamos todos os grandes lavadores de dinheiro. Eles já retiraram esse dinheiro de lá. Eu tenho pouca pretensão no retorno do dinheiro. É importante que não confundamos os objetivos mais importantes.

Trazendo de volta o dinheiro ou não – não digo que essa seja a questão secundária, pois o brasileiro está precisando de verbas na área social, e o País não tem – o problema é que esta é a primeira vez, eu acredito, que estamos diante de uma prova documental forte, para fazermos uma devassa no crime do colarinho branco, que é o grande crime, o que interessa, que é o crime das elites e que nunca é atacado por polícia, já montada e com vínculo hierárquico, como é a atual, com uma “autonomia”, entre aspas, porque é toda indicada por padrinhos, ou seja, um indica o outro e assim vai. Então, não existe autonomia de investigação.

Mas, graças a Deus, a Constituição de 1988 deu autonomia ao Ministério Público, autonomia essa que teve o Dr. Luiz Francisco para requisitar nossos documentos e dar esse impulso e apoio moral à equipe. Eu penso que, mesmo que não tragamos o dinheiro de volta – respondendo ao Sr. Deputado –, com certeza, produziremos documentos idôneos e obteremos a denúncia, o processo e a condenação de muitas pessoas da elite brasileira, que não deveriam estar ocupando cargos de comando.

Assim, como trabalho didático, ele é importante para fazermos uma limpeza. Mesmo que não tragamos o dinheiro de volta, eu acredito que teremos documentos, extratos bancários e o rastreamento mostrará que o dinheiro chegou na conta da pessoa da elite e ela poderá ter os seus bens bloqueados, o seu nome exposto e, em caso de um político, ele não se reelegerá mais.

Então, eu acredito que, para a sociedade, esse tipo de trabalho terá um retorno medonho. Eu acredito na conspiração dos fatos em uma única direção e também no ciclismo dos acontecimentos. Parece que tudo piora, piora e, de repente, as forças e os acontecimentos convergem em uma única direção. Parece que estamos em um momento de tomada de consciência global no aspecto da moralidade e, mais intrínseco, no da natureza humana etc. Eu penso que seja a oportunidade única de fazermos esse trabalho, talvez, de quebra de cultura no Brasil do “jeitinho brasileiro” e da desonestidade etc. Isso parece que tem

ocorrido até no mundo. O combate da corrupção, que teremos chance de realizar agora, é fundamental, porque ela anula regra de direito e torna o estado democrático de direito real em virtual, ou seja, ele existe, mas não existe. A regra não vale. E, quando não há regra, o que ocorre? O ser humano é ambicioso por natureza e essa natureza humana vem à tona rapidamente. Temos, no final da ponta, que a ambição de poucos acumula toda riqueza de um país, largando o resto da população na miséria. E na miséria acontecem as maiores barbaridades, as quais nós, bem vestidos e bem alimentados, não enxergamos. Se estivessemos de perto, tenho certeza de que não estaríamos tão passivos.

Quando relato que ouve passividade, falta de entusiasmo de setores da Administração, eu o faço com uma certa tristeza, porque é uma situação a qual está na cara que deveria ter sido tratada com muito mais seriedade. Graças a Deus, nós a estamos tratando hoje dessa forma.

Eu acho que é isso. Saí um pouco do tema, mas é necessária essa incursão filosófica, porque não vivemos somente de técnica.

Nesse caso, é interessante ressaltar a importância de nossa articulação, porque o tempo corre, silente e cadenciado, ao nosso completo desfavor; e o pior, corre no contrafluxo de nossas melhores intenções. Então, não adianta estarmos bem intencionados; se não correremos de forma objetiva, não teremos resultado e esse trabalho vai virar nada, como já está virando. Alguns anos já prescreveram, etc.

Era essa a minha resposta. Agradeço a oportunidade de apresentá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Deputado Dr. Hélio dispõe de três minutos para a réplica.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Bom, eu somente queria dizer a V. S^a que V. S^a não é nenhum herói, mas é um funcionário no estrito cumprimento do seu dever.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Obrigado.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Creio que esse comportamento é muito importante, porque V. S^a começou, com a sua trajetória, a escrever uma história nesse País. V. S^a mostrou coragem, destemor ao enfrentar algumas dificuldades, seja de ordem emocional ou intencional. O fato é que V. S^a demonstrou coragem.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Obrigado.

O SR. DR. HÉLIO (PDT – SP) – Como um dos nossos papéis é fiscalizador, eu queria que nós pu-

déssemos também – há o papel investigativo que precisa ter a Polícia Federal e o papel que o Ministério Público deve ter –, na região, de maneira rápida, entrar em contato para cobrar, porque, na verdade, algo precisa ser feito. Esse conhecimento já é público, das autoridades das Polícias Federais e do Ministério Público, e fiquei mesmo impressionado com a quantidade, o número de pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

E gostaria de sugerir à Comissão, que encaminharei sob forma de requerimento, ainda esta noite, se Deus quiser, ou amanhã cedo, solicitação no sentido de que possamos trabalhar uma força-tarefa também.

Agradeço a oportunidade da sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Bem, não tendo havido questionamento, aguardamos o requerimento de V. Ex^a.

O próximo Parlamentar inscrito, por permuta com o Deputado Paulo Kobayashi, é o Deputado Robson Tuma. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, se eu ultrapassar os cinco minutos, usarei os oito.

O caso de Campinas – apenas para continuar com o que o Dr. Hélio falou – é muito estranho. Na época, participei de todas as CPIs que aconteceram. Quanto da investigação do ex-Presidente Collor de Mello, estava Campinas; na do narcotráfico, aparece Campinas; na dos precatórios, lá está Campinas; na do roubo de cargas, aparece Campinas. E não somente no crime, na ação criminoso, mas também nos crimes contra o Fisco e com lavagem de dinheiro. Então, é muito estranho.

Peço ao Presidente que faça um questionamento à Polícia Federal sobre a existência de inquérito específico na Polícia Federal sobre a afrontante lavagem de dinheiro em Campinas.

Conseguimos algumas vitórias – eu, o Deputado Moroni Torgan, o Senador Magno Malta e todos aqueles que participaram. Já tivemos mais de 12 condenações e policiais afastados. Mas ainda é grave que, mesmo com o nosso trabalho, continue aparecendo Campinas.

O senhor falou que foram encontrados, até o momento, 14 bilhões. E que, por isso, se acredita que, com outras investigações, esse número poderá chegar aos famosos US\$30 bilhões. A primeira pergunta é: V. S^a acredita que todo esse dinheiro é irregular?

A segunda questão é: os gráficos apresentados por V. S^a nas reuniões reservadas mostraram as in-

vestigações realizadas no Brasil. Em alguns casos, esse dinheiro vai para doleiros para transferências externas, de banco para banco. Lá fora, quebra-se o sigilo, como V. S^a disse que conseguiram quebrar, por exemplo, o do Banestado. Aparecem outros bancos, uma rede de bancos. Conheço o esquema dos donos do dinheiro: pegam, dão na mão dos chamados depositantes, ou seja, dos donos do dinheiro – ainda não se descobriu quem são – e, em alguns casos e de acordo com suspeitas, como V. S^a citou, os depositantes, “laranjas” ou doleiros colocam esse dinheiro nos **bus account**, ou seja, nesses ônibus de conta e vão passando de banco em banco. Obviamente, o que se espera é que se chegue aos beneficiários.

Nessas investigações, V. S^a encontrou 3 mil depositantes. Os outros promotores que aqui estiveram afirmaram que a grande maioria seria de “laranjas” e doleiros. Então, são 3 mil depositantes. Não se sabe ainda quem é o dono do dinheiro. Posteriormente, V. S^a disse que, com as quebras de sigilos, que não apareceram nos gráficos, foram encontrados 35 mil beneficiários.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – De quem mais precisamos se há quem, obviamente por força legal, vá dizer quem entregou o dinheiro, que são os “laranjas” e os doleiros? Na outra ponta, são descobertos os 35 mil beneficiários. O que V. S^a quer dizer com investigar a periferia, se já encontramos quem recebe o dinheiro no exterior?

Já que V. S^a considera esse dinheiro irregular, pediram que os bens de todos os indivíduos ficassem indisponíveis, principalmente desses 3 mil depositantes e desses 35 mil beneficiados?

Outra pergunta: V. S^a fala que quebraram o sigilo de 1.600 contas. Na verdade, não se quebra o sigilo; apenas se transfere. Portanto, houve transferência de 1.600 contas. Quais são essas contas e onde se encontram esses dados?

Dr. Castilho, os promotores que aqui estiveram disseram que não apenas o Banestado e aqueles outros quatro bancos, mas vários outros bancos foram usados nessas operações irregulares – irregulares, nesse caso, porque não eram permissionários do Banco Central. Farei uma pergunta baseado em algumas denúncias e investigações passadas que realizei em outras CPIs sobre lavagem de dinheiro, de que fui Relator. V. S^a sabe quais são esses outros bancos? Entre eles, está o Banco Paraná?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a usará os três minutos?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sim, Sr. Presidente. O Banco Paraná estaria entre esses outros bancos, assim como o Banco Garantia, o Banco Pontual, o Banco de Boston, o Banco BMG, o Credit Suisse First Boston S.A., o Credit Suisse e o Citibank S.A.?

Eu gostaria de obter informações também a respeito de algumas empresas como a Compugraphics, Garra, Vototel, Telos, Conagra e Figar Ltda. Eu gostaria de que V. S^a falasse também sobre outros bancos e outras empresas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Delegado José Castilho Neto para responder aos questionamentos do Deputado Robson Tuma.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Deputado Robson Tuma, como V. Ex^a falou, o Banco Central fez uma representação contra 200 “laranjas”. Houve inquéritos iniciais, quebramos o sigilo e chegamos, caminhando para trás, a três mil depositantes nessas contas de laranjas. Perfeito! Para frente, fomos a Nova Iorque e quebramos o sigilo – a gíria é “quebra de sigilo” mesmo; é afastamento, mas, na gíria, dizemos “quebra de sigilo” – de 1.600 contas. Falo genericamente, pois não olhamos as 1.600 contas, mas teríamos essa possibilidade, porque a conexão era quase que total entre elas. Acabamos analisando detalhadamente 137 apenas, que mais movimentaram o grande fluxo da agência. Dava a impressão de que as outras contas da agência do Banestado eram mais para dar ativo ao banco e volume, para poder existir um banco, pois não se cria um banco com 137 contas só. Mas as 137 contas, que eram de doleiros e **offshores**, etc., ligados ao esquema movimentaram grande volume de dinheiro e deram base ao laudo. E o laudo constatou que, por essas 137 contas, passaram US\$14,9 bilhões, de 1996 a 1997, e pagaram a 35 mil pessoas. Só que nada se fez ainda em termos de inquérito. Nada se fez em termos de inquérito! O que se está fazendo agora, por iniciativa do Procurador Luiz Francisco, é a parte fiscal, que já foi passada para a Receita Federal. Temos, então, lançamentos de crédito tributário no valor quatro bilhões e há a possibilidade de chegarmos a 20 bilhões.

Quanto aos 35 mil beneficiários, é isso. Quanto aos três mil beneficiários, a Receita Federal já está dando algum tipo de tratamento ao caso, mas a Polícia ainda não apurou essas três mil pessoas. Foi justamente quando cheguei a Foz de Iguaçu e me neguei a instaurar os três mil inquéritos que o diretor-ge-

ral queria, justamente para apurar os beneficiários. Eu pensava que não era a hora oportuna, e não era mesmo o momento ideal de seguirmos adiante. Aí, fomos para frente e ocorreu tudo aquilo lá.

V. Ex^a citou vários bancos. São situações pontuais que os Procuradores, no avanço das investigações, já estão localizando. Faz sentido o Banco Pontual e alguns nomes a que se referiu: Citibank eventualmente, Banco do Paraná, não tenho certeza. O Banco América do Sul, em São Paulo, foi usado também – e muito. Após o fechamento do Banestado em Nova Iorque, o esquema migrou para o Banco América do Sul – merece atenção especial –, mas a maior preocupação que tenho é que, no norteamerito e no baliamento dos trabalhos, não abramos o foco agora, porque, se começarmos a olhar, praticamente, em todos os movimentos financeiros existia uma chance muito grande de isso ocorrer.

No Brasil, acontece uma coisa interessante. Parece que a irregularidade é a regra, a coisa certa é a exceção. Isso podemos constatar em vários setores da vida social brasileira. Então, deu a impressão de que a regra era a sonegação, o envio irregular etc.

Agora, vou responder por que digo que os 30 bilhões eram irregulares. Primeiro, são constatados 14,9 bilhões no ano de 1996 e 1997, que passaram pelas contas do Banestado. Por que falamos em 30 bilhões? Porque agora, com os documentos de 1998 e 1999, principalmente de 1998, quando houve a privatização das Teles, já sabemos que as contas de lá estavam mais carregadas – usando a gíria do investigador financeiro – e esses 14,9 bilhões, com certeza, atingiram 30 bilhões. Só para exemplificar, tínhamos mapeado a conta-tucano, recebendo pelo Banestado 46 milhões aproximadamente. Depois, quando recebi documento da conta tucano além do ano de 1999, recebendo dinheiro de outros bancos e de outros esquemas, vi que foi para 240 milhões. Ou seja, nessa estimativa de 4,9 bilhões, foram usados os 46 milhões da conta-tucano, totalizada como 46 milhões. Depois, cheguei à conclusão de que tinha foi para 240 milhões aquela conta tucano. Imagine o quanto pode crescer essa cifra de 14,9 bilhões já identificada! Por isso que, quando o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, veio em rede pública dizer, difamatoriamente, que eu estava delirando, que o meu trabalho era deficiente, que aquele número era demais, discordei daquele posicionamento, porque eu sabia do que eu estava falando. E vamos chegar a valores muito maiores. O Ministro do TCU, Adylson Motta, já deu essa indicação aqui.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Na CPI do Narcotráfico, falávamos em 50 bilhões.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Certo. Quer dizer, os números são singelos. Refiro-me a números singelos, que já são assustadores. Então, no trabalho não existe delírio, nem aumento, nem nada. Existe é objetividade, o que deveria ser entendido pelo meu superior, o Ministro da Justiça.

Bom, o senhor me perguntou especificamente de nomes de empresas. Eu vou negar a respondê-lo neste momento, porque elas estão dentro do banco de dados. Podemos fazer a consulta, mas eu não estou com cabeça, haja vista já doze horas de depoimento, para falar com certeza o que o senhor me perguntou, mas está à disposição, podemos consultar, e eu tenho certeza de que estarão. Dificilmente questionamentos de pessoas relacionadas à lavagem de dinheiro, Procuradores do Brasil inteiro nos procuram, e em 90% dos casos a gente tem a resposta dentro do banco de dados. Está aí a importância do trabalho. Dá para responder tudo em termos de lavagem de dinheiro no Brasil. “Tudo” é exagero, mas quase tudo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo Parlamentar inscrito é o Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe inicialmente de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Depois do Robson é difícil, não é? O filho é melhor do que o pai, não é, Senador?

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Tive uma boa escola, não é?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, mas eu queria dizer, preliminar e respeitosamente, ao Dr. Castilho que sei que é difícil o trabalho. Num caso desses, as pressões todas surgem como do nada e de repente nos cercam de todas as formas. Mas eu não queria deixar, Dr. Castilho...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Até porque V. S^a é policial, é membro da Polícia Federal, é concursado, entrou pela porta da frente, então tem que ter, como eu tenho, amor pela instituição.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Claro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quer dizer, esses entreveros acredito que não tenham influenciado na sua postura de Delegado da Polícia Federal. Acho que isso é uma coisa importante que seja ressaltada aqui, porque é profundamente amargo a gente sentir num policial que ele possa, amargurado, descreditar da instituição a que pertence. Não senti isso do senhor, não. Estou apenas falando por uma

questão de foro íntimo meu. Eu não saí daqui. Saí duas vezes para ir depor no fórum, porque o juiz me convocou e eu respeito o Judiciário, não marco audiência no meu gabinete e vou ao fórum, porque acho que é lá o lugar onde se depõe, mesmo como testemunha, e eu fui testemunha e voltei para cá, porque eu queria sentir de perto como o Deputado Moroni Torgan, que amamos a Polícia, e policiais durante toda a vida que passamos. De forma que quero deixar registrado isto: o meu respeito total à Polícia Federal e, entre seus membros, a V. S^a. Acho que velho fica emocionado fácil, viu? Mas nós temos que amar as instituições a quem demos a vida. Eu investiguei muito com o Senador Roberto Requião a CPI dos Precatórios. Estivemos em Foz do Iguaçu, Ponta Porã, por todas essas áreas onde o movimento dos doleiros e os laranjas têm gente que tem agência em São Paulo, filial no Paraguai ou vice-versa. E me lembro que nós fomos a Ponta Porã, na cidade vizinha, não me lembro agora qual é, do Paraguai, que a gente atravessa a rua... Pedro Juan Caballero. Eu estava com um Procurador Federal – se passar o tempo, pode descontar os três minutos meus –, fomos à residência do principal operador de dinheiro para lavagem, que seria “do comércio paraguaio”. Chegamos lá eu, o Senador Roberto Requião e mais o Procurador. Fomos recebidos por um cara que estava com uma doze engatilhada e pronta para atirar. Nós perguntamos: “Fulano está aí?” – eu perguntei. O Procurador ficou branco e nos puxou violentamente porque disse: “Ele vai atirar, não vai dar a resposta, ele vai atirar”. Então, esse tipo de pressão...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – ... a gente passa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ... você sofre, porque a lavagem de dinheiro é uma coisa que tem muita grana no jogo. Vocês falam em 14, 15, 20 bilhões, mas não é... Talvez seja fantasia. Eu não sei se esses números são as passagens dos depósitos ou a movimentação financeira que V. S^a fala, se são ida e volta de dinheiro, porque até agora não ouvi falar...

O SR. PRESIDENTE Faz soar a campanha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pode descontar os três. Não ouvi falar do dinheiro que retorna quente para aplicações no Brasil. Gostaria de saber se isso também está sendo investigado.

O dinheiro saía como se fosse do comércio paraguaio. Eu afirmo peremptoriamente, pelas investigações, que não há 10% dos caminhões-fortes que passavam pela ponte. O resto era dinheiro que ia de

São Paulo, do Rio de Janeiro e de todas as origens criminosas direto para os bancos e com uma só guia falsa de passagem pela ponte. Por isso que tinha o carimbo sobre o qual o Deputado Valverde perguntou.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – O carimbo falso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Tinha o carimbo falso. Então, a CPI dos Precatórios investigou muito essas operações. Só que é o tal negócio: a CPI acaba, morreu o assunto.

Quando V. S^a fala em um inquérito só, eu me lembro de que, quando estava na Polícia Federal, um dia encontrei-me com um Procurador na Previdência Social que tinha mais de 5 mil inquéritos. Então eu disse: por que não investiga a quadrilha por inteiro? A idéia era de que o crime era individual. E eu disse: se se investiga a quadrilha por inteiro, tem-se um inquérito só e vai-se pegar o principal, o cabeça.

Então, refiro-me a esse planejamento sobre o qual o Deputado Valverde consultou V. S^a. Como ele diz, em Campinas, houve uma coisa tão deprimente que tudo o que é crime organizado grave acaba estourando em Campinas, até roubo de cocaína de dentro da delegacia – com todo o respeito à população campineira.

O SR. (orador não identificado) – E o IML?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O IML de Campinas.

Perguntaria a V. S^a: quem era o Presidente inicial? Quem baixou a portaria do Inquérito 207?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Foi o Dr. Euclides.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ele era o Presidente?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Era o Presidente e abriu vários.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ele prosseguiu nessa Presidência?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, do 207, prosseguiu. Todos os inquéritos. Mas o 207 não se referia a quebra nenhuma. Fui eu que autorizei o 207 para a quebra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu sei, mas o 207 já era um inquérito aberto.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Um dos 200.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E o senhor foi designado com o inquérito já em andamento?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, fui designado para a coordenação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. S^a concentrou a quebra no 207?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Só por um motivo: o Laudo 870, o primeiro a apontar o fechamento de câmbio, tinha saído no 207. Poderia ter saído no 600 ou no 500. Foi só por isso. O primeiro laudo pericial que mostrou o fechamento de câmbio foi no 207. Usei o 207, que se tornou o inquérito base.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Dr. Alexandre Porciúncula pediu o seu afastamento baseado em que artigo de que dispositivo legal?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. Fazendo soar a campainha.) – V. Ex^a ainda tem um minuto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Espero que dê tempo.

Quando V. S^a fala em delatores, são os participantes da quadrilha que colaboraram com a investigação e que têm a proteção...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – São os denunciante que não têm a proteção ainda.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Que passam a ter a proteção.

V. S^a já tem esse nomes relacionados e vai fornecê-los ao Relator, não é isso?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Muito bem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Está certo. Provavelmente, a Comissão teria que cooptá-los para também colaborar com a CPI e entregar.

V. S^a deu as cinco contas mais importantes, que é o Laudo nº 675, que também está aqui e que era um “propinóndromo” dos funcionários do BC. V. S^a tem alguma informação concreta de que o BC vendeu informações?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – V. Ex^a fala do Banco Central?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim, do BC – Banco Central.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso não foi o núcleo dessa investigação. Não tenho essas informações.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Foi citado por V. S^a. Foi por isso que anotei.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Posso começar a responder?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concluiu, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Já terminou o meu tempo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Estamos no fim. Talvez o pingue-pongue fosse mais interessante.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas é que prejudicaríamos os demais.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Talvez até o pingue-pongue...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Podemos conversar depois.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ótimo.

Desculpem-me, não estou querendo atrapalhar os trabalhos. Eu disse o seguinte: que o fato é tão grave e foi tão notório... E mesmo os funcionários do Banco...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Só perguntei isso porque, quando fizemos a investigação – desculpe-me, Sr. Presidente – na agência do BC do Paraná, era difícil conseguir as informações, e um emaranhado nos indicava que havia cobertura...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não. Acreditamos que possa haver isso. Por isso que tem que ser investigada a fundo a responsabilidade dos funcionários da área de fiscalização e de seus chefes, diretamente ligada à questão do fechamento de câmbio e remessa de divisa. Receita e Banco Central. E o enfoque didático. E pode ter certeza de que não cometeremos injustiça. Se alguém ficar para fora, ficou. Mas pelo menos os principais serão pegos.

Quanto à Polícia Federal, obviamente tenho o maior orgulho de ser policial federal. Quando peguei essa investigação a finco foi que eu não abri mão, Senador Romeu Tuma, exatamente da minha autonomia como Delegado da Polícia Federal e como investigador, que...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Como presidente de inquérito – só para colocar –, como presidente de inquérito, para todos saberem, como presidente de inquérito, somos os donos do inquérito. Mesmo que o chefe dê ordem em contrário, o delegado não é obrigado a cumprir. Porque se o chefe achar que ele não está na competência exata do que está fazendo, ele avoca para si e redistribui. Porque ele, quando diz aqui: “desrespeitei a ordem do meu chefe”, não acredito que foi um desrespeito. Ele não aceitou a indicação que o Agílio deu porque, como presidente de inquérito, tem que decidir qual é o caminho a seguir.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Autonomia. V. Ex^a falou tudo. Na minha autonomia, não aceitei linha investigativa dentro do meu trabalho. Eu que escolhia a linha, porque estou ali para aquilo, sou especialista...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – (*Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não. Não foi assim. E administrações vêm e vão. Como veio a de V. Ex^a há muitos anos. Fui seu subordinado, V. Ex^a se recorda. Vieram outras, etc., boas e ruins, mas isso passa. Fica a instituição...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – (*Fora do microfone.*) A minha foi boa ou mais ou menos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, foi boa. Não há nenhuma crítica. Não há nenhuma crítica. V. Ex^a é bem lembrado. Nenhuma crítica. Então, a minha insatisfação foi eventualmente com essa chefia atual, essa administração atual, que me desrespeitou como profissional. Então, é isso. Mas não é questão de mágoa também não. A questão é de que, num caso tão relevante, questões menores tenham me atrapalhado. De forma alguma critico, como também não critiquei os colegas que passaram por Foz do Iguaçu. Ali houve falta de gerenciamento adequado da administração para com uma questão tão complexa.

De qualquer forma, continuo sendo ainda um Policial Federal, com muito orgulho, juntamente com o Deputado Moroni Torgan e com V. Ex^a, que passou pela Casa há muitos anos.

Quanto aos planos que eu teria no 207, esqueci de falar uma coisa absolutamente importante. Todo dinamismo dessa investigação – sem qualquer interesse em ser o bam-bam-bam dessa questão –, já havíamos, inclusive em meu relatório, dado o caminho das pedras. A coisa é extremamente simples: vamos fazer o rastreamento total, cabal. Vamos lá, uma equipe bem constituída, com tempo, vamos fazer esse rastreamento no exterior. Feito o documento, pegaremos, e pontualmente produziremos dossiês, que chamamos – e foi até uma questão histórica – de AIJ. AIJ nº 1, AIJ nº 2 – depois eu conto porque AIJ –, AIJ nº 3, identificado os dossiês. Por quê? Pegamos, para cada circunscrição de Polícia Judiciária e Ministério Público, mandamos. Lá em Campinas, vamos pegar tudo que tem de Campinas desse laudo. Já há o dossiê pronto da Conta Tucano que tem de Campinas. Jogamos de Campinas, vai para o Ministério Público e para a Receita Federal. O dossiê é aumentado. Ou ouvir a denúncia direto, se processa por lá o processo ou vira inquérito policial na Delegacia de Polícia Federal local, enriquece com o depoimento, e já vira denúncia ali. Então, já tinha estabelecido isso de forma didática, já tinha levado isso para o Dr. Paulo Lacerda e para outros, para o Dr. Agílio e outros. Eu tinha dito isso. Vamos fazer o rastreamento e depois produzire-

mos, em cada fato do rastreamento, um dossiê. E vamos distribuir para o Brasil inteiro. Uma forma didática de fazer essa investigação. Transformaremos uma coisa complexa em algo extremamente simples.

O AIJ foi uma sigla, acontecida por acaso. O AIJ é o seguinte, não sei se V. Ex^a nas investigações...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – (*Fora do microfone*)... dos indicativos judiciais.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É “Ai, Jesus!” mesmo. “Ai, Jesus!” é o seguinte: o criminoso do colarinho branco praticou seu crime, achou que ninguém ia quebrar sigilo lá nos Estados Unidos, passaram-se dois, três anos, ele está sossegado, rico, usando seu dinheiro, vai meia dúzia de gatos pingados para lá, quebra o sigilo e produz esses dossiês. Na hora em que chega e ele vê que é o nome dele, ele fala: “Ai, Jesus!”. Então, é o “Ai, Jesus!” nº 1, nº 2... Cada um que vê o nome dele vai pensar um “Ai, Jesus!”. E depois do dossiê, já passado pela Receita Federal e pelo Ministério Público, já bem completo, ele deixa de ser “ai, Jesus” e vira “ai, meu Deus”, porque aí vai virar denúncia. Então, a investigação está equacionada. Se há uma coisa, apesar da cara de distraído que tenho, e às vezes dizem que sou desligado, com certeza foco é uma coisa que não perdemos e a macroestrutura está toda aí. Acho que fazermos o rastreamento das principais contas e produzirmos AIJs e dossiês individuais...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O FinCEN te ajudou lá?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não tivemos contato com o FinCEN lá, nem com o Coaf daqui. Foi feito sem a ajuda desses dois órgãos. Poderão ser usados no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O próximo parlamentar inscrito é o Senador Magno Malta. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PT – ES) – Fiquei com medo de haver outro Tuma aí.

Senador Antero Paes de Barros, Presidente, Deputado Relator, Deputado José Mentor, o nosso colaborador, Dr. Castilho, que está depondo como convidado desta Comissão, Srs. Senadores, povo de casa que está nos assistindo, recebo o depoimento do Dr. Castilho com muita felicidade para a saúde da CPI e sem me assustar com nada absolutamente e com coisas pequenas, que, percebi, provocaram tanto susto aqui. Aliás, a imprensa já anuncia, e o Senador Pedro Simon falará com mais propriedades, afirmações feitas por Parlamentares, principalmente do Partido dos Trabalhadores. E aqui me lembro do gran-

de Fernando Ferro, Padre Roque, Antonio Carlos Biscaia, que foram gigantes na CPI do Narcotráfico e que, sob o incentivo do Partido dos Trabalhadores, que queria porque queria investigação, caminhamos tão firmemente para mostrar um resultado ao País. Hoje, vejo afirmações que me assustam, como a coisa mudou num período de seis meses.

Uma CPI, investida da autoridade de investigar e fazer justiça, é quem tem que produzir os resultados. Na verdade, o delegado Castilho é um grande colaborador e o seu depoimento não é terminativo. O seu depoimento apresenta indícios e à CPI cabe investigá-los, porque para isso ela foi instalada. A mim me assustam algumas indagações de que o Delegado Castilho tinha que dar respostas contundentes e finais fora do inquérito. Isso não existe.

Quando descobrimos um cara chamado Jorge Meres, na CPI do Narcotráfico, que nos fez denúncias dando todos os indícios, qual foi nosso papel, que depois, inclusive, foi usado pelo Presidente da CPI do Roubo de Cargas, Senador Romeu Tuma? O que fomos fazer como CPI? Investigar os indícios e as denúncias postas por aquele motorista. Chegamos a 864 indiciados e 348 presos. Agora, digo: em denúncias recebidas pelo 0800, quando se questiona a oficialidade de documentos – CPI não lida com documento oficial – alguns depoentes sentavam na nossa frente e diziam: mas estou sendo acusado por um bandido. Porque homem de bem tem medo.

E o delegado Castilho, na sua posição corajosa...; e esse comportamento paterno do Senador Tuma, porque ele tratou paternalmente o caso do delegado Castilho, porque ele já que foi Diretor da Polícia Federal, amenizando essa tristeza e angústia que sente o delegado Castilho por conta de ter sido aliado de um processo que conhece perfeitamente. E digo isso porque estive em Nova Iorque, e tenho obrigação de dizer que esse moço é respeitado pelo Ministério Público dos Estados Unidos. Ouvido o Sr. Jonathan Morgenthal, afirmaram que, se tivéssemos mais dez **pitbulls** feito o Castilho nos Estados Unidos, não teríamos lavagem de dinheiro aqui. Por que o estão tirando? É por que querem encobrir, querem acabar com tudo?

Sobre essa questão de “abafa”, não existe isso de perguntar quem foi. Qualquer ser humano entende quando está sendo cerceado. Eu entendo, o senhor entende. Qualquer cidadão que tem um emprego, por mais simples que seja, percebe quando alguém está tentando alijá-lo para tirá-lo de um processo. Todos percebem isso. Não se tem como dar nome para isso. Mesmo que a pessoa venha a dar, ela pode passar

por irresponsável, porque o sujeito pode se apresentar dizendo: “Misericórdia! Nunca fiz isso. Até tenho muito carinho, muito respeito”. Ninguém pode dar nome a isso.

Então, o que vi foi isso.

Temos um Delegado Federal corajoso, que pode não ter a sua instituição lhe dando um bom trato, mas que está tendo a coragem de colocar a cara na reta por uma causa extremamente importante: a sangria do dinheiro do povo brasileiro. Está posto: a sangria existe, o dinheiro foi embora, roubaram o dinheiro.

O Dr. Jonathan Morgenthal disse-me que hoje a certeza deles é de 23 bilhões. Disse-me também que eles têm toda a condição do mundo de repatriar o dinheiro, mas que só podem caminhar com os resultados que lhes der o Brasil. Por isso, a nossa responsabilidade é muito grande.

Entendo que nós, a partir dos depoimentos, temos de produzir as provas. A nossa lei é muito ruim. Já podíamos ter prendido pessoas nesta CPI, mas não adianta dar voz de prisão. A fiança é de R\$ 300,00. A pessoa é presa, sai da cadeia por R\$ 300,00 e ainda sai rindo da CPI. Foi o que não quisemos fazer com o Alexandre Negrão em Campinas.

Sr. Presidente, existem figuras importantíssimas, como essa senhora que era Diretora da Carteira de Crédito do Araucária, que já está convocada, como o doleiro dono da conta Tucano, que fugiu para a Itália quando a primeira denúncia saiu – mas é preciso convocá-lo para dar legalidade ao processo nesta CPI –, e os outros doleiros que, identificados, operaram na operação do Banestado e do Araucária.

Existe outra questão que foi abordada aqui com relação à identificação dos outros paraísos. Penso que o Delegado Castilho só investigou em Nova Iorque porque somente o mandaram para lá, e assim mesmo o tiraram antes de terminar. Não o mandaram para nenhum outro país. Se o tivessem feito, entendo que, com determinação, ele teria avançado nas investigações.

É verdade que nós, neste momento, com o poder da CPI, temos a oportunidade de quebrar sigilo e de convocar.

Sobre essa questão de ficar com medo, pois há nomes de políticos e tem de se saber quem é da “banda podre”, sabemos que “banda podre” tem em todo lugar. Tem “banda podre” na Polícia, na classe média, na classe dos advogados, no meio religioso. Em todo lugar há pessoas tentando se locupletar de alguma coisa. Então, isso não deve nos assustar.

Entretanto, há algo que precisamos entender. Na CPI do Narcotráfico, tivemos muitos nomes de políticos envolvidos. Muitos nomes nos foram entregues pela Abin. Quando fomos a Pernambuco, ao Polígono da Maconha, para investigar a Operação Mandacaru, recebemos muitos nomes que julgamos desnecessários, porque entendemos que a investigação era irresponsável. Havia pessoas de bem, honestas, políticos que hoje estão de volta à Casa, pois tivemos a dignidade de preservar, por entender que nada havia contra eles no processo investigativo. Outros foram denunciados, porque havia provas contra eles.

Então, não podemos pensar que somos especiais, porque não somos mesmo. Há muitos “picaretas” nesta classe realmente lavando dinheiro, como tem em qualquer classe deste País e do mundo. É preciso entender isso. Mas o homem de bem, ao final de uma investigação, será absolvido.

Na outra CPI, antes do relatório final, os subrelatores, que foram indicados pelo então Relator, Deputado Moroni Torgan, que está aqui ao meu lado, consultaram o Plenário e ofereceram laudos a algumas pessoas, dando um “nada consta”, embora o nome tenha aparecido numa denúncia, diz que nada consta contra o cidadão fulano de tal. Infelizmente, quando se instala uma CPI com o teor da que estamos participando, não se pode imaginar como isso irá terminar.

Sr. Presidente, não quero fazer nenhuma pergunta ao Dr. Castilho. Mas, neste momento, devo dizer que ele fala e mostra que há indícios de que, a partir daí, no segundo momento, a produção das investigações passa a ser de inteira responsabilidade da CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não havendo perguntas, passamos ao próximo orador inscrito, o Deputado Federal Moroni Torgan. S. Ex^a dispõe, inicialmente, de cinco minutos ou, desejando realizar todas as perguntas, de oito minutos.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Presidente, ao Dr. Castilho, pela exposição, durante tanto tempo. Eu também tenho, como ele, um grande orgulho de pertencer ao quadro da Polícia Federal. Tenho visto muitos companheiros atuarem de maneira independente, sóbria, resolvendo muitos problemas que por aí existem.

Quanto a essa questão, creio que temos dois focos fundamentais: o de Foz do Iguaçu e o de Nova Iorque. No foco de Foz do Iguaçu, vamos encontrar quem começou as operações e quem facilitou as operações. No foco de Nova Iorque, vamos encontrar

quem se beneficiou da abertura. Isso se dá, mais ou menos, como, ao mandar determinação a um presídio alegando que os presos não podem fugir, mas, com autorização especial, havendo a possibilidade de serem acompanhados por alguém, eles podem sair pela porta da frente. Só que a segurança do presídio apresenta a alegação de que deveriam acompanhá-los, mas, não havendo efetivo para tanto, não irão acompanhá-los. Então, o funcionário responsável pelo livro da frente do presídio diz: Na verdade, eles deveriam sair acompanhados, mas, como há um carimbo aqui dizendo que não pode acompanhar, então pode sair assim mesmo, não tem problema nenhum.

Se isso acontecesse num presídio, o diretor, os agentes penitenciários, todos iriam para a cadeia.

Mas ouço, desde 1996, falarem sobre isso, e também que os responsáveis pelo fechamento escancararam a porta e ainda convidaram “os caras” a irem embora, mas não sofreram nada. Aí constato a lerdeza, não só da Polícia, mas de todas as instituições: da Polícia, do Ministério Público e do Judiciário.

Os funcionários do Banco do Brasil vieram aqui e disseram que o dinheiro nem saía, que só era pedida a autorização e aí dava a legalidade por... Esse tesoureiro do Banco do Brasil já era para estar na cadeia. Não entendo por que o Ministério Público ainda não denunciou e por que o Judiciário não julgou.

Se também existia inquérito se arrastando, por que o Ministério Público não apresentou despacho solicitando uma diligência assim e assado? É isso o que eles deviam fazer.

Quer dizer, se houve lerdeza de um lado, também houve de todos os outros. A impressão que temos é que, quando o dinheiro é graúdo, o pessoal puxa o freio de mão. E houve lerdeza em todos os sentidos. O Ministério Público lhe acompanhou em Nova Iorque. V. S^a não foi acompanhado por duas procuradoras em Nova Iorque?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – E por que não continuaram o trabalho? Por que não houve requisição para, juntos, dar continuidade e pronto?

Quero mostrar que estamos diante de várias omissões que precisam ser agilizadas. Não adianta ficarmos chorando o que passou, mas agilizar.

Meio de prova? Tecnicamente, com o meio de prova já observado nos dados, creio que várias autoridades de Foz do Iguaçu que já poderiam estar na cadeia – depois quero que você corrobore ou não. Meio de prova, por exemplo, laranja e doleiro já

eram para estar na cadeia. Se arrochamos no início, começa a sair a ponta. Sabemos disso como investigadores.

Estou mostrando que parece que o pessoal dormiu em berço esplêndido em vários setores. Não foi só a polícia, mas também o Ministério Público, até o Judiciário. Se sabia de uma coisa dessas, tinha que tomar uma atitude mais firme. Por que a CPI está reunida aqui? Porque as instituições dormiram e espero que acordem agora. Não foi uma ou outra instituição. Tenha santa paciência! A pessoa não vê que um PIB e meio do Paraguai estava passando por Foz do Iguaçu e acha que isso é natural? A pessoa da Receita, que está louca para pegar quem usa dinheiro e não declara, deixa os caminhões passarem sem vistoria nenhuma? São caminhões cheios de dinheiro sem vistoria e ainda com o carimbo de que não foi feita vistoria nenhuma? Ela deveria estar doida para fazer a vistoria e ver quem estava mandando aquele dinheiro, quem estava remetendo. Se o Banco Central deu essa abertura para eles, eles deveriam estar doidos para pegar isso. O Banco Central deveria ver que estava saindo muito dinheiro do País e sendo trocado dólar no câmbio oficial. A pessoa do Banco do Brasil é o começo de tudo. Se, na verdade, foi dito aqui que o dinheiro não chegava a sair da mesa dele... Tenha santa paciência! Ele sabia que era tudo maracutaia e que era tudo faz-de-conta. Fico preocupado com esse conluio e espero que a CPI agora comece. Tenho fé de que os indiciamentos serão feitos pela CPI e serão responsabilizadas as pessoas que fecharam os olhos para isso.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É muito boa e muito perspicaz a metáfora do presídio com as portas abertas. Para coisas menores, temos a maior facilidade para enxergarmos onde estão as falhas; para coisas mais complexas, temos uma inércia e um acovardamento natural do ser humano, que não quer ser o primeiro a apontar o fato. Muito interessante é a metáfora, pois, para crimes menores, como a de um falsificador de uma moeda de R\$10 ou uma nota falsa, é imediato, ninguém te tira do inquérito, você preside aquele inquérito com maestria até ver a pessoa condenada. Para fatos maiores, parece que há uma inércia coletiva, talvez pela insegurança dos mal-preparados. Nem todos estão mal-intencionados, mas acabam sendo o que chamamos de barreira de contenção para o grande crime, barreira de contenção para os corruptos, é aquela linha de frente que atrapalha a persecução penal e protege o crime organizado e os corruptos.

Dormirei pensando nessa metáfora, não preciso de outra explicação. Essa foi excelente, mostrou de forma clara o que aconteceu. Todo mundo viu e ninguém teve coragem de fazer nada. Fui o primeiro que começou a querer se indignar, realmente notei que aquilo precisava vir à tona, mas já fui cerceado rapidamente. Não sei se foi o Senador Magno Malta que disse bem que não temos como explicar pressão de abafamento. Sentimos e acabou. Qualquer um vê isso. Nominar é a coisa mais difícil do mundo. Mas eu senti uma “operação abafa” violenta.

Graças a Deus isso passou. Agora está nas mãos da CPI, os caminhos estão apontados e estaremos colaborando, juntamente com minha equipe. Poderemos atuar daquela forma, com um inquérito por rastreamento normal, rapidamente, e dossiês individualizados para distribuição para todo o território nacional, sempre com muitos olhares da opinião pública e da imprensa, não na quebra de sigilo e no que diz respeito à pessoa. Sem o olhar da opinião pública não dá para fazer uma investigação dessa magnitude. Senti isso no ano passado, quando fui afastado pela primeira vez e fiquei quieto. Fiquei afastado por um bom tempo. Foi necessário o Dr. Luiz Francisco me resgatar. Neste ano, quando tentaram me afastar e abortar a missão, resolvi falar e abrir a boca. Parece que a coisa ganhou corpo, a CPI está aí. Acho que somos todos vitoriosos, mas essa vitória dá início a um longo trabalho que terá uma segunda e grande vitória no final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O senhor quer usar os dois minutos?

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Sou extremamente disciplinado. Se V. Ex^a me der...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeitamente. Dois minutos ao Deputado Moroni Torgan. S. Ex^a tem direito.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Quero dizer que acredito que haja duas linhas investigatórias importantes. Acredito que devemos ter um grupo que vá aos Estados Unidos para ver a fase final, onde vamos ver aqueles que se beneficiaram. Não tenho muita esperança de recobrar esse dinheiro, mas tenho esperança de responsabilizar aqueles que fizeram a lavagem de dinheiro. Isso, sim, porque esse rastro fica. O dinheiro pode ter sumido, mas o rastro não tem como apagar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há os bens.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Podemos chegar aos bens talvez, mas, assim mesmo, se

vir o problema já terá muita gente colocando bens em nome de outros.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em nome de terceiros.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Agora, o outro ponto que considero fundamental está em Foz de Iguaçu. Uma equipe deveria ir a Foz do Iguaçu e analisar. Por exemplo, tínhamos lá os representantes do Banestado da área internacional, os gerentes de Banco, que muitos deles faziam a conexão com as **offshore** e recrutavam laranjas. Penso que um dos trabalhos está em Foz do Iguaçu, para que possamos responsabilizar aqueles que abriram a porta para o dinheiro sair – e que talvez vá chegar em Foz de Iguaçu e em Brasília –, e o outro trabalho está naqueles que aproveitaram a porta aberta para sair, que foi justamente o trabalho daqueles que são beneficiados em Nova Iorque.

Acredito que só nesta listagem, dando uma olhada por cima, vi gente que usou, por exemplo, o esquema de laranja com US\$150 milhões. Quer dizer, esse tem que ser chamado imediatamente para prestar declarações. Outro com US\$80 milhões, outro com US\$50 milhões, outro com US\$40 milhões. Quer dizer, esses que temos de trazer aqui. Eles têm de explicar de onde vem esse dinheiro ou sofrer as consequências.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por cinco minutos e mais três de...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a tem certeza de que não há nenhum antes?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não. há um depois, mas parece que se retirou... V. Ex^a é o penúltimo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, nos meus 40 anos de vida pública, confesso que nunca tinha encontrado um caso igual a esse. E olha que cassamos um Presidente da República nesta Casa. Quando o colega salientou aqui que, ouvindo depoimento de uma pessoa simples que chegou, o motorista, cassamos um Presidente da República. Depoimento singelo, simples, do motorista, que trouxe o argumento através do qual o Senado cassou o Presidente da República.

Agora, não consigo entender o que está acontecendo. Quando o Senador Romeu Tuma falou que na CPI dos Precatórios já tratamos desse assunto, fui eu que recebi do Procurador Celso Trêz o dossiê; um pacote enorme, das provas que ele tinha feito e que mandava para mim porque ele tinha levado um tiro.

lam matá-lo de qualquer jeito; ele ia fugir, desaparecer. E ele achava que eu era a pessoa em quem ele podia confiar. E eu com aquilo, tremendo de medo: o que faço com isso? Entreguei na frente da televisão para o Presidente da CPI. E disse: “Sr. Presidente, está aqui. Acho que devemos abrir uma CPI imediatamente.” Não conseguiram. O Presidente da CPI entregou para o Procurador, procurador-engavetador. Engavetou. E lá ficou engavetado. De lá para cá continua essa questão. Continua com a responsabilidade total e absoluta. Eu não tenho o que discutir. A responsabilidade é absoluta do Banco Central. Responsabilidade absoluta e escandalosa do Banco Central! Nós falamos em colocar na cadeia. E colocamos. Aqui, naquela Comissão, o Presidente da CPI deu voz de prisão e levou para a cadeia o Presidente Chico Lopes. Saiu daqui preso. É verdade que, no Supremo, a prisão dele durou 15 minutos. Pagou R\$300,00 e saiu na hora, tranqüilo e sereno, com 50 pessoas atrás em homenagem a ele.

No entanto, o Banco Central agiu de maneira imoral, irresponsável, durante todo esse processo. O que não é difícil de entender, porque essa senhora que estamos convocando agora, que foi diretora até ontem, foi acusada por uma CPI exatamente por formadora de quadrilha lá dentro do Banco Central, foi confirmada e, agora, felizmente saiu fora.

A Polícia Federal, com todo respeito, não dá para entender. Não dá para entender se é irresponsabilidade, ou se é doidice de não ter encontrado o alcance, a importância desse caso e ver que é um caso excepcional, um caso que envolve bilhões. Ah, problema da diária! O deputado, o promotor, o delegado diz que lá 60 dias é uma coisa muito séria e dar mais diária de 60 dias é uma coisa que impressiona. Mas esse é um caso que estava se vendo que contava analisar, contava um chefe de polícia ir ao Ministro da Justiça, contava o Ministro da Justiça ir ao Presidente da República: “Olha, tem um caso aqui que envolve bilhões”. Vai o Castilho? Não vai o Castilho? Nós não estamos discutindo. Dou nota 10 ao Castilho. Mas, se não querem o Castilho, coloquem outro no lugar dele. Mas tiraram e não colocaram ninguém! O problema é que o tiraram e não colocaram ninguém! Essa é a responsabilidade. Então, é grave a situação da Polícia Federal. Responsabilidade total da Polícia Federal.

E, pelo amor de Deus, a Procuradoria não tem o que discutir. A Procuradoria não tem o que discutir! Todo esse tempo, como diz o Moroni, e com todas essas provas que estão aí, que podiam colocar centenas na cadeia, não fizeram nada até agora. E até falo, a essa altura, desculpem-me, mas já falo para o gran-

de amigo, o novo Procurador-Geral da República, que não é “engavetador”, é um homem de bem, homem sério, íntegro: já está na hora de ele fazer alguma coisa. Já está na hora de ele fazer alguma coisa para apagar os anos que o seu antecessor humilhou a Procuradoria-Geral da República.

Foi dito aqui sobre a Receita Federal. A Receita Federal – pelo amor de Deus! – tinha que estar na cadeia! Tinha que estar na cadeia! O que eles fizeram, aqueles carros-fortes passando para lá e para cá! Aquele ridículo! E vem aqui o ex-Presidente do Banco Central dizer: “Não, isso não era conosco, era com a Receita Federal. Fiz a portaria para honesto”. Para o diabo o honesto! Podemos ter milhões que não são honestos.

Então, essa situação está tão grave, e vem anos e anos e anos e anos! E essa mudança, essa transformação: tira delegado, coloca delegado, tira delegado, coloca delegado; tira promotor, coloca promotor, tira promotor, coloca promotor. É para mascarar. É para não querer encontrar. É para não querer buscar a veracidade. Isso é grave! Estamos diante de um caso que é grave demais.

Mais uma vez, dirijo-me ao Presidente da República, ao Senhor Lula: é um caso grave!

O Governo já quis engavetar, o Governo com os Líderes quiseram abafar aqui no Senado Federal, inclusive de todos os Partidos. E reparem o que diziam: “Vamos deixar porque a Polícia e a Procuradoria vão trabalhar bem”. Imaginem como eles estariam trabalhando!

Foi graças ao Delegado Castilho, ao trabalho, ao esforço de colocar no jornal, que a Câmara teve coragem de entrar na frente, e nós – eu ia dizer o Antero – aqui no Senado, com o Senador Antero e a Senadora, lutamos e conseguimos a CPMI.

Mas acho, com toda sinceridade, que nesta questão está mal a Justiça porque não fez nada; está mal a Procuradoria; está mal o Banco Central; está mal a Polícia; está mal o Senado, porque esta Casa, como instituição total não queria; tem esta CPMI; tem V. Ex^a. Nós temos uma responsabilidade grande demais.

Quando falo no Presidente Lula, é porque entendendo que Sua Excelência já deveria ter chamado em seu Gabinete o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República, o Chefe da Receita, o Ministro da Fazenda, o Chefe da Polícia Federal e até o representante da Justiça e feito uma força-tarefa, aí sim, uma força-tarefa do Comando Geral. Eles tinham de estar fazendo isso.

Como não fazem, acho que V. Exª tem de fazer, Sr. Presidente. Faço esse apelo a V. Exª.

Peço outros três minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Já foram...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, Sr. Presidente. Eu só falei apenas cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª falou oito minutos. Mas concedemos mais.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu falei cinco e falarei mais três.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Exª falou oito, mas concedemos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu acho que essa missão cabe a V. Exª. A proposta que faço é que V. Exª, o Relator e o Vice-Presidente, levando quem mais quiser, vão às autoridades, ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral, ao Chefe da Polícia, ao Ministro da Fazenda e façam as determinações de como será essa força-tarefa.

Com toda a sinceridade, a par do nosso trabalho, que estamos fazendo e devemos continuar, a operação deve ser colocada no papel. “Tem de ir aos Estados Unidos? Então, tem de ir. As pessoas são essas”. E fazer isso ao mesmo tempo.

Esta é uma proposta que faço a V. Exª: Que esta Comissão, o mais breve possível, em nome da Comissão, ao mesmo tempo em que ficamos trabalhando aqui levando adiante o trabalho, não permita que nós fiquemos esperando mais dois meses para dizer que temos de fazer isso e aquilo, porque aí nós os estaremos imitando. A Polícia abre uma porta e nós, do lado, estamos deixando sair.

Temos de estar aqui e, ao mesmo tempo, fazer a tarefa necessária que deve ser feita.

É a proposta que está na mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Queremos informar a V. Exª... Aliás, V. Exª tem sido testemunha de algumas reuniões que têm acontecido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdão, pelo amor de Deus! O Deputado Paulo Bernardo sai daqui para dizer que o Sr. Castilho é fraco. Qualificou o nosso Delegado de Polícia de perigoso: “V. Exª é um homem perigoso!” Depois disse que é um homem fraco. Depois disse: “É um cara, no mínimo, perigoso. Não tem nada a oferecer”. O Deputado Paulo Bernardo, do PT.

Sai daqui a Senadora Ideli Salvatti para dizer para a imprensa que os nomes que o Delegado apre-

sentou “eram nomes já conhecidos, que todos sabem; não tem nada de novo. Ele não conhece nada”.

Não dá, não é, Sr. Presidente?!

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem. Foi citado o Deputado Paulo Bernardo, do meu Partido. Eu quero dizer que essa é a opinião pessoal do Deputado Paulo Bernardo. Fui autor da CPI na Câmara Federal e o PT, em nenhum momento, tentou obstruir esse trabalho naquela Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade. É verdade.

O SR. EDUARDO VALVERDE (Bloco/PT – RO) – Então, o PT, em nenhum momento, por decisão política, tentou obstruir qualquer trabalho da CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – A CPMI está funcionando. Penso que isso faz parte de uma página virada.

Quero reafirmar à Comissão, o que já fiz anteriormente, e, diante das colocações do Senador Pedro Simon, essas informações são importantes: hoje, às 16h, foi entregue – e a CPMI esteve representada através do nosso assessor Carlos Augusto, que esteve no Ministério da Justiça. Nessa ocasião, a CPMI recebeu também os documentos da força-tarefa para o Ministério da Justiça.

Portanto, a última pendência alegada pela Secretaria Nacional de Justiça, Drª Cláudia, para que o Governo brasileiro informasse ao Governo americano, foi cumprida hoje. A partir de amanhã, estaremos em condições de retomar os entendimentos a fim de verificarmos a melhor data para que esta Comissão Parlamentar vá aos Estados Unidos. É preciso agilizar o encaminhamento, por parte do Ministério da Justiça brasileiro, para o Ministério da Justiça americano.

Sou Parlamentar e presido esta CPMI. Na CPMI, na minha avaliação, não há e nem pode haver Governo e Oposição. A CPMI busca investigar fatos determinados. Lá no plenário, sou um Parlamentar da Oposição. Por uma questão de justiça, devo reconhecer o apoio que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, deu após a audiência que tivemos com S. Exª na Comissão Parlamentar. Estamos, na prática, buscando fazer um entrosamento entre as diversas instituições com reuniões semanais, que têm acontecido na Procuradoria-Geral da República.

Não temos nos sentido nem um pouco diminuídos em nos reunir naquela Casa que, em minha opinião, é a representação que defende a sociedade brasileira.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos assegurou ao Ministério Público Federal recursos para que – e portanto o Governo brasileiro – o Ministério Público Federal não tivesse que interromper um trabalho de cruzamento de dados que é feito por meio de um programa de computador que custa em torno de R\$180 mil. Falta viabilizarem-se R\$70 mil ou R\$80 mil que já foram garantidos pelo Ministério da Justiça.

O SR. (orador não identificado) – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Caso contrário, perderíamos o programa e ficaríamos, evidentemente, sem o cruzamento de dados para identificar os responsáveis.

Além disso, temos feito gestões – eu e o Deputado José Mentor – junto ao Governo brasileiro no sentido de que o Ministério Público Federal tenha direito a um programa **Guardian**. Esse programa faz o cruzamento do sigilo telefônico, facilita o cruzamento do sigilo telefônico, o que vai ser uma evolução tecnológica fantástica.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Temos no Prodasen.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Então, temos esse programa no Prodasen. Há também no Governo do Paraná. E a força-tarefa está trabalhando com um programa emprestado lá em Curitiba, existindo um no Prodasen. Vou tomar providências com relação à Assessoria....

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Prodasen fez todos os cruzamentos das outras CPIs.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vou tomar as providências com relação à Assessoria para que possamos disponibilizar esse programa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como diz V. Ex^a, parado porque não tinha dinheiro para pagar o empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Como dizia, tomarei providências para que o programa seja oferecido à força-tarefa que está no Paraná.

Ao 1º Secretário, Romeu Tuma, a quem cabe essa decisão, faço um apelo nesse sentido.

Faço uma constatação. Tenho certeza absoluta de que, sem a CPMI, o trabalho estaria inteiramente paralisado. Tenho a mais absoluta convicção de que a instalação desta CPMI foi muito importante. A Comissão não quer ser proprietária da verdade, ao contrário. É muito bom ouvir das autoridades que investigaram: qual é o planejamento? Quais serão os próximos passos? Quais os rumos? Por economia processual, temos que aproveitar o caminho já percorrido e inves-

tigar o que precisa ser, para que tenhamos o retorno necessário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Porque o dinheiro anda.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Tenho convicção no trabalho que a CPMI vem fazendo, na linha de investigação proposta pelo Relator, Deputado José Mentor. S. Ex^a tem-se revelado a cada reunião, a cada momento, um Parlamentar eficiente. Tenho certeza absoluta de que S. Ex^a tem um compromisso inarredável com a apuração exclusivamente da verdade.

Com a palavra, o Sr. Relator, para as considerações finais, e, em seguida, o Delegado José Castilho, para suas últimas colocações.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, primeiramente, agradeço as suas palavras elogiosas. Creio que tenho encontrado aqui em V. Ex^a e nos Parlamentares que compõem esta CPI a tranquilidade e o apoio necessários para continuarmos numa linha que vá buscar a verdade, contribuindo para esclarecer os fatos.

Acredito, Sr. Presidente, que, às vezes, a linha de interrogatório, de questionamento, pode passar por momentos de falta de clareza, de compreensão, porque as perguntas vêm numa sequência. Já vi, em dois ou três momentos, dúvidas surgirem, e, no final, as pessoas acabaram entendendo a linha do esclarecimento. Mas faz parte da Relatoria buscar, da maneira como achar adequada, essas informações. Mais que isso, digo a V. Ex^a que o apoio que temos recebido de todas as instituições – e o Senador Pedro Simon também participou de algumas reuniões – propiciou a criação de um fórum que ainda não é institucional, como talvez todos nós gostaríamos que já estivesse implantado, mas que reúne Ministério Público, o Poder Executivo, pelo Ministério da Justiça, a Polícia Federal, a Receita Federal e esta CPI. Mais que isso ainda, já há um entendimento de que esses Poderes e a instituição do Ministério Público estarão presentes, em conjunto, nos Estados Unidos, para poder viabilizar, agilizar e contribuir também nas investigações.

Tenho ainda, Sr. Presidente, algumas indagações que me parecem necessárias para que esta Relatoria possa firmar convicção sobre algumas das questões que estão sendo apuradas. E aqui, de novo, não há intenção alguma de qualquer tipo de crítica a convicções pessoais de quaisquer pessoas, nem, muito em especial, do convidado que hoje está aqui. Mas, evidentemente, para que eu possa fazer com-

pleto o meu trabalho, busco as informações complementares nesta ocasião.

Vi aqui, em outras reuniões, a defesa da busca dos envolvidos e a identificação daquela máquina – como foi chamada – de produzir evasão fiscal, que se assentou entre doleiros, “laranjas” e intermediários, e houve a tentativa de busca dos beneficiários para trás, como o depoente falou agora há pouco, indo buscar aqueles que depositaram os valores nas contas dos “laranjas” ou dos doleiros.

Hoje, aqui, assistimos à defesa de uma outra linha de investigação, que é a de se buscar para frente, buscar o destinatário ou beneficiário. Naquela ocasião, aqui também se estabeleceu uma outra linha de investigação, e os procuradores que aqui estiveram disseram até que uma nova força-tarefa se estaria constituindo, em seguida, para exatamente buscar nos Estados Unidos essas informações.

Mas onde está a dúvida que gostaria de esclarecer com o Delegado Castilho pela experiência e pelas informações que detém?

Quando buscamos as informações de como se chegar aos beneficiários indo para trás, ou seja, indo a quem depositou na conta do doleiro, o “laranja” que retirou – e aqui também há duas, três, quatro passagens de “laranjas”, de empresas de fachada etc –, podemos, ou não, atingir o possível beneficiário? Essa é a pergunta que faço ao Dr. Castilho.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, com certeza, mas não é o caminho mais óbvio nem o mais indicado; é o mais trabalhoso e pode levar a um resultado completo. Quando você caminha no fluxo do dinheiro, e não no seu contrafluxo, você chega ao real beneficiário, sem sombra de dúvida, de uma maneira mais rápida e mais incisiva. Acredito que, quando se têm as duas opções de caminharmos para frente ou para trás, o caminho no fluxo do dinheiro é muito mais lógico e muito mais objetivo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não dá para fazermos as duas coisas?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sim, dá para fazermos as duas coisas. Aí seria perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Creio que o ideal seja fazer as duas coisas concomitantemente. Por que estou assentado nesta linha de buscar as duas coisas concomitantemente? Porque, como V. S^a mesmo disse há pouco, e também ficou assentado naquela ocasião...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pois não.

O SR. RELATOR (José Mentor) – ... acho que para todos há essa clareza, a busca desse tipo de

operação é esconder o beneficiário. É evidente isso. Claro que isso se torna um pouco mais difícil se formos buscar para frente exclusivamente, porque vamos nos deparar com o doleiro, o “laranja”, ou o carro-forte, nos dois mecanismos, o Banestado, o Banestado de Nova Iorque, vamos quebrar o sigilo lá e vamos pegar empresas **offshore** e, invariavelmente, se tudo bem feito, como disse o Senador Magno Malta, vamos chegar a um paraíso fiscal. E lá, no paraíso, é mais difícil obter o beneficiário.

Alguns até já avançaram, nesses últimos tempos, e estão avançando mais, ao passo que estamos buscando aqui, também, atrás, quem depositou no “laranja”, o segundo “laranja”, a empresa de fachada, chegando naquele que transferiu o dinheiro para Foz do Iguaçu para sacar em reais e depositar na conta CC-5, para depois ser transformado, podemos ter as duas pontas sendo trabalhadas.

Parece-me que é adequado termos dois focos, no sentido de buscarmos para trás, porque o sigilo bancário no Brasil é mais fácil, dadas as circunstâncias; obter a quebra, o afastamento e chegar aos beneficiários e, para a frente, porque também considero que é muito importante que se busque. E um terceiro ponto que é o retorno, como já ficou claro nas outras ocasiões, do dinheiro, para entrar novamente no Brasil, uma variante...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Isso aí, é isso que eu ia falar. A lavanderia limpa e devolve para aplicações.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O Dr. Caramuru, quando esteve aqui, defendeu essa mesma linha, porque existe o recurso que vai buscar para fora a sua lavagem para retornar, mas há também aquele recurso que vai buscar tranquilidade, embora com uma menor remuneração.

Então, indago ao senhor se esse entendimento é adequado? E há posições diferenciadas entre a linha que o senhor defendeu e insistiu neste depoimento e a intenção de outros investigadores que buscavam, primeiro, ir para trás, para depois irmos para frente. O senhor defendia, primeiro ir para frente, para depois, se for o caso, ir para trás.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Olha, há um ponto básico de lógica aqui que está sendo passado batido, quando se vai para trás, morre-se no doleiro e acabou, a não ser que o doleiro queira contar toda a sua vida de crime e apontar o nome de quem recebeu malas e malas de dinheiro, o senhor pára no doleiro. Se der sorte, pode identificar um ou outro real depositante e beneficiário.

Para frente não há erro, mesmo no paraíso fiscal. Principalmente porque, em Nova Iorque, esse trabalho já está avançado, uma boa parte do nosso trabalho já está feito em Nova Iorque. Pelos Estados Unidos mesmo, teremos um grande número de beneficiários. Uma porcentagem talvez menor tenha ido para a Suíça, para as Ilhas Caymann, Ilhas Virgens etc.

O caminho preferencial é para frente. Esse é o meu entendimento. Para trás pode ser um somatório, mas para trás paramos no doleiro e daí não iremos para lugar nenhum, mesmo porque o dinheiro está lá na frente e não aqui atrás. Chegou aqui atrás, primeiro, não resolveu lá na frente, a prova criminal está incompleta. Chegou lá na frente sem chegar aqui atrás, a prova criminal é completa, porque já se tem o nome do dono do dinheiro lá. Se não descobriu o beneficiário aqui em baixo, se não casou, a prova criminal está completa. Se vier para trás e chegar só no... Mesmo que o doleiro conte com quem ele pegou a mala para mandar – ele não fará isso nunca, porque irão matá-lo antes, pois ele acaba se tornando um arquivo vivo – o que vai acontecer? A prova criminal ficará incompleta, porque haverá a alegação de ter dado o dinheiro aqui, mas o não há a comprovação da chegada do dinheiro lá. A prova criminal fica fraca, não tão robusta.

Darei o exemplo, já citado quando da reunião secreta, de um Deputado que recebeu uma boa quantia de dinheiro nos Estados Unidos, em que apreço o nome dele. Aquele é um caso bem elucidativo de como foi muito mais simples caminhar para frente do que caminhar para trás.

No mais, o próprio dinamismo desse caso, dessa investigação mostra que a preferência é para frente. Não dá para abrimos mão de caminhar para o rastreamento.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Castilho, não estamos querendo abrir mão de coisa alguma, só estou dizendo que acho que, se conseguirmos, por exemplo, obter os valores em reais transferidos do Brasil inteiro para contas de “laranjas” ou doleiros em Foz do Iguaçu, vamos chegar perto dos beneficiários. Na primeira, segunda, terceira, ou quarta quebrada de sigilo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Acho que sim...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Concluindo, penso que o que temos que afastar aqui a idéia de que a estratégia de buscar para trás possa significar a tentativa de não investigar. Há uma divergência entre ir para um lado ou para o outro. O que temos que afas-

tar é que quem foi para um lado não queria investigar, ou quem foi para o outro quer mais que o primeiro.

Quero assentar esse enfoque porque creio que as duas questões são importantes. Iremos buscar nos Estados Unidos os documentos necessários para conhecer os beneficiários lá ajuda e corrobora o esforço que se fez. E ambos têm dificuldades.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não falei que estava errado, só falei que não seria a escolha preferencial.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não há uma série de depoimentos que foram prestados lá, no início, em Foz do Iguaçu?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A CPI dos Precatórios está cheia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Onde estão os depoimentos prestados em Foz do Iguaçu?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Do Celso Três?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim. Onde estão?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estão chegando. Já chegaram aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Os relacionados às contas CC-5 estão aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Relator, só para contribuir, nos Estados Unidos, por exemplo, ouvi uma frase do Jonathan de que o Ministério Público americano depende do que for produzido aqui; que é preciso enviar isso para eles também.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Vou chegar nesse ponto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Só quero concordar com o seu raciocínio.

O SR. RELATOR (José Mentor) – A segunda questão, que me parece importante também fixar, é que o Delegado Castilho concentrou-se em estabelecer um foco. Entre as possibilidades de investigação, o Delegado Castilho disse, por várias vezes: “Precisamos pegar os políticos nacionais; precisamos estabelecer essa relação, porque serve de exemplo, etc. e tal. Enfim, S. S^a expôs uma série de argumentos e concentrou-se nessa linha de atingir os políticos nacionais.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não ficou só nos políticos. S. S^a mencionou políticos, empresários, foi genérico.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Estou fazendo uma especificação, porque foi assim que entendi das várias afirmações feitas pelo Delegado Castilho. Veja

que não estou dizendo que não se deva também buscá-los. Só julgo que existe outra idéia de foco da investigação que não parte dos políticos exclusivamente, ou que centraliza a atenção nos políticos. Não que não vá fazer posteriormente com os empresários, com artistas, com estes ou com aqueles. Contudo, na fala do Delegado Castilho, existe essa inicial preocupação com os políticos. S. S^a justificou isso por várias vezes, durante todo o depoimento – e está acenando a cabeça em concordância.

A outra posição, que também senti em outras audiências como esta, dá esse entendimento de que há outros cortes que merecem atenção, como, por exemplo, os maiores valores, o corte da sequência das **offshore**, para pegar o caminho do dinheiro. Enfim, há outros cortes além deste. Então, indago ao Delegado Castilho se essa afirmação que faço está adequada com a sua idéia de estratégia de investigação: inicialmente, o primeiro foco entre os políticos nacionais; depois, a aplicação em outros.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Apenas resumindo, pois V. Ex^a fez uma longa explanação: V. Ex^a está me perguntando se considero interessante focarmos os políticos nacionais?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Isto.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Quando eu falo em políticos, a questão não é o foco em político. O foco é na investigação toda, nos maiores valores. Contudo, quando se dá atenção a grandes valores, por corte, ou nomes relevantes, incrustados no poder, é porque esses nomes são capazes de parar a investigação. Então, por isso é importante. Há pessoas dentro dos Poderes da República envolvidos com crime, envolvidos com corrupção. Esses devem ter atenção especial. E os grandes valores também. São dois focos: os grandes valores e pessoas que possam interferir no processo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Envolvido com política. Mas pode haver muita gente com muito dinheiro e que não é político, mas que tem mais força que os políticos e age por fora...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Empresários, etc. Claro!

O SR. RELATOR (José Mentor) – Perdoe-me, Senador Pedro Simon. Eu ouvi o Delegado Castilho com atenção enorme e tenho um vício desde mais novo – já faz tempo: eu anoto. E o Delegado Castilho afirmou, várias vezes, o foco. Não estou discordando do foco, em hipótese alguma. Estou simplesmente...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu gostaria de esclarecer um pouco mais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Só um minutinho, Dr. Delegado, por favor. Estou tentando precisar, porque acredito que está aqui uma segunda divergência, entre a estratégia de investigação da força-tarefa de outros delegados... E também não estou dando razão nem para um, nem para outro. Estou demarcando o campo de uma possível divergência, que me parece importante neste momento.

Então, quer me parecer que o Delegado Castilho já afirmou várias vezes que esse foco inicial, inclusive exemplificando adjetivamente – teria um sentido educativo, pegaria as pessoas importantes, que têm poder, e inibiria outras. Isso não quer dizer que num outro momento não fosse investigar, na sua estratégia, outros segmentos.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Muito bem. Então, estou focando dessa maneira porque me parece essa ser uma segunda divergência da estratégia da investigação até aqui, nesses anos todos. E aqui quero ser também justo com relação à informação que ouvimos, não só aqui no depoimento, mas na nossa visita a Curitiba e mesmo com o Ministro da Justiça, de que houve uma mudança em relação à rotatividade de Delegados de Polícia e Promotores Públicos. O Procurador-Geral nos informou isso, até como uma ressalva, porque o Promotor Público pode não querer permanecer naquele local e pedir, ele próprio, a remoção, e a lei proíbe que se fixe o Promotor.

De qualquer maneira, há uma mudança recente em relação à Polícia. O Delegado Paulo Roberto Falcão Ribeiro, que esteve aqui, lá em Curitiba nos disse: “Não, há uma alteração e vamos continuar na investigação. E se houver alteração da equipe, ela será parcial, para manter a memória, para manter o trabalho e para manter essa questão presente”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Levaram sete anos para descobrir.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Exato.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Esse discurso já era o da Polícia Federal na época.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Exato.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Iam manter metade da equipe, etc. Esse discurso eu já ouvi. E o Delegado Falcão, só por curiosidade, era exatamente o Delegado que estava indicado para ser colocado no meu lugar. As mesmas pessoas que me afastaram já falavam no nome do Delegado Falcão. Não o conheço, não o estou desmerecendo, mas o Delegado Falcão já era o indicado da Administração da Polícia Federal na época, Administração sobre a qual estabele-

ci algumas críticas. Não tenho nada contra o Delegado Falcão, mas ele já era o indicado. E, coincidência ou não, está aí o Delegado Falcão na presidência do Inquérito 207 e com o mesmo discurso que eles tinham antes. Realmente, assustei-me com essa nova informação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ele estava indicado. Ele queria que mudasse. Agora que está lá, ele quer ficar; enquanto ele não chegava lá, ele queria mudar.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Ele já estava lá há dois ou três anos, quando perdemos o foco da Operação Macuco. Ele já esteve lá e não pegou o “ovo de Colombo” e o pôs em pé da forma que eu fiz; não teve coragem de quebrar a parte de baixo do ovo e deixar o ovo em pé. Eu fiz isso. Depois que eu falei em estratégia, depois que coloquei o dedo na ferida e falei em estratégia, está todo mundo querendo falar em estratégia.

Essa história de voltar para apurar depositante, com todo respeito às colocações do Deputado José Mentor, Relator desta Comissão, essa discussão já ficou no passado. Correr atrás de depositante é excelente, mas sem correr para frente não faz o menor sentido. V. Exª pára no doleiro e acabou, o doleiro não vai contar.

Estratégia de trabalho, um conjunto. Mas o que me dá mais medo nisso? O que tenho mais medo nisso, o que mais me assusta é esta idéia: vamos para frente, vamos para trás, vamos para o lado e vamos para cima. Isso aí a Administração da Polícia Federal já estava falando desde 1998. Ela quer ir para todo o lado e não vai para lugar nenhum. A não ser que V. Exªs estejam absolutamente convencidos de que a CPI terá uma tremenda estrutura e um tremendo apoio governamental, aí concordarei com V. Exª; do contrário, vou discordar, mas com respeito, obviamente.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, posso polemizar com V. Sª...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Tenho a impressão de que a linha de direção...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Vamos assegurar a palavra ao Relator.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Eu poderia polemizar com o senhor – longe de mim querer fazer isso, porque meu intuito aqui não é esse – ao dizer que há um mês e meio...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até porque, de certa forma, já é fora do debate.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Não, acho que faz parte do debate esse conjunto de coisas, porque, para poder entender exatamente o que aconteceu com a investigação, além dos problemas de infra-estrutura, de rotatividade de Delegados e de Promotores, etc, há outras questões que estão envolvidas nessa avaliação. Eu estava dizendo que eu poderia polemizar afirmando que há um mês e meio, Senador Pedro Simon, ninguém falava em Banco Central, ninguém falava na possível responsabilidade do Diretor, do ex-Presidente, de como foi ou como não foi. Foi a CPI, já acolhendo o Tribunal de Contas e dando uma interpretação mais ampla e política, como é o caso aqui, com base legal, que trouxe essa discussão à baila. Então, a questão é que seis anos depois botamos um outro ovo em pé aqui, que não havia sido colocado anteriormente.

Mais que isso, eu poderia polemizar a respeito da investigação – e não é o caso aqui – com a seguinte afirmação: durante um ano, tempo que o Delegado Castilho presidiu o inquérito em Foz do Iguaçu, não houve um depoimento. Não traria essa polêmica porque não é o caso. O Delegado Castilho trabalha em outra linha, e estou tentando caracterizá-la para poder entender as divergências que surgiram e de que maneira foram colocadas.

O que não dá para pensar é na existência de uma outra linha com Promotores, com a força-tarefa que reúne a Polícia Federal, Receita Federal, Banco Central e Promotores que estiveram conosco, que essa linha nova ou diferente, essa, sim, seja para não investigar, mas para encobrir, para não permitir a investigação. Não podemos chegar a essa conclusão, porque, embora possa ser a linha errada, é para investigar, para descobrir, para buscar a verdade.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Relator, V. Exª me permite falar, só para colaborar?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Asseguramos a palavra ao Relator.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Mas eu pedi a palavra a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas o Relator está com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Mas eu pedi a palavra ao Relator e não ouvi S. Exª dizer não.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Relator, V. Exª concede um aparte?

O SR. RELATOR (José Mentor) – Senador, permita-me concluir a linha de raciocínio que quero seguir. Indago ao Delegado Castilho uma questão que ainda não ficou clara para mim. Eu tinha entendido

até agora – outro dia até fiz uma intervenção nesse sentido – que existem solicitações feitas por intermédio do MLAT cuja resposta pressupõe certas formalidades. Hoje, o Presidente acaba de nos informar que, com relação a algumas contas, essas formalidades foram cumpridas pela delegacia e pelo Ministério Público e entregues ao Ministério da Justiça, que é a autoridade central brasileira que trata com o Governo americano sobre essas contas. Disse-nos também que receberão as informações, não se sabe se com mais ou menos tempo, com mais ou menos agilidade – espero que com muita agilidade. A ida da CPI àquele país é também para isso: tratar oficialmente daqueles documentos obtidos, do sigilo etc.

Outro conjunto de informações que temos são aquelas obtidas por meio do Banco Itaú. Não importa quem teve a idéia ou quem não a teve. É só para precisar. A advogada do Banco Itaú conseguiu quebrar o sigilo, nos Estados Unidos. É um segundo nível de informação.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não foi a advogada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a responderá posteriormente.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Tudo bem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – O terceiro conjunto de informações é aquele obtido dos Promotores distritais de Nova Iorque. Evidentemente que, em qualquer das três hipóteses, para termos consequência, esses documentos devem estar oficializados. Então, esta é a minha indagação: de que maneira se tornam oficiais os documentos obtidos pelos Promotores distritais? Quero entender isso. Com o MLAT, entendi. Com a Justiça americana, por intermédio de advogados, entendi. Com relação aos Promotores distritais, de que maneira são legalizados?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Posso começar a responder?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Delegado Castilho.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Obviamente, serei um pouco incisivo, mas sem faltar com o respeito. O discurso do Relator, Deputado José Mentor, é exatamente o mesmo discurso da Polícia Federal e dos meus antagonistas. Exatamente este: o Delegado Castilho nunca fez um único depoimento. Isso é piada. Fui mandado a Foz do Iguaçu para equacionar aquela balbúrdia. Ao chegar lá, mostrei o rumo, como deveria ser feito e estava convencido de que deveria ser feito daquele jeito. Estanquei aqueles inquéritos, fiquei com um inquérito só.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Mas houve depoimentos, Delegado?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Obviamente, fiz depoimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Quantos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não sei quantos fiz, isso não vem ao caso.

O SR. RELATOR (José Mentor) – E no Inquérito 207?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Larguei mão de todos os depoimentos. Vamos fazer o seguinte: não estamos fazendo um pingue-pongue, certo? Então, deixe-me prosseguir na minha fala até o fim. Se fosse pingue-pongue, eu queria ter feito até o fim. Se não é assim...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Um minuto. A indagação do Relator, em todos os momentos, é de pingue-pongue.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – O Relator pode até perguntar e interromper V. S^a. Essa é a regra.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Aí vira interrogatório.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pingue-pongue com direito a foguete.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Então, pingue-pongue com direito a foguete. Está certo. Vou dar um foguete aqui.

Esse papo, esse discurso de que eu não trabalhava, eu não tolero; vai me tirar do sério, e não adianta. Trabalhei, e trabalhei bem, e trabalhei com inteligência. Cheguei lá; vi aquela pouca vergonha de se ficar lá o dia inteiro numa salinha, com pilhas e pilhas de papel, feito doido, produzindo papel de forma desenfreada – vou me acalmar, desculpem-me! –, e a investigação indo para o espaço. Eu equacionei novamente. Distribuí todos os outros inquéritos para os dois ou três delegados que estavam lá e disse: os senhores vão relatar esses inquéritos. Eles aceitaram. Falei com o juiz de Foz do Iguaçu. Houve a concordância. Houve essas reuniões políticas. O juiz de Foz do Iguaçu aceitou. O Procurador da República, o Dr. Porciúncula, aceitou. E eu fiquei só com 207, fazendo a parte de inteligência, os contatos, exatamente para a viagem sair. E foi o que consegui. Consegui equacionar. E qual era a idéia? Idéia simples. Aquilo estava uma balbúrdia; ninguém estava entendendo mais

nada daqueles muitos documentos lá. A idéia era bem simples: estancaríamos aquela investigação. Todos os depoimentos, tudo que foi colhido lá não seria perdido porque se tornaria prova emprestada na condição de arquivo dos inquéritos relatados e arquivados. Iríamos para o exterior, faríamos o rastreamento completo do numerário, o máximo possível – obviamente o crime é tão grande que não daria para ser completo nunca –, muito extenso e bastante cheio de provas. Traríamos para o Brasil esse laudo, na mesma linha que estou sempre repetindo – o laudo pronto e completo, não esse laudo pela metade, porque a operação foi abortada duas vezes – o laudo pronto, os documentos que formariam o laudo completo, o mapa do fluxograma da saída do dinheiro no exterior completo. Aí, sim, com todos os depoimentos que tínhamos em Foz do Iguaçu, laudos periciais, etc, as provas já daqueles inquéritos que apenas foram arquivados na situação em que se encontravam – isso juridicamente é absolutamente possível –, pegariamos aquela prova documental e enriqueceríamos cada um dos dossiês criados pontualmente em cada fato de relevância apontado no laudo.

Então, por exemplo, o deputado que citamos na reunião secreta está com a sua quantia no exterior. Pegariamos aquilo que seria um dossiê, um AIJ, iríamos ao acervo de depoimentos, pesquisariamos, montaríamos um dossiê. Se, por exemplo, se esse deputado fosse da Bahia, iria para lá o dossiê. E estaria equacionado. Paguei para usar a cabeça. Fui contratado para ir lá na coordenação para usar a cabeça, e foi o que fiz. Usei a cabeça, minha energia e minha vontade de fazer a investigação.

Na hora em que vejo discurso que sei que partiu de inimigos, como vi hoje, durante a reunião secreta, um dos deputados perguntando para o delegado Castilho como ele entrou na Polícia Federal, confundindo-me com outro delegado, perguntando se entrei **sub judice**, sendo que fui aprovado em todas as provas, em um dos primeiros lugares, fico um pouco aborrecido. O discurso de inimigos e de antagonistas chegando quase que de forma recitada – porque já ouvi essa história antes –, que o delegado não trabalhava. Isso foi o que procurador falou para a Polícia Federal, só que a Polícia Federal não instaurou inquérito policial e nunca me perguntou quantos depoimentos tomei lá. Gozado isso aí. Então é uma pergunta que não gostaria de responder.

Quanto ao caso do Banco Central, não se trata de questão nova, não. Quando estávamos nos Estados Unidos, o que mais queria era a reunião com o OCC no dia 7 de maio. Tive que ligar desmarcando,

porque no dia 4 de maio fui compelido a retornar ao Brasil. Nessa reunião, iam me dar o relatório da Tereza Grossi. Ali já seria possível dar o comprometimento total dela e atrelar ao Gustavo Franco. Quer dizer, ninguém estava esquecido do Banco Central coisa nenhuma.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tinha que vir embora.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Tive que vir embora no dia 4. No dia 7, eu disse: isso aí é possível comprovar. Foi o maior furo que demos nos americanos. Custou-me dias e dias de telefonemas, de reuniões, de contatos para aceitarem nos receber e entregar o relatório. Estava marcado para o dia 7, e tive que ligar desmarcando. Eles não entenderam por que eu tinha que ir embora. Então, não é questão nova a do Banco Central.

Falamos em abrir o leque dessa investigação, com todo o respeito, assusta-me. Levo o maior susto, porque foi exatamente o que combati em Foz do Iguaçu. Esses depoimentos estavam sendo feitos a rodo: ouve todo mundo, ouve, ouve, pilhas e pilhas e pilhas e pilhas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas qual foi a data em que V. Ex^a chegou a Foz do Iguaçu, que estava no seu depoimento?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – A minha data de chegada a Foz do Iguaçu? Eu cheguei a Foz do Iguaçu em maio de 2001. Fui embora de Foz de Iguaçu em maio de 2002.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim, mas desde

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Em 1997, já estavam sendo tomados depoimentos, um atrás do outro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desde aquela época, estavam tomando depoimentos?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Demais! Uma pilha! Mande parar com aquilo ali. Muitos eram importantes, mas estavam sem foco.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, por favor, apenas para ver se a informação de que disponho é adequada. Pode ser que não o seja. No Inquérito 207, durante o período em que V. S^a presidiu o inquérito, houve algum depoimento?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – No Inquérito 207, quando o presidi, não tomei nenhum depoimento. Estava absolutamente preocupado com a questão da quebra do sigilo, que foi a maior do mundo. Vou fazer uma ressalva: quem fez essa quebra do sigilo bancário fui eu e a minha equipe e não a equipe do

Banco Itaú. Eles foram apenas uns assessores e se valeram de minhas opiniões quando falei que valia a pena a analogia. Esse discurso é dos meus antagonistas. Por isso, estou um pouco irritado. Peço desculpas até ao Deputado José Mentor, que está exercendo a sua função e faz muito bem em perguntar, mas esse discurso – não sei de onde V. Ex^a ouviu – é exatamente dos meus antagonistas. Não ouvi ninguém no Inquérito 207 e a história do conhecimento das leis americanas não era do Delegado Castilho. Isso é irrelevante, mas fui eu que fiz essa quebra, discuti, analisei e vi a possibilidade. Foi a maior quebra do mundo. A quebra está aqui. Depois vou entregar cópias e gostaria que V. Ex^{as} lessem, eventualmente até para não estarem informados apenas pelos meus antagonistas. Peço desculpas mais uma vez. É que não dá para segurar a questão da paciência, que vai a zero com esses discursos, não do Deputado José Mentor, que, obviamente, está fazendo seu papel, mas a versão e o enfoque dos antagonistas, repetidas vezes, esses que querem me assassinar moralmente e me descredenciar profissionalmente é demais!

Agora vou fazer questão de pôr um componente emocional: quando saí para essa investigação, meu caçulinha tinha um ano. Ele está com quatro anos e quase não vi o moleque crescer. Não estou aqui à toa para ficar ouvindo esse tipo de coisa de que eu era vagabundo. Não que V. Ex^a falou, mas meus antagonistas.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Delegado Castilho, gostaria que V. S^a se ativesse à questão da resposta. Acho que é absolutamente normal perguntar a V. S^a, como acho que, na investigação, não pode haver, na democracia, ninguém que possa se irritar com o fato de ser investigado, seja quem for. Pediria a V. S^a que mantivesse a tranquilidade. V. S^a não está depondo como convocado, mas como convidado. Então, que V. S^a tivesse a tranquilidade de responder ao Relator, Deputado José Mentor, porque S. Ex^a está fazendo os questionamentos para que possa formar sua convicção. Não vejo problema algum em V. S^a reafirmar tudo que falou assim: olha, essas afirmações são dos meus adversários. Não ouvi depoimentos porque achei que não era importante.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – É irritação, vou pedir desculpas, mas é o adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Acho que nem o Deputado José Mentor nem nenhum Parlamentar merece.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Fiz a ressalva...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Delegado Castilho, quando fiz a pergunta, já dei o devido desconto, porque poderia ser uma outra estratégia de investigação que não conhecia. De qualquer maneira...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – V. Ex^a está sendo extremamente educado. Alterei-me. Obviamente, estou bastante cansado. Se houve algo que me deixou muito irritado nessa investigação é não ter conseguido investigar e estar com um bando de gente que não colocou o ovo em pé e nem deu uma estilinga na cabeça do leão fazendo esse tipo de enfoque, querendo me desmerecer. Cansei-me. Dêem-me um desconto. Peço a todos um desconto.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, tenho uma última questão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Apenas quero que V. S^a não considere ninguém desta Comissão como seu adversário, até porque entendemos que V. S^a pode colaborar e contribuir com esta Comissão.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pela ordem, o Deputado Edmar Moreira e, em seguida, o Relator para a continuidade de seus questionamentos.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, acho que o Delegado Castilho, evidentemente, tem os seus méritos, e como os tem, mas desde as 10 horas, se não maldiz alguém, critica. Por exemplo: ele falou mal dos portugueses. Até quero retificar. Sou neto de português, com muita honra, e quem aqui não tem um pouquinho de DNA de português no sangue? O Delegado Castilho esbrachou literalmente o Tribunal de Contas da União: “Aqueles leizinhos, aquelas ordenzinhas.” Está escrito aí. V. S^a usou a expressão “precisamos passar o Brasil a limpo”. Isso me faz lembrar que o uso do cachimbo faz a boca torta. Vamos passar o Brasil a limpo. O senhor usou essas expressões aqui.

Veja bem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu queria que V. Ex^a terminasse a questão de ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Vou concluir. Acho que, quanto ao nosso Relator, se eu fosse escalar, escolher um Relator para a minha CPI, com certeza, pela competência, pela educação, eu convi-

daria o nosso Deputado José Mentor, com relação ao qual não há queixa, nenhum reparo a fazer.

Agora, Sr. Delegado, o senhor tem de se curvar também ante as evidências que não constituem acusação. Por exemplo: dos 400 inquéritos instaurados em Foz do Iguaçu, o senhor apenas presidiu um, e eu o desafio a nos mostrar se o senhor indiciou ou ouviu o depoimento sequer de uma testemunha. A não ser que o senhor o tenha feito por meio de mímica. O senhor não fez tomou um depoimento. Fui delegado da Delegacia de Furtos, Roubos e Defraudações e nunca vi presidir um inquérito sem sequer se ouvir uma testemunha ou um indiciamento. Quando fazemos essa observação, não estamos desmerecendo o senhor, que tem lá as suas razões, evidentemente. Quais são essas razões, não sei.

Quando se fala em quebra de sigilo bancário, eu o desafio também, Sr. Presidente, e nosso Relator exaustivamente já expôs isso, pois quem, na realidade, meu nobre Senador Pedro Simon, quebrou o sigilo bancário em Nova Iorque foi o Banco Itaú, que, então, incorporou o Banestado. Podemos ter pegado uma carona, mas foi...

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Então, Sr. Presidente, para encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ele está pedindo a palavra pela ordem. É que V. Ex^a está...

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Delegado, nós o recebemos aqui, e o senhor foi respeitado o tempo todo.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Até agora.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Acho que o que o senhor disse acerca da Polícia Federal não faz jus nem justiça à Polícia Federal. Não vim aqui...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Deputado Edmar Moreira, V. Ex^a não está fazendo nenhuma questão de ordem, nem pela ordem.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Não foi questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Isso foi um comentário. Como comentarista...

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Sr. Presidente, colaboro com a CPI, e V. Ex^a tem usado dois pesos e duas medidas comigo.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sei disso. V. Ex^a é um Deputado atuante.

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Não posso me calar quando o Sr. Delegado se exaspera sem nenhum motivo. S. S^a não está sendo desrespeitado nem insultado, mas S. S^a também deve ter um pouco de humildade para se curvar diante das evidências, senão estará subestimando uma inteligência média.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu pediria a V. Ex^a que nós...

O SR. EDMAR MOREIRA (PL – MG) – Encerre, encerre. Agradeço a V. Ex^a, agradeço a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Agradeço a V. Ex^a por ter encerrado, pois não há questão de ordem a ser decidida.

Passo a palavra ao Deputado José Mentor, para os questionamentos finais.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, estou também terminando a minha indagação e queria só pegar uma outra faceta do que deparei de hoje. Insisti bastante na questão da “operação abafa”...

Delegado Castilho, insisti muito, na minha primeira intervenção, naquela possibilidade de uma “operação abafa”, e o senhor mesmo disse que, se não é “operação abafa”, deveria ser algum problema pessoal daqueles envolvidos nas investigações, de superiores, etc.

Eu queria fazer aqui uma consideração e pedir a opinião do senhor no final, porque registrei assim: também repetidas vezes o senhor, durante o depoimento e às perguntas várias, tratou essas circunstâncias da investigação com um tom de não ter recebido tratamento adequado pelos superiores, até usando palavras um pouco mais incisivas como “fui desprezado”, sentindo-se magoado nessa relação, reclamou o fato de não ter sido recebido pelo Diretor e pelo Ministro, entendendo que isso seria um tipo de desrespeito ao senhor e ao seu trabalho. Mais do que isso, chegou a considerar a hipótese do seu temperamento, um pouco mais forte, haver atrapalhado essa relação. Chegou também a reclamar da competência funcional, da autonomia do delegado para poder presidir. Enfim, fez várias considerações nesse rumo. Também registrou, em vários momentos, o seu afastamento da

presidência do inquérito e de o senhor não haver retornado à chefia dele. Falou das viagens e do tempo, ou seja, da necessidade de ficar mais tempo investigando, e de não ter conseguido autorização para tanto. E, mais, rotula como o caso mais importante desta investigação recente no Brasil.

Pela oportunidade, Dr. Delegado, quero registrar que eu fiquei positivamente impressionado com a reunião reservada que realizamos hoje. Acredito que seja valiosa a contribuição de V. S^a na investigação e a persistência que tem demonstrado. Mas eu não posso deixar de registrar esse outro ângulo que registra também “eu faço uma investigação importante e não recebo nenhum elogio” – eu estou repetindo palavras que V. S^a utilizou durante toda a tarde de hoje – “nem sequer os meus relatórios foram lidos.”

Eu indago a V. S^a o seguinte: também não é essa uma posição muito pessoal? Também não é essa uma avaliação muito pessoal dessas circunstâncias, com um ingrediente objetivo? Eu gostaria de ouvir o seu comentário. Vejam que a força-tarefa foi composta por vários promotores, vários delegados, vários peritos, auditores da Receita Federal e representantes do Banco Central; na Polícia Federal são vários delegados e superiores, no Ministério da Justiça, da mesma maneira há autoridades envolvidas. Não há muita gente achando contra, ou seja, muita gente achando que esteja errada essa maneira de enxergar os fatos? Não parece ficar uma posição muito pessoal de dizer “eu estou certo e o resto todo está errado?”

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Delegado José Castilho Neto, para que S.S^a dê as explicações ao Relator, Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Pelo que entendi, então, existe uma rejeição muito grande. Só que V. Ex^a não me nominou. V. Ex^a falou da Receita Federal, do Ministério Público e de vários Delegados. Cadê o depoimento dessa turma? Onde está escrito que essa turma não gosta de mim, ou que eu não trabalhe bem, ou que há polêmica? Como eu posso me defender de algo tão genérico? Eu não sei.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não gostou ou não gosta dele?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, não foi queixa específica ao Ministério Público nem a nada. A verdade é que essa investigação estava parada. Ninguém estava dando bola para ela e ninguém queria

fazer essa investigação. Essa é a impressão que eu tive. Eu peguei e fiz. Depois que eu fiz apareceu, é como a história do leão: você vai lá, mata o leão e aparece um bando querendo pôr o pezinho lá para tirar foto. Eu não estou querendo ser pouco humilde, não. A questão foi o contexto. Por exemplo, esses procuradores que eu ataquei, houve até um fato concreto, em que eles vieram até a Polícia Federal, pedindo o meu afastamento. Houve até suspeição de operação abafa, sem, obviamente, eu fazer essa afirmação categórica quanto a nome, mas eu senti.

Não acredito que isso seja uma questão pessoal. Eu acredito que este caso é polêmico, envolverá e comprometerá muitas pessoas. Eu acredito que o cenário social brasileiro será comprometido. Obviamente, eu seria o alvo, o boi de piranha dos ataques. Obviamente, eu seria, e não estava esperando que fosse diferente. Então, eu não sei. Eu não acredito que seja uma questão pessoal ou não. Eu fiz os ataques normais. Por exemplo, V. Ex^a não me viu atacando o Dr. Luiz Francisco, a Dr^a Cláudia Chagas, a Senadora Ideli Salvatti e o grupo de peritos que trabalhou comigo, os peritos Renato e Eurico. Quem eu ataquei? A Administração da Polícia Federal. Eu a ataquei e não poderia deixar de atacar, pois senti a total falta de apoio nessa investigação; o Ministro da Justiça, que deveria levar o caso ao Presidente da República, ter corrido atrás de uma verba extra e ter mandado um representante aos Estados Unidos antes de me mandar embora, para que nós não perdêssemos os relatórios da Dr^a Tereza Grossi nem a conta Lespan.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Dr. Delegado, somente uma questão para precisar. Eu quis excluir essa questão pessoal. Eu digo assim: há divergências – por isso a minha linha de raciocínio foi uma só – com relação ao enfoque, à estratégia; com a força-tarefa é de uma maneira, com os superiores, de outra. Eu quis mostrar que essa avaliação pessoal que V. S^a faz – e o senhor mostrou várias vezes isso – encontrou pessoas que sustentam o oposto de V. S^a tecnicamente, estrategicamente, dentro de outras visões. É isso que estou tentando mostrar para V. S^a.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Perfeito. Vou responder com essa pergunta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Onde está o trabalho que os outros fizeram? Qual é o trabalho que os outros fizeram?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Isso. Era isso que eu ia perguntar. V. Ex^a tirou daqui.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Tanto é que eu... Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – V. Ex^a respondeu para mim.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Senador Pedro Simon, eu registrei...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Sr. Castilho não vale nada, não tem competência, é irresponsável. Tudo bem. Errou esse tempo todo. Agora, o que os Procuradores fizeram? Qual o caminho que eles seguiram? O que a Polícia fez? Qual é o outro delegado? Por que não botaram outro delegado nesses sete anos? Não fizeram nada!

O SR. RELATOR (José Mentor) – Senador Pedro Simon, eu fiz a ressalva – e quero mantê-la – com relação ao trabalho do Delegado Castilho. Eu não estou avaliando isso, digo outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Não. Eu pediria o seguinte...

O SR. RELATOR (José Mentor) – Os Procuradores estiveram aqui, Sr. Presidente – somente para concluir –, dizendo que talvez agora, em 30 dias, apresentarão uma série de denúncias com relação a “laranjas”, doleiros e beneficiários para trás, dizendo que vão constituir uma força-tarefa para investigar os beneficiários para frente.

Não estou desmerecendo, muito pelo contrário. Acho que foi valiosa a contribuição do Delegado Castilho. Estou apenas querendo circunscrever onde estão as diferenças e o motivo delas. Nada mais do que isso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não, até que coincide. A minha é clara e cristalina.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Delegado Castilho, V. S^a tem alguma questão a responder?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Tenho. Essa aí é importantíssimo eu responder.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Ou V. S^a considerou a resposta do Senador Pedro Simon?

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Depois, em seguida, Sr. Presidente, eu gostaria de ter a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Depois, em seguida, eu vou lá, pela ordem.

O SR. JOSÉ CASTILHO NETO – Eu não vou dizer que não gostei da interferência. Parece que houve uma transmissão de pensamento. Eu queria perguntar o seguinte: onde estava essa turma antes de eu apontar o dedo na ferida? De repente, apareceu um monte de pessoas querendo fazer essa investigação.

Ora, não quero parecer ser o dono da verdade nem nada, mas, se hoje estamos discutindo isso aqui, é porque eu peguei o boi à unha e segurei contra tudo e contra todos. Não quero ser herói, mas não vamos esquecer isso.

Essa história de que eu não quebrei sigilo bancário nos Estados Unidos, Deus me livre! Se eu não quebrei sigilo bancário nos Estados Unidos, onde eu quebrei?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Bem, então, dadas as explicações do Delegado Castilho, por uma questão de ordem tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, com todo respeito que tenho ao Relator – respeito pessoal...

O SR. RELATOR (José Mentor) – É recíproco.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Respeito pela maneira que ele está conduzindo esta CPMI, na Relatoria, vou saindo triste daqui hoje.

Sr. Presidente, tive oportunidade de presidir uma CPI muito pesada, e todo colaborador bandido que era colaborador foi bem tratado. É a primeira vez que eu vejo um colaborador ser maltratado, mesmo se tratando – sairei daqui triste – de um delegado de polícia – eu não sou mentiroso! – que é respeitado pelo Ministério Público americano e fez esse trabalho, que tem consistência e o apresentou. Não tem obrigação de ser terminativo. Quem tem obrigação de investigar é a CPI. Ofereceu subsídios à CPI.

Ouvi isso dos dois homens mais fortes do Ministério Público dos Estados Unidos: Morgan Rosenthal e Jonathan Washburn, a respeito do trabalho que ele fez. Ele quebrou o sigilo nos Estados Unidos.

Havia uma linha de investigação e, eu repito... Perdão. Onde é realmente... Aqui tenho que fazer coro com o Senador Pedro Simon: onde eles estavam antes disso, nesses sete anos? Onde está o trabalho daqueles que o substituíram, afinal de contas? A omissão e a desconfiança nos documentos, a partir do depoimento do Tribunal de Contas, no depoimento furado do Sr. Rolando Lero, o Sr. Gustavo Franco? Aliás, o ator que fazia o papel de Rolando Lero na **TV Globo** morreu. Ele agora tem lugar lá.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – V. Ex^a pediu a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Deixe-me falar algo para o senhor. Permita-me expressar a minha indignação. Não estou desrespeitando ninguém. Eu pedi, mas me permita, Sr. Presidente, porque estou vendo esta reunião ser terminada de uma maneira em que o colaborador nº 1, que tem as informações mais significativas e as ofereceu... Essa história de onde estão os nomes não é exatamente isso. Já disse aqui que a ABI deu para a CPI do Narcotráfico nomes de políticos, informações irresponsáveis.

Quero dizer uma coisa para encerrar. O nosso Relator disse que essa não é investigação da força-tarefa. Tudo bem. Nós trabalhamos com o Ministério Público, com a Polícia Federal, com a Receita Federal e, com muita briga, com o Banco Central; nos juntamos numa força-tarefa, mas a linha de investigação era da CPI. A CPI tem de ter a sua linha de investigação, porque se ela se diluir com a sua linha de investigação e a linha de investigação da força-tarefa, certamente, não chegaremos a lugar nenhum.

Então, vejo isso com muita tristeza. Por exemplo, V. Ex^a sabe da operação, dos sintomas dela, para não se tornar Presidente desta CPI. Não pode dar nomes, mas sentimos a força. Isso é normal na vida de qualquer pessoa. Então, essa insistência em “operação abafa”... No final, era como se o Relator estivesse dizendo: V. S^a não tem consigo um sentimento de au-

toconização, de coitadinho, porque não o elogiavam. Acho que não é isso exatamente.

Estamos encerrando uma reunião cansativa, de um dia inteiro.

Com todo o respeito que tenho ao Relator da CPI, encerro este dia decepcionado, porque penso que o colaborador mais importante, do ponto de vista do que operou, porque esse dinheiro não está aqui, ele está nos Estados Unidos, está lá, guardado, e precisa ser repatriado. O sujeito apanha no rim, como esse cidadão acabou de apanhar.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Eu terei que ceder a palavra ao nobre Deputado José Mentor, pela ordem.

O SR. RELATOR (José Mentor) – Sr. Presidente, o Senador Magno Malta sabe do carinho e do respeito que tenho por S. Ex^a. Tenho convicção de que a minha intervenção, hoje, como as anteriores, não maltratou ninguém. Tenho absoluta convicção.

Agora, penso que S. Ex^a tem razão. Eu, como simples membro desta Comissão, encarregado da Relatoria, estou buscando a linha de investigação da nossa CPI. Estou fazendo um esforço grande para isso, e acho que vamos conseguir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Gostaria de agradecer a presença do Delegado Castilho. Quero dizer que, num assunto dessa importância, os debates sobre esses temas são absolutamente normais. Gostaria que V. S^a considerasse os debates aqui dessa forma.

Quero agradecer a presença de todos e convocar nova reunião desta Comissão para amanhã, às 10h da manhã, quando ouviremos o Procurador Luiz Francisco, também como convidado e como colaborador desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h35min.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 090 , DE 2003

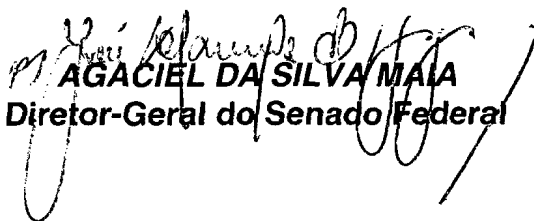
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**, matr. 1802, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial responsável por implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos Senadores e servidores ativos, em substituição ao servidor **ALEXANDRE SÉRGIO DE MENDONÇA CAMINHA**, matr. 4690, designado pela Portaria nº 66, de 2002, desta Diretoria-Geral.

II – Designar os servidores **SWAMI DEODATO DE ABREU**, matr. 4387 e **SILVOIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matr. 2507, para integrarem a Comissão Especial responsável por implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados do Histórico Funcional e do Pagamento da SEEP e PRODASEN, em substituição aos servidores **ANTÔNIO MARCOS MOUSINHO SOUSA**, matr. 5030 e **EVELIN DA SILVA ORTEGA**, matr. 4408, designados pela Portaria nº 121, de 2002, desta Diretoria-Geral, e transferi-los para a Comissão Especial constante do inciso I.

Senado Federal, 31 de julho de 2003.

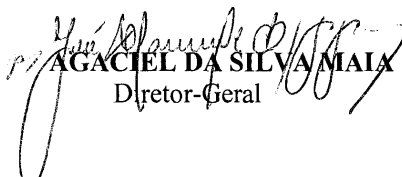

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4041, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011493/03-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA PAULINO DAS NEVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

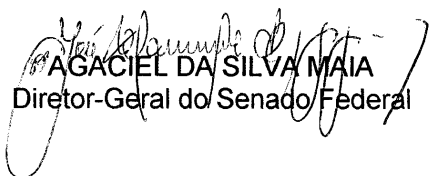
Senado Federal, em 17 de junho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4465 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001666/03-7, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 2079, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 8º, incisos I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 01 de agosto de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

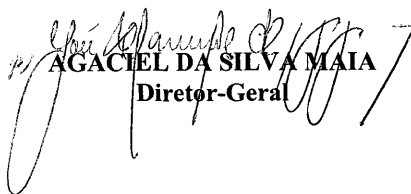
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 4466 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012461/03-2,

RESOLVE dispensar a servidora NEUSA GOMES DA FÉ, matrícula 2292, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do PMDB, a partir de 01 de julho de 2003.

Senado Federal, 01 de agosto de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

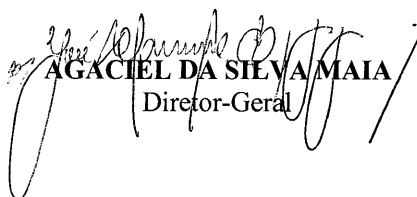
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 4467 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013649/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO PATAY** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko.

Senado Federal, em 01 de agosto de 2003.



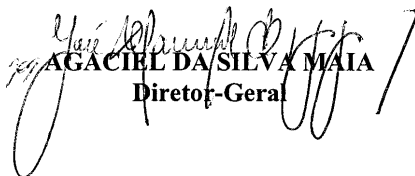
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4468 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012778/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, matrícula 0305, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Álvaro Dias, a partir de 10 de julho de 2003.

Senado Federal, 01 de agosto de 2003.

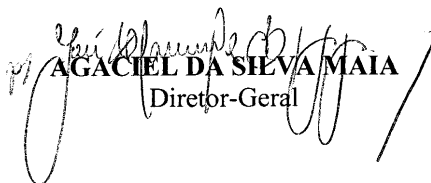

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4469 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.879/03-0,

R E S O L V E exonerar **LUIZ PORTILHO ANTONY JUNIOR**, matrícula n.º 30.106, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Jefferson Péres e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de agosto de 2003.

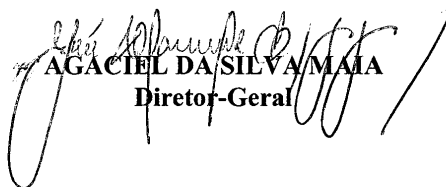

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4470 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013269/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor EDILSON ALVES, matrícula 4368, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 21 de julho de 2003.

Senado Federal, 01 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4471 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013854/03-8,

R E S O L V E exonerar **CARLA LYRA NASCIMENTO REZENDE**, matrícula n.º 30895, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Ney Suassuna e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

BAHIA		PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	ALAGOAS	
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
PARÁ		PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PERNAMBUCO		PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel	AMAZONAS	
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PARANÁ	
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
MINAS GERAIS		PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo	ACRE	
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
GOIÁS		PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	TOCANTINS	
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	AMAPÁ	
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
PARAÍBA		PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	RONDÔNIA	
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata	RORAIMA	
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PIAUI		PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..

Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PI)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RR)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>

(Atualizada 18.02.2003)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPPLYC ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPPLYC (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES

Titulares	Suplentes

MINORIA (PFL/PSDB)

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ

PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA

PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE

PPS(*)

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes

PT

Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG

PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2. Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3. Paulo Bauer-SC

PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2. Eduardo Paes-RJ

PSDB

Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2. Eduardo Paes-RJ

PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1. Roberto Balestra-GO

PTB

Roberto Jefferson-RJ	1. José Carlos Martinez-PR

PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO

PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE

PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA

PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO

PC do B

Vanessa Grazziotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X -- Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 676 PÁGINAS